



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

Decreto | Documento: [152176020](#)

Decreto nº 64.994, de 4 de março de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.500.000,00 de acordo com a Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.241.4023.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	
33503900.02.1.660.1982.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
93.10.08.242.4022.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.02.1.660.1983.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
33503900.02.1.660.1999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
93.10.08.243.4019.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.02.1.660.1982.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
93.10.08.243.4019.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.02.1.660.1981.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
93.10.08.244.4018.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33503900.02.1.660.1984.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação:

		1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELIZZONI

Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de março de 2026.

Documento original assinado nº [151957181](#)

Decreto | Documento: [152166988](#)

DECRETO - Republicação

SEI 6017.2025/0080358-5

Republicado por ter saído com erro técnico no DOC de 29/12/2025.

Fica republicado o Anexo Único integrante do Decreto nº 64.877, de 26 de dezembro de 2025, por ter saído com incorreção em sua formatação, no DOC de 29/12/2025.

Anexo Único nº [151724539](#)

PORTARIAS

Portaria | Documento: [152191751](#)

Portaria nº 307 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6025.2026/0003880-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOÃO PEDRO PINTO NASCIMENTO, RF 947.291.6, a pedido e a partir de 02/03/2026, do cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenação de Fomento e Formação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21292, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.652/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152006262

Portaria | Documento: [152191779](#)

Portaria nº 308 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6074.2026/0001273-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor EDIMILSON BLANES COUTINHO, RF 883.117.3, a partir de 02/03/2026, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21872, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152003577

Portaria | Documento: [152191817](#)

Portaria nº 309 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JEFFERSON AUGUSTO FERNANDES, RF 889.174.5, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24466, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela “E”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152107430

Portaria | Documento: [152191866](#)

Portaria nº 310 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- GUSTAVO MATHEUS DE MORAIS, RF 897.905.7, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2 , da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18715, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

2- ANA LUIZA MENDES MENEZES, RF 945.026.2, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - Álvaro Liberato Alonso Guerra, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 27894, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152107442

Portaria | Documento: [152191894](#)

Portaria nº 311 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSELI APARECIDA ANDRADE PIRES, RF 692.950.8, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Assessoria de Comunicações, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 28773, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22, 62.208/23 e 64.676/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152107455

Portaria | Documento: [152191918](#)

Portaria nº 312 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA GABRIELA CAMOLLEZ FLORIO, RF 887.068.3, a partir de 09/03/2026, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, do Gabinete do Secretário - GABSMUL, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23310, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152107546

Portaria | Documento: [152191946](#)

Portaria nº 313 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, RF 940.168.7, a partir de 19/02/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21748, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- PATRICIA GORETI GOUNELLA, RF 949.856.7, a partir de 19/02/2026, do cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21676, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- REBECA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 944.358.4, a partir de 18/02/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Políticas para LGBTI,da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21770, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152110458

Portaria | Documento: [152191982](#)

Portaria nº 314 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- THAIS PRANZETTI BARREIRA, RF 779.355.3, a pedido e a partir de 02/03/2026, do cargo de Gestor de Equipamwento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lapa, da Supervisão de Assistência Social - Lapa - SAS LA, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 27781, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.594/22 e 62.032/22.
- ROBERTA NUNES PALHARES, RF 793.320.7, a partir de 09/03/2026, do cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência de Assistência Social Vila Prudente, da Supervisão de Assistência Social - Vila Prudente - SAS VP, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23087, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152110334

Portaria | Documento: [152192014](#)

Portaria nº 315 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora JULIANA RODRIGUES DE FRANÇA RIOS, RF 953.216.1, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, vaga 22357, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,

aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152111056

Portaria | Documento: [152192036](#)

Portaria nº 316 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- ELAINE CORREA PEREIRA PINTO, RF 838.017.1, do cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Centro Educacional e Esportivo Vicente Ítalo Feola, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24440, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela “E”, Anexo I.
- PATRICK WENDER RODRIGUES MALTA, RF 885.744.0, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Gestão das Modalidades Esportivas, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24364, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela “C”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152110071

Portaria | Documento: [152192070](#)

Portaria nº 317 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar a senhora LEDA FERREIRA SANTOS, RF 816.338.3, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Assessoria Jurídica, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21,

constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152124845

Portaria | Documento: [152192102](#)

Portaria nº 318 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. RITA DE CASSIA DOS SANTOS VEIGA, RF 613.948.5, vínculo 3, a partir de 18/02/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19267, critérios gerais estabelecidas na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, tendo em vista sua aposentadoria.
2. ANNA CAROLINA MOREIRA, RF 915.642.9, vínculo 1, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18807, critérios gerais estabelecidas na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152125196

Portaria | Documento: [152192133](#)

Portaria nº 319 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6012.2026/0004305-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MATHEUS MOMBELLI MARINOTO, RF 895.430.5, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 21329, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/

21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152191447

Portaria | Documento: [152192182](#)

Portaria nº 320 de 04 de março de 2026

Processo SEI 6012.2026/0004304-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor BRUNO CONRADO DO ESPIRITO SANTO, RF 839.261.7, a pedido e a partir de 05/03/2026, do cargo de Coordenador I, Referência CDA-5, da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 22074, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152191604

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [152192322](#)

Portaria 51, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora ROSELI APARECIDA ANDRADE PIRES, R.F 692.950.8, para responder pelo cargo de Chefe de Assessoria I, Ref. CDA-5, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18515, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22, 62.208/23 e 64.676/25.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152107748

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [152192346](#)

Portaria 52, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6012.2026/0004320-8

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor HELDER HENRIQUE BECK VARISCO KOKUTA, RF 914.543.5, a partir de 05/03/2026, para responder pelo cargo de Coordenador I, Referência CDA-5, da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 22074, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152191783

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Título de Nomeação | Documento: [152191865](#)

Titulo de Nomeação 161, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JEFFERSON AUGUSTO FERNANDES, RF 889.174.5, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Ações Municipais - CAM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 19903, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.928/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152107404

Título de Nomeação | Documento: [152191897](#)

Titulo de Nomeação 162, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- GUSTAVO MATHEUS DE MORAIS, RF 897.905.7, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18710, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

2- GABRIELA ALMEIDA MELLO DOS SANTOS, RG 48.049.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II. Ref. CDA-2, da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18715, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

3- ANA LUIZA MENDES MENEZES, RF 945.026.2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Laboratório de Inovação Pública, da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - Álvaro Liberato Alonso Guerra, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 28050, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

4- DANIELA MANGINI, RF 755.440.1, a partir de 09/03/2026, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Assessoria de Comunicações, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 28773, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22, 62.208/23 e 64.676/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152107561

Título de Nomeação | Documento: [152191916](#)

Titulo de Nomeação 163, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6011.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ROSELI APARECIDA ANDRADE PIRES, RF 692.950.8, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria I, Ref. CDA-5, da Assessoria de Comunicações, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18515, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22, 62.208/23 e 64.676/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152107577

Título de Nomeação | Documento: [152191943](#)

Titulo de Nomeação 164, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor BERNARDO PEREIRA DE LUCENA RODRIGUES GUERRA, RG 10.286.XXX.4-IFP/RJ, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 28060, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 62.208/23 e 64.676/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152107589

Título de Nomeação | Documento: [152191984](#)

Titulo de Nomeação 165, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6011.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA

1- MARIA GABRIELA CAMOLLEZ FLORIO, RF 887.068.3, a partir de 09/03/2026, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Departamento de Planejamento Orçamentário - COPLAN, da Coordenadoria do Processo Orçamentário Municipal - COPOM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, vaga 27238, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.341/25.

2- LORENA ALVES NOGUEIRA COSTA, RG 50.008.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Estratégia para Eficiência dos Gastos - CEEG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, vaga 23275, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.341/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152107605

Título de Nomeação | Documento: [152192024](#)

Titulo de Nomeação 166, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1- GUILHERME CARNEIRO DOS SANTOS, RG 37.806.XXX-6-SSP/SP, a partir de 18/03/2026, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 28871, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.973/26.

2- VINICIUS SANTOS FERRO, RG/CPF 539.904.XXX-90-IIRGD/SP, a partir de 18/03/2026, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 28872, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.973/26.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152107623

Título de Nomeação | Documento: [152192046](#)

Título de Nomeação 167, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, RF 940.168.7, excepcionalmente, a partir de 19/02/2026, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21676, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

2. REBECA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 944.358.4, excepcionalmente, a partir de 18/02/2026, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenação de Políticas para LGBTI, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 28052, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.085/23.

3. GUSTAVO FARIAS ANDRE GOMES, RG 39.576.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21763, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
4. CRISTIANE RIBEIRO DE ANDRADE SILVA, RG 29.710.XXX-X-SP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21798, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
5. JULIANA ANTONIA FERREIRA, RF 889.016.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21746, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento publico integra este ato 152110969

Título de Nomeação | Documento: [152192081](#)

Título de Nomeação 168, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. ASLAN RODRIGUES DO NASCIMENTO BOGADO, RF 850.990.5, excepcionalmente, a partir de 02/03/2026, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lapa, da Supervisão de Assistência Social - Lapa - SAS LA, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 27781, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.594/22 e 62.032/22
2. ROBERTA NUNES PALHARES, RF 793.320.7, a partir de 09/03/2026, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Vila Prudente, da Supervisão de Assistência Social - Vila Prudente - SAS VP, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão

SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23123, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.

3. ETHIENE BORBELY LEAL, RF 788.216.5, a partir de 09/03/2026, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência de Assistência Social Vila Prudente, da Supervisão de Assistência Social - Vila Prudente - SAS VP, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23087, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152110384

Título de Nomeação | Documento: [152192121](#)

Título de Nomeação 169, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. JULIANA RODRIGUES DE FRANÇA RIOS, RF 953.216.1, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, vaga 28751, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.090/25.
2. STEPHANIE IAUSSOGHI FERREIRA, RG 47.782.XXX-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, vaga 22357, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152111185

Título de Nomeação | Documento: [152192137](#)

Título de Nomeação 170, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor PATRICK WENDER RODRIGUES MALTA, RF 885.744.0, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Centro Educacional e Esportivo Vicente Ítalo Feola, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24440, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela “E”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152110143

Título de Nomeação | Documento: [152192191](#)

Título de Nomeação 171, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. LIVIA MARIA GONÇALVES, RG 55.715.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Assessoria Jurídica, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.
2. LEDA FERREIRA SANTOS, RF 816.338.3, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato

152124970

Título de Nomeação | Documento: [152192251](#)

Título de Nomeação 172, de 04 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. RITA DE CASSIA DOS SANTOS VEIGA, RF 613.948.5, vínculo 3, excepcionalmente, a partir de 18/02/2026, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da

Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19267, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

2. SANDRA ERY KOJO, RF 651.269.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19360, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

3. THYAGO SZOKE MEDEIROS CARNEIRO, RG/CPF 306.157.XXX-59-IIRGD/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18807, critérios

gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

4. ANNA CAROLINA MOREIRA, RF 915.642.9, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 28795, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de março de 2026, 473ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152125286

Sumário		
Esta edição é composta por 543 páginas		
Atos do Executivo.....	1	
Gabinete do Prefeito	1	
Secretaria Municipal de Gestão	14	
Secretaria Municipal de Habitação	27	
Secretaria Municipal da Educação	43	
Secretaria Municipal da Fazenda	61	
Secretaria Municipal de Saúde	101	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	115	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	117	
Procuradoria Geral do Município	120	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	123	
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	124	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	124	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	124	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	125	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	126	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	127	
Controladoria Geral do Município	128	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	130	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	131	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	143	
Secretaria Municipal de Turismo	163	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	163	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	165	
Subprefeitura do Butantã	167	
Subprefeitura do Campo Limpo	170	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	171	
Subprefeitura da Cidade Ademar	171	
Subprefeitura Cidade Tiradentes	175	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	176	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	176	
Subprefeitura de Guaianases	177	
Subprefeitura do Ipiranga	178	
Subprefeitura do Itaim Paulista	179	
Subprefeitura de Itaquera	179	
Subprefeitura do Jabaquara	182	
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	185	
Subprefeitura da Lapa	185	
Subprefeitura de M'Boi Mirim	187	
Subprefeitura da Mooca	187	
Subprefeitura de Parelheiros	190	
Subprefeitura Penha	191	
Subprefeitura Perus/Anhanguera	194	
Subprefeitura de Pinheiros	194	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	199	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	206	
Subprefeitura de Santo Amaro	207	
Subprefeitura de São Mateus	208	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	210	
Subprefeitura Sé	212	
Subprefeitura da Capela do Socorro	223	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	224	
Subprefeitura Vila Mariana	225	
Subprefeitura da Vila Prudente	227	
Subprefeitura de Sapoemba	228	
Hospital do Servidor Público Municipal	230	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	232	
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	242	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	243	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	244	
Agência São Paulo de Desenvolvimento	246	
São Paulo Turismo	246	
Companhia de Engenharia de Tráfego	247	
Companhia Metropolitana de Habitação	249	
São Paulo Urbanismo	251	
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	251	
Servidores	251	
Secretaria Municipal de Gestão	251	
Secretaria Municipal de Habitação	270	
Secretaria Municipal da Educação	270	
Secretaria Municipal da Fazenda	313	
Secretaria Municipal de Saúde	313	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	318	
Procuradoria Geral do Município	319	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	319	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	320	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	345	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	346	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	346	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	349	
Controladoria Geral do Município	349	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	349	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	349	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	350	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	350	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	351	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	351	
Subprefeitura do Ipiranga	351	
Subprefeitura de Itaquera	351	
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	351	
Subprefeitura da Lapa	351	
Subprefeitura de M'Boi Mirim	353	
Subprefeitura Penha	354	
Subprefeitura de Santo Amaro	354	
Subprefeitura Sé	355	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	356	
Hospital do Servidor Público Municipal	358	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	358	
Negócios	359	
Secretaria de Governo Municipal	359	
Secretaria Municipal de Justiça	361	
Secretaria Municipal de Gestão	361	
Secretaria Municipal da Educação	365	
Secretaria Municipal da Fazenda	372	
Secretaria Municipal de Saúde	373	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	387	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	390	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	391	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	400	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	415	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	415	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	417	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	418	
Controladoria Geral do Município	418	
Secretaria Municipal de Turismo	419	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	419	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	420	
Subprefeitura do Campo Limpo	420	
Subprefeitura da Cidade Ademar	420	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	423	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	423	
Subprefeitura de Guaianases	424	
Subprefeitura de Itaquera	425	
Subprefeitura da Lapa	425	
Subprefeitura da Mooca	427	
Subprefeitura Penha	427	
Subprefeitura de Pinheiros	427	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	428	
Subprefeitura de Santo Amaro	428	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	428	
Subprefeitura Sé	429	
Subprefeitura da Capela do Socorro	432	
Subprefeitura Vila Mariana	433	
Hospital do Servidor Público Municipal	433	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	445	
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	448	
São Paulo Turismo	453	
São Paulo Parcerias S/A	453	
Companhia de Engenharia de Tráfego	454	
Tribunal de Contas do Município	454	
Concursos	455	
Secretaria Municipal de Gestão	455	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	456	
Editais	461	
Gabinete do Prefeito	461	
Secretaria Municipal de Gestão	461	
Secretaria Municipal da Educação	462	
Secretaria Municipal da Fazenda	468	
Secretaria Municipal de Saúde	470	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	473	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	483	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	484	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	487	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	488	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	489	
Subprefeitura do Butantã	490	
Subprefeitura do Campo Limpo	492	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	492	
Subprefeitura de Guaianases	493	
Subprefeitura do Ipiranga	493	
Subprefeitura do Itaim Paulista	494	
Subprefeitura do Jabaquara	495	
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	495	
Subprefeitura da Lapa	497	
Subprefeitura da Mooca	498	
Subprefeitura de Parelheiros	498	
Subprefeitura Penha	499	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	499	
Subprefeitura de Santo Amaro	500	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	501	
Subprefeitura Sé	502	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	503	
Subprefeitura Vila Mariana	504	
Subprefeitura da Vila Prudente	506	
Subprefeitura de Sapoemba	507	
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	507	
Companhia Metropolitana de Habitação	508	
São Paulo Obras	509	
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	510	
Câmara Municipal de São Paulo	512	
Atos da CMSP	513	
Câmara Municipal de São Paulo	513	
Atos do TCM-SP	533	
Tribunal de Contas do Município	533	

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Enrico Van Blacum de Graaff Misasi Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3297-0000 E-mail:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: Rogerio Lins Wanderley Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Sidney Luiz da Cruz Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: Alexandre Dias Maciel Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Silvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Clodoaldo Pelizzoni Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretário: Orlando Morando Junior Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Abrex Rua Líbero Badaró, 504, 24º andar – Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Rui Alves Souza Junior Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: imprensaaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: imprensaasel@prefeitura.sp.gov.br		VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeito: Silvio Rocha de Oliveira Junior Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcelo Vieira Salles Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Rafael Francisco Ferraz Minatogawa Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.b

Sumário Esta edição é composta por 543 páginas

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Enrico Van Blacum de Graaff Misasi Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3297-0000 E-mail: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: Rogerio Lins Wanderley Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Sidney Luiz da Cruz Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: Alexandre Dias Maciel Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Silvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Clodoaldo Pelizzoni Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretário: Orlando Morando Junior Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Abrex Rua Líbero Badaró, 504, 24º andar – Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Rui Alves Souza Junior Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: imprensaaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: imprensaasel@prefeitura.sp.gov.br		VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeito: Silvio Rocha de Oliveira Junior Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcelo Vieira Salles Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Rafael Francisco Ferraz Minatogawa Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.b

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Despachos | Documento:
[152164973](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-41

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
SUL
ENDereco: AV. MARIA COELHO AGUIAR,
215
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-S/SUVIS-
CS
2018-0.018.365-4 A GOMES DA SILVA
CONVENIENCIAS ME
DOCUMENTAL
PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO
COM 158 FOLHAS.

SUBPREFEITURA PENHA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-41

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDereco: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PE/CPDU/
UNAI
2002-0.072.186-7 ANA LUCIA LUIZ
INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, MANTENDO O
AM 07.353.350.5 COM FUNDAMEN
TO NA LEI 11228/92 E DEDCRETO 32.329/92
2003-0.332.346-5 DEPARTAMENTO JUDICIAL
JUD
DOCUMENTAL
143.3;07.160.274.7;07.160.273.9;07.164.940.9;07.1
35.4;07.168.936.2;07.173.650.6;07.173.651.4;07.18
5.9;07.178.306.7;07.180.806.0;07.185.030.9;07.185
.1;07.203.322.3;07.210.923.8;07.210.924.6;07.213.7
1;07.216.851.0;07.216.852.8;07.225.500.5;07.225.5
;07.229.486.8;07.242.330.7;07.242.331.5;07.253.34
07.259.524.8;07.259.523.0;07.267.980.8;07.267.975
07.293.887.1;07.293.886.2;07.291.180.8;07.299.141
7.299.142.9;07.288.023.6;07.300.714.5;07.300.715.
.303.561.1;07.304.867.4;07.304.868.2;07.306.433.5
307.877.8;07.307.876.0;07.309.223.1;07.309.224.0;
10.423.0;07.312.074.0;07.312.075.8;07.314.758.3;0
4.759.1;07.313.435.0.

TORNO PREJUDICADA A ANALISE DOS AMS
RELACIONADOS UMA VEZ QUE CONFO
RME FLS 189, OS AUTOS ENCONTRAM-SE
ANISTIADOS: 07.120.587.0;07.125
.071.9;07.115.985.1;07.127.692.1;07.122.685.1;07.1
072.7;07.120.586.1;07.127.691.2;07.115.986.0;07.1
96.7;07.138.135.0;07.131.097.5;07.135.018.7;07.13
1.4;07.141.300.6;07.144.294.4;07.144.293.6;07.155
2003-0.333.779-2 WALDECY MARIA VALLIM
DE ARAUJO
DOCUMENTAL
TORNO PREJUDICADA A ANALISE DOS ASM
07.059.124.5;07.059.125.3;07.0
59.110.5;07.064.371.7;07.064.395.4;07.092.272.1;0
1.762.5;07.267.158.1 E 07.237.161.7 UMA VEZ
QUE CONFORME FLS 40 A
42 OS AUTOS ENCONTRAM-SE PRESCRITOS.
2004-0.137.817-5 DOMINGOS AFFONSO
DOCUMENTAL
TORNO PREJUDICADA A ANALISE DOS AMS
07.038.599.8 E 07.039.435.1 UM

A VEZ QUE CONFORME FLS 23, OS AUTOS
ENCONTRAM-SE PRESCRITOS.
2004-0.197.610-2 MARIA MARCIA FIANI
EVANS
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO INICIAL, CANCELANDO O
AM 07.290.534.4 COM BASE NA
SUMULA 473 DO STF; TORNO PREJUDICADO
O AM 07.292.657.1 POR ESTAR P
RESCRITO, CONFORME FLS 28
2004-0.292.693-1 ANA LUCIA LUIZ
DOCUMENTAL
TORNO PREJUDICADA A ANALISE DO
PRESENTE UMA VEZ QUE O ASSUNTO FOI
TRATADO/DETERMINADO PELO PA
2002.0.072.186.7.
2004-0.293.817-4 FRANCISCO JOSE DE PAULA
DOCUMENTAL
TORNO PREJUDICADA A ANALISE DOS AMS
07.045.675.5;07.108.493.2;07.1
33.568.4;07.219.224.1;07.246.493.3;07.235.211.6;
07.274.920.2 E 07
.332.204.1, UMA VEZ QUE OS AUTOS
ENCONTRAM-SE PAGOS.
2004-0.302.767-1 GILBERTO FABRI
DOCUMENTAL
TORNO PREJUDICADA A ANALISE DOS AMS
07.234.845.3 E 28.008.629.6 UM
A VEZ QUE CONFORME FLS 52
ENCONTRAM-SE PRESCRITOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-41

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO
DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDereco: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/
DECPP/PE
2014-0.126.838-9 PLINIO PEDROSO BAENA
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE
DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 11
.228/92 E LEI 13.885/03.
2017-0.122.497-2 CLAUDINEI DA CUNHA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.068.651-6 DEBORA MOREIRA
SALVADOR BERCIANO SANJURJO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2018-0.097.131-8 MARCELO CONEGERO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2018-0.097.132-6 MARCELO CONEGERO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2018-0.097.421-0 RICARDO PELOSINI VIGAR
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO

DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2019-0.038.306-0 BENEDITO CORREIA DE
ARAUJO
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2020-0.006.465-1 VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2020-0.014.122-2 ROVILSON WAGNER ALVES
DE MELO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.009.415-0 RODRIGO YOSHIO MATAI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.012.076-3 INTEGRA - JOCKEY
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17,
DECRETO 57776/17 E SUAS REGUL
AMENTACOES.
2025-0.012.114-0 INTEGRA - JOCKEY
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO
N 57.776/17.
2026-0.000.336-0 IGREJA EVANGELICA DO
SENHOR JESUS CRISTO EM SAO PA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.000.372-6 ISABELA NOTARO ROMANO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.001.434-5 HENRIQUE XAVIER
DRUMMOND
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO
DECRETO 54.787/14
2026-0.001.435-3 HENRIQUE XAVIER
DRUMMOND
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO
DECRETO 54.787/14
2026-0.001.499-0 HENRIQUE XAVIER
DRUMMOND
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO
DECRETO 54.787/14
2026-0.001.685-2 MONICK AVELINO PEREZ
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17

REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.001.689-5 SANAY 73
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S/A DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.690-9 REV4 ESTRADA DE ITAPECERICA DESENVOLVIMENTO IMOBIL DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.691-7 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.692-5 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.695-0 ROBSON REQUENA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.700-0 PORTO FERRAZ ENGENHARIA LTDA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.704-2 INTEGRA - BALTAZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SP DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.707-7 ROBSON REQUENA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.709-3 MARCIO JOSE DE CARVALHO CANTARELLI DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.001.711-5 DIAMANTE AZUL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.

COMISSÃO DE DOAÇÕES

Ata de Reunião | Documento: [152165133](#)

Na data de 04 de março de 2026, às 14h30min, reuniram-se os membros da Comissão para processamento de propostas de doações, constituída pela Portaria nº 108/SEGES/2025, Flávio Bretas Decaroli Sani, Kácia Maria Nemetala, Pedro Henrique Callegaro, Bruna Mendes Brossa e Mirella Gaspar Sodré, para deliberar sobre a **manifestação de interesse em doar** formalizada pelo Instituto Paulista de Ensino Superior do Comércio S.A -

IPESC - (CNPJ: 29.755.938/0001 - 01), relativamente à doação de 03 (três) bolsas de estudos integrais de Pós-Graduação EAD 100%, 02 (duas) de Graduação EAD e 40 (quarenta) vagas integrais no Curso Livre para sorteio durante o Mês da Mulher, em março de 2026, no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá nº 15 - 1º andar. (doc. [151930374](#)).

Na ocasião, a Comissão deliberou favoravelmente ao recebimento da doação proposta pelo Instituto Paulista de Ensino Superior do Comércio S.A, representada pela Sr. Wilson Victorio Rodrigues, portador do RG nº 163.xxx.8 e CPF nº xxx.xxx.721-30, uma vez que o objeto da pretensa doação é pertinente e adequado para a premiação do evento em questão, encontrando-se observados os requisitos do art. 19 e seguintes do Decreto 58.102/18.

Nesses termos, a Comissão propõe o regular prosseguimento do feito, com a publicação da respectiva Ata, nos termos do art. 23 do Decreto 58.102/2018.

Nesta oportunidade, *fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em doar objetos similares ou eventual objeção à proposta acima mencionada, que poderá ser apresentadas, por escrito, no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, Viaduto do Chá, nº 15, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h. A vista ao processo administrativo poderá ser obtida com a indicação do número do mesmo através do link <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>.*

Flávio Bretas Decaroli Sani, RF 928.934.8

Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

Kácia Maria Nemetala, RF 897.020.3

Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

Pedro Henrique Callegaro, RF: 942.770.8

Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

Bruna Mendes Brossa - RF 930.630.7
Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

Mirella Gaspar Sodré - RF 952.911.0
Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

NÚCLEO DE PROCESSOS PARA PENALIDADE

Despacho | Documento: [151969700](#)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, CNPJ 37.692.602/0001-67. **ASSUNTO:** Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [145344952](#)). Prestação de serviços por empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), nas diversas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo. Inexecução do serviço de elaboração do LTCAT na unidade "Divisão de Operação - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; Lote: 44; Numeração:

380002010000000". **Aplicação de penalidade.**

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações emitidas por SEGES/CAF/DGESC (SEI nº [145345207](#) e [151966547](#)), SEGES/COGESS/CPS (SEI nº [150442277](#)) e por SEGES/AJ (SEI nº [150655636](#)), as quais adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pelo artigo art. 3º, inciso II, alínea 'b', da Portaria SEGES nº 110/2024, **APLICO** à empresa LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.692.602/0001-67, **a penalidade de multa no valor total de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, conforme cálculo constante em doc. SEI nº [151966547](#), em razão da inexecução da prestação do serviço ao que se refere ao endereço da "Divisão de Operação - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil" previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025-COBES (SEI nº [145402536](#)), fundamentada no item 11.2.2, da Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [143637528](#)).

II - Outrossim, nos termos do artigo 166, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 145, incisos VI e VII do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para a apresentação de **RECURSO** contra a penalidade aplicada, o qual poderá ser interposto presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, localizado no Rua Boa Vista, nº 280, Térreo - Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, ou, alternativamente, de forma eletrônica, por meio do e-mail: smgcontratos@PREFEITURA.SP.GOV.BR. A consulta aos autos do Processo Administrativo SEI nº [6013.2025/0008263-0](#) poderá ser realizada por meio do Portal da Prefeitura de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>. Para a interposição desse recurso, é **dispensado** o recolhimento de preço público, nos termos do Decreto nº 64.877/2025.

III - PUBLIQUE-SE.

Despacho | Documento: [151962619](#)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, CNPJ 37.692.602/0001-67. **ASSUNTO:** Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [145344952](#)). Prestação de serviços por empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), nas diversas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo. **Pagamento ref. outubro/2025.** Penalidade Contratual. **Aplicação de penalidade.**

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações emitidas por SEGES/CAF/DGESC (SEI nº [147490526](#) e [151961881](#)), SEGES/COGESS/CPS (SEI nº [149586981](#)) e por SEGES/AJ (SEI nº [151092124](#)), as quais adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pelo artigo art. 3º, inciso II, alínea 'b', da Portaria SEGES nº 110/2024, **APLICO** à empresa LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.692.602/

0001-67, a penalidade de multa no valor total de R\$ 1.018,45 (um mil dezoito reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo constante em doc. SEI nº [147490526](#), em razão do descumprimento dos itens 5.1.11 e 7.8 do Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [143637528](#)), fundamentada no item 11.2.2, da Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [143637528](#)), em razão do atraso da entrega final do relatório, tendo em vista o prazo contratual estabelecido.

II - Outrossim, nos termos do artigo 166, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 145, incisos VI e VII do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para a apresentação de **RECURSO** contra a penalidade aplicada, o qual poderá ser interposto presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, localizado no Rua Boa Vista, nº 280, Térreo - Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, ou, alternativamente, de forma eletrônica, por meio do e-mail: smgcontratos@PREFEITURA.SP.GOV.BR. A consulta aos autos do processo administrativo SEI nº [6013.2025/0008233-9](#) poderá ser realizada por meio do Portal da Prefeitura de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>. Para a interposição desse recurso, é **dispensado** o recolhimento de preço público, nos termos do Decreto nº 64.877/2025.

III - PUBLIQUE-SE.

Despacho | Documento: [151960902](#)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, CNPJ 37.692.602/0001-67. **ASSUNTO:** Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [145344952](#)). Prestação de serviços por empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), nas diversas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo. **Pagamento ref. setembro/2025.** Penalidade Contratual. **Aplicação de penalidade.**

D E S P A C H O

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações emitidas por SEGES/CAF/DGESC (SEI nº [147480277](#) e [151960229](#)), SEGES/COGESS/CPS (SEI nº [149585561](#)) e por SEGES/AJ (SEI nº [151051686](#)), as quais adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pelo artigo art. 3º, inciso II, alínea 'b', da Portaria SEGES nº 110/2024, **APLICO** à empresa LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.692.602/0001-67, **a penalidade de multa no valor total de R\$ 4.827,73 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme cálculo constante em doc. SEI nº [147480277](#), em razão do descumprimento dos itens 5.1.11 e 7.8 do Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [143637528](#)), fundamentada no item 11.2.2, da Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [143637528](#)), em razão do atraso da entrega final dos relatórios, tendo em vista o prazo contratual estabelecido.

II - Outrossim, nos termos do artigo 166, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 145, incisos VI e VII do Decreto Municipal

nº 62.100/2022, **fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para a apresentação de **RECURSO** contra a penalidade aplicada, o qual poderá ser interposto presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, localizado no Rua Boa Vista, nº 280, Térreo - Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, ou, alternativamente, de forma eletrônica, por meio do e-mail: smgcontratos@PREFEITURA.SP.GOV.BR. A consulta aos autos do Processo Administrativo SEI nº [6013.2025/0008038-7](#) poderá ser realizada por meio do Portal da Prefeitura de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>. Para a interposição desse recurso, é **dispensado** o recolhimento de preço público, nos termos do Decreto nº 64.877/2025.

III - PUBLIQUE-SE.

Despacho | Documento: [151956065](#)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, CNPJ 37.692.602/0001-67. **ASSUNTO:** Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [145344952](#)). Prestação de serviços por empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), nas diversas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo. **Pagamento ref. agosto/2025.** Penalidade Contratual. **Aplicação de penalidade.**

D E S P A C H O

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações emitidas por SEGES/CAF/DGESC (SEI nº [146997223](#) e [151950913](#)), SEGES/COGESS/CPS (SEI nº [149572979](#)) e por SEGES/AJ (SEI nº [150843370](#)), as quais adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pelo artigo art. 3º, inciso II, alínea 'b', da Portaria SEGES nº 110/2024, **APLICO** à empresa LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.692.602/0001-67, **a penalidade de multa no valor total de R\$ 56.883,72 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme cálculo constante em doc. SEI nº [146997223](#), em razão do descumprimento dos itens 5.1.11 e 7.8 do Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [143637528](#)), fundamentada no item 11.2.2, da Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato nº 013/SEGES/2025 (SEI nº [143637528](#)), em razão do atraso de todas as devoluções após a rejeição dos relatórios em relação ao prazo contratual estabelecido.

II - Outrossim, nos termos do artigo 166, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 145, incisos VI e VII do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para a apresentação de **RECURSO** contra a penalidade aplicada, o qual poderá ser interposto presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, localizado no Rua Boa Vista, nº 280, Térreo - Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, ou, alternativamente, de forma eletrônica, por meio do e-mail: smgcontratos@PREFEITURA.SP.GOV.BR. A consulta aos autos do Processo Administrativo SEI nº [6013.2025/0007329-1](#) poderá ser realizada por

meio do Portal da Prefeitura de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>. Para a interposição desse recurso, é **dispensado** o recolhimento de preço público, nos termos do Decreto nº 64.877/2025.

III - PUBLIQUE-SE.

Despacho | Documento: [152000041](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / Paulista, Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.724.211/0001-35.

ASSUNTO: Prestação de serviços de recepção com a efetiva cobertura dos postos designados, localizados nas dependências do “Edifício Condomínio Boa Vista”, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES. Pagamento ref. fevereiro/2025. **Aplicação de penalidade.**

D E S P A C H O:

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações emitidas por SEGES/COGESS (SEI nº [123168236](#)) e SEGES/CAF/DGESC (SEI nº [150918650](#) e [151999397](#)), as quais adoto como razão de decidir, e com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 110/SEGES/2024, **APLICO** à empresa Paulista, Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.724.211/0001-35, **a penalidade de multa no valor total de R\$ 11.787,12 (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, conforme cálculo constante em doc. SEI nº [150918650](#), em razão de ausências, atrasos e/ou saídas antecipadas de colaboradores(as) e postos vazios sem reposição dentro do período de prestação do serviço e consequente descumprimento dos subitens 3.1 e 4.13, do Anexo I - Termo de Referência do Edital (SEI nº [100947938](#)), fundamentando-se no item 8.8, da Cláusula Oitava, constante na tabela 2, itens 14 e 17, do respectivo instrumento contratual nº 16/SEGES/2024;

II - Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f” e §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinados com os artigos 54, inciso II (Redação dada pelo Decreto nº 47.014/20006), e 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial, para o oferecimento de **RECURSO** contra a penalidade imposta, o qual deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, Viaduto do Chá, nº 15, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h. Vistas ao processo administrativo SEI nº [6013.2025/0002297-2](#) poderão ser obtidas com a indicação deste número através do link <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>. Para a interposição desse recurso, é **dispensado** o recolhimento de preço público, nos termos do Decreto nº 64.877/2025.

III - PUBLIQUE-SE.

Intimação | Documento: [151571359](#)

À DATEN TECNOLOGIA LTDA,

Prezado Senhor José Pacheco de Oliveira Júnior,

Em face aos fatos descritos no processo SEI nº [6013.2025/0008748-9](#), em especial no encaminhamento em doc. SEI nº [151468791](#) e na informação em doc. SEI nº [151571099](#), os quais apontaram a inexecução total do ajuste após o fim do

prazo estipulado, a Administração Pública **INTIMA** a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01, a **apresentar sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação desta intimação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a qual poderá ser apresentada por meio eletrônico, através do endereço smgcontratos@PREFEITURA.SP.GOV.BR, ou por via física protocolizada na Rua Boa Vista, nº 280, Térreo - Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, das 9hs às 17hs.

A presente intimação tem por fundamento o disposto no inciso III do art. 155 e no inciso II do art. 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso II, art. 145, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista que a Contratada está sujeita a aplicação de multa contratual no valor total de **R\$ 15.824,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**, fundamentada nas alíneas c.3 e c.5 do Anexo da Nota de Empenho (SEI nº [148622280](#)).

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio do Portal de Processos da Prefeitura de São Paulo, mediante a indicação do número SEI nº [6013.2025/0008748-9](#), no seguinte endereço eletrônico: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br>.

SETOR DE AUXILIO FUNERAL

Despacho Autorizatório | Documento:
[152102513](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001148-4

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **MARIA DULCE TOURINHO TOURNIEUX**, inscrito(a) no CPF sob nº **069.***.***-05** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152102154](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001162-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **ROBSON MOREIRA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº **148.***.***-22** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152100692](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001242-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **PRISCILA ALESSANDRA RODRIGUES PORTELO SANCHES**, inscrito(a) no CPF sob nº **286.***.***-11** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152101648](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001342-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **VINICIUS RODRIGUES CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº **526.***.***-56** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152102972](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001394-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **LIDIA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº **052.***.***-98** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152103509](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001619-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **VILMA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº **094.***.***-93** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152103970](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001634-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **CLARA FUZIOKA KONISHI**, inscrito(a) no CPF sob nº **056.***.***-20** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152018223](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001635-4

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **MARCO ANTONIO LOPES**, inscrito(a) no CPF sob nº **867.***.***-49** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.**

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152017842](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001636-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **TEREZINHA MACHADO HELENA**, inscrito(a) no CPF sob nº **668.***.***-20** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152018069](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0001656-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **SUELI DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº

143.*.***-70** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Despacho Autorização | Documento:
[152046284](#)

PROCESSO Nº: 6018.2026/0009886-2

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

ASSUNTO: Contratação adicional e registrada de Serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado, e a disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. - **ARP 022/SEGES-COBES/2025**

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI [151962373](#), com fundamento no parágrafo único do art. 110 e no §3º do art. 111, ambos do Decreto nº 62.100/2022 e no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 022/SEGES-COBES/**

2025, que tem como detentora a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.**, inscrita sob CNPJ nº 25.165.749/0001-10, pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na condição de órgão participante da ata de registro de Preço supracitada, para contratação **registrada de 840 (oitocentos e quarenta) litros de Gasolina tipo C, 840 (oitocentos e quarenta) litros de Biodiesel BX e 22.680 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta) litros de Diesel B S10 e contratação adicional de 19.320 (dezenove mil trezentos e vinte) litros de Gasolina tipo C.** Os combustíveis serão utilizados para abastecer 48 veículos da unidade.

II - Publique-se.

III - E, após, encaminhe-se à SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas ao prosseguimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1

Comunicado | Documento: [152154318](#)

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PE Nº 90004/2026-COBES

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, informa que a licitante **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0016-20, foi avaliada pela Comissão de Avaliação da PoC (Doc. SEI nº [152141878](#)), concluiu que “Diante do exposto, o sistema web da empresa BRS SUPRIMENTOS foi considerado APROVADO na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026.”.

Dessa forma, a sessão pública será retomada em **06/03/2026, às 10h00**, ocasião em que serão adotadas as providências para o prosseguimento do certame, obedecidas às formalidades legais.

Relatório | Documento: [152141878](#)

RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026-COBES

1. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito (PoC) realizada através de reunião presencial pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de São Paulo. Esta Prova de Conceito atende ao contido no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026 e no item 9 do Termo de Referência anexo àquele Edital.

Cabe esclarecer que este pregão tem como objetivo de viabilizar registro de preços para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual visando o fornecimento de materiais de consumo para uso imediato, por intermédio de plataforma tecnológica disponibilizada pela CONTRATADA, sob demanda, e com entrega porta a porta nos endereços dos órgão/unidades usuários dos serviços, localizadas no Município de São Paulo.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme publicado no compras.gov.br, a Prova de Conceito foi agendada para as 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, a ser realizada, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Gestão, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP.

Representante da empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A se apresentou, no horário agendado, e procedeu a apresentação da aplicação web a ser avaliada.

Sob a coordenação do Pregoeiro responsável pelo certame, Yuri Henrique Silva, e contando com a participação de todos os membros da Comissão de Avaliação da PoC - Icaro da Silva Prates, Davi Giugno, Gabriel Torturete Greco, Erika Pontes Da Silva e Danilo Raphael Chiaretto -, realizou-se a Prova de Conceito.

A Prova de Conceito foi aberta para participação de outras empresas que ofertaram lances no Pregão Eletrônico, tendo sido divulgada a data de sua realização. Além do representante da BRS SUPRIMENTOS, também compareceram à PoC representantes das empresas Prime, Autopel e Gimba.

A Prova de Conceito foi realizada requisito a requisito, especificados no Anexo F - Prova de Conceito do Termo de Referência. Além de demonstrar a aderência aos requisitos, o representante da BRS SUPRIMENTOS também respondeu a consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Avaliação da PoC sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação. Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 16 horas e 30 minutos do dia 27

de fevereiro de 2026.

A Comissão de Avaliação da PoC se reuniu, então, no dia 04 de março de 2026, às 12h, em agenda virtual realizada pela plataforma Teams, para deliberar e aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínima exigidos no Anexo F - Prova de Conceito do Termo de Referência. A análise desses requisitos é apresentada nas páginas 2, 3, 4 e 5 deste relatório.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado do resumo a seguir:

Tabela 1 - Requisitos a serem avaliados durante a Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO - PoC		
Requisitos de Acesso		Atende
1	Acesso ao sistema via Google Chrome	Atende
2	Acesso ao sistema via Microsoft Edge	Atende
3	Acesso ao sistema via Mozilla Firefox	Atende
Requisitos de Segurança		Atende
4	Sítio de hospedagem com certificado <i>SECURE SOCKETS LAYER</i>	Atende
5	Acesso ao <i>log</i> de dados do sistema <i>web</i>	Atende
6	Acesso de auditoria no sistema <i>web</i>	Atende
Requisitos de Funcionalidade		Atende
7	Acesso ao sistema <i>web</i> com utilização de <i>login</i> e senha pessoal	Atende
8	Cadastramento de órgãos no sistema <i>web</i>	Atende
9	Cadastramento de unidades administrativas no sistema <i>web</i>	Atende
10	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema <i>web</i>	Atende
11	Inclusão de pedido pelo usuário, no sistema <i>web</i>	Atende
12	Alteração de um pedido já concluído, apresentando atualização automática de valores, após alterações de itens ou quantidades	Atende
13	Validação automática do valor mínimo do pedido e impedimento de finalização de pedidos abaixo do valor mínimo	Atende
14	Identificação do pedido, com número único, solicitante, data, unidade, itens e quantitativos	Atende
15	Fluxo de aprovação do pedido, com notificação para Aprovador e opções para aprovar ou rejeitar	Atende
16	Acompanhamento do status do pedido pelo usuário por meio do sistema <i>web</i> , em tempo real	Atende
17	Verificação de controle de prazos de entrega, com base nas janelas quinzenais	Atende
18	Registro de conteste pelo solicitante/aprovador	Atende
19	Verificação de saldo/disponibilidade financeira da unidade	Atende
20	Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados	Atende
21	Extração de relatórios em formato CSV ou compatível com MS Excel	Atende
Requisitos de Disponibilidade		Atende
22	Disponibilidade do sistema <i>web</i> mínima de 99% (noventa e nove por cento) do período de tempo utilizado para aplicação da PoC, com possibilidade de mais uma execução, em caso de erro.	Atende
23	Desempenho medido por tempo de resposta (<i>RESPONSE TIME TESTING</i>) correspondente a um tempo de resposta médio inferior a 2 (dois) segundos por página para a execução simultânea de 10 (dez) confirmações de pedidos, contendo, no mínimo, 10 (dez) itens de material, cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 (dez) aprovações dos mesmos pedidos.	Atende

Requisitos de continuidade		Atende
24	Plano de Continuidade de Negócio (PCN) de que trata o item 5.4 do Anexo D deste Termo de Referência	Atende

*** Os itens 22 a 24, analisados pela COTIC, seguem anexados ao final do relatório.**

O sistema web apresentado pela empresa BRS SUPRIMENTOS atendeu satisfatoriamente a todos os requisitos e funcionalidades, compreendendo 100% (cem por cento) das especificações exigidas no Anexo F - Prova de Conceito do Termo de Referência.

4. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou o sistema web apresentado empresa BRS SUPRIMENTOS, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Anexo F - Prova de Conceito do Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026.

Diante do exposto, o sistema web da empresa BRS SUPRIMENTOS foi considerado APROVADO na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Comissão de Avaliação da PoC do Pregão nº 90004/2026

Icaro da Silva Prates / RF: 770.854-8

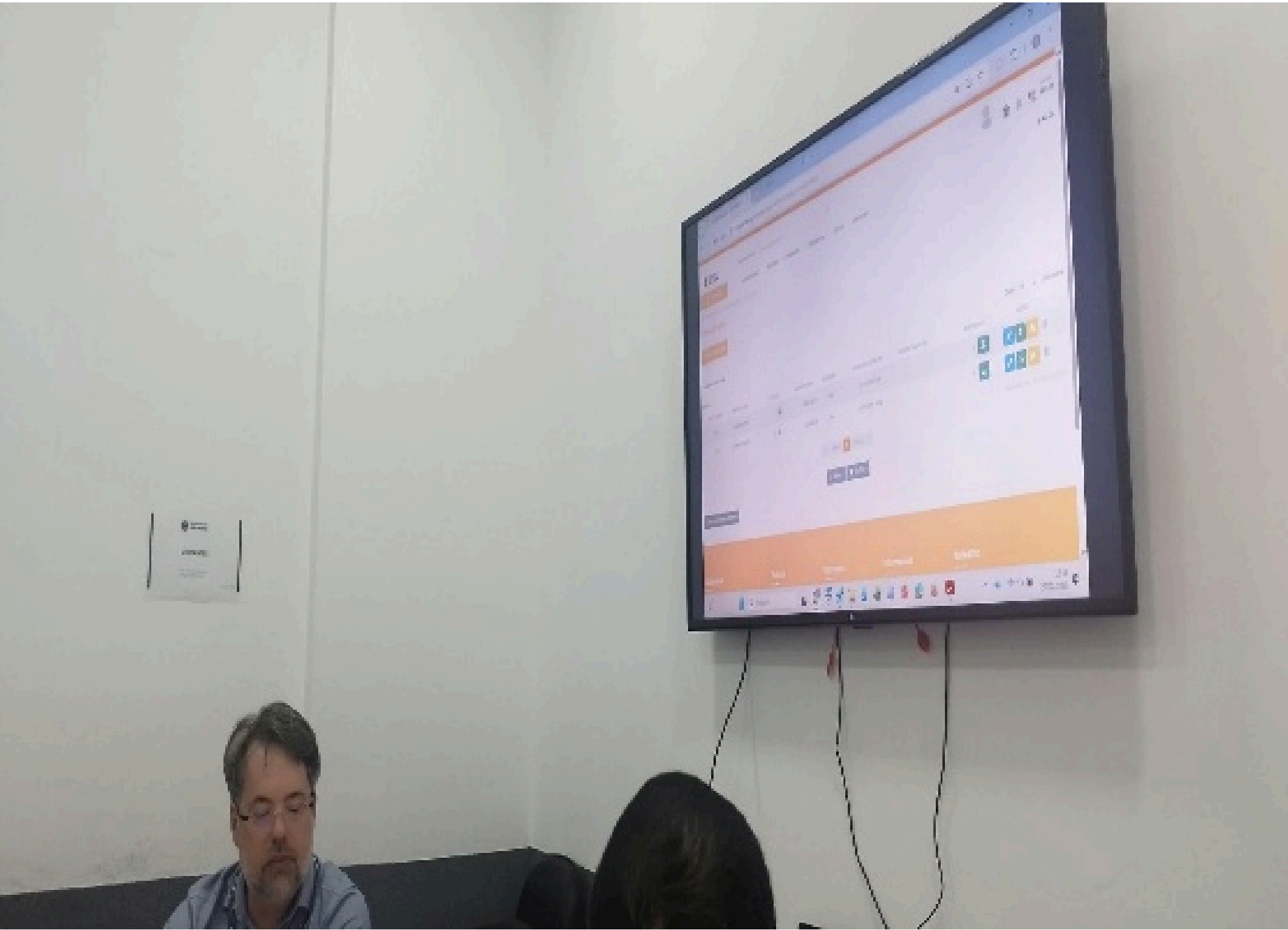
Davi Giugno / RF: 838.389-8

Gabriel Torturete Greco / RF: 849.017-1

Erika Pontes Da Silva / RF: 856.579-1

Danilo Raphael Chiaretto / RF: 787.365-4

Anexo: Registros fotográficos e vídeos realizados durante a Prova de Conceito:









Link do vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=iWL9aU8QH_o

ANEXO

Relatório POC - Almoxarifado Virtual

Itens 22, 23 e 24 da POC - Requisitos de Disponibilidade

Item 22 - Disponibilidade mínima de 99% do período de tempo utilizado para a aplicação da PoC, com possibilidade de mais de uma execução, em caso de

erro.

Observamos, durante a PoC, plena disponibilidade do sistema testado. Desta forma, consideramos que a solução ATENDE ao requisito do Item 22 da PoC.

Item 23 - Tempo de resposta da solução - RESPONSE TIME TESTING - para a execução simultânea de 10 confirmações de pedidos, contendo no mínimo 10 itens de material cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 aprovações dos mesmos pedidos.

Para demonstrar atendimento ao supracitado requisito, a empresa testada forneceu-nos um relatório de testes bastante completo que foi executado por uma empresa especializada terceira, a Testing Company, em ambiente controlado e obedecendo a uma metodologia bastante rigorosa, que focava em responder precisamente à questão levantada no item 23: se temos ou não temos um tempo de resposta estritamente inferior a 2,00 segundos para execução simultânea de 10 confirmações de pedidos, e similarmente para a execução simultânea das 10 aprovações dos mesmos 10 pedidos.

O que importa para os fins deste documento é que a metodologia utilizada nos testes foi rigorosa e científica, seguindo o que se aplica costumeiramente no mercado.

De saída, frisa-se que o teste contemplou a análise do comportamento do servidor de aplicação e do respectivo banco de dados frente às requisições realizadas. A monitoria limitou-se à perspectiva do cliente de teste (black-box testing), ou seja, as métricas foram coletadas a partir da resposta recebida pelo gerador de carga, refletindo a experiência real de um sistema cliente consumindo as APIs. Não se levou em conta o tempo de frontend - renderização visual do navegador do usuário, tempo de reação do usuário, etc - já que tais variáveis de frontend não poderiam ser plenamente controladas nos testes e poderiam afetar a percepção da real capacidade de resposta da aplicação.

Aplicou-se a técnica denominada Teste de Carga Sintética. Tal técnica vale-se de scripts de software que simulam o comportamento de usuários reais mediante usuários virtuais. Como consequência, há geração de tráfego de rede idêntico ao que seria produzido pela aplicação cliente oficial. A vantagem de tal técnica é o controle e isolamento de variáveis, levando assim a uma leitura precisa da resposta do servidor da aplicação testada, sob condições controladas.

Cada usuário virtual opera como uma thread de execução independente que realiza o ciclo de negócio programado, mantendo seu próprio contexto, cookies e sessão. Os diferentes usuários virtuais simulam a concorrência real, pois disputam recursos do servidor de aplicação - CPU, Memória, conexões de Banco de Dados - simultaneamente. E como o sistema testado opera sob uma lógica transacional, onde uma etapa depende dos resultados da etapa precedente, os scripts de execução foram encadeados logicamente. Em termos mais claros, o sucesso da etapa de "Inclusão no Carrinho" era pré-requisito mandatório para a etapa de "Finalização", que por sua vez habilitava a etapa de "Aprovação", exatamente como se espera da ação de usuários reais.

A etapa de Inclusão no Carrinho era necessária para gerar os dados para a etapa posterior de Finalização, mas os dados gerados nessa etapa de Inclusão não foram objeto de análise e consolidação de dados, porque não foi solicitada no Item 23 da POC a medição de tempos de resposta especificamente para inclusão de itens no carrinho.

Tanto para a etapa de Finalização quanto para a etapa de Aprovação, foram executadas 18 execuções sequenciais com 10 usuários virtuais cada (ciclos completos de Inclusão -> Finalização (Confirmação) -> Aprovação), objetivando maior rigor estatístico na análise dos dados gerados e diluindo-se eventuais extremos nos tempos de resposta verificados.

Importante: todas as execuções geraram logs com os tempos de resposta, e tais logs foram-nos fornecidos junto ao relatório da Testing Company, e foram verificados para checagem da consistência entre eles e os dados tabelados no referido relatório.

O relatório fornece-nos tabelas com os tempos de resposta mínimo, médio, máximo, mediano para os processos de Finalização (Confirmação) de 10 pedidos e de Aprovação desses mesmos 10 pedidos, na sequência. Lembrando que o critério avaliativo final do teste foi definido como sendo o tempo MÉDIO de resposta nos dois processos (Finalização e Aprovação) tomados separadamente.

Para resumir os resultados do relatório, temos a tabela a seguir, com a média dos 18 valores obtidos para tempos mínimos/máximos/médios e medianos no teste:

Operação Avaliada	Tempo mínimo (s)	Tempo máximo (s)	Tempo médio (s)	Tempo mediano (s)
<i>Finalização (Confirmação) de Pedidos</i>	1,07	2,36	1,958	1,96
<i>Aprovação de Pedidos</i>	0,669	2,23	1,555	1,57

Há tabelas específicas para cada uma das duas operações, contendo os mesmos tempos máximo, mínimo, mediano e médio para cada um dos 18 testes sequenciais feitos, dos quais o resumo está na tabela acima.

Observação: os dados observados nos logs de execução apontam - para os testes individuais, isto é, cada um dos 18 testes conduzidos - tempos máximos, medianos e médios iguais aos das respectivas tabelas. Os tempos mínimos nos logs foram 10 vezes MENORES do que os mostrados nas tabelas específicas. Acreditamos que isso pode ter sido um equívoco de preenchimento da coluna de tempos mínimos nas tabelas, e isso não altera as conclusões do relatório fornecido.

Conclusões do relatório:

A mediana dos tempos observados de resposta ficou bastante próxima da média dos tempos, indicando que a distribuição de tempos é bem simétrica, sem indicar degradações elevadas de tempo (tempos muito altos);

Variações de tempo entre testes sucessivos são esperadas e podem ser atribuídas à latência variável da rede pública, locks momentâneos de bancos de dados e outros fatores.

Não se detectaram falhas estruturais do sistema sob a carga de teste avaliada, indicando boa resposta do sistema sob tais condições. Tudo aponta para uma boa capacidade de recuperação: amostras lentas foram frequentemente seguidas por amostras rápidas, sugerindo que a degradação de tempo não se acumula de um teste para o seguinte.

A carga de 10 usuários não permite inferir, sozinha, como seria o comportamento com uma carga consideravelmente maior, como 100, 200 ou 1000 usuários simultâneos. Não se pode simplesmente fazer uma extrapolação linear.

Fatores externos como a latência de rede pública, a carga de outros processos compartilhando a infraestrutura ou atualizações automáticas de sistema operacional podem ter influenciado pontualmente os resultados. Esses fatores foram mitigados pela repetição amostral, mas não eliminados completamente.

Mais importante, os tempos MÉDIOS de resposta nas duas operações avaliadas - Finalização (Confirmação) de 10 pedidos simultâneos e Aprovação simultânea desses mesmos 10 pedidos - registraram valores MENORES do que 2,00 segundos. Mais precisamente, tivemos 1,958 segundos para Finalização e 1,555s para Aprovação.

Isto posto, o relatório conclui pela APROVAÇÃO do sistema nas condições de teste requeridas, indicando que o sistema testado ATENDE ao disposto no item 23 da POC.

Resultado: ATENDE ao Item 23 da PoC.

Item 24 - Plano de Continuidade de Negócio (PCN)

A documentação fornecida é bastante completa, contendo nada menos do que 8 documentos interligados entre si.

O principal é o PCN em si, que especifica cenários de falhas e dá as estratégias de recuperação de desastres, o que está de acordo com o item 5.4 do Termo de Referência do objeto testado.

Sendo mais precisos quanto ao conteúdo do PCN, são identificados os pontos vitais do negócio:

- Recebimento de pedidos (Administrativo)
- Liberação de pedidos (Administrativo)
- Separação (operação CD)
- Embarque (operação CD)
- Entrega

Depois, o PCN da empresa testada é decomposto em PAC (Plano de Administração da Crise), PCO (Plano de Continuidade Operacional) e PRD (Plano de Recuperação de Desastres).

O PAC é acionado quando se declara a crise, e só termina quando da volta à normalidade. O PCO é acionado a seguir ao PAC, e abrange os processos de negócio, enquanto o PRD visa à recuperação dos componentes que suportam o PCN. São também declarados os locais onde normalmente ocorrem os processos administrativos e comerciais (2 locais) e os processos de CD (2 locais). Para o caso de problemas nesses locais, há 3 locais definidos de contingência para os processos administrativos e 2 para os processos de CD, o que indica uma forte preocupação da empresa com a continuidade dos negócios em situações de crise.

Para os processos críticos, são definidos tempos de downtime máximos, e os tipos de ameaça aos processos críticos são divididos em humanos, naturais, tecnológicos e de infraestrutura, e os impactos potenciais mais importantes decorrentes dessas ameaças são também citados, assim como medidas de mitigação a serem tomadas tanto pela área administrativa e logística, quanto pela área de TIC.

O PCN prevê revisões de si mesmo ao longo do tempo, e testes pelo menos anuais de sua efetividade, o que é um ponto positivo.

A seguir, no mesmo documento, são mostradas as estruturas de redundância de sistemas e de alimentação.

No caso de sistemas, os centros administrativos (exceto um) e de TIC estão conectados à internet com redundância de operadoras, além de contar com firewalls locais e todos esses centros administrativos (exceto um) e de TIC valem-se de serviços em nuvem. Apenas um dos centros administrativos está ligado não à internet em si, mas a outro centro administrativo - provavelmente por intranet ou outra conexão similar - o qual conecta-se à internet e acessa serviços em nuvem.

No caso da alimentação, temos a estrutura para dois dos centros administrativos demonstrada no PCN, mostrando no-breaks, medidores e um gerador diesel alimentando-os, o que é uma segurança extra em casos de apagão na rede elétrica local.

Outros documentos a considerar:

2. Política de Segurança da Informação

Visa estabelecer mecanismos e procedimentos de proteção dos dados pessoais, sensíveis ou não, que estejam em poder da empresa, de acordo com o Art. 46 da LGPD.

Pontos principais:

- Coleta e tratamento de dados pessoais mediante consentimento explícito;
- Tratamento seguro dos dados pessoais, com ferramentas de criptografia, autenticação e restrição de acesso;
- Uso dos dados somente para fins previamente estabelecidos e acordados com o titular dos dados;
- Garantia dos direitos de titular dos dados, inclusive o de eliminar seus dados;
- Notificação à ANPD e aos titulares dos dados em casos de incidentes de segurança de dados;
- Transferência internacional de dados só permitida para países com nível de proteção de dados adequado;
- Existência de um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) na empresa;
- Treinamento e conscientização internos quanto à proteção de dados pessoais;

Armazenamento dos dados pessoais somente pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, observando-se os prazos legais e regulamentares. Após o cumprimento dessas finalidades, os dados deverão ser eliminados ou anonimizados.

3. Política de Classificação da Informação

Esta política liga-se à Política de Segurança da Informação. As informações da empresa são classificadas em pública, interna, secreta e sigilosa. Os dois últimos níveis requerem controles e descartes rigorosos. E prazos de restrição para as informações interna, secreta e sigilosa são definidos no documento. Após o prazo de restrição, a informação será automaticamente reclassificada como pública, salvo especificação em contrário.

Definem-se ainda as competências internas para classificação de informação, e a possibilidade de reclassificação de informação é também prevista.

Procedimentos para classificação e rotulação das informações são também discutidos, bem como controles e proteções, o que inclui cláusulas contratuais com terceiros. E a possibilidade de revisão da política é explicitada no documento.

4. Política de Privacidade

Esta política explica como a empresa coleta, utiliza, armazena e compartilha informações pessoais. Explicam-se as finalidades da coleta e tratamento de dados pessoais.

Os dados são armazenados em ambientes seguros, podendo incluir servidores no Brasil ou em provedores de nuvem localizados em outros países que garantam níveis adequados de proteção.

Discutem-se ainda prazos de retenção de dados pessoais, medidas de segurança contra acessos indevidos, perdas e vazamentos, direitos do titular dos dados e também com quem os dados pessoais podem ser compartilhados. A política pode ser revisada quando necessário.

5. Critérios para Anonimização, Bloqueio e Exclusão de dados pessoais

Documento que complementa a Política de Segurança da Informação, listando os critérios para anonimizar, bloquear e excluir dados pessoais, além de definir responsabilidades e controles para a aplicação dos referidos critérios.

6. Política de Registro de Incidentes

Visa disciplinar procedimentos para registros de incidentes envolvendo dados pessoais. Os incidentes envolvendo dados pessoais são registrados em sistemas internos da empresa e também comunicados à ANPD, de acordo com procedimentos estabelecidos no documento.

Política de gestão de riscos

Essa política visa desenvolver, disseminar e implementar metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, nas palavras da própria empresa.

São dadas diretrizes gerais, requisitos para operacionalizar a gestão de riscos - o que inclui priorização de riscos, resposta a riscos, monitoramento e comunicação - e são citados os controles internos, bem como os aspectos que estes contemplam. As responsabilidades internas para a gestão de risco são também definidas.

Os riscos relativos a dados pessoais também são citados no documento, complementando as políticas de segurança da informação e de resposta a incidentes.

Disponibilidade dos sistemas da empresa

Este último documento trata da estrutura de TIC da empresa. Segundo o documento, a empresa dispõe de:

Infraestrutura de alta disponibilidade, virtualizada, utilizando tecnologia VMware/PureStorage, com emprego de contingência dos links de dados com a nuvem pública e na comunicação entre as demais unidades, além da redundância dos firewalls e Hosts;

Infraestrutura convergente replicada em dois pontos distintos - **em território nacional**, deve-se frisar - de modo ativo, descritos precisamente no Documento;

Proteção de acessos com firewalls de última geração Fortinet 200E, protege as aplicações WEB com firewall de nuvem WAF(FortiWAF) e protege a camada de DNS na TrustWave.

A ferramenta de backup é o software VEEAM com replicação do backup diário no CD de São Leopoldo/RS.

Na parte de infraestrutura de energia, a empresa conta com:

No-break com autonomia de 8h com processo de troca de baterias a bianual, conforme cronograma de manutenção dos equipamentos. E Gerador com autonomia de 10h sem abastecimento, podendo ser abastecido sem parada.

É fornecida a topologia de interligação de rede entre as unidades da empresa, bem como a comunicação com a Nuvem.

É fornecida, também, a relação dos links de comunicação dos datacenters da empresa com a rede externa.

Igualmente, são listados os servidores DNS externos e o ambiente de Firewall, bem como questões de:

Acesso ao Data Center;

Área de armazenamento de dados em rede (Storage);

Segurança de endpoint (Antivírus-EDR-XDR);

Publicação ServiçosWEB (IIS);

Relação de gateways de navegação;

Backup e recuperação de dados (Backup/Restore), com a relação dos servidores de backup;

Contingência de energia;

Telefonia;

Suporte Especializado.

Como se depreende do material avaliado, a infraestrutura de TIC da empresa aparenta ser muito sólida.

O item 5.4 do TR solicita que o PCN deve contemplar cenários de falha, recuperação e mitigação de riscos, com anonimização de dados críticos, localização de datacenters e estratégias de recuperação de desastres, quando aplicável. Pelo que analisamos ao longo deste documento, a empresa atende aos requisitos do Item 24 da PoC.

Resultado: Item 24 - ATENDE

DIVISÃO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

Comunicado | Documento: 152189402

COMUNICADO SEGES/COGEP/DPGC/DGE 152189402

COMUNICADO 02/CSE/26

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Gestão divulga, conforme Art. 23 -VII do Decreto 56.760/2016, a relação dos estagiários CONTRATADOS e ADITIVOS no mês de Fevereiro/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Aditamento
CAMILE COSTA DUARTE	000.000.000- 73	17/02/26 a 16/02/27	AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS	ARQUITETURA E URBANISMO	17/02/26
DAVI ALVES SILVERA	000.000.000 - 09	10/02/26 a 31/12/26	E.E. MARIO MARQUES	ENSINO MÉDIO	10/02/26
KAIO LEANDRO GUIMARÃES LIMA	000.000.000 - 11	02/02/26 a 31/12/26	E.E. ARACI ZEBRAL TEXEIRA	ENSINO MÉDIO	
RAYSSA DE JESUS RIBEIRO	000.000.000 - 74	02/02/26 a 01/02/27	ETEC ITAQUERA	ENSINO MÉDIO	

Relação dos estagiários DESLIGADOS no mês de Fevereiro/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do desligamento
ADAM MELO RODRIGUES DA SILVA	000.000.000 - 25	15/02/25 a 14/02/26	USP	LETRAS	14/02/26
VITOR DATILO DE OLIVEIRA	000.000.000 - 37	01/11/25 a 02/02/26	FMU	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	02/02/26

Secretaria Municipal de Habitação

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 152012101

1. Considerando as informações constantes no presente processo SEI 6021.2024/0078806-3 e, em especial a decisão proferida às fls. 95/98 dos autos do Processo Digital nº 1500340-65.2024.8.26.0053, anexado ao documento SEI 151993676, e a manifestação da PGM/DEMAP em SEI 151993814, **DETERMINO** a concessão do benefício de Auxílio Aluguel, conforme Portaria nº 131/SEHAB/2015, ao Sr. VALDOMIRO JESUS DOS SANTOS, CPF 624.xxx.xxx-xx, até a concessão do atendimento habitacional definitivo, ou enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento;

2. Publique-se;

3. Após encaminhe para CTS para adoção das providências pertinentes.

NUCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Notificação | Documento: 152073442

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAC 1865.2025

DO PROCESSO Nº 1995-0.006.097-3	Valdira da Silva Dias de Jesus 154.***.***-02
1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO: VILA NOVA ESPERANÇA	002 0004 A Iracy Pereira da Silva 045.***.***-02
Quadra Lote Dom Nome Beneficiário (a) CPF	002 0005 A Jose Laerte Salvador 607.***.***-91
Quadra Lote Dom. Beneficiário (a) CPF	Dilma Maria Salvador 020.***.***-82
001 0001 A Eduardo Souza Pachêco 934.***.***-91	002 0006 A Irenilda Salvador Militão 283.***.***-98
Maria das Graças da Silva 280.***.***-40	Jaime Lacerda Militao 806.***.***-15
001 0002 A Normelia Rodrigues dos Santos 271.***.***-71	003 0001 A Jessica Francielle Silva Souza 411.***.***-93
001 0003 A Marineide Teixeira dos Santos 266.***.***-52	003 0002 A Jorge Jose da Rocha 034.***.***-50
001 0006 A Isabel Crepaldi 145.***.***-10	003 0003 A Alexsander Rodrigues da Rocha 309.***.***-51
001 0008 1A Natali Leite da Silva 431.***.***-85	003 0005 A Expedita Barroso da Silva 540.***.***-53
001 0008 2A Natalia Caroline Leite da Silva 412.***.***-95	003 0009 A Joana Maria da Conceição Silva 148.***.***-80
001 0008 3A Antonio Daniel Leite da Silva 483.***.***-66	003 0011 1A Maria Aparecida da Silva 163.***.***-08
001 0010 A Miguel de Jesus 117.***.***-88	003 0012 A Maria Olaneide Matias Rodrigues 309.***.***-61

Francisco de Assis Soares Costa 261.***.***-29	004 0006 1A Manoel Bernardo de Moura 650.***.***-34	005 0008 3B Celia dos Santos Silva 006.***.***-65
003 0013 A Luana de Cassia Procopio Pereira 324.***.***-76	Maria Dolores Gomes de Moura 866.***.***-20	Francisco da Silva de Sousa 304.***.***-12
Jose Roberto Nascimento Pereira 118.***.***-59	004 0006 1B Terezinha Alves de Castro Leite da Silva 085.***.***-02	005 0008 4A Raimunda Campelo de Sousa 016.***.***-39
003 0015 A Adenildo Pereira da Silva 252.***.***-51	Jose Ildo Leite da Silva 902.***.***-68	005 0010 A Antonio Barbosa de Freitas 172.***.***-28
Francisca Sales de Lima e Silva 020.***.***-17	004 0007 A Claudio Martins Rocha 116.***.***-03	Maria Lucilia Sobral de Freitas 153.***.***-98
003 0016 1A Lindomar Rodrigues Dias 263.***.***-05	Josefina Martins de Souza 176.***.***-09	005 0013 A Ana Lucia Soares de Oliveira 575.***.***-91
Dalveni Francisca de Jesus 066.***.***-01	004 0008 A Antonio Ferreira da Pascoa 019.***.***-09	Manoel João da Silva 009.***.***-14
003 0016 2A Murilo da Silva Miliano 430.***.***-90	004 0010 A Dinair Pereira de Sousa 066.***.***-42	005 0014 1A Francisco de Sousa 083.***.***-75
003 0017 A Ailton Francisco da Silva 762.***.***-20	004 0013 2A Celia Sousa Santos 129.***.***-45	005 0015 A Maria da Paz Costa de Moraes 860.***.***-10
Selma Neves Rozene Silva 859.***.***-04	004 0014 A Janilde Pereira de Jesus 173.***.***-72	005 0016 1A Thais Cristiane Lima Nonato Queiroz 343.***.***-25
003 0018 1A Jose Alberto Jesus Rodrigues 196.***.***-60	004 0015 A Jose Marcelino da Silva Filho 294.***.***-07	Alex Sandro Alcantara Queiroz 284.***.***-00
003 0018 1B Valdecir de Brito 302.***.***-55	Maria Aparecida Braz da Silva 699.***.***-72	005 0016 1B Tamires Lima Nonato da Silva 384.***.***-75
Adelita Rodrigues de Jesus 298.***.***-10	004 0016 A Claudenice Silva dos Santos 130.***.***-08	Jose Edilson da Silva 885.***.***-04
003 0018 2A Valdecir de Brito 302.***.***-55	005 0001 A Andre Luiz Pereira Carneiro 283.***.***-99	005 0016 2A Ramon Lima Nonato 409.***.***-50
Adelita Rodrigues de Jesus 298.***.***-10	005 0002 A Tatiane Aparecida Pereira Carneiro dos Santos 184.***.***-00	005 0018 A Aloisio Santos Queiroz 562.***.***-20
003 0019 A Antonio Ferreira da Pascoa 019.***.***-09	Lucas Vieira dos Santos 377.***.***-60	006 0001 1A Roberto Jose Gonçalves da Costa 316.***.***-16
003 0022 A Carliete Sabina da Silva 308.***.***-66	005 0003 A Izabel Maria dos Santos 175.***.***-16	Patricia Aleixo dos Santos 325.***.***-08
Jose Sobral da Costa 246.***.***-78	005 0007 2A Jean Carlos de Almeida Pereira 482.***.***-68	006 0001 1B Fabio Gonçalves da Costa 322.***.***-00
003 0023 A Roselene Cristina Machado Campos 341.***.***-00	005 0008 1A Alvimar Gomes de Oliveira 287.***.***-06	006 0002 A Osvaldo Francisco de Almeida 037.***.***-40
003 0024 A Rodrigo Alexandre Bongoanni 308.***.***-02	Antonia Maria de Araujo Oliveira 029.***.***-00	006 0003 1A Joelma Almeida de Souza Silva 872.***.***-63
003 0028 A Rosineia Santana Barbosa 174.***.***-10	005 0008 1B Francisco das Chagas Gomes de Oliveira 397.***.***-68	Januario da Silva 023.***.***-18
003 0029 A Ailma Barbosa dos Santos 223.***.***-19	Simone de Moraes Gomes 002.***.***-10	006 0003 1C Lucas de Sales Gonçalves 365.***.***-62
Jose Luciano de Souza Silva 744.***.***-87	005 0008 2B Francisco das Chagas Gomes de Oliveira 397.***.***-68	Tatiane do Nascimento Gonçalves 374.***.***-28
003 0030 A Sandra Maria de Melo 023.***.***-32	Simone de Moraes Gomes 002.***.***-10	006 0003 1D Laiane Samela de Sales Gonçalves Araujo 409.***.***-52
004 0001 A Paulo Henrique dos Santos 498.***.***-90	005 0008 2C Agnalda Maria dos Santos 095.***.***-74	Eliezer da Silva Araujo 373.***.***-79
004 0002 A Estevão Correia da Conceição 581.***.***-20	005 0008 2D Carlos Silva Santos 252.***.***-80	006 0003 2A Mauro Sergio Almeida de Souza 288.***.***-86
Maria de Fatima Bruno da Conceição 299.***.***-30	Rosangela Cardoso Silva Santos 287.***.***-24	Pâmila Sobral de Freitas Almeida 370.***.***-57
004 0003 A Ednalva Pereira de Souza 040.***.***-13	005 0008 2G Andre Ferreira de Aguiar 011.***.***-90	006 0004 1A Jaenis Xavier de Sousa 365.***.***-31
004 0004 1A Flavia Rodrigues de Lima 343.***.***-97	005 0008 2H Carlos da Silva Santos 252.***.***-80	006 0004 1B Francisco Araujo Martins 126.***.***-30
004 0004 2A Fabio Rodrigues de Lima 268.***.***-02	Rosangela Cardoso Silva Santos 287.***.***-24	Osmarina Delfino Martins 372.***.***-13
004 0005 A Odon Lopes Gouveia 053.***.***-62	005 0008 3A Antonio Joaquim de Oliveira Neto 260.***.***-78	006 0004 2A Damião Araujo de Lima 345.***.***-32
	Margarida Alves dos Santos Oliveira 766.***.***-34	006 0005 1A Luis Carlos Pontes da Silva

041.***.***-40	Ezequiel da Silva 353.***.***-26	008 0014 A Antonio Aparecido Leandro Marques 074.***.***-93
006 0005 2B Ezequias Mendes da Silva 187.***.***-30	006 0023 2A Lucia Ramos da Silva 364.***.***-04	008 0016 A Valdenir Rodrigues do Prado 793.***.***-04
Antonia Marleide de Alcantara da Silva 135.***.***-09	007 0001 A Kelvia Sales da Silva 059.***.***-28	Patricia de Araujo Lima 384.***.***-17
006 0005 4A Ezequias Mendes da Silva 187.***.***-30	007 0002 A Josenildo de Souza dos Santos 518.***.***-97	009 0001 A Toribes Diogo da Fonseca 179.***.***-75
Antonia Marleide de Alcantara da Silva 135.***.***-09	007 0003 A Jose Ferreira dos Santos 205.***.***-00	009 0002 A Toribes Diogo da Fonseca 179.***.***-75
006 0007 A Tatiane Aparecida Pereira Carneiro dos Santos 184.***.***-00	Maria Rosa Ferreira dos Santos 348.***.***-35	009 0003 A Vanuza Pereira dos Santos 245.***.***-47
Lucas Vieira dos Santos 377.***.***-60	007 0004 A Francisco Edgar de Queiros 360.***.***-72	009 0004 A Valдите Caires Albuquerque Lima 183.***.***-78
006 0008 A Lindinalva Santos de Jesus 306.***.***-88	Sara Dantas Barreto 430.***.***-00	010 0001 A Everaldo Jose de Freitas 262.***.***-86
006 0009 A Vandete da Silva 871.***.***-00	Dijalma Costa Barreto Junior 053.***.***-63	Patricia de Sousa Silva 317.***.***-94
006 0010 A Bertolino Timoteo de Souza 479.***.***-53	007 0005 A Jairo Rodrigues de Barros 683.***.***-68	010 0004 1C Jose Teixeira Neto 136.***.***-07
006 0011 A Edna Oliveira Freitas Silva 355.***.***-88	Jafia de Souza Barros 094.***.***-12	Maria Veridiana Teixeira 136.***.***-06
Paulo Santos da Silva 931.***.***-49	007 0006 A Marineuza de Jesus Santos 218.***.***-63	010 0005 A Leiliana Alves Tereza 326.***.***-50
006 0014 A Damião Gama da Silva 774.***.***-15	007 0007 A Antonio Vieira da Silva 247.***.***-08	Severino Leite da Silva 039.***.***-77
Maria Ferreira de Souza Silva 064.***.***-36	007 0008 2A Maria de Lourdes de Moraes Silva 257.***.***-00	010 0007 A Francisco da Silva Brito 163.***.***-73
006 0015 A Luan Carlos Sarinho de Araujo 404.***.***-70	007 0008 4A Maria de Lourdes de Moraes Silva 257.***.***-00	Maria Edileusa Temoteo Brito 330.***.***-87
Janaina Cicera da Silva 444.***.***-36	007 0009 A Marineide de Jesus Santos 175.***.***-88	010 0009 A Severina Generosa da Silva Alves 182.***.***-06
006 0017 A Manoel Francisco Xavier Neto 300.***.***-03	Antonio Marcos dos Santos 255.***.***-21	010 0010 A Valdeci da Mota Silveira 095.***.***-15
Valdenice Gomes Xavier 009.***.***-30	007 0010 A Valdete de Sousa Oliveira 174.***.***-84	Maria Aparecida dos Santos 117.***.***-04
006 0018 A Roselene Freitas Felix Silva 189.***.***-39	007 0011 A Miguelino Sales Silva 341.***.***-49	010 0012 1A Maria Jose Ferreira Chaves da Silva 361.***.***-85
Itamar Fernandes da Silva 127.***.***-96	Tereza de Oliveira Alves Silva 276.***.***-80	Marcelo Jeronimo da Silva 023.***.***-89
006 0019 A Eliane de Melo dos Santos 021.***.***-10	007 0013 A Beatriz de Oliveira Novais 358.***.***-33	010 0012 2A Maria Liça Ferreira Chaves 955.***.***-34
Narciso Jose dos Santos 858.***.***-53	008 0003 A Maria das Graças Silveira Ribeiro 142.***.***-29	010 0012 3A Rosangela Valdevino de Lima 354.***.***-89
006 0020 A Jeferson Tortorelli Sacramento dos Santos 439.***.***-37	Marcio Ribeiro Correa 309.***.***-94	Alexandre Vicente Quirino 370.***.***-37
006 0021 1A Amado Arsenio da Rocha 317.***.***-91	008 0004 A Sonia Regina de Castro Luge 135.***.***-48	010 0012 3B Rogerio Valdevino de Lima 308.***.***-63
Elenice França da Silva Rocha 291.***.***-80	008 0005 A Messias Andre Gomes 451.***.***-72	010 0014 A Vanderlei Paulo dos Santos 279.***.***-43
006 0021 1B Aderlani da Silva Rocha 323.***.***-98	008 0006 A Julio Batista da Costa 150.***.***-80	Marlene de Sousa Santos 756.***.***-87
Ezequiel da Silva 353.***.***-26	Maria Aparecida Rodrigues Soares 278.***.***-12	010 0017 A Paulo Saldanha Carneiro 021.***.***-00
006 0021 2A Sandra Santos da Silva 008.***.***-98	008 0007 A Tiara de Oliveira Santos 342.***.***-00	Eli Maria Carneiro 310.***.***-62
006 0021 3A Amado Arsenio da Rocha 317.***.***-91	008 0009 A Leoncio de Jesus 072.***.***-54	010 0018 A Maria dos Santos Mendes Vieira 112.***.***-95
Elenice França da Silva Rocha 291.***.***-80	008 0010 A Jose Antonio da Silva 021.***.***-98	Pedro Antonio Campos Marinato 795.***.***-53
006 0021 3B Aderlani da Silva Rocha 323.***.***-98	Maria Alexandra Pereira Santos 361.***.***-09	010 0024 A Osvaldo Antonio de Oliveira Neto 401.***.***-06
	008 0011 2A João de Deus dos Santos 330.***.***-78	
	008 0013 A Maria Celecina da Cruz 143.***.***-50	

010 0025 A Wemerson Figueredo dos Santos 109.***.***-84	288.***.***-62	014 0019 A Maria de Lourdes Pereira Santana 013.***.***-22
010 0026 A Manoel Dias da Silva 151.***.***-25	Valdir de Souza Bezerra 131.***.***-75	015 0001 A Veralucia Pereira Campos Sousa 148.***.***-11
Jocelia Zorante 153.***.***-66	011 0015 A Adolfo Pereira Silva 112.***.***-55	Fidelcino Barbosa de Sousa 529.***.***-91
010 0027 A Eleni Cardozo Serino Lima 185.***.***-71	011 0023 A Genivaldo de Jesus Lima 263.***.***-49	015 0002 2A Maria das Dores Santos 562.***.***-49
010 0028 A Oldair Ferreira Martins 754.***.***-53	011 0027 A João Pedro do Nascimento 148.***.***-62	015 0003 A Alexandra Dias Melo 189.***.***-50
Damiana Vieira da Silva Martins 978.***.***-15	Daci Lemes do Nascimento 505.***.***-49	015 0005 A Maria do Socorro da Silva Sousa Reis 333.***.***-40
010 0030 A Joaquim Moreira 655.***.***-53	012 0001 A Sandra Maria de Freitas 298.***.***-54	Ednaldo Gonçalves dos Reis Sousa 087.***.***-45
010 0032 A Marilda Penha Oliveira 282.***.***-08	012 0002 A Josildo Jacinto da Silva 291.***.***-61	015 0006 A Maria Aparecida da Conceição Ernesto 176.***.***-33
010 0033 A Maria de Fatima Pereira dos Santos 142.***.***-37	Jozineia dos Santos Silva 3 39.***.***-48	015 0008 A Anara Costa 106.***.***-28
011 0001 A Jailson Vitor de Lima 347.***.***-04	012 0003 A Francisco Jose Oliveira Santos 249.***.***-98	015 0015 A Josefa Serafim da Silva 482.***.***-63
Antonia Ferreira dos Santos 053.***.***-60	Francisca Maria Ferreira Gonçalves Santos 016.***.***-95	Manoel Francisco Soares da Silva 415.***.***-49
011 0002 A Clécia Alves Pereira da Silva 320.***.***-07	012 0008 1A Lucimara Borges dos Santos da Cruz 314.***.***-80	015 0023 A Sidnei de Jesus 295.***.***-93
Donato Jonas da Silva 007.***.***-80	Paulo dos Santos da Cruz 309.***.***-33	015 0024 A Eronice Paula de Miranda Pinto 030.***.***-11
011 0003 A Neide Sena dos Santos 077.***.***-79	012 0008 1B Dirce Rosa da Cruz 267.***.***-12	Luiz Vanildo Pinto 373.***.***-20
Pedro Antero Pereira 125.***.***-07	012 0009 A Reginaldo de Oliveira 865.***.***-68	015 0026 A Marenilda de Jesus Santos 318.***.***-82
011 0004 A Maria Jose da Conceição 152.***.***-01	013 0003 A Marenice de Jesus Santos 309.***.***-93	Gilvando Costa dos Santos 265.***.***-00
011 0005 A Isac Batista Marambaia 269.***.***-24	Sergio Aprigio Amaral 777.***.***-00	015 0027 A Roberto Gomes de Carvalho 260.***.***-42
011 0006 A Lourinalvo Valdevino de Lima 151.***.***-10	013 0004 1A Bispo Jesus Santos 486.***.***-87	Ana Maria de Souza Carvalho 330.***.***-05
Eunice Barbosa de Araujo Lima 787.***.***-00	013 0005 A Manoel Messias Lima 088.***.***-35	016 0002 2A Edna de Jesus Sousa Costa 284.***.***-20
011 0007 1A Maria Correa Rezende 100.***.***-40	Laudivan de Oliveira Lima 361.***.***-23	Adenilson Lima de Jesus Costa 259.***.***-04
Amauri Candido de Rezende 882.***.***-10	013 0008 A Leonardo dos Santos de Santana 055.***.***-40	016 0008 1A Elisangela Severino dos Santos 313.***.***-59
011 0008 1A Josemar Clementino da Silva 507.***.***-34	013 0010 A Vanessa Laize Pereira Nascimento da Silva 367.***.***-64	016 0012 1A Maria Barbosa Maciel 300.***.***-48
Vanda Maria de Queiroz Silva 695.***.***-00	Wagner Cordeiro da Silva 348.***.***-17	016 0012 2A Adeildo Silvestre dos Santos 810.***.***-49
011 0008 2A Savio Queiroz da Silva 446.***.***-43	014 0001 A Elson Jose da Cruz 153.***.***-08	016 0013 A Alaide Pires de Oliveira 125.***.***-39
Amanda de Sousa Oliveira 467.***.***-43	Ana Maria da Silva Cruz 142.***.***-78	Cilene Maria de Jesus 263.***.***-97
011 0008 3A Josemar Clementino da Silva 507.***.***-34	014 0004 A Idalia de Oliveira Alencar 036.***.***-35	016 0015 1A Aldenir Ribeiro dos Santos 813.***.***-72
Vanda Maria de Queiroz Silva 695.***.***-00	014 0006 A Tiago de Jesus da Hora 028.***.***-88	016 0020 A Nalcivania Pereira Bonfim 256.***.***-04
011 0010 A Lucidalva Santana dos Santos 076.***.***-95	Jussilene Lopes de Jesus Santos 413.***.***-32	017 0002 A Leida Maria Quirino Alves Militão 768.***.***-91
Valdemar Batista dos Santos 050.***.***-39	014 0013 A Corina Ferreira de Almeida 100.***.***-28	João Lacerda Militão 665.***.***-15
011 0011 A Adaildo Pereira da Silva 173.***.***-35	014 0017 2A Tharley de Jesus Costa 291.***.***-22	017 0004 A Gisleine Regina Matos Rodrigues Silva 357.***.***-95
Antonia Sales de Lima Silva 226.***.***-95	Vanessa Aparecida Lourenço da Silva 346.***.***-40	017 0005 A Malvina Rodrigues Silva 206.***.***-96
011 0012 A Zenilda dos Santos Santana 032.***.***-54	014 0018 1A Marli Nascimento da Silva 219.***.***-00	
011 0013 A Cicero Braz da Silva 023.***.***-63	014 0018 1B Jamile Nascimento da Silva 418.***.***-88	
011 0014 A Mariza Alexandre Bezerra		

017 0006 A Giseli Rodrigues Silva 246.***.***-16	019 0004 A Janete Joana da Silva Costa 253.***.***-48	021 0012 A Jeovane de Sousa Bezerra 265.***.***-40
017 0007 A Maria Helena Viana 119.***.***-48	Enildo Ramos da Costa 525.***.***-04	021 0013 A Antonio Nilton Alcantara 249.***.***-20
017 0008 A Judite Costa dos Santos 270.***.***-82	019 0005 A Agripina Pereira Rodrigues 774.***.***-53	Antonia Mendes Alcantara 325.***.***-74
017 0009 A Paloma Santos Sousa 398.***.***-43	019 0007 1A Osminda Maria dos Santos 727.***.***-15	021 0014 A Vera Lucia Miranda de Souza 021.***.***-82
017 0011 A Cicero de Freitas Pereira 373.***.***-90	019 0007 2A Osminda Maria dos Santos 727.***.***-15	021 0015 A Antonio Adriano Maciel da Silva 016.***.***-32
Thamiris Pontes de Souza Freitas 405.***.***-29	019 0007 2B Osminda Maria dos Santos 727.***.***-15	Fabricia Barboza Silva 015.***.***-60
017 0014 A Adeclia de Jesus Santos 548.***.***-87	019 0007 3A Osminda Maria dos Santos 727.***.***-15	021 0017 A Jose Pedro Luiz da Silva 086.***.***-94
017 0015 A Elinaldo de Jesus Santos 270.***.***-79	019 0007 3B Osminda Maria dos Santos 727.***.***-15	Maria Suely de Almeida Santos 129.***.***-36
017 0016 A Silvania Soares da Silva 028.***.***-69	020 0001 A Isabela Cristina da Silva Pereira 101.***.***-67	021 0019 A Raimundo Tortorele dos Santos 405.***.***-00
Josimar Gomes da Silva 269.***.***-55	020 0002 A João Rodrigues de Lacerda 142.***.***-07	Claudiana Venancio dos Santos 306.***.***-05
017 0019 A Sonia de Sousa Siqueira 074.***.***-76	020 0004 A Andre Barbosa de Lima 282.***.***-35	021 0021 1A Jose Edivan Barrozo 127.***.***-56
017 0020 A Sirleide Lapinha dos Santos 168.***.***-05	Patricia Jordão Barbosa de Lima 173.***.***-32	021 0021 2A Antonio Enilson Barroso 281.***.***-04
017 0022 A Valdete de Sousa Oliveira 174.***.***-84	020 0005 A Juliana Fontana 387.***.***-03	Aparecida Costa Barroso 440.***.***-99
017 0023 A Silvana de Freitas Barbosa 594.***.***-00	Osvaldo Octaviano Malta Neto 345.***.***-66	021 0021 3A Expedita Barroso da Silva 540.***.***-53
Daniel Mates Barbosa 926.***.***-04	020 0009 A Gerlândia Pereira de Souza 082.***.***-03	021 0022 A Lindinalva de Souza Neta 042.***.***-84
017 0024 A Silvia Lima Noe 154.***.***-35	020 0010 1A Ana Maria da Silva 247.***.***-27	021 0023 A Rosa Maria de Albuquerque Leandro 252.***.***-09
Marcos Roberto Noe 261.***.***-58	020 0010 2B Luana da Silva 238.***.***-81	Carlindo Leandro da Silva 014.***.***-51
018 0003 A Maria Patricia Alves Campos 855.***.***-15	Kennedy Alves Barbosa 475.***.***-27	021 0025 A Ludemila Primocena 164.***.***-24
018 0007 A Angelita Maria Lopes Dias 560.***.***-49	020 0011 A Joilda Maria Vieira de Sousa 222.***.***-50	022 0001 A Antonio Adriano Maciel da Silva 016.***.***-32
Jose Edson da Silva Oliveira 560.***.***-53	Juarez Rodriguez de Sousa 813.***.***-15	Fabricia Barboza Silva 015.***.***-60
018 0011 A Toribes Diogo da Fonseca 179.***.***-75	021 0001 1A Sergio Luiz dos Santos 114.***.***-93	022 0003 A Josefina Galvão dos Santos 203.***.***-90
018 0014 A Orlando Rodrigues de Sousa 441.***.***-04	021 0001 1B Berenice da Silva dos Santos 114.***.***-59	022 0005 A Ubenildo Miranda da Silva 011.***.***-41
Maria Creuza de Jesus Rodrigues 714.***.***-20	021 0001 2A Cecylia Mariana da Silva Primocena 485.***.***-55	022 0007 A Gleice Vande Guedes Santos de Oliveira 938.***.***-53
018 0015 A Salvador Jose de Sousa 670.***.***-68	021 0003 A Gilberto Lacerda Militao 025.***.***-14	Paulo Sergio Soares de Oliveira 174.***.***-33
Soraya Madeira Santos 400.***.***-72	Zelia do Nascimento Ribeiro 284.***.***-01	022 0008 A Maria do Carmo Souza 481.***.***-87
018 0017 A Osvaldo Figueiredo Viana 459.***.***-68	021 0004 A Aparecida Albuquerque Silva 271.***.***-01	022 0009 A Paula Francinete de Melo Martins 277.***.***-41
Marilene Ferreira Viana 289.***.***-46	Israel Jose de Albuquerque 175.***.***-47	Jose Quias Paulo Martins 483.***.***-53
018 0018 A Vera do Nascimento de Souza 178.***.***-04	021 0005 A Jose de Souza Xavier 350.***.***-79	022 0010 A Maria Valnice Barrozo Nunes 398.***.***-49
Manoel Gonçalves de Souza 289.***.***-26	021 0008 A Alvaro Sepulveda de Souza Filho 064.***.***-82	022 0012 A Jandira Nascimento Lima 176.***.***-19
018 0019 A Toribes Diogo da Fonseca 179.***.***-75	Carmen Lucia Maganha Sepulveda 129.***.***-27	Jonas de Jesus Lima 108.***.***-72
018 0021 A Josabelia Rosa Freire Silva 136.***.***-21	021 0011 A Vera Neuza Magalhães 187.***.***-09	022 0013 A Joaquim Pedro de Albuquerque 464.***.***-04
Israel Meira Silva 155.***.***-07		

Lucia Maria da Silva Albuquerque 252.***.***-10	001 0004 A Ari Manoel Ferreira 267.***.***-88	001 0023 A Juscelino Manoel de Macedo 014.***.***-84
022 0016 A Rosevete Teixeira de Almeida 118.***.***-52	001 0005 A Jose Ronnie Von do Nascimento Matias 260.***.***-26	Rita de Cassia Martins Macedo 504.***.***-04
Manoel Laudimiro da Silva 352.***.***-06	Rosângela Nunes de Oliveira 312.***.***-38	001 0024 A Edson Oliveira Rego 091.***.***-97
022 0018 A Gabriel Ferreira da Silva 438.***.***-19	001 0006 A Eloisa Maria do Nascimento 010.***.***-98	Maria Pastora da Silva Rego 053.***.***-52
022 0021 A Valcinele Sabino da Silva 979.***.***-91	001 0007 A Francisco Reinaldo Rocha 039.***.***-64	001 0025 A Jorge José Marques 934.***.***-91
022 0022 1A Kelly Cristina Pinheiro de Sousa 419.***.***-29	Marilene Rocha Fernandes 035.***.***-81	001 0026 A Cosme Ferreira da Silva 032.***.***-10
022 0022 1B Karen Cristina Pinheiro de Sousa 419.***.***-93	001 0008 A Luiz Carlos Cavalcante 063.***.***-80	Antônia Vieira da Silva 132.***.***-12
022 0022 1C Márcia Pinheiro da Silva da Rocha 390.***.***-56	Luciana Dias Cavalcante 127.***.***-58	001 0027 A Ilda Teixeira do Couto Basilio 132.***.***-19
Jeferson da Rocha 388.***.***-38	001 0009 A Joselva Rosa da Silva Almeida 312.***.***-61	001 0030 A Laurentina Rosa Rego 621.***.***-68
022 0022 2B Eden Aparecido Pinheiro de Sousa 370.***.***-78	Honório Arcanjo de Almeida 606.***.***-04	Elemar Oliveira Rego 741.***.***-04
Cristiane da Silva Costa 380.***.***-09	001 0010 A Claudia Lucia Themistocles Pereira 362.***.***-06	001 0031 A Maria Leide de Oliveira Silva Marques 024.***.***-03
022 0023 1A Francisca Alves da Silva 153.***.***-13	ThayaneThemistocles Ribeiro de Carvalho 360.***.***-01	001 0033 A Fabio Luis Trigueiro de Sousa 218.***.***-54
023 0004 A Jose Rodrigues 339.***.***-00	001 0011 A José Alves Feitosa 576.***.***-87	Erika Costa Palmeira 173.***.***-51
023 0005 A Cleideonice Macedo dos Santos 797.***.***-53	Maria Salete Pereira Feitosa 142.***.***-23	001 0034 A Valmir Oliveira da Silva 348.***.***-04
024 0003 A Jacy dos Santos Ribeiro 176.***.***-63	001 0012 A Severino Ramos Xavier 063.***.***-60	Elizabete Maria da Silva 129.***.***-82
Pedro Souza Ribeiro 265.***.***-97	Dulcinéa Maria do Nascimento Xavier 320.***.***-15	001 0035 A Francisco Gadelha Vieira 510.***.***-72
024 0004 A Elza Silva Pereira 153.***.***-75	001 0013 A Francisco Aldenir Rocha 329.***.***-79	Francisca Jesuina da Rocha 260.***.***-85
024 0007 A Maria D'ajuda Pereira dos Santos 488.***.***-20	001 0014 A Valmir Oliveira da Silva 348.***.***-04	001 0036 A Karla Gilcicleide Holanda Duarte 007.***.***-94
024 0008 A Ronivaldo Dias de Almeida 045.***.***-63	Elizabete Maria da Silva 129.***.***-82	Francisco Adriano Monte Rego 265.***.***-01
Francisca Terezinha Silva do Nascimento 424.***.***-48	001 0015 A Maria do Socorro da Silva 418.***.***-91	001 0039 A Rosana Candida da Rocha de Jesus 324.***.***-32
024 0009 A Marcia Pinheiro da Silva da Rocha 390.***.***-56	001 0016 A Sebastião Xavier dos Santos 107.***.***-02	Roniwagner de Jesus 094.***.***-09
Jeferson da Rocha 388.***.***-38	Gildelice Xavier de Lima Santos 284.***.***-10	002 0001 A Josefa Hilma Rocha Moreira 281.***.***-04
024 0012 A Fabriciano Bispo dos Santos 185.***.***-09	001 0017 A Silvio Soares de Andrade 222.***.***-72	Benedito Moreira da Silva 785.***.***-15
024 0014 A Roseli Lima da Silva 146.***.***-03	001 0018 A Maria do Socorro Rocha Pereira 054.***.***-13	002 0002 A Fernandes Manoel de Macedo 003.***.***-30
Notificação Documento: 152088045	LuisAntonio Venancio Pereira 056.***.***-33	Vandete Rosa de Macedo 504.***.***-91
ORDEM DE SERVIÇO Nº DAC 2246.2025	001 0019 A Maria Aparecida da Silva 012.***.***-03	002 0003 A Antônia de Brito Alves 260.***.***-36
DO PROCESSO Nº 2000-0.120.876-0	Aureliano Lopes de Oliveira 107.***.***-94	Allyson Charles Alves 218.***.***-37
1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO: JARDIM SÃO JOÃO- RUA A	001 0020 A Rose Ester Macedo de Almeida Araujo 492.***.***-68	002 0006 A Enedi de Fatima Oliveira 258.***.***-11
Quadra Lote Dom Nome Beneficiário (a) CPF	001 0021 A Jose Riomar de Oliveira 858.***.***-49	002 0007 A Erica de Souza Rodrigues 307.***.***-09
001 0003 A Francisco Deusdete Monte 187.***.***-96	Antonia Maria da Silva Oliveira 116.***.***-30	002 0008 A Rosa Rocha Fernandes Vieira 328.***.***-20
Francisca Eclenilda Vieira Monte 262.***.***-85	001 0022 A Laurentina Rosa Rego 621.***.***-68	Jose Nildo Vieira 937.***.***-91
	Elemar Oliveira Rego 741.***.***-04	002 0009 A Diana Grazielle Vieira Bessa 436.***.***-42

Leonardo Estevão Vieira Bessa 436.***.***-60

Leandro Vieira Bessa 436.***.***-27

002 0010 A Francisca Salete Fernandes Costa 275.***.***-13

002 0011 A Josefa Aleksandra Monte Vieira Fernandes 008.***.***-82

Francisco Francinaldo Rocha Fernandes 937.***.***-15

002 0012 A Antonio Nivaldo Vieira 029.***.***-32

002 0013 A Ana Helenilda Vieira 153.***.***-67

002 0014 A Fernandes Manoel de Macedo 003.***.***-30

002 0015 A Antonio Santos de Oliveira 551.***.***-00

Maria Helena Menezes de Oliveira 249.***.***-17

002 0016 A Ana Zilma Pires Fernandes 288.***.***-40

002 0017 A Josefa Hilma Rocha Moreira 281.***.***-04

Benedito Moreira da Silva 785.***.***-15

002 0018 A Maria do Socorro Rocha Pereira 054.***.***-13

LuisAntonio Venancio Pereira 056.***.***-33

002 0019 A Josefa Hilma Rocha Moreira 281.***.***-04

Benedito Moreira da Silva 785.***.***-15

002 0019 B Juscilene Moreira Rocha 315.***.***-08

Francisco Reginaldo Rocha 283.***.***-38

002 0019 C Josefa Hilma Rocha Moreira 281.***.***-04

Benedito Moreira da Silva 785.***.***-15

002 0019 D Juscilene Moreira Rocha 315.***.***-08

Francisco Reginaldo Rocha 283.***.***-38

002 0019 E Juscilene Moreira Rocha 315.***.***-08

Francisco Reginaldo Rocha 283.***.***-38

002 0020 A Jose Erisomar Alves Leite 293.***.***-10

Maria Eliene Rocha de Queiróz Leite 358.***.***-14

002 0022 A Marcos Antonio Rocha 135.***.***-52

Veramarte Moreira de Moraes Rocha 023.***.***-90

002 0023 A Francisco Francinaldo Rocha 943.***.***-15

Vera Lúcia da Silva 281.***.***-07

002 0026 A Maria Divanir Fernandes Rocha 299.***.***-07

Pedro Rocha Filho 125.***.***-89

002 0027 A Maria Divanir Fernandes Rocha 299.***.***-07

Pedro Rocha Filho 125.***.***-89

002 0028 A Maria Divanir Fernandes Rocha 299.***.***-07

Pedro Rocha Filho 125.***.***-89

002 0029 A Maria Aparecida de Oliveira 003.***.***-13

VareloAntonio da Silva 034.***.***-25

002 0030 A Marcia de Souza Oliveira 172.***.***-13

Marcelo Anatalino de Oliveira 151.***.***-03

002 0031 A Silvia Maria Martins 147.***.***-65

002 0032 A Juarez João Coelho Filho 125.***.***-01

Sabrina Costa de Oliveira Coelho 059.***.***-08

002 0032 B Maria Ester Silvério Coêlho 163.***.***-38

002 0033 A Cristina Pereira dos Santos 730.***.***-68

002 0033 B Gilberto Pereira dos Santos 754.***.***-34

Maria Rosa de Almeida Santos 754.***.***-87

002 0034 A Francisco Jose Rocha Fernandes 290.***.***-30

Francisca Rosália da Silva Gomes Fernandes 363.***.***-40

002 0035 A Ivani Rodrigues Lima 152.***.***-24

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Despacho Autorizatório | Documento:
[151632010](#)

SEI: 6014.2022/0002906-3

Interessadas - Famílias removidas da área Condomínio Parque das Flores /JD Continental/ COHAB

DESPACHO - Auxílio Aluguel e Auxílio Mudança

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 151615958 e 151616026 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Vitor Manuel dos Santos Dantas CPF: 491.***.***-**, com fundamento no Art. 2º, Inciso I , no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Art. 3º, Parágrafo único, da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015;

2. A concessão de Atendimento Habitacional Provisório - Verba de Auxílio Mudança, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o munícipe Vitor Manuel dos Santos Dantas CPF: 491.***.***-**, nos termos do Art. 3º, Inciso III, da Portaria nº 131/SEHAB/2015;

3. A inclusão do munícipe Vitor Manuel dos Santos Dantas CPF: 491.***.***-**, na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

4. O encaminhamento do presente para a Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Despacho deferido | Documento: [151966833](#)

Despacho deferido

SEI Nº 6014.2026/0000673-7

Interessado(a): Marcelo Bernaldo da Silva e Junior de Andrade Lisboa

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 150847134 e 151724561, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do(a) munícipe Marcelo Bernaldo da Silva, , CPF nº 339.***.***-** do cadastro habitacional cujo titular é Junior de Andrade Lisboa, CPF nº 018.***.***-** , registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[152030046](#)

ASSUNTO: Autorização para celebração do 1º Termo de Aditamento, para fazer constar: **(i)** Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual; **(ii)** Adoção de Novo Cronograma Físico-Financeiro.

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025-SEHAB

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2025/0006552-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB (CNPJ nº 46.392.106/0001-89)

CONTRATADA: M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA (CNPJ nº 67.192.609/0001-80)

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a solicitação apresentada por SEHAB/OBRA, constante no Doc. (SEI nº [151641803](#)), ratificada pela Sra. Coordenadora de CFT (SEI nº [151657937](#)).

II - Considerando a Carta apresentada pela Contratada, com a justificativa quanto ao

aditamento proposto, constante no Doc. (SEI nº [151637727](#) - págs. 09 a 10).

III - Considerando o Relatório do Consórcio Urban SP, constante no Doc. (SEI nº [151637727](#) - págs. 03 a 05).

IV - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ, constante no Doc. (SEI nº [151893349](#)).

V - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 881, de 31 de dezembro de 2024, publicado no DOC de 1º de janeiro de 2025.

VI - AUTORIZO, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021, a celebração do **1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2025-SEHAB**, firmado com **M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n. 67.192.609/0001-80, que tem por objeto a: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - LOTE 07 - SUDESTE 2 - A SER REALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL DOM MACÁRIO - ÁREA DE LAZER, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO EGGERATH, 19 - VILA DA SAÚDE - SUBPREFEITURA IPIRANGA”, para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por 02 (dois) meses, a contar de 03/03/2026;

b) Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro, constante no Doc. (SEI nº [151641613](#)), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 054/2025-SEHAB.

VII - Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Sidney Luiz da Cruz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO| SEHAB

VIII - Providências Posteriores:

a) SEHAB/DAF/DGC para elaboração do 1º Termo de Aditamento e anotações necessárias.

b) SEHAB/CFT - para ciência e demais providências.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Despacho | Documento: [151896250](#)

PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000671-0
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE PAPEL PARA ÁGUA.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações prestadas por SEHAB/DAF/DIL no encaminhamento n.[151914036](#), bem como a informação prestadas por SEGES/COBES/DGASS no doc. SEI n.[151713015](#) que **ACOLHO**, e **ADOTO** como razão de decidir, e no uso da atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO**, com fundamento no art.86 da Lei Federal nº14.133/2021, a contratação da empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA.**

EPP, inscrita no cnpj n.**12.339.563/0001-98**, situada na Rua João Cardoso de Lima, nº 625-A, Jardim Nilza, CEP: 87065- 150, em Maringá - PR, para a realização dos serviços em epígrafe.

II - Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho de Recursos no valor de **R\$8.700,00** , em favor da empresa **Somar Representação e Comércio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ n. **11.281.914/0001-94**, de modo a onerar dotação n. 14.10.16.122.4001.2.100.33903000.00.1.500.9001.0

III - Com fundamento no art. 95, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, inciso 2º é Nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Admiistração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior, a formalização da contratação será realizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato.

IV - Com fundamento nos art. 117 da Lei Federal n.14.133/2021 e 120 do Decreto Municipal n. 62.100/2022, **DESIGNO** como fiscais titular e suplente, respectivamente, os servidores Maria Rita Marques Guasco, RF n. 818952-8, e Francisco Luiz Tálío, RF n. 631539-9. conforme indicação n.[150841663](#).

V - Publique-se.

Despacho | Documento: [152061530](#)

PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000671-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE PAPEL PARA ÁGUA.

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

I - No uso das atribuições que me são conferidas por lei, e considerando o erro material verificado no Despacho Autorizatório anterior (doc. SEI n. [151896250](#)), **RETIFICO** os incisos I e II do referido documento, para que conste o nome e CNPJ corretos da empresa detentora da ARP, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "I - ... **AUTORIZO** ... a contratação da empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA.** EPP, inscrita no cnpj n.12.339.563/0001-98..." e "II - Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho ... em favor da empresa **Somar Representação e Comércio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ n. 11.281.914/0001-94..."

LEIA-SE: "I - ... **AUTORIZO** ... a contratação da empresa **APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **12.339.563/0001-98**, situada na Rua João Cardoso de Lima, nº 625-A, Jardim Nilza, CEP: 87065-150, em Maringá - PR..." e "II - Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho de Recursos no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais), em favor da empresa **APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **12.339.563/0001-98**, de modo a onerar a dotação n. 14.10.16.122.4001.2.100.33903000.00.1.500.9001.0

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do despacho retificado.

III - Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS - HS1 - HS2 - HMP

Despacho | Documento: [150769626](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

CONSTRUTORA ALEIXO & ALEIXO LTDA

AVENIDA BRIG LUIS ANTONIO 2466 COMPLEMENTO: SALA 81 JARDIM PAULISTA

CEP 01402-000 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000650-8

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à CONSTRUTORA ALEIXO & ALEIXO LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Tapiraí, 249 , contribuinte nº 086.160.0040-4:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Tapiraí, 249 , sob registro fiscal n. 086.160.0040-4 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas,

devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [151129546](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

PLANO MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RUA GERIVATIBA 207 COMPLEMENTO: CONJ 172 BUTANTA

CEP 05501-900 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000797-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à PLANO MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Carlos Weber, 184, contribuinte nº 080.017.0019-4:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Carlos Weber, 184 , sob registro fiscal n. 080.017.0019-4 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de

HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [150762085](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

IMPACTO CONSTRUCOES LTDA

RUA DOUTOR JOAO BUENO 281 COMPLEMENTO: ANTIGO 62 VILA AUGUSTA

CEP 07023-040- SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000643-5

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à IMPACTO CONSTRUCOES LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Tanque Velho 433, contribuinte nº 067.227.0010-0:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Tanque Velho 433, sob registro fiscal n. XXXX (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na

Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP

do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [150914185](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

NOVA GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

**RUA MOURATO COELHO 936
COMPLEMENTO: SALA 62 PINHEIROS**

CEP 05417-001 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000692-3

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à NOVA GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, proprietária do imóvel situado à Avenida Garcia De Avila 81, contribuinte nº 172.199.0018-9:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Avenida Garcia De Avila 81, sob registro fiscal n. 172.199.0018-9 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também

prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [150828520](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

AYMAN HAGE INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

RUA UNA DO PRELADO 53 VILA GEA

CEP 04691-090 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000665-6

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à AYMAN HAGE INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Una do Prelado 53, contribuinte nº 090.132.0002-8:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Una do Prelado 53, sob registro fiscal n. 090.132.0002-8 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os

seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [150831313](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

PAULO NOTIFICA:

GLB ADOLFO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RUA IGUATEMI 448 COMPLEMENTO: 1 AND SL 27 ITAIM BIBI

CEP 01451-010 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000668-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à GLB ADOLFO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietária do imóvel situado à Avenida Adolfo Pinheiro 1303 e 1309, contribuinte nº 087.094.0063-1:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Avenida Adolfo Pinheiro 1303 e 1309, sob registro fiscal n. 087.094.0063-1 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das

famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [151016301](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

VICTORIA CONSTUÇÕES LTDA

RUA NHANDEARA, 34, ANEXO A, VILA CARRAO,

CEP 03424-040 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000729-6

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar,

sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à VICTORIA CONSTUÇÕES LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Maria Vieira Ribeiro 844, contribuinte nº 116.128.0022-9:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Maria Vieira Ribeiro 844, sob registro fiscal n. 116.128.0022-9 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão

consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [151710238](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

VICTORIA CONSTUÇÕES LTDA

RUA ROGÉRIO GIORGI 1277 VILA CARRÃO

CEP 03431-000 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000729-6

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à VICTORIA CONSTUÇÕES LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Maria Vieira Ribeiro 844, contribuinte nº 116.128.0022-9:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Maria Vieira Ribeiro 844, sob registro fiscal n. 116.128.0022-9 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final

conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [151700517](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

CHAMANTA PROJETO IMOBILIARIO LTDA.

AVENIDA BRASIL, 78, SALA 119 JARDIM AMERICA

CEP 01430-000 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000587-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à CHAMANTA PROJETO IMOBILIARIO LTDA., proprietária do imóvel situado à Rua Chamantá 777,787,799, contribuinte nº 100.109.0003-8:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Chamantá 777,787,799, sob registro fiscal n. 100.109.0003-8(cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [151708161](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

UNIHOPE COMERCIAL LTDA

RUA MONSENHOR DE ANDRADE, 845, BRAS

CEP 03009-100 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000774-1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à UNIHOPE COMERCIAL LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Rangel Pestana 1008,1010,1014,1016, contribuinte nº 003.011.0143-4:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Rangel Pestana 1008,1010,1014,1016, sob registro fiscal n. 003.011.0143-4 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [151709128](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

UNIHOPE COMERCIAL LTDA

RUA SALVADOR DO VALE, 31, VILA FORMOSA

CEP 03362-015 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0000774-1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à UNIHOPE COMERCIAL LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Rangel Pestana 1008,1010,1014,1016, contribuinte nº 003.011.0143-4:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Rangel Pestana 1008,1010,1014,1016, sob registro fiscal n. 003.011.0143-4 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às

indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [150858382](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

TEODORO II SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, 1909, 30 AND TR SUL, VILA NOVA CONCEICAO

CEP 04543-907 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2025/0004005-4

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à **TEODORO II SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, proprietária do imóvel situado à Rua Teodoro Sampaio, 623, contribuinte nº 0130220007-0 :

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Teodoro Sampaio, 623, sob registro fiscal n. 0130220007-0 (cadastro de

lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o

empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: **fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.**

Despacho | Documento: [152037944](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

RESIDENCIAL SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

RUA SERRANA 471 CIDADE LIDER

CEP 08285-010 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0001095-5

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à **RESIDENCIAL SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, proprietária do imóvel situado à Rua Serrana 471, contribuinte nº 114.162.0011-7:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Serrana 471, sob registro fiscal n. 114.162.0011-7 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também

prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Despacho | Documento: [152038958](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTIFICA:

ITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AV PADRE OLIVETANOS 651 B VILA ESPERANCA

CEP 03648-000 - SÃO PAULO - SP

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 6014.2026/0001088-2

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à ITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Alfredo Marcondes 197/200, contribuinte nº 148.130.0001-1:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Alfredo Marcondes 197/200, sob registro fiscal n. 148.130.0001-1 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação.

A entrega da documentação deverá ser realizada, obrigatoriamente, em meio digital, por meio de dispositivo eletrônico do tipo pen drive, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no horário das 9h às 16h, na Rua São Bento, nº 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA).

Deverá, ainda, ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido, que será utilizado como canal oficial de comunicação para eventuais solicitações complementares no curso do processo administrativo.

É requerido que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda ATUALIZADOS das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

Documentos comprobatórios ATUALIZADOS do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprobatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

Informamos que DEPLAN avaliará o empreendimento como um todo e opinará sobre a destinação de cada uma das unidades HIS e/ou HMP do referido empreendimento, considerando informação da Coordenadoria Geral Consultiva da Procuradoria Geral do Município anexada ao processo administrativo.

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail:

fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Secretaria Municipal da Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa | Documento: [151918124](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 13 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2025/0009139-3

Altera a Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, que reorganiza o Projeto Especial de Ação - PEA elaborado pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

“Art. 4º

Parágrafo único. No Ensino Fundamental, o Projeto Especial de Ação - PEA deverá considerar as ações de formação continuada, acompanhamento, recomposição e fortalecimento das aprendizagens previstas no Programa Aprender e Ensinar no Ensino Fundamental.”

Art. 2º O artigo 6º da Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, alteradas a redação da alínea "c" do inciso I e a redação do inciso II, e acrescidos os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII:

“Art. 6º

I -
.....

c) a elaboração de propostas pedagógicas com foco no desenvolvimento integral dos bebês, crianças e estudantes, considerando seus saberes e sua cultura, e as possibilidades de ampliação dos seus conhecimentos e potencialidades.

II - estudo e análise dos dados de aprendizagem obtidos por meio das avaliações internas e externas, independentemente da temática escolhida, considerando as desigualdades educacionais e os fatores associados, tais como raça/cor, gênero e nível socioeconômico;
.....

III - compartilhamento, pela equipe gestora, das pautas e formações do acompanhamento das aprendizagens realizadas mensalmente pelas DREs, junto aos participantes do PEA e nas HAs para docentes não participantes do PEA;

IV - estudos para implementação da leitura e escrita em todas as áreas de conhecimento, perpassando a temática escolhida;

V - implementação de projetos para assegurar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, priorizando a elaboração e análise dos percursos das ações de Recuperação Paralela e Contínua ofertada em sala de aula, bem como das ações de

recomposição e fortalecimento das aprendizagens, com base no Programa Aprender e Ensinar no Ensino Fundamental;

VI - estudo e análise da evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Paulista - IDEP e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, e demais avaliações realizadas pela Unidade;

VII - estudos sobre a transição escolar com progressão das aprendizagens nas adolescências, conforme Recomendação CME 02/2025;

VIII - estudo e análise da melhoria da qualidade na Educação Infantil com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista;

IX - estudos sobre cultura escrita e o pensamento matemático numa perspectiva transversal, independentemente da temática escolhida;

X - análise do papel da escola na superação da lógica de exclusão social, cultural e econômica, corroborando a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e com princípios democráticos, por meio da construção de ambientes educacionais inclusivos que respeitem e valorizem a diversidade e reafirmem o direito à diferença, bem como a educação ao longo da vida;

XI - articulação entre as diferentes Etapas e Modalidades da Educação;

XII - estudo e elaboração de propostas para o rompimento das fronteiras disciplinares, buscando a integração dos diferentes componentes curriculares nas diferentes áreas do Ensino Médio, tanto na Formação Geral quanto nas Unidades de Percurso;

XIII - diálogo mensal sobre os estudos realizados entre equipe gestora da Unidade e a supervisão escolar, que conhece as demandas da Unidade e, pela característica da atuação, consegue articulá-las com outras possibilidades regionais, a fim de potencializar as estratégias de estudo durante o projeto, que considerem os dados de aprendizagem e a busca da superação das desigualdades educacionais no âmbito de governabilidade da Unidade.”

Art. 3º O artigo 11 da Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, alterada a redação de seu caput e acrescidos o inciso III e o parágrafo único:

“Art. 11. Para a composição da documentação referida no inciso X do art. 10, as Avaliações Semestral e Final do PEA deverão ser detalhadas, anexadas aos registros e apresentadas ao Supervisor Escolar, devendo conter ao final do ano letivo:

.....

III - a manifestação da supervisão escolar quanto a verificação da efetivação de pautas dedicadas ao acompanhamento das aprendizagens.

Parágrafo único. As avaliações do PEA serão objeto de estudo e devolutivas por parte do supervisor escolar à Unidade Educacional, considerando o projeto aprovado e homologado e, quando se tratar de Unidades de Ensino Fundamental, também serão considerados os dados de aprendizagem obtidos no período.”

Art. 4º O artigo 12 da Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, alterado seu parágrafo 2º:

“Art. 12.

.....

§ 2º As avaliações devem estar pautadas nos parâmetros que contribuam para o redimensionamento do trabalho desenvolvido no ano e para o PEA do ano subsequente, tais como:

.....”

Art. 5º O artigo 15 da Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, alterado seu inciso VI e acrescido o inciso VII:

“Art. 15.

.....

VI - elaborar pautas formativas destinadas a momentos de socialização das formações vivenciadas pelos docentes no programa Aprender e Ensinar, assegurando o compartilhamento das reflexões na perspectiva de "Rede formando Rede";

VII - participar nas formações mensais ofertadas pela DRE/DIPED e/ou pela SME/COPED, sendo necessário, nos casos de ausência, encaminhar ao órgão regional justificativa assinada pela chefia imediata.”

Art. 6º O Anexo I da Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Instrução Normativa.

Art. 7º Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", todas do inciso II, do artigo 6º, da Instrução Normativa SME nº 6, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº __, DE __ DE _____ DE 2026

“ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Para a elaboração do PEA, com a participação de todos os envolvidos, à vista da situação real da unidade educacional, seu corpo docente e todos os profissionais da unidade e os resultados alcançados no ano anterior com o PEA realizado e a situação das aprendizagens e desenvolvimento dos bebês e crianças.

Na Educação Infantil - CEI, CEMEI e EMEI:

a) a organização de tempos, espaços, materialidades e interações que promovam a autonomia e a multiplicidade de experiências de forma a contemplar os interesses e a participação dos bebês e crianças em projetos individuais e/ou coletivos a partir da escuta e da observação atenta do educador, assegurando o respeito aos seus diferentes ritmos e necessidades, possibilitando a construção das culturas infantis;

b) as múltiplas linguagens como formas de manifestação, expressão e construção de conhecimento, integradas ao universo da infância, garantindo experiências educativas que valorizem

a integralidade do aprendizado, sem fragmentação. Essas linguagens devem dialogar com as diversas culturas, etnias e contextos sociais, reconhecendo e respeitando as diferenças, ao mesmo tempo em que aproximam bebês e crianças das práticas sociais significativas, promovendo, no cotidiano, uma educação antirracista, não xenofóbica e pautada na valorização da diversidade e na equidade;

c) a convivência entre bebês e crianças de diferentes idades, garantindo o trânsito entre espaços físicos e sociais, já que os bebês e as crianças efetivamente estabelecem relações diversas entre si, criam e inventam brincadeiras, compartilham saberes em interações intergeracionais, ampliam o seu repertório por meio da interação com outras crianças, com os adultos e as materialidades e exploram novos espaços, ampliando suas vivências, aprendizagens e vínculos sociais de forma significativa e colaborativa;

d) a brincadeira como eixo estruturante, forma de expressão e conhecimento do mundo que se constitui como a principal linguagem dos bebês e das crianças, sendo por meio dela que experimentam, criam e aprendem, produzindo e modificando as culturas infantis;

e) o direito de todo bebê e criança ao contato com a leitura e com a cultura escrita como forma de garantir o acesso a diferentes gêneros textuais para ampliação do repertório cultural e linguístico;

f) a importância do acompanhamento, reflexão, planejamento, da utilização de diferentes instrumentos de registros e da avaliação dos processos de aprendizagens, considerando cada um dos bebês e crianças;

g) o direito linguístico dos bebês e crianças surdas por meio da garantia de um ambiente comunicativo que permita a aquisição da Língua Brasileira de Sinais - Libras, possibilitando a articulação entre as experiências visuais com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico a fim de promover o seu desenvolvimento integral;

h) o direito a uma educação em tempo integral, com ênfase no desenvolvimento integral dos bebês e das crianças, valorizando a integração e as transições entre as diferentes faixas etárias que compõem a unidade educacional, rompendo com a fragmentação dos tempos, dos espaços e das interações;

i) reconhecimento dos bebês e das crianças como sujeitos de direitos humanos, conforme os documentos orientadores da SME-SP, como fundamento essencial para o enfrentamento das violências e vulnerabilidades, por meio de práticas educativas pautadas na proteção integral, na escuta e na promoção de uma cultura de paz.”

DIVISÃO DE INSUMOS,
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[**151848728**](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0106216-8

DOADOR: CENTRO SOCIAL E BENEFICENTE CAMINHAR E PRECISO **CNPJ:** 04.193.749/0001-53

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Gravador de Vídeo DVR 16 canais, Bivolt, Preto, Marca: INTELBRAS, Modelo: MHDX1216

DATA DA LAVRATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sr. Emerson Rogério Nogueira Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[**151848724**](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0107502-2

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF DR. HABIB CARLOS KYRILLOS **CNPJ:** 44.901.825/0001-52

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Bebedouro Industrial; 127V; 25L, Marca: KARINA, Modelo: K25CB

DATA DA LAVRATURA: 04 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. ANDRÉA SILVA DE PAULO e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[**151848726**](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0107561-8

DOADOR: Sociedade Beneficente São Camilo/ Teotônio Vilela II **CNPJ:** 60.975.737/01/07-00

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 3 Cadeira Gamer giratória com braço; cor: preto gold; material: couro sintético, MARCA: Myatech Ind. Comercio e Serviços Informática, MODELO: Mymax MX7;

DATA DA LAVRATURA: 25 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Maria da Penha Perpétua e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[**151848723**](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0110116-3

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU EMEF VILA DO SOL **CNPJ:** 11.050.495/0001-80

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 FILMADORA CANON VIXIA HF G70 UHD 4K PRETA DE 21.14MPX COM ZOOM

OPTICO 20X E ZOOM DIGITAL 40X, marca: CANON, modelo: G70; 01 DRONE AÉREO Mini 3 STANDART NA COR CINZA COM CÂMERA 4K COM FOTO 12MP COM 01 BATERIA E CONTROLE REMOTO RC-N1, marca: DJI, Modelo: MINI 3 STANDART COM CONTROLE REMOTO RC-N1; 01 MICROFONE DUPLO HOLLYLAND LARK M2 COMBO SEM FIO COM LAPELA, marca: HOLLYLAND, modelo: LARK M2; 01 MICROFONE DIRECIONAL BOYA NA COR PRETA PARA CAMERA, marca: BOYA, modelo: BY-VM01; 01 PAINEL FOTOGRAFICO COM ILUMINAÇÃO LED BI-COLOR 60W E SOFTBOX DE 0,50X0,70M COM TRIPÉS 1,90M NA COR PRETA E LUZ DE 3200K-6400K, marca: SOLESTE, modelo: SL027; 01 ILUMINADOR DE LED TL-160 COM VIDRO LIGHT E CARREGADOR E ESTRUTURA PRETA E LUZ BRANCO NEUTRO COM POTÊNCIA 11W; BIVOLT, marca: SOLESTE, modelo: ILUMINAÇÃO PAINEL TL-160

DATA DA LAVRATURA: 16 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Denise Silva de Lima Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[**151848715**](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0110377-8

DOADOR: APM DO CEI VILA AIMORE **CNPJ:** 07.745.465/0001-10

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 DVR compac 8 canais; Bivolt, MARCA: INTELBRAS, MODELO: MHDX 1108 - c; 1 DVR compac 16 canais; Bivolt, MARCA: INTELBRAS, MODELO: MHDX 1116 - c;

DATA DA LAVRATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. REGIANE GOMES DA SILVA e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[**151848720**](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0110657-2

DOADOR: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antonio Rodrigues de Campos **CNPJ:** 04.805.173/0001-38

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Geladeira/Refrigerador Frost free Duplex; capacidade 371L; 110V, Marca: Eletrolux, Modelo: DFX: 41; 01 Forno elétrico de embutir Preto espelhado preto com bordas inox; capacidade 47L; 220V, Marca: Philco, Modelo: PFE47E; 01 Micro-ondas Inox espelhado com função tira odor; capacidade 20L; 110V, Marca: Eletrolux, Modelo: MT30S; 01 Cooktop 4 bocas de indução; 110V, Marca: Eletrolux, Modelo: Efficient com Powerboost

DATA DA LAVRATURA: 05 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Ana Carolina Mandri e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848709](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0111422-2

DOADOR: APM DA EMEI AFONSO SARDINHA **CNPJ:** 50.712.173/0001-00

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Mesa em L para escritório em MDF. Medidas: 1,40 x 1,40m., Marca: MK Móveis, Modelo: Mesa em L (DELTA); 01 Brinquedo para parque em Polietileno rotomoldado com aditivos UV e trave de 180° de abertura. Medidas:670x650mm e trava medindo:600x400x580mm, Marca: MK Móveis, Modelo: Balanço acessível; 01 Brinquedo em madeira para parque em madeira tratado em alto clave com 06 volantes. Medidas: 1,50x1,20x3,00m, Marca: MK Móveis, Modelo:Trenzinho

DATA DA LAVRATURA: 30 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Elaine Cristina Cirilo Nogueira e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848712](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0111505-9

DOADOR: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mal Euricio Gaspar Dutra **CNPJ:** 44.858.025/0001-04

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Impressora multifuncional, tanque colorida, bivolt, Marca: Brother, Modelo: DCPT530DW

DATA DA LAVRATURA: 29 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Andreia Amaral Sousa e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848713](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0111764-7

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA MARIELCIA FLORENCIO DE MORAIS **CNPJ:** 08737123/0001-11

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 MULTIFUNCIONAL

MONOCROMÁTICA; ,COR:CINZA;MEDIDAS: 41 x 39,8 x 31,8 CM;110 V, MARCA: BROTHER, MODELO: 7535 DCP;

DATA DA LAVRATURA: 21 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. LILIANE DE SOUZA SANTOS SAKAI e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848707](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0114662-0

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF CHÁCARA SONHO AZUL **CNPJ:** 04.407.170/0001-46

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 BANDINHAS RÍTMICAS COM 60 INSTRUMENTOS,SENDOTRÊS TAMBORES DE PERCUSSÃO;CORES VARIADAS: AZUL NAS BORDAS SUPERIORES E VERMELHO NAS BORDAS INFERIORES;MATERIAIS: AMBOS DE MADEIRA EM SEU CORPO E REVESTIDOS DE COURINO EM SEUS TOPOS;DOIS PANDEIROS,SENDO UM TODO BRANCO E O OUTRO BRANCO EM SEU CORPO E NA BORDA SUPERIOR MOLDADA DE AZUL; MATERIAL:AMBOS DE MADEIRA E COM COURINOS EM SEUS EM SUAS CIRCUNFERÊNCIAS; OITO CHOCALHOS, SENDO QUATRO EM FORMA DE TAMBOR;CORES: UM PRATA, UM VERMELHO,UM AZUL E OUTRO CINZA; MATERIAIS: AMBOS DE MADEIRA;UM OVAL;COR: LARANJA; MATERIAL:PLÁSTICO;UM COMPOSTO DE TRÊS GIZOS DE METAL ACOPLADOS EM DUAS HASTES DE METAL QUE SE FIXAM EM UM SUPORTE DE MADEIRA;COR:CARVALHO;UM DE FIBRAS DE BAMBÚ;COR: CARVALHO E O ÚLTIMO DE MADEIRA, COM DUAS ARRUELAS EM SEU CORPO;COR:CARVALHO;UMA CASTANHOLA;MATERIAL: MADEIRA;COR: CARVALHO.UM RECO-RECO COM TRÊS BAQUETAS DE MADEIRA;COR:CAMELO;MATERIAL:PLÁS EM PVC;COR:VERMELHO;UM PAR DE CLAVES DE MADEIRA;COR:CARVALHO;UM APITO DE MADEIRA;COR: CARVALHO; UM TRIANGULO DE METAL COM UMA HASTE DE METAL;COR: ALUMÍNIO;UMA FLAUTA DE PLÁSTICO PVC;COR: AZUL CELESTE;UM PAR DE CONGUÊ DE COCO: MATERIAL:PLÁSTICO EM PVC; COR: MARROM, MARCA: JOTT PLAY, MODELO: BRINQUEDO PEDAGÓGICO BANDINHA RÍTMICA COM 60 INSTRUMENTOS; **05** CADEIRAS INFANTIS ESTOFADAS 4PÉS; COR: PRETA;MEDIDAS/ ASSENTOS:30CMX30CM;ENCOSTO:30CMX16C ALTURA: DO CHÃO AO ASSENTO:30CM; ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL: 59 CM, MARCA: DIMOVESC, MODELO: CADEIRAS INFANTIS ESTOFADAS; **01** CAIXA DE SOM 200W RMS; PRETA; BIVOLT; MARCA: BRITÂNIA, MARCA: BOOBOX; **01** MICROCOMPUTADOR 17” WINDOWS 10 PRO SSD 256GB RAM 4GB; PRETO; 110V; MARCA: NEOLOGIC, MODELO: T100; **10** DICIONÁRIOS

DA LÍNGUA DE SINAIS DO BRASIL-EDUSC, MARCA: BRASIL EDUSC, MODELO: LÍNGUA DE SINAIS; **02** GLOBO TERRESTRE TÁTIL BRAILLE POLÍTICO LIBRERIA; MEDIDAS: 30CM; COLORIDO; MARCA: LIBREIA, MODELO: TÁTIL BRAILLE POLÍTICO; **12** HEADPHONE COM MICROFONE; COR: PRETO, EDIFIER;MEDIDAS/PESO:178G; VOLUME: K750W, MARCA: EDIFIER, MODELO: K800 USB; **01** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA DUPLEX USB, WI-FI ETHERNET BLUETOOTH; PRETO; BIVOLT; MARCA: HP, MODELO: SMART TANK 754; **01** KIT DE MATEMÁTICA ACESSÍVEL CIVIAN, MARCA: CIVIAN, MODELO: MATEMÁTICA ACESSÍVEL; **01** CAIXA DE SOM;USB; P2; COR: PRETO, MARCA: RO822, MODELO: SUBWOOFER PORTÁTIL; **01** KIT TECLADO MOUSE;USB 3.0;COR PRETO, MARCA: BRIGHT, MODELO: STANDARD 0106; **01** MONITOR 19 POLEGADAS;LED; HDMI/VGA; COR: PRETO, MARCA: BLUECASE, MODELO: BM19K4HVW; **01** PROTETOR ELETRONICO PARA COMPUTADOR; 500VA;BIVOLT; COR:PRETO, MARCA: MAG, MODELO: MAG LUX; **01** WEBCAM FUL HD;1080P; USB 2.0;ROTAÇÃO 360 GRAUS; COR:PRETO, MARCA: CASENN, MODELO: CSNN1080; **01** ARMÁRIO SEM PORTA COM 16 NICHOS;MEDIDAS:300CM L X 75CM A X 30CM P;COR: BRANCA, MARCA: YAMA, MODELO: ARMÁRIO NICHOS AÉREO; **01** MESA DE TRABALHO COM RODINHAS REFORÇADAS;MEDIDAS:100CM L X 60CM A X 73CM P;COR: BRANCA, MARCA: YAMA, MODELO: MESA MÓVEL PARA SALA MULTIRECURSO.

DATA DA LAVRATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Marcos Caetano da Silva Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848706](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0115854-8

DOADOR: Associação de Pais e Mestres do CEU EMEI Caminho do Mar Professora Dulce Salles Cunha Braga **CNPJ:** 11.187.293/0001-84

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Multifuncional tanque de tinta Mega Tank, Marca: Canon, Modelo: Maxify GX; 01 Multifuncional tanque de tinta Ecotank, Marca: Epson, Modelo: L3250

DATA DA LAVRATURA: 13 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Olivia Selma Gomes Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848705](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0116825-0

DOADOR: Associação Abrindo as Portas do

Futuro **CNPJ:** 19.890.373/0002-94

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Fogão, Marca: Erinox, Modelo: Aço inox, industrial, c/06 bocas 30x30 de centro, com 01 forno; 01 Mesa, Marca: Erinox, Modelo: Aço inoxidável dimensões900x450x900mm

DATA DA LAVRATURA: 13 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. ANA PAULA DANTAS DA SILVA e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848704](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0117026-2

DOADOR: Associação de Pais e Mestres da EMEF City Jaraguá IV **CNPJ:** 09.639.866/0001-11

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Mesa de disco -Air Jogo- com dois discos de rebatedores, 110V, Marca: Air Joy, Modelo: Aero Hockey Square; 01 Mesa de Pingue-Pongue, medidas 1,80 m x 1,00 m, Marca: Joola, Modelo: Semi profissional; 02 DVR, bivolt, Marca: Intelbras, Modelo: 16 canais 5x1 2MP MHDX 1116-C

DATA DA LAVRATURA: 22 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Elizabeth Bianca Costa Fernandes e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848700](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0117925-1

DOADOR: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina **CNPJ:** 61.699.567/0085-09

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Enceradeira para lavar pisos, Bivolt, Marca: Deep Clean, Modelo: Plus

DATA DA LAVRATURA: 28 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Patricia de Souza Costa Fujiwara e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848702](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0118312-7

DOADOR: Mamãe Associação de Assistência a Criança Santamarense **CNPJ:** 62.915.459/0001-72

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 08 Ventilador Parede Bivolt, Marca: Ventisilva, Modelo: 65 cm

DATA DA LAVRATURA: 29 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Rosa Maria Marinho Acerba e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848695](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0118959-1

DOADOR: ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR **CNPJ:** 58.106.972/0004-98

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Brinquedo em madeira natural com Geladeira, fogão e pia embutida, medidas 0,30 x 0,36 x 0,95m, Marca: André Luis Stringhetto, Modelo: Kit Cozinha Pikler; 01 Brinquedo de ferramenta ,em madeira natural com porta e gaveta na cor amarela, medidas 0,30 x 0,70 x 0,95m, Marca: André Luis Stringhetto, Modelo: Kit bancada Pikler; 01 Brinquedo de sorvete em madeira natural,com toldo e dispense, medidas 0,70 x 0,90 x 1,18m, Marca: André Luis Stringhetto, Modelo: Kit Carrinho de sorvete Pikler; 01 Brinquedo para parque de madeira, plataforma, escorregador, escalada aranha mais acento de banco, medidas 2,40 x 2,00 x 1,00m, Marca: André Luis Stringhetto, Modelo: Plataforma, Telhado, Escorregador, Escalada Aranha mais Acento de Banco Pikler

DATA DA LAVRATURA: 23 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. ADELMO BATISTA GONCALVES e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848696](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0119076-0

DOADOR: Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho **CNPJ:** 50.994.565/0001-00

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Bebedouro com Refrigeração, 127V, Marca:IBBL, Modelo: PDF 300

DATA DA LAVRATURA: 21 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Regina Celestino dos Santos e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848693](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0120276-8

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES do C.E.I Parque Santo Antonio **CNPJ:** 07.837.900/0001-37

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Gravador Digital Preto, DVR 16 canais, Bivolt, Marca: Intelbras S/A, Modelo: MHDX 1116-C HD 2 TB; 01 Impressora - Multifuncional preta, Tanque de Tinta Ecotank, Bivolt, Marca: Epson, Modelo: L6270; 03 Televisor - TV 32’ com Android, 100 - 240V, 50/60Hz, 45W, Bivolt, Marca: Aiwa, Modelo: AWS-TV-32-BL-02-A

DATA DA LAVRATURA: 07 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. William Moraes Miguel Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848694](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0120303-9

DOADOR: APM ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES EMEF VEA L P BORBA **CNPJ:** 61.573.507/0001-29

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 06 Banco infantil em plastico rigido colorido, 162 cm (C) x 51 cm (L) x 79 cm (A), Marca: Lig Lig, Modelo: Banco lápis; 01 Bancada em madeira MDF, colorida, 91 cm (C) x 29,5 cm (L) x 91 cm (A), Marca: Lig Lig, Modelo: Bancada ferramentas; 11 Relógio de Parede Digital, cor preta, com display de temperatura e data, 36cm, Marca: Oásis Market, Modelo: OIH - 6200; 01 Impressora Multifuncional workforce pro com bolsa de tinta Monocromática, cor branca, 110V, Marca: Epson, Modelo: WF-M5899.

DATA DA LAVRATURA: 06 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Rodrigo Santos Ramos Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848692](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0121906-7

DOADOR: Cruzada Pró-Infância **CNPJ:** 60.915.790/0001-67

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Ventilador, preto cromado,65cm, Bivolt; parede, Marca: Ventisilva, Modelo: VPL; 01 Liquidificador, 1,5l;220V, Marca: Skymssen, Modelo: Copo Plast; 01 Fogão elétrico, 2 bocas; inoxidável; 220V; aço, Marca: Topazio, Modelo: Layr; 01 Frigobar, Branco; 220V; 60HZ, Marca: AGRATTO, Modelo: FG50-02

DATA DA LAVRATURA: 06 de novembro de

2025

SIGNATÁRIO: Sra. Marta de Souza Andrade Santos e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848690](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0125160-2

DOADOR: Instituto Mãe Rainha **CNPJ:** 12.126.865/0005-01

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Desktop Bilvot, Marca: Barami Atacadista, Modelo: Gamer; 01 Monitor Led 23.6”Bivolt, Marca: Barami Atacadista, Modelo: Hayom; 01 Mesa Pe Inox 1,90x0,70x0,85m, Marca: PA Equipamentos, Modelo: 430; 01 Mesa Pe Inox 1,10x0,70x0,85m, Marca: PA Equipamentos, Modelo: 430; 01 Mesa Pe Inox 0,90x0,70x0,85m, Marca: PA Equipamentos, Modelo:430; 01 Carro Inox 304 0,82x0,60x1,11m, Marca: PA Equipamentos, Modelo: Escorredor de Pratos

DATA DA LAVRATURA: 23 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Andreia de Alecrin e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848686](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0126738-0

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF ESTAÇÃO JARAGUÁ **CNPJ:** 13.605.640/0001-77

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Bebedouro Industrial de coluna - 100 litros de 3 torneiras - Inox/127V, Marca: Frisbel, Modelo: RA 10 2T

DATA DA LAVRATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. Robson Novaes da Silva e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848682](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0126908-0

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSOR EURIPEDES SIMOES DE PAULA **CNPJ:** 59.841.296.0001-16

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 03 Caixa Acústica Ativa, medidas:, preto, bivolt, Marca: Donner, Modelo: SAGA 6A 100 W RMS LL Áudio

DATA DA LAVRATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Ana Cristina Avilez Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848684](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0127132-8

DOADOR: Associação Assistencial Comunitária Azarias **CNPJ:** 03.864.895/0032-05

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Fogão; 4 bocas, Marca: Eco, Modelo: Industrial; 01 Componente Forno; 90l, Marca: Eco, Modelo: Anexo

DATA DA LAVRATURA: 29 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. Gerson de Oliveira e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848681](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0127684-2

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI RIO PEQUENO II **CNPJ:** 06.341.476/0001-72

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Projetor de imagens, cor branca, bivolt, medidas: 30cm x 22cm x 9cm, Marca: BENQ, Modelo: MS 560; 01 Tela de Projeção - branco- elétrica110v, medidas: 2,5mx1,8m, Marca: MWHITE, Modelo: 100P; 01 Mesa de som amplificada - 60WRMS, cor preto, bivolt, medidas: 26cm x 35cm x 9cm, Marca: LELONG, Modelo: LE-707 - 60WRMS Preto, bivolt; 01 Plastificadora Laminadora, (A4-A3), cor cinza, medidas: 50cm x 20cm x 10cm, potência 500W, peso 7 kg, 110v, Marca: CETRO, Modelo: SF 320.

DATA DA LAVRATURA: 29 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO: Sr. Daniel Moraes de Oliveira Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848677](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0129241-4

DOADOR: INSTITUIÇÃO AQUARELA **CNPJ:** 03.978.010/0001-94

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Playground de Madeira,Casinha do Tarzan Completa, Marca: Brinquedos Casulo, Modelo: Casinha do Tarzan Completa

DATA DA LAVRATURA: 05 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Marcia Regina Moraes Moreira Mello e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848675](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0130358-0

DOADOR: APM DO CEI JARDIM CAMPOS **CNPJ:** 07.834.317/0001-72

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 CAIXA DE SOM 2000W, BIVOLT, MARCA: LG, MODELO: XBOOM RNC9;

DATA DA LAVRATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Gracilene da Conceição Silva e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848676](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0130365-3

DOADOR: APM EMEF ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA **CNPJ:** 51.583.466/0001-06

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 PROJETOR MINI, BLUETOOTH, HDMI, FULL HD, 4K, WI-FI, USB, 127/220V, MARCA: BETTDOW, MODELO: AC1041; 02 IMPRESSORAS ECOTANK MULTIFUNCIONAL, USB, WIRELLES, WI-FI, BIVOLT, COR PRETO, MARCA: EPSON, MODELO: L4260.

DATA DA LAVRATURA: 10 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. RAFAELA GUELFÍ DE SOUZA, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848673](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0130888-4

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSOR EURIPEDES SIMOES DE PAULA **CNPJ:** 59.841.296.0001-16

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Multifuncional Tanque de Tinta; Cor: Preta, Bivolt, Marca: Brother, Modelo: DCP-T530DW; 01 Perfuradora para encadernação, 10 Folhas, Medidas: 32,3 x 21,5 cm, Marca: Lassane, Modelo: Espiral, 84142



DATA DA LAVRATURA: 03 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Ana Cristina Avilez Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848661](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0131283-0

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU EMEF TRÊS PONTES **CNPJ:** 10.700.999/0001-35

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 3 Violão N y Acust, MARCA: Giannini, MODELO: Trovador; 1 Teclado YPT-380; Bivolt, MARCA: Yamaha, MODELO: Psr E360 Dark; 2 Cajon; cor: preta, MARCA: FSA Gibão, MODELO: FG86501; 1 Agitador Magnétic com aquecimento vel. Até 0 RPM agitação até 2L; Bivolt, MARCA: Satra, MODELO: 78HW-1; 1 Balança Digital Semi analítica 100G; Bivolt, MARCA: Bolida, MODELO: Jewelry Scale; 1 Livroteca; Medidas: 1,64x1,03x0,70m, MARCA: NDF, MODELO: Trem; 1 Microfone sem fio Mão Vocal; Bivolt, MARCA: Vokal Receiver XLR1/4, MODELO: DVS100/HT16 Transmitter; 1 Mesa Mixer 12 canais UBS Soud Craft ; Bivolt, MARCA: SoundCraft, MODELO: MI -12; 8 Poltrona Courino; Medidas: 1,50x0,90x0,80m, MARCA: Bene Sofás, MODELO: Poltronas Modulares; 1 Plastificadora e Poliseladora Profissional; Bivolt, MARCA: R280 MR, MODELO: Oficio P-208;

DATA DA LAVRATURA: 07 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Maria Sueli da Silva Keverrhaus e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848668](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0131372-1

DOADOR: ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA COM ALIMENTO E AFETO/CEI INFÂNCIA FELIZ III **CNPJ:** 04.715.127/0003-00

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Aparelho Celular 6,7”; Bivolt, MARCA: Motorola, MODELO: Moto G 15 256 GB; 1 Bebedouro; 25L, 110V, MARCA: Knox, MODELO: Industrial de Coluna, 1TG; 1 Cadeira Giratória com braço; cor: Preta, MARCA: Mogiflex, MODELO: Executiva; 1 Máquina de Lavar 15kg, com Ciclo Tira Manchas, cor: Branca; 110 V, MARCA: Brastemp, MODELO: Advanced e Smart Sensor BWF15AB;

DATA DA LAVRATURA: 31 de outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Alexandra dos Santos Martins e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848669](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0131476-0

DOADOR: Associação Cívica Feminina **CNPJ:** 62.708.912/0001-70

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 03 Notebook 256R G9 com Processador Intel I5, 8 Gb de Memória RAM, HD SSD 256Gb, Tela de 15,6”, Windows 11H, Voltagem: Bivolt, Marca: HP, Modelo: BQ9L1AT.

DATA DA LAVRATURA: 29 de Outubro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. CAMILA CRISTINA COVO GUEDES DELASTA, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848655](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0131567-8

DOADOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DE OURO **CNPJ:** 23.896.713/0004-23

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 15 Conjunto de mesa c/06 cadeiras fabricadas com madeira maciça 100% pinus; medidas: 1,20x0,70m, MARCA: MAGATHU, MODELO: Mesa 06 lugares; 5 Conjunto de mesa com 04 cadeiras em madeira; medidas mesa: 0,70x0,70m, MARCA: MAGATHU, MODELO: Mesa Cubo; 1 Brinquedo Cozinha de madeira Infantil; Medidas: 1,02x0,37m, MARCA: TUK TUK, MODELO: Montessoriana; 1 Brinquedo de madeira Feirinha Infantil; Medidas: 0,90x0,53m, MARCA: TUK TUK, MODELO: Quitanda;

DATA DA LAVRATURA: 03 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Lilma da Silva Siqueira e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848657](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0131851-0

DOADOR: ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA COM ALIMENTO E AFETO/CEI DOCE INFÂNCIA **CNPJ:** 04.715.127/0007-33

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 6 Conjuntos de mesas em fórmica brilhante; medidas: 70x70x43cm, MARCA: Magathu, MODELO: Cubo com 04 lugares; 7 Conjuntos de mesas em fórmica brilhante; medidas:120x81x95cm, MARCA: Magathu, MODELO: Retangulares com 06 lugares;

DATA DA LAVRATURA: 03 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Rosileia Cantagalli Torres e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848659](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0131876-6

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI JARDIM SILVA TELLES **CNPJ:** 09.177.907/0001-03

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 2 VENTILADOR DE PAREDE; 127/220V; COR: PRETO, MARCA: VENTISOL, MODELO: INDL. OSC 6 PAS; 60CM; 1 CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA, MARCA: FLEXFORM, MODELO: GIRATORIA COM BRAÇOS, LITE; COR: PRETA; 1 TABLET; BIVOLT., MARCA: SAMSUNG GALAXY, MODELO: A9 GRAP HITE 64GB 4GB RAM; COR:CINZA;

DATA DA LAVRATURA: 07 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Patricia Natalina Kutsumbos e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848654](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0132670-0

DOADOR: ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DO AMOR **CNPJ:** 61.587.945/0002-27

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Filtro Purificador, Medidas: 122x34x48cm, 110V, MARCA: BLUE BEBEDOURO, MODELO: Purificador Industrial, COL 25L, saída 2 torneiras, natural e gelada.

DATA DA LAVRATURA: 05 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. TATIANE DA SILVA OLIVEIRA, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848651](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0133191-6

DOADOR: APM da EMEF Raimundo Correia **CNPJ:** 53.758.959/0001-57

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 6 Armarios Multiplan com Portas e prateleira em MDF, na cor metalon; 200X50X290

CM, MARCA: Calixto Móveis, MODELO: CTA 2000;

DATA DA LAVRATURA: 10 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Adriana Oliveira de Almeida e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848653](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0133264-5

DOADOR: CENTRO DE TREINAMENTO DAS VIDAS - CT-VIDAS **CNPJ:** 07.318.742/0010-08

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Armário de Madeira, Cor: Cinza, Medidas: 1,63x0,60x0,40 (m), Marca: Pandin, Modelo: Duas Portas; 01 Estante de Aço, Cor: Cinza, Medidas: 1,93x0,90x0,30(m), Marca: LM, Modelo: 5 Prateleiras

DATA DA LAVRATURA: 06 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Eliana Agassi de Castro Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848650](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0133678-0

DOADOR: Associação de Pais e Mestres da EMEF Senador Lino de Mattos **CNPJ:** 02.839.994/0001-60

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 PROJETOR MULTIMIDIA, BIVOLT, MARCA: LUMENS MS560, MODELO: SVGA 4000; 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, BIVOLT, MARCA: TRC045, MODELO: CT 550; 01 CAIXA DE SOM, 110V, MARCA: TRC044, MODELO: CT 550; 01 ESTANTE DE MADEIRA, MEDIDAS: 1,00X0,90M, MARCA: LIG LIG, MODELO: PARA LIVROS.

DATA DA LAVRATURA: 07 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. JANAINA SEVERINA DE SOUZA DUARTE, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848647](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0134595-0

DOADOR: CRUZADA PRÓ INFÂNCIA **CNPJ:** 60.915.790/0001-67

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 04 VENTILADORES DE PAREDE COM 3 PÁS DE PLÁSTICO, 65CM, COR PRETA, BIVOLT, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL; 02 PANEAS DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO POLIDO COM ALÇA, 20 L, COR CINZA, MARCA: FULGOR, MODELO: 2201-20.

DATA DA LAVRATURA: 10 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. MARTA DE SOUZA ANDRADE SANTOS, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848642](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0134660-3

DOADOR: A.P.M. DO CEU EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA **CNPJ:** 08.242.999/0001-97

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Microfone sem fio, preto, duplo, BIVOLT, Marca: Vokal, Modelo: VWS20; 01 Caixa de som amplificada, preta, 150 Watts RMS, BIVOLT, Marca: Datrel, Modelo: AT8-150; 01 Caixa de som amplificada, preta, 700 Watts RMS, BIVOLT, Marca: AMVOX, Modelo: ACA 780.

DATA DA LAVRATURA: 28 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Suzana Ramos de Arruda dos Santos Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848644](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0134796-0

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEU EMEF CASA BLANCA **CNPJ:** 07.546.952/0001-54

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX AUTOMÁTICO; BRANCO; 110V, MARCA: BROTHER, MODELO: MFCL8900CDW

DATA DA LAVRATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. GISLENE BATISTA SANCHES Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848646](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/

0134828-2

DOADOR: CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS **CNPJ:** 08.394.426/0001-89

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Brinquedo em madeira medindo 97x25x64cm, MARCA: MUNDO PEDAGÓGICO, MODELO: Feirinha com Acessórios; 01 Estante em pinus medindo 82x40x78cm, MARCA: MUNDO PEDAGÓGICO, MODELO: Livros; 01 Brinquedo Cozinha medindo 95x30x71cm, MARCA: MUNDO PEDAGÓGICO, MODELO: Montessoriana grande; 01 Escada Trocador medindo 1,10x0,51x0,81m, MARCA: ATELIÊ MONTA E DESMONTA, MODELO: 4 degraus; 01 Estante em madeira medindo 0,75x 1,05x0,10m, MARCA: ATELIÊ MONTA E DESMONTA, MODELO: Versátil.

DATA DA LAVRATURA: 12 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848638](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0135184-4

DOADOR: CRIANCA E A ESPERANÇA **CNPJ:** 06.043.516/0001-08

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 CARRO TÉRMICO ESTRUTURA DE FERRO E CENTRO DE INOX COM 04 CUBAS DE INOX; COR: CINZA MEDIDAS:120 X 80 X 60 CM; 220 V., MARCA: MARK-FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA, MODELO: SELF SERVICE; 1 BALANÇA DIGITAL 3 EM 1 COM PRATO INOX; 33 K; COR PRETA; MEDIDAS:35 X 35 X 20 CM; BIVOLT, MARCA: BALMAK, MODELO: QUINK 33B; 1 MESA INOX DE COZINHA COM 01 PRATELEIRA; COR CINZA; MEDIDAS: 1200 X 700 X 850 CM., MARCA: MARK-FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA, MODELO: INDUSTRIAL; 1 SUPER FORNO AVULSO PARA EMBUTIR; 145L; COR: CINZA; MEDIDAS: 90 X 60 X 45 CM, MARCA: METALMAQ, MODELO: DUAL CHEF1304; 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PORTATIL; 1400 W; COR: AMARELA COM PRETO; 110 V., MARCA: KARCHER, MODELO: K2 PORTABLE BLACK;

DATA DA LAVRATURA: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. PATRÍCIA ELIANE BOZZO PLASA e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848641](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0135245-0

DOADOR: APM da EMEF Arquiteto Luis Saia **CNPJ:** 44.780.179/0001-12

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 3 Barreira de atletismo de aço e alumínio WA-IAAF Pista e Campo Vermelho, MARCA: Pista e Campo, MODELO: Atletismo; 1 Barra de ling espaldar em aço Pista e Campo Preto, MARCA: Pista e Campo, MODELO: Atletismo; 1 Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 3m (ponteiras pretas), MARCA: Pista e Campo, MODELO: Atletismo; 1 Postes para salto em altura de treinamento, MARCA: Pista e Campo, MODELO: Atletismo; 1 Área de queda (colchão) de ginastica 2,5 x 2 x 0,3m : ESPUMA + CAPA Azul, MARCA: Pista e Campo, MODELO: Atletismo;

DATA DA LAVRATURA: 12 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. Anderson Silva Oliveira e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848626](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0135653-6

DOADOR: APM da EMEF SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES **CNPJ:** 01.095.757/0001-79

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Impressora Multifuncional - Taque de Tinta; Bivolt., MARCA: EPSON, MODELO: L3250 ECOTANK;

DATA DA LAVRATURA: 13 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. Alex Sandro Fernandes de França e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848618](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0137736-3

DOADOR: CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE **CNPJ:** 05.141.259/0001-76

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 4 CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM MESA RETANGULAR EM MDF E 10 CADEIRAS SIMPLES COM ENCOSTO E ASSENTO; COR: COLORIDA; MEDIDAS 1,93 X 56,5 CM., MARCA: CARLU, MODELO: 1742;

DATA DA LAVRATURA: 24 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. CRISTIANO JUSTO HERCULANO e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848628](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0135675-7

DOADOR: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO **CNPJ:** 60.597.044/0007-68

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Buffet térmico infantil com 6 cubas; 125,5cm x 112cm x 59,5cm., Marca: IBET, Modelo: Balcão térmico

DATA DA LAVRATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Monica Zender Etchenique Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848630](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0135801-6

DOADOR: APM da EMEFM Darcy Ribeiro **CNPJ:** 02.020.695/0001-07

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, 110V, MARCA: HP, MODELO: PRO 4303FDW 5HH67A.

DATA DA LAVRATURA: 18 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. JÚLIO CESAR RUIZ DE SOUSA, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848633](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0135903-9

DOADOR: Instituto Educacional e Cultural Pentagrama Estrelado/CEI Pentagrama III **CNPJ:** 19.142.529/0003-30

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Impressora multifuncional tanque de tinta colorida; preta; 110V, Marca: Epson, Modelo: Ecotank L4260; 01 Computador; Windons 10; Home Celeron; 4 GB; HD 500GB; branco; 21,5”; 110V, Marca: LG, Modelo: All in One 22V280

DATA DA LAVRATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Guilherme Danilo Caetano Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848636](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0135977-2

DOADOR: APM DA EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL **CNPJ:** 53.022.034/0001-43

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 BEBEDOURO DE COLUNA 2 TORNEIRAS 25 LITROS EM INOX; PRATA; 127V, MARCA: FRISBEL, MODELO: RA025 2T

DATA DA LAVRATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. José Geeldo Bernardo Pinheiro Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848637](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0136025-8

DOADOR: APM DA EMEF GENERAL NEWTON REIS **CNPJ:** 59.391.177/0001-09

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Impressora Multifuncional; BIVOLT., MARCA: EPSON, MODELO: ECO TANK L4260; nº de série XAA9536300; 1 SMART TV 32”; BIVOLT., MARCA: PHILIPS, MODELO: Led 32”, PHG6909;

DATA DA LAVRATURA: 14 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Eleneide Pereira de Santana e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento: [151848621](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0137109-8

DOADOR: Associação Espirita de Amparo e Assistência Espiritual Bezerra de Menezes **CNPJ:** 04.805.463/0001-81

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Mesa de Apoio Inox, Medindo 1,40x0,60x0,90m, Marca: S.E & TOYS, Modelo: Bancada com grade.

DATA DA LAVRATURA: 18 de Novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. ROSANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA, Sr. RONALDO ALVES TENORIO



Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848623](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0137243-4

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEMEI JARDIM DAS PALMAS **CNPJ:** 33.414.051/0001-19

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 03 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; PRETA; BIVOLT, MARCA: BROTHER, MODELO: DCP-T730DW; 01 SCANNER PORTÁTIL DE MESA; BRANCO; BIVOLT, MARCA: BROTHER, MODELO: ADS 1300

DATA DA LAVRATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Daniele Lino Oliveira Villar
Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848614](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0137607-3

DOADOR: Instituto Ação E Proteção **CNPJ:** 12.762.025/0003-73

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Cortador de Frios Semiauto Anodizado Lâmina 25cm; 1,5cv; 220v; Cor: Alumínio, Marca: Gural, Modelo: GLP-250; 01 Armário de aço com 02 portas: Cor: Cinza e Preto; Medidas: 195x90x40 cm, Marca: Marzo Vitorino, Modelo: ARMA 90; 01 Bebedouro infantil em polímero ABS com 02 torneiras na parte superior e 03 torneiras jato inclinado na parte inferior; 127v; Cor: Grafite e Verde, Marca: Jacto Filter, Modelo: Aquarium 02; 01 Bebedouro infantil em polímero ABS com 02 torneiras na parte superior e 03 torneiras jato inclinado na parte inferior; 127v; Cor: Azul e Amarelo, Marca: Jacto Filter, Modelo: Aquarium 02.

DATA DA LAVRATURA: 04 de dezembro 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Adriano Batista Teixeira Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848565](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0145150-4

DOADOR: APM EMEF DEPUTADO JOSÉ BLOTA JÚNIOR **CNPJ:** 03.909.946/0001-63

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Impressora multifuncional laser monocromática com duplex e rede, toner; 110-127V, Marca: Lexmark, Modelo: MX622ADHE ; 01

Microfone sem fio duplo digital plus UHF, fonte 12v, 2 canais, frequência 550 - 690 Mhz, Marca: Leson, Modelo: LS 902.

DATA DA LAVRATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Luciana da Mota Rocumback
Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848624](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0137563-8

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF CAMPO LIMPO II **CNPJ:** 10.953.293/0001-85

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; BRANCO; 110V, Marca: HP, Modelo: LASER MANAGED E52645DN 1PS54A DUPLEX.

DATA DA LAVRATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848619](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0137783-5

DOADOR: A.P.M DO CEU CEI VILA DO SOL **CNPJ:** 11.251.331/0001-10

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 GRAVADOR DIGITAL DVR COMPAC 16 CANAIS NA COR PRETO; BIVOLT, MARCA: INTELBRÁS, MODELO: MHDX 1116-C; 02 CÂMERA BULLET HDCVI COM LENTE 3.6MM, 720P, IR20M NA COR BRANCA; BIVOLT, MARCA: INTELBRÁS, MODELO: VHL 1120 BULLET; 03 CÂMERA DE SEGURANÇA VHL 1120 DOME HDCVI IR 20 METROS MENU OSD HD 720P, MARCA: INTELBRÁS, MODELO: VHL 1120 DOME; 01 HARD DISC HD INTERNO 1T” PURPLE/ SEGATE; BIVOLT, MARCA: WESTERN DIGITAL, MODELO: WD11PURZ.

DATA DA LAVRATURA: 03 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Leandro Matias da Silva Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848612](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0138139-5

DOADOR: ONG PLENO VIVER **CNPJ:** 07.561.536/0001-25

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 FOGÃO DE 4 BOCAS GÁS GLP BAIXA PRESSÃO COM 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS; COR: CINZA; MEDIDAS: 80X 83 X 74 CM., MARCA: ITAJOBI, MODELO: INDUSTRIAL; 1 FORNO EXTRA MEDIO BAIXA PRESSAO TOTAL INOX; 76L, COR: CINZA; MEDIDAS: 23 X 48 X 67 CM, MARCA: ITAJOBI, MODELO: INDUSTRIAL;

DATA DA LAVRATURA: 26 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. MARIA MÁRCIA DA SILVA ALVES e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848574](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0144402-8

DOADOR: Instituto Cem Por Cento Social/CEI Anunciação Ferreira II **CNPJ:** 07 305 065/00006-07

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Fogão industrial com forno; cor: inox; material: aço; capacidade: 70 litros, MARCA: GTIN, MODELO: 6 bocas;

DATA DA LAVRATURA: 08 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. Bruno Allan De Sa Carvalho e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848698](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0119174-0

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEU CEI PARQUE ANHANGUERA **CNPJ:** 11.206.379/0001-07

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Scanner de mesa portátil USB 3.0 duplex, voltagem bivolt, Marca: Brother, Modelo: ADS 1300; 01 Tabela de basquete, Marca: RIJO, Modelo: TOYS

DATA DA LAVRATURA: 05 de novembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Daniela Claro de Oliveira e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848605](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/

0138662-1

DOADOR: Instituto Ação E Proteção **CNPJ:** 12.762.025/0017-79

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Fogão Elétrico Profissional De Mesa Com 2 Bocas, 220 V, Cor: Inox, Marca: Cotherm; Modelo: 2282 220 V Safira; 01 Impressora Multifuncional Mega Tank Maxify Colorida, Bivolt, Duplex, Cor: Cinza, Marca: Canon, Modelo: GX7010; 01 Geladeira Refrigerador 239 Litros, 110V, Cor: Branca, Marca: Consul, Modelo: CRC28FBANA, 01 Refrigerador Frigobar Efficient 122 Litros, 110 V, Cor: Branco, Marca: Electrolux, Modelo: EM120.

DATA DA LAVRATURA: 04 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIO: Sr. Adriano Batista Teixeira **Sr.** Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848593](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0142008-0

DOADOR: Centro Social E Beneficente Caminhar E Preciso **CNPJ:** 04.193.749/0005-87

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Playground de madeira com 03 Módulos: 2 Cubos e 1 Cubo duplo; Cor: Pinus, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Labirinto Pikler; 01 Estante de madeira com10 Nichos e rodízios; Medidas: 120 X 68 X 29 cm; Cor: Pinus, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Pikler; 01 Brinquedo para atividade psicomotora Caixa de Luz retangular de madeira com tampa de acrílico branca, Medidas: 60 X 50 X 13 cm, Cor: Pinus, Marca: Central Pedagógica, Modelo: RGB; 01 Conjunto Mesa infantil com 06 Cadeiras de madeira, Cor: Pinus, Medidas: 105 X 67 X 41 cm, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Alimentação Pikler; 01 Playground com 5 módulos de madeira: 2 rampas lisas, 1 rampa vazada, 1 módulo com 2 degraus e 1 módulo Central, Cor: Pinus, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Sobe E Desce Pikler; 01 Brinquedo para atividade psicomotora Ponte/ Gangorra de madeira, Cor: Multicor, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Equilíbrio Pikler; 01 Playground em madeira com 3 módulos de triângulos articulados e 1 rampa escorregador, Medidas: 180 X 50 X 50 cm, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Escalada Pikler; 01 Playground Gangorra/Ponte de Madeira com 2 lugares, Cor: Pinus, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Submarino Pikler; 01 Playground Ponte De Madeira com apoio de corda de sisal, Medidas: 150 X 70 X 60 cm, Marca: Central Pedagógica, Modelo: Parque Pikler.

DATA DA LAVRATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Emerson Rogério Nogueira **Sr.** Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848547](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0144620-9

DOADOR: CRUZADA PRÓ INFÂNCIA/CEI MARIA TEREZA DE MACEDO COSTA **CNPJ:** 60.915.790/0022-91

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Gravador digital de vídeo (4; 26; 22 cm), Marca: Intelbrás, Modelo: MHDX 1116-C; 01 ravador digital de vídeo (4; 26; 22 cm), Marca: Intelbrás, Modelo: MHDX 3016-C; 01 Central de alarmes (33 x 40 x 50 cm), cor: branca, Marca: Intelbrás, Modelo: AMT 2018 E/EG, 10 Sensor infrav Pass c/fio (79,5 x 183,8 x 86 mm); cor branca, Marca: Intelbrás, Modelo: IVP 7000 MW EX; 01 Mini Rack (55 X 55 X 37 cm), Material: Acrílico; cor: preta, Marca: Aurora, Modelo: 12UX470; 01 Máquina de lavar louça (60 cm x 62 cm x 84.5 cm), Marca: Netter, Modelo: NT210 3T. .

DATA DA LAVRATURA: 18 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: **Sra.** Marta de Souza Andrade Santos **Sr.** Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848600](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0140458-1

DOADOR: CENTRO DE TREINAMENTO DAS VIDAS - CT-VIDAS **CNPJ:** 07.318.742/0004-51

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Armário em aço com 2 portas de abrir e fechadura; 1,98 X 0,90x30 cm Aço/Cinza, Marca: Fatto Industria, Modelo: PA 90M Multiuso

DATA DA LAVRATURA: 09 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: **Sra.** Eliana Agassi de Castro **Sr.** Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848596](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0140810-2

DOADOR: Centro de Treinamento das Vidas - CT Vidas **CNPJ:** 07.318.742/0001-09

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 20 Armários suspensos, Porta Colchões, sob medida em MDF com 2 nichos;135 X 130 X 125 cm; cor branco; Marca: E P da Silva Comercio e Serviços em Geral, Modelo: PC 135.

DATA DA LAVRATURA: 10 de dezembro de

2025

SIGNATÁRIO: **Sra.** Eliana Agassi de Castro **Sr.** Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848608](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0139070-0

DOADOR: ASSET - ASSOCIACAO EDUCAR PARA TRANSFORMAR **CNPJ:** 58.106.972/0009-00

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 asinha Infantil com 4 paredes, texturizadas, telhado em design palha seca, janela e chaminé; Medidas: 1,56 X 1,39 X 1,26m: Cor: Madeira Natural, Marca: Take Brinquedos, Modelo: Casinha do Campo; 01 Freezer vertical, 246L; 127V; Cor: Branco, Marca: Consul, Modelo: CVU30FB; 01 Impressora multifuncional ecotank; voltagem 110v, Marca: Epson, Modelo: L3250.

DATA DA LAVRATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: **Sr.** Adelmo Batista Gonçalves **Sr.** Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848559](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0145105-9

DOADOR: Associação de Pais e Mestres da EMEF Bartolomeu Campos de Queirós **CNPJ:** 11.844.929/0001-13

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Brinquedo (Kit vôlei), cor: vermelho, amarelo e branco; material: Polietileno Rotomoldado; Medidas: 400cm x 450cm x 217cm, MODELO: Portátil, MARCA: FRESO; 1 Brinquedo (Kit basquete), cor: vermelho, amarelo, azul e branco; material: Polietileno Rotomoldado; Medidas: 71cm × 67cm × 229cm, MODELO: Portátil, MARCA: FRESO; 1 Brinquedo (Futmesa Semi-Oficial), cor: branca; material: tubo de aço carbono e MDF ultra 15mm; Medidas: 185cm × 137cm × 73cm, MODELO: Slim Desmontável, MARCA: FÁCIL ESPORTE; 1 Impressora multifuncional; color ecotank; cor: branca; bivolt, MODELO: L6490. MARCA: EPSON; 1 Brinquedo; material: madeira; cor: natural da madeira; medida: 15m², MODELO : Deck Suspenso, MARCA: PICCOLI BAMBINI; 1 Brinquedo; material: madeira; cor: natural da madeira; medida: 8m², MODELO: Casa do Tarzan, MARCA: PICCOLI BAMBINI; 1 Brinquedo; material: madeira; cor: natural da madeira; medida: 12m², MODELO: Casinha de boneca, MARCA: PICCOLI BAMBINI;

DATA DA LAVRATURA: 02 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: **Sra.** Fabiana de Jesus Ferreira e **Sr.** Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848543](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0145486-4

DOADOR: CRUZADA PRO INFÂNCIA **CNPJ:** 60.915.790/0001-67

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 05 VENTILADOR DE PAREDE COM 03 PÁS DE PLÁSTICO, 65 CM, COR PRETA, BIVOLT, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL; 01 PAINEL DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO COM CABO, 20L, COR CINZA, MARCA: FULGOR, MODELO: PADRÃO.

DATA DA LAVRATURA: 10 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. MARTA DE SOUZA ANDRADE SANTOS e Sr. RONALDO ALVES TENÓRIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848603](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0139834-4

DOADOR: APM da EMEF CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO **CNPJ:** 52.033.776/0001-01

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Amplificador Potência PW350, MARCA: LLAUDIO, MODELO: SA2500; 01 Mini Rack montado 3UX370MM, MARCA: INTELBRÁS, MODELO: MRM337, 01 Microfone sem fio, MARCA: LE SON, MODELO: LS902.

DATA DA LAVRATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Daiane Cristini Moraes Sr. Ronaldo Alves Tenório

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848665](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0131328-4

DOADOR: INSTITUTO ACAO E PROTECAO **CNPJ:** 12.762.025/0011-83

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Prateleira em aço com mão francesa; Medidas: 1000 X 400 X 50 mm; Cor: Inox, Marca: Promaq, Modelo: Suspensa; 01 Prateleira em aço com mão francesa; Medidas: 1200 X 400 X 50 mm; Cor: Inox, Marca: Promaq, Modelo: Suspensa; 01 Prateleira em aço com mão francesa; Medidas: 1500 X 400 X 50 mm; Cor: Inox, Marca: Promaq, Modelo: Suspensa; 01 PAINEL DE PRESSÃO

profissional 13 litros, Cor: Inox, Marca: Eirilar, Modelo: Fechamento externo; 02 Ventilador de parede profissional rajada 60cm, 127 V, Cor: Preto, Marca: WAP, Modelo: PRO 60; 10 Triciclo brinquedo em aço, Cor: Multicor, Marca: Bandeirante, Modelo: Escolar; 02 Armário Livroteca com 9 prateleiras em MDF-TX Medidas: 1,64 X 1,03 X 0,70 m, Cor: Branco, Marca: Nobre, Modelo: Trem; 01 Kit cozinha infantil em madeira MDF com 4 peças: 1 Geladeira 0,90 X 0,30 X 0,24 m, 1 Fogão 0,55 X 0,48 X 0,25 m, 1 Pia 0,54 X 0,62 X 0,28 m e 1 Armário 0,91 X 0,38 0,25 m, Cor: Pinus, Marca: PHS Comercio, Modelo: Luxo Selada; 01 Aparelho celular Smartphone 5G 6,6”, Bivolt Cor: Preto, Marca: Samsung, Modelo: Galaxy A35; 10 Ventilador de parede com grade de ferro 60 cm; Bivolt; Cor: Preta, Marca: TRON, Modelo: 51.01-1208; 01 Conjunto de mesa em madeira pinus com 02 bancos, Medidas: Mesa 70 X 70 X 50 cm banco 70 X 70 X 30 cm, Cor: Pinus, Marca: PHS, Modelo: PHS; 01 DVR Gravador de Vídeo 32 canais, 127 V, Cor: Preto, Marca: Intelbras, Modelo: MHDX 3132; 01 PAINEL DE PRESSÃO profissional 18 litros, Cor: Inox, Marca: Eirilar, Modelo: Fechamento externo; 01 PAINEL DE PRESSÃO profissional 22 litros, Cor: Inox, Marca: Eirilar, Modelo: Fechamento externo; 01 PAINEL DE PRESSÃO profissional 13 litros, Cor: Inox, Marca: Eirilar, Modelo: Fechamento externo; 01 Parafusadeira e Furadeira de Impacto com 2 Baterias 2.0AH, Bivolt, Cor: Amarelo e Preto, Marca: DEWALT, Modelo: DCD7781D2-BR; 01 Freezer e Refrigerador horizontal com 2 tampas 419 litros, Bivolt, Cor: Branco, Marca: Metalfrio, Modelo: DA420IF; 01 PAINEL DE PRESSÃO profissional 18 litros, Cor: Inox, Marca: Eirilar, Modelo: Fechamento externo; 01 PAINEL DE PRESSÃO profissional 13 litros, Cor: Inox, Marca: Eirilar, Modelo: Fechamento externo; 01 Liquidificador copo plástico Alta rotação 1,5 litros 127V; Cor: Inox, Marca: Skymssen, Modelo: LT-1,5-N; 01 Mini Câmara Frigorífica Industrial em inox 4 Portas 750 Litros, 220 V, Cor: Inox, Marca: Kofisa, Modelo: KMCP75; 01 Freezer horizontal compacto 140 litros, 220 V, Cor: Branco, Marca: Agratto, Modelo: FC140-02; 03 Conjunto de mesa em MDF com 04 banquetas, Medidas: 70 X 70 X 50 cm, Cor: Pinus e Vermelha, Marca: PHS, Modelo: Luxo; 02 Conjunto de mesa em MDF com 04 banquetas, Medidas: 70 X 70 X 50 cm, Cor: Pinus e Branco, Marca: PHS, Modelo: Luxo; 01 Mesa com 1 prateleira gradeada em aço, Medidas: 1,50 X 0,70 X 0,85 m, Cor: Inox, Marca: Promaq, Modelo: Industrial; 02 Tapete pedagógico em corano 2,00 X 2,00 X 0,003 m, Marca: Central Pedagógico, Modelo: Sensorial; 06 Tapete pedagógico em corano 2,00 X 2,00 X 0,003 m, Marca: Central Pedagógico, Modelo: Memorização Lúdica; 01 Vídeo porteiro tela 4,3”, Bivolt, Cor: Branco, Marca: Intelbras, Modelo: 1VR1010; 01 Freezer Vertical Tripla Ação Porta com Visor 531 Litros; 127 V; Cor: Branco, Marca: Metalfrio, Modelo: VF55FT; 01 Bebedouro em Polímero ABS com 4 torneiras superior e 5 torneiras de jato inclinado; 110v; Cor: Vermelho e azul céu, Marca: Jacto Filter, Modelo: Aquarium 04

DATA DA LAVRATURA: 05 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Adriano Batista Teixeira Sr. Ronaldo Alves Tenório

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848598](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/

0140863-3

DOADOR: Centro de Treinamento das Vidas - CT Vidas **CNPJ:** 07.318.742/0021-5

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Impressora Multifuncional Colorida, Tanque de Tinta, Ecotank; Bivolt; Cor Preto, Marca: Epson, Modelo: L3250; 01 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; Bivolt; cor preta, Marca: Brother, Modelo: DCPL 2540DW; 03 Notebook Intel i5, 256GB SSD, 8GB RAM, UHD 15,6”; Bivolt; cor preto, Marca: HP; Modelo: 256R G9

DATA DA LAVRATURA: 09 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Eliana Agassi de Castro Sr. Ronaldo Alves Tenório

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848594](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0142139-7

DOADOR: ASSOCIACAO AMIGOS LUTANDO PARA UM FUTURO MELHOR **CNPJ:** 00.385.999/0002-15

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Organizador com 4 prateleiras para livros Montessoriana em MDF, medidas: 100x60x8cm, Marca: Organize Mobili, Modelo: Organizador Infantil; 01 Arrumadinho Pequeno em plástico rotomoldado com 3 cestos, 3 estantes, 2 laterais vazadas, 6 ressaltos e rodízios, medidas: 110x110x58cm, Multicor, Marca: Freso, Modelo: Organizador.

DATA DA LAVRATURA: 03 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Claudete dos Santos Moretti Sr. Ronaldo Alves Tenório

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848518](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2026/0010769-0

DOADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEI AMERICO DE SOUZA **CNPJ:** 08.236.262/0001-61

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Armário de Pia em Madeira 100%, 02 Portas Deslizantes, 01 Prateleira, Puxadores, Cor: Branco, Medidas: 1,10 x 0,85 x 0,75 M, Marca: Matmed, Modelo: Gabinete; 01 Nobreak com tensão de entrada em 120 V ou 200 V, Marca: Intelbras, Modelo: XNB 1800

DATA DA LAVRATURA: 30 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Luciana Francisco Souza e Sr.

Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848521](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2026/0009856-0

DOADOR: APM DA EMEF CELSO LEITE RIBEIRO FILHO **CNPJ:** 52.003.357/0001-27

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 MESA PEBOLIM OF, MATERIAL JEQUITIBA,DIMENSOES 1,37X0,78M, TONALIDADE CASTANHO,PADRAO COM CAPA COMPLETA, Marca: TACOLANDIA, Modelo: TC4e; 01 MESA TAMANCOBOL OF, MATERIALJEQUITIBA, DIMENSOES 1,60X0,80M, TONALIDADE CASTANHO, PADRAO COM CAPA, Marca: TACOLANDIA, Modelo: TACOLANDIA; 01 MESA BOTAO OFICIAL, DIMENSOES 1,80X1,10M, PES DE MADEIRA, COM 6 TIMES, TRAVES E CAPA, Marca: PROCOPIO, Modelo: TD1P; 01 MESA AERO HOCKEY, COR PRETA, DIMENSOES 2,11X1,05M, Marca: BATTa BYKLOPF, Modelo: AH2-1048; 01 CAIXA PARA BOLAS,DIMENSOES 3X3M, COM 3 MIL BOLINHAS SORTIDAS, Marca: TACOLANDIA, Modelo: PADRÃO; 01 MESA PING-PONG OF,ESPESSURA 25MM,DIMENSOES 2,75X1,52M, PAREDAO, PES DE FERRO, COM CAPA, Marca: KLOPF PRO, Modelo: PP3-1008; 02 VENTILADOR DE PAREDE, COR PRETA, 6 PAS, VOLTAGEM BIVOLT, Marca: VENTISILVA, Modelo: VPL; 01 MÁQUINA DE ALGODAO DOCE, COR ROSA, MATERIAL ACO INOX, VOLTAGEM 220V, Marca: YELADIM, Modelo: ALGODAO SHOW 2.0; 01 PIPOQUEIRA ELETRICA, CAPACIDADE 6OZ, COR VERMELHA, MATERIAL AÇO INOX, VOLTAGEM 110V, Marca: YELADIM, Modelo: VINTAGE; 01 BARRACA PIPOCA, COR BRANCA, DIMENSÃO 2M, Marca: CENTRAL DOS BRINQUEDOS, Modelo: VINTAGE; 01 BANCO, MATERIAL MADEIRA PEROBA IMPERMEABILIZADO , COR ROSA, DIMENSÃO 1,60M, Marca: DRSG THEODORO MOVEIS, Modelo: FOLHA

DATA DA LAVRATURA: 28 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. EDNA GUIMARÃES VIEIRA, e Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848523](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2026/0008897-1

DOADOR: APM DA EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA **CNPJ:** 51.760.544/0001-92

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Fliperama, LCD, Tela de 32”, Cor: Preto, Medidas: 1,64 x 1,04 x 0,54 M, Bivolt, Marca: MA Maximus, Modelo: 02 Jogadores; 03 Banco, Em Madeira, 07 Réguas, Cor: Marrom Claro, Medidas: 150 x 70 x 50 CM, Marca:

Modelação Madeira, Modelo: Francês

DATA DA LAVRATURA: 23 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sr. Reginaldo Pacheco da Silva e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848525](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2026/0007915-8

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU CEI PARAISOPOLIS **CNPJ:** 11.039.754/0001-71

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Móvel infantil 120x43x78 cm, Madeira Pinus, Marca: ART BRINQ, Modelo: Guarda Roupa; 01 Móvel mesa infantil, 54x80x107cm, Madeira Pinus; Marca: ART BRINQ, Marca: Cestinho; 01 Móvel Infantil, 40x44x69 cm, Madeira pinus, Marca: ART BRINQ, Marca: Caminha de Boneca; 01 Móvel infantil, 16x25x44 cm, Madeira pinus, Marca: ART BRINQ, Modelo: Berço de boneca.

DATA DA LAVRATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Mônica Stopassoli Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848526](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2026/0005589-5

DOADOR: APM DA EMEF PROFA LILIANE VERZINI SILVA **CNPJ:** 04.488.723/0001-32

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Ar-condicionado 18.000 BTUs, fria, Marca: Samsung, Modelo: Inverter.

DATA DA LAVRATURA: 15 de Janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. RUTH SIMÕES MARCONDES, Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848528](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2026/0003215-1

DOADOR: APM DA EMEF CLAUDIO MANOEL DA COSTA **CNPJ:** 51.552.685/0001-10

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 2 Impressora Multifuncional; Cor: preta; Bivolt. Tanque de Tinta; colorida; Ecotank, MODELO: L6270, MARCA: EPSON; 1 Geladeira; Frost Free; Turbo freezer duplex; Cor: Branca;

Capacidade:400L; 127V., MODELO: DFN44, MARCA: Electrolux;

DATA DA LAVRATURA: 08 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Rosiane Cauneto Ribeiro Martins e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848589](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0142691-7

DOADOR: ASSOCIACAO NANY APPLE EM BENEFICIO DO OBESO E DO CARENTE **CNPJ:** 06.094.961/0002-70

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Trocadores simples em MDF, medidas:125 x 66 x 100 cm, cor: cru natural, Marca: GILSON DE CASTILHO, Modelo: Infantil; 07 Suportes de colchonetes em MDF, medidas:122 x 210 x 56cm, cor: branca, Marca: GILSON DE CASTILHO, Modelo: Porta Colchonete Aéreo; 01 Suporte de colchonete em MDF, medidas 122 x 90 x 56cm, cor: branca, Marca: GILSON DE CASTILHO, Modelo: Porta Colchonete Aéreo; 01 Playground em madeira maciça tratada, medidas: 300 x 200 cm Cor: Madeira Natural, Marca: GILSON DE CASTILHO, Modelo: Caixa de Areia; 01 Playground em madeira maciça contendo uma casinha infantil com escorregador, deck, dois balanços e rampa de escalada, cor: Madeira Natural, Marca: GILSON DE CASTILHO, Modelo: Casa do Tarzan; 01 Casinha infantil em madeira maciça tratada, medidas: 180 x 180 cm, cor: Madeira Natural, Marca: GILSON DE CASTILHO, Modelo: Casa Térrea.

DATA DA LAVRATURA: 03 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. ELAINE CRISTINA LEITE Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848532](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0149811-0

DOADOR: APM da EMEF Alceu Amoroso Lima **CNPJ:** 54.581.632/0001-15

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 4 Ventilador Oscilante de Parede; Cor: Preta; Diâmetro: 60cm; Bivolt; Com 3 Hélices, MODELO: 73-6425 Premium, MARCA: Venti-Delta;

DATA DA LAVRATURA: 05 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Andreia Campos Aguiar e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848530](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0149747-4

DOADOR: ASSOCIACAO EDUCATIVA MARIA TERESA **CNPJ:** 61.573.424/0004-82

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 02 Notebook Inspiron 15, 8GB; 512 GB W11; SSD Intel Core; 15,6”; bivolt; Preto, Marca: Dell, Modelo: I15-I1300-A30P; 01 Liquidificador Industrial Baixa rotação; 6 litros; bivolt; inox, Marca: JL Colombo, Modelo: Premium.

DATA DA LAVRATURA: 22 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. ELAINE CRISTINE PERLI DOS SANTOS **Sr. RONALDO ALVES TENORIO**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848534](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0149505-6

DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI ALFREDO VOLPI **CNPJ:** 07.103.564/0001-07

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 3 Climatizador de ar; Cor: Preto; 127 V., MODELO: Floripa, MARCA: GOAR;

DATA DA LAVRATURA: 06 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Tatiana Miranda Peixoto Santos e **Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848590](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0142751-4

DOADOR: Instituto de Educação Consolata **CNPJ:** 14.334.375/0001-00

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Bebedouro Lavatório Sem Refrigeração; 3 torneiras e 4 jatos cromados; 40 X 152 X 73 cm; Cor Azul França e Vermelho, Marca: Jacto Filter, Modelo: Aquarium 03

DATA DA LAVRATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: **Sr. Sandro Lago Dalanora Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848535](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0148094-6

DOADOR: APM da EMEF Prof. Henrique Mélega

CNPJ: 51.573.087/0001-27

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Multifuncional; Branca; 110V; Jato de Tinta, MARCA: Epson, MODELO: Workforce Pro C5810;

DATA DA LAVRATURA: 06 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Paula Regina Neri de Souza e **Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848540](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0146534-3

DOADOR: APM da Emef Des. Paulo Colombo Pereira de Queiroz **CNPJ:** 51.762.995/0001-69

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 CAIXA DE SOM PARTY SPEAKER COM BLUETOOTH 1300W NA COR PRETA; MEDIDAS: 32,5X32,5X71CM, MARCA: BROTHER, MODELO: TAX4209/78

DATA DA LAVRATURA: 17 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Sandra Ferreira Silva de Oliveira **Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848537](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0146501-7

DOADOR: APM DA EMEF DES. PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ **CNPJ:** 51.762.995/0001-69

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX NA COR BRANC; BIVOLT, MARCA: BROTHER, MODELO: DCPL5512DN

DATA DA LAVRATURA: 30 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Sandra Ferreira Silva de Oliveira **Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848536](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0146124-0

DOADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA UM NOVO AMANHECER **CNPJ:** 06.035.233/0003-78

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 05 Fraldário vertical em MDF com suporte de aço; Medidas: 53x 80 x 11cm; Cor: Preto, Marca: SR Fábrica de móveis, Modelo: Trocador Infantil; 06 Conjunto de mesa infantil e 2 bancos com encosto em MDF sendo: 2 conjuntos Azul Claro; 2 conjuntos Amarelo Ouro e 2 conjuntos Vermelho; Medidas: 180 x 60 x 61 cm, Marca: Astro Moveis, Modelo: Refeitório.

DATA DA LAVRATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: **Sra. Helenita de Almeida Lima Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848563](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0145127-0

DOADOR: APM da EMEI Jardim da Conquista II **CNPJ:** 08.254.735/0001-53

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 mpressora multifuncional; eco tank colorida; wifi; duplex; cor: preto e branco; bivolt,MARCA: Epson, MODELO: L6490;

DATA DA LAVRATURA: 05 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Tais Gonçalves Zavão e **Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848558](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0145084-2

DOADOR: APM DA EMEI Professor Manoel de Alvarenga Freire Junior **CNPJ:** 09.271.622/0001-29

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 9 VENTILADOR DE PAREDE; DIAMETRO: 65CM; COR: CROMADO; 110V, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL; 1 VENTILADOR DE PAREDE; DIAMETRO: 50CM; COR: CROMADO; 110v, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL; 1 LAVADORA DE ROUPA; CAPACIDADE: 18KG; COR: BRANCA; 110v, MARCA: ELECTROLUX, MODELO: LEE18;

DATA DA LAVRATURA: 05 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Natani Heloisa Belentani e **Sr. Ronaldo Alves Tenorio**

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848555](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0144940-2

DOADOR: APM da EMEF Professora Dirce Genésio dos Santos **CNPJ:** 04.136.584/0001-88

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Impressora multifuncional; Cor: branco; DPI43PPM Bivolt, MARCA: Canon, MODELO: ImageRUNNER 1643iF;

DATA DA LAVRATURA: 05 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Tatiana Fonseca dos Reis e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848591](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0142800-6

DOADOR: Instituto de Educação Consolata CNPJ: 14.334.375/0001-00

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Impressora Multifuncional Jato de Tinta, EcoTank; Bivolt; Preto, Marca: Modelo: L5590

DATA DA LAVRATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sr. Sandro Lago Dalanora Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848583](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0143048-5

DOADOR: Grupo Espírita Bатуíra CNPJ: 61.989.000/0002-31

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 08 Cadeira de escritório giratória em aço e polietileno com descansa braço e rodízios, cor preto, Marca: Home Office, Modelo: Esteirinha; 02 Armário baixo em aço, com duas portas com tranca e rodízios; 81 XC 80 X 35 cm; cor cinza, Marca: Ultra Móveis Corporativo, Modelo: Rafinha; 01 Impressora Multifuncional colorida ecotank; Bivolt; cor Preto, Marca: Epson, Modelo: L3250; 05 Microcomputador mini desktop i5, RAM 16 GB, SSD 512 GB; Bivolt; cor preto, Marca: Dell, Modelo: OptiPlex Small 7020; 05 Monitor LCD / LED, 19,5”; Bivolt; cor preto, Marca: Dell, Modelo: E2020H; 02 Microcomputador portátil, i7, RAM 16 GB, SSD 1 TB, 15,6” Full HD; Bivolt; cor Preto Carbono, Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3530;

01 Microondas com tampa espelhada, 27 litros; 110V; cor cinza, Marca: Electrolux, Modelo: MS37R; 16 Tablet Infantil, 7”, RAM 4 GB, 64 GB Memória; Bivolt; cor Preto, Marca: Multilaser, Modelo: Multi Kid Pad; 40 Tablet Infantil, 7”, RAM 4 GB, 64 GB Memória; Bivolt; cor Preto, Marca: Multilaser, Modelo: Multi Kid Pad; 02 Quadro em MDF 9 mm, moldura em Alumínio Anodizado; 250 X 120 cm; cor branco, Marca: Board Linea, Modelo: Profissional;

01 Quadro em MDF 9 mm, moldura em Alumínio

Anodizado; 120 X 90 cm; cor branco, Marca: Board Linea, Modelo: Profissional; 05 Quadro em MDF 9 mm, moldura em Alumínio Anodizado; 150 X 120 cm; cor branco, Marca: Board Linea, Modelo: Profissional;01 Quadro em MDF 9 mm, moldura em Alumínio Anodizado; 200 X 120 cm; cor branco, Marca: Board Linea, Modelo: Profissional; 01 Quadro em MDF 9 mm, moldura em Alumínio Anodizado; 300 X 120 cm; cor branco, Marca: Board Linea, Modelo: Profissional; 01 Mesa Industrial em Inox com prateleira inferior; 1,20 X 0,70 X 0,85 m; cor inox, Marca: Promaq, Modelo: AI 430; 01 Balcão em Inox com cuba e Prateleira inferior; 70 X 70 X 80 cm; cor Inox, Marca: Igasol, Modelo: Pia Inox; 01 Balcão de Encosto Refrigerado em aço inox, 3 portas e rodízios, 638 litros; 200 X 60 X 90 cm; 220 V; cor inox, Marca: Refrigel, Modelo: BE-200; 02 Mesa industrial lisa em aço inox com prateleira inferior e rodízios; 120 X 70 X 85 cm; cor inox, Marca: Igasol, Modelo: Bancada Multiuso;01 Liquidificador monobloco, corpo e copo em aço inox; baixa rotação, 6 litros; Bivolt; Cor inox e preto, Marca: J.L. Colombo, Modelo: 6 L-BR.

DATA DA LAVRATURA: 17 dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. Ricardo Silva Pastori Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848551](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0144895-3

DOADOR: APM da EMEF PAULO DUARTE CNPJ: 55.952.584/0001-97

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Impressora multifuncional; cor: branca; bivolt; jato de tinta; ecotank, MARCA: Epson, MODELO: L4260; 1 Impressora multifuncional; cor: branca; bivolt; jato de tinta; monocromática ecotank, MARCA: Epson, MODELO: M3170; 1 Caixa de som; 50w; cor: preta; bivolt, MARCA: Daewoo, MODELO: DW06;

DATA DA LAVRATURA: 05 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIO: Sra. Soraia Sartori e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848571](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0144325-0

DOADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA UM NOVO AMANHECER CNPJ: 06.035.233/0003-78

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Roupeiro de aço; 8 portas; Medidas: 198 x 64 x 42cm; Cor: Cinza, Marca: PANDIM, Modelo: 502/8; 01 Bebedouro refrigerador; 127v; Branco, Marca: Esmaltec, Modelo: EGC35B

DATA DA LAVRATURA: 11 de dezembro de

2025

SIGNATÁRIO: Sra. HELENITA DE ALMEIDA LIMA Sr. RONALDO ALVES TENORIO

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848570](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0144235-1

DOADOR: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Batista Cepelos CNPJ: 52.400.694/0001-58

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Armário com duas portas, cinco prateleiras, medidas:66X2,66cm(LarguaXAltura) 36cm profundidade, Marca: Magathu, Modelo: Planejado

DATA DA LAVRATURA: 09 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Rita de Cassia Nunes e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848568](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0144060-0

DOADOR: INSTITUTO NEW KIDS CNPJ: 10.487.730/0003-84

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Freezer Vertical 234 Litros, 127 V, Cor Branca, Marca: Electrolux, Modelo: FEI27; 01 Notebook I3-1215u, 8GB RAM, 256GB SSD, Tela 15,6", Bivolt, Cor: Grafite, Marca: Samsung, Modelo: NP550XED-KT3BR

DATA DA LAVRATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Sra. Sonia Cristovão Do Santos Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848586](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0143134-1

DOADOR: APM da EMEI Elis Regina CNPJ: 57.126.492/0001-83

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 1 Bebedouro; cor: inox; capacidade: 50 litros; 127V, MARCA: HDK Indústria e Comércio de Refrigeração Pologel Ltda, MODELO: Industrial;

DATA DA LAVRATURA: 09 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sr. Homero Ferreira Magalhães e Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848588](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0143477-4

DOADOR: Instituto Ecumênico Santo Expedito
CNPJ: 61.061.164/0002-02

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 DVR 32 canais, HD 1080; Bivolt; cor Preto, Marca: Intelbras, Modelo: MHDX 1232

DATA DA LAVRATURA: 09 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Luciene Martins Alves Siqueira Sr. Ronaldo Alves Tenorio

Extrato de Termo de Doação | Documento:
[151848578](#)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6016.2025/0143559-2

DOADOR: CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA APARECIDA CCNSA **CNPJ:** 49.077.829/0001-81

DONATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

OBJETO: 01 Cadeira para Escritório Ergonômica Presidente Giratória, com apoio de braços, Preta, Marca: Multilaser, Modelo: GA202.

DATA DA LAVRATURA: 05 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIO: Sra. Vanda Sueli Rosario Sr. Ronaldo Alves Tenorio

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Portaria | Documento: [152152893](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

PORTARIA Nº 075, DE 04 DE MARÇO DE 2026

6016.2025/0053913-0

A Diretora Regional de Educação da DRE Butantã, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II , do artigo 14 da Instrução Normativa SME nº 06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Avaliação de Relatório de Casos de Barreiras Físicas da Diretoria Regional de Educação Butantã, que será composta pelos seguintes servidores:

- Daniela Girardelli de Siqueira - RF 838.941.1/1

- Luciana Rodrigues Guerreiro - RF 678.794.1/1

- Silvia Regina da Rosa Vidigal - RF 680.984.7/1

- Julio Cesar Ferreira de Araújo dos Santos Veiga - RF 889.948.7/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à avaliação dos casos de barreiras físicas não cadastradas ou de surgimento de novas situações encaminhadas pelas Unidades, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o avaliado no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, realizar registros de fotos e quaisquer documentos que se fizerem necessários. E, se considerados procedentes, elaborar relatório que deverá ser encaminhado à SME justificando a solicitação de inclusão. O relatório deve ser encaminhado primeiramente para o Gabinete da DRE Butantã.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DRE/BT nº 177/2025, publicada no DOC de 25/04/2025.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SETOR JURÍDICO

Despacho Autorizatório | Documento:
[152030766](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0116306-0

Interessado: Shirle Rosângela Marques Ferreira R.F. 774.084.1/vínculos 2 e 3

Assunto: Autorização de vista

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos na Solicitação nº SEI 152029994 e a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE em doc. SEI 152031027, que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições delegada pela Portaria Conjunta nº 1/SMG/SMIT/2018, **AUTORIZO** a vista **TOTAL** do Processo nº 6016.2024/0116306-0 à interessada, pelo período de 30 (trinta) dias.

2. Desde já fica a interessada ciente de que o sigilo de acesso disponibilizado para a consulta da documentação será de sua responsabilidade, nos termos do §2º do art. 50 da Portaria Conjunta nº 1/SMG/SMIT/2018.

3. Publique-se.

Portaria | Documento: [152015015](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA Nº 32, DE 27/02/2026 / INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 02/03/2026 - Motivado por vício formal - REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0011559-6.

Portaria 43

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CAPELA DO SOCORRO

Processo: 6016.2026/0011559-6

PORTARIA n.º 43, de 03 de março de 2026.

I - A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro, Senhora Sônia Sueli Farina Leite, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria SME 6.634 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE: I - Fica constituída a Comissão de Prestação de Contas do PTRF, composta pelos seguintes membros:

Edinete Silva Rodrigues Silvério R.F.: 778.290.0/4

Vivian Miguez Probaos R.F.: 953.709.1/1 - Contadora - C.R.C: 1SP159266O-9

Katia Fabiana Aguiar De Freitas Menezes R.F.: 748.275.2/1

Adriana Klein Moreira R.F.: 669.156.1/2

Karina Miranda Carvalho de Sousa R.F.: 808.820.9/1

Neroaites Duque de Brito - R.F. 634.558/1

II - A Comissão ora designada procederá com as orientações às Associações e fiscalização da aplicação dos recursos nos termos do art. 34 da Portaria SME nº 6.634/2021

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se

V - Remeta-se à DRE-CS/Verbas e DRE-CS/DIAF-CT para providências na forma da Lei.

Sônia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

Portaria | Documento: [152014609](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA Nº 33, DE 27/02/2026 / INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 02/03/2026 - Motivado por vício formal - REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0011560-0.

Portaria 44

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO

Processo: 6016.2026/0011560-0

PORTARIA n.º 44, de 03 de março de 2026.

I - A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, Senhora Sônia Sueli Farina Leite, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria SME n.º 6.634 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE: I - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento da Execução do PTRF - Programa de Transferência de Recursos Financeiros, composta pelos seguintes membros:

Eduardo Antônio Domingues R.F.: 695.376.0/1 -

Supervisor Escolar

Eduardo Pires de Moraes R.F.: 782.968.0/3

Eduardo Souza Gonçalves R.F.: 945.532.9/1

Katia Gomes Brandão R.F.: 603.081.5/1

Marcelo Roschel da Cruz R.F.: 692.766.1/1

Beatriz Cristina dos Santos Luiz R.F.: 912.898.1/1

II - A Comissão ora designada procederá com o acompanhamento da execução do PTRF nos termos do art. 33 da Portaria SME n.º 6.634/2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se

V - Remeta-se à DRE-CS/Verbas e DRE-CS/DIAF-CT para providências na forma da Lei.

Sônia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação - Capela do Socorro

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: 152128660

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2026/0000039-0

PORTARIA Nº 44 DE 04 DE MARÇO DE 2026

6016.2019/0064270-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pelas Portarias nº. 01/2020, publicada no DOC de 11/03/2020, página 17, nº. 24/2021, publicada no DOC de 16/03/2021, página 12, nº. 191/2022, publicada no DOC de 09/08/2022, página 27, nº. 210/2024, publicada no DOC 16/07/2024, página 15 e nº. 262/2025, publicada no DOC de 12/09/2025, página 26, referente à EMEI 7 DE SETEMBRO

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):

Audrey Rose Amadeu Santana Silva 820.788.7/1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):

Aline Rodrigues Menezes Vargas 838.894.6/1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº. 01/2020, nº. 124/2021, nº. 191/2022, nº. 210/2024 e nº. 262/2025.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: 152150178

DIRETORIA REGIONAL DE EUDCAÇÃO
FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0115994-8

Portaria DRE - FB n.º 45, de 04/03/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME n. 5.318/2020, c.c. Instrução Normativa SME Nº 10 de 27 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o Credenciamento Educacional de ASSOCIAÇÃO VALE DE ESPERANÇA, CNPJ nº 20.012.681/0001-15, com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil e/ou MOVA.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento a Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, conforme o procedimento do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, nas circunstâncias que reza o artigo 15, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

DIVISÃO DOS CENTROS
EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA
EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Ata | Documento: 152177695

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IPIRANGA

PROCESSO Nº 6016.2024/0088600-9

ATA DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 224/2024, PUBLICADA NO DOC DE 25/06/2024 E RETIFICAÇÕES PUBLICADAS NO DOC DE 07/03/2025, NO DOC DE 10/06/2025 E NO DOC DE 10/02/2026.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, na sala da DICEU do prédio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 224/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no DOC de 25/06/2024, pág. 14, retificações publicadas no DOC de 07/03/2025, pág. 21, no DOC de 10/06/2025, pág 17 e no DOC de 10/02/2026, pág. 30, para tratar sobre a publicação no DOC de 13 de fevereiro

de 2026, págs. 22 e 23, conforme documento SEI 151185501.

Compareceram à reunião: Lúcia Banys Comotti, RF: 620.559.3; Elisangela dos Santos Freitas, RF: 791.617.5; Fabiano Pedrosa Chrisóstomo, RF: 748.408.9 e Fernando da Silva Santos, RF: 720.976.2.

Após análise minuciosa da última Ata redigida pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, e tendo em vista a conferência dos documentos encaminhados, bem como da proposta de trabalho dos candidatos inscritos como Instrutores de Música, constantes no décimo bloco do link de inscrição do Edital de Credenciamento SME nº 04/202, a Comissão deliberou pela **retificação da Ata publicada no DOC de 13/03/2026, páginas 22 e 23**, referentes às informações dos candidatos no bloco em questão. A referida retificação se faz necessária, pois, por um lapso, as inscrições dos candidatos Moisés Arruda de Oliveira Sales, CPF XXX.896.278-XX, e Fábio Kuriaki Vitorino Ferreira, CPF XXX.221.018-XX, não foram mencionadas na Ata supra mencionada.

Cumpre-nos informar que a inscrição do Sr. Moisés Arruda de Oliveira Sales, CPF XXX.896.278-XX, consta em duplicidade, tendo sido realizada inicialmente na DRE Ipiranga e, posteriormente, na DRE Penha. Considerando o disposto no Edital de Credenciamento, item 4.2.2 “Cada interessado poderá se inscrever em apenas uma Diretoria Regional de Educação, valendo-se do link correspondente” e item 4.3.4 “O profissional que realizar, voluntariamente, nova inscrição, terá sua inscrição automática, disciplinada nos itens antecedentes, cancelada”, portanto a inscrição válida é a realizada na DRE Penha, sendo cancelada, automaticamente, a inscrição efetuada na DRE Ipiranga.

A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento analisou ainda a documentação e a proposta de trabalho do candidato Fábio Kuriaki Vitorino Ferreira, CPF XXX.221.018-XX, o qual foi considerado apto, por atender a todos os itens exigidos no Edital de Credenciamento.

Reitera-se, ainda, que conforme constou na Ata de 13/02/2026, o candidato Adonai Agni Assis, CPF: XXX.425.238-XX, inscrito no bloco 10º foi considerado Apto. O Sr. Adonai Agni Assis já pertencia ao rol de Instrutores de Música II e, considerando o disposto no Edital de Credenciamento, os itens 4.3.4. *"O profissional que realizar, voluntariamente, nova inscrição terá sua inscrição automática, disciplinada nos itens antecedentes, cancelada"*, 7.2.2. *"A qualquer momento, os credenciados poderão apresentar novo pedido de inscrição, inclusive para uma Diretoria Regional de Educação ou para um perfil profissional distintos"* e 7.2.2.2 *"Havendo credenciamento em outra Diretoria Regional de Educação ou perfil profissional, caducará o credenciamento anterior"*.

Com o exposto, foram considerados **APTOS** para o Edital de Credenciamente nº 04/2024 os candidatos do 10º Bloco elencados abaixo:

Instrutor de Música I

Nome - CPF - Opção de carga horária

Fábio kuriaki Vitorino Ferreira, CPF XXX.221.018-XX - 12 horas

Instrutor de Música II

Nome - CPF - Opção de carga horária

Adonai Agni Assis - CPF: XXX.425.238-XX - 24 horas

Pernanencem inalteradas as informações referentes aos candidatos inscritos nos Blocos 8º e 9º constantes na ATA publicada em 13/02/2026, SEI [151185501](#).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por: Lúcia Banys Comotti, RF: 620.559.3; Elisangela dos Santos Freitas, RF: 791.617.5, Fabiano Pedrosa Chrisóstomo, RF: 748.408.9 e Fernando da Silva Santos, RF: 720.976.2.

Lúcia Banys Comotti

Diretor I/DICEU

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: [152093411](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2026/0025760-9

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora de Escola do Cabreúvas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

Crézia Regina Paro de Oliveira, RF: 828.018.5;

Everton Lopes Soares, RF: 789.258.6;

Tânia Maria Tavares de Moraes, RF: 693.329.7.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades,

relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2026/0025760-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152087439](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2026/0020204-9

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora de Escola do CEI Goiti, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

Camila Galvão da Mota, RF: 795.475.1;

Leticia de Alencar Aquino, RF: 889.633.0;

Paulo Roberto Pereira de Barros, RF: 784.130.2.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2026/0020204-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros

procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152096602](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2026/0025789-7

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora de Escola da EMEF A Hebraica, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último;

Juscelia Neves de Souza; RF 825.335.8/1

Keila Regina Silva; RF 819.970.1/1

Esther de Almeida Costa Sampaio; RF 886.616.3/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A nº 6016.2026/0025789-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte dias);

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152164103](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069752-5

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

INCLUSÃO DE SERVIDOR NA RELATORIA

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI PROFESSORA MARISA LOPES PINHEIRO**, constituída pela **Portaria nº 355**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pág. 64 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º INCLUIR da relatoria de **Shirley de Oliveira Farias, RF 8357773/1**, Assistente de Diretor de Escola, a Servidora:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Elisangela Ercilia Coelho	6838944/2	Prof. Ed Infantil e Ens. Fund. I	28/03/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa .

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 355/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [152114355](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2026

6016.2026/0025237-2

O Diretor de Escola da EMEF Hellio Tavares, Dr., da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

ADRIANA SANTIAGO RF 724.909.8/2

BARBARA COSTA STRAJANELI MARTINS RF 798.965.2/2

ALINE APARECIDA DA COSTA DEFENDI RF 825.017.1/1

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2026/0025237-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3- Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

RODRIGO DA SILVA, R.F. 752.148.1/2

Diretor de Escola

Anexo ([152114200](#))

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Atos Normativos e Despachos | Documento: [152116616](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SÃO MIGUEL

Processo SEI nº 6016.2026/0016235-7

Interessada: Andrea Cristina dos Santos Arruda RF: 6906648/1

Função- Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Assunto: Indeferimento do Horário Especial de Trabalho

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, considerando a decisão do Laudo Médico Pericial nº 152111367, finalizada em 27/02/2026, Doc SEI (152111367) e Doc SEI (152111386), fundamentado no Decreto Municipal nº 62.835/2023, com base nos elementos apresentados, fica indeferido o Horário Especial de Trabalho.

II - Publique-se.

NÚCLEO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS

Comunicado | Documento: [152174114](#)

CRONOGRAMA DE DEDETIZAÇÃO CEU CEU CARRÃO/ Carolina Maria de Jesus - DRE -PE

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI Nº 6016.2023/0064430-5

Comunicado nº. 23/2026 DE 04/03/2026

CRONOGRAMA DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE.

Comunicamos que não haverá expediente no período das 17h00 às 22h00 no dia e na Unidade, abaixo relacionadas, por motivo de desin/desra. Segue o cronograma:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO SERVIÇO
CEU CARRÃO/ Carolina Maria de Jesus	06/03/2026

II - Publique-se

III - Encaminha-se à Unidade Responsável para prosseguimento

SME/DRE-PE/DIAF-PRÉDIOS

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação Penha

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Apostilamento | Documento: [151996521](#)

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 6016.2017/0045877-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1296/DRE-SA/2017- RPP

LOCATÁRIO: CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA

OBJETO: ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO DO REAJUSTE DA VERBA DE LOCAÇÃO DO CEI SANTA CATARINA III

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, AUTORIZO, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o **apostilamento** do Termo de Colaboração nº 1296/DRE-SA/2017-RPP, mantido com a **OSC CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA**, C.N.P.J. nº 55.050.546/0001-49 , para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI SANTA CATARINA III**, conforme índice disposto no contrato de locação, para o valor de **R\$ 23.563,15 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e tres reais e quinze centavos), acrescida do IPTU, a partir de 01/02/2026**. Patricia Freire dos Santos Horta - Diretor(a) Regional de Educação em substituição.

Portaria | Documento: [152082141](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0023051-4

PORTARIA Nº 01/2026 de 02/03/2026

O Diretor de Escola da **EMEF COELHO NETO**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- SANDRA FERREIRA FERNANDES DA SILVA, R.F. Nº 731.370-5/1;

- FÁTIMA REGINA CALDEIRÃO PRADO, R.F. Nº 754.994-6/1;

- LEONARDO LOPES LIMA, R.F. Nº 936.205-3/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0023051-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Portaria | Documento: [152184357](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0016735-9

PORTARIA Nº 01/2026 de 23/02/2026

O Diretor de Escola do **CEI ELIZABETH SOUZA LOBO GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- SILVANA ESMENIA DA DALTO ASSUNÇÃO, R.F. Nº 721.974-1/1;

- RICARDO FELIPE LEONARDI, R.F. Nº 774.565-6/1;

- SONY MATSUI, R.F. Nº 888.416-1/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0016735-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Portaria | Documento: [152188391](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0026549-0

PORTARIA Nº 124/2026 de 04/03/2026

A Diretora Regional de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- ELISABETH APARECIDA DA SILVA, R.F. nº 821.938.9/1;

- MARIA INÊS SILVESTRE VELOZO, R.F. nº 757.538.6/1;

- JULIANA GOMES DOMINGOS TOZZI, R.F. nº 675.536.4/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI 6016.2026/0026549-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Despacho | Documento: [152171891](#)

COMUNICADO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 27 de setembro de 2017, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 05/03/2026.

Nome do advogado: Dr(a) Eduardo Montenegro Serur
OAB/SP nº 319.933
CPF: ***.374.148- **

Decisão | Documento: [152097337](#)

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0073403-4
Recorrente: HEDGE OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Advogado(s): Dr(a) Deuany Berg Fontes (OAB 350.245) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2023 NL 02 , IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 e IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2020 NL 02 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0073403-4

IPTU - ATUALIZAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA - ANO DA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL - ACC - APLICAÇÃO DO ART. 28, INCISO II, DO DECRETO Nº 52.884/2011 - ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 52884/2011 - LANÇAMENTO DO HILIPONTO COMO ÁREA CONSTRUÍDA - DEVERÁ COMPOR A BASE DE CÁLCULO DO IPTU - RECURSO CONHECIDO E PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0073403-4

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Marcio Cesar Costa (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente), pela Conselheira Poliana D’Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2023 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0073404-2

Recorrente: HEDGE OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Advogado(s): Dr(a) Deuany Berg Fontes (OAB 350.245) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0073404-2

IPTU - ATUALIZAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA - ANO DA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL - ACC - APLICAÇÃO DO ART. 28, INCISO II, DO DECRETO Nº 52.884/2011 - ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 52884/2011 - LANÇAMENTO DO HILIPONTO COMO ÁREA CONSTRUÍDA -

DEVERÁ COMPOR A BASE DE CÁLCULO DO IPTU - RECURSO CONHECIDO E PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0073404-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Marcio Cesar Costa (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente), pela Conselheira Poliana D’Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 010.050.0507-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0046301-6

Recorrente: ADAMANTINA PARTICIPACOES S.A.

Advogado(s): Dr(a) Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara (OAB 112.310) Subseção (RJ).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.447-5.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0046301-6

ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL. ART. 156, §2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AFASTAMENTO DA IMUNIDADE EM RAZÃO DA PREPONDERÂNCIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS. ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.154/1991. TRIÊNIO DE VERIFICAÇÃO CORRETAMENTE DELIMITADO.

MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. AUTO DE INFRAÇÃO QUE OBSERVOU O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.154/1991. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE PRECEDENTE VINCULANTE DO STF. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM SENTIDO CONTRÁRIO. ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.107/2005.

DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL. VALOR CERTO E DETERMINADO. EQUIPARAÇÃO À COMPRA E VENDA (ARTS. 356 E 357 DO CÓDIGO CIVIL). CONFIGURAÇÃO DE RECEITA IMOBILIÁRIA PARA FINS DE AFERIÇÃO DE PREPONDERÂNCIA.

INVOCÇÃO DO PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL CPC 47, 9(D). ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE RECEITA POR AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIA COMERCIAL. SUBSTÂNCIA COMERCIAL CONFIGURADA. ALTERAÇÃO DE RISCOS E DE FLUXOS DE CAIXA FUTUROS. RECONHECIMENTO CONTÁBIL DA RECEITA PELA PRÓPRIA CONTRIBUINTE. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. ART. 148 DO CTN E ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.154/1991. PROCEDIMENTO REGULAR REALIZADO NO BOJO DA AÇÃO

FISCAL. AUSÊNCIA DE LAUDO CONTRADITÓRIO. VALOR NÃO INFIRMADO. BASE DE CÁLCULO DO ITBI. VALOR VENAL DE REFERÊNCIA (VVR). EXPRESSA PREVISÃO NOS ARTS. 7º E 7º-A DA LEI MUNICIPAL Nº 11.154/1991. DISCREPÂNCIA RELEVANTE ENTRE O VALOR DECLARADO E OS PARÂMETROS OFICIAIS. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.107/2005. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MATÉRIA ALHEIA À COMPETÊNCIA DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 53 PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.107/05; RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0046301-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Raquel Harumi Iwase, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez e pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente).

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.447-5: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0051321-8

Recorrente: ESFERA FIDELIDADE S.A.

Advogado(s): Dr(a) Leandro Cabral e Silva (OAB 234.687) Subseção (SP); Dr(a) Camilla Coelho Pardini (OAB 174.739) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.886.852-9, ISS/AII 6.886.851-0, ISS/AII 6.886.862-6, ISS/AII 6.886.861-8, ISS/AII 6.886.860-0, ISS/AII 6.886.859-6, ISS/AII 6.886.858-8, ISS/AII 6.886.857-0, ISS/AII 6.886.856-1, ISS/AII 6.886.855-3, ISS/AII 6.886.854-5 e ISS/AII 6.886.853-7.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0051321-8

ISS. PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES. PROGRAMA ESFERA. serviços envolvem a GESTÃO DE NEGÓCIOS dos contratantes, cujo enquadramento está descrito no subitem 17.11, da lista de serviços da Lei 13.701/2003, correspondente ao código de serviço nº 03204, e os serviços de INTERMEDIACÇÃO DE NEGÓCIOS, que é enquadrado no subitem 10.05, correspondente ao código de serviço 06298 - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Afastada. - Decisão fundamentada e motivada, ainda que a Recorrente possa tê-la considerado sucinta. Encampar argumentos da autoridade lançadora não significa ausência de motivação. Efeito devolutivo do recurso ordinário.

Art. 45 da Lei 14.107/05. PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO - AFASTADA - Determinação do crédito tributária com base na contabilidade e prova da conta contábil não infirmada pela Recorrente - Os lançamentos atendem aos requisitos do art. 11 da Lei Municipal nº 14.107/05, bem como os preceitos do art. 142 do CTN. Provisão ou Diferimento da receita para fins contábeis não pode implicar diferimento da falta de incidência do ISS, se não houve prova da inexistência da receita contabilizada. A Recorrente não é uma ?agência de publicidade? e a receita por ela auferida na operacionalização do Programa ESFERA não se confunde tão somente com ?comissão?. Eventual necessidade de retificação da base de cálculo do auto de infração não o torna nulo, mas depende de prova contrária à produzida pela fiscalização para infirmar a base imponível apontada pela fiscalização. Arts. 13 e 15 da Lei 14.107/05. DA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL. Inocorrência de decadência. Aplicação do prazo previsto no art. 173, I, do CTN. Súmula 01 deste CMT. DO MÉRITO. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS - subitem 17.11, da lista de serviços da Lei 13.701/2003, correspondente ao código de serviço nº 03204, e os serviços de INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS, que é enquadrado no subitem 10.05, correspondente ao código de serviço 06298. A atividade desempenhada pela Recorrente, no bojo dos contratos de parceria firmados com os Parceiros e Fornecedores e o próprio Contrato de Adesão dos clientes Participantes, configuram os serviços imputados pela fiscalização, sendo este verificado especialmente no contexto das ações de fidelização de clientes desenvolvidas no âmbito do Programa de Fidelidade ESFERA. Ferramenta de marketing para fidelização da clientela dos Parceiros e fomento às vendas destes e dos Fornecedores. Ferramenta de gestão dos negócios e interesses de todos os 3 envolvidos - PARTICIPANTE, PARCEIRO E FORNCEDOR. DOS JUROS DE MORA E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Não conhecimento. Juros e atualização aplicados em consonância com o disposto na Lei 10.734/89 e na Lei 13.476/02. É vedado ao CMT afastar a aplicação da legislação tributária. Parágrafo único do art. 53 da Lei 14.107/05. DAS MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. Multas lançadas em conformidade com o art. 14, V, ?a?, da Lei 13.476/02. Lei 16.615/2017 - Multa aplicada por não ter emitido NFS em relação à atividade autuada pela fiscalização. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0051321-8 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki (Relator), subscrito pela Conselheira Raquel Harumi Iwase, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente). Declaração de voto apresentada pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes. Resumo do julgamento: ISS/AII 6.886.852-9: Manter ISS/AII 6.886.851-0: Manter ISS/AII 6.886.862-6: Manter ISS/AII 6.886.861-8: Manter ISS/AII 6.886.860-0: Manter

ISS/AII 6.886.859-6: Manter ISS/AII 6.886.858-8: Manter ISS/AII 6.886.857-0: Manter ISS/AII 6.886.856-1: Manter ISS/AII 6.886.855-3: Manter ISS/AII 6.886.854-5: Manter ISS/AII 6.886.853-7: Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. **Recurso Ordinário 6017.2025/0051853-8 Recorrente: QUITERIA MUNIZ FARIAS** Advogado(s): Dr(a) João Paulo de Carvalho (OAB 441.978) Subseção (SP). Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 067.483.0096-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01 . EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0051853-8 IPTU. Pedido de julgamento em conjunto com outro processo. Impossibilidade. Situação não se enquadra nas hipóteses do art. 43 da Portaria SF nº 213/2021. INOVAÇÃO NA CAUSA DE PEDIR. Alegações não apresentadas na impugnação. Recorrente não contrapôs os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. PAGAMENTO. Extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, inciso I, do CTN. Perda do objeto recursal. RECURSO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0051853-8 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Resumo do julgamento: IPTU/NL SQL 067.483.0096-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. **Recurso Ordinário 6017.2025/0055344-9 Recorrente: INSTITUTO DE EDUCACAO SAO JOSE** Advogado(s): Dr(a) Marcus Vinicius Perello (OAB 91.121) Subseção (SP); Dr(a) Juliana Ronchi Rodrigues Fassi (OAB 360.724) Subseção (SP). Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.889.538-0, ISS/AII 6.889.537-2, ISS/AII 6.889.536-4, ISS/AII 6.889.545-3, ISS/AII 6.889.544-5, ISS/AII 6.889.543-7, ISS/AII 6.889.542-9, ISS/AII 6.889.541-0, ISS/AII 6.889.540-2 e ISS/AII 6.889.539-9.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0055344-9 ISS. TFE. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. IMUNIDADE. ENTIDADE EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS. SUSPENSÃO DA BENESSE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 14, I DO CTN. DISTRIBUIÇÃO DE PATRIMÔNIO E RENDAS CONFIGURADA. DESPESAS DE OUTRAS ENTIDADES PAGAS PELA RECORRENTE. PAGAMENTO DE ALUGUERES EM VALORES SUPERIORES AOS PARÂMETROS ADMITIDOS E PARA PROPRIETÁRIOS PARENTES DA DIRETORIA. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS A DIVERSOS BENEFICIÁRIOS DESPROVIDAS DE JUSTIFICATIVAS OU ESCLARECIMENTOS. DESPESAS COM BENFEITORIAS NOS IMÓVEIS DESPROVIDAS DE COMPROVAÇÃO. DESATENDIMENTO DE INTIMAÇÕES. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0055344-9 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Raquel Harumi Iwase (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente). Resumo do julgamento: ISS/AII 6.889.538-0: Manter ISS/AII 6.889.537-2: Manter ISS/AII 6.889.536-4: Manter ISS/AII 6.889.545-3: Manter ISS/AII 6.889.544-5: Manter ISS/AII 6.889.543-7: Manter ISS/AII 6.889.542-9: Manter ISS/AII 6.889.541-0: Manter ISS/AII 6.889.540-2: Manter ISS/AII 6.889.539-9: Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. **Recurso Ordinário 6017.2025/0055335-0 Recorrente: INSTITUTO DE EDUCACÃO SÃO JOSÉ** Advogado(s): Dr(a) Marcus Vinicius Perello (OAB 91.121) Subseção (SP); Dr(a) Juliana Ronchi Rodrigues Fassi (OAB 360.724) Subseção (SP). Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.889.572-0, ISS/AII 6.889.571-2, ISS/AII 6.889.583-6, ISS/AII 6.889.582-8, ISS/AII 6.889.581-0, ISS/AII 6.889.580-1, ISS/AII 6.889.577-1, ISS/AII 6.889.576-3, ISS/AII 6.889.575-5, ISS/AII 6.889.574-7 e ISS/AII 6.889.573-9. EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0055335-0 ISS. TFE. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. IMUNIDADE. ENTIDADE EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS. SUSPENSÃO DA BENESSE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 14, I DO CTN. DISTRIBUIÇÃO DE PATRIMÔNIO E RENDAS CONFIGURADA. DESPESAS DE

OUTRAS ENTIDADES PAGAS PELA RECORRENTE. PAGAMENTO DE ALUGUERES EM VALORES SUPERIORES AOS PARÂMETROS ADMITIDOS E PARA PROPRIETÁRIOS PARENTES DA DIRETORIA. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS A DIVERSOS BENEFICIÁRIOS DESPROVIDAS DE JUSTIFICATIVAS OU ESCLARECIMENTOS. DESPESAS COM BENFEITORIAS NOS IMÓVEIS DESPROVIDAS DE COMPROVAÇÃO. DESATENDIMENTO DE INTIMAÇÕES. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0055335-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Raquel Harumi Iwase (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).

Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.889.572-0: Manter
ISS/AII 6.889.571-2: Manter
ISS/AII 6.889.583-6: Manter
ISS/AII 6.889.582-8: Manter
ISS/AII 6.889.581-0: Manter
ISS/AII 6.889.580-1: Manter
ISS/AII 6.889.577-1: Manter
ISS/AII 6.889.576-3: Manter
ISS/AII 6.889.575-5: Manter
ISS/AII 6.889.574-7: Manter
ISS/AII 6.889.573-9: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0055347-3
Recorrente: INSTITUTO DE EDUCACAO SAO JOSE

Advogado(s): Dr(a) Marcus Vinicius Perello (OAB 91.121) Subseção (SP); Dr(a) Juliana Ronchi Rodrigues Fassi (OAB 360.724) Subseção (SP). Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.889.564-0, ISS/AII 6.889.563-1, ISS/AII 6.889.562-3, ISS/AII 6.889.570-4, ISS/AII 6.889.569-0, ISS/AII 6.889.568-2, ISS/AII 6.889.567-4, ISS/AII 6.889.566-6 e ISS/AII 6.889.565-8. EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0055347-3

ISS. TFE. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. IMUNIDADE. ENTIDADE EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS. SUSPENSÃO DA BENESSE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 14, I DO CTN. DISTRIBUIÇÃO DE PATRIMÔNIO E RENDAS CONFIGURADA. DESPESAS DE OUTRAS ENTIDADES PAGAS PELA RECORRENTE. PAGAMENTO DE ALUGUERES EM VALORES SUPERIORES AOS PARÂMETROS ADMITIDOS E PARA PROPRIETÁRIOS PARENTES DA DIRETORIA. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS A DIVERSOS BENEFICIÁRIOS DESPROVIDAS DE JUSTIFICATIVAS OU ESCLARECIMENTOS.

DESPESAS COM BENFEITORIAS NOS IMÓVEIS DESPROVIDAS DE COMPROVAÇÃO. DESATENDIMENTO DE INTIMAÇÕES. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0055347-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Raquel Harumi Iwase (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).

Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.889.564-0: Manter
ISS/AII 6.889.563-1: Manter
ISS/AII 6.889.562-3: Manter
ISS/AII 6.889.570-4: Manter
ISS/AII 6.889.569-0: Manter
ISS/AII 6.889.568-2: Manter
ISS/AII 6.889.567-4: Manter
ISS/AII 6.889.566-6: Manter
ISS/AII 6.889.565-8: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Decisão | Documento: [152164295](#)

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2025/0002565-5
Recorrente: BANCO CSF S/A
Advogado(s): Dr(a) Renata Correia Cubas (OAB 166.251) Subseção (SP). Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.882.025-9, ISS/AII 6.882.024-0, ISS/AII 6.882.023-2 e ISS/AII 6.882.026-7. EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0002565-5
ISSQN. FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. ART. 45, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 14.107/05. MOTIVAÇÃO DO LANÇAMENTO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS. DECADÊNCIA. LC ° 157/16. ADI 5835. EFEITO REPRISTINATÓRIO. REENQUADRAMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE DECLARAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS. CONHECIMENTO PARCIAL E NÃO PROVIMENTO.

1. A motivação corresponde à exposição das razões de fato e de direito utilizadas pela Administração para expedir um ato administrativo, no caso, de lançamento, e será suficiente sempre que, fundada em elementos de fato e de direito, mostre-se apta a permitir a correta compreensão da decisão administrativa, o que pode representar, no caso de autuações tributárias, a leitura conjunta de documentos presentes no processo de fiscalização.
2. A aplicação do art. 150, § 4º, do CTN é condicionada ao pagamento parcial, pelo contribuinte, de ISSQN relacionado ao serviço específico objeto de autuação, conforme entendimento pacificado pela jurisprudência do

Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Municipal de Tributos.

3. A declaração da inconstitucionalidade, no Direito brasileiro, tem, em regra, efeitos repristinatórios. A partir do pressuposto de que o ato incompatível com a Constituição é nulo e, portanto, não produz efeitos, a declaração da invalidade de um ato normativo em controle abstrato tem como consequência, na hipótese de o ato normativo ter revogado ? expressa ou tacitamente ? norma jurídica, restaurar a vigência da legislação em vigor no momento de sua edição. São válidos, portanto, os créditos tributários constituídos em função da declaração de inconstitucionalidade do art. 3º, XXIV, da LC nº 116/03, na redação dada pela LC nº 157/16, ante a ausência de modulação de efeitos, pelo STF, sobre o julgamento do tema na DI 5.835.

4. De acordo com a própria Recorrente, as receitas merecem registro específico por terem origem em operações econômicas próprias, que não se confundem com a de administração de cartão de crédito. É o Contribuinte que segrega em campos específicos, as receitas registradas nas referidas subcontas e não as trata como integrantes da mesma cadeia de administração de cartão de crédito.

5. Sobre as multas, o art. 100, do CTN, não deve ser aplicado ao caso, pois a fiscalização concedeu ao Contribuinte a possibilidade de retificar as suas declarações tributárias e promover o pagamento dos respectivos créditos, autorizando a extensão, no caso, dos efeitos da realização da denúncia espontânea. Os demais pontos não foram conhecidos, por força do art. 53, da Lei Municipal nº 14.107/05.

6. Recurso conhecido em parte e não provido. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0002565-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente). O Conselheiro Michell Przepiorka Vieira apresentou declaração de voto e foi acompanhado pelos Conselheiros Marcio Cesar Costa e Fátima Pacheco Haidar.

Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.882.025-9: Manter
ISS/AII 6.882.024-0: Manter
ISS/AII 6.882.023-2: Manter
ISS/AII 6.882.026-7: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0063551-8
Recorrente: BANCO CSF S/A
Advogado(s): Dr(a) Renata Correia Cubas (OAB 166.251) Subseção (SP). Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.891.116-5, ISS/AII 6.891.115-7, ISS/AII 6.891.114-9, ISS/AII 6.891.119-0, ISS/AII 6.891.118-1 e ISS/AII

6.891.117-3.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0063551-8
ISSQN. FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. ART. 45, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 14.107/05. MOTIVAÇÃO DO LANÇAMENTO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS. REENQUADRAMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE DECLARAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS. CONHECIMENTO PARCIAL E NÃO PROVIMENTO.
1. A motivação corresponde à exposição das razões de fato e de direito utilizadas pela Administração para expedir um ato administrativo, no caso, de lançamento, e será suficiente sempre que, fundada em elementos de fato e de direito, mostre-se apta a permitir a correta compreensão da decisão administrativa, o que pode representar, no caso de autuações tributárias, a leitura conjunta de documentos presentes no processo de fiscalização.
2. De acordo com a própria Recorrente, as receitas merecem registro específico por terem origem em operações econômicas próprias, que não se confundem com a de administração de cartão de crédito. É o Contribuinte que segrega em campos específicos, as receitas registradas nas referidas subcontas e não as trata como integrantes da mesma cadeia de administração de cartão de crédito.
3. Os argumentos direcionados a afastar a aplicação das multas, seja por inexigibilidade de conduta diversa (art. 100 do CTN), seja por existência de dúvida sobre o real enquadramento tributário das operações econômicas, esbarram, como reconhecido por esta própria Câmara (6017.2024/0082920-5), nos limites de competência que nos são atribuídos pelo art. 53 da Lei nº 14.107/05, que retira deste Conselho o poder de afastar a incidência da legislação tributária local.
4. Recurso conhecido em parte e não provido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0063551-8
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente).
Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.891.116-5: Manter
ISS/AII 6.891.115-7: Manter
ISS/AII 6.891.114-9: Manter
ISS/AII 6.891.119-0: Manter
ISS/AII 6.891.118-1: Manter
ISS/AII 6.891.117-3: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0064849-0
Recorrente: DOM FACILITIES PORTARIA E LIMPEZA LTDA
Advogado(s): Dr(a) Elton Luiz Bartoli (OAB

317.095) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Simples Nacional Termo de exclusão do Simples Nacional.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0064849-0
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. PRAZO DE CIÊNCIA TÁCITA NO DEC É DE DEZ DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO § 4º DO ART. 7º DO DECRETO Nº 56.223/2015. O REFERIDO DECRETO REGU-LAMENTA A LEI Nº 15.406/2011, QUE NO SEU CAPÍTULO X, ARTIGOS 41 A 50, INSTITUIU O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO-DEC, PARA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA FA-ZENDA E OS SUJEITOS PASSIVOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. COMO A CIÊN-CIA TÁCITA OCORREU EM 25/08/2025 (SEGUNDA FEIRA), O RECURSO DEVE-RIA SER PROTOCOLADO EM 30 DIAS CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA CIÊNCIA TÁCITA, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI 14.107/2005. DESTE MODO, O RECURSO ORDINÁRIO DEVERIA SER PROTO-COLADO ATÉ 24/09/2025, EIS QUE OS PRAZOS FIXADOS NO REFERIDO DI-PLOMA LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 18 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, SÃO CONTÍNUOS, E NÃO EM DIAS ÚTEIS, COMO NO PROCESSO CIVIL. RE-CURSO NÃO CONHECIDO EM RAZÃO DA INTEMPESTIVIDADE.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0064849-0
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Conselheira Fátima Pacheco Haidar (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente), pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.
Resumo do julgamento:
Sem crédito-Simples Nacional Termo de exclusão do Simples Nacional: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0050664-5
Recorrente: PROPRIDALE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Advogado(s): Dr(a) Fabio Di Carlo (OAB 242.577) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.731-8, ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.730-1 e ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.729-6.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0050664-5
ITBI-IV. DECADÊNCIA. APLICÁVEL O INCISO I DO ARTIGO 173 DO CTN. INCORPORAÇÃO. ANÁLISE DE PREPONDERÂNCIA. ART. 156, INCISO II, § 2º DA CF/88 E ART. 37, §. 1º E 2º DO CTN. NÃO CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DO IMÓVEL INCORPORADO

PREJUDICOU A ANÁLISE DA PREPONDERÂNCIA. A BASE DE CÁLCULO DO ITBI-IV É O VALOR DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 11.154/91 O ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DA OPERAÇÃO AUTUADA FOI REALIZADO COM FULCRO NO QUANTO DISPOSTO NO ART. DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL 11.154/91. O VALOR APURADO PARA FINS DE ARBITRAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NO LAUDO TÉCNICO INDIVIDUALIZADO E NÃO NO VALOR VENAL DE REFERÊNCIA. A RECORRENTE NÃO APRESENTOU LAUDO COM AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA, CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0050664-5
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.731-8: Manter
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.730-1: Manter
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.729-6: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0055338-4
Recorrente: INSTITUTO DE EDUCACAO SAO JOSÉ
Advogado(s): Dr(a) Marcus Vinicius Perello (OAB 91.121) Subseção (SP); Dr(a) Juliana Ronchi Rodrigues Fassi (OAB 360.724) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.890.488-6, ISS/AII 6.890.487-8, ISS/AII 6.890.486-0, ISS/AII 6.890.494-0, ISS/AII 6.890.493-2, ISS/AII 6.890.492-4, ISS/AII 6.890.491-6, ISS/AII 6.890.490-8 e ISS/AII 6.890.489-4.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0055338-4
ISS. TFE. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. IMUNIDADE. ENTIDADE EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS. SUSPENSÃO DA BENESSE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 14, I DO CTN. DISTRIBUIÇÃO DE PATRIMÔNIO E RENDAS CONFIGURADA. DESPESAS DE OUTRAS ENTIDADES PAGAS PELA RECORRENTE. PAGAMENTO DE ALUGUERES EM VALORES SUPERIORES AOS PARÂMETROS ADMITIDOS E PARA PROPRIETÁRIOS PARENTES DA DIRETORIA. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS A DIVERSOS BENEFICIÁRIOS DESPROVIDAS DE JUSTIFICATIVAS OU ESCLARECIMENTOS. DESPESAS COM BENFEITORIAS NOS IMÓVEIS DESPROVIDAS DE COMPROVAÇÃO. DESATENDIMENTO DE INTIMAÇÕES. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0055338-4

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Raquel Harumi Iwase (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.890.488-6: Manter

ISS/AII 6.890.487-8: Manter

ISS/AII 6.890.486-0: Manter

ISS/AII 6.890.494-0: Manter

ISS/AII 6.890.493-2: Manter

ISS/AII 6.890.492-4: Manter

ISS/AII 6.890.491-6: Manter

ISS/AII 6.890.490-8: Manter

ISS/AII 6.890.489-4: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0055341-4

Recorrente: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO JOSE

Advogado(s): Dr(a) Marcus Vinicius Perello (OAB 91.121) Subseção (SP); Dr(a) Juliana Ronchi Rodrigues Fassi (OAB 360.724) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.889.548-8, ISS/AII 6.889.547-0, ISS/AII 6.889.546-1, ISS/AII 6.889.561-5, ISS/AII 6.889.560-7, ISS/AII 6.889.559-3, ISS/AII 6.889.558-5, ISS/AII 6.889.557-7 e ISS/AII 6.889.556-9.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0055341-4

ISS. TFE. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. IMUNIDADE. ENTIDADE EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS. SUSPENSÃO DA BENESSE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 14, I DO CTN. DISTRIBUIÇÃO DE PATRIMÔNIO E RENDAS CONFIGURADA. DESPESAS DE OUTRAS ENTIDADES PAGAS PELA RECORRENTE. PAGAMENTO DE ALUGUERES EM VALORES SUPERIORES AOS PARÂMETROS ADMITIDOS E PARA PROPRIETÁRIOS PARENTES DA DIRETORIA. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS A DIVERSOS BENEFICIÁRIOS DESPROVIDAS DE JUSTIFICATIVAS OU ESCLARECIMENTOS. DESPESAS COM BENFEITORIAS NOS IMÓVEIS DESPROVIDAS DE COMPROVAÇÃO. DESATENDIMENTO DE INTIMAÇÕES. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0055341-4

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Raquel Harumi Iwase (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva

Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.889.548-8: Manter

ISS/AII 6.889.547-0: Manter

ISS/AII 6.889.546-1: Manter

ISS/AII 6.889.561-5: Manter

ISS/AII 6.889.560-7: Manter

ISS/AII 6.889.559-3: Manter

ISS/AII 6.889.558-5: Manter

ISS/AII 6.889.557-7: Manter

ISS/AII 6.889.556-9: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Decisão | Documento: [152169791](#)

RECURSOS JULGADOS

Reexame Necessário 2012-0.024.044-4

Recorrente: 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.641.327-3, ISS/AII 6.641.325-7, ISS/AII 6.641.324-9, ISS/AII 6.641.323-0, ISS/AII 6.641.322-2, ISS/AII 6.641.321-4, ISS/AII 6.641.320-6, ISS/AII 6.641.319-2, ISS/AII 6.641.318-4, ISS/AII 6.641.317-6, ISS/AII 6.641.316-8, ISS/AII 6.641.315-0, ISS/AII 6.641.314-1 e ISS/AII 6.641.313-3.

EMENTA: Reexame Necessário 2012-0.024.044-4

ISS - ITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - SERVIÇOS CARTORÁRIOS. REEXAME NECESSÁRIO. CONCOMITÂNCIA COM AÇÃO ORDINÁRIA NÃO VERIFICADA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FUNDAMENTADA NO ART. 18 DA LEI 16.097/2014 E PARECERES TÉCNICOS DE SF E DA PROCURADORIA. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO. AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS.

ACÓRDÃO: Reexame Necessário 2012-0.024.044-4

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.641.327-3: Cancelar

ISS/AII 6.641.325-7: Cancelar

ISS/AII 6.641.324-9: Cancelar

ISS/AII 6.641.323-0: Cancelar

ISS/AII 6.641.322-2: Cancelar

ISS/AII 6.641.321-4: Cancelar

ISS/AII 6.641.320-6: Cancelar

ISS/AII 6.641.319-2: Cancelar

ISS/AII 6.641.318-4: Cancelar

ISS/AII 6.641.317-6: Cancelar

ISS/AII 6.641.316-8: Cancelar

ISS/AII 6.641.315-0: Cancelar

ISS/AII 6.641.314-1: Cancelar

ISS/AII 6.641.313-3: Cancelar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Reexame Necessário 2012-0.024.065-7

Recorrente: JOSÉ MILTON TARALLO (6º TABELIÃO DE NOTAS SP)

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.661.943-2, ISS/AII 6.661.945-9, ISS/AII 6.661.946-7, ISS/AII 6.661.947-5, ISS/AII 6.661.949-1, ISS/AII 6.682.799-0, ISS/AII 6.682.801-5, ISS/AII 6.682.802-3, ISS/AII 6.682.803-1, ISS/AII 6.682.804-0, ISS/AII 6.682.805-8, ISS/AII 6.682.806-6, ISS/AII 6.682.807-4, ISS/AII 6.682.808-2, ISS/AII 6.682.809-0, ISS/AII 6.682.810-4, ISS/AII 6.682.811-2, ISS/AII 6.682.812-0, ISS/AII 6.682.813-9, ISS/AII 6.682.814-7, ISS/AII 6.682.815-5, ISS/AII 6.682.816-3, ISS/AII 6.682.902-0, ISS/AII 6.641.324-9, ISS/AII 6.641.325-7, ISS/AII 6.641.327-3, ISS/AII 6.641.611-6, ISS/AII 6.641.612-4, ISS/AII 6.641.614-0, ISS/AII 6.641.615-9, ISS/AII 6.641.617-5, ISS/AII 6.641.619-1, ISS/AII 6.641.621-3, ISS/AII 6.641.623-0, ISS/AII 6.641.624-8, ISS/AII 6.641.625-6, ISS/AII 6.641.627-2, ISS/AII 6.641.629-9, ISS/AII 6.641.634-5, ISS/AII 6.661.924-6, ISS/AII 6.661.926-2, ISS/AII 6.661.929-7, ISS/AII 6.661.931-9, ISS/AII 6.661.932-7, ISS/AII 6.661.934-3, ISS/AII 6.661.935-1, ISS/AII 6.661.936-0, ISS/AII 6.661.937-8, ISS/AII 6.661.939-4, ISS/AII 6.641.313-3, ISS/AII 6.641.314-1, ISS/AII 6.641.315-0, ISS/AII 6.641.316-8, ISS/AII 6.641.317-6, ISS/AII 6.641.318-4, ISS/AII 6.641.319-2, ISS/AII 6.641.320-6, ISS/AII 6.641.321-4, ISS/AII 6.641.322-2, ISS/AII 6.641.323-0, ISS/AII 6.661.940-8, ISS/AII 6.661.941-6 e ISS/AII 6.661.942-4.

EMENTA: Reexame Necessário 2012-0.024.065-7

ISS - ITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - SERVIÇOS CARTORÁRIOS. REEXAME NECESSÁRIO. CONCOMITÂNCIA COM AÇÃO ORDINÁRIA NÃO VERIFICADA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FUNDAMENTADA NO ART. 18 DA LEI 16.097/2014 E PARECERES TÉCNICOS DE SF E DA PROCURADORIA. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO. AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS.

ACÓRDÃO: Reexame Necessário 2012-0.024.065-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.661.943-2: Cancelar

ISS/AII 6.661.945-9: Cancelar

ISS/AII 6.661.946-7: Cancelar

ISS/AII 6.661.947-5: Cancelar
ISS/AII 6.661.949-1: Cancelar
ISS/AII 6.682.799-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.801-5: Cancelar
ISS/AII 6.682.802-3: Cancelar
ISS/AII 6.682.803-1: Cancelar
ISS/AII 6.682.804-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.805-8: Cancelar
ISS/AII 6.682.806-6: Cancelar
ISS/AII 6.682.807-4: Cancelar
ISS/AII 6.682.808-2: Cancelar
ISS/AII 6.682.809-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.810-4: Cancelar
ISS/AII 6.682.811-2: Cancelar
ISS/AII 6.682.812-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.813-9: Cancelar
ISS/AII 6.682.814-7: Cancelar
ISS/AII 6.682.815-5: Cancelar
ISS/AII 6.682.816-3: Cancelar
ISS/AII 6.682.902-0: Cancelar
ISS/AII 6.641.324-9: Cancelar
ISS/AII 6.641.325-7: Cancelar
ISS/AII 6.641.327-3: Cancelar
ISS/AII 6.641.611-6: Cancelar
ISS/AII 6.641.612-4: Cancelar
ISS/AII 6.641.614-0: Cancelar
ISS/AII 6.641.615-9: Cancelar
ISS/AII 6.641.617-5: Cancelar
ISS/AII 6.641.619-1: Cancelar
ISS/AII 6.641.621-3: Cancelar
ISS/AII 6.641.623-0: Cancelar
ISS/AII 6.641.624-8: Cancelar
ISS/AII 6.641.625-6: Cancelar
ISS/AII 6.641.627-2: Cancelar
ISS/AII 6.641.629-9: Cancelar
ISS/AII 6.641.634-5: Cancelar
ISS/AII 6.661.924-6: Cancelar
ISS/AII 6.661.926-2: Cancelar
ISS/AII 6.661.929-7: Cancelar
ISS/AII 6.661.931-9: Cancelar
ISS/AII 6.661.932-7: Cancelar
ISS/AII 6.661.934-3: Cancelar
ISS/AII 6.661.935-1: Cancelar
ISS/AII 6.661.936-0: Cancelar
ISS/AII 6.661.937-8: Cancelar
ISS/AII 6.661.939-4: Cancelar
ISS/AII 6.641.313-3: Cancelar
ISS/AII 6.641.314-1: Cancelar
ISS/AII 6.641.315-0: Cancelar
ISS/AII 6.641.316-8: Cancelar
ISS/AII 6.641.317-6: Cancelar
ISS/AII 6.641.318-4: Cancelar
ISS/AII 6.641.319-2: Cancelar
ISS/AII 6.641.320-6: Cancelar
ISS/AII 6.641.321-4: Cancelar
ISS/AII 6.641.322-2: Cancelar
ISS/AII 6.641.323-0: Cancelar
ISS/AII 6.661.940-8: Cancelar
ISS/AII 6.661.941-6: Cancelar
ISS/AII 6.661.942-4: Cancelar
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Decisão | Documento: [152171556](#)

RECURSOS JULGADOS

Reexame Necessário 2014-0.011.302-0
Recorrente: 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO

PAULO
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.682.813-9, ISS/AII 6.682.812-0, ISS/AII 6.682.811-2, ISS/AII 6.682.810-4, ISS/AII 6.682.809-0, ISS/AII 6.682.808-2, ISS/AII 6.682.807-4, ISS/AII 6.682.806-6, ISS/AII 6.682.805-8, ISS/AII 6.682.804-0, ISS/AII 6.682.803-1, ISS/AII 6.682.802-3, ISS/AII 6.682.801-5, ISS/AII 6.682.799-0, ISS/AII 6.682.902-0, ISS/AII 6.682.897-0, ISS/AII 6.682.816-3, ISS/AII 6.682.815-5 e ISS/AII 6.682.814-7.
EMENTA: Reexame Necessário 2014-0.011.302-0
ISS - ITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - SERVIÇOS CARTORÁRIOS. REEXAME NECESSÁRIO. CONCOMITÂNCIA COM AÇÃO ORDINÁRIA NÃO VERIFICADA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FUNDAMENTADA NO ART. 18 DA LEI 16.097/2014 E PARECERES TÉCNICOS DE SF E DA PROCURADORIA. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO. AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS.
ACÓRDÃO: Reexame Necessário 2014-0.011.302-0
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.
Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.682.813-9: Cancelar
ISS/AII 6.682.812-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.811-2: Cancelar
ISS/AII 6.682.810-4: Cancelar
ISS/AII 6.682.809-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.808-2: Cancelar
ISS/AII 6.682.807-4: Cancelar
ISS/AII 6.682.806-6: Cancelar
ISS/AII 6.682.805-8: Cancelar
ISS/AII 6.682.804-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.803-1: Cancelar
ISS/AII 6.682.802-3: Cancelar
ISS/AII 6.682.801-5: Cancelar
ISS/AII 6.682.799-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.902-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.897-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.816-3: Cancelar
ISS/AII 6.682.815-5: Cancelar
ISS/AII 6.682.814-7: Cancelar
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Reexame Necessário 2013-0.014.339-4
Recorrente: 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.661.945-9, ISS/AII 6.661.946-7, ISS/AII 6.661.947-5, ISS/AII 6.661.949-1, ISS/AII 6.661.924-6, ISS/AII 6.661.926-2, ISS/AII 6.661.929-7, ISS/AII 6.661.931-9, ISS/AII 6.661.932-7, ISS/AII 6.661.934-3, ISS/AII 6.661.935-1, ISS/AII 6.661.936-0, ISS/AII 6.661.937-8, ISS/AII 6.661.939-4, ISS/AII 6.661.940-8, ISS/AII

6.661.941-6, ISS/AII 6.661.942-4, ISS/AII 6.661.943-2, ISS/AII 6.682.812-0, ISS/AII 6.682.811-2, ISS/AII 6.682.810-4, ISS/AII 6.682.809-0, ISS/AII 6.682.808-2, ISS/AII 6.682.807-4, ISS/AII 6.682.806-6, ISS/AII 6.682.805-8, ISS/AII 6.682.804-0, ISS/AII 6.682.803-1, ISS/AII 6.682.802-3, ISS/AII 6.682.801-5, ISS/AII 6.682.799-0, ISS/AII 6.682.902-0, ISS/AII 6.682.897-0, ISS/AII 6.682.816-3, ISS/AII 6.682.815-5, ISS/AII 6.682.814-7 e ISS/AII 6.682.813-9.
EMENTA: Reexame Necessário 2013-0.014.339-4
ISS - ITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - SERVIÇOS CARTORÁRIOS. REEXAME NECESSÁRIO. CONCOMITÂNCIA COM AÇÃO ORDINÁRIA NÃO VERIFICADA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FUNDAMENTADA NO ART. 18 DA LEI 16.097/2014 E PARECERES TÉCNICOS DE SF E DA PROCURADORIA. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO. AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS.
ACÓRDÃO: Reexame Necessário 2013-0.014.339-4
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pelo Conselheiro VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.
Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.661.945-9: Cancelar
ISS/AII 6.661.946-7: Cancelar
ISS/AII 6.661.947-5: Cancelar
ISS/AII 6.661.949-1: Cancelar
ISS/AII 6.661.924-6: Cancelar
ISS/AII 6.661.926-2: Cancelar
ISS/AII 6.661.929-7: Cancelar
ISS/AII 6.661.931-9: Cancelar
ISS/AII 6.661.932-7: Cancelar
ISS/AII 6.661.934-3: Cancelar
ISS/AII 6.661.935-1: Cancelar
ISS/AII 6.661.936-0: Cancelar
ISS/AII 6.661.937-8: Cancelar
ISS/AII 6.661.939-4: Cancelar
ISS/AII 6.661.940-8: Cancelar
ISS/AII 6.661.941-6: Cancelar
ISS/AII 6.661.942-4: Cancelar
ISS/AII 6.661.943-2: Cancelar
ISS/AII 6.682.812-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.811-2: Cancelar
ISS/AII 6.682.810-4: Cancelar
ISS/AII 6.682.809-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.808-2: Cancelar
ISS/AII 6.682.807-4: Cancelar
ISS/AII 6.682.806-6: Cancelar
ISS/AII 6.682.805-8: Cancelar
ISS/AII 6.682.804-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.803-1: Cancelar
ISS/AII 6.682.802-3: Cancelar
ISS/AII 6.682.801-5: Cancelar
ISS/AII 6.682.799-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.902-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.897-0: Cancelar
ISS/AII 6.682.816-3: Cancelar
ISS/AII 6.682.815-5: Cancelar
ISS/AII 6.682.814-7: Cancelar
ISS/AII 6.682.813-9: Cancelar
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO

PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0074826-4

Recorrente: FELIPPE ALMEIDA MARQUES

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 e IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2023 NL 02 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0074826-4

RECURSO ORDINÁRIO - IPTU - REMISSÃO - ART. 26 DA LEI MUNICIPAL 17.202/2019 - NÃO CONHECIMENTO - MATÉRIA FORA DA ALÇADA DE COMPETÊNCIA DO CMT - ANÁLISE DE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO É COMPETÊNCIA DE DIMIS (art. 35-A do Decreto nº 58.030/2017) SUJEITA A RECURSO HIERÁRQUICO PARA DEJUG (art. 84, II do Decreto 50.895/2009). RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO, COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0074826-4

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez (Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Raquel Harumi Iwase, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPTU/NL SQL 082.632.0003-2 EXERCÍCIO 2023 NL 02 : Manter

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual

interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2025/0049075-7

Recorrente: LMS SERVIÇOS MÉDICOS DE TERAPIA INTENSIVA E PNEUMOLOGIA

Advogado(s): Dr(a) Maria Cleide dos Santos (OAB 41.284) Subseção (DF); Dr(a) Evilazio Vitor de Souza Santos (OAB 56.467) Subseção (DF).

Créditos tributários recorridos: TRSS/AII 62.946.629-7 e TRSS/AII 62.934.267-9.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0049075-7

TRSS. RECURSO ORDINÁRIO. TRIBUTAÇÃO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS NO CCM. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - ALEGAÇÃO DE SEDE DA EMPRESA EM ENDEREÇO RESIDENCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS EM LOCAIS DISTINTOS DA SEDE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA RECORRENTE - DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL - POTENCIALIDADE DE USO - PRECEDENTES DO CMT - INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 94, 95 E 97 DA LEI N.º 14.478/2002 - SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DETERMINADO CONFORME DADOS CADASTRAIS - AUTORIZA A COBRANÇA DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (TRSS).

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0049075-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki (Relator), subscrito pela Conselheira Raquel Harumi Iwase, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).

Resumo do julgamento:

TRSS/AII 62.946.629-7: Manter

TRSS/AII 62.934.267-9: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao

disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: [152170649](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 150930033

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e em vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [150929286](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), observado ainda o [§ 2º do Decreto nº 58.261/2018](#), **AUTORIZO** a concessão de diárias ao servidor Luis Felipe Vidal Arellano, RF 805.664-1, CPF nº XXX.631.018-XX, Secretário Municipal, para deslocamento no período de 18 à 20/03/2026 para participação na 1ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2026 a ser realizado em Belo Horizonte/MG, e respectiva emissão das notas de empenho e liquidação no valor total de R\$ 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), conforme cálculo demonstrado em SEI! [150910217](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.122.4001.2.100.33901400.08.1.759.1383.0 consoante Nota de Reserva nº 16.448/2026 ([150911358](#)), respeitando-se o princípio da anualidade.

Relatório | Documento: [152129558](#)

DEMONSTRATIVO DE EMPENHAMENTOS PROCESSADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM FEVEREIRO DE 2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
Relação de notas de empenhos emitidas			
NOTA DE EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
14703	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Aquisição de café torrado e moído	46.586,25
15298	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial preventiva e corretiva (materiais)	196.000,00
28650	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Aquisição de açúcar refinado amorfo/microcristalino	7.154,60
14589	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	Serviços de suporte de Hardware e Software para Storage do Datacenter da SF	811.200,00
14653	GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA	Pesquisa e aconselhamento imparcial em TI	907.558,78
14696	ONE ELEVADORES SP LTDA	Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores	99.220,58
14735	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Coffee Break	1.200,00
14783	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	Sustentação de infraestrutura de TIC	30.186.666,67
15018	KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA	Manutenção de equipamentos e instalações anti-incêndio	84.051,72
15154	FIBRION INTERNET LTDA	Solução de link de telecomunicação	103.581,77
15296	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial preventiva e corretiva (mão-de-obra)	1.055.741,28
15556	XDIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Certificados Digitais SSL e INFOCONV	7.511,64
15647	MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	Manutenção de plataforma elevatória de acessibilidade	3.222,30
15888	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	Contratação de Soluções de Softwares ArcGIS	58.955,86

16452	CM COMANDOS LINEARES LTDA	Manutenção de Nobreak	97.235,28
16621	TRANSQUERQUI LTDA	Locação de veículo de representação com motorista	40.131,00
16629	TRANSQUERQUI LTDA	Pedágios/estacionamentos - Locação de veículo com motorista	233,33
16715	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	Projeto e manutenção de softwares	1.628.192,82
16727	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	Projeto e manutenção de softwares	1.491.990,04
16768	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Contrato CUSD - Energia elétrica	2.355.000,00
16781	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	Serviços de desenvolvimento de software	570.643,16
16795	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	Serviços de informação para desenv., manutenção e sustentação de sistemas	10.820.033,33
16806	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	Serviços de informação para desenv., manutenção e sustentação de sistemas	8.243.958,85
16887	EGW FACILITIES LTDA	Serviços recepção Ed. Othon	410.467,80
16998	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	Sistema de Benefícios Financeiros e Creditícios	264.609,34
18112	JONATHAN BARROS VITA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	990,60
18753	SEMIRAMIS DE OLIVEIRA DURO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	990,60
18767	MARINA VIEIRA DE FIGUEIREDO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	990,60
18776	FABIO LEMOS CURY	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	2.971,80
18783	SARINA SASAKI MANATA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	2.971,80
18850	MARCIO CESAR COSTA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	1.981,20
18863	FATIMA PACHECO HAIDAR	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	1.981,20
18878	MICHELL PRZEPIORKA VIEIRA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	1.981,20
18890	SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	2.971,80
18898	RAQUEL HARUMI IWASE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	2.971,80
18907	EDUARDO DE PAIVA GOMES	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	990,60
18913	RUTI KAZUMI NAKAGAKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024-2026	2.971,80
24049	EGW FACILITIES LTDA	Serviços recepção Ed. Othon	38.480,63
24091	FABIANA SILVA ZAVATTO	Adiantamento inscrição no Pregoeiros Summit 2026 de 24 a 27/02/2026 em Florianópolis/SC"	4.797,00
24203	PLM AUDITORIA SS	Serviços de auditoria "Programa Nota do Milhão""	15.072,00
25166	PA ARQUIVOS LTDA.	Gestão de documentos	918.000,00
25463	TIAGO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA	Adiantamento inscrição de 5 (cinco) servidores curso Reforma Tributária" de 04/03/2026 a 29/04/2026 on-line	8.102,10
25511	ISAAC LIBARDI GODOY	Adiantamento inscrição no eventoLegalweek 2026"de 09 a 12/03/2026 em Nova Iorque/ EUA	16.000,00
25678	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	Serviço de esgoto e consumo de água	271.031,84
25829	LOC WORKMATES SERVICOS LTDA	Serviços de copeiragem (+ repactuação)	189.794,32
26252	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	Solução PCAD	138.256,76
26263	RAFAEL MALOWSKI BELDA	Adiantamento inscrição de 2 (dois) servidores no evento internacional FABCON 2026, de 16 a 20/03/2026 em Atlanta/ EUA	42.000,00
26475	FABRICIO BUSTO DE FAZIO	Adiantamento inscrição 20º MBA Auditoria Interna, no período de 22/04/2026 a 30/04/2026 em Coimbra/Portugal	6.100,00
26687	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	Aquisição de Créditos para Utilização em Nuvem Pública Amazon Web Services (AWS)	1.935.570,00
28667	ROSE CUSTODIO NOGUEIRA TULLY	Adiantamento - CCD Pequeno Vulto - Março 2026	2.000,00
Valor total das notas de empenho emitidas em fevereiro de 2026			63.101.116,05
Relação de notas de empenho anuladas			
NOTA DE EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
11105	FIBRION INTERNET LTDA	Solução de link de telecomunicação	101.850,47
1669	CM COMANDOS LINEARES LTDA	Manutenção Nobreak	92.728,80
797	LOC WORKMATES SERVICOS LTDA	Serviços de copeiragem	174.372,88
9655	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	Serviços de fornecimento de infraestrutura e armazenamento	535.570,00
7123	INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	Impressão de documentos eletrônicos	970.657,94
10767	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Pacote de serviços dos Correios	7.279.220,11
Valor total das notas de empenho anuladas em fevereiro de 2026			9.154.400,20

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Portaria | Documento: 151991756

PORTARIA SF/SUREM nº 11, de 02 de março de 2026.

Designa Auditor Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015,

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM Silvio José Soares - RF nº 685.985-2, lotado na Divisão de Controle de Qualidade - DICOQ, para realizar, sem prejuízo das suas demais funções e do cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, a atividade de análise prevista pela CAF de 27/02/2026 referente à revisão de operação de fiscalização referenciada pelos SEIs nº 6017.2025/0071053-6 e nº 6017.2026/0008548-0.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um

grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida na Tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no dia 27/02/2026.

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 11

Despacho | Documento: 151907174

IDENTIFICAÇÃO:

SQL: 010.032.0798-7

Contribuinte: LAURA DE ARAUJO FARIA



CPF/CNPJ: xxx.082.198-xx

DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 010.032.0798-7 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE FLAT COMERCIAL PARA RESIDENCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO: - Declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário <u>reside</u> no imóvel; - Documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada; - Documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica; - Ata da assembleia que elegeu o síndico. OU - Contrato de locação regido pela Lei Federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2027.

Despacho | Documento: [151912177](#)

IDENTIFICAÇÃO:

SQL: 014.019.0334-7

Contribuinte: ANA PAULA MARASSA

CPF/CNPJ: xxx.486.398-xx

DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 014.019.0334-7 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE FLAT COMERCIAL PARA RESIDENCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO: - Declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário <u>reside</u> no imóvel; - Documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada; - Documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica; - Ata da assembleia que elegeu o síndico (Importante destacar que a vigência do mandato do síndico deve cobrir o período da sua Declaração) OU - Contrato de locação regido pela Lei Federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2027.

Despacho | Documento: [151963180](#)

IDENTIFICAÇÃO
SQL: 170.195.0099-3
Contribuinte: ODOLIR ANTONIO RIGO
CPF/CNPJ: xxx.748.768-xx
PROCURADOR: GRAZIELA SONIA RIGO; CPF: xxx. 605.858-xx
DESPACHO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 170.195.0099-3 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE FLAT COMERCIAL PARA RESIDENCIAL, EM

CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO: - Declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário <u>reside</u> no imóvel; - Documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada; - Documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica; - Ata da assembleia que elegeu o síndico (Importante destacar que a vigência do mandato do síndico deve cobrir o período da sua Declaração) OU - Contrato de locação regido pela Lei Federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2027.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
(X) DOC

Despacho | Documento: [151992114](#)

IFIFICAÇÃO
SQL: 008.049.0696-3
Contribuinte: MARIA ALICE NASCIMENTO ALVES
CPF/CNPJ: XXX.304.248-XX
DESPACHO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. NADA A SER PROVIDENCIADO, POIS O IMÓVEL DE SQL 008.049.0696-3 JÁ SE ENCONTRA COM O ENDEREÇO ATUALIZADO PARA ALAMEDA BARÃO DE PIRACABA 170.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
() DEC
(X) DOC

Despacho | Documento: [152033891](#)

IDENTIFICAÇÃO
SQL: 008.049.0462-6
Contribuinte: VIVIAN GUIMARAES FRANCISCO
CPF/CNPJ: XXX.084.388-XX
DESPACHO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. NADA A SER PROVIDENCIADO, POIS O IMÓVEL DE SQL 008.049.0462-6 JÁ SE ENCONTRA COM O ENDEREÇO ATUALIZADO PARA ALAMEDA BARÃO DE PIRACABA 100.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
() DEC
(X) DOC

Despacho | Documento: [152088646](#)

IDENTIFICAÇÃO
SQL: 016.059.0314-0
Contribuinte: CHARLEI SANDANIEL DE SOUZA
CPF/CNPJ: XXX.991.779-XX
Interessado/Procurador: MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
CPF: xxx.866.658-xx
DESPACHO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 016.059.0314-0 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE FLAT COMERCIAL PARA RESIDENCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO: - Declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário <u>reside</u> no imóvel; - Documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada; - Documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica; - Ata da assembleia que elegeu o síndico (Importante destacar que a vigência do mandato do síndico deve cobrir o período da sua Declaração) OU - Contrato de locação regido pela Lei Federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2027.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
() DEC
(X) DOC

Decisão Tributária | Documento: [151980400](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 088.267.0118-0
Contribuinte: MARIA APARECIDA DUCATTI CIPOLLA
CPF/CNPJ: XXX.439.188-XX
DESPACHO
(X) ACEITO
() NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2024.
ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 088.267.0118-0 POR DESDOBRIO NOS LOTES 0181-4 A 0183-0 (3 UNIDADES), EXERCÍCIO 4/2024, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 20/03/2024, NO R.17 DA MATRÍCULA 203.382, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, §1º, II, C, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011.. OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRIO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 23 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/ OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES

DIVISÃO DE MAPAS DE VALORES

Despacho | Documento: [152158059](#)

DESPACHO - ALTERAÇÃO
CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA
DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO

SQL DO IMÓVEL: 054.108.0027-3

054.108.0027-3
NOME DO INTERESSADO: FABIO EDUARDO
DE FREITAS
CPF / CNPJ: 271.690.198-84

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0013772-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/03/2026

LEGITIMIDADE

(X) Cadastrado em nome do proprietário ou
compromissário
() Comprovada pelo documento
() Não comprovada

DESPACHO

DECLARAÇÃO ACEITA

Aceita a petição do contribuinte realizou-se a
atualização do Mapa Digital para os lotes 0027,
0028 e 0021 da Quadra Fiscal 054.108.

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA
FISCAL

Despacho deferido | Documento: [152127852](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de
Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro
Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA CESAR
AUGUSTO COSTALONGA VAREJAO, 90 APTO
12B BLOCO 1 CEP: 05186-230 SÃO PAULO - SP

NOME DO INTERESSADO: ELENICE BATISTA

TRINDADE, CPF: ***.648.238-**

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016577-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 210.026.0571-5.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152128688](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Timão, 95 - Terceira Divisão - CEP: 08383-015

NOME DO INTERESSADO: OSWALDO CALIXTO DE MENESES, CPF: XXX.463.158-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016088-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 251, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152154305](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua da Independência, 445, bl-D5 apto 52 - Paraisópolis - CEP: 05664-015

NOME DO INTERESSADO: PAULO MARCOS COSTA CARDOSO, CPF: XXX.916.505-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016084-8

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está

situado no Setor Fiscal 170, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho Documental | Documento: [152136814](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: R IRENE PEDROSO CATALDO, S/N, LT 5, QD 8 - RECANTO CAMPO BELO

NOME DO INTERESSADO: BRUNA MORAES DE SOUZA, CPF: XXX.378.518-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0014471-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, em especial Matrícula 178.139 do 11ºCRI, declara-se o imóvel está situado no Setor Fiscal **265**, sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. no **SQL 265.014.0027-7**

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho indeferido | Documento: [152147915](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Constantino de Oliveira Ledo, 601 CEP 05774-280 São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: JOSENIR SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: ***.868.425-**

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016538-6

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/03/2026

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não é possível atender ao pedido, pois não foi encontrado título de propriedade do imóvel em nome do interessado ou procuração que desse legitimidade ao interessado no processo.

As informações prestadas nos termos deste

despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS OU DEFERIMENTOS PARCIAIS

Decisão Tributária | Documento: [152115638](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013243-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA REGINA DE LIMA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 138.170.0040-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152115885](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013228-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RONALDO RIBEIRO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 135.165.0034-3

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º,

inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152116848](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013167-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO NONATO DE AQUINO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 140.263.0619-3

DECISÃO TRIBUTÁRIA: *DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.*

O interessado não comprovou a aquisição de posse, passível da incidência do IPTU, referente à fração de área de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal que implique em novo lançamento por situação fática (desdobro fático), conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152117421](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.20260008711-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 112.336.0040-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE. REQUERENTE NÃO COMPROVOU O VÍNCULO JURÍDICO COM O IMÓVEL. **DE OFÍCIO**, COM BASE NAS IMAGENS DISPONÍVEIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ASSIM COMO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DECLARADAS PELO DEMANDANTE, ATUALIZAM-SE OS SEGUINTEs DADOS AVALIATIVOS DO IMÓVEL, COM EFEITOS FISCAIS A PARTIR DE JUNHO DE 2024 (JUN/2024): (I) ÁREA CONSTRUÍDA PARA 230 M2; E (II) USO DO IMÓVEL PARA "LOJA".

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152118148](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0012074-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOÃO CARLOS VIEIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 060.261.0005-9

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O interessado não comprovou a aquisição de posse, passível da incidência do IPTU, referente à fração de área de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF) que implique novo lançamento por situação fática (desdobro fático), conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Ademais, **DE OFÍCIO**, com base na descrição do imóvel na matrícula nº 3.310, do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, atualiza-se a área de terreno para 358 m², com efeitos fiscais no CIF - Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de janeiro de 2021.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152118453](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0011450-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: AUREA SOARES NADAIS DE SOUZA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 058.243.0003-8, 0058-5 e 0059-3

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Indefiro a contestação apresentada, tendo em vista que não há decisão publicada no processo recorrido, inexistindo objeto a ser apreciado.

Cabe informar que, nos termos do § 3º do art. 17 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 52.884/2011, quando a área total do terreno contiver fração

de metro quadrado, deve ser realizado o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152119450](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0010385-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SONIA AFONSO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 117.257.0033-5

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Declaração Não Aceita. Não foram apresentados documentos que comprovem a legitimidade para a declaração, nos termos do art. 93 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

De ofício, com fundamento na documentação juntada aos autos, altere-se o uso do imóvel para misto, com predominância comercial. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de agosto de 2024 e efeitos fiscais a partir de janeiro de 2025.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152119810](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0080649-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CARLOS CARPINELLI FAVALE

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 086.223.0014-5

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Legitimidade comprovada e tempestividade não comprovada.

No mérito, verifica-se que a construção existente

no local diverge da planta apresentada. Pelas imagens Street View, ratifica-se a construção em 2018 (frente do imóvel) não indicada na planta e a estimativa de AC de 520 m². Sendo assim, mantêm-se os dados avaliativos do Cadastro Imobiliário Fiscal.

Não foi apresentada documentação complementar necessária à reforma da decisão do processo inicial. Indeferida a impugnação.

Cumpre esclarecer que a área construída bruta de um imóvel, a ser considerada para fins de IPTU, deve ser obtida conforme as normas constantes da Lei Municipal nº 10.235/1986, especialmente o seu art. 12, e inclui todas as áreas cobertas existentes na propriedade, sem nenhuma exceção em face de sua destinação ou do material utilizado para sua construção.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152120311](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0004164-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: REINALDO CAMPOS DA CRUZ

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 261.098.0011-0

DECISÃO TRIBUTÁRIA: Recurso Indeferido

O pedido de desdobro não pode ser acolhido, uma vez que não foram apresentados documentos indispensáveis para a realização do desdobro, quais sejam: (i) matrículas individualizadas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente (desdobro jurídico); ou (ii) instrumento público ou particular de divisão amigável firmado por todos os interessados, contendo a descrição precisa dos lotes a serem desdobrados, incluindo confrontantes, medidas das áreas, testadas, bem como os perímetros adjacentes (desdobro fático). Portanto, enquanto não atendidos esses requisitos, não é possível proceder à individualização cadastral, devendo o imóvel permanecer com lançamento único no Cadastro Imobiliário Fiscal - haja vista a copropriedade do imóvel de SQL nº 261.098.0011-0.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152120750](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0003666-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANA NERI RODRIGUES DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 136.004.0025-7

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Trata-se de Recurso ao Despacho Denegatório de Pedido de Desdobro (DIC), intempestivo. Não conhecimento.

No mérito, não foi comprovada a cadeia sucesso ria nos instrumentos de transmissão para demonstrar a aquisição de posse do imo vel. A cadeia sucesso ria, ligada aos instrumentos de compra e venda, exige que cada sucessor mantenha uma relação contínua e ininterrupta de direitos possesso rios, assegurando a legitimidade da posse ao longo do tempo. A comprovação dessa cadeia pode ser feita a partir do u último registro na certidão de matrícula do imóvel ou com base em um nome já presente no Cadastro Imobiliário Fiscal. Caso na o haja uma relação direta entre o atual possuidor e o proprietário registrado, e necessário fornecer todos os documentos de transmissão de posse entre os sucessivos possuidores até o atual.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152121664](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0002302-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SUELI ALVES PEREIRA GUIMARAES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 192.036.0003-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Nos termos do art. 95, § 4º, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 52.884/2011, não se conhece da contestação à não aceitação da Declaração de Atualização Cadastral, em razão de sua intempestividade.

De ofício, tendo em vista as matrículas individualizadas nº 288.584 e 288.585, expedidas pelo 12º ORI/SP, cancele-se a inscrição imobiliária SQL **192.036.0003-4**, em decorrência do desdobro, com a constituição dos novos lotes fiscais **0029-8** (nº 27, AT 125 m², AC 143 m²) e **0030-1** (nº 33, AT 125

m², AC 89 m²) a partir de janeiro de 2027.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152123752](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0084405-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA DILEUSA DE OLIVEIRA AGOSTINHO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 076.183.0022-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Trata-se de impugnação à decisão tributária exarada no processo SEI 6017.2024/0036007-0, com a legitimidade e tempestividade comprovadas.

Os elementos necessários para sanar as inconsistências apontadas na decisão não foram apresentados, tais como a realização de uma divisão amigável ou a apresentação das matrículas individualizadas.

No mérito, os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Para o desdobro fiscal, faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152124452](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0074018-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RONALDO JOAO DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 164.014.0092-6

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO

RECURSO PARCIALMENTE ACEITO, CONSIDERANDO QUE, PARA COMPATIBILIZAR A SITUAÇÃO PRETENDIDA COM A SITUAÇÃO FÁTICA, FOI NECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE QUATRO LOTES, ENQUANTO ORIGINALMENTE SE PREVIA A EXISTÊNCIA DE TRÊS LOTES FISCAIS.

CANCELA-SE O SQL 164.014.0092-6 POR DESDOBRIO NOS ATUAIS LOTES 0093-4 (Av. Caporanga; nº 360; AT= 175 m²; AC= 332 m²), 0094-2 (R Serruba ; nº 2311; AT= 200 m²; AC= 220 m²), 0095-0 (R Serruba; nº 2502 ; AT= 200 m²; AC= 232 m²) E 0096-9 (Av. Caporanga; S/N; AT= 75 m²) A PARTIR DE 01/2026 .

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRIO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE:

Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/ RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152125506](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0073988-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ZILDA TOME DA SILVA SALVADOR

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 125.119.0036-9

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS. ESCLARECEMOS QUE A ALTERAÇÃO RETROAGIU PARA 2020 EM FUNÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL. ESCLARECEMOS, AINDA, QUE A INDIVIDUALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DEPENDERIA DO DESDOBRIO, QUE NÃO FOI REALIZADO POIS OS REQUERENTES SÃO

COPROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL E SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DOS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE ELE, CONFORME ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011. FAZ-SE NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CRI) OU DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE DIVISÃO AMIGÁVEL DO BEM IMÓVEL.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152125920](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0073773-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 116.464.0081-9

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Em que pesem os embargos apresentados, não foi apresentado o instrumento parciular de compromisso de venda e compra de imóvel residencial com as assinaturas solicitadas ou com o reconhecimento de firma informado nos embargos.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152126452](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0054009-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA DAS GRACAS GOMES BATISTA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 134.509.0120-5

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

CANCELA-SE O SQL 134.509.0120-5 POR

DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES SQL 134.509.0130-2 (nº 65; AT=525; AC=300), SQL 134.509.0131-0 (nº 67; AT=164 ; AC= 262) E SQL 134.509.0132-9 (nº 73; AT=650 ; AC=439), A PARTIR DE 01 DE 2026.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRIO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE:

[Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura](#)

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/ RESTITUIÇÃO DE VALORES"

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

EQUIPE AUDITORES

Despacho deferido | Documento: [152099756](#)

PROCESSO: 6017.2026/0004635-2

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI-IV

INTERESSADOS: ANDRÉ LINS VELOSO

SQL: 306.095.0201-5

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação de guia para fazer constar na DTI que originou a guia nº **56.466.091-4** que o SQL correto é **306.095.0201-5** e não **306.095.0200-7** como constou, conforme instrumento particular de compra e venda e financiamento datado de 30/10/2025 e retificado em 08/12/2025.

Omar Alfonso Sannini

Diretor de Divisão

DITBI

EQUIPE COORDENADOR

Despacho deferido | Documento: [152124158](#)

PROCESSO: 6017.2026/0012742-5
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI

nº 56.602.280-1
INTERESSADO(A): KARINE DE ASSUNCAO OLIVEIRA
SQL: 085.025.0121-6

Despacho deferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI nº 56.602.280-1 para que passe a constar que a natureza da operação é "compra e venda", e não como constou. Tendo em vista ter sido apresentada apenas a minuta da escritura, a presente retificação somente terá validade caso a escritura pública venha a ser efetivamente lavrada como compra e venda e com os demais dados coincidindo com a guia em questão.

Despacho deferido | Documento: [152174333](#)

PROCESSO: **6017.2026/0013650-5**
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI nº 56.503.142-2
INTERESSADO(A): PAULO ROBERTO SILVA E SILVA
SQL: 043.082.0090-3 (área maior)

Despacho deferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI nº 56.503.142-2 para constar que o unidade adquirida por instrumento particular de 24/11/2025 foi o **apartamento 1310, Torre A do empreendimento cadastrado em área maior pelo SQL 043.082.0090-3**, e não como constou, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV caso o Fisco venha a tomar ciência de fato superveniente que possa majorar o tributo.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

Portaria | Documento: [152176987](#)

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

PORTARIA SF/DEFIS nº 10, de 04 de março de 2026

Designa Auditores-Fiscais Tributários Municipais lotados na Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços para exercerem a função de revisores nos processos de fiscalização.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE MUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 65 do Anexo Único da Ordem de Serviço SF/SUREM nº 1/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, por prazo indeterminado, os Auditores-Fiscais Tributários Municipais **David de Sousa Borges, RF 816.816-4, Marcelo de Souza Narcizo, RF 805.597-1 e Cíntia Oguime, RF 826.598-4**, lotados na Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços -

DEFIS, para exercerem a função de revisores nos processos de fiscalização de competência do Departamento.

Art. 2º Permanecem válidas as disposições constantes da Portaria SF/SUREM/DEFIS nº 1/ 2023, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a partir desta data.

Portaria | Documento: [152177801](#)

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

PORTARIA SF/DEFIS nº 11, de 04 de março de 2026

Designa Auditores Fiscais Tributário Municipais para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS - DEFIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a instituição da atividade de monitoramento dos grandes contribuintes no âmbito do DEFIS, nos termos da IN nº 20/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributário Municipais **Ana Lucia de Motta Maia Sampaio - RF: 757.082-1, Cassiano Leonel - RF: 816.781-8, Cíntia Oguime - RF: 826.598-4, Daniel Kazuhiko Kuruiwa - RF: 939.449-4, David de Sousa Borges - RF: 816.816-4, Edison Pedro de Moraes - RF: 757.034-1, Fabio Prado Dos Santos Santana - RF: 939.457-5, Filipe Cardoso Cerqueira - RF: 942.220-0, Luciano Pereira Cayres - RF: 810.715-7, Luís Fernando Santos - RF: 816.828-8, Marcelo de Souza Narcizo - RF: 805.597-1, Marco Aurelio Rasquinha Guindani Vicente - RF: 939.622-5, Medelyn Susen Ramos - RF: 939.623-3, Rene Monteiro De Almeida Neto - RF: 939.444-3, Rodrigo Bomfim Madeira - RF: 939.446-0**, lotados em DISER 1, no período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026, para executarem em relação aos contribuintes selecionados conforme critério estabelecido pela Ordem Interna SF/SUREM nº 02, de 14 de dezembro de 2023 as seguintes atividades:

- 1) análise de Escriturações Contábeis Digitais - ECDs;
- 2) análise de Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs;
- 3) análise de planilhas e formulários apresentados pelos contribuintes;
- 4) análise dos dados do painel Monitoramento Tributário;
- 5) análise Inicial das informações constantes das OMs;

- 6) envio de Intimações;
- 9) proposta de Autorregularização para o contribuinte;
- 10) proposta de Abertura de Operações Fiscais;
- 11) execução de Operações Fiscais;
- 12) lavratura de Autos de Infração;
- 13) elaboração de Relatórios Conclusivos;
- 14) levantamento, estudo e estabelecimento de pontuação referente aos trabalhos executados pela divisão;
- 15) demais atividades complementares, relacionadas ao monitoramento;

Art. 2º Designar os Auditores Fiscais Tributário Municipais **Claudemar Barreto Saraiva - RF: 757.131-3, Daniela Oliveira De Moraes - RF: 939.489-3 e Fernanda Marchiori Damasceno - RF: 939.467-2**, lotados em DISER 1, no período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026, para executarem, em relação aos contribuintes selecionados a partir de cruzamentos de malhas e sistemas desta Secretaria, as seguintes atividades vinculadas à autuação em lote:

- 1) Extração e análise dos dados fiscais e cadastrais;
- 2) Triagem e organização dos dados e planilhas extraídas;
- 3) Registro dos autos em sistema próprio;
- 4) Expedição das notificações correspondentes;
- 5) Instrução dos processos de fiscalização correspondentes;
- 6) Controle e registro dos autos lavrados.

Art. 3º As atividades descritas nos artigos 1º e 2º, realizadas em caráter piloto, possuem um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação prevista para DISER1 nos itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 na Tabela Anexa II da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019, relativa à DISER1, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º- B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019;

Art. 4º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação dos auditores na execução das atividades objeto desta portaria, a contribuição individual dos servidores, designados nos termos dos artigos 1º e 2º, será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos no período mencionado.

DEJUG - GABINETE - NÚCLEO DE ENTRADA DE PROCESSOS

Decisão Tributária | Documento: [152124099](#)

Processo: 6021.2025/0084589-1

Assunto: Recurso de ofício em sede de decisão de

cancelamento de ofício

Interessado: MORDCHA CZERKES

CPF: XXX.029.838-XX

DECISÃO:

1. Tendo em vista as informações do presente processo, especialmente a manifestação anterior do DEJUG, esta que acolho expressamente como razão de decisão, CONHEÇO do presente recurso interposto em face da decisão da DIJUL ao doc. [151921774](#) para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o decidido.

2. Anote-se, publique-se, restitua-se o processo à DIJUL para o que mais couber.

Isaac Libardi Godoy

Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento

Notificação | Documento: [152184850](#)

Fica, **Gabriel Luzada**, CPF **155.277.237-32**, notificado da decisão proferida no **documento SEI nº 152085092**, contido no **processo SEI nº 6017.2026/0004336-1**, com prazo de 15 dias para apresentação de eventuais pedidos de esclarecimentos.

Notificação | Documento: [152184442](#)

Fica a empresa **ACT Integração Ltda**, cnpj: **16.646.653/0001-82**, notificada da decisão proferida no **documento SEI nº 152085844**, contido no **processo SEI nº 6017.2026/0002677-7**, com prazo de 15 dias para apresentação de eventuais pedidos de esclarecimentos.

NÚCLEO AFTM 3

Decisão Tributária | Documento: [152155172](#)

Processo: 6017.2025/0011932-3

SQL nº: 113.176.0018-4

Contribuinte: JAIR DA SILVA - CPF nº XXX.800.166 -XX

Assunto: Impugnação da NL 01 de 2025

Notificação nº: 01/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/02/2025 ; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. QUANTO A USO RESIDENCIAL NÃO SER COLETIVO

Indeferido.

O contribuinte alega que o uso é individual mas não apresenta prova alguma.

Ademais consta na Cosip doc 152154204 que há 3 ligações elétricas no endereço requisitado.

4. QUANTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE APOSENTADORIA.

NÃO CONHEÇO do pedido de isenção de aposentado relativo ao IPTU do exercício de 2025 , visto não ser objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto 58030/201

O expediente foi encaminhado a DIMIS por economia processual que exalou o despacho contido no documento 151642293.

5. DESPACHO

a) NÃO CONHECIDO: Ítem 4 do Despacho.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

b) IMPROCEDENTE - Ítems 3 do Despacho.

(CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

PRAZO RECURSAL:

a) O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

b) Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

c) Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

d) Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

8. PUBLICAÇÃO

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no DOC - Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal

nº 14.107, de 12/12/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152160638](#)

Processo: 6017.2025/0016597-0

SQL nº: 049.222.0038-1

Contribuinte: ZORAIDE MENEGALDO - CPF nº XXX.092.688 -XX

Assunto: Impugnação da NL 02 de 2020 a 2024 e NL 1 de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 25/03/2025 ; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/01/2025 e 09/02/2025 : TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. QUANTO AO PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL.

Indeferido.

O expediente foi encaminhado para DIMAP - DIVISÃO DE MAPAS E VALORES para elaboração de parecer com comparação da média dos valores praticados pelo mercado com o valor venal lançado pela prefeitura.

Este parecer concluiu-se que o valor utilizado pela prefeitura está abaixo do praticado no mercado acarretando a não concessão de fator especial com desconto no exercício de 2020 a 2025 para o SQL 049.222.0038-1.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE.

(CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

PRAZO RECURSAL:

a) O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

b) Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

c) Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

d) Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. PUBLICAÇÃO

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no DOC - Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152165002](#)

Processo: 6017.2025/0020030-9

SQL nº: 072.004.0119-6

Contribuinte: AGNALDO DE O LIVEIRA- CPF: XXX.085.908-XX

Assunto: AVALIAÇÃO ESPECIAL

Notificação nº: 01 de 2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 11/04/2025 com vencimento da 1ª parcela ou prestação unica do IPTU da NL 01 de 2025 em 10/02/2025 : Tempestivo.(art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. QUANTO AO PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL.

Parcialmente deferido.

O expediente foi encaminhado para DIMAP-Divisão da Mapas e Valores que emitiu parecer propondo a concessão de fator especial de 0,7800.

Parecer nesse que acatamos e concedemos o fator especial para o exercício de 2025.

4. DESPACHO: Parcialmente Deferido (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

PRAZO RECURSAL:

a) O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

b) Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade,

nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

c) Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

d) Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. PUBLICAÇÃO

INTIME-SE o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: Retornar para FAC.

NÚCLEO AFTM 16

Decisão Tributária | Documento: [152044994](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008649-4

SQL nº: 025.003.0012-9

Contribuinte: MIRIAM OCANHA AGE SAIDE SCHWARTZMAN - **CPF nº** XXX.970.688-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024, 02/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 05/02/2020 (NL 01/2020), 05/02/2021 (NL 01/2021), 05/02/2022 (NL 01/2022), 05/02/2023 (NL 01/2023), 05/02/2024 (NL 01/2024), 05/02/2025 (NL 01/2025), 05/11/2025 (NL 02/2020, NL 02/2021, NL 02/2022, NL 02/2023, NL 02/2024 e NL 02/2025) e 05/02/2026 (NL 01/2026): **INTEMPESTIVO** para NL 01/2020, NL 01/2021, NL 01/2022, NL 01/2023, NL 01/2024 e NL 01/2025; e **TEMPESTIVO** para NL 02/2020, NL 02/

2021, NL 02/2022, NL 02/2023, NL 02/2024, NL 02/2025 e NL 01/2026 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, nº 01/2021, nº 01/2022, nº 01/2023, nº 01/2024 e nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 025.003.0012-9, e DENEGO o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020, nº 02/2021, nº 02/2022, nº 02/2023, nº 02/2024, nº 02/2025 e nº 01/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 025.003.0012-9, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área de terreno para 161 m², a partir de 01/2020.

3.3. DE OFÍCIO, determino a alteração da testada do terreno para 4,85 m, a partir de 01/2021, tendo em vista matrícula do imóvel (nº 118.501 - 3º ORI; doc. nº 152036703)

3.4. DE OFÍCIO, determino a alteração do Ano de Construção Corrigido (ACC) para 1990, a partir de 01/2021, tendo em vista as razões apresentadas no subitem **4.4** abaixo.

3.5. DE OFÍCIO, determino a inclusão da contribuinte "MIRIAM OCANHA AGE SAIDE SCHWARTZMAN" (CPF nº XXX.970.688-XX), a partir de 01/2021, tendo em vista matrícula do imóvel (nº 118.501 - 3º ORI; doc. nº 152036703)

4. Em síntese, a requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2026, questionando os lançamentos retroativos que foram realizados para o imóvel, alegando a existência de processo de regularização em curso. Alega também “Ausência de Notificação”, presumivelmente com relação às referidas cobranças retroativas. Por fim, questiona a base de cálculo do imposto, mais especificamente com relação á área de terreno, alegando que esta deve ser alterada de 300 m² para 160 m², em conformidade com a matrícula do imóvel.

4.1. Sobre as cobranças retroativas efetuadas, primeiramente apontamos que elas se deram com base na Declaração Tributária de Conclusão de Obra nº 2024-1006997-1 (doc. nº 152036630; doc. nº 152036603), a qual, entre outras atualizações, alterou a área construída de 205 m² para 321 m². Quanto à alegação de que tais lançamentos teriam sido indevidos, apontamos que eles se deram nos termos do art. 95, § 5º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (“caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações por ele prestadas, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência”). Ressalte-se também que, de acordo com o art. 93, § 2º do Decreto Municipal nº 52.884/2011, “a declaração de atualização da inscrição imobiliária para alteração de dados de imóvel já cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal deverá ser efetivada por iniciativa do sujeito passivo” na hipótese de alteração da área construída do imóvel, entre outras ocorrências. Ademais, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº

10.819/1989, “os Impostos Predial e Territorial Urbano [...] serão lançados com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal” e é de responsabilidade do sujeito passivo a inscrição e atualização das informações relativas aos imóveis de sua titularidade, como se depreende das disposições constantes dos arts. 2º e 3º do mesmo diploma legal. E, conforme o art. 93, § 6º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, o Cadastro Imobiliário Fiscal é formado pelos dados do imóvel declarados pelo sujeito passivo, obtidos de ofício pela Administração Tributária, declarados por outros órgãos da administração municipal, entre outros. Diante do conhecimento ou da atualização destes dados - que, no presente caso, ocorreu com base em declaração da contribuinte através da DTCO nº 2024-1006997-1 -, cabe a esta Fazenda Municipal o dever de realizar, de ofício, os lançamentos devidos, de modo a refletir a situação fática, desde que não ultrapassado o prazo decadencial previsto no art. 173 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) - decadência que não ocorreu no presente caso. Deste modo, entendemos que os lançamentos devem ser mantidos, por estarem em conformidade com a legislação tributária vigente.

4.2. Já sobre a alegação de ausência de notificação/intimação, verificamos que todos os lançamentos combatidos foram notificados à contribuinte por meio do Edital nº **EDITAL 037/25**, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) em **01/10/2025** (doc. nº 152037480) - link: http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?BRw5IZuOjE_s9xQYCK7 Em razão do grande volume de notificações de lançamento emitidas pela Municipalidade anualmente, a legislação que rege o tema se pauta em presunções (relativas), entendendo que, no ponto de interesse para o caso concreto, as notificações remetidas pelo correio consideram-se recebidas 5 dias após a remessa feita pela agência dos correios. Conforme inteligência do art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº 6.989/1966, bem como do art. 10, § 8º, e do art. 12, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 14.107/2005, a notificação por edital, como foi efetuada, é plenamente válida na situação em apreço. Portanto, é improcedente a alegação formulada pela impugnante de que não teria sido adequadamente notificada dos lançamentos. Evidentemente, não ficou caracterizado qualquer cerceamento de defesa, inclusive porque a contribuinte apresentou a presente impugnação, em que exerce plenamente o seu direito de contestação. Portanto, tendo em vista que o processamento e emissão das notificações ocorreu dentro do rito regular do município de São Paulo, entendemos que não assiste razão à impugnante nesta alegação.

4.3. Já quanto à área de terreno, conforme o art. 96, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, seu valor, bem como o da testada do terreno, devem ser obtidos da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente. A matrícula do imóvel (nº 118.501 - 3º ORI; doc. nº 152036703) não explicita sua área, mas o descreve como possuindo 4,85 m de frente por 33,04 m da frente aos fundos. Deste modo, e considerando o arredondamento previsto no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 10.235/1986, entendemos que a área de terreno adequada para o cadastro do imóvel corresponde ao valor de 161 m² (4,85 m x 33,04 m), a qual, aliás, está compatível com o Mapa Digital (doc. nº 152036666). Portanto, determinamos essa alteração a partir de 01/2020. Pelas mesmas razões, determinamos, de ofício, a retificação da testada para 4,85 m, a partir de 01/2021 (período não decadencial).

4.4. Por fim, esclarecemos quanto ao Ano de Construção Corrigido (ACC) que ele foi atualizado de 1986 para 1986, também com base na DTCO nº 2024.1006997-1 (doc. nº 152036603). Sua apuração foi feita a partir da média ponderada prevista no art. 16, § 2º, da Lei Municipal nº 10.235/1986 e no art. 31, § 2º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, através do seguinte cálculo: $[(205,00 \times 1983) + (116,00 \times 1990)] / 321,00 = 1985,53$, em que “116” corresponde à diferença entre a área construída atualizada e a anteriormente cadastrada (321 m² - 205 m²), 1983 corresponde ao ACC anteriormente cadastrado, e “1990” corresponde à data de conclusão de obra declarada na DTCO. Entretanto, entendemos que o caso se trata, na verdade, de “reforma substancial”, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, uma vez que o aumento de área construída foi superior a 50%. Isso exige, em vez da média ponderada, o reinício da contagem do ACC, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, do mesmo diploma legal. Nesse sentido, procedemos ao exame de imagens digitais disponíveis nos aplicativos MDSF Geosampa, Google Earth Pro e Google Street View, a fim de se apurar a mais provável data de conclusão da obra. A partir daí, concluímos que não se concluir, a partir das imagens disponíveis, que a obra tenha sido concluída depois do ano de 1990 declarado na DTCO (doc. nº 152036666). Deste modo, determinamos, de ofício, a alteração do ACC para 1990, com efeitos a partir de 01/2021 (período não decadencial).

5. DESPACHO:

5.1. NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º): Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2020, nº 01/2021, nº 01/2022, nº 01/2023, nº 01/2024 e nº 01/2025.

5.1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5.2. PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019): Notificação de Lançamento do IPTU nº 02/2020, nº 02/2021, nº 02/2022, nº 02/2023, nº 02/2024, nº 02/2025 e nº 01/2026.

5.2.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.2.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.3. Nos termos do disposto na Instrução

Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.2.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [152006022](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008619-2

SQL nº: 071.368.0382-9

Contribuinte: TATIANA MOTA BONOMETTI CONTI - **CPF/CNPJ nº** XXX.087.548-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024, 02/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/01/2026 (NL 02/2020, NL 02/2021, NL 02/2022, NL 02/2023, NL 02/2024 e NL 02/2025) e 09/02/2026 (NL 01/2026): TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020, nº 02/2021, nº 02/2022, nº 02/2023, nº 02/2024, nº 02/2025 e nº 01/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 071.368.0382-9, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área ocupada para 125 m², a partir de 01/2020, e do Ano de Construção Corrigido (ACC) para 2016, a partir de 01/2021.

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração do número de pavimentos para 03, a partir de 01/2021, tendo

em vista dados constantes da planta da edificação (doc. nº 150105435).

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2026, alegando que devem ser alterados os seguintes dados avaliativos do imóvel: área construída, de 226 m² para 190,20 m²; área ocupada, de 113 m² para 190,20 m²; e Ano de Construção Corrigido (ACC), de 2002 para 2013.

4.1. Quanto à área construída, informamos que a área contestada de 226 m² foi cadastrada com base na Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2025.1004952.2 (doc. nº 151997305; doc. nº 151997280). Na referida DTCO foi anexada planta da edificação indicando a área declarada de 190,20 m², que é basicamente a mesma planta anexada ao presente processo (doc. nº 150105435). Porém, foram também declarados 35,20 m² de terraços e sacadas descobertas, que também são tributáveis pelo IPTU, conforme o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986. Chegou assim aos 226 m² cadastrados (190,20 m² + 35,20 m²), considerando ainda o arredondamento previsto no art. 12, Parágrafo único, do mesmo diploma legal. Diante do exposto, o pedido deve ser indeferido, tendo em vista não haver justificava para alteração do dado avaliativo contestado.

4.1.1. Apontamos também que a existência da referida área de terraços e sacadas descobertas está indicada na planta da edificação e foi confirmada por imagens aéreas digitais (doc. nº 151997323).

4.2. Quanto à área ocupada, examinando a planta da edificação constatamos que o valor adequado para esse dado avaliativo corresponde à área de 89,40 m² indicada no quadro de área áreas para o “pavimento 01”, acrescida dos já explicados 35,20 m² de terrados ou sacadas descobertas, que se encontram nesse pavimento. Chega-se assim a ao valor de 125 m² (89,40 m² + 35,20 m²), considerando também o arredondamento legal. Deste modo, determinamos a alteração da área ocupada para 125 m², a partir de 01/2020.

4.2.1. Informamos, a título de esclarecimento, que essa alteração não produzirá impacto no valor do imposto doc. nº 151998715).

4.3. Por fim, quanto ao Ano de Construção Corrigido (ACC), esclarecemos que ele foi atualizado de 1970 para 2022, também com base na DTCO nº 2025.1004952.2 (doc. nº 151997305). Sua apuração foi feita a partir da média ponderada prevista no art. 16, § 2º, da Lei Municipal nº 10.235/1986 e no art. 31, § 2º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, através do seguinte cálculo: $[(60,00 \times 1970) + (166,00 \times 2013)] / 226,00 = 2001,58$, em que “166” corresponde à diferença entre a área construída atualizada e a anteriormente cadastrada (226 m² - 60 m²), 1970 corresponde ao ACC anteriormente cadastrado e “2013” corresponde à data de conclusão de obra declarada na DTCO. Entretanto, entendemos que o caso se trata, na verdade, de “reforma substancial”, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, uma vez que o aumento de área construída foi superior a 50%. Isso exige, em vez da média ponderada, o reinício da contagem do ACC, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, do mesmo diploma legal. Nesse sentido, procedemos ao exame de imagens digitais disponíveis nos aplicativos MDSF Geosampa e Google Earth Pro, a fim de se apurar a mais provável data de conclusão da obra. A partir daí, concluímos que, embora o requerente tenha declarado o ano de 2013, não se pode afirmar

que a obra tenha sido concluída antes de, pelo menos, o ano de 2016 (doc. nº 151997323). Deste modo, determinamos, de ofício, a alteração do ACC para 2016, com efeitos a partir de 01/2021 (período não decadencial).

5. **DESPACHO:** PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [150937846](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0005940-3

SQL nº: 089.037.0011-2

Contribuinte: NILTON HENRIQUE DOS

SANTOS - CPF/CNPJ nº XXX.122.518-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 01/2026.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 26/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 29/02/2020 (NL 01/2020), 28/02/2021 (NL 01/2021), 28/02/2022 (NL 01/2022), 28/02/2023 (NL 01/2023), 29/02/2024 (NL 01/2024), 28/02/2025 (NL 01/2025) e 28/02/2026 (NL 01/2026); INTEMPESTIVO para NL 01/2020, NL 01/2021, NL 01/2022, NL 01/2023, NL 01/2024 e NL 01/2025; e TEMPESTIVO para NL 01/2026 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, nº 01/2021, nº 01/2022, nº 01/2023, nº 01/2024 e nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 089.037.0011-2, e DENEGO o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 089.037.0011-2, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2026, alegando “Duplicidade de Cobrança ou Lançamento” e “Lançamentos Retroativos Indevidos. Também questiona o “Valor do IPTU/Base (Sem Alteração do Cadastro)”. Em nenhum dos casos foram apresentados fundamentos mais específicos para suas alegações.

4.1. Quanto às alegações de eventual duplicidade de cobrança e de lançamentos retroativos supostamente indevidos, ressaltamos que os lançamentos retroativos se referem apenas aos exercícios de 2020 a 2025 (doc. nº 150925657), em relação aos quais a presente impugnação foi interposta intempestivamente, conforme apontado no subitem 2 acima. De todo modo, cabem as seguintes considerações.

4.1.1. Os lançamentos retroativos ocorridos se deram em virtude do Formulário de Atualização Cadastral nº 2449837 (doc. nº 150925662), que atualizou o Ano de Construção Corrigido (ACC) de 1974 para 1984, com base no seguinte cálculo: $“(2020 - 1974) \times 0,2 = 9,2$. Inferimos assim que foi atribuída ao imóvel uma pequena reforma ou reforma parcial no ano de 2020, de modo que a idade da edificação foi reduzida em 20%, com base no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 10.235/2986 e no art. 31, § 1º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Com efeito, analisando imagens digitais do imóvel obtidas através do aplicativo Google Street

View, observamos que é possível observar a ocorrência de alguma reforma no imóvel dentro período apontado (doc. nº 150926670). Nesse contexto, foram emitidas as Notificações de Lançamento (nº 02) para os exercícios de 2020 a 2025. Quanto à alegação de duplicidade nesses lançamentos, esclarecemos que as NLs nº 02 mencionadas são complementares às NLs nº 01 respectivas e devem ser pagas em conjunto com essas últimas, conforme informado no campo “Mensagens” dos documentos enviados ao contribuinte. Ou seja, as Notificações nº 02 trazem valores adicionais a serem pagos em relação aos exercícios de 2020 a 2025, em face das alterações cadastrais que tiveram repercussão em relação ao cálculo do imposto. Ressaltamos enfim que consta no campo “deduções/acréscimos” das NLs nº 02 o abatimento dos valores do IPTU já exigidos nas notificações anteriores (NLs nº 01), além de outras possíveis deduções e/ou acréscimos decorrentes das alterações cadastrais que geraram os lançamentos complementares. Nesse sentido, não há que se falar em duplicidade de lançamento.

4.2. Já sobre o questionamento a respeito dos valores do IPTU, verificamos que os cálculos dos valores do imposto dos lançamentos combatidos (doc. nº 150925657) foram efetuados de acordo com os dados que constam da inscrição do imóvel nesta municipalidade (doc. nº 150925621). A área construída de 845 m², por exemplo, está de acordo com declaração apresentada pelo próprio contribuinte através da Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2023.1007185.0 (doc. nº 150925650). Além disso, a apuração do imposto foi feita em consonância com os dispositivos legais pertinentes, especialmente o art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 6.989/1966, e o valor venal do imóvel (base de cálculo do imposto) foi apurado com respeito aos valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção que compõem a Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo e constam da Lei Municipal nº 10.235/1986, alterada pela Lei Municipal nº 17.719/2021. Por fim, como apontado acima, o requerente não apresentou nenhum fundamento específico para embasar seu questionamento acerca do valor do IPTU. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, não bastando que o requerente simplesmente discorra acerca de suas alegações, sem embasá-las por meio de elementos capazes de lhes dar sustentação fática. Diante de todo o exposto, concluímos que os lançamentos impugnados devem ser mantidos sem alterações, tendo em vista a inexistência de qualquer justificativa para o seu cancelamento ou revisão.

5. DESPACHO:

5.1. NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º): Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, nº 01/2021, nº 01/2022, nº 01/2023, nº 01/2024 e nº 01/2025.

5.1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5.2. IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019): Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026.

5.2.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo

deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.2.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.2.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151216168](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0005925-0

SQL nº: 299.116.0409-6

Contribuinte: GABRIEL CARVALHAL PINTO - CPF nº XXX.379.788-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto

nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 26/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/01/2026 (NL 01/2025) e 14/02/2026 (NL 01/2026); TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2025 e nº 01/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 299.116.0409-6, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a inclusão do contribuinte (possuidor) “GABRIEL CARVALHAL PINTO” (CPF nº XXX.379.788-XX), bem como as alterações cadastrais pertinentes para concessão da isenção pelo valor venal do imóvel (VVI) prevista na Lei Municipal nº 17.719/2021, a partir de 12/2025.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2025 e 2026, requerendo sua inclusão como contribuinte do imóvel SQL nº 299.116.0409-6. Com base nesta condição, o requerente solicita isenção de IPTU, alegando atender aos requisitos previstos na legislação vigente para concessão do benefício.

4.1. O requerente anexa “ESCRITURA DE VENDA E COMPRA” (doc. nº 150000820) em que figura como outorgado comprador do imóvel sob análise, figurando como outorgante vendedora a proprietária registrada em sua matrícula e no Cadastro Imobiliário Fiscal (doc. nº 151162979; doc. nº 151161748). De acordo com o art. 4º Lei Municipal nº 17.719/2021, as isenções e os descontos nela previstos somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte; e, de acordo com o art. 4º, Parágrafo único, do mesmo diploma legal, para concessão dos benefícios nele previstos será considerado somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor. Uma vez que o requerente comprovou a condição de possuidor do imóvel, que ele não é contribuinte de outro imóvel neste município (doc. nº 151212723; doc. nº 151212723) e que o valor venal do imóvel está dentro da faixa de isenção prevista na legislação municipal (doc. nº 151216311), concluímos que ele deve ser incluído como contribuinte do imóvel na condição de possuidor e que faz jus à isenção de IPTU. Todavia, tendo em vista que a escritura apresentada é da data de 12/11/2025, as alterações cadastrais pertinentes serão efetuadas somente a partir de 12/2025, de modo que a isenção abrangerá apenas a NL 01/2026 entre as NLs impugnadas.

5. DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015,

alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151088907](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0006467-9

SQL nº: 020.062.0167-0

Contribuinte: MARCELLO PAGLIARI DE BRAUD - CPF nº XXX.181.618-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 26/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 25/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 020.062.0167-0, e, no mérito, julgo-a

IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração do nome do contribuinte (proprietário) para "MARCELLO PAGLIARI DE BRAUD" (CPF nº XXX.181.618-XX), a partir de 10/2025, tendo em vista R.8 da matrícula do imóvel (nº 65.466 - 2º ORI) (doc. nº 151082706).

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, contestando o valor do imposto cobrado para seu imóvel com base em uma comparação com o apartamento vizinho SQL nº 020.062.0181-6. Alega o requerente que o imóvel vizinho possui valores menores de área construída - 122 m² em comparação com os 123 m² de seu imóvel - e de fração ideal - 0,0358 em comparação com 0,0404 de seu imóvel. Presumivelmente com base nessa comparação, alega também que a área construída de seu imóvel deve ser alterada de 123 m² para 122 m².

4.1. Inicialmente, ressaltamos que o IPTU é lançado de acordo com os dados cadastrais individualizados de cada imóvel e respectivo contribuinte, sendo possível haver variações do valor do tributo até para imóveis que estejam localizados na mesma rua ou no mesmo condomínio e que tenham idêntica área construída, pois existem outros fatores que podem influenciar no cálculo do montante do imposto, todos determinados pela legislação tributária paulistana. Assim, a alegação de diferença do valor do IPTU em relação a outros imóveis do mesmo condomínio não é suficiente para evidenciar sua eventual incorreção.

4.1.1. Entretanto, o caso presente sequer se trata de situação de imóveis com dados cadastrais idênticos. O próprio requerente reconhece que o imóvel de seu vizinho possui área construída e fração ideal inferiores, o que impacta diretamente o valor do imposto. Nesse sentido, esclarecemos que, para unidades autônomas de condomínio, os dados cadastrais para fins de cálculo do IPTU são, em regra, obtidos em conformidade com as informações constantes da instituição de condomínio registrada no Cartório de Registro de Imóveis - com eventuais ajustes estabelecidos pela legislação tributária municipal, como, por exemplo, o art. 13 da Lei Municipal nº 10.235, que estabelece que no “cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte”. Com efeito, os dados do imóvel do requerente estão em conformidade com a descrição de sua matrícula individualizada nº 65.466 - 2º ORI (doc. nº 151082706), que especifica a área bruta total de 122,20 m² e a fração ideal de 4,03872%. Por conseguinte, concluímos que os dados cadastrais do imóvel SQL nº 020.062.0167-0, utilizados para o cálculo do IPTU, estão corretos, considerando eventuais arredondamentos, como por exemplo, aquele estabelecido pelo art. 12, Parágrafo único, da Lei Municipal 10.235/1986.

4.1.2. Consultando nossos registros e sistemas, não conseguimos identificar o número da matrícula do imóvel SQL nº 020.062.0181-6, de instituição consideravelmente antiga em 01/01/1968; nem foi ela anexada pelo requerente. Porém, os dados cadastrais do referido SQL em princípio também foram extraídos das informações constantes da instituição de condomínio e de sua matrícula individualizada, nos moldes apontados no subitem **4.1.1** acima.

4.2. Pelo exposto nos subitens anteriores, concluímos que também não procede a alegação do requerente acerca da incorreção da área construída. A área de 123 m² está em conformidade com sua matrícula nº 65.466 - 2º ORI, considerando as disposições legais pertinentes como, por exemplo, o Parágrafo único do art. 12 e o art. 13 da Lei Municipal n 10.235.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [152060329](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008506-4

SQL nº: 097.074.0029-3

Contribuinte: VERA LUCIA GOMES RIBEIRO - CPF/CNPJ nº XXX.797.748-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO do pedido referente a isenção de aposentado relativo ao IPTU do exercício de 2026 (doc. nº 150083345, folha 4), visto não ser objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto 58030/2017.

3.1.1. O expediente seguirá para aquele setor para análise do pleito isentivo.

3.2. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 097.074.0029-3, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, solicitando revisão do valor venal do imóvel utilizado no cálculo do imposto (doc. nº 150083345, folha 3). Ademais, questiona a não concessão de isenção de aposentado para o exercício de 2026, a qual teria sido concedida em 2025 (doc. nº 150083345, folha 4).

4.1. Quanto à revisão do valor venal do imóvel, esclarecemos, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, que no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deveria apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Como apontado pela própria requerente no doc. nº 150083373, tal documentação não foi apresentada. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

4.2. Já quanto ao pedido de isenção de aposentado, informamos, como apontado nos subitens **3.1** e **3.1.1** acima, que não se trata de objeto de Impugnação de Lançamento, não devendo ser conhecido, de modo

que o expediente seguirá para o setor competente para a análise do pleito isentivo

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: DIMIS, para análise do pedido referente a isenção de aposentado (doc. nº 150083345, folha 4).

NÚCLEO AFTM 27

Decisão Tributária | Documento: [151498032](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0009220-6

SQL nº: 128.200.0071-0

Contribuinte: Silvano Cirqueira Macena - CPF nº XXX.230.278-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 29/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 128.200.0071-0, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando incorreção da área construída.

4.1. Em relação à área construída, o valor que consta do Cadastro Imobiliário Fiscal (940 m²) foi atualizado por meio da FAC nº 1649586 (doc. nº 151497952), com base na situação fática do imóvel. O requerente alega que a área construída correta do imóvel é de 534,29 m², conforme Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2020.1010259-9 (doc. nº 151497962), porém, ao analisar-se a situação fática do imóvel por meio de imagens retiradas da rede mundial de computadores (doc. nº 151497966), verificou-se que, embora a planta apresentada na DTCO demonstre que o imóvel possui apenas 3 pavimentos (térreo, 1º pavimento e 2º pavimento), a referida edificação possui 4 pavimentos, sendo o térreo, o primeiro pavimento, o segundo pavimento e o terceiro pavimento. Dessa forma, mantém-se a área construída de 940 m² porque está condizente com a situação fática do imóvel, uma vez que a planta apresentada como elemento de prova está incompleta e não representa a real área construída do imóvel.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão

Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151498561](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0009247-8

SQL nº: 078.443.0074-4

Contribuinte: Adriana Rodrigues Zubeldia - **CPF nº** XXX.412.218-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 29/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 20/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 078.443.0074-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de

2026, alegando incorreção da área construída.

4.1. Em relação à área construída, o valor que consta do Cadastro Imobiliário Fiscal (350 m²) foi atualizado por meio da FAC nº 1846804 (doc. nº 151436428), com base na situação fática do imóvel. O requerente alega que a área construída correta do imóvel é de 280,50 m², conforme Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2021.1010793-2 (doc. nº 151436444), porém, ao analisar-se a situação fática do imóvel por meio de imagens retiradas da rede mundial de computadores (doc. nº 151436452), verificou-se que a planta apresentada na DTCO não considerou a área de 69 m² referente a um terraço coberto. Dessa forma, mantém-se a área construída de 350 m² porque está condizente com a situação fática do imóvel, uma vez que a planta apresentada como elemento de prova está incompleta e não representa a real área construída do imóvel.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão

mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151499268](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0009276-1

SQL nº: 299.015.0226-6

Contribuinte: Marcos Dominguez Bellizia - **CPF nº** XXX.740.068-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 30/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2025 (NL 01/2025) e em 15/02/2026 (NL 01/2026): INTEMPESTIVO para NL 01/2025 e TEMPESTIVO para NL 01/2026 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e no art. 39, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006:

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 299.015.0226-6, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 151499015).

3.2. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 299.015.0226-6, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é contribuinte do imposto aqui contestado, nem seu representante legal ou procurador.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2025 e 2026, alegando aumento do IPTU em limite superior a trava prevista na Lei Municipal nº 15.889/2013.

5. DESPACHO:

5.1. NÃO CONHECIDA POR ILEGITIMIDADE (LEI Nº 14.141/2006, ART. 39, II - DECRETO Nº 50.895/2009, ART. 61, § 4º) - NL 01/2026

5.2. NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º) - NL 01/2025

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/

2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151516194](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0055909-9

SQL nº: 173.336.0056-3

Contribuinte: Hermes Dias Oliveira Filho - **CPF nº** XXX.130.228-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 03/2018

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 26/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 30/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 03/2015 e nº 03/2016, referentes ao imóvel de SQL nº 173.336.0056-3, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU nº 03, referente ao exercício de 2018, alegando ter havido a decadência do crédito tributário lançado mediante a NL impugnada, com base no art. 173, inciso I, da Lei nº 5.172 (Código Tributário Nacional), o qual dispõe que o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

4.1. Analisando esse questionamento, verificamos que imóvel SQL nº 173.336.0056-3 estava cadastrado em nossos sistemas com 85 m² de área construída, 85 m² de área ocupada e 1 pavimento (doc. nº 151515893). De ofício, no contexto de projeto de telemetria a laser, por meio do processo SEI 6017.2022/0056497-6, posteriormente foi efetuada atualização cadastral por meio do Formulário de Atualização Cadastral (FAC) nº 2100422 (doc. nº 151515914), que alterou os dados avaliativos do imóvel para 1.051 m² de área construída e 310 m² de área ocupada, entre outras alterações. Estas tiveram efeito a partir de 01/2018, originando as NLs nº 02 (Complementares) referentes aos exercícios de 2018 a 2023 (doc. nº

151515921), cujas datas de lançamento correspondem a 07/04/2023, em respeito, portanto, ao prazo decadencial de 5 anos previstos no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. O contribuinte impugnou as alterações mencionadas por meio dos processos administrativos nº 6017.2023/0038261-6 e 6017.2023/0038739-11 (Impugnação de lançamento) e o conjunto das decisões emitidas nos processos mencionados resultou na determinação das seguintes alterações nos dados avaliativos do imóvel (FAC nº 2173646 e 3055277) (doc. nº 151515914): área construída para 712 m², área ocupada para 332 m², a partir de 01/2018. Deste modo, foram emitidas novas notificações de lançamento, nos termos das decisões proferidas, a partir de 01/2018 (doc. nº 151515932); porém, por se tratar de exercícios abrangidos pela decadência, de fato, existe uma inviabilidade sistêmica para correção de notificações de lançamento ou emissão de novas. Por isso, o processo foi encaminhado para a Divisão competente (DECAD/DICLE) para ajustes do valor a pagar. As simulações e os valores estão anexados no presente processo por meio do doc. nº .

4.2. Feitos estes esclarecimentos, apontamos, quanto à alegação da requerente, que a readequação de valores originadas das alterações cadastrais efetuadas não importou em majoração de tributo para a contribuinte com relação à tributação anterior, conforme se pode observar na comparação entre as simulações mencionadas acima (doc. nº 151515881) e o IPTU lançado nas NLs nº 02 de 2018 a 2023 que foram canceladas nesse procedimento (doc. nº 151515921). Pelo contrário, o valor final do crédito tributário foi inferior ao original, assim como foi devolvido o prazo para pagamento, sendo o procedimento, portanto, condizente com os ditames do Código Tributário Nacional. Eventual aumento do valor a pagar decorreu, não de majoração do crédito tributário, mas sim de atualização monetária, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 19 da Lei Municipal nº 6.989/1966: “o tributo lançado em exercício posterior ao do fato gerador terá o seu valor corrigido monetariamente do mês do fato gerador até o mês da constituição do crédito tributário”. Sobre o tema, também dispõe o art. 110, § 5º do Decreto Municipal nº 52.884/2011: “O tributo lançado em exercício posterior ao do fato gerador terá o seu valor corrigido monetariamente do mês do fato gerador até o mês da constituição do crédito tributário, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou aquele que o substituir se houver sua extinção”. Por fim, cabe salientar que a readequação de valores deve prescindir de quaisquer investigações adicionais, eis que claramente conhecida a obrigação tributária por parte dos sujeitos ativo e passivo, já que todos os elementos necessários já se encontram nos autos da Decisão tributária proferida. A legalidade do lançamento está respaldada nos termos dos artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a saber:

Art. 13. As incorreções, omissões ou inexatidões da notificação de lançamento e do auto de infração não o tornam nulo quando dele constem elementos suficientes para determinação do crédito tributário, caracterização da infração e identificação do autuado.

(...) Art. 15. Estando o processo em fase de julgamento, os erros de fato ou de direito serão corrigidos pelo órgão de julgamento, de ofício ou em razão de impugnação ou recurso, não sendo causa de decretação de nulidade.

4.3. Diante de todo o exposto, os lançamentos impugnados devem ser mantidos sem alterações, tendo em vista a inexistência de qualquer justificativa para a sua revisão ou cancelamento.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151326835](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0073604-7

SQL nº: 112.044.0031-7

Contribuinte: LZZ Usinagem CNC Ltda - **CNPJ** nº 03.574.452/0001-75

Representante: Robson Francisco Maltarolli - **CPF nº** XXX.632.738-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2019 a 01/2025 e 02/2020 a 02/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 29/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 01/02/2019 (NL 01/2019); em 01/02/2020 (NL 01/2020); em 12/02/2021 (NL 01/2021); em 10/02/2022 (NL 01/2022); em 10/02/2023 (NL 01/2023); em 10/02/2024 (NL 01/2024); em 10/02/2025 (NL 01/2025); em 09/11/2025 (NL 02/2020) e em 10/11/2025 (NLs 02/2021 a 02/2025): INTEMPESTIVO para as NLs 01/2019 a 01/2025 e TEMPESTIVO para as NLs 02/2020 a 02/2025 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e no art. 39, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2019 a nº 01/2025 e nº 02/2020 a nº 02/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 112.044.0031-7, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é contribuinte do imposto aqui contestado, nem seu representante legal ou procurador.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando incorreção da área construída, do uso do imóvel e do ano de construção corrigido (ACC).

4.1. Ressalta-se que a atualização dos dados avaliativos foi realizada com base na Declaração de Conclusão de Obra - DTCO nº 2025.1003282-4 (doc. nº 147057717), apresentada pelo contribuinte.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR ILEGITIMIDADE (LEI Nº 14.141/2006, ART. 39, II - DECRETO Nº 50.895/2009, ART. 61, § 4º).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151502297](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0018655-1

SQL nº: 009.062.0035-0

Contribuinte: Beat Walter Rechsteiner - **CPF:** XXX.922.388-XX

Representante: Monica Moreira Gaspar de Oliveira - **CPF nº** XXX.974.058-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/04/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 009.062.0035-0, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando a incorreção do padrão de construção, do valor venal do imóvel, do ano de construção corrigido e da área construída referente ao terraço descoberto. Por fim, alegou a nulidade da intimação por edital.

4.1. Em relação ao padrão da construção, o padrão constante no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF (doc. nº 143511542) é 4-D. O requerente alega que o imóvel deveria ser enquadrado no padrão 4-C. O artigo 15 da Lei 10.235/1986, cita que o valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos dois tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas. Assim, para fixação do valor venal do imóvel, utiliza-se o enquadramento de sua construção em um dos padrões listados na tabela citada anteriormente. Ressalta-se que, em 2021, foi realizada a Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0. Portanto, houve vistoria in loco do condomínio do qual faz parte o imóvel objeto da presente impugnação, na qual foram analisadas características e atributos da construção, resultando em Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 151501965).

Portanto, ao analisar o padrão construtivo, deve-se comparar as conclusões obtidas por meio da vistoria presencial do imóvel, com as descrições dos padrões C e D, do tipo 4, apresentados na tabela V da legislação citada anteriormente.

Lista-se abaixo os atributos de cada padrão quanto ao acabamento interno, e ao acabamento externo, com posterior transcrição das conclusões do vistoriador, e destaque às características que se amoldam apenas ao padrão D:

Acabamento externo:

Padrão C: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; **pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo**, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Conclusão do vistoriador: revestimento em pintura à látex e em outros materiais que dispensam pintura (**mármore, painéis decorativos lisos, em relevo** e de alumínio).

Acabamento interno:

Padrão C: revestimentos com massa corridas, azulejos, lambris de madeira, laminados plásticos; pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; eventual ocorrência de jardins, mezanino, espelhos d'água; **emprego de materiais nobres:** massa corrida, madeiras de lei, **metais, pedras polidas** (no revestimento e/ou piso); piso romano, carpete; forros especiais; pinturas especiais.

Conclusão do vistoriador: **acabamento interno com emprego de materiais nobres**, com revestimentos em **mármore, metais**, massa corrida, pintura a látex e forros especiais.

Destaca-se que, de acordo com o artigo 15 da Lei 10.235/1986, o enquadramento em um dos padrões dá-se por meio de características que mais se assemelhem às suas. Destarte, não é necessário que a construção possua exatamente o que se descreve em determinado padrão, bastando que este seja o mais adequado para a realidade do imóvel.

Ressalta-se que foi emitida Ficha de Atribuição de Padrão (FAP) (doc. nº 151501956) pela Divisão de Fiscalização de Imóveis (DIVIM), também amparada em vistoria presencial, para o condomínio do qual o SQL objeto da presente impugnação, com definição do tipo-padrão 4-D, para o conjunto de unidades de que faz parte o imóvel em tela.

Assim, fica claro que há características de acabamento interno e externo da construção em questão as quais atendem a atributos citados no padrão D, e ausentes no padrão C. Portanto, embora o requerente alegue que o padrão correto seria o C, o imóvel enquadra-se mais adequadamente ao padrão D, visto que a atribuição está amparada pela legislação vigente e pela conclusão do vistoriador no RFI.

Por fim, o requerente alegou que o padrão atribuído às vagas de garagem não pode ser o mesmo das demais unidades do condomínio, pois são aquelas autônomas dos conjuntos comerciais, porém, conforme cita a Lei nº 10.235/86:

“Art. 15 - O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem as suas.

§ 1º Nos casos em que a área predominante não corresponder à destinação principal da edificação ou conjunto de edificações, poderá ser adotado critério diverso, a juízo da Administração.

§ 2º Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos padrões de construção previstos na Tabela V, será considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área da garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento separado.

§ 3º A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.”

Dessa forma, as características da área predominante são o que define o Tipo e o Padrão da construção. Ressalta-se que, de acordo com o §2º do dispositivo, para fins de enquadramento das unidades autônomas em um dos padrões de construção previstos na Tabela V da Lei, deve ser considerada a área construída correspondente a área bruta da unidade autônoma, acrescida da respectiva área da garagem a ela vinculada, ainda que esta seja objeto de lançamento separado. Destarte, considerando que as garagens e os conjuntos comerciais formam um conjunto de áreas privativas e comuns que definem o Tipo e Padrão do condomínio, entende-se que não merece prosperar a alegação da requerente de que o padrão atribuído às unidades autônomas do condomínio não poderia ser atribuído também às vagas de garagem, devendo, por isso, serem mantidos os lançamentos relativos às vagas de garagem.

4.2. Conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deve apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Nesse sentido, o impugnante apresentou análise (doc. nº 123194299) em que procurou demonstrar que o valor de venda do imóvel seria menor do que o valor venal considerado no lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025. Entretanto, de acordo com o parecer técnico (de avaliação especial) elaborado pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda (doc. nº 146384079), o valor de venda estimado para o imóvel para o exercício de 2025, baseado em pesquisas de mercado, é superior ao montante considerado no lançamento combatido. Outrossim, conforme consta na avaliação formulada, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o imóvel do SQL nº 009.062.0035-0 no exercício de 2025. Dessa forma, está devidamente evidenciado que é improcedente a alegação do requerente de que o valor venal do imóvel não estaria condizente com a realidade do mercado paulistano, não cabendo qualquer alteração em relação a esse montante.

4.3. Quanto ao fator obsolescência, de acordo com o inciso I, §1º, do artigo 16, da Lei 10.235/86, a idade de cada prédio será reduzida em 20%, nos casos de pequena reforma ou reforma parcial. Conforme Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 151501965), emitido por meio de Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0, o Ano de Construção Corrigido (ACC) correto é 1992, devido a reformas parciais no edifício nos anos de 2012, 2019 e 2020. Cada reforma fez com que a idade

do prédio fosse reduzida em 20%, sendo: primeira reforma - [(2012 - 1967) X 20%] + 1967 = 1.976,00; segunda reforma - [(2019 - 1976) X 20%] + 1976 = 1.984,60; terceira reforma - [(2020 - 1985) X 20%] + 1985 = 1.992,00. Assim, não há qualquer erro no Ano de Construção Corrigido - ACC considerado no CIF (doc. nº 143511542). Em conclusão, destaca-se que não há qualquer disposição legal que discipline que, para que haja alteração de ACC, seja necessário que a reforma resulte em incremento de área construída ou padrão.

4.4. Com relação a incorreção da área construída, o requerente alega que é injustificada a tributação de área considerada como terraço descoberto no 23º andar do edifício. De acordo com o Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 151501965), emitido por meio de Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0, a vistoria in loco concluiu que o pavimento citado é de permanência humana, devendo ser considerado como terraço descoberto (área tributável). Nas imagens do pavimento documentadas por ocasião da vistoria, além de outras apresentadas pela própria requerente em petição, constata-se a existência de mesa com cadeiras sob cobertura e plantas decorativas. Assim, conclui-se que a área construída relativa ao terraço descoberto é utilizada como área de permanência humana. Ademais, área técnica é aquela que se destina exclusivamente à instalação de equipamentos prediais, sendo acessada apenas para manutenções e ações voltadas ao funcionamento de maquinário predial. A existência de mesa, cadeiras, cobertura e plantas ornamentais nega destinação exclusiva para equipamentos, indicando sua utilização tributável.

4.5. O contribuinte alegou suposta nulidade das notificações de lançamento, em razão de terem sido efetuadas por edital. Entretanto, a intimação via edital, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC), se enquadra como procedimento excepcional, autorizado pela legislação tributária municipal. Assim, conforme inteligência do art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº 6.989/1966, bem como do art. 10, § 8º e do art. 12, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 14.107/2005, a intimação por edital, como foi efetuada, é plenamente válida na situação em apreço, sendo improcedente a irresignação do requerente.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução

Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151889724](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008759-8

SQL nº: 076.077.0090-0

Contribuinte: João Paulo de Medeiros Coelho da Silva - **CPF nº** XXX.403.418-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 28/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 28/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 076.077.0090-0, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando incorreção do uso do imóvel.

4.1. Em relação ao uso da construção, consideramos improcedente a alegação da contribuinte de que ele

deveria ser alterado para “residência”, tendo em vista a existência de ao menos um estabelecimento comercial, com inscrição ativa no CCM (Cadastro de Contribuintes Mobiliários), vinculado ao imóvel, conforme informações constantes das telas de sistema “SUC - SQL 076.077.0090-0” (doc. nº 151889284) e CCM Gestor - CCM 2.243.632-4 (doc. nº 151889310).

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/ SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/ 2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151944301](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008891-8

SQL nº: 049.437.0061-6

Contribuinte: Mauro Rebizi - **CPF nº** XXX.035.178-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 28/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e no art. 39, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 049.437.0061-6, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é contribuinte do imposto aqui contestado, nem seu representante legal ou procurador.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando incorreção da área construída.

4.1. Quanto à área construída, o valor que consta do Cadastro Imobiliário Fiscal (175m²) foi atualizado por meio da FAC nº 6014390 (doc. nº 151944168), após arredondamento legal, com base nos dados apresentados pelo contribuinte por meio da Declaração de Conclusão de Obra - DTCO nº 2024.1000643-0 (doc. nº 151944179), a qual prevê como área construída o total de 174,70 m². O requerente alega que a área construída correta é de 148 m², porém, após análise da situação fática observada por meio do Mapa Digital - MDSF (doc. nº 151944192) e de imagens retiradas da rede mundial de computadores (doc. nº 151944192), verificou-se a área construída prevista no CIF (175 m²) está correta e corresponde a 80 m² no pavimento térreo e 95 m² no pavimento superior, sendo 25 m² correspondentes a terraço descoberto. Cabe enfatizar que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de piscinas, sacadas e terraços descobertos são tributáveis pelo IPTU. Ademais, ressalta-se que a planta apresentada pelo requerente como elemento de prova está incompleta. Dessa forma, mantém-se a área construída de 175 m², a qual está condizente a situação fática do imóvel.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR ILEGITIMIDADE (LEI Nº 14.141/2006, ART. 39, II - DECRETO Nº 50.895/2009, ART. 61, § 4º).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/ 2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/ 2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151945054](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008897-7

SQL nº: 069.027.0178-4

Contribuinte: Davi Simonian - **CPF nº** XXX.476.698-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 28/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e no art. 39, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 069.027.0178-4, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é contribuinte do imposto aqui contestado, nem seu representante legal ou procurador. Ressalta-se que, embora o requerente tenha apresentado documentação na tentativa de comprovar ser o inventariante responsável pelo espólio do senhor Hagop Simonian Neto (doc. nº), o referido documento está incompleto e sua assinatura digital também está incompleta, não sendo possível, dessa forma, comprovar a veracidade da prova.

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração a testada para 20 metros, a partir de 01/2026, tendo em vista as matrículas nº 16.140 e 56.009 do 15º ORI (doc. nº 151944611 e 151944617).

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando incorreção da testada do imóvel.

4.1. De ofício, altera-se a testada do imóvel para 20 m², a partir de 01/2026, tendo em vista as matrículas nº 16.140 e 56.009 do 15º ORI (doc. nº 151944611 e 151944617) . Ressalta-se que o SQL 069.027.0178-4 teve origem pelo englobamento dos SQLs 069.027.0003-6 e 069.027.0004-4, previstos na matrícula 56.009 do 15º ORI, e do SQL 069.027.0005-2, previsto na matrícula nº 16.140 do 15º ORI.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR ILEGITIMIDADE (LEI Nº 14.141/2006, ART. 39, II - DECRETO Nº 50.895/2009, ART. 61, § 4º).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151946704](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008917/5

SQL nº: 060.077.0057-7

Contribuinte: Luiz Carlos Gonçalves Reis - **CPF nº** XXX.207.988-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020 a 02/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 28/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/01/2026 (NLs 02/2020 a 02/2025) e em 09/02/2026 (NL 01/2026): TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e no art. 39, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020 a nº 02/2025 e nº 01/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 060.077.0057-7, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é contribuinte do imposto aqui contestado, nem seu representante legal ou procurador.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2026, alegando incorreção da base de cálculo e do valor do IPTU. Além disso, questionou os lançamentos retroativos e alegou ausência de notificação.

4.1. Em relação aos dados avaliativos do imóvel referente ao SQL 060.077.0057-7, a atualização foi feita por meio da FAC nº 6020905 (doc. nº 151946617) e teve por base a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2025.1005441-0 (doc. nº 151946584), a qual foi elaborada pelo próprio contribuinte.

4.2. A respeito dos valores do IPTU, verificamos que os cálculos para a sua apuração, conforme os elementos constantes das notificações impugnadas,

foram efetuados em consonância com os dispositivos legais pertinentes, especialmente o art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 6.989/1966, inexistindo qualquer justificativa para a revisão dos lançamentos.

4.3. Em relação ao valor venal do imóvel (que é a base de cálculo do IPTU), verificamos que a sua apuração foi efetuada com respeito à Planta Genérica de Valores, constante da Lei Municipal nº 10.235/1986, alterada pela Lei Municipal nº 18.330/2025, e aos demais dispositivos legais pertinentes. Outrossim, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância da contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ela deveria apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Tal documentação não foi apresentada. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, *caput*, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

4.4. Cabe ressaltar que, conforme preceitua a legislação complementar nacional, os lançamentos tributários podem ser revistos, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública (art. 149, parágrafo único da Lei Federal nº 5.172/1966), que, nesse caso, perdura pelo prazo de 5 (cinco) anos. Adicionalmente, o mesmo diploma tributário estabelece, em seu art. 149, inciso I, que o lançamento pode ser revisto “quando a lei assim o determine” e, no âmbito do território do município de São Paulo, há o permissivo constante do art. 5º da Lei Municipal nº 14.107/2005: “as medidas de fiscalização e o lançamento poderão ser revistos, a qualquer momento, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)”. No caso em questão, a revisão dos lançamentos originais do IPTU dos exercícios de 2020 a 2026 se deu em face de atualização cadastral efetuada por meio da elaboração da Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2025.1005441-0 (doc. nº 151946584) pelo contribuinte.

4.X. O contribuinte alegou também que não teria sido devidamente notificado da emissão dos lançamentos complementares do IPTU dos exercícios de 2020 a 2026. Entretanto, consultando os nossos registros, verificamos que tais lançamentos foram notificados ao contribuinte por meio do Edital nº 046/25, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 05/12/2025 (doc. nº 151946839). Conforme inteligência do art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº 6.989/1966, bem como do art. 10, § 8º, e do art. 12, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 14.107/2005, a notificação por edital, como foi efetuada, é plenamente válida na situação em apreço. Portanto, é improcedente a alegação formulada pelo impugnante de que não teria sido adequadamente notificado dos lançamentos.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR ILEGITIMIDADE (LEI Nº 14.141/2006, ART. 39, II - DECRETO Nº 50.895/2009, ART. 61, § 4º).

5.1. A instância administrativa encontra-se

encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151948163](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008942-6

SQL nº: 097.100.0043-8

Contribuinte: José Donizzeti Cardoso - **CPF nº** XXX.500.838-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 28/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 20/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 097.100.0043-8, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi **CANCELADA** e substituída pela NL nº 01/2026 do SQL 097.100.096-9, no sistema do IPTU desta municipalidade (doc. nº 151947957), tendo em vista englobamento dos SQLs 097.100.0044-6 e 097.100.0043-8.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando incorreção da área construída e do uso do imóvel.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR PERDA DO OBJETO - NL CANCELADA (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão

mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

NÚCLEO DE AUDITOR

Decisão Tributária | Documento: [150380655](#)

DECISÃO COMPLEMENTAR

Processo Administrativo: 6017.2025/0019209-8

SQL nº: 164.205.0022-1

Contribuinte: ANDRESA DONIZETI BUCHUD - CPF nº XXX.694.538-XX

Assunto: Despacho Decisório Complementar.

DECISÃO

1. Em complemento à Decisão Tributária exarada no documento SEI nº 125572028 do presente processo, e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, tendo em vista a revisão de ofício nos termos do art. 15 da Lei nº 14.107/2005 e do parágrafo único do art. 149 da nº Lei 5.172/66, **DECIDO:**

1.1. De ofício, em relação ao SQL 164.205.0022-1, o cadastro imobiliário deverá ser atualizado, a fim de constar **área construída 470m²** e área ocupada **338 m²**, utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, padrão 12, anos de conclusão de construção 2014 (conforme declarado na DTCO, nos termos do art. 8º, § 4º, b), **a partir de 01/2021.**

1.2. A alteração do endereço de entrega não se faz necessária, uma vez que este coincide com o endereço do local do imóvel, no qual será realizada a entrega do carnê do IPTU.

2. BASE LEGAL: Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO - DIJUL AUDITORES

Decisão Tributária | Documento: [151421600](#)

DEC

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processos: 6017.2026/0004247-0 e 6054.2026/0000195-4

SQL nº: 151.108.0643-7

Contribuinte: SUELI RODRIGUES - CPF nº XXX.815.319--XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 21/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 07/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo, relativa aos processos administrativos nº 6017.2026/0004247-0 e 6054.2026/0000195-4, reunidos em uma única Unidade de Julgamento, nos termos do art. 61, § 3º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, por se referirem ao mesmo número de inscrição no cadastro imobiliário fiscal (SQL):

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 151.108.0643-7, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o imposto aumentou em 300% em comparação ao exercício anterior, além de defender que seu imóvel deveria estar isento em função de seu valor venal.

4.1. Inicialmente, importa salientar que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) se trata de um imposto dual: incide sobre a titularidade de bens imóveis construídos (imposto predial) e não construídos (imposto territorial) localizados na zona urbana do município. Há uma hipótese em que o tributo assume suas duas faces com relação ao mesmo fato gerador: quando há ocorrência de excesso de área. De acordo com o artigo 24, inciso I, do Decreto 52.884/2011, considera-se excesso de área ou área de terreno não incorporada, aquela que exceder a 3 (três) vezes a área ocupada pelas edificações, no caso de imóvel situado na primeira subdivisão da zona urbana, 5 (cinco) vezes, na segunda subdivisão da zona urbana, e 10 (dez) vezes, além do perímetro desta última. Ressalta-se que o imóvel da impugnante está localizado na 3ª subdivisão, portanto a área de terreno em que não há construções que excede 10 vezes a parte do terreno construída, é tributada pelo imposto territorial. Já a parte construída sofre a incidência predial.

4.2. A Lei 17.719/2021, com alterações promovidas pela Lei 18.330/2025, define que a isenção e o desconto para imóveis que tenham valor venal abaixo dos limites ali fixados, são concedidos apenas quanto ao imposto predial, para imóveis construídos. Em outros termos, a Lei não concede desconto/isenção em função do valor venal, sobre o imposto territorial, ou seja, não alcança a tributação do excesso de área.

4.3. De acordo com o Cadastro Imobiliário Fiscal (doc. 151418574), o condomínio de que o SQL objeto da presente impugnação faz parte, possui 16.730 m² de excesso de área. O imóvel da impugnante participa do citado excesso, na proporção de sua quota-parte, definida pela instituição de condomínio. Assim, o imóvel é tributado tanto pelo imposto predial, quanto pelo

territorial.

4.4. Conforme demonstrado nos destaques formulados na notificação de lançamento impugnada (doc. 151418584), a requerente é isenta do imposto predial, em função do valor venal do imóvel. Entretanto, como a isenção não é concedida para o imposto territorial, em razão do excesso de área existente, o SQL em tela tem valor a pagar de IPTU. Portanto, frente a já citada dualidade do IPTU, o imóvel em questão é isento do imposto predial, mas é tributado pelo imposto territorial.

4.5. Com relação ao aumento dos valores entre 2025 e 2026, levantado pela contribuinte, informa-se que, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 4º, inciso II, da Lei 15.889/2013, a trava que limita o aumento no valor do IPTU em relação ao valor cobrado no exercício anterior, será aplicada exclusivamente para cálculo do Imposto Predial no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área. Sendo assim, a trava não se aplica ao aumento do imposto territorial incidente sobre excesso de área.

4.6. Diante do exposto, constata-se que não há qualquer equívoco ou ilegalidade na notificação de lançamento impugnada, pelo que deve ser mantida em todos os seus termos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151508631](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0004420-1

SQL nº: 065.003.0133-1

Contribuinte: PAULINO CERQUEIRA SANTOS - CPF nº XXX.442.528-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 21/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 065.003.0133-1, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o imposto cobrado de seu imóvel é manifestamente superior ao cobrado dos imóveis vizinhos, solicitando, assim, revisão da trava do imposto.

4.1. Consultando os nossos registros, verificamos que o cálculo do valor do imposto de foi efetuado de acordo com os dados que constam da inscrição do imóvel nesta municipalidade (doc. nº 151504374). Além disso, a apuração do IPTU foi feita em consonância com os dispositivos legais pertinentes, especialmente o art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 6.989/1966, e o valor venal do imóvel (base de cálculo do imposto) foi apurado com respeito aos valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção que compõem a Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo e constam da Lei Municipal nº 10.235/1986, alterada pela Lei Municipal nº 18.330/2025.

4.2. A condição de ser contribuinte de um ou de mais imóveis no município, identificada em consulta ao rol nominal do IPTU (doc. 151504385), relaciona-se com um dos requisitos para usufruir da isenção ou desconto por VVI (valor venal do imóvel) previstos na Lei Municipal nº 17.719/2021 (art. 4º). O imóvel objeto desta impugnação não teve

direito nem a isenção e nem ao desconto pelo VVI no exercício de 2026, tampouco nos anteriores. O artigo 3º, inciso II, da Lei 18.330/2025 especifica o valor venal máximo (R\$ 390.000,00) que o imóvel pode ter na data do fato gerador para que o desconto seja aplicável. De acordo com a Notificação de Lançamento nº 01/2026 é possível constatar que o VVI apurado para o exercício foi de R\$ 483.071,00, ou seja, superior ao valor venal máximo firmado na lei. Aliás, verificamos que desde sua instituição, em 2025, o imóvel SQL nº 065.003.0133-1 nunca esteve dentro da faixa de desconto, de modo que o referido SQL nunca teria direito a este, independentemente de seu contribuinte cadastrado.

4.3. Ademais, como mencionado, pelo fato do sujeito passivo ser titular de outros imóveis no município, mesmo que o SQL em tela estivesse dentro da faixa, o desconto pelo VVI não poderia ser aplicado. Assim, fazendo-se uma abstração jurídica, se o imóvel já existisse em ocasião que seu valor seria inferior ao limite da faixa de desconto, a benesse não seria aplicada. Por isso, o valor do IPTU nunca seria calculado com desconto, e, assim, a trava não seria pautada em valor de IPTU com desconto, e, sim no valor do imposto cheio. O montante do imposto, portanto, é diferente quando o titular possui outros imóveis no município, ou não, mesmo quando o valor venal é superior ao limite da faixa de desconto. Pelo exposto, no campo CIII do SQL no Cadastro Imobiliário Fiscal, consta o código 889.

4.4. Quanto à contestação do valor do tributo em relação aos imóveis adjacentes, ressaltamos que o IPTU é lançado de acordo com os dados cadastrais individualizados de cada imóvel e respectivo contribuinte, sendo possível haver variações do valor do tributo até para imóveis que estejam localizados na mesma rua, no mesmo bairro ou até no mesmo condomínio e que tenham idêntica área construída, pois existem outros fatores que podem influenciar no cálculo do montante do imposto (como o exposto no item anterior), todos determinados pela legislação tributária paulistana. Assim, a alegação de diferença do valor do IPTU em relação a outros imóveis do mesmo bairro ou no mesmo condomínio não é suficiente para evidenciar sua eventual incorreção.

4.5. Diante do exposto, a impugnação é improcedente visto que o imóvel não atende às condições para receber os benefícios previstos na Lei Municipal nº 17.719/2021, o contribuinte é titular de outros imóveis no município e não há alterações a serem feitas no Cadastro Imobiliário Fiscal.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151645241](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0004526-7

SQL nº: 200.043.0639-0

Contribuinte: ERIC HENRIQUE TECH - CPF/CNPJ nº XXX.497.858—XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 22/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/12/2025 (NLs 01/2023, 01/2024 e 01/2025) e 14/02/2026 (NL 01/2026): TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 01/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 200.043.0639-0, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a inclusão de ERIC

HENRIQUE TECH como proprietário do imóvel, a partir de 01/2025.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2023 a 2026, alegando que adquiriu o imóvel no exercício de 2024, sendo que a sujeição passiva não foi alterada no Cadastro Imobiliário Fiscal. Defende que houve equívoco da municipalidade, visto que não foi notificado para proceder à alteração, requerendo, assim, a desconstituição das cobranças, que entende como indevidas.

4.1. Extraí-se da matrícula 275.555 do 18º CRI, que o SQL objeto da presente impugnação foi transferido ao requerente na data de 29/04/2024. De acordo com a disciplina do artigo 8º, inciso I, alínea a, do Decreto 52.884/2011, considera-se ocorrido o fato gerador referente ao imposto predial em 1º de janeiro de cada exercício. Portanto, na data do fato gerador do exercício de 2024, o imóvel era de propriedade de BUTANTA REZENDE EPSON SPE LTDA, pelo que o lançamento referente a este exercício deve ser mantido em todos os seus termos, assim como o de 2023.

4.2. Como a transferência do imóvel foi realizada em abril de 2024, o requerente deve passar a ser considerado proprietário do imóvel a partir do lançamento de 2025. Importa ressaltar, ainda, que de acordo com o artigo 93, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto 52.884/2011, a declaração de atualização da inscrição imobiliária para alteração de dados de imóvel já cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal deverá ser efetivada por iniciativa do sujeito passivo na hipótese de transferência da propriedade do imóvel.

4.3. Diante do exposto, o Cadastro Imobiliário Fiscal deve ser alterado para que ERIC HENRIQUE TECH conste como proprietário do imóvel, com efeitos a partir de 01/2025.

5. **DESPACHO:** PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da

decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151647329](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0004475-9

SQL nº: 170.023.0352-9

Contribuinte: ANA PAMELA DE SOUZA SILVA - CPF nº XXX.102.258-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 21/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 170.023.0352-9, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a inclusão de ANA PAMELA DE SOUZA SILVA como possuidora do imóvel, com consequente remoção do código 888 do campo CIII, no Cadastro Imobiliário Fiscal, a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que, no seu entendimento, o imóvel faz jus a isenção em função de seu valor venal encontrar-se abaixo do limite definido pela Lei 18.330/2025. Manifesta, entretanto, que a benesse não foi concedida para este exercício, em função de o cadastro do SQL ainda indicar a construtora como proprietária do imóvel. Além disso, a impugnante

alega que verificou erro material com relação à área construída do SQL fixada no Cadastro Imobiliário Fiscal, defendendo que de acordo com a matrícula, a medida é de 47 m².

4.1. Conforme disciplina o artigo 93, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto 52.885/2011, a declaração de atualização da inscrição imobiliária para alteração de dados de imóvel já cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal deverá ser efetivada por iniciativa do sujeito passivo da obrigação acessória na hipótese de transferência de posse. Ou seja, a contribuinte deve informar ao fisco a mudança de posse do imóvel, para atualização do cadastro e emissão das notificações de lançamento em nome do titular correto do SQL. Em razão da declaração citada não ter sido efetuada pelo sujeito passivo do imposto, a notificação de lançamento impugnada foi emitida em nome da proprietária anterior, a qual possui outros imóveis no município de São Paulo, o que justifica a não aplicação da isenção ao imóvel em tela.

4.2. Entretanto, conforme matrícula 424.250, do 11º CRI, o SQL foi transferido à impugnante, com registro datado de 27/10/2025. Dessa forma, a posse do imóvel deve ser alterada no Cadastro Imobiliário Fiscal, para constar como titular ANA PAMELA DE SOUZA SILVA, com a consequente remoção do código 888 do campo CIII, a partir de 01/2026, para que, caso todos os requisitos sejam atendidos, a isenção possa fruir para o SQL. Destaca-se que a impugnante detém apenas a posse do imóvel, em razão deste estar alienado fiduciariamente, conforme registro 11 da matrícula citada anteriormente.

4.3. Com relação à área construída, vale citar o que determina o artigo 29 do Decreto 52.884/2011: “no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte”. Ou seja, compõe a área construída bruta da unidade não apenas sua área privativa, mas também sua participação nas áreas comuns em função de sua quota-parte. Portanto, à área construída privativa da unidade foram somadas as medidas correspondentes às áreas comuns cobertas, além das partes das áreas comuns descobertas que se tratam de áreas especiais (sacadas e terraços descobertos).

4.4. Diante do exposto, contata-se que não há qualquer equívoco na fixação da área construída do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, pelo que o registro deve ser mantido.

5. **DESPACHO:** PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151649386](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0004255-1

SQL nº: 062.190.0178-8

Contribuinte: RODRIGO LUIS ROMUALDO GONCALVES - CPF nº XXX.813.308-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 21/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 22/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 062.190.0178-8, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o benefício de desconto em função do valor venal do imóvel foi indevidamente suprimido, sem que tenha havido qualquer alteração nos atributos quantitativos do SQL em questão. De acordo com o contribuinte, determinada unidade equivalente do mesmo edifício foi contemplada normalmente pelo benefício. Além disso, alega que outro imóvel de sua titularidade também foi alcançado pela benesse para este exercício.

4.1. É oportuno ressaltar que, de acordo com a Lei 17.719/2021, a mesma que disciplina os descontos e isenções em função do valor venal dos imóveis, tais benefícios serão concedidos a um único imóvel por contribuinte, sendo eleito para tal, o imóvel do qual resultar maior valor de isenção ou desconto.

4.2. Assim, caso um contribuinte seja titular de dois ou mais imóveis sujeitos a desconto/isenção em função do valor venal, o benefício alcançará apenas um deles, sendo eleito aquele que gerar maior ganho financeiro.

4.3. No caso em comento, o impugnante é titular de dois SQLs no município (docs. 150435061 e 150435054), sendo que em sua própria petição alega que recebeu o benefício no lançamento de um deles (SQL 112.670.0243-2). Ora, seguindo os ditames da legislação citada, o SQL em tela não pode ser beneficiado, em razão de outro imóvel do contribuinte já estar isento, pelo que não há qualquer motivo para alteração do lançamento impugnado.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações

e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

NÚCLEO AFTM 14

Decisão | Documento: [148751409](#)

Processo: 6017.2025/0072788-9

SQL nº: 190.101.0002-1

Contribuinte: ANTONIO EDUARDO DA SILVA, MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO

CPF nº: xxx.082.913-xx, **CNPJ nº:** 63.089.825/0001-44

Assunto: Impugnação de lançamento tributário (IPTU)

Notificações: 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 23/10/2025.

2.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30 e 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, não conheço da(s) impugnação(s) oposta(s) à(s) notificação(s) de lançamento do IPTU nº 01/2024 e 01/2025, visto que **intempestiva(s)**, pois o vencimento da 1ª parcela ou prestação única se deu em, respectivamente, 09/02/2024 e 09/02/2025.

3. ANÁLISE DE MÉRITO

3.1. Em síntese, o contribuinte contestou a(s) notificação(s) de lançamento do IPTU, referente(s) ao(s) exercício(s) de 2024/2025, alegando que não é o proprietário do imóvel.

Diante do exposto, solicita a declaração de nulidade das referidas notificações e a alteração cadastral para fazer constar como proprietária a entidade religiosa MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO (Petição 144943439).

3.2. Em consulta ao Rol Nominal do Cadastro Imobiliário Fiscal, SQL 190.101.0002-1 (objeto da presente impugnação), situado a RUA JOAQUIM GONÇALVES ROCHA, Nº 357, LT 9 E 10, QD 5, CEP 02859-030, consta em nome de ANTONIO EDUARDO DA SILVA (impugnante).

3.3. Em consulta ao Rol Nominal do Cadastro Imobiliário Fiscal, consta que a entidade religiosa MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO,

CNPJ nº 63.089.825/0001-44 aparece como proprietária de inúmeros imóvel no município de São Paulo, dentre os quais não está incluso SQL 190.101.0002-1.

3.4. Conforme matrícula nº 78.945 do 18º CRI (doc. 150277087), a entidade religiosa MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 63.089.825/0001-44 (Averbação 01, de 04/09/1985) consta como proprietária do imóvel SQL 190.101.0002-1, situado a RUA JOAQUIM GONÇALVES ROCHA, LT 9 E 10, QD 5.

Em consulta ao Google Earth e Geosampa, é possível identificar que, no endereço RUA JOAQUIM GONÇALVES ROCHA, Nº 357, LT 9 E 10, QD 5, CEP 02859-030 (olhando da rua, fica ao lado esquerdo do prédio de 3 andares), funciona um imóvel grande com estrutura compatível com um templo religioso.

Pelo exposto, o pedido de alteração nominal merece proceder e o cadastro deverá ser alterado para fazer constar como proprietária MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 63.089.825/0001-44, conforme matrícula atualizada.

4. Haja vista que a matrícula nº 78.945 do 18º CRI (doc. 150277087) permite a correta identificação do sujeito passivo, o erro na identificação será convalidado (conforme item 3.4), dentro do prazo decadencial.

Pelo exposto, não há que se falar em nulidade absoluta do lançamento.

5. DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE

5.1. Cabe recurso ordinário, nos termos da IN SF/SUREM nº 10/2019.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que

implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no **DOC** e notificação via **DEC**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: DIJUL-FAC.

Decisão | Documento: [152061492](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2026/0001558-0
CNPJ ou CPF: XXX.450.138-XX
Contribuinte: WANDERLEY HELFESTEN JUNIOR
SQL: 070.241.0026-5
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NL 01/2024** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 070.241.0026-5**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento 149397572, pg. 37, deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: JANICE ALVES LEITE, **CPF:** XXX.126.348-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [152077999](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2026/0000397-3
CNPJ ou CPF: XXX.840.659-XX
Contribuinte: ROBERTO KNOLSEISEN
SQL: 171.252.0015-9
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2021 a 01/2024** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 171.252.0015-9**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos 148957692 e 148957695, deverá figurar como sujeito passivo do

imóvel:

PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS NOGUEIRA, **CPF:** XXX.413.778-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [152086401](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0071132-1
CNPJ ou CPF: XXX.574.407-XX
Contribuinte: ALCEBIADES DE SOUZA
SQL: 043.171.0006-1
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2021 a 01/2025** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 043.171.0006-1**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos 145270511, [152085564](#), [152085869](#) e [152085573](#), deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ALCEBIADES DE SOUZA, **CPF:** XXX.333.298-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [152125652](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0072062-2
CNPJ ou CPF: XXX.992.718-XX
Contribuinte: IVANILDO MARCELINO RAMOS
SQL: 164.112.0014-8
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2021 a 01/2025** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 164.112.0014-8**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento 145450252, deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: MARIA CECILIA DE ALMEIDA, **CPF:** XXX.774.668-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A07

Despacho | Documento: [151924016](#)

PROCESSO: 6017.2025/0032037-1

INTERESSADO: TEREZA ROCHA RODRIGUES MENEZES

SQL nº: 082.630.0030-0
Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 082.630.0030-0 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025.

1. Exercício 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151926007](#)

PROCESSO: 6017.2025/0051632-2

INTERESSADO: AURILENE CRUZ MARINHO

SQL nº: 261.117.0031-4

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 261.117.0031-4 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os

documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025;

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.

1. Exercícios 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02

Decisão Tributária | Documento: [151957898](#)

PROCESSO: 6017.2025/0029551-2
INTERESSADO: EDNA CEZARETTI BERNARDINO SQL nº: 116.504.0020-8
Exercício: 2025

DECISÃO

- DEFIRO 50% de desconto no IPTU do contribuinte de SQL nº: 116.504.0020-8 para o exercício 2025, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13 e a requerente possui 50% da propriedade do imóvel.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da

Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV”

(<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

Decisão Tributária | Documento: [151955339](#)

PROCESSO: 6017.2025/0010466-0
INTERESSADO: NIDIA TEREZA DE SOUZA CAMANHO SQL nº: 053.319.0027-5 Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 053.319.0027-5 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta e metragem. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel. **Planta apresentada não possui quadro de áreas e não entregou Declaração;** (X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação; (X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de

competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21

Decisão Tributária | Documento: [152121008](#)

Processo: 6017.2025/0024107-2
Interessado(a): Sônia Maria da Silva
SQL: 310.048.0007-7
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 310.048.0007-7, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 45%, resultante da aplicação do desconto de 100% (faixa de rendimento até 3 salários-mínimos) sobre a parte ideal da requerente no imóvel (45%), conforme itens 6 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845837](#)

Processo: 6017.2025/0028530-4
Interessado(a): Maria Aparecida da Silva
SQL: 078.184.0016-8
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 078.184.0016-8, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 33,5%, resultante da aplicação do desconto de 50% (faixa de rendimento entre 3 e 4 salários-mínimos) sobre a área utilizada como residência pela requerente (67% do imóvel), conforme itens 7 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11,

- Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
 4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
 5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
 6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845851](#)

Processo: 6017.2025/0028121-0
Interessado(a): Elisabete Aparecida Ortiz
SQL: 113.197.0015-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, julgar PROCEDENTE a impugnação e DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 113.197.0015-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845860](#)

Processo: 6017.2025/0028118-0
Interessado(a): Ricardo Daniel Vasques Velloso Peres
SQL: 024.040.0431-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 024.040.0431-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845876](#)

Processo: 6037.2025/0001515-2
Interessado(a): Genésio Benedito Lopes
SQL: 305.115.0004-9
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 305.115.0004-9, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências quanto à alteração do uso do imóvel para residência única, conforme

apurado na análise.

Decisão Tributária | Documento: [151845888](#)

Processo: 6017.2025/0026688-1
Interessado(a): Elza Marcondes Cunha
SQL: 171.206.0698-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 171.206.0698-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845789](#)

Processo: 6017.2025/0028935-0
Interessado(a): José Edinilson de Lima
SQL: 164.012.0008-0
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 164.012.0008-0, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, resultante da aplicação do desconto de 100% (faixa de rendimento até 3 salários-mínimos) sobre a parte ideal do requerente no imóvel (50%), conforme itens 6 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>,

- e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
 6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [150279521](#)

Processo: 6017.2025/0038237-7
Interessado(a): José Edimilson da Silva
SQL: 102.003.0007-4
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 102.003.0007-4, por não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não se enquadra na condição de aposentado ou pensionista, tendo recebido benefício temporário (auxílio-acidente) que não gera direito à isenção pretendida.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquite-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A01**

Decisão Tributária | Documento: [151750408](#)

PROCESSO:6017.2025/0034275-8
CNPJ:55.975.389/0001-82

CCM:7.777.777-8

REQUERENTE:MF SPORT AND HEALTH
STUDIO DE PILATES LTDA

ADVOGADO:N/C

ASSUNTO:RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO E/OU
CANCELAMENTO E/OU BLOQUEIO DE
DOCUMENTO FISCAL

DECISÃO:

1. **INDEFIRO**, pois não há como aferir o local de tributação do ISS solicitado tendo em vista que o requerente não anexou os Documentos Fiscais de origem por ele emitidos para comprovação documental do alegado, restando assim prejudicado o requerido. Bem como não apresentou a DECLARAÇÃO DE TERCEIRO (TOMADOR DO SERVIÇO) QUE AUTORIZE O PRESTADOR DO SERVIÇO A PLEITEAR A RESTITUIÇÃO e/ou Cancelar a NFSe, EM RELAÇÃO AO ISS PRÓPRIO. ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA, COM FIRMA RECONHECIDA PELO TOMADOR DO SERVIÇO PESSOA FÍSICA OU, CASO SEJA PESSOA JURÍDICA, PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, E VIR ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO ONDE CONSTE OS PODERES DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO, BEM COMO COPIA DA PROCURAÇÃO PARA PROCURADORES, SENDO QUE A ANUENCIA DEVE SEGUIR O MODELO **OU** AUTORIZAR EXPLICITAMENTE A RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS E/OU O CANCELAMENTO E/OU BLOQUEIO DO DOCUMENTO FISCAL ALVO DO PEDIDO.

1.1 - Base Legal: PORTARIA SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018;

2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente a restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, bem como eventual cancelamento e/ou bloqueio de documento fiscal, desde de que dentro do prazo decadencial, ingressando com novo processo e incluindo neste TODOS os documentos pertinentes e não apenas os faltantes;

3. Notifique-se o contribuinte, aguarde o prazo para recurso e após archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151799203](#)

PROCESSO:6017.2025/0040274-2

CNPJ:32.101.291/0001-09

CCM:7.777.777-8

REQUERENTE:J.C. RICO PROMOCOES E
EVENTOS LTDA

ADVOGADO:N/C

ASSUNTO:RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO E/OU
CANCELAMENTO E/OU BLOQUEIO DE
DOCUMENTO FISCAL

DECISÃO:

1. **INDEFIRO**, pois não há como aferir o total a ser restituído, tendo em vista que o requerente não apresentou PGDAS retificadora, disponibilizando assim o valor junto ao sistema do Simples Nacional, restando assim prejudicado o requerido;

1.1 - Base Legal: PORTARIA SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018;

2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente a restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, bem como eventual cancelamento e/ou bloqueio de documento fiscal, desde de que dentro do prazo decadencial, ingressando com novo processo e incluindo neste TODOS os documentos pertinentes

e não apenas os faltantes;

3. Notifique-se o contribuinte, aguarde o prazo para recurso e após archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A09**

Decisão Tributária | Documento: [152133679](#)

Processo nº 6017.2025/0050695-5

Interessado(a): WONG FUNG SIN

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 020.035.0630-6

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, INDEFERIDO liminarmente por falta de comprovação de legitimidade. Pedido de restituição de ITBI, guia em nome do Banco Santander, cuja pessoa interessada é WONG FUNG SIN. Entretanto, o presente pedido de restituição foi solicitado por MELARAGNO MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS e não localizamos procuração nos autos. Não obstante, para requerimentos na forma solicitada, deverá ser observado o art.6º e parágrafo 1º da Portaria SF nº 119/2012. Alternativamente, o próprio Banco Santander poderá solicitar a restituição.

2. Base Legal: lei 11.154/91, lei 14.107/2005, lei 14.141/2006, Decreto 51.714/2010, e Portaria nº SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018, artigo 123 do CTN.

3. O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152158499](#)

Processo nº 6017.2025/0074172-5

Interessado (a): JANAINA GONCALVES MAGALHAES

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 117.387.0905-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, INDEFERIDO por falta de comprovação de legitimidade. Trata-se de pedido de restituição de ITBI da guia nº 54.619.054-5 recolhida em nome de JANAINA GONCALVES MAGALHAES.. Dessa forma, eventual pedido de repetição de indébito tributário deverá ser solicitado por ela, ou mediante procuração. Entretanto, o presente pedido de restituição foi solicitado por SONIA MARIA GONÇALVES e não localizamos procuração nos autos.

1.1 Não obstante, ao que parece, o pedido de restituição se refere ao recolhimento efetuado em

função da partilha registrada no R. 16 da matrícula do imóvel. Para viabilizar a restituição, preliminarmente a interessada Janaína Gonçalves Magalhães deverá impetrar pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na partilha, junto ao setor competente. Cumulativamente, poderá também pedir a restituição do imposto, a fim de evitar a prescrição.

2. Base Legal: lei 11.154/91, lei 14.107/2005, lei 14.141/2006, Decreto 51.714/2010, e Portaria nº SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018.

3. A contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e depois archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A13**

Decisão Tributária | Documento: [150188689](#)

Processo : 6017.2025/0029785-0

Contribuinte : ELIANA ALVES FERREIRA

CNPJ/CPF : xxx.802.618-xx

Assunto : Restituição

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes do presente processo, **NADA A DEFERIR**, uma vez que os valores pleiteados foram alocados para quitação da parcela 10, não restando saldo a restituir.

2. Novo pedido deve ser protocolado, nos termos da legislação vigente, por meio da Solução de Atendimento Virtual -SAV no endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>

3. Fundamentação Legal: Artigos 149 e 165 a 168 CTN, Lei 14.107/05 e regulamentações e Portaria SF/SUREM 48/18

4. Notifique-se e archive-se

Decisão Tributária | Documento: [151491892](#)

Processo : 6017.2025/0055138-1

Contribuinte : MAZZOLA CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF : 47.463.600/0001-50

Assunto : Restituição

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes do presente processo, **INDEFIRO o pedido**, uma vez que:

- Não foi juntado contrato de prestação de serviços
- Não foram juntadas notas fiscais emitidas para o município de São Paulo
- Não foi juntada autorização do tomador de serviço, com firma reconhecida e comprovação da

legitimidade de seus signatários

2. Novo pedido deve ser protocolado, nos termos da legislação vigente, por meio da Solução de Atendimento Virtual -SAV no endereço:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171>

3. Fundamentação Legal: Artigos 149 e 165 a 168 CTN, Lei 14.107/05 e regulamentações e Portaria SF/SUREM 48/18

4. Notifique-se e archive-se

**NÚCLEO DO CADASTRO
INFORMATIVO MUNICIPAL**

Decisão Tributária | Documento: [151812193](#)

Referência : 6017.2025/0017026-4

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : CHEN WO KANG

CPF : xxx.257.038-xx

DECISÃO

1. Atendendo ao disposto nos autos e à vista do parecer consignado em documento nº 151811860, que passa a integrar esta decisão, **NADA A PROVIDENCIAR** com relação aos débitos de IPTU, exercícios de 2020 a 2023 (NL03) e 2024 (NL02), do imóvel de SQL 002.089.0016-0, tendo em vista que os registros foram automaticamente excluídos do CADIN.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152167646](#)

Referência : 6017.2024/0076881-8

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : ELIZABETE TOSHIE YASUI

CPF : xxx.369.158-xx

DECISÃO

1. **Nada a providenciar**, tendo em vista que, à vista do parecer consignado no presente processo (doc. 151809478), que passa a integrar esta decisão, não constam apontamentos no CADIN em nome da requerente vinculados ao imóvel de SQL 076.445.0085-5;

2. Foi procedida alteração da titularidade do imóvel;

3. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151772750](#)

Referência : 6017.2024/0074416-1

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : DOMINGOS FANGANIELLO

CPF : xxx.050.828-xx

DECISÃO

1. Nos estritos termos do parecer consignado em

documento nº 151772134, que passa a integrar esta decisão, **NÃO CONHEÇO** do pedido, pois, com base na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10 de 13 de junho de 2021, as impugnações do Comunicado do CADIN deverão ser protocolizadas, exclusivamente, por meio do SAV (www.prefeitura.sp.gov.br/sav).

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152135896](#)

Referência : Processo SEI 6017.2026/0012273-3

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 6.306/2026

Interessado : Milton de Siqueira Ferreira

CPF : xxx.694.128-xx

DECISÃO:

- Nos estritos termos do parecer consignado no documento nº 152134408, que passa a integrar esta decisão, **INDEFIRO** a impugnação ao Comunicado CADIN nº 6.306/2026 que informou os débitos de IPTU dos exercícios 2023 a 2025 (Notificações de Lançamento 2 complementares) referentes ao SQL 023.042.0072-9. Sem a comprovação dos pagamentos, inexistente qualquer causa suspensiva das exigibilidades dos créditos tributários, dentre as elencadas no Art. 151 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).
- Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.
- Intime-se e, após decorrido o prazo recursal, devolva-se para providências decorrentes dessa decisão.

Decisão Tributária | Documento: [152125975](#)

Referência : Processo SEI 6017.2025/0077706-1

Assunto : Discordância do Comunicado CADIN nº 766.980/2025

Interessada : Giuliana Luongo Lorenzetti

CPF : xxx.046.238-xx

DECISÃO:

- À vista das informações constantes neste processo, em especial, no parecer consignado em documento nº 152125370, que passa a integrar esta decisão, **INDEFIRO** a impugnação ao Comunicado CADIN nº 766.980/2025, face à inexistência de causa suspensiva da exigibilidade do crédito de IPTU consignado no lançamento 01/2025 referente ao SQL 123.139.0046-1, dentre as elencadas no Art. 151 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN). A contribuinte não apresentou o comprovante de recolhimento da sexta parcela do imposto.
- Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.
- Intime-se e, após decorrido o prazo recursal, devolva-se para providências decorrentes dessa decisão.

NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [152097285](#)

SEI: 6017202500744570

Nome: FRANCISCO JOSE BAACH

CPF: XXX585757XX

Assunto : PEDIDO DE ROMPIMENTO DO PPI 217543332

DECISÃO

- Atendendo ao disposto nos autos e especificamente a manifestação conclusiva do Senhor Auditor, **INDEFIRO** a exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento Incentivado - **PPI 217543332**.
- Intime-se contribuinte da presente decisão.
- Da publicação da decisão administrativa no D.O.C. caberá, no prazo de 30 (trinta) dias, um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos do artigo **43** da Lei Municipal **14.107**, de 12 de dezembro de 2005.

Decisão Tributária | Documento: [152098412](#)

SEI: 6017.2024/0032763-3

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TPU

CPF: XXX076688XX

Razão Social: CASSIO DE ANDRADE FRANCA

DECISÃO:

- Com base nas informações contidas neste processo, **NADA A DEFERIR** em relação ao REQUERIMENTO INICIAL, uma vez que **NÃO CONSTA QUALQUER SOLICITAÇÃO OU REFERÊNCIA A PARCELAMENTO**.
- Intime-se e archive-se.

Decisão | Documento: [151784538](#)

Referência : 6017.2024/0074652-0

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : OSWALDO RUIZ GARCIA

CPF : 030.788.848-72

DECISÃO

- Atendendo ao disposto nos autos e à vista do parecer consignado em documento nº 151783948

, que passa a integrar esta decisão, **NADA A PROVIDENCIAR** com relação ao débito de IPTU, exercício 2021/NL02, referente ao imóvel de SQL 086.331.0021-5, tendo em vista que o registro foi automaticamente suspenso do CADIN por anotação de suspensão nos sistemas SDA e SIAJ-d em virtude de ação judicial.
- De acordo com setor cadastral, a NL02/2021 foi gerada através da atualização cadastral realizada, FAC nº 0944951, documento SEI! 119975381, processo SEI! 6021.2021/0033564-0, em que foi atualizado o padrão do imóvel de 13 para 14, tipo 1-E, a partir de 01/2016, conforme as informações

da DTCO 2019.0006229-8 (data de conclusão da obra declarada na DTCO = 10/05/2006). Não foram tomadas novas providências cadastrais.

3. Intime-se e archive-se.

Decisão | Documento: [151789798](#)

Referência : 6017.2024/0033446-0

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : MARISA BELLI

CPF : xxx.780.328-xx

DECISÃO

- Atendendo ao disposto nos autos e à vista do parecer consignado em documento nº 151789433, que passa a integrar esta decisão, **NADA A PROVIDENCIAR** com relação ao débito de IPTU, exercício de 2024 (NL01), referente ao imóvel de SQL 090.479.0121-5, tendo em vista que o registro foi automaticamente suspenso do CADIN em virtude da ação judicial que suspendeu a exigibilidade do crédito tributário.
- Intime-se e archive-se.

Decisão | Documento: [151770071](#)

Referência : 6017.2024/0055885-6

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : KARINA PINTO CRUZ

CPF : 271.199.728-63

DECISÃO

- Atendendo ao disposto nos autos e à vista do parecer consignado em documento nº 151769373, que passa a integrar esta decisão, **NADA A PROVIDENCIAR** com relação ao débito de IPTU, exercício 2024, referente ao imóvel de SQL 159.177.1255-6, tendo em vista que o registro foi excluído do CADIN.
- De acordo com setor cadastral, o cadastro imobiliário fiscal encontra-se regularmente atualizado conforme a matrícula nº 175.243 do 18º Oficial de Registro de Imóveis.
- Intime-se e archive-se.

DIVISÃO DO DISPONÍVEL

Despacho Autorizatório | Documento: [152121599](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Processo nº 6017.2026/0010766-1

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelo art. 2º da Portaria SF nº 78/2019, **autorizo** reserva, empenho e liquidação pelo valor de **R\$ 60.520.628,83** (sessenta milhões, quinhentos e vinte mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação **28.17.04.123.0000.0.022.46909300.00.1.500.0003.1** para despesa orçamentária relativa aos levantamentos de depósitos judiciais desfavoráveis à Prefeitura, em cumprimento ao disposto na Lei

Complementar 151/2015.

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO PESSOAL

Despacho deferido | Documento: [152138171](#)

6110.2023/0002352-2 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

830.592.7/2 DANIELLA MARQUES DE OLIVEIRA BARROS 01 24/02/2026 HMAZ

830.629.0/2 EDILAINE BARROS DOS SANTOS 01 24/02/2026 HMAZ

759.550.6/3 EVANIR SANTANA 01 24/02/2026 HMAZ

831.215.0/2 FERNANDA GONÇALVES DA SILVA 01 02/03/2026 HMAZ

832.414.0/2 LEONOR GONÇALVES DE SOUZA 01 20/02/2026 HMAZ

832.638.0/2 MARCO ANTONIO DA SILVA 01 26/02/2026 HMAZ

832.939.7/2 MARIA APARECIDA SOARES DE MELO 01 19/02/2026 HMAZ

833.129.4/2 MARIA LUCIA PEREIRA 01 26/02/2026 HMAZ

833.855.8/2 PAMELA GALINDO QUALHO KAVATOKO 01 23/02/2026 HMAZ

834.873.1/2 TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS 02 27/02/2026 HMAZ

835.120.1/2 VALÉRIA DE MORAIS 03 25/02/2026 HMAZ

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE

SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

829.440.2/2 CELIA ALVES BRITO 05 25/02/2026 HMAZ

830.754.7/2 ELIANA SILVA SOARES 01 27/02/2026 HMAZ

832.500.6/2 KATIA CRISTINA NOBRE COLADO DA SILVA 05 23/02/2026 HMAZ

832.401.8/2 LUCIANA GOMES DA SILVA 04 24/02/2026 HMAZ

832.740.8/2 MARCELA DE AQUINO SILVA 07 02/03/2026 HMAZ

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

831.893.0/2, JULIANA ALZIRA PALÁCIO, 08 DIAS a partir de 26/02/2026 em virtude do falecimento de seu pai.

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Despacho Autorizatório | Documento: [152110057](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0020917-6**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 017/2026 - SMS/OPME**, sendo detentora a **MEDIC SOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES** inscrita sob CNPJ nº **07.731.299/0001-01** dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
3	STENT AE REVESTIDO DIÂMETRO 5 A 12 MM X 60 a 100 MM COMPRIMENTO	R\$ 8.400,00	9	R\$ 75.600,00
5	PROTESE PTFE ANELADA 6,7 8 e 10 MM (DIÂMETRO) X 70-80 CM (COMPRIMENTO)	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00
		Total Global	R\$ 87.600,00	

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001-0** conforme **Nota de Reserva nº 22.313/2026**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento: [152109951](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0025296-9**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 017/2026 - SMS/OPME**, sendo detentora a **MEDIC SOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES** inscrita sob CNPJ nº **07.731.299/0001-01** dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	FIO GUIA HIDROFÍLICO DE CRUZAMENTO 0,018” (DIÂMETRO) X 300 CM (COMPRIMENTO)	R\$ 1.000,00	24	R\$ 24.000,00
		Total Global	R\$ 24.000,00	

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001-0** conforme **Nota de Reserva nº 22.300/2026**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento: [152123902](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0019491-8**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 014/2026 - SMS/OPME**, sendo detentora a **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** inscrita sob CNPJ nº **01.645.409/0003-90** dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
4	STENT Auto-expansível DIÂMETRO DE 6 MM A 7 MM X 40 MM DE COMPRIMENTO	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000,00
		Total Global	R\$ 9.000,00	

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001-0** conforme **Nota de Reserva nº 22.305/2026**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento: [152123466](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0020277-5**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 052/2025 - SMS/OPME**, sendo detentora a **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** inscrita sob CNPJ nº **01.645.409/0003-90** dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
4	Stent expansível diâmetro 7 a 10 mm x até 45 mm comprimento	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
5	Stent expansível diâmetro 7 a 10 mm x 50 a 65 mm comprimento	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
		Total Global	R\$ 11.400,00	

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001-0** conforme **Nota de Reserva nº 18.833/2026**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento: [152122884](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0020297-0**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 026/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** inscrita sob CNPJ nº **01.645.409/0003-90** dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
6	STENT Auto-expansível DIÂMETRO DE 6 MM A 7 MM X 40 MM DE COMPRIMENTO	R\$ 1.646,00	2	R\$ 3.292,00
		Total Global	R\$ 3.292,00	

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001-0** conforme **Nota de Reserva nº 18.832/2026**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento: [152122317](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0002320-0**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na

competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SMS/OPME**, sendo detentora a **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** inscrita sob CNPJ nº **01.645.409/0003-90** dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
2	Cateter balão de Angioplastia de 2,0 mm (diâmetro) x 100 a 120 mm (comprimento)	R\$ 359,00	9	R\$ 3.231,00
3	Cateter balão de Angioplastia de 3,5 - 4,0 mm (diâmetro) x 60 a 80 mm (comprimento)	R\$ 359,00	9	R\$ 3.231,00
		Total Global	R\$ 6.462,00	

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001-0** conforme **Nota de Reserva nº 17.625/2026**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento: [152117419](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0019484-5**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 012/2026 - SMS/OPME**, sendo detentora a **MEDIC SOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita sob CNPJ nº 07.731.299/0001-01 dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
4	Cateter balão de Angioplastia-balão Cateter balão de Angioplastia não complacente 12 mm a 20 mm (diâmetro) x 40 mm (com	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00
		Total Global	R\$ 12.000,00	

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001-0** conforme **Nota de Reserva nº 19.328/2026**.

II - Publique-se.

III - Ao Departamento Orçamentário e Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152012896](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2026/0010423-4, em especial da manifestação de SMS/SMS-1/CONTRATOS/IPP e da Assessoria Jurídica desta Pasta (SMS/AJ), com fundamento no Decreto nº 57.630/17 e Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, a título de despesa de exercício anterior, em favor da empresa **L.B.G.S. Grupos de Serviços LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 66.786.047/0001-30, do valor de **R\$ 685.475,52 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Notas Fiscais nº 15715 a 15717 (doc. [149994401](#)) e Planilha Consolidada (doc. [149995167](#)), referente à prestação de serviços de fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, para as unidade da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, vinculadas à SMS, no período de **dezembro de 2025**.

II. Publique-se.

III. Previamente ao efetivo pagamento, as áreas técnicas deverão proceder à atualização e validação de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa,

caso necessário.

IV. À CFO, para as providências de processamento da Indenização/DEA, observadas as determinações constantes deste despacho e os apontamentos da SMS/AJ.

V. Após, à SMS-1 - Contratos, para ciência da recomendação contida no Parecer [152000526](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização e à realização de despesa sem prévio empenho.

Despacho | Documento: [151595744](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2025/0134269-2, em especial da manifestação da SMS/CTIC e da Assessoria Jurídica desta Pasta (SMS/AJ), com fundamento no Decreto nº 57.630/17 e Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, a título de despesa de exercício anterior, em favor da empresa **HEALTH 360 BR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.560.026/0001-10, do valor de **R\$ 3.769.279,58 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme a Nota Fiscal nº 94/2025 (doc. [146491587](#)), referente à prestação de serviços de licenciamento de sistemas,

que proporcione a ampliação do atendimento de hipertensos e diabéticos, bem como atualização de cadastro, novos cadastros e pré-validação dos dados da atenção básica, no mês de **outubro de 2025**.

II. Publique-se.

III. Previamente ao efetivo pagamento, as áreas técnicas deverão proceder à atualização e validação de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

IV. À CFO, para as providências de processamento da Indenização/DEA, observadas as determinações constantes deste despacho e os apontamentos da SMS/AJ.

V. Após, à SMS/CTIC, para ciência da recomendação contida no Parecer [151571339](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização e à realização de despesa sem prévio empenho.

Despacho | Documento: [151871297](#)

I. À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo, SEI [6018.2023/0113053-5](#), da manifestação da Comissão Examinadora em doc. [151108385](#), **com fundamento na Lei Federal nº**

14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de São Paulo pelo Decreto nº 62.100, de 27.12.2022, e o preconizado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA Nº 001/2024-CACAC/SMS.G, HOMOLOGO o credenciamento e DIVULGO** o resultado da Comissão Examinadora que **DECLAROU HABILITADA** a pessoa jurídica de direito privado **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA., CNPJ Nº 53.501.714/0001-40**, conforme Despacho sobre doc. [151114869](#), exarado em 12/02/2026, data na qual o edital de credenciamento encontrava-se vigente, tendo em vista que a publicação no Diário Oficial ocorreu em 13/02/2026 (doc. SEI [151189811](#)), estando apta à contratação.

II. PUBLIQUE-SE.
A seguir à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento formal do feito.

Despacho | Documento: [152096628](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2026/0016208-0](#), em especial as manifestações da Assessoria Jurídica dessa Pasta, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, **AUTORIZO** a celebração de **Termo de Convênio Nº 008/2026/SMS.G.SERMAP** (SEI [150727249](#)) a ser firmado entre o **FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS - HOSPITAL DO RIM, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 52.803.319/0001-59**, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A Entidade, com quem se pretende a celebração do ajuste, foi habilitada no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMS.G (Processo nº [6018.2019/0073501-0](#), Edital SEI nº [024694894](#)), para prestar assistência à saúde de forma complementar, integrando o Sistema Único de Saúde- SUS, por meio do **Termo de Contrato nº 011/SMS/2023** (SEI [149571380](#)).

II. O recurso será repassado em **parcela única**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, sendo o prazo de vigência até a data de 31/12/2026, e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso, conforme estipulado no Programa de Utilização de Recursos apresentado pela Conveniada (SEI [150727237](#)), sendo onerada a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.113.33503900.02.2.600.1875**, conforme Nota de Reserva Nº 22.245/2026 (SEI [152067851](#)).

III. Publique-se.

IV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo, caso necessário.

V. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/ Emendas Parlamentares para prosseguimento, observando as recomendações presentes no Parecer SMS/AJ nº [152096555](#).

Despacho | Documento: [151796075](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2026/0007009-7](#), em especial as manifestações da Assessoria Jurídica dessa Pasta, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, **AUTORIZO** a celebração de **Termo de Convênio Nº 003/2026/SMS.G.SERMAP** (SEI [149571384](#)) a ser firmado entre o **FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS - HOSPITAL DO RIM, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 52.803.319/0001-59**, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A Entidade, com quem se pretende a celebração do ajuste, foi habilitada no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMS.G (Processo nº [6018.2019/0073501-0](#), Edital SEI nº [024694894](#)), para prestar assistência à saúde de forma complementar, integrando o Sistema Único de Saúde- SUS, por meio do **Termo de Contrato nº 011/SMS/2023** (SEI [149571380](#)).

II. O recurso será repassado em **parcela única**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo o prazo de vigência até a data de 31/12/2026, e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso, conforme estipulado no Programa de Utilização de Recursos apresentado pela Conveniada (SEI [149571378](#)), sendo onerada a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.600.187**, conforme Nota de Reserva Nº 20.159/2026 (SEI [151752151](#)).

III. Publique-se.

IV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo, caso necessário.

V. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/ Emendas Parlamentares para prosseguimento, observando as recomendações presentes no Parecer SMS/AJ nº [151795909](#).

Despacho | Documento: [150675997](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2025/0039190-8, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e nos termos do Artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a celebração do **Aditamento nº 02/2026 ao Termo de Contrato nº 033/2025/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [124551390](#)), firmado junto a pessoa de direito privado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.820.448/0081-10**, cujo objeto é o fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, incluindo a locação dos tanques criogênicos fixos e da central de suprimentos reserva, bem como a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas, nos termos da Resolução Anvisa RDC nº 69/2008, para fins de consignar o **(1) Acréscimo no fornecimento de cilindros em caráter de comodato; e a (2) Alteração da redação do item 3.16 “a” do Termo de Referência**, conforme SEI [146628303](#); sem impacto financeiro ao ajuste, a partir da data da assinatura.

II - Publique-se.

III - Em seguida, à SMS/SMS-1/CONTRATOS, para prosseguimento, com as orientações exaradas em Parecer [150675909](#).

Despacho | Documento: [152150253](#)

I. À vista dos elementos constantes nos autos do processo SEI nº 6018.2023/0123520-5, em especial das manifestações da SMS/COSAP (docs. [150844097](#) e [151241012](#)) e do Parecer SMS/AJ nº [152115744](#), o qual acolho como razão de decidir, e no uso da competência atribuída pelo inciso II do §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a retificação e a **PUBLICAÇÃO** do Edital de Credenciamento nº 01/2024/COSAP/SMS, conforme minuta constante do doc. [151241002](#), com as alterações propostas pela área técnica, destinadas à inclusão do fornecimento de insumos pós-operatórios aos cães e gatos atendidos pelo Programa de Controle Reprodutivo.

II. O edital deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico institucional.

III. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da alteração proposta correrão à conta da dotação orçamentária nº **84.10.10.304.4017.2.501.33503900.00.1.500.9001.1**

IV. PUBLIQUE-SE.

V. Após, encaminhem-se os autos à SMS/COSAP para as providências operacionais cabíveis e para observância das recomendações constantes do Parecer SMS/AJ nº [152115744](#).

SECRETARIA EXECUTIVA DE
ATENÇÃO BÁSICA,
ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA
EM SAÚDE

Despacho | Documento: [151906990](#)

PROCESSO: 6018.2026/0020327-5

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de ITEM 03: COFFEE BREAK TIPO II - **450 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 281/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda**, CNPJ nº **08.472.572/0001-85**, pelo valor de **R\$ 10.350,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1166** por meio da Nota de Reserva nº **206655/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/ GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, **Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2**, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela **Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1**

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho | Documento: [151822033](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **1 (uma) unidade do item Fórmula padrão para nutrição enteral**, hipercalórica, normoproteica sem fibras, apenas do lote 230070408, incorporado ao Sistema Supri em 10/2023, via nota fiscal nº 264952 da empresa Comercial 3 Albe Ltda. O referido item teve seu prazo de validade alcançado em **07/2024**.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [151833654](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **30 unidades medicamento Somatropina 12 UI+ diluente 2ml**, apenas do lote CC20676, incorporado ao Sistema Supri em 03/2023 via nota fiscal nº 120834 da empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.O referido item teve seu prazo de validade alcançado em 06/2024.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [151833931](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **120 comprimidos do medicamento Nitrazepan 5mg**, apenas do lote 21050191, entregue via empenho Ordinário nº 77962 pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. O referido item teve seu **prazo de validade alcançado em 05/2024**.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [151990422](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **115 unidades do item Fórmula padrão para nutrição enteral** isenta de sacarose, lactose e glúten em frasco contendo 1 litro, apenas do lote 200130060, incorporado no Sistema Supri em 01/2021 via nota fiscal nº 12315, entregue por Prodiet Nutrição Clínica Ltda. O referido item teve seu prazo de validade alcançado em 12/2021.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis

e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [151991517](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **512 unidades do item Isosource 1.5-Tetra Square** de 1 litro, incorporado ao Sistema Supri via Empenho 83897/2020 e entregue por Comercial 3 Albe Ltda. Lote: 239046031, 117 unidades, validade 08/2021; Lote 224046031, 70 unidades, validade 08/2021; Lote 237046031, 145 unidades : validade 08/2021, Lote 0280046031, 180 unidades, validade 10/2021.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [151994226](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **12 unidades do item 1126001100200874- ISOSOURCE SOYA FIBER - TETRA SQUARE DE 1L**, do lote 355046031, incorporado ao sistema SUPRI em 02/2021, através da Nota Fiscal nº 215433 doc. SEI [151173393](#), emitida pela empresa COMERCIAL 3ALBE LTDA., conforme Requisição de compra nº 083/21, Ordem de fornecimento nº 083/21-1, Nota de empenho nº 8092/2021 em doc. SEI [151173381](#), cujo prazo de validade foi alcançado em 01/12/2021.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [151995731](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **3 caixas contendo 5 unidades do item Sensor de Glicose Enlite MMT 7008A**, apenas do lote F0421P, incorporado ao Sistema Supri em 08/2021 através da nota fiscal nº 454806 ([151170491](#)) e entregue por Medtronic Comercial Ltda. O referido item teve seu prazo de validade alcançado em 12/2021.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [152000352](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **21 unidades do item Nutren JR-lata com 400 gramas**, apenas do lote

314046011, incorporado ao Sistema Supri em 03/2021 através da nota fiscal nº 27562 ([151168447](#)) e entregue por Multicom C. Múltiplo de Alimentos Ltda. O referido item teve seu prazo de validade alcançado em 11/2021.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [152002609](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **12 unidades do item 1126001100200947 - NUTREN JR NUTR. COMP. E BALAN P/ CRIANÇAS 1 A 10 ANOS LT 400G**, do lote 345046013, incorporado ao sistema SUPRI em 04/2021, através da Nota Fiscal nº 27588 [[096873065](#)], emitida pela empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA., conforme Requisição de compra nº 20/21, Nota de empenho nº 20300/2021 em doc. SEI [151163127](#), cujo prazo de validade foi alcançado em 01/12/2021.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [152004093](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **80 unidades do item 1106402800102213 - MUVINLAX 14G**, do lote 19L0859, fornecido pela empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., conforme Nota de empenho nº 21.866/2020 em doc. SEI [151166457](#), cujo prazo de validade foi alcançado em 31/12/2021.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento: [152008819](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **57 unidades do item Isosource 1.5-Tetra Square de 1 litro, apenas do lote 1002046031**, incorporado ao Sistema Supri em 02/2021 através da nota fiscal nº 215018 ([150892663](#)), entregue por Comercial 3 Albe Ltda. O referido item teve seu prazo de validade alcançado em 01/2022.
II. Publique-se.
III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152008482](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **48 unidades do medicamento Tacrolimo 0,1% pomada com 30 gramas**, apenas do lote 057570, incorporado ao Sistema Supri em 12/2019 através da nota fiscal nº 25074 ([150887533](#)), entregue por Leo Pharma Ltda. O referido item teve seu prazo de validade alcançado em 05/2022.

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152007372](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **15 unidades do item 1106400904400316 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML FRASCO COM 3 ML (LEVEMIR-PENFIL)**, do lote KR73E46, incorporado ao sistema SUPRI em 15/05/2020, através da Nota Fiscal nº 120277 (doc. SEI [150885867](#)), emitida pela empresa PORTAL LTDA., conforme Requisição de compra nº 0917/20, Nota de Empenho nº 41.662/2020, Ordem de fornecimento nº 0917/20-1 conforme doc. SEI [150885863](#), cujo prazo de validade foi alcançado em 31/07/2022.

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152006809](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **800 unidades do item 11064001005000052 - CARBAMAZEPINA CR 400MG**, do lote 19070333, incorporado ao sistema SUPRI em 07/10/2020, através da Nota Fiscal nº 7020 (doc. SEI [150884695](#)), emitida pela empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI, conforme Nota de Empenho nº 71.761/20 doc. SEI [150884691](#), cujo prazo de validade foi alcançado em 31/07/2022.

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151830629](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **12 unidades do item Cloridrato de lidocaína 20mg/g gel bisnaga 30 gramas**, apenas do lote 22002652, incorporado ao Sistema Supri em 09/2022 através da nota fiscal nº 1631977, entregue por Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. O referido item teve seu prazo de **validade alcançado em 05/**

2024.

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151823348](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **84 unidades do item Fórmula modificada para nutrição enteral normocalórica, hiperproteica sem fibras**, apenas do lote 2026046031, incorporado ao Sistema Supri em 03/2022, via nota fiscal nº 238654, da empresa Comercial 3 Albe Ltda.

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151822884](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **5 unidades do item Cartucho plástico, 3,15ml, caixa com 25 (Accu-Chek)**, apenas do lote 32395542, incorporado ao Sistema Supri em 05/2023, via notas fiscais nº 1325611 e nº 1322780, ambas da empresa CBS Médico Científica Ltda. O referido item teve seu prazo de **validade alcançado em 08/2024.**

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151833217](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **44 unidades do item Fórmula padrão para nutrição enteral**, normocalórica sem fibras, apenas do lote 230100060, incorporado ao Sistema Supri em 11/2023, via nota fiscal nº 267181 da empresa Comercial 3 Albe Ltda. O referido item teve seu **prazo de validade alcançado em 10/2024.**

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151833426](#)

DESPACHO-INCINERAÇÃO

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **180 unidades do item Filtro permutador de calor e unidade baixa resistência** (Filtro HME), apenas do lote 10948, incorporado ao Sistema Supri em 11/2021 via nota fiscal nº 1146513 da empresa CBS Médico Científica Ltda. O referido

item teve seu prazo de **validade alcançado em 09/2024.**

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

ACÃO JUDICIAL

Despacho Autorizatório | Documento:
[151657662](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 720 COMPRIMIDOS DE CARBAMAZEPINA 400 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (TEGRETOL CR), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1077/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo **valor total de R\$ R\$ 1.608,12** (um mil seiscentos e oito reais e doze centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.33909100.00.1.500.9001**, por meio da Nota de Reserva nº **15.262/2026.**

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152146041](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 180 UNIDADES DE CURATIVO PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 726/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA. CNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo **valor total de R\$ 896,40** (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **22.423/2026.**

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152145573](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a

aquisição de 1458 UNIDADES DE FRALDA DESCARTAVEL, INF, TAM. XXG (HUGGIES SUPREME CARE), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 988/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.067.457/0001-81, pelo **valor total de R\$ 2.857,68** (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.420/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152144780](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 36 UNIDADES DE INSULINA GLARGINA, 100 UI / ML, FRASCO 10 ML (LANTUS) por meio da **Ata de Registro de Preços nº 696/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa CM HOSPITALAR S/A CNPJ: 12.420.164/0036-87, pelo **valor total de R\$ 5.886,36** (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.418/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152122374](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 1288 UNIDADES DE FRALDA DESCARTAVEL, INF, TAM. XG (HUGGIES SUPREME CARE), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 698/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.067.457/0001-81, pelo **valor total de R\$ 2.060,80** (dois mil sessenta reais e oitenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.416/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152148724](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 24 UNIDADES DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 524/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA CNPJ: 48.791.685/0001-68, pelo **valor total de R\$ 7.018,22** (sete mil dezoito reais e vinte e dois centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.415/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152146435](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 135 UNIDADES DE INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, SISTEMA PREENCHIDO 3 ML (FIASP FLEXTOUCH), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 889/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.613.881/0001-00, pelo **valor total de R\$ 4.179,60** (quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.425/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152146727](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 10 UNIDADES DE EXTENSOR DE ALIMENTAÇÃO PARA SONDA MIC KEY- REF. 0123-12, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 84/2026-SMS-G**, cuja detentora é a empresa CJC MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 47.756.703/0001-08, pelo **valor total de R\$ 3.000,00** (três mil reais), onerando a dotação nº

84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.413/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152143215](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

01 unidade de TRANSMISSOR GUARDIAN 4 MMT 7840 W8, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 113/2026-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.645.409/0003-90, pelo **valor total de R\$ 3.770,00** (três mil setecentos e setenta reais), 01 unidade de APLICADOR DE CATETER QUICK-SET MMT 305QS, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1087/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.645.409/0003-90, pelo **valor total de R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.325/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Rerratificação | Documento:
[152101714](#)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº [6018.2023/0024865-6](#), em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência a mim conferida, **AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO** do Despacho (SEI [151722618](#)), diante da alteração superveniente dos aspectos orçamentários, publicado no Diário Oficial, em 03/03/2026, pág. 74 (SEI [152072486](#)), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168 conforme Nota de Reserva Nº 19.968/2026 (SEI [151715291](#))."

Leia-se:

"(...) a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.605.1488 conforme Nota de Reserva Nº 22.336/2026 (SEI [152094068](#))."

II - Publique-se.

III - Após, retorne à **SMS/CMAC/CONTRATOS** para as providências subsequentes.

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [152149103](#)

Processo nº 6018.2022/0020332-4 - Extrato do **Termo de Apostilamento nº 02/2026 ao Termo de Contrato nº 08/2022/HMEC**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 04/03/2026. Contratada: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.233.783/0004-49. Objeto do contrato: Contratação por Exclusividade da empresa Steris Solutions especializada em serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos da marca Sercon: a saber, 01 (uma) autoclave de vapor saturado sob pressão (com fechamento manual) e 01 (uma) lavadora termodesinfetadora dupla barreira. E os seguintes acessórios: 02 (dois) sistemas de osmose reversa e 01 (uma) secadora de artigos que complementa a secagem do material em uso no Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva. (HMEC). Objeto do Apostilamento: **1.1.** Considerando a Portaria nº25 de 20.01.26 ([151076439](#)), que dispõe sobre a reorganização da estrutura orçamentária, a exclusão da Unidade Orçamentária 84.21 (Hosp. Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva) e a consolidação de suas dotações e competências na Unidade Orçamentária 84.10 - Fundo Municipal de Saúde, fica consignada a **alteração da titularidade da parte CONTRATANTE**, sem interrupção da vigência contratual: DE: Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, CNPJ nº 46.392.148/0010-00, PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30. **1.2.** Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 **2.1** Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº 14.560/2026, no valor de R\$ 41.711,60 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e sessenta centavos) e Nota de Empenho nº 14.563/2026, no valor de R\$ 2.027,20 (dois mil vinte e sete reais e vinte centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.900 para as despesas do presente exercício.

Despacho - Torno Nulo | Documento: [151870556](#)

Despacho

I - Considerando os elementos constantes do presente processo, **torno nulo o despacho autorizatório de incineração** em SEI [150427276](#) publicado em DOC publicado em 03/02/2026 (SEI [150526407](#)).
II - Publique-se.

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS DE PROCESSOS

Portaria | Documento: [152080413](#)

Portaria nº 143/2026 - SMS/GAB

O Secretário Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 14.094, de 06/12/2005 que cria o Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 47.096, de 21/03/2006,

RESOLVE:

1) Designar de acordo com o disposto no art. 4º, I, §1º, da Lei Municipal nº 14.094/2005 para fins de inclusão de pendências e atos pertinentes ao CADIN Municipal, os seguintes servidores:

a) 18.10 e 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

b) 18.21 e 84.21 - Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de M. A. Silva

c) 18.22 e 84.22 - COVISA

- Alexandre Tadeu Lima e Silva - R.F. 828.929.8

- André Barbosa da Silva - R.F. 822.943.1

- Aparecido Lopes de Sousa - R.F. 829.860.2

- Cristiana Froes de Oliveira - R.F. 830.254.5

- Cristina Ferreira dos Santos - R.F. 781.074.1

- Djenifer Caroline de Oliveira Machado - R.F. 954.204.3

- Jacqueline Pina dos Santos Cuenca - R.F. 831.592.2

- Leila Klai Hipolito - R.F. 832.367.4

- Rodrigo de Oliveira Pereira - R.F. 834.060.9

d) 18.23 e 84.23 - CRS Norte

- Abnelma Alves - R.F. 742.521.0

- Derimar Silva dos Santos - R.F. 784.539.1

e) 18.24 e 84.24 - CRS Sul

- Abner Sabino Gois Santos - R.F. 952.016.3

- Guibson Rodrigues dos Santos - R.F. 944.943.4

f) 18.25 e 84.25 - CRS Sudeste

- André Mikio Kondo - R.F. 797.946.1

- Carlos Alberto Teixeira - R.F. 549.520.2

g) 18.26 e 84.26 - CRS Leste

- Aline Gomes Codonho - R.F. 781.291.4

- José Aparecido da Silva - R.F. 637.150.7

h) 18.27 e 84.27 - CRS Oeste

- Joel da Silva Sodré - R.F. 783.174.9

- Roseli Aparecida Machado Leal - R.F. 655.229.3

i) 18.28 e 84.28 - CRS Centro

- Alessandra Pereira Cardoso - R.F. 939.021.9

- Carla Ferreira Bento dos Santos - R.F. 783.209.5

- Marileide Gomes da Silva - R.F. 878.187.7

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

em especial a Portaria nº 707/2024 - SMS/GAB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho | Documento: [151989231](#)

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2026/0017131-4**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA 701, 4114, 3069**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [151988456](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Despacho | Documento: [151889462](#)

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2026/0002676-4**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL - CADEIRA DE BANHO - CONCHA, TAMANHO M e AÇÃO JUDICIAL-ANDADOR TRANSFER - TAMANHO M**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [151888784](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Comunicado | Documento: [152128608](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0017131-4

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90212/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90212/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2026/0017131-4**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA 701, 4114, 3069**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **19 de março de 2026**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [152121375](#) ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis :

Comunicado | Documento: [152168589](#)

COMUNICADO DE RETOMADA

I - A 13^a CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90025/2026, processo SEI nº 6018.2025/0109954-2, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PRÓTESE DE JOELHO REVISÃO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, no dia 06/03/2026 às 09:00 horas, tendo em vista o parecer técnico quanto as amostras apresentadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Comunicado | Documento: [152152030](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO N.º: 6018.2025/0134660-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 90153/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LENCOL PROTETOR SUPERABSORVENTE DESCARTAVEL - 180 CM X 80 CM

Comunicamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícias, a sessão de abertura está REAGENDADA para 18/03/2026 às 09h00min e NOVO EDITAL poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em SEI nº [152148686](#), ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e/ou [Compras GOV](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Comunicado | Documento: [152141859](#)

Comunicado de Publicação de ATA da Sessão / Termo de Homologação

PROCESSO N° 6018.2025/0125952-3

PREGÃO ELETRÔNICO: 90141/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MMH - AÇÃO JUDICIAL.

I. Informamos que o Termo de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [152140789](#).

II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [152140814](#).

III. A seguir, ao Setor de Atas, SMS/SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Comunicado | Documento: [152186939](#)

Comunicado de Publicação de ATA da Sessão / Termo de Homologação

PROCESSO N° 6018.2025/0119603-3

PREGÃO ELETRÔNICO: 91279/2025/SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA - NEONATAL E JOGO DE ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA - EEG.

I. Informamos que o Termo de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [152185997](#).

II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [152186013](#).

III. A seguir, ao Setor de Atas, SMS/SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Comunicado | Documento: [152180923](#)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO

PROCESSO N° 6018.2025/0139186-3

PREGÃO ELETRÔNICO: 90023/2026/SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 12

I. Comunicamos os participantes do certame supramencionado, que considerando a desclassificação da proposta vencedora no ITEM 01, por reprovação de amostras, fica agendada sessão de retomada do certame para 06/03/2026 às 10h30min, a partir da fase de julgamento de propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Despacho Autorizatório | Documento: [151999266](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE PINS E BRINDES PERSONALIZADOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI

[151997664](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025-SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação | Documento: [152092648](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0134257-9

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90210/2026-SMS-G

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90210/2026-SMS-G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0134257-9, destinado a AQUISIÇÃO DE PINS E BRINDES PERSONALIZADOS.

A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 18 de março de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br , a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [152092179](#), ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis:

Comunicado | Documento: [152181355](#)

COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90163/2026/SMS

Processo nº. 6018.2026/0011829-4

Informamos que foi concluído o processo licitatório, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NOVORAPID FLEXPEN, APIDRA E LIRAGLUTIDA - AÇÃO JUDICIAL, adjudicado e homologado, conforme Ata-Relatório-Termo de Julgamento (Documento Sei nº [152172291](#)) e Termo de Homologação em Documento Sei nº 151862662 e Despacho de Homologação em Documento Sei nº [152181070](#), a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152079483](#)

Despacho Autorizatório

I- Em face da competência delegada pela Portaria

nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS DIVERSOS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital ([SEI 152077977](#)) anexo ao presente processo.

II-DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210.2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025-SMS.G.

III-PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação | Documento: [152163886](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0013345-5

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90214/2026/sms.g

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90214/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, **processo nº 6018.2026/0013345-5**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS DIVERSOS**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **16 de março de 2026**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 152163118**, pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](#) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

Aviso de Licitação | Documento: [152176745](#)

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO N.º 6018.2025/0129076-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 90147/2026/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTOREGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROTECAO CONTRA AGENTES TERMICOS.

I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante a atualização do objeto do atestado de capacidade técnica, Anexo I do Edital, a sessão de abertura está REAGENDADA para 17/03/2026 às 09h00min e **NOVO EDITAL (SEI 152176074)** está disponível nos sítios [Painel de Negócios](#) e [www.compras.gov.br](#).

Termo | Documento: [152186482](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Com relação ao Pregão Eletrônico n.º **91257/2025/SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ADESIVO DENTINÁRIO, CIMENTO FOSF ZN E CONJ PONTAS POLIMENTO**, temos o quanto segue:

Das Preliminares:

Recurso ofertado tempestivamente via plataforma de compras pela empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.341.162/0001-14, frente a Classificação da empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.849.206/0001-00 para o item 01, no pregão **91257/2025/SMS**.

Do Recurso ([151187090](#)):

[...]DO PEDIDO Diante de todo o exposto, requer a esta Douta Comissão de Licitação: 1. O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo; 2. A reavaliação da habilitação e da aceitação das propostas das empresas: o **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**; o **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; o **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA**; o **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; 3. Que seja oportunizado às referidas empresas comprovar documentalmente, de forma técnica e objetiva, que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo do Edital, sob pena de desclassificação; 4. Caso não comprovado o atendimento integral, que seja revisto o julgamento, com a consequente desclassificação das propostas em desconformidade. Dessa forma, buscamos assegurar a lisura e a legitimidade do processo licitatório, bem como a aquisição de produtos que verdadeiramente atendam às necessidades, promovendo a adequada prestação de serviços de saúde. Reafirmamos nosso compromisso com a legalidade e a transparência no processo licitatório e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA ([151439824](#) e [151520011](#))

“Em resposta ao doc. **SEI [151187429](#)** trata o presente de solicitação de manifestação desta Comissão quanto ao **RECURSO** interposto pela empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** em doc. **SEI N.º [151187090](#)**

A empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no tocante ao aspecto técnico, alega o que segue:

” No julgamento das propostas as empresas habilitadas para o item em epígrafe, ofertou propostas comerciais apresentando a Marca/Fabricante: **FGM** e **IODONTOSUL**, conforme propostas e informações juntadas ao portal [compras.gov](#). Todavia, pode se verificar que os produtos ofertados, não possui em suas características as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** do Termo de Referência, onde o mesmo requer **ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZÁVEL**,

e em

*especial Seu uso pode ser aplicado tanto na técnica do condicionamento total como na do **CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO DO ESMALTE**. Característica não encontrada nos documentos apresentados pelas licitantes e em pesquisas realizadas. Divergindo do instrumento convocatório e não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas para o item em questão...”*

Resposta: A Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME diante do recurso apresentado, analisou as questões técnicas envolvidas quanto ao condicionamento ácido seletivo do esmalte, se o produto aprovado na análise da amostra, qual seja, **AMBAR - FGM -4ml**, realmente atende ao condicionamento ácido seletivo do esmalte conforme solicitado no Edital.

Após pesquisa e análise constatou-se que o referido adesivo dentinário não apresenta tanto no catálogo quanto na bula, a descrição de que pode ser utilizado na técnica do condicionamento ácido seletivo do esmalte. Cita-se apenas o seu uso na técnica do condicionamento total (total etch ou etch and rinse).

Em sua bula observa-se a recomendação de uso como:

“1. Aplicação do adesivo

1.1 Condicionamento ácido:

a) *Restaurações diretas e indiretas: aplique o ácido fosfórico a 37 por 15 segundos em ambos: esmalte e dentina de acordo com o tipo de preparo...*

Isto posto e tendo em vista que o produto não atende na íntegra a descrição do Edital, esta CPME revisa o resultado da análise da amostra, **REPROVANDO-A** conforme segue abaixo:

Empresa- **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Item 01 - **ADESIVO DENTINÁRIO**

Marca - **AMBAR**

REPROVADA.

Sendo assim, acatamos provimento ao recurso apresentado pela empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** e retornamos o presente para o que mais couber.”

A SMS / CG / CPL-5

A/C Dayane Alves da Silva Santos

Retornamos o processo informando que após a análise do recurso apresentado em doc **SEI 151439824**, observamos a necessidade de retificação e atualização do descritivo **ITEM 01 - ADESIVO DENTINÁRIO**.

Sem mais para o momento.

Do Julgamento:

No que pese às alegações e fundamentos trazidos pela licitante **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, e em cumprimento ao princípio constitucional da

isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, observo que a recorrente comprovou que a proponente vencedora, não cumpriu todas as exigências técnicas mínimas exigidas em Edital.

Verificou-se também, que a área técnica corroborou com os apontamentos da licitante recorrente.

Conclusão:

Por todo o exposto, diante dos elementos constantes nos autos e acolhendo os apontamentos acima informados, com a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, entendemos, s.m.j., que o **RECURSO** apresentado pela empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, deve ser **RECEBIDO** posto que **tempestivo**, e sugerimos que **NO MÉRITO DEVE SER JULGADO PROCEDENTE**, com fundamento nos art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 11, VII do Decreto nº 5.450/2005, concluindo pela **INABILITAÇÃO** da empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.849.206/0001-00, para anular o ato que classificou na sessão e **REVOGAR** o item tendo em vista que a área técnica optou por revisão do descritivo técnico, com data a ser publicada em DOC, da **VOLTA DE FASE** de **para REVOGAÇÃO do item 01**, Agendada para o dia **06/03/2026** as **10h:00min**.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(151846282)

Trata-se de recurso administrativo interposto pela **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.341.162/0001-14**, no âmbito do **Pregão Eletrônico n.º 91257/2025/SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ADESIVO DENTINÁRIO, CIMENTO FOSF ZN E CONJ PONTAS POLIMENTO**. O presente recurso versa especificamente sobre o **Item 01** do certame, referente ao **Adesivo Dentinário**.

O ato administrativo recorrido consiste na aceitação e classificação da proposta apresentada pela empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.849.206/0001-00**, para o **Item 01**.

O recurso foi interposto tempestivamente, via plataforma eletrônica de compras, preenchendo os requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável.

Em síntese, a **Recorrente** alega que o produto ofertado pela **Recorrida**, qual seja, o Adesivo Dentinário da marca **ÂMBAR**, fabricado pela **FGM**, não atende às especificações técnicas exigidas pelo Edital para o **Item 01**. Conforme os argumentos apresentados e as provas anexadas, o

Edital requer um adesivo com aplicação na técnica de '*condicionamento ácido seletivo do esmalte*', enquanto o produto ofertado pela **Recorrida** destina-se ao '*condicionamento total*'.

É o relatório.

Passo a opinar.

A presente análise e decisão fundamentam-se nos preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como nos princípios basilares que regem as licitações públicas.

São princípios essenciais para o presente julgamento:

- **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** A Administração Pública e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições estabelecidas no Edital. Qualquer desvio das especificações técnicas, por menor que seja, pode comprometer a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.
- **Princípio da Isonomia:** Garante que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, com as mesmas condições e exigências, evitando privilégios ou desvantagens indevidas. A inobservância das especificações técnicas por um licitante, se aceita, quebra a paridade entre os concorrentes.
- **Princípio do Julgamento Objetivo:** Impõe que a avaliação das propostas seja feita com base em critérios objetivos e predefinidos no Edital, afastando subjetividades e garantindo a transparência e a previsibilidade do processo.
- **Princípio da Legalidade:** A Administração Pública está adstrita ao que a lei e o Edital determinam, não podendo agir contra legem ou praeter legem.

A Administração Pública não possui discricionariedade para flexibilizar descritivos técnicos de caráter mínimo e inegociável, especialmente quando estes são essenciais para a qualidade, funcionalidade ou segurança do produto a ser adquirido. A aceitação de um produto que não atenda integralmente às especificações editalícias configura violação aos princípios supracitados, comprometendo a lisura do certame e a obtenção da melhor contratação para o interesse público.

A **Recorrente** apresentou argumentos e provas robustas, as quais foram submetidas à análise da área técnica competente e da **Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos (CPME)** desta Secretaria.

A análise técnica detalhada, corroborada pela **CPME**, confirmou a alegação da **Recorrente**. O Edital do Pregão Eletrônico n.º 91257/2025/SMS, para o **Item 01 (Adesivo Dentinário)**, exige expressamente a técnica de '*condicionamento ácido seletivo do esmalte*'.

Contudo, conforme a bula e demais informações técnicas do produto "**Âmbar**" (fabricante **FGM**), ofertado pela **Recorrida**, a indicação de uso prevê a aplicação de ácido fosfórico a 37% por 15 segundos tanto no esmalte quanto na dentina, caracterizando a técnica de '*condicionamento total*'. O condicionamento ácido seletivo, por sua vez, exige a aplicação do ácido fosfórico *apenas no esmalte*, sem utilização na dentina, o que difere substancialmente da técnica do produto ofertado.

Diante do exposto, as provas anexadas pela **Recorrente** são consideradas consistentes e suficientes para comprovar a inaptidão técnica do produto ofertado pela **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** em relação às especificações do Edital para o **Item 01**. A divergência na técnica de condicionamento ácido não pode ser considerada uma mera formalidade, mas sim uma característica fundamental que afeta a aplicação e o desempenho do adesivo dentinário, impactando diretamente a qualidade do serviço a ser prestado.

Posto isso, com base na análise dos fatos, das provas e da fundamentação jurídica apresentada, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, por ser tempestivo e cabível, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO. Determino** a **ANULAÇÃO** do ato de classificação/aceitação da proposta da empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** para o Item 01 do Pregão Eletrônico n.º 91257/2025/SMS, em virtude da não conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas do Edital e, ainda, a revogação do item, tendo em vista a manifestação da área técnica informando a necessidade de revisão do descritivo técnico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Despacho | Documento: [151939651](#)

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6018.2025/0131984-4**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO:**

II. CONHECER o recurso interposto pela empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 28.123.417/0001-60, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor.

III. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico nº **90047/2026/SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS: DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO**,processado pela 6ª Comissão Permanente de Licitação da SMS,que adjudicou à**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 12.419.620/0001-49, o**ITEM 03(DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - ampla concorrência)** ao preço unitário de **R\$ 0,2480** (vinte e quatro centavos e oitenta décimos de milésimo de real), à**SP HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **27.817.504/0001-55**, o**ITEM 04(PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - ampla concorrência)**, ao preço unitário de **R\$ 0,1090** (dez centavos e noventa milésimos de real), por apresentarem os menores preços, possuírem parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital.

IV. A seguir, ao Setor de Atas, **SMS/SMS-3/ATAS**, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

V. PUBLIQUE-SE.

Despacho | Documento: [152066514](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0012508-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: NUSINERSENA 12 MG / 5 ML (SPINRAZA)**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **aprovo** a minuta do edital (SEI [152037134](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Comunicado | Documento: [152139152](#)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0012508-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90215/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90215/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0012508-8, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: NUSINERSENA 12 MG / 5 ML (SPINRAZA)**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **17 de março de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [152138759](#) ou pelo www.compras.gov.br ou pelo [Painel de Negócios](#) da PMSP, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Homologação | Documento: [152173474](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90149/2026/SMS

Processo nº 6018.2025/0073449-0

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de

Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [152173024](#), bem como Termo de Homologação adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documentos SEI nº [152173151](#), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT DRENO DE SUCCÃO TIPO JACKSON PRATT/BLAKE C/ DRENO 15FR E 19FR**, a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Eneida Moreira Gomes Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152049244](#)

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo n.º 6018.2026/0003008-7

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL PEQUENO, MÉDIO E GRANDE**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **aprovo** a minuta do edital (SEI 152048716) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora Cristiane Ciglion, RF 8302766, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Despacho | Documento: [152165467](#)

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

O Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

6018.2026/0018511-0 / Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Rua Vergueiro, 961 / H-034182 / Indeferida - uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato | Documento: [152046326](#)

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N.º 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO N.º R026/2021 - SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 106/2026 6018.2025/0143390-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA- UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA- ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.

VIGÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO/2026 - APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

VALOR MENSAL: R\$ 602.027,68 (estimado)

VALOR TOTAL: R\$ 1.204.055,36 (estimado)

NOTA DE EMPENHO: N.º 18.428/2026

DOTAÇÃO N.º: 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

TORNA PUBLICO O INTEIRO TEOR DO TERMO ADITIVO N.º 106/2026 EM DOC. [152046287](#)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [152126178](#)

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, e diante da informação contida no link 151953985, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado no link 151900989, publicado no DOC Atos do Executivo nº 1936374; Disponibilização: 02/03/2026; Publicação: 02/03/2026.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para

as demais deliberações.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152173462](#)

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, e diante da informação contida no link 152148454, **TORNO SEM EFEITO** o despacho exarado no link 152000981, publicado no DOC Atos do Executivo nº 1939190; Disponibilização: 03/03/2026; Publicação: 03/03/2026.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as demais deliberações.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE

Despacho | Documento: [152161502](#)

O **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS**, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2023/0074176-0 / E.F. SOARES REPARAÇÃO MECÂNICA / Av. Miguel Achiole da Fonseca, 955 - Jd São Paulo / H/nº 033865 / 13/08/2025 / VÍCIO DE LAVRATURA

ANULAÇÃO DO AUTO DE MULTA

6018.2023/0074176-0 / E.F. SOARES REPARAÇÃO MECÂNICA / Av. Miguel Achiole da Fonseca, 955 - Jd São Paulo / 63-000.892-2 / 09/01/2025 / VÍCIO DE LAVRATURA

Despacho | Documento: [152164092](#)

O **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS**, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

ANULAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0049429-4 / SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. / Rua Professor Wilson Reis Santos, 73 - Vila Chabilândia / Série H/ nº 03390 / À vista à defesa apresentada pela empresa em doc SEI 149648581 e a manifestação técnica em doc SEI 150061644. Recebo o recurso apresentado pela empresa como regular e tempestivo, e quanto ao seu mérito o defiro, considerando o descrito em doc. SEI 150506029 anulando integralmente Auto de Infração Série H/nº 03390

6018.2025/0049429-4 / SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. / Rua Professor Wilson Reis Santos, 73 - Vila Chabilândia / Série H/ nº 48655 / À vista à defesa apresentada pela empresa em doc SEI 149648581 e a manifestação técnica em

doc SEI 150061644. Recebo o recurso apresentado pela empresa como regular e tempestivo, e quanto ao seu mérito o defiro, considerando o descrito em doc. SEI 150506029 anulando integralmente Auto de Infração Série H/nº 48655

ANULAÇÃO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2025/0049429-4 / SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. / Rua Professor Wilson Reis Santos, 73 - Vila Chabilândia / Série H/ nº 51192 / À vista à defesa apresentada pela empresa em doc SEI 149648581 e a manifestação técnica em doc SEI 150061644. Recebo o recurso apresentado pela empresa como regular e tempestivo, e quanto ao seu mérito o defiro, considerando o descrito em doc. SEI 150506029 anulando integralmente o Auto de Imposição de Penalidade Série H/ nº 51192

ANULAÇÃO AUTO MULTA

6018.2025/0049429-4 / SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. / Rua Professor Wilson Reis Santos, 73 - Vila Chabilândia / 63-000.911-2 / À vista à defesa apresentada pela empresa em doc SEI 149648581 e a manifestação técnica em doc SEI 150061644. Recebo o recurso apresentado pela empresa como regular e tempestivo, e quanto ao seu mérito o defiro, considerando o descrito em doc. SEI 150506029 anulando integralmente o Auto de Multa nº 63-000.911-2

UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152137334](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2025/0053873-9 / CLÍNICA DE ESPECIALIDADE PARANAGUÁ LTDA / Avenida Paranaguá nº 808, Vila Paranaguá / Série H Nº 011449 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo até 09/03/2026 requerido pelo estabelecimento para as providências necessárias.

UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152167390](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DESPACHO

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2025/0096218-2 / Centro de Acolhida Especial para Mulheres - Lar Ditoso / Rua Jean

Lacome nº 78 / Ficha de procedimentos SIVISA 24.000042/26 / Deferido o prazo adicional de 30 dias, a partir de 28/02/26 para regularização da Licença Sanitária da empresa responsável pelo fornecimento de alimentação ao estabelecimento.

6018.2025/0137054-8/ Brasileiro Atacado Comercio de Produtos Alimentícios S/A / Rua Cembira nº 422 / H/Nº49805 / Indeferida solicitação de prazo adicional para adequações das pendências descritas em Ficha de procedimentos SIVISA 24.000033/26.

UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152183962](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

6018.2025/0146133-0 / MAZARO ROZETTI DOCES - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / Av Mateo Bei, 974-983 / fica concedido o prazo de 180 dias a partir de 21/02/2026

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0146133-0 / MAZARO ROZETTI DOCES - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / Av Mateo Bei, 974-983 / indefere-se a defesa apresentada, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/Nº 53826
6018.2026/0014921-1 / LUCILENE DOS SANTOS ALVES / 08341360 - r antonio de assunção ferreira, 92, sobreloja - pq boa esperança / indefere-se a defesa apresentada, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/Nº 036073

UVIS SÃO MIGUEL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152126778](#)

A UVIS-SMig/CRS-L/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2026/0008991-0/ONG RIVADAVIA/ Rua Vilma nº 20/ H-003443/DEFESA INDEFERIDA/ Visto que, os argumentos e/ou documentos com tal propósito, não anulam as irregularidades constatadas quando das inspeções sanitárias, mantêm se mantêm se o auto por ser legítimo e legal.

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152188185](#)

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis

relacionados com fulcro na Portaria de SF 90/2022, art 6º, § 5º, II, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI [123172823](#).

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Despacho | Documento: [152037118](#)

I - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação do PADI/Norte, do Núcleo de Interlocução Norte e do Setor de Gestão de Contratos/CRSN e à vista da manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 001/2023/SMS/CRSN**, celebrado com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado para uso das unidades pertencentes à CRS-Norte, a fim de **Acreditar** ao TC 001/2023/SMS/CRS-NORTE 1,90228% de diesel a partir de 25/02/2026.

O acréscimo perfaz a quantia total de R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais), implicando em um acréscimo de aproximadamente 1,90228%, passando o valor do contrato com o acréscimo para quantia de R\$ 138.921,99 (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

A referida despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.900 prevista para o exercício de 2026, conforme Nota de Reserva nº 8.400/2026.

II - Em consequência **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação à Nota de Reserva quando da Nota de Empenho.

III - Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo e publicação do seu extrato.

Despacho | Documento: [152043867](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI 6018.2025/0129024-2 da manifestação do Setor de Administração/CRSN e da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e nº 727/2018 do Decreto Municipal nº 61.004/2022 - artigo 14, recebo a Defesa Prévia por ser tempestiva **Recebo a Defesa Prévia** interposta pela Contratada por ser tempestiva e preenchidos os requisitos de admissibilidade, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO E APLICAR** a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA., - CNPJ - 01.088.055/0001-68., a penalidade Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, pelo cometimento da inexecução parcial do ajuste (valor total da multa R\$ 797,30 (setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), haja vista o atraso de 26 dias na entrega dos carimbos adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 139.859/2025 e o descumprimento da**

Cláusula Nona - Penalidades - itens 9.7 e 9.8 da referida Nota de Empenho e do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo 6018.2025/0129024-2**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [151944762](#)

Ofício n.º 374/2026/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista ao atraso na entrega dos materiais adquiridos, em 08 (oito) dias, através das Notas de Empenhos nº 162.367/2025 e 162.371/2025, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0146912-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, (totalizando = R\$ 136,00 multa)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.3 das referidas Notas de Empenhos.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0146912-9**.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

TECNOFLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ - 43.450.632/0001-60

Av. Caetano Schincariol, 325 - Distrito Industrial I
Jose Marangoni - Mogi Mirim/SP

CEP 13.803-340

ADMINISTRATIVO@TECNOFLEXDEMOGIMIF

CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152132724](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0066358-2 / **Infrator:** Sendas Distribuidora S/A / **Endereço:** Avenida Nossa Senhora do Ó nº 1759, Freguesia do Ó / Adv. Dr. Marcelo Morel Giraldes, OAB/SP 184.152
Auto de Infração Série H/Nº 033252 / 07.02.26 / Indeferido

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Despacho deferido | Documento: [151937000](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2026/0018315-0

Interessado:- Casa de Repouso Recanto Fênix Ltda ME

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 50977 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 47689.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 47689 (Interdição Parcial de Estabelecimento).**

- **Termo de Interdição Parcial (Impedida de admitir novos moradores) série F/Nº 2353.**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

UVIS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152120083](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/ Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila

Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Prorrogação de Prazo

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0071854-0 / Vou de Pastel Pastelaria Ltda. / Rua dos Junquinhos, 506 - Vila Alpina / H/Nº 47685 / DEFIRO o prazo de 60 dias para realizar as adequações.

Despacho | Documento: [152155794](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO

Processo / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

6018.2026/0018022-4 / Oxypharma Farmácia de Manipulação de Produtos Farmacêuticos LTDA / Avenida do Oratorio nº 2063 - Parque São Lucas / H/Nº 47804 / INDEFIRO a defesa mantendo-se integralmente o Auto de Infração .

Despacho Rerratificação | Documento: [152092118](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2026/0015024-4

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [151549979](#) , publicado no DOC de 25/02/2026, página 133**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê:

BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F Quantidade: 300 unidades;

BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F; Quantidade: 400 unidades;

Leia-se somente:

BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F Quantidade: 300 unidades;

Despacho Rerratificação | Documento: [152121532](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2026/0016221-8

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [151518700](#) , publicado no DOC de 25/02/2026, página 98**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: por meio da **Ata de Registro de Preços nº /202-SMS.G**,

Leia-se: por meio da **Ata de Registro de Preços nº 535/2024-SMS.G**,

Despacho Rerratificação | Documento: [152124870](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2026/0014715-4

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [151598423](#) , publicado no DOC de 25/02/2026, página 134**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1161**

Leia-se: onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1161**

Despacho | Documento: [151947767](#)

Despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, e diante da competência a mim delegada, com fundamento no Art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 do serviço, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MDA - MÓVEIS DE AÇO** , inscrita no CNPJ sob o n. 53.319.277/0001-48, para Aquisição de cama tipo beliche, para hospital municipal professor Dr. Waldomiro de Paula, vinculada a secretaria executiva de atenção hospitalar da secretaria municipal da saúde , com valor unitário de R\$ 740,00, e **valor total de R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), consoante proposta SEI[150142929](#) , onerando-se a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.302.4016.2.507.4.4.90.52.0000.1.501** conforme a Nota de Reserva Nº16.063 SEI [150831571](#).

II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III. Publique-se.

IV. Após, à SMS/SEGA/CFO para emissão de Nota de Empenho.

Despacho | Documento: [152184888](#)

PROCESSO: 6018.2026/0020327-5

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de ITEM

03: COFFEE BREAK TIPO II - **450 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 281/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda**, CNPJ nº **08.472.572/0001-85**, pelo valor de **R\$ 10.350,00**, onerando a dotação nº **84.00.84.10.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00.00.1.50** por meio da Nota de Reserva nº **20655/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC- Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, **Sr. Bruno Cicero da Silva** - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela **Sr. Celio Roberto Jorge** - RF 938.501.1

III. Publique-se.

IV. Após, e em tramitação contínua, encaminhar para **SMS/CFO/RES. E EMP./EMPENHO** para emissão de Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Portaria | Documento: [152008102](#)

Portaria 046 SEME-DGEA/2026

Art. 1º. AUTORIZAR o uso das, quadras de handebol , vôlei de praia, vôlei e basquete e Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região** , CNPJ 03.241.738/0001-39, para Realização do Treinamento Magistrados , nas datas e horários:

Quadra de Handebol: dias 21/03,25/04,31/05,27/06,25/07,29/08(das 14h às 17h)

Quadra de Vôlei de Praia: dias 21/03,26/04,30/05,20/06,18/07 e 06/09(das 14h às 18h)

Quadra de Vôlei: dias 25/04(a partir das 15h), 27/06,25/07,29/08 e 05/09(das 14h às 18h)

Quadra de Basquete: dias 21/03,25/04,27/06,25/07 e 29/08(das 14h às 17h)

Pista de Atletismo: segundas e quartas-feiras, a partir das 19h até às 22h

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, **incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)**.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar ao **Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

Erika Coimbra

Diretora de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Portaria | Documento: [152008014](#)

Portaria 047 SEME-DGEA/2026

Art. 1º. AUTORIZAR o uso do Dojô do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), pela Federação Paulista de Judô , CNPJ 62.348.875/0001-36 , para realização de Workshop de Oficiais Técnicos da 1º DR- Capital, no dia 07 de março, das 6h às 18h, tendo como responsável, Sr Mario Silvio Oliveira Manzatti , CPF 051.067.068-74.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, **incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).**

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a Federação Paulista de Judô o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

Erika Coimbra

Diretora de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Portaria | Documento: [152008300](#)

PORTARIA nº 048/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Pista de Atletismo e Piscina para o dia, 22 de março, sendo das 8h às 12h e das 10 às 12h , respectivamente do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para realização de Treinamento , organizado pela Unlimited Sports Eventos S.A, CNPJ 34.622.939/0001-00 .

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. III, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a Unlimited Sports Eventos S.A, responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica SEME/DGEA responsável em entregar à Unlimited Sports Eventos S.A, o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do

equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152008956](#)

PORTARIA nº 050/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Piscina, dias 21/03,30/05,27/06,01/08, das 11h às 16h e Pista de Atletismo, dia 25/04, das 8h às 14h do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para realização de Treinamento , organizado pela Olimpíadas Especiais Brasil, CNPJ 09.640.867/0001-86 .

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. III, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a Olimpíadas Especiais Brasil responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica SEME/DGEA responsável em entregar à Olimpíadas Especiais Brasil o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Erika Coimbra

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Portaria | Documento: [152009320](#)

PORTARIA nº 051/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Pista de Atletismo do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do 40º Undokai Associação Cultural, no dia 08 de agosto, das 7:30h às 15h00, organizado pela **Mika Associação Cultural**, CNPJ 57.124.174/0001-83.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a **Mika Associação Cultural** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEA** responsável em entregar à **Mika Associação Cultural** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Erika Coimbra

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Portaria | Documento: [152010133](#)

PORTARIA nº 053/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Pista de Atletismo do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do 20º Undokai Kyushu Bloco, no dia 31 de maio, das 7:00h às 18h00, organizado pela Associação Cultural de Oita Kenjin do Brasil, CNPJ 46.391.470/0001-24.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a Associação Cultural de Oita Kenjin do Brasil, responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEA** responsável em entregar à Associação Cultural de Oita Kenjin do Brasil, o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Erika Coimbra

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [152091695](#)

PORTARIA nº 060/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Centro Esportivo Vila Guarani - Ryuso Ogawa** para realização do evento "**Taça das Favelas São Paulo - SÉRIE B - 2026**", nos dias e horários indicados no documento de SEI! ([147423780](#)), organizado pela **CUFA - Central Única das Favelas do Rio de Janeiro**, CNPJ **06.052.228/0001-1**, tendo como responsáveis o Sr. Wellington Galdino de Oliveira (Diretor Executivo) e a Sra. Geovana Borges (Vice Presidente Institucional da CUFA).

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário da SEME.

Art. 3º. Fica a **CUFA - Central Única das Favelas do Rio de Janeiro** responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **CONDICIONADO** também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte.

Art. 5º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-111** responsável em entregar a **CUFA - Central Única das Favelas do Rio de Janeiro** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

Portaria | Documento: [152131258](#)

PORTARIA Nº 061/SEME/2026

ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto Municipal nº. 55.684/2014 e na Lei Municipal nº. 12.264/1996, e considerando o que consta do processo nº [6045.2026/0000412-1](#).

RESOLVE

I - Autorizar a **Implantação** da “Rua de Lazer” na Praça das notas musicais, no trecho entre o numeral 43 da Praça das notas musicais e a Rua dos Andatinos, pertencente à Subprefeitura do M'Boi Mirim.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Secretário

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [152189289](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 1.881.537,28 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

CELSO JORGE CALDEIRA, Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.881.537,28 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.4007.5360	Implantação do Bonde São Paulo - Veículo Leve sobre Trilhos (VLT)	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.128.922,36
20.10.26.453.4007.5360	Implantação de Transporte Público Aéreo Por Cabo	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752.614,92
	TOTAL	1.881.537,28

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.50.26.451.4007.2098	Manutenção e Operação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	

33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.881.537,28
	TOTAL	1.881.537,28

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho | Documento: [152057094](#)

Processo SEI nº 6020.2026/0011223-8

Interessado:

Nicola Caggiano Neto

Assunto:

Autorização para desisntação de dispositivo desacoplador do veículo de placas GID6C54.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho deferido | Documento: [152125841](#)

6020.2026/0010932-6 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado

Sandra Aparecida Lopes

Assunto

Solicita a homologação do veículo Marca/Modelo **I/AUDI Q5 SUV 2.0 TFSI**, código DENATRAN nº **202507**, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca/Modelo **I/AUDI Q5 SUV 2.0 TFSI**, código DENATRAN nº **202507**, para utilização na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, para as categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, EXECUTIVO E LUXO**, estando bloqueado para as demais categorias, nos termos da Portaria SMT.DTP nº 057, de 04 de

março de 2026.

II - Incumbe ao interessado observar que a cor do veículo deve estar em conformidade com a categoria do modal Táxi constante em seu Alvará de Estacionamento, **sendo obrigatória a uniformidade da pintura, sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

III - Publique-se. Em seguida, encaminhe-se à SMT/ DTP/DIF/HOMOL para ciência e anotações cabíveis.

IV - Após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [152097937](#)

6020.2025/0033570-7 - Táxi: ponto de táxi - prolongamento físico

Despacho deferido

Interessado

Pedro Araujo Almeida

Assunto

Criação de prolongamento de 02 (duas) vagas no Ponto de Táxi nº 1276.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** o aumento do espaço físico e a redução do índice de rotatividade do Ponto Privativo para estacionamento de táxi nº 1276, categoria comum, na Cidade Universitária - Butantã, no Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2565, conforme Portaria específica.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [152172905](#)

6020.2026/0008653-9 - Táxi: ponto de táxi - transferência de condutores

Despacho deferido

Interessado

Antonio Sanches Pereira

Assunto

Permuta de ponto entre taxistas dos pontos nº 2372 e 3143.

DESPACHO

I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei

Municipal 7329/1969, **DEFIRO** o requerimento, bem como autorizo o Sr. Antonio Sanches Pereira - Alvará nº 021.505-22, lotado no Ponto Privativo nº 2372, situado na Praça Prof. Sérgio B. de Holanda e o Sr. Jose Bezerra de Araujo - Alvará nº 015.525-20, lotado no Ponto Privativo nº 3143, situado na Rua Itapura, a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, pessoalmente, para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [152175205](#)

6020.2026/0008715-2 - Táxi: ponto de táxi - remanejamento de vaga

Despacho deferido

Interessado

William Matos de Oliveira

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo nº 1444.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** o requerimento de transferência de titularidade do Ponto Privativo nº 1444, situado no Metrô Itaquera, para o Sr. Jaime de Araujo Borges - Alvará nº 021.172-23.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, pessoalmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [152131837](#)

6020.2026/0011230-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Francisco Spezzacatena Neto

Assunto

Solicita homologação para uso de adesivo para identificação dos carros do Ponto de Táxi nº 1288.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** a utilização do dístico identificador proposta no presente processo, uma vez que se encontra de acordo com a Portaria SMT.GAB n.º 130 de 25 de novembro de 2011 e Resolução CONTRAN n.º 960 de 17 de maio de 2022, alterada pela Resolução n.º 989 de 15 de dezembro de 2022;

II - Fica permitido no máximo 02 (dois) dísticos por veículo, 01 (um) afixado no para-brisa na parte inferior ao lado direito e 01 (um) no vidro traseiro na parte inferior ao lado esquerdo respeitando os limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial no que determina a Resolução nº 960, alterada pela nº 989, ou outra norma que venha a substituí-la;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.Protocolo e, em seguida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

Portaria | Documento: [152043890](#)

Portaria SMT.DTP n.º 057, de 04 de março de 2026.

Aprova a utilização do veículo da Marca/Modelo I/ AUDI Q5 SUV 2.0 TFSI, código DENATRAN n.º 202507, de propulsão a combustão, para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o veículo Marca/Modelo I/ AUDI Q5 SUV 2.0 TFSI, código DENATRAN n.º 202507, de propulsão a combustão, para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, EXECUTIVO E LUXO, estando bloqueado para as demais categorias.**

Art. 2.º Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, **sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

Art. 3.º Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparado pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [152124509](#)

Portaria SMT.DTP n.º 059, de 04 de março de 2026.

Aprova a utilização de dístico identificador para uso dos taxistas vinculados ao ponto privativo de estacionamento n.º 1288 e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante ao disposto na Portaria SMT.GAB n.º 004 de 30 de setembro de 2020 e a vista da proposta formulada através do processo administrativo 6020.2026/0011230-0.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a utilização do adesivo para identificação dos veículos vinculados ao ponto privativo de táxi n.º 1288, por atender os requisitos da Portaria SMT.GAB n.º 130 de 25 de novembro de 2011, que estabelece a identidade visual do transporte individual de passageiros providos de taxímetro no Município de São Paulo.

§ 1º O modelo de adesivo abaixo apresentado de 8,0 centímetros de altura e 8,0 centímetros de comprimento, com fundo na cor branca com os dizeres, Ponto de Táxi n.º 1288 e número do Carro XX na cor azul, atende assim a legislação vigente.



Art. 2.º Fica permitido no máximo 02 (dois) adesivos por veículo, 01 (um) afixado no para-brisa na parte inferior ao lado direito e 01 (um) no vidro traseiro na parte inferior ao lado esquerdo respeitando os limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial no que determina a Resolução nº 960, alterada pela nº 989, ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 3.º Fica vedada a exploração de publicidade externa nos veículos do transporte individual de passageiros providos de taxímetro.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [152095607](#)

Portaria SMT.DTP n.º 058, de 04 de março de 2026.

Aumenta o espaço físico e reduz o índice de rotatividade do Ponto Privativo n.º 1276 (C.L.P. 19.12.005), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0033570-7.

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o espaço físico e reduzir o índice de rotatividade do Ponto Privativo n.º 1276 (C.L.P. 19.12.005), para o estacionamento de táxi, categoria comum, na Cidade Universitária - Butantã, no Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Lineu Prestes, n.º 2565 (Subprefeitura Butantã), passando a operar em 02 (dois) segmentos:

1º Segmento - Na via de acesso à saída do Pronto Socorro do Hospital Universitário, no lado contíguo à Praça do Idoso, iniciando recuado a 15,50 (quinze vírgula cinquenta) metros do alinhamento de construção do lado direito do prédio (vista de frente), com 10,0 (dez) metros de extensão e capacidade para 02 (duas) vagas;

2º Segmento - Na Rua Aquianés, lado ímpar, na confluência com a Rua Pangaré, iniciando avançado em 15,0 (quinze) metros do SPU 49 A/1356, com 25,0 (vinte e cinco) metros de extensão, capacidade para 05 (cinco) vagas;

Extensão total do ponto: 35 (trinta e cinco) metros;

Capacidade do ponto: 07 (sete) vagas;

Índice de rotatividade: igual a 3,28 (três vírgula vinte e oito) carros por vagas;

Total de permissionários permitidos a operar no ponto: 23 (vinte e três);

Número do projeto a ser executado: 911-0016/26-0.

Art. 2º A operação do ponto na forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 380/07 - DTP.GAB, publicada em 19 de junho de 2007.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Procuradoria Geral do Município

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Despacho | Documento: 152155504

SEI: 6021.2026/0004149-2

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Programa de Reembolso - PAS - Ativos. Ref.: Fevereiro/26

DESPACHO Nº 260/2026-PGM.CGGM

I - À vista das deliberações das Comissões Especiais do Programa de Assistência à Saúde, extraídas do sistema próprio e encaminhadas pela CIT (doc 152116825), do parecer de CGGM.AT de doc 152117294, e no uso da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 57.263/16, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III do §2º do artigo 19-F da Lei municipal nº 10.182/86, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.086.144,34 (um milhão e oitenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.180.3.3.90.93.00.08.1.759.165: do orçamento vigente, para pagamento dos reembolsos aos favorecidos e nos valores indicados, todos constantes na planilha de doc 152117229.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para as providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação e pagamento.

IV - Após as providências de pagamento, junte-se comprovação do mesmo.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

PGM

Despacho | Documento: 152135923

SEI: 6021.2026/0004152-2

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Programa de Reembolso - PAS - Inativos. Ref.:Fevereiro/26

DESPACHO Nº 261/2026-PGM.CGGM

I - À vista das deliberações das Comissões Especiais do Programa de Assistência à Saúde, extraídas do sistema próprio e encaminhadas pela CIT (doc 152133923), do parecer de CGGM.AT de doc 152134327, e no uso da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 57.263/16, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III do §2º do artigo 19-F da Lei municipal nº 10.182/86, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 2.896.824,42 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.180.3.3.90.93.00.08.1.759.165:

do orçamento vigente, para pagamento dos reembolsos aos favorecidos e nos valores indicados, todos constantes na planilha de doc 152134110.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para as providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação e pagamento.

IV - Após as providências de pagamento, junte-se comprovação do mesmo.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

PGM

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Despacho Autorizatório | Documento: 152019727

PROCESSO N.º 6021.2026/0013080-0

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - CGGM.

ASSUNTO: ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

OBJETO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO.

DESPACHO n.º 251/2026-PGM/CGGM

I - Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão de Contabilidade sob n.º 152019728 que endosso, o Despacho nº 45/2026-PGM sob n.º 151882374 do processo SEI n.º 6021.2026/0012160-7, que determina a adoção de providências de autorização para custeio de taxa de inscrição para participação do Procurador FELIPE GRANADO GONZALES, RF n.º 780.175-1, no XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, a realizar-se entre os dias 09 e 11 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, cuja programação e valor da taxa de inscrição seguem sob n.º 151994475; considerando as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto n.º 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM. G n.º 24/2017; **AUTORIZO**, por meio de adiantamento, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), valor total deste adiantamento; com fundamento nos art. 1º e 2º, inciso V da Lei n.º 10.513/88, regulamentada pelo Decreto n.º 48.592/07 e, Portaria SF n.º 77/2019, e, por consequência, **DESIGNO** o referido procurador como responsável pelo presente adiantamento.

II - Os recursos necessários para a Taxa de Inscrição foram reservados através da Nota de Reserva com Transferência n.º 22.161/2026 sob n.º 152019725, onerando a dotação

39.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.08.1.759.165: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Administração da Unidade, razão pela qual **DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho no valor indicado.

III - PUBLIQUE-SE, em seguida encaminhe-se a SAF/DC para adoção das providências subseqüentes.

Despacho Autorizatório | Documento: 151994492

PROCESSO N.º 6021.2026/0012974-8

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - CGGM.

ASSUNTO: ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO E DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

OBJETO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO.

DESPACHO n.º 252/2026-PGM/CGGM

I - Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão de Contabilidade sob n.º 151994496 que endosso, o Despacho nº 44/2026-PGM sob n.º 151865989 do processo SEI n.º 6021.2026/0012148-8, que determinam a adoção de providências de autorização para custeio de taxa de inscrição e diárias para participação do Procurador EDUARDO ANDRÉ SOUZA DE MELO, RF nº 851.363-5, no XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, a realizar-se entre os dias 09 e 11 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, cuja programação e valor da taxa de inscrição seguem sob n.º 151994475; considerando as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto n.º 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM. G n.º 24/2017, **AUTORIZO**, por meio de adiantamento, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), e a disponibilização de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.424,00 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), atingindo este adiantamento o total de R\$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte quatro reais); com fundamento nos art. 1º e 2º, inciso VI da Lei n.º 10.513/88, regulamentada pelos Decretos n.º 48.592/07 e 48.744/07 e, Portarias SF n.º 74/2019 e 77/2019, e, por consequência, **DESIGNO** o referido procurador como responsável pelo presente adiantamento.

II - Os recursos necessários para a Taxa de Inscrição foram reservados através da Nota de Reserva n.º 22.145/2026 sob n.º 151994478, onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.08.1.759.165: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Administração da Unidade, e para as diárias processamos a Nota de Reserva n.º 23.396/2026 sob n.º 151994483, onerando a dotação onerando a dotação 21.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.900 - Diárias - Civil da Administração da Unidade, razão pela qual **DETERMINO** a emissão das Notas de Empenho nos respectivos valores.

III - PUBLIQUE-SE, em seguida encaminhe-se a

SAF/DC para adoção das providências subsequentes.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152014484](#)

PROCESSO N.º 6021.2026/0013050-9

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - CGGM.

ASSUNTO: ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO E DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

OBJETO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO.

DESPACHO n.º 253/2026-PGM/CGGM

I - Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão de Contabilidade sob n.º [152014486](#) que endosso, o Despacho nº 43/2026-PGM sob n.º [151860774](#) do processo SEI n.º [6021.2026/0012137-2](#), que determinam a adoção de providências de autorização para custeio de taxa de inscrição e diárias para participação do Procurador **RODRIGO PANIZZA SIQUEIRA**, RF nº 753.836-7, no **XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS**, a realizar-se entre os dias 09 e 11 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, cuja programação e valor da taxa de inscrição seguem sob n.º [151994475](#); considerando as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto n.º 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM. G n.º 24/2017, **AUTORIZO**, por meio de adiantamento, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), e a disponibilização de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.424,00 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), atingindo este adiantamento o total de R\$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais; com fundamento nos art. 1º e 2º, inciso VI da Lei n.º 10.513/88, regulamentada pelos Decretos n.º 48.592/07 e 48.744/07 e, Portarias SF n.º 74/2019 e 77/2019, e, por consequência, **DESIGNO** o referido procurador como responsável pelo presente adiantamento.

II - Os recursos necessários para a Taxa de Inscrição foram reservados através da Nota de Reserva com Transferência n.º 22.157/2026 sob n.º [152014480](#), onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.08.1.759.165: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Administração da Unidade, e para as diárias processamos a Nota de Reserva n.º 22.389/2026 sob n.º [152014483](#), onerando a dotação onerando a dotação 21.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.900 - Diárias - Civil da Administração da Unidade, razão pela qual **DETERMINO** a emissão das Notas de Empenho nos respectivos valores.

III - **PUBLIQUE-SE**, em seguida encaminhe-se a SAF/DC para adoção das providências subsequentes.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152019033](#)

PROCESSO N.º 6021.2026/0013064-9

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - CGGM.

ASSUNTO: ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO E DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

OBJETO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO.

DESPACHO n.º 254/2026-PGM/CGGM

I - Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão de Contabilidade sob n.º [152019035](#) que endosso, o Despacho nº 47/2026-PGM sob n.º [151984744](#) do processo SEI n.º [6021.2026/0012147-0](#), que determinam a adoção de providências de autorização para custeio de taxa de inscrição e diárias para participação do Procurador **JOSÉ MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA**, RF nº 649.205-3, no **XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS**, a realizar-se entre os dias 09 e 11 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, cuja programação e valor da taxa de inscrição seguem sob n.º [151994475](#); considerando as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto n.º 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM. G n.º 24/2017, **AUTORIZO**, por meio de adiantamento, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), e a disponibilização de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.424,00 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), atingindo este adiantamento o total de R\$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais); com fundamento nos art. 1º e 2º, inciso VI da Lei n.º 10.513/88, regulamentada pelos Decretos n.º 48.592/07 e 48.744/07 e, Portarias SF n.º 74/2019 e 77/2019, e, por consequência, **DESIGNO** o referido procurador como responsável pelo presente adiantamento.

II - Os recursos necessários para a Taxa de Inscrição foram reservados através da Nota de Reserva com Transferência n.º 22.159/2026 sob n.º [152019030](#), onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.08.1.759.165: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Administração da Unidade, e para as diárias processamos a Nota de Reserva n.º 22.387/2026 sob n.º [152019032](#), onerando a dotação onerando a dotação 21.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.900 - Diárias - Civil da Administração da Unidade, razão pela qual **DETERMINO** a emissão das Notas de Empenho nos respectivos valores.

III - **PUBLIQUE-SE**, em seguida encaminhe-se a SAF/DC para adoção das providências subsequentes.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152019423](#)

PROCESSO N.º 6021.2026/0013072-0

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO - PGM - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - CGGM.

ASSUNTO: ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO E DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

OBJETO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO.

DESPACHO n.º 255/2026-PGM/CGGM

I - Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão de Contabilidade sob n.º [152019424](#) que endosso, o Despacho nº 46/2026-PGM sob n.º [151983737](#) do processo SEI n.º 6021.2026/0012615-3, que determinam a adoção de providências de autorização para custeio de taxa de inscrição e diárias para participação do Procurador **LUCCAS LOMBARDO DE LIMA**, RF n.º 817.525-0, no **XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS**, a realizar-se entre os dias 09 e 11 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, cuja programação e valor da taxa de inscrição seguem sob n.º [151994475](#); considerando as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto n.º 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM. G n.º 24/2017, **AUTORIZO**, por meio de adiantamento, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), e a disponibilização de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.424,00 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), atingindo este adiantamento o total de R\$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais); com fundamento nos art. 1º e 2º, inciso VI da Lei n.º 10.513/88, regulamentada pelos Decretos n.º 48.592/07 e 48.744/07 e, Portarias SF n.º 74/2019 e 77/2019, e, por consequência, **DESIGNO** o referido procurador como responsável pelo presente adiantamento.

II - Os recursos necessários para a Taxa de Inscrição foram reservados através da Nota de Reserva com Transferência n.º 22.160/2026 sob n.º [152019419](#), onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.08.1.759.165: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Administração da Unidade, e para as diárias processamos a Nota de Reserva n.º 22.263/2026 sob n.º [152019422](#), onerando a dotação onerando a dotação 21.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.900 - Diárias - Civil da Administração da Unidade, razão pela qual **DETERMINO** a emissão das Notas de Empenho nos respectivos valores.

III - **PUBLIQUE-SE**, em seguida encaminhe-se a SAF/DC para adoção das providências subsequentes.

Despacho Autorização | Documento:
[152018879](#)

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATO N.º 009/PGM/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO INTEGRAL - CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL, DE ELEVADORES INSTALADOS NOS

PRÉDIOS-SEDES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTOS QUE A COMPÕEM, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA, TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM EXCEÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SUPERIORES A R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POR REEMBOLSO.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE REEMBOLSO DE PEÇAS DE ELEVADORES PARA O PRÉDIO DA PGM/CGGM/PROCED.

DESPACHO nº 257/2026-PGM.CGGM

I - Em face dos elementos que instruem o presente no documento [151924820](#), e [152018376](#), bem como à luz do disposto no Decreto nº 64.008/2025, da competência a mim atribuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, onerando a dotação 21.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 no valor de R\$ 34.482,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) do orçamento vigente, para o reembolso de peças conforme Contrato nº 009/PGM/2023, em favor da empresa **ALPR ELEVADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.265.328/0001-93.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se, a seguir, à Divisão de Contabilidade da PGM para adoção das providências subsequentes.

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento:
[152155643](#)

Interessado: HORÁCIO TANZE FILHO

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1085016-03.2024.8.26.0053 - 14ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 23.102,36 (vinte e três mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152021049](#)), em nome de **HORÁCIO TANZE FILHO, CPF nº 103.499.418-23**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152140184](#)

Interessado: ANDREIA PEREIRA DE SOUZA

Assunto: Pagamento de honorários provisórios de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1020404-85.2026.8.26.0053 - 14ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152021043](#)), em nome de **ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 297.566.278-59**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisórios fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152182072](#)

Interessado: PAULO PALMIERI MAGRI

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 0028558-66.2013.8.26.0053 - 9ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 6.351,40 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152164654](#)), em nome de **PAULO PALMIERI MAGRI, CPF nº 105.413.248-88**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152181573](#)

Interessado: GONÇALO LOPES

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1078769-40.2023.8.26.0053 - 1ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 16.014,53 (dezesseis mil, catorze reais e cinquenta e três centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152129301](#)), em nome de **GONÇALO LOPES, CPF nº 104.985.248-68**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

FISC/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[151588252](#)

Ref.: ACE nº 0009789-29.2021.8.26.0053 - devolução de IRRF retido indevidamente.

DESPACHO Nº 207/2026- FISC G

FISC 101

I - No uso da competência conferida pelo artigo 32, inciso IV, do Decreto nº 57.263/2016 e à vista das manifestações e dos demais elementos contidos neste processo, acolho a proposta de FISC 42 e de FISC 101 e **AUTORIZO** a realização de depósito judicial no valor de R\$ 9.965,70 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), a ser efetuado nos autos judiciais em referência, correspondente ao montante corrigido transferido pela DEPRE para a conta bancária da PMSP - CNPJ: 46.392.130/0007-03 (Banco 001, agência 1897, conta 8811-0), em 14/05/2025;

II - Providencie-se o necessário ao cumprimento deste despacho, encaminhe-se a FISC-42 para ciência, anotações e devidas comunicações ao Juízo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANDRÉ SOUZA DE MELO

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 392.391

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

SP-156: finalizado | Documento: [151931860](#)

SEI Nº 6021.2026/0000097-4

INTERESSADO: GUILHERME DOS SANTOS NOVAES

ASSUNTO: Pedido de indenização. Colisão com caminhão a serviço do Departamento de Zeladoria Urbana (DZU). Danos a automóvel. Responsabilidade da contratada Agrícola e

Construtora Monte Azul Ltda. Assunção da responsabilidade e pagamento realizado pelo subcontratado. Perda superveniente do interesse. Finalização do procedimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 103/2026 - PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, com fundamento no art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/06, **DECLARO PREJUDICADO** o pedido, haja vista que o proprietário do caminhão a serviço da contratada Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. realizou, voluntariamente, o pagamento da indenização ao interessado.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do procedimento ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

SP-156: Indeferido | Documento: [152090607](#)

SEI Nº 6021.2025/0084077-6

INTERESSADA: MARÍLIA GABRIELA SANTIAGO DOS SANTOS

ASSUNTO: Pedido de indenização. Execução do serviço de pintura. Danos a automóvel. Não atendimento do pedido de complementação de documentos. Responsabilidade da contratada Constroeste Construtora e Participações Ltda. Indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 108/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.
2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo à interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.
3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4 - Fica a interessada orientada a realizar o seu pedido de pagamento de indenização diretamente à **Constroeste Construtora e Participações Ltda.**

JUD/SUBPROCURADORIA

Despacho Autorizatório | Documento: [152104925](#)

DESPACHO

I - Tendo em vista a manifestação de JUD-34 de que valores levantados através do mandado nº 20251210112106043772 expedido nos autos da Ação Judicial nº 1005765-38.2021.8.26.0053 ingressaram na conta bancária do Município de São Paulo ao invés da conta bancária de titularidade do IPREM, já que este integra o polo ativo da referida ação judicial, informação esta confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda e conforme solicitação desta mesma Secretaria 152088575,

AUTORIZO o repasse dos valores levantados para o IPREM (Banco do Brasil, ag. 1897-X, c/c 1001-4, CNPJ 47.109.087/0001-01), valores estes constante do comprovante de resgate [147770534](#) e do Relatório de Levantamento Judicial 150072386 e 150072494.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à SF/SUTEM/DEFIN/DIPED/AVERBAÇÃO para providências, conforme solicitação de JUD-34 [152104799](#).

IV - Em seguida, o expediente deverá retornar a JUD-34.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Despacho Autorizatório | Documento: [152143226](#)

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA: UASG: 925058 Nº 39/SIURB/2026

PROCESSO SEI Nº 6022.2026/0000336-7

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais para informática, pois visa suprir necessidades em ações internas da SIURB

I - Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 62.100/2022** e demais normas pertinentes, **AUTORIZO** a realização da **Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa** UASG: 925058 Nº 39/SIURB/2026, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de acordo com a justificativa e quantidades na especificação técnica SEI nº [149496231](#).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.343, de 2024).

São Paulo, 04 de março de 2026.

NÚCLEO DE CADASTRO

Ata de Reunião | Documento: [151938275](#)

Processo nº 6022.2025/0008317-2

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessada: **CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

ATA DE REUNIÃO

Aos **dois** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na Divisão de Licitações, reuniram-

se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 032/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 21.141.678/0001-64**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Categoria V III Projetos - 7.Instalações Elétricas:** Atestado (s) de responsabilidade técnica comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, cujo detentor seja o profissional do seu quadro permanente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT - expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/ CONFEA, CAU), Serão considerados atestados e CAT's específicos que evidenciem execução de projeto de Instalações Elétricas Prediais. Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Civil com atribuição do arºgo 28 do Decreto Federal 23.569/33 ou do Artigo 7 da Resolução CONFEA 218/73; **2) Certidão de Pessoa Jurídica (CREA) Pessoa Jurídica e Certidão CREA do Responsável Técnico.** As análises técnicas dos itens mencionados, encontram-se disponíveis em doc. (s) SEI nº [145108194](#). **Caso a empresa não possua novos acervos técnicos, enviar uma carta abrindo mão das categorias acima relacionadas. O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Ana Caroline Ferreira Garcia, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

DEPARTAMENTO D OBRAS E MANUTENÇÃO

Despacho | Documento: [152055708](#)

PROCESSO SEI: 6022.2024/0003645-8

Int.: **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 34 SPE LTDA E SISTEMA ENGENHARIA LTDA**

Ref.: Execução das obras de canalização de galerias de águas pluviais com área "NON AEDIFICANDI"

Local.: Rua Susana

Ass.: Lavratura do Termo de Compromisso e Autorização -TCA.

DESPACHO

I- Com base nos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SIURB/OBRAS/GTCA-Gerencia de Termo de Compromisso e Autorização [152040022](#), **AUTORIZO** a Lavratura do Termo de Compromisso e Autorização- **TCA nº 025/2026** das Empresas **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 34 SPE LTDA E SISTEMA ENGENHARIA LTDA**, para execução das obras de canalização de galerias de águas pluviais com área "NON AEDIFICANDI", na rua Susana, pelo prazo de 90(noventa) dias corridos, após encaminhar para Obras-GTCA.

II- PUBLIQUE-SE

III-Após, encaminhe-se a SIURB/OBRAS/GTCA, para as devidas providências.

Despacho | Documento: [152054458](#)

PROCESSO SEI: 6022.2022/0005457-6

Int.: EMCCAMP INCORPORADORA SC 16 SPE LTDA E ECCAMP RESIDENCIAL S/A

Ref.: Execução das obras de canalização de galeria de águas pluviais

Local.: Rua Marcelo Muller

Ass.: Lavratura do Termo de Aditamento TA 020/2026 do Termo de Compromisso e Autorização - TCA 074/2024.

DESPACHO

I- Com base nos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SIURB/OBRAS/GTCA- Gerencia de Termo de Compromisso e Autorização [152000003](#), **AUTORIZO** a Lavratura do Termo de Aditamento - **TA 020/2026**, do Termo de Compromisso e Autorização- **TCA nº 074/2024** das Empresas **EMCCAMP INCORPORADORA SC 16 SPE LTDA E ECCAMP RESIDENCIAL S/A**, para execução das obras de canalização de galeria de águas pluviais na Rua Marcelo Muller, pelo prazo de 90(noventa) dias corridos, após encaminhar para Obras-GTCA.

II- PUBLIQUE-SE

III-Após, encaminhe-se a SIURB/OBRAS/GTCA, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152149233](#)

I - À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as manifestações de SMIT/CAF, no uso da competência delegada pela Portaria nº 67 de 28 de agosto de 2018, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Reserva e Nota de Empenho, em favor da empresa **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A**, inscrita no CNPJ Nº **61.695.227/0001-93**, para cobertura das despesas de Locação de imóvel destinado à instalação da unidade de Itaquera do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT da Prefeitura do Município de São Paulo, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 9.856,92 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, onerando a dotação nº **23.10.04.126.3011.2.403.33903900.00.1.500.9006.0**

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SMIT/CAF/SEOF para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de Março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [152164747](#)

I - À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as manifestações de SMIT/CAF, no uso da competência delegada pela Portaria nº 67

de 28 de agosto de 2018, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Reserva e Nota de Empenho, em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP**, inscrita no CNPJ Nº **43.776.517/0001-80**, para cobertura das despesas de Locação de imóvel destinado à instalação da unidade Itaquera do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT da Prefeitura do Município de São Paulo, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 30.647,76 (trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, onerando a dotação nº **23.10.04.126.3011.2.403.33903900.00.1.500.9006.0**

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SMIT/CAF/SEOF para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de Março de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE APURAÇÃO PERMANENTE

Comunicado | Documento: [152191056](#)

CONVOCAÇÃO

Ref.: 6024.2025/0021125-2

Pelo presente, de ordem do Presidente da Comissão de Apuração Permanente, instituída por meio da Portaria nº 043/SMADS/2025 e alterada pela Portaria nº 059/SMADS/2025, convoca os servidores listados abaixo a fim de prestar esclarecimentos necessários à instrução do presente, a saber:

Data: 06/03/2026 às 10 horas

Servidor: Vaneide Barbosa Vieira, RF: 836.357-9
Local: Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar
Data: 06/03/2026 às 11 horas

Servidor: Marcia Miranda Gonsalves, RF: 850.977-8

Local: Rua Líbero Badaró, 425 - 35º anda
Data: 06/03/2026 às 12 horas

Servidor: Vivian de Almeida Silva, RF: 911.909-4

Local: Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Despacho Autorizatório | Documento: [151829645](#)

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer de análise das contas, conforme documento [151743411](#), bem como do acompanhamento das ações propostas ao longo da realização do projeto, conforme Termo de Contrato

nº 001/SPAR/SMC-G/2024 [106358881](#), pela competência a mim delegada, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO - CUFA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.228/0001-01, referente ao patrocínio do evento denominado "**Expo Favela Innovation São Paulo 2024**", realizado nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Prestação de Contas e Parcerias Estratégicas para demais providências cabíveis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

Despacho Autorizatório | Documento: [151829006](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([151822509](#)) de cessão não onerosa do Teatro Arthur Azevedo, para a realização do evento “Concerto Didático”. A cessão compreenderá o dia 08 de março, 05 de abril e 03 de maio de 2026, Domingos , às 11h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos do cessionário (151824356).

Feitas tais considerações, eu, Nathália Gabriel - RF 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Despacho Autorizatório | Documento: [148680652](#)

I- Em vista da comprovada execução da despesa constante do processo nº [6025.2025/0029660-1](#), e nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017, Decreto nº 62.147/2023 e Decreto nº 58.576/2018, **RECONHEÇO** o direito à indenização, e **AUTORIZO** o empenho da despesa realizada no período de 21/12/2025, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), em favor de BIRO AUE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49.321.765/0001-12, pela prestação dos serviços de iluminação, com fornecimento de equipamentos e sua operacionalização, incluindo mão de obra. Assim, **DETERMINO** e **AUTORIZO** a oneração da dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.33903900.00.1.500.7018.1

II - Publique-se.

III - À SMC/CAF/SCO/CONT para avaliação criteriosa dos aspectos contábeis, financeiros e procedimentais envolvidos no presente pagamento indenizatório, ficando autorizado o empenho.

IV - Ao fim, devolvam-se os autos à Chefia de

Gabinete para avaliação da abertura de procedimento de apuração de responsabilidade funcional.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2025

CCSP/COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS

Portaria | Documento: [151839452](#)

PORTARIA Nº 18/2026 SMC-CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Direção do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2026/0003443-9, em especial ao parecer do Gestor Local [151742067](#), pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto no "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 64.877, de 26 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Espaço Mário Chamie (Praça das Bibliotecas) para a realização do evento *Sarau Trajetórias Negras*, no dia 28 de fevereiro de 2026, das 17h30 às 19h30. A solicitação foi apresentada por Gabriela Marques Chavonga. O projeto foi selecionado na 22ª edição do *Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais - VAI*. Há interesse público e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 4, 4.5 e 10 das observações do título *Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura* do Decreto nº 64.877/25, a solicitante está dispensada do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelas servidoras Cristine Vargas Pereira, RF 841.331, como titular, e, como suplente, Bianca Dias da Silva, RF 925.883-3, da Supervisão de Bibliotecas do Centro Cultural São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152088171](#)

PORTARIA Nº 19/2026 SMC-CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Direção do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos

constantes no processo administrativo nº 6025.2026/0003948-1, em especial ao parecer do Gestor Local [151994305](#), pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto no "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 64.877, de 26 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sala Jardel Filho para a realização do evento de lançamento do disco *Os Filhos da Villa* - Amilton Godoy e Gabriel Grossi, no dia 5 de março de 2026, às 20h. A solicitação foi apresentado por Amilton Teixeira de Godoy, representante legal da empresa *Tudo Bem Produções e Apresentações Artísticas Ltda*. Este projeto foi selecionado no Edital Nº 23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO À MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO. Há interesse público e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 4, 4.5 e 10 das observações do título *Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura* do Decreto nº 64.877/25, a solicitante está dispensada do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelos servidores Katia Dell’Agnolo Bocchi - RF 523.671.1, como titular, e, como suplente, Marcello de Souza Dolme Santos - RF 891.306.4, da Curadoria de Música do Centro Cultural São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Despacho | Documento: [151908534](#)

Projeto: MÃOS EMPODERADAS

Protocolo: 2020.05.26/01531

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento SEI [151908132](#), nos termos na Portaria SMC-G nº 021, de 14 abril de 2025, a qual regulamenta o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por **APROVADA** e **ENCERRADA** a prestação de contas apresentada pelo proponente **ESTIMA CULTURAL LTDA ME**, CNPJ **23.199.856/0001-33**, referente à realização do projeto **MÃOS EMPODERADAS**, protocolo **2020.05.26/01531**.

II- PUBLIQUE-SE.

Núcleo de Incentivo à Cultura/SMC

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho Rerratificação | Documento: [151975993](#)

SEI: 6027.2024/0032131-1

I - A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 - STF, **RETI-RATIFICA** despacho relativo ao doc. SEI nº [141346391](#), publicado no D.O.C. de 28/08/2025, para:

II - RETIFICAR

onde lê-se “**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 160/2025 (doc. SEI [141346052](#))**”

leia-se “**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO 160/2025 REGULARIZAÇÃO ([151975731](#))**”

Ratificar os demais termos exarados.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Despacho deferido | Documento: [151612653](#)

6027.2025/0004776-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

DESPACHO:

Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA

O Diretor da DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento integral ao Comunique-se n.º 148/GTAC/2025 ([121449741](#)), publicado no Diário Oficial do Município no dia **17/03/2025**, por mais **120** dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC. excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Comunique-se | Documento: [152166078](#)

6027.2026/0002113-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: 2509 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ? FII

COMUNIQUE-SE 95/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar a guia de recolhimento referente ao preço público “29.1.10.4 - Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual”, conforme **Decreto Municipal nº 64.877/2025** que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado e o número do processo administrativo. A manifestação do pleito por parte deste grupo técnico está condicionada ao recolhimento do preço público correspondente;
2. Apresentar parecer técnico favorável emitido pela CETESB, referente à situação ambiental do imóvel;
3. Apresentar os relatórios dos estudos ambientais solicitados pela CETESB e demais documentos entregues não protocolados em SVMA/GTAC;
4. **Reapresentar** o Formulário “Áreas Contaminadas: Avaliação Ambiental” onde deverá assinalar a opção de acordo com o **assunto** dos projetos gráficos apresentados;
5. **Reapresentar** as plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) **com todos os campos devidamente assinadas** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;
6. Declaração de Compatibilidade (Anexo B) que deverá ser preenchido de acordo com o **Modelo de Preenchimento contido em fl.02**;
7. Matrícula atualizada, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto
8. Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo (**o documento deverá ser outorgado pelo proprietário legítimo do imóvel de acordo com a Matrícula**)
9. Lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSP e o motivo de autuação dos mesmos;
10. Apresentar os documentos exigidos em arquivos **separados**;
11. Atender no prazo de **30 dias** contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;
12. Caso haja necessidade da **dilação de prazo**, o interessado deverá requerer junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os **dias necessários** para prorrogação mediante **justificativa plausível**;
13. Considerar que o **não** atendimento no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

Comunique-se | Documento: [151988915](#)

6027.2025/0022243-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MONICA TOSHUE KOBATA RODRIGUEZ

COMUNIQUE-SE nº 89/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Solicitar vistas à Informação 151989811 pelo e-

mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

2. Apresentar manifestação técnica emitida pela CETESB à reutilização da área de interesse.
3. Apresentar a lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSP, com os motivos das referidas autuações.
4. Apresentar todos os estudos elaborados após a Investigação Confirmatória.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se, dúvidas eventuais poderão ser encaminhadas pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Comunique-se | Documento: [152106977](#)

6027.2024/0011664-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: GR3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

COMUNIQUE-SE: nº 094/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Complementações ao estudo de Avaliação Preliminar, de acordo com os procedimentos e normas de gerenciamento de áreas contaminadas no estado de São Paulo, conforme orienta a Decisão de Diretoria CETESB 038/2017/C, necessários para a continuidade deste processo, de acordo com o que fora apontado no Parecer Técnico nº 064/GTAC/2026.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000 ou para o endereço de correspondência eletrônica svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. E-mail para contato svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [152143647](#)

6027.2025/0016228-2 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: ALISSON BRASIL IND. E COM. DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA

COMUNIQUE-SE: 103/CLA/DAIA/GTAIND 2026 - SEI: 6027.2025/0016228-2, INTERESSADO: ALLISON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA., CNPJ 08.611.263/0001-49. Processo de regularização da Licença Ambiental de Operação (LAO), acréscimo de maquinários após a LAO 09/2024. O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e

considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para obter a regularização da LAO será necessário apresentar os seguintes documentos:1) Completar o MCE com todos os equipamentos e maquinários utilizados na atividade, rever matéria prima e especificar componentes metálicos, no fluxograma exemplificar a descrição da etapa 2 e na etapa 4 - a que manutenção se refere, completar os itens 5, 11 e 14; 2) Para a obtenção da LAO com o aumento de maquinário da ALLISON, não basta apresentar somente documentos referentes a ampliação, é necessário entregar os documentos referente a empresa ao todo, pois a licença anterior é cancelada, sendo assim uma nova licença será emitida; 3) Autorização - com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo IV); 4) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) empreendimentos >750 m², >12 m altura (opcional requisitar), para locais menores apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (C.L.C.B.); 5) Plantas baixas Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa, apresentar de forma legível. No desenho deverão constar todas as máquinas e equipamentos, devidamente identificadas através de legendas, com a posição aproximada em relação às divisas da construção. As aberturas de iluminação/ventilação e portas de acesso, também deverão estar representadas, áreas de estocagem e outras com potencial de contaminação; 6) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples; 7) Conforme a Decisão de Diretoria nº 020 2025, para atividades passíveis de licenciamento pelo município não será mais obrigado apresentar o CADRI, deverão apresentar Carta de Anuência assinada por parte dos responsáveis pelo(s) estabelecimento de destino dos resíduos, contendo a descrição dos resíduos, classe e quantidade enviada, juntamente com uma cópia da Licença Ambiental atualizada. Apresentar cópia dos documentos pertinentes emitidos pelo SIGOR-MTR e laudo de caracterização do resíduo, com informação do resíduo, de acordo com a norma NBR 10.004; 8) Relatório fotográfico das dependências da empresa, área interna e externa, do entorno da empresa, áreas de estocagem e outras com potencial de contaminação, disposição dos resíduos, iluminação, ventilação e portas de acesso, dos maquinários e equipamentos identificando a localização e o tipo; 9) Foi encaminhado o PGRS, mas não enviaram os documento e comprovantes de retirada dos resíduos; 10) Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016. O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da publicação no DOM, o recebimento dos documentos através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido SEI será **INDEFERIDO** caso não ocorra manifestação dos interessados, neste período.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152054501](#)

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e nos termos da Portaria SMSU nº 80/2025, objetivando atender as necessidades de pagamento de diárias do servidor **Jairo Chabaribery Filho, RF**

649.335.1, para participar nos dias 03 e 04 de março de 2026, da Proposta de Emenda Constitucional - PEC 18, na cidade de Brasília-DF, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente os artigos 1º § 2º e 2º Inciso I do Decreto nº 48.744/2007, alterado pelos Decreto 57.709/2017 e Decreto nº 61.280/2022, **AUTORIZO** a concessão de diárias no valor de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais) cada, no total de 1,5 diárias correspondendo ao valor total de 1.068,00 (Um Mil e Sessenta e Oito Reais).

II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação nº38.00.38.10.06.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1. do orçamento vigente.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se a SMSU/CAF, para adoção das providências subsequentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [152128690](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - PORTARIA SMSU nº 21, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Estabelece e autoriza o uso do Brevê do Curso Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Curso de Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas, ministrado aos integrantes da Guarda Civil Metropolitan e outros órgãos, que objetiva a melhor qualificação do profissional para a execução das atividades de proteção em segurança urbana;;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Decreto 61.647, de de 22 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento de Uniforme da Guarda Civil Metropolitana e traz previsão do uso de brevets e condecorações por seus integrantes..

RESOLVE:

Art. 1º Regularmentar e autorizar o uso de brevê por integrantes da Guarda Civil Metropolitana, bem como por representantes de outros órgãos externos, aprovado no Curso de Drone, por reconhecimento e valorização profissional, com as características constantes no **Anexo I** desta portaria.

Art. 2º O uso do brevê é facultativo, ficando sua confecção às expensas do concluinte do curso, sendo autorizado após a publicação dos aprovados no Diário Oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º O uso do brevê é autorizado nos uniformes constantes no Anexo II da Portaria 012/GCM/2024 e deverá adotar os seguintes critérios:

- I- O brevê de metal a ser utilizado no uniforme de representação social;
- II O brevê bordado de baixa visibilidade a ser utilizado no Uniforme Profissional de Policiamento;
- III - O brevê bordado a ser utilizado nos uniformes

operacionais adotados pela Guarda Civil Metropolitana.

Do Público Externo

Art. 4º Os concluintes do Curso de Operação e Fiscalização dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Público Externo, após cumprirem integralmente a carga horária, os conteúdos programáticos e os critérios de avaliação estabelecidos, fazem jus à utilização dos mesmos sistemas, procedimentos operacionais e prerrogativas técnicas atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo que concluíram curso equivalente.

Parágrafo único o curso ministrado ao público externo observa os mesmos padrões técnicos, operacionais, normativos e de segurança, alinhados à legislação vigente, às boas práticas aeronáuticas e aos protocolos institucionais aplicáveis às operações com aeronaves remotamente pilotadas.

Art. 5º Não haverá distinção quanto à capacidade técnica, operacional e fiscalizatória entre os concluintes do curso de público externo e os integrantes da GCM/SP devidamente capacitados, desde que respeitados os limites legais, regulamentares e as atribuições institucionais de cada órgão ou entidade.

Art. 6º Os concluintes do curso destinado ao público externo estão plenamente habilitados, nos termos do conteúdo ministrado e da certificação obtida, a utilizar os sistemas de aeronaves remotamente pilotadas em igualdade técnica com os operadores formados no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

Art. 7º Os integrantes das Forças de Segurança do Público Externo que desejarem utilizar o Brevê do Curso de Fiscalização e Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas poderão fazê-lo, conforme previsto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

ANEXO I

BREVÊ DO CURSO DRONE:

Representação Heráldica



Materiais a serem utilizados na confecção do brevê: emborrachado ou bordado, confeccionado em baixa visibilidade, com a seguinte proporção:

De 7,5cm de comprimento por 3,0cm de altura.

Nas cores(PMS): Azul escuro(282 C), cinza(Cool Gray 8 C), preto(Black C) e branco(White) conforme fotografia.



Este brevê corresponde ao curso de fiscalização e operação dos sistemas de aeronaves remotamente pilotadas oferecido pela Academia de Ensino e Pesquisa e DTG - Divisão de Tecnologias eoespaciais (DronePol).

Materiais a serem utilizados na confecção do brevê: metal, confeccionado em metal, com a seguinte proporção:

De 7,5cm de comprimento por 3,0cm de altura.

Nas cores(PMS): prata(877 C), preto(Black C), azul(293 C) e branco(White) conforme fotografia.



Este brevê corresponde ao curso de fiscalização e operação dos sistemas de aeronaves remotamente pilotadas oferecido pela Academia de Ensino e Pesquisa e DTG - Divisão de Tecnologias Geoespaciais (DronePol).

De 7,5cm de comprimento por 3,0cm de altura.

Nas cores(PMS) dourado(871 C) prata(Cool Gray 8 C), preto(Black C), azul(293 C) e branco(White) conforme fotografia.



Este brevê corresponde ao curso de fiscalização e operação dos sistemas de aeronaves remotamente pilotadas oferecido pela Academia de Ensino e Pesquisa e DTG - Divisão de Tecnologias Geoespaciais (DronePol).

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

CAF NÚCLEO DE CONTRATOS.

Apostilamento | Documento: [151834522](#)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO nº 038/SMPED/2023

Síntese (Texto do Despacho)

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

- SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei, e com base nas informações e documentos contidos no presente, designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização e atestação das contratações dos serviços desta Pasta, os quais deverão desempenhar suas funções nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Termo de Contrato: N°038/SMPED/2023

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

Contratada: **SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** - inscrita no CNPJ sob nº 63.056.592/0001-83

Objeto: Prestação de serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Aparelhos Purificadores de Água de forma a garantir o fornecimento de água potável, filtrada e purificada para o consumo humano na unidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, bem como na nova sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.

Vigência: **16/06/2023 até o dia 16/06/2026.**

Fiscal suplente:DENILCE MARIA FERREIRA GOMES - RF: 879.393-0

Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Anexo I (Número do Documento SEI)

084864242

Data de Publicação

27/02/2026

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato | Documento: [152121336](#)

Processo nº [6065.2026/0000094-0](#).

Contrato: TC/Nota de Empenho nº 28571/2026.

Contratante: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

Data de Assinatura: 04/03/2026.

Contratada: Antonio Frederico Leite Taimo - CNPJ nº 60.583.976/0001-66

Vigência: 04/03/2026 a 04/06/2026.

Objeto: Aquisição de TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA.

Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com disputa e julgamento pelo critério de menor preço.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 62.100/22.

Valor Total: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

Dotação **orçamentária:**
36.10.14.122.4001.2100.44905200.00.

Extrato | Documento: [152122916](#)

Processo nº [6065.2026/0000094-0](#).

Contrato: TC/Nota de Empenho nº 28576/2026.

Contratante: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

Data de Assinatura: 02/03/2026.

Contratada: Soluções Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 59.648.072/0001-92.

Vigência: 02/03/2026 a 02/06/2026.

Objeto: Aquisição de TABLET S23.

Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com disputa e julgamento pelo critério de menor preço.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 62.100/22.

Valor Total: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação **orçamentária:**
36.10.14.122.4001.2100.44905200.00.

Extrato | Documento: [152123416](#)

Processo nº [6065.2026/0000094-0](#).

Contrato: TC/Nota de Empenho nº 28615/2026.

Contratante: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

Data de Assinatura: 02/03/2026.

Contratada: Sistécnica Informática e Serviços LTDA - CNPJ nº 53.249.470/0001-50.

Vigência: 02/03/2026 a 02/06/2026.

Objeto: Aquisição de EXTENSÃO SLIM 3 TOMADAS E FILTRO DE LINHA.

Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com disputa e julgamento pelo critério de menor preço.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 62.100/22.

Valor Total: R\$ 241,74 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Dotação **orçamentária:**
36.10.14.122.4001.2100.33903000.00.

Extrato | Documento: [152123787](#)

Processo nº [6065.2026/0000094-0](#).

Contrato: TC/Nota de Empenho nº 28634/2026.

Contratante: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

Data de Assinatura: 02/03/2026.

Contratada: 64801774 LEONARDO MOREIRA - CNPJ nº 64.801.774/0001-02.

Vigência: 02/03/2026 a 02/06/2026.

Objeto: Aquisição de GARRAFA TÉRMICAS DE 1 LITRO / CHALEIRA ELÉTRICA 2 LITROS / CHALEIRA 2 LITROS PARA FOGÃO DE INDUÇÃO.

Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com disputa e julgamento pelo critério de menor preço.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 62.100/22.

Valor Total: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).

Dotação **orçamentária:**
36.10.14.122.4001.2100.33903000.00.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [152140266](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

PROCESSO Nº 6065.2025/0000026-3

Assunto: Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados em **fevereiro de 2026**.

ART.116 DA L.O.M.S.P.

U. O. - 36.10 - SMPED - GABINETE DO SECRETÁRIO.

Nos termos do art. 116 da L.O.M.S.P., torna-se público o Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados no mês de **fevereiro de 2026** pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão 36.10.

O Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados no mês de **fevereiro de 2026** está disponível para consulta em documento sei![152139539*](#).

*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Controladoria Geral do Município

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Decisão | Documento: [152192949](#)

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

DECISÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão CGM/GAB Nº 151998937

São Paulo, 02 de março de 2026.

PROCESSO: 6067.2021/0002490-5

RECORRENTE: RENOVAR SOLUÇÕES EM LICENCIAMENTO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.731.948/0001-21

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. Condenação da RENOVAR SOLUÇÕES EM LICENCIAMENTO LTDA. pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º, inciso V, da Lei Federal nº 12.846/2013, à multa pecuniária e publicação extraordinária da decisão. Recurso Administrativo, análise sob o prisma do Juízo de Reconsideração e remessa ao Senhor Prefeito.

DECISÃO - JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO
Irresignada com a decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), publicada na edição do dia 12 de fevereiro de 2026 do Diário Oficial da Cidade (Doc. SEI 151046580), a interessada interpôs recurso administrativo (Doc. SEI 151926077). Por força do artigo 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, o recurso interposto goza de efeito suspensivo.
Da análise do mérito do recurso interposto, a autoridade prolatora da decisão pode reconsiderá-lo ou encaminhar os autos em 10 (dez) dias ao Excelentíssimo Prefeito, conforme artigo 18, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 55.107/2014. A decisão recorrida declarou a RENOVAR SOLUÇÕES EM LICENCIAMENTO LTDA. responsável pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º, inciso V, da Lei Federal nº 12.846/2013, aplicando-lhe as sanções de multa no valor de R\$ 35.300,90 (trinta e cinco mil e trezentos reais e noventa centavos) e publicação extraordinária da decisão condenatória. A pessoa jurídica foi absolvida das imputações relativas aos incisos I, II e III do artigo 5º da mesma Lei Federal. O recurso administrativo foi protocolizado tempestivamente pela RENOVAR SOLUÇÕES EM LICENCIAMENTO LTDA. no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme e-mail de protocolo (ID. 151926212). Assim, deve ser conhecido e apreciado o recurso, neste momento, apenas sob o prisma do juízo de reconsideração.
A recorrente alega a ausência de subsunção da conduta ao artigo 5º, inciso V, da Lei nº 12.846/2013, argumentando que a apresentação de documento obsoleto não configura dificuldade ou interferência concreta na fiscalização, mas sim uma irregularidade administrativa urbanística. Sustenta, ainda, a ausência de dolo específico de fraudar a Administração, pois a cronologia dos fatos afastaria a intenção de ludibriar, e a atividade fiscalizatória teria ocorrido plenamente, culminando no indeferimento, sem qualquer embaraço, ocultação ou frustração. Alega, outrossim, que a judicialização da discussão administrativa por meio de Mandado de Segurança seria incompatível com a prática de atos destinados a dificultar a fiscalização, e que a Lei Anticorrupção exige dolo específico para a configuração da infração, não se prestando a converter inconsistências documentais em ilícitos anticorrupção.
Analisados os argumentos recursais, verifico que a maioria dos pontos levantados foram amplamente debatidos e enfrentados tanto no Relatório da

Comissão Processante (ID. 149153235), acolhido integralmente pela decisão condenatória quanto pela própria decisão.
Primeiramente, no que tange à alegação de que a apresentação de documento obsoleto não configura ato lesivo à fiscalização, a decisão recorrida já havia pontuado que a pessoa jurídica, na condição de consultoria técnica especializada em licenciamentos, agiu com nítido desvio ético ao apresentar documento público ideologicamente dissociado da realidade fática do imóvel. Não se tratava "apenas de um documento obsoleto" como a recorrente quer fazer crer. Essa conduta teve o propósito de induzir a erro a fiscalização municipal e viabilizar o funcionamento irregular de atividade comercial. A apresentação de um documento relativo a uma realidade fática inexistente representou uma tentativa de interferir na atuação da fiscalização, buscando obter, por meio de ardil, uma licença de funcionamento sem cumprir o requisito legal essencial da regularidade da nova edificação, conforme exigido pelo artigo 136, § 2º, da Lei Municipal nº 16.402/2016 (ID. 151046580, fl. 39).
A cronologia dos fatos, detalhada no relatório da comissão e amparada por imagens e documentos, demonstrou que a demolição ocorreu, uma nova edificação foi erguida e entrou em funcionamento irregularmente. Para tentar sanar essa pendência, a pessoa jurídica valeu-se de um documento sabidamente inválido. O fato de a Administração Pública ter, posteriormente, identificado a inconsistência e indeferido o pedido não descaracteriza a *tentativa* inicial de intervir ou dificultar a fiscalização. O artigo 5º, inciso V, da Lei nº 12.846/2013 pune a conduta de "dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação", sendo uma infração de mera conduta, que não exige a efetiva obtenção do resultado pretendido para sua consumação.
Quanto à argumentação da ausência de dolo específico e que a Lei Anticorrupção não se prestaria a converter irregularidades administrativas em ilícitos sancionatórios sem comprovação de culpabilidade, é crucial reafirmar que a responsabilidade administrativa prevista na Lei nº 12.846/2013 é de natureza *objetiva*, conforme seu artigo 2º. Para a caracterização da infração, basta a demonstração da ocorrência do ato lesivo praticado no interesse ou benefício da pessoa jurídica, sendo *desnecessária a comprovação de dolo ou culpa*. A ação voluntária de apresentar o documento sabidamente em desconformidade com a realidade fática no processo de licenciamento, por si só, configura a tentativa de dificultar e intervir na atividade fiscalizatória do Poder Público, subsumindo-se perfeitamente ao tipo do inciso V do artigo 5º. Além disso, a recorrente, sendo uma empresa especializada em consultoria técnica de licenciamentos, tinha plena ciência de seus atos e do regramento administrativo vigente, o que reforça a caracterização do ato lesivo.
Por fim, a judicialização da discussão administrativa por parte da PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. (Mandado de Segurança 1065044-23.2019.8.26.0053), embora relacionada ao imóvel, não afasta a responsabilidade da RENOVAR SOLUÇÕES EM LICENCIAMENTO LTDA. pela sua conduta específica de apresentar documento ideologicamente falso no processo administrativo de licenciamento. As esferas de responsabilidade e os objetos das discussões são distintos, e a eventual busca por direitos em juízo por parte de um terceiro não anula o ato lesivo já praticado pela recorrente no âmbito administrativo.
Por todo o exposto, não vislumbro novo argumento

que possa infirmar os fundamentos da decisão recorrida, a qual está em consonância com os fatos apurados e a legislação aplicável, mantendo, assim, a decisão que condenou a RENOVAR SOLUÇÕES EM LICENCIAMENTO LTDA. por ato lesivo à Administração Pública.
DISPOSITIVO
Ante ao exposto, mantenho integralmente a Decisão acostada em doc. SEI 151046580 de 11 de fevereiro de 2026 que CONDENOU a RENOVAR SOLUÇÕES EM LICENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.731.948/0001-21, pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º, inciso V, da Lei Federal nº 12.846/2013, aplicando-lhe as seguintes sanções:

i) **Multa** no valor de R\$ 35.300,90 (trinta e cinco mil e trezentos reais e noventa centavos), com fundamento no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.846/2013 e no artigo 13, § 3º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014; e

ii) **Publicação extraordinária da decisão condenatória**, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº 12.846/2013.

Publique-se e intime-se.
Após, remeta-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, com base no inciso I do § 1º do artigo 18 do Decreto nº 55.107/2014.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA SILVA BUENO, OAB/SP 238.502.

Despacho | Documento: [152191380](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2019/0021022-5

Despacho SEI nº 152138761

Interessados: INSTITUTO BRASIL SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.409.892/0001-29, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.190.337/0001-11

I - Considerando o retorno dos AR's negativos (doc. SEI 150359987 e 151759331) relativos às intimações encaminhadas para endereços dos dirigentes do INSTITUTO BRASIL SAÚDE (atual denominação do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, e do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 42.409.892/0001-29, conforme determinado no despacho doc. SEI 147566893, esta comissão processante diligenciou perante os sítios eletrônicos de diversos Tribunais com a finalidade de verificar eventuais endereços atualizados das pessoas jurídicas ou de seus dirigente no bojo de processos judiciais que as envolvessem, tendo, em seguida, juntado os documentos docs. SEI 152133498, 152134418, 152134819, 152135528, 152135750,

152136005;

II - Vale destacar que esse esforço pela busca de endereços atualizados - seja dos dirigentes, seja da pessoa jurídica - se insere num dever de cautela desta comissão processante, a fim de evitar qualquer alegação de nulidade quanto à fase de cumprimento da decisão do Sr. Controlador Geral do Município (doc. SEI 117292374) e de futuros atos executivos a ela relativos. Isso porque, como já afirmado no despacho doc. SEI 147566893, tanto **INSTITUTO BRASIL SAÚDE (atual denominação do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, quanto INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 42.409.892/0001-29,** estiveram, durante todo o curso do PAR, devidamente representados por seus advogados, que foram intimados da decisão do Sr. Controlador Geral do Município (doc.SEI 117292374), bem como do despacho que deu início ao cumprimento (doc. SEI 130401271), de modo que, a rigor, considera-se que as pessoas jurídicas foram regularmente intimadas, na pessoa de seus advogados, da decisão final constante do PAR, bem como do despacho que determinou o início da fase de cumprimento, não havendo, nos autos, qualquer vício procedimental;

III - De toda sorte, como já destacado, buscando evitar eventuais e futuras alegações de nulidade ou de descumprimento de formalidades que possam comprometer a higidez da exigência das penalidades aplicadas neste PAR, revela-se mais prudente a intimação das pessoas jurídicas e seus representantes legais (como autoriza o art. 7º, §4º,

do Decreto Municipal nº 55.107/2014), via postal, com Aviso de Recebimento e encaminhamento de novas guias DAMSP com prazo para pagamento da multa, nos endereços a seguir, apurados por meio de diligências realizadas por esta comissão: i) quanto ao **INSTITUTO BRASIL SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76,** intime-se a pessoa jurídica no endereço Avenida XXXXX (endereço extraído do processo judicial nº 1057181-40.2024.8.26.0053 - doc. SEI 152133498); ii) intime-se, ainda, o Sr. XXXXX, na qualidade de representante do **INSTITUTO BRASIL SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76,** no Endereço Rua XXXXX (endereço extraído dos docs. 152134418 e 152134819); iii) intime-se o Sr. XXXXX, na qualidade de representante do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 42.409.892/0001-29,** no endereço Rua XXXXX;

IV - Em relação à pessoa jurídica **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 42.409.892/0001-29,** o endereço localizado em nossas diligências (doc. SEI 152135528) é o mesmo para o qual já encaminhamos intimação via postal com AR, sem sucesso (conforme doc. 131237332), sendo certo que diligência judicial bastante recente (02/02/2026) confirmou que o referido endereço não está, de fato, ocupado por qualquer pessoa jurídica (doc. SEI 152135528). Dessa forma, ao menos neste momento, revela-se inócua, nova intimação da pessoa jurídica no mesmo logradouro. Caso não seja possível intimar a pessoa jurídica por meio de seu representante (como autoriza o art. 7º, §4º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014), no endereço indicado no tópico III supra, realizaremos novas

diligências oportunamente;

V - As intimações devem ser acompanhadas de: i) novas guias DAMSP, com novo prazo para pagamento da multa; ii) cópia deste despacho; iii) cópia da decisão do Sr. Controlador Geral do Município (doc.SEI 117292374); iv) cópia do despacho que deu início à fase de cumprimento do presente PAR doc. SEI 130401271; v) cópia do despacho 147566893;

VI - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seus defensores técnicos constituídos, fazendo constar expressamente o nome das pessoas jurídicas **INSTITUTO BRASIL SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.409.892/0001-29, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.190.337/0001-11,** bem como o Processo SEI nº 6067.2019/0021022-5. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho aos endereços eletrônicos constantes dos docs.SEI 106999833, 107251495 e 111991528, com confirmação de recebimento, juntando-se cópia dos referidos e-mails nos presentes autos. AVOGADOS: ERIK GUEDES NAVROCKY (OAB/SP nº240.117), ANGÉLICA ROSA ABADE DE MORAIS (OAB/SP nº472.329) e MARIA LUIZA ANGELINA DE SOUZA (OAB/SP 390.692);

VII - Após, à custódia até o retorno dos Avisos de Recebimento. Por fim, conclusos.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Comunicado | Documento: [152097368](#)

COMUNICADO referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SMDHC/2026

DIVULGAÇÃO DE AGRICULTORES INDIVIDUAIS QUE ENVIARAM PROPOSTA DE FORNECIMENTO PARA A CHAMADA PÚBLICA nº 001/SMDHC/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.

Nº	NOME	CIDADE
1	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	MIRACATU - SP
2	ADRIANA DE OLIVEIRA CABRAL	AMERICANA - SP
3	CARINA DA SILVA WEBER	MOGI DAS CRUZES - SP
4	DELMIRO FLORENCIO DOS SANTOS	SÃO PAULO - SP
5	DORIVAL SUDARIO DOS SANTOS	ITAPEVA - SP
6	EDICARLOS COFANI	SÃO PAULO - SP
7	GERTRUDES ANTUNES MOSTAFFE	MIRACATU - SP
8	GILBERTO DE PAULA OLIVEIRA	MIRACATU - SP
9	JOSÉ AGENOR DE JESUS CORRÊA	IPERÓ - SP
10	MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE JESUS	SÃO PAULO - SP
11	MARIA EDINILSA LENGERT	MOGI DAS CRUZES - SP

12	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	IPERÓ - SP
13	MAURI JOAQUIM DA SILVA	SÃO PAULO - SP
14	PEDRO DE ABREU	SÃO PAULO - SP
15	ROBSON RODRIGO DE SOUSA	SÃO PAULO - SP
16	RODIMAR RODRIGUES DA ROSA	MOGI DAS CRUZES - SP
17	SAMANTA CAROLINA HENRIQUE DA SILVA	SÃO PAULO - SP
18	SERGIO ANTONIO NERY	IPERÓ - SP
19	SIDNEIA CARIDI DE OLIVEIRA SANTOS	AMERICANA - SP
20	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	SÃO PAULO - SP
21	SOLANGE DE SOUZA DA COSTA NUNES	MIRACATU - SP
22	WALLISON DA LAPA RODRIGUES	LIMEIRA - SP

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
APROVA RÁPIDO

Decisão | Documento: [151620969](#)

Processo: 1010.2026/0001402-5

Interessado: COSMORAMA DIÁLOGO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
LTDA

Contribuintes: 090.061.0013-7/090.061.0014-5/
090.061.0015-3/090.061.0016-1/090.061.0062-5/
090.061.0063-3/090.061.0064-1/090.061.0099-4/
090.061.0100-1/090.061.0101-1/090.061.0021-8/
090.061.0022-6/090.061.0023-4/090.061.0067-6/
090.061.0103-6/090.061.0104-4/090.061.0105-2/
090.061.0124-9/090.061.0125-7/090.061.0102-8

Local: Rua Cosmorama nºs
26,36,46,62,66,74,82,106,122 X Rua Dr. Gentil
Leite Martins nº 537 X Rua Ossian Terceiro Telles
nºs 35,43,51,53,57,69,91,95,101,109

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova
- ‘Aprova Rápido’

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/021/ATECC/
2026

Em face da documentação, das peças gráficas
apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 021/
ATECC/APROVA RÁPIDO/2026 (doc. SEI nº
[151575177](#)):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do
procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento
proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso II do §2º
do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo
Decreto nº 59.455/20, no inciso III do Art. 3º e Art.
37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023
(apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60
dias da data de autuação do processo);

b) Inobservância às disposições do Art. 24, § 1º do
Art. 28 e Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/
SMUL-G/2023 (ausência de documentos para
análise de SVMA em face da interface indicada no

TAR e da indicação de potencial de contaminação na
ficha técnica);

c) Inobservância às disposições dos Inciso V e VII
do Art. 3º (ausência de documento da totalidade
dos imóveis, de documento que demonstre o vínculo
entre o proprietário e o requerente);

d) Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução
Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (não constam
aceites de todos os envolvidos).

COMISSÃO DE EDIFICAÇÃO E USO
DO SOLO

Despacho deferido | Documento: [152047969](#)

6068.2025/0007801-3 - Consulta à CEUSO -
Validade Alvará

Despacho deferido

Interessados: EMPREENDIMENTOS
PATRIMONIAIS SANTA GISELE LTDA

DESPACHO: I - DEFERIDO o objeto da consulta
à CEUSO, com fundamento no
PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/008/2026.

Despacho deferido | Documento: [152085873](#)

6068.2023/0005032-8 - Consulta à CEUSO -
Validade de Alvará

Despacho deferido

Interessados: BLANTYS PARTICIPAÇÕES
LTDA.; PPU PLANEJAMENTO E PROJETOS
URBANOS LTDA

DESPACHO: I - DEFERIDO o objeto da consulta
à CEUSO, com fundamento no
PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/009/2026.

Despacho indeferido | Documento: [151571929](#)

2008-0.266.091-2 - Auto de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: MARIA DE FÁTIMA BORGES
MURAKAMI

DESPACHO: I - INDEFERIDO. A CEUSO, em
sua 1.479ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de
fevereiro de 2026, deliberou, por maioria de votos,
indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos
termos da Lei nº 11.228/1992 e do subitem 4.A.8.II
do Decreto nº 32.329/1992, tendo em vista o não
atendimento do comunicado publicado em 11/09/
2025, às fls. 56, com encerramento das instâncias
administrativas, nos termos do §3º do artigo 107 do
Decreto nº 57.776/2017 combinado com artigo 69
da Lei nº 16.642/2017.

ATENÇÃO:

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-
se/indeferimento, poderá ser solicitado
agendamento para atendimento técnico, através do
site: www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br,
observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/
2024. Em caso de dúvidas sobre o agendamento,
entre em contato pelo e-mail:
suporte_smulagendamento@prefeitura.sp.gov.br.

As exigências elencadas deverão ser respondidas
integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias
corridos, a contar a partir do primeiro dia útil após
sua publicação no DOC.

Para atendimento do comunique-se ou pedido de
recurso contra despacho de indeferimento, contatar
SMUL/CAP/DPCI via e-mail:
capdpci@prefeitura.sp.gov.br ou telefone: (11)
5466-1930.

Comunique-se | Documento: [152053918](#)

6068.2025/0012012-5 - Consulta à CEUSO

Interessado: EMILIO RACHED ESPER
KALLAS; KALLAS CITY LAPA EMPREEND.
IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMUNIQUE-SE: Comunicar o interessado, sob
pena de indeferimento, a apresentar:

- Relatórios de estudos hidrológicos laudo
hidrológico apresentando a cota de inundação no
período de TR=25 anos;
- Relatório de sondagens e as respectivas peças
gráficas, com as cotas compatíveis com as peças
gráficas e outros relatórios apresentados;
- Parecer técnico acompanhado da respectiva ART,
justificando a elevação do nível do pavimento
terreo, com a recomendação da referência de nível

para a implantação do subsolo mais profundo, considerando as variações pluviométricas durante o ano;

- Declaração de que as obras serão executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático, nem preveja bombas com funcionamento ininterrupto, e em conformidade com o disposto no artigo 72-b da LPUOS;
- Declaração nos termos do artigo 5º da lei nº 16.642/2017, de que estão cientes das disposições da seção I, do capítulo II da Lei nº 16.642/2017, quanto a direitos e responsabilidades;
- Relatório fotográfico com croquis das visadas;
- Parecer técnico de análise das condições de todos os imóveis do entorno que possam vir a ser afetados pela obra a ser executadas.

ATENÇÃO:

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-se/indeferimento, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do site: www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br, observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/2024. Em caso de dúvidas sobre o agendamento, entre em contato pelo e-mail: suporte_smulagendamento@prefeitura.sp.gov.br.

As exigências elencadas deverão ser respondidas integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação no DOC.

Para atendimento do comunique-se ou pedido de recurso contra despacho de indeferimento, contatar SMUL/CAP/DPCI via e-mail: capdpci@prefeitura.sp.gov.br ou telefone: (11) 5466-1930.

Deliberação | Documento: [151487635](#)

1.479ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

Folha de informação nº _____

(a) _____

Do processo nº 2008-0.266.091-2, em ____/____/2026

1.1.

AUTOS: Processo nº 2008-0.266.091-2

PROPRIETÁRIO: MARIA DE FÁTIMA BORGES MURAKAMI

LOCAL: Av. Engenheiro Caetano Alvares, nº 1720

SQL: 075.133.0064-1

ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Recurso em 4ª instância administrativa, com proposta de **indeferimento** em pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.228/1992 e do subitem 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/1992, com encerramento das instâncias conforme o disposto no §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/2017, combinado com o artigo 69 da Lei nº 16.642/2017.

DESPACHO/CEUSO/005/2026

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 1.479ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, deliberou, por maioria de votos, indeferir o

pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.228/1992 e do subitem 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/1992, tendo em vista o não atendimento do comunicado publicado em 11/09/2025, às fls. 56, com encerramento das instâncias administrativas, nos termos do §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/2017 combinado com artigo 69 da Lei nº 16.642/2017.

II - Notifique-se o interessado, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SMUL/CAEPP para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMUL 2: Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Edison Borges Lopes (Titular); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); SECOVI/SP: Roberta Simeoni (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (01): SMSUB: Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular).

Ausentes (02): Poder Público: SMJ **Sociedade Civil:** CREA/SP.

Deliberação | Documento: [151487680](#)

1.479ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

2.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2025/0007801-3

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE LTDA

LOCAL: Av. Nova Independência, nº 345

SQL: 085.457.0082-2

ASSUNTO: Consulta à CEUSO - Validade Alvará

HISTÓRICO: Consulta acerca da validade do Alvará de Construção de Edificações nº 4000534890-01, publicado em 09/06/1989. **Retorno ao Plenário.**

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/008/2026

A CEUSO, em sua 1.479ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 016/CEUSO/2026, deliberou, por maioria de votos, que o Alvará de Construção de Edificações nº 4000534890-01 encontra-se válido, nos termos do artigo 530 da Lei nº 8.266/1975 combinado com o artigo 116 da Lei nº 16.642/2017, considerando que após a autorização de reinício de obras dada pela Comunicação nº 2015/17267-00, doc. SEI nº 131026501, não houve paralisação das obras por período superior a dois anos, de acordo com documentos apresentados, declaração e registro

fotográfico apresentados.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (04): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Edison Borges Lopes (Titular); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); SECOVI/SP: Roberta Simeoni (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (02): SMUL 2: Daniella Lucas Richards Bronzoni (Titular) / SMSUB: Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular).

Ausentes (02): Poder Público: SMJ / **Sociedade Civil:** CREA/SP.

Deliberação | Documento: [151487692](#)

1.479ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

3.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2025/0012012-5

INTERESSADO: KALLAS CITY LAPA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Av. Mofarrej, nº 401 x Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.007

SQL: 097.007.0018-6

ASSUNTO: Consulta à CEUSO

HISTÓRICO: Consulta quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto em lote inserido na Unidade Geológica I - UG-I, nos termos do artigo 61 da Lei nº 16.402/2016 suas alterações e da Resolução/CEUSO/160/2025.

INFORMAÇÃO/ATECC/CEUSO/002/2026

A CEUSO, em sua 1.479ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 010/CEUSO/2026, deliberou, por maioria de votos, *comunicar o interessado, sob pena de indeferimento, a apresentar:*

Relatórios de estudos hidrológicos laudo hidrológico apresentando a cota de inundação no período de TR=25 anos; Relatório de sondagens e as respectivas peças gráficas, com as cotas compatíveis com as peças gráficas e outros relatórios apresentados; Parecer técnico acompanhado da respectiva ART, justificando a elevação do nível do pavimento térreo, com a recomendação da referência de nível para a implantação do subsolo mais profundo, considerando as variações pluviométricas durante o ano; Declaração de que as obras serão executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático, nem preveja bombas com funcionamento ininterrupto, e em conformidade com o disposto no artigo

72-b da LPUOS;
Declaração nos termos do artigo 5º da lei nº 16.642/2017, de que estão cientes das disposições da seção I, do capítulo II da Lei nº 16.642/2017, quanto a direitos e responsabilidades;
Relatório fotográfico com croquis das visadas;
Parecer técnico de análise das condições de todos os imóveis do entorno que possam vir a ser afetados pela obra a ser executadas.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); **SMUL 2:** Daniella Lucas Richards Bronzoni (Titular); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Edison Borges Lopes (Titular); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); **SECOVI/SP:** Roberta Simeoni (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (01):SMSUB: Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular).

Ausentes (02): Poder Público: SMJ/ Sociedade Civil: CREA/SP

Deliberação | Documento: [151487712](#)

1.479ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

4.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2023/0005032-8

INTERESSADO: BLANTYS PARTICIPAÇÕES LTDA.

PPU PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS LTDA.

LOCAL: Rua Cruz das Almas, nº 204 (Conjunto Residencial Central Park - Blocos III e IV)

SQL: 091.036.0007-6

ASSUNTO: Consulta à CEUSO - Validade de Alvará

HISTÓRICO: Consulta à CEUSO, onde o interessado solicita a emissão de pronunciamento deliberando pela admissibilidade de reinício da obra paralisada, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 16.642/2017 e do artigo 23 do Decreto nº 57.776/2017. **Retorno ao Plenário**

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/009/2026

A CEUSO, em sua 1.479ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 017/CEUSO/2026, deliberou, por maioria de votos, considerando:

- a incidência de duas zonas de uso no terreno e a Informação SMUL/DEUSO Nº [128976638](#) e [103732846](#), que estabelecem as parcelas de 59,45% em ZEUP - Zona Eixo de Estruturação da

Transformação Urbana previsto e 40,55% em ZEIS-3 - Zona Especial de Interesse Social 3, nos termos da Lei nº 16.402, parcialmente revisada pela Lei nº 18.081 e alterada pela Lei nº 18.177/2024,

- que os Blocos I e II (em ZEUP) encontram-se concluídos e habitados há mais de 20 anos,

- que os Blocos III e IV (em ZEIS-3) encontram-se parcialmente executados,

- que houve caducidade do alvará originário,

- que é urbanisticamente desejável que as edificações não acabadas sejam concluídas e utilizadas;

Deliberou que o caso em tela não comporta simples revalidação do alvará anterior, devendo ser protocolado pedido de reforma com regularização, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 57.776/2017, abrangendo o conjunto do empreendimento, observando-se as seguintes diretrizes para a análise do pedido de alvará:

1. Admite-se a regularização dos blocos concluídos e utilizados inseridos em ZEUP com base na legislação vigente à época do alvará emitido, desde que não haja alteração do projeto aprovado que implique em agravamento de desconformidades, devendo ser atendidas as exigências atuais relativas à segurança, acessibilidade e higiene previstas na Lei nº 16.642/2017.

2. Quanto aos blocos não concluídos inseridos em ZEIS-3:

as partes já executadas dos Blocos III e IV poderão ser analisadas sob a ótica da legislação de origem, ou seja, vigente à época do alvará emitido, admitindo-se a regularização dessas áreas, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 57.776/2017. Qualquer alteração em relação ao projeto aprovado não poderá agravar o disposto na legislação atual; as condições relativas à segurança, acessibilidade e higiene deverão atender à Lei nº 16.642/2017;

as lajes e pavimentos ainda não executados deverão atender integralmente à legislação vigente à data do pedido do protocolo do alvará de reforma, especialmente quanto, ao coeficiente de aproveitamento máximo 4 na parcela de terreno em ZEIS-3, à quota ambiental e taxa de permeabilidade, com implantação dos reservatórios e dispositivos exigidos; à observância às condições estabelecidas no artigo 55 do PDE quanto à destinação de unidades para HIS e ao atendimento ao artigo 8º da Lei nº 18.081/2024 quanto à eventual incidência de outorga onerosa;

3. Devem ser apresentadas as anuências aplicáveis ao licenciamento do projeto nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.642/2017.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); **SMUL 2:** Daniella Lucas Richards Bronzoni (Titular); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Edison Borges Lopes (Titular); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); **SECOVI/SP:** Roberta Simeoni (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (01):SMSUB: Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular)

Ausentes (02): Poder Público: SMJ / Sociedade Civil: CREA/SP.

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Despacho Documental | Documento: [152148921](#)

1020.2022/0022643-7 - Processo Eletrônico do Portal de Licenciamento

Despacho Documental

Interessados: COMAER - Ofício nº 68/AGA-PROC/18780 Protocolo COMAER nº 67617.018640/2025-65

DESPACHO DE SUSPENSÃO:

I- **SUSPENDO** o documento número 23014-22-SP-ALV, gerado através do processo 1020.2022/0022643-7, com despacho publicado em 30/10/2023, emitido através do Sistema Aprova Digital, a fim de resguardar o devido processo administrativo e tomar as medidas cabíveis quanto à divergência das cotas de implantação e topo, conforme informado pelo COMAER.

I- Publique-se
II - Encaminhar à STEL para a Suspensão do documento no sistema.
III- Notifique-se o interessado.
IV- À SMUL/CAP para ciência e providências.

Despacho Documental | Documento: [152163975](#)

6068.2026/0001700-8 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: BARRINE’S CENTRO AUTOMOTIVO E ESTACIONAMENTO LTDA

DESPACHO: PROC. 2008-0.041.713-1

1) **CONVALIDO** o teor do Despacho de INDEFERIMENTO, para efeito de publicação, exarado no processo 2008-0.041.713-1 (fls. 38) por ter sido emitido na instância errada.

2) PUBLIQUE-SE

Despacho indeferido | Documento: [152069485](#)

6054.2019/0001327-5 - SISACOE: Alvará de Aprovação de Movimento de Terra

Despacho indeferido

Interessados: EDSON M. MINODA - CPF 18195645844

DESPACHO:

1) INDEFERIDO: NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 DECRETO 57.776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO PRAZO LEGAL).

2) PUBLIQUE-SE

3) ENVIAR PARA CAP/DPCI, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Despacho indeferido | Documento: [151997610](#)

6047.2020/0001513-1 - SISACOE: Alvara de Aprovação e Execução de Movimento de Terra

Despacho indeferido

Interessados: MARCOS BONIFÁCIO BATISTA
CPF: 436.645.008.90

DESPACHO:

1) INDEFERIDO: NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 DECRETO 57.776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO PRAZO LEGAL).

2) PUBLIQUE-SE

3) ENVIAR PARA CAP/DPCI, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Despacho indeferido | Documento: [151997999](#)

6045.2019/0003266-1 - SISACOE: Alvara de Aprovação e Execução de Movimento de Terra

Despacho indeferido

Interessados: CICERO CORREIA DE LIMA

DESPACHO:

1) INDEFERIDO: NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 DECRETO 57.776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO PRAZO LEGAL).

2) PUBLIQUE-SE

3) ENVIAR PARA CAP/DPCI, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EQUIPE DE TÉCNICOS

Comunique-se | Documento: [152098248](#)

6068.2025/0011507-5 - SISACOE: Certificado de Conclusao

Interessados: ESCUDERO E ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA (CNPJ: 39.539.302/0001-78)

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido (30 dias).

Comunique-se | Documento: [152097796](#)

6068.2026/0001670-2 - Publicações Oficiais

Interessados:
@interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

2019-0.010.349-0

1. Esclarecer diante das alegações do prazo

estipulado pelo §2º do Artigo 123 da Lei 16.402/16 que foi alterado pela Lei 16.886/18 e agora pela Lei 18.081/24 se está sendo solicitada a alteração do embasamento legal para o prosseguimento da análise pela Lei 18.081/24. Caso afirmativo, adequar projeto.

2. Demonstrar as duas vagas para autos mencionadas no parecer de CET/GPL.

3. Esclarecer os níveis dos pisos internos e externos e divergência entre planta baixa e cortes.

4. Indicar o acesso de pedestres ao pavimento principal da edificação (térreo) - acessibilidade.

5. Esclarecer as cotas do piso interno do 1º Subsolo e da laje impermeabilizada indicada na lateral direita do pavimento térreo. A escada não confere com o desnível entre seu início e fim.

6. Indicar a área (em planta) do setor para usuários sentados ilustrando a lotação indicada.

7. Retirar as linhas tracejadas em forma de “X” sob a projeção da cobertura indicada na frente do prédio.

8. Apresentar o Certificado de Acessibilidade requerido através do processo 6034.2019/0001890-1, juntamente com a licença de funcionamento do elevador.

9. Comprovar instalação da atividade religiosa anteriormente à Lei 16.050/14.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Rerratificação | Documento: [152158189](#)

Processo: 6068.2025/0011598-9

Assunto: Rerratificação de Despacho (152004123)

I - À vista da publicação no Diário Oficial da Cidade em 03 de março de 2026, página 145, que adoto como razão de decidir, e nos termos da Portaria 64/2024/SMUL.G e suas alterações, **RETIFICO** o item I do Despacho para que conste:

"**II** - Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de SMUL/CAF/DLC (docs. [151443577](#) e [152000403](#)) e da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria (doc. [151513697](#)), às quais adoto como razão de decidir e no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 64/2024/SMUL e suas alterações, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia **22/03/2026 até o dia 22/03/2027**, da empresa FOLHA DA MANHÃ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.703/0001-48, para fornecimento de assinatura do Jornal “Folha de São Paulo”, sendo 01 (uma) assinatura da versão impressa completa e 05 (cinco) acessos da versão digital, modalidade diária e período anual, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO- SMUL, com base no Artigo 27 do Decreto 62.100/2022, no valor total de **R\$ R\$ 2.372,90 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**"

III - Permanecem inalterados os demais termos.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À CAF/DOF para prosseguimento.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: [152149523](#)

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-6068.2026/0001533-1 SQL/INCRA 0005522200073-1 009 POTA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000082-0 SQL/INCRA 0005301400266-1 002 JULIO CESAR OLIVIERI CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000082-0 SQL/INCRA 0005301400266-1 002 JULIO CESAR OLIVIERI COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000081-1 SQL/INCRA 0014308200058-1 009 GETULIO TEIXEIRA KHAUNIS CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000081-1 SQL/INCRA 0014308200058-1 009 GETULIO TEIXEIRA KHAUNIS COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000080-3 SQL/INCRA 0004202200020-1 007 CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000085-4 SQL/INCRA 0007714400218-1 005 LUIZ GUSTAVO SANTOS LAURENZI CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000085-4 SQL/INCRA

0007714400218-1 005 LUIZ GUSTAVO SANTOS LAURENZI
COMUNICACAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000084-6 SQL/INCRA
0005526400034-1 003 MARCELO RIFORMATO
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000083-8 SQL/INCRA
0001507406894-1 003 ANDERSON MACHADO
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000083-8 SQL/INCRA
0001507406894-1 003 ANDERSON MACHADO
COMUNICACAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/ PARHIS 2

-6068.2026/0001662-1 SQL/INCRA
0012206708301-1 008 CONSTRUTORA TENDA S/A
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, O APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA Nº 2024/06669-02, PUBLICADO EM 25/ 02/2026, PARA FAZER CONSTAR: RESSALVA 27

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2025/0008967-8 SQL/INCRA
0015411700281-1 001 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 4793-24-SP-DLR, PARA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, COM NOME FANTASIA CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL, LOCALIZADO À AV DR FREDERICO M. DA COSTA CARVALHO, 178 - 182 - JD PLANALTO, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 498 PESSOAS E UMA ÁREA DE 1612,50 M².

-6068.2025/0006233-8 SQL/INCRA
0007638400380-1 010 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 0000001413-21, PARA CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL, COM NOME FANTASIA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, LOCALIZADO À R CONCEICAO DO JACUIPE, 74 - ITABERABA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 277 PESSOAS E UMA ÁREA DE 1396,67 M².

-6068.2026/0000284-1 SQL/INCRA
0000601499999-2 001 ASSOC. DE REP. FOTOG. E CINEMATOG. DO EST. DE S. P. - ARFOC
ALVARA DE AUTORIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO "20ª MOSTRA ANUAL DE FOTOJORNALISMO ARFOC-SP", TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.C EM 20/02/2026, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Despacho Documental | Documento:
[152056986](#)

6068.2023/0007697-1 - Uso e ocupação do solo: Certidão sobre imóvel

Despacho Documental

Interessados: Divisão de Logradouros e Edificações

DESPACHO: À vista das informações, temos que o imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 130.327.0984-8, em 31.07.2014, foi atualizado conforme Lei de Anistia 17.202/2019.

Posteriormente, em 14.02.2026, a área construída foi atualizada e o imóvel passou para a situação Irregular no Cadastro de Edificações - CEDI, tendo em visto que não foi localizado documento emitido por órgão de aprovação (Certificado de Conclusão ou equivalente) que comprove a regularidade da área lançada.

COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Despacho de Retificação | Documento:
[150443369](#)

INTERESSADO: Grupo Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44.649.812/0001-38.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade

LOCAL: Rua Antônio Bento, nº 104 - SQL: 087.067.0052-7.

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO Nº 51/2026/SMUL/CEPEUC

I. Da análise dos autos, verifica-se que o Despacho nº 982/2023/SMUL/CEPEUC (fl. 361), regularmente publicado, reconheceu a incidência do IPTU Progressivo no Tempo a partir do exercício de 2020. Posteriormente, foi proferido o Despacho nº 13/2025/SMUL/CEPEUC (fl. 459), no qual, de forma equivocada, constou a incidência do IPTU Progressivo no Tempo no período de 2019 a 2024,

em desconformidade com o entendimento anteriormente consolidado. Restou, assim, caracterizado erro material no referido despacho posterior. O presente despacho tem por finalidade retificar o Despacho nº 13/2025/SMUL/CEPEUC (fl. 459), reconhecendo como válido e correto o entendimento firmado no Despacho nº 982/2023/SMUL/CEPEUC (fl. 361), para afastar a incidência do IPTU Progressivo no Tempo no exercício de 2019, mantendo-se a tributação progressiva exclusivamente no período de 2020 a 2024.

Despacho deferido | Documento: [149904491](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Janga Invest Administração e Participações LTDA - CNPJ: 51.714.913/0001-00.

REPRESENTANTE: Júlia Veiga Barbanti Rodrigues - CPF: 305.153.098-00.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Coronel Luiz Barroso, nº 190 - SQL: 087.068.0135-8.

DESPACHO DEFERIDO Nº 27/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 16.050/2014, considerando que o interessado comprovou a existência de protocolo de Alvará de Aprovação e Execução, entende-se que restou evidenciada a intenção do proprietário em atender à obrigação estabelecida no § 1º supracitado. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providências cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, permanecendo, por ora, afastado da aplicação de IPTU Progressivo no Tempo.

Despacho deferido | Documento: [150574416](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: KSV Administração de Bens e Participações LTDA - CNPJ: 60.305.217/0001-31.

REPRESENTANTE: Karolliny Cristina de Carvalho Martins - CPF: 400.770.328-02.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Antônio de Barros, nº 2160 - SQL: 054.014.0021-7.

DESPACHO DEFERIDO Nº 52/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 16.050/2014, considerando que o interessado comprovou a existência de protocolo de Alvará de Aprovação e Execução, entende-se que restou evidenciada a intenção do proprietário em atender à obrigação estabelecida no § 1º supracitado. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providências cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, permanecendo, por ora, afastado da aplicação de IPTU Progressivo no Tempo.

Despacho deferido | Documento: [149927970](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Janga Invest Administração e Participações LTDA - CNPJ: 51.714.913/0001-00.

REPRESENTANTE: Júlia Veiga Barbanti Rodrigues - CPF: 305.153.098-00.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Padre José de Anchieta, nº 394 - SQL: 087.068.0046-7.

DESPACHO DEFERIDO Nº 32/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 16.050/2014, considerando que o interessado comprovou a existência de protocolo de Alvará de Aprovação e Execução, entende-se que restou evidenciada a intenção do proprietário em atender à obrigação estabelecida no § 1º supracitado. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providencias cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, permanecendo, por ora, afastado da aplicação de IPTU Progressivo no Tempo.

Despacho deferido | Documento: [149923578](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Janga Invest Administração e Participações LTDA - CNPJ: 51.714.913/0001-00.

REPRESENTANTE: Júlia Veiga Barbanti Rodrigues - CPF: 305.153.098-00.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Doutor Antônio Bento, nº 127 - SQL: 087.068.0008-4.

DESPACHO DEFERIDO Nº 29/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 16.050/2014, considerando que o interessado comprovou a existência de protocolo de Alvará de Aprovação e Execução, entende-se que restou evidenciada a intenção do proprietário em atender à obrigação estabelecida no § 1º supracitado. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providencias cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, permanecendo, por ora, afastado da aplicação de IPTU Progressivo no Tempo.

Despacho indeferido | Documento: [149428835](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Sixfil Comercial e Imóveis LTDA - CNPJ: 56.589.583/0001-92.

REPRESENTANTE: Alexandre Carneiro de Albuquerque - OAB/SP nº 182.104.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 551 - SQL: 197.056.0038-3.

DESPACHO INDEFERIDO Nº 20/2026/SMUL/CEPEUC

I. Da análise técnica, verifica-se que a documentação apresentada permanece insuficiente para comprovar a utilização contínua do imóvel, uma vez que as faturas de consumo não abrangem a totalidade dos meses dos exercícios analisados, restringindo-se a períodos esparsos, o que inviabiliza a aferição da regularidade do uso. O contrato de locação, por si só, não comprova a ocupação efetiva e ininterrupta do imóvel. Assim, não restaram atendidos os critérios legais para descaracterização da condição de imóvel não utilizado, nos termos do art. 95 da Lei nº 16.050/2014, inexistindo fatos novos aptos a modificar o entendimento anteriormente firmado, motivo pelo qual indefiro o pleito do interessado.

Ordem Interna | Documento: [151739076](#)

ORDEM INTERNA SMUL/CEPEUC Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação da Ordem Interna SMUL/CEPEUC Nº 005, de 20 de janeiro de 2025.

Heliana Lombardi Artigiani, Coordenadora da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo Decreto Municipal nº 60.061/2021 e Decreto Municipal nº 57.968/2017

CONSIDERANDO que na vigência da Ordem Interna SMUL/CEPEUC Nº 003, de 29 de abril de 2024 e da Ordem Interna SMUL/CEPEUC Nº 005, de 20 de janeiro de 2025, os processos administrativos que tiveram por objeto imóveis com indícios de não utilização prospectados pela FUSP e com área construída inferior a 1000m² (mil metros quadrados) foram encerrados.

CONSIDERANDO que tal ato teve como objetivo a despriorização de imóveis das análises de PEUC naquele momento e que não há impedimento para que novas análises possam ser realizadas uma vez que for verificada a ociosidade dos imóveis.

Determina:

1. Esta Ordem Interna revoga a Ordem Interna SMUL/CEPEUC Nº 005, de 20 de janeiro de 2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE EXPEDIENTE

Despacho interno | Documento: [151955818](#)

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua João Antônio de Oliveira, s/nº - 028.038.0102/7 / 0345-3 / 0193-0 / 0090-1 / 0089-6

NOTIFICAÇÃO

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010,

o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar **JUAN CARRILLO PUCHE - CPF: 024.747.948-91 e MARLY LEME GONÇALVES CARRILLO - CPF: 309.217.168-34** , pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, S/Nº, CEP: 03111-001**, objeto da matrícula nº 14994 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 028.038.0102/7 / 0345-3 / 0193-0 / 0090-1 / 0089-6**, foi classificado como **“NÃO EDIFICADO”**, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 92 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 6068.2025/0001814-2**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, locada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço à Rua São Bento, nº 405, Centro, CEP 01011 100, Protocolo Geral situado no 8º Andar, sobre o protocolamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

Despacho interno | Documento: [151953522](#)

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Caminho do Engenho, nº 366 - 101.320.0003-1

NOTIFICAÇÃO

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar **ANDRÉ LUKIN - CPF: 035.355.328-09** e **EUGÊNIA LUKIN - CPF: 033.772.988-35**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA CAMINHO DO ENGENHO, Nº 366, CEP: 05524-000**, objeto da matrícula nº 148377 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 101.320.0003-1**, foi classificado como “**NÃO EDIFICADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 92 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 6068.2024/0007531-4**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, locada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço à Rua São Bento, nº 405, Centro, CEP 01011 100, Protocolo Geral situado no 8º Andar, sobre o protocolamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

Despacho deferido | Documento: [151888098](#)

6068.2026/0001460-2 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 63.063.689/0001-13

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

Despacho deferido | Documento: [151888276](#)

6068.2026/0001447-5 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Despacho deferido

Interessados: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL (CNPJ: 61.526.398/0001-99)

DESPACHO: Defiro a solicitação da inicial, nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

Despacho deferido | Documento: [151888453](#)

6068.2026/0000629-4 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Despacho deferido

Interessados: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA (CNPJ: 00.028.986/0001-08)

DESPACHO: Defiro a solicitação da inicial, nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

Despacho deferido | Documento: [151985487](#)

Processo: 6068.2025/0009641-0 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Deferido

Interessado: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL (CNPJ: 61.526.398/0001-99)

Despacho: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2025/0009640-2, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho deferido | Documento: [152027562](#)

6068.2025/0011611-0 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL (CNPJ: 51.232.221/0001-26)

DESPACHO: Defiro a solicitação da inicial, nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

Despacho indeferido | Documento: [151822068](#)

Processo: 6068.2026/0000886-6 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Indeferido

Interessado: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI CNPJ: 33.641.358/0001-52

Despacho: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº

6068.2026/0000885-8, tendo em vista que o interessado recolheu a guia referente à isenção. Nos termos art. 35 da Lei nº 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [151866794](#)

Processo: 6068.2025/0003563-2 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Indeferido

Interessado: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL (CNPJ: 61.526.398/0009-46)

Despacho: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2025/0003561-6, tendo em vista o não atendimento integral ao item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho indeferido | Documento: [151873732](#)

Processo: 6068.2025/0008305-0 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Indeferido

Interessado: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL (CNPJ: 61.526.398/0065-53)

Despacho: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2025/0008303-3, tendo em vista o não atendimento integral ao item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho indeferido | Documento: [152026687](#)

6068.2025/0002604-8 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Despacho indeferido

Interessados: EDIFICIO PEROLA TROPICAL CNPJ: 11.561.787/0001-87

DESPACHO: Indefiro o presente processo nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 pelo não atendimento das disposições do Decreto nº 52.340/11, pedido de BAIXA DE CHAPA sem a fundamentação necessária.

Despacho indeferido | Documento: [152026841](#)

6068.2025/0011942-9 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho indeferido

Interessados: ESCAMAX MANUTENCAO E SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA (CNPJ: 24.845.692/0006-41)

DESPACHO: Indefiro o presente processo nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 pelo não atendimento das disposições do Decreto nº 52.340/11, tendo em vista o não atendimento ao Comunique-se publicado em 03/02/2026.

Despacho indeferido | Documento: [152027208](#)

6068.2025/0003616-7 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Despacho indeferido

Interessados: COLEGIO MORUMBI LTDA

CNPJ: 05.482.594/0002-19

DESPACHO: Indefiro o pedido da inicial nos termos do Art. 89º do Decreto nº 60.061/21, pelo não atendimento ao Comunique-se publicado em 21/01/2026. Itens não atendidos: 1,2,3,4,5 e 6.

Despacho indeferido | Documento: [152049239](#)

Processo: 6068.2025/0012114-8 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Indeferido

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (CNPJ: 29.744.778/1690-00)

Despacho: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2025/0012112-1, tendo em vista o não atendimento integral ao item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho indeferido | Documento: [152073541](#)

Processo: 6068.2025/0012209-8 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Indeferido

Interessado: Primeira Igreja Batista do Jardim das Oliveiras (CNPJ: 53.757.936/0001-28)

Despacho: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 2016-0.204.431-3, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se publicado em 27/01/2026, nos termos do artigo 47, § 4º, inciso IV, do Decreto nº 57.776/2017.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Despacho deferido | Documento: [152042965](#)

6068.2025/0012161-0 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de empresa

Despacho deferido

Interessados: SHARK ELEVADORES MANUTENCAO LTDA (CNPJ: 36.399.355/0001-42)

DESPACHO: Defiro a Alteração de dados cadastrais da Concessão de Registro de Empresa Conservadora de Aparelho de Transporte Vertical e Horizontal nº 0293/2022 em atendimento ao Art.13 do Decreto nº 52.340 de 25 de maio de 2011.

Despacho deferido | Documento: [152158961](#)

6068.2025/0008158-8 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Despacho deferido

Interessados: ELABORE REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (CNPJ: 60.540.010/0001-41)

DESPACHO: Defiro a solicitação da Renovação da Concessão de Registro nº 0245/2018, nos termos dos artigos 6º e 9º do Decreto nº 52.340/11, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Comunique-se | Documento: [152165551](#)

6068.2026/0001329-0 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de empresa

Interessados: SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ: 23.319.174/0001-17)

COMUNIQUE-SE:

1. Reapresentar a listagem de técnicos (assinada pelo responsável), excluindo o engenheiro José Moreira de Amorim, tendo em vista que o engenheiro responsável não pode exercer a atividade de técnico de manutenção;
2. Reapresentar o Requerimento Inicial com o número correto de técnicos;
3. Apresentar declaração do engenheiro responsável atestando que todos os técnicos constantes da listagem estão capacitados a desempenhar o trabalho de conservação e manutenção de elevadores.
- 4.

Comunique-se | Documento: [152186853](#)

6068.2025/0009656-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO SAO LUIZ (54.640.990/0001-51)

COMUNIQUE-SE:

APRESENTAR PEÇAS GRÁFICAS APROVADAS DO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DO HELIPONTO.

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Despacho deferido | Documento: [152187437](#)

6068.2026/0001478-5

Defiro o pedido de RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento "**Hillsong Zona Sul**" a ser realizado no(a) Rua Eng. Mesquita Sampaio, 518, - Data do Evento: 05 de março a 05 de maio de 2026, para uma lotação máxima de 1000 pessoas.

Comunique-se | Documento: [152099341](#)

PROCESSO *6068.2025/0007544-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152113440](#)

PROCESSO *6068.2025/0011742-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO.

O INTERESSADO IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152137698](#)

PROCESSO *6068.2025/0010904-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152140613](#)

PROCESSO *6068.2026/0000810-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO JAYA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152143137](#)

PROCESSO Nº 6068.2025/0005005-4

Assunto: SISACOE: Revalidação

Interessados: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A (CNPJ: 17.261.661/0029-74)

COMUNIQUE-SE:

CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C, PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

Comunique-se | Documento: [152144832](#)

6068.2025/0011767-1 - SISACOE: Revalidação

Interessados: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A. (CNPJ: 17.261.661/0087-43)

COMUNIQUE-SE: Fica concedido prazo adicional de 30 (trinta) dias para atendimento do Comunique-se.

Comunique-se | Documento: [152151297](#)

PROCESSO *6068.2026/0001196-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO LUCIAN SERGIO DE CASTRO DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO)

DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152165593](#)

PROCESSO *6068.2026/0001418-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO BTO COMUNICAÇÃO LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152174030](#)

PROCESSO *6068.2026/0001659-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO ZONEAMENTO/ USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. O INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ: 45.000.431/0001-96 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Despacho deferido | Documento: [152099180](#)

PROCESSO *1010.2025/0011725-6* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO ED.SANTA LÍDIA - CNPJ Nº 61.057.790/0001-36. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho deferido | Documento: [152099671](#)

PROCESSO *1010.2025/0012159-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: COND.DO ED.ROBERTO SAMPAIO FERREIRA. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho indeferido | Documento: [152100326](#)

PROCESSO *1010.2026/0000610-3* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CTF ACE ADM.E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ:34.783.915/0001-32. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 05/02/2026, NOS TERMOS

DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017. . DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Despacho indeferido | Documento: [152155005](#)

PROCESSO *1010.2026/0000506-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Despacho indeferido | Documento: [152155450](#)

PROCESSO *1010.2026/0000709-6* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO NEO OFFICES ADOLFO PINHEIRO. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Despacho indeferido | Documento: [152157500](#)

PROCESSO *1010.2026/0001479-3* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Despacho indeferido | Documento: [152160113](#)

PROCESSO *1010.2026/0001480-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Comunique-se | Documento: [152097861](#)

PROCESSO *6068.2025/0011335-8* -

Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALACE BERRINI PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152098400](#)

PROCESSO *6068.2026/0000300-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CNPJ: 47.508.411/0607-28) PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152102233](#)

PROCESSO *1010.2026/0001080-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSOLAÇÃO DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152125118](#)

PROCESSO *1010.2026/0001485-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152136289](#)

PROCESSO *1010.2026/0000626-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO NEVAS COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152142048](#)

PROCESSO *6068.2026/0001459-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA (CNPJ: 46.460.511/0001-97) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152142493](#)

PROCESSO *6068.2026/0001606-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO PRÉDIO CONDE DE PRATES (CNPJ: 54.208.178/0001-51) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152181290](#)

PROCESSO *1010.2025/0009989-4* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMINIO PARAISO TRADE CENTER DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

Despacho indeferido | Documento: [152168917](#)

6068.2025/0004684-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Despacho indeferido

Interessados: MARCELO ALVES DE GODOY MAGNANI

DESPACHO: Conforme disposto no § 4º do art.14 da Portaria SMUL nº 012/2023:
I - Indeferido a solicitação inicial por desistência expressa do interessado, conforme doc.151465836.
II - Publique-se;
III - Arquive-se.

Comunique-se | Documento: [152131755](#)

6068.2025/0011513-0 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: HOTEIS DAN LTDA (CNPJ: 51.165.330/0001-78)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc nº [152061445](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao parágrafo 2º, art. 6º do Decreto nº 57.536/16.
2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.
3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

Comunique-se | Documento: [152167746](#)

6068.2025/0007172-8 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM CNPJ: 71.832.679/0001-23

COMUNIQUE-SE: Para prosseguimento da análise solicitada o interessado deverá apresentar:

I. *Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em Coordenadas SIRGAS 2000, em formato digital, com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro do lote referente ao tombamento;*

II. *Para o cumprimento deste comunique-se, enviar a documentação por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br;*

III. *Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo;*

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Despacho indeferido | Documento: [151231195](#)

SEI nº [6068.2022/0000207-0](#) - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - MEZ 8 Energia S.A.

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 13/11/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082854](#)

SEI nº 6068.2025/0011167-3 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - ST COM. DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA CNPJ: 07.770.709/0001-15

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 15/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082842](#)

SEI nº 6068.2025/0011308-0 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - GLAUCO BELMIRO ROCHA

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082846](#)

SEI nº 6068.2025/0011239-4 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - NOVO HAMBURGO 18 INCORPORADORA SPE LTDA (45.567.274/0001-03)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082839](#)

SEI nº 6068.2025/0011356-0- Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - NELSON CALIL JORGE

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152021012](#)

SEI nº 6068.2024/0003103-1 - Assunto: Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - Andrea Monteiro Barquilha

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 11/12/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082825](#)

SEI nº 6068.2025/0011600-4 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - PEDRO VITOR MELITO RIBEIRO

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082830](#)

SEI nº 6068.2025/0011523-7 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - SERGIO PEREIRA

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082828](#)

SEI nº 6068.2025/0011517-2 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - CONSORCIO PAULISTA (CNPJ: 46.568.587/0001-30)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082821](#)

SEI nº 6068.2025/0011843-0 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - REGINALDO DE OLIVEIRA BESERRA (407.241.438-74)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082833](#)

SEI nº 6068.2025/0011404-4 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - MARIA PIEDADE MARQUES CORTES (153.718.588-81)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152157961](#)

SEI nº 6068.2025/0011928-3 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - CAMBARATIBA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 62.058.755/0001-02

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 28/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152082857](#)

SEI nº 6068.2025/0011106-1 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - TERSETEC INDUSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 01.867.703/0001-84)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 21/01/2026.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152165654](#)

SEI nº 6068.2025/0011940-2 - Assunto: Consulta de Zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - LUIZ RENATO DINIZ MOREIRA DA SILVA JUNIOR

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos previstos no inciso II do § 1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento e outras

estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis 16.050/2014, 16.402/2016, 17.975/2023, 18.209/2024 e 18.081/2024 e 18.177/2024 e Decreto 57.378/16 . Em caso de dúvidas o interessado poderá encaminhá-las através do e-mail: deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

Comunique-se | Documento: [149920508](#)

6068.2024/0011881-1 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Interessada: ESCUDERO ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA

COMUNIQUE-SE: A interessada deverá apresentar: Certidão de Utilidade Pública, documento expedido por órgão público competente (Municipal, Estadual ou Federal), que reconhece oficialmente a atuação de interesse público da entidade. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.b

Comunique-se | Documento: [152046549](#)

6068.2025/0012080-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme o art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Procuração da parte proprietária do imóvel para representação pelo requerente indicado [inciso II]; 2) Memorial Descritivo de Atividades: para usos não residenciais, informações suficientes para enquadramento de acordo com o art. 94 da Lei nº 16.402/2016 e alterações, e Decreto nº 57.378/2016, caracterização da(s) atividade(s), classificação código CNAE, quadro de áreas, horário de funcionamento, número de atendimentos diários, número de funcionários, turnos de trabalho, materiais, produtos, emissões (radiação, odores, gases, vapores, material particulado), CNPJ e Contrato Social no caso de pessoa jurídica responsável pela atividade [Inciso VIII]. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [151997398](#)

6068.2026/0000190-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: RITA DE CÁSSIA LUGNESI POIANO

COMUNIQUE-SE: A interessada deverá apresentar, conforme o artigo 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Quando o interessado for pessoa jurídica, deverá ser apresentada a Ficha Cadastral do CNPJ e o Contrato ou Estatuto Social da empresa [Inciso III]; 2) Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local, com informações pertinentes ao enquadramento do uso do solo, de acordo com a Lei 16.402/16, revisada pela lei 18.081/24 e alterada pela lei 18.177/24 , devendo ser apresentados para uso não residencial (definido no artigo 96 da referida Lei): o código CNAE das atividades a serem implantadas no local, a descrição da atividade principal e o contrato social da empresa atualizado, documento do CNPJ, porte da atividade, quadro de áreas (m²) da edificação utilizada por cada atividade a ser instalada no local, número de funcionários, horários e turnos de trabalho, estimativa de atendimentos diários, emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado, maquinários, equipamentos e materiais utilizados, etc.; e para uso residencial, descrição da tipologia e do porte da edificação de acordo com o artigo 94 da Lei 16.402/16 (se é residência unifamiliar, multifamiliar, número de pavimentos, entre outros), sendo este item obrigatório somente para certidões solicitadas para a CETESB [Inciso VIII]; 3) Apresentar documento de identificação com foto dos/as proprietários/as do imóvel. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Despacho Documental | Documento: [152062532](#)

1020.2024/0021589-7 - Processo Eletrônico do Portal de Licenciamento

Despacho Documental

Interessado: Empreone Água Fria Habitacional SPE Ltda.

DESPACHO:

I. À vista do não pagamento da parcela conforme informado por CAP, referente ao Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado do Valor da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional do Plano Diretor Estratégico - PDE, firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o interessado, nos termos do artigo 172 da Lei 16.402/2016:

SUSPENDO o Alvará de Aprovação de Edificação

Nova nº **46242-24-SP-ALV**, publicado em 17/09/2025, aprovado nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, através do presente processo AD nº 46242-24-SP-ALV, SEI espelhamento nº 1020.2024/0021589-7, emitido para os contribuintes SQL nº 070.155.0019-1 e 070.155.0020-5, objeto da construção do empreendimento situado na Avenida Água Fria, nº 593, 597 e 599, nos termos do artigo 68 da Lei 16.642/17 e da cláusula quarta do Termo de Compromisso de Pagamento do Valor da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional do Plano Diretor Estratégico - PDE.

Com fundamento no artigo 68 da Lei 16.642/2017, o interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa sob pena de cassação do alvará supracitado. Para tanto, deverá quitar os valores devidos correspondentes da 2ª a 10ª parcela sendo cada uma delas o valor de R\$ 33.686,69 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e sescenta e nove centavos), do Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado do Valor da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, com valor total de **R\$ 303.180,21** (trezentos e três mil, cento e oitenta reais, e vinte e um centavos).

II. Publique-se;

III. SMUL/STEL registrar a tarja de “suspensão” no alvará descrito no item I no sistema pertinente;

IV. Notificar o interessado por e-mail para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 68 da Lei 16.462/2017, conforme descrito no item I. Da notificação deverá constar que o interessado deverá entrar em contato com SMUL/CAP para retirada da guia e apresentar comprovante de quitação dentro do prazo legal;

V. Encaminhar o processo para SMUL/CAP/DPCI para as seguintes providências, mantendo-o aberto na unidade:

a. Emissão da guia da outorga onerosa do direito de construir no valor total de **R\$ 303.180,21** (trezentos e três mil, cento e oitenta reais, e vinte e um centavos) e enviar para o interessado;

b. Para aguardo do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do comprovante de quitação da guia supracitada;

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Despacho Documental | Documento: [152094545](#)

6068.2026/0000883-1 - SISACOE: Apostilamento

Despacho Documental

Interessados: CASA SAO PAULO JARDINS EMPREEND. IMOB. SPE LTDA / KAL 103 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes no presente processo referentes à duplicidade de Alvarás de Execução, além da carta informando a desistência do **Alvara de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2023/04062-00**, uso R2h-3, para se evitar descumprimento do art. 25 da lei 16.642/17 e do art. 20 do decreto 57.776/17:

SUSPENDO o Alvara de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2023/04062-00, para imóvel situado a para o imóvel situado a Rua Manduri nº 484 e Rua Ibiapinopolis nºs 240 e 248, emitido em 12/06/2023, aprovado nos termos das Leis 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/17, através do processo SEI 1010.2022/0010733-6, para o lote contribuintes 083.084.0002-7, 083.084.0016-7, 083.084.0020-5, 083.084.0021-3 e 083.084.0022-1, nos termos do §1º do artigo 68 da Lei 16.642/17.

Com fundamento no artigo 68 da Lei 16.642/2017, o interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa sob pena de cassação do alvará supracitado.

II- Publique-se;

III- Notificar o interessado para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 68 da Lei 16.462/2017, conforme descrito no item I. Da notificação deverá constar que o interessado deverá entrar em contato com SMUL/CAP para apresentar defesa dentro do prazo legal;

IV- Encaminhar o presente simultaneamente para:

- SMUL/EXPEDIENTE para inserir tarja de “suspensão” no alvará descrito no item I no sistema pertinente;

- Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências cabíveis;

- SMUL/CAP/DPCI para aguardo do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do da defesa do interessado, mantendo-o aberto na unidade;

V- Encaminhar ofício informando quanto ao procedimento ora adotado para o 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo anexando o comprovante de recebimento;

Comunique-se | Documento: [152189243](#)

6068.2026/0001115-8

São Paulo, 04 de março de 2026

INTERESSADO: AUGUSTA FC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE à interessada do processo administrativo que deverá atender às exigências constantes do parecer técnico (doc. [152189118](#)), cujo inteiro teor poderá ser consultado por meio do [portal de processos administrativos](#).

O prazo para atendimento das exigências é de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Em caso de dúvidas quanto ao atendimento do comunicado, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico.

Comunique-se | Documento: [152189910](#)

6068.2025/0010695-5

São Paulo, 04 de março de 2026

INTERESSADO: MARACÁ INCORPORADORA SPE LTDA

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE à interessada do processo administrativo que deverá atender às exigências constantes do parecer técnico (doc. [152189791](#)), cujo inteiro teor poderá ser consultado por meio do [portal de processos administrativos](#).

O prazo para atendimento das exigências é de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Em caso de dúvidas quanto ao atendimento do comunicado, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico.

Comunique-se | Documento: [152190418](#)

[6068.2026/0001084-4](#)

São Paulo, 04 de março de 2026

INTERESSADO: VMF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE à interessada do processo administrativo que deverá atender às exigências constantes do parecer técnico (doc. [152190357](#)), cujo inteiro teor poderá ser consultado por meio do [portal de processos administrativos](#).

O prazo para atendimento das exigências é de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Em caso de dúvidas quanto ao atendimento do comunicado, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico.

Comunique-se | Documento: [152190839](#)

[6068.2025/0011228-9](#)

São Paulo, 04 de março de 2026

INTERESSADO: TAMANDARÉ 408 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE à interessada do processo administrativo que deverá atender às exigências constantes do parecer técnico (doc. [152190781](#)), cujo inteiro teor poderá ser consultado por meio do [portal de processos administrativos](#).

O prazo para atendimento das exigências é de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Em caso de dúvidas quanto ao atendimento do comunicado, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

Despacho deferido | Documento: [152079530](#)

6068.2025/0011122-3 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: LEGIAO DA BOA VONTADE CNPJ: 33.915.604/0001-17

DESPACHO: DEFERIMOS o presente pedido de isenção de taxas e pagamento de preços públicos, referente unicamente ao P.A. 2018-0.104.535-2, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei nº 16.642/2017, e do art. 47, inciso VIII, do Decreto nº 57.776/2017.

Despacho deferido | Documento: [152102923](#)

6068.2025/0003629-9 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: SOC. BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN CNPJ: 60.765.823/0071-42 (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: DEFERIMOS o presente pedido de isenção de taxas e pagamento de preços públicos, relacionado unicamente ao processo nº [6068.2025/0003626-4](#), nos termos do inciso II do art. 53 da Lei 16.642/2017 e inciso IX do art. 47 do Decreto 57.776/2017.

Comunique-se | Documento: [152158520](#)

6068.2025/0012133-4 - Área pública: Aquisição e doação de área

Interessados: APNFL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 11.048.344/0001-97)

COMUNIQUE-SE: Para que o presente possa ter o devido prosseguimento, solicitamos apresentar os documentos necessários nos termos da Portaria SEL Nº 48 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, de maneira que todos deverão ser apresentados juntos e em validade, conforme instruções encaminhadas por e-mail, anexado ao processo.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: [152129613](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005046-8

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A..

O processo de número 65346-26-SP-AUT e assunto

Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152129899](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005048-4

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A..

O processo de número 65349-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152132766](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005066-2

Interessado: MUNDO APTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

O processo de número 65546-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152134696](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005067-0

Interessado: MUNDO APTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

O processo de número 65547-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152140007](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013690-5

Interessado: Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A.

O processo de número 55751-25-SP-CDT e assunto **Cadastro de Sistema Especial de Segurança** foi deferido.

Defiro o presente pedido de CADASTRO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA, nos termos do art. 56 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [152142911](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005116-2

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número 65702-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152144237](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024212-8

Interessado: ENIX EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ENIX.

O processo de número **60783-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão nos termos do Decreto 53.289/12, Decreto 54.787/14, Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17, Portaria SMUL-G/221/2017 e parágrafo 3º do artigo 24 do Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152152284](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004103-5

Interessado: Reinaldo Stuhlberger.

O processo de número **65157-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152152882](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001919-6

Interessado: IPANEMA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA IPANEMA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O processo de número **64313-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152164139](#)

Processo SEI: 1020.2022/0000047-1

Interessado: patricia de lima nishi.

O processo de número **9755-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Processo DEFERIDO, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [152176166](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001782-7

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número **64128-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152176719](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004798-0

Interessado: KALLAS INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A. .

O processo de número **65435-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152178966](#)

Processo SEI: 1020.2024/0003175-3

Interessado: Luiz Felipe Caltabiano dos Santos Diniz.

O processo de número **37399-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

Processo DEFERIDO nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [152179082](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004117-3

Interessado: José Carlos Bianchi.

O processo de número **49302-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

Processo DEFERIDO, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [152187556](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004312-7

Interessado: Condomínio Paulista Office Park ***.

O processo de número **64948-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos da(s) Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152188742](#)

Processo SEI: 1020.2023/0004051-3

Interessado: Carlos Henrique Amaral Moniz.

O processo de número **26005-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcèlement** foi deferido.

DEFIRO o pedido de ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, nos termos das Leis Municipais nº 16.402/16 e Decreto Municipal nº 57.558/16.

Despacho deferido | Documento: [152191291](#)

Processo SEI: 1020.2023/0017625-3

Interessado: Adelcke Rossetto Netto.

O processo de número **32535-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Despacho indeferido | Documento: [152140577](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013653-0

Interessado: HEDPO SILVA DOS SANTOS.

O processo de número **55758-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 - Atendimento de comunique-se fora do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: [152151688](#)

Processo SEI: 1020.2025/0012223-8

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

O processo de número **55342-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido e encerrado.

Indefiro com posterior Arquivamento do presente pedido de Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Artigo 35 da Lei 14.141/2006, perda de objeto, tendo em vista o encerramento de atividades da empresa requerente no local.

Despacho indeferido | Documento: [152153256](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005097-0

Interessado: MARCOS RÍMOLI.

O processo de número **51827-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

Indeferido nos termos do artigo 60 da Lei 16.642/17 considerando que não foi recolhida a taxa de reconsideração dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: [152166740](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001567-0

Interessado: Fung Shu Kiu.

O processo de número **62792-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA, nos termos do inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento integral de comunique-se publicado em 29/01/2026.

Despacho indeferido | Documento: [152171963](#)

Processo SEI: 1020.2023/0009577-6

Interessado: Vivian Marcolongo Cunha.

O processo de número **28540-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista que não houve o atendimento de todos os itens comunicados, conforme relatado no encaminhamento técnico.

Despacho indeferido | Documento: [152172354](#)

Processo SEI: 1020.2023/0012561-6

Interessado: CAIO TAVARES.

O processo de número **29912-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto**

HIS/ HMP) foi indeferido.

nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista que não foram atendidos todos os itens comunicados, conforme relatado no encaminhamento técnico.

Despacho indeferido | Documento: [152172752](#)

Processo SEI: 1020.2023/0025218-9

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número 35353-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista a expressa desistência do interessado.

Despacho indeferido | Documento: [152185646](#)

Processo SEI: 1020.2021/0017958-5

Interessado: STARPAR EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S/A.

O processo de número 7972-21-SP-CER e assunto **Certificado de Segurança** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA, nos termos do inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento integral de comunique-se publicado em 08/06/2022.

Comunique-se | Documento: [152122023](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015576-4

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 56873-25-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152125031](#)

Processo SEI: 1020.2024/0000777-1

Interessado: ALEX WILLIAM TEIXEIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 36667-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152126465](#)

Processo SEI: 1020.2024/0029501-7

Interessado: HT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 49243-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152128488](#)

Processo SEI: 1020.2024/0017357-4

Interessado: ALEX WILLIAM TEIXEIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 44304-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através

deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152128734](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001082-2

Interessado: EDERSON DIEGO MARTINS PIRES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 55445-25-SP-CER e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152130610](#)

Processo SEI: 1020.2024/0030790-2

Interessado: GUALTER APROVADIGITAL

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 49508-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à

data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152131020](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032683-6

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63311-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152134965](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028136-0

Interessado: Ameni Assessoria Técnica e Arquitetura LTDA

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60306-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152138151](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003308-1

Interessado: Andréia Watanabe

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **50346-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152138366](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032451-5

Interessado: Bruno Xavier dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63266-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152140043](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001735-5

Interessado: Junio Roberto do Nascimento

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64207-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152142797](#)

Processo SEI: 1020.2022/0014816-9

Interessado: MARJORIE NAHAS

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **17803-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152148639](#)

Processo SEI: 1020.2025/0016865-3

Interessado: Guaraci Polenghi

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57570-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque**

de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152149273](#)

Processo SEI: 1020.2021/0010583-2

Interessado: Edison Takashi Yamada

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **4349-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152149852](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005439-9

Interessado: Sergio Antonio Marra

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **52094-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do

pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152149903](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006885-3

Interessado: Natã Mattos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52933-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152150054](#)

Processo SEI: 1020.2025/0012979-8

Interessado: Duilio Marcondes Reis Garde

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **55649-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152150435](#)

Processo SEI: 1020.2023/0014716-4

Interessado: Roberta Siqueira

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **29549-23-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152150965](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004687-8

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65078-26-SP-REF** e assunto **Alvará de Execução de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152151494](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002488-2

Interessado: Edson Faleiros

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64753-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152151685](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032165-6

Interessado: CAROLINE VASCONCELOS JULIÃO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63098-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152152026](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004833-1

Interessado: ELIANA SOUTO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65587-26-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de**

Taxa cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152152463](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026753-8

Interessado: Roberto Schaffer

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **61372-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152152940](#)

Processo SEI: 1020.2024/0004796-0

Interessado: joel jose abrão da cruz

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **38276-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga

Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 1 parcelas, o valor de R\$ 263025.34 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 1914.16 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152157172](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031567-2

Interessado: Karen Iáskara

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62236-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152158303](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032176-1

Intimação para Execução de Obras e Serviços - 63099-25-SP-CER/CONTRU/2026 referente ao processo de número **63099-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste **Comunique-se** está disponível no sistema **Aprova Digital de São Paulo** e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152158315](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033451-0

Interessado: DSX PROJETOS E CONSULTORIA LTDA DSX PROJETOS

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do **comunique-se** referente ao processo de número **62387-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este **comunique-se**, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no **comunique-se**, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no **comunique-se**, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste **Comunique-se** está disponível no sistema **Aprova Digital de São Paulo** e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152158504](#)

Processo SEI: 1020.2023/0009410-9

Interessado: Samuel Machado

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **28812-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no **comunique-se**, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no **comunique-se**, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste **Comunique-se** está disponível no sistema **Aprova Digital de São Paulo** e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152159307](#)

Processo SEI: 1020.2024/0000779-8

Interessado: Shirley Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **36476-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no **comunique-se**, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no **comunique-se**, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste **Comunique-se** está disponível no sistema **Aprova Digital de São Paulo** e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152159322](#)

Processo SEI: 1020.2023/0026637-6

Interessado: CAMBURI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CAMBURI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **35735-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no **comunique-se**, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 6047593.95 (Seis milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 4500.99 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste **comunique-se**, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste **Comunique-se** está disponível no sistema **Aprova Digital de São Paulo** e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152160772](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001333-3

Interessado: FERNANDA ERANCE XAVIER DOS REIS COSTA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63906-26-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no **comunique-se**, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no **comunique-se**, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste **Comunique-se** está disponível no sistema **Aprova Digital de São Paulo** e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152165549](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006905-1

Interessado: WALDNEI MENDES LOPES

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do **comunique-se** referente ao processo de número **53068-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este **comunique-se**, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no **comunique-se**, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no **comunique-se**, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste **Comunique-se** está disponível no sistema **Aprova Digital de São Paulo** e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152165719](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023163-0

Interessado: Ricardo Pelosini Vigar

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **59943-25-SP-CER/CONTRU/2026** referente ao processo de número **59943-25-SP-CER** e assunto

Certificado de Segurança cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152166388](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006154-9

Interessado: Amauri Antonio Pereira

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **52478-25-SP-CER**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152170537](#)

Processo SEI: 1020.2021/0018421-0

Interessado: Gabriel Baratieri da Rocha

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **8370-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>. O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152170675](#)

Processo SEI: 1020.2021/0007178-4

Interessado: LICENTEC PROJETOS E LICENCIAMENTO EIRELI LICENTEC

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **2876-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152172823](#)

Processo SEI: 1020.2022/0020839-0

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **22174-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 69650.02 (sessenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais e dois centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 146.87 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)
Comunique-se | Documento: [152173529](#)

Processo SEI: 1020.2023/0008739-0

Interessado: Jeyson Ferreira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **28505-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152175700](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026699-8

Interessado: EZ TEC EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EZTEC

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48290-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em undefined parcelas, o valor de R\$ undefined (undefined) referente à outorga onerosa, correspondente à área de undefined m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152177124](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029967-7

Interessado: evandro luiz de mello fortunato fortunato

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62222-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152178051](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023965-2

Interessado: Midori Kasawara Yamauchi

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23505-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152178605](#)

Processo SEI: 1020.2024/0002266-5

Interessado: Luís Fernando A Nunes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número

28786-23-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152180151](#)

Processo SEI: 1020.2023/0006772-1

Interessado: Legiani de Melo Borba

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **27260-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152180201](#)

Processo SEI: 1020.2022/0013942-9

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **17177-22-SP-CER/CONTRU/2026** referente ao processo de número **17177-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no

prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152180546](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006736-9

Interessado: Ary Bodo

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **52377-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152180717](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003806-9

Interessado: Felipe Augusto De Souza Araujo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65091-26-SP-CDT** e assunto **Cadastro de Sistema Especial de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser

atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152180822](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031641-5

Interessado: Vanderlei Aparecido de Carvalho

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63205-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152181020](#)

Processo SEI: 1020.2024/0029517-3

Interessado: Aida Varuzzi

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49447-24-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152181660](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031754-3

Interessado: Anderson da Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62613-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de**

Taxa cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152182048](#)

Processo SEI: 1020.2022/0004862-8

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **11809-22-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152182155](#)

Processo SEI: 1020.2023/0024700-2

Interessado: Daniel Daniel

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **32332-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado,

o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152182268](#)

Processo SEI: 1020.2024/0025241-5

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **46977-24-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152183449](#)

Processo SEI: 1020.2025/0000278-0

Interessado: ISMAEL CARVALHO

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **49208-24-SP-CER/CONTRU/2026** referente ao processo de número **49208-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152185364](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030297-0

Interessado: Aida Varuzzi

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **61746-25-SP-CER/CONTRU/2026** referente ao processo de número **61746-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152185771](#)

Processo SEI: 1020.2022/0021296-7

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **22297-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152185956](#)

Processo SEI: 1020.2025/0008979-6

Interessado: Sandro Roberto Breves dos Santos

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53778-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo,

atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152186501](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018047-5

Interessado: ISMAEL CARVALHO

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **58158-25-SP-CER/CONTRU/2026** referente ao processo de número **58158-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152187600](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006760-1

Interessado: Emerson Hungaro

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52834-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152190113](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029839-5

Interessado: ROSA ELENA FONTES MANGINI MS ASSESSORIA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61171-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152143759](#)

Processo nº 1020.2022/0022292-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152146984](#)

Processo nº 1020.2022/0014741-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152147239](#)

Processo nº 1020.2021/0006072-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [152097845](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0012644-9

INTERESSADOS: SERGIO TONON
FLAVIA VITORIANO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152097925](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010857-2

INTERESSADOS: JOAO ALVES FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152099966](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010856-4

INTERESSADOS: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Lauro Manoel dos Santos

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento

técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152100927](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0016214-3

INTERESSADOS: T.R.A. INDUSTRIA E
COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
ROQUE DOS SANTOS GONCALE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152101491](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010860-2

INTERESSADOS: ANTONIO AUGUSTO DE BARROS
PAULO SERGIO ALVES SEQUEIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152102498](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0008998-5

INTERESSADOS: ELAINE MARIA DE FRANCA FIGUEIREDO
CARLOS IRIS MAGALHAES FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152104690](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008163-0

INTERESSADOS: ROBERTO PEREIRA LIMA JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152104892](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008177-0

INTERESSADOS: VM CARDOSO FRANCO DA SILVA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
OSWALDO AFFONSO DE MESQUITA SAMPAIO FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152105016](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0012566-3

INTERESSADOS: LAURO ANTONIO DOS

REIS
ODETE SALES DOS REIS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152140050](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0006009-3

INTERESSADOS: ELIZA KAZUE SENDAI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152140561](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2023/0005750-5

INTERESSADOS:
SEBASTIANA MARIA DO PATROCINIO SOARES
WAGNER TRIGO AFONSO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152140760](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0020371-4

INTERESSADOS: ELISABETE ALVES PINTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152140967](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005914-1

INTERESSADOS: YARA CARNEIRO ANCONI DOS SANTOS
NALADAR LUIZ DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152141244](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005987-7

INTERESSADOS: CARLOS ALBERTO DA COSTA
CARLOS HENRIQUE DA COSTA
JOSE FRANCISCO DA COSTA
LUCILENE DA COSTA
MARIA RITA DA COSTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens

solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152141677](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005995-8

INTERESSADOS: JOHN SEIZO KOMESU

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152142063](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

Processo nº1020.2020/0011502-0 - Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019

INTERESSADOS: COLIGADA IMOVEIS LTDA
KELLY CHRISTINE GRIFFO MEDEIROS
KELLY CHRISTINE GRIFFO MEDEIROS
KELLY CHRISTINE GRIFFO MEDEIROS
CECILIO ANTONIO NETO
ELY JOSE DE BARROS FONSECA FILHO

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS
COMPLEMENTARES - NEC

Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152143585](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005994-0

INTERESSADOS: MARCIA ELIANI CARDOSO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e

respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152143840](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008301-2

INTERESSADOS: QUALICON ENGENHARIA LTDA
EDUARDO LIUZI IKEDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152143980](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0002998-2

INTERESSADOS:
ELISANDRA DE ANDRADE CARDOSO
FERNANDA DE ANDRADE CARDOSO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152144058](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0017554-9

INTERESSADOS: ANDRESSA LIBERATTI
INÁCIA ERASMO TOLEDO
BENEDICTO TOLEDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152144247](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008304-7

INTERESSADOS: BRUNA RUI SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152145100](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0012267-0

INTERESSADOS:
CARRARA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
ROBERTO HERNANDES COPINI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152145469](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0006039-5

INTERESSADOS: DIEGO FELIPE MACHADO
MARIA DO DESTERRO NOGUEIRA DOS SANTOS
OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152145925](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008303-9

INTERESSADOS: GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
FERNANDO LARA BICALHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152146516](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002407-7

INTERESSADOS: SERVITESTE COMERCIO E SERV EM BOMBAS E BIC INJET LTDA
CELSO FIRMINO PIERINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser

solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152146585](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0006010-7

INTERESSADOS: THIAGO MASSA MARTINS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152146613](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0016536-3

INTERESSADOS: JOSE DILSON DAS CHAGAS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152146824](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008642-9

INTERESSADOS: ELISABETE ALVES PINTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152147371](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005936-2

INTERESSADOS: DILEUSA APARECIDA BORGES RODRIGUES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152147516](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2022/0000106-0

INTERESSADOS: WILSON SANCHES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152158078](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010862-9

INTERESSADOS: ALEX SANDRO DE PAULA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil

posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152163597](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0001715-3

INTERESSADOS: LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA VALDECY ALVES DE ALMEIDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152167156](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0002567-9

INTERESSADOS: JOSE BEZERRA GOMES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152174488](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009482-2

INTERESSADOS: WILLIAM VITORIA SANTANA IVONETE SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152140878](#)

Processo nº **1020.2021/0016227-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152143960](#)

Processo nº **1020.2021/0016225-9**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152144109](#)

Processo nº **1020.2021/0007346-9**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152148826](#)

Processo nº **1020.2021/0014539-7**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152148952](#)

Processo nº **1020.2020/0009326-3**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152150217](#)

Processo nº **1020.2021/0014817-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152150512](#)

Processo nº **1020.2021/0018613-1**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152151126](#)

Processo nº **1020.2021/0000532-3**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152151414](#)

Processo nº **1020.2021/0014818-3**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152159431](#)

Processo nº **1020.2021/0016228-3**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

Comunique-se | Documento: [152141407](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0017010-3

INTERESSADOS: ANTONIO CARLOS SOLDI
TATIANE DOS SANTOS ESPINA
FLAVIO ROCHA CARDOSO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152141604](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002352-6

INTERESSADOS: ICON PROPERTIES LTDA.

MIGUEL SERRA VIRGINIO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152144510](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0009345-3

INTERESSADOS: DIEGO VICENTE DE LIMA
MONICA INEZ ELIAS JORGE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152145828](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2022/0018018-6

INTERESSADOS:
MARIA DULCE SAVOY DE BRITO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152146769](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007667-2

INTERESSADOS: GENEROSA SANTA GUERRA DE SOUZA
ALECSSANDRA MARA TEIXEIRA DE SOUZA
FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152163700](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0016674-2

INTERESSADOS: SUELY MOTTA LUIZ AULICINO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152170842](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0014758-6

INTERESSADOS: ELJU CORREIA DA ROCHA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152171202](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0017987-9

INTERESSADOS: ANTONIO SOARES SANTOS
LUIS CARLOS DE MORAES
ROSAURA NICASTRO DE MORAES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152171851](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0034011-1

INTERESSADOS: GUSHI CONSTRUCOES LTDA
MARIO MASSAYUKI GUSHIKEN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152173305](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011122-0

INTERESSADOS: HENRIQUE HENRIQUES DA TRINDADE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152143415](#)

Processo nº 1020.2020/0002335-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152145653](#)

Processo nº 1020.2022/0011714-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [152097322](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0006458-5

INTERESSADOS: CRISTIANE SIMOES LITZ Tieco Ishikawa Igari

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152141847](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0001692-7

INTERESSADOS: MARCO ANTONIO JARDIM SILVESTRE
ANDREIA LUCIA CURCIO
JANUARIO AUGUSTO PINTO
IRECE MARIA WEBER CAROTENUTO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para

atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152142618](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0005394-6

INTERESSADOS:
CARLOS ALBERTO MARTINS PEDREIRA
ELISABETE ZIBORDI PEDREIRA
GUILHERME ZIBORDI PEDREIRA
MAURICIO RAMOS CASSIA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152144378](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0007035-4

INTERESSADOS:
DALSON SILVA
IEDA RODRIGUES SILVA
DALSON SILVA
GERALDO SILVA NETO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152144778](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0001956-1

INTERESSADOS:
SUELI GASPAROTTO CYRINO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152146047](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0011065-0

INTERESSADOS: WALTER ANTONIO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152148355](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0020533-2

INTERESSADOS: MILTOM KYOTAKA TSURUTA
NEMECIA KIYOKO MATSUMOTO TSURUTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152151531](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015193-0

INTERESSADOS: LUIZ CARLOS CASTAN TANIA CHRISTOFE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152167498](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003745-4

INTERESSADOS: RACHEL BAYEUX EGYDIO RAMEH
CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH
ANTONIO SERGIO EGYDIO RAMEH
Lucia de Fatima Egydio Rameh Plant
MONICA MARIA EGYDIO RAMEH PRADO
RITA DE CASSIA EGYDIO RAMEH

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152169288](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0029027-7

INTERESSADOS: NOVA EDICAO COMPENDIOS E PALESTRAS LTDA
DEPEJOTA DE PARTICIPACOES LTDA
ANTONIO ALBERTO SARAIVA
BELCHIOR SARAIVA NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens

solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152177214](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0010867-1

INTERESSADOS: BRUNO GIANO MARTIGNANI
ANTONIA CARMINDA MARTIGNANI
LUIZ EDUARDO CIRIACO JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152181108](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003746-2

INTERESSADOS: JOAQUIM FERNANDES CARREIRA
OLEMA MARTINS CARREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152182173](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009201-3

INTERESSADOS: DOUGLAS GONCALVES PEREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152142179](#)

Processo nº 1020.2021/0003533-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152142942](#)

Processo nº 1020.2021/0002751-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152148629](#)

Processo nº 1020.2020/0013255-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152099233](#)

Processo nº 1020.2023/0020702-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152100179](#)

Processo nº 1020.2023/0022484-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152100833](#)

Processo nº 1020.2023/0022344-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152102148](#)

Processo nº 1020.2023/0020384-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152148558](#)

Processo nº 1020.2023/0008645-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152148720](#)

Processo nº 1020.2023/0009652-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152149009](#)

Processo nº 1020.2022/0002823-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152159362](#)

Processo nº 1020.2026/0002623-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152165781](#)

Processo nº 1020.2020/0000034-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152167280](#)

Processo nº 1020.2025/0024900-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152167794](#)

Processo nº 1020.2021/0012281-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152168874](#)

Processo nº 1020.2021/0001549-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152169111](#)

Processo nº 1020.2020/0000708-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152169367](#)

Processo nº 1020.2020/0013686-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152169935](#)

Processo nº 1020.2020/0003501-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152170312](#)

Processo nº 1020.2020/0013779-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152170667](#)

Processo nº 1020.2022/0002687-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152171003](#)

Processo nº 1020.2020/0013676-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152171493](#)

Processo nº 1020.2020/0009312-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152171732](#)

Processo nº 1020.2020/0005152-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152172000](#)

Processo nº 1020.2022/0001542-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152172134](#)

Processo nº 1020.2023/0011944-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152172242](#)

Processo nº 1020.2025/0011337-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152173078](#)

Processo nº 1020.2021/0003360-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152173516](#)

Processo nº 1020.2021/0012774-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152173576](#)

Processo nº 1020.2026/0000819-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152173723](#)

Processo nº 1020.2022/0018401-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152173804](#)

Processo nº 1020.2020/0014266-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152173936](#)

Processo nº 1020.2024/0015559-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152173989](#)

Processo nº 1020.2021/0001953-7

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152174332](#)

Processo nº 1020.2020/0007791-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152174499](#)

Processo nº 1020.2020/0007791-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152174589](#)

Processo nº 1020.2020/0005699-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152174633](#)

Processo nº 1020.2022/0017459-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento:** [152174824](#)

Processo nº 1020.2020/0015070-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho | Documento: [152113505](#)

Do Processo: 6013.2026/0001327-4
Interessada: Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Assunto: Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício 2027

I - Considerando o teor do Ofício nº 31/2026/SEGES (151395846), que solicita manifestação quanto à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027;

II - Considerando a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças da SMTUR, constante neste processo, a qual adoto como razão de decidir;

III - E com fundamento no § 2º do art. 15 da Instrução Normativa SEGES nº 08/2023, bem como no art. 5º do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

DECIDO pela **não elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício de 2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, pelos seguintes fundamentos:

A SMTUR realiza contratações de forma pontual, com foco em ações sazonais ligadas ao fomento do turismo e à realização de eventos institucionais. Tais contratações, em grande parte, dependem de fatores externos e imprevisíveis, não se compatibilizando com o modelo de planejamento anual extensivo proposto pelo PCA.

Ademais, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a elaboração do PCA é **facultativa** às unidades da Prefeitura, e entende-se que, diante da natureza das ações desta Pasta, a não elaboração é a alternativa mais adequada à sua realidade operacional e estratégica.

IV - Publique-se nos autos e encaminhem-se à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [152096855](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB Nº 10 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Constitui a Comissão Especial para elaboração e revisão do Procedimento Operacional Padrão (POP) no âmbito da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP.

Constitui a Comissão Especial para elaboração e revisão do Procedimento Operacional Padrão (POP) no âmbito da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP.

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que conforme previsto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 61036/2022 a Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP tem por atribuições gerir, regular e fiscalizar os serviços indivisíveis de limpeza urbana contratados em regime de empreitada, bem como o cumprimento, pelos munícipes-usuários, das condutas e posturas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização operacional em todas as atividades administradas por SELIMP, internamente e externamente.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para elaboração e revisão do Procedimento Operacional Padrão (POP) no âmbito da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP, com a finalidade de avaliar os procedimentos atuais adotados e propor as mudanças necessárias para padronização dos procedimentos em conformidade com a legislação vigente, bem como em consonância com os contratos geridos e fiscalizados pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - pela Coordenadoria de Operações e Fiscalizações (COF):

- a) Beatriz Patriota Pereira - RF 890.011-6;
- b) Daniel Dalmoro - RF: 881.010-9;
- c) Daniel Farias Brito Ribeiro - RF: 754.912-1;
- d) Jeomar Bello Alves - RF: 761.560-4;
- e) Luciana Claro Artilheiro - RF: 920.219-6;
- f) Marcelo Gaviolli Henriques - RF: 880.426-5.

II - pela Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana (DOSILU): Karoline Faceto Kurebayashi - RF: 948.753-1.

III - pela Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais (DFPM):

- a) Edson Marques Santos - RF: 724.683-8;
- b) Sara Regina Barbosa - RF: 930.712-5;

IV - pela Assessoria Técnica (AT):

- a) Matheus Mombelli Marinoto - RF: 895.430-5;
- b) Clécia Souza de Brito - RF: 898.273-2.

§ 1º A designação dos integrantes da Comissão Especial dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições regulares.

§ 2º O(A) Secretário(a) Executivo da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP, vinculado a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), participará da Comissão Especial na qualidade de membro nato.

§ 3º O(A) Coordenador(a) da Coordenadoria de Operações e Fiscalizações (COF) da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP, participará da Comissão Especial na qualidade de membro nato.

§ 4º A presidência da Comissão Especial ficará a cargo do(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Operações e Fiscalizações (COF), que designará um secretário entre os membros para lavratura das atas e registros das reuniões.

Art. 3º Para atendimento ao previsto nessa Portaria, a Comissão Especial poderá analisar e revisar práticas e processos internos relacionados aos procedimentos operacionais que envolva as atividades sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP, realizar diagnósticos, elaborar relatórios, identificar pontos sensíveis e propor soluções.

Art. 4º A Comissão Especial deverá elaborar um documento com o título “Procedimento Operacional Padrão (POP) - Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP” - Revisão nº 01.

Art. 5º Quando necessário, a Comissão Especial poderá solicitar a contribuição de outros órgãos da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), sem direito a voto.

Art. 6º Após elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP), a Comissão deverá encaminhar, mediante processo SEI, o documento ao Secretário Executivo de SELIMP para apreciação e posterior encaminhamento ao Secretário Municipal das Subprefeituras (SMSUB), para sua publicação mediante Portaria.

Art. 7º O Procedimento Operacional Padrão (POP) deverá ser revisado anualmente pela Comissão Especial constituída, ou sempre que necessário, conforme a metodologia de melhoria contínua PDCA (Planejar, fazer, checar e agir).

Parágrafo único. Cada revisão elaborada pela Comissão Especial deverá alterar o cabeçalho do Procedimento Operacional Padrão (POP), constando o número sequencial crescente da revisão e a data da revisão.

Art. 8º Após revisão pela Comissão Especial, caso ocorra alteração no documento, o Procedimento Operacional Padrão (POP) deverá ser encaminhado, mediante processo SEI, ao Secretário Executivo de SELIMP para apreciação e posterior encaminhamento ao Secretário Municipal das Subprefeituras (SMSUB), para nova publicação de Portaria.

Art. 9º A guarda dos documentos físicos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [151970666](#)

PROCESSO Nº 6012.2025/0016823-8

Interessado: Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB

Assunto: Registro de preços para o fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada à

Prefeitura do Município de São Paulo.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral das Licitações ([151969841](#)) e do Parecer do Núcleo de Parecer de Licitações ([148614223](#)), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o registro de preços para o fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência. ([151833403](#)).

II. RATIFICO a manifestação em doc. SEI ([148049355](#)), a qual veda a participação de empresas constituídas em forma de consórcio.

III. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital ([151968771](#)) encartada aos autos.

IV. DESIGNO como Pregoeiro o Servidor Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012-7 - Portaria nº 61/SMSUB/2025.

V. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [152037283](#)

Processo SEI nº 6040.2026/0000431-0

Processo Administrativo nº 6012.2023/0009493-1
Ata de Registro de Preços nº 06/SMSUB/COGEL/2025

Assunto: Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/SMSUB/COGEL/2025, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de Insumos/Materiais imprescindíveis para os serviços de manutenção e conservação à Prefeitura do Município de São Paulo.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL/CARP (doc. [152010900](#)) e, nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento no art. 110, parágrafo único, do Decreto 62.100/2022, AUTORIZO a UTILIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 06/SMSUB/COGEL/2025, da qual a detentora é a MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.104/0001-20, que tem como objeto o Registro de preços para o fornecimento de Insumos/Materiais imprescindíveis para os serviços de manutenção e conservação à Prefeitura do Município de São Paulo, para acrescentar a seguinte quantidade a ser contratada pela Subprefeitura do Itaim Paulista:

a) 165 BR 12m (cento e sessenta e cinco barras de

12 metros) de Aço CA-50 - 6,3 mm - vergalhão;

b) 60 BR 12m (sessenta barras de 12 metros) de Aço CA-50 - 10,0 mm - vergalhão;

c) 180 RL 12m (cento e oitenta rolos com 1 quilograma) de Arame recozido 16 BWG, D = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 BWG, D = 1,25 mm (0,01 kg/m);

d) 120 kg (cento e vinte quilogramas) de pregos em aço polido com cabeça, 17JP x 21LPP, pol. 2x11, corpo redondo.

II. Publique-se.

III. Após, remeta-se o processo à SMSUB/COGEL/CARP para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [152009025](#)

Processo SEI nº 6056.2026/0003386-5

Processo Administrativo nº 6012.2025/0005226-4

Ata de Registro de Preços nº 45/SMSUB/COGEL/2025

Assunto: Pedido de Utilização de Quantitativo referente à Ata de Registro de Preços nº 45/SMSUB/COGEL/2025, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de Cimento Portland Composto, CP II-E/F classe 32 à Prefeitura do Município de São Paulo.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL/CARP (doc. [151998245](#)), nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento no art. 110, parágrafo único, do Decreto 62.100/2022, AUTORIZO a UTILIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 45/SMSUB/COGEL/2025, da qual a detentora é a empresa LIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.690/0001-05, que tem como objeto o Registro de preços para o fornecimento de Cimento Portland Composto, CP II-E/F classe 32 à Prefeitura do Município de São Paulo, para acrescentar a seguinte quantidade a ser contratada pela Subprefeitura da Sé:

a) 2.000 un (duas mil unidades de sacos de 50Kg) de Cimento Portland Composto, CP II - E/F - Classe 32.

II. Publique-se.

III. Após, remeta-se o processo à SMSUB/COGEL/CARP para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Apostilamento | Documento: [151880220](#)

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO SEI Nº 6012.2018/0003948-6

LOCADORA: SÃO PAULO URBANISMO (CNPJ/MF nº 43.336.288/0001-82)

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (CNPJ/MF nº 49.269.236/0001-17)

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DOS CONJUNTOS 101, PARTE DO 103 E 104 DO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO MARTINELLI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. CINTIA GRECOV PERES, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o CONTRATO DE LOCAÇÃO, referente a locação dos conjuntos 101, parte do 103 e 104 do 10º andar do Edifício Martinelli, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO

1.1. Fica incluída a dotação nº 12.10.15.122.4001.2.100.3.3.91.39.00.00, no Contrato de Locação, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade.

1.2. Ficando autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Aviso de Licitação | Documento: [151971395](#)

PROCESSO Nº 6012.2025/0016823-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SMSUB/COGEL/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Subprefeituras

ASSUNTO: Registro de preços para o fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada à Prefeitura do Município de São Paulo.

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA do PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento o MENOR PREÇO

GLOBAL POR AGRUPAMENTO.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

Data de abertura da sessão: 18/03/2026

Horário de Brasília: 11:00 (onze) horas

Local: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras>

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital ([151971002](#)).

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e também através do link: <https://tinyurl.com/madeiras2025>. A licitante interessada poderá solicitar a planilha orçamentária em formato aberto, por meio do e-mail cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Fernando Sales Ribeiro

Pregoeiro

Portaria 61/SMSUB/2025

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [152083106](#)

Processo eletrônico nº 6030.2023/0000589-9

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos nos autos e das informações prestadas pela Supervisão de Finanças às fls.[152077467](#), **AUTORIZO** o aditamento contratual correspondente a de 16,67%, com o acréscimo de 1 (um) purificador de água pelo período de 07/03/2026 a 06/03/2027, ao Termo de Contrato nº. 003/SUB-AF/2023 ([079500233](#)), de acordo com anuência da empresa em SEI [151767689](#), firmado com a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80**, na forma da planilha encartada às fls. [151893432](#), apurando o valor total de R\$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para o presente exercício e R\$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos) para o exercício de 2027. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 66.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 em conformidade com a Nota de Reserva nº 21.698/2026, encartada às fls.[\(152065104\)](#).

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para providências;

IV - Após, à A.T.J. para elaboração do competente Termo de Aditamento Contratual.

São Paulo, 04 de março de 2.026.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [151885171](#)

6030.2026/0000603-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.365/87, DECRETO 29.586/91 E DECRETO 58.647/19, INFORMAMOS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SEGUINTESSERVIÇOS:

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do laudo técnico apresentado, DEFIRO, nos termos da Lei 10.365/87, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 29.586/91 e Decreto nº 58.647/19, o pedido abaixo:

OS 15066977 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de médio porte, de 01 (Uma) Árvore (*N.I.*), Ativo Arbóreo 10017278, situada na Praça Santo Arsênio, 135 - Vila Formosa.

OS 15072752 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de grande porte, de 01 (Uma) Árvore (*Tipuana*), Ativo Arbóreo 10015157, situada na Praça Mal Leitão Bandeira, 01 - Vila Formosa.

OS 15219827 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de medio porte, de 01 (Uma) Árvore (*Ficua*), Ativo Arbóreo 12853668, situada na Rua Saigon, 271- Vila Formosa.

PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM PODERÃO NO PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO REGISTRANDO A CONTRARIEDADE À MEDIDA, NA SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DESTA SUBPREFEITURA.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Limpeza Pública para emissão de Autorização de Permissão.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152064382](#)

6030.2026/0000572-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: CONSORCIO MANUTENÇÃO NOVA CENTRO II

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2026/0000572-0**, e com base no **artigo 165 da lei 13478/02**;

INDEFIRO o presente;

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-045.369-5.

Despacho indeferido | Documento: [151820211](#)

6030.2026/0000543-6 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: ADRIANO ROBERTO COUSO SANCINETTI

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2026/0000543-6**, e com base **nos artigo 87 da lei 16642/17 e decreto 57776/17 artigo 86**;

INDEFIRO o presente.

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-045.386-5.

Despacho indeferido | Documento: [152065631](#)

6030.2025/0004788-9 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: LEANDRO GIUSEPPE FUNICELLO

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2025/0004788-9**, e com base **nos artigo 23 e 83 da lei 16642/17 e decreto 57776/17 artigo 83**;

INDEFIRO o presente;

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-045.350-4.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Notificação | Documento: [152152898](#)

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 27.005.775-9

NOTIFICADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA

CPF: 190.745.228-15

PLACA DO VEÍCULO: DCF 6373

MARCA / MODELO: FIAT SIENA PRATA

ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO GIORGI 1713

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ROGÉRIO GIORGI 1718

Conforme Lei 13.478/2002, regulamentada pelo Decreto 42992, notifico o(a) proprietário(a) do veículo marca/modelo e placas acima especificados, a remover o veículo abandonado em via pública, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos,

sob pena de apreensão e multa, conforme legislação supracitada.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152124861](#)

6050.2026/0002769-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

1. Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/ SMSUB/2023 completamente preenchido
2. Cópia do RG / CPF do requerente
3. Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.
4. Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
5. Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)
6. O responsável técnico deverá apresentar declaração quanto a ciência do Artigo 2º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
7. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.
8. Atender a portaria 17/SMSUB/2023

Comunique-se | Documento: [152126357](#)

6054.2026/0000508-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FHB INTERNATIONAL S.A. / CNPJ 57.317.007/0013-92

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

1. Cópia do CNPJ
2. Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.
3. Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
4. Certificado de manutenção do Sistema de Segurança
5. Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros.
6. Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP
7. Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)
8. Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária; ;(portaria 17/ SMSUB/2023)
9. Apresentar procuração/autorização (devidamente

legitimada pelo requerente)

10. Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação

11. O responsável técnico deverá apresentar declaração quanto a ciência do Artigo 2º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

12. Apresentar contrato social devidamente registrado.

13. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

14. Requerimentos, declarações, atestados, devem ser assinados pelo representante legal do estabelecimento, ou apresentar procuração pública com fins específicos.

15. Atender a portaria 17/SMSUB/2023

16. Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Comunique-se | Documento: [152126775](#)

6050.2025/0019598-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

COMUNIQUE-SE:

1. Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/ SMSUB/2023 completamente preenchido: CORRIGIR ITEM 14
2. O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
3. O não atendimento na íntegra provocará o indeferimento.

Comunique-se | Documento: [152128957](#)

6044.2025/0009074-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

1. Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/ SMSUB/2023 completamente preenchido
2. Cópia do RG / CPF do requerente
3. Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.
4. Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
5. Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros.
6. Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)

7. Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação

8. Apresentar CREA/CAU

9. Apresentar CCM do responsável técnico

10. O responsável técnico deverá apresentar declaração quanto a ciência do Artigo 2º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

11. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

12. Atender a portaria 17/SMSUB/2023

Comunique-se | Documento: [152036065](#)

6044.2026/0001204-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

1. Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.
2. Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
3. Certificado de manutenção do Sistema de Segurança
4. Licença de funcionamento da Atividade Principal
5. Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros.
6. Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP
7. Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)
8. O responsável técnico deverá apresentar declaração quanto a ciência do Artigo 2º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
9. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.
10. Atender a portaria 17/SMSUB/2023
11. Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Comunique-se | Documento: [152166058](#)

6030.2025/0003049-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: BG VEDAÇÕES COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

COMUNIQUE-SE: **Solicitação de novo prazo para atendimento de comunique-se, autorizado.**

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113305](#)

A vista do contido no 6030.2026/0000671-8 - EDISON PEREIRA GONCALVES FELIX - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178572](#)

A vista do contido no 6030.2026/0000672-6 - ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [152046346](#)

6031.2025/0003392-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho Cancelado

Interessado: RICARDO XAVIER SOARES

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, **CANCELO** o despacho Deferido [150298089](#), publicado no DOC de 02/02/2026, conforme as informações da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos [151421911](#).

II - Publique-se.

ASSESSORIA JURÍDICA

Termo | Documento: [151738312](#)

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 012/SUB-BT/2026

O Subprefeito do Butantã, **GABRIEL MOHERDAUI MACEDO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, Praça Vinicius de Moraes, localizada na Avenida Giovanni Gronchi, s/ nº - Morumbi - CEP 05614-140 - São Paulo - SP, para a realização do evento “Cão - Minhada”, que ocorrerá no dia 22 de março de 2026 (domingo), das 09h00 as 13h00, conforme pedido requerido via Processo Administrativo SEI nº.: 6031.2026/0000560-1.

Evento: “Cão - Minhada”

Data: 22 de março de 2026 (domingo).

Horário: início às 09h00 e término às 13h00.

Local: Praça Vinicius de Moraes, localizada na Avenida Giovanni Gronchi, s/ nº - Morumbi - CEP 05614-140 - São Paulo - SP.

Público: Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta), pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se o interessado/responsável:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

Termo | Documento: [152090137](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 013/SUB-BT/2026

O Subprefeito do Butantã, **GABRIEL MOHERDAUI MACEDO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, Avenida General Asdrubal da Cunha, 725 - Jardim Arpoador - CEP 05565-000 - São Paulo - SP, para a realização do evento “2º Carnaval de Rua Andrade’s”, que ocorrerá no dia 08 de março de 2026 (domingo), das 12h00 as 20h00, conforme pedido requerido via Processo

Administrativo SEI nº.: 6031.2026/0000708-6.

Interessado: Projeto Sociocultural Amigos do João XX

Evento: “2º Carnaval de Rua Andrade’s”

Data: 08 de março de 2026 (domingo).

Horário: início às 12h00 e término às 20h00.

Local: Avenida General Asdrubal da Cunha, 725 - Jardim Arpoador - CEP 05565-000 - São Paulo - SP.

Público: Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta), pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se o interessado/responsável:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

Termo | Documento: [152089265](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 014/SUB-BT/2026

O Subprefeito do Butantã, **GABRIEL MOHERDAUI MACEDO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, Avenida Otacílio Tomanik, 1555 - Rio Pequeno - CEP 05363-101 - São Paulo - SP (Itinerário: Av. Otacílio Tomanik, 1.555 / Rua Elias Mussa Fajure / Av. Pujais Sabate / R. Augusto Calheiros / Av. José Joaquim Seabra / Av. Rio Pequeno / finalizando na Av. Otacílio Tomanik, 1.555 na Paróquia São Patrício), para a realização do evento “Procissão Festa de São Patrício”, que ocorrerá no dia 15 de março de 2026 (domingo), das 19h00 as 20h00, conforme pedido requerido via Processo Administrativo SEI nº.: 6031.2026/0000710-8.

Interessado: Mitra Arquidiocesana de São Paulo

Evento: “Procissão Festa de São Patrício”

Data: 15 de março de 2026 (domingo).

Horário: início às 19h00 e término às 20h00.

Local: Avenida Otacílio Tomanik, 1555 - Rio Pequeno - CEP 05363-101 - São Paulo - SP.

Itinerário: Av. Otacílio Tomanik, 1.555 / Rua Elias Mussa Fajure / Av. Pujais Sabate / R. Augusto Calheiros / Av. José Joaquim Seabra / Av. Rio Pequeno / finalizando na Av. Otacílio Tomanik, 1.555 na Paróquia São Patrício.

Público: Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta), pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se o interessado/responsável:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do

Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento:
[152062292](#)

Processo: 6031.2026/0000713-2

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos SIP e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional.

Despacho:

I. Em razão dos elementos contidos no presente e da autorização do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços em tela, nos termos do inciso IV do artigo 78 e dos artigos 82 ao 88 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da competência que me foi outorgada na conformidade do inciso IX do § 2º do artigo 2º e dos procedimentos previstos no artigo 100 e nos incisos e parágrafos do artigo 101, todos do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a contratação de **Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos SIP e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia, com fornecimento de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, em regime de locação, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, visando atender às unidades da PMSP, em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UITT, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-COBES**, objeto da Ata de Registro de Preços nº 015/SEGES/COGES/2025 que tem como detentora o **Consórcio ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025, CNPJ nº61.305.528/0001-63**, constituído pelas consorciadas: **Algar Telecom S.A., - Líder do Consórcio, CNPJ nº 71.208.516/0119-66 - (Filial) e pela Método Telecomunicações e Comércio Ltda., - CNPJ nº 65.295.172/0006-90 - (Filial 03).**

II. O valor total estimado da presente contratação, para o período de 12 meses é de **R\$ 54.795,11 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**. Os valores estimados tanto mensal quanto unitário constam na Proposta SUB-BT/SAS (151814275) e na ARP Consulta ao Órgão Gerenciador Telefonia Fixa ([151892856](#)), que integram o presente processo. Para suportar a mesma, no presente exercício, estimada em **R\$ 44.662,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** foi

processada a Nota de Reserva nº **20.853/2026**, onerando a dotação nº **50.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900**.

III. Fica **DESIGNADO** a servidor **Victor Davi Fernandes Martins Costa, RF. 950.007.3** na qualidade de **FISCAL** e a servidora **Sueli Miki Onishi Morioka, RF. 928.992-1**, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** em conformidade com o artigo 117 a 122 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

IV - PUBLIQUE-SE;

V - À CAF /Supervisão de Finanças para publicação e demais providências.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [152177430](#)

6031.2025/0006194-1 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: JULIO FLAVIO VILELA MOUNIER

DESPACHO: **DEFERIDO** o presente **AUTO DE DESINTERDIÇÃO** do contribuinte 082.366.0018-1, sito à Praça Sto. Epifanio, S/N LT 16 QD 13 - CEP 05586-070 - Vl. Indiana em nome de CONSTRUTORA ADMINISTRADORA MG LTDA - Auto de Interdição 14-01.008.606-4. DE 20/02/2025, face a documentação apresentada e manifestação técnica anexa em doc.148645485, nos termos da Lei 16.462/2017, Dec. 57.776/2017.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152180300](#)

6031.2025/0004494-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:ASSOCIACAO COLEGIO ESPANHOL DE SAO PAULO

DESPACHO: **DEFIRO** cadan LAI/BT/ 0000032700/2026 , nos termos da Lei no. 14.223/06.

Despacho deferido | Documento: [152190366](#)

6031.2025/0005977-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: SUPER QUADRA CAFÉ LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO**, nos termos do item II, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, pela não apresentação correta dos documentos solicitados no comunique-se.

Despacho deferido | Documento: [152191008](#)

6046.2025/0012233-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DESPACHO: DEFIRO, nos termos da Lei 10.205/86, regulamentada pelo Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20: Lei 16.402/16, alterada pela Lei 18.081/2024, Lei 16050/14 e Decreto 57.378/16

Despacho indeferido | Documento: 152117209

6033.2025/0004176-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: UPLINE STORES LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso I, por não atendimento ao comunique-se.

Despacho indeferido | Documento: 152126077

6043.2025/0003468-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: 152126516

6043.2026/0000309-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BJC SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, por edificação com situação irregular

no CEDI

Despacho indeferido | Documento: 152132009

6031.2025/0004487-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: NOVA CHAMFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: 152182275

6050.2025/0025997-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: EXPERIENCE HOUSE PRODUÇÕES E EVENTOS S/A

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: 152183185

6056.2025/0024520-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LHP TRANSPORTES LTDA

DESPACHO:INDEFIRO, nos termos do item II, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, pela não apresentação correta dos documentos solicitados no comunique-se.

Despacho indeferido | Documento: 152189296

6043.2025/0003437-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: 152189456

6045.2025/0003171-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TRADIZIONE CASA DE PAES & EMPORIO LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: 152189695

6050.2025/0019987-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PRANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: 152191116

6046.2025/0006773-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Comunique-se | Documento: 152175195

6031.2026/0000520-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA

COMUNIQUE-SE: 1 - Anexar Certificado de Acessibilidade; 2 - Apresentar Anexo I e III em nome do representante legal da empresa (que consta do contrato social), podendo ser assinado por procurador. Formulários com a Legislação atual (Lei 16.402/16), pois foi apresentado com a Legislação revogada; 3 - Apresentar Laudo Acústico, conforme art. 38 do Decr. 49.969/08; 4 - Esclarecer lotação no Anexo I; 5 - Esclarecer se o presente pedido engloba Teatro/Auditório (loais de eventos e/ ou reuniões) indentificando-os em plantas, compatibilizando a área objeto, face a Certificado de Regularização Apresentado.

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE, IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152171106](#)

6031.2026/0000223-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ANA MARIA ROSA CUROPOS

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá atender os itens discriminados abaixo, no prazo de 30 dias contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade:

- Apresentar Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento (Modelo Anexo I da Portaria nº 17 de 7/3/2023) e Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação (Modelo Anexo III da Portaria nº 17 de 7/3/2023), devidamente preenchidos e assinados;
- Indicar no Formulário para solicitação no item 4, grupo de atividade e atividade nR1-6, serviços profissionais, consultório de psicólogo e psicanalista, conforme a listagem do Anexo Único do Decreto nº 57.378/2016 e nos itens 13 e 24, a área total da edificação que consta no Certificado de Conclusão;
- Apresentar cópia do CCM do estabelecimento/ Requerente;
- Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança da edificação, conforme art. 26, § 1º e § 5º do Decreto nº 49.969/08;

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE, IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152108241](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000777-9 - MAYARA THAYNA DOS SANTOS AZEVEDO - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [152108257](#)

A vista do contido no processo 6031.2026/0000780-9 - BEXP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 03/03/2026.

Despacho deferido | Documento: [152113209](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000785-0 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113247](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000786-8 - ELIVANDO CERQUEIRA SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Campo Limpo

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho deferido | Documento: [152082617](#)

6510.2026/0004623-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

I. Ante a falta de oposição da Supervisão de Cultura e da Coordenadoria de Governo Local desta Subprefeitura e pela competência a mim outorgada, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado com o artigo 9º, inciso XXVI da Lei Municipal nº 13.399/02, **DEFIRO** o pedido inicial de utilização de área publica localizada na **Rua Simão Alves de Almeida, entre os números 202 e 227 - Capão Redondo**, para a realização do evento temporário denominado "Vem no Certo Capão Redondo", organizado e de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FLORESTA FUTEBOL CLUBE CAPÃO REDONDO E ADJACÊNCIAS**, inscrita sob o CPNJ nº **58.820.196/0001-40**, no dia **21 de março do corrente ano, das 10h00 às 22h00**. II. A Autorizada deverá obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário, junto à Eletropaulo/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local, junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários, e junto à CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes. Será de total responsabilidade da Autorizada a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes. Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao meio ambiente ou ao particular será suportado única e exclusivamente pela Autorizada, sem direito de ação de regresso contra a Municipalidade. **III**. Publique-se. Após, encaminhe-se a Coordenadoria de Governo Local e para CPDU para ciência, acompanhamento e adoção de eventuais providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152137952](#)

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir **DEFIRO** o pedido de reconsideração do Despacho que indeferiu o processo de Auto de Licença de Funcionamento, formulado por **ASSOCIAÇÃO DO MORUMBI TOWN CNPJ nº 24.550.145/0001-24**, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/

1986, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.050/2014, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Decreto.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à CPDU.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [152106359](#)

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORE

DESPACHO:

PROCESSO SEI **6032.2026/0000691 - 3** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI nº [152096105](#) e [152096227](#) . AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento nos artigos 14º, inciso III e artigo 16º, §2º, inciso II, da Lei 17794/2022 e Artigo 3º, Inciso I, do Decreto nº 61.859/2022, que autoriza a supressão ou o transplante da Vegetação Significativa localizadas em áreas públicas municipais administradas pelas Subprefeituras, o corte de 01 (uma) árvore de espécie não identificda, localizada em área pública (calçada), sito na rua Mário Linhares, 682 - Jardim Ingá, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria SVMA nº 26/2024, em substituição àquela que será cortada.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152172808](#)

6032.2019/0001522-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ANALICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016, Decreto Municipal nº 57.298/2016, Decreto Municipal nº 58.419/2018 e Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

- 1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vreredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;
- 2) Apresentar declaração (anexo 2 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal;
- 3) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo 2 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, com

respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo 2, inclusive atendimento quanto à acessibilidade, e indicar tratar-se de empreendimento de baixo risco;

- 4) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;
- 5) Apresentar CCM do responsável técnico;
- 6) Apresentar CCM do estabelecimento;
- 7) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016;

8) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113455](#)

A vista do contido no 6032.2026/0000694-8 - DIRCE PEREIRA DOS SANTOS FREITAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178628](#)

A vista do contido no 6032.2026/0000695-6 - MARCEL GASPARETTO VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho | Documento: [151979965](#)

SEI 6033.2026/0000658-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Assunto: Demonstrativo de Compras e Serviços ref. Fevereiro/2026

Publicação do Demonstrativo de compras e serviços efetuados por esta Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha relativos ao mês de **Fevereiro de 2026**, de acordo com o artigo 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conforme relatórios anexo em SEI [151979323](#).

Despacho | Documento: [151994262](#)

Processo SEI: 6033.2026/0000654-4

Assunto: Adiantamento Bancário mês ref.: Março/2026

I — À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão da **Nota de Empenho e Nota de Liquidação e Pagamento**, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para fazer face às despesas de **Pronto Pagamento** desta **Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha**, relativas ao mês de **Março/2026**, conforme Decreto

n.º 23.639/87, Lei Municipal n.º 10.513/88, artigo 2.º, incisos I,II e III, Decreto n.º 48.592, de 06/08/07, Portaria de SF n.º 77/2019, de 11/03/19, em nome do servidor **Thiago Willian Da Silva - RF. nº 793.302-9, CPF. 362.853.608-12**, onerando a dotação **44.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900**

II — Prossiga-se, com observância as disposições legais;

III - PUBLIQUE-SE;

IV — A seguir, encaminhe-se à Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [152116557](#)

6033.2026/0000671-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: ADRIANA VASCONCELOS DE SOUSA

DESPACHO: A UNICAD/CV procede a alteração de numeração do imóvel de SQL 127.188.0009-6, situado a R. Antonio Lopes de Barros (codlog 632015), através do cancelamento do complemento LT 34 QD 138 JD, e da concessão do número 603, de acordo com o Decreto 49.346/08.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152150036](#)

6033.2026/0000693-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 55.408.699 SABRINA PINHEIRO DE LIMA CNPJ 55408699000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152158832](#)

6033.2026/0000694-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIO DO GORDINHO LTDA CNPJ 63191147000126 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152184266](#)

6033.2026/0000528-9 SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO: DIMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA

DESPACHO:

I - INDEFIRO o presente, tendo em vista edificação estar cadastrada como irregular, a atividade pretendida não estar enquadrada como baixo risco,

conforme Decreto 57.298/16.

II - Publique-se

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113219](#)

A vista do contido no 6033.2026/0000689-7 - ELAINE VIEIRA DA SILVA 13560949882 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113745](#)

A vista do contido no 6033.2026/0000690-0 - EMANUELLE VALERIA FALCAO DO AMARAL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178702](#)

A vista do contido no 6033.2026/0000691-9 - ARTEVAL DUARTE DE MENEZES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152176425](#)

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação de PGM/DEMAP/AMB-C, e no uso das atribuições que foram conferidas por Lei, **CANCELO** os Autos de Multas números **26-024.286-1, 26-024.303-5 e 26-025.229-8**, com fundamento na Súmula nº 473/STF, vez que comprovada a ilegitimidade passiva do infrator.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar os autos para **SUB-AD/CPDU** para os registros pertinentes, bem como a atualização cadastral em nome de FLÁVIO MENDONÇA, RG nº 3.804.878 - SSP - SP, inscrito no CPF/MF nº 608.220.408-59, na conformidade da Matrícula do Imóvel em (doc. SEI 152164713).

Despacho indeferido | Documento: [152169184](#)

6056.2024/0006037-0 - Auto de Licença de Funcionamento

Despacho Indeferimento

Interessado: NOVO GUERREIRO AUTO POSTO LTDA - CNPJ FINAL Nº 384/0001-94

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização de Uso do Solo e Licenciamentos (inf SEI nº [152018274](#)), e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo 2º, do inciso II, do artigo 20, do Decreto nº 49.969/08, **INDEFIRO** o pedido de **AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** inf. (inf. SEI nº [101263106](#)), nos termos do inciso II, do artigo 18 do Decreto Municipal nº 49.969/08. c/c Lei nº 10.205/86.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Posterior encaminhamento a **SUB-AD/CPDU/SUSL** para prosseguimento.

Portaria | Documento: [151717613](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2026/0000084-3

PORTARIA Nº 020/SUB-AD/GAB/2026

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas por meio da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

- A utilização do espaço público situado na **Rua Doutor Nestor Sampaio Penteado**, entre os números **111 ao 129** na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“CARNAVAL DA COMUNIDADE”**, sob responsabilidade do Senhor Kleiton Soares Xavier, portador da Cédula de Identidade RG final nº 835-2 e inscrito no CPF/MF sob final nº 268-85, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD, nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), **com público máximo de até 250 pessoas**, no dia **28 de fevereiro de 2026**, no horário das **12h00 às 22h00**, **essa autorização fica condicionada ao fiel cumprimento das seguintes determinações:**
- Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme as Leis Municipais nº 11.501/94 e 16.402/16 e os Decretos Municipais nº 34.741/94 e 57.443/16.
- Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.
- Fica vedado o uso de veículos no passeio.
- Os organizadores do evento deverão requerer autorização diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente Portaria condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.
- Em cumprimento a resolução SSP-122 de 24/04/1985, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar.
- A preservação dos bens públicos e privados

existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

- Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.
- Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.
- É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados.
- Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.
- A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.
- Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.
- Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.
- A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.
- Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.
- A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.
- Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 14.450/2007, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.
- Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.
- O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
- A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer

tempo, a critério da administração.

Portaria | Documento: [151720459](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2026/0000222-6

PORTARIA Nº 021/SUB-AD/GAB/2026

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas por meio da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

- A utilização do espaço público situado na **Rua Berta Morena**, número **22**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“FESTA DAS PATROAS - ESPECIAL DIA DAS MULHERES”**, sob responsabilidade da Senhora Edivanira Maria da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade RG final nº 181-0 e inscrita no CPF/MF sob final nº 908-89, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD, nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), **com público máximo de até 250 pessoas**, no dia **07 de março de 2026**, no horário das **12h00 às 22h00**, **essa autorização fica condicionada ao fiel cumprimento das seguintes determinações:**
- Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme as Leis Municipais nº 11.501/94 e 16.402/16 e os Decretos Municipais nº 34.741/94 e 57.443/16.
- Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.
- Fica vedado o uso de veículos no passeio.
- Os organizadores do evento deverão requerer autorização diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente Portaria condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.
- Em cumprimento a resolução SSP-122 de 24/04/1985, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar.
- A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.
- Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.
- Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.
- É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados.
- Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a

ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

12. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

13. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

14. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

15. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

16. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

17. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

18. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 14.450/2007, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

19. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

20. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

21. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

Portaria | Documento: [151854454](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2026/0000292-7

PORTARIA Nº 023/SUB-AD/GAB/2026

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, e delegadas por meio da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. A utilização do espaço público situado na **Rua Elizabeth Linley**, entre os números **311 ao 400** na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“FESTA DA COMUNIDADE MORRO DUNGA”**, sob responsabilidade do Senhor Antonio Marcos Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG final nº 096-0 e inscrito no CPF/MF sob final nº 768-75, (documentos pessoais

e endereço protegidos pela LGPD, nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), **com público máximo de até 250 pessoas**, no dia **08 de março de 2026**, no horário das **12h00 às 21h00**, **essa autorização fica condicionada ao fiel cumprimento das seguintes determinações:**

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme as Leis Municipais nº 11.501/94 e 16.402/16 e os Decretos Municipais nº 34.741/94 e 57.443/16.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão requerer autorização diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente Portaria condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

6. Em cumprimento a resolução SSP-122 de 24/04/1985, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar.

7. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

8. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.

9. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

10. É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

11. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

12. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

13. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

14. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

15. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

16. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de

terceiros.

17. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

18. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 14.450/2007, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

19. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

20. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

21. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

Portaria | Documento: [152000909](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2026/0000315-0

PORTARIA Nº 025/SUB-AD/GAB/2026

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, e delegadas por meio da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. A utilização do espaço público situado na **Praça Lígia Salgado**, na Avenida Cupecê com a Rua Rodrigues Montemor, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“EVANGELISMO NA PRAÇA”**, sob responsabilidade do Senhor Marcos Alexandre de Souza Menezes, portador da Cédula de Identidade RG final nº 410-4 e inscrito no CPF/MF sob final nº 378-81, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD, nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), **com público máximo de até 250 pessoas**, no dia **28 de março de 2026**, no horário das **15h00 às 17h30**, **essa autorização fica condicionada ao fiel cumprimento das seguintes determinações:**

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme as Leis Municipais nº 11.501/94 e 16.402/16 e os Decretos Municipais nº 34.741/94 e 57.443/16.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão requerer autorização diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente Portaria condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

6. Em cumprimento a resolução SSP-122 de 24/04/1985, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar.

7. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.
8. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.
9. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.
10. É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados.
11. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.
12. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.
13. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.
14. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.
15. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.
16. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.
17. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.
18. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 14.450/2007, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.
19. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.
20. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
21. A presente portaria entrará em vigor na data da

- sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.
- Portaria | Documento: [152150195](#)**
- PROCESSO SEI Nº 6034.2026/0000343-5**
- PORTARIA Nº 026/SUB-AD/GAB/2026**
- JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas por meio da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.
- AUTORIZA:**
1. A utilização do espaço público situado na **Rua Dr. Gustavo da Veiga**, entre os números **29 ao 140**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“FESTA DA COMUNIDADE”**, sob responsabilidade do Senhor Clóvis Rodrigues Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG final nº 014 e inscrito no CPF/MF sob final nº 378-08, representante legal da Associação Projeto Cultural Samba da Calçada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 992/0001-30 (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD, nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), **com público máximo de até 250 pessoas**, no dia **22 de março de 2026**, no horário das **10h00 às 22h00**, **essa autorização fica condicionada ao fiel cumprimento das seguintes determinações:**
2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme as Leis Municipais nº 11.501/94 e 16.402/16 e os Decretos Municipais nº 34.741/94 e 57.443/16.
3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.
4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.
5. Os organizadores do evento deverão requerer autorização diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente Portaria condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.
6. Em cumprimento a resolução SSP-122 de 24/04/1985, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar.
7. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.
8. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.
9. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.
10. É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados.
11. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor

- competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.
12. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.
13. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.
14. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.
15. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.
16. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.
17. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.
18. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 14.450/2007, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.
19. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.
20. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
21. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.
- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
- Despacho deferido | Documento: [152014201](#)**
- PROCESSO SEI Nº 6034.2026/0000278-1**
- Solicitação de Certidão de Numeração**
- DESPACHO DEFERIDO**
- INTERESSADO: ALDELICE PEREIRA COSTA**
- Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017- 0.111.598-7, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Numeração.

Notificação | Documento: [152088425](#)

SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

ESCALA DE PLANTÕES DOS FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS PARA A DEFESA CIVIL - MÊS: MARÇO DE 2026.

Data	Dia	Nome	RF
1	Dom	Rene Alves da Silva	938.909.1
2	Seg	Rene Alves da Silva	938.909.1
3	Ter	Rene Alves da Silva	938.909.1
4	Qua	Rene Alves da Silva	938.909.1
5	Qui	Rene Alves da Silva	938.909.1
6	Sex	Rene Alves da Silva	938.909.1
7	Sab	Rene Alves da Silva	938.909.1
8	Dom	Elisanio Queiroz Santos	736.456.3
9	Seg	Elisanio Queiroz Santos	736.456.3
10	Ter	Elisanio Queiroz Santos	736.456.3
11	Qua	Elisanio Queiroz Santos	736.456.3
12	Qui	Elisanio Queiroz Santos	736.456.3
13	Sex	Elisanio Queiroz Santos	736.456.3
14	Sab	Elisanio Queiroz Santos	736.456.3
15	Dom	Nilce Franzini	733.209.2
16	Seg	Nilce Franzini	733.209.2
17	Ter	Nilce Franzini	733.209.2
18	Qua	Nilce Franzini	733.209.2
19	Qui	Nilce Franzini	733.209.2
20	Sex	Nilce Franzini	733.209.2
21	Sab	Nilce Franzini	733.209.2
22	Dom	Patrícia Menezes Barazzetti	725.461.0
23	Seg	Patrícia Menezes Barazzetti	725.461.0
24	Ter	Patrícia Menezes Barazzetti	725.461.0
25	Qua	Patrícia Menezes Barazzetti	725.461.0
26	Qui	Patrícia Menezes Barazzetti	725.461.0
27	Sex	Patrícia Menezes Barazzetti	725.461.0
28	Sab	Patrícia Menezes Barazzetti	725.461.0
29	Dom	Raquel Borghetti Cavalcanti	939.914.3
30	Seg	Raquel Borghetti Cavalcanti	939.914.3
31	Ter	Raquel Borghetti Cavalcanti	939.914.3

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152158923](#)

6034.2026/0000370-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152159004](#)

6034.2026/0000371-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152159335](#)

6034.2026/0000373-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152159474](#)

6034.2026/0000374-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152158109](#)

6035.2026/0000330-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACAI DA SORTE COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 33054290000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152158153](#)

6035.2026/0000331-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACAI DA SORTE COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 33054290000105 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113400](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000322-8 - RONAN SALES SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113405](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000321-0 - FRANSEILDO TARGINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113600](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000323-6 - FRANCISCO LEANDRO BERNARDINO DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113763](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000324-4 - DOMINGOS DOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: 152129934

6036.2026/0000397-5 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: PAULO LINS DOS SANTOS

DEFERIDO: De acordo com o contido em SEI 152125349, defiro a presente Ceridão de Numeração nos termos do Decreto 51.714/2010, lei 14.141/2006, conforme minuta 12/2026.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: 152163931

6036.2026/0000405-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

RUA ROSA MENDES, codlog 17424-6, SQL 111.242.0102-2, conceder atual número 102 antigo número 96.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: 152122093

São Paulo, 04 de Março de 2026.

DESPACHO: Interessado: MARCELLO DANIEL COVELLI CRISTALINO E OUTRO

1-INDEFERIDO: Mantenha-se o Auto de Multa nº 28-020.582-1, lavrado com base no artigo 141 e 136, da Lei 0016402/16, Decreto 0057443, conforme manifestação do Agente Vistor em SEI nº 151984271.

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152157534

6036.2025/0002171-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PHASE PUBLICIDADE LTDA

COMUNIQUE-SE: Tendo em vista os requisitos gerais para a expedição do Auto de Licença de \Funcionamento considerado baixo risco, de acordo com os artigosas 127 e 133 da Lei Municipal 16402/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.298/2016, observado o artigo 16, assim como o contido nos incisos I a XI, do artigo 22 do Decreto Municipal 49.969/2008, alterado pelo Decreto Municipal 59.828/2020, para a continuidade da análise, o Requerente deverá apresentar:

Do imóvel:

IPTU - 2026

Técnico Responsável:

ART/RRT (legível)

De acordo com a Portaria 28/SMPR/2017

ANEXO I (devidamente preenchido e assinado- frente e verso);

ANEXO VI Atestado Técnico de Estacionamento de Veículo em terreno vago (caso contratado);

ANEXO X - planilha com as informações para emissão do Auto de Licença de Funcionamento.

O interessado deverá sanar eventuais dúvidas, como atender a este comunicado, através do e-mail setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação no DOC.

OBS: O não atendimento deste comunicado dentro do prazo estabelecido, enseja o prejuízo da análise, bem como a concessão do Auto de Licença de Funcionamento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152178711

A vista do contido no 6036.2026/0000395-9 - MICHEL JCHONATA COSMO PONTIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: 152154757

ORDENS DE SERVIÇOS: PODAS

- 15091883 12,336 Rua Manuel Rodrigues da Cunha - Schinus molle
- 15091883 12,337 Rua Manuel Rodrigues da Cunha - Schinus molle
- 15091883 12,338 Rua Manuel Rodrigues da Cunha - Schinus molle
- 15091883 12,339 Rua Manuel Rodrigues da Cunha - Schinus molle

ORDENS DE SERVIÇOS: REMOÇÕES

- 15091883 6,394 Rua Manuel Rodrigues da Cunha, 32 - Leucaena leucocephala
- 15091883 6,396 Rua Manuel Rodrigues da Cunha, 32 - Leucaena leucocephala
- 15091883 12,382 Rua Manuel Rodrigues da Cunha, 32 - Leucaena leucocephala
- 15091883 12,383 Rua Manuel Rodrigues da Cunha, 32 - Leucaena leucocephala
- 15091883 12,384 Rua Manuel Rodrigues da Cunha, 32 - Leucaena leucocephala
- 15163761 6,676 PC PEDRO CHOTTI Ligustrum lucidum
- 15163761 12340 Praça Pedro Chotti - Ligustrum lucidum
- 15163761 6,672 PC PEDRO CHOTTI

- Ligustrum lucidum
- 15163761 6,669 PC PEDRO CHOTTI Ligustrum lucidum
- 15163761 12380 Praça Pedro Chotti - Tecoma stans
- 15227450 6,647 PC PEDRO CHOTTI Ligustrum lucidum

1 - DESPACHO

2 - DEFERIDO: PODAS E REMOÇÕES

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22, DEFERE a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública. As pessoas que discordarem do manejo poderão, no prazo de 6 dias, contados a partir da data desta publicação, apresentar recurso devidamente fundamentado e protocolados nesta Subprefeitura.

ORDENS DE SERVIÇOS: SEM RECOMENDAÇÃO

- 15163761 6,648 PC PEDRO CHOTTI Psidium guajava
- 15163761 6,673 PC PEDRO CHOTTI Ligustrum lucidum
- 15163761 6,675 PC PEDRO CHOTTI Yucca sp.
- 15163761 12,381 Praça Pedro Chotti - Ligustrum lucidum

3 - DESPACHO

4 - INDEFERIDO: SEM RECOMENDAÇÃO

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são coferidas por Lei, INDEFERE a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública, por falta de amparo legal.

5 - Publique-se, a seguir à CPO.

Portaria | Documento: 152158901

PORTARIA nº 021/SUB-FB/GAB/2026

ANA PAULA CALVO FARIA, Subprefeita da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pelo Sr. Fábio Ivo Aureliano - através do Sei nº 6037.2026/0000577-9, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “Projeto Cultura na Praça “. a ser realizado nos dias 08, 15, 22 e 29 de março de 2026 (Domingo), das 16H00 às 22H00, em nossa circunscrição na Praça Marielle Franco - Jardim Paulistano - - São Paulo - SP - CEP 02812-000, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pelo Sr. Fábio Ivo Aureliano, conforme estabelecido no processo administrativo SEI n 6037.2026/0000577-9.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994.

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

- a) Ambulância e equipe médica;
- b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;
- c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
- d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo

de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

- a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
- b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
- c) Fogos de artifícios e fogueiras;
- d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113286](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000568-0 - ELIECI LIMA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113295](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000569-8 - EDVAN MARQUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113450](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000570-1 - VANDERLEI DE SOUZA MACEDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113476](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000571-0 - LUCINEIA DE LOURDES CIRQUEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113555](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000572-8 - THIAGO ROCHA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113693](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000573-6 - MARIA TATIANA ALVES DE QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Guaianases

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [152164890](#)

PORTARIA Nº 005 /2026/SUB-G

THIAGO DELLA VOLPI - Subprefeito de Guaianases, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Espaço Cultural Cine Quebrada - CNPJ nº 46.553.982/0001-40, na celebração de Termo de Autorização de uso de bem público a título precário, para tornar o espaço público para realização de diversas ações sociais, artísticas e culturais no endereço Rua Floriano Arrestiti nº 52, beneficiando toda a comunidade do entorno, comprometendo-se a cuidar, zelar e manter o espaço em boas condições;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o uso do espaço público municipal, localizado Rua Floriano Arrestiti, nº 52, Cohab Juscelino Kubitschek, Guaianases - São Paulo - CEP 08465-220, pelo prazo de 90 (noventa) dias (a contar da data de sua publicação), à Associação Espaço Cultural Cine Quebrada - CNPJ nº 46.553.982/0001-40, ficando a autorizada, responsável por todos os itens constantes do Termo de Autorização de uso de bem público a título precário firmado com o Município de São Paulo, através desta Subprefeitura.

II. Esta PORTARIA entra em vigor na data de

sua publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 152149757

6038.2026/0000556-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARQUES ADEGA E TABACARIA LTDA CNPJ 42532208000100 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho | Documento: 151787742

PROCESSO FISICO Nº 2018-0.098.409-6

Interessado TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU

DESPACHO

I- À vista dos elementos constantes no presente, **TORNO SEM EFEITO o DESPACHO DE DEFERIMENTO**,publicado no DOC .do dia 23/01/2020, de fls. 60, publicado no DOC .do dia 02/04/2020,as folhas 137.tendo em vista que os SQL´s de numeros **115.076.0047-9** e **115.076.0048-7** encontram-se cancelados e geraram o SQL de nº **115.076.0051-7**,para darmos prosseguimento.

Despacho | Documento: 151813318

PROCESSO FISICO : 2011-0.114.999-6
Interessado : OLIVEIRA TELLES
ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/S
LTDA.CARLOS ANTONIO DE
OLIVEIRA TELLES

Despacho -I- TORNO NULO o despacho de deferimento em folhas 28,com publicação em 15/05/2024,com base no art.48-A da Lei 14.141/20006,,por ter sido exarado por instância equivocada,e art 4 DO Decreto Federal 20.910/1932,por não recair prescrição sobre a dívida..II -INDEFIRO o pedido de cancelamento do auto do auto de multa nº 23-023.212, nos termos do § único do art.15 da Lei 14.223/2006,caracterizado pela colocação de faixa dentro do lote .

III -Publique-se IV - À UNAÍ para cadastramento do Despacho.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152113308

A vista do contido no 6038.2026/0000547-2 - SEVERINO ANTONIO FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152113344

A vista do contido no 6038.2026/0000548-0 - JOSIVALDO BOTELHO ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152178620

A vista do contido no 6038.2026/0000549-9 - ELISABETE APARECIDA PAULO FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Ipiranga

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: 152104435

INTERESSADO: SUB-IP/CPO/SPO

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2025/0005100-1

No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, e alterações subsequentes, e os elementos constantes deste processo:

I. **AUTORIZO** o aditamento do ajuste celebrado com a empresa **G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.177.608/0001-80**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ALAMBRADO NO CDC PQ. FUNGARO**, consubstanciado no Contrato nº **CONTRATO Nº 034/SUB-IP/2025**, para que passe a constar a **prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo contratual originalmente estabelecido.**

II. Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas contratuais.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **Encaminhe-se à SUB-IP/CAF/SAS/ COMPRAS** para as providências subsequentes.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO

SUB-IP

Despacho Autorizatório | Documento: 151537843

INTERESSADO: SUB-IP/CAF - SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E DE MADEIRA.**

PROCESSO Nº: 6039.2025/0000576-0

No uso das atribuições a mim delegadas pela **Lei Municipal nº 13.399/2002**, e à vista dos autos, considerando o interesse da Administração na continuidade do fornecimento, com fundamento nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, referente ao **Contrato nº 005/SUB-IP/2025**, celebrado com a empresa **D. S. A. CHAVES LTDA - Nome Fantasia (CARIMBOS MANANCIAL)**, inscrita no CNPJ sob nº **53.089.257/0001-28**,

I - AUTORIZO a prorrogação do referido contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **27 de março de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

II - Emitam-se as Notas de Empenho durante a execução do contrato, onerando a dotação orçamentária **53.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900**, apropriando-se o valor correspondente ao presente exercício, ficando **AUTORIZADOS eventuais cancelamentos de saldos não utilizados.**

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças desta Subprefeitura para emissão da respectiva **Nota de Empenho** e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO

SUB-IP

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 152158235

6039.2026/0000853-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOBRE CASA DEL PANE LTDA CNPJ 63029214000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152160132

6039.2026/0000854-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPORTAR SERVICOS EM PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 36146460000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152160215

6039.2026/0000855-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPORTAR SERVICOS EM PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 36146460000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152160336](#)

6039.2026/0000856-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPORTAR SERVICOS EM PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 36146460000170 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152097377](#)

6059.2026/0001897-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ALMIRANTE BAR E RESTAURANTE LTDA

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 57.378/16 e 49.969/08.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152169148](#)

6031.2025/0002666-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: WARGAMES CAFE E ENTRETENIMENTO LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/2008 por não atendimento ao solicitado em comunique-se.

Comunique-se | Documento: [152167731](#)

6046.2025/0011290-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: EDUQUE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; 2- Planta correspondente ao Certificado de Conclusão apresentado; 3- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014 (modelo anexo); 4- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Comunique-se | Documento: [152172668](#)

6039.2025/0003520-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: D R CAVALCANTE PSICOLOGIA E COMERCIO DIGITAL

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial

Urbano - IPTU (para o uso correto - não residencial); 2- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB.

Comunique-se | Documento: [152180323](#)

6050.2025/0024201-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Q3 BAR E RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Formulário para solicitação completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria n.º 17/2023-SMSP) (modelo anexo); 2- Cópia da cédula de identidade do requerente; 3- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; 4- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos na Lei 16.402/16 (modelo anexo); 5- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social); 6- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB; 7- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 8- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico, relativa ao Auto de Licença de Funcionamento; 9- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014 (modelo anexo); 10- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII - Portaria nº 17/2023-SMSP) (modelo anexo); 11- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113156](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000839-6 - EDVALDO MAURICIO DA SILVA 50701444487 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113240](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000840-0 - LUIS EDUARDO SOUZA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113352](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000841-8 - RAIMUNDO ARLINDO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113504](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000842-6 - ROSIMERE SANTIAGO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: [151974969](#)

6040.2026/0000150-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: LUDEX TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 11.730.651/0002-34

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei nº10.205/86, regulamentada pelo Decreto nº49.969/08 e Decreto nº57.378/16, que regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais previstos na Lei nº16.402/16 e Lei nº16.050/14 alterada pela Lei nº18.157/24 , Lei nº18.081/24 e Decretos nº 59.828/20, nº 64.724/25.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113677](#)

A vista do contido no 6040.2026/0000524-4 - GIDAZIO CARLOS DOS SANTOS 07677225829 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE CULTURA

Portaria | Documento: [152147735](#)

PORTARIA Nº 012/SUB-IQ/CGL/SC/2026

DOC SEI Nº: 6041.2026/0000504-5

LUCIANO PEREIRA SERRA, Supervisor de Cultura da Subprefeitura de Itaquera, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, delegadas pela Portaria 132/SUB-IQ/GAB/2023,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a “**Organização Musical Luau da Praça Brasil**”, inscrita sob o CNPJ nº **61.278.726/0001-85**, localizada na Rua Dominique Serres, 71 - Itaquera, representado pelo Sr. Carlos Alberto Izidoro, RG 35.063.662-X, telefone para contato (11) 94019-3900, a utilizar o espaço público, denominado **Praça Brasil**, localizado na Rua Cecília Porto,77- Conjunto Jose Bonifácio- Itaquera, para a realização do Evento denominado “**Luau da Praça Brasil**”, que será realizada nos **dias 05, 12, 19, 26 de março de 2026**, sempre com início às 18:00h e término previsto para às 21:30h, mediante toda a documentação anexada no processo **6041.2026/0000504-5**, com um público estimado de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os

seguintes requisitos e condições:

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar.

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

V - O uso da área pública não deverá bloquear; obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos.

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

- a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16.
- c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;
- d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;
- e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido.
- VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006

- VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias.
- IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes, incluindo a Legislação Eleitoral vigente.
- X - Caso o evento sirva alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os protocolos sanitários nos termos do Decreto nº 55.085/14.
- XI - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público, caso necessário, ou por descumprimento por parte da Autorizada de qualquer ato que esteja em desacordo com essa Portaria e/ou Despacho Autorizatório.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108555](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023643-4	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108548](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023637-0	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108538](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0022978-0	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108505](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023074-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108495](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023639-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108488](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023642-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108480](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0024211-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108472](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023513-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108440](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0022736-2	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108427](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0024465-8	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [152167812](#)

ÁRVORE NA CALÇADA-MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

Considerando o teor do laudo técnico e informação do Engº Agrônomo da Subprefeitura constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito pelo Engenheiro Agrônomo e amparado pela Lei Municipal 17.794/22 (Art 14 e Art. 20), e conforme decisão judicial em processo SEI 6012.2023/0007824-3, documento SEI 082461000, que restabelece a vigência da Lei 10.919/90, dando obrigatoriedade ao Executivo Municipal para que se dê publicidade à poda e corte de árvores, encaminhamos para publicação no DOC a lista de árvores para manejo em área pública:

DEFIRO:

ENDEREÇO	EXEMPLARES	SERVIÇO NECESSÁRIO	Lei 17.794/2022, ART 14 INCISOS
RUA JOSE OITICICA, 232	01 FICUS BENJAMINA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	ARTIGO 20 - MANEJO DE URGENCIA
RUA RANCHO QUEIMADO, 264	01 SIBIPIRUNA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	III E IV

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera. E o serviço pode ser executado após 10 (dez) dias da data da publicação no Diário Oficial.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113413](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000711-0 - JOSE MANOEL DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113423](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000712-9 - PRISCILA KEIKO BRAGA PELICIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113467](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000713-7 - JOSE DE AZEVEDO SOUSA 40932150810 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152142715](#)

6042.2026/0000862-7 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, inciso IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Santa, nº71 - Vila Mascote	01 (um) Ipê roxo - <i>Handroanthus impetiginosus</i>	Remoção, com substituição por 1 (uma) muda de médio porte, com apoio da Concessionária ENEL

2.Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **supressão** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152141762](#)

6042.2026/0000917-8 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Dornas Filho, nº 188 - Vila Paulista	01(uma) Baraúna - <i>Schinopsis brasiliensis</i> 01 (uma) Sibipiruna - <i>Caesalpinia pluviosa</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152140761](#)

6042.2026/00000970-4 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento nos incisos III e IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Rodrigues Montemor, nº 137 - Vila Campestre	01 (um) Exemplar Morto - Não Identificado	REMOÇÃO, com substituição de 1(uma) muda de pequeno porte no mesmo local

2. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **supressão** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152138642](#)

6042.2026/0000851-1 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Contos Gauchescos, nº 901 - Vila Santa Catarina	04(quatro) Ficus - <i>Ficus benjamina</i> 01 (um) Ipê roxo - <i>Handroanthus impetiginosus</i> 01 (um) Espatódea - <i>Spathodea campanulata</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [152113760](#)

SEI Nº 6042.2025/0001261-4 - Solicitação remoção árvore externa

Despacho Indeferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura e da manifestação da área técnica de SUB-JA/CPDU em doc.([150584197](#)) , que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **INDEFIRO**:

Rua Simão da Matta, nº358 - Vila Guarani	01 (uma) Pata-de-Vaca - <i>Bauhinia variegata</i>	Por falta de amparo legal, indefiro a supressão do exemplar arbóreo.

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152163452](#)

6042.2025/0002831-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

1 - Apresentar os Anexos I e III da Portaria 17/ SMSUB/2023 totalmente preenchidos e assinados;

2 - Apresentar o AVCB - Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros;

3 - Apresentar o Protocolo de Pedido de Certificado de Regularização e a Planta da Edificação; e

4 - Do Responsável Técnico, apresentar o ART ou RRT, cópia da Carteira do CREA ou de CAU acompanhado de CCM.

5-TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA *SUBPREFEITURA DIGITALIZADOS*, NO FORMATO PDF PARA DOCUMENTOS GERAIS EM UM SÓ ARQUIVO EM PEN DRIVE EM

O PRAZO PARA ATENDIMENTO INTEGRAL

DO COMUNIQUE-SE É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

6- O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO, OU O ATENDIMENTO PARCIAL DO COMUNIQUE-SE, ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

EM CASO DE DÚVIDAS TÉCNICAS SOBRE O COMUNIQUE-SE, O ATENDIMENTO TÉCNICO É FEITO PESSOALMENTE ÀS SEGUNDAS E QUARTAS COM HORÁRIO AGENDADO PELOS TELEFONES 3397 3238 E 3397 3244.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108484](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0001625-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108499](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0001618-3	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108510](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2024/0000804-2	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho indeferido | Documento: [152116095](#)

SEI N° 6042.2025/0000976-1 - Solicitação remoção árvore externa

Despacho Indeferido

Interessado NEIDE DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA (Procuradora)

Endereço: Rua General Manuel Vargas, 483 - Cidade Vargas

DESPACHO:

I - DESPACHO:

Sobre sua solicitação de Autorização para **Remoção** de árvore em área interna, informamos que, conforme Informação da área técnica de SUB-JA/ CPDU em doc.([149910212](#)), INDEFERIMOS o pedido inicial. Se ainda desejar realizar a remoção, por favor, abra uma nova solicitação pelo 156.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113395](#)

A vista do contido no 6042.2026/0000951-8 - MARIA ELENILDA CAVALCANTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113574](#)

A vista do contido no 6042.2026/0000952-6 - MARIA ELENILDA CAVALCANTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113681](#)

A vista do contido no 6042.2026/0000953-4 - CARLOS ROGERIO SILVA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152161980](#)

6043.2026/0000739-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MR7 CAFE, BISTRO & DELIVERY LTDA CNPJ 60598428000100 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunique-se | Documento: [151943175](#)

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0000703-0

Interessado/Nome / Razão Social: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.006.908-4

Local da Infração: RUA JOAO TEIXEIRA DE BARROS, 88 - CEP 02260-030

VEÍCULO/CARÇAÇA: SANTA FÉ PRATA PLACAS DIO0072

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA DR ALBUQUERQUE LINS 218 - CEP 01230-000

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carçaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Subprefeitura da Lapa

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152064616](#)

SEI 6044.2025/0008497-7

Interessado: ICA Telecomunicações Ltda.

Assunto: Recurso de Autos de Multa

DESPACHO

I - A vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que o artigo 9º, inciso XIV, da Lei nº 13.399/2002, concede ao subprefeito;

II - Alicerçado no Parecer [152061432](#) da Assessoria Jurídica (SUB-LA/AJ) que adoto com razão de decidir, bem como no artigo 5º do Decreto nº 57.645/2017, que dispõe competir aos órgãos de origem dos créditos não tributários a análise de quaisquer expedientes que tenham por objeto a revisão de qualquer dos elementos da dívida, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 54.770/2014, que dispõe sobre a competência do subprefeito para proferir despacho sobre pedido de cancelamento de multa quando encerrada a instancia administrativa.

III - Reconheço a prescrição quinquenal dos seguintes Autos de Multa, AM 12-120.278-0; AM 12-120.280-1; AM 12-135.446-6 - Resíduo Passeio; AM 12-135.447-4 - Resíduo Limpeza, por ausência de comprovação de causa interruptiva válida dentro do prazo legal de cinco anos, determinando à UNAI que:

- a)** Proceder à baixa administrativa no sistema competente;
- b)** Promover o cancelamento dos débitos, se ainda ativos;
- c)** Caso haja inscrição em dívida ativa, comunicar formalmente a PGM para as providências cabíveis de cancelamento ou extinção;

Quanto aos Autos de Multa, AM 12-134.622-6; AM 12-134.623-4; AM 12-135.443-1 e AM 12-135.444-0, mantenho as autuações, haja vista que inscritas em dívida ativa interrompe-se o prazo prescricional.

IV - Cumpra-se

Despacho | Documento: [151977499](#)

São Paulo, 02 de março de 2026

SEI: 6021.2026/0011156-3

Interessado: Panamericana de Seguros S/A

Assunto: Auto de Multa nº 12.126.979-5

DESPACHO

I - A vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que o artigo 9º, inciso XIV, da Lei nº 13.399/2002, concede ao subprefeito;

II - Alicerçado no Parecer 151976336 da Assessoria Jurídica (SUB-LA/AJ) que adoto com razão de decidir, bem como nas disposição da Súmula 743/STF, que enuncia poder a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, bem como o artigo 5º do Decreto nº 57.645/

2017, que dispõe competir aos órgãos de origem dos créditos não tributários a análise de quaisquer expedientes que tenham por objeto a revisão de qualquer dos elementos da dívida, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 54.770/2014, que dispõe sobre a competência do subprefeito para proferir despacho sobre pedido de cancelamento de multa quando encerrada a instancia administrativa.

III - Determino a Unidade de Autos de Infração (SUB-LA/CPDU/UNAI), que proceda o cancelamento da Multa 12.126.979-5 indevidamente atribuídas, à Panamericana de Seguros S/A.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152158878](#)

6044.2026/0001429-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROF. DR. AIRTON CARLOS TORRES DA COSTA - MEDICINA S/S CNPJ 1820867000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161258](#)

6044.2026/0001430-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPER OLHO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA. CNPJ 10329747000222 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161321](#)

6044.2026/0001431-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPER OLHO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA. CNPJ 10329747000222 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162281](#)

6044.2026/0001432-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALERGICOS LTDA CNPJ 72979305000106 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [152153872](#)

6012.2025/0021220-2 - Multas: defesa

Despacho Documental

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO

DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: Torno sem efeito a publicação do despacho de 13/02/2026.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | **Documento:** [152176470](#)

JAMILE OLIVEIRA SALES

CPF: 383.*331.*88-11

Veículo: GM/CORSA WIND -VERDE- **PLACA:** CNZ4D50- **Município:** OSASCO

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | **Documento:** [152176912](#)

6038.2024/0002538-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SERENA LOJA DE LINGERIE LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | **Documento:** [152108247](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0001385-0 - EMILIA MISSAKI MORITA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Despacho deferido | **Documento:** [152108248](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0001387-7 - FRANCISCA ALVES ANDRADE MENDES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Despacho deferido | **Documento:** [152108249](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0001388-5 - JOSE DE ANCHIETA MENDES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Despacho deferido | **Documento:** [152108258](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/

0001386-9 - PERFUMARIA LAPA LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 03/03/2026.

Despacho deferido | **Documento:** [152113181](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001389-3 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113188](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001390-7 - CICERA WALERIA CARNEIRO MOTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113196](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001391-5 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113283](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001392-3 - SANDRA REGINA FUMEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113290](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001393-1 - MARCIA MARIA DE MACEDO MARQUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113312](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001397-4 - RAFAEL KUDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113330](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001395-8 - RAFAEL KUDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113347](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001398-2 - VALDINERE SOUZA DA SILVA DAMACENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113361](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001399-0 - MARCIO RODRIGO DE VIVEIROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113393](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001400-8 - ANDREIA LIMA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113448](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001401-6 - SANDRA CRISTINA E CAMARA DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113483](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001405-9 - APARECIDO MESSIAS MACEDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113496](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001406-7 - ARNALDO JOSE NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113498](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001402-4 - 49.708.448 ALEXSSANDRA MOREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113501](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001403-2 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113521](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001409-1 - ISRAEL FERREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113557](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001407-5 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113631](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001411-3 - MBAYE DIOP - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152113668](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001410-5 - RAFAEL KUDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113690](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001412-1 - MARLY NOVAIS RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113713](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001413-0 - MARIA APARECIDA DE SA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113727](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001416-4 - SOLANGE TURCI MENDONÇA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113736](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001417-2 - SANDRA REGINA FUMEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113772](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001414-8 - SOLANGE TURCI MENDONCA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113783](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001415-6 - ARNALDO JOSE NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178555](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001394-0 - CRISTIANO FERREIRA DANTAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178590](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001396-6 - JULIO CESAR JERONYMO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178661](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001404-0 - IZILDINHA CAROLINY OLIVAR MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178678](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001408-3 - 33.197.240 ANDERSON JOSE DA SILVA -

DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152163541](#)

6045.2026/0000674-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TECH MAHINDRA SERVICOS LTDA CNPJ 42043115000103 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152163778](#)

6045.2026/0000675-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TECH MAHINDRA SERVICOS LTDA CNPJ 42043115000103 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [152096760](#)

6045.2025/0001998-4 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessados: INSTITUTO RIVIERA PAULISTA PARA TODOS

Despacho Torno sem efeito

DESPACHO: 1- De acordo com os elementos apontados em doc. [152094328](#), **TORNO SEM EFEITO** o despacho em doc. [145208907](#), publicado do DOC de 07 de novembro de 2025 em página 255.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113241](#)

A vista do contido no 6045.2026/0000660-4 - EMERSON ABRAHAO RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113490](#)

A vista do contido no 6045.2026/0000661-2 - 60.981.050 TACIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113724](#)

A vista do contido no 6045.2026/0000662-0 - 60.981.050 TACIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunicado | Documento: [152124981](#)

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15150087 - RUA PADRE RAPOSO, nº 218 - 01 Poda, sendo 01 Mirindiba (Lafoensia glyptocarpa);

OS 15137322 - RUA ANTUNES MACIEL, nº 155 - 01 Poda, sendo 01 Alfeneiro (Ligustrum lucidum);

OS 15203301 - RUA DA MOOCA, nº 3567 - 01 Poda, sendo 01 Mirindiba (Lafoensia glyptocarpa);

OS 15199318 - RUA ITAQUERI, nº 549 - 01 Poda, sendo 01 Alfeneiro (Ligustrum lucidum);

OS 15160802 - RUA DR. JOÃO BATISTA DE LACERDA, nº 622 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (Ficus benjamina);

OS 15173367 - RUA PROFESSOR MACHADO TOLOSA, nº 92 - 02 Podas, sendo 01 Jasmim-manga (Plumeria rubra) e 01 Pitangueira (Eugenia uniflora);

OS 15173080 - RUA DR. GUILHERME ELLIS, nº 143 - 01 Poda, sendo 01 Canafistula (Peltophorum dubium).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152159633](#)

6046.2026/0002355-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOSPITAL VETERINARIO POPULAR TATUAPE LTDA CNPJ 62739342000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152159726](#)

6046.2026/0002356-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOSPITAL VETERINARIO POPULAR TATUAPE LTDA CNPJ 62739342000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161734](#)

6046.2026/0002358-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MR LASER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTETICA LTDA CNPJ 42507950000157 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152163861](#)

6046.2026/0002359-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESPACO FERRAREZI LTDA CNPJ 11855102000105 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [151914483](#)

PROCESSO: 6046.2024/0011255-4

INTERESSADO: ATACADAO S.A.

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve INDEFERIR o pedido de Licença de Anúncio Indicativo, por não atendimento ao comunique-se, nos termos da Lei nº 14.223/06.

Publique-se.

Prazo: 30 dias, recurso deve ser encaminhado para SUSLMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.I em arquivo PDF

Despacho indeferido | Documento: [152074989](#)

PROCESSO: 6056.2026/0000560-8

INTERESSADO: HALAL'S RESTAURANTE ARABE LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimentoconsiderado de Baixo Risco, por não atendimento de comunique-se nos termos do artigo 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITU PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152079797](#)

PROCESSO: 6046.2025/0008458-7

INTERESSADO: KINATURE - COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve INDEFERIR o pedido de Licença de Anúncio Indicativo, por não atendimento ao comunique-se, nos termos da Lei nº 14.223/06.

Publique-se.

Prazo: 30 dias, recurso deve ser encaminhado para SUSLMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.I em arquivo PDF

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [152167640](#)

6046.2025/0001843-6 - Solicitação de Levantamento de Guia

Despacho RETIFICAÇÃO

Interessados: MARIO BATISTA CAMARA CPF: 044.555.558-03

DESPACHO DA COORDENADORA

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento no parecer emitido pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura da Moóca, nos termos da Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/2020:

DEFIRO o pedido de levantamento de 2,00 (Dois Metros) de guia em lote com testada de 24,55 (Vinte e Quatro Metros e Cinquenta e Cinco Centímetros) localizado à Rua da Mooca, conforme requerimento e croqui, constatamos que a metragem total de guia a ser levantada está em acordo ao estabelecido na Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/2020, através do contribuinte nº 028.023.0224-8; Os serviços deverão ser executados na R.Visc. de Laguna, 210, por ser lote de esquina.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Apresentação dos emolumentos pagos Guia ([131166185](#)) e Comprovante de Pagamento ([131166460](#))

IV - O serviço deverá ser executado pela Subprefeitura da Mooca.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108444](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0024101-2	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108464](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0000764-8	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [152108476](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0025009-7	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.

3.	ARQUIVA-SE.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE
ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [152138144](#)
[148925858](#)

6046.2026/0000163-2 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: FL BRASIL HOLDING

COMUNIQUE-SE: COMUNIQUE-SE: Recebemos a **ART 2620251989859** de laudo e execução para poda de 08 (oito) exemplares arbóreos, sendo: 02 (dois) Ligustro - Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) ; 02 (dois) Mangueira (*Mangifera indica*) ; 01 (um) Nespereira (*Eriobotrya japonica*) ; 02 (dois) Goiabeira (*Psidium guajava*) 01 (um) Romã (*Punica granatum*) ; conforme laudo [148925858](#) na área interna da RUA FERREIRA DE OLIVEIRA ,59 - ALTO DO PARI sendo o responsável técnico pelo laudo e execução o Engenheiro Agrônomo **LAURO PEDRO JACINTHO PAES**, CREA **0601693393-SP**.

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113142](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002304-0 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113170](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002305-9 - ADRIANO MELO DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113199](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002306-7 - ARMELINDO PASCHOAL BUENO JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113223](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002312-1 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113234](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002310-5 - LUCAS SANTOS DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113263](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002308-3 - HENRY CHUKWUNWIKE ORJI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº

58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113270](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002313-0 - ZENOBIO COARITE CALLISAYA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113272](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002309-1 - ANA CAROLINE BARBOSA CARDOSO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113277](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002314-8 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113310](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002317-2 - ROSILIANA MOREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113317](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002315-6 - MARCOS YONG QIANG GUAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113323](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002316-4 - FREDSON ANDRADE SILVA 60206954336 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113336](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002318-0 - FELIPE SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113379](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002319-9 - CRISTHIAM ALEXANDER ZEA GONZALEZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113390](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002322-9 - DARCI XAVIER GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113415](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002320-2 - AYRTON ARAUJO DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113458](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002321-0 - VALERIA DOS SANTOS GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113480](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002330-0 - NIVALDO ANJOS SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113485](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002328-8 - MARISMAR DOS SANTOS PINHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113495](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002329-6 - BETZABE MENDOZA CHURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113506](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002325-3 - LINDINALVA MARIA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113513](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002327-0 - SHABIR MUNIR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113516](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002331-8 - LUIS RONNE SILVA FREITAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113528](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002336-9 - FELIPE SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113539](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002332-6 -

LUCIMAR GOMES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113546](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002334-2 - ELIETE VIDAL DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113551](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002335-0 - DARCI XAVIER GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113580](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002337-7 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113588](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002333-4 - MARIA GORETE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113590](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002338-5 - CRISTHIAM ALEXANDER ZEA GONZALEZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113627](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002339-3 - ANDERSON BARROS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113657](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002341-5 - MARCOS YONG QIANG GUAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113720](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002342-3 - LUCERO NINOSKA MONTENEGRO MERLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113733](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002345-8 - ANDERSON BARROS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113769](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002343-1 - JOSE

ONOFRE DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113779](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002344-0 - DENILTON APARECIDO SILVA DE CASTRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113792](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002346-6 - LEANDRO PAULO BANDEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178501](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002374-1 - TIAGO PESSOA DE LIMA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [152178538](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002307-5 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178548](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002311-3 - RAIMUNDO DOS SANTOS ELESBAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178594](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002323-7 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178632](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002326-1 - RAIMUNDO DOS SANTOS ELESBAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178652](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002324-5 - RAIMUNDO DOS SANTOS ELESBAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178689](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002375-0 - SAL DA TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto

nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [152178695](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002340-7 - RAIMUNDO DOS SANTOS ELESBAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178759](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0002364-4 - JULIEN IGOR ZOCCARATO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/03/2026

Subprefeitura de Parelheiros

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [152139829](#)

SEI Nº 6047.2026/0000239-1

INTERESSADOS: Luis Carlos Gomes Santana

ASSUNTO: Desinterdição de Edificação

DESPACHO: Com base nos elementos técnicos constantes no SEI nº 6047.2026/0000239-1, especialmente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Engenheiro Civil, Thiago da Costa Altea, CREA nº 5070450666, ART nº 2620260255804, na qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela estabilidade e segurança da edificação/terreno situado à Rua Nilo Fleury da Silveira, nº 202/203, (Auto de Interdição nº 377, conforme documento nº 152134794) - Jardim Novo Parelheiros - São Paulo, bem como pela eliminação de todos os elementos geradores de risco, sob sua responsabilidade civil e criminal, e considerando a análise dos documentos apresentados que demonstram o atendimento à legislação vigente:

I - **DEFIRO** a solicitação de desinterdição do imóvel, nos termos da Lei nº 16.642/17 e do Decreto nº 57.776/17, em especial o Art. 86, § 8º.

II - Ressalte-se que este documento não implica reconhecimento de direito de propriedade ou de regularidade do imóvel por parte da Prefeitura do Município de São Paulo.

III - **PUBLIQUE-SE.**

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113593](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000307-0 - RONALDO DE SOUZA MACEDO 25150702803 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152162084](#)

PROCESSO SEI 6048.2025/0000963-2

ASSUNTO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, GRUPO "B" do Decreto Municipal nº 29.431/1990, com condutor e combustível, em carater não eventual, com quilometragem livre

I - DESPACHO:

1. Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002 e, à vista dos dados e elementos contidos no presente, especialmente em sei [149437252](#) e [152151639](#), e com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021 **AUTORIZO**, o aditamento do contrato nº 013/SUB-PE/2025, firmado com a empresa A2 Serviços Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.382.234/0001-53, referente a Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, GRUPO "B" do Decreto Municipal nº 29.431/1990, com condutor e combustível, em carater não eventual, com quilometragem livre, para fazer constar o **acréscimo de 0,70%, correspondente ao acréscimo de 24 (vinte e quatro) horas regulares**, pelo valor unitário de R\$ 64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que essas horas serão prestadas no período de 01/07/2026 a 16/07/2026, conforme apontado em sei [149437252](#), elevando o valor total do contrato para R\$ 222.799,68 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

2. Via de consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 1.539,36 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), visando cobrir a despesa do aditamento referido no item 1 deste despacho, devendo onerar a dotação orçamentária **61.10.15.122.4001.2100.33903900.00.1.500.9001.0**, conforme nota de reserva anexada sob SEI nº [149441955](#).

3. PUBLIQUE-SE.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A seguir, encaminhar o presente para SUB-PE/CAF/SF para que sejam adotadas as devidas providências quanto ao empenhamento dos recursos necessários, com posterior devolução para a Assessoria Jurídica para lavratura do termo aditivo.

SUPERVISÃO DE CULTURA

Portaria | Documento: [152176081](#)

PORTARIA Nº 029/SUB-PE/CGL/SC/2026

PROCESSO SEI Nº 6048.2026/0000894-8

KATIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** o INSTITUTO VAMP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 04.210.638/0001-08 a utilização do logradouro **Rua do Beca, do nº 15 ao nº 40 - Jd. Danfer/Cangaiba**, para realização do evento **“ENCONTRO DE AÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE, COM ARRECADAÇÃO DE**

ALIMENTOS" no dia **08/03/2026, das 08:00h às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;
4. A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;
5. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
6. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;
8. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
9. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
10. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
11. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
12. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
13. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
14. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
15. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
16. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
17. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

18. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**

19. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
20. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
21. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;
22. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
23. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;
24. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Portaria | Documento: [152117964](#)

PORTARIA Nº 028/SUB-PE/CGL/SC/2026

PROCESSO SEI Nº 6510.2026/0008425-4

KATIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a Associação Centro Social Quitéria Macedo, CNPJ nº 28.759.400/0001-02 a utilização dos logradouros **Praça Nogueira da Gama - Jardim Maringa a Paróquia Santo Antonio - Vila Találarico, Rua Padre José Blasco, 115**, para realização do evento **“Procissão do Domingo de Ramos"** no dia **29/03/2026, das 08:00h às 11:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
3. É vedada qualquer manifestação de

- apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;

4. A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;

5. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;

8. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

9. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

10. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

11. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

12. Em caso de comércio, tipo "Feira
- Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;

13. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

14. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

15. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

16. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

17. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

18. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**

19. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
20. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

21. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;

22. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.

23. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;

24. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152148074](#)

SEI: 6048.2026/0000377-6

Assunto: PODA DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 17.794/22;

DEFIRO:

Serviço necessário: podas de levantamento, equilíbrio, limpeza e de adequação:

O. S.	Logradouro	Número
14949918	Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho	531
15095531	Avenida Ibiúna	172
15009569	Avenida Pasteur	194
15055201	Praça Opala	380
15077437	Rua Almeida Brandão	44
15133147	Rua Almeida Brandão	445
15018197	Rua Antônio Lindoro da Silva	284
15108458	Rua Astorga	79
15108512	Rua Astorga	77
14953526	Rua Bala Mineira	15
14937189	Rua Caicó	210
14991600	Rua Capitão José Leite	782
15055879	Rua Catrimani	291
15116095	Rua Coronel Bento José de Carvalho	102
15067196	Rua Coronel Donato	344
14977819	Rua Coronel Pedro Dias de Campos	301
14980946	Rua Coronel Pedro Dias de Campos	849
14925028	Rua Desembargador Alfredo Rüssel	279
15128810	Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca	1130

14985609	Rua Dona Maria Palma	150
15076231	Rua Doutor Cândido Dores	28
15132055	Rua Doutor Fábio Montenegro	194
14934805	Rua Doutor Luís Carlos	556
14950192	Rua Doutor Luís Carlos	1301
15014351	Rua Edgar de Sousa	572
15116210	Rua Engenheiro André Paulo	3
15027565	Rua Esposende	33
14985915	Rua Eugênia de Carvalho	1543
15143551	Rua Eugênia de Carvalho	86
15133615	Rua Félix de Otero	113
15037981	Rua Frei Mont'Alverne	557
15090628	Rua João Accioli	99
14986260	Rua João Galdino Coelho	225
15071923	Rua José Mascarenhas	1252
15077477	Rua José Mendes Júnior	251
15141429	Rua Juvenal Ferreira	345
14987561	Rua Mateo Martins Cebantos	21
14962038	Rua Palmeirina	117
15008129	Rua Peirópolis	91
15024131	Rua Plínio Reis	205
15045405	Rua Rubens Mascarenhas	98
15041384	Rua Sabaúdia	345
14972952	Rua Salgueiro	285
15061101	Rua São bento do Sapucaí	137
15018813	Rua Teodoro Mascarenhas	192
15013623	Rua Vito Fortunato	1

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152159937](#)

6048.2026/0000880-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VARANDA TIQUATIRA LTDA CNPJ 63196287000197 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [152126595](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.130-8
DATA DA INFRAÇÃO: 27/02/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES
PROCESSO: 6048.2026/3015157-9

Contribuinte (SQL): 113.106.0035-9

CPF : 330.316.568-81

NOME: ROBSON PELEGRINI DE CARVALHO

Local: RUA CATRIMANI Nº 00090 Complemento: NÃO INFORMADO
BAIRRO: NÃO INFORMADO
CEP: 03555-030 Codlog: 46310

INFRAÇÃO: Despejar águas pluviais sobre a calçada. Desrespeitando as disposições técnicas contidas no Item 3.4.2, do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 1º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 94º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V.Sª INTIMADA a cessar o despejo de água pluviais sobre a calçada, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo as mesmas serem conduzidas por canalização sob o passeio à rede coletora própria, de acordo com as normas municipais. Sob pena de multa renovável a cada 30 (trinta) dias.

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 91º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 94º INCISO: I

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 94º INCISO: II

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 764,25

Despacho Documental | Documento: [152128530](#)

6048.2026/0000339-3 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.127-8
DATA DA INFRAÇÃO: 27/02/2026

POSTURA INVASÃO DE AREAS MUNICIPAIS -
PROCESSO: 6048.2026/3014845-4

Contribuinte: 113.106.0039-1

CPF: 021.826.708-82

Nome: ESPOLIO DE JUAN BRIZ MARTINEZ

Local: RUA CATRIMANI Nº00080
COMPLEMENTO: 74 E 74 BX0 E 88 BAIRRO: NÃO INFORMADO
CEP: 03555-030 Codlog: 46310

INFRAÇÃO: Ocupação irregular de área municipal.

LEGISLAÇÃO:

DECRETO: 48832/2007 ARTIGO: 1º

DECRETO: 48832/2007 ARTIGO: 2º

DECRETO: 48832/2007 ARTIGO: 4º
PARÁGRAFO: I

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. Sª. INTIMADA a desocupar a Área Municipal, demolindo ou recuando a edificação, ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Na conformidade do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Despacho Documental | Documento: [152129616](#)

6048.2026/0000339-3 - Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.129-4
DATA DA INFRAÇÃO: 27/02/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3014849-7

Contribuinte (SQL): 113.106.0039-1

CPF: 021.826.708-82

NOME: ESPOLIO DE JUAN BRIZ MARTINEZ

Local: RUA CATRIMANI Nº 00080 Complemento: 74 E 74 BX0 E 88 Bairro: NÃO INFORMADO
CEP: 03555-030 Codlog: 46310

INFRAÇÃO: Por construir, instalar ou executar, com material de qualquer natureza, rampas de acesso sobre a sarjeta.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 169º INCISO: VII

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO: 1º

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 185º PARÁGRAFO: ÚNICO

LEI: 15.244/2010 ARTIGO: 2º

LEI: 17.916/2023 ARTIGO: 1º INCISO: XIII

LEI: 18.299/2025 ARTIGO: 3º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 503,21

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152048074

6048.2025/0006164-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PRAÇA BAR RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Contrato Social;

- Cópia da Notificação-Recibo do IPTU relativa ao imóvel onde se pretende licenciar a atividade, caso não seja público;

- AVCB ou CLCB;

- Termo de ciência quanto à necessidade de registro junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS, para atividades sujeitas a controle sanitário (Anexo VII Portaria nº 17/SMSUB/2023).

Prazo p/ atendimento: 30 dias a partir da data de publicação.

APRESENTAR OS DOCUMENTOS EM ARQUIVO ÚNICO - PDF, ATRAVÉS DO EMAIL: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: 152133389

6050.2025/0010507-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: MAGAZINE LUIZA S/A

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

Comunique-se | Documento: 152176429

6048.2025/0002566-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: JOSEFA PEREIRA DA SILVA

COMUNIQUE-SE:

ÚLTIMA CHAMADA SOB PENA DE INDEFERIMENTO, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR EM ARQUIVO UNICO - PDF : 1) Requerimento inicial - Anexo I

- preenchido completa e corretamente / 2) CNPJ / 3) TFE / 4) Contrato Social .

Observações:

- Prazo para atendimento: 30 dias a partir da data de publicação

- Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF pelo e-mail: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: 152178362

6052.2025/0001379-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR EM ARQUIVO UNICO - PDF : 1)Requerimento inicial - Anexo I - preenchido corretamente : rever item 09 / 2) TFE / 3) Contrato de locação / 4) Atender vagas de estacionamento nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16 / 5) Em caso de atendimento de vagas vinculadas em outro imóvel apresentar contrato de locação de vagas (em imóvel distante no máximo 200 (duzentos) metros do estabelecimento / 6) Esclarecer divergência de área declarada em requerimento inicial , CEDI e AVCB

Observações:

- Prazo para atendimento: 30 dias a partir da data de publicação

- Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF pelo e-mail: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152113387

A vista do contido no 6048.2026/0000871-9 - AMAURI CARLOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152113411

A vista do contido no 6048.2026/0000870-0 - EDISON CALAZANS 11867740885 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152113442

A vista do contido no 6048.2026/0000872-7 - JOAO ALVES SOBRINHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152113646

A vista do contido no 6048.2026/0000873-5 - MARIA DAS DORES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº

58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152113759

A vista do contido no 6048.2026/0000874-3 - FELIPE DE SOUZA SARAIVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/ Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Edital | Documento: 152156197

CONVOCAÇÃO MARÇO 2026

Reunião ordinária do CPM - Perus/Anhanguera. Senhores(as) Conselheiros(as). De ordem da Sra. Coordenadora do CPM Perus e Anhanguera, CONVOCAMOS as(os) senhoras(es) para: Reunião Ordinária deste Conselho que realizar-se-á, dia 10.03.2026 (terça-feira) em primeira convocação às 19h30min, e em segunda convocação as 20:00 hs, na Subprefeitura de Perus/ Anhanguera, Rua Ylídio Figueiredo, no 349 - Auditório.

PAUTA DA REUNIÃO

- 1. Levantamento de quórum da reunião;
- 2. Leitura da ATA Anterior.
- 3. Apresentação das Propostas para Orçamento de Verbas Remanescentes de 7 milhões informadas pela Sub-Prefeitura.
- 6. Inscrições de falas dos conselheiros e munícipes;
- 7. Encerramento.

Francine Alves Bezerra

Coordenadora do CMP Perus Anhanguera

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152158900

6051.2025/0004774-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

Concedido prorrogação de prazo para 30 dias.

Subprefeitura de Pinheiros

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: 151620197

Processo SEI nº. 6050.2026/0002305-0

Objeto: Autorização de evento temporário.

Nome do Evento: “Curb Session”

Data do Evento: 06/03/2026

Horário de realização: 13h00min às 18h00min.

Localidade de realização: Largo da Batata

Responsável pela promoção e organização do evento: VISTA SEMPRE ALÉM LTDA inscrito no CNPJ nº 28.290.854/0001-7, tendo como responsável o Sr. P.P. Vincenzo Zaratín, inscrito no CPF nº383.047.528-40, portador do RG nº47.049.534-0

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, com base na Portaria nº 07/GAB/2026 e, nos elementos constantes no processo SEI epigrafado, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a realização do evento retro mencionado, de acordo com as especificações declaradas pelos organizadores e promotores responsáveis, qualificados nos autos de processo administrativo em comento;

I- Caberá ao organizador responsável obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16;

II- Atender as disposições do Decreto Municipal nº 49.969/08, em relação às condições de segurança do Evento, bem como e principalmente observar todas as condições estabelecidas pela Portaria nº 07/SUB-PI/GAB/2026;

III- Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentados;

IV- Recorrer a Policia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

V - O organizador do evento em tela está ciente que se responsabilizará de forma total e plena pela atividade realizada, bem como por quaisquer ocorrências que por ventura possam ocorrer durante sua respectiva realização.

Despacho deferido | Documento: [151873151](#)

6050.2026/0002950-4 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica, a qual adoto como razão de decidir, e considerando o relevante interesse público da iniciativa, **DEFIRO** a realização do evento de adoção responsável de cães a ser promovido pela AME Jardins em parceria com a ONG Grata Pata, no dia 14/03/2026, das 10h às 16h, com período de utilização do espaço das 09h às 17h, na Praça Gastão Vidigal, no âmbito da Subprefeitura de Pinheiros, Município de São Paulo.

O deferimento fica condicionado ao cumprimento integral das exigências e condicionantes apontadas na manifestação jurídica, especialmente quanto à responsabilidade pelos danos ao patrimônio público, manutenção da limpeza do local, garantia do bem-estar animal, observância das normas sanitárias e desmontagem das estruturas no horário previsto.

Considerando o caráter social, educativo e não lucrativo do evento, **AUTORIZO a dispensa de cobrança de preço público**, nos termos fundamentados.

UNIDADE DE COMPRAS

Aviso de Licitação | Documento: [152185936](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2025/0028125-2

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026-Compras.gov.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL

HORÁRIO DE ABERTURA: INÍCIO ÀS 10:00 H DO DIA 19/03/2026

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, a fim de atender à demanda da municipalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço www.compras.gov.br

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.compras.gov.br E [HTTPS://EPUBLI.PREFEITURA.SP.GOV.BR/MD_EPUBLI_CONTROLADOR.PHP?ACAO=NEGOCIAR](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=NEGOCIAR)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: telefone: (11) 3095-9591 ou e-mail: ralexandref@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152151144](#)

6050.2026/0003190-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DINX AUTOMACAO LTDA CNPJ 49490062000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152153326](#)

6050.2026/0003191-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DINX AUTOMACAO LTDA CNPJ 49490062000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152155638](#)

6050.2026/0003192-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DINX AUTOMACAO LTDA CNPJ 49490062000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152159991](#)

6050.2026/0003194-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAYCOSHOP LTDA CNPJ 52719614000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152160433](#)

6050.2026/0003195-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PUNGA CAFES LTDA CNPJ 55483998000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152160494](#)

6050.2026/0003196-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GIIRO RESTAURANTE LTDA CNPJ 22020079000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152160556](#)

6050.2026/0003197-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GIIRO RESTAURANTE LTDA CNPJ 22020079000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152160703](#)

6050.2026/0003198-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPODORO ALIMENTOS LTDA CNPJ 4908058005077 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161672](#)

6050.2026/0003199-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALEXANDRION EXPERIENCE BRASIL LTDA. CNPJ 45505531000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162044](#)

6050.2026/0003193-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NIVEL DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ 39745271000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162393](#)

6050.2026/0003200-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa BRAMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 7173309005434 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162434](#)

6050.2026/0003201-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRAMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 7173309005434 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162566](#)

6050.2026/0003203-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PSM COMERCIO OPTICO LTDA CNPJ 62945830000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162632](#)

6050.2026/0003204-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AGFA DO BRASIL LTDA. CNPJ 9032626000154 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162776](#)

6050.2026/0003205-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AGFA DO BRASIL LTDA. CNPJ 9032626000154 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152163369](#)

6050.2026/0003206-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AGFA DO BRASIL LTDA. CNPJ 9032626000154 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152163939](#)

6050.2026/0003207-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PL SPO 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 35609133000225 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152164094](#)

6050.2026/0003208-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CTI SERVICOS DE SUSTENTACAO LTDA CNPJ 8839694000167 teve sua licença deferida.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Intimação | Documento: [152123915](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Auto de Fiscalização nº: 13-01.013.021-9

Auto de Multa nº: 13-197.234-1
Processo: 6050.2026/3000372-4

Infrator: Bramex Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 07.173.309/0055-15
Endereço: Rua Padre Carvalho, 345
CEP: 05427-100
SQL: 083.031.0031-9

Em observação aos artigos 160 e 185, parágrafo único, da Lei nº 13.478/2002, combinados com o artigo 11 do Decreto nº 58.832/2019, alterados pelo artigo 2º da Lei nº 15.244/2010 e pelo artigo 1º, V, da Lei nº 17.916/2023.

Por utilizar passeio público com colocação de Toldo, SEM o devido Termo de Permissão de Uso - TPU.

Intimação | Documento: [152128820](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Auto de Fiscalização nº: 13-01.012.425-1
Auto de Multa nº: 13-197.645-1

Processo: 6050.2024/3019202-7
Infrator: MONT FORT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 05.804.118/0001-96
Endereço: rua Antilhas nº 88
SQL: 014.021.0005-1
CEP: 01438-080

Em observação aos artigos 136, 141, inciso III, 142, 143 e 165, da Lei 16.402/2016, regulamentados pelo artigo 1º do Decreto 57.443/2016.

Estabelecimento continuando em situação irregular, por NÃO ATENDENDO INTERDIÇÃO, com rompimento do lacre e persistindo na atividade irregular. USO NÃO PERMITIDO.

Atenciosamente,

Patricia Lara

Fiscal de Posturas

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [151993472](#)

6044.2025/0003197-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DVSP BLUE LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**,

Portaria 29/SMSP/2017 e artigo 18 do Decreto 49969/2008 local licenciado pelo VRE.

1. Publicado;

2. Aguardar reconsideração de despacho;

2. Encaminhar a SFISC para análise da área usada em função da divergência entre a área objeto do pedido inicial, 145,00m² e o do ALF emitido pelo VRE, 56,00m².

Despacho indeferido | Documento: [152054021](#)

6050.2025/0024240-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MELHOR BANHO COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E BELEZA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR nos termos **da Lei 16.642/2016, e do Decreto 49969/2008** CNPJ com mudança de razão social.

1. Publicado;

2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [152057014](#)

6033.2025/0004524-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SOLUCAO GARAGENS E ESTACIONAMENTOS LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos **da Lei 16.642/2016, e do Decreto 49969/2008** CNPJ com mudança de endereço.

1. Publicado;

2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [152126040](#)

6031.2021/0002783-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CENTRO AUTOMOTIVO BROOKLIN LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se dentro do prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e Decreto 49.969/**

2008.

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [152127086](#)

6061.2024/0001188-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PORTADORES DE HEPATITE

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se dentro do prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [152127567](#)

6050.2025/0004171-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco, por perda de objeto, a pedido do interessado,

como indicado no SEI [147305400](#), nos termos do art. 35 da Lei 14.141/2006 e Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado;
- 2 - Aguardar prazo para reconsideração de despacho;
- 3 - Encaminhar à SFISC para as devidas providências.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152190427](#)

6050.2023/0022368-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:
@interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

- 1- Qdo ao atendimento do comunique se devera apresentar o requerimento e o anexo 2 em primeiro.
- 2- ART/RRT do responsavel tecnico

3- AVCB atualizada.

Comunique-se | Documento: [152191068](#)

6061.2023/0004095-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: WEST STATION LAVANDERIA LTDA

COMUNIQUE-SE:

!- Apresentar requerimento ,anexo2 e RRT/ART para ALF de Baixo Risco

2- Auto de Conclusão e AVCB atualizado

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

SP-156: Indeferido | Documento: [152149232](#)

Olá, (RODRIGO ROBERTI), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0020801-9, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0020801-9/ Nº401/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152168474](#)

Olá, (RODRIGO ROBERTI), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0020802-7, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0020802-7/ Nº400/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152169490](#)

Olá, (RODRIGO ROBERTI), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0020803-5, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0020803-5/

Nº403/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152170611](#)

Olá, (RODRIGO ROBERTI), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0020804-3, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0020804-3/ Nº402/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152171232](#)

Olá, (MARCIA MARTINS CAMPAGNOLI PAVAN), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027605-4, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027605-4/ Nº413/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152172064](#)

Olá, (MARCIA MARTINS CAMPAGNOLI PAVAN), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027606-2, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027606-2/ Nº414/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir

uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152175206](#)

Olá, (MARCIA MARTINS CAMPAGNOLI PAVAN), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027607-0, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027607-0/ Nº415/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152175707](#)

Olá, (MARCIA MARTINS CAMPAGNOLI PAVAN), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027608-9, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027608-9/ Nº416/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152177825](#)

Olá, (MARCIA MARTINS CAMPAGNOLI PAVAN), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027609-7, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027609-7/ Nº417/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152178276](#)

Olá, (MARCIA MARTINS CAMPAGNOLI PAVAN), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027610-0, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027610-0/ Nº418/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: [152179006](#)

Olá, (FERNANDA DE CASTRO LEITE LAPA), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0026253-3, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0026253-3/ Nº389/2025), informamos que não foi possível emitir, pois consta Quatro (4 multas) pendentes de pagamento assim vamos Indeferi o seu pedido.Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152108244](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003160-6 - FAMILIA ARAUJO RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [152113132](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003163-0 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113249](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003164-9 - GABRIELLY RODRIGUES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113274](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003165-7 - THIAGO JOSE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113324](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003166-5 - THIAGO OLIVEIRA CHAGAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113325](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003168-1 - GABRIEL RICCIARDI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113356](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003169-0 - VINICIUS SANTOS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113421](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003170-3 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113469](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003171-1 - ELICA NERES ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113754](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003172-0 - 54.978.498 ADRIANO DA SILVA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113774](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003173-8 - ARNALDO GONZAGA GONCALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178565](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003167-3 - RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e | Prestação de Serviços nos termos Decreto nº | 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Ata | Documento: [151913843](#)

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES PIRITUBA/JARAGUÁ - GESTÃO 2024-2026

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2026, reuniram-se na sede da Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá, e através da plataforma google meet os conselheiros empossados abaixo relacionados:

SUÊRDA MACEDO	TITULAR
CIRLANDE VIEIRA	TITULAR
CLAUDIO DO NASCIMENTO	TITULAR
FABIO VASCONCELOS LIMA	TITULAR
LUISA RAFACHO	TITULAR
VIVIANE BUENO	TITULAR
MARIA ELISABETH BRUNETTO	TITULAR
LUCIANA APARECIDA VIDAL	SUPLENTE
TIAGO VICENTINI	SUPLENTE

Estavam também presentes os representantes da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, demais secretarias e sociedade civil:

FÁBIO LUIS BARBOSA	COORDENADOR
BRUNA GALVÃO	SECRETÁRIA CADES-PJ
VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE	TITULAR - SUB-PJ
NATALIA PEREIRA	SUPLENTE - SMADS
PETROMARIO RIBEIRO	TITULAR - SMS
FERNANDO AUGUSTO FERREIRA	TITULAR - SVMA
AMANDA	VIZINHO DO BEM - MRV
LUCAS NASCIMENTO	UMA PAZ / BISPO
IZABELLY DA SILVA MOLERO	UBS JARDIM RINCÃO
MARIA DAS DORES A. DE ARAÚJO	SOCIEDADE CIVIL
JOSÉ ANTONIO MIGUEL	SOCIEDADE CIVIL
GUSTAVO SILVA	HORTA URBANA MADALENA
MARIANA YAMAMUCHI PADOVANI	UBS VILA ZATT
LARA RONCHI B.	UBS SEM TERRA
JOSÉ RODRIGUES S.	UBS JARDIM RINCÃO

O sr. Fábio Luis, Coordenador do CADES-PJ, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e verificando o quórum, confirmando número suficiente de conselheiros para abertura da 21ª Reunião Ordinária.

Registrou a presença de conselheiros titulares,suplentes e sociedade civil e seguindo ao item 1 da pauta, solicitou que todos se apresentassem.

Após as apresentações, seguiu ao item 2 e questionou à sra. Bruna se recebemos alguma justificativa de ausência. A sra. Bruna informa que não foram apresentadas justificativas.

Seguindo ao item 3 da pauta, o sr. Fábio Luís questiona aos conselheiros se receberam as Atas dos meses de novembro e dezembro, lembrando que no mês de dezembro a reunião não foi realizada e a Ata seguiu apenas para registro.

As Atas foram aprovadas pelo conselho.

Avançamos então ao item 4 da pauta proposto pela sra. Suerda, onde foram discutidas as atribuições do CADES-PJ de acordo com a Portaria da SVMA nº 16/2021. Os conselheiros destacaram a necessidade de organização entre os conselheiros, definição de prioridades relacionadas à Agenda 2030, escolha de ODS prioritárias para atuação territorial, importância do engajamento e participação ativa dos membros do conselho. Ficou deliberada a realização de reunião entre os conselheiros no dia 28 de fevereiro, às 8h, no Parque Pinheirinho d’Água, para definição das ODS prioritárias e planejamento estratégico. Após, seguimos ao item 5 da pauta, onde foram debatidas questões relativas à gestão da horta instalada em uma associação em que o presidente retirou a parceria com o CADES-PJ e se apropriou da horta, inclusive realizando a venda dos produtos. O sr. Fábio Luis destaca a importância da comunicação junto ao SAMPA+RURAL para que sejam cancelados os POTS destinados à horta, para que sejam realocados.

Fica definido ainda que, para outras hortas implantadas pelo CADES-PJ que não sejam em locais públicos, seja feito um contrato para que não ocorram situações como essa.

É comunicado ao conselho também, que será realizada uma horta ao lado do Parque Cidade de Toronto, em parceria com a Horta Madalena.

Novamente foi questionada a situação do Parque Pinheirinho D’Água que teve os equipamentos de ATI retirados após a reforma e não foram colocados, e ficou definido que a Subprefeitura enviaria um processo à SVMA.

Após, o sr. Fábio Luis agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e designou a mim, Bruna Galvão, para redigir a presente Ata.

Portaria | Documento: [152161493](#)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2026/0000635-6

PORTARIA Nº 013/SUB-PJ/GAB/2026

O Subprefeito de Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do § 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399 de 1 de agosto de 2002, que respectivamente autoriza o uso de espaço público pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, bem como atribui ao Subprefeito a competência para o ato;

CONSIDERANDO a solicitação de uso de espaço público por prazo máximo de 90 (noventa) dias pela Pessoa Jurídica Instituto Gomes Basquete, com sede na Av. Elísio Teixeira Leite, nº 4.180, CNPJ nº 34.852.383.0001-48,

RESOLVE:

Artigo 1º. AUTORIZAR o uso, a título precário e gratuito, ao *Instituto Gomes Basquete*, do espaço público localizado na Av. Cônego José Salomon nº 755 - Vila Portugal - CEP 02918-170, para “Realização de Campeonatos Esportivos, oficinas, com atividades físicas, voltadas para crianças, adolescentes, idosos e gestantes, com treinos de Basquete, Voleibol, Handebol, Eventos.”

Parágrafo único. O *Instituto Gomes Basquete* fica responsável pela guarda e zeladoria do local enquanto perdurar a presente Autorização e deverá observar e cumprir a legislação municipal no que for aplicável, especialmente em relação ao trânsito, tráfego e limites de incomodidades permitidos para o local e seu entorno.

Artigo 2º. O *Instituto Gomes Basquete* durante o período da presente **AUTORIZAÇÃO** fica obrigada a realizar a manutenção, limpeza e conservação do local, mantendo-o sinalizado e com passeio e viário acessíveis a pedestres e à população.

Parágrafo único. Após o prazo supra mencionado,

o *Instituto Gomes Basquete* fica obrigado a entregar o imóvel público inteiramente livre e desimpedido, sendo de responsabilidade da **INSTITUTO** a manutenção do imóvel.

Artigo 3º. O *Instituto Gomes Basquete* deverá permitir o acesso da Prefeitura, por seus órgãos e agentes, ao imóvel objeto da presente Autorização, obrigando-se a restitui-lo imediatamente ao Município após o término da presente Autorização.

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria de Governo Local desta Subprefeitura - SUB-PJ/CGL responsável pela fiscalização do uso autorizado nesta Portaria.

Artigo 4º. Quaisquer infrações ou irregularidades em relação às diretrizes estabelecidas na legislação e neste instrumento implicará a revogação da Autorização, sem direito a qualquer indenização; e sem prejuízos das penalidades e demais sanções legais cabíveis.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Despacho | Documento: [152162446](#)

PLANO DE METAS

1) GOVERNO LOCAL EH: 4202000000000000

2) Gestor: Vinícius da Silva Alexandre - RF: 858.665.9.2

3) Nome da ação: Desenvolvimento de ações esportivas, culturais e territoriais.

4) Tipo de ação: Projeto

5) Objetivo a ser atingido: Planejar, coordenar e supervisionar projetos esportivos e culturais, integrando a comunidade e garantindo a execução eficiente das atividades , eventos e demandas locais.

6) Público alvo: Municípios localizados na região administrativa da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

7) Justificativa: A ação é proposta para melhorar a organização e o acompanhamento das atividades esportivas, culturais e administrativas, atendendo às necessidades da comunidade. Busca otimizar o uso dos espaços públicos, fortalecer a participação da população e garantir uma gestão mais eficiente, incluindo o encaminhamento de demandas como infraestrutura e serviços locais.

8)Cronograma: Período:

1- Planejar e supervisionar projetos esportivos. Acompanhar eventos, campeonatos de esportes. Apoiar planejamento de programas públicos de esportes. Supervisionar uso de quadras, ginásios e centros esportivos. Dialogar com moradores, escolas e projetos locais - janeiro a dezembro 2026.

2- Elaborar e acompanhar projetos culturais, planejar atividades como oficinas exposições e eventos . Participar da implementação de programas culturais - janeiro a

dezembro 2026

3- Planejar e acompanhar execução de atividades administrativas . acompanhar e encaminhar demandas locais (zeladoria e infraestrutura - janeiro a dezembro 2026.

9) Meta prevista:100%

1) **UNIDADE DE CADASTRO - EH: 420002000200000**

2) Gestor: João Batista Asnal de Oliveira

3) Nome da ação: Eficiência Cadastral

4) Tipo de Ação: Projeto

5) Objetivo a ser atingindo: Estabelecer o prazo máximo de 07(sete) dias uteis para análise inicial dos processos e realizar revisão, se possível por outra pessoa, antes do envio dos processos e da emissão de documentos.

6) Público alvo: Municípes e Unidades Internas da Administração

7) Justificativa: Agilizar a tramitação dos processos na Unidade, reduzir erros e incorreções nas informações.

8) Cronograma: Período:

1- Organização dos trabalhos - março a novembro - 2026

2- Execução dos procedimentos março a novembro - 2026

9) Meta prevista: 70%

1) **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SUPERVISÃO DE USO DO LICENCIAMENTO E SUPERVISÃO USO - EH: 420020000000000**

2) Gestor: Rafael Ferreira da Silva

3) Nome da Ação: Manutenção de um estoque saudável de processos na Unidade de Licenciamento.

4) Tipo de ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Iniciar e/ou Movimentar a análise dos processos de AL autuados em 2025.

6) Público alvo: Servidores e Municípes.

7) Justificativa: Continuidade da análise dos processos para que não haja morosidade quando da autuação.

8) Cronograma: Período:

1- Distribuição dos processos e início da análise - fevereiro a dezembro 2026.

2 - Análise, cadastramento e arquivamento - fevereiro a dezembro 2026.

3 - Finalização e contagem - fevereiro a dezembro 2026.

10) Meta Prevista: 50%

1) **PRAÇA DE ATENDIMENTO - EH: 420100000010000**

2) Gestor: Maria Aparecida Morbideli Muza RF: 615.370.4.1

3) Nome da ação: Humanizar para Atender

4) Tipo de ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Prestar um atendimento de excelência ao cidadão.

6) Público alvo: Servidores lotados na Praça de Atendimento e Municípes.

7) justificativa: Levando em consideração as dificuldades que os municípes têm em acessar o serviço 156 e outros serviços digitais, aprimorar cada vez mais nossos conhecimentos afim de melhora o atendimento garantindo a qualidade do serviço.

8) Cronograma: Período:

1- Sensibilização para o atendimento humanizado - 1 vez por semana

2- Capacitação para os servidores - 1 vez por semana

9) Meta Prevista: 85 %

1) **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EH :420007000000000**

2) Gestor: Marcia Regina da Silva RF: 832.593.6.6

3) Nome da ação: Promover a qualificação contínua dos servidores, otimizando processos administrativos e fortalecendo a governança interna.

4) Tipo da ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Atualizar os servidores quanto à legislação, normas e boas práticas.

6) Público Alvo: Servidores lotados nas Unidades pertencentes à CAF

7) Justificativa: Visando ao aprimoramento técnico funcional dos servidores da Coordenadoria de Administração e Finanças como medida necessária e estratégica para fortalecimento da gestão pública, considerando a crescente complexidade normativa o aumento das exigências dos órgãos de controle e a necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados à Administração e a sociedade, uma vez que a área administrativa e financeira constitui núcleo sensível da estrutura organizacional, responsável pela condução de procedimentos licitatórios, gestão contratual, execução orçamentaria, controle de despesas, prestação de contas e observância os princípios constitucionais da legalidade, eficiência economicidade e transparência.

8) Cronograma: Período:

1- Diagnóstico e Planejamento das necessidades - março a maio 2026.

2- Estruturação e Padronização - junho a julho 2026

3- Capacitação e Desenvolvimento - agosto a dezembro 2026.

9) Meta prevista: 65%

1) **SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - EH: 420007020000000**

2) Nome da ação: Eficiência operacional, conformidade normativa e aprimoramento técnico da equipe.

3) Gestor: José Luís Belardinucci RF: 636.219.2.3

4) Tipo de ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Aprimorar os procedimentos de gestão de materiais, contratações e apoio administrativo, assegurando a eficiência, economicidade, controle e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

6) Público alvo: Servidores lotados em CAF/SAS

7) Justificativa: Reduzir aquisições emergenciais e melhorar previsibilidade orçamentária. Evitar falhas e impugnações em processos licitatórios. Garantir controle quantitativo dos materiais. Tornar os processos mais céleres sem comprometer a legalidade. Atualização permanente sobre legislações boas práticas.

8) Cronograma: Período:

1- Criação de banco padronizado de termos de referência - março a maio 2026

4- Implementação de checklist obrigatório - junho a julho 2026

5- Controle de prazos internos - agosto a setembro 2026

9) Meta prevista 65%

1) **UNIDADE DE TRANSPORTES INTERNOS EH: 420007020000000**

2) Gestor: Edilson Caramico R. dos Santos - RF: 584.540.1.2

3) Nome da ação: Melhoria na Gestão e Controle Operacional da Unidade de Transportes Internos.

4)Tipo de ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Aprimorar o controle, organizacional e eficiência dos serviços de Transportes Internos.

6) Público alvo: Servidores da Unidade de Transportes Internos da Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá e demais unidades atendidas pelo serviço de transportes internos.

7) Justificativa: A necessidade de melhorias contínuas na organização das solicitações de transportes, controle de rota, registros de deslocamento e acompanhamento da produtividade justifica a presente ação. O aprimoramento do processo contribui para maior eficiência administrativa, redução de trabalho, melhor utilização da frota e transparência na execução do serviço.

8) Cronograma: Período:

1- Levantamento das demandas e diagnósticos do fluxo atual - janeiro a dezembro 2026.

2- Organização e padronização dos procedimentos de solicitações e registros - janeiro a dezembro 2026.

1- Monitoramento e acompanhamento mensal dos atendimentos - janeiro a dezembro 2026

2- Avaliação dos resultados e ajustes no processo - janeiro a dezembro 2026

1) **SUPERVISÃO DE FINANÇAS - EH 420007040000000**

- 2) Gestor: Miguel Ricardo Maderic - RF: 528.726.0.6
- 3) Nome da ação: Operação e fluxos inerentes a Supervisão de Finanças.
- 4) Tipo de ação: Projeto
- 5) Objetivo a ser atingido: Execução orçamentária 2026 e Planejamento Orçamentário 2027.
- 6) Público Alvo: Servidores da Supervisão de Finanças
- 7) Justificativa: Realização da emissão das notas de reservas, empenhos e liquidação e pagamento das despesas relativas ao exercício corrente de acordo com o Decreto nº 694.904/2026, bem como, o planejamento orçamentário.
- 8) Cronograma: Período:

1- Realização das tarefas referentes a execução orçamentária 2026 - janeiro a dezembro 2026.

2- Planejamento orçamentário exercício 2027 - abril a agosto2026.
- 9) Meta Prevista: 100%

1) **UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO 420002000100000**

- 2) Gestor: José Umberto da Silva - RF: 541.951.4.3
- 3) Nome da Ação: Arquivo
- 4) Tipo de ação: Projeto
- 5) Objetivo a ser atingido: Eliminar documentos físicos (Multas) do arquivo morto.
- 6) Público alvo: Servidores da unidade.
- 7) Justificativa: Informatizar o arquivo de multas, visando eliminação física de papéis.
- 8) Cronograma: Período:

1- Digitalização das multas do arquivo físico - fevereiro a dezembro 2026.
- 9) Meta prevista 30%

1) **SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - EH: 420007030000000**

- 2) Gestor: Zilda Maria Costa - RF: 626.319.4.4
- 3) Nome da Ação: Foco em Treinamento e Desenvolvimento
- 4) Tipo de ação: Projeto
- 5) Objetivo a ser atingido: Disseminar os cursos enviados pelas instituições responsáveis: EMASP, CGM, Escola do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
- 7Justificativa: Promover palestras alinhadas aos interesses dos gestores e servidores com cunho informativos para temas com base voltada ao objetivo da organização.
- 8) Cronograma: Período:

1- Divulgar continuamente os cursos e palestras oficiais - janeiro a dezembro 2026.

2- Realizar no mínimo 02 palestras por ano, alinhadas a justificativas - janeiro a dezembro 2026.
- 9) Meta prevista: 90%

1) **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EH: 420007020100000**

- 2) Gestor: Paula Gois de Viveiros - RF: 600.517.9.1
- 3) Nome da ação: Estoque médio de material
- 4) Tipo da ação: Processo
- 5) Objetivo a ser atingido: Manutenção de estoque médio de materiais.
- 6) Público alvo: Todos os setores e equipes contratadas pela Sub/PJ
- 7) Justificativa: Atender a demanda de todos os setores e equipes terceirizadas desta SUB-PJ, com finalidade de manter o estoque médio dos materiais, dependendo do orçamento disponível para compras.
- 8) Cronograma: Período:

1- Manutenção do estoque médio - janeiro a dezembro 2026

9) Meta prevista: 100%

1) **GABINETE EH: 4201000000000000**

2) Gestor: Fábio Luís Barbosa - RF: 920.242.1.2

3) Nome da ação: Gestão e Controle de demandas da Subprefeitura

4) Tipo de ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Aprimorar os processos gerenciais no Gabinete, objetivando a melhoria e a agilidade do serviço prestado através de diversos canais, o cumprimento de prazos e os resultados de maneira ágil e eficiente.

6) Público alvo: Municípios em geral, servidores da Subprefeitura de Pirituba Jaraguá e Órgãos Públicos em geral (MPSP, TJ, DEFENSORIA PÚBLICA, CÂMARA DE VEREADORES, CÂMARA DOS DEPUTADOS, POLÍCIAS EM GERAL etc...)

7) Justificativa: Diminuir o tempo de resposta aos municípios e órgãos externos, cumprindo os prazos Judiciais e Legais de forma ágil e eficiente.

8) Cronograma: Período:

1- Cadastrar as demandas recebidas em arquivos através de planilhas específicas, de acordo com requerente - janeiro a dezembro 2026

2- Acompanhar as demandas recebidas com prazos Judiciais e legais - janeiro a dezembro 2026

3- Obedecer aos prazos Judiciais e Legais estipulados nos documentos da Ouvidoria geral, Defensoria Pública, Ministério Público, Ministério do trabalho e Tribunal de Justiça - janeiro a dezembro 2026

4- Enviar respostas das demandas recebidas da Ouvidoria Geral - janeiro a dezembro 2026

9) Meta Prevista: 80%

1) **COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS (CPO) EH 4200040000000000**

2) Gestor: George Freire dos Santos RF: 770.1.705.2

3) Nome da Ação: Plano de Ação Estratégico e Operacional CPO 2026

4) Tipo de ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Cumprir o planejamento estratégico da Subprefeitura, visando a melhoria contínua da qualidade do atendimento e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

6) Público alvo: Municípios da Região da Subprefeitura Pirituba-Jaraguá.

7) Justificativa: Necessidade de redução do estoque (passivo) de ordens de serviços (OS) pendentes, especialmente em serviços críticos como manejo arbóreo e conservação de galerias, garantindo a continuidade dos serviços diante do vencimento de contrato.

8) Cronograma: Período:

1- Execução e monitoramento de ordens de serviços de Zeladoria - Contínuo

2- Abertura de processos de licitação de contratos críticos - Início em fevereiro

3- Procedimentos para otimização das rotas das equipes, monitoramento da execução dos servidores - Contínuo.

4-Monitoramento quinzenal de desempenho e média diária de atendimento. - Quinzenal

5- Manejo arbório: 140 ordens de serviço ao mês - janeiro a dezembro 2026

6- Conservação de áreas verdes : manutenção da eficiência operacional - janeiro a dezembro 2026.

7-Serralheria: 10 ordens de serviço ao mês - janeiro a dezembro 2026.

8- Conservação de logradouros janeiro a dezembro 2026.

9) Meta prevista: 100%

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - EH 420002040100000

2) Gestor: Luciléia do Rosário Queiroz - RF: 725.669.8

3) Nome da ação: Redução do estoque de demandas em aberto no SGF (Sistema de Gerenciamento da Fiscalização)

4) Tipo de ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Reduzir o estoque de demandas em aberto, pendentes de atendimento no SGF.

6) Público alvo: Servidores da Supervisão de Fiscalização.

7) Justificativa: elevado número de reclamações feitas por munícipes sem atendimento.

Cronograma: Período:

- 1- Levantamento das demandas em aberto - fevereiro/2026
- 2- Levantamento de dados e informações necessárias à realização das vistorias - março a novembro de 2026
- 3- Realização de vistorias fiscais, com lavratura dos autos, se necessário - março a novembro 2026
- 4- Dar baixa no SGF - março a dezembro 2026
- 8) Meta prevista:80%

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: 152127327

6051.2026/0000032-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, COMUNICO a execução dos serviços de podas de árvores nos locais abaixo especificados, a serem realizados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

ORDEM DE SERVIÇO	SIGRC	CRIADO EM	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
15220292	36770334	02/03/2026	R. ERNESTO FRANCISCONI	42	PARQUE SAO DOMINGOS
15220254	36770232	02/03/2026	R. DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ	487	CITY AMERICA
15220212	36770128	02/03/2026	R. PROF AGUINALDO SIMOES	13	PARQUE SAO DOMINGOS
15220127	36770011	02/03/2026	R. ENG GIUSEPPE MIGLIORETTI	175	CITY AMERICA
15219532	36769081	02/03/2026	TV. MAR ADRIATICO	506	JARDIM SANTO ELIAS
15219362	36768842	02/03/2026	R. FRANCISCO BASILIO DE MELO	277	PARQUE MARIA DOMITILA
15219350	36768816	02/03/2026	R. MARIA JULIETA DRUMMOND DE ANDRADE	314	VILA GUEDES
15219274	36768281	02/03/2026	R. CLODOALDO JOSE	161	JARDIM RINCAO

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 152160836

6051.2026/0000747-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLICK TUDO BABY LTDA CNPJ 52713533000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152160942

6051.2026/0000748-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLICK TUDO BABY LTDA CNPJ 52713533000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152161070

6051.2026/0000749-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLICK TUDO BABY LTDA CNPJ 52713533000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152161168

6051.2026/0000750-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa CLICK TUDO BABY LTDA CNPJ 52713533000114 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152162263

6052.2025/0002281-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: HORIZONTE RESTAURANTES SA

Comunique-se: Apresentar: 01.Comprovar com documentos: Contrato Social, CNPJ e CCM da empresa, a alteração de: LTDA para S.A. e vínculo com o grupo “Internacional...”; 02.Anexos: 1, 2 e VII, rever CCM do estabelecimento; 03.Código de validação das assinaturas digitais; 04.Rever nome da empresa no Atestado de Acessibilidade e RRT; 05.Comprovar vínculo do responsável técnico/procurador, com a empresa “Forma Arquitetura ...”.

Comunique-se | Documento: 152166603

6030.2024/0000509-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BASILE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1- Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento (Anexo I), corrigindo campo “6” colocando CNAE, Atividade e Grupo de Atividade, assim como campo “19”, demarcando apenas se as vagas ficarão no interior do lote;

2- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade (Resolução. CPA/ SMPED nº 020/2014);

3- Esclarecer para qual/quais CNAEs está sendo solicitado Auto de Licença de Funcionamento, observando CNPJ;

4- Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido ou protocolo do pedido, nos termos do art. 25, § 1º e 2º ou nos termos do art. 22, § 3º do Decreto 49.969/08;

5- AVCB/CLCB do Corpo de Bombeiros;

6- Carteiras de Identidade e CPF do responsável pela empresa (de todos os sócios);

7- Contrato Social da empresa, cujo Objeto Social seja compatível com o/s CNAEs pretendido/s;

8- Autorização de contato por e-mail;

9- Carteira do CAU/CREA do Técnico responsável;

10- RRT/ART relativa ao Auto de Licença de Funcionamento, constando a declaração de atendimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade e declaração quanto aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade a edificação;

**UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [152113542](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000737-9 - ROSILDO BRUNO 52680304853 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113607](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000738-7 - DOMENIQUE MARQUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178515](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000735-2 - ROSILDO BRUNO 52680304853 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178582](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000736-0 - ANTONIO LUCAS DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Santana /
Tucuruvi**

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [151438434](#)

Interessado: SUBPREFEITURA DE SANTANA/
TUCURUVI

Local: PRAÇA NOSSA SENHORA DOS
PRAZERES

D E S P A C H O

I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 02 exemplares de ipês rosa, em conformidade com o parecer do técnico da Unidade de Áreas Verdes desta subprefeitura em doc. sei! [151423156](#) .

II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda;

(Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

funcionários de empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para a execução destes serviços;

(Lei 17.794/2022, artigo 16, § 2º, inciso II);

III - Publique-se.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE
FISCALIZAÇÃO**

Comunique-se | Documento: [152117171](#)

6052.2024/0006000-0 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Interessados: JAQUELINE DE OLIVEIRA

COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista o pedido de fechamento de loteamento/vila/rua sem saída, nos termos da Lei nº 16.439/2016 e respectivo decreto regulamentador, o interessado deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação, apresentar os seguintes documentos:

1. **Certidão de Matrícula atualizada** dos imóveis pertencentes aos requerentes e respectivos anuentes;
2. **Declaração assinada pelos requerentes e anuentes**, contendo ciência e concordância com as disposições da Lei nº 16.439/2016 e do decreto regulamentador, especialmente no que se refere:

aos requisitos para restrição de circulação;
aos procedimentos administrativos aplicáveis;
às penalidades e sanções previstas na legislação.

O não atendimento no prazo estipulado implicará no arquivamento do presente processo, nos termos da legislação vigente.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [151551784](#)

6052.2026/0000695-5 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: CENTRAL PAULISTA
CERTIDOES E CADASTROS EIRELI

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Linete Reis, 69 - Contribuinte nº 069.072.0584-1, conforme tela juntada ([151387588](#)) à Unidade de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão.

Despacho deferido | Documento: [151555192](#)

6052.2026/0000691-2 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: CENTRAL PAULISTA
CERTIDÕES E CADASTROS EIRELI

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o

imóvel sito à Rua Joaquim Norberto, 202 - Contribuinte nº 069.072.0029-5., conforme tela juntada ([151386604](#)) à Unidade de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE
ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

Despacho deferido | Documento: [151524467](#)

Interessado: MARCELO FAVERO PAES

Local: RUA MAMUD RAHD, 973

D E S P A C H O

I - Deferido.

Autorizada a poda de levantamento e limpeza de 98 exemplares de Pinus (Pinheiro sp.), 34 exemplares de Tipuana tipu (Tipuana), 13 exemplares de Tabebuia rosea (Ipê-de-El-Salvador), 7 exemplares de Prunus campanulata (Cerejeira-do-Japão), 8 exemplares de Mangifera indica (Mangueira), 5 exemplares de Eucalyptus grandis (Eucalipto), 4 exemplares de Ligustrum vulgare (Ligustro), 3 exemplares de Cenostigma pluviosum (Sibipiruna), 2 exemplares de Ocotea (Canela sp.), 2 exemplares de Syzygium aqueum (Jambo-branco), 1 exemplar de Moquilea tomentosa (Oití), 1 exemplar de Hovenia dulcis (Uva-japonesa) , 1 exemplar de Morus nigra (Amoreira), 1 exemplar de Chorisia speciosa (Paineira), 1 exemplar de Terminalia catappa (Chapéu-de-sol), 2 exemplares de Ficus (Figueira sp.), 1 exemplar de Leucaena leucocephala (Leucena), 1 exemplar de Pleroma granulosum (Quaresmeira), 1 exemplar de Abutilon striatum (Lanterna-chinesa), 1 exemplar de Handroanthus impetiginosus (Ipê-roxo), 1 exemplar de Handroanthus albus (Ipê-amarelo), 1 exemplar de Jacaranda caroba (Caroba), 1 exemplar de Libidibia ferrea (Pau-ferro), 1 exemplar de Jacaranda mimosifolia (Jacarandá), 1 exemplar de Lafoensia glyptocarpa (Mirindiba), 1 exemplar de Schinus terebinthifolia (Aroeira), em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [151520376](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [150198937](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [151799912](#)

Interessado: CONDOMINIO BRASILIA
EVOLUTION

Local: RUA ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA,
340

D E S P A C H O

I - Deferido.

Autorizada a poda de equilíbrio e limpeza de 01 nativa, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [151793298](#) .

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [151528243](#)

Interessado: RAFAEL LUCIO DA SILVA

Local: RUA NABUCO DE ARAÚJO, 453

DESPACHO

I - Deferido.

Autorizada a poda de adequação (1/3 copa), equilíbrio e formação de 01 exemplar de jabuticabeira, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [151524492](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [150198236](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113749](#)

A vista do contido no 6052.2026/0000836-2 - MARIA ANGELA DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178764](#)

A vista do contido no processo 6052.2026/0000847-8 - ESMERALDA GONCALVES GALDENCIO DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/03/2026

Subprefeitura de Santo Amaro

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152159561](#)

6053.2026/0001065-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINI PILATES BEM ESTAR LARGO 13 LTDA CNPJ 62879017000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161817](#)

6053.2026/0001066-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA CNPJ 35467604000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162312](#)

6053.2026/0001067-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALCA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 57569579000125 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152164009](#)

6053.2026/0001068-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HARIN INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 62894739000141 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [151127543](#)

6053.2025/0001766-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ONE ELEVADORES SP LTDA, ONE ELEVADORES SP LTDA CNPJ: 29.715.933/0001-47

DESPACHO: DEFERIDO.

O pedido de **Auto de Licença de Funcionamento** nos termos da **Lei 10.205/86 e Decr. 49.969/08** e Lei 16.402/16.

Despacho indeferido | Documento: [152181769](#)

6043.2025/0001407-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ODISSEIA LOUNGE E BAR LTDA (60399435000182)

DESPACHO: INDEFERIDO

O presente processo de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008 e artigo

35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, em face do CNPJ em situação baixada, ensejando em perda do objeto.

Despacho indeferido | Documento: [152184838](#)

6033.2025/0004229-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DONER BR ALIMENTAÇÃO

LDTA - CNPJ. 61.652.010/0003-68

DESPACHO: INDEFERIDO

O pedido do processo de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10205/86 e Decreto 49.969/08, pelo não atendimento de comunique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152130710](#)

6053.2022/0002773-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ATVOS AGROINDUTRIAL INVENTIMENTOS S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 11.218.273///01-23

COMUNIQUE-SE: 2

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão atual e para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal
2. Reapresentar a declaração de adequação da edificação no padrão atual e para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo Representante Legal
3. Visto que a ART 28027230211809130 refere-se a “arranjo físico” da antiga localização da empresa, deverá ser apresentada nova ART do Responsável Técnico referente à declaração de adequação da edificação (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar no objeto da ART/RRT menção explícita quanto a todas as responsabilidades elencadas no Anexo 2, inclusive quanto à acessibilidade e indicar tratar-se de empreendimento de baixo risco
4. Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico
5. Reapresentar cópia do último carnê do IPTU do estabelecimento atualizado
6. Reapresentar cópia do CCM do estabelecimento atualizado
7. Reapresentar o CNPJ do estabelecimento atualizado

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir da data de publicação no

DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email:
expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones:
3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro -
CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou
pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às
12h00) mediante agendamento prévio por telefone

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE
ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

Despacho deferido | Documento: [150093755](#)

**6053.2026/0000375-7 - Despacho deferido de poda
de exemplares de porte arbóreo em área interna
particular - Rua Biagio Rivellino, 62**

Despacho

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas
pelo Decreto Municipal nº 61.859/22, Lei Municipal
nº 17.794/2022 e Portaria 126/SUB-SA/GAB/2025,
e à vista dos elementos constantes do presente, em
especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo
Técnico contratado pelo interessado em documento
SEI [149844905](#) e informação técnica do Núcleo de
Árvores em Área Interna em SEI [150093500](#), que
DEFIRO, com fundamento no Artigo 18 da Lei
Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 (um) exemplar
de porte arbóreo, localizados à Rua Biagio
Rivellino, 62, sob jurisdição desta Subprefeitura.

II - Não são toleradas podas drásticas; podas de
rebaixamento; podas superiores a 30% do volume
de copa; podas de raízes e podas que gerem
desequilíbrio da copa. As podas deverão respeitar as
boas práticas descritas no [Manual Técnico de Podas
de Árvores](#) aprovado pelas Secretarias do Verde e
Meio Ambiente e das Subprefeituras;

III - A execução deverá ser orientada
exclusivamente pelo **responsável técnico atribuído
na ART em documento SEI [149844913](#)** (L.M.
17.794/22 - Art. 18º §1º);

IV - O presente despacho comunica a realização
do manejo arbóreo conforme itens I, II e III,
estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias e
prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua
publicação para execução do manejo.

V - Previamente ao manejo arbóreo deve ser
realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos
da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos
ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-
se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI - No caso da impossibilidade de aguardar o
abandono natural e necessidade de manejo de
colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser
obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental
competente.

VII - Os resíduos gerados do manejo arbóreo
deverão ter destinação ambientalmente adequada
como compostagem, reaproveitamento ou envio ao
aterro sanitário.

VIII - As árvores que sofrerem poda que ocasionem
a sua morte, deverão ser substituídas pelo
proprietário ou possuidor do imóvel em igual
número, de acordo com o [Manual Técnico de Podas
de Árvores](#), no prazo de até 30 (trinta) dias após a
morte pela poda;

IX - Para o manejo de poda de exemplar(es)
arbóreo(s) em contato ou próximos à rede elétrica
de alta tensão, o requerente deverá informar à PMSP
para solicitar apoio da concessionária de energia
elétrica.

X- Publique-se.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [152113139](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001049-4 -
ADEILSON MENESES PIRES 01081396547 -
DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para
Comércio e Prestação de Serviços nos termos
Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113152](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001050-8 -
VINICIUS SANTOS PEREIRA - DEFIRO A
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e
Prestação de Serviços nos termos Decreto nº
58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113252](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001051-6 -
JULIANA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA -
DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para
Comércio e Prestação de Serviços nos termos
Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113667](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001052-4 -
LEANDRO DIAS OLIVEIRA - DEFIRO A
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e
Prestação de Serviços nos termos Decreto nº
58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113795](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001053-2 -
ANTONIO DE JESUS SANTOS - DEFIRO A
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e
Prestação de Serviços nos termos Decreto nº
58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178733](#)

A vista do contido no processo 6053.2026/
0001057-5 - PAULO CEZAR DE SOUZA -
DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O
TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de
Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de
solicitação: 04/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152178740](#)

A vista do contido no processo 6053.2026/
0001059-1 - JOSE BRANCO DA LUZ - DEFIRO
A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O
TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de
Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de

solicitação: 04/03/2026

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152124255](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

SEI: 6054.2025/0004075-3

ASSUNTO: Autorização para alteração do fiscal do
Contrato nº 039/SUB-SM/2026.

DESPACHO POR OMISSÃO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do
parecer da Assessoria Jurídica em doc. [152122004](#)
e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei
Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com
fundamento na Lei 14.133/21, a alteração do fiscal
do **Contrato nº 039/SUB-SM/2026**, referente à
contratação de empresa especializada para execução
de obra de pavimentação e drenagem parciais da
Rua Vanadia - Jardim Iguatemi - São Paulo,
celebrado com a Empresa D.O.M CONSTRUCOES
E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
00.971.575/0001-51, transferindo-a do então Engº
Antonio Carlos Heleno de Oliveira - RF nº
897.149/8 para o Supervisor de Projetos e Obras,
Sr. Arqº Claudio Fernando Arantes Sanchez RF nº
648.983/4, a partir de 20/02/2025, valendo-se do
Princípio de Autotutela Administrativa, com a
finalidade de se manter a regularidade e a clareza
dos contratos públicos.

II - PUBLIQUE-SE o item I;

III - Encaminhe-se a CAF - Coordenadoria de
Administração e Finanças e CPL - Comissão
Permanente de Licitação desta Subprefeitura para as
providências cabíveis.

Despacho | Documento: [152124105](#)

SEI: 6054.2026/0000399-0

**Assunto: Defesa Extemporânea contra Auto de
Multa 19-073.041-2**

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas,
e à vista da manifestação da Assessoria Jurídica,
doc. [152123272](#), desta Subprefeitura, a qual adoto
como razão de decidir, pelo **INDEFERIMENTO**
do pedido, mantendo-se o **Auto de Multa**
19-073.041-2, considerando sua emissão conforme
a legislação vigente, especialmente o art. 149 da Lei
16.402/16.

II - PUBLIQUE-SE.

**Despacho Autorizatório | Documento:
[152118913](#)**

SEI: 6054.2025/0003945-3

ASSUNTO: Autorização para alteração do fiscal do
Contrato nº 035/SUB-SM/2025.

DESPACHO POR OMISSÃO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do
parecer da Assessoria Jurídica em doc. [152118539](#)
e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei

Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei 14.133/21, a alteração do fiscal do **Contrato n.º 035/SUB-SM/2025**, referente à Contratação de requalificação de espaço público com instalação de playground - Rua Pinheiros - Jardim Alto Alegre - Iguatemi - São Paulo, celebrado com a empresa **MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, CNPJ **34.692.583/0001-80**, transferindo-a do então Engº Antonio Carlos Heleno de Olivera - RF nº 897.149/8 para o Supervisor de Projetos e Obras, Sr Arqº Claudio Fernando Arantes Sanchez RF nº 648.983/4, a partir de 20/02/2025, valendo-se do Princípio de Autotutela Administrativa, com a finalidade de se manter a regularidade e a clareza dos contratos públicos.

II - PUBLIQUE-SE o item I;

III - Encaminhe-se a CAF - Coordenadoria de Administração e Finanças e CPL - Comissão Permanente de Licitação desta Subprefeitura para as providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152172361](#)

SEI: 6054.2026/0000672-7

Assunto: Despacho de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência a mim atribuída pela Lei Municipal nº 13.399/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, com fundamento art. 118, inciso XVI do Decreto Municipal nº 62.100/22, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 à Empresa **MF ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ 18.409.431/000-71**, referente a contratação de empresa para execução de obra de contenção de talude, sito a Rua Pedro de Medeiros,

722 x Rua Frei Damião - Vila Bela, Processo Administrativo SEI [6054.2023/0000216-5](#), executadas no período de **05/09/2024 a 08/01/2026**.

II - PUBLIQUE-SE.

Portaria | Documento: [152172066](#)

SEI: 7910.2026/0000336-7

PORTARIA Nº 013/SUB-SM/GAB/2026

O Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 13.399/2002 de 01 de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal coadunando com o artigo 114, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, que amparam legalmente a autorização de uso dos bens municipais, e ainda, que em casos de **canteiro de obras ou serviço público**, corresponderá o prazo à duração a obra;

CONSIDERANDO a Lei 13.614/03 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 59.108 de 26 de novembro de 2019, que regulamenta o novo regramento para procedimento eletrônico de emissão de autorizações para a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614/03, bem como institui o sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana;

CONSIDERANDO o Consórcio SHA Mobilidade Aricanduva, apresenta, neste documento, a identificação das áreas destinadas à implantação de canteiros de obras, em atendimento às demandas do Lote 4. Essas áreas estão localizadas em pontos estratégicos para a execução do projeto e se caracterizam pela inexistência de necessidade de

supressão de árvores, por estarem praticamente inseridas no perímetro da obra, além de apresentarem fácil acesso e logística adequada para as atividades diárias.

CONSIDERANDO a necessidade do canteiro de obras é parte integrante do empreendimento, com o intuito de dar suporte às atividades necessárias para a execução das obras.;

RESOLVE:

AUTORIZAR ao Consórcio SHA Mobilidade Aricanduva, inscrito no CNPJ 64.348.005/0001-92, composto pelas empresas SOUZA COMPEC Engenharia e construções Ltda cadastrada no CNPJ: 09.052.229/0001-44, HECA Construtora Ltda cadastrada no CNPJ: 47.911815/0001-96 e Arvek Técnica e construções Ltda cadastrada no CNPJ: 47.218.979/0001-32, a utilização da área pública sob a circunscrição desta Subprefeitura de São Mateus, localizada entre a Avenida Aricanduva esquina com a Avenida Ragueb Chohfi, nº 1.400, mediante as observações abaixo:

1. A área pública aqui destinada servirá para instalação de Depósito de Equipamentos e Materiais e o Alojamento dos funcionários.
2. As empresas autorizadas ficam responsáveis pela manutenção do local, no período de utilização previsto para 24 (vinte e quatro) meses, a contar do presente termo, podendo a permissão ser prorrogado a pedido do interessado após nova análise pela administração pública.
3. O Consórcio SHA Mobilidade Aricanduva, fica responsável pela reposição do gramado e demais benfeitorias na forma que foi recebida, conforme fotos anexados no referido pedido.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Despacho | Documento: [152123807](#)

Para RETIFICAR despacho da escala de plantão de emergência de Arquitetos e Engenheiros para o mês de março /2026, por motivo de aposentadoria, de acordo com o documnto SEI [151719372](#) .

1- ENGENHEIROS:

R. F.	NOME	PERÍODO
550.553.4	Regina Maria de Almeida	Das 08h do dia 02/03 até às 08h do dia 09/03/2.026
810.122.1	Alessandra Jacinto Batista	Das 08h do dia 09/03 até às 08h do dia 16/03/2.026
952.107.1	Diego Azevedo Sportore	Das 08h do dia 16/03 até às 08h do dia 23/03/2.026
715.073.3	Gislene Aparecida Saraiva	Das 08h do dia 23/03 até às 08h do dia 30/03/2.026
752.528.1	Wagner de Traglia Amâncio	Das 08h do dia 30/03 até às 08h do dia 06/04/2.026

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [152178230](#)

SEI:

DEFERIDO.

Para publicação no **Diario Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 152.166.0066-2

Rua Pedro Portugal, antigo nº 25 para o atual nº 61

Concessão de Numeração Oficial para o

Contribuinte: 149.059.0022-1

Rua Morada Nova de Minas, antigo s/nº para o atual nº 774.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho de Cassação | Documento:
[152174026](#)

6054.2026/0000428-7 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho de Cassação

Interessados: SAPOPEMBA-GAS COMERCIO DE GLP LTDA

DESPACHO DE CASSAÇÃO: Face ao disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, e do artigo 10 do Decreto 49.460/2008, da Lei 14.141/06 alterada pela Lei 14.614/07 e do Decreto 51714/10, observando o contido no presente, declaro **CASSADO os Autos de Licença de Funcionamento nºs 20250010418039 e 20250010418028** emitidos em 28/08/2025 por meio do Sistema Via Rápida Empresa (VRE/REDISIM), concedido a empresa Sapopemba-Gás de GLP Ltda, CNPJ 60.512.531/0001-95 - CCM 1.791.536-8, localizado na Av. Sapopemba, 16.609 - SQL 152.376.0003-3 - CEP 03989-010 Jd. Adutora, através do processo 6054.2025/0003017-0, face conteúdos no Relatório apresentado pela Fiscal de Posturas Municipais, onde comprova que a atividade exercida não confere com os documentos emitidos.

1- Publique-se no Diário Oficial do Município conforme art. 48B, inciso V, da Lei 14.141/06 alterada pela Lei 14.614/07;

2- Informar Supervisão Técnica de Fiscalização para Ciência e providências cabíveis;

3- Aguardar prazo para recurso nos termos do art. 48B, inciso VI, da Lei 14.141/06 alterada pela Lei 14.614/07.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152163185](#)

6054.2026/0000592-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: DAIANE FERNANDES - CNPJ 15.298.786/0001-42

COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista os requisitos gerais para expedição do Auto de Licença de Funcionamento considerado baixo risco, de acordo com os artigos 127 e 133 da Lei Municipal 16.402/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.298/2016, observado o artigo 16, assim como o contido nos incisos I a IX, do artigo 22 do Decreto Municipal 49.969/2008, corroborado pelo Decreto Municipal 59.828/2020, para a continuidade da análise, o responsável pela empresa deverá apresentar:

1. Port. 17/SMSP/GAB/2016, referente ao Relatório de Indisponibilidade (*via internet*);
2. Atestado de acessibilidade, de acordo com a Resolução CPA/SMPED 020/2014; (*via internet*);
3. Contrato de locação de vagas de estacionamento, de acordo com o quadro 4 A, da Lei 16.402/2016;

De acordo com a Portaria 29/SMPR/2017, apresentar:

4. Anexo 1 - Formulário para solicitação de ALF - empreendimento considerado de baixo risco;

5. Anexo 2 - Declaração quanto aos parâmetros de incomodidade para empreendimentos considerados de baixo risco.

O interessado poderá sanar eventuais dúvidas ou atender a este comunicado enviando a documentação solicitada através do e-mail subsm_susl_aprov@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento do solicitado neste comunicado dentro do prazo estabelecido implicará no prejuízo da análise do processo, assim como na expedição do Auto de Licença de Funcionamento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113106](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000673-5 - TAILAN ROBERTO ALVES - ME - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113616](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000675-1 - PAULO HENRIQUE SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178667](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000674-3 - ABGAIL DE CASSIA RAIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [151859944](#)

6055.2026/0000484-3 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: INSTITUTO AÇÃO MOVER, inscrita no CNPJ sob o nº04.177.980/0001-53

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do Bem Público, a **Rua Thiago Ferreira entre o nº 381 a 414**, pela **INSTITUTO AÇÃO MOVER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, neste ato representada pela **Cristina márcia Yokota (presidente)**, para realização de evento gratuito, de

cunho Cultural, denominado ” **Entre elas day**”, a realizar-se no dia **08/03/2026**, no horário das **09h às 21h**, para um público estimado de **150 (cento e cinquenta)** pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2026.

I

Despacho Autorizatório | Documento:
[151788051](#)

6055.2026/0000481-9 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: PREV FACIL CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.672/0001-74.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bem Público, a **Praça Fortunato da Silveira** situada no bairro São Miguel, pela **PREV FACIL CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.343.672/0001-74**, neste ato representada por seu Responsável Legal, para realização de evento gratuito, de cunho Cultural, denominado ”**Caminhada na Praça**”, a realizar-se no dia **14/03/2026**, no horário das **09 hs às 11 h**, para um público estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo

Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Despacho Prejudicado | Documento:
[152077666](#)

PROCESSO Nº 6055.2026/0000394-4

Despacho e Portaria Prejudicados

I - Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Governo Local ([152067973](#)), **TORNO SEM EFEITO** o despacho deferido e Portaria 014 /SUB-MP/GAB/AJ/2026 encartado às fls. ([151113622](#)) e ([151114214](#)), publicado no Diário Oficial de 24/02/2026 - páginas 161 e 162.

II - Publique-se.

III - Providencie o Termo de Encerramento.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Portaria | Documento: [151861302](#)

PORTARIA Nº 021/SUB-MP/GAB/AJ/2026

DIVALDO ROSA, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pelo **INSTITUTO AÇÃO MOVER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2026/0000484-3**, representada por sua presidente, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **INSTITUTO AÇÃO MOVER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, a utilizar o bem público, **Rua Thiago Ferreira entre o nº 381 a 414**, no dia **08/03/2026**, no horário das **9h às 21h**, para realização de evento gratuito, de cunho Cultural, denominado “ **Entre elas day**”, para um público estimado de **150 (cento e cinquenta)** pessoas.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2026.

Portaria | Documento: [151790370](#)

PORTARIA Nº 20/SUB-MP/GAB/AJ/2026

DIVALDO ROSA, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pela **PREV FACIL CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.343.672/0001-74**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2026/0000481-9**, representada por seu Responsável Legal, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **PREV FACIL CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.343.672/0001-74**, a utilizar o bem público, **Praça Fortunato da Silveira** situada no bairro São Miguel, no dia **14/03/2026, no horário das 09 hs às 11 hs**, para realização de evento gratuito, de cunho Cultural, denominado “ **Caminhada na Praça**”, para um público estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e

assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [152155179](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

OS - 15170832 - RUA PARANAIBA 34 - conforme recomendação técnica do Engenheiro Agrônomo da qual acato, DEFIRO o REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie Ficus, localizado em passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso V. A

Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de 01 (uma) muda padrão DEPAVE de grande porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

OS - 15148656 - RUA DIEGO SALCEDO 60 - conforme recomendação técnica do Engenheiro Agrônomo da qual acato, DEFIRO o REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie Alfineiro, localizado em passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso V. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de 01 (uma) muda padrão DEPAVE de grande porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

OS - 15165345 - RUA QUILOMBO AMBROSIO 6346 - conforme recomendação técnica do Engenheiro Agrônomo da qual acato, DEFIRO o REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie Ligusthum, localizado em passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso V. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de 01 (uma) muda padrão DEPAVE de grande porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

OS - 15178372 - RUA BERNARDINO PINHEIRO 126 - conforme recomendação técnica do Engenheiro Agrônomo da qual acato, DEFIRO o REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie Ficus, localizado em passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso V. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de 01 (uma) muda padrão DEPAVE de grande porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

OS - 36708000 - RUA REDENÇÃO DE GURGUEIA 209 - conforme recomendação técnica do Engenheiro Agrônomo da qual acato, DEFIRO o REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie Paineira, localizado em passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso V. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de 01 (uma) muda padrão DEPAVE de grande porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

OS - 36692161 - RUA CORVETA EUTERPE 10 - conforme recomendação técnica do Engenheiro Agrônomo da qual acato, DEFIRO o REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie Alfineiro, localizado em passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso V. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de 01 (uma) muda padrão DEPAVE de grande porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

OS - 15139678 - RUA ALVARO COELHO 204 - conforme recomendação técnica do Engenheiro Agrônomo da qual acato, DEFIRO o REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie Jambolão, localizado em passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso V. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de 01 (uma) muda padrão DEPAVE de grande porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

Comunique-se | Documento: [152162948](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

OS - 15224469 - AV. INAJA-GUACU 976

OS - 15224324 - R. PASSIFLORA 41

OS - 15223996 - R. QUATRO (J NOEMIA S MIG) 100

OS - 15223915 - AV. PROF ALIPIO DE BARROS 857

OS - 15223779 - R. ANTONIO DIAS DE MOURA 196

OS - 15223714 - R. REDENCAO DO GURGUEIA 189

OS - 15223591 - R. MARIA LOURDES VESSONI 198

OS - 15223572 - R. MARIA HENRIQUETA 125

OS - 15223080 - R. BRILHO DA NOITE 1

OS - 15222933 - R. MARFIM VEGETAL 119

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113148](#)

A vista do contido no 6055.2026/0000570-0 - MATEUS GONCALVES SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Sé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [152073234](#)

6056.2026/0003316-4 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: JOÃO MATIAS DOS SANTOS FILHO

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [152000370](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152159776](#)

6056.2026/0003643-0 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÉ

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, DOC [152146338](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 16, “caput” e com fundamento no Art. 14, inciso III da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie NI - Não identificada, localizada no passeio público da RUA Itaperuna nº 46 - BAIRRO Pacaembu.

2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte.

3. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

4. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

5. **PUBLIQUE-SE.**

6. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152134789](#)

6510.2026/0006608-6 - COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS: OFÍCIO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: VEREADOR FÁBIO RIVA

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6510.2026/0006608-6, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie palmeira-jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), localizado no passeio público da Avenida Lacerda Franco, 1295 - Cambuci.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

IV - **PUBLIQUE-SE.**

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152139085](#)

6510.2025/0048770-5 - SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: VEREADORA CRIS MONTEIRO

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6510.2025/0048770-5, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie árvore-da-China (*Koelreuteria bipinnata*), localizado no passeio público da Rua Afonso Pena, 445 - Bom Retiro.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152170439](#)

6056.2026/0002770-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: FRANCISCO JERLANDIO TEIXEIRA DE SOUSA

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [152168918](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subseqüentes.

Despacho deferido | Documento: [152168784](#)

6056.2026/0003230-3 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MARCOS ROBERTO OLIVEIRA FREITAS

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [152167927](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subseqüentes.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152102463](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2026/0001705-3.

Interessado: 64.634.952 AMANDA DA SILVA COSTA - CNPJ: 64.634.952/0001-40.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - MULTIMARCAS & SABORES.

PORTARIA Nº 0176/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento MULTIMARCAS & SABORES**, sob responsabilidade de **64.634.952 AMANDA DA SILVA COSTA - CNPJ: 64.634.952/0001-40**, sito à Rua Erculânia, 130 - Vila Monumento, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP: 01550-040, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** **64.634.952 AMANDA DA SILVA COSTA - CNPJ: 64.634.952/0001-40.**

1.2. **Acontecimento Social:** **MULTIMARCAS & SABORES.**

1.3. **Objetivo:** Levar para a localidade do evento uma atividade harmônica e com variedades, associada à geração de empregos.

1.4. **Local:** Rua dos Aflitos - Liberdade, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 07 e 08 de março de 2026, das 10h00 às 19h00.

1.6. **Montagem:** Dia 07/03, das 06h00 às 10h00 e **desmontagem** dia 08/03/2026, das 19h00 às 22h00.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 24 tendas de 2 x 2m de economia criativa e 01 carrinho/tenda de sorvete artesanal.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja quaisquer danos a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou

obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Despacho deferido | Documento: [152102543](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2026/0001705-3.

Interessado: 64.634.952 AMANDA DA SILVA COSTA - CNPJ: 64.634.952/0001-40.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - MULTIMARCAS & SABORES.

PORTARIA Nº 0178/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento MULTIMARCAS & SABORES**, sob responsabilidade de **64.634.952 AMANDA DA**

SILVA COSTA - CNPJ: 64.634.952/0001-40, sito à Rua Erculânia, 130 - Vila Monumento, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP: 01550-040, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** 64.634.952 AMANDA DA SILVA COSTA - CNPJ: 64.634.952/0001-40.

1.2. **Acontecimento Social:** MULTIMARCAS & SABORES.

1.3. **Objetivo:** Levar para a localidade do evento uma atividade harmônica e com variedades, associada à geração de empregos.

1.4. **Local:** Rua dos Aflitos - Liberdade, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 07 e 08 de março de 2026, das 10h00 às 19h00.

1.6. **Montagem:** Dia 07/03, das 06h00 às 10h00 e **desmontagem** dia 08/03/2026, das 19h00 às 22h00.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 01 truck chopp artesanal, 01 tenda cachaça artesanal de 2 x 2m, 01 carrinhos/tenda de 2 x 2m de vinho artesanal.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja quaisquer danos a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica autorizada a comercialização de bebidas alcoólicas, desde que respeitados os termos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, ou seja, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos

necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Despacho deferido | Documento: [152125094](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2025/0002982-3.

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DA LIBERDADE - CNPJ: 43.714.401/0001-16.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - 60ª HANA MATSURI - FESTA DAS FLORES.

PORTARIA Nº 0186/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento 60ª HANA MATSURI - FESTA DAS FLORES, sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DA LIBERDADE - CNPJ: 43.714.401/0001-16**, situada na Avenida Liberdade, 365, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01503-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DA LIBERDADE - CNPJ: 43.714.401/0001-16.

1.2. **Acontecimento Social:** 60ª HANA MATSURI - FESTA DAS FLORES.

1.3. **Objetivo:** Festival da cultura japonesa.

1.4. **Local:** Praça da Liberdade, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 11 de abril de 2026, das 09h00 às 12h00.

1.6. **Montagem:** Dia 11/04/26 a partir das 07h30 e desmontagem das 12h00 às 13h00.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 03 tendas de 3,00 mts x 3,00 mts, mesas e cadeiras.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 2.4. desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa**

de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57548/16.

4. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [152120980](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2026/0003385-7.

Interessado: ID BRASIL, CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE - CNPJ: 10.233.223/0001-52.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - CAMISA NA REDE.

PORTARIA Nº 0163/SUB-SÉ/GAB/AC/2026.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento CAMISA NA REDE**, sob responsabilidade de **ID BRASIL, CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE - CNPJ: 10.233.223/0001-52**, sito à Praça Charles Miller, s/ nº - Pacaembu, São Paulo - SP, CEP: 01234-010, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: ID BRASIL, CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE - CNPJ: 10.233.223/0001-52.

1.2. Acontecimento Social: CAMISA NA REDE.

1.3. Objetivo: O Museu do Futebol realizará no foyer a 6º edição "Camisa na Rede - Encontro de Colecionadores de Camisetas de futebol". O encontro promoverá também uma roda de conversa sobre curiosidades, conservação e cuidados com camisas colecionáveis com pessoas relevantes do Coleccionismo.

1.4. Local: Praça Charles Miller, São Paulo/SP.

1.5. Período e Horário: Dia 07 de março de 2026, das 09h30 às 18h00.

1.6. Montagem: Dia 07/03/26, das 07h00 às 09h00 e desmontagem das 18h00 às 19h00.

1.7. Público Estimado: 250 pessoas.

1.8. Estrutura: Araras, jogos (pebolim, futmesa, Ping Pong), tenda.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras

intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. Esta autorização não exige o responsável de obter a autorização da CET.

5. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [152115740](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2026/0001182-9.

Interessado: FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - AV. PAULISTA.

PORTARIA Nº 0185/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da ação PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - AV. PAULISTA**, sob responsabilidade do **FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84**, situada na Rua Conselheiro Furtado, 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84.

1.2. Acontecimento Social: PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - AV. PAULISTA.

1.3. Objetivo: Orientação e educação aos consumidores.

1.4. Local: Avenida Paulista. 1636, São Paulo/SP.

1.5. Período e Horário: Dias 13, 14 e 15 de março de 2026, das 09h00 às 16h00.

1.6. Montagem: Nos dias das ações, a partir das 08h00 e desmontagem das 16h00 às 17h00.

1.7. Público Estimado: Transeuntes do local.

1.8. Estrutura: 01 micro-ônibus.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros,

grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 2.4. desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57548/16.

4. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [152115310](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2026/0001182-9.

Interessado: FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - PRAÇA DA REPÚBLICA.

PORTARIA Nº 0184/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da ação PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - PRAÇA DA REPÚBLICA, sob responsabilidade do FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84**, situada na Rua Conselheiro Furtado, 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84.

1.2. **Acontecimento Social:** PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - PRAÇA DA REPÚBLICA.

1.3. **Objetivo:** Orientação e educação aos consumidores.

1.4. **Local:** Praça da República, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 11 e 12 de março de 2026, das 09h00 às 16h00.

1.6. **Montagem:** Nos dias das ações, a partir das 08h00 e desmontagem das 16h00 às 17h00.

1.7. **Público Estimado:** Transeuntes do local.

1.8. **Estrutura:** 01 micro-ônibus.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 2.4. desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais

eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57548/16.

4. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [152114922](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2026/0001182-9.

Interessado: FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - PRAÇA DA SÉ.

PORTARIA Nº 0183/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da ação PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - PRAÇA DA SÉ. sob responsabilidade do FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84**, situada na Rua Conselheiro Furtado, 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** FUNDAÇÃO PROCON-SP - CNPJ: 57.659.583/0001-84.

1.2. **Acontecimento Social:** PROCON SP - AÇÃO SEMANA DO CONSUMIDOR - PRAÇA DA SÉ.

1.3. **Objetivo:** Orientação e educação aos consumidores.

1.4. **Local:** Praça da Sé, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 09 e 10 de março de 2026, das 09h00 às 16h00.

1.6. **Montagem:** Nos dias das ações, a partir das 08h00 e desmontagem das 16h00 às 17h00.

1.7. **Público Estimado:** Transeuntes do local.

1.8. **Estrutura:** 01 micro-ônibus.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de

bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 2.4. desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57548/16.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Despacho deferido | Documento: [152130548](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2026/0002176-0.

Interessado: BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - CNPJ: 35.850.861/0001-43.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - PRAÇA MARECHAL DEODORO.

PORTARIA Nº 0124/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e

na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO do BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - PRAÇA MARECHAL DEODORO, sob responsabilidade do BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - CNPJ: 35.850.861/0001-43, sito à Rua James Holland, 575, Sala 1 - Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01138-901, na seguinte conformidade:**

1.1. **Proponente: BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - CNPJ: 35.850.861/0001-43.**

1.2. **Acontecimento Social: BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - PRAÇA MARECHAL DEODORO.**

1.3. **Objetivo:** Banho em moradores em situação de rua utilizando veículos autossustentáveis e ecologicamente corretos.

1.4. **Local:** Praça Marechal Deodoro - Santa Cecília, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 08 de março de 2026, das 09h00 às 15h00.

1.6. **Montagem:** Dia 08/03/26, das 09h00 às 10h00 e desmontagem das 14h00 às 15h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8 **Estrutura:** 1) VUC IVECO DAILY 35S14 - PLACA PKI8D43, NOVO VUC de Banho Humano e PET com 5 boxes. e/ou. 2) TRAILER BANHO - PLACA CIS7D39, Trailer de Banho, com 2 boxes humano. 3) TRAILER PET - PLACA FW2I72, 4) PICK-UP FORD/RANGER XLS 2010 - PLACA EMM2900, Pick-Up para puxar o Trailer de Banho. 5) PICK-UP MITSUBISHI L200 - PLACA FCK2H06 Pick-Up para puxar o trailer Pet e 10 barracas (tendas de 3x3m). 10 mesas e vários banquinhos e caixa de som ambiente.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou

obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Despacho deferido | Documento: [152117548](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2026/0002706-7.

Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA XI DE AGOSTO - CNPJ: 55.066.963/0001-80.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FICA.

PORTARIA Nº 0118/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO do evento FICA, sob responsabilidade do ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA XI DE AGOSTO - CNPJ: 55.066.963/0001-80, sito à Largo São Francisco, 93 - Centro, São Paulo - SP, CEP: 01005-010, na seguinte conformidade:**

1.1. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA XI DE AGOSTO - CNPJ: 55.066.963/0001-80.

1.2. **Acontecimento Social:** FICA.

1.3. **Objetivo:** Evento privado, de cunho universitário, criado para os estudantes da faculdade de direito da USP. Controle de público através de pulseiras e segurança. Evento parado. Haverá cercamento através de gradis para isolamento da área do evento.

1.4. **Local:** Largo São Francisco, 95 - Centro, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 07 de março de 2026, das 00h00 às 06h00.

1.6. **Montagem:** Dia 06/03/26, das 20h00 às 23h59 e desmontagem dia 07/03/26, das 06h01 às 08h00.

1.7. **Público Estimado:** 800 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 05 tendas de 5m x 5m, 02 balcões de 2m x 0,5m, 01 gerador de energia de 2m x 1m, 16 sanitários químicos de 1,20 m x 1,15m, 01 ambulância e 01 trio elétrico.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito.

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica,

quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57548/16.

4. **PUBLIQUE-SE.**

Despacho deferido | Documento: [152168120](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6510.2026/0008588-9.

Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA JUVENTUDE DO AMANHA - CNPJ: 28.329.505/0001-13.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - AÇÃO SOCIAL CULTURAL.

PORTARIA Nº 0187/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento AÇÃO SOCIAL CULTURAL**, sob responsabilidade da **ASSOCIACAO COMUNITARIA JUVENTUDE DO AMANHA - CNPJ: 28.329.505/0001-13**, sito à Rua Erva Prata, 04 - Vila Progresso (Zona Leste), São Paulo - SP, CEP: 08245-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JUVENTUDE DO AMANHA - CNPJ: 28.329.505/0001-13.

1.2. **Acontecimento Social:** AÇÃO SOCIAL CULTURAL.

1.3. **Objetivo:** Promover momento social e cultural com show.

1.4. **Local:** Praça da Sé, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 10 de março de 2026, das 19h30 às 22h00.

1.6. **Montagem:** Dia 10/03/26, das 19h00 às 19h30 e desmontagem das 22h00 às 22h30.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** Contra Baixo, guitarra, amplificador, teclado e mesa de som.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja quaisquer danos a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e

demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Despacho deferido | Documento: [152173841](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2025/0025625-0.

Interessado: GARIMPAGI EVENTO LTDA - CNPJ: 63.741.529/0001-86.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA GARIMPAGI.

PORTARIA Nº 0180/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento FEIRA GARIMPAGI**, sob responsabilidade de **GARIMPAGI EVENTO LTDA - CNPJ: 63.741.529/0001-86**, sito à Rua Dom José de Barros, 329 - República, São Paulo - SP, CEP: 01038-100, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** GARIMPAGI EVENTO LTDA - CNPJ: 63.741.529/0001-86.

1.2. **Acontecimento Social:** FEIRA GARIMPAGI.

1.3. **Objetivo:** Fomentar a cultura com Feira de Economia Criativa e trazer arte e entretenimento para região.

1.4. **Local:** Rua Fortunato, 140 - Vila Buarque, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 07 e 08 de março de 2026, das 11h00 às 19h00.

1.6. **Montagem:** Dia 07/03/26, das 07h30 às 11h00 e desmontagem dia 08/03/26, das 19h00 às 21h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 01 tenda de 2 x 2m de chopp artesanal e 01 tenda de 2 x 2m cachaça/drink artesanal.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para

que não haja quaisquer danos a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica autorizada a comercialização de bebidas alcoólicas, desde que respeitados os termos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, ou seja, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Despacho deferido | Documento: [152119672](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2026/0002644-3.

Interessado: ALEXANDRE CLAUDIO DE CASTRO NAZARO VICENTE - CNPJ: 313.304.358-77.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - INHAPONDÁ FEIRA TALENTOS E SABERES.

PORTARIA Nº 0171/SUB-SÉ/GAB/AC/2026.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento INHAPONDÁ FEIRA TALENTOS E SABERES**, sob responsabilidade de **ALEXANDRE CLAUDIO DE CASTRO NAZARO VICENTE - CNPJ: 313.304.358-77**, sito à Rua Japura, 182 - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01319-030, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** ALEXANDRE CLAUDIO DE CASTRO NAZARO VICENTE - CNPJ: 313.304.358-77.

1.2. **Acontecimento Social:** INHAPONDÁ FEIRA TALENTOS E SABERES.

1.3. **Objetivo:** Realização de feira de artesanato.

1.4. **Local:** Largo do Arouche - República, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 07 e 08 de março de 2026, das 08h00 às 19h00.

1.6. **Montagem:** Dia 07/03/26, das 07h00 às 08h00 e desmontagem dia 08/03/26, das 19h00 às 21h00.

1.7. **Público Estimado:** 230 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 20 tendas de 2 x 2m, equipamentos de som, 01 tenda de 3 x 2m, 20 mesas, gradis (preservação das áreas verdes) e 05 banheiros químicos.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja quaisquer danos a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas

alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [151939350](#)

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes nos autos, **CERTIFICO** que a presente proposta teve regular tramitação, observando-se os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 52.062/2010, com a devida instrução processual e manifestações técnicas pertinentes.

No mérito, **RECONHEÇO** o interesse público na celebração de Termo de Cooperação entre FDB DIGITAL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.788.227/0001-11, e a Municipalidade, tendo como objeto projeto de requalificação urbana destinado à revalorização da região central do Município, com intervenção concentrada no perímetro da Avenida São João.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** o presente à Subcomissão da Comissão Permanente de Proteção à Paisagem Urbana - SMUL/CPPU, para análise e deliberação acerca da proposta apresentada pelo interessado, nos termos dos arts. 6º e 10, inciso V, do Decreto Municipal nº 52.062/2010.

Comunique-se | Documento: [152005344](#)

6056.2025/0003458-4 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: ARCO + ESPAÇO CULTURAL LTDA E PATRICIA MARIA VICENTI BIGANELLI

COMUNIQUE-SE:

Em atenção à Informação nº [151256058](#) de SUB-SE/CPO/SPO/PE, a fim de permitir o prosseguimento adequado do processo administrativo, fica **ARCO + ESPAÇO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.557.416/0001-58, intimada a esclarecer, de forma expressa, se a solicitação de instalação de equipamento autuada no Processo SEI nº 6056.2025/0003458-4 refere-se a:

(i) **implementação de "Espaço Legal"**, disciplinado no [Decreto nº 63.560/2024](#) e na [Instrução Normativa SMSUB 4/2024](#); ou

(ii) **implementação de "Parklet"**, disciplinado no [Decreto nº 55.045/2014](#).

No mais, informa-se que o presente Comunique-se deverá ser atendido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei 14.141/2006.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152131176](#)

Comunicação de poda de árvore em área externa

SIGRC nº 972753831

SOLICITANTE: UVA/SUB-SÉ

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina* e 01 exemplar arbóreo da espécie sibiripiruna (*Caesalpinia pluviosa*), localizados na RUA HELVÉTIA, 800 - CAMPOS ELÍSEOS.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

4. PUBLIQUE-SE.

Comunicado | Documento: [152174627](#)

Comunicação de poda de árvore em área externa

Em atendimento às Leis 10.919/90 e 17.794/2022, seguem abaixo a relação de endereços para o serviço de poda dos exemplares arbóreos localizados no passeio público informados abaixo:

Rua Itaeté nº 33, 33 oposto, 127

Rua Flávio Queiroz Moraes nº 142, 112, 115, 100, 82, 68, 55, 267, 239, 234, 239 oposto, 200, 174, 155, 45, 27, 27 oposto, 378, 349, 340, 311, 306.

Rua Sílvio Portugal nº 9, 16, 28, 40, 43, 50, 55, 61, 75, 84, 86, 102, 115, 136, 149, 155, 183, 193, 201, 209, 245.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152158076](#)

6056.2026/0003644-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652031864 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152160389](#)

6056.2026/0003645-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRAZ DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 63087492000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162097](#)

6056.2026/0003646-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IBREP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 8146138000881 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152162203](#)

6056.2026/0003647-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IBREP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 8146138000881 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152163651](#)

6056.2026/0003648-1 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VITA HONORIS LTDA CNPJ 59134511000149 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [150810690](#)

6042.2026/0000527-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: YAJING HU

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6042.2026/0000527-0 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M.11-388.321-8, nos termos da Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

Despacho indeferido | Documento: [150812358](#)

6039.2026/0000118-9 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: Cantina e Restaurante Due Amici Ltda

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6039.2026/0000118-9 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-385.626-1, nos termos da Lei 13.478/2002 alterado pela Lei 17.916/2023.

Despacho indeferido | Documento: [152083423](#)

6056.2025/0010479-5 - Desembargo de Obra

Despacho indeferido

Interessados: DALVA MACHADO GALVINAS LIZZIERO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2025/0010479-5 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o(s) A.M.(s) 11-386.951-7 e 11-383.803-4, nos termos da Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho de Cassação | Documento: [151859922](#)

6056.2025/0021834-0 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho de Cassação

Interessados: DOI2 BAR E RESTAURANTE LTDA

1-Face ao disposto no artigo 2º parágrafo 3º item II alínea “b” e no artigo 4º do Decreto 49.969/08 e Lei 14.141/06 - artigos 46 e 47 - inciso IV, e à vista do parecer técnico exarado no processo SEI 6510.2025/0037474-9, declaro **cassado** o Auto de Licença de

Funcionamento nº **20220010209800**, expedido através SEI 6056.2022/0016796-1, publicado no DOC de 27/10/2022, para o estabelecimento **DOI2 BAR E RESTAURANTE LTDA**, localizada Rua Sousa Lima, 151 - Bairro: Barra Funda, SQL: 020.027.0060-5, tendo em vista que foi constatada a realização de música ao vivo sem a licença específica exigida para o CNAE 5611-2/05 (serviço de alimentação com entretenimento), configurando desvirtuamento da atividade originalmente licenciada, além da violação dos limites do TPU de mesas e cadeiras com uso de área pública além da autorizada.

2- Publique-se;

3- A seguir encaminhar o processo ao Gabinete e SMIT, para prosseguimento.

ATPE

Despacho | Documento: [152137018](#)

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo SEI nº 6056.2026/0003564-7

I. Em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos e considerando o Laudo de Avaliação de Mercadorias elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Apreendidos e Não Recuperados em Prazo Estabelecido, datado de 04 de março de 2026, **AUTORIZO** a doação das mercadorias apreendidas e não recuperadas, descritas no referido laudo, à Instituição Nova 4E, inscrita no CNPJ nº 62.063.060/0001-00 e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, sob o nº 616/2012, nos termos da Lei nº 13.468, de 6 de dezembro de 2002 e da Lei nº 14.435, de 4 de agosto de 2022.

II. Publique-se.

Despacho | Documento: [152139063](#)

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo SEI nº 6056.2026/0003618-0

I. Em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos e considerando o Laudo de Avaliação de Mercadorias elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Apreendidos e Não Recuperados em Prazo Estabelecido, datado de 04 de março de 2026, **AUTORIZO** a doação das mercadorias apreendidas e não recuperadas, descritas no referido laudo, à Obras Sociais Nossa Senhora Achiropita inscrita no CNPJ nº 62.798.699/0001-34 e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, sob o nº 1237/2014, nos termos da Lei nº 13.468, de 6 de dezembro de 2002 e da Lei nº 14.435, de 4 de agosto de 2022.

II. Publique-se.

Despacho | Documento: [152138262](#)

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo SEI nº 6056.2026/0003623-6

I. Em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos e considerando o Laudo de Avaliação de Mercadorias elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Apreendidos e Não Recuperados em Prazo Estabelecido, datado de 04

de março de 2026, **AUTORIZO** a doação das mercadorias apreendidas e não recuperadas, descritas no referido laudo, à Instituição Associação Pró-Hope Apoio à Criança com Câncer inscrita no CNPJ nº 02.072.483/0001-65 e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, sob o nº 738/2012, nos termos da Lei nº 13.468, de 6 de dezembro de 200 e da Lei nº 14.435, de 4 de agosto de 2022.

II. Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113119](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003576-0 - MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113128](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003573-6 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113184](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003577-9 - PAULO MEDEIROS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113192](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003575-2 - ANTONIA ALDENEIDE DE SOUSA COSTA 81366060300 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113206](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003578-7 - JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113214](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003579-5 - MARIA GORETE PEREIRA MASCARENHAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113220](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003584-1 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113227](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003581-7 - ANTONIA YOLANDA RODRIGUES DE FREITAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113229](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003582-5 - KIT DIVISAO QUE MULTIPLICA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113245](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003580-9 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113255](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003583-3 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113280](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003587-6 - JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113298](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003586-8 - VALDEIR DIAS DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113369](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003588-4 - JORGE PEREIRA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113376](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003591-4 - ANTONIO BORGES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113437](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003592-2 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113457](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003590-6 - GINALDO GONCALVES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113459](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003593-0 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113472](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003595-7 - GESMAR FERREIRA MARTINS JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113509](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003596-5 - JOSINALDO RUFO DA CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113517](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003597-3 - ALAN FREIRE ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113533](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003599-0 - LUANA DE OLIVEIRA MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113543](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003602-3 - MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113548](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003601-5 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113560](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003603-1 - JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113565](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003600-7 - FRANCISCO CAMILO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113602](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003604-0 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113640](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003605-8 - JOAO BARBOSA SILVA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113651](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003607-4 - CLAUDIA CASSIA DA SILVA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113661](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003609-0 - LUCIVANDA PINHEIRO GOMES PEDROSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113673](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003606-6 - RAFAEL RACANELE FORTUNATO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113702](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003608-2 - ABIMAEOLIVEIRA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113705](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003612-0 - 53.148.451 JOSE NETO MATIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113709](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003613-9 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113715](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003610-4 - ANA MARIA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113731](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003611-2 - DEIMER MARTINEZ CARRASCAL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113739](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003614-7 - WAGNER CARDOSO DOS SANTOS 30469403861 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178530](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003574-4 - FELIPE EDUARDO OLIVEIRA SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178542](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003585-0 - REGIVAN DA SILVA RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178608](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003589-2 - REGIVAN DA SILVA RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178642](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003594-9 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178670](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003598-1 - ELISANDRA MARIA DE OLIVEIRA AUGUSTO SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178681](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003689-9 - BELO PE NA JACA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

Despacho deferido | Documento: [152178749](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0003622-8 - ELZA VANDERLEI DA ROCHA MARQUES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152179107](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0003616-3 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 04/03/2026.

Subprefeitura da Capela do Socorro

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152040809](#)

6057.2026/0000567-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [152040335](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 02 (dois) espécie arbórea Nao Indentificada ,situada na Praça Apeaçaba 15 (Rua Maestro Eduardo Guarniere - Interlagos, em área pública.

Despacho deferido | Documento: [152153653](#)

6057.2026/0000634-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [152153351](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea Nao Identificada ,situada na Rua Vassoural 11 Socorro, em área pública.

Despacho deferido | Documento: [152060174](#)

6057.2026/0000115-2 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes[152059230](#)DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea Chapau do Sol ,situada na Av. Jacinto Julio,260 C/ Quirino Landi- Interlagos, em área pública.

Despacho deferido | Documento: [152152326](#)

6057.2026/0000633-2 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [152151985](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea n Nao Identificada ,situada na Rua Prof. Jose Ferraz de Arruda Junior 316 Interlagos - Cidade Dutra, em área pública.

Despacho deferido | Documento: [152043348](#)

6057.2026/0002645-9 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da

Unidade de Áreas Verdes [152042916](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 02 (dois) espécie arbórea Tipuana ,situada na Av Senador Teotonio Vilela, 2460 - Cidade Dutra, em área pública.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152161210](#)

6057.2026/0000645-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR E LANCHES SANTOS VERISSIMO LTDA CNPJ 10435702000151 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152121585](#)

6057.2026/0000344-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: SIBERIUS EQUIP. SERVIÇOS LTDA

DESPACHO: Propomos o DEFERIMENTO do presente, por ter sido considerando em ordem para fins de licenciamento, nos termos do Decreto 49.969/08, Decreto 57.298/2016, Lei 16.402/2016 e Portaria SMPR/29/2017.

Publique-se

Ao expediente de SUSL:

Para envio de email e publicação de despacho

Para cópias e arquivo.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Despacho indeferido | Documento: [152086614](#)

6030.2020/0000599-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: ENGITEL AR CONDICIONADO LTDA

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [152085113](#)

6052.2019/0000688-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [152137555](#)

6057.2021/0003013-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA

DESPACHO:

Propomos o indeferimento nos termos do Decreto 49.969/2008 combinada com a Lei 10.205/86 e Lei 16.402/16 - **não atendimento ao comunique-se.**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [151797003](#)

6057.2026/0000569-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido | Documento: [151818423](#)

6057.2026/0000572-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido | Documento: [151823982](#)

6057.2026/0000574-3 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113333](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000635-9 - SARA COTIAS CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113426](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000636-7 - DERMIVAL OLIVEIRA XAVIER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [152039859](#)

Interessado : SUB-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Senhora Agente de Contratação,

No uso de minhas atribuições que me foram delegadas pelo artigo 9º, inciso XX, da Lei nº 13.399/02, e à vista dos elementos e das manifestações constantes do processo nº 6058.2026/0000195-6, que acolho como razão de decidir, **APROVO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura de licitação, na modalidade **DISPENSA**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para**

fornecimento de Água Mineral, natural sem gás, em regime de comodato, embalagem primária, garrafão plástico com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre para atendimento das unidades desta Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, atendendo aos servidores em cursos reuniões e eventos, com a aplicação do tratamento para empresas de pequeno porte e microempresas nos termos da Lei Complementar 123/2006, de acordo com Termo de Referência deste edital SEI [151808148](#).

Para o processamento do certame, **DESIGNO** a Agente de Contratação Daiane Lourenço de Souza, R.F. 830.066.6/4, com o apoio da Comissão de Licitações constituída pela portaria nº 026/SUB-MG/GAB/2025.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. À Comissão de Licitações.

São Paulo, 03 de março de 2026.

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152156994](#)

6058.2026/0000572-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUCK MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 49383755000101 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152098309](#)

Processo SEI 6012.2026/0003846-8

Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante: BERMUDES ADVOGADOS

Assunto: **RECURSO DE MULTA - AM 17-193.436-9**

I. DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto 64.779/2025, em seu parágrafo 1º- Inciso I, e à vista dos elementos contidos no doc.[152027343](#) , **INDEFIRO** a defesa.
2. Em consequência **MANTENHO** o AM nº **17-193.436-9**, de acordo com o preceito legal violado mencionado no Auto de multa.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.
2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

3. Para encerramento e arquivamento do processo.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152094710](#)

6058.2026/0000283-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUERI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUERI ABCD PR/SP

SQL:068.099.0061-6

I-DESPACHO:

1- No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito **DEFERI-LO**, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006.

II- PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

- 1- Publique-se;
- 2- Para as providências junto ao Sistema Tô Legal;
- 3- Encerrar o processo.

Despacho deferido | Documento: [152178481](#)

6058.2026/0000564-1 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: MAGAZINE LUIZA S/A

SQL: 304.156.0002-1

I-DESPACHO:

1- No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito **DEFERI-LO**, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006.

II- PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

- 1- Publique-se;
- 2- Para as providências junto ao Sistema Tô Legal;
- 3- Encerrar o processo.

Despacho deferido | Documento: [152177658](#)

6058.2025/0002876-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Deferido

Interessados: JP TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL LTDA

SQL. 064.232.0002-5

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito **DEFERÍ-LO**,

nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16

Despacho deferido | Documento: [152171511](#)

6058.2026/0000565-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: MAGAZINE LUIZA S/A

SQL: 304.156.0002-1

I-DESPACHO:

1- No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito **DEFERI-LO**, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006.

II- PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

- 1- Publique-se;
- 2- Para as providências junto ao Sistema Tô Legal;
- 3- Encerrar o processo.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113162](#)

A vista do contido no 6058.2026/0000566-8 - ADILSON MENIQUETI GIMENES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113238](#)

A vista do contido no 6058.2026/0000567-6 - JOSEANE VALERIO TAVARES 34349972889 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Mariana

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [152007243](#)

PORTARIA nº 047/SUB-VM/GAB/26

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido no SEI 6059.2026/0001891-9 pela empresa TFSPORTS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 21.448.508/0001-27, representada neste ato pelo Sra. Alessandra Cerqueira Menzel, portador do RG nº 35.586.658-4 e CPF nº 391.263.968-07, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, 1º de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **AUTORIZAR**, a empresa **TFSPORTS S.A**, a utilizar a via pública denominada, **Praça Armando de Sales Oliveira - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04001-070, no dia 08 de março de 2026, no horário das 05h00 às 10h00, para a realização**

do evento “SANTANDER TRACK&FIELD RUN SERIES VILA NOVA CONCEIÇÃO”, mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos desta Portaria;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação o sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP - 112, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes;

Artigo 5º - A Autorizada, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Artigo 6º - A Autorizada deverá manter a integridade física e a visibilidade dos Monumentos instalados na região do Parque Ibirapuera, tendo em vista de que o local está inserido em área envoltória do Monumento às Bandeiras, bem tombado nas esferas estadual (Resolução SC 31/85) e municipal (Resoluções 05/Conpresp/91 e 32/Conpresp/2014), ficando a presente condicionada às autorizações dos órgãos preservacionista, CONDEPHAAT e CONPRESP;

Artigo 7º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com a mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

Artigo 8º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 09º - Fica terminantemente proibida qualquer forma de restrição de acesso ao espaço público ou a cobrança de ingresso, taxa ou contribuição para que o público possa adentrar ou permanecer na área autorizada, sendo nulos quaisquer atos que contrariem essa determinação.

Artigo 10 - O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Portaria ou na legislação cabível caracterizará evento não autorizado, sujeitando a interessada à aplicação das penalidades cabíveis, incluindo:

I - Multa por realização de evento não autorizado;

II - A impossibilidade de obter novas autorizações para realização de eventos em área pública na circunscrição da Subprefeitura Vila Mariana pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da infração;

III - demais sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis ao caso.

Artigo 11 - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO

SUBPREFEITO VILA MARIANA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento:
[152060923](#)

PROCESSO ATESTADO: [6059.2026/0001680-0](#)

PROCESSO CONTRATO: 6059.2025/0010044-3

INTERESSADO: DENISE CRISTINA CAPPAROTTI, CNPJ sob nº 42.399367/0001-70

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRAULICA

DESPACHO

I. No uso das atribuições delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XVI do art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a emissão de Atestado de Capacidade Técnica para a empresa **42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPAROTTI**, CNPJ sob nº **42.399367/0001-70**, nos termos da minuta aprovada ([151783322](#))

II. O Atestado ficará a disposição dos interessados por 30 (trinta) dias, recolhidos os emolumentos legais.

III. PUBLIQUE-SE

IV. Após, a CAF/SAS para prosseguimento.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO

SUBPREFEITO

SUB-VM

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152161441](#)

6059.2026/0002062-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BARCELOS & GOUVEIA CLINICA DE MEDICINA LTDA CNPJ 62830631000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161520](#)

6059.2026/0002063-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BARCELOS & GOUVEIA CLINICA DE MEDICINA LTDA CNPJ 62830631000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161566](#)

6059.2026/0002064-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BARCELOS & GOUVEIA CLINICA DE MEDICINA LTDA CNPJ 62830631000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152161626](#)

6059.2026/0002065-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BARCELOS & GOUVEIA CLINICA DE MEDICINA LTDA CNPJ 62830631000195 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152031632](#)

6059.2026/0001971-0 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: SERGIO LUIZ QUILICI RABELO

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 036.042.0051-2, nos termos da Lei 14.141/06.

ALAN NUNES CORTEZ

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [152030578](#)

6059.2025/0014613-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VITÓRIA MARIA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente [148098482](#) com emissão de ART, **AUTORIZO e CONVALIDO a poda** de 08(oito) exemplar(es) arbóreo(s) e/ou palmeira(s) localizado(s) em área interna particular sito à Rua Dona Inacia Uchoa, 620 **, deverão ser observadas as práticas de podas contidas no manual técnico de podas de arvores da Prefeitura de São Paulo. Não fica autorizado nenhum outro manejo.** O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 90 (noventa dias).

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152108242](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002037-9 - CILIANETE BEZERRA PAZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152108243](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002038-7 - SILVIA HELENA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152108245](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002039-5 - NELSON PAULO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113314](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002041-7 - PAULO RODRIGUES DA SILVA 27853648804 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113315](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002042-5 - JANAINA DE JESUS ABRANTES ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113320](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002040-9 - JOSE

ESTRELA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113385](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002043-3 - SELMA MARQUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113409](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002044-1 - MARIA SALVA FERREIRA BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113430](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002045-0 - RITA DE JESUS ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113464](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002046-8 - RITA DE JESUS ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113511](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002047-6 - ROSELIA PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113520](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002048-4 - LYVERSSON WALECY SOUSA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113536](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002049-2 - JADE SANTOS CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113568](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002050-6 - LUCIANO HENRIQUE BURGUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113597](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002051-4 - MARIA BELANIA ALVES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113635](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002052-2 - MARIA SALVA FERREIRA BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113654](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002054-9 - IBIRACOCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113685](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002053-0 - LUIZ ALVES DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113717](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002056-5 - KHADIM GUEYE 23607142874 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113761](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002055-7 - OLIVAL DOS SANTOS CASTRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152178744](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0002059-0 - JOSE FERNANDO BARBOSA DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/03/2026

Subprefeitura da Vila Prudente

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho indeferido | Documento: [151940339](#)

6042.2025/0003243-7 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho indeferido

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento 147322916), INDEFIRO a solicitação inicial e como consequência a manutenção do AM 06-240.737-6 como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13. Recurso extemporâneo.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [151991998](#)

6060.2026/0000704-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUB-VP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, **Autorizo a supressão de 01 (uma) Tipuana** (*Tipuana tipus*), seca, com lesões no troco e sistema radicular, pondo em risco a estabilidade da espécie, com risco iminente de queda, na Avenida Zelina, nº 320 - Vila Prudente - neste município, com o plantio em substituição de 01 (um) espécime de médio porte, plantado nas adjacências do passeio público, plantio este que será realizado pela PMSP.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152162511](#)

6060.2026/0000746-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Primely Store LTDA CNPJ 60751105000104 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho de Cassação | Documento: [152179964](#)

6060.2026/0000469-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho de cassação - Tornar sem efeito

INTERESSADO: BORGHI NATAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (NOME FANTASIA: C4 ACQUA & FITNESS)/Adv.: BRUNA GULLO DE MELO KÜHL OAB/SP Nº 319.855

ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU CORREA BUENO, 29/67 - CEP.: 03261-040

DESPACHO DE CASSAÇÃO:1- Torno sem efeito despacho de Cassação publicado em 27/02/26, por ter sido exarado 01 (um) dia antes do encerramento do prazo de defesa, conforme petição em doc. SEI 152045081 e parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI [152135238](#).

2- Devolvemos o prazo de 15 dias, contados da publicação do presente despacho, para exercício do direito do contraditório da Intimação publicada em 11/02/26, [150966004](#), conforme artigos 46 e 47 da lei 14.141/06 e Art. 5º da Constituição Federal .

3- Publique-se

4- Encaminhar correspondência/email ao interessado



**UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [152113232](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000736-0 -

DIEPSON ROCHA SALUSTIANO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113675](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000737-8 - DAHIDA FELIX DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Sapopemba

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [152103477](#)

ATA DA 1ºREUNIÃO ORDINÁRIA DO CPM COM SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

(Vinte e seis de Fevereiro de 2026)

Aos vinte seis dias do mês de Fevereiro de 2026, em segunda convocação às 19h42min, horário de Brasília, de forma presencial, no auditório da Subprefeitura Sapopemba, localizada na **Avenida Sapopemba 9064, bairro Sapopemba, na cidade de São Paulo** nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Sapopemba, sob coordenação da Sra. Ivoneide Josefa da Silva. Responsável pela elaboração da ata, que ficou a cargo da secretária, Sra. Idarlene Rodrigues Coelho.

Contou-se com a presença de **Doze(12)** Conselheiros Titulares, **DOIS (2)** Conselheiro Suplente Representantes da Subprefeitura Sapopemba, e Munícipes/convidado, representante do CET e conselheiros de UBS Sapopemba.

Abertura e Apresentações: Iniciou-se a reunião com os conselheiros titulares, demais convidados, munícipes e representantes da prefeitura a subprefeita Maria Aparecida, o chefe de gabinete Matheus Brito e o engenheiro Sinésio.

Pautas:

1:Eleição da Mesa Coordenação (Coordenador (a); Secretário (a); Secretário (a) Adjunto (a)

2-Devolutiva da emenda descomplica

3-Demandas que foram colocados em atas durante o ano de 2025, as que não tiveram resposta e as que foram executadas.

Iniciou se a reunião com a fala da Coordenadora Ivoneide sobre a do Eleição da Mesa Coordenação (Coordenador (a); Secretário (a); Secretário (a) Adjunto (a)

Conforme votação 11 conselheiros votaram a permanência da coordenadora Ivoneide das secretária Idarlene Rodrigues e secretária Adjunta Erica Gomes nem um conselheiro se manifestou contrário à permanência.

Devolutiva do descomplica: conforme conversado em reunião anterior o descomplica não foi implantado na subprefeitura conforme indicado pelo CPM 2023-2024 devido espaço não ser adequado, foi a justificativa do órgão responsável pela implantação. A subprefeita alegou que a prefeitura foi feita melhorias para receber o descomplica, e o mesmo foi executado em outro local.

Chegou se a 12 processos de execução de obra em estágio para licitação.

Falou sobre as obras a serem executadas.

Construção de pista de caminhada da Rua José Gustavo Paiva, Jd. Angela

Continuidade do projeto na Rua Tarde de Brisa, Fazenda da Juta

Revitalização da Praça Quatro, Mascarenhas de Moraes

Revitalização de espaços públicos, Promorar (Praças na Rua Lírio do Vale)

Canteiro central da Rua Maria Doralina Mancine, Jd. Angela

Revitalização de espaço público na Rua Giuseppe Sarti, Jd. Santa Adélia

Revitalização da Praça Waltinho Gonçalves de Oliveira, Jd. Sapopemba

Revitalização da Praça Pergentino Vieira Lima, Vila Cardoso Franco

Jardim de chuva na Rua Leandro de Sevilha x Av. Arquiteto Vilanova Artigas, COHAB Teotônio Vilela

Jardim de chuva na Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello

Jardim de chuva na Rua Itauçu, em frente ao nº 125, Pq. Santa Madalena

Jardim de chuva no Canteiro central da Av. Engº Feijó Bitencourt, Vila Primavera

Houve um desencontro na comunicação, pois a subprefeitura foi fazer uma visita em um local indicado pela CPM e não convidou e não participou os conselheiros da CPM, os conselheiros questionaram a subprefeitura por não ter nenhum acompanhante. A subprefeitura vai alinhar com os conselheiros e melhorar a comunicação.

Quanto as obras que foram indicadas já tem um processo SEI pra cada obra e vai ser implantado conforme orçamento.

Conforme um munícipe Praça Pervertino já foi revitalizado faz um ano e meio o ele acha que não tem necessidade, ele acha que precisaria de um SMART Sampa, Conforme a Ivoneide essa praça foi indicada pelo conselho e vistoriado por um engenheiro da subprefeitura atestando alguns problemas, não tem como cancelar.

Sr. Albertino questionou sobre o Orçamento para UBS Moreira Sales, mas esse processo é para convidar a supervisão de saúde vir na reunião do conselho, devolutiva sobre o início da obra mas não compete ao conselho Municipal e sim conselho da saúde. Engenheiro Alexandre explicou o processo pro Sr. Albertino que isso é responsabilidade da secretária da saúde.

Sr Alexandre falou sobre a tarde de Brisa, está aguardando um parecer sobre as famílias que precisam ser retiradas para dar início a obra.

Ângela da subprefeitura está aguardando resposta da secretária de habitação, pois eles querem dar uma ajuda de custo, porém junto com a subprefeitura está solicitando um auxilio aluguel para as famílias que serão retiradas do local

Uma munícipe agradeceu que foi executado uma pista de caminhada próximo ao local de moradia, auxiliando os munícipes.

Os conselheiros titulares Fabiana, Batista e Eliane suplente foram agredidos verbalmente por alguns munícipes e deram a entender que fizeram palco político. E teve uns comes e bebes sem comunicação aos conselheiros.

DEVOLUTIVAS ÀS DEMANDAS DOS MUNÍCIPES

Solicitado uma lombada pela Denise, vai ser executada e sinalizada.

DEMANDAS E INFORME

Apresentação das demandas:

1- Rua Manuel Quirino de Mattos, Erica Gomes e Pedro, tornar mão única

AS DEMANDAS E INFORMES INDICADAS NO INÍCIO DA REUNIÃO COM A SECRETÁRIA, PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE A REUNIÃO. ACEITAMOS AS DEMANDAS E INFORMES. AS PAUTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA A COORDENADORA IVONEIDE NO PRAZO ESTABELECIDO PELO REGULAMENTO E PORTARIA, SEMPRE ATÉ O SETIMO DIA QUE ANTECEDE A DATA DA REUNIÃO, PARA QUE SE POSSA PUBLICAR O CONVITE E CONVOCATORIA, DENTRO DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO NO DOC.

Informes: Na próxima reunião a subprefeitura vai dar andamento e respostas sobre as demandas em andamento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos pela coordenadora Ivoneide Josefa da Silva, que lavrou a presente ata.

Próxima reunião: 18 de Dezembro de 2025 às 19h. as 21:00 hs nas dependências da Subprefeitura Sapopemba.

Ata elaborada pela secretária: Idarlene Rodrigues Coelho

LISTA DE PRESENÇA:			
Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a) Titular	Denise aparecida Alves de Souza	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular	Érica Gomes	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular	Everton Bakanovas Manoel	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular	Fabiana Bezerra de Sá Brito	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Idarlene Rodrigues Coelho	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular	Ivoneide Josefa da Silva	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular	José Batista Silva	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular	Maria Lucia Santos Alencar	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular	Natanael Soares Ferreira	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titular Imigrante	Seradiou Belizaire	PRESENTE	
IMIGRANTE			
Conselheiro(a) Titular	Wellington Marcelo de Oliveira Barros	PRESENTE	
Conselheiro(a) Titual	Camila Ferreira dos Santos	PRESENTE	

Conselheiro(a) Suplente	Eliana Tenório de Albuquerque	PRESENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Severino Manoel dos Santos	AUSENTE	
Conselheiro(a)Suplente	Ana Paula Rosa de Souza Ghiraldini	AUSENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Luiz Ribeiro Rocha	AUSENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Fernanda de França Pinheiro	AUSENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Carina Balbino Carneiro	AUSENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Ademir Rodrigues da Silva	AUSENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Luana dos Santos Madeira	AUSENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Lília Moura Santos Rocha	AUSENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Ana Paula da Silva Gonçalves	PRESENTE	
Conselheiro(a) Suplente	Evelyn I, Souza	AUSENTE	
			-

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho Autorizatório | Documento: [151983680](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico SEI nº [151983668](#), Relatório Fotográfico SEI nº [151984063](#) e informação SEI nº [151983672](#), e no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal 13.399/2002 e com base na Lei Municipal nº 17.794, de 27 de Abril de 2022, autorizo a remoção arbórea de uma Goiabeira (*Psidium guajava*), localizada na Rua Glauber Rocha, 139 - Jardim Alzira.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, à SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [151609880](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico SEI nº [151609871](#), Relatório Fotográfico SEI nº [151870603](#) e informação SEI nº [151609876](#), e no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal 13.399/2002 e com base na Lei Municipal nº 17.794, de 27 de Abril de 2022, autorizo a remoção arbórea emergencial de um Ficus (*Ficus benjamina*) localizado na Av. José Rodrigues dos Santos, 387 - Vila Sapopemba.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, à SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152159827](#)

6061.2026/0000400-5 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA PRIMEIRO GOLE LTDA CNPJ 34943618000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152159908](#)

6061.2026/0000401-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA PRIMEIRO GOLE LTDA CNPJ 34943618000107 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152091718](#)

6061.2025/0000405-4 - Cadastro de Anúncios

Interessados: OXXO

COMUNIQUE-SE:

Considerando o exposto pela unidade de Licenciamento da SUSL-SB e os dados obtidos em vistoria in-loco realizada em outro expediente que versava sobre o mesmo assunto e anuncio, o interessado deverá, PREVIAMENTE esclarecer os seguintes pontos:

- Apresentar comprovação de que o TOTEM em tela tem a altura máxima permitida de 5,00 metros, através de Laudo fotográfico com demonstração da medição, sob pena de INDEFERIMENTO do presente.

Dúvidas, agendamentos e atendimento deverá ser realizado através do e-mail subsubsusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152113174](#)

A vista do contido no 6061.2026/0000396-3 - LARISSA BENITES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152113751](#)

A vista do contido no 6061.2026/0000397-1 - ED CARLOS DE JESUS DA HORA 95067639504 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Hospital do Servidor Público Municipal

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCALIZADOR

Ata de Reunião | Documento: [151642725](#)

Ata nº 39 - Ordinária - 15/01/2026

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, iniciou-se a trigésima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo e Fiscalizador do Hospital do Servidor Público Municipal, com a presença dos Senhores: do HSPM, a Superintendente Dra. Elizabete Michelete; da Secretaria Municipal de Gestão, Sra. Laura Aparecida Christiano Santucci (Suplente); da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. Gabriel Hervilha Ligerio; da Secretaria Municipal da Saúde, Sr. José Ivan Ferreira. Estiveram presentes, ainda, como convidados, o Sr. Arthur Inada Cruz, da Secretaria Municipal da Educação, representando a Sra. Marcia Helena Matsushita e do HSPM, o Diretor do Departamento de Engenharia e Manutenção, Sr. Alan dos Santos de Jesus. A reunião foi aberta pela Presidente, que agradeceu a presença dos membros, com as felicitações de ano novo. Em seguida, o Sr. Gabriel Hervilha Ligerio

procedeu à leitura da ata de número 37, a qual havia ficado pendente de correções na reunião anterior, e a secretária do conselho, Sra. Karina Filipini, realizou a leitura da Ata nº 38, as quais foram deliberadas e aprovadas pelos conselheiros. Na sequência, o Diretor Alan apresentou as obras em andamento no HSPM, as normas seguidas para a realização de cada obra, as plantas originais e pós obra, bem como os motivos para a execução de cada intervenção, detalhando aos conselheiros os cuidados, especificações, valores e circunstâncias que resultaram nas reformas(Apresentação disponibilizada no SEI - Sistema Eletrônico de Informação). O conselheiro Gabriel questionou quanto ao prazo para a finalização das obras, sendo prontamente esclarecido pelo Diretor Alan que os prazos encontram-se estabelecidos em contrato, embora algumas empresas solicitem dilação de prazo. Após a apresentação, a Dra. Elizabete transmitiu os seguintes informes: os Dados de Atendimento, assim que atualizados com as informações referentes ao ano de 2025, serão encaminhados aos conselheiros; quanto ao contrato emergencial do Serviço de Obstetrícia, firmado com a empresa Cruz Azul, até o momento não há registro de reclamações; e, por fim, informou que a contratação da linha de cuidados do Serviço de Urgência e Emergência foi finalizada, permanecendo a mesma empresa que já prestava o serviço ao Hospital, por ter apresentado o menor preço. Reforçou, ainda, que todos os documentos do Hospital encontram-se disponíveis para consulta e que quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados aos conselheiros, a qualquer momento. Encerrando-se a reunião, os demais conselheiros não apresentaram informes adicionais nem realizaram mais questionamentos sobre os assuntos abordados. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Karina Gonçalves Trindade Filipini - secretária, lavro a presente ata .

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [151801189](#)

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (PLACA DE ÚMERO PROXIMAL E PLACA DE CLAVÍCULA)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.50 conforme Nota de Reserva nº 668/2026 (151310422). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([151800571](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Esther Vieira Murad Neves de Brito - RF: 800.995-3, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 29, de 05 de junho de 2025 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [151542304](#)

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de material médico hospitalar (Curativo de filme transparente de poliuretano para uso em fixação de cateter venoso, com fenda)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.50 conforme Nota de Reserva nº 656/2026 (151280712). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([151541686](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Heloisa Almeida de Souza RF: 853.209-5, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 29, de 05 de junho de 2025 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [151777578](#)

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS**

(PANCREATINA COM 25.000 U DE LIPASE/ USP EM MINIMICROESFERAS COM REVESTIMENTO ÁCIDO-RESISTENTE, LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 120 ML, VORICONAZOL 200 MG E MACROGOL 3350 13,125G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466G), devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.50 conforme Nota de Reserva nº 667/2026 (151297679). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([151774850](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 29, de 05 de junho de 2025 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [151727062](#)

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de material médico hospitalar (Tubo extensor para aspiração)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.50 conforme Nota de Reserva nº 662/2026 (151293353). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([151726001](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Mirna Barbosa Pedroso de Toledo - RF: 852.752-1,

nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 29, de 05 de junho de 2025 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [152149741](#)

I - À vista dos elementos constantes do presente e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração do descritivo do objeto do Edital de Pregão 90035/2026, observado o disposto no Artigo 55, § 1º da Lei Federal 14.133/21, reabrindo-se o prazo de publicidade.

II - Publique-se.

III - Ao Pregoeiro para as providências decorrentes desta decisão, inclusive o de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela interessada e que ensejou a alteração do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [152086464](#)

PROCESSO SEI 6210.2026/0000512-4

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 33.138.351/0001-12, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 10.2.4 do item 10.2 da Cláusula Décima - Das Penalidades do Termo de Contrato nº 571/2024 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), pelo descumprimento das obrigações contratuais.

II - Prazo Recursal: 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Despacho | Documento: [152086415](#)

PROCESSO Nº 6210.2026/0001057-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, **APLICO** à empresa **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, a penalidade de multa no montante de R\$ 163,48 (cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 19% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3379, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 6.3 do item 6 - Das Penalidades previstas no Anexo da Nota de Empenho nº 5415/2025.

II - Prazo Recursal de 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152125723](#)

Processo SEI nº 6021.2026/0008537-6

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Requisitórios de Pequeno Valor (Aposentadorias e Pensões) Pagamentos

Despacho:

I - À vista da manifestação da Assessoria Técnica SEI nº [152102378](#), as quais acolho, e com base na competência delegada pela **Portaria IPREM nº 43/2024** art. 1, inciso V, alíneas "a" e "b" e com fundamento no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), **AUTORIZO** a reserva, empenho, liquidação e pagamento do Valor Requisitório nº 1052/2026 na sua totalidade de **R\$ 4.752,02** (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), em favor ao Michael da Nobrega Guerreiro, CPF nº *****.276.608 -****, onerando a dotação nº 03.20.09.272.4003.4987, do fundo previdenciário FUNPREV, no subelemento 30 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Pensionista Civil, com vencimento **Imediato**.

II - **Ratifico** a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da [Portaria IPREM nº 43/2024](#).

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhar para IPREM/CAF/DOF para as providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento: [152128647](#)

Processo SEI nº 6021.2025/0086914-6

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Requisitórios de Pequeno Valor (Aposentadorias e Pensões) Pagamentos

Despacho:

I - À vista da manifestação da Assessoria Técnica SEI nº [152101196](#), as quais acolho, e com base na competência delegada pela **Portaria IPREM nº 43/2024** no art. 1, inciso V, alíneas "a" e "b" e com fundamento no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), **AUTORIZO** a reserva, empenho, liquidação e pagamento do Valor Requisitório nº 10489/2025 na sua totalidade de **R\$ 838,99** (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), em favor ao **Luciano Lavor Terto Junior**, CPF nº *****.731.211-****, onerando a dotação nº 03.20.09.272.4003.4987, do fundo previdenciário FUNPREV, no subelemento 30 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Pensionista Civil, com vencimento **Imediato**.

II - **Ratifico** a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da [Portaria IPREM nº 43/2024](#).

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhar para IPREM/CAF/DOF para as providências cabíveis.

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Despacho Autorizatório | Documento: [152090990](#)

Processo SEI 6310.2025/0006799-7

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Requisitórios de Pequeno Valor (Aposentadorias e Pensões) durante o exercício/2026 no âmbito do FUNFIN e FUNPREV.

Despacho:

I - À vista dos elementos contidos no processo e das manifestações precedentes da ATP (doc. SEI nº [152043362](#)) com fundamento no art. 2º, caput, inciso V da **Portaria IPREM n.º 43/2024** e com fundamento art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), **AUTORIZO** o cancelamento parcial, das **Notas de Empenhos nº 001/2026** (doc. SEI nº [152052905](#)) e nº **002/2026** (doc. SEI nº [152053017](#)) no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões), e nas **Notas de Empenho 001/2026** (doc. SEI nº [152053272](#)) e nº **002/2026** (doc. SEI nº [152053637](#)), no valor estimado **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).

II - **Ratifico** a presente despesa, nos termos do artigo 2º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: [152105515](#)

Processo SEI nº 6310.2026/0001078-4

Assunto: Adiantamento - Inscrições

Despacho:

I - Em vista do contido no presente processo, em especial as manifestações de IPREM/CAF/DGA (SEI! [151750417/151781508](#)) e IPREM/CAF/DOF (SEI! [151809300](#)), e no exercício da competência a mim delegada pela [Portaria IPREM nº 43/2024](#), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento e a respectiva emissão de notas de empenho e de liquidação em nome do **Servidor Sandro Teixeira de Oliveira, RF nº 926.690-9, CPF nº ***.508.548 -**** para pagamento das inscrições de 02 (dois) servidores no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS que será realizado no período de 04 a 06 de março de 2026, no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) cada, totalizando **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), que onerará a dotação orçamentária 03.10.09.128.4002.2.180.33903900.00.1.500.9001, consoante **nota de reserva nº 118/2026** (SEI! [151809252](#)), respeitado o princípio da anualidade.

II - A prestação de contas deverá ser apresentada em

até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de realização e deverá conter os documentos aplicáveis ao caso dos listados no art. 18 da [Portaria SF nº 77/2019](#), observado o §2º.

III - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da [Portaria IPREM nº 43/2024](#).

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, à unidade IPREM/CAF/DOF para providências subsequentes.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Despacho deferido | Documento: [152092692](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001407-0

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADA : ANA LÚCIA DA SILVA

1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo 6310.2022/0003348-5.

2 - Publique-se.

3 - Disponibilizar acesso por 30 dias, a partir da data de publicação.

Após prazo estabelecido, concluir processo.

DIVISÃO DE PENSÃO

Despacho deferido | Documento: [152157380](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0000082-7

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: EDJANE MARIA VELOSO DA SILVA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0000082-7**, em especial o parecer social SEI 150460143, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 149744432 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **EDJANE MARIA VELOSO DA SILVA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se

III - Retenham-se os pagamentos até a apresentação da conta corrente, liberando-os após.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências,

e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152148941](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0001240-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: ANA MARIA BORDIGNON COSTA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0001240-0**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 151729924 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **ANA MARIA BORDIGNON COSTA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152139257](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0001076-8

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: MARIA JOANA MOREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0001076-8**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 151522729 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **MARIA JOANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva

notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152136578](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006665-6

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES YAKINCZUK

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006665-6**, em especial o parecer social SEI 151405983, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 149553048 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **MARIA DE LOURDES YAKINCZUK**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II -Retenham-se os pagamentos em nome da interessada até apresentação de conta corrente individual, liberando-os após.

III -Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

VI - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152133311](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006365-7

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: VALERIA MARIA DA SILVA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0006365-7, em especial o parecer social SEI 151074309, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 149890180 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **VALERIA MARIA DA SILVA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Retenham-se os pagamentos em favor da interessada, até apresentação de conta corrente individual, liberando-os após.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152130817](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006642-7

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: CRISTINA JUKNEVICIUS BRITTO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0006642-7, em especial o parecer social SEI 151086511, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 149915771 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **CRISTINA JUKNEVICIUS BRITTO**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Retenham-se os pagamentos em favor da interessada, até apresentação de conta corrente

individual, liberando-os após.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152127704](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006719-9

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: DOUGLAS PINTO DA SILVA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0006719-9, em especial o parecer social SEI 150886888, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 150262445 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **DOUGLAS PINTO DA SILVA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Retenham-se os pagamentos em favor do interessado, até apresentação de conta corrente individual, liberando-os após.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152127728](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0005787-8

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: SONIA MARIA SOARES MACIEL DE FARIA

PROCURADORA: JULIANA VITOR DE ARAGÃO -OAB/SP nº 204.451

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0005787-8, e Relatório Avaliação Biopsicossocial SEI nº 152053589 com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021,

combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º e inciso I parágrafo 4º do artigo 40 do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º e inciso I parágrafo 4º do artigo 12 da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148920190 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **SONIA MARIA SOARES MACIEL DE FARIA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho indeferido | Documento: [152121971](#)

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 6310.2024/0009460-7

ASSUNTO: Requerimento de inscrição de pensionista - Concessão de pensão por morte.

INTERESSADA: G. D.

GUARDIÃ: ELIZABETH MARIA DE LIMA
CPF: 193.514.278-03

DESPACHO:

I- À vista das informações, documentos apresentados nos autos do Processo SEI nº 6310.2024/0009460-7 e, tendo transcorrido “in albis” o prazo concedido nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO** o pedido da interessada, **G. D.**, de inscrição no rol de pensionista neste Instituto, constante do documento SEI 147806066, por abandono.

II- Publique-se

Despacho indeferido | Documento: [152120278](#)

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 6310.2025/0006755-5

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: ELIZABETE MENDES DE AMORIM

DESPACHO:

I - À vista das informações, documentos apresentados do Processo SEI nº 6310.2025/0006755-5 e Relatório de Avaliação Biopsicossocial SEI nº 151686951, **INDEFIRO** o pedido da Interessada, **ELIZABETE MENDES DE AMORIM**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI nº 149129828 por não preencher as condições do artigo 5º, inciso I, alínea "b", "c" ou "d" do Decreto 61.150/2022 e artigo 3º, inciso I, alínea "b", "c" e "d" Portaria 03/2023, ou seja, por não ficar comprovada a alegada invalidez.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [152165849](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0000048-7

INTERESSADO: WAGNER LUIS RODRIGUES

Comunicado IPREM/CGB/DB/DP 152165849

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 086757602, do Processo SEI nº 6310.2026/0000048-7, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o Sr. WAGNER LUIS RODRIGUES a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [152166680](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0001070-9

INTERESSADO: VANDERLEI TOLEDO SEVERINO

Comunicado IPREM/CGB/DB/DP 152166680

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 152166394, do Processo SEI nº 6310.2026/0001070-9, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o Sr. VANDERLEI TOLEDO SEVERINO a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL

Convocação | Documento: [152133030](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0006431-9

INTERESSADO(A):PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 147893878, do Processo SEI nº 6310.2025/0006431-9, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial em nova data, sendo no dia 13/03/2026, às 10h00, no endereço Rua Líbero Badaró, 425 - 30º andar - Centro - São Paulo/SP.

II- Publique-se.

NÚCLEO DE IMPOSTO DE RENDA

Despacho deferido | Documento: [150680446](#)

6310.2025/0005631-6- Concessão de pensão por morte: Perícia Médica

Despacho Deferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): MARISA CESAR CHEHADE
PENSÃO.: 51.930-8 / REGISTRO: 950.692-6

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob documento SEI nº 150021294, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 144614710;

2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [150679299](#)

6310.2025/0006214-6- Concessão de pensão por morte: Perícia Médica

Despacho Deferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): DAGMAR MIERS OKUMURA
PENSÃO.: 21.702-6 / REGISTRO: 510.301-1

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob documento SEI nº 150023938, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 146514085;

2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [150667860](#)

6310.2025/0005831-9- Concessão de pensão por morte: Perícia Médica

Despacho Deferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): IRACY DE OLIVEIRA MARIN
PENSÃO.: 18.157-9 / REGISTRO: 473.397-5

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob documento SEI nº 150018433, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 145510504;

2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [150584488](#)

6310.2025/0006249-9- Concessão de pensão por morte: Perícia Médica

Despacho Deferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): SILVIA RENATA CALVOSO GOMES DA CRUZ
PENSÃO.: 18.562-1 / REGISTRO: 591.634-8

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob documento SEI nº 150024381, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 146623196;

2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Despacho Documental | Documento: [152066800](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2026/0011857-9 - PMSP

INT.: MARIA CONSOLACAO ARAUJO MACRI - RF(s) nº(s) 793.767.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **0336 /IPREM /2026** emitida(s) em 05/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-G/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: [152067801](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0122143-7 - PMSP

INT.: MARCO ANTONIO ALVARES DE CARVALHO - RF(s) nº(s) 628.698.4-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **299/IPREM/2026 e 300/IPREM/2026** emitida(s) em 02/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: [152116323](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6021.2026/0011966-1 - PMSP

INT.: RODRIGO VIEIRA CASQUILHO FARIAS - RF(s) nº(s) 940.430.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **436/IPREM/2026** emitida(s) em 27/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **PGM/SAF/DRH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152116710](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0119528-2 - PMSP

INT.: WAGNER DOS SANTOS FIGUEIREDO - RF(s) nº(s) 619.343.9-01/02

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **643/IPREM/2010 e 644/IPREM/2010**, publicada(s) no DOC em **22/04/2010**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **250/IPREM/2026 e 251/IPREM/2026** emitida(s) em **26/01/2026**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152119826](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0116206-6 - PMSP

INT.: SEVERINA MADALENA DO NASCIMENTO SALVIATTO - RF(s) nº(s) 834.570.8-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº

1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **236/IPREM/2026 e 237/IPREM/2026** emitida(s) em 26/01/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152120039](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0104329-6 - PMSP

INT.: ROBERTO MITIO KATO - RF(s) nº(s) 595.047.3-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2115/IPREM/2025 e 2116/IPREM/2025** emitida(s) em 18/11/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152122701](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0053618-3 - PMSP

INT.: JORGE LUIS ROMAN - RF(s) nº(s) 478.114.7-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1255/IPREM/2025 e 1256/IPREM/2025** emitida(s) em 23/07/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152123860](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0150306-7 - PMSP

INT.: SORAIA PENHA DIAS DOS SANTOS CIPRIANO - RF(s) nº(s) 666.972.7-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2495/IPREM/2025** emitida(s) em 22/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-SA/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152125469](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2026/0010927-8 - PMSP

INT.: JULIO CESAR ZORZENON COSTA - RF(s) nº(s) 601.864.5-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **404/IPREM/2026 e 405/IPREM/2026** emitida(s) em 19/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-FB/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152128953](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2026/0018444-0 - PMSP

INT.: SANDRA APARECIDA DANIOTTI ROCHA - RF(s) nº(s) 571.777.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº

1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **406/IPREM/2026** emitida(s) em 19/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-FB/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152137133](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6024.2025/0019537-0 - PMSP

INT.: EIDE ROZENDO MARTINIANO DA SILVA - RF(s) nº(s) 670.358.5-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **437/IPREM/2026 e 438/IPREM/2026** emitida(s) em 27/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/RH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152144067](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6012.2026/0003920-0 - PMSP

INT.: MARLY RODRIGUES DELLA NOCE - RF(s) nº(s) 1995/2

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **431/IPREM/2026** emitida(s) em 26/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSUB/DGEP/DAP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152144696](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6012.2026/0004041-1 - PMSP

INT.: ELIAS FERREIRA RÊGO- RF(s) nº(s) 1313/1

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **446/IPREM/2026** emitida(s) em 27/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSUB/DGEP/DAP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152145461](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2026/0022101-9 - PMSP

INT.: SUZANA DO AMARAL - RF(s) nº(s) 615.619.3-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **428/IPREM/2026** emitida(s) em 25/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-JT/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152146341](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2019/0051856-6- PMSP

INT.: Nanci Lobo Costa Macedo - RF(s) nº(s) 543.986.8-01/02/03

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556,

de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **57/IPREM/2020, 58/IPREM/2020 e 59/IPREM/2020**, publicada(s) no DOC em **03/03/2020..**

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **323/IPREM/2026, 324/IPREM/2026 e 325/IPREM/2026** emitida(s) em **02/02/2026**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/Certidão** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152148517](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6046.2025/0012718-9 - PMSP

INT.: JOSE MANOEL CARVALHO CARDOSO - RF(s) nº(s) 593.560.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **0426/IPREM/2026** emitida(s) em 25/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SUB-MO/CAF/SUGESP/UIMD** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[152155800](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº6024.2026/0003754-8 - PMSP

INT.: MAGALI APARECIDA PEDRO MENDES - RF(s) nº(s) 513.546.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **0427/IPREM/2026** emitida(s) em 25/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº

1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/RH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho indeferido | Documento: [152082500](#)

PROCESSO : 6310.2025/0005104-7
ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): HIDEO IMAFUKU
PENSÃO.: 39.650-8 / **REGISTRO:** 807.046-6

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob documento SEI nº 150526741, **INDEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 143051342;
2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [150677993](#)

6310.2025/0006216-2 - Concessão de pensão por morte: Perícia Médica

Despacho Indeferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): ANTONIO ALAMINO
PENSÃO.: 51.128-5 / **REGISTRO:** 945.087-4

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob documento SEI nº 150023453, **INDEFIRO** o pedido

constante no documento SEI nº 146516070;

2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [150597097](#)

6310.2025/0005183-7 - Concessão de pensão por morte: Perícia Médica

Despacho Indeferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): MARIA DIONE COLUSSI
PENSÃO.: 51.368-7 / **REGISTRO:** 943.645-6

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob documento SEI nº 150526267, **INDEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 143286509;

2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [150595605](#)

6310.2025/0005226-4 - Concessão de pensão por morte: Recurso de Perícia Médica

Despacho Indeferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda
INTERESSADO (A): MANOEL DAVID AFFONSO JANKOPS
PENSÃO.: 37.686-8 / **REGISTRO:** 890.378-6

1 - Á vista das informações e Laudo Médico sob

documento SEI nº 150526521, **INDEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 143394843;

2 - Ao Departamento para publicação;
3 - Restituir os autos em prosseguimento.

NÚCLEO DE PENSÕES

Comunicado | Documento: [152113088](#)

Convocação IPREM/CGB/DRFPB/DFPB

São Paulo, 04 de Março de 2026.

Assunto: PENSÃO POR MORTE - TERMO DE OPÇÃO EC 103/2019.

PROCESSO : 6310.2025/0006338-0

INTERESSADO: MANOEL SILVA MATOS

Para dar andamento ao processo nº 6310.2025/0006338-0, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). **MANOEL SILVA MATOS**, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, e do § 1º do artigo 26-A, da Portaria IPREM nº 77/2023 a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM - Instituto de Previdência do Município de São Paulo, apresentando o Termo de Opção Preenchido e assinado, na Rua Líbero Badaró nº 425, no Condomínio Edifício Grande São Paulo 30º andar ou através do e-mail: pagamentobeneficio@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, caso não ocorra neste prazo a aplicação do redutor será realizada no ultimo benefício - pensão-IPREM.

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata de Reunião | Documento: [151616614](#)

ATA Nº 03/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, de forma online ocorreu a 2ª Sessão ordinária do Conselho Deliberativo.

2. Participantes

Membros efetivos: Everaldo Guedes de Azevedo França, presidente do conselho; junto com os demais conselheiros: Lisandra Cristiane Gonçalves, Ejivaldo do Espírito Santo, Letícia Grisólio Dias, Marcelo Gonzalez, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Rosana Capputi Borges e Fabricio Augusto dos Santos Reis.
Convidados: Luis Martins Guerra, conselheiro suplente; Eni Pereira de Souza, conselheira suplente; Lucas Vinícius Moreno, Assessor do Gabinete da Superintendência do IPREM e Laryssa Evelin Godoy dos Santos, Analista administrativo da superintendência do IPREM.

3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sra. Laryssa Evelin Godoy dos Santos.

4. Expedientes

A) Relatório de acompanhamento de pendências não respondidas:

Relatório de pendências	Solicitação
Pendência	Conselheiros solicitou maior detalhamento do escopo do contrato da FIA e fornecimento dos relatórios que já foram entregues pela FIA
Pendência - Contabilidade	Motivo da alteração de outubro para novembro do resultado patrimonial do período.
Pendência - Contabilidade	Apresentação dos valores do imóvel da Avenida Zaki Nachi dividida em valor para o terreno e valor para o prédio.
Pendência - Coordenadoria de Investimentos	Desempenho do fundo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - CNPJ 47.109.087/0001-01, que registrou retorno negativo de -4,94%. O conselho solicita esclarecimentos sobre esse resultado.

5. Ordem do dia

5.A - 6310.2025/0001232-7 - Relatórios mensais da carteira de Investimentos relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

5.B - 6310.2025/0006672-9 - Demonstrações Contábeis do IPREM, FUNPREV e FUNFIN e os Demonstrativos Fiscais relacionados, referentes ao mês de novembro de 2025.

5.C - 6310.2025/0003167-4 - Relatório de Governança Corporativa - RGC, relativo ao 2º semestre de 2025, sob documento SEI [151274615](#), para ciência, análise e aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM, após apreciação do relatório pela Diretoria Executiva na reunião ordinária realizada em 12/02/2026, conforme constou na Ata de reunião nº 02/2026, publicada no DOC em 15/09/2025 (SEI [151274615](#)).

5.D - 6310.2025/0001838-4 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR referente ao 5º bimestre de 2025 (setembro e outubro de 2025), sob documento SEI [151335779](#), em cumprimento ao disposto no art. 241, inciso V, alínea "b" da Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.E - Informação sobre pendência da última ATA.

5. Síntese das discussões

5.A - 6310.2025/0001232-7 - Relatórios mensais da carteira de Investimentos relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

Iniciou-se a apreciação do processo nº 6310.2025/0001232-7, referente aos Relatórios Mensais da Carteira de Investimentos relativos ao mês de dezembro de 2025. Procedeu-se à leitura dos relatórios, destacando-se a necessidade de aprimoramento da redação apresentada. Ressaltou-se, ainda, que, após a ampliação do capital disponível, deverá ser avaliada a adoção de investimentos de longo prazo. Informou-se que as informações constantes nos gráficos se encontram adequadas.

Deliberação: Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.B - 6310.2025/0006672-9 - Demonstrações Contábeis do IPREM, FUNPREV e FUNFIN e os Demonstrativos Fiscais relacionados, referentes ao mês de novembro de 2025;

O presidente realizou a leitura das Demonstrações Contábeis e dos Demonstrativos Fiscais relativos ao mês novembro de 2025, detalhando os principais aspectos financeiros e patrimoniais.

A conselheira Letícia indagou sobre o valor do FUNFIN, que foi ampliado drasticamente, observando que, de outubro para novembro, verificou-se um aumento acumulado significativo. Será solicitado esclarecimentos para o setor de contabilidade.

Deliberação: Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.C - 6310.2025/0003167-4 - Relatório de Governança Corporativa - RGC;

A conselheira Leticia questionou o valor do contrato firmado com a FIA, destacando que o contrato anterior possuía valor de cinco milhões de reais, enquanto o atual totaliza dez milhões de reais. Informou, ainda, que, considerando tratar-se de contrato voltado à melhoria institucional, deverá ser encaminhado relatório ao Conselho Deliberativo, destacou ainda que, o conselho aguarda relatórios anteriores de outros estudos que a FIA já fez através de contratos anteriores. A conselheira Lisandra ressaltou a importância dos documentos e o aguardo deles. A conselheira Rosana reforçou a necessidade de informações detalhadas sobre o contrato por parte da Superintendência do IPREM ou da própria FIA. Os conselheiros solicitaram maior detalhamento acerca do escopo do novo contrato, bem como o fornecimento dos relatórios já entregues. Registrou-se elogio ao relatório apresentado, ressaltando-se que o documento se encontra mais didático. A conselheira Rosana sugeriu que o Instituto divulgue periodicamente, cursos de formação e capacitação aos conselheiros e ofereça vagas por meio dotação orçamentária.

Deliberação: Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.D - 6310.2025/0001838-4 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

Procedeu-se à leitura do demonstrativo, destacando-se o aumento do número de dependentes vinculados ao FUNFIN e ao FUNPREV. O conselheiro Marcelo Gonzales esclareceu que houve ingresso de novos servidores, bem como atualização das declarações familiares.

Deliberação: Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.E - Informação sobre pendência da última ATA.

Sr. Lucas Vinicius informou acerca da pendência registrada na ata anterior, referente à solicitação de inclusão, nos documentos institucionais do IPREM, da identificação dos membros detentores de mandato de seis anos. Esclareceu-se que tal informação constará no próximo Relatório de Governança Corporativa, não sendo possível promover ajustes nos relatórios já publicados. Informou-se, contudo, que, a partir das próximas edições, a referida informação passará a constar regularmente.

A conselheira Rosana ressaltou a necessidade de cobrar o retorno das pendências não respondidas e manifestou a necessidade de analisar dados oficiais sobre a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas.

6. Agendamento da Próxima Reunião

Foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia 17 de março de 2026, às 10 horas, a ser realizada de forma virtual.

7. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Laryssa Evelin Godoy dos Santos, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Ata de Reunião | Documento: [151735428](#)

ATA Nº 03/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

1. Data, Hora e Local

No vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, de forma virtual, ocorreu a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal.

2. Participantes

Membros efetivos: Sra. Izabella Neves Tominaga, com os demais conselheiros: Sr. Juarez Nunes Mota, Sr. Luiz Antonio Carvalho Pacheco, Sr. Paulo Silvio Ferreira, Sra. Dalva de Oliveira Limite e a Sra. Maria Izabel Canavese.

Convidados: Sr. Marcos Antonio Gomes de Freitas, conselheiro suplente e Sr. Lucas Vinícius Moreno da Silva, Assessor do Gabinete da Superintendência do Iprem.

3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Lucas Vinicius Moreno da Silva.

4. Expedientes

A) Comunicação da presidência;

A1) Relatório de acompanhamento de pendências não respondidas:

Relatório de pendências	Solicitação	Respondida
Solicitação	Estudo sobre a receita que será gerada pelos Fundos	Aguardando

A2) Acompanhamento do Plano de trabalho:

REUNIÕES	DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS / PAUTA	Pendente IPREM encaminhar
28/01/2026 (quarta-feira)	1.9 Relatório de Insuficiência Financeira novembro	SIM
25/02/2026 (quarta-feira)	1.1. Balancete Orçamentário, Balancete Financeiro, Balancete Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa e Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como os Demonstrativos da LRF do IPREM, do FUNFIN e do FUNPREV.	SIM
	1.8 Boletim Estatístico do RPPS (2o mês anterior) dez	SIM
	1.10 Relatório Trimestral do Controle Interno (4o trimestre 2025)	SIM
	1.11 DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - 6o Bimestre 2025	SIM
	1.12 Relatório de Insuficiência Financeira	SIM

5. Ordem do dia:

5.1 - 6310.2025/0001232-7 - Relatórios mensais da carteira de Investimentos relativo ao mês de dezembro de 2025, apreciados pelo Comitê de Investimentos, conforme constou na ata da 1ª reunião ordinária de 2026, publicada no D.O.C em 22/01/2026 (SEI 150438795) para ciência, análise e aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 13.973/2005 e no item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do Pró Gestão RPPS, versão 3.6, vigente a partir de 21/02/2025, nos termos do encaminhamento da Coordenadoria de Gestão de Investimentos - CGI sob SEI 150438889.

5.2 - 6310.2025/0001231-9 - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social (BERPPS) do Município de São Paulo e a planilha contendo o quantitativo de segurados relativos a outubro e novembro de 2025.

5.3 - 6310.2025/0003167-4 - Relatório de Governança Corporativa - RGC, relativo ao 2º semestre de 2025, sob documento SEI 151274615, para ciência, análise e aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM, após apreciação do relatório pela Diretoria Executiva na reunião ordinária realizada em 12/02/2026, conforme constou na Ata de reunião nº 02/2026, publicada no DOC em 15/09/2025 (SEI 151274615).

5.4 - 6310.2025/0005803-3 - Política de Investimentos 2026 - Adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025”.

5.5 - 6310.2025/0001838-4 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR referente ao 5º bimestre de 2025 (setembro e outubro de 2025), sob documento SEI 151335779, em cumprimento ao disposto no art. 241, inciso V, alínea "b" da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6. Síntese das discussões:

5.1 - 6310.2025/0001232-7 - Relatórios mensais da carteira de Investimentos relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, apreciados pelo Comitê de Investimentos, conforme constou na ata da 1ª reunião ordinária de 2026, publicada no D.O.C em 22/01/2026 (SEI 150438795) para ciência, análise e aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 13.973/2005 e no item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do Pró Gestão RPPS, versão 3.6, vigente a partir de 21/02/2025, nos termos do encaminhamento da Coordenadoria de Gestão de Investimentos - CGI sob SEI 150438889.

A carteira de investimentos encontra-se devidamente enquadrada conforme os parâmetros estabelecidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional, em especial o Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”. Diante do adequado atendimento às exigências normativas, o Conselho Fiscal não apresenta óbice quanto à matéria.

Deliberação: Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.2 - 6310.2025/0001231-9 - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social (BERPPS) do Município de São Paulo e a planilha contendo o quantitativo de segurados relativos a outubro e novembro de 2025.

O Conselho registrou preocupação, destacando que esta não é a primeira vez que ocorrem divergências na base de dados. Ressaltou-se que a mudança de gestão não constitui justificativa suficiente, sendo necessária uma explicação metodológica consistente. Diante disso, deliberou-se pela suspensão das análises dos BERPS e do DIPR até que sejam realizadas as devidas retificações e apresentados esclarecimentos sobre a metodologia de extração e apuração dos dados

Deliberação: Será deliberado na próxima reunião ordinária.

5.3 - 6310.2025/0003167-4 - Relatório de Governança Corporativa - RGC, relativo ao 2º semestre de 2025, sob documento SEI 151274615, para ciência, análise e aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM, após apreciação do relatório pela Diretoria Executiva na reunião ordinária realizada em 12/02/2026, conforme constou na Ata de reunião nº 02/2026, publicada no DOC em 15/09/2025 (SEI 151274615).

A Presidente destacou que o relatório apresenta informações gerenciais relativas a gestão de investimentos, situação atuarial, receitas e despesas, atividades dos órgãos colegiados e ações de transparência institucional. Após leitura, esclarecimentos de dúvidas e análise do documento, o Conselho Fiscal tomou ciência e aprovou o conteúdo do Relatório de Governança Corporativa - 2º semestre de 2025.

Deliberação: Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.4 - 6310.2025/0005803-3 - Política de Investimentos 2026 - Adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025”.

O conselho tomou ciência da Política de Investimentos 2026, ajustada para conformidade com nova resolução do CMN nº 5.272/2025.

Deliberação: Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.5 - 6310.2025/0001838-4 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR referente ao 5º bimestre de 2025 (setembro e outubro de 2025), sob documento SEI 151335779, em cumprimento ao disposto no art. 241, inciso V, alínea "b" da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Conselho registrou preocupação, destacando que esta não é a primeira vez que ocorrem divergências na base de dados. Ressaltou-se que a mudança de gestão não constitui justificativa suficiente, sendo necessária uma explicação metodológica consistente. Diante disso, deliberou-se pela suspensão das análises dos BERPS e do DIPR até que sejam realizadas as devidas retificações e apresentados esclarecimentos sobre a metodologia de extração e apuração dos dados.

Deliberação: Será deliberado na próxima reunião ordinária.

O Conselho solicita que conste em ata e que seja reforçada, junto às áreas competentes, a importância do envio pontual dos relatórios.

O Conselho solicita à área responsável o estudo de viabilidade e que apresente estimativas de receitas dos imóveis destinados à composição dos fundos.

7. Agendamento da Próxima Reunião

Foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia 25 de Março, às 14 horas, a ser realizada de forma virtual.

8. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pela Sra. Presidente, da qual eu, Lucas Vinícius Moreno da Silva, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.

Ata de Reunião | Documento: [151814692](#)

ATA Nº 02/2026 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

1. Data, Hora e Local

No décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, de forma virtual, ocorreu a 1ª Sessão Extraordinária Conjunta do Conselho Deliberativo e Fiscal.

2. Participantes

Membros efetivos: Everaldo Guedes de Azevedo França, com os demais conselheiros: Lisandra Cristiane Gonçalves, Ejivaldo do Espírito Santo, Letícia Grisólio Dias, Marcelo Gonzalez, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Rosana Capputi Borges, Sra. Izabella Neves Tominaga, Sr. Juarez Nunes Mota, Sr. Luiz Antonio Carvalho Pacheco, Sr. Paulo Silvio Ferreira, Sra. Dalva de Oliveira Limite e a Sra. Maria Izabel Canavese.

Convidados: Sr. Marcos Antônio Gomes de Freitas, conselheiro suplente, Sra. Eni Souza, conselheira suplente, Sr. Ricardo Figueiredo Veiga, conselheiro

suplente, Sr. Luiz Martins Guerra, conselheiro suplente, Sr. Mário Rattes, consultor FIA, Sr. Lucas Vinicius Moreno, Assessor III do IPREM, Sra. Laryssa Evelin Godoy dos Santos, Analista Administrativo do IPREM e, Sr. Breno Vinicius de Lucena da Silva, APREV.

3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Laryssa Evelin Godoy dos Santos.

4. Ordem do dia:

4.1. Apresentação da Avaliação Atuarial;

5. Síntese das discussões:

5.1. Apresentação da Avaliação Atuarial;

Esta reunião extraordinária foi convocada para que pudesse ser apresentada aos Srs. Conselheiros a Avaliação Atuarial 2026. O Sr. Mário inicia

relembrando que esta é referente ao exercício passado, tendo como data focal dezembro/2025 e referência de cadastro de setembro/2025. Os dados são individuais, relativos a servidores ativos, aposentados e pensionistas. A avaliação contempla a Emenda 41/2021 à Lei Orgânica e o Decreto Municipal 61.151/2022.

Iniciou-se a reunião com questionamento formulado pela Conselheira Rosana acerca do aumento da base de contribuição dos segurados ocorrido no ano de 2022, indagando-se sobre a existência de publicação oficial do Município que confirmasse o balanço da arrecadação no período compreendido desde a implantação da emenda até o momento atual.

Em resposta, informou o Sr. Mário não possuir a referida informação, esclarecendo tratar-se de dado de natureza financeira cuja disponibilização competiria ao IPREM.

Na sequência, iniciou-se a apresentação do Relatório de Hipóteses e da Avaliação Atuarial para o exercício de 2026, conduzida pelo Sr. Mário, com o objetivo de expor os resultados relacionados à definição das hipóteses atuariais.

Esclareceu-se que o relatório de hipóteses é determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, normativa que estabelece as regras relativas à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Nos termos do art. 33 da referida portaria, compete ao atuário responsável e aos gestores da previdência elegerem conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras a serem utilizadas na avaliação atuarial, considerando a situação do plano de benefícios e a aderência às características da massa de beneficiários, observados os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos.

Destacou-se, ainda, que determinadas hipóteses relacionadas ao crescimento salarial e ao desligamento de participantes também devem ser referendadas pelo ente federativo, no caso, o Município de São Paulo.

Informou-se que as hipóteses sujeitas à realização de testes encontram-se igualmente previstas na Portaria nº 1.467/2022, em especial no art. 35, que determina a elaboração de testes específicos para verificação da aderência de parâmetros como taxa atuarial de juros e crescimento real da remuneração.

Na oportunidade, a Conselheira Leticia questionou acerca da migração de beneficiários entre fundos previdenciários, mencionando ocorrência no exercício anterior e indagando se, para o exercício de 2026, haveria previsão normativa ou periodicidade definida para análise da transferência de segurados do FUNFIN para o FUNPREV.

Em resposta, esclareceu o Sr. Mário que a legislação vigente estabelece a possibilidade de transferência de vidas, obrigações e segurados sempre que houver superávit atuarial no FUNPREV, não sendo medida obrigatória nem existindo periodicidade previamente definida. Informou que a análise é realizada anualmente, observando-se o princípio da prudência e o momento mais adequado para eventual implementação. Destacou a expectativa de obtenção de superávit em razão da implementação de fundos imobiliários e do aporte de novos ativos, possibilitando eventual migração, ressaltando, contudo, não haver certeza quanto à sua realização no presente exercício, por depender dos resultados financeiros obtidos pelo fundo.

Prosseguindo, apresentou-se a hipótese de primeira vinculação ao regime previdenciário, destinada à identificação do tempo de serviço anterior trazido pelo servidor oriundo de outros regimes no momento da posse no Município, permitindo estimar a provável data de aposentadoria e o montante da compensação previdenciária a ser recebida de outros regimes.

Quanto à hipótese de idade provável de aposentadoria, informou-se que visa identificar o momento de transição do servidor da condição de ativo para aposentado, sendo definida com base nos dados cadastrais e na legislação vigente, considerando-se o intervalo entre a primeira elegibilidade ao benefício e o efetivo requerimento da aposentadoria.

No tocante às hipóteses biométricas, esclareceu-se a utilização das metodologias estatísticas Qui-quadrado (X^2) e Kolmogorov-Smirnov (K-S), observando-se as etapas de análise dos testes, ajustes lineares quando inexistente tábua aceita em ambos, aceitação condicional mediante aprovação no teste Qui-quadrado após rejeições anteriores, redução proporcional de dados em grupos extensos quando necessário e, em último caso, escolha técnica justificada diante de impossibilidade estatística. Informou-se que tais testes são aplicados às hipóteses de mortalidade de válidos, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez.

Relativamente à hipótese de taxa de juros real, esclareceu-se que, conforme a Portaria nº 1.467/2022, sua definição observa o ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo da duração do passivo do regime, conforme parâmetros divulgados pela Portaria MPS nº 2.010/2025.

Quanto ao fator de capacidade, informou-se a obrigatoriedade de utilização da mesma taxa de inflação constante na grade de parâmetros macroeconômicos do Ministério da Fazenda, conforme previsão normativa.

No que se refere à hipótese de crescimento real dos salários, esclareceu-se que o cálculo é realizado por grupos funcionais — professores, servidores da saúde e demais servidores — utilizando-se a base cadastral encaminhada para avaliação atuarial, com apuração do salário médio por idade e aplicação de curva de regressão representativa da evolução remuneratória ao longo do tempo de serviço.

Apresentou-se, ainda, a hipótese de composição do grupo familiar, utilizada para estimativa de pensões futuras de servidores ativos e aposentados, considerando probabilidade de existência de cônjuge de 86,3%, bem como diferença média etária de 2,3 anos a menos para dependentes de servidores do gênero masculino e 2,2 anos a mais para dependentes de servidoras do gênero feminino.

Quanto à hipótese de reposição de segurados, informou-se a utilização de metodologia baseada na análise dos últimos dez anos, observando-se os decrementos decorrentes de aposentadorias, óbitos e desligamentos, bem como a contratação de novos servidores para reposição das vagas.

Registrou-se que a avaliação atuarial adotou como data focal o dia 31 de dezembro de 2025, com base cadastral referente ao mês de setembro de 2025, contemplando os dispositivos da Emenda à Lei Orgânica nº 41/2021 e dos Decretos Municipais nº 61.151/2022 e nº 64.144/2025, incluindo segregação de massa, plano de custeio e monetização de ativos.

Quanto ao plano de custeio, informou-se a aplicação de alíquota patronal de 28%, adicional de 6%, bem como alíquota extraordinária do FUNFIN de 8% até março de 2025, reduzida para 1% no período de abril a dezembro de 2025 e fixada em 4% para o exercício de 2026. No FUNPREV, manteve-se a alíquota de 56%, com vigência prorrogada até abril de 2029. Registrou-se, ainda, alíquota de contribuição dos servidores ativos em 14% e dos aposentados e pensionistas em 14% sobre a parcela do benefício que exceder o salário-mínimo nacional, bem como aportes destinados à monetização de ativos no FUNPREV provenientes do IRRF no período compreendido entre março de 2022 e dezembro de 2025.

A Conselheira Leticia ressaltou que havendo superávit, porque não realizar estudo atuarial para retirada da contribuição dos aposentados e se já havia sido solicitado estudo deste impacto financeiro pelo IPREM. O senhor Mario Rattes informou que não foi solicitado estudo recentemente e que havia sido realizado apenas no momento em que foi implementada a Emenda 41, como uma solicitação do STJ. Aproveitando a ocasião, a Conselheira Rosana manifestou-se novamente perguntando sobre o boletim financeiro e obteve como resposta de que a FIA não realiza estudo atuarial do passado e sim projeta avaliação atuarial do futuro e que havendo necessidade pelo IPREM, seria possível fazer novo cálculo atuarial verificando

impacto com a retirada da contribuição dos 14% dos aposentados sobre o que incide um salário mínimo. Outras telas e informações foram apresentadas e, durante explicação sobre os repasses do Imposto de Renda ao FUNPREV, os Conselheiros Everaldo e Leticia perguntaram sobre qual era o impacto da redução da arrecadação do IR para o FUNPREV. O senhor Rattes informou que houve redução e que foi lançada na avaliação atuarial indicando redução de 10 % nos rendimentos gerais. Sobre valor ou índice considerado para aumento real de salário ou proventos para 2026, o atuário foi questionado pela Conselheira Leticia e respondeu que este dado não lhe foi passado, portanto a avaliação atuarial não contou com nenhum percentual de reajuste e que, ao ser feito reajuste, haverá necessidade de reavaliação atuarial.

Deliberação:

Após deliberações, a Avaliação Atuarial 2026 foi APROVADA por unanimidade.

6. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Laryssa Evelin Godoy dos Santos, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152138879](#)

PROCESSO SEI nº 8110.2026/0000157-0

INTERESSADO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura em nome do Servidor Sr.Mario Luiz de Souza

ASSUNTO: Autorização de Adiantamento com o Propósito de Atender Despesas Emergenciais da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

I - Com base nos elementos apresentados no presente, em especial na Informação FUNDATEC/ADM/CAF Nº [151980561](#), e considerando as disposições da Lei Municipal nº 10.513/1988, que estabelece o adiantamento delineando as despesas passíveis desse regime, assim como o Decreto Municipal nº 48.592/2007, que regulamenta a mesma, e em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, **AUTORIZO** o adiantamento no valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Serviços e R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) para Materiais de Consumo, destinados a despesas urgentes em nome do Servidor **Mario Luiz de Souza RF: 910.396-1**

Este adiantamento tem como finalidade atender despesas de caráter urgente, de pequeno porte e que demandam pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao processo normal de aplicação da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, ao CAF/NEO s para emissão da respectiva Nota de Reserva e Empenho onerando as seguintes dotações: Serviços - **80.10.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0** Material de Consumo - **80.10.12.122.4001.2.100.33903000.00.1.500.9001.0**

São Paulo, 04 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152186154](#)

SEI [8110.2023/0001738-2](#)

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

EMENTA: Contrato administrativo nº 02/FPETC/2024. Contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os alunos matriculados nos Módulos II e III da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, em atividades práticas, especialmente em campo de estágio. Prorrogação da vigência e Reajuste de preço. Fundamento legal no art. 107, inciso da Lei nº 14.133/2021. Autorização.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, bem como com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada, em âmbito municipal, pelo Decreto nº 62.100/2022, e considerando os elementos constantes do processo administrativo supra epigrafado, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação ([152130675](#)), **AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 02/FPETC/2024, celebrado com a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E**

PREVIDÊNCIA S/A. inscrita no **CNPJ nº 33.608.308/0001-73**, para serviços de corretagem e seguro coletivo contra acidentes pessoais para alunos matriculados nos Módulos II e III da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, pelo valor total reajustado, no período da prorrogação autorizada, de R\$ 7.334,76 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2026 e término em 05/03/2027. O pagamento ocorrerá em parcelas mensais no valor reajustado de R\$ 611,23 (seiscentos e onze reais e vinte e três centavos).

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho e **CONVALIDO** a Nota de Reserva nº 54/2026, devendo onerar a dotação 80.10.12.363.4012.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.900 para cobertura da despesa no atual exercício, respeitando o princípio da anualidade.

III- PUBLIQUE-SE

IV- À Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF/NEO e CAF/ADM) para as providências de cautela, atendendo as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[152180295](#)

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal De São Paulo

ASSUNTO: Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial ao encaminhamento de fl. [150947837](#), ora acolhidas, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023 e pelo art. 28, incisos I e XVIII do Anexo I, integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, **RATIFICO**, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017, o pagamento por despesa de exercício anterior destinado ao pagamento da remuneração do Conselho Fiscal da FTMSP, devendo onerar a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.4001.2.100.33909200.00.1.500.9001.1

II - No mesmo ato, **AUTORIZO** o pedido de movimentação orçamentária correspondente.

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Despacho Autorizatório | Documento: [152149636](#)

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Baixa de bem patrimonial furtado no Sistema de Bens Patrimoniais (SBPM).

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente e na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.C de 19.01.2023, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 18 do Decreto Municipal nº 53.484/2011 e inciso I do artigo 28 do anexo I ao Decreto Municipal nº 53.225/2012, a baixa do SBPM dos bens patrimoniais furtados relacionados a seguir:

Código Patrimonial [base]	Unidade	Descrição SBPM	Avaliação / Classificação	Valor da incorporação
13244	Balé da Cidade de São Paulo	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 1/4 COM MALETA	FURTADO	R\$ 953,51
13370	BCSP - Balé da Cidade de São Paulo	HOVERBOARD SLIDE PRETO 6,5 POL 500W	FURTADO	R\$ 1.356,00

II - O setor de bens patrimoniais deverá emitir a respectiva nota de baixa;

III - Determino que seja dada ciência desta baixa ao Conselho Fiscal da FTMSP na próxima reunião a ser realizada;

IV - Publique-se;

V - Remetam-se os autos ao setor de bens patrimoniais para providências.

VI- Após providências do setor de bens patrimoniais, devolvam-se os autos à Assessoria Jurídica para demais providências.

São Paulo, 04 de março de 2026

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Despacho de Homologação | Documento:
[152103097](#)

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

ASSUNTO: Homologação do resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da FTMSP.

DESPACHO

I - À vista dos elementos dispostos ao presente, em especial as atas da Comissão Eleitoral de fls. SEI N.º [151744290](#) e N.º [151905172](#), com fundamento no artigo 28, inciso I, do Anexo I do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, **HOMOLOGO**, para produzir efeitos, o resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da FTMSP.

II - Publique-se o item I.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [152153967](#)

9310.2026/0000847-8 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - RCC PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 94652 CAROLLINE BARBOSA DA SILVA

CF 94675 LEANDRO DOS SANTOS DAVID

CF 94676 WILLIAM DA SILVA BRITO

CF 2710 GEORGE HENRIQUE MULLER KREBS

CF 68469 HILTON RODRIGUES DA SILVA

CF 0686 SEVERINO LUCIO DA SILVA

CF 68914 TAINA VIEIRA DA SILVA

CF 86070 DEIVID BUSSOLA

CF 0659 NIVALDO SPADARO

CF 68481 GABRIEL DA ROSA MORO

CANCELAMENTO DE TRANSPORTADOR PESSOA FÍSICA RCC

De acordo com as informações contidas no DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cancelamento do(s) cadastro(s) da(s) pessoa(s) física (s) relacionadas a seguir:

CF 1241 JORGE EDUARDO DE NASCIMENTO ZAVA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

PE 78306 DOROTEU TERRAPLANAGEM LTDA

PE 1464 CARLOS HENRIQUE CARVALHO ARANEGA

PE 62969 CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

PE 68614 JULIX REMOCOES LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES RCC

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 93420 LAVVI JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PGI 94581 CBR 208 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PGI 94584 EDIFICIO RESIDENCIAL HENRIQUE MARTINS SPE SA

PGI 94602 MARQUISE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PGI 94682 MOTIRÓ 04 EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO- RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Resolução 107/AMLURB/2017 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PDRCC 0113 REVERSA LOG LOCACOES LTDA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º58.701e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PT 67098 FERMAD AMBIENTAL LTDA

PT 66454 COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

GG 88673 MATECA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

GG 89679 MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA

GG 94531 PRODETECH SEGURANCA PRIVADA LTDA

GG 94666 INDIE FOOD LAB INOVACOES E TECNOLOGIA AS

GG 6256450/2019 ANCHONETE E RESTAURANTE BBJ LTDA

GG 80618 NOVA TORIBA VEICULOS LTDA

GG 79318 SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA

GG 76665 VEBRATEC REPRESENTACOES LTDA

GG 80621 BRAMEX COMERCIO E SERVICO LTDA

GG 84716 BHMM REFEIÇÕES LTDA

GG 6310369/2019 TENNESSEE CARNES LTDA

GG 6493643/2019 CASA DE CARNES EU CHEGUEI LTDA

GG 81292 CLARO SA

GG 83859 MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA

GG 4636188/2021 HERON SUSHI BAR LTDA

GG 83927 PENHA BARROS PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

GG 66921 BARROS CARDOSO PRODUCAO E REALIZACAO DE EVENTOS LTDA

GG 66927 BP DE BARROS PRODUCAO DE EVENTOS

GG 83256 MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA

GG 74426 YPIRANGA BAR E RESTAURANTE LTDA

GG 2925583/2019 DAVO SUPERMERCADOS LTDA

GG 3278371/2019 IRACEMA DO KLABIN PAES E DOCES LTDA

GG 82552 HOTELARIA ALBA SA

GG 82144 BERÇÁRIO FLORESTA ENCANTADA LTDA

GG 82127 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA

GG 72139 INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER

GG 85807 DIGICROM ANALITICA LTDA

GG 71182 ATENTO DO BRASIL SA

GG 66935 VIEIRA DE MORAIS PÃES E DOCES LTDA

GG 4863782/2019 LORENZETTI SA IND BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS

GG 71243 MM LANCHES E COMESTÍVEIS LTDA

GG SS5959722/2019 CASA DAVID TABERNACULO ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS

GG 72141 RESTAURANTE E PIZZARIA LENHARETTO LTDA EPP

GG 84709 Y H LEE RESTAURANTE LTDA

GG 76379 COMERCIAL ONAGA LTDA

GG 69597 INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA LUCIA FILIPPINI

GG 73321 GROWN OPTICAL LTDA

GG 71235 MM HAMBURGUERES E SHAKES

GG 69933 INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG- COND. MISTO - CM

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CM 94514 EDIFICIO RUBENS PARADA

CM 69054 EDIFÍCIO ATRIUM VICOM

CM 70580 CONDOMINIO DO EDIFICIO PARK AVENUE RESIDENCE SERVICE TRAVEL IN

CM 66860 CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO MÉDICO DAS AROEIRAS

CM 5476240/2019 CONDOMINIO EDIFICIO BURITY

PUBLIQUE-SE

AUTOS DE INFRAÇÃO

Decisão | Documento: [150310848](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 077/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0001782-3

AUTUADA: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A Concessionária está praticando a comercialização de gaveta por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no Anexo X - Plano de Exploração Comercial.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Cláusulas 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.2 do Anexo VI - Política Tarifária e Cláusulas 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022;

Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023;

Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 19/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 54/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária **SPE CONSORCIO CORTEL SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.701.152/0001-85**, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI [150298426](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 077/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI [119189721](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais)**, bem como determinar a devolução ao munícipe do montante de **R\$ 4.447,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta

Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [150430528](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 062/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0001705-0

AUTUADA: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A Concessionária está praticando a comercialização de gaveta por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no Anexo X - Plano de Exploração Comercial.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Cláusulas 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.2 do Anexo VI - Política Tarifária e Cláusulas 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022;

Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023;

Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 21/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 54/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária **SPE CONSORCIO CORTEL SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.701.152/0001-85**, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI [147613823](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 062/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI [119066036](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais)**, bem como determinar a devolução ao munícipe do montante de **R\$ 4.224,72 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão,

podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho | Documento: [152147970](#)

Despacho Autorizatório

I. À vista das informações constantes deste processo, que acolhem-se e adotam-se como razões de decidir, no exercício das atribuições delegadas pela Lei Municipal nº 17.433/2020 c.c art. 12 do Decreto Municipal nº 61.425/2022, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 32.446.503,09 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e três reais e nove centavos) e **RECONHEÇO** como efetivamente devida à **ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S/A**, inscrita no CNPJ nº **29.851.606/0001-12**, referente a contraprestação do período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

II. AUTORIZA-SE o pagamento da despesa especificada, bem como os procedimentos para abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I. Publique-se.

II. Após, encaminhe-se à GCOF, para adoção das medidas cabíveis.

Agência São Paulo de Desenvolvimento

GERÊNCIA JURÍDICA

Extrato | Documento: [152193005](#)

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO SEI Nº 8710.2026/0000188-2

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2026, do tipo menor preço global. O objeto do certame

consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento de insumos com disponibilização de sistema informatizado, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da ADE SAMPA, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital e em seus anexos.

O início para cadastramento das propostas ocorrerá em 05 de março de 2026, e a abertura da sessão pública está designada para o dia 12 de março de 2026, às 14h, observado o horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal de Compras Eletrônicas da ADE SAMPA.

Extrato | Documento: [152193143](#)

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO SEI Nº 8710.2026/0000196-3

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026, do tipo menor preço por lote, destinado à seleção de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, visando ao atendimento dos programas da ADE SAMPA.

O início para cadastramento das propostas ocorrerá em 05 de março de 2026, e a abertura da sessão pública está designada para o dia 12 de março de 2026, às 10h, observado o horário de Brasília. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos por meio de download no Portal de Compras Eletrônicas da ADE SAMPA.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DISPENSA

Despacho Autorizatório | Documento: [152183351](#)

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de 25 (vinte e cinco) diárias de quick massage, mediante disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, acessórios, bem como respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem em atendimento a diversos eventos pelo período de 30 (trinta dias).

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2026/0001379-0**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos (doc. [152178878](#)) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. ([152177209](#)), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **CANCELO** a Dispensa de Licitação Eletrônica inicialmente publicada sob o nº **1088650** e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1088767** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RCGK PRODUCOES E SERVICOS**

LTDA, pelo valor total de **R\$ 30.698,95 (trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de 25 (vinte e cinco) diárias de quick massage, mediante disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, acessórios, bem como respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem em atendimento a diversos eventos pelo período de 30 (trinta dias).

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal, e o colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a AS (Autorização de Serviço) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento: [152174039](#)

I - À vista dos elementos contidos no encaminhamento 152172350 do Processo SEI nº 7210.2026/0000846-0, **AUTORIZO** a instauração do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico (PE nº 002/26)**, por meio do sistema eletrônico "[licitacoes-e2](#)" **sob o número 1088858**, a ser conduzido pelo pregoeiro **Sandro José dos Santos**, com a sessão de lances agendada para o dia **26/03/2026** a partir das **10 horas**, para a contratação de empresa especializada na disponibilização e operação de plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar corporativo, sob o regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de acesso a uma plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar, destinada aos 175 funcionários da São Paulo Turismo S.A. e seus respectivos dependentes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos com a abertura de sua fase externa.

II - PUBLIQUE-SE

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Comunique-se | Documento: [152122392](#)

7410.2026/0001831-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: GTL TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001831-5

INTERESSADA: GTL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DPE4060 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204425458,1-204425664 pesquisada em 04/03/2026

DRG5J24 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203992783,1-205537491 pesquisada em 04/03/2026

EYP4B88 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205742196 pesquisada em 04/03/2026

GKG2C07 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205170873 pesquisada em 04/03/2026

IRZ2D65 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000060986,5-000060987,5-000060988 pesquisada em 04/03/2026

SVB6F05 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204767889 pesquisada em 04/03/2026

Total de Placas: 6

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [152156981](#)

7410.2026/0001115-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: COMERCIO DE GAS CAMPO BELO LTDA.

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001115-9

INTERESSADA: COMERCIO DE GAS CAMPO BELO LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

GCM9B93 Notificação(es) de Penalidade nº 1-202387740 pesquisada em 04/03/2026

FIW8A46 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203192660,1-204743652 pesquisada em 04/03/2026

Total de Placas: 2

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [152165689](#)

7410.2026/0001153-1 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001153-1

INTERESSADA: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

FDC3B96 Notificação(es) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 13 notificações pesquisada em 04/03/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Autorização | Documento: [152118862](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001779-3

INTERESSADA: LOQMAQ LOCACAO E SERVICOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

RNP4H27

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152122654](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001831-5

INTERESSADA: GTL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BRY2A81 BTS3962 EJF7888 EZA3H88 EZA3H98 EZA3I00 FGL1B64 FVP2H65 GDM5E03

GFK4405 GGA6379 HJA3280 NLB0E88 SUP0C35

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 14

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152127200](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000930-8

INTERESSADA: BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

AIA0B83 BAS0251 BAS0471 BAS0721 BAS0832
BAS0942 BAS3307 BAS4013 BAS5222

BAS5522 BAS5663 BAS5668 BAS6018 BAS6118
BAS6663 BAS7228 BAS9466 BAS9C22

BAZ1A44	BAZ1C77	BAZ1D38	BAZ1D39
BAZ1G99	BAZ2C24	BAZ2C26	BAZ2C29
BAZ2C55			

BAZ2C88	BAZ2D45	BAZ2J99	BAZ3A50
BAZ3D11	BAZ3G66	BAZ3J09	BAZ3J29
BAZ3J38			

BAZ4A01	BAZ4C22	BAZ4J00	BAZ4J49
BAZ4J99	BAZ5C22	BAZ5G55	BAZ5G63
BAZ5G68			

BAZ5G78	BAZ5J09	BAZ5J88	BAZ6A02
BAZ6A03	BAZ6A04	BAZ6C26	BAZ6J00
BAZ6J98			

BAZ6J99 BAZ7J09 BAZ7J13 BAZ9C22 BAZ9C29
BAZ9C42 BAZ9C92

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 61

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152130650](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000802-6

INTERESSADA: VIA CAMPOS TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CVC1D29 QOT0615

Total de Placas Sem Multa(s) ou

Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152136870](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000932-4

INTERESSADA: MIDLAND QUÍMICA DO BRASIL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

GCN1902

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152140619](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001029-2

INTERESSADA: INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

IQW1D08 RXT2J71 RXT3A11 RXW7G33
RXW7G93 RXW7H23

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152142810](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001030-6

INTERESSADA: J.M DE SÁ

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CZB5C62

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152157390](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001115-9

INTERESSADA: COMERCIO DE GAS CAMPO BELO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FBB0169 FCP4F16 FKG0450 FRU8346 FZR8518
GCJ7178 GFS5044 GJK7772

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 8

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152158770](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001116-7

INTERESSADA: HIPER GAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E CARGA DE OXIGENIO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SFK5J83

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152162196](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001133-7

INTERESSADA: HPA TRANSPORTES EIRELI - ME

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TJU7G09 TKE6H28 TKY9D68 UDD3C00 UEL2E10 UGK5I10

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152166157](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001153-1

INTERESSADA: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CVN6192 NPF1867 NPF1I57 PLV5E77 PLV9A70 PLV9D21 RCQ0C79 RCQ1B31

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 8

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152169466](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001154-0

INTERESSADA: ALYA CONSTRUTORA S/A

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

KGT2I91

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152171803](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001189-2

INTERESSADA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ASFALTO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ATR0A68 BSG8C32 KCQ5F27 TLK8C10

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COORDENADORIA DE DOCUMENTOS ESPECIAIS

Declaração | Documento: [152163591](#)

DECLARAÇÃO

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 83º, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DA DECLARAÇÃO DE BENS DE DIRETORES DESTITUÍDOS E ELEITOS, DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP.

FABIANO CALIL COLUSSI - DIRETOR FINANCEIRO - DESTÍTUÍDO

BENS IMÓVEIS -01-PRÉDIO RESIDENCIAL OBSERVAÇÃO01. 50% DA RUA PROPRIEDADE DO IMOVEL RESIDENCIAL NA RUA CARLOS RATEB CURY N 697. NO CONDOMINIO VILA DE BUENOS AIRES, ADQ EM 07/06/2021 POR DOACÃO DE MEU PAI GILBERTO ELMOR COLUSSI. CPF 595.263.868-68 E SUA ESPOSA MARCIA VILMA CALIL COLUSSI. CPF 062.639.438-40, ENDEREÇO: RUA CARLOS RATEB CURY, 697 COMPLEMENTO: BAIRRO: BONFIM PAULISTA CEP: 14110-000

MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO UF SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 248287 DATA
AQUISIÇÃO: 07/06/2021 ÁREA TOTAL
IMÓVEL: 183.05-M2 MATRÍCULA DO
IMÓVEL: 117378 NOME CARTÓRIO: 2 CRI DE
RIBEIRAO PRETO 105-BRASIL HOUE A
OPÇÃO PELA ATUALIZAÇÃO DESTE BEM DE
ACORDO COM A LEI Nº 14.973/2024 NÃO -
ATUALIZAÇÃO DE VALORES: VALORES
ATUALIZADOS EM 07/01/2026.
-PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS- 02-QUOTAS
OU QUINHÕES DE CAPITAL OBSERVAÇÃO2:
2.500 QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA
KAKO EMPREENIDIMENTOS E ASSFSSORIA
EMPRESARIAL LTDA, ADQ. DE CRISTINA
CASSEB RUETE, CPF 070.631.588-05, CONF 7A
ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REG. EM 04/07/
2019, RECEBIDO ATRAVES DE DOACAO DE
GILBERTO ELMOR COLUSSI, CPF 595.263.
868-68, CONF. 8A ALTERACAO CONTRATUAL,
REG. EM 15/05/2020, 1.250 QUOTAS
TOTALIZANDO 3.750 QUOTAS DE CAPITAL,
CNPJ: 05.790.708/0001-07, 105-BRASIL
-ATUALIZAÇÃO DE VALORES- VALORES
ATUALIZADOS EM 07/01/2026.- APLICAÇÕES
E INVESTIMENTOS - 01- DEPÓSITO EM
CONTA POUPANÇA OBSERVAÇÃO2: BANCO
BRADESCO CONTA POUPANCA BANCO: 237
AGENCIA: 1701 CONTA CORRENTE: 80782-6
CNPJ:60.746.948/0001-12, 105-BRASIL -
ATUALIZAÇÃO DE VALORES, VALORES
ATUALIZADOS EM: 07/01/2026 - CRÉDITOS -
01- EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
OBSERVAÇÃO2: CREDITO JUNTO A EMPRESA
KAKO EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA. RECEBIDO EM 2017,
RECEBIDO EM 2018, RECEBIDO EM 2019 -
CNPJ: 05.790.708/0001-07 - 105-BRASIL
ATUALIZAÇÃO DE VALORES: VALORES
ATUALIZADOS EM: 07/01/2026. DEPÓSITO À
VISTA E NUMERÁRIO-01- DEPÓSITO EM
CONTA CORRENTE OU CONTA PAGAMENTO.
OBSERVAÇÃO2: BANCO BRADESCO S.A -
SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO: 237
AGÊNCIA: 1701 CONTA CORRENTE: 80782-6
CNPJ: 60.746.948/0001-12 - 105-BRASIL -
ATUALIZAÇÃO DE VALORES: VALORES
ATUALIZADOS EM: 07/01/2026.
FUNDOS-01-FUNDOS DE INVESTIMENTOS
SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA
(COME-COTAS) -LEI. 14.754/2023
OBSERVAÇÃO2: BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO GAVEA
MACRO- INFORMADO POR CNPJ 60.746.948/
0001-12 CNPJ: 28.428.211/0001-49 - 105-BRASIL
ATUALIZAÇÃO DE VALORES: VALORES
ATUALIZADOS EM 07/01/2026. FUNDOS-01-
FUNDOS DE INVESTIMENTOS SUJEITOS À
TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA (COME - COTAS)
-LEI 14.754/2023 OBSERVAÇÃO2: XP
INVESTIMENTOS CCTVM S.A - CAMBRIDGE
FIC FIM CNPJ: 05.044.708/0001-68 - 105-BRASIL
ATUALIZAÇÃO DE VALORES. VALORES
ATUALIZADOS EM: 07/01/2026. FUNDOS-01-
FUNDOS DE INVESTIMENTOS SUJEITOS À
TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA (COME - COTAS)
-LEI 14.754/202. OBSERVAÇÃO-02: BRADESCO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO LEGACY CAPITAL -
INFORMADO POR CNPJ 60.746.948/0001-12,
CNPJ: 32.312:094/0001-20, 105-BRASIL
ATUALIZAÇÃO DE VALORES: VALORES
ATUALIZADOS EM: 07/01/2026 - FUNDOS
-01-FUNDOS DE INVESTIMENTOS SUJEITOS
À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA (COME-COTAS)-
LEI 14.754/2023 OBSERVACÃO2: BANCO

BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA CREDITO PRIVADO PLUS CNPJ:
32.387.924/0001-89 105- BRASIL
-ATUALIZAÇÃO DE VALORES: VALORES
ATUALIZADOS EM: 07/01/2026.
FUNDOS-01-FUNDOS DE INVESTIMENTOS
SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA
(COME - COTAS) -LEI 14.754/2023
OBSERVAÇÃO2: BANCO BRADESCO
DEBENTURES INCENTIVADAS COI FIC DE
FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO
EM INFRA RF CNPJ: 32.388.012/0001-21
105-BRASIL -ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
VALORES ATUALIZADOS EM: 07/01/2026.
99-OUTROS BENS E DIREITOS-02-TÍTULO DE
CLUBE E ASSEMELHADO. OBSERVAÇÃO2.
CADEIRA CATIVA NO BOTAFOGO FUTEBOL
CLUBE 105-BRASIL ATUALIZAÇÃO DE
VALORES: VALORES ATUALIZADOS EM: 07/
01/2026. 99-OUTROS BENS E DIREITOS -
02-TÍTULO DE CLUBE E ASSEMELHADO
OBSERVAÇÃO2: TÍTULO REMIDO
SOCIEDADE RECREATIVA CAMPO E CIDADE
105-BRASIL ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
VALORES ATUALIZADOS EM: 07/01/2026.

JOSÉ ALEXANDRE ISÍDIO - DIRETOR DE PARTICIPAÇÃO - DESTÍTUIDO

INFORMADO POR CNPJ 60.746.948/0001-12 105
- BRASIL BEM OU DIREITO PERTENCENTE
AO: TITULAR CPF: 491.145.494-68 CNPJ:
60.746.948/0001-12 BANCO: 237 AGÊNCIA:
1628 CONTA: 0073299-0.

LEOCIR CEZAR PORTO - DIRETOR DE PARTICIPAÇÃO - ELEITO

APARTAMENTO COMPRADO NA PLANTA DA
EMPRESA NOVA BARUERI
EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 13.042.371/
0001-88 - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO
REALIZADO EM 09/2016 ATRAVES DO BANCO
ITAU UNIBANCO S.A CNPJ 60.701.190/0001-04
ATRAVES DO CONTRATO 1.01.340688.0-9-
REFORMAS 2015- REGISTRO DE IMÓVEL
CIRCUNSCRIÇÃO DE BARUERI - SP COM
NUMERO DE MATRICULA 182.356 E NÚMERO
DE ALIENAÇÃO AVERBADA 5 105-BRASIL,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IPTU) :
2312244650050021381 LOGRADOURO:
ESTRADA DAS NAÇÕES Nº 411 AP 1706 C
BAIRRO: JARDIM IRACEMA - BARUERI SP
CEP 06422-100 ÁREA TOTAL: 68,0 M² DATA DE
AQUISIÇÃO: 30/09/2015 REGISTRADO NO
CARTÓRIO : SIM MATRICULA: 182.356 NOME
CARTÓRIO: REGISTRO DE IMÓVEL
CIRCUNSCRIÇÃO DE BARUERI-SP. -KLBN4
(KLABIN S/A) - QUANTIDADE DE 1000 AÇÕES
NO VALOR MEDIO DE 3,97 REAIS - VENDIDO
900 AÇÕES E RESTARAM UM TOTAL DE 100
AÇÕES. COMPRADOS 1440 AÇÕES
PERFAZENDO UM TOTAL DE 1540 AÇÕES
COM PREÇO MÉDIO DE 4,17 REAIS.
COMPRADOS 1400 AÇÕES PERFAZENDO UM
TOTAL DE 2940 AÇÕES COM PREÇO MÉDIO
DE 4,32 REAIS. 105- BRASIL, BEM OU
DIREITO PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 89.637.490/0001-45
NEGOCIADOS EM BOLSA: NÃO - HOUE
AGRUPAMENTO DAS 5814 ACOES PASSANDO
PARA 193 AGOES COM PRECO MEDIO DE
205.10 REAIS/ADQUIRIDO MAIS 57 ACOES,
FICARAM UM TOTAL DE 250 ACOES COM
PREÇO MEDIO DE 168,58 REAIS/ADQUIRIDO
MAIS 32 ACÕES, FICARAM UM TOTAL DE 282
ACOE COM PRECO MEDIO DE 152,86 REAIS.

105 - BRASIL, BEM OU DIREITO
PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 - CNPJ: 33.376.989/0001-91
NEGOCIADOS EM BOLSA: NÃO - APLICACAO
EM FUNDOS NA COOPERATIVA DE
ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO PAULO E
MAUA - HOUE TRANSFERENCIA DOS
VALORES POR COMPRA OU FUSAO PARA A
COOPERATIVA DE CREDITO CREDSAO
PAULO.

105 - BRASIL, BEM OU DIREITO
PERTENCENTE AO : TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 02.197.569/0001-14
-CADERNETA DE POUPANCA ITAU
UNIBANCO S.A. 105 - BRASIL, BEM OU
DIREITO PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 60.701.198/0001-04
BANCO: 341 AGÊNCIA 0057 CONTA 17944-2
- CADERNETA DE POUPANCA CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CONTA
0008120282769 - RECUPERADO DA CONTA
ANTIGA 01300006767-8 - 105 - BRASIL, BEM
OU DIREITO PERTENCENTE AO : TITULAR
CPF 622.484.219-15 CNPJ: 00.360.305/0001-04
BANCO: 104 AGENCIA: 3053 CONTA: 45369-2

-CADERNETA DE POUPANCA BANCO DO
BRASIL S/A - 105 - BRASIL, BEM OU DIREITO
PERTENCENTE AO:TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO: 001 AGÊNCIA : 0018 CONTA: 45369-2 -
CONTA CORRENTE ITAU UNIBANCO S.A.105
- BRASIL, BEM OU DIREITO PERTENCENTE
AO: TITULAR CPF 622.484.219-15 CNPJ:
60.701.190/0001-04 -CONTA CORRENTE ITAU
UNIBANCO S.A. 105 - BRASIL, BEM OU
DIREITO PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 60.701.190/0001-04
BANCO: 341 AGÊNCIA: 0057 CONTA: 17944-2
- INFORMADO POR CNPJ 45.246.410/0001 - 55
105 - BRASIL, BEM OU DIREITO
PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 45.246.410/0001-55
BANCO: 125 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 107659-0
- CONTA CORRENTE CAIXA ECONOMICA -
CONTA 0005920704655 - RECUPERADO DA
CONTA ANTIGA 00100025223-4 105 - BRASIL,
BEM OU DIREITO PERTENCENTE AO:
TITULAR CPF 622.484.219-15 CNPJ: 00.360.305/
0001-04 BANCO: 104 AGÊNCIA: 3053 CONTA:
000592070465-5 CONTA PAGAMENTO? NÃO -
CONTA CORRENTE SICOOB (ENCERRADA
EM 2024) - COOPERATIVA DE CRÉDITO
CREDSAOPAULO / SICOOB CREDSAO PAULO
105 - BRASIL, BEM OU DIREITO
PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 02.197.569/0001-14
BANCO: 756 AGÊNCIA: 5052 CONTA:
1172352-1 CONTA PAGAMENTO? NÃO -
CONTA CORRENTE GENIAL
INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES
MOBILIAR 105 - BRASIL, BEM OU DIREITO
PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ: 45.246.410/0001-55
BANCO: 278 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 52823-6
CONTA PAGAMENTO? NÃO GENIAL FMP -
FGTS ELETROBRAS 105 - BRASI, BEM OU
DIREITO PERTENCENTE AO: TITULAR CPF
622.484.219-15 CNPJ DO FUNDO: 45.598.817/
0001-41 NEGOCIADOS EM BOLSA: NÃO
NEGOCIADO EM BOLSA: NÃO.

São Paulo Urbanismo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Comunicado | Documento: [152147276](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SP.URB/2025

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 02 - RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1) Monitores

R:) Está correto o entendimento da licitante. Serão aceitos monitores com porta de conexão HDMI, acompanhados do respectivo cabo HDMI e adaptador, desde que o conjunto ofertado (Placa Gráfica + Monitores + Cabos + Adaptadores) garanta, de forma nativa, o suporte e a conectividade simultânea de até 04 (quatro) monitores, conforme exigido no Termo de Referência.

2) Prazo de entrega

R: Informamos que o entendimento da licitante não está correto. O prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos permanece inalterado no Edital, por atender à conveniência e necessidade da SP Urbanismo.

Esclarecemos, contudo, que mantemos o acompanhamento das condições de mercado. Caso a licitante vencedora, após a assinatura do contrato, venha a enfrentar dificuldades logísticas comprovadamente decorrentes de fatos supervenientes e alheios à sua vontade, o pedido de prorrogação poderá ser formalizado e será analisado sob a ótica da razoabilidade, sem prejuízo das sanções previstas, desde que devidamente justificado e comprovado o nexo causal entre o evento global e a execução do objeto.

3) Valores estimados

R:) Nos termos do artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016 e Item 3.2 do Regulamento de Licitações e Contratos -NP 58.04, o valor estimado da contratação será sigiloso.

GERÊNCIA DE ADESÃO A OPERAÇÕES URBANAS

Despacho deferido | Documento: [151961487](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

7810.2026/0000158-1 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Despacho deferido

Interessados: PORTLAND INCORPORADORA LTDA. CNPJ Nº 38.026.360/0001-35

DESPACHO: Assunto: Alteração da Certidão de Pagamento de Outorga Onerosa em CEPAC nº AE-001/2025 de 13 de fevereiro de 2025 - Desdobro em três certidões

Setor - Chucri Zaidan

Contribuinte: 085.656.0007-6 e 085.656.0008-4

Uso Pretendido - Residencial

Área de Construção Adicional (ACA) Residencial - 29.710,28m²

Coefficiente de Aproveitamento do Projeto (CA) Res - 4,6126

CA Básico - 1,00

Quantidade total de CEPAC - 22.157, já cancelados na Certidão de Pagamento de Outorga Onerosa em CEPAC-AE-001/2025

DESPACHO: DEFIRO o ANEXO I, documento [150388998](#)Anexo II, documento [150389023](#) e o Anexo III, documento [150389050](#) com fundamento na Lei nº 13.260/2001 (Operação Urbana Consorciada Água Espraiada) e atualizações, em especial a Lei nº 18.174/2024 e Decretos nº 53.364/12 e Decreto nº 60.435/21 e Decreto nº 64.639/2025, Instrução Normativa SMDU n.º 05/2019, considerando as manifestações favoráveis constantes do presente processo administrativo.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ADMINISTRATIVO - TI

Despacho Autorizatório | Documento: [151199556](#)

I -À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações nps documentos [147422611](#), [148203051](#) e [151198339](#), que adoto como razão de decidir, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na lei nº 13.303/2016, bem como no Decreto Municipal nº 25.753/1988 AUTORIZO a emissão da (s) Nota (s) de Reserva (s) e da (s) Nota (s) de Empenho (s) em favor da TGR EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.738/0001-23, referente ao pagamento das despesas com aluguel no valor mensal R\$ 11.237,94 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 134.855,28 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 15.10.13.122.4001.2.100.33903900.09.1.501.9001.0 e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2026, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade

II - O controle de execução será exercido pelos servidores JOSÉ MANUEL JORGE DOS SANTOS X124717 na qualidade de Gestor e GABRIELA DOS SANTOS LIMA X496574 na qualidade de Fiscal.

III - PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/ADM-TI, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

Servidores

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CERTIDÕES (CTC/CTS)/AVERBAÇÃO EXTRAMUNICIPAL

Despacho | Documento: [152010808](#)

6016.2026/0008411-9 - Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo

Despacho Documental

Interessados: DALVA PEREIRA RIZZO

DESPACHO: CANCELAMENTO

Confirmando a manifestação do IPREM DOC SEI nº [151859368](#), fica cancelada a Certidão por Tempo de Serviço (CTS) nº 64/10, emitida em 11/03/2010 processo nº 2009-0.15.081-1, publicada no DOC de 17/03/2010.

Despacho | Documento: [152053471](#)

Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo de Serviço

Interessado: CLAUDIA REGINA TOCCOLI

DESPACHO:

I - DEFIRO o pedido de Certidão de Tempo de Serviço emitida em 26/02/2026, sob nº(s) 05-A, B/ 2026, no processo SEI nº 6016.2026/0019566-2, requerida com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

II- Certifique-se o que constar, pagos os preços públicos devidos.

III- Os procedimentos para retirada de Certidão serão encaminhados através do e-mail informado pelo(a) interessado(a) quando da solicitação do documento.

Despacho | Documento: [152052186](#)

Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo de Serviço

Interessado: DEBORA OLIVEIRA BUZATTO

DESPACHO:

I - DEFIRO o pedido de Certidão de Tempo de Serviço emitida em 27/02/2026, sob nº(s) 06-A,B/ 2026, no processo SEI nº 6025.2026/0003244-4, requerida com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

II- Certifique-se o que constar, pagos os preços públicos devidos.

III- Os procedimentos para retirada de Certidão serão encaminhados através do e-mail informado pelo(a) interessado(a) quando da solicitação do documento.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Despacho deferido | Documento: [151947417](#)

Do processo: 6013.2026/0001676-1 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

INTERESSADO: TEREZA DE OLIVEIRA - R.F. 603.177.3/4

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 005/2026/ SEGES

DESPACHO

I. À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE, a

Sra. TEREZA DE OLIVEIRA

Registro Funcional: 603.177.3/4

Cargo/Função: **Assistente de Suporte Operacional - Nível III - Cat. 2**

Referência: **QB 13**

Categoria: **Efetivo**

Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

II. Publique-se o item **I**, e prossiga com as demais providências.

Licença | Documento: [152137942](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 01 dia, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto 64.014 de 2025.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

787.588.6 PATRICIA VIEIRA SANTOS 01 27/02/2026

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

886.996.1 ANA CAROLINA INAMINE AMARO 02 26/02/2026

919.850.4 THALIA FERREIRA PIRONE 02 03/03/2026

930.497.5 JOÃO VICTOR DA SILVA 02 03/03/2026

883.968.9 GLEITON VILAÇA DA SILVA 08 03/03/2026

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [152180525](#)

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5725721/4 DALILA ALVES BRANCO VITORINO 029 02/02/2026 143
6916325/1 KATTIA ROSELY MIRANDA DA SILVA 027 04/02/2026 143

7543093/1 KEYLA GRACE CURI DE OLIVEIRA 012 19/02/2026 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8333122/2 MARINA DE SOUZA 007 10/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7319983/2 ROBERTA RODRIGUES DA SILVA 004 03/02/2026 143

7319983/3 ROBERTA RODRIGUES DA SILVA 004 03/02/2026 143

7738064/1 RENATA FRATA RODRIGUEZ 005 09/02/2026 143

8093318/1 LIVIA MARIA AVENA FERREIRA GAIA 007 04/02/2026 143

8262209/1 VICTOR KAYNAN BARBOSA VASQUES 003 18/02/2026 143

8455899/1 DANIELA MACHADO SAMPAIO 002 06/11/2022 143

8834792/2 REBECA NOBRE DOS SANTOS BARBOSA 002 04/02/2026 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7506287/1 ANDREA VILLAS BOAS PRADO 028 27/01/2026 143

7581793/3 SANDRA SENA GONCALVES DA SILVA 028 26/01/2026 143

7862148/1 RAQUEL DIAS OCANHA 075 09/12/2025 143

7980817/1 LUIZ CARLOS GONCALVES 003 20/02/2026 143

8308519/2 ELIENE AZEVEDO BATISTA DOS SANTOS 049 09/01/2026 143

8331936/2 MARIA DO CARMO RODRIGUES DE LACERDA 028 28/01/2026 143

8355851/2 VIVALDO MIRANDA LIMA 089 28/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5512891/3 VERA LUCIA DE LIMA 059 29/12/2025 143

6770231/2 SILVERIO REZENDE SILVEIRA 015 10/02/2026 143

6919774/1 ANDREA CRISTINA PINHEIRO 028 29/01/2026 143

7101295/3 JOSE LUIS CLAUDINO 029 02/02/2026 143

7120591/2 VANIRA DE OLIVEIRA MATHEUS SANTOS 003 24/02/2026 143

7167121/2 IVANETE MENDES DE SOUZA 028 30/01/2026 143

7167121/3 IVANETE MENDES DE SOUZA 028 30/01/2026 143

7176422/1 ELISABETE SANTA ANNA 001 23/02/2026 143

2026 143
7281595/1 ELEN FERNANDA ASSUNCAO CHAVES 024 02/02/2026 143
7309589/2 VANESCA FARIAS SOARES 008 18/02/2026 143
7383932/1 CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA 088 01/12/2025 143
7452535/1 MARIA CRISTINA DOS SANTOS 005 20/02/2026 143
7938225/1 CARLA PRISCILA MAITAN 026 01/02/2026 143
7938225/2 CARLA PRISCILA MAITAN 026 01/02/2026 143
8022330/1 PRISCILA ROCHA CUNHA DO NASCIMENTO 008 23/02/2026 143
8026513/1 LEILA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO 028 13/01/2026 143
8026513/2 LEILA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO 028 13/01/2026 143
8086150/1 ALINI ANNE CAMAROTO 002 22/02/2026 143
8271976/1 SUZANA RUTE DOS SANTOS ALMEIDA 015 26/12/2025 143
8402850/1 SABRINA CRISTINA FISCHER CESTAVO 019 05/02/2026 143
8402850/3 SABRINA CRISTINA FISCHER CESTAVO 019 05/02/2026 143
8557772/1 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 012 14/02/2026 143
8557772/2 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 012 14/02/2026 143
9341692/1 JOSIANA MARIA FRANCHI 003 23/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6804632/1 FABIO DE SOUZA LIMA 025 26/01/2026 143

7407289/1 CLAYTON ANTONIO GEACOMINI 035 23/01/2026 143

8485208/1 LEANDRO DE PAULA SILVA PEREIRA 028 29/01/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8925194/1 ANA JULIA DOMINGUES DAS NEVES BRANDAO 004 23/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7813511/1 FRANKLIN ANDERSON SISTI 029 26/01/2026 143

Despacho deferido | Documento: [152182530](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

RECONSIDERAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDA

POR 12 (DOZE) MESES
7765681/1 MARISA DE SOUZA GALERA RODRIGUES

RECURSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES

7985070/2 CASSIA BIANCA DE ARAUJO LEAL
8249105/1 LIGIA ANGELICA SILVA BIANCHIM

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação
de Especialista para Readaptação Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº
64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão
de pessoas de origem do servidor adotar as
providências tendentes à suspensão do pagamento
de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo
230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de
responsabilidade funcional.
5559821/2 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
PEREIRA
7346948/1 SYLVIO LEITE RIBEIRO JUNIOR
8597324/1 INGRID TADEU VICTOR

Relação de Faltas dos Convocados para
Readaptação Funcional/Restrição Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº
64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão
de pessoas de origem do servidor adotar as
providências tendentes à suspensão do pagamento
de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo
230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de
responsabilidade funcional.
6987249/1 RENATO ALVES DE MORAES
7570937/1 MARISOL DE OLIVEIRA PEDREIRA
8351961/2 VANESSA APARECIDA DE
OLIVEIRA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional
DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES
5161487/2 MARTHA ALVES DE OLIVEIRA
6203205/3 MARA REGINA DA SILVA
MAXIMIANO
6348751/2 SILVANA SOARES
6402666/3 ESTER BOCCHI MOREIRA DE SENE
6663389/3/4 MARIA APARECIDA SILVA SALIM
6805787/1 TELMA APARECIDA GONCALVES
DE OLIVEIRA
6825133/1 FABIO MARTINS
7060254/2 CLEIDE MARIA DOS SANTOS
CORDEIRO
7070675/1 ELISANGELA ALVES DE SOUSA
7090951/1 WANDERLEY DE FREITAS SILVA
7095601/1 JARYCE APOSTOLO
7130856/1 MARIA LUCIVANDA CARVALHO
BONI
7136641/1 GISLAINE MANTELLO DE FREITAS
7217137/1 NANCY NERY DA CONCEICAO
7219199/1/2 ALCIONE CRISTINA DE MORAES
7224281/1 MARIA LUIZA PEREIRA MEIRELES
7245947/3 STELLA CRISTINA ALVES DE
SOUZA
7330995/1 FRANCISCO ALVES DA SILVA
FILHO
7343612/1 IVO CYBULSKI
7388543/1 DESSIRRE RODRIGUES CERDEIRA
BRANDT BUENO BRAGA
7410662/1 EDEMIR SENARIO RODRIGUES
7581971/3/4 RENATA EREMITA DE LIMA
7706791/2 MARIA REGINALDA DE SA
SANTOS
7725591/1 ADRIANA CUTRI
7742614/2 MARIA JANE MAIA QUINTINO
CABRAL
7748345/1 ANALI DE CASSIA CREMON
OLIVEIRA
7754612/2/3 MARTA PASCOA DE ALMEIDA
COSTA
7810784/2 AMANDA DE FATIMA GOMES
ARAGAO
7819811/1 VALERIA DE FREITAS SILVA

ALBUQUERQUE
7823991/2 JENIFER GARCIA
7849516/1 ROSANGELA CASTRO
7867646/2 ISABEL APARECIDA TESSAROTTO
7900589/1 NICE FRANCA ROZA
7921853/1/2 MARCIA ACEBEDO LOIS
8077282/1 GLAUCIA LOPES
8120854/1 MIQUELINE DA SILVA PENDLOSKI
8201803/1 FERNANDA DELFINO DE GODOY
8302553/2 CRISTIANE AIPP DA CUNHA
MARQUES
8302642/2 CILENE DA SILVA GOMES
8396256/1/2 VIVIANE APARECIDA FERREIRA
DA SILVA
8414521/1 TELMA CRUZ DOS SANTOS
8936811/1 RENATA ROCHA DO NASCIMENTO

POR 12 (DOZE) MESES
7855281/2 SORAIA FERREIRA COSTA

POR 18 (DEZOITO) MESES
5097126/6 SONIA REGINA DOS SANTOS RUIZ
FABREGAT
5397359/2 TANIA RITA CABRAL ARAGON
5835127/2 ISABEL DE ALMEIDA
6355048/2 RUTE BENTO BRAZ
6884059/2 JAIR NATAL CEQUETTE
6958672/2 EDUARDO SCALICI
6988873/1 RONALDO FERRIGOLLI
7135980/1 MARIA APARECIDA SOBRAL DE
MEDEIROS
7163584/3 SIMONE BONAVITA
7339089/1 MARLI APARECIDA CASTELLI
7380607/1/2 VANESSA ROBERTA DE
ANDRADE
7381085/1 JOSE PAULO TORQUATO
7456867/1 GELSE MILZEM FERREIRA
CAMPOS
7727178/1 FLAVIA TORRES DA SILVA
CHRISTOFOLO
7759321/2 RUBENS XAVIER FILHO
7831269/1 MAURICIO DE OLIVEIRA
7868383/2 ODAIR MIGUEL DOS SANTOS
7981431/1/2 MATILDE DE JESUS MARCOS
8017255/1 ANDREA BARBOZA SILVA
8202753/1 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
8314829/3/4 ISABETE RIBAS DE OLIVEIRA
8372136/1 SAIRA JARDIM FERREIRA
8451184/1 MARIANGELA GARCIA CECCI
8483191/1 DALILA VIANA DE OLIVEIRA

POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES
5202639/3 PAULO RENAN BEZERRA DE
QUEIROZ
6284302/1 FERNANDO DOS SANTOS GELLER
6506879/1 IVETE GOMES MAGAGNINI
6599125/1 MARIA HELENA CONDOTO
6958036/1/2 LUCIANA XAVIER DA SILVA DO
CARMO
7211694/1 MICHEL PRADO DO NASCIMENTO
7337311/1 ROSILENE NASCIMENTO ARAUJO
7337469/1 GIDALVA DE FATIMA CAMARGO
7338775/1 SUELI APARECIDA DE SOUZA
RODRIGUES PINTO
7409532/1 GILSON LOURENCO
7844531/1 GEOVANA CRISTINA JEVOUSKI
7883340/1 ANDRE LUIS PIEDADE
8318158/2 JOANA WILMA CORDEIRO DE
LIMA
8355045/2 CLEBER FRANCA DE JESUS
JUNIOR
8495548/1 ALMIR ERNESTO DA SILVA

POR 6 (SEIS) MESES
6282008/2 CLEUSA RAZEIRA DE GODOY
6600905/1 REINALDO JOSE SOARES
SEYFFERT
6906281/2 SORAIA FLORIANO MACHADO

VICENTIN
7128339/1 CELINHA RIBEIRO DE ASSIS
7416393/2 ELIZETH IGNEZ DA SILVA
7816481/1/2 IARA MARIA OLIVEIRA
7890346/1 ELIANE FERREIRA ALMEIDA
8406880/1 JANE RIBEIRO BARRETO

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional
INDEFERIDO
8085684/1 EDSON CARDOSO DE SOUZA
8551782/2 JOSIANE CRISTINA SOARES DOS
REIS

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional
INDEFERIDO EM GRAU DE
RECONSIDERAÇÃO
8091846/1 EMERSON DA SILVA GONCALVES

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[152146339](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos
da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6297366/1 DULCE HELENA PARCIASEPE
RENGEL 27/02/2026 NEG/143
7079842/2 EUNICE APARECIDA RIBEIRO
ARAUJO 27/02/2026 NEG/143
7835965/1 EVANDRO DE ALENCAR 27/02/2026
NEG/143
7872046/1 CLAYTON ROBERTO BARBOSA 26/
02/2026 NEG/143
7945868/1 ROBERTA CELESTINO FERREIRA
23/02/2026 NEG/143
8000735/1 RENATA DE OLIVEIRA
BLUMENSCHIN 23/02/2026 NEG/143
8203377/1 ROSANA FUKAYAMA 02/03/2026
NEG/143
8293333/2 ANDREIA TEIXEIRA DA ROCHA
MORAES 02/03/2026 NEG/143
8338574/2 PAMELA STEPHANIE FERREIRA
CABRAL 27/02/2026 NEG/143
8573808/2 FRANCISCO ROGERIO DA SILVA
PINHEIRO 25/02/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6047530/2 FRANCISCO ABELARDO
GONCALVES DE SOUZA 27/02/2026 NEG/143
6240054/2 SONIA GONCALVES VIEIRA 25/02/
2026 NEG/143
7243936/1 ELIZANGELA NUNES DOS SANTOS
27/02/2026 NEG/143
7243936/2 ELIZANGELA NUNES DOS SANTOS
27/02/2026 NEG/143
7415729/1 FLAVIO ANTONIO GUIMARAES
LOPES 22/02/2026 NEG/143
7452438/1 KERLI SIMONE CRISTINA NERES
26/02/2026 NEG/143
7452438/2 KERLI SIMONE CRISTINA NERES
26/02/2026 NEG/143
7456913/1 APARECIDA MARIA DOS REIS
SILVA 27/02/2026 NEG/143
7705646/1 AUDREY MATOS SOUZA LIMA 27/
02/2026 NEG/143
7730373/2 DENIS CEZAR DE LIBERO DA SILVA
28/02/2026 NEG/143
7938829/3 MIRELLE APARECIDA DUARTE
ABDALLA 25/02/2026 NEG/146

7950128/1 MARIA ALICE MACHADO DA SILVEIRA 26/02/2026 NEG/143
8017107/1 ROBERTA LAFORE DANIEL 26/02/2026 NEG/146
8052891/3 GILMARA CRISTIANE ALMEIDA TEIXEIRA 26/02/2026 NEG/143
8087351/1 SANDRA CECILIA DE LIMA CAMARGO 25/02/2026 NEG/143
8119210/1 PRISCILA RODRIGUES LUZ LACERDA 28/02/2026 NEG/143
8119210/2 PRISCILA RODRIGUES LUZ LACERDA 28/02/2026 NEG/143
8141746/2 ANGELA ALICE DE AZEVEDO LOUREIRO BENTO DE SOUZA 27/02/2026 NEG/143
8174334/1 JOYCE APARECIDA DA SILVA 25/02/2026 NEG/143
8447969/1 JOSEFA DOS SANTOS ZUANNY 27/02/2026 NEG/143
8546258/1 ERICH MESSIAS DO NASCIMENTO 25/02/2026 NEG/143
8791112/1 JULIANA AMARAL DA SILVA LIMA 24/02/2026 NEG/143
9370820/1 FULVIO BATISTA DOS SANTOS 27/02/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152152267](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7823339/ JANAINA MARA DE SOUZA 03/03/2026
8491411/ DIEGO LIMA DE CARVALHO 03/03/2026
8816611/ LUCAS DE SOUSA AMORIM 03/03/2026

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista em grau de Reconsideração
7133308/ WALDIR GRECCO JUNIOR 03/03/2026
7232977/ LUCIMARA SOARES DE SANTANA 03/03/2026

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7197080/ ELISAMA DE BARROS SANT ANNA 02/03/2026 143
7420765/ DOUGLAS BARROS DE SOUZA 02/03/2026 143
7914067/ TATIANE SIQUEIRA ALTEA 02/03/2026 143

8388288/ TAMIRIS ALMEIDA DOS SANTOS 02/03/2026 143
8429936/ SIDNEY FONOFF JUNIOR 02/03/2026 143
8520674/ GEOVANA NEVES HIRATA 02/03/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6661599/ ISABEL DA LUZ FARIA 02/03/2026 143
7090536/ EDUARDO SANTOS ARAUJO 27/02/2026 143
7820755/ SUZETHE LOPES MONTEIRO ALCANTARA 27/02/2026 143
7933975/ ERIKA BEATRIZ MARCELINO 02/03/2026 143
8196052/ DANIELE CRISTINE PENA RIBEIRO 27/02/2026 143
8245550/ VIVIANI ZIANTONI PASCUI 02/03/2026 143
8251771/ CELESTE ISABEL BIANCHI GONCALVES 27/02/2026 160
8566780/ CASSIANA OLIVEIRA DE SOUSA 28/02/2026 143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152152673](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6812767/2 EUNICE BARROSO 007 21/02/2026 143

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8170673/1 EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA 004 24/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7570350/1 IVAN COSTA 015 02/03/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5226058/7 CLAUS ROBERT ZEEFRIED 002 25/02/2026 143
6120971/3 GILMAR DE SOUSA LIMA 001 24/02/2026 143
6120971/3 GILMAR DE SOUSA LIMA 004 19/02/2026 143
6288049/1 JOSE CICERO DO NASCIMENTO 027 21/01/2026 143
6524842/2 ESTER DE MARCO LOPES 002 24/02/2026 143
7003129/3 CINARA RIBEIRO 001 25/02/2026 143

7016824/2 ERNANDE SENA RIBEIRO 001 20/02/2026 143
7076045/3 FERNANDO DANTAS DO CARMO 001 23/02/2026 146
7197080/1 ELISAMA DE BARROS SANT ANNA 005 23/02/2026 143
7278250/1 MIRVAN HELENA BATISTA 090 03/03/2026 143
7432950/1 ROSIMAR DA SILVA CAMARGO 001 25/02/2026 143
7465343/1 ANDREA GOMES DE MELLO MOREIRA SILVA 030 02/03/2026 143
7568932/4 ERIC KNORRE 001 25/02/2026 143
7598637/3 NATHALIE GONCALVES MARTINS 046 24/02/2026 146
7774087/4 FABIO MORAIS PAULINO 003 13/02/2026 143
7775237/1 HELIO ZACARIAS VICENTE 001 24/02/2026 143
7824793/1 MARCIA DIAS DE MORAES 030 28/02/2026 143
7828888/1 SAMMADAR ARAUJO COSTA 003 24/02/2026 143
7837461/1 FERNANDO BONIN DE OLIVEIRA 001 23/02/2026 143
7837461/1 FERNANDO BONIN DE OLIVEIRA 007 24/02/2026 143
7843062/1 SANDRA MARIA BISPO 003 15/12/2025 143
7843062/3 SANDRA MARIA BISPO 003 15/12/2025 143
7850531/1 DANIELE CRISTINE SOARES 003 23/02/2026 143
7852355/1 BRUNA MARTIN FUSCO 002 24/02/2026 143
7852355/3 BRUNA MARTIN FUSCO 002 24/02/2026 143
7856831/1 RENATA SOUZA DE JESUS 002 24/02/2026 143
7897791/1 ANA PAULA FERNANDES BARBOSA 014 19/02/2026 143
7898029/1 NIVALDO MOURA DO NASCIMENTO JUNIOR 006 28/02/2026 143
7900546/1 RITA CASSIA TUMENAS DE LIMA 030 02/03/2026 143
7975007/1 RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS 009 26/02/2026 143
8008264/1 GILBERTO DA SILVA FERREIRA 001 24/02/2026 143
8008744/1 LIVIA FERNANDA DOS SANTOS 014 24/02/2026 146
8121885/1 CELINA PRADO MEDEIROS 001 26/02/2026 143
8190003/1 FABRICIO KENJI TAKAHASHI 001 26/02/2026 143
8203075/1 FERNANDA DANIELE CARACA 002 25/02/2026 143
8211060/1 FRANCISCO GENILSON DA SILVA 002 26/02/2026 143
8226601/1 THATYANA DE SOUSA ARANTES 007 24/02/2026 146
8294909/2 AMANDA ROSA DE SOUZA 030 02/03/2026 143
8297151/2 CATIA CRISTINA AMARO 001 28/02/

2026 143 8301565/2 CLEIDE OLIVEIRA COVINO 001 27/02/2026 143 8301760/2 CLEIDINICE FERREIRA BARBOSA 001 27/02/2026 143 8303843/2 EDNA MATIAS ANDRADE SOUZA 007 23/02/2026 143 8306303/2 EDILAINE FERREIRA TEODORO 001 23/02/2026 143 8307580/2 ELIANA SANTOS VIEIRA 001 24/02/2026 143 8308594/2 ELIENE SANTANA SILVA ARAUJO 002 24/02/2026 143 8308993/2 ERIKA CHINEN 007 24/02/2026 143 8309698/2 ELISANGELA ALVES DE SOUSA 030 25/02/2026 143 8309701/2 ELISANGELA DO CARMO ALVES 001 25/02/2026 143 8312125/2 FERNANDA FERNANDES DE CASTILHO 002 19/02/2026 146 8312231/2 GICELIA RIBEIRO DOS SANTOS 001 20/02/2026 143 8313091/2 FLAVIA DE JESUS SILVA 001 23/02/2026 146 8313679/2 EVELYN CLARISSA DE JESUS DA SILVA 004 23/02/2026 143 8316163/3 JAIR DIVINO VIEIRA 002 23/02/2026 143 8316163/4 JAIR DIVINO VIEIRA 002 23/02/2026 143 8318280/2 JOSETE SORAIA MARTINS 001 12/02/2026 143 8319855/2 JOSE ADRIANO FERREIRA DE LIMA 002 23/02/2026 143 8326495/2 MAGALI ASSIS FERREIRA 077 12/02/2026 160 8339236/3 PATRICIA GISELE ARAUJO DUDAS 014 24/02/2026 143 8341397/2 RENATA MORATO MESQUITA FERREIRA 007 24/02/2026 143 8351864/2 VIVIANE ROSA DOS SANTOS 007 18/02/2026 143 8551804/2 FABIANA RODRIGUES DE BRITO 004 24/02/2026 143 8552568/2 GISLAINE CRISTINA DA SILVA 003 23/02/2026 146 8558981/2 DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES 001 24/02/2026 143 8558981/2 DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES 001 26/02/2026 143 8568383/2 GILSON DE ALMEIDA CAVALCANTI DOS SANTOS 002 21/02/2026 143 8568383/2 GILSON DE ALMEIDA CAVALCANTI DOS SANTOS 001 23/02/2026 143 8864063/1 VANESSA NAOMI GARAN 006 14/02/2026 146 9064125/3 RAFAELA JULIANA PEREIRA 060 02/03/2026 143 9096752/2 ELIZETE APARECIDA DA SILVA LIMA 001 27/02/2026 143 9143769/1 RENATA SONARIA DE AQUINO 001 24/02/2026 143 9207848/1 CLAUDIA VIVIANNE JANUARIO DE SOUZA 001 26/02/2026 143 9207848/1 CLAUDIA VIVIANNE JANUARIO DE SOUZA 001 27/02/2026 143 9209662/1 VANESSA PINHEIRO CRUZ RODRIGUES 007 18/02/2026 143 9210792/1 DENISE APARECIDA FERNANDES DA SILVA 001 23/02/2026 143 9211063/1 VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA 057 25/02/2026 160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL	----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7830904/2 FLAVIO LUIZ DA COSTA 001 25/02/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 1357778/2 SUELI MALDONADO CAMPANINI 002 04/03/2026 160 5381916/4 EMILIA GONCALVES DE LIRA 001 26/02/2026 143 5691061/1 SONIA REGINA SILVA CAMPANELLI NUZZO 011 21/02/2026 143 5787971/4 DENISE MENDES SARAIVA 005 25/02/2026 143 6223788/1 EDILEUSA COSTA DA SILVA 010 25/02/2026 160 6229476/4 ALDO DA SILVA MATOS 005 02/03/2026 143 6279571/2 GIANE MARGARETE RODRIGUES DE SOUZA 002 25/02/2026 143 6282415/2 ELAINE CRISTINA SIMPLICIO DOS REIS 003 25/02/2026 143 6344950/2 ELISABETH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA 010 24/02/2026 143 6383602/1 CLOVIS GAUGLITZ 002 26/02/2026 143 6466435/3 SONIA REJES DE SIMONI 004 24/02/2026 143 6518133/3 GILBERTO SENO 001 24/02/2026 143 6565280/2 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO 015 24/02/2026 143 6565280/3 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO 015 24/02/2026 143 6664792/1 GLAUCE ARAUJO PINTO 001 20/02/2026 143 6679293/2 PATRICIA TOMOMI FUJII 002 24/02/2026 143 6681891/2 ELISABETE NASCIMENTO DA SILVA PERSON 003 25/02/2026 143 6740057/3 ROSANA OLIVEIRA BASTOS 090 03/03/2026 143 6753175/3 VILMA SOUZA DA SILVA CARDOSO 005 23/02/2026 143 6756981/2 FLAVIA APARECIDA MIRANDA CONDE SALOMAO 005 23/02/2026 143 6756981/3 FLAVIA APARECIDA MIRANDA CONDE SALOMAO 005 23/02/2026 143 6763511/1 PAULO ANDRE DE CAMARGO 030 02/03/2026 143 6763511/3 PAULO ANDRE DE CAMARGO 030 02/03/2026 143 6764002/2 VILMA CARDOSO DOS SANTOS 003 25/02/2026 143 6786332/1 SONIA MARIA PIDONI MOTA 003 25/02/2026 143 6788491/3 FERNANDO BORGES MESQUITA 001 20/02/2026 143 6810748/3 ELENICE FERREIRA DUARTE 004 24/02/2026 143 6812040/2 DENILSON QUIRINO NAVES 001 24/02/2026 143 6812619/1 CREUNISSE ROSA MAURILIO 001 26/02/2026 143 6815774/2 JOSIANE DE LURDES VENDAS LEMOS 003 24/02/2026 143 6817726/4 PAULO SERGIO SARAIVA 001 23/02/2026 143 6820107/1 ELISANGELA MARIA LOPES SILVA 002 23/02/2026 143	6822801/1 SORAIA DA SILVA AGUIAR 002 21/01/2026 143 6827438/1 EDSON PESSOA SILVA 002 25/02/2026 143 6831630/2 ELZILANA MAGALHAES FONSECA 001 27/02/2026 143 6845436/1 PEROLA DO AMARAL DEPERON 003 25/02/2026 143 6845436/2 PEROLA DO AMARAL DEPERON 003 25/02/2026 143 6911650/1 VALERIA PASTORI 090 03/03/2026 143 6912311/1 ANDREA DOS SANTOS PEREIRA 008 26/02/2026 143 6912532/1 ELISABETE ARAUJO BUENO 001 24/02/2026 143 6919774/1 ANDREA CRISTINA PINHEIRO 013 26/02/2026 143 6919855/1 CIRLEIA DAS GRACAS MARTINS 002 27/02/2026 143 6953093/1 JOSELY JOAQUINA DA CONCEICAO 005 23/02/2026 143 6953093/2 JOSELY JOAQUINA DA CONCEICAO 005 23/02/2026 143 6953107/1 ALICE CORDEIRO LEITE 001 02/03/2026 143 6955843/1 ELIANE CRISTINA TENORIO MACEDO DA SILVA 001 20/02/2026 143 6955843/2 ELIANE CRISTINA TENORIO MACEDO DA SILVA 001 20/02/2026 143 6963200/1 SELMA RODRIGUES BOTELHO 007 27/02/2026 143 6973931/1 CELIA REGINA PASCOTT ZANGIACOMO 059 15/02/2026 143 7101295/3 JOSE LUIS CLAUDINO 090 03/03/2026 143 7112769/2 CLAUDIA APARECIDA NUNES DE MORAES 030 24/02/2026 143 7118686/2 VANESSA BRANCO DE ARAUJO SANTOS 041 06/02/2026 143 7131135/1 AUDINETE VALERIO DA SILVA FREITAS 001 26/02/2026 143 7133154/3 PRISCILLA VIEIRA DE SOUZA 001 23/02/2026 143 7140185/1 PAULO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 002 25/02/2026 143 7163649/2 SUELY VENDRAMINI 014 27/02/2026 160 7165315/2 ANDREA CAMARGO MARCOCCI 004 20/02/2026 143 7176422/1 ELISABETE SANTA ANNA 003 24/02/2026 143 7190336/1 EVANDRO GABRIEL 003 25/02/2026 143 7195800/2 GEORGINA DE FATIMA RODRIGUES 059 26/01/2026 160 7213450/1 JUCILEIDE MICHELETTO 001 26/02/2026 143 7213450/2 JUCILEIDE MICHELETTO 001 26/02/2026 143 7214235/1 DOUGLAS SANCHES DA SILVA 001 24/02/2026 143 7216092/1 FLAVIO DE CAMPOS 002 26/02/2026 143 7217773/1 FRIEDA VAN DE VEN 003 23/02/2026 143 7218699/1 ANA MARIA AMARAL DOS SANTOS ARRUDAS 004 24/02/2026 143 7218699/3 ANA MARIA AMARAL DOS SANTOS ARRUDAS 004 24/02/2026 143 7223013/1 DAVI COSTA DUARTE 001 25/02/2026 143 7223013/2 DAVI COSTA DUARTE 001 25/02/2026 143 7224311/1 CARLA MARA AURELIO 001 27/02/2026 143 7224311/1 CARLA MARA AURELIO 001 26/02/2026 143

7224702/1 ERIKA RATKEVICIUS 025 25/02/2026 143
7226276/1 ALEXSANDRA DA SILVA FORTES 014 25/02/2026 160
7231156/2 CRISTIANA APARECIDA SALES 007 26/02/2026 143
7231261/1 CLAUDIA RADYGE AGUIAR CERQUEIRA FRANCHINI 001 20/02/2026 143
7231261/2 CLAUDIA RADYGE AGUIAR CERQUEIRA FRANCHINI 001 20/02/2026 143
7232985/2 ERICA MARIA LIMA CABRERA 006 23/02/2026 143
7238835/1 FRANCISCA FABIA MAIA CARVALHO 001 27/02/2026 143
7238835/2 FRANCISCA FABIA MAIA CARVALHO 001 27/02/2026 143
7239769/1 FERNANDA FOLE GARCIA 002 19/02/2026 146
7240279/1 GUSTAVO DA COSTA SILVA 004 21/02/2026 143
7242140/1 BERNARDETE TERESA DA SILVA DOS SANTOS 090 03/03/2026 143
7244061/1 FERNANDA HONORATO 001 26/02/2026 143
7244061/2 FERNANDA HONORATO 001 26/02/2026 143
7244479/1 ELAINE CRISTINI NOVAIS MOTA 001 24/02/2026 143
7244479/2 ELAINE CRISTINI NOVAIS MOTA 001 24/02/2026 143
7244983/1 ZILDA MARIA RAMOS GALHARDO GONCALVES 007 19/02/2026 143
7245114/2 HONORATA DO NASCIMENTO LIMA 030 02/03/2026 143
7245114/3 HONORATA DO NASCIMENTO LIMA 030 25/02/2026 143
7261594/1 HELIOMARA COBRA SILVA MOREIRA 005 24/02/2026 143
7262574/1 LILIANE PERES DE CAMPOS 030 02/03/2026 143
7262574/2 LILIANE PERES DE CAMPOS 030 02/03/2026 143
7275111/3 SONIA REGINA VITORIO MOREIRA 004 24/02/2026 143
7275285/1 LILIAN DA COSTA 005 24/02/2026 143
7275285/2 LILIAN DA COSTA 005 24/02/2026 143
7283601/1 FLAISA DOS SANTOS MARCOS 004 22/02/2026 146
7285515/1 CLAUDIA GLORIA FLORIANO DOS SANTOS 002 19/02/2026 143
7285957/1 LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES DURAES 001 26/02/2026 143
7285957/2 LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES DURAES 001 26/02/2026 143
7301553/1 CRISTIANE FEITOSA PEREIRA 002 26/02/2026 143
7301740/2 PAULA CAVALCANTE GUTIERREZ SOUSA 030 02/03/2026 143
7301740/3 PAULA CAVALCANTE GUTIERREZ SOUSA 030 02/03/2026 143
7302371/2 DANIELA DONIZETI VILAS BOAS 005 23/02/2026 143
7320108/1 FERNANDO MARCELO SANTOS 001 20/02/2026 143
7339160/1 OSMAR SEVERINO DOS REIS 001 26/02/2026 143
7340052/1 NEUSA DOS SANTOS LEAO DA SILVA 004 25/08/2024 143
7356706/1 ENY TRAVERZIM 001 25/02/2026 143

7377339/2 CRISTIANE ARAUJO TEIXEIRA DA SILVA 002 26/02/2026 143
7377339/3 CRISTIANE ARAUJO TEIXEIRA DA SILVA 002 26/02/2026 143
7438168/1 DANIELA OISHI ALVES 001 26/02/2026 143

7438168/1 DANIELA OISHI ALVES 001 24/02/2026 143
7452721/1 ISABEL FARIAS DE BARROS 003 02/03/2026 143
7452748/1 GEOVANICE MENDES DE CASTRO 031 10/02/2026 143
7458231/1 MARCELA ADRIANA SALIMBENI 014 25/02/2026 143
7464673/1 DEBORAH CAMARGO DE CAMPOS ALVES 003 25/02/2026 143
7487967/1 FABIANA ARCHANJO CASTELLO PEREIRA 001 23/02/2026 143
7494467/1 FERNANDA MATOS BERNARDO 002 26/02/2026 143
7494467/2 FERNANDA MATOS BERNARDO 002 26/02/2026 143
7523696/1 THAIS TUZI PEREIRA 001 24/02/2026 143
7565208/1 ANGELICA APARECIDA JAQUES DE AVELAR 003 22/02/2026 146
7574657/2 CARMELINA BORGES DE ALMEIDA BARRETO 008 18/02/2026 143
7575017/1 RENATA FLAVIA SAGI 002 23/02/2026 143
7587937/3 MARIANA MARTINS GUILHERME 001 03/03/2026 143
7702647/1 FABIANA CRISTINA DE CARVALHO 001 24/02/2026 143
7703376/2 VANESSA CRISTINA RITA 001 25/02/2026 143
7721536/1 ADRIANA BARBOSA DE FRANCA ARAGAO 002 07/04/2025 143
7725906/1 GENOEVA BARRANKIEVICZ 013 14/02/2026 143
7726279/1 EDUARDO CREVELARIO DE CARVALHO 001 23/02/2026 143
7726279/3 EDUARDO CREVELARIO DE CARVALHO 001 23/02/2026 143
7728204/1 ELAINE DOS SANTOS SILVA BARBOSA 030 04/02/2026 143
7728204/2 ELAINE DOS SANTOS SILVA BARBOSA 030 04/02/2026 143
7731370/1 RITA DE CASSIA JUVENTINO DA SILVA 002 25/02/2026 143
7732325/1 ESMARA GONCALVES DOS SANTOS 001 25/02/2026 143
7732562/1 BIANCA DE MENESES PEREIRA 005 02/03/2026 143
7735031/2 GABRIELA APARECIDA SANTOS DE SIQUEIRA 007 23/02/2026 143
7735031/3 GABRIELA APARECIDA SANTOS DE SIQUEIRA 007 23/02/2026 143
7736517/1 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA FAUSTINO 001 27/02/2026 143
7736517/1 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA FAUSTINO 001 20/02/2026 143
7738439/1 ELAINE PAES CRESCENCIO 005 24/02/2026 143
7739508/1 INES SOUZA PONTES 002 26/02/2026 143
7740051/2 GISELDA LILIANE DA SILVA FEITOSA 005 22/02/2026 143
7740051/3 GISELDA LILIANE DA SILVA FEITOSA 005 22/02/2026 143
7742860/2 ERIKA MARTINEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO 001 25/02/2026 143
7746202/1 ESTER DE MENEZES PINTO 007 23/02/2026 143
7752326/2 ELAINE PEREIRA DA SILVA 014 24/02/2026 143
7757255/2 EVELYN FONSECA DE MELO OLIVEIRA 005 23/02/2026 143
7777990/1 JORGE LUIZ SABINO BARBOSA 003 20/02/2026 143
7781237/1 ELAINE CONCEICAO DIOGO 001 24/02/2026 143
7785259/1 FERNANDA PEREIRA DA SILVA 008 26/02/2026 143

7798334/1 LEILA GOMES DA SILVA FAULA 001 27/02/2026 143
7804474/2 CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO 001 20/02/2026 143
7804474/2 CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO 001 19/02/2026 143
7804474/6 CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO 001 20/02/2026 143
7804474/6 CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO 001 19/02/2026 143
7805896/1 SIMONE PEREIRA BALIEIRO 001 26/02/2026 143
7809042/2 DANUSA BATISTA SANTOS 001 20/02/2026 143
7819765/1 ESDRAS LIMA DOS SANTOS 001 25/02/2026 143
7822171/1 PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 003 02/03/2026 143
7825277/3 DIEGO JESUS DE LIMA 005 24/02/2026 143
7825277/4 DIEGO JESUS DE LIMA 005 24/02/2026 143
7826257/1 CLAUDIO GOMES 009 25/02/2026 160

7863187/1 VANESSA CRISTINA SILVA DE SOUZA 007 19/02/2026 143
7878087/2 LUANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 037 16/02/2026 143
7878087/3 LUANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 037 16/02/2026 143
7893051/1 DANIELA CRISTINA MOREIRA 002 27/02/2026 143
7903766/1 FLAVIO MOTTA E SILVA GARCIA GOMES 003 23/02/2026 143
7903766/1 FLAVIO MOTTA E SILVA GARCIA GOMES 002 26/02/2026 143
7903766/2 FLAVIO MOTTA E SILVA GARCIA GOMES 003 23/02/2026 143
7903766/2 FLAVIO MOTTA E SILVA GARCIA GOMES 002 26/02/2026 143
7910711/2 CAMILA DE MORAIS BARRETO 005 24/02/2026 143
7910886/1 VIVIAN LUISE KROPER 001 19/02/2026 143
7918640/1 ELZA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR 004 27/02/2026 143
7927665/1 VANESSA DE JESUS ALEXANDRE BUCCINI 003 23/02/2026 143
7930003/1 GABRIEL PIETRAFESA DE GODOI ALVES 004 25/02/2026 143
7940858/1 GLEYCE RODRIGUES CURY 002 24/02/2026 143
7940858/1 GLEYCE RODRIGUES CURY 001 23/02/2026 143
7943504/1 ELIANA FONSECA LIMA 002 23/02/2026 143
7943504/2 ELIANA FONSECA LIMA 002 23/02/2026 143
7945175/1 GISELE MENDONCA SILVA 007 19/02/2026 143
7949197/1 CINTIA CONCEICAO DA SILVEIRA 001 19/02/2026 143
7952562/1 REGINA CELIA MUSSIO 014 23/02/2026 143
7953356/1 FABIANA BORELLI GOMES DO NASCIMENTO 001 20/02/2026 143
7954948/1 ELAINE APARECIDA FIGUEIREDO FERREIRA 001 23/02/2026 143
7956011/1 CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 002 26/02/2026 143
7956151/1 LUCIA ONEZIMA DA SILVA OLIVEIRA 008 26/02/2026 160
7956240/1 FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA QUEIROZ GOMES 001 27/02/2026 143
7956240/2 FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA QUEIROZ GOMES 001 27/02/2026 143
7964382/1 ANGELA PAULETI RICARDO 090 11/02/2026 160

7975767/1 DEBORA BAROUDI NASCIMENTO 003 23/02/2026 146 7980256/1 JADER THOME 014 20/02/2026 143	148 8163201/1 SUELI MARTINS SOARES 003 25/02/ 2026 143 8170860/1 LETICIA NEVES VIEIRA UEMA 010 25/02/2026 160 8174083/1 GISELLE SILVA PEREIRA DE MORAIS 001 23/02/2026 146 8174334/1 JOYCE APARECIDA DA SILVA 003 26/02/2026 143 8175004/1 LETICIA DE SIQUEIRA E BOSSOLO 003 26/02/2026 143 8178267/1 BARBARA CANTONI LOPRETE DE DAVID 002 24/02/2026 143 8181888/1 LAUDELINO GONCALVES VIEIRA 003 04/03/2026 160 8187843/1 GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA 003 23/02/2026 146 8189684/1 DAIANE DIAS DE SOUZA 005 26/02/ 2026 143 8197750/1 FERNANDA KARINA BRANCO 003 23/02/2026 143 8199931/1 TATIANA DA SILVA PEREIRA NUNES 010 25/02/2026 160 8200173/1 DANIELE REGINA DE MOURA COSTA 001 26/02/2026 143 8206783/1 DANIELE CAVALHEIRO NICOLETTI 002 26/02/2026 143 8206783/2 DANIELE CAVALHEIRO NICOLETTI 002 26/02/2026 143 8209758/1 DINAH ALONSO LOCKMANN 007 24/02/2026 146 8211248/1 JOSE RENATO GONCALVES 005 24/ 02/2026 143 8215081/1 DAIANA DA SILVA SOUZA 002 26/ 02/2026 143 8224757/1 JOSE GUILHERME ZAGO DE SOUZA 001 20/02/2026 143 8227021/1 DEBORA DE ALMEIDA AZEVEDO 001 25/02/2026 143 8232539/1 GISLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA 002 23/02/2026 143 8232539/2 GISLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA 002 23/02/2026 143 8241473/1 FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA 001 19/02/2026 143 8241473/2 FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA 001 19/02/2026 143 8245681/1 ERICA ELIDIANA DA SILVA 001 25/ 02/2026 143 8261229/1 GILSON LEDOINO DE SIQUEIRA 005 23/02/2026 143 8267995/1 QUEILA JEIELLI FERNANDES DO CARMO 002 02/03/2026 143 8269211/1 HELENA PARTENAZI FERNANDES DA SILVA 002 24/02/2026 143 8271208/1 THAIS FERREIRA GARCIA 001 23/ 02/2026 143 8271976/1 SUZANA RUTE DOS SANTOS ALMEIDA 075 10/01/2026 143 8283583/1 DALIDA CRISTIANE COSTA 002 04/ 03/2026 160 8287236/1 FELIPE MARIANO ANDRADE 001 19/02/2026 143 8404356/1 DIEGO BRITO DE OLIVEIRA 002 23/ 02/2026 143 8408661/1 IVANI BRISOLA 036 12/02/2026 143	017 17/02/2026 143 8429901/2 ERIC MOURA DE SANTANA 002 19/ 10/2023 143 8432660/2 BARBARA CECILIA DOS SANTOS NICOCELLI 001 25/02/2026 143 8433437/4 VICTOR HENRIQUE PAIXAO DA PASCOA 004 23/02/2026 143 8440107/2 DANIEL VAIANO 001 23/02/2026 143
7984103/1 FABIANA REGINA ASSEM 001 24/02/ 2026 143 7993871/3 TERESINHA IVONE DE LIMA 032 22/ 02/2026 143 7999984/1 CLAUDINEIA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO 001 27/02/2026 143 7999984/3 CLAUDINEIA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO 001 27/02/2026 143 8002941/1 DALYANE CAVALCANTE LIMA 002 23/02/2026 143 8011176/1 ISABEL ARAUJO MONTEIRO CRUZ 003 26/02/2026 143 8011176/2 ISABEL ARAUJO MONTEIRO CRUZ 003 26/02/2026 143 8011991/1 THALITA FERNANDEZ PIVA 001 23/ 02/2026 143 8015805/1 DALILA OLIVEIRA SILVA 001 24/02/ 2026 143 8016151/1 FERNANDA LUCI RUIZ MAGALHAES 001 23/02/2026 143 8018324/1 FABIOLA RIBEIRO CHACIM 001 23/ 02/2026 143 8019401/1 EVERALDO MARTINS DO CARMO 013 10/02/2026 143 8022330/1 PRISCILA ROCHA CUNHA DO NASCIMENTO 020 03/03/2026 143 8023026/1 RENATA DE LA TORRES KUBOTA 003 24/02/2026 143 8024111/1 CRISTINA ALVES LOULA 001 02/03/ 2026 143 8024111/2 CRISTINA ALVES LOULA 001 02/03/ 2026 143 8024308/1 HELDER VIEIRA MIRANDA 001 23/ 02/2026 143 8024961/1 FABIOLA MATTE BERGAMIN 001 24/02/2026 146 8025754/2 ANDERSON MARIO DA SILVA 019 04/02/2026 143 8027781/2 ELOI CARVALHO TORRES 002 26/02/ 2026 143 8027897/1 EDINALDO GONCALVES DA COSTA 001 25/02/2026 143 8036454/1 DEISE KECZEK 003 24/02/2026 143	8450048/1 ARIANE RAMOS DA LUZ 045 02/03/ 2026 143 8452571/1 DAIENE FURQUIM 004 25/02/2026 143 8460655/1 THAIS REGINA MODESTO 003 25/ 02/2026 143 8461023/1 THIAGO NASCIMENTO 005 25/02/ 2026 143 8462861/1 FERNANDA PAIOLA 005 26/02/2026 143 8466076/1 VITOR FERNANDES MOREIRA JUNIOR 045 02/03/2026 143 8481415/1 ELTON NERY ALVES 001 26/02/2026 143 8484139/1 GIRLEYDE BESERRA NUNES DA SILVA 004 24/02/2026 143 8496234/1 FERNANDA AUGUSTA DE MORAES MELLO 001 26/02/2026 143 8497061/1 JOSE OSVALDO DONIZETI DE PAIVA DO BONFIM 003 23/02/2026 143 8507309/1 EDNEUSA PINHEIRO DOS SANTOS 001 23/02/2026 143 8511811/1 RICARDO CARVALHO DE LIMA 002 26/02/2026 143 8511969/1 FERNANDO JORGE MOREIRA 001 24/02/2026 143 8515140/1 CAROLINE CASTELLO RONDON 045 02/03/2026 143 8535868/1 FATIMA APARECIDA REIS 003 26/02/ 2026 143 8536074/1 SANDRA REGINA PAULINO SAMPAIO 001 23/02/2026 143 8537151/1 FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA 006 23/02/2026 143 8537151/1 FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA 001 20/02/2026 143 8557772/1 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 006 26/02/2026 143 8557772/2 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 006 26/02/2026 143 8576939/1 HUGO ANDRE MORAES DURAO DOS SANTOS 005 23/02/2026 143 8786551/1 DANIELLE SANTANA SILVA OLIVEIRA 003 25/02/2026 143 8789878/1 FLAVIA LAENNE SILVERIO MORALES 001 25/02/2026 143 8790931/1 GISELE OLIVEIRA DE ALENCAR 001 23/02/2026 143 8826897/2 REGINAURA SOARES LOPES 008 27/02/2026 143 8860254/2 RENATA FERNANDES DA SILVA 002 24/02/2026 143 8860297/2 CICERA DA SILVA RAMOS 008 26/ 02/2026 160 8868379/2 DANIELE SAMPAIO RIBEIRO DE PAULA 002 26/02/2026 143 8877823/1 ELAINE CRISTINA FERREIRA 007 25/02/2026 143 8894485/1 FRANCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 003 25/02/2026 143 8896780/1 SILVIA APARECIDA CEZAR 007 04/ 03/2026 160 8905606/1 FLAVIA SANTIAGO OLIVEIRA ROCHA 002 26/02/2026 143 8915962/1 MONIQUE VIEIRA DANTAS 004 24/ 02/2026 143 8918856/1 LUANA HANAKO GONCALVES SOMINAMI 003 02/03/2026 143 8924074/1 FLAVIA PEREIRA DE SOUZA 004 24/	

02/2026 143
8976678/1 ARIEL DE ANDRADE LIMA MARTINS 001 25/02/2026 143
9140069/1 FRANCIELLE PAES SANTOS DE SOUZA 002 24/02/2026 143
9140166/1 RENAN MOURA DA SILVA 001 25/02/2026 143
9180524/1 CLAUDIA MARIA DE SENA 002 19/02/2026 143
9180524/1 CLAUDIA MARIA DE SENA 005 24/02/2026 146
9180524/1 CLAUDIA MARIA DE SENA 002 02/03/2026 143
9251227/1 VANESSA JESUS PAIVA 002 19/02/2026 143
9327134/1 PRISCILA AKIMI HAYASHI 001 23/02/2026 146
9331581/1 PEDRO MOURA LEITE RIBEIRO 001 21/02/2026 146
9341137/1 GERLAYNE GALGANI DE AZEVEDO 005 24/02/2026 143
9346864/1 VANESSA REGINA RIZARDI DE OLIVEIRA 002 19/02/2026 143
9358803/1 ELISEU GUILHERME SCHUNEMANN DE PAULA 001 20/02/2026 143

9362908/1 VICTOR COCCI MUFFATO 002 24/02/2026 143
9364986/1 VENICICA MARIA PESSOA RODRIGUES DOS SANTOS 004 17/02/2026 143

9405097/1 CAMILA DOS REIS 001 27/02/2026 143
9455671/1 RUBEANNY DA SILVA GOMES ROSA 005 23/02/2026 146
9456775/1 FLAVIO COSTA VIEIRA JUNIOR 002 23/02/2026 143
9456791/1 JULIA BRAGA DE OLIVEIRA 002 23/02/2026 143
9457372/1 ANDERSON ALVES DA SILVA 001 28/02/2026 143
9471898/1 DANIELE RIBEIRO PARDIM 002 26/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RF Nome Dias A partir de Artigo

6262473/1 MARCELO PENHA MARTINS 060 18/01/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6484948/1 GILBERTO GOMES DO NASCIMENTO 001 22/02/2026 143
6584241/1 ANTONIO FELIPE DA SILVA FILHO 002 27/02/2026 143
6802036/1 FLAVIA ABADIA DE SOUZA PEREIRA 002 19/02/2026 146
6856403/1 ZOLEIDE DA ROSA BRILHANTE 002 17/02/2026 143
6984134/1 SAMUEL GONCALVES DOS SANTOS 014 04/03/2026 160
6984851/1 DIENE DIAS SILVA TERNO 007 25/02/2026 143
7088728/1 WILSON FERNANDES COSTA 036 04/03/2026 160
7090307/1 CLAUDIO DA SILVA SOUZA 002 04/03/2026 160
7100442/1 WESLEY CESAR DOS SANTOS 004

19/02/2026 143
7715803/1 GILMAR ABILIO DOS SANTOS 001 21/02/2026 143
7900635/1 FABRICIA DE OLIVEIRA LUCAS 001 20/02/2026 143
8478198/1 DAIANE MARTINS DA SILVA 002 20/02/2026 143
8478198/1 DAIANE MARTINS DA SILVA 003 17/02/2026 143
8560544/1 FERNANDO RUFFO JUNIOR 002 19/02/2026 143
9173463/1 EDERSON GREINER DA SILVA 001 25/02/2026 143
9277145/1 VICTOR DOS SANTOS PEDROSO 003 23/02/2026 143
9303812/1 CICERO AUGUSTO DOS SANTOS 007 22/02/2026 143

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

RF Nome Dias A partir de Artigo

6512801/1 VALTER LELIS SILVEIRA 010 16/02/2026 143
7844352/1 CATHARINA DO PRADO 006 24/02/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8009953/2 ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO 001 23/02/2026 143
8009953/2 ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO 001 26/02/2026 143
8376115/1 CARLOS ROBERTO BELO PEREIRA 001 27/02/2026 143
8431809/1 JOYCE REIS GONCALVES 001 23/02/2026 143
8526869/1 EDVAN DOS SANTOS GONCALVES DA COSTA 003 23/02/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5622671/2 MARIA DE FATIMA ROLIM 015 25/02/2026 143
5823285/4 SONIA REGINA CARVALHO 020 26/02/2026 143
6120971/3 GILMAR DE SOUSA LIMA 008 25/02/2026 143
6625142/4 JOSE NICODEMOS BATISTA LOPES 014 25/02/2026 143
6814352/3 CLAUDIO LARANJEIRA DOS SANTOS 020 03/03/2026 143
6826164/3 ERICA DOS SANTOS PINTO 030 24/02/2026 143
6995390/3 MARIA CICERA PROCOPIO DA SILVA 010 02/03/2026 143
7062729/2 EUNICE MARIA NICOLA 010 25/02/2026 143
7175353/3 LIDIANE MEIRA BENEVIDES 020 26/02/2026 143
7194871/1 CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA 040 26/

02/2026 143
7201982/1 CELIA REGINA CUNHA 010 25/02/2026 143
7281439/1 ANTONIO PALMA SEMAN 014 01/03/2026 143
7281439/2 ANTONIO PALMA SEMAN 014 01/03/2026 143
7422342/5 AGUINALDO BORGES 020 27/02/2026 143
7425775/5 LUIS ANTONIO MOREIRA LEAO 020 02/03/2026 143
7505256/1 WANDERLI RIGO MARTINS CORNIANI 020 28/02/2026 143
7506287/1 ANDREA VILLAS BOAS PRADO 020 24/02/2026 143
7580959/3 KELI MARCELINO 014 28/02/2026 143
7581793/3 SANDRA SENA GONCALVES DA SILVA 030 23/02/2026 143
7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 030 26/02/2026 143
7746865/1 CRISTINA GOMES GOUVEIA DA SILVA 020 24/02/2026 143
7775008/1 VALDECY GONCALVES MENEZES 008 27/02/2026 143
7777400/1 ADRIANA OKABAYASHI RAMOS 015 25/02/2026 143
7823975/1 MARCIA KIMIYO ISHIDA MORITA 020 26/02/2026 143
7837658/1 REGINA MARTINS LOPES 030 26/02/2026 143
7862148/1 RAQUEL DIAS OCANHA 013 22/02/2026 143
7980817/1 LUIZ CARLOS GONCALVES 010 23/02/2026 143
7991789/1 AMANDA LANDULFO LIMA 014 27/02/2026 143
8009775/1 WAGNER DOS SANTOS 010 25/02/2026 143
8068623/1 SULIVANIA UCHOA LIMA 014 27/02/2026 143
8224056/1 ANDREA DE MELO SENES 030 02/03/2026 143
8290415/2 ALEXANDRA CANDIDO BENEDICTO CRUZ 030 24/02/2026 143
8293597/2 ANGELA CRISTINA SIQUEIRA MARTINS 030 28/02/2026 143
8299811/2 CLAUDIA BATISTA DOS PASSOS ROLIM 030 28/02/2026 143
8300496/2 CYNTIA THOMAZ DA SILVA 010 26/02/2026 143
8315191/2 GUARACIABA FERNANDA DA CONCEICAO 015 02/03/2026 143
8321132/2 JEAN CARLOS NASCIMENTO 090 26/02/2026 143
8325049/2 KATIA DE ARAUJO LIMA 020 27/02/2026 143
8328081/2 MARCELO TEIXEIRA FERREIRA 060 25/02/2026 143
8331936/2 MARIA DO CARMO RODRIGUES DE LACERDA 020 25/02/2026 143
8345970/2 SHIRLEI SOUZA BATISTA 021 23/02/2026 143
8348758/2 TATIANE ZANELA 030 27/02/2026 143
8355851/2 VIVALDO MIRANDA LIMA 090 25/02/2026 143
8551537/2 TATIANA FERNANDA GRANGER TAVARES 010 26/02/2026 143
9143327/1 ALINE ROSALLES BEZERRA 015 24/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

RF Nome Dias A partir de Artigo

8814473/2 DIEGO MONTEIRO GOMES DE CAMPOS 020 24/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7786034/1 HENRIQUETA OLIVEIRA MARQUES 014 24/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5340047/2 MARIA EUNICE DA SILVA ANDRADE 020 23/02/2026 143

5512891/3 VERA LUCIA DE LIMA 030 26/02/2026 143

5866529/2 SYDNEA AUGUSTO 030 02/03/2026 143

6081878/4 ANA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES 013 27/02/2026 143

6169058/2 WANDERLEI COCHECOV EIRAS 015 27/02/2026 143

6564372/2 LAURO MACARIO DA SILVA JUNIOR 010 26/02/2026 143

6564372/3 LAURO MACARIO DA SILVA JUNIOR 010 26/02/2026 143

6657010/4 GENY GOMES HAYDEN 014 02/03/2026 143

6687563/3 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA LUZ 010 24/02/2026 143

6739172/1 CLOVES SOARES LAUTON 020 27/02/2026 143

6753558/3 MARA SOLANGE REYES PELEGRINO PALUMBO 010 26/02/2026 143

6766137/1 VERONICA ARAUJO DE OLIVEIRA CARDOSO 010 27/02/2026 143

6770231/2 SILVERIO REZENDE SILVEIRA 020 25/02/2026 143

6786057/1 OLGA ROSANGELA DIAS 030 26/02/2026 143

6809171/1 EDICLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA 010 26/02/2026 143

6809171/2 EDICLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA 010 26/02/2026 143

6814522/2 EDNICE COTRIM DE OLIVEIRA 030 27/02/2026 143

6818226/2 MARIA APARECIDA PEREIRA 020 02/03/2026 143

6825681/1 ZULMERINDA NOGUEIRA DE JESUS 015 27/02/2026 143

6845932/2 MARIA CRISTINA ALENCAR PEREIRA 015 27/02/2026 143

6856985/2 MARISA RABELLO 030 27/02/2026 143

6892817/1 CONCEICAO DE MARIA CARNEIRO SALAZAR 060 25/02/2026 143

6905170/1 DEBORA RODRIGUES PASCOA 015 02/03/2026 143

6911374/1 ALEXANDRE DA SILVA GARCIA 020 02/03/2026 143

6937233/2 ANDREA DA SILVA REIMBERG 020 27/02/2026 143

7109822/2 ELLEN CRISTINA LIMA 010 26/02/2026 143

7109822/3 ELLEN CRISTINA LIMA 010 26/02/2026 143

7120591/2 VANIRA DE OLIVEIRA MATHEUS SANTOS 020 27/02/2026 143

7123485/3 SILVIA PINHEIRO DE MOURA REIS SILVA 010 26/02/2026 143

7129611/1 INACIA JOAQUINA MIRANDA 090

27/02/2026 143

7136943/2 SIMONE DE ALCANTARA VELOSO CARDOSO 015 27/02/2026 143

7138415/1 IVETE ROSA DE OLIVEIRA 030 27/02/2026 143

7139390/1 SUELI DE LIMA ETTINGER 008 26/02/2026 143

7141530/2 SONIA MIRANDA DA SILVA SANTANNA 020 26/02/2026 143

7167121/2 IVANETE MENDES DE SOUZA 020 27/02/2026 143

7167121/3 IVANETE MENDES DE SOUZA 020 27/02/2026 143

7176422/1 ELISABETE SANTA ANNA 030 27/02/2026 143

7194293/2 CLEIDE DE FREITAS CARDOSO SALES 020 24/02/2026 143

7194293/3 CLEIDE DE FREITAS CARDOSO SALES 020 24/02/2026 143

7212895/1 ELAINE PERES PINO DA SILVA 020 24/02/2026 143

7221614/2 MARCIA DE SOUZA GAMA FERRAZ 020 20/02/2026 143

7221614/3 MARCIA DE SOUZA GAMA FERRAZ 020 20/02/2026 143

7241097/2 FLAVIA PEREIRA PIAUI 005 01/03/2026 143

7241224/2 ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS 020 02/03/2026 143

7244061/1 FERNANDA HONORATO 014 28/02/2026 143

7244061/2 FERNANDA HONORATO 014 28/02/2026 143

7246021/1 ELIANA MACEDO DE SOUZA 010 26/02/2026 143

7267690/2 MARIA EVANIA CIPRIANO FURTADO 020 24/02/2026 143

7267690/3 MARIA EVANIA CIPRIANO FURTADO 020 24/02/2026 143

7281595/1 ELEN FERNANDA ASSUNCAO CHAVES 030 26/02/2026 143

7301014/2 CRISTINA CARDEAL GOMES DOS SANTOS 030 28/02/2026 143

7302436/1 ROSANA CRISTINA PINTO 020 25/02/2026 143

7309589/2 VANESCA FARIAS SOARES 009 26/02/2026 143

7320051/1 CLEIDE ALVES DA SILVA 020 25/02/2026 143

7345470/1 KELLY BRANDAO DA SILVA 014 24/02/2026 143

7345470/2 KELLY BRANDAO DA SILVA 014 24/02/2026 143

7352042/2 BEATRIZ DA COSTA PAN CHACON 030 26/02/2026 143

7383932/1 CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA 090 27/02/2026 143

7419015/1 VIVIANE BATISTA PINHEIRO 015 25/02/2026 143

7441061/1 SHIRLEY ROBERTA ANTONIO FIALHO 015 27/02/2026 143

7452055/1 MICHELLE NASCIMENTO ALVES CARDOSO 030 26/02/2026 143

7452055/2 MICHELLE NASCIMENTO ALVES CARDOSO 030 26/02/2026 143

7452535/1 MARIA CRISTINA DOS SANTOS 090 25/02/2026 143

7461607/1 VANESSA SALAFIA DE LIMA 020 03/03/2026 143

7463219/1 REGINA ALVES DE REZENDE LAURINDO 009 24/02/2026 143

7463219/2 REGINA ALVES DE REZENDE LAURINDO 009 24/02/2026 143

7487142/1 ANA PAULA BOLDORINI FLORIO 040 24/02/2026 143

7489579/1 PATRICIA ROSANE ITO GABRIEL 020 03/03/2026 143

7510896/1 ANELISE CAMPOS SCATALO 008 23/

02/2026 143

7521669/1 PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE CARNEVALE 030 25/02/2026 143

7522282/1 KATIA PAULA YUMIKO KUMAGAI 015 26/02/2026 143

7527217/1 PATRICIA DA SILVA PEIXOTO 015 25/02/2026 143

7535201/2 ADILSON DE OLIVEIRA FRANCISCO 014 27/02/2026 143

7535201/4 ADILSON DE OLIVEIRA FRANCISCO 014 27/02/2026 143

7535597/2 ANGELINA RIGONATTI SANTOS 015 25/02/2026 143

7554583/1 BEATRIZ BITTENCOURT BOVOLENTA 014 02/03/2026 143

7562721/2 EDILSON RODRIGUES MATOS 090 24/02/2026 143

7708459/1 DEBORA SILVA SANTOS 014 24/02/2026 143

7708459/2 DEBORA SILVA SANTOS 014 24/02/2026 143

7714262/1 CLARICE DEZIDERIO GOMES 020 02/03/2026 143

7728697/1 LUANA STAHELIN SILVA 015 26/02/2026 143

7739591/1 ZULEIDE DA CONCEICAO DA CRUZ 030 27/02/2026 143

7739591/2 ZULEIDE DA CONCEICAO DA CRUZ 030 27/02/2026 143

7742614/2 MARIA JANE MAIA QUINTINO CABRAL 020 23/02/2026 143

7762216/1 SANDRA CONVENTI 022 27/02/2026 143

7766882/1 JAILTON MATIAS DOS SANTOS 008 27/02/2026 143

7769482/1 PAULA PEREIRA BERINGER 016 23/02/2026 143

7769482/3 PAULA PEREIRA BERINGER 016 23/02/2026 143

7775792/1 JAYANE NUNES FERREIRA 030 23/02/2026 143

7775792/3 JAYANE NUNES FERREIRA 030 23/02/2026 143

7776241/2 ERNESTO VENTURINI NETO 008 24/02/2026 143

7776241/3 ERNESTO VENTURINI NETO 008 24/02/2026 143

7780923/1 ELAINE CRISTINA PASSOS DE MIRANDA 030 27/02/2026 143

7780923/2 ELAINE CRISTINA PASSOS DE MIRANDA 030 27/02/2026 143

7782110/1 CLAUDIA ANGELICA MODES DA SILVA 015 01/03/2026 143

7782586/1 WILTON FREITAS GOMES 045 01/03/2026 143

7782845/2 MARILDA DA CRUZ CARVALHO 010 27/02/2026 143

7802943/1 TATIANE MARCIO CARDOSO 030 24/02/2026 143

7807384/1 SIMONE SANTOS CATARINA MENDES 021 27/02/2026 143

7807384/2 SIMONE SANTOS CATARINA MENDES 021 27/02/2026 143

7822201/1 MARLENE AYAKO DOMENI 030 02/03/2026 143

7828250/1 RONALDO DE PAULA SOUZA 013 01/03/2026 143

7834047/2 SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA 010 26/02/2026 143

7880383/1 CELIA AUGUSTA CORREA SIMOES 060 02/03/2026 143

7888660/1 ROSEMARY APARECIDA LOPES TEIXEIRA DA SILVA 030 26/02/2026 143

7915683/1 MARLENE DE MACEDO 020 25/02/2026 143

7920717/1 RODRIGO REIS LEME 014 02/03/2026 143

7923406/1 LAZARINI PEREIRA 022 27/02/2026 143	8160503/1 THAIS BARENO CALO ALVES 020 23/02/2026 143	03/2026 143
7929382/1 LUIZ ANTONIO CAMARGO 020 21/02/2026 143	8163731/1 ROGERIO MARIANO MAZZINI 015 23/02/2026 143	9334653/1 CINTIA I SEN CHEN FRANCO 030 28/02/2026 143
7940165/1 RITA GREIN SANDI MOMOLO 010 02/03/2026 143	8166005/3 CELIA MACEDO GUIMARAES COELHO 020 03/03/2026 143	9337873/1 CAMILA MIANI DE LIMA 030 01/03/2026 143
7940165/2 RITA GREIN SANDI MOMOLO 010 02/03/2026 143	8212236/1 MARIA DO CARMO SILVA 014 25/02/2026 143	9363076/1 DANIELE PECHUTI KOWALEWSKI 030 28/02/2026 143
7945311/1 KELLY FERREIRA DE MELO MATHEUS 030 02/03/2026 143	8218528/1 ELIETE AZEVEDO DA SILVA MACHADO 020 24/02/2026 143	9370056/1 FRANCISCO EVERTON PEREIRA MAIA 017 22/02/2026 143
7945311/2 KELLY FERREIRA DE MELO MATHEUS 030 02/03/2026 143	8230935/1 PATRICIA APARECIDA BARRA MANSA 010 24/02/2026 143	9371486/1 HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES 020 27/02/2026 143
7950861/1 CARINA FIDALGO FERREIRA 030 27/02/2026 143	8237298/1 SIMONE DE CARVALHO MARTINS 020 01/03/2026 143	9375058/1 MATHEUS AUGUSTO QUEIROZ DE ASSIS 010 02/03/2026 143
7958595/1 CAROLINA DUARTE SANTOS 020 23/02/2026 143	8237298/2 SIMONE DE CARVALHO MARTINS 020 01/03/2026 143	9392670/1 GERUSA ALVES DE LIMA 012 25/02/2026 143
7968167/1 CARLA MARTINS GODINHO FERREIRA 030 26/02/2026 143	8248265/1 RENATA DE FARIA ROCHA TOMAZ 030 28/02/2026 143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA
7968167/2 CARLA MARTINS GODINHO FERREIRA 030 26/02/2026 143	8259712/1 MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO 012 26/02/2026 143	-----
7971443/1 CARLA CRISTINA MARIA BEDIA 014 27/02/2026 143	8259755/1 MARIA MANUELA DOS REIS DA SILVA 009 26/02/2026 143	RF Nome Dias A partir de Artigo
7986033/1 REGIANE RODRIGUES CALDAS 020 25/02/2026 143	8363480/1 OTAVIO SANTOS DE SOUSA 030 25/02/2026 143	-----
7986033/2 REGIANE RODRIGUES CALDAS 020 25/02/2026 143	8372080/1 MIRIANE APARECIDA CARVALHO SILVA TEIXEIRA 030 28/02/2026 143	5757649/2 LUIZ CARLOS HONORIO 025 02/03/2026 143
7986564/1 ANDREA CRISTINA DOS SANTOS 020 23/02/2026 143	8390100/1 ROSEMEIRE FRANCISCA NEVES PEREIRA 030 26/02/2026 143	6804632/1 FABIO DE SOUZA LIMA 030 20/02/2026 143
8014400/1 JOSEFA VITOR DE SOUSA MELO 020 26/02/2026 143	8395616/2 SILVANA DE PAULA NICOLETI SILVA 020 27/02/2026 143	6962955/2 ELLEN SALTORELLI ROCHA 060 09/02/2026 143
8017964/1 EDSON CHAVES BARBOSA 030 24/02/2026 143	8402850/1 SABRINA CRISTINA FISCHER CESTAVO 014 24/02/2026 143	6963561/2 GEISE RIOS NICOLAU 020 27/02/2026 143
8019568/1 BRUNA ACIOLI SILVA MACHADO 010 23/02/2026 143	8402850/3 SABRINA CRISTINA FISCHER CESTAVO 014 24/02/2026 143	7377398/1 VANESSA SILVA MEDEIROS 015 27/02/2026 143
8026513/1 LEILA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO 030 10/02/2026 143	8407614/1 CRISTINA MARIA BELISSIMO OLIVEIRA 010 26/02/2026 143	7407289/1 CLAYTON ANTONIO GEACOMINI 029 27/02/2026 143
8026513/2 LEILA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO 030 10/02/2026 143	8416265/1 MARIA ELISANGELA BORGES BICUDO 010 25/02/2026 143	8437696/1 DIEGO SILVA SIQUEIRA 060 27/02/2026 143
8034079/2 YARA MARQUES SANCHEZ RAMOS 014 27/02/2026 143	8450021/1 JANAINA ISIS DE MORAES NOGUEIRA 015 26/02/2026 143	8478198/1 DAIANE MARTINS DA SILVA 010 26/02/2026 143
8037043/1 ANA APARECIDA DA SILVA 007 23/02/2026 143	8450404/1 GISELE NOGUEIRA SEIXAS 030 23/02/2026 143	8485208/1 LEANDRO DE PAULA SILVA PEREIRA 030 26/02/2026 143
8038520/1 RUBEM DOS SANTOS BELTRAO 030 26/02/2026 143	8492603/1 SANDRA MARIA CARNEVALLE 020 02/03/2026 143	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
8041059/1 JOAQUIM MARINHO DA SILVA 030 26/02/2026 143	8495114/1 HENRIQUETA ZANOTTI CABRAL GUILHERME 001 23/02/2026 143	-----
8041105/1 LUCIANA PEREIRA DE SANTANA 010 02/03/2026 143	8538263/1 DANIELA INACIA DE FRANCA CRUZ 014 02/03/2026 143	RF Nome Dias A partir de Artigo
8041105/2 LUCIANA PEREIRA DE SANTANA 010 02/03/2026 143	8557144/1 SIMONE FERREIRA BELLENO FRANCISCO 005 27/02/2026 143	-----
8078882/1 ANDREA BONFIM SANTOS SILVA AMORE 014 01/03/2026 143	8590567/1 NIVEA CRISTINA RODRIGUES 014 02/03/2026 143	5985463/1 MARIA CRISTINA HADDAD MARTINS 015 01/03/2026 143
8086150/1 ALINI ANNE CAMAROTO 014 24/02/2026 143	8592390/1 ALEX SOUZA NEVES 014 24/02/2026 143	8925194/1 ANA JULIA DOMINGUES DAS NEVES BRANDAO 025 27/02/2026 143
8089442/1 EDIMAR DE JESUS REIS 020 24/02/2026 143	8592390/2 ALEX SOUZA NEVES 014 24/02/2026 143	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
8089914/1 CLAUDIA MARIA PRATA WALERIO 030 23/02/2026 143	8598207/1 SERGIO DE LUNA FREITAS BELIM 030 23/02/2026 143	-----
8090645/1 DANILA GARCIA BEGIO 030 24/02/2026 143	8834997/2 LUZIMAR FATIMA DE SOUZA 020 25/02/2026 143	RF Nome Dias A partir de Artigo
8097348/1 RITA DE CASSIA SILVA 020 23/02/2026 143	8843309/3 RENATA VASCONCELOS ALVES SILVEIRA RANGEL DE MIRANDA 020 23/02/2026 143	-----
8102473/1 CLAUDIA REGINA RODRIGUES AGUIAR 030 27/02/2026 143	8863199/1 ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA 010 25/02/2026 143	7813511/1 FRANKLIN ANDERSON SISTI 020 24/02/2026 143
8102708/1 NELIDA CHAGAS ARCE MARIN 015 26/02/2026 143	8894507/1 VIVIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO 014 27/02/2026 143	SUBPREFEITURA MOOCA
8108170/2 DEYSE VALVERDE DE ANDRADE KIMURA 030 26/02/2026 143	8918970/1 ELICELIA ANDRADE CARVALHO 030 24/02/2026 143	-----
8119961/1 ADRIANA BOVINO BASULTO 014 27/02/2026 143	8956944/2 JULIANA MEIRA SANTANA 040 28/02/2026 143	RF Nome Dias A partir de Artigo
8123756/1 JAQUELINE APARECIDA MARTINS DE MENDONCA 010 26/02/2026 143	9128115/1 GUADALUPE CRISTINA KASTEN DORIA 014 01/03/2026 143	-----
8125686/1 KELLY ROSANE DE SOUZA AZEVEDO 020 26/02/2026 143	9180991/1 JOSI REZENDE DE SOUZA CRUZ 020 25/02/2026 143	6224211/1 ORLANDO DE SOUZA REGO FILHO 010 26/02/2026 143
8126909/2 ANA CLAUDIA JARDIM DUARTE 030 24/02/2026 143	9267883/1 EVERTON DE SOUZA DA SILVA 019 25/02/2026 143	SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
8146420/1 LUCIANA DOS SANTOS 015 28/02/2026 143	9332499/1 NATANE CARDOSO VIEIRA 015 02/03/2026 143	-----
		RF Nome Dias A partir de Artigo

7262582/1 JOSE WELLINGTON ALEXANDRE ALENCAR 030 02/03/2026 143

SUBPREFEITURA SAO MATEUS

RF Nome Dias A partir de Artigo

6443141/1 JORGE CARDOSO DE ALMEIDA 090 02/03/2026 143

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9496718/1 BRUNA SIMON GIACOMIN 015 25/02/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6620175/2 MARIA LUZ 065 25/02/2026 143
8375054/1 JUNIO PEREIRA DE SA 015 26/02/2026 143
8433691/1 CINTIA VIEIRA DA VEIGA 020 24/02/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7192126/1 ROSANGELA DE FATIMA NUNES MACHADO DANIEL 02/03/2026 NEG/143
8309159/2 ERIKA DAMARIS FIRMO TAFURI 27/02/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7130759/1 DEBORA REGINA DE OLIVEIRA 27/02/2026 NEG/143
7508409/1 SOLANGE RAMOS FERREIRA 27/02/2026 NEG/143
7703147/1 ELIANA DOLLAY 25/02/2026 NEG/143
7734590/2 DANIELA FERREIRA DE SOUZA 02/03/2026 NEG/143
7888872/1 AMANDA RIBEIRO CASFIKIS 27/02/2026 NEG/143
7922493/1 ANDREA RABELO DA SILVA SANTOS 27/02/2026 NEG/143
7922493/2 ANDREA RABELO DA SILVA SANTOS 27/02/2026 NEG/143
7937369/1 FERNANDA BRAGA FUSCO 02/03/2026 NEG/143
8032092/1 KELLY ALVES SUGIYAMA 02/03/2026 NEG/143
8040184/1 EDNA GONCALVES DA SILVA 27/02/

2026 NEG/143
8187886/1 FERNANDA MARIA DA SILVA 02/03/2026 NEG/143
8431957/2 GILBERTO JULIANO BOLDRIN DE OLIVEIRA 23/02/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6585027/1 ODAIR CORREA SILVA 27/02/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152152786](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8086591/1 RENATA APARECIDA DA SILVA FICO 24/02/2026
8795169/1 SHEILA APARECIDA DE PAULA MANGUEIRA 24/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6960952/2 KATIA ALEXANDRA BRUNO CRUZ 24/02/2026

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [152148607](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos

termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME RF DATA HORARIO

DANIEL DE CAMARGO AUD 921.902.1 05/03/2026 15:00

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUCIA MARTINS ORSI 605.064.6 05/03/2026 10:15
MARIA BERNADETE MARGARIDO DE LIRA 654.921.7 05/03/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

GISLENE SOUZA LIMA BENEDITO 618.819.2 05/03/2026 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUCIA MARTINS ORSI 605.064.6 05/03/2026 10:15
ANTONIO JORGE KRUG DE SOUSA MACHADO 829.827.1 05/03/2026 09:30
CLAUDIA SIMONATO ALVES DA SILVA 723.364.7 05/03/2026 09:30
ELAINE CRISTINA GUSMAO VIEIRA ROCHA 758.429.6 05/03/2026 10:45
LUIZ HALLEI SOLDANI 745.852.5 05/03/2026 11:15
MARISA MENDES DE CARVALHO 756.623.9 05/03/2026 15:00
NADIA ZOGHAIB 810.964.8 05/03/2026 11:45
NORIMAR KEIKO ANDO 559.081.7 05/03/2026 14:00
PAULO ROBERTO PIRES 801.177.0 05/03/2026 14:00
PEDRO HENRIQUE MARTINS HONORATO 787.170.8 05/03/2026 10:00
SERGIO RIBEIRO PRADO 834.547.3 05/03/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

EDVALDO DOS SANTOS 606.108.7 05/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON ARAGAO FERREIRA 736.458.0 05/03/2026 11:15
ANA CLAUDIA DE AGUIAR MINAMI 723.950.5 05/03/2026 11:00
ANA PAULA DOS SANTOS 680.389.0 05/03/2026 14:30
ANA PAULA PASSOS DA SILVA 744.254.8 05/

03/2026 11:00
ANDREA BRUNA PAPP 775.480.9 05/03/2026 11:00
ANDREA DE SOUZA AGUIAR 808.427.1 05/03/2026 17:15
ANDREIA RODRIGUES 749.557.9 05/03/2026 10:00
ANGELICA SOUZA OVIDIO 797.816.2 05/03/2026 11:15
ANTONIA JOSIVALDA DE LACERDA LIMA 794.718.6 05/03/2026 11:15
APARECIDA SOLANGE CIRINEU 777.588.1 04/03/2026 16:30
CARLA MARA AURELIO 722.431.1 05/03/2026 17:00
CAROLINA GOMES FERREIRA GIANNINI 802.864.8 05/03/2026 12:00
CAROLINA SCOLFARO CAETANO DA SILVA 792.118.7 05/03/2026 11:00
CELITA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 681.313.5 05/03/2026 10:30
CILENE VIEIRA 723.949.1 05/03/2026 13:30
CLAUDIA ALINE ZILLISG 774.003.4 05/03/2026 10:30
CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA 736.494.6 04/03/2026 15:45
CONCEICAO IMACULADA GOULART FERNANDES 737.109.8 05/03/2026 09:45
DELMA SANTOS MOREIRA 733.923.2 05/03/2026 13:30
DHIANCARLO DE OLIVEIRA MIRANDA 786.575.9 05/03/2026 11:00
EDUARDO FERRARI 738.982.5 05/03/2026 12:30
ELISA GEZIANA DE QUADROS ARAUJO 690.642.7 05/03/2026 14:30
ELISETE FATIMA DO AMARAL 776.066.3 05/03/2026 14:00
FLAVIO ANTONIO GUIMARAES LOPES 741.572.9 05/03/2026 09:30
GABRIEL FERREIRA DA SILVA 695.706.4 05/03/2026 14:45
GRAZIELA LOBATO DE CARVALHO ANDRADE 770.546.8 05/03/2026 11:45
IVANI SIMPLICIO ROSSETTO TONANI 697.483.0 05/03/2026 10:00
IVANILDE PINHEIRO DE LACERDA 754.006.0 05/03/2026 10:30
JACKELINE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO ESTEVES 745.723.5 05/03/2026 11:30
JANAINA SALDANHA RAMOS 804.046.0 04/03/2026 14:15
JOANA DO ROSARIO SILVA 773.859.5 05/03/2026 11:30
JULIANA ELVIRA MAGALHAES DA SILVA 827.173.9 05/03/2026 10:15
KARIN CRISTINA CLEMENTE DA SILVA 793.035.6 05/03/2026 10:00
KELLEN SIMONE LOPES DA SILVA 747.380.0 05/03/2026 10:45
KEYLA CRISTINA TEODORO 692.813.7 05/03/2026 11:45
LAIZANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 794.909.0 05/03/2026 12:00
LETICIA APARECIDA LANDIM PULICE 844.616.4 05/03/2026 13:15
LILIAN RUTH ESTEVES HEGEDUS 743.957.1 05/03/2026 17:00
LUCIANA RODRIGUES BAURICH FONSECA 734.725.1 05/03/2026 13:30
MAGALI APARECIDA DOS SANTOS 692.473.5 04/03/2026 15:30
MARCELO ANTONIO MORENO GONCALVES 694.038.2 04/03/2026 14:30
MARCELO CARLOS DA SILVA 680.295.8 05/03/2026 11:30
MARCOS LUIZ RIBEIRO 797.271.7 05/03/2026 14:15

MARGARETE DE CARVALHO RODRIGUES 820.774.7 05/03/2026 11:30
MARIA APARECIDA SILVA SALIM 666.338.9 05/03/2026 12:00
MARIA BERNADETE MARGARIDO DE LIRA 654.921.7 05/03/2026 14:00
MARIA DA PENHA RODRIGUES DE ARAUJO 803.196.7 05/03/2026 10:30
MARIA REGINA DA SILVA FERREIRA 697.914.9 05/03/2026 10:15
MARIA ZENOLIA CIRINO DE ALMEIDA 816.281.6 04/03/2026 14:15
MARIANA DE SOUZA STEFANI 841.928.1 05/03/2026 17:15
MARIANA RUTH DE OLIVEIRA 881.895.9 05/03/2026 10:45
MEIRE APARECIDA BARROSO RESENDE 801.406.0 05/03/2026 17:15
MILTON CARDOSO DA SILVA 847.164.9 05/03/2026 12:15
NANCI GRANDINI 755.499.1 05/03/2026 10:00
NATANAEL DE SOUZA GAMA 751.369.1 05/03/2026 10:15
NELCI MARQUES BATISTA 751.527.8 05/03/2026 11:30
NITALMA ALVES MAURICIO 790.719.2 05/03/2026 09:45
PATRICIA DE CARVALHO LEMOS 692.178.7 05/03/2026 10:30
RENATA DA SILVA VALENTIM 607.712.9 05/03/2026 09:30
RENATA GUALTIERI MARTELLI 796.031.0 05/03/2026 09:45
RENATA SILVA LOPES 695.137.6 05/03/2026 13:15
ROGERIO SAURER DALBONI 777.106.1 05/03/2026 10:30
ROSAMARIA BENUTTO FERREIRA 695.799.4 05/03/2026 09:30
ROSEMEIRE MOREIRA DA SILVEIRA COSTA 711.244.1 05/03/2026 11:15
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA SOUZA 691.280.0 05/03/2026 10:30
SANDRA LIA GIANESI 590.950.3 05/03/2026 10:15
SANDRA MARIA MORAES 679.168.9 05/03/2026 11:00
SIDNEY GARCIA 699.940.9 05/03/2026 10:45
SILVIO MIRANDA 770.488.7 05/03/2026 10:00
SOLANGE MARTINS PROQUE 682.079.4 05/03/2026 11:00
STELLA MARIS CUSTODIO 779.685.4 05/03/2026 12:00
SUSAMAR PEREIRA DA COSTA 723.275.6 05/03/2026 10:00
TARCIANA DA SILVA OLIVEIRA 821.795.5 05/03/2026 11:45
TAYNA MOTA SANTOS FIGUEIREDO 838.789.3 05/03/2026 10:45
THAIS APARECIDA MATEUS TOLEDO 886.727.5 05/03/2026 09:30
VANDERLEIA FERREIRA ANDRADE SILVA 783.092.1 05/03/2026 11:30
VANDERLI APARECIDA DA SILVA ALMEIDA 824.475.8 04/03/2026 14:30
VANESSA IZIDORIO DE ARRUDA DOMINGUES 813.815.0 05/03/2026 14:45
VANIA SANTOS 681.389.5 05/03/2026 11:15
VIVIANE SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO 711.162.2 05/03/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

KATIA ALEXANDRA BRUNO CRUZ 696.095.2 05/03/2026 13:30

LEVI DE SOUZA BRITTO 648.397.6 05/03/2026 10:15
MARCOS ANTONIO ALVES 741.135.9 05/03/2026 11:15
ROGER LIMA LOPEZ 856.798.1 05/03/2026 15:15

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

DALVA DE SOUZA SANTOS 713.634.0 05/03/2026 08:45
DENISE CASSELA DE PAULA 724.135.6 05/03/2026 08:05
ELAINE CRISTINA RIGHI 788.999.2 05/03/2026 08:25
ELISETE GOMES DA SILVA MACHADO 748.185.3 05/03/2026 07:50
ERIKA KARINA PAIVA DE SOUZA 819.487.4 05/03/2026 09:15
FADELI APARECIDA DE SOUZA BRITO 752.755.1 05/03/2026 07:55
GEANE CARNEIRO BATISTA 917.653.5 05/03/2026 09:20
NICEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 799.913.5 05/03/2026 09:25
PATRICIA VIEIRA CARDOSO GOMES 881.597.6 05/03/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALTAMIR APARECIDO FRANCISCO 658.684.8 05/03/2026 07:25
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 699.162.9 05/03/2026 08:10
IURI SANTOS DE PAULA 855.959.7 05/03/2026 10:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de

pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
 OBSERVAÇÕES:
 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
 LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

NADIR DE MARCHI OLIVEIRA BIANCO
 727.814.4 09/03/2026 09:10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

SARAH COUTINHO FLORES 704.519.1 06/04/2026 07:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

EMANUELE DA COSTA LOPES 776.953.9 25/03/2026 09:10
 ISOLDA ALVES DOS SANTOS CAMELO 776.840.1 07/04/2026 09:40
 JANE RAMOS DE LIMA FARIA 755.618.7 27/04/2026 07:30
 LUCIANA TURATTI DE OLIVEIRA 737.628.6 06/03/2026 09:40
 NADIR DE MARCHI OLIVEIRA BIANCO 727.814.4 09/03/2026 09:10
 PATRICIA BARROS CAVALCANTE 720.911.8 27/04/2026 07:30
 VANDERLEI JOSE DOMINGOS 579.537.1 06/03/2026 09:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

GENOALDO LEANDRO DA SILVA 818.125.0 16/03/2026 09:10

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
 Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
 OBSERVAÇÕES:
 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
 LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALEXSANDRA DA SILVA FORTES 722.627.6 11/03/2026 08:55
 MARIA CRISTINA TELES DE OLIVEIRA 808.555.2 18/03/2026 08:35
 SILVIA APARECIDA CEZAR 889.678.0 11/03/2026 08:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

SAMUEL GONCALVES DOS SANTOS 698.413.4 18/03/2026 08:05
 WILSON FERNANDES COSTA 708.872.8 09/04/2026 07:15

Relação de Convocados para Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente para o Trabalho
 Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
 Frente a publicação do Decreto Municipal nº 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979
 OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
 LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALMIR DOS SANTOS 747.108.4 09/03/2026 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANGELA CRISTINA SIQUEIRA MARTINS 829.359.7 31/03/2026 09:00
 BRUNO VILAS BOAS 819.280.4 11/03/2026 08:00
 CARLA MARCIANO ABILIO 829.600.6 23/03/2026 07:30
 ELISANGELA ALVES DE SOUSA 830.969.8 30/03/2026 08:30
 JOSE NICODEMOS BATISTA LOPES 662.514.2 09/03/2026 08:00
 MARIA HELENA DE SOUZA BATISTA 832.967.2 23/03/2026 09:30
 RITA CASSIA TUMENAS DE LIMA 790.054.6 30/03/2026 09:00
 WILMA REGINA PEREIRA 705.580.3 09/03/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

NOME RF DATA HORARIO

ANA DE SOUZA RODRIGUES 793.346.1 31/03/2026 07:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA DE LIMA COSTA 680.741.1 23/03/2026 08:00
 ADRIANA LEAL OLIVEIRA 745.940.8 09/03/2026 08:30
 ALESSANDRA LUCIA KOHLER DE ALMEIDA 744.466.4 30/03/2026 09:30
 ALMIR DOS SANTOS 747.108.4 09/03/2026 08:00
 AMANDA COLOMBO SOUSA TAMACHIRO 721.615.7 30/03/2026 08:00
 CARIN AMANDA DOS REIS 792.524.7 30/03/2026 07:30
 CARLOS EDUARDO STOCCHI 736.513.6 09/03/2026 07:30
 DENISE RAMOS PESSINI 576.642.7 23/03/2026 08:30
 ELAINE SANTOS CARVALHO 684.614.9 31/03/2026 08:30
 FABIO DE BARROS PIMENTEL 728.377.6 09/03/2026 09:30
 LEILA REGIANE LEITE LAVRAS 685.674.8 09/03/2026 07:30
 LIGIA DE AMORIM COSTA 770.425.9 09/03/2026 08:30
 MAURICIO BRAULIO 791.959.0 23/03/2026 09:00
 MONICA HERNANDES 751.283.0 09/03/2026 09:00
 PAULA HARUMI HIROTA 794.663.5 09/03/2026 09:00
 VERA CARDOSO DE PAULA ASSIS 824.641.6 31/03/2026 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARCELO MEDEIROS CARVALHO 674.274.2 11/03/2026 07:30

Relação de Convocados para Junta Médica para Fins de Salário Família
 Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
 LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

LUCIA ITO NAKAOSHI 599.067.0 10/03/2026 08:30
 MARILENE JOSE PINTO SIQUEIRA 519.730.9 10/03/2026 09:00
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS 671.855.8 10/03/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA VIVIANE RODRIGUEZ DE LIMA 795.907.9 10/03/2026 07:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

URBANA
NOME RF DATA HORARIO
JOEL ALMEIDA SANTOS 756.328.1 10/03/2026 08:00
Relação de Convocados para perícia médica de Benefício Assistencial Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
IPREM APOSENTADOS
NOME RF DATA HORARIO
MARIA DE LOURDES SILVA COSTA 610.171.2 10/03/2026 07:30
Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
IPREM APOSENTADOS
NOME RF DATA HORARIO
DELVIRA MARCIA RODRIGUES GOMES ALTES 751.119.1 06/03/2026 07:30 EUNICE SEIKO YONEDA 132.881.6 06/03/2026 08:00 EUZA IUMA ROSA 510.336.3 06/03/2026 08:30 GILDA DOS SANTOS 681.660.6 06/03/2026 09:00 JOSE CARLOS GARCIA 314.547.6 06/03/2026 09:30 JOSE CARLOS GARCIA 314.547.6 10/03/2026 08:00 LICINIA MARIA UDVARY 315.590.1 10/03/2026 08:30 LUCIENE SACRAMENTO DA PAIXAO PEREIRA 676.550.5 10/03/2026 09:00 MARIA APARECIDA STRINGHINI 526.695.5 10/03/2026 09:30 NILVA RODRIGUES DIAS 552.883.6 09/03/2026 10:00 VALTER FERREIRA LIMA 475.100.1 09/03/2026 10:30 VANDA MARIA MINERVINO 308.218.1 09/03/2026 11:00 VERA LUCIA CORREA DOURADO 578.627.4 09/03/2026 11:30
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
IPREM APOSENTADOS
NOME RF DATA HORARIO
MARIA TERESA CORREIA DA COSTA 645.477.1 11/03/2026 14:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO
MARCIO JORGE 698.473.8 13/03/2026 13:00
Relação de Convocados para Junta Médica/Dependente Convocamos o (a) servidor (a) abaixo e seu dependente legal a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 25/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NOME RF DATA HORARIO
MARIA LUIZA DE FREITAS 782.802.1 09/03/2026 10:10
Relação de Convocados para Junta Médica/Servidor Convocamos o (a) servidor (a) abaixo a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NOME RF DATA HORARIO
DENIZE AMARAL GUIMARAES 747.185.8 09/03/2026 11:00 ELISANGELA CARDOSO HERNANDES E OLIVEIRA 795.464.6 11/03/2026 15:40 ROSELAINE GOMES DA SILVA 749.215.4 09/03/2026 09:20
Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

- Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NOME RF DATA HORARIO
CAMILA REGINA DE CAMPOS SANTOS 697.138.5 05/03/2026 09:45
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NOME RF DATA HORARIO
CAMILA CRISTINA DO NASCIMENTO 843.858.7 10/03/2026 14:30
Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos

termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

FABIANA VIEIRA SOUZA CAMPOS 842.869.7 13/03/2026 13:30
MARIA GORETTI LEANDRO DA SILVA 813.871.1 12/03/2026 09:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUCIA DA SILVA 701.520.8 05/03/2026 16:00
LUCIANE TRECENTI 717.530.2 05/03/2026 09:15
LUCIANE TRECENTI 717.530.2 05/03/2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA MARIA DE SIQUEIRA LIMA 314.396.1 05/03/2026 11:15
CATARINA MARCHINI ARMENTANO 936.890.6 05/03/2026 10:45
CILENE BEZERRA DE SOUZA 826.546.1 05/03/2026 08:45
DALYANE CAVALCANTE LIMA 800.294.1 05/03/2026 09:30
ELIANA SANTOS FERREIRA 690.271.5 05/03/2026 10:15
ELIANA SANTOS FERREIRA 690.271.5 05/03/2026 10:30
FERNANDA PAIOLA 846.286.1 05/03/2026 15:00
IONE ANTONIA DE LIMA FERNANDES DE OLIVEIRA 753.895.2 05/03/2026 15:45
LEONOR MODESTO DA SILVA DANTAS 835.770.6 05/03/2026 15:30
LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 781.017.2

05/03/2026 09:45
PRISCILA CRISTINA DAS NEVES CARVALHO 812.258.0 05/03/2026 14:30
PRISCILA RODRIGUES LUZ LACERDA 811.921.0 05/03/2026 11:00
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO 847.082.1 05/03/2026 15:15
SILVANA LESCOVA DA SILVA 753.932.1 05/03/2026 14:15
SORAIA DA SILVA AGUIAR 682.280.1 05/03/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 756.634.4 05/03/2026 14:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JAQUELINE APARECIDA NOVAES DA SILVA 931.816.0 09/03/2026 15:00
VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS 786.949.5 10/03/2026 15:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CASSIA MARIA ANDRADE 617.916.9 10/03/2026 15:15
ELIZABETH BENTO 842.567.1 09/03/2026 15:45
LEIA GONCALVES CONCEICAO 835.825.7 09/03/2026 16:00
MARCELLA FIGUEIRA DE ARAUJO FALLEIROS 823.923.1 09/03/2026 14:15
MARINA SOUZA DE JESUS 846.404.9 09/03/2026 15:30
PEDRO HENRIQUE MONTEMURRO GRALHA 935.590.1 10/03/2026 14:45
PRISCILA TEREZA PIO 821.645.2 09/03/2026 15:15
ROSANGELA MATOS DE SANTANA 824.272.1 09/03/2026 14:45
STELLA MARIS CUSTODIO 779.685.4 09/03/2026 14:30
TALITA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA 877.510.9 10/03/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 847.522.9 10/03/2026 15:00
ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 847.522.9 10/03/2026 15:30

Relação de Servidores Convocados para Reconsideração de Readaptação Funcional
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARIA MIGUEL DA SILVA 833.071.9 11/03/2026 10:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MICHELY MICHELONI 784.626.6 11/03/2026 15:50
RENAN ANTUNES SANTOS 834.075.7 11/03/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIELE JONAS CARA 828.750.3 11/03/2026 10:30
AMALIA TEREZINHA DE SOUZA 721.901.6 11/03/2026 07:30
CINTIA SAYURI SATO 744.030.8 11/03/2026 14:20
CRISTIANE DA SILVA TANABE 812.588.1 11/03/2026 13:20
DALVINA SANTINA DE LIMA 684.408.1 11/03/2026 09:45
EDNA DA CUNHA ZAPAROLI 749.416.5 11/03/2026 13:00
ELENITA FELIX DE MOURA 583.723.5 11/03/2026 11:00
ELIANA GARCIA DA CRUZ RAMALHO 747.588.8 11/03/2026 16:00
FERNANDA DOTOLI 748.193.4 11/03/2026 13:30

GISELI BELA DOS SANTOS GOES 727.930.2 11/03/2026 08:30
HELENA APARECIDA FERREIRA DUARTE DE PAULA 727.650.8 11/03/2026 14:10
JAQUELINE ROSANA CARMONA NAVARRO 808.957.4 11/03/2026 13:50
LENIDE RODRIGUES DA SILVA GOMES 608.442.7 11/03/2026 14:30
LINDALVA ISABEL DA SILVA BORGES 721.659.9 11/03/2026 13:40
LUCIMARA DE SANTI SPANIER 720.063.3 11/03/2026 08:00
MARIA DE FATIMA VIANA 685.028.6 11/03/2026 15:40
MARIA ELDA DE ANDRADE 877.391.2 11/03/2026 09:30
MARISTELA DE OLIVEIRA 712.768.5 11/03/2026 15:30
MARLENE DE ARAUJO NICASTRO 729.654.1 11/03/2026 14:50
REGIANE APARECIDA DA SILVA 680.105.6 11/03/2026 15:00
RITA DE CASSIA TENORIO DE OLIVEIRA 683.735.2 11/03/2026 09:00
SIMONE FONSECA BORGES 745.158.0 11/03/2026 15:20
SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA 813.668.8 11/03/2026 15:10
WAGNER DOS SANTOS SALES 842.787.9 11/03/2026 15:40
WALTER LUIZ MARIA 686.170.9 11/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDILSON ANTONIO ARGENTIL 572.600.0 11/03/2026 15:20
ROGER LIMA LOPEZ 856.798.1 11/03/2026 14:40

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

OSWALDO LINO JUNIOR 740.603.7 17/03/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

DENIZE AMARAL GUIMARAES 747.185.8 09/03/2026 10:10
ELISANGELA CARDOSO HERNANDES E OLIVEIRA 795.464.6 11/03/2026 14:50
MARIA LUIZA DE FREITAS 782.802.1 09/03/2026 09:20
ROSELAINÉ GOMES DA SILVA 749.215.4 09/03/2026 08:30

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [152189477](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARCIA CRISTINA BELINELLI 847.228.9 20/03/2026 07:35

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ODETE MARIA BUENO BEDOLO 711.725.6 23/03/2026 07:15
REGINA ROSE VADT 738.866.7 16/03/2026 09:05

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUCIA JACQUES FARIA 931.884.4 09/03/2026 09:55
BETZABA MERCES DA COSTA 733.294.7 06/03/2026 08:50
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA 783.800.0 09/03/2026 08:35
LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO 832.815.3 09/03/2026 08:15
WILLIAM SOUZA SANTANA 800.699.7 06/03/2026 08:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA 809.903.1 06/03/2026 10:35
CASSIA DANIELLE DE CARVALHO TORQUATO 690.847.1 06/03/2026 09:55
DANIELE DAMASCENO MORATO 820.193.5 06/03/2026 10:15
EDILENE DE OLIVEIRA FAUSTINO 823.378.1 06/03/2026 09:05
ELAINE PEREIRA DE MELO 919.191.7 06/03/2026 10:35

KARINA GOMES ALVES CARDOSO 801.306.3 06/03/2026 07:20
LIDIANE DOS SANTOS SANTUCHE ROCHA 840.267.1 09/03/2026 10:05
LUCIANE DA SILVA COSTA HAYASHI 713.352.9 06/03/2026 10:25
MARIA RAQUEL DOS SANTOS PALMARES 750.823.9 11/03/2026 07:15
MARLENE GONCALVES VIEIRA 798.107.4 23/03/2026 08:10
MARLENE LEITE CIPRIANO DE LIMA 822.003.4 09/03/2026 07:25
ODETE MARIA BUENO BEDOLO 711.725.6 23/03/2026 07:15
OSEAS LOURENCO AQUINO DA SILVA 809.182.0 16/03/2026 08:55
PAULO RODRIGUES BEDE 681.306.2 06/03/2026 10:55
REGINA ROSE VADT 738.866.7 16/03/2026 09:05

RODRIGO FERNANDO ASSIS DOS SANTOS 841.137.9 09/03/2026 07:45
ROSANGELA LIMA 823.077.3 13/03/2026 07:35

SUELEN NASCIMENTO LEAL 934.989.8 06/03/2026 07:10
VIVIAN CANTARINO SARAGOSA 850.822.4 06/03/2026 10:45
VIVIANE ALEIXO 804.000.1 10/03/2026 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

KLEBER COSTA SOUSA 817.429.6 12/03/2026 07:35

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA DA ROSA LIMA ROMUALDO 787.442.1 05/03/2026 16:00

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA GIMENEZ DE CARVALHO VIRIONIS 852.780.6 05/03/2026 15:00
SANDRA CRISTINA DA SILVA 853.099.8 05/03/2026 15:30

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELAINE EMI ISHII 631.373.6 05/03/2026 15:45

MARGARETE DE JESUS BOULLON FUENTES CARDOSO 726.214.1 05/03/2026 15:30
MARILDA ROCHA 725.092.4 05/03/2026 15:45

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

AGATHA PAWLOWSKI DE OLIVEIRA 829.090.3 05/03/2026 16:00
ELCIO PONTES DE TILIO 831.026.2 05/03/2026 16:30
FERNANDA IANSEN GONCALVES 788.160.6 05/03/2026 13:00
LETICIA FERNANDA TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA 917.976.3 05/03/2026 15:15
NUBIA MARIA REBOUCAS FONSECA 573.989.6 05/03/2026 15:00
REGINA ROSA DA COSTA 834.041.2 05/03/2026 14:00
SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA 835.080.9 05/03/2026 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO 859.182.2 05/03/2026 13:45
ALANA NOGUEIRA DE ALMEIDA YAHARA 816.904.7 05/03/2026 14:00
ALBERTO DE MELO ARAUJO 859.850.9 05/03/2026 14:45
ALDIANEIDE AGUIAR DA ROCHA PEREIRA 844.557.5 05/03/2026 14:15
ANA CECILIA ROBERTO 713.092.9 05/03/2026 14:30
ANA LUCIA VALENCA FERREIRA 793.682.6 05/03/2026 16:00
ANA MARIA DOS SANTOS ARAN 798.904.1 05/03/2026 14:15
ANA PAULA DE SOUZA SOARES 821.487.5 05/03/2026 12:45
ANDREIA PINHEIRO DOS REIS MELO 726.789.4 05/03/2026 14:15
AYNE CHRISTINE MEREZ DE OLIVEIRA 803.797.3 05/03/2026 16:15
BRUNA ACIOLI SILVA MACHADO 801.956.8 05/03/2026 17:15
BRUNO BIANCHI LOPES GONCALVES 940.623.9 05/03/2026 12:30
CARLA FERRAZ 853.990.1 05/03/2026 16:45
CARMEN APARECIDA CAMPOS PASSOS

796.992.9 05/03/2026 16:00
CASSIA QUARESMA DE ALMEIDA MATOS 850.054.1 05/03/2026 14:30
CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 795.601.1 05/03/2026 15:30
DANIELA MAGALHAES DE BARROS SILVA 853.988.0 05/03/2026 14:30
EDNA EUNICE GOMES MATHIAS 694.414.1 05/03/2026 16:00
ELAINE EMI ISHII 631.373.6 05/03/2026 15:45

ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 779.995.1 05/03/2026 12:15
ELAINE SOBRINHO ROCHA 805.574.2 05/03/2026 17:00
ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS SILVA 758.070.3 05/03/2026 10:30
ELISANGELA AGUIAR DE SOUZA 788.946.1 05/03/2026 17:00
ELIZABETH MOTA 934.689.9 05/03/2026 12:30

ELIZABETHE CAJE DE SOUZA SILVA 848.909.2 05/03/2026 09:45
ESTEVAO RIBEIRO MATIASSI 879.218.6 05/03/2026 13:15
FABIANA PAULINO LAMEIRINHA 756.942.4 05/03/2026 14:15
FERNANDO MORENO CASTILHO 809.717.8 05/03/2026 16:15
FLAVIA APARECIDA COELHO 813.284.4 05/03/2026 15:30
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA 735.654.4 05/03/2026 16:30
GERLAYNE GALGANI DE AZEVEDO 934.113.7 05/03/2026 14:45
GIOVANA DE CASSIA RAMOS FANELLI 721.431.6 05/03/2026 13:00
HELAINÉ MARINEIS LOPES MANOEL 796.770.5 05/03/2026 12:30
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA 728.699.6 05/03/2026 10:45
ISABEL CRISTINA MARTINEZ DANIEL 794.945.6 05/03/2026 16:00
JAQUELINE DE OLIVEIRA BATISTA BENIAMINO 774.100.6 05/03/2026 15:15
JULIANA FROEDER ALVES GRILO 809.325.3 05/03/2026 14:30
LENI APARECIDA MARQUES MORAIS 725.448.2 05/03/2026 15:45
LIDIA NATALINA EVANGELISTA GUEDES 802.078.7 05/03/2026 14:45
LIGIA PAPERINI SILVA 754.281.0 05/03/2026 15:30
LUCIANA GARCIA DE AGUIAR CORREA 711.029.4 05/03/2026 15:45
LUCIANE GOLIN DE OLIVEIRA 798.979.2 05/03/2026 10:15
MARA APARECIDA ERNANDES BIANCOLIN 725.763.5 05/03/2026 16:00
MARCOS ROBERTO RICARDO 726.217.5 05/03/2026 11:45
MARGARETE DE JESUS BOULLON FUENTES CARDOSO 726.214.1 05/03/2026 15:30
MARIA DA PENHA RODRIGUES DE ARAUJO 803.196.7 05/03/2026 12:45
MARIA DE FATIMA SUDARIO DA SILVA 754.985.7 05/03/2026 17:15
MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA DE ALMEIDA 878.939.8 05/03/2026 11:30
MARIA SOCORRO DE BRITO 616.880.9 05/03/2026 10:45
MARILDA ROCHA 725.092.4 05/03/2026 15:45

MARILDA SOUZA GONCALVES DINIZ GAMA 560.278.5 05/03/2026 12:45
MARINA LARAIA ALEGRE 848.198.9 05/03/2026 09:45
MARINALVA APARECIDA DA SILVA DE LIMA

613.367.3 05/03/2026 12:15
MARTA MARCONDES PIEDADE 808.560.9 05/03/2026 15:15
MICHELE DE ASSIS FEITOSA 819.392.4 05/03/2026 12:15
MICHELLY TORRES DO NASCIMENTO 857.023.0 05/03/2026 13:45
NEUZA PAULUCIANA DA SILVA 511.480.2 05/03/2026 15:15
PATRICIA DE VASCONCELOS DA SILVA 676.655.2 05/03/2026 15:00
RENATA APARECIDA DA SILVA GOMES 729.928.1 05/03/2026 15:00
RENATA MARTINS SOUZA 891.610.1 05/03/2026 13:15
RENATA RODRIGUES CARVALHO 851.471.2 05/03/2026 17:15
ROBERTA CABRAL DA SILVA CARDOSO 692.479.4 05/03/2026 13:00
ROBERTA LIMA FRANCO DE MOURA 804.501.1 05/03/2026 13:00
ROSA HELENA RODRIGUES SERRAO 710.711.1 05/03/2026 15:45
ROSE INAH NOGUEIRA DA SILVA 683.568.6 05/03/2026 15:30
ROSECLER DE SOUZA RODRIGUES 642.835.5 05/03/2026 13:45
ROSELI SANTOS GOMES 821.929.0 05/03/2026 14:15
SHEILA DE SOUSA BORGES 828.363.0 05/03/2026 17:00
SILVIA DO NASCIMENTO SILVA GARCIA 854.573.1 05/03/2026 15:15
SILVIA VIEIRA DOS SANTOS 824.667.0 05/03/2026 15:30
STEPHANIE ROCHA DOS SANTOS 934.680.5 05/03/2026 13:45
SUELY FERREIRA DO NASCIMENTO 639.086.2 05/03/2026 14:15
THAIS SELINI MAIA 804.806.1 05/03/2026 12:45

VERA LUCIA DO CARMO MELO 843.028.4 05/03/2026 15:45
VERA LUCIA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA 915.660.7 05/03/2026 14:00
VINCENZO GIUDICE NETO 818.739.8 05/03/2026 14:45
VITORIA REGIA DOS SANTOS 738.455.6 05/03/2026 15:45
VIVIAN PATRICIA SANTOS GUILGER 773.144.2 05/03/2026 17:00
VIVIANI APARECIDA ALVES BISPO 892.379.5 05/03/2026 14:45
WILLIAM DE SOUZA NASCIMENTO 841.946.9 05/03/2026 11:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

DANIELA MEDEIROS DE BRITO 680.157.9 05/03/2026 16:15
EDNA FRANCISCA XAVIER LIMA 707.242.2 05/03/2026 16:15
EDVALDO DE LIMA 737.691.0 05/03/2026 09:45

GESSICA CARLA DE CARVALHO 848.744.8 05/03/2026 16:15
MARCILEIA ALVES DA CRUZ CANDIDO 789.265.9 05/03/2026 14:30
PATRICIA MOREIRA 698.504.1 05/03/2026 16:15

VIVIANE PEDROSO FELIX DA SILVA 788.579.2 05/03/2026 11:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

DIEGO LIMA DE CARVALHO 849.141.1 06/03/2026 08:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

HELIA RODRIGUES 831.612.1 05/03/2026 16:30

ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 905.829.0 05/03/2026 16:45
ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 905.829.0 05/03/2026 07:30
RAQUEL LUCIA DA SILVA 926.050.1 05/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA 754.031.1 05/03/2026 09:30
CARLA GVOZDAS 799.341.2 05/03/2026 10:00

EDINA MARIA LINARES SOARES 693.987.2 05/03/2026 16:00
ELAINE PAES CRESCENCIO 773.843.9 05/03/2026 15:45
ELAINE PAES CRESCENCIO 773.843.9 05/03/2026 15:15
ELIANE DE MORAES FARIA 680.948.1 05/03/2026 07:45
ELIANE DE MORAES FARIA 680.948.1 09/03/2026 13:30
ELMA MARIA DOS SANTOS AVEIRO 846.586.0 05/03/2026 16:15
ELVINA LUZIA ZAPAROLI 778.970.0 05/03/2026 08:00
ERIKA BACIC FRATRIC 744.694.2 05/03/2026 08:15
FERNANDA DEMORI GAVIOLLI 820.068.8 05/03/2026 09:15
HEITOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO 717.574.4 05/03/2026 10:15
IONE RENATA SOSCO DOS SANTOS SILVA 617.306.3 05/03/2026 15:30
ISABEL CHRISTINA SOUZA LIMA 754.338.7 05/03/2026 16:00
JULIANA SILVA MARQUES 793.669.9 05/03/2026 10:45
KARINE AMADO GARCIA 798.065.5 05/03/2026 08:45
PATRICIA MOREIRA SARAIVA 838.172.1 09/03/2026 13:00
PAULA PRUDENCIO AROCA 803.535.1 05/03/2026 16:15
ROGELMA MELO FARIAS FERREIRA 589.626.6 05/03/2026 10:30
SABRINA VIEIRA MARTINI 792.632.4 05/03/2026 15:30
SANDRA APARECIDA ALVES PENA COSCO 934.476.4 05/03/2026 09:00
SIMONE FRANCISCA DA SILVA 815.116.4 09/03/2026 13:15
SIMONE MATHEUS DA SILVA BEZERRA 784.062.4 05/03/2026 08:30
SUELLEM RODRIGUES AURELIO 728.527.2 05/03/2026 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

RENATA DIAS DE MELO 698.509.2 05/03/2026 09:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de

1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

FLAVIA MOURA DE PAULA LIMA 855.142.1 06/03/2026 13:15
LUCIANE TRECENTI 717.530.2 06/03/2026 10:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUIZA DA CRUZ 812.678.0 06/03/2026 10:30

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

FLAVIA MOURA DE PAULA LIMA 855.142.1 06/03/2026 08:30
JONAS LIMA RAMOS 737.344.9 06/03/2026 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

JAIME DJACIR RIBEIRO 693.317.3 06/03/2026 08:30
JOANA PEREIRA GOMES 934.829.8 06/03/2026 08:00

JULIO CESAR ROSA 581.772.2 06/03/2026 08:45

MICHELLY CRISTINA NUNES ALMEIDA DOMINGUES 826.537.2 06/03/2026 08:00

SILVIA SILVA NASCIMENTO 732.873.7 06/03/2026 08:45

THAIS CORDEIRO LEITE 842.545.1 06/03/2026 08:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARCIA RUIZ ZAMBONATTO SALES 579.456.1 11/03/2026 09:20

TELMA APARECIDA GIL ALENCAR 562.743.5 12/03/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

IVAN DE ALMEIDA 570.340.9 11/03/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ARIANE SANTOS DE MOURA 796.603.2 12/03/2026 15:20

BRUNA BAUMGARTNER SILVA 840.227.2 12/03/2026 09:00

CAMILA MACIEL DA COSTA 737.521.2 12/03/2026 09:00

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 673.800.1 12/03/2026 15:00

CARLOS CESAR GRAMA 692.666.5 12/03/2026 09:40

CELIA REGINA CARVALHO 794.840.9 12/03/2026 09:40

CLAUDIA ANGELICA MODES DA SILVA 778.211.0 11/03/2026 16:40

CLAUDIA GOMES VIEIRA MONTE 744.788.4 11/03/2026 10:20

CLEIDE DE SA ALVES 695.410.3 11/03/2026 09:00

CLEIDE GOMES DA COSTA 804.253.5 12/03/

2026 14:30

DANIELA DAS GRACAS DA SILVA CABO AVELINO 835.774.9 12/03/2026 15:30

ERICA CRISTINA MONTEIRO ARBOLEYA 789.240.3 12/03/2026 08:30

EUNICE DE ANDRADE HENRIQUE 615.487.5 11/03/2026 10:00

FABIANA ROBERTA DA SILVA 791.177.7 12/03/2026 09:20

ISABELA CUNHA GONCALVES 776.051.5 12/03/2026 16:40

IZAIAS PAULO DA SILVA 681.907.9 11/03/2026 09:20

JOANA D ARC RODRIGUES MOREIRA 827.143.7 11/03/2026 16:20

JULIANNI GUERRA CAROLINO 775.878.2 11/03/2026 09:40

LILIAN LUNA TAKACS 792.397.0 12/03/2026 09:20

LUCI BARRETO DE ARAUJO 724.610.2 11/03/2026 09:00

LUIS FERNANDO DE ABREU 790.308.1 12/03/2026 10:00

MARCELO MOURA BATISTA 801.869.3 12/03/2026 16:20

MARCIA BUENO PEREIRA 708.233.9 12/03/2026 16:00

MARCIA RUIZ ZAMBONATTO SALES 579.456.1 11/03/2026 09:20

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA 691.556.6 12/03/2026 15:40

MARIA DEUSLY CORREIA DE HOLANDA 653.300.1 12/03/2026 10:20

MARLI PROCOPIO DE LIMA 844.149.9 11/03/2026 08:30

MONICA PONTES 813.001.9 12/03/2026 13:45

NANCI FERNANDES BARBOZA 745.068.1 12/03/2026 14:45

NELMA DIAS DA SILVA 748.583.2 12/03/2026 15:00

REGINA DE LIMA FIGUEIREDO 792.729.1 12/03/2026 15:45

SANDRA CORREIA DE SANTANA DA SILVA 713.438.0 12/03/2026 13:30

SUELI RIBEIRO LEONCIO GARCES 744.910.1 11/03/2026 09:40

TELMA APARECIDA GIL ALENCAR 562.743.5 12/03/2026 10:00

VANI LINS DE OLIVEIRA AKU 744.514.8 12/03/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ROSANA CERVELIERI 680.496.9 12/03/2026 16:00

Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: [152152896](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Alta por Abandono, conforme disposto no artigo 56 do Decreto nº 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7221983/1 CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS 03/03/2026

7479336/1 FRANCYNE DE LIMA RONDON 03/03/2026

7479336/2 FRANCYNE DE LIMA RONDON 03/03/2026

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

1357778/2 SUELI MALDONADO CAMPANINI 05/03/2026

6223788/1 EDILEUSA COSTA DA SILVA 06/03/2026

7826257/1 CLAUDIO GOMES 05/03/2026

7956151/1 LUCIA ONEZIMA DA SILVA OLIVEIRA 05/03/2026

8170860/1 LETICIA NEVES VIEIRA UEMA 06/03/2026

8181888/1 LAUDELINO GONCALVES VIEIRA 06/03/2026

8199931/1 TATIANA DA SILVA PEREIRA NUNES 06/03/2026

8283583/1 DALIDA CRISTIANE COSTA 05/03/2026

8860297/2 CICERA DA SILVA RAMOS 05/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7090307/1 CLAUDIO DA SILVA SOUZA 05/03/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7898029/1 NIVALDO MOURA DO NASCIMENTO JUNIOR 28/02/2026

7975007/1 RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS 26/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6912311/1 ANDREA DOS SANTOS PEREIRA 26/02/2026

6963200/1 SELMA RODRIGUES BOTELHO 27/02/2026

7785259/1 FERNANDA PEREIRA DA SILVA 23/02/2026

8826897/2 REGINAURA SOARES LOPES 27/02/2026

9360590/1 FATIMA APARECIDA COSTA VALLIM 04/02/2026

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO
PROFISSIONAL - COAP**

Despacho deferido | Documento: [152168838](#)

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO
PROFISSIONAL**

Relação de Convidados para o Grupo de Orientação Inicial - GOI
O Centro de Orientação e Apoio Profissional (COAP), no assessoramento às demandas de servidores readaptados, bem como participe do processo de readaptação funcional, vem Convidar o(a) Servidores (as) mencionados a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) - Rua Boa Vista, 280 - Centro / São Paulo - 2º Andar, no GRUPO DE ORIENTAÇÃO INICIAL (GOI) para Servidores em readaptação funcional. É necessário que o(a) Servidor(a) esteja munido de documento de identificação com foto.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA INÍCIO

LILIAN CRISTIANE JOAO IBRAHIN FERREIRA 798.055.8/1 24/03/2026 10:00
LUZIA APARECIDA DUARTE 745.706.5/1 24/03/2026 10:00
ROSANA MARGARETE MONTEIRO 834.627.5/2 24/03/2026 10:00
SIMONE GERALDINI DE PAIVA 923.147.1/1 24/03/2026 10:00
WANIA MARIA RIBEIRO AMORIM VECCHIO 850.385.1/2 24/03/2026 10:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E
DESENV SOCIAL**

NOME RF DATA INÍCIO

LURDES ALCANTARA 707.788.2/3 24/03/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA INÍCIO

ANDREIA DE SOUZA 656.560.3/2 24/03/2026 10:00
CHRYSTIAM GONZALES RODRIGUES 851.333.3/1 24/03/2026 10:00
LINDINALVA CONCEICAO DIAS 818.655.3/1 24/03/2026 10:00
NELICE ISABEL FONSECA POMPEU 723.467.8/4 24/03/2026 10:00
NELICE ISABEL FONSECA POMPEU 723.467.8/2 24/03/2026 10:00
RITA DE CASSIA ALMEIDA BRAGA 846.949.1/1 24/03/2026 10:00
ROSEMEIRE APARECIDA ZILLIG DE AZEVEDO 724.516.5/2 24/03/2026 10:00
ROSEMEIRE APARECIDA ZILLIG DE AZEVEDO 724.516.5/1 24/03/2026 10:00
VIVIANE DOMINGUES DA ROCHA LORIA 745.500.3/1 24/03/2026 10:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA**

NOME RF DATA INÍCIO

ADRIANA SPOLADORE FUCITALO 683.901.1/1 24/03/2026 10:00
CHARLES BRANDAO SIQUEIRA 815.825.8/1 24/03/2026 10:00

Despacho deferido | Documento: [152186227](#)

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO
PROFISSIONAL**

Relação de Convidados para o Grupo de Orientação Inicial - GOI
O Centro de Orientação e Apoio Profissional (COAP), no assessoramento às demandas de servidores readaptados, bem como participe do processo de readaptação funcional, vem Convidar o(a) Servidores (as) mencionados a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) - Rua Boa Vista, 280 - Centro / São Paulo - 2º Andar, no GRUPO DE ORIENTAÇÃO INICIAL (GOI) para Servidores em readaptação funcional. É necessário que o(a) Servidor(a) esteja munido de documento de identificação com foto.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA INÍCIO

EMILIA GONCALVES DE LIRA 538.191.6/5 26/03/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA INÍCIO

ELAINE CRISTINA GOMES FALEIRA 830.957.4/2 26/03/2026 14:30
SERGIO COSTA FREIRE 834.480.9/2 26/03/2026 14:30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E
DESENV SOCIAL**

NOME RF DATA INÍCIO

MARIA EDVANIA DE ARAUJO 787.602.5/1 26/03/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA INÍCIO

ADILSON ANDRADE DA SILVA 657.863.2/4 26/03/2026 14:30
ALEILSON FELIPPE DOS SANTOS 775.376.4/1 26/03/2026 14:30
ANDRESSA TARZONI INIGO 745.700.6/3 26/03/

2026 14:30
ANDRESSA TARZONI INIGO 745.700.6/2 26/03/2026 14:30
CLARA FERREIRA DE CARVALHO 770.701.1/1 26/03/2026 14:30
CLARA FERREIRA DE CARVALHO 770.701.1/2 26/03/2026 14:30
ELIZABETH AMICUCCI 846.360.3/1 26/03/2026 14:30
EMILIA GONCALVES DE LIRA 538.191.6/4 26/03/2026 14:30
JAQUELINE MORENO LANDIM 824.401.4/1 26/03/2026 14:30
LIA WILMERS PARLATORE MARTINS PEREIRA 851.402.0/1 26/03/2026 14:30
MARIA DO CARMO RODRIGUES 745.149.1/1 26/03/2026 14:30
MARINEZ PEREIRA DA TRINDADE 675.681.6/2 26/03/2026 14:30
MARTA MARIA ROCHA 795.677.1/1 26/03/2026 14:30
REGINA HELENA ALONSO YAMAGUTI 597.708.8/4 26/03/2026 14:30

**Secretaria Municipal de
Habitação**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho Documental | Documento: [152160375](#)

6014.2025/0000077-0 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Assunto: RETIFICAÇÃO DE NOME

889.342.0/1 - LILIA SILVERIO DE OLIVEIRA

PARA: LILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal da
Educação**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado | Documento: [152186991](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS**

COMUNICADO Nº 71, DE 04 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2026/0025706-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação São Mateus, divulga a abertura de inscrição para a Função de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL**, nos termos do Decreto nº 53.676/12, alterado pelo Decreto nº 54.531/13 e Portaria SME nº 9.032, de 2017, no **CIEJA JARDIM SINHÁ**, situado à Rua Pedro de Castro Velho, 113 - Jardim Iva, São Paulo - SP, CEP: 03921-000, telefone (11) 2100-1365 conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico:

ciejajardimsinha@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **05, 06 e 09/03/2026;**

2 - Reunião de Conselho do CIEJA: dia **10/03/2026, às 12h15;**

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser servidor integrante da Carreira do Magistério Municipal;

b) ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;

c) experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Municipal;

d) ter disponibilidade para ingressar na Jornada de 40 horas de trabalho semanais - J40.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função, projeto de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto nos artigos 10 e 11 da Portaria SME nº 9.032/2017.

5 - Outras informações poderão ser obtidas no próprio CIEJA, ou através do telefone acima.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho | Documento: [152188228](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

8230391/1 MARCIA GONCALVES DA FONSECA DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0150055-6 08A-00M-00D QPE-17 22/06/2023

7722338/1 BENEDITA MACHADO DE MELLO

DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0149271-5 16A-00M-00D QPE-19 22/02/2025

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

9127526/1 ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOLENYAK DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0148610-3 38,5 QPE-17 27/09/2025

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

8454434/1 ELZENIR FERREIRA DE SOUSA LOPES DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0149489-0 18,0 QPE-18 01/09/2025

8362955/1 ELIANE PATRICIA LOPES DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0147282-0 18,1 QPE-18 01/04/2024

8413436/2 MYLAYDY DAYANA MELO DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0151999-0 18,0 QPE-18 01/06/2025

6846319/1 FABIOLA LESLIE INOUYE DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0125423-7 9,2 QPE-21 01/03/2024

7526741/1 MARCIA FUMIE ITO DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0149270-7 18,2 QPE-20 01/09/2025

8404496/1 VANDA FERREIRA BARBOTE DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0057693-1 18,0 QPE-18 01/10/2023

8408572/2 SHIRLEY DE MEDEIROS DANTAS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0116858-6 18,2 QPE-18 16/09/2024

8194581/1 JULIANA LOPES VEIGA DRE-CL

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2025/0149032-1 13,6 QPE-22 17/10/2025

8287503/2 ADRIELE JONAS CARA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0144284-0 18,0 QPE-18 01/11/2025

8015457/1 LILIANE LOPES DE MOURA ALVES DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0148593-0 18,0 QPE-18 01/11/2025

7992831/3 AMANDA DE OLIVEIRA CARDOSO DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0149391-6 19,6 QPE-18 13/09/2025

7750323/4 MARIA VIVIANE DE MEDEIROS SILVA DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0149297-9 13,9 QPE-17 03/06/2024

8497974/1 ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0148612-0 18,1 QPE-19 02/12/2025

8177392/2 EDUARDO GOMES MARTINS FILHO DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0148661-8 13,5 QPE-17 24/11/2024

7920903/1 EDUARDO FONSECA STAUBER DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0148680-4 13,7 QPE-17 01/12/2019

8463263/1 GLEICA ROCUMBACK DE LIMA DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0148689-8 13,5 QPE-17 01/01/2025

8413983/1 APARECIDA JANAYNA CIPRIANO COSTA SOARES DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0149279-0 18,0 QPE-19 01/09/2025

8247609/2 THAIS CRISTINA SOUZA ELMO DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0149994-9 14,1 QPE-16 07/12/2022

7458941/1 FABIANA DE FRANCA RAPOSO DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0152067-0 9,2 QPE-21 17/09/2025

8793638/1 MARCIA CHAGAS ROCHA DRE-FB	8098778/1 DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA DRE-JT	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	COORDENADOR PEDAGOGICO	6016.2025/0149497-1 9,7 QPE-21 02/12/2025
6016.2025/0148775-4 13,7 QPE-17 26/05/2024	6016.2025/0139223-0 22,7 QPE-22 01/07/2025	8791341/1 SABRINE ARAUJO LUIZ DRE-SA
8367566/1 ELISABETE CRISTINA DE SOUZA DRE-G	8791481/1 SUZANA SOUZA DA SILVA SANTOS DRE-MP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0150413-6 18,1 QPE-18 10/06/2025
6016.2025/0148966-8 18,9 QPE-19 30/11/2024	6016.2025/0149498-0 13,5 QPE-17 01/01/2026	8285187/1 ALESSANDRA RAYMUNDO DRE-SM
8217700/1 CLEIA DA SILVA RIBEIRO DRE-G	6690785/3 RITA DE CASSIA EVANGELISTA BARCA DRE-PE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0148827-0 9,9 QPE-21 15/03/2025
6016.2025/0148874-2 18,1 QPE-20 01/01/2025	6016.2025/0149460-2 18,1 QPE-20 01/12/2025	7799004/1 MONICA DUARTE DE OLIVEIRA MORGAN DRE-SM
8463956/1 RODRIGO ARENA DA SILVA DRE-G	8132372/1 MARCIA APARECIDA DA SILVA MARCIANO DRE-PE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0148765-7 18,6 QPE-20 10/09/2024
6016.2025/0149404-1 13,7 QPE-17 01/09/2025	6016.2025/0151036-5 18,2 QPE-20 01/01/2026	7232781/2 TATIANA MARIA DA SILVA ALVES MOREIRA DRE-SM
7997841/1 ELAINE CRISTINA CAVALLINI FERREIRA DRE-G	8245096/1 SANDRA MATOS DE OLIVEIRA DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0150893-0 9,0 QPE-21 01/12/2025
6016.2025/0148877-7 18,2 QPE-20 01/08/2025	6016.2025/0149024-0 10,0 QPE-21 02/11/2025	6868665/2 CRISTINE RODRIGUES BUENO GUSTAVO DRE-SM
8536163/1 BRED A MAIARA DA CRUZ DRE-G	7807422/1 JUSSARA CHRISTINA DOMINGOS LAMEIRAS DRE-PJ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0149110-7 18,2 QPE-20 01/07/2025
6016.2025/0149490-4 18,6 QPE-19 12/08/2025	6016.2025/0149006-2 9,2 QPE-21 20/07/2025	8201170/1 ADRIANA COSTA CAMPOS SME
8268631/1 RENATA MARQUES CATARIM DRE-IP	8213038/1 JOSEANE DA CONCEICAO SILVA SANTOS DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0110982-2 18,1 QPE-18 01/12/2023
6016.2025/0147100-9 18,2 QPE-20 07/10/2025	6016.2025/0149332-0 18,2 QPE-18 20/09/2025	Mariza Leiko Kubo
8431094/1 FLAVIA APARECIDA DE ARRUDA ROSA DRE-JT	7557825/1 ROBERTA GONZAGA EUGENIO DRE-PJ	Coordenadora - I
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
6016.2025/0149513-7 19,2 QPE-19 05/12/2024	6016.2025/0149389-4 9,0 QPE-21 02/07/2025	SME/COGEP
8093946/1 ELAINE CRISTINA PEREIRA DRE-JT	8367060/1 EULALIA FLORES FERREIRA MARCELINO DRE-PJ	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	SME
6016.2025/0149937-0 18,1 QPE-19 01/02/2025	6016.2025/0150110-2 10,5 QPE-21 25/11/2025	PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0
8027188/1 DANIELE BARAO CROT DRE-JT	8373477/1 CYNTHIA CRISTINA ALVES PAULINO DRE-PJ	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
6016.2025/0148743-6 18,2 QPE-20 01/10/2024	6016.2025/0147201-3 18,3 QPE-20 12/08/2025	DESPACHO DA COORDENADORA
8193711/1 MARCELA GERALDINI DRE-JT	7448341/1 JANISMARA DIAS MACHADO DRE-PJ	DEFERIDOS
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014
6016.2025/0150016-5 18,0 QPE-18 01/02/2025		TABELA II (TÍTULOS) - 1º

ENQUADRAMENTO	8454116/1 CAMILA SOBRAL DA SILVA DRE-CL	6016.2025/0151399-2 11,5 QPE-21 02/09/2025
7769482/3 PAULA PEREIRA BERINGER DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7954620/1 TAIS CRISTINA DE ASSIS DADA DRE-FB
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3		COORDENADOR PEDAGOGICO
6016.2025/0151927-3 40,7 QPE-17 12/10/2025	6016.2025/0152376-9 18,2 QPE-19 01/06/2025	6016.2025/0152047-6 22,7 QPE-22 01/09/2025
8820902/2 DELI NASCIMENTO DOS SANTOS DRE-JT	7918968/1 RUBENS RODRIGUES DA SILVA DRE-CL	8430250/1 CAROLINA AGNELLO MARTINEZ DRE-FB
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0149891-8 40,3 QPE-17 24/08/2025	6016.2025/0150886-7 18,0 QPE-18 01/04/2022	6016.2025/0151931-1 9,0 QPE-21 07/12/2025
9128441/1 MARLUCE BORGES DE BRITO DRE-MP	8394831/1 CINTIA FERNANDA ERNESTINA VARAO DRE-CL	8536376/2 ADRIANA SANTOS RAMOS DRE-G
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
6016.2025/0150789-5 37,1 QPE-17 16/12/2025	6016.2025/0152718-7 18,1 QPE-20 01/01/2025	6016.2025/0151038-1 18,7 QPE-18 27/10/2025
8934541/1 CINTIA GONCALVES BONFIM DRE-MP	8432121/3 BRUNO CERQUEIRA BESSA DRE-CL	7302096/3 CATARINA SOARES DE OLIVEIRA DRE-G
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
6016.2025/0150769-0 39,4 QPE-17 03/07/2025	6016.2025/0152695-4 9,1 QPE-21 26/11/2025	6016.2025/0151328-3 18,2 QPE-18 01/12/2025
TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	8028095/1 FERNANDA MAIA RAMOS DRE-CS	8184895/1 EDINELMA DANTAS DIAS DA SILVA DRE-G
8246394/1 GISELLE CRISTINA ALVES FERRO DRE-BT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0148948-0 18,1 QPE-19 01/05/2024	6016.2025/0151039-0 18,1 QPE-20 01/11/2025
6016.2025/0149472-6 18,1 QPE-18 01/12/2025	8086907/1 ANDRE LUIZ DE SOUZA RASTINI DRE-CS	8369046/1 GENEIDE DA SILVA DRE-G
7283717/2 VANESSA REGIANE DE MELLO COSTA DRE-BT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0151820-0 13,7 QPE-17 01/08/2022	6016.2025/0151040-3 10,1 QPE-21 11/12/2025
6016.2025/0149948-5 18,0 QPE-20 01/04/2025	7245963/1 DEBORA RUIZ MOREIRA FURTADO DRE-CS	8573492/1 RAFAEL TADEU DA SILVA DE ALMEIDA DRE-G
7978405/1 ALVARO NISHIDA JUNIOR DRE-BT	COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0148738-0 22,7 QPE-22 01/04/2025	6016.2025/0151044-6 18,0 QPE-19 19/12/2025
6016.2025/0149818-7 18,1 QPE-20 01/10/2025	8468907/1 ELLEN ALVES PINHO DRE-CS	8372870/1 SIMONE DOS ANJOS SANTANA RODRIGUES DRE-G
8013853/1 ROSANA DA SILVA DOMINGOS DRE-BT	COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0151025-0 14,2 QPE-21 26/11/2025	6016.2025/0147603-5 9,1 QPE-21 08/08/2025
6016.2025/0151324-0 18,0 QPE-20 01/11/2025	8022526/1 CELIA REGINA SIQUEIRA DRE-CS	7806906/1 SUELEN FERNANDA VIANA NOGUEIRA FONSECA DRE-IP
7811195/3 MARILENE DE OLIVEIRA GONZAGA DE MELO DRE-BT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0151166-3 9,1 QPE-21 02/06/2025	6016.2026/0000204-0 18,2 QPE-19 01/02/2026
6016.2025/0151325-9 19,0 QPE-18 28/11/2024	8416222/1 CARLOS ARTHUR AVEZUM PEREIRA DRE-FB	8131228/2 MARCIA ELIAS DA SILVA DRE-IQ
7959770/2 SANDRA MARIA COELHO CARDOSO DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
DIRETOR DE ESCOLA	6016.2025/0148729-0 9,2 QPE-21 10/08/2025	6016.2025/0152997-0 18,1 QPE-19 01/05/2025
6016.2025/0152030-1 18,0 QPE-19 01/12/2024	8020663/1 BONIFACIO BARBOSA FEITOSA NETO DRE-FB	8198519/1 DANIELE APARECIDA ROSA BORGES DRE-IQ
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3



6016.2025/0152110-3 18,1 QPE-19 01/01/2026	FUNDAMENTAL CAT 3	Período: 02/03 a 06/03/2026. Local: Budapeste - Hungria.
8098484/1 CASSIA APARECIDA CRUZ GONCALVES DA SILVA DRE-JT	6016.2025/0152104-9 18,2 QPE-20 01/08/2025	II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , AUTORIZO o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8403147/1 LUCIENE LIMA DOS SANTOS CARRASCO DRE-SM	III - Publique-se.
6016.2025/0151828-5 18,7 QPE-18 09/12/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.
8597006/1 DANIELA NOGUEIRA QUEIROZ ANGELO DRE-JT	6016.2025/0149910-8 9,0 QPE-21 04/11/2025	Fernando Padula Novaes
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8396299/1 PATRICIA DA SILVA DRE-SM	Secretário Municipal de Educação
6016.2025/0152717-9 18,2 QPE-18 01/01/2026	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	Despacho deferido Documento: 151563692
8270945/1 PAULA SOUZA BARRETO DRE-JT	6016.2025/0150903-0 19,0 QPE-20 03/09/2025	DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7708530/1 LILIAN CARMEN VIEIRA BELLARMINO DRE-SM	SME
6016.2025/0151321-6 18,1 QPE-18 31/10/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROCESSO: 6016.2025/0079852-7
7738820/2 PATRICIA CARDOSO GOMES TELES DRE-PE	6016.2025/0152576-1 9,0 QPE-21 01/10/2025	I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Patrícia Cerqueira dos Santos. RF: 790.405.3/1.
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8797846/1 ELISANGELA ARAUJO DE SOUZA DRE-SM	II - À vista das informações constantes do presente processo e nos termos do Decreto nº 48.743/07 , CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento autorizado no DOC de 05/08/2025 - pag. 125.
6016.2025/0152998-8 18,2 QPE-19 19/09/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	III - Publique-se.
8467021/1 BRUNA DE OLIVEIRA SILVA DRE-PJ	6016.2025/0149283-9 18,1 QPE-18 02/11/2025	IV - Em sequência, encaminhe-se à Unidade de origem.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7230664/2 LUCIENE BASSIANO DA SILVEIRA SILVA DRE-SM	Fernando Padula Novaes
6016.2025/0149309-6 13,5 QPE-17 27/05/2022	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	Secretário Municipal de Educação
8088187/1 ERIKA MATOS DA SILVA DRE-PJ	6016.2025/0150482-9 18,5 QPE-19 01/11/2025	Despacho deferido Documento: 151632279
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8193401/2 LUCINALVA EUTALIA LIMA SME	DESPACHO DO SECRETÁRIO
6016.2025/0149295-2 18,9 QPE-20 21/12/2023	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	SME
8559571/2 EDIRAILDE LIMA TORRES DRE-PJ	6016.2025/0150841-7 18,1 QPE-19 09/07/2025	PROCESSO: 6016.2026/0013174-5
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	Mariza Leiko Kubo	I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Mônica Cordeiro Nogueira da Cruz. RF: 828.555.1/1. Cargo: Analista de Saúde - Nutricionista. SME/CODAE/DINUTRE. Eventos: XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (ENAM) e VII Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (ENACS). Período: 27/04 a 30/04/2026. Local: Campo Grande - MS.
6016.2025/0147921-2 18,0 QPE-18 05/06/2025	Coordenadora - I	II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , AUTORIZO o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.
7485778/3 LUCIANA PEREIRA DRE-SA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	III - Publique-se.
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	SME/COGEP	IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.
6016.2025/0149484-0 18,1 QPE-19 01/06/2025	<u>NÚCLEO DA EQUIPE DE AFASTAMENTO NA COORDENADORIA</u>	Fernando Padula Novaes
8041482/1 MARIA DAS GRACAS BUENO GOMES DRE-SM	Despacho deferido Documento: 151369982	
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	DESPACHO DO SECRETÁRIO	
6016.2025/0147953-0 18,2 QPE-20 01/12/2025	SME	
8044546/1 VALDIRENE ISABEL DIAS DRE-SM	PROCESSO: 6016.2026/0010809-3	
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Bruna Galluccio Ferreira. RF: 837.182.2/1. Cargo: Coordenador Pedagógico/STE. SME/COPED/DIEI. Evento: Curso Básico (Nível I) - Liberdade de Movimento - abordagem Pikler.	
6016.2025/0149806-3 18,1 QPE-19 01/10/2025		
7271816/2 ADRIANA CALEJON MADEU TEIXEIRA DRE-SM		
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS		

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151456613](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DE 20/02/2026

PROCESSO: 6016.2026/0018363-0

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Thais Barros de Paula Capel. **RF:** 809.178.1/1. **Cargo:** Prof. de Ensino Fund. II e Médio/Assistente Técnico de Educ. I. **SME/COPED/DA. Evento:** Formação em Análise de Dados Educacionais com Inteligência Artificial. **Período:** 23/02 a 27/02/2026. **Local:** Ribeirão Preto - SP.

II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº [48.743/07](#), **AUTORIZO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151463891](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DE 20/02/2026

PROCESSO: 6016.2026/0018309-5

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Gabrielle do Nascimento Silva. **RF:** 948.975.4/1. **Cargo:** Assessor III. **SME/UPGE. Evento:** Formação em Análise de Dados Educacionais com Inteligência Artificial. **Período:** 23/02 a 27/02/2026. **Local:** Ribeirão Preto - SP.

II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº [48.743/07](#), **AUTORIZO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151569621](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2026/0003336-0

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Lucimeire Cabral de Santana. **RF:** 676.749.4/1.

II - À vista das informações constantes do presente processo e nos termos do [Decreto nº 48.743/07](#), CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento autorizado no DOC de 19/01/2026 - pág. 250.

III - Publique-se.

IV - Em sequência, encaminhe-se à Unidade de origem.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151608125](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2025/0120654-2

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Amanda Santana Gomes Silva. **RF:** 821.659.2/1.

II - À vista das informações constantes do presente processo e nos termos do [Decreto nº 48.743/07](#), CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento autorizado no DOC de 03/11/2025 - pág. 291.

III - Publique-se.

IV - Em sequência, encaminhe-se à Unidade de origem.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151557106](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2025/0099383-4

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Janaína da Conceição Martins. **RF:** 794.421.7/1.

II - À vista das informações constantes do presente processo e nos termos do [Decreto nº 48.743/07](#), CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento autorizado no DOC de 10/09/2025 - pág. 179.

III - Publique-se.

IV - Em sequência, encaminhe-se à Unidade de origem.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151585362](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2025/0116700-8

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Elisabete Aparecida da Silva. **RF:** 747.860.7/1.

II - À vista das informações constantes do presente processo e nos termos do [Decreto nº 48.743/07](#), CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento autorizado no DOC de 21/10/2025 - pág. 167.

III - Publique-se.

IV - Em sequência, encaminhe-se à Unidade de origem.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151609676](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2026/0009876-4

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Leticia Pena de Oliveira. **RF:** 848.129.6/1. **Cargo:** Prof. de Ensino Fund. II e Médio. **DRE:** Campo Limpo. **Evento:** 36º Congresso Brasileiro de Zoologia. **Período:** 02/03 a 05/03/2026. **Local:** Foz do Iguaçu - PR.

II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº [48.743/07](#), **AUTORIZO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151617962](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2026/0011798-0

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Kátia Iared Sebastião Romanelli. **RF:** 776.529.1/1. **Cargo:** Analista de Saúde - Nutricionista. **SME/CODAE/DINUTRE. Eventos:** XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (ENAM) e VII Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (ENACS). **Período:** 27/04 a 30/04/2026. **Local:** Campo Grande - MS.

II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº [48.743/07](#), **AUTORIZO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151380565](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DE 20/02/2026

PROCESSO: 6016.2026/0013596-1

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Maria Silvia Bacila. **RF:** 947.360.2/1. **Cargo:** Secretária Executiva Pedagógica. **SME-GAB. Eventos:** 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso e Convite para o Seminário Internacional de Alfabetização. **Período:** 22/02 a 25/02/2026. **Local:** Brasília - DF.

II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº [48.743/07](#), **AUTORIZO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151594461](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2026/0004643-8

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Luísa Ivana Almeida da Silva. **RF:** 916.176.7/1.

II - À vista das informações constantes do presente processo e nos termos do [Decreto nº 48.743/07](#), CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento autorizado no DOC de 19/01/2026 - pag. 250.

III - Publique-se.

IV - Em sequência, encaminhe-se à Unidade de origem.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [151555905](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0095212-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação Itaquera

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (131306928), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-IQ (141719344) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151177006), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [151959374](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0115562-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (146990589), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-BT (147330026) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151656420), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [151556842](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0107437-9

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (145483043), a

manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-CL (147337425) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151313861), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [151550041](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0110781-1

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (144648517), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-MP (145908595) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151496696), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para ciência e adoção das medidas cabíveis, conforme manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar;

IV. Após, à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [151553793](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0111647-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (146980999, 147939000), o entendimento da Assessoria Jurídica da DRE-MP (150419848) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151465028), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, com base no inciso I do artigo 102 do Decreto nº 43.233/

03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação São Miguel, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade ao servidor portador do Registro Funcional nº 855.787.0/1;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para que tome ciência do presente e, em autos apartados, seja instaurado processo de aplicação direta de penalidade, conforme o disposto no artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151551235](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0130823-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (146640804), o entendimento da Assessoria Jurídica da DRE-IP (146675186) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151467216), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, com base no inciso I do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade aos servidores portadores dos Registros Funcionais nºs 744.577.6/2 e 692.163.9/1;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para que tome ciência do presente e, em autos apartados, seja instaurado processo de aplicação direta de penalidade, conforme o disposto no artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

IV. Sem prejuízo, encaminhem-se à DIAF da DRE-IP para ciência e adoção das medidas cabíveis, conforme manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151552876](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0071603-2

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste

procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (131295359), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-CL (149470798) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151009860), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/DRE-CL para ciência e adoção das medidas pertinentes, conforme manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar;

IV. Após, à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151674484](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0115174-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Assunto: Apuração preliminar

I. À vista de toda a instrução do presente, notadamente a manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151359260) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (151657182), que acolho, **DETERMINO** a remessa do presente à PGM/PROCED, com fulcro na alínea "a" do inciso III do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se à PGM/PROCED para prosseguimento nos moldes do item I.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151955465](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0111796-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (146646827), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-SM (148437612) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151522611), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no

inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151583132](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0131500-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151077058), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, com base no inciso I do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Butantã, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade ao servidor portador do Registro Funcional nº 784.230.9/1;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para que tome ciência do presente e, em autos apartados, seja instaurado processo de aplicação direta de penalidade, conforme o disposto no artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151583280](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0118365-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a conclusão da Comissão de Apuração Preliminar (146751160), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-CL (147343158) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151467567), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151604414](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0063522-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação
Capela do Socorro

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (151174573), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-CS (151240970) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151574481), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151847379](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0083923-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação
Itaquera

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (149006214), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-IQ (149175250) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151556038), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente com fulcro no inciso I do artigo 75 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se;

III. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/DRE-IQ para ciência e providências, conforme manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar; e

IV. Após, à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do procedimento no caso de surgimento de novos elementos, conforme preceitua o §1º do artigo 75 do Decreto nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151957260](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0122571-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (145982370), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-SA (146074397) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (151721644), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO

Despacho Documental | Documento:
[152034522](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0016263-2 - Gestão de Pessoas

Interessado: Mayara Batista Sombra, reg. func. 949.196.1/1

Assunto: Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2026/0016263-2), notadamente a manifestação da SME/COGEP (151973795), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Mayara Batista Sombra, reg. func. 949.196.1/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 04/06/2026;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151781201](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0009949-3 - Gestão de Pessoas

Licença para tratar de Interesses Particulares

I-INDEFIRO a vista das informações contidas no presente, da servidora abaixo:

RF 845.463.9, Vínculo 1 - **IVAN FERREIRA SANTOS DE CARVALHO**, lotado na EMEI Clarice Lispector, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo.

II-Publique-se

III-A seguir, à DRE/CL, para conhecimento e registro. Ato contínuo, a Unidade Escolar acima mencionada, com igual finalidade, dando-se ciência ao interessado.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Publicação autorizada conforme doc.(151780934)

Despacho Documental | Documento:
[152025832](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0024460-4 - Gestão de Pessoas

Interessado: Henrique Gomes Lucas Santos, reg. func. 843.426.3/2.

Assunto: Prorrogação de Licença Paternidade

I. À vista de toda a instrução deste processo (6016.2026/0024460-4) em especial a manifestação da SME/COGEP (151975506), que adoto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença parental por 14 (quatorze) dias a partir de 19/02/2026, formulado pelo servidor Henrique Gomes Lucas Santos, reg. func. 843.426.3/2, Professor Ensino Fundamental II e Médio, lotado na EMEF José Maria Whitaker, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.279, de 12 de março de 2020;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para anotações e o que mais couber.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[152022630](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2025/0148692-8 - Gestão de Pessoas

Interessado: Carlos Antonio Gonsales Pizaneli, reg. func. 716.342.8/6.

Assunto: Prorrogação de Licença Parental de Longa Duração por Guarda de Menor

I. À vista das informações constantes deste processo SEI (6016.2025/0148692-8) notadamente a manifestação da COGEP desta Pasta (151987788), **DEFIRO**, nos termos do Decreto nº 58.091/2018, o pedido de Prorrogação de Licença Parental de

Longa Duração, por guarda de menor, para fins de adoção, por 60 (sessenta) dias a partir de 07/03/2026, formulado pelo servidor Carlos Antonio Gonsales Pizaneli, reg. func. 716.342.8/6, Chefe de Núcleo de Ação Cultural, no CEU Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera.

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para conhecimento e providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENORIO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151985955](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2026/0022528-6 - Gestão de Pessoas

Interessado: Jussara Vaz de Lima Tote, reg. func. 773.965.6/1.

Assunto: Licença Parental de Longa Duração por Guarda de Menor

I. À vista das informações constantes deste processo SEI (6016.2026/0022528-6) notadamente a manifestação da COGEP desta Pasta (151949930), **DEFIRO**, nos termos do Decreto nº 58.091/2018, o pedido de Licença Parental de Longa Duração, por guarda de menor, para fins de adoção, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 12/02/2026. formulado pela servidora Jussara Vaz de Lima Tote, reg. func. 773.965.6/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, lotada na EMEF Dr. Hellio Tavares, da Diretoria Regional de Educação São Miguel;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para conhecimento e providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENORIO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151975451](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0011555-3 - Gestão de Pessoas

Interessado: Janeine Domingos Ferreira, registro funcional 929.000.1/1

Assunto: Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2026/0011555-3), notadamente a manifestação da SME/COGEP (151798404), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Janeine Domingos Ferreira, registro funcional 929.000.1/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 24/05/2026;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151923956](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2026/0009880-2 - Gestão de Pessoas

Interessado: Guilherme Rodrigues Ramos, registro funcional 846.259.3/1

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0009880-2), notadamente da manifestação de SME/COGEP (151895785), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** o pedido de desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, em nome da Sra. Guilherme Rodrigues Ramos, registro funcional 846.259.3/1, em caráter de absoluta excepcionalidade.

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151923477](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2026/0017134-8 - Gestão de Pessoas

Interessado: Camila Ferreira de Souza, registro funcional 934.555.8/1.

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0017134-8), notadamente da manifestação de SME/COGEP (151856017), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** o pedido de desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, em nome da Sra. Camila Ferreira de Souza, registro funcional 934.555.8/1, em caráter de absoluta excepcionalidade.

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151922760](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2026/0014229-1 - Gestão de Pessoas

Interessado: Wanessa Bueno Barbosa, registro funcional 821.666.5/1

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0014229-1), notadamente da manifestação de SME/COGEP (151871342), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** o pedido de desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, em nome da Sra. Wanessa Bueno Barbosa, registro funcional 821.666.5/1, em caráter de absoluta excepcionalidade.

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151915430](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0023324-6 - Gestão de Pessoas

Interessado: Jadna Gonçalves Azevedo Gomes, registro funcional 941.134.8/1

Assunto: Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2026/0023324-6), notadamente a manifestação da SME/COGEP (151863418), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Jadna Gonçalves Azevedo Gomes, registro funcional 941.134.8/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 31/05/2026;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151983486](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0009943-4 - Gestão de Pessoas

Licença para tratar de Interesses Particulares

I-INDEFIRO a vista das informações contidas no presente, da servidora abaixo:

RF 792.686.3, Vínculo 1 - **JOÃO SANTIAGO MOREIRA NETO**, lotado na EMEF Professor Rivadávia Marques Junior, da Diretoria Regional de Educação São Mateus.

II-Publique-se

III-A seguir, à DRE/SM, para conhecimento e registro. Ato contínuo, a Unidade Escolar acima mencionada, com igual finalidade, dando-se ciência ao interessado.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Publicação autorizada conforme doc.(151842020)

Despacho indeferido | Documento: [151644181](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2025/0120025-0

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Patricia Volpe do Nascimento. **RF:** 935.837.4/1. **Cargo:** Prof. de Ensino Fund. II e Médio. **DRE:** Jaçanã/Tremembé. **Evento:** Seminário Interno do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática. **Dias:** 30/10 e 31/10/2025. **Local:** Campinas - SP.

II - À vista das informações constantes no presente processo, notadamente a manifestação no doc. (151601953), que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de afastamento.

III - Publique-se.

IV - Em sequência, à Diretoria Regional de Educação para ciência do interessado, na conformidade do artigo 177 da Lei nº [8.989/79](#).

V - Após, à DIAF da DRE, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Aposentadoria | Documento: [152187863](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSOS SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

130.674.0/1 - MARIA DE LURDES LUNI, proc. 6016.2026/0016866-5, Título 0486/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

650.320.9/1 - SUELI CLEIDE GENARO, proc. 6016.2026/0017044-9, Título 0532/2026/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL II, CAT 6, QB 11, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

630.372.2/2 - MARCELO CORDEIRO DA SILVA, proc. 6016.2026/0013099-4, Título 0552/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

699.520.9/1 - PEDRO PAULO DOS SANTOS, proc. 6016.2026/0016985-8, Título 0551/2026/SME, AGENTE DE APOIO, NIVEL II, CAT 1, B 6, SME.

752.596.6/1 - AQUIDAMES MONTEIRO COUTINHO, proc. 6016.2026/0016665-4, Título 0549/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 19D, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

594.432.5/2 - FRANCISCO IRANILDO CORREIA DE MENEZES, proc. 6016.2026/0023019-0, Título 0550/2026/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL II, CAT 3, QB 8, SME.

733.720.5/1 - ROSELI ROSA, proc. 6016.2026/0014380-8, Título 0546/2026/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04C, SME.

808.671.1/1 - CARLOS ROBERTO CIAPINO, proc. 6016.2026/0016688-3, Título 0547/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 17C, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

678.981.1/1 - ALESSANDRA FURLAN AREDE, proc. 6016.2026/0013871-5, Título 0545/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

745.108.3/1 - SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, proc. 6016.2026/0018952-2, Título 0544/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

754.514.2/1 - SALETE PEREIRA FAUSTINO ABDALLA, proc. 6016.2026/0017482-7, Título 0520/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso III, do § 2º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 14, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, para professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média.

798.887.7/1 - MAGDA VINHA TEIXEIRA, proc. 6016.2026/0015117-7, Título 0548/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 18C, SME.

APOSTILA

744.746.9/1 - VERA LUCIA BRAGA BOSCO, proc. 6016.2019/0015444-0. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1085/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 67,99% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 3.065,15, e não como constou.

692.757.2/1 - LUIZA HATADA, proc. 6016.2019/0053225-9. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 2465/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 68,84% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 2.515,40, e não como constou.

RETIFICAÇÃO

778.421.0/1 - MARILIM MACHADO CHAGAS, proc. 6016.2026/0006648-0. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 03/03/2026, pag. 290, para constar CARGO: ANALISTA DE INFORMAÇÕES CULTURA E DESPORTO, NÍVEL I, CAT 5, e não como constou.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

Portaria | Documento: [152129186](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 2999/2026 - SEI nº 6016.2026/0007352-4 - 837.045.1, Vínculo 1, JOSIANY APARECIDA DA SILVA COSTA E SOUZA, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Penha, E.H. 1629000000000000, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026.

Port. 3000/2026 - SEI nº 6016.2026/0007352-4 - 837.045.1, Vínculo 1, **JOSIANY APARECIDA DA SILVA COSTA E SOUZA**, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Penha, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 3025/2026 - SEI nº 6016.2026/0008206-0 - 758.921.2, Vínculo 1 - **ALINA SATO**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 3079, de S.M.E., D.O.C. de 20/03/2025, SEI nº 6016.2025/0019409-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, no CEI Santa Teresa, a partir de 05/03/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 3026/2026 - SEI nº 6016.2026/0008206-0 - 758.921.2, Vínculo 1, **ALINA SATO**, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Ipiranga, E.H. 162600000000000, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026.

Port. 3027/2026 - SEI nº 6016.2026/0008206-0 - 758.921.2, Vínculo 1, **ALINA SATO**, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Ipiranga, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 3030/2026 - SEI nº 6016.2026/0008022-9 - 736.006.1, Vínculo 1, **CATIA APARECIDA AGUILERA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 5939 de S.M.E., D.O.C. de 07/12/2022, SEI nº 6016.2022/0126032-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Itaquera, a pedido, a partir de 05/03/2026.

Port. 3031/2026 - SEI nº 6016.2026/0008022-9 - 736.006.1, Vínculo 1, **CATIA APARECIDA AGUILERA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 5940 de S.M.E., D.O.C. de 07/12/2022, SEI nº 6016.2022/0126032-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, na Diretoria Regional de Educação Itaquera, a pedido, a partir de 05/03/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 3032/2026 - SEI nº 6016.2026/0008022-9 - 736.006.1, Vínculo 2, **CATIA APARECIDA**

AGUILERA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Itaquera, E.H. 162700000000000, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026.

Port. 3033/2026 - SEI nº 6016.2026/0008022-9 - 736.006.1, Vínculo 2, **CATIA APARECIDA AGUILERA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Itaquera, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 3066/2026 - SEI nº 6016.2026/0017406-1 - 808.817.9, Vínculo 1, **ELISANGELA FURLAN DE SA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, E.H. 162200000000000, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026.

Port. 3067/2026 - SEI nº 6016.2026/0017406-1 - 808.817.9, Vínculo 1, **ELISANGELA FURLAN DE SA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

SME

Port. 3068/2026 - SEI nº 6016.2026/0012480-3 - 840.386.4, Vínculo 1, **CLAUDIA REGINA DA SILVA SOUZA**, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, no Gabinete desta Secretaria, E.H. 160100000000000, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026.

Port. 3069/2026 - SEI nº 6016.2026/0012480-3 - 840.386.4, Vínculo 1, **CLAUDIA REGINA DA SILVA SOUZA**, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício no Gabinete desta Secretaria, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Port. 3070/2026 - SEI nº 6016.2026/0011815-3 - 840.386.4, Vínculo 1, **CLAUDIA REGINA DA SILVA SOUZA**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 1445 de S.M.E., D.O.C. de 26/02/2022, SEI nº 6016.2022/0013125-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função

de Psicopedagogo Institucional, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, a partir de 05/03/2026.

Port. 3071/2026 - SEI nº 6016.2026/0011815-3 - 840.386.4, Vínculo 1, **CLAUDIA REGINA DA SILVA SOUZA**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 1446 de S.M.E., D.O.C. de 26/02/2022, SEI nº 6016.2022/0013125-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, a partir de 05/03/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Port. 3072/2026 - SEI nº 6016.2026/0011815-3 - 820.075.1, Vínculo 1, **RAQUEL DOS SANTOS DANTAS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Psicopedagogo Institucional, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, E.H. 162800020010000, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026.

Port. 3073/2026 - SEI nº 6016.2026/0011815-3 - 820.075.1, Vínculo 1, **RAQUEL DOS SANTOS DANTAS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/03/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Solicitação de publicação SEI doc. 151988154.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [152125504](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0025593-2

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação São Mateus

a portaria nº 1129/2026, de S.M.E., D.O.C. de 27/01/2026, SEI nº 6016.2025/0064418-0, em nome de **BRUNO VIEIRA UESSO**, registro nº 851.047.4, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto de substituição por férias é de 19/01/2026 a 02/02/206 e não como constou. - (SEI nº 6016.2025/0064418-0).

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 3113/2026 - SEI nº 6016.2026/0004965-8 - 792.389.9, Vínculo 1 - **ROBERTO TIAGO**

CORREA SILVA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Luiz Roberto Mega, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Jean Mermoz, EH: 162600000650000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 20/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 3114/2026 - SEI nº 6016.2025/0146411-8 - 849.347.2, Vínculo 1 - **PATRICIA PINHEIRO FONSECA**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Vereador Francisco Marcondes Oliveira, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000930000, em substituição a SANDRA PEREIRA MAGALHAES, Registro nº 749.007.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, a partir de 01/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 3115/2026 - SEI nº 6016.2025/0150302-4 - 613.356.8, Vínculo 2 - **MARIA PAULA CASAMAYOR**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU CEMEI Monte Serrat, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Penha, EH: 162900010000000, em substituição a LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA, Registro nº 601.136.5, Vínculo 2, Supervisor Escolar, efetivo, no período de 27/01/2026 a 31/12/2026, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magistério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

Port. 3116/2026 - SEI nº 6016.2026/0008063-6 - 825.817.1, Vínculo 1 - **PATRICIA SCARABELLI RONCHONI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Abrão de Moraes, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000020000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 28/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 3117/2026 - SEI nº 6016.2025/0148923-4 - 798.452.9, Vínculo 1 - **FERNANDA KOLAREVIC VILARIM**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Rodolfo Trevisan, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Professora Sarita Camargo, EH: 163000000780000, em substituição a MARCIA GONCALVES DE GOES BOCALETI, Registro nº 678.589.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 3118/2026 - SEI nº 6016.2026/0000632-0 -

779.933.1, Vínculo 1 - **MARCIA SHIMAE TOKASHIMA NISHIYE**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Jaguaré, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163000001390200, em substituição a CLEOPATRA DE MAGALHAES BARBOSA, Registro nº 819.990.6, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 3119/2026 - SEI nº 6016.2021/0093134-3 - 803.651.9, Vínculo 1 - **MARIA APARECIDA BISPO LEITE**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 9578, de S.M.E., D.O.C. de 29/10/2024, SEI nº 6016.2021/0093134-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) ROSANA STADE MELLE, Diretor de Escola, registro nº 598.589.7, vínculo 2, no CEI Professora Maria José Vasconcelos Mankel, a partir de 02/02/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 3120/2026 - SEI nº 6016.2021/0093134-3 - 803.651.9, Vínculo 1 - **MARIA APARECIDA BISPO LEITE**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Vereador Homero Domingues da Silva, para exercer o cargo de Diretor de Escola, no CEI Professora Maria José Vasconcelos Mankel, EH: 163000000430000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 02/02/2026, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 3121/2026 - SEI nº 6016.2026/0006500-9 - 824.243.7, Vínculo 1 - **VANIA MARTINS LEO SILVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Mariangela Esteves Barbosa de Oliveira, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163100000520000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 3122/2026 - SEI nº 6016.2025/0064418-0 - 851.047.4, Vínculo 1 - **BRUNO VIEIRA UESSO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Bartolomeu Campos de Queirós, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163200001170000, em substituição a ROSANA LINA SIQUEIRA NEVES, Registro nº 688.761.9, Vínculo 4, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 03/02/2026, portando diploma de

Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 3123/2026 - SEI nº 6016.2026/0017089-9 - 854.012.8, Vínculo 1 - **WILSON SANTOS DE MIRANDA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Flavio Augusto Rosa, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163300000080000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 3124/2026 - SEI nº 6016.2026/0000194-9 - 299.803.3, Vínculo 2 - **MAURO MESSIAS FILHO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na Diretoria Regional de Educação Penha, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, EH: 162700010000000, em substituição a LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA, Registro nº 676.749.4, Vínculo 1, Supervisor Escolar, efetivo, no período de 28/01/2026 a 31/12/2026, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magistério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

Solicitação de publicação SEI doc. 152074116

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Portaria | Documento: [152064242](#)

PORTARIA Nº 3135/2026
SEI nº 6016.2025/0085130-4

Diretoria Regional de Educação São Mateus

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, em conformidade com o determinado no Despacho da PGM nº 009/2026 - PGM.G, publicado no DOC 29/01/2026 - SEI nº 6021.2025/0044860-4 (149617325), os efeitos da Portaria nº 8228/2025 da S.M.E., D.O. SP de MARCO ANDRE IUCIUNAS DANIEL, SEI nº 6016.2025/0085130-4, que designou o servidor ora citado neste processo SEI para prestar serviços, na Diretoria Regional de Educação São Mateus, a partir de 01/01/2026.

FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152118381](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ
6016.2026/0008923-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/03/2026

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
6917461	PATRICIA PEREIRA MARTINI LUNARDELLI	732788
6650601	ANGELICA TOBAL	732796
8247838	DANIELA DE BARROS RAMOS SANTOS	732827
8793271	KATIA ROCHA PEREIRA	732848
8098522	KELLY CRISTINA MENEZES VIANA	732856
7804458	LUCIANA PEREIRA DOMINGUES BARCELOS	732863
8445923	KARLA BARBOSA CARLOS	732912
8150605	ELISANGELA SANTOS MARCOS	740776
8133905	ANDREIA MENDES DE OLIVEIRA	732758
7508441	LUCIA FERNANDES BUENO	732919
8237841	RAQUEL VITORELO INSERRA	736897
9497510	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA LINDOVINO	736193
8970556	FRANCISCA SELMA DA CUNHA	736769
9372261	KAREN LILIANA OSORIO GONZALES	737640
8488487	CINTIA JACIRA KAWASAKI	732847
8453233	DENISE CAMACHO SANTOS	735640
8451010	MARIA VIRLANDIA DE LACERDA	732828
7717725	RENATA MIRIAN ROBERTI	732114
8100373	DEBORA DE SANTANA SILVA	734196

Os acúmulos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/03/2026

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
7234961	MAGDA MIRANDA DE SOUSA GONÇALVES	732882
7944101	ROSILENE CORREIA SANTOS	732947
6785778	SHIRLEY RENATA LOPES	732951
6801811	JOBSON MAURO DE LIMA	732805
8138524	ANA MARIA DA SILVA	732739
7251734	SUELI MARLEI MOSER	732136
7769075	SONJA BERNAND	732156
8495491	CASSIA MARQUIORETO NABARRO	732633
8246831	SOLANGE GIL THEODORO DE SOUZA	735661

6814794	ROSELINA ROSA HESPANHOL BEZERRA	732130

Os acúmulos de cargos são lícitos, por se tratar de proventos com vencimentos, de cargos/funções que atendem as exigências legais.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Movimentação de Pessoal | Documento: 152030698

São Paulo, 03 de março de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

SEI 6016.2026/0017809-1

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO o pedido de Auxílio Doença do servidor abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

REG. FUNC./ VÍNC NOME PERIODO SEI

8188076/1 FERNANDA GODOY RIVOLTA 18/01/2024 a 19/01/2025 6016.2026/0024971-1

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: 152127075

SEI 6016.2019/0070928-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2019/0070974-4 - PORTARIA Nº 71 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 100/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir:

Nome do servidor RF/V

Renata Dutra Nicácio Romero 801.331.4/1

Elisabeth Amalia da Cruz 750.790.9/3

Caio Cezar Ribeiro Leite 816.918.7/1

Claudia Cristina Coimbra 782.942.6/2

Art. 2º Excluir:

Nome do servidor RF/V

Anna Andrea Simões dos Santos 745.405.8/1

Roberval Ryoji Suzuki 673.631.9/1

Débora Vicente Paz Cunha 826.021.4/1

Gisele Gouveia 802.283.6/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 100/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070974-4 - PORTARIA Nº 72 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 100/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Renata Dutra Nicácio Romero 801.331.4/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Clarice Andrade Brito 946.648.7/1 30/01/2025

Guilherme Junior Guimarães 936.810.8/1 13/03/2024

Melina Pissolato Moreira 936.233.9/1 03/04/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

Joana Cristina de Barros 807.760.6/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Gislaine Brito Oliveira 930.970.5/2 17/02/2025

Laura Bispo de Melo Rodrigues 946.598.7/1 29/01/2025

Tainara Martins da Silva 946.676.2/1 04/02/2025

Nome do Membro Relator RF/VC

Elisabeth Amalia da Cruz 750.790.9/3

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Ana Lara de Jesus Pereira Barbosa 858.214.9/3 25/03/2024

Anderson Fernando dos Santos Agostinho 935.958.3/1 22/04/2024

Caroline Maria Caldeira de Souza 935.101.9/1 18/03/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 183/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, página 61, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070969-8 - PORTARIA Nº 73 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 98/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à EMEF PROFESSORA DAISY AMADIO FUJIWARA,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir:

Nome do servidor RF/V

Mariana Mitti Sakata Sales 790.596.3/1

Sueli Soares Fratoni 724.175.5/1

Art. 2º Excluir:

Nome do servidor RF/V

Lucimara Campos Leite Custodio 728.402.1/2

Rosania Rosa de Jesus 811.856.6/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 98/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070969-8 - PORTARIA Nº 74 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída



pela Portaria 98/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à **EMEF PROFESSORA DAISY AMADIO FUJIWARA**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Mariana Mitti Sakata Sales 790.596.3/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Michele Regis da Silva 819.492.1/2 20/03/2024

Suellen Delvaux Mendonça 936.886.8/1 22/03/2024

Raquel Mariano Alves 937.265.2/1 03/04/2024

Leonardo Rodrigues Azevedo 935.506.5/1 21/03/2024

Tailane Machado Santos 936.279.7/1 25/04/2024

Stefany Barbosa Dutra 946.600.2/1 31/01/2025

Nome do Membro Relator RF/VC

Sueli Soares Fratoni 724.175.5/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Franki Terto 936.894.9/1 29/04/2024

Gustavo da Silva Ferreira 935.373.9/1 01/04/2024

Josélia Maria Lima de Moura 937.761.1/1 06/02/2025

Marizete de Oliveira Ferreira 946.558.8/1 07/02/2025

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 181/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, página 48, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

EMEF PERIMETRAL

Portaria | Documento: 151674189

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2026/0017521-1

PORTARIA Nº 01, de 25 de fevereiro de 2026.

A Diretora de Escola da EMEF Perimetral, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao **Sr. Carlos Antonio Vidoca, RF. 842.954.5/3**, Assistente de Diretor de Escola, padrão QPE 21 B, lotado e em exercício na EMEF PERIMETRAL, E.H 162100000880000, a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto **Inciso XI do artigo 178 da LEI 8989/79**, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Rosangela Khamis

Diretora de Escola

Despacho | Documento: 152103184

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2022/0020161-4

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6016.2025/0096961-5, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817, de 03/08/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aquisição de estabilidade no serviço público municipal dos(as) seguintes servidores(as):

PROCESSO ESTABILIDADE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

6016.2025/0113754-0 - passa a ser estável em: 18/03/2024 o(a) Sr(a) Paula Candida Machado Gutierrez RF/VC 797.674.7/2

6016.2024/0052441-7 - passa a ser estável em: 13/03/2024 o(a) Sr(a) Marcia Regina Rocha Santos De Menezes RF/VC 840.639.1/4

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

Despacho | Documento: 152190517

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2022/0020161-4

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

Processo Estabilidade IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

6016.2023/0038692-6 - passa a ser estável em: 16/02/2026 o(a) Sr(a) Josivaldo Jose Nascimento Filho RF/VC 915.752.2/1

6016.2022/0116638-3 - passa a ser estável em: 16/04/2025 o(a) Sr(a) Rodrigo Amorim RF/VC 890.833.8/1

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Adicionais | Documento: 152118422

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

Processo SEI 6016.2023/0115830-7

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/03/2026, PÁGINA 263.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

EXM

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H.

RF 790.430.4 VC 2 concedido em favor de FABIO ROBERTO FERREIRA BARRETO adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 13/10/2025 no EH: 162200001420000

RF 790.430.4 VC 2 concedido em favor de FABIO ROBERTO FERREIRA BARRETO adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 13/10/2025 no EH: 162200001420000

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Adicionais | Documento: 152153490

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

Processo SEI 6016.2025/0118695-9

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H. RF

RF 848.059.1 VC 1 concedido em favor de MARCIA GOMES DA SILVA adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 16/10/2025 no EH: 162200000630000

RF 849.366.9 VC 1 concedido em favor de CORINA SOARES MULERO adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 18/12/2025 no EH: 162200001010000

RF 857.014.1 VC 1 concedido em favor de ROSANA DIAS DE ASSIS adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 12/12/2025 no EH:

16220000920000

RF 857.215.1 VC 1 concedido em favor de EDNALVA MARIA DA SILVA SANTOS adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 14/11/2025 no EH: 162200001010000

RF 857.725.1 VC 1 concedido em favor de PATRICIA BARBOSA DE SOUZA SILVA adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 11/12/2025 no EH: 162200001060000

RF 858.568.7 VC 2 concedido em favor de RAFAELA ARAUJO XAVIER LIMA adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 01/01/2026 no EH: 162200001500000

RF 922.556.1 VC 1 concedido em favor de DAIANA BARBOSA MONTEIRO DA SILVA adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 22/12/2025 no EH: 162200001240000

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Comunicado | Documento: [152105237](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0005776-9

COMUNICADO Nº 27 de 04 de março de 2026.

As CEEP's e chefias das unidades, vinculadas a DRE Campo Limpo, pedem a Sra. Diretora Regional de Educação Campo Limpo, que encaminha as seguintes portarias, para publicação em cumprimento ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/2019 e Instrução Normativa SME nº 28/2019:

PORTARIA Nº 78 de 04/03/2026 - 6016.2020/0054523-9

ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO - EMEI PROF CLARICE BENVINDA SANTOS SILVA

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator*-*RF/VC

Edineia Pereira Gonçalves de Souza, reg func nº 823.818.9/1

Nome do Servidor Ingressante*-*RF/VC*-*Data de Ingresso

Lucelia Maria de Almeida Matos, reg func nº 782.578.1/2 - 27/03/2024

Gabriela Alves Camilo, reg func nº 933.852.7/1 - 25/03/2024

Talita Caroline Santos da Silva, reg func nº 934.026.2/1- 01/04/2024

Fernanda Cardoso Schwerdersky, reg func nº 945.746.1/1 - 30/01/2025

Laisa Irene Gonzaga Torres, reg func nº 817.710.4/2

- 22/03/2024

Nome do Membro Relator*-*RF/VC

Christiane Lucia Borges de Andrade, reg func nº 796.553.2/1

Nome do Servidor Ingressante*-*RF/VC*-*Data de Ingresso

Andreia Ferreira Lima, reg func nº 934.156.1/1 - 22/03/2024

Lilian Lino, reg func nº 933.964.7/1 - 25/03/2024

Susane Cristine dos Santos, reg func nº 935.181.7/1 - 02/04/2024

Larissa Dalila Sousa Reis, reg func nº 947.246.1/1 - 31/01/2025

Luana Queiroz Lourenço, reg func nº 773.334.8/3 - 21/03/2024

Paula Beatriz Melo Santos, reg func nº 882.353.7/3 - 21/03/2024

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 79 de 04/03/2026 - 6016.2020/0054523-9

ALTERAÇÃO CEEP - EMEI PROF CLARICE BENVINDA SANTOS SILVA

Art. 1º - Altere-se, no âmbito da EMEI Prof Clarice Benvinda Santos Silva, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluído o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Elisabete Santana de Almeida, reg func nº 727.713.0/1 - PEIEF I

Flavia Pereira Macedo Patricio, reg func nº 732.292.5/1 - PEIEF I

Sirlhey Cardoso Meira Leal, reg func nº 806.881.0/1 - PEIEF I

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Tatiana Maria Ferreira G Pereira, reg func nº 799.590.3/1 - PEIEF I

Evelyn Nascimento da Silva, reg func nº 755.590.3/2 - PEIEF I

Vania Menezes Santos, reg func nº 723.490.2-/1 - PEIEF I

Art. 3º Esta CEEP foi constituída pela portaria inicial nº 117 de 26/06/2020 e, após alterações, será composta, atualmente, por 5 membros, sendo os seguintes servidores:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Edineia Pereira Gonçalves de Souza, reg func nº

823.818.9/1 - Assistente de Diretora de Escola

Christiane Lucia Borges de Andrade, reg func nº 796.553.2/1 - Coordenadora Pedagógica

Elisabete Santana de Almeida, reg func nº 727.713.0/1 - PEIEF I

Flavia Pereira Macedo Patricio, reg func nº 732.292.5/1 - PEIEF I

Sirlhey Cardoso Meira Leal, reg func nº 806.881.0/1 - PEIEF I

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 80 de 04/03/2026 - 6016.2020/0051869-0

ALTERAÇÃO CEEP - EMEF PALIMERCIO DE REZENDE, CEL

Art. 1º - Altere-se, no âmbito da EMEF Palimercio De Rezende, Cel, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluído o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Marilande Souza Ferreira Prado, reg func nº 691.144.7/2 - Assistente de Diretor de Escola

Eduardo Paulino Senhor, reg func nº 790.926.8/1 - Assistente de Diretor de Escola

Roseli Souza Nascimento, reg func nº 775.779.4/1 - Secretaria de Escola

Renata Aparecida Vieira, reg func nº 824.367.1/2 - Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund. I

Valdomiro da Silva Moraes, reg func nº 721.814.1/1 - Prof. Ens. Fund. II e Médio

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Sandra Bozza Martins, reg func nº 751.880.3/1 - Assistente de Diretor de Escola

Vanessa Cruz de Brito, reg func nº 725.928.0/2 - Assistente de Diretor de Escola

Claudio José Caldeira, reg func nº 698.211.5/2 - Secretario de Escola

Josefa Silmara da Silva, reg func nº 793.553.6/1 - Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund. I

Wellington Santana dos Santos, reg func nº 820.174.9/1 - Prof. Ens. Fund. II e Médio

Art. 3º Esta CEEP foi constituída pela portaria inicial nº 181 de 30/06/2020 e, após alterações, será composta, atualmente, por 7 membros, sendo os seguintes servidores:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Marilande Souza Ferreira Prado, reg func nº 691.144.7/2 - Assistente de Diretor de Escola

Eduardo Paulino Senhor, reg func nº 790.926.8/1 - Assistente de Diretor de Escola

Maria Aparecida dos Santos, reg func nº 798.338.7/1 - Coordenador Pedagógico

Charles Henrique Custódio dos Santos, reg func nº 791.880.1/1 - Coordenador Pedagógico

Roseli Souza Nascimento, reg func nº 775.779.4/1- Secretaria de Escola

Renata Aparecida Vieira, reg func nº 824.367.1/2 - Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund. I

Valdomiro da Silva Moraes, reg func nº 721.814.1/1 - Prof. Ens. Fund. II e Médio

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 81 de 04/03/2026 - 6016.2020/0054059-8

ALTERAÇÃO CEEP - CEU CEI VILA DO SOL

Art. 1º - Altere-se, no âmbito do CEU CEI Vila Do Sol, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluído o(s) seguinte(s) servidor (es):

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Carolina de Miranda Balbino, reg func nº 803.036.7/1 - Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Karina Roberta de Souza Gaglieta, reg func nº 844.799.3/1 - Coordenadora Pedagógica

Art. 3º Esta CEEP foi constituída pela portaria inicial nº 99 de 02/07/2020 e, após alterações, será composta, atualmente, por 5 membros, sendo os seguintes servidores:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Andreia Silva Matos, reg func nº 753.585.6/2 - Assistente de Diretor de Escola.

Carolina de Miranda Balbino, reg func nº 803.036.7/1 - Coordenadora Pedagógica.

Bernadete Aparecida Rodrigues, reg func nº 772.683.0/1 - Professora de Educação Infantil.

Maria Sergia Lopes Pereira, reg func nº 772.949.9/1 - Professora de Educação Infantil.

Mônica de Paula e Souza, reg func nº 888.924.4/1 - Auxiliar Técnico de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 82 de 04/03/2026 - 6016.2025/0064921-1

ALTERAÇÃO CEEP - EMEF NIPO BRASILEIRA

Art. 1º - Altere-se, no âmbito do EMEF Nipo Brasileira, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluindo o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Silvana Jaqueline Dias Siqueira, reg func 776.249.6/1 - Assistente de Diretor

Elisangela Pereira Da Silva, reg func 694.719.1/1 - Coordenador Pedagógico

Joseneide Alves Lessa Muniz, reg func 731.5881.1/1 - Auxiliar Técnico de Educação

Arthur Dias Soares Ramalho, reg func 846.353.1/2 - Professor de Educação Infantil e Ensino Médio

Zelia Dias De Andrade, reg func 777.919.4/ 2 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Cátia Cristina Rigo, reg func nº 803.087.1/1 - Coordenador Pedagógico

Elisângela Furlan de Sá, reg func nº 808.817.9/1 - Coordenador Pedagógico Adriana Valeria Aluizio da Silva, reg func nº 748.685.5/1 Assistente de Diretor de Escola

Maria Jose do Nascimento, reg func nº 696.705.1/3 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Renata de Almeida Coutinho, reg func nº 803.253.0/1 - Secretário de Escola

Art. 3º Esta CEEP foi constituída pela portaria inicial nº Nº 319 de 20/05/2025 e, após alterações, será composta, atualmente, por 5 membros, sendo os seguintes servidores:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Silvana Jaqueline Dias Siqueira, reg func 776.249.6/1 - Assistente de Diretor

Elisangela Pereira Da Silva, reg func 694.719.1/1 - Coordenador Pedagógico

Joseneide Alves Lessa Muniz, reg func 731.5881.1/1 - Auxiliar Técnico de Educação

Arthur Dias Soares Ramalho, reg func 846.353.1/2 - Professor de Educação Infantil e Ensino Médio

Zelia Dias De Andrade, reg func 777.919.4/ 2 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Comunicado | Documento: [152150402](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0020872-4

COMUNICADO Nº 22 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, na **EMEF Deputado Cyro Albuquerque** situada à Rua Rogério de Paula Brito, nº 100 - São Januário - telefone 55120952, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico:

emefcalbuquerque@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 09,10 e 11/03/2026;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, presencialmente, no dia 13/03/2026, às 12h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 23 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 42/ 2022, na **EMEF Profª Vera Lúcia Fusco Borba**, situada à Rua Martinho Lutero, 375 - Jardim Dorly, telefone: [58416595](tel:58416595), conforme segue:

1-A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefvfborba@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 04, 05 e 06/03/2026;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente, no dia 09/03/2026 às 12h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 24 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 42/2022, na **EMEF Chácara Sonho Azul**, situada à Rua José Estima Filho, 1205 - Parque Santa Bárbara, telefone 5517.0228, conforme segue:

1-A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico

emefsonhoazul@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 06, 09 e 10/03/2026;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente, no dia 12/03/2026 às 12h30;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 25 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de duas inscrições para a função de **Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 49/22, na **EMEF Dezoito do Forte**, situada à Rua Hafiz Abi Chedid, 110 - Vila Bom Jardim - telefone: 5831-4037, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico:

emefdforte@sme.prefeitura.sp.gov.br , nos dias 09. 10 e 11/03/2026;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir

regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, presencialmente, no dia 13/03/2026, às 12h30;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desencadeador de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;

c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da U.E.

COMUNICADO Nº 26 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição, para a função de **Professor Orientador de Educação Integral - POEI**, nos termos Da Instrução Normativa SME nº 53/2025, na **EMEI Clarice Lispector**, situada na Rua Comendador Miguel Maluhy, nº 159 - Jardim Guarujá, São Paulo, telefone: [5894.6716](tel:5894.6716), conforme segue:

1-A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emeiclispector@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 05, 06 e 09/03/2026;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá virtualmente no dia 11/03/2026, às 13h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ter disponibilidade de horário para atendimento dos estudantes e professores que atuam no Programa;

b) apresentar proposta de trabalho em consonância com o Projeto Político Pedagógico/ Plano Gestor do CEU;

c) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

5 - O desempenho das funções do POEI deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152174311](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

PROCESSO SEI: 6016.2022/0013140-3

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04.03.2026

RETIFICANDO A decisão em nome da servidora abaixo mencionada deverá constar como abaixo, e não como publicado em DOC de 03/03/2026, pg.263

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

RF 7280025 NOME KEILAINÉ DOS SANTOS FERNANDES DE MORAIS referente Controle 733114

O acúmulo pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos/funções em 2026.

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

RF 7225342 NOME VIVIANE BARBOSA BUENO DA SILVA referente Controle 739606

RF 8421471 NOME MADSON RODRIGUES DA SILVA referente Controle 737843

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos/funções em 2026.

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE

RF S/RF NOME ADILSON ALVES COSTA referente Controle S/CONTROLE

O acúmulo pretendido atende às exigências legais, quanto aos cargos.

O interessado deverá, quando do início de exercício, apresentar os atestados de horários para análise.

ACÚMULOS ILÍCITOS

RF 7738421 NOME REGINA MARIA RICARDO FERNANDEZ referente Controle 733288

RF 7734506 NOME LEANDRA MARQUES RODRIGUES OLIVEIRA referente Controle 735451

Os acúmulos de cargos são ilícitos por incompatibilidade de horários, infringindo a Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF 9176721 NOME GRAZIELLA GIOVANNA ROCCO DE CAMPOS referente Controle 736171

RF 9337806 NOME WEVERSON MARQUES DE ANDRADE referente Controle 729214

RF 7262779 NOME ELIETE DORIGÃO referente Controle 733408

RF 9218106 NOME AMANDA CRISTINA DOS SANTOS referente Controle 733353

RF 8023379 NOME JACINTO SANTANA LIMA referente Controle 734114

RF 8224749 NOME SIMONE SILVINO DOS SANTOS referente Controle 731642

Os servidores deverão, quando retornarem da licença sem vencimentos na rede estadual de ensino, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

ACÚMULO LÍCITO - 2025

RF 8398615 NOME CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO referente Controle 732778

O acúmulo atende às exigências legais.

ACÚMULO LÍCITO

RF 8361771 NOME ELAINE CRISTINA DOS SANTOS referente Controle 729801

A servidora deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na Prefeitura Turística de Embu das Artes, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF 5526221 NOME MARIA SOLANGE DE SOUZA LIMA referente Controle 731956

RF 5591627 NOME CELIA MARIA CAMPOS DE SANTA RITA referente Controle 729798

RF 5725844 NOME ANA MARIA DE AMORIM referente Controle 731209

RF 5767725 NOME MARIA DULCE MOREIRA CARRASCO referente Controle 734126

RF 5777127 NOME LILIANE PEREIRA referente Controle 733133

RF 5987954 NOME APARECIDA IANNUZZI referente Controle 737533

RF 5991145 NOME MARCIA GONÇALVES DE ARAUJO referente Controle 729812

RF 6010032 NOME NEIVA MELO referente Controle 733604

RF 6167713 NOME CILENY APARECIDA BRAGA referente Controle 735615

RF 6279104 NOME IMACULADA CONCEIÇÃO DA COSTA referente Controle 731076

RF 6280137 NOME MONICA RAMOS EID referente Controle 730827

RF 6356605 NOME MARLENE SANTOS referente Controle 736229

RF 6589863 NOME CARLOS ALBERTO CALIL referente Controle 729775

RF 6600549 NOME FLORICE DOS SANTOS BISPO referente Controle 733591

RF 6679579 NOME CARLOS ALBERTO NETTO referente Controle 733561

RF 6717403 NOME REGIANA APARECIDA

COSTA DA PAIXÃO COIMBRA referente Controle 733135

RF 6735398 NOME JAIR ALVES referente Controle 739260

RF 6738052 NOME ALEXANDRE ARCANJO AVARESE referente Controle 735977

RF 6742271 NOME ADRIANA DIAS SOARES referente Controle 730907

RF 6786472 NOME MARIA AMELIA RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA referente Controle 732693

RF 6787797 NOME TEREZINHA PEREIRA FABRICIO referente Controle 735089

RF 6919707 NOME EDICLEIDE URBANO DA SILVA LOPES referente Controle 729799

RF 6922031 NOME MARCIA MARIA MARTINS LUCAS referente Controle 730168

RF 6925294 NOME SIMONE DOS SANTOS MELO referente Controle 733909

RF 6928153 NOME MATOZINHO EDMAR PIMENTA referente Controle 734239

RF 6948308 NOME ROSANA GUEDES ROMÃO referente Controle 732977

RF 6949151 NOME JANDILMA MARIA DE SOUZA referente Controle 729603

RF 6953344 NOME VALDIMEIRE SANTOS OLIVEIRA ARAUJO referente Controle 733088

RF 7107366 NOME LEILA NASCIMENTO DOS SANTOS referente Controle 733137

RF 7123884 NOME LUCIANA DE CASTRO referente Controle 729901

RF 7140096 NOME ADRIANA DA SILVA ROSA referente Controle 729701

RF 7219555 NOME TATIANA MONTEIRO RAQUEL referente Controle 732456

RF 7221487 NOME PATRICIA BUENO DA SILVA referente Controle 730901

RF 7224214 NOME BELMIRO GONÇALVES DA SILVA referente Controle 731090

RF 7240546 NOME SARA LÍGIA CAVALHEIRO IDRANI referente Controle 731234

RF 7243031 NOME TATHIANA GUARNIERI BALON SILVA referente Controle 730670

RF 7244029 NOME ELISANDRA BENDINI referente Controle 730505

RF 7244339 NOME DEBORA COLAQUISES DE ALENCAR referente Controle 731252

RF 7244941 NOME KARINA DE FATIMA VALLIN referente Controle 731222

RF 7272219 NOME CLEUSA MONTEIRO DE ALMEIDA referente Controle 730395

RF 7346573 NOME MARIA APARECIDA MARTINS MARCONI referente Controle 729948

RF 7377517 NOME MARISA FERNANDES LOPES referente Controle 734118

RF 7390181 NOME ANA ELIZA DE MELO AMORIM referente Controle 734134

RF 7390467 NOME CLAUDIA CRISTINA PEREIRA referente Controle 736408

RF 7424507 NOME MARIA ODETE BOU ANNI referente Controle 731244

RF 7444974 NOME SARA VIEIRA NASCIMENTO referente Controle 732454

RF 7480211 NOME MARIA MARGARETH COSTA DA SILVA referente Controle 729486

RF 7485344 NOME MARIAZINHA FRANCISCA DE SOUZA referente Controle 733647

RF 7518081 NOME ANA PAULA RIBEIRO referente Controle 731270

RF 7520948 NOME CLAUDIA PEREIRA DA SILVA referente Controle 731117

RF 7535139 NOME MARCIO ALVES DA SILVA referente Controle 731267

RF 7550863 NOME ANDREA FERREIRA DE GODOY referente Controle 730120

RF 7551070 NOME ARLINDO DE SOUZA referente Controle 735581

RF 7562098 NOME MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BANHOS referente Controle 733900

RF 7588666 NOME DANIELA VIEIRA DE LIMA referente Controle 733057

RF 7544146 NOME APARECIDA DE FATIMA MARTINS LEMOS referente Controle 732144

RF 7704763 NOME MAURICIO FRANCA ALVES referente Controle 735459

RF 7713231 NOME DINA ELISABETE MAGLIO referente Controle 730006

RF 7713886 NOME GISELE JESUS NUNES referente Controle 734321

RF 7713711 NOME GISELE RODRIGUES LAUDELINO DOS SANTOS referente Controle 731790

RF 7720751 NOME DANIELE YAMADA PRAZERES PASZKO referente Controle 734472

RF 7730411 NOME ANDREA DOS SANTOS RUAS ALMEIDA referente Controle 730110

RF 7741693 NOME TATIANA ALVES DANTAS referente Controle 730942

RF 7758464 NOME ALEXANDRA BARONE GUERRA referente Controle 731685

RF 7759169 NOME MICHELE RUIZ ALVES referente Controle 737595

RF 7791879 NOME MARIA ANGELA MUNIZ SILVA referente Controle 732348

RF 7801351 NOME MARIA MAGALI NATAL referente Controle 730753

RF 7816375 NOME PATRICIA SERAPIAO DE ALMEIDA MARIANO referente Controle 730788	RF 8122784 NOME MARIA HELENA DA SILVA referente Controle 730350	RF 8382298 NOME MARILENE DOS SANTOS ALVES referente Controle 735496
RF 7830050 NOME CAMILA SOUZA DA SILVA referente Controle 734035	RF 8129517 NOME ALICE DE LOURDES ANDRE DA SILVA referente Controle 729794	RF 8388954 NOME GIANE BORGES FIRMIANO referente Controle 731141
RF 7896581 NOME NILDA ALVES DIAS AVELAR referente Controle 730374	RF 8160406 NOME MARCIA CHRISTINNE SOARES SILVA DE SOUZA referente Controle 729586	RF 8389608 NOME EDLEIDE DA SILVA HIGINO referente Controle 735946
RF 7906277 NOME WANIA APARECIDA GUEDES DA SILVA referente Controle 733003	RF 8171394 NOME CELIA MARTINS LEMOS referente Controle 729965	RF 8393737 NOME ELLEN APARECIDA ANUNZZI referente Controle 730391
RF 7906919 NOME JACQUELINE SIQUEIRA NUNES referente Controle 729161	RF 8173095 NOME ELAINE BISPO DOS SANTOS referente Controle 733714	RF 8394407 NOME DAISY APARECIDA DE PAULA referente Controle 730138
RF 7917694 NOME GLAUBER DO CARMO VIEIRA referente Controle 734128	RF 8177970 NOME FABIANA GODINHO DA SILVA referente Controle 733708	RF 8395691 NOME SILVANA SOUZA BARRETO referente Controle 739231
RF 7923007 NOME JOYCE RIBEIRO referente Controle 732430	RF 8179239 NOME GISELE SIMÃO VIEIRA referente Controle 731162	RF 8396205 NOME SILVANA TRINDADE DE AZEVEDO referente Controle 729433
RF 7926341 NOME ALINE TORRES DA SILVA LIMA referente Controle 732450	RF 8181578 NOME ALINE RUAS FIUZA referente Controle 729703	RF 8398178 NOME EDILENE MARTINS PACHECO referente Controle 735324
RF 7939213 NOME LIDIANE DA SILVA TEIXEIRA BENTO PIZA referente Controle 732163	RF 8206180 NOME SANDRA ROSA DA CRUZ DE SOUZA referente Controle 733079	RF 8398411 NOME ANA CARLA FERREIRA MOURA DE SOUSA referente Controle 733337
RF 7946104 NOME ELISETE PEREIRA DA SILVA referente Controle 733134	RF 8210527 NOME GISLAINE CRISTINA NERI DA SILVA referente Controle 734136	RF 8399557 NOME GLEICE KELI BOMFIM referente Controle 734019
RF 7950381 NOME FABIANA MIRANDA VIDAL DA LUZ referente Controle 734049	RF 8214107 NOME FABIANA PIRES DOS SANTOS FONSECA referente Controle 736765	RF 8413495 NOME FRANCIANE SILVA DO O GOMES referente Controle 732058
RF 7950993 NOME DIOGO JANUARIO DA FONSECA referente Controle 730117	RF 8215979 NOME DAIANE TEIXEIRA CARDOSO referente Controle 729796	RF 8419469 NOME WILLIAM DE SOUZA NASCIMENTO referente Controle 734026
RF 7951060 NOME LUCICLEIDE SOARES GOMES DE LEMOS referente Controle 734007	RF 8217939 NOME VERA FERREIRA DE JESUS referente Controle 734235	RF 8425558 NOME DINA LOPES COTA SALES referente Controle 732170
RF 7814127 NOME ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS referente Controle 731539	RF 8237913 NOME BARBARA THALITA DE SOUSA SILVA DIAS referente Controle 734628	RF 8427542 NOME JEAN CARLOS CARDOSO DA SILVA referente Controle 733095
RF 7964820 NOME ROSIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA referente Controle 733136	RF 8239509 NOME ATMAN NOVAES DE ARAUJO BENINI referente Controle 733512	RF 8445281 NOME MARIA IVANETE CABRAL DOS SANTOS referente Controle 733849
RF 7995890 NOME KELI CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA MIERES SANTOS referente Controle 730380	RF 8239886 NOME THAISE APARECIDA SILVA MIRANDA referente Controle 730137	RF 8450978 NOME DJANE SANTOS DA SILVA referente Controle 732281
RF 8011940 NOME MIRTES DA CONCEIÇÃO MONTE referente Controle 731791	RF 8245983 NOME ROSELI VILLAR referente Controle 733939	RF 8467048 NOME ALESSANDRA YAMAMOTO SANTOS referente Controle 738969
RF 8015627 NOME MARLI APARECIDA CONÇALVES FONSECA DA SILVA referente Controle 732442	RF 8246009 NOME LILENE DE ALENCAR PEREIRA referente Controle 730783	RF 8483221 NOME PETERSON RODRIGO SILVA referente Controle 735551
RF 8028141 NOME YNAE ROQUE ROCHA referente Controle 733077	RF 8247323 NOME ROSA BARRETO DA SILVA referente Controle 730146	RF 8492174 NOME JOSELI CHAVES BATISTA referente Controle 732176
RF 8078556 NOME PATRICIA LUZIA ANGELOSSE referente Controle 732684	RF 8249466 NOME HIAEL CRISTINA DOS SANTOS referente Controle 732217	RF 8507503 NOME ROSYLAINE POSSO DE SOUZA FREITAS referente Controle 733192
RF 8078785 NOME MARIO ALEXANDRE PIMENTA BORGES referente Controle 734697	RF 8271267 NOME NORANEY MARQUES DA SILVA referente Controle 730791	RF 8546525 NOME MAIZA PIRES DE GODOI DA SILVA referente Controle 730662
RF 8088683 NOME PAULO COSTA DOS SANTOS referente Controle 729633	RF 8271780 NOME SUELY FERREIRA DA SILVA referente Controle 730109	RF 8549109 NOME CATIA REGINA DA SILVA referente Controle 736175
RF 8088837 NOME ALESSANDRO DE OLIVEIRA ANACLETO referente Controle 732370	RF 8277648 NOME ANA PAULA RAMOS GALHARDO DE LUCA referente Controle 729566	RF 8570191 NOME AUDREY AKEMI RODRIGUES KANASHIRO referente Controle 730470
RF 8095442 NOME FERNANDA DA SILVA referente Controle 732508	RF 8280444 NOME ROBERTA OLIVEIRA CORREIA referente Controle 734043	RF 8598584 NOME VANESSA DA SILVA ALVES referente Controle 735582
RF 8098743 NOME ADRIANO DOS SANTOS MIRANDA referente Controle 735906	RF 8284474 NOME ELIANA MARIA DE ALMEIDA referente Controle 731158	RF 8792917 NOME DANIELE SILVA ROSA RODRIGUES referente Controle 731822
	RF 8357927 NOME MARIZA DOMINGUES ALVES referente Controle 736745	RF 8896445 NOME IVANI SILVA DE OLIVEIRA referente Controle 731449

RF 9120955 NOME NILVANIA NERES SILVEIRA referente Controle 733327

RF 9153357 NOME MARILI SIQUEIRA AMORIM DE SEPULVIDA referente Controle 731452

RF 9153390 NOME LUCILENE DUARTE MARTINS referente Controle 729958

RF 9182501 NOME JOICE CRISTINA DE JESUS referente Controle 733401

RF 9237461 NOME ALAN PATRICIO DA SILVA referente Controle 730768

RF 9333657 NOME OLIVIA OLIVEIRA PINHEIRO referente Controle 731351

RF 9339426 NOME NADIA ALVES DO VALE referente Controle 731468

RF 9346180 NOME LUCIANA SIQUEIRA DA SILVA TOSTA referente Controle 731442

RF 9354867 NOME TIAGO SALOMÃO DE SOUZA referente Controle 732625

RF 9370498 NOME KELLY CRISTINA DELFINO MARTINS referente Controle 735475

RF 9467190 NOME ELISA DE SOUSA MENEZES MOREIRA referente Controle 730376

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

Promoção/Progressão | Documento: [152120833](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

Relação de PROGRESSÃO formalizada nos termos do art. 47 DA LEI Nº 17.841/22:

PROCESSO SEI nº 6016.2022/0022158-5

QUADRO DE PESSOAL DE NIVEL BÁSICO

Com fundamento nos Decretos Nº 51.564/2010 e 59.479/2020 , tendo sido atendido o critério da legislação vigente, DEFIRO a PROGRESSÃO do (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6980490/1 REGINALDO DE OLIVEIRA NIVEL II 3 B8 06/01/2024

QUADRO PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6428240/1 MARIA DO AMPARO ALVES DE FRAGA NIVEL III 1 QB12 08/12/2025

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152131508](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0001535-4

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 04/03/2026.

ACÚMULOS LÍCITOS

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	Nº CONTROLE
6950973	LELIA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	740354

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152185291](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

6016.2026/0002989-4

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF/VINC NOME PARA EH A PARTIR DE MOTIVO

6945783/1 FABIANA CORREA MAIA 162300000180000 01/01/2026 RETORNO PARA A UNIDADE ESCOLAR

7906901/1 LUCILENE ALVES SANTOS FREIRE

162300000480000 05/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULA

9369031/1 SILAS SIQUEIRA JACINTO 162300000480000 05/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULA

8409706/3SILAS DIMAS DE SIQUEIRA 162300000480000 05/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULA

8441383/2 CAIO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA 162300000480000 05/02/2026 ATRIBUIÇÃO

8085781/1 CINTIA APARECIDA CASTRO CARVALHO 162300001040200 04/03/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULA

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Licença | Documento: [152180912](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.920000 683.687.9/1 Denise Borges 01

27/02/2026	16.24.00.000.610000 934.979.1/1 Aline Aparecida da Silva Lima 02 24/02/2026	dos Santos Araújo 01 27/02/2026
16.24.00.000.270000 692.495.6/2 Maristane de Lima Machado Finamor 03 26/02/2026	16.24.00.000.600000 935.004.7/1 Erika Lafratta Spada 03 25/02/2026	Concedidas aos servidores filiados ao RGPS:
16.24.00.000.600000 710.394.8/1 Elias da Silva 01 26/02/2026	16.24.00.000.310000 935.931.1/1 Ana Carolina de Souza Felipe 02 05/02/2026	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.790000 722.654.3/2 Marisa Caldeira da Silva Custodio 01 27/02/2026	16.24.00.000.500000 935.428.0/1 Silvana da Silva Oliveira 01 25/02/2026	16.24.00.000.920000 606.741.7/2 Maria Cristina Giamoniano 01 25/02/2026
16.24.00.000.030000 722.990.9/2 Jussara Braga da Silva 03 25/02/2026	16.24.00.000.700000 937.199.1/1 Danielly de Souza Duarte 01 20/02/2026	16.24.00.000.180000 799.359.5/6 Edmundo Francisco de Oliveira 03 11/02/2026
16.24.00.000.140000 722.990.9/3 Jussara Braga da Silva 03 25/02/2026	16.24.00.000.260000 937.455.8/1 Paulo Henrique Oliveira dos Santos 01 25/02/2026	16.24.00.000.790000 812.520.1/2 Carla Fernanda Barnabé 02 27/02/2026
16.24.00.000.900200 725.233.1/2 Elaine Cristina Caetano da Silva 03 26/02/2026	16.24.00.000.80000 937.525.2/1 Eliana Inhasz 02 26/02/2026	16.24.00.000.830000 838.236.1/1 Cibele Flavia de Azevedo Lopes 02 23/02/2026
16.24.00.000.490000 725.233.1/3 Elaine Cristina Caetano da Silva 03 26/02/2026	Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:	16.24.00.000.440000 858.033.2/3 Flavio Francisco Xavier 01 25/02/2026
16.24.00.000.770000 726.572.7/2 Cristhiene de Oliveira Melo 01 25/02/2026	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR	16.24.00.000.650000 896.579.0/1 Aretha Fernanda Barbosa 02 24/02/2026
16.24.00.000.320000 771.476.9/1 Raquel Freire de Abreu 03 11/02/2026	16.24.00.000.740000 629.419.7/1 Marisa Pires dos Santos 10 02/03/2025	16.24.00.000.210000 897.385.7/1 Priscila Ribeiro Braga 03 25/02/2026
16.24.00.000.060000 776.504.5/1 Luciano Wagner Mendes 01 27/02/2026	16.24.00.000.930100 730.352.1/1 Renato Batista da Silva 03 11/02/2026	16.24.00.000.340000 924.593.6/1 Iago Augusto Martins de Carvalho 01 24/02/2026
16.24.00.000.940000 781.332.5/1 Aline Gomes dos Santos 01 27/02/2026	16.24.00.000.850000 793.887.0/1 Yara Aparecida Santiago Garcia 02 24/02/2026	16.24.00.000.640000 942.510.1/1 Silvia Paes Grama Batista 01 24/02/2026
16.24.00.000.190000 782.279.1/1 Edna Fabricio de Campos 02 06/02/2026	16.24.00.000.850000 793.887.0/2 Yara Aparecida Santiago Garcia 02 24/02/2026	16.24.00.000.640000 942.510.1/1 Silvia Paes Grama Batista 04 26/02/2026
16.24.00.000.690000 793.933.7/1 Elizabete Souza Fernandes 01 24/02/2026	16.24.00.000.180000 848.286.1/2 Andre Mascaro Peres 02 12/02/2025	16.24.00.000.400000 942.536.5/1 Alessandra Delmiro Lima 01 24/02/2026
16.24.00.000.840000 803.586.5/2 Patricia Valeria Pereira 01 25/02/2026	16.24.00.000.910100 879.922.9/1 Sueli da Silva 01 25/02/2026	16.24.00.000.260000 942.831.3/1 Mayara Luz Almeida dos Santos 05 25/02/2026
16.24.00.000.070000 809.165.0/1 Rosangela dos Santos 02 24/02/2026	16.24.00.000.650000 896.579.0/2 Aretha Fernanda Barbosa 02 24/02/2026	16.24.00.000.260000 948.853.7/1 Jaidete Alves de Araújo Moreira 01 24/02/2026
16.24.00.000.790000 812.520.1/1 Carla Fernanda Barnabé 02 27/02/2026	16.24.00.000.400000 934.817.4/1 Joana Mendes de Almeida Brasileiro 02 01/03/2026	16.24.00.000.260000 952.052.0/1 Thiago Andrews Tavares dos Santos 04 23/02/2026
16.24.00.000.380000 814.927.5/1 Andrea Nagy Araujo 01 23/02/2026	16.24.00.000.260000 935.594.4/1 Everton Barbosa Bertaglia 03 23/02/2026	LICENÇA NOJO
16.24.00.000.930100 819.472.6/1 Renata Ferreira de Moraes 03 25/02/2026	16.24.00.000.240000 936.414.5/1 Bruno Correa Borgomoni 02 26/02/2026	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO
16.24.00.000.930100 819.472.6/3 Renata Ferreira de Moraes 03 25/02/2026	Concedidas pelo IAMSPE de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:	590.262.2/4 Juvenal de Souza Estrella 08 06/01/2026 irmã
16.24.00.000.700000 819.551.0/1 Joelma Rodrigues 03 24/02/2026	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR	735.413.4/1 Antonio Lopes de Almeida Junior 08 18/12/2025 pai
16.24.00.000.640000 835.822.2/1 Sabrina Aparecida da Silva 03 25/02/2026	16.24.00.000.070000 683.926.6/3 Nara Keith da Silva 01 13/02/2026	LICENÇA GALA
16.24.00.000.020000 848.478.3/1 Renata Martim de Oliveira Kaiser 01 23/02/2026	16.24.00.000.830000 803.642.0/1 Indara Reinthaler Mayer 02 25/02/2026	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
16.24.00.000.500000 854.630.4/1 Edna Aparecida Obici Rodrigues 01 26/02/2026	16.24.00.000.0000000 817.907.7/1 Maria Zilma Nunes 02 26/02/2026	783.467.5/1 Leonardo da Silva 08 09/02/2026
16.24.00.000.900200 854.914.1/2 Caio Cesar Chagas da Silva 02 25/02/2026	Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:	ALTERAÇÃO DE NOME /ESTADO CIVIL
16.24.00.000.210000 934.748.8/1 Alessandra Macedo de Moura 01 26/02/2026	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR	RF/V NOME DE PARA MOTIVO
16.24.00.000.400000 934.817.4/1 Joana Mendes de Almeida Brasileiro 01 28/02/2026	16.24.00.000.140000 838.871.7/1 Simone Fante 07 24/02/2026	783.467.5/1 Leonardo da Silva divorciado casado
	16.24.00.000.720000 859.165.2/1 Lidiane de Souza	HORÁRIO AMAMENTAÇÃO
		Concedido nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 45.323/94, a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diária para amamentar seu filho(a) por 12 (doze) meses:
		RF/V NOME A PARTIR

893.461.4/1 Renata Martins Dourado Silva 08/08/2025

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Fica autorizada a redução de jornada de trabalho ÀS QUARTAS-FEIRAS nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8989/79, e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18:

EH RF/V NOME

16.24.00.000.440000 933.707.5/1 Mariana Rocha Corrêa Pacheco

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS

Ficam autorizadas ausências em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18:

RF/V NOME AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS

915.768.9/1 Richard Belo de Oliveira Araujo 16/03/2026

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

Licença | Documento: [152181054](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/03/2026, PÁGINA 351 E 04/03/2026, PÁGINA 310.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.400000 790.485.1/1 Juliana Ferreira dos Santos 01 19/02/2026

16.24.00.000.350000 818.532.8/1 Alini Reis Ribeiro 02 24/02/2026

Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.620000 812.222.9/1 Leticia Francisco Cruz 01 23/02/2026

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.240000 814.130.4/3 Fabiana de Souza Rodrigues Soares 01 23/02/2026

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO

713.222.1/3 Andrea Maria de Lima Carvalho 07 01/02/2026 cônjuge

803.019.7/1 Virginia Lucia Navarro 07 27/01/2026 cônjuge

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS

Licença | Documento: [152181157](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/03/2025, PÁGINA 309.

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.650000 683.683.6/3 Alessandra Borges Norinho 02 19/02/2026

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

Despacho indeferido | Documento: [151070697](#)

6016.2026/0003059-0 - Processo de Horário Especial de Trabalho.

Despacho indeferido

Em cumprimento ao Laudo Médico Pericial nº12442668 (doc SEI151050562) e Parecer (doc SEI 151050645), nos termos da Portaria 9.734/2023, art. 11, I, **INDEFIRO** a concessão do Horário Especial de Trabalho da servidora VANESSA FERREIRA ARAUJO, reg.func. **770.055.5/1**, DIRETORA DE ESCOLA, lotada na Unidade CEI VER. JOAQUIM GOUVEIA FRANCO JR.

Fernando Araujo de Oliveira

Diretoria Regional de Educação

Retificação | Documento: [152124770](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-GUAIANASES

Retificação da Publicação de Férias Deferidas do Doc 02/03/2026 página 353.

Leia-se Danielle Pereira da Silva e não como constou.

UNIDADE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS.

Movimentação de Pessoal | Documento: [152022547](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2026/0000776-9

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 03/03/2026

ACÚMULOS PRETENDIDOS - NOMEAÇÃO/ DESIGNAÇÃO

ACÚMULOS LÍCITOS

EMEF PROFESSOR JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

744.636.5 REJANE FERREIRA MARTINS 733786

Os acúmulos de cargos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos.

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Despacho indeferido | Documento: [151479776](#)

6016.2025/0088237-4 - Gestão de Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço, inclusive extramunicipal

Despacho indeferido

INTERESSADO: MÁRCIA APARECIDA SIMÕES DE LIMA SANTOS

ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço prestado junto ao MOBRAL no Município de São Paulo

DESPACHO:

INDEFIRO, em vista dos elementos constantes no presente, em especial o despacho do(a) Senhor(a) Diretor(a) de PROCED, publicado no Doc de 19/11/2025.

Promoção/Progressão | Documento: [152118643](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

SEI Nº 6016.2026/0002158-3

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Promoção formalizada nos termos do art. 48 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7441550/1 ISMAEL RAFAEL DA SILVA NIVEL III 1 QDHS11 04/11/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São

Paulo,**31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):**

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6502075/1 TONG HAVANA NIVEL II 6 QB11 10/02/2026

CARMEN LIA VENEZIANO BENTIVOGLIO FERRAZ

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DRE - IP

SUPERVISÃO ESCOLAR

Movimentação de Pessoal | Documento: [151994227](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2026/0019818-1

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Defiro nos termos do artigo 1º do Decreto nº 58.073 de 23/01/2018, a redução da jornada de trabalho, em nome da servidora YASMIN DE CÁSSIA RODRIGUES, RF: 824.050.7/1, lotada na EMEI PROFESSORA LUCY GARCIA SALGADO, referente ao primeiro semestre de 2026.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF: 690.442.4/1

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Despacho | Documento: [152116903](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

PROCESSO 6016.2026/0008742-8

Publique-se, em atendimento ao parecer favorável de COGESS ao horário especial de trabalho do servidor Richard Gonçalves de Oliveira, registro funcional 775.050.1, Auxiliar Técnico de Educação, recomendação de redução de **20% da jornada semanal de trabalho**, conforme o laudo médico pericial nº 12453891, sob SEI nº 6016.2024/0132468-3, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor, nos termos do Decreto Municipal nº 62.835/2023 e da Portaria SME Nº 9.734 de 20 de dezembro de 2023.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho deferido | Documento: [152002641](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA

PROCESSO Nº 6016.2026/0017092-9

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.

DESAVERBADO

609.069.9/1 WELLINGTON ALBUQUERQUE DA SILVA 6016.2025/0051338-7 162700000650000

DESPACHO:

I - DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo correspondente aos períodos de: 21/06/1977 a 28/07/1978; 31/07/1978 a 25/05/1979; 11/08/1981 a 08/10/1981; 22/10/1982 a 28/04/1984; 02/05/1984 a 21/10/1985; 07/01/1986 a 09/05/1988; 03/04/1989 a 12/06/1989 e de 24/08/1989 a 30/03/1999, que averbou 08 anos, 02 meses e 18 dias para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, conforme o despacho publicado no DOC de 23/04/2025, pág.197.

II - A certidão original, expedida pelo INSS, poderá ser retirada do presente processo.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Licença | Documento: [152152055](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2026/0008742-8

LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada

pelo Decreto 64.014/2025

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627000 802.394.8/1 TAISE DE CASSIA RAMALHO 01 27/02/2027

1627000 646.641.9/1 WANIA MAGALHAES 01 26/02/2026

1627050 801.379.9/1 SIMONE APARECIDA SILVA 01 23/02/2026

1627050 744.883.0/2E3 RITA DE CASSIA RIBEIRO GUERREIRO 01 23.02.2026

1627070 794.962.6/2 VERONICA ANGELICA MARTINS PAIVA 02 24/02/2026

1627080 794.549.3/1 CAMILA DE OLIVEIRA 01 23/02/2026

1627080 881.606.9/2 GRAZIELE GOMES MACIEL VIANA 01 13/02/2026

1627090 599.884.1/4 VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA 01 23/02/2026

1627110 770.757.6/1 IZABEL CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA 03 24/02/2026

1627160 824.784.6/1 MAYARA THEREZA MAGALHAES BARBOSA 01 25/02/2026

1627190 601.342.2/3 KATIA CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOYANO 01 24/02/2026

1627260 819.468.8/2 MIRIÃ PISSAMIGLIO MARQUES 01 24/02/2026

1627260 791.473.3/1 AMANDA ALMEIDA RODRIGUES MACIEL MARTINS 01 20/02/2026

1627280 780.618.3/1 FERNANDO LOPES SIQUEIRA 03 26/02/2026

1627280 778.296.9/1 SERGIO ROBERTO BIANCHI 01 24/02/2026

1627280 821.142.6/1 ADRIANA BARBOSA PINNA PARDINI 01 24/02/2026

1627310 818.076.8/1 PATRICIA APARECIDA DA SILVA 01 02/03/2026

1627330 683.714.0/1 CRISTIANE BENE DA SILVA MIRANDA 01 25/02/2026

1627330 713.306.5/1 CLAUDIA DOMINGOS DA SILVA 02 12/02/2026

1627350 892.120.2/1 SHAIENNE CALDEIRA LEITE 01 26/02/2026

1627370 730.661.0/1 ANA LUCIA DOMINGUES 01 27/02/2026

1627370 828.676.1/1 NATHALIA CRISTINA CORDEIRO 01 11/02/2026

1627370 778.209.8/1 RAQUEL APARECIDA DA SILVA RODRIGUES 01 12/02/2026

1627390 828.875.5/1 KEILA APARECIDA BRASIL 02 26/02/2026

1627400 816.664.1/1 DIEGO GAZOLA TOLEDO 02 25/02/2026

1627400 691.855.7/2 LILIAN BARIO 01 25/02/2026

1627400 772.627.9/1 EDUARDO CREVELARIO DE CARVALHO 01 23/02/2026

1627410 821.439.5/2 JULIANA CRISTINA VALENTIM FAUSTINO DA SILVEIRA 01 24/02/2026

1627420 804.001.0/1 LUIZA TAMAWOKI MIRANDA 01 02/03/2026

1627430 935.399.2/1 CAMILA ARAGAO SOARES 01 26/02/2026

1627430 808.762.8/1 TARSILA MARTINS GARGIA 03 11/02/2026

1627490 677.232.3/1 GRACY KELLY NEVES DOS ANJOS 02 27/02/2026

1627490 936.777.2/1 FABIO COQUIERI 02 27/02/2026

1627490 676.946.2/2 MILTON LOURENÇO DA SILVA 02 02/02/2026

1627490 578.796.3/3 CLAUDETE DOMINGUES 01 19/02/2026

1627520 843.975.3/2 ROBSON DE SOUZA SANTOS DA SILVA 02 25/02/2026

1627540 723.472.4/1E2 DAVID UISQUI NARCIZO 03 11/02/2026

1627550 821.439.5/1 JULIANA CRISTINA VALENTIM FAUSTINO DA SILVEIRA 01 24/02/2026	1627980 794.927.8/2 LETICIA CELINA CALDERON 01 23/02/2026	1627700 914.558.3/1 THAMIRES GOMES VIEIRA 02 25/02/2026
1627560 744.660.8/2 PAOLA PIDLESKI 03 25/02/2026	1627980 751.038.1/1E2 ELISANGELA GALHARDO MARTINS DOS SANTOS 01 20/02/2026	1627320 950.485.1/1 JORSILENE DE LEILA.RAMOS CORREIA 01 20/02/2026
1627560 711.094.4/3 LIGIA MARIA TELLES SILVA DO VALLE 01 11/02/2026	LICENÇAS MÉDICAS - HSPM / HSPE / Unidade Rede Pública de Saúde	1627730 814.324.2/6 MARISA TAVARES LARRUBIA 01 09/02/2026
1627560 828.690.6/1 NAIRA MEDEIROS ANDRADE SOUZA 02 23/02/2026	Concedidas nos termos do Decreto nº 64.014/2025	1627770 823.135.4/2 MARIA SUELI COSTA SOUZA 01 23/02/2026
1627590 810.185.0/1E2 ADRIANA MOLINA 02 19/02/2026	EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE	1627840 943.141.1/1 ELIANE SANTANA MURTA 01 11/02/2026
1627630 782.156.5/2 ROSA MARIA BORGES DOS SANTOS 01 24/02/2026	1627103 838.978.1/1 EDUARDO QUERINO DOS SANTOS 01 24/02/2026	1627960 950.795.7/1 AMANDA DE ALMEIDA SOUZA 01 20/02/2026
1627650 757.986.1/2 LUCIANE MARTINS RODRIGUES ROCHA 03 09/02/2026	1627230 842.573.6/1 ELAINE CRISTINA FARIAS 01 26/02/2026	1627970 918.762.6/1 ALESSANDRA ALVES PINHEIRO 01 23/02/2026
1627660 844.917.1/1 CLAUDIA REGINA TEOFILO ROSENDO 01 23/02/2026	1627400 808.756.3/1 VAGNER FELIPE DE SOUSA 04 25/02/2026	LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO
1627690 776.737.4/1 EGLE WANDERLEIA APARECIDA FERREIRA 01 20/02/2026	1627410 821.439.5/2 JULIANA CRISTINA VALENTIM FAUSTINO DA SILVEIRA 02 26/02/2026	Concedida Licença Gestante, nos termos do art. 148 da Lei 8989/79, alterado pelos art.1º e 2º da Lei 14.872/08, regulamentada de acordo com o Decreto 64.014/2025.
1627700 749.557.9/3 ANDREIA RODRIGUES 03 24/02/2026	1627490 936.777.2/1 FABIO COQUIERI 01 24/02/2026	RF/V NOME A PARTIR DE QUANTIDADE DE DIAS
1627710 739.241.9/2E3 SANDRA PENNINCK 01 10/02/2026	1627500 658.007.3/1 MARIA ANDREA DE OLIVEIRA 01 27/02/2026	797.414.1/1 MONICA BARBOSA SILVA GUIMARAES 24/02/2026 180 DIAS
1627720 714.215.3/2 RAQUEL DE CARVALHO LEME 03 09/02/2026	1627980 842.353.9/2 MAURICIO MASETTO MANZANO 02 23/02/2026	934.140.4/1 LETICIA ORNELAS XAVIER GALVAO 180 01/02/2026
1627770 790.867.9/1 ANDREIA RICARDO 03 11/02/2026	1627980 731.805.7/1 01 FABIANA ALVES DE SOUSA 01	LICENÇA GESTANTE/RGPS
1627770 781.213.2/1 ERICKA CHRISTINE FERREIRA DE MELO 01 23/02/2026	11/02/2026	Concedida nos termos do Item III da Portaria nº 507/SGP de 29/12/04, para a servidora sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
1627780 728.066.1/2 CRISTIANE FERREIRA 01 24/02/2026	Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G	R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE
1627800 825.221.1/1 FRANSERGIO PERINI DE OLIVEIRA 01 25/02/2026	EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE	941.134.8/1 JADNA GONÇALVES AZEVEDO GOMES 120 31/01/2026
1627800 738.221.9/2 MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA 03 25/02/2026	1627108 950.516.4/1 MILENA TEIXEIRA DE ARAUJO 01 24/02/2026	AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA
1627800 936.152.9/1 JULIA CAROLINI DA SILVA 01 20/02/2026	1627890 886.687.2/2 JULIANA EVELYN TORRES DE AQUINO 01 23/02/2026	Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.175 Do Decreto nº 24.245/87 e nos termos do ART. 4º do DECRETO Nº 58.073, de 2018
1627840 821.259.7/1 ELAINE DOS SANTOS TELES 01 24/02/2026	1627770 950.459.1/1 GIOVANA ABDALLA E SILVA 08 19/02/2026	RF/V NOME Dias de Provas
1627860 816.664.1/2 DIEGO GAZOLA TOLEDO 02 25/02/2026	1627960 841.205.7/3 SANDRA ALVES VIANA 07 25/02/2026	890.145.7/1 STELLA BELO FREIRE DE LIMA 18/03/2026 24/03/22026
1627870 698.547.5/1 IRACEMA VITORIA MAROZZI 01 25/02/2026	1627140 950.436.2/1 HIATAANDERSON GONÇALVES DE ARAUJO 01 26/02/2026	675.911.4/2 ADRIANA ANDRADE VERSANNIO 06/04/2026 À 10/04/2026 E 03/06/2026 À 12/06/2026
1627870 577.724.1/3 LUCIMARA APARECIDA GARCIA OLIVEIRA 01 03/02/2026	1627970 922.411.4/1 CIBELE FABIOLA VICENTE DA SILVA 03 25/02/2026	HORÁRIO ESTUDANTE
1627870 683.115.0/2 SIMONE DA SILVA SIMÕES 02 12/02/2026	1627970 889.853.7/3 JAIRO SANTANA DE CERQUEIRA 14 23/02/2026	DEFERIDO nos termos do § 2º. do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 17.244/81 e 24.245/87, com as alterações trazidas pelo 52.622/11, com fundamento no ART.3º do decreto nº 58.073, de 2018 a concessão do Horário Estudante, observadas as formalidades legais, com a redução da jornada de trabalho nos dias letivos.
1627890 812.043.9/2 SHIRLEI PIRES DE SOUZA 01 25/02/2026	1627200 942.736.8/1 DOMITILA VIEIRA PERETI 01 02/03/2026	RF/V NOME PERÍODO UNIDADE DE EXERCICIO
1627900 770.900.5/1 MARCIA RESENDES RODRIGUES 01 25/02/2026	1627800 934.381.4/1 CRISTINA LIBERAL DO NASCIMENTO DEODATO 01 23/02/2026	802.455.3/1E2 PAULA ROCHA TEIXEIRA
1627960 845.668.2/1 MARIANGELA OLIVEIRA ALVES 01 25/02/2026	1627800 935.832.3/1 NATASHA KAORI YOKOTA SANTOS 03 25/02/2026	
	1627970 824.929.6/3 SANDRA CRISTINA BORGET 07 25/02/2026	

PERÍODO LETIVO EMEF PRESIDENTE KENNEDY	781.787.8/2 DAMARES ALVES MENDES DAMARES ALVES	162700000000000 26/12/2026 ACOMODAÇÃO DE READAPTADA
ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL	RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES	756.330.2/3 IARA MIRAS LOURENÇO 162700000160000 27/02/2026 ACOMODAÇÃO DE READAPTADA
RF/V NOME DE PARA	LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU	710.814.1/3 RITA MARCIA BARION 162700000160000 27/02/2026
781.787.8/2 DAMARES ALVES MENDES CASADA DIVORCIADA	DOC.02/03/2026	ACOMODAÇÃO DE READAPTADA
LICENÇA NOJO	LICENÇA NOJO	775.664.0/1 DEBORA SAORIN 162700000960300 31/12/2025 CESSAÇÃO DE PORTARIA DE PAEE
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	818.143.8/2 LEILA MARTINS 162700000060000 27/02/2026 ACOMODAÇÃO DE READAPTADA
722.977.1/2 GISELE MEZZETTI DE SOUZA 08 01/02/2026	754.650.5/2 ANDREA MOREIRA MAMEDE CABRAL 01 02/02/2026	808.659.1/1 RENATA APARECIDA DA SILVA FICO 162700000000000 01/01/2026 ACOMODAÇÃO DE READAPTADA
851.450.0/1 GILMARA SILVA DE OLIVEIRA SCHER 07 05/02/2026	736.208.1/1 BARBARA MALGUEIRO 02 12/02/ 2026	745.260.8/2 TATIANA COSTA SANTOS MARIA 162700000160000 RETORNO UNIDADE DE LOTAÇÃO
613.231.6/3 REGINA VIEIRA DA SILVA BRAZ 04 02/02/2026	MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA	MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
826.509.7/1 IRENICE ANDRADE 08 25/01/2026	RF/V NOME E.H. A PARTIR DE MOTIVO	
ALTERAÇÃO DO NOME	721.071.0/1 ANDREIA CRISTINA MARIN 162700001080100 04/02/2026 DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	
RF/V NOME DE PARA	800.499.4/1 ANA CLAUDIA CONTINI	

ACÚMULO DE EXPEDIENTE

Movimentação de Pessoal | Documento: [152035794](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA

COMISSAO DE AVALIACAO DE ACUMULO DE CARGOS

PROCESSO 6016.2026/0001607-5

Acumulos apreciados na reuniao de 03/03/2026

ACUMULOS LICITOS

RF	NOME	CONTR Nº
5767130	LEILA APARECIDA SANTOS DE CASTRO JARUSEVICIUS	731625
5779588	ROSANGELA MENDONCA LUCAS	731751
5972256	ABINER NEVES DE MATOS	734104
5910161	ELIANA CRISTINA DA SILVA	734574
6314953	LEDA BARBOSA SOUSA	731615
6755178	STELA VILCHES	734705
6832890	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	731778
6844707	QUELI CRISTINA VIEIRA	733971
6845436	PEROLA DO AMARAL DEPERON	734001
6907938	KATIA CARDOSO DA SILVA	734044
6928927	ROSANA DE OLIVEIRA	731739
6972225	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PIVOTTI	731561
7241569	EDINEIA DE OLIVEIRA GARCIA DE LIMA	731541
7250517	CLAUDINEY STELA	731322
7260385	MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA	731658

7307454	SILMARA APARECIDA DE GIACCO ANDRADE	731581
7358741	SANDRA FERREIRA	734086
7539967	SILVIA MARIA SANCHES BOSSO	731765
7709846	MARCIA MARIA	731655
8024014	WELLINGTON ROGERIO PEREIRA	735143
8041105	LUCIANA PEREIRA SANTANA	729591
8125392	VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	731793
8144672	JULIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	731706
8164045	SANDRA MARQUES DA CRUZ BALEEIRO PIRES	731757
8245134	JOCILEIDE DA SILVA NAVARRO	734735
8268177	DAIANE CAVALCANTE CAMPOS FARIA	733866
8367531	JOICE RAMOS GONCALVES	730851
9321831	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA	731523
9347003	JOICE CRISTINA FARIA DE CAMPOS CAMARGO	733908

Os acumulos de cargos atendem as exigencias legais quanto aos cargos.

ACUMULOS LICITOS

RF	NOME	CONTR Nº
8109028	THIAGO SEREJO DONATELLI	736804
8421714	PAULO CESAR FELIZARDO FILHO	731788
8563411	LUIS ROBERTO BISPO	731634
8592446	FRANCILENE PETERS SANTOS	736839

Os acumulos de cargos atendem as exigências legais quanto aos cargos. Os servidores deverao, quando retornar da licenca sem vencimentos, apresentar nova declaracao de acumulo de cargos.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho | Documento: [152037328](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMEMBÉ

6016.2025/0001973-0

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H.

692.772.6/01 SILCEIA ARANTES DA CRUZ JACINTO 5º 16/02/2026 162800000000000

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | Documento: [152162320](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMEMBÉ6016.2025/0029923-7

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA.

Concedida nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

698.948.9/1 RENATO DOS SANTOS TEIXEIRA 06 02/03/2026

781.043.1/1 RONALDO MAGALHAES FUSO 01 27/02/2026

843.129.9/1 MIRIANGELA APARECIDA LIMA DE MENEZES 01 02/03/2026

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DO HSPM.

Concedidas nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

753.775.1/1 CELIA CEBALLOS PULIA MORALES 03 24/02/2026

756.577.1/1 ANDREIA BARSOTTI 01 24/02/2026

946.483.2/1 FERNANDA FERNANDES DA SILVA 01 03/03/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025 de 24/01/2025.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

532.382.7/3 FERNANDO GONCALVES DA COSTA 01 24/02/2026

543.958.2/2 JOSE LUIS FELINTO DOS SANTOS 02 28/02/2026

674.005.7/3 ROSANA OLIVEIRA BASTOS 01 24/02/2026

676.411.8/1 KATIA ANTONIA BARBOSA 01 27/

02/2026	848.411.2/1 CAMILA DE ARAUJO 01 18/02/2026	07 03/02/2026 A 09/02/2026 PAI
691.982.1/1 E 2 PRISCILA ABBATE SILVEIRA 01 25/02/2026	849.230.1/1 ELISANGELA BRITO PERIN DE AQUINO 01 27/02/2026	926.611.9/1 MARINALVA TEODORO DOS SANTOS SOUZA 08 06/02/2026 A 13/02/2026 PAI
694.169.9/1 NARA LUCIA GARCIA 02 03/03/2026	926.829.4/1 CARLOS JOSE FRODL SANTANA 01 27/02/2026	LICENÇA GALA E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL
725.012.6/2 CELINA RODIGUES LOUZADA 02 26/02/2026	934.793.3/1 VIVIANE JORGE DOS SANTOS 01 26/02/2026	R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO ESTADO CIVIL
736.524.1/2 MARCO ANTONIO PARDAL DELGADO 02 03/03/2026	935.233.3/1 WILLIAN DE SOUSA TKATCH 02 28/02/2026	934.500.1/1 FERNANDA DAYANE BEZERRA GOMES 08 19/02/2026 A 26/02/2026 SOLTEIRO PARA CASADO
737.841.6/1 VANESSA GRANDIZOLI GRAÇAS 03 02/03/2026	936.305.0/1 EDUARDA CRISTINA BALDISSERA NEUBERGER 01 02/03/2026	LICENÇA GALA ALTERAÇÃO NO NOME E ESTADO CIVIL
752.996.1/1 SARA CRISTHINA RODRIGUES DOS SANTOS 01 26/02/2026	LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA	R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO ESTADO CIVIL
754.286.1/1 ADRIANA MIGNONI BRUNO 03 26/02/2026	PREVIDÊNCIA SOCIAL	770.421.6/1 ANGELICA BRENDA DIOGO DE OLIVEIRA PARA ANGELICA BRENDA DIOGO DE OLIVEIR BRANDAO 08 07/02/2026 A 14/01/2026 SOLTEIRA PARA CASADO
757.054.6/1 CLAUDIA APARECIDA FRANCO DA SILVA 01 26/02/2026	Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.	ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL
774.145.6/1 MARILIA ALVES CAMARGO 01 03/03/2026	R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE	R.F./VÍNC. NOME ESTADO CIVIL
775.883.9/1 GLAUCIA PERES DA SILVA 02 27/02/2026	885.060.7/2 SERGIO DE CARVALHO VASQUES JUNIOR 07 01/03/2026	748.096.2/1 MARINA PEREIRA RODRIGUES CASADO PARA DIVORCIADO
779.762.1/1 SANDRA RENOLDI DE MELO 01 27/02/2026	895.626.0/1 ROSIMEIRE GABANA DA SILVA 01 27/02/2026	HORÁRIO ESTUDANTE DEFERIDO
782.619.2/1 DENILSON DA SILVA MARTINS 01 28/02/2026	895.626.0/1 ROSIMEIRE GABANA DA SILVA 02 24/02/2026	Defiro o Horário Estudante, nos termos do § 2 do art.175, da lei 8989/79 e Decreto nº 52.622/2011, alterada pelo Decreto 58.073/2018 a redução da jornada de trabalho em uma hora, a partir da data da publicação
785.278.9/2 MANOEL MESSIAS VIEIRA NUNES 03 23/02/2026	922.488.2/1 MARIA CAROLINA ALVES LIMA FRANCO 03 01/03/2026	R.F./VÍNC. NOME CARGO HORÁRIO
786.629.1/2 MARIA CRISTINA PIRES DE BRUM 02 26/02/2026	924.637.1/1 AMANDA FERNANDES CONCEIÇÃO CERQUEIRA 02 27/02/2026	804.345.1/1 GABRIELA RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 13h00 ÀS 18h00 ÀS SEGUNDAS-FEIRAS E DAS 13h00 ÀS 17h00 ÀS SEXTAS-FEIRAS
798.680.7/1 APARECIDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS 01 03/03/2026	924.733.5/1 CAMILA CARVALHO DE NOBREGA FREUDENBERG DE SANTIS 03 26/02/2026	HORARIO ESTUDANTE PERÍODO DE AVALIAÇÕES FINAIS
806.160.2/1 MICHELLE MARIANO MENDONCA 01 28/02/2026	927.290.9/1 IRACELIS PAULA MACIEL 01 24/02/2026	Defiro o afastamento para o pedido de avaliações finais, nos termos do § 2º DO Art.175 da Lei 8989/79 e decreto nº 52.622/2011, alterada pelo decreto 58.073/2018
810.043.8/1 LUCILIA SILVA DE BRITO 03 02/03/2026	929.696.4/1 NATIANE PEREIRA PIRES SILVA 01 27/02/2026	R.F./VÍNC NOME CARGO PERÍODO
817.792.9/1 REGINA ROSA DOS SANTOS BUENO 01 02/03/2026	943.923.4/1 MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO 15 01/02/2026	726.721.5/2 AGNALDO MENEZES BASTOS PROFESSOR FUND.II E MÉDIO 13/03/2026
817.936.1/2 E 3 TATIANE ROMANO MEIRA RUEDA 02 03/03/2026	948.742.5/1 GABRIELA CURUGI CLARINDO 02 02/03/2026	890.093.1/1 PEDRO FERNANDES SANTOS AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO 27/03/2026
820.429.2/1 FABIANA MOREIRA SILVA 01 26/02/2026	951.661.1/1 MARIA MENDES PESSOA 05 03/03/2026	Suelén Moutinho Sapucahy Lins
820.987.1/1 MAGALI APARECIDA LETIZIO SEDENO PINTO 01 26/02/2026	952.675.7/1 ANA PAULA RODRIGUES BARI 02 25/02/2026	Diretor Regional de Educação
821.662.2/1 SARA ALVES DOS SANTOS 01 02/03/2026	LICENÇA NOJO	Férias Documento: 152158876
822.662.8/1 VINICIUS FELIPE GOMES 01 25/02/2026	R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL
827.824.5/1 ANDRESSA PIRES DE CARVALHO 01 24/02/2026	837.269.1/1 LUCIMARY DE OLIVEIRA GOMES 08 23/02/2026 A 02/03/2026 MAE	6016.2026/0000360-7 - 05/03/2026
836.185.1/1 MARIA DE LOURDES LOPES 01 28/02/2026	845.713.1/1 ELIANA RODRIGUES MIGUEL 08 08/12/2025 A 15/12/2025 MAE	FÉRIAS DEFERIDAS
841.681.8/1 GRAZIELI RODRIGUES EZEQUIEL 01 28/02/2026	851.049.1/1 ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS	

DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6810357/1 Lucimara Basilio Da Cruz 15/2025 05/01/2026

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

8283192/1 Bruna Zaninetti 15/2025 09/03/2026

COORDENADOR PEDAGÓGICO

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7804075/1 Ronaldo Dos Santos Matos 10/2025 02/03/2026

Jair Sipioni - RF 551.809.1/2.

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Licença | Documento: [152158494](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 05/03/2026

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000020000 6532144/2 Cristiano Cleber Taboni 1 27/02/2026

1633000000490000 6236430/1 Roseli Medeiros Silva 03 02/03/2026

1633000000000000 6664903/1 Roselene Aparecida De Oliveira 03 03/03/2026

163300001390000 6825869/1 Eliana Aparecida De Oliveira 01 02/03/2026

163300001290000 69022012 Marcio Dos Santos Leite Oliveira 03 26/02/2026

163300000880000 6951040/2 Márcia De Oliveira Souza 03 04/03/2026

1633000000240000 6958800/1 Aurendina Lopes dos Santos 01 02/03/2026

163300001130000 7087489/2 Jose Carlos Martins De Andrade 03 03/03/2026

1633000000860000 7125909/3 Vilma Maria Da Silva 03 25/02/2026

1633000000520000 7136609/2 Erasmo Gomes De Sá 01 02/03/2026

1633000000740000 7224460/1 Sueli Moreira 01 03/03/2026

1633000000760000 7233744/1 Izabel Cristina Marcelino 01 03/03/2026

1633000000340000 7334257/2 Flavio Augusto Moraes 02 02/03/2026

1633000000690000 7379820/2 Célia Regina Abdala Silva 01 03/03/2026

1633000000190000 7709986/1 Renata Fernandes 03 02/03/2026

1633000000490000 7730497/1 Aline Do Nascimento 02 02/03/2026

1633000000690000 7746628/1 Rosangela Francisco Da Silva 02 04/03/2026

1633000000690000 7754281/3 Adriana Cristina Da Silva Ferreira 02 02/03/2026

163300001290000 79157642 Ednalva Do Nascimento Martins 01 02/03/2026

163300001290000 79157641 Ednalva Do Nascimento Martins 01 02/03/2026

1633000000370000 7946244/3 Ana Paula Amorim Monteiro 01 04/03/2026

1633000000370000 7946244/1 Ana Paula Amorim Monteiro 01 04/03/2026

163300001130000 8089701/1 Elida Keila Maia Diogenes 03 03/03/2026

163300001340100 8089701/2 Élida Keila Maia Diogenes 03 03/03/2026

1633000000930000 8130949/1 Priscila Perego Fagundes Varjão 02 03/03/2026

1633000000490000 8177074/1 Deiselene Cristina De Freitas Araujo 01 02/03/2026

163300001330100 8200688/2 Fernanda Demori Gaviolli 03 03/03/2026

163300001340000 8360243/2 Thais Esturc dos Santos Mondaini 02 01/03/2026

1633000000240000 8400237/3 Marianna Maria Donadeli 02 27/02/2026

1633000000000000 8438854/2 Sidney Do Nascimento Silva Gonçalves 01 02/03/2026

1633000000790000 8561958/2 Mariana Dos Reis Barros 01 28/02/2026

1633000000620000 8570299/2 Daniele Lira Da Silva Lima 03 02/03/2026

1633000000860000 8572747/1 Viviane Marques De Lima 01 03/03/2026

1633000000390000 9127321/1 Elisa Maria Seles Caetano 01 03/03/2026

163300001130000 9343750/1 Elaine Azevedo Costa De Franca 02 02/03/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

1633000000340000 7747748/2 Mileide Barbosa Torres 03 03/03/2026

1633000000450000 7999518/1 Pâmela Karina Justino 03 02/03/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001080000 7121288/3 Joelma Alves Dos Santos Oliveira 15 04/03/2026

163300001250000 7382201/3 Eliana Muniz Andrade 10 03/03/2026

1633000000260000 8397961/1 Veruska Maria Da Conceição Silva 01 20/02/2026

163300001020000 8430241/2 Vanessa Guedes De Oliveira 04 01/03/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V ME Qte. Dias A partir de

1633000000440000 8792852/1 Odete De Oliveira 01 27/02/26

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

1633000000260000 8964556/2 Daniele Medeiros Da Silva 01 02/03/26

1633000000520000 9107193/2 Carla Regina Silva 10 04/03/2026

1633000000740000 9233202/1 Ana Claudia Santana Lopes 14 04/03/2026

1633000000220000 9266127/1 Roberta Rodrigues Da Silva 02 03/03/2026

LICENÇA NOJO

R.F./V. Nome Qte. Dias A partir de

68480872 Salvia Maria De Souza Joia 02 09/02/2026

7348070/1 Rosangela Almeida Santos Sebastião 08 10/02/2026

8013829/1 Eliana Izidoro Fossa 02 01/02/2026

8240981/1 Teresa de Jesus Patricio 08 19/02/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 05/03/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA 11/84	LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO	Franca Aragão 01 06/04/2025
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU	Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.	Jair Sipioni - RF 5518091/2
A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 08/04/2025 - p. 224	E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de	Diretor Regional de Educação / DRE-MP
	163300000960000 7721536/1 Adriana Barbosa de	

Movimentação de Pessoal | Documento: [152125099](#)

COMUNICADO Nº 022 de 04 de março de 2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 544 de 19/12/2025, publicado no DOC de 22/12/2025, para a função de Professor de Educação Infantil para atuar nos Centros de Educação Infantil - CEIs e CEMEIs - Centros Municipais de Ensino Infantil da Rede Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IMPEDIDO/PCD
1	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	
2	STELLA BEATRIZ ROMERO GUEDES RODRIGUES	
3	JESSICA LIMA NOGUEIRA	
4	JOANICE MARIA FERREIRA	

A candidata acima relacionada deverá comparecer, pessoalmente no **Setor de Posse (1º andar), Sala 101 da DRE-MP**, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário e data abaixo:

Dia: **09/03/2026 (segunda-feira)**

Horário: **08:00h**

1- PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- a) Cédula de Identidade Original - RG dentro da validade de 10 anos;
- b) Atestado/Declaração original de Tempo de experiência como docente expresse em dias, computados até **31/10/2025**, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitalizados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo mesmo órgão que emitiu a declaração de tempo;
- d) Diploma e Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior. Para concluintes **a partir de 25 abril de 2019**, o Histórico Escolar deverá apresentar o nome e a titulação dos docentes de cada disciplina, bem como o registro do diploma disponibilizado no site da instituição de ensino superior e a respectiva publicação no diário oficial da União, conforme Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.
- e) Na ausência de diploma de nível superior, serão aceitos o Diploma e Histórico do Curso de Magistério, acompanhados da publicação da Lauda de Conclusão (página integral do Diário Oficial em que conste a conclusão do Ensino Médio) ou do número de registro no GDAE, mediante consulta pública de concluinte obtida pela internet);
- f) Laudo Médico com a indicação do tipo de deficiência, atestando ser compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que tenha se declarado pessoa com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter disponibilidade de horário das **7h às 19h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);
- b) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;
- c) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;
- d) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.
- e) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
- f) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedado a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- g) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentar todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;
- h) O candidato, após a formalização de seu contrato, participará do Programa de Formação para Ingressantes, ofertado pela EMFORPEF/SME, durante o período inicial de ingresso na Rede Municipal de Ensino, devendo concluí-lo até o término do primeiro recesso escolar vigente no contrato.
- i) O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste comunicado, no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação por tempo determinado de professores, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC/SP de 18/07/2025 e alteração publicada no DOC de 09/12/2025 ou que prestar

declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já contratado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [151998784](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0089124-0

Setor de Estágio Probatório

Aquisição de Estabilidade

DESPACHO

Face às informações constantes no Parecer [PGM Nº 12061](#) de 29/10/2019, SEGES/AJ([111233933](#)) por meio do Processo [6016.2024/0114920-2](#) de 03/10/2024 e Orientação da SME/COGEP/GAB ([125751125](#)) por meio do Processo [6016.2025/0061692-5](#) de 16/05/2025, no uso de minhas atribuições previstas na **IN SME nº 27/2019 e em atendimento ao disposto no Decreto nº 57.817/2017**, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de Aquisição de Estabilidade no serviço público Municipal, **HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO** e a consequente **Aquisição de Estabilidade**, dos seguintes Servidores:

	NOME	CARGO	PROCESSO	DATA DE INGRESSO
7722397/2	JULIANA DOS SANTOS CAMARU	PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO	-----	03/03/2026

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Despacho | Documento: [152183374](#)

Diretoria Regional de Educação - PENHA

6016.2026/0007722-8

DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal do servidor:

RF/VÍNCULO NOME SEI Nº TÉRMINO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

882.147.0/2 Thalita Marta Drumond 6016.2023/0024462-5 16/02/2026

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para ciência do servidor e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [152129945](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071418-7

PORTARIA Nº 39 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do (a) CEI **Delson Domingues**, constituída pela Portaria nº 277 de 24/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 58 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da comissão:

RF/VC Servidor Cargo

7496966/1 Tatiane da Silveira Gomes Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - **Incluir** na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

7108508/2 Rosimeire Sanches Lopes Ramos Prof. Educação Infantil

Art. 3º - **Alterar** Cargo:

7820500/2 Marcia de Fatima Batista Gomes Vieira Coordenadora Pedagógica

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 277/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [152165750](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071334-2

PORTARIA Nº 343 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da **EMEI Rafael Tobias de Aguiar, Brig.º**, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 379, de 08/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág. 46 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC Relator

7949812/1 Camila Cristina Ramos de Carvalho

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

8195170/2 Flavio Medeiros da Silva 22/03/2024

RF/VC Relator

7400853/1 Rosa Helena de Freitas Rogério Carvalho

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

9252037/2 Karoline Rua Carvalho Caldeira 08/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 379/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Despacho Autorização | Documento:
[152097509](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA

SEI - 6016.2026/0000589-8

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 03/03/2026

ACÚMULO LÍCITO

RF SERVIDOR CONTROLE

6416543 JOAO ANDRE DE MELO 735093

6767630 MARIA CRISTINA CICALE 736318

7230923 SUELY GUILHERME DE OLIVEIRA 735109

7251700 RENATA GONÇALVES TAVANO 732235

7519869 ALMIR PEREIRA DE SOUSA 735052

DESIGNAÇÃO / NOMEAÇÃO

7416857 MARISOL GESTO NEVES 740372

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Comunicado | Documento: [152175315](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA-JARAGUÁ

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 024 DE 04/03/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16/2025, na **EMEF Euclides Custódio da Silveira, Desembargador**, situada na Rua José de Moraes, nº 191, bairro: **Parque São Domingos**, telefone: **(11) 3641-5264 / 3832-2138**, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico **emefecsilveira@sme.prefeitura.sp.gov.br**, no período de **09 a 11 /03/2026**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de

horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia **16/03/2026**, às **18:30h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 025 DE 04/03/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Digital - POED**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 47/2022, na **EMEF Euclides Custódio da Silveira, Desembargador**, situada na Rua José de Moraes, nº 191, bairro: **Parque São Domingos**, telefone: **(11) 3641-5264 / 3832-2138**, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico **emefecsilveira@sme.prefeitura.sp.gov.br**, no período de **09 a 11 /03/2026**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia **16/03/2026**, às **18:30h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 026 DE 04/03/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Integral - POEI**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 53/2025, na **EMEF Euclides Custódio da Silveira, Desembargador**, situada na Rua José de Moraes, nº 191, bairro: **Parque São Domingos**, telefone: **(11) 3641-5264 / 3832-2138**, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico **emefecsilveira@sme.prefeitura.sp.gov.br**, no período de **09 a 11 /03/2026**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia **16/03/2026**, às **18:30h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ter disponibilidade de horário para atendimento dos estudantes e professores que atuam no Programa;

b) apresentar proposta de trabalho em consonância com o Projeto Político Pedagógico/ Plano Gestor do CEU;

c) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

5 - O desempenho das funções do POEI deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 027 DE 04/03/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas

atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16/2025, na **EMEF FELÍCIA DE RINALDIS FRANCO** situada na **Rua Campinorte, nº 58**, bairro: **Jardim Sydney**, telefone: **3974-5073**, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico **emefffranco@sme.prefeitura.sp.gov.br**, no período de **05/03/2026 a 09/03/2026**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes

estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá na unidade presencialmente no dia **10/03/2026, às 12h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização

escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152035184](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2026/0002441-8

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 03/03/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
7119615	ANDRESSA DE CASSIA NICOLAU DE GODOY LIMA	733021
7364920	PATRICIA PATROCINIO DE OLIVEIRA	736983
7438737	GERUSA DE JESUS GONÇALVES	730124
7452101	RONALDO DE OLIVEIRA DIAS	733429
8052841	LUCIANA MENEZES DE OLIVEIRA RABELO	733537

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto ao cargo.

ACÚMULO LÍCITO - 2024

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6685633	ELIANA APARECIDA CINEL	656294
7233990	MARIA INES PENTEADO ZAMITH RODRIGUES LEITE	729326

Os acúmulos atendem às exigências legais.

ACÚMULO LÍCITO

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
5273927	TAIS ELENA PRADO FERREIRA	729847

O acúmulo de proventos atende às exigências legais.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152111585](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

6016.2026/0025928-8

COMUNICADO Nº 16, DE 04/03/2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, nos termos do Decreto

57.379/16, regulamentado pela Portaria SME nº 8.764/16, alterada pela Portaria SME nº 9.268/17 e Instrução Normativa SME nº 13/2021, na EMEI Laudo Ferreira de Camargo, situada na Rua Sargento Tomás de Medeiros, nº 23, Bairro: Jabaquara, Fone: 5011-1810, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico:
emeilfcamargo@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 05 06 e 09/03/2026.

2- A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 11/03/2026, às 9h.

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil, ou Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo.

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/aula a título de JEX, para atendimento aos estudantes;

e) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contraturno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

f) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c)Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/S.A.

Publique-se e encaminhe à SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO, para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretora Regional de Educação(Substituta)

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Despacho | Documento: [152139327](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0115891-2

Interessado: Servidor portador do RF 695.642.4, Vínculo 1

Assunto: Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 307, de 04/12/2025, publicada no D.O.C. de 08/12/2025.

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste processo, em especial da manifestação, conforme doc. SEI nº 152138394, que adoto como razão de decidir, conheço do pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 176, inciso II, e artigo 192, ambos da Lei nº 8.989/79, APOSTILANDO a Portaria nº 307, de 04/12/2025, publicada no D.O.C. de 08/12/2025, para fazer constar que a penalidade a ser aplicada é a de REPREENSÃO e não como constou.

II. Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Férias | Documento: [152059797](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

PROCESSO SEI 6016.2026/0001827-2

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7709358/1 ADAIR DAER SIMÕES FILHO 18/2026 16/03/2026

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7260636/2 ELIANE PEREIRA 15/2026 09/03/2026

8466726/1 THAIS MARCHEZONI DA SILVA 15/2026 23/02/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/25, art. 41, inciso I.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

5965241/2 REGINA CELIA A. DOS S. DE OLIVEIRA 2 23/02/2026

5971977/3 ADRIANA RIBEIRO DA SILVA 1 23/02/2026

6066275/2 CATIA BARROS MATOS SILVA 2 25/02/2026

6519288/1 ARI INACIO DE PAULA 1 23/02/2026

6580076/4 ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO 1 24/02/2026

6602207/1 NORIVAL ALVES ALEIXO 2 23/02/2026

6766137/1 VERONICA ARAUJO DE O. CARDOSO 2 25/02/2026

6781209/1 VILMA FRANCISCA DA SILVA SENA 3 25/02/2026

6805434/1 MONICA APARECIDA MARSOLA 2 24/02/2026

6805434/2 MONICA APARECIDA MARSOLA 2 24/02/2026

6810756/1 ALESSANDRA GUEDES F. BENATTI 3 26/02/2026

6822941/1 MARIA DE LOURDES DA S. DE ALBUQUERQUE 1 23/02/2026

6822941/2 MARIA DE LOURDES DA S. DE ALBUQUERQUE 1 23/02/2026

6904360/2 MARIA DE FATIMA BATISTA F. PRADO 2 19/02/2026

6981810/1 LUCIMEIRE SILVA STANCO 1 23/02/2026

7129386/1 EVELIN MINEO DA SILVA 1 24/02/2026

7159455/3 ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA 1 20/02/2026

7215835/1 ADRIANA GODOI DE ALMEIDA 3 24/02/2026

7215835/2 ADRIANA GODOI DE ALMEIDA 3 24/02/2026

7227329/1 ANA PAULA FERREIRA 1 25/02/2026

7227329/2 ANA PAULA FERREIRA 1 25/02/2026

7230834/1 VIVIANE MONTEIRO M. N. SILVA 2 19/02/2026

7230834/2 VIVIANE MONTEIRO M. N. SILVA 2 19/02/2026

7244835/2 JULIANA PIO 1 20/02/2026

7257902/2 GILBERTO ALVES BEZERRA 1 20/02/2026

7284900/3 CLAUDIA TORRES DE MORAES 2 19/02/2026

7284900/4 CLAUDIA TORRES DE MORAES 2 19/02/2026

7346221/1 VANESSA LILIANE MAZI 1 24/02/2026

7372591/8 EUCILENE SILVA DE SANTIS 1 24/02/2026

7446047/1 REGINA RIBEIRO BORGES 1 23/02/2026

7446047/3 REGINA RIBEIRO BORGES 1 23/02/2026

7471084/2 ALMIR DOS SANTOS 1 25/02/2026

7557787/2 CLEBER GONCALVES LACERDA 2 23/02/2026

7731850/1 MARIA CRISTINA DE SOUZA MARIANO 2 23/02/2026

7804644/1 ELDENOURA E. DA COSTA SOUZA 1 23/02/2026

7804644/2 ELDENOURA E. DA COSTA SOUZA 1 23/02/2026	8225559/1 TATIANA ARAUJO MOURA CORSINO 1 20/02/2026	9107045/2 ANDREA LUCILIA FREITAS DE FARIAS 1 25/02/2026
7835043/1 ROBERTO GONCALVES 2 23/02/2026	8239479/1 RENATA MARINHO JOAO PEDRO 2 25/02/2026	9190180/1 DOROTI PENHA DE SOUZA 2 12/02/2026
7919891/1 SUELEN DE SOUZA SCHWINGEL 1 23/02/2026	8247706/1 CLAUDIA BEZERRA DOS SANTOS 2 02/03/2026	9190236/1 MARGARETH DE ANDRADE 5 19/02/2026
7923937/1 CHRISLEINE RIBEIRO BORGONOVİ 1 25/02/2026	8424934/1 MIQUEIAS ALVES FONSECA 1 12/02/2026	9243798/1 EDIMARA A. DE SOUZA ROGERI 1 23/02/2026
7928211/1 ERIKA IVE DOS SANTOS 3 28/02/2026	8428026/2 ROZELIA HERCULANO DUARTE 1 23/02/2026	9255290/1 VALDETE ALVES DE LIMA 4 10/02/2026
7928211/2 ERIKA IVE DOS SANTOS 3 28/02/2026	8457018/1 HELOISA DA SILVA 2 24/02/2026	9296999/1 CARLOS EUGENIO C FELIPASSI 2 19/02/2026
7939809/1 JULIANA DO NASCIMENTO ALVES 3 25/02/2026	8465061/1 ALVARO THIENI 2 23/02/2026	9298932/1 AIDANA LEITE SILVA 2 23/02/2026
7948042/1 FABIANA CRISTINA DA SILVA 1 19/02/2026	8465860/1 ELMA MARIA DOS SANTOS AVEIRO 1 23/02/2026	9397248/1 LARA DENISE FERNANDES NASTRI 2 23/02/2026
7975261/1 JUSSARA ABREU DE LIMA 2 24/02/2026	8489181/1 BARBARA OTILIE SCHMID POLTRONIERI 1 27/02/2026	9424661/1 GLEUBA REGINA DA SILVA FIDELIS 1 24/02/2026
7980361/1 JULIANA PENA ARRUDA 1 23/02/2026	8499179/1 WENDEL CAMARGO MENDES 2 11/02/2026	9430997/1 PRISCILA APARECIDA RODRIGUES 7 02/03/2026
8000123/1 ELIANE DE SOUZA SANTOS MENEZES 1 20/02/2026	8511462/1 LUCAS ALBERTO M. LEVANDOSKY 1 23/02/2026	9482156/1 GIZELE AP. DE OLIVEIRA FERNANDES 4 05/02/2026
8012211/1 ANDREIA RANGEL GOMES MAZIERI 1 25/02/2026	8557144/1 SIMONE FERREIRA B.FRANCISCO 2 25/02/2026	9482156/1 GIZELE AP. DE OLIVEIRA FERNANDES 2 12/02/2026
8034079/2 YARA MARQUES SANCHEZ RAMOS 3 24/02/2026	8793336/1 RENATA COSTA RAMOS 1 20/02/2026	9487395/1 GISELE DOS SANTOS SANTANA 11 18/02/2026
8040206/1 MARIA DO CARMO SANTOS 3 25/02/2026	8796394/1 DEBORA AP. TOSSATO PEREIRA 1 25/02/2026	9502106/1 ANA PAULA ANDREASSA 1 25/02/2026
8055742/1 ELAINE SOBRINHO ROCHA 1 23/02/2026	8861668/1 SILAS DONATO NASCIMENTO 1 24/02/2026	9512390/1 THAIS SANTOS SILVA 1 23/02/2026
8060606/1 LUCIENE APARECIDA INACIO ANDALUZ 3 23/02/2026	9268171/1 JOÃO MARCOS DOS SANTOS 1 23/02/2026	9512390/1 THAIS SANTOS SILVA 1 24/02/2026
8074518/1 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA 1 20/02/2026	9369384/1 ISABELA ERLACHER STERN ALVES 1 23/02/2026	9516166/1 ARIADNE CHRISTINE O. PERUZZI 1 25/02/2026
8079811/1 ELIANE SCHAFFER DONATO 1 24/02/2026	9374591/1 VIVIANE DE LIMA FONSECA ANTUNES 2 24/02/2026	9519688/1 FERNANDA FERREIRA DO CARMO 1 24/02/2026
8079811/2 ELIANE SCHAFFER DONATO 1 24/02/2026	9456210/1 SOFIA RODRIGUES DOS SANTOS 1 26/02/2026	9523286/1 GESSICA CORDEIRO DA SILVA 1 26/02/2026
8083291/1 ADRIANA SAMPAIO CASTRO 2 25/02/2026	LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO	9523731/1 JOSIANE PATRICIA V. M. FERREIRA 5 23/02/2026
8092648/1 SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA 2 24/02/2026	Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP/2004.	9525271/1 ELIZABETE DE CASTRO 1 27/02/2026
8119066/1 KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 1 24/02/2026	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	9525491/1 JESSICA CAMILO MORAIS SANTOS 1 20/02/2026
8119066/2 KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 1 24/02/2026	7271883/2 GISLEINE APARECIDA DA SILVA 2 23/02/2026	9528954/1 LARISSA CAROLINI RODRIGUES 4 23/02/2026
8119082/1 SANDRA MARIA MOTA DA SILVA 2 25/02/2026	7854269/6 IZABEL AP. SANTOS GALLIANO 2 26/02/2026	LICENÇAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
8124604/1 MARIA JANAINA O. DE MEDEIROS 1 23/02/2026	8562946/2 BEATRIZ DOS ANJOS SILVA 1 23/02/2026	Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP/2004 - até 15 dias.
8205710/1 JESSICA CRISTINA M. DANTAS 1 25/02/2026	8844372/4 DAMARES CRISTINA VELOSO DOS SANTOS 3 26/02/2026	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
8135207/1 ERIKA PATRICIA DOS REIS CUSTODIO 3 23/02/2026	9107045/2 ANDREA LUCILIA FREITAS DE FARIAS 1 23/02/2026	9516158/1 LUIZ CARLOS VALENTIM DE MOURA 2 09/02/2026
	9107045/2 ANDREA LUCILIA FREITAS DE FARIAS 1 24/02/2026	9516158/1 LUIZ CARLOS VALENTIM DE MOURA 7 11/02/2026

LICENÇAS MÉDICAS DO SERVIDOR

Concedidas nos termos do art. 143, da Lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 24.014/25, Art. 41 Inciso II.

RECOMENDAÇÃO DO HSPM

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

5971977/3 ADRIANA RIBEIRO DA SILVA 4 25/02/2026

6908730/1 PAULO SILVIO FERREIRA 1 19/02/2026

7206356/2 MARISA GIGLIO ROCHA 10 26/02/2026

7206356/3 MARISA GIGLIO ROCHA 10 26/02/2026

7450991/2 MARIA AP. VERISSIMO DE OLIVEIRA 2 24/02/2026

8130973/1 ELIANA AP. ROSA AOYAMA TORQUATO 3 24/02/2026

9004165/2 ROSEMEYRE MORAES DE OLIVEIRA 2 24/02/2026

RECOMENDAÇÃO DO HSPE

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7975261/1 JUSSARA ABREU DE LIMA 1 23/02/2026

RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

6851835/3 SORAYA MENDONCA 7 25/02/2026

6851835/4 SORAYA MENDONCA 7 25/02/2026

LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do Decreto nº 58.091 de 16/02/2018, Artigo 4º, Item I, regulamentada pelo Decreto 64.014/2025.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

8497460/2 FRANCISCO MIGUEL FIORE L. DE SOUSA 6 19/02/2026

8497460/1 FRANCISCO MIGUEL FIORE L. DE

SOUSA 6 19/02/2026

LICENÇA MATERNIDADE RGPS

Concedo 120 dias de Licença Maternidade, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991.

RF/V NOME A PARTIR DE

9296468/1 DANIELE FLORES DE CARVALHO COSTA 18/02/2026

9436791/1 NORRANNY FERREIRA DOS SANTOS 19/02/2026

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

6814689/2 VANIA REGINA DE SOUZA SERGIO 8 15/02/2026

7346131/1 CRISTIANE REGINA CASTRO ALVES 8 24/02/2026

7764049/2 RENATO MOREIRA DE OLIVEIRA 4 03/02/2026

7906463/1 CLARICE SILVA FERNANDES 8 02/02/2026

7906463/2 CLARICE SILVA FERNANDES 8 02/02/2026

9254030/1 CELIA ALVES 8 15/02/2026

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

RF/V NOME DE PARA

7213794/1 ANDREA BISSI CASADA DIVORCIADA

7214588/2 VANIA BARBOSA SANXES CASADA DIVORCIADA

7257899/1 SIMONE SANTANA ROSA CASADA DIVORCIADA

7257899/2 SIMONE SANTANA ROSA CASADA DIVORCIADA

7991436/1 ANGELA ROCHA DA LUZ DE SOUZA CASADA DIVORCIADA

ALTERAÇÃO DE NOME

RF/V NOME PARA

7991436/1 ANGELA ROCHA DA LUZ DE SOUZA ANGELA ROCHA DA LUZ

Publique-se;

À DIAF para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elenice Elena de Oliveira

Diretora Regional de Educação - Substituta

Movimentação de Pessoal | Documento: [151212727](#)

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS

AVERBAÇÃO DE TEMPO
EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDAS

R.F / Vinc.- NOME- PROCESSO- E.H.

RF: 797.974.6/1 - SHEILA OLIVEIRA GUIMARÃES - 6016.2026/0017403-7 - 163200001090000

DESPACHO: COD. 0126 - Averbese-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88. O tempo de: 06 anos, 01 mês e 13 dias. Correspondente aos períodos de: 26/06/1998 a 30/06/1998, 01/07/1998 a 10/07/1998, 24/08/1998 a 31/08/1998, 01/09/1998 a 21/09/1998, 05/10/1998 a 30/10/1998, 03/11/1998 a 30/11/1998, 01/12/1998 a 16/12/1998, 05/03/1999 a 05/02/2000, 28/02/2000 a 28/02/2000, 01/03/2000 a 23/03/2000, 24/03/2000 a 03/09/2000, 02/05/2006 a 10/02/2007, 11/04/2007 a 03/02/2011

COD. 0115 - Averbese-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária. O tempo de: 00 ano, 00 mês e 13 dias.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor Regional de Educação - DRE São Mateus

Movimentação de Pessoal | Documento: [152100458](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SAO MATEUS

SEI 6016.2022/0106828-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 02/03/2026.

ACÚMULO LÍCITO

RF	NOME	CONTROLE Nº
5869692	ARNALDO ADELINO DA SILVA	730103

5918405	MAGALI MASCARO	729686
5993008	MONICA FELIX DO NASCIMENTO	731105
6669743	MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS	730737
6849661	SIMONE MARIA DO CARMO DE LIMA	730735
6877150	SILVANA REGINA BRANDAO	734408
6935966	LUCINEIA DE FATIMA DA SILVA	730745
7119348	IARA MENESES CELES ABREU DA SILVA	731903
7171170	JOAO FELICIO DE OLIVEIRA	731070
7206381	MARTA ZANCHETTA	732925
7232063	MONICA DE OLIVEIRA QUEIROZ	730107
7372191	LUCILEIDE DE MOURA LIMA LUCENA	732481
7382260	LUCIANE CRISTINA FASANELLI	730724
7440294	VANESSA CUBA BERNARDES	730622
7440979	JAQUELINE FERREIRA DE MACEDO	732124
7440995	ALESSANDRA DE CARVALHO MEIRES	730232
7444257	PATRICIA MARQUES FORNELI	730274
7444265	VERA LUCIA DE SOUZA PICELI	730281
7444338	REGINA FERRAZ MORAIS	732554
7447477	HERMINIA BARBOSA DA COSTA	729818
7447957	ELIANE MARIA DA CONCEICAO CAMPOS	732742
7448279	JUCILAINE MARTINS	730728
7450273	ELAINE MARIA CRUZ	731320
7451415	DEUZANANE FERNANDES LOPES	732688
7453205	MARTA PEREIRA DE SOUZA SILVA	731367
7455771	LUCIANA RIBEIRO AMBROSIO	732846
7456697	TATIANE ANDREA DIAS FERREIRA	732704
7456816	VILMA RODRIGUES VIEIRA MURAYAMA	731083
7470479	ANA PAULA SCHOCKENFUCHS ZATTONI	731911
7472480	FABIANA GOMES RIBEIRO BRITO	731986
7479336	FRANCYNE DE LIMA RONDON	730271
7482248	ROSALINA D OVIDIO	730685
7494360	IRACEMA ALVES PINTO DOS SANTOS	732842
7496109	HELOISA SANCHES GARCIA LEAL	730712
7496192	MARTA LEAO PINTO CUSTODIO	731922
7522835	DENISE KIRILAUSKAS FIRMINO DA CONCEICAO	730104
7524650	CLAUDETE RIBEIRO PEREIRA	730430
7532717	GISELE FONSECA GALLIANO TALMAS	730533
7541929	FRANCISCA ASSIS DE OLIVEIRA	730106

7545479	CINTIA ROSA PEREIRA	730383
7554605	MARIA LUCIA MENDONCA ROCHA	730069
7555512	CARLA ROSEIRA PIOLI	732837
7555636	LUCIANA DIAS MARCATI MANDU	730227
7712839	ELAINE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	729683
7738528	LINETE ARAUJO DA RESSURREICAO DOS SANTOS	730989
7766416	SIMONE APARECIDA ESTEVES	729688
7847289	VANIA REGINA DIAS DOS REIS SILVA	731650
7851651	LUANDA DAS GRACAS DIAS MONTEIRO	729803
7854552	LUIS ERIVALDO DE SOUZA MELO	731647
7896794	ARIELLE CARDOSO MARGONI	732036
7951582	MICHELE LUCIANE HENRIQUE	730228
7963289	GISELENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	730746
7984600	LUCILENE MARIA DA SILVA	730459
7996471	MIZA GONCALVES DE SOUZA POSSIDONIO	730205
8001367	IONETE DE JESUS SOARES	734022
8004181	AMANDA MENOZZI	730097
8008787	CRISTIANE SOARES DA SILVA	730705
8020078	LUIZ FERNANDO SANTORO CAMOES	731260
8055751	VIVIANE CABRAL MARTINS	730108
8058750	ERICA TEIXEIRA GOES	730739
8065969	LEONILDA PRADO FERREIRA	730514
8066019	ANDREA APARECIDA OLIVEIRA	732681
8121516	REGIANE SOUSA DOS SANTOS	730219
8139342	ALINE ALVES DE SOUZA AMALIO	732100
8140120	TEREZA RACHEL OLIVEIRA DE ALMEEIDA	734254
8147761	ADRIANE SILVA TAVARES RODRIGUES	730193
8154066	JULIANA ROSA DO NASCIMENTO SOUSA ROCHA	732718
8158924	DANIELA APARECIDA DA SILVA	730186
8164363	NATALINA BISPO DOS SANTOS DIAS	732184
8172722	RAFAELA LAMANCUSA NASCIMENTO DA SILVA	730215
8178933	ALESSANDRA MATEUS DE LUCENA	730175
8181951	ELIZABETE DOS SANTOS MOURA FERREIRA	730127
8220476	VANUSA ROSA DE ALMEIDA SILVA	730211
8249865	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	730093
8372519	TATHIANA PIATNICZKA	730701
8372969	GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	731426
8396213	GILMARA REGIS DA SILVA	729685

8403929	GENECILDA HENRIQUE DA SILVA	729824
8403988	CLAUNI BARBOSA DE ARAUJO	733214
8485364	SELMA MARTINS SASSO	735546
8492239	JOSE CICERO OLIVEIRA SANTOS	731665
8492549	MARIA CLARICE SILVA	730919
8537917	DANILO ANASTACIO AMALIO	732822
8786542	PRISCILA FERREIRA DE MENESES	730576
8859906	CLAUDINEIA FRANCISCO PAIVA	730870
8915822	SILVANIA FARIAS NETO	733024
8920711	GISELE GOMES RAMIRES MEDRADO	732139
8934886	MARINA CID FERNANDES	733867
9115587	JOILDA MAGNA ROCHA MORAIS	732122
9128166	EDINEIA RODRIGUES	732729
9177914	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SIQUEIRA	730392
9337890	ADRIANA MACHI BELLINI	733877

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

ACÚMULO LÍCITO PROVENTOS

RF	NOME	CONTROLE Nº
6680054	ELISETE GOMES DE SOUZA PANNIA	730743
6836976	CARMEN MARGARETH DE ARAUJO RAMOS PIRAGIBE	732078
6941915	LUCIMARA VENANCIO LINARI	734733
7101317	DOLORES DENISE NORONHA DE LIMA	736118
7229399	MARIA ELIZABETH DE MELO JACOB	730733
7369000	MARIA FIGUIREDO DA SILVA	730507
7470517	VERA LUCIA MARTINS DE ABREU	730499
7479425	DEISE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	730402
7703732	NORMA LUCIA BARBOSA	732402
7863543	SONIA MARIA DAS DORES DOS SANTOS EFFORI MARINHO	730534
7958943	MARIA IRENICE ROSA MACHADO	729841

Os acúmulos atendem as exigências legais.

ACÚMULO LIP

RF	NOME	CONTROLE Nº
7442718	LILIAN STEFANO MOTTA MACHADO	730621

O acúmulo de cargos atende às exigências legais. O servidor deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na rede Estadual, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

ACÚMULO DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	CONTROLE Nº

8092478	BRUNO APARECIDO FERRARI DE OLIVEIRA	738571
8132224	ANA RITA CASSEMIRO FERRAZ	734918

Os acúmulos atendem as exigências legais.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

DIRETORA REGIONAL SUBSTITUTA

Portaria | Documento: [152073091](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2019/0093170-6

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SEI 6016.2020/0028892-9

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 241 de 03/07/2020, publicada no DOC de 04/07/2020, página 61, referente a **CEU EMEI ALTO ALEGRE**.

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR a relatoria DE - RENATA ARAUJO RODRIGUES, RF/V: 730.454.4/2, PARA - KAREN DANIELLE MARTINS BRUSCHI, RF/V: 787.637-8/2, dos seguintes servidores:

RF/V: 934.242.7/1 - MARIA DO SOCORRO DELGADO LISBOA - DATA DE INGRESSO: 03/04/2024.

RF/V: 829.419.4/5 - ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA - DATA DE INGRESSO: 20/03/2024.

ART. 2º ALTERAR a relatoria DE - RAISSA REGINA GARCIA BIZARI, RF/V: 821.774.2/1, PARA - ANDREIA VIREIRA DOS REIS SILVA, RF/V: 810.374-7/1, dos seguintes servidores:

RF/V: 935.010.1/1 - CAROLINE SILVA NARCISO - DATA DE INGRESSO: 28/03/2024.

RF/V 945.764.0/1 - LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS - DATA DE INGRESSO: 30/01/2025.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 241/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 102 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEI 6016.2019/0068746-5

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 330 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019, página 63, referente a **EMEI DR. VITAL BRAZIL**.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 750.852.2/1 - PATRÍCIA NICKEL SILVA PARANHOS - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

RF/V: 751.006.3/1 - LUANA COLCHESQUI LYRIO EMIDIO - COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ART. 2º INCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 802.750.1/1 - SIMONE ROSE DA SILVA - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

RF/V: 752.156.1/1 - GISELE LUCIANA RODRIGUES MARTINS - COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 330/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 105 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2019/0068931-0

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 23 de 07/01/2020, publicada no DOC de 09/01/2020, página 61, referente a **EMEI JARDIM IMPERADOR**.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR, a relatoria DE - RENATA DORTEA VIANA BORNAL, RF/V: 776.292.5/1 o seguinte servidor:

RF/V: 826.400.7/2 - TATIANE DE JESUS GOMES RODRIGUES - DATA DE INGRESSO: 28/03/2024.

ART. 2º INCLUIR, a relatoria DE - LETICIA BERNARDO RODRIGUES, RF/V: 821.819.6/1 o seguinte servidor:

RF 946.531.6/1 - Juliana Bianca da Silva - DATA DE INGRESSO: 06/03/2025.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 23/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 107 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2019/0070504-8

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 253 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019, página 60, referente a **CEI DIRETA JARDIM SANTO ANDRE**.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 802.750.1/1 - SIMONE ROSE DA SILVA - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

RF/V: 744.379.0/1 - VERÔNICA GIBILISCO DE OLIVEIRA CARDOZO - COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ART. 2º INCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 837.222.5/1 - CARLA ROBERTA GOMES - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

RF/V 804.403.1/1 - EDILENE MARQUES DA SILVA- COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 253/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SEI: 6016.2019/0072169-8

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 56 de 31 de janeiro de 2020, do publicada no DOC de 04/02/2020, PÁGINA 10, da **EMEF VINICIUS DE MORAES**.

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR a relatoria de **MARIA ELZA ARAUJO** - RF/V: 786.127.3/2 PARA **DOUGLAS HELDER LAURINDO** RF/V: 816.476.2/1 dos seguintes servidores:

RF/V: 886.348.2/3 - TATIANE DE BRITO CELESTINO - DATA DE INGRESSO: 17/05/2024

RF/V: 936.013.1/1 - ANDRÉ AZZI BARRETO - DATA DE INGRESSO: 13/03/2024

RF/V: 936.049.2/1 - MARINA FERNANDA SANTOS PALMEIRA - DATA DE INGRESSO: 18/03/2024

RF/V: 936.144.8/1 - RODNEY BARROS - DATA DE INGRESSO: MATEUS FOUTO 28/03/2024

RF/V: 937.416.7/1 - FABIO MAGALHÃES - DATA DE INGRESSO: 26/03/2024

ART. 2º ALTERAR a relatoria de **TATIANE BELO DE MOURA** - RF/V: 813.286.1/1 PARA **DOUGLAS HELDER LAURINDO** RF/V: 816.476.2/1 dos seguintes servidores:

RF/V: 825.998.4/3 - JULIANA TEIXEIRA ROBERTO - DATA DE INGRESSO - 18/03/2024

RF/V: 886.348.2/2 - TATIANE DE BRITO CELESTINO - DATA DE INGRESSO: 26/03/2024

RF/V: 886.740.2/3 ANDREZA PURCINA ANASTACIO COELHO - DATA DE INGRESSO : 25/03/2024

RF/V: 932.978.1/1 SIMEI PAES ROMULO TREVAS - DATA DE INGRESSO: 15/03/2024

RF/V: 934.575.2/1 GEANE FERNANDES MACEDO - DATA DE INGRESSO: 27/03/2024

ART 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 56/20

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SEI 6016.2019/0072169-8

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 02 de 07/01/2020 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 09/01/2020 página 40, referente ao **EMEF VINICIUS DE MORAES**.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V: 816.476.2/1 - **DOUGLAS HELDER LAURINDO** - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 02/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 113 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

SEI: **6016.2020/0014231-2**

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria nº 68/20, de 19/02/2020, publicado no DOC de 21/02/2020, página 18, referente a **EMEI ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM - TOM JOBIM**.

ART. 1º EXCLUIR, da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 657.714.8/2 Izabel Sampaio Neves - Coordenador Pedagógico

ART. 2º INCLUIR, na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 853.700.3/1 Jéssica Ap. Benevides Alves de Almeida - Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund.

ART. 3º ALTERAR CARGO de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental para Coordenador Pedagógico na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do seguinte servidor:

RF/V: 811.943.1/1 Djaneide Alves de Freitas - Coordenado Pedagógico

ART. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi cação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 68/20

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SEI 6016.2019/0069498-4

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 286 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019 página 61, referente a **EMEI JARDIM DA CONQUISTA II**.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V 853.740-2/1 MARLUCIA DOS SANTOS - COORDENADOR PEDAGÓGICO

ART. 1º INCLUIR na Comissão Especial de Estágio

Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V 778.889-4/2, EMERSON VICENTE DA SILVA - COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 286/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE MARÇO DE 2026

SEI: 6016.2019/0069498-4

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos

membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 25, de 08 JANEIRO de 2020,

publicada no DOC de 09/01/2020, página 40, da EMEI JARDIM DA CONQUISTA II.

RESOLVE:

ART 1º - ALTERAR a relatoria DE MARLUCIA DOS SANTOS - RF/V 853.740-2/1 PARA EMERSON VICENTE DA SILVA - RF/V 778.889-4/2 dos seguintes servidores:

RF/V: 886.557.4/2 VINICIUS BENTO CHAMLET- DATA DE INGRESSO: 22/03/2024

RF/V: 934.000.9/1 CAROLINE APARECIDA CORREIA DA SILVA - DATA DE INGRESSO 25/03/2024

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 25/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 116 DE 03 DE MARÇO DE 2026

SEI: 6016.2019/0069371-6

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos

membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 419, de 19 de dezembro de 2019,

publicada no DOC de 20/12/2019, página 73, da EMEF DEP. IVETE VARGAS.

RESOLVE:

ART 1º - ALTERAR a relatoria DE GRAZIELA POSSANI DA SILVA VIEIRA - RF/V: 809.451.9/1 PARA FERNANDA MACHADO FRANCO - RF /V: 777.665.9/2 do seguinte servidor:

RF/V: 945.980.4/1 - EMISLENE JORGE LEITE DE LIMA - DATA DE INGRESSO: 31/01/2025

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 419/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 117 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2021/0055373-0

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 189 de 12/07/2021, publicada no DOC de 13/07/2021, página 15, referente a CEMEI PACHECO GATO.

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR a relatoria DE - VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA SANTOS, RF/V: 803.519.9/1 PARA DEBORA BAROUDI NASCIMENTO, RF/V 797.576.7/1 dos seguintes servidores:

RF/V: 893.488.6/2 - MARINA CID FERNANDES - DATA DE INGRESSO: 27/03/2024.

RF/V: 946.916.8/1 - KELLY VIMER VIRISSIMO - DATA DE INGRESSO: 13/03/2025.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 189/21.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 121 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SEI 6016.2019/0074429-9

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 222 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019 página 62/63, referente CEU CEI RUBEM ALVES.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V 799.779.5/1 - SIMONE FERREIRA DA SILVA - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

ART. 2º INCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V 780.996.4/2 - PRISCILA CHRISTINA DOS SANTOS - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 222/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 122 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2019/0069914-5

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 27 de 07/01/2020, publicada no DOC de 09/01/2020, página 40, referente a CEI DIRETA PARQUE SAO RAFAEL II.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR, a relatoria DE - ÉRICA FERNANDA CRESPO RODRIGUES, RF/V: 820.563.9 o seguinte servidor:

RF/V: 948.790.3 - LUCIANA RUAS RIBEIRO - DATA DE INGRESSO: 30/04/2025.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 27/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

IRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº Nº 123 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SEI: 6016.2019/0069908-0

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria nº 359/19 de 04 Dezembro 2019, publicada em 06/12/2019, página 42, referente à EMEI CARMEM MIRANDA.

ART. 1º ALTERAR, a relatoria de CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS, RF/V:

845.133.8/1, para MIRIAM JORDÃO BONATTO MANZANO, RF: 838.207.7/1 do seguinte servidor:

RF/V: 933.324.0/1 LUANA MARIA DA SILVA DATA DE INGRESSO: 21/03/2024.

ART. 1º INCLUIR, na relatoria de MIRIAM JORDÃO BONATTO MANZANO, RF: 838.207.7/1 o seguinte servidor:

RF/V: 734.118.8/1 - SUZETE PEREIRA DOS SANTOS - DATA DE INGRESSO: 26/03/2024

ART. 1º INCLUIR, na relatoria de ERIKA APARECIDA SOARES SANTANA, RF 694.791.3/ 1, os seguintes servidores:

RF/V:803.754.0/2 MARCELA ESTELA DA SILVA DATA DE INGRESSO: 28/03/2024

RF/V:934.422.5/1 CARLA CUGOLO VIGINIO PINHO DATA DE INGRESSO: 05/04/2024

ART 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 359/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

SEI: 6016.2019/0069371-6

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

I - DOC DO DIA 27/02/2026, página 132. CONSTANTE NA PORTARIA Nº 94 DE 25 DE FEVEREIRO DE 202

ART 4º - ALTERAR a relatoria DE MONICA HERRERO - RF/V: 827.188.7/1 PARA FERNANDA MACHADO FRANCO - RF /V: 777.665.9/2 dos seguintes servidores

RF/V: 935.133.7/1 - Carolina Ferreira Gutierres - DATA DE INGRESSO: 20/05/2024

II - Publique-se

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

Licença | Documento: 152043457

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

HORARIO DE ESTUDANTE

6016.2026/0025313-1

DEFIRO, nos termos do §2º do art. 175, da Lei nº 8989/79 e Decreto nº 17.244/81, alterado pelo Decreto 58.073/18 de 23/01/2018, com a redução da jornada de trabalho

828.099.1V1,MARIANA QUIMES DE OLIVEIRA, AUXILIAR TECNICO DE OLIVEIRA,EMEI PESTALOZZI.

Secretaria Municipal da Fazenda

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Licença | Documento: 152158385

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7560036/1	MARCELO DE CAMPOS FERRAZ FILHO	03	25/02/2026
6869513/1	JANE MARIN AFONSO PEREZ YOSHIOKA	01	04/03/2026
9388907/1	JORGE DOS SANTOS SEGUNDO	01	04/03/2026

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO PESSOAL

Despacho deferido | Documento: 152113242

6110.2023/0002430-8 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

DEPARTAMENTO HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO

FÉRIAS DEFERIDAS

ADRIANA SANTANA DOS SANTOS, RF. 8290571/2,Assessor III, CDA- 3,10 dias referente ao exercício de 2026,a partir de 22/04/2026.

HELITA DA SILVA GONÇALVES, RF. 8316279/ 2,Assessor I, CDA- 15, dias referente ao exercício de 2026, a partir de 06/04/2026.

OSCAR DE ALMEIDA JUNIOR, RF. 6526268/1 , DIRETOR I , CDA-4, 15 dias referente ao exercício de 2026, a partir de 06/04/2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: 152165079

São Paulo, 04 de março de 2026.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. MÁRIO DEGNI FÉRIAS DEFERIDAS 2026

R.F.8819645-3 ELIANA CRISTINA A DE

OLIVEIRA CHEFE DE EQUIPE I CARGO EM COMISSÃO no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, 15 dias - ex: 2026 INICIAIS.
R.F.8312320-2 FERNANDA MANTOVANI BARREIROS ASSESSOR I ESTATUTÁRIO no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, 10 dias - ex: 2026 INICIAIS.

Licença | Documento: [152179626](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº

8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

7849958/3 CLAUDIO CRISTIANO SOARES 01 25/02/2026

8341443/2 RENATA RAMOS DA CRUZ 01 27/02/2026

8354111/2 VALDENICE MATIAS DE SOUZA FRUSTACI 02 02/03/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

RF NOME DIAS A PARTIR DE

7849958/3 CLAUDIO CRISTIANO SOARES 03 26/02/2026

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

RF NOME FUNÇÃO DIA A PARTIR EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:

8335699/2 MARIA ZILMA DO NASCIMENTO ASSISTENTE DE SAUDE - ENFERMAGEM 8 02/03/2026 IRMÃO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Despacho deferido | Documento: [151825504](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2017/0020938-2

Face às informações constantes no presente emitidas pela **Coordenadoria Regional de Saúde Sul**, que acolho, e em uso de minhas atribuições legais:

I - HOMOLOGO a aprovação dos servidores abaixo relacionados no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, nos termos § 4 do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e do artigo 14 do Decreto Municipal nº 57.817 de 03 de Agosto de 2017.

RF/VÍNC	NOME	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
914.412.9/1	CLEOBIS CORREIA DA SILVA	ANALITA DE SAÚDE -FARMÁCIA	15/02/2026
914.472.2/1	MARCIA YUMI YONEKURA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	19/02/2026
918.012.5/1	RONEI SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO	18/02/2026

II - DEFIRO com fundamento no Paragrafo 2º do art.16 da Lei 16.122/2015, o enquadramento na Categoria 2 do Nível I da respectiva carreira, os servidores listados no item I, do Quadro da Saúde (Assistente de Saúde, Assistente Técnico de Saúde, Analista de Saúde, Analista de Saúde Médico e Agente de Saúde).

III - DEFIRO com fundamento no Paragrafo 6º do art.14 da Lei 17.721/2021, o enquadramento na Categoria 2 do Nível I da respectiva carreira, o servidor listado no item I, do Quadro de Pessoal de Nivel Médio e Básico - QMB (Assistente Administrativo de Gestão, Assistente Técnico de Gestão e Assistente de Suporte Operacional).

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Movimentação de Pessoal | Documento: [152168024](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0025011-7- Publicações Oficial

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18040201 645.395.3/1 Cinthia Soares de Padua Goes 03 26/02/2026 143.

18050200 640.087.6/1 Rosineis das Graças Cardoso Dubois Gomes 01 03/03/2026 143.

18040200 728.831.0/1 Ederson Donizeti dos Santos 02 04/03/2026 143.

18050400 722.645.4/1 Eliane Ares Maldonado 01 04/03/2026 143.

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8364168/1 LUIZ FLAVIO DA SILVA NIVEL I 5 ASTS5 04/03/2026

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020302 893.285.9/1 Gisele Penha Pires Augusto 05 02/03/2026 143

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020304 893.254.9/1 Luciano de Moura 01 25/02/2026 143

18020300 893.316.2/1 Thiago Agnezi 02 24/02/2026 143

18020302 733.581.4/1 Vera Lucia Santos 03 02/03/2026 143

18020302 736.270.6/1 Carolina Ballura da Silveira Borges 01 02/03/2026 143

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

800.521.4/1, Aurea Cristina Lemos Lacerda, Analista de Saúde/Farmácia, 08 das a partir de 20/02/26, devido ao falecimento de seu irmão.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos

termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020303 596.565.9/3 José Eduardo Costa 01 03/03/2026 143

18020303 709.291.1/3 Renadson Reis Silva 03 03/03/2026 143

COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

FÉRIAS DEFERIDAS

806.946.8/1, Graziela Habib Nardi Rossi, Assessor II, CDA-2, 10 dias ref.: Exercício de 2026 a partir de 06/04/2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020500 792.986.2/1 Overlan do Nascimento 01 26/02/2025 143.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Movimentação de Pessoal | Documento: 152150241

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA ACERTO

Reg. Func./RG. Nome EH Anterior EH Atual A partir de

7140754 2 PEDRO CARLOS DA SILVA CARNEIRO 180206060000000 180206060100000 03/03/2026

Promoção/Progressão | Documento: 152118359

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5807115/4	LADUIR DE FATIMA OLIVEIRA	NIVEL III	1	AS16	13/02/2026
6550029/1	VALMIR CONSTANTINO	NIVEL III	1	AS16	04/03/2026

horário de estudante | Documento: 152144305

AUSENCIA EM DIAS DE PROVAS

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: 152147402

FÉRIAS DEFERIDAS

RF: 610.878.4/1, Ivete Mitiko Tanaka Carezato, Assessor IV, CDA-4, 20 dias ref. exerc. 2026, a partir de 23/03/2026.

RF: 706.230.3/2, Eliete Cristina Bergamo Alves, Supervisor, CDA-4, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 18/03/2026.

RF: 708.468.4/2, Maria Luciene Nicacio de Sales, Assessor I, CDA-1, 15 dias ref. exerc. 2025, a partir de 09/03/2026.

RF: 729.189.2/1, Andrea Oyera Noronha de Souza, Assessor III, CDA-3, 18 dias ref. exerc. 2026, a partir de 30/03/2026.

RF: 783.799.2/1, Neiva Nunes Calore, Assessor II, CDA-2, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 19/03/2026.

RF: 784.121.3/1, Alexandra Dias Teodoroviz, Assessor III, CDA-3, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 02/03/2026.

RF: 809.378.4/1, Telma Goncalves Pereira, Gestor de Equipamento Publico I, CDA-3, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 18/03/2026.

RF: 812.310.1/1, Giuliana Erika Yoshida, Assessor II, CDA-2, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 09/03/2026.

Licença | Documento: 152144417

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

180207100330000 749.821.7/1 Acacio de Oliveira Lopes 02 27/02/2026 143

180207100160000 746.447.9/1 Camila Garcez Santos de Brito 01 27/02/2026 143

180207070130000 598.240.5/3 Cecilia Olivia da

Silva 02 01/03/2026 143

180207080270000 798.133.3/1 Deise Araujo da Silva Figueredo 03 27/02/2026 143

180207120290000 797.871.5/1 Felipe Herbert dos Santos 03 02/03/2026 143

180207120310000 742.607.1/5 Isaias Sanches 01 01/03/2026 143

180207080270000 783.841.7/1 Jean Carlos Brito da Silva 02 27/02/2026 143

180207100380000 701.719.7/2 Josias Marcondes 01 02/03/2026 143

180207070090000 832.406.9/2 Luciana Lotto de Queiroz 01 27/02/2026 143

180207070130000 703.855.1/2 e 3 Miriam Cristina Chiovitti 01 03/03/2026 143

180207060080000 694.047.1/2 Odirlei Araujo Santos 03 02/03/2026 143

180207110360000 939.516.4/1 Pamella de Almeida Alves Batista 01 28/02/2026 143

180207110330000 786.167.2/2 Renato da Silva Araujo 01 27/02/2026 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

180207060090000 524.079.4/2 Regina Maria Passos Oliveira 02 02/03/2026 143

LICENÇA GALA/RETIFICAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL

Concedida nos termos do artigo 64 da Lei 8.989/79, regulamentada pelo Decreto Nº 58.091/2018:

R.F. Nome

793.449.1/1 Patricia de Oliveira Esmerini

De: Patricia de Oliveira Esmerini

Para: Patricia de Oliveira Esmerini Castanho

RF. Nome

662.373.5/2 Patricia Regina Silva de Oliveira 06 Meses 1º Semestre/2026

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: [152173872](#)

DESPACHO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-LESTE

ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS

Acúmulos apreciados na reunião do dia 03/03/2026:

REF. EXERCÍCIO 2026

NOME	RF/RG	TIPO	EXP. AC
Regina Massako Nakayama	7053258/2	PROVENTOS/JET	013-L/2026

Os acúmulos de cargos acima, atendem as exigências legais do Art. 37 da CF/88, § 10(incluído pela EC nº 20 de 1998).

RECURSOS HUMANOS

Férias | Documento: [152178655](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação efetuada em DOC do dia 27/01/2026 do deferimento de férias da servidora Vanessa Cristina de Oliveira Santos - RF. 8929360 V-4 - Supervisor - CDA-4, 10 dias de férias ref. ao ex. 2024 - no período de 19 à 28/02/2026, considerar 10 dias de férias ref. ao ex. 2025, no período de 23/02/2026 à 04/03/2026 e não como constou.

APURAÇÃO PRELIMINAR

Convocação | Documento: [152154316](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Sr. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela **Portaria Nº 11/CRS-OESTE/2026**, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem nesta Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519, 1º andar, nos dias e horas assinaladas, a fim de prestar esclarecimentos necessários à instrução do processo SEI Nº **6018.2026/0018367-3**, sob pena de suspensão de seus pagamentos, nos

termos do art. 40 do Decreto 43.233/03.

Dia 06/03/2026

08:00 - IONE QUEIROZ DE JESUS - RF 752.677.6/1; Cargo: Analista de Saúde - Enfermagem; Lotação: Base SAMU Oeste 1 - Mario Degni

09:00 - FRANCISCO MOREIRA NETO - RF 801.164.8/1; Cargo: Agente de Saúde - Condutor de Veículo/Ambulância; Lotação: Base SAMU Oeste 4 - Cidade Universitária USP

10:00 - MARIA JOSÉ AZEVEDO FILHA - RF 719.272.0/1; Cargo: Assistente de Saúde - Enfermagem; Lotação: Base SAMU Oeste 4 - Cidade Universitária USP

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152188390](#)

FÉRIAS DEFERIDAS:

RF/V	NOME	CARGO/CDA	DIAS	PERÍODO	P.A.	EXERCICIO
806.261.7/1	Daniela Pires de Oliveira	Assessor II/CDA 2	10	02/02/2026 à 11/02/2026	01/10/2024 à 30/09/2025	2026

Legenda

P.A: Período Aquisitivo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Despacho deferido | Documento: [152122651](#)

DESPACHO DEFERIDO - EVENTOS DE CARREIRA

Lauda 27927 - PROGRESSÃO:

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/V	NOME	NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	A PARTIR DE
8009937/1	PAULO LUIZ LEAL DE PAULA	NIVEL II	2	QB7	25/02/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/V	NOME	NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	A PARTIR DE
8006016/1	ATILA DIEGO RIBEIRO MORAES	NIVEL II	3	AGS8	23/02/2026
8009759/1	NELSON LOIOLA DOS SANTOS	NIVEL II	4	AGS9	09/02/2026
8009872/1	JOSE ADELMO COLOMBO	NIVEL II	4	AGS9	23/02/2026
8058067/1	MARIO APARECIDO DOS SANTOS DE JESUS	NIVEL II	4	AGS9	06/02/2026
7172699/1	JOSE TUNECA	NIVEL II	5	AS15	18/02/2026
7846606/1	DEBORA DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS	NIVEL I	3	AS3	11/02/2026
7854871/1	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	NIVEL I	9	AS9	25/02/2026
7861087/1	SANDRA RIBEIRO SILVA	NIVEL I	9	AS9	17/02/2026
7017383/3	JOSE REIS VITALINO	NIVEL I	7	ASTS7	04/02/2026
7839138/1	JANAINA ROSA CARDOSO DE LIMA SIMI	NIVEL II	4	ANS9	21/02/2026
7032358/3	BENITO LOURENCO	NIVEL III	2	ANSM12	08/05/2025
7425309/1	VANESSA MARIA TORRES JUNGER	NIVEL IV	2	ANSM16	04/02/2026

Lauda 27928 - PROMOÇÃO

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/V	NOME	NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	A PARTIR DE
8334650/2	MARLI CALISTO FERREIRA RODRIGUES	NIVEL III	1	AS16	15/02/2026

Despacho deferido | Documento: [152155888](#)

DESPACHO DEFERIDO - EVENTOS DE CARREIRA

Lauda 27953 - PROGRESSÃO:

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/V	NOME	NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	A PARTIR DE
7593996/2	EZEQUIEL SIMAS NOBREGA	NIVEL II	4	ACE9	20/02/2026
8113319/1	ANA VIEIRA DA COSTA	NIVEL II	3	ANS8	14/02/2026
8248508/1	GRAZIELLA MESTRES	NIVEL II	2	ANSM7	22/02/2026

Despacho deferido | Documento: [152133432](#)

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

LAUDA:27950

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de

Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7774451/4 ROGERIO CARLOS COSTA NIVEL II 3 AGS8 20/01/2026
8005991/1 EDSON JUN KIMURA NIVEL II 4

AGS9 05/02/2026
7177852/1 CLARICE PEREIRA DOS SANTOS
LUCIO NIVEL II 4 AS14 09/02/2026
7269561/1 ANA PAULA BARBOSA MIRANDA
NIVEL II 4 AS14 11/02/2026
7901496/1 VANESSA CRISTINA ALVES DOS
SANTOS NIVEL I 9 AS9 07/02/2026

Despacho deferido | Documento: [152112737](#)

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
SUDESTE

ALTERAÇÃO DE EH
RF NOME DE PARA A PARTIR DE
637.769.6/2 LUIZ ANTONIO DE SOUZA
180210090120000 180210090340000 07/02/2026
837.576.3/1 CLAUDIA NABARRO MUNHOZ
180210090120000 180210090140000 26/02/2026
728.881.6/1 EDUARDO GONZALEZ JUSTO
180210090120000 180210090080000 02/03/2026
8187291/1 CHRISTIANE DE ABREU CRIPPA
180210070360000 1802100000000000 01/02/2026

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira
QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei
nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de
Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição
e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a
PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo
identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir
de
7355483/1 CLAUDIO FRANCISCO ROQUE
NIVEL III 1 ACE11 27/02/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR -
RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE
REDE PÚBLICA - TORNANDO SEM EFEITO
PUBLICAÇÃO DOC 04/03/2026p338
Concedida, Licença Médica nos termos da
Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso
I do
Decreto Nº 64.014/2025.
EH RF NOME DIAS A PARTIR
180210060330000 7898479/1 VINICIUS VIEIRA
ANSANELLI BALESTRA 01 12/02/2026

ALTERAÇÃO DE EH ALTERAÇÃO DE EH
TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DOC
04/03/2026p338 RF NOME DE PARA A PARTIR
DE 8187291/1 CHRISTIANE DE ABREU CRIPPA
06/01/2026

LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS
Concedida nos termos da Lei nº 8.213 de 1991,
art.60, § 3º, com redação data pela Lei nº 9.876

de 1.999 e em conformidade com o estabelecido na
Portaria 226/01- PREF, Portaria 507/SGP - G/2004 -
RGPS/INSS incisos I e II.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
7268386/3 CESAR RAUL ALVES PEREIRA 03
02/03/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA TORNANDO
SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DOC 04/03/
2026p338
Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma
prevista no artigo
40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.
EH RF NOME DIAS A PARTIR
180210100200000 7750015/1e2 NICELIA
ALMEIDA DOS SANTOS 03 18/02/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA Concedida, nos
termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo
40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.
EH RF NOME DIAS A PARTIR
180210020000000 7837232/1 PATRICIA
MORENO 01 24/02/2026
180210020000000 8810281/1 JONATHAS
FERREIRA 02 24/02/2026
180210100200000 7755015/1e2 NICELIA
ALMEIDA DOS SANTOS 03 18/02/2026
180210060330000 7898479/1 VINICIUS VIEIRA
ANSANELLI BALESTRA 01 12/02/2026

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Despacho | Documento: [151591681](#)

6018.2025/0116126-4
Interessada: VERA LUCIA DA SILVA - R.F.:
515.722.6 V2
ASSUNTO: APOSENTADORIA - Retificação de
Despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente,
retifico o Despacho, publicado no DOC. de **02/12/
2025** página nº **316**, para constar: Sra.: VERA
LUCIA DA SILVA, Registro Funcional: 515.722.6
V2, Cargo / Função: **ASSISTENTE DE
SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III**
CATEGORIA: 2, Padrão: QB13 - EFETIVO, e não
como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para
providências.

Férias | Documento: [152103422](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DEFERIMENTO DE FÉRIAS - RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOC 22/12/2025.

onde lê-se:

CLARICE HIDEKO YAMAGUCHI - RF 616.853.1
V1 - ASSESSOR IV - CDA 4 - 15 DIAS DE 06/
04/2025 À 20/04/2026 E 15 DIAS DE 21/08/2026 À
04/09/2026 EXERCÍCIO 2026.

Leia-se:

CLARICE HIDEKO YAMAGUCHI - RF 616.853.1
V1 - ASSESSOR IV - CDA 4 - 15 DIAS DE 19/
03/2026 À 02/04/2026 E 15 DIAS DE 21/08/2026 À
04/09/2026 EXERCÍCIO 2026.

Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer

PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152091033](#)

INTERESSADO: RAIMUNDA SANTANA
NOBRE LASKOWSKI R.F.: 6316671 V 1

ASSUNTO: **OPÇÃO DE INCLUSÃO DE
PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE
DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

DESPACHO:

1. **DEFIRO** no período de 05/01/2026 a 19/
01/2026, a inclusão da parcela referente ao
ADICIONAL CDA - LEI 17.708/21
(Parcela 299) na base de contribuição do
RPPS, tendo em vista a manifestação do
servidor, nos termos do inciso II do artigo 1º
Portaria nº 09/SG/2020.
2. Publique-se.

POSSE

Despacho | Documento: [151412672](#)

Processo nº 6019.2026/0000479-0

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Joel de Jesus Magari, RF: 8961204/1, Assistente
Administrativo de Gestão NI, para exercer o cargo
de Gestor de Equipamento Público, CDA-2, Em
Comissão, do Centro Esportivo e de Lazer José de
Anchieta, da Divisão de Gestão de Equipamentos
Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de
Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal
de Esportes e Lazer, em substituição à **Solange
Nunes de Deus, RF: 9401601/1**, durante o seu
impedimento legal por Férias, no período de 02/02/
2026 a 15/02/2026.

Despacho | Documento: [151959138](#)

Despacho deferido

O **Chefe de Gabinete**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item II do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve fixar lotação do(a) servidor(a) abaixo descrito(a) tendo em vista expressa manifestações das Secretarias cedentes:

REGISTRO FUNCIONAL	V	NOME	CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL	DE	PARA
797.990.8	2	Robson Miguel da Silva	Analista de Informações, Cultura e Desporto NII	Efetivo	Centro Educacional Unificado Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc,	Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, Centro

					da Secretaria Municipal de Educação - EH: 16230001010000	Esportivo Joerg Bruder, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - EH: 190004010150000

Procuradoria Geral do Município

PROCED/COMISSÃO 121

Convocação | Documento: 152143381

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 121

PA SEI 6021.2025/0077538-9 | LIA ELEAZAR ALVES PEREIRA | CPP 121

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES, OAB/SP 513.128; LUIS FERNANDO THOMAZINI, OAB/SP 276.578; PRICILA PINHEIRO PEIXOTO, OAB/SP 414.638; ANGELA RODRIGUES GAYA SIMÕES, OAB/SP 369.020; ANDRÉA REGINA ROMANELLI, OAB/SP 309.221; KELLY ALEXANDRINA SUASSUNA DA COSTA SOUZA, OAB/SP 488.376.

PROCED - CARTÓRIO

Convocação | Documento: 152146721

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:
- 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.
- 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.
2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:
- 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.
- 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.
3. Sobre intimações para apresentar alegações finais

de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho | Documento: 152076690

6021.2026/0013358-3 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo

DESPACHO:

No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 57.263 de 29/08/2016, DETERMINO a INSTAURAÇÃO de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 188, incisos I e II, da Lei nº 8.989/79, em face do servidor Adriano Gagnotto Nunes, RF 752.607.5 - vínculo 1 correspondendo o período de faltas INTERPOLADAS ao ano de 2025, e o período de faltas CONSECUTIVAS a partir de 24/07/2025.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho indeferido | Documento: 150474999

6021.2026/0002509-8 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho indeferido nº 125/2026-PGM/CGGM

Interessado(a) Magali Rodrigues Santos R.F.508.011.8

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e concessão de Benefício Assistencial.

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 12439657 e 12439658 de 26/01/2026, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, INDEFIRO o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: 152167992

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7535368/1 CARLOS FORTUNA JARRA NIVEL III 1 QEAG11 01/01/2026

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8892113/1 THAIS SALES GONCALVES NIVEL I 3 QEAG3 03/03/2026

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Convocação | Documento: [152154562](#)

FACE O DECRETO 51.806 DE 22/09/10 E DA LEI 17.722/2021 NOS ARTIGOS DE 25 A 30, SEGUEM ABAIXO RELACIONADOS OS SERVIDORES CONVOCADOS PARA PRESTAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE: 01/03/2026 A 31/03/2026.

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

3127524	LUCIA RANZANI DAIE	ASSESSOR II
3174697	NILDA KEIKO TOYOMOTO ITO	ASSESSOR III
3179176	ANTONIO CARLOS MOURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL III
4749715	JOAQUIM MANOEL PANTA DAS NEVES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5042402	VITOR VICENTE DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR II
5073073	FATIMA DE JESUS TEIXEIRA	ASSESSOR III
5085853	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ALMEIDA	ASSESSOR II
5089719	SONIA APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSESSOR II
5093635	DINORA MARIA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
5125715	MARIA CLAUDIONORA DE DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5157285	ANA MARIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5219507	BENICIA APARECIDA BUENO PAUKOSKI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
5229341	SUELY SCIPIAO MAGALHAES RAGAZZI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5232210	MARIA LUCIA FERRARI	ASSESSOR II
5234581	MARGARET SILVESTRE DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
5235499	ELIZABETE DE GOIS PINTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5252733	HERMINIA DI NAPOLI PASTORE	ANALISTA DE SAUDE
5271835	MARIA INES PERALTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
5280931	MARIA CRISTINA DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5310571	REGINALDO FERREIRA DE CAMPOS	ASSESSOR II
5315867	IZILDINHA BAROSI SOUZA	ASSESSOR II
5316235	LOURENCO MARCOS MOREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5326516	LUCY KIYOMI GOMI	ANALISTA (NQ)
5329159	OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5350999	MARIA IRACEMA DA SILVA	ASSESSOR II
5354021	ROSANA DURU SILVERIO	ASSESSOR II
5360170	NILTON APARECIDO PERES	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL(NQ) NIVEL IV
5364531	SILVANA PIRES DE LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5374391	ALAIRSE GARCIA GIRARDI	ASSESSOR II
5376033	GERALDO JOSE DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5389879	ANA MARIA MODOLO DIZ	ASSESSOR III

5399408	IRIS BATISTA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5424364	LILIA FRANCIS PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5429340	VANDERLEI GLAUCIO GUEDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
5432995	GENICE LEITE DOS SANTOS SIMPLICIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5445744	MARIA RITA GOMES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5446732	MARIA ALICE GOMES FIGUEIREDO	ASSESSOR II
5450730	SILVIA REJANI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5454158	MIRTES MARTINS DE FIGUEIREDO ALVES	ASSESSOR II
5495270	ANTONIO ALFREDO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5514525	VIRGINIA APARECIDA IPPOLITO CORREA	ASSESSOR II
5517575	RUBENS APARECIDO LEITE ZEPHERINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5549515	WILLIAM APARECIDO DUARTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5633231	ANA CANDIDA DE TOLEDO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5636655	JOSE ROBERTO DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5649684	MONICA CALAZANS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5654998	WAGNER ORIGENES NUNES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5709989	DONIZETI BENEDITO MOREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5712947	DENILSON FELIX VIANA	ASSESSOR II
5713951	MARGARIDA TADDEO NASTRI	ASSESSOR V
5720184	CINTIA RUMAN DE BORTOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5725151	ERCI DA SILVA	ASSESSOR II
5763070	ROSANE DA SILVA BERTHAUD	ASSESSOR IV
5774233	ROSANA LUCIA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5779847	TERESA MARIA CHAVES FIRMINO	ASSESSOR II
5800161	FLAVIO AUGUSTO SANTAREM	ANALISTA (NQ)
5800251	GILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5804574	AUGUSTO MESSURA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5807972	CHARIFEH KADRI CONIGERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5818605	HILDA ANDRADE SANTANA GOMES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5818737	JORGE MATTOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5821614	NEIDE APARECIDA REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5843081	BRAZ ESTEVAM FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5844274	SILVANA DOMINGOS DOS SANTOS	ASSESSOR II
5851181	SELMA MARIOTE BERNARDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5874173	ELZA YRIGARAY	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
5878501	CRISTINA MARIA VISCOME	ASSESSOR II
5880106	SERGIO SILVEIRA CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5884276	ANDREA CALI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II

5885329	ROSICLEIDE BAPTISTA FERREIRA CORNEJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5899940	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
5902916	FRANCINETE MUNIZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5928818	APARECIDA MARLY FERREIRA NOVAIS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5929890	KATHIA APARECIDA PRESSUTTI RAZUK	ASSESSOR III
5937230	MARIA BENEDITA FRANCISCA DO CARMO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5951755	JOAO LUIZ FERNANDES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6011861	RAQUEL SALLES MINSKI	ASSESSOR II
6011926	ROSANGELA MARIA ASSUMPCAO	ASSESSOR II
6011951	SERGIO DOS SANTOS SEBASTIAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6019200	MARIA DO CARMO CRUZ OIZUMI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6029256	MARGARETE BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6040497	KEYLA MYRIAM IGLESIAS MOREIRA	ASSESSOR III
6042406	CLAUDIA SIQUEIRA MANTOVI AURELHANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6043534	MONICA CRISTINA ALVES DE SOUZA TERTULIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6094953	SARA GARCIA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6095259	ELIZETE ALVES DE SANTANA COELHO	ASSESSOR II
6095551	PEDRO SANTOS MOTA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6104878	WILMA HARUKO TANAKA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
6115853	SANTOS ALVES DA SILVA	ASSESSOR II
6122248	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS OLIVEIRA	ASSESSOR II
6125069	ROSANA DE MELLO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6191169	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6203710	SALETE ARISPE SIDE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6222625	NEUCI IGNOTTI PELLEGRINO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
6229972	RICARDO PINTO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6230989	ADENILSE APARECIDA CORREA DOS SANTOS VIANELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6258689	IARA CRISTINA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6277501	JENI PRIMO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6294120	VANDA DE OLIVEIRA BARTOLO BOTAO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6310681	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6311342	MARLI VIEIRA BRANCO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6318461	FELIPE BAZO TORRES	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL(NQ) NIVEL IV
6329969	MARIA LUZINETE RODRIGUES DE MACEDO PAULA	ASSESSOR II
6334083	CILENE CRISTINA DOS REIS GONZAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6336060	APARECIDA CECILIA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6340270	IVETE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6342884	CHRISTIANE POLO DE MELLO PIMENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II

6348980	PATRICIA DI TULLIO LEO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6352936	JAISA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR III
6356800	DEBORA PINHEIRO REBOUÇAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
6358691	LUZIA FREIRE DE CARVALHO	ASSESSOR II
6364829	MIRTES MARIA VAZ DE PAULA	ASSESSOR II
6375677	ELAINE DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
6391435	MARIA APARECIDA NICACIO LANDEIRA GOMEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6393489	SUSANA DE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6420613	ANDREA DE FREITAS OLIVEIRA MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6420630	CLEUSA ESTEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6424554	CILENE APARECIDA DE LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6428525	JACIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6428681	CLAUDIO DE LINO BATTAGLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6432433	JOAO XAVIER COTRIM FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6433791	CRISTINA KUNZLI AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6446442	MARIA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6446582	TANIA CARDOSO DA VISITACAO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6450199	VALMIRO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6454780	ROSANA DIAS DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6455638	SIDNEIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6457827	JOANA DARC GUSMAO FIGLIANO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6460917	LILIAN MARIA PEREIRA TERRA ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6461476	SILVIO SANTANA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6461573	MARLI RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6462847	VALDECILIO RIBEIRO DUARTE	DIRETOR I
6463177	VIVIANE CANECCHIO FERREIRINHO	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL(NQ) NIVEL IV
6463789	LOURDES ELIZABETH RESS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6481990	EDIVALDO FERREIRA DE MORAES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6483054	JANETE MARIA ALICE DE FRANCA SANTOS	ASSESSOR II
6489877	EDSON PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6498051	MARIA ANTONIETA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6507379	ELINETE DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6508537	SUELY BRITO DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6510001	ROBERTO CARLOS ZANELATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6510329	ANGELO ANTONIO MONTEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
6512534	JANDIRA DE LIMA SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6513123	CARLOS CESAR TADEU DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6514201	ADRIANA REZENDE DA SILVA	SUPERVISOR

6515223	MARLI MATOS DE GODOI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6516955	JOSE PAULO CAON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6518397	CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6518401	JOSILENE SOUSA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6518427	MARIA CRISTINA PAUFERRO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6519067	MARILIA HYPOLITO NUNES REIS GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6533825	MARCIA CRISTINA PRANDO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6534945	DEBORA RAMOS DO NASCIMENTO MONTEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6537464	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6542158	RICARDO ESTEVAM	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
6543120	PLINIO TADEU BORDIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6547575	ELIANA SILVA MONTIJO PASSERO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II
6548237	GIORGIA DE LOURDES GARCIA MESSIAS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6600328	ANDREA CRISTINA ALVES DA ROCHA CRUZ	ASSESSOR II
6707114	NELLY YOUSSEF MIOTTO	ASSESSOR II
6715036	ANA PAULA PIMENTEL MICHEL	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL III
6844758	NEUZA MARIA PAIVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
6902961	FABIOLA IVANA VALENTE DE SOUZA	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL II
6968783	ROSA MARIA TOME TELIS	SUPERVISOR
6969488	DANIELA SANTOS REIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
6970061	WALTER DA ROCHA LIMA	DIRETOR I
7076037	DILMA DE SENE CORADO SALERNO	ASSESSOR III
7077882	LURDES ALCANTARA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7092296	KEITY ANDREA CUNHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7096691	NASMIA EL KADRE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7120354	MARILENE CAETANO RAIMUNDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7134185	EDUARDO ALENCAR LEITE	ASSESSOR II
7145594	NADIR AUGUSTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7158688	MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL II
7169311	FABIANA DE GOUVEIA PEREIRA	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL II
7211457	MARIA TEREZA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7231776	DALETE OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
7249748	ANDREIA BETINA DE SOUZA PAIVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7263708	TIENES DE MOURA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7273339	FILIFE SANTORO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7294662	WANIA HENRIQUES DE ARRUDA E MIRANDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7318511	SUELI DE PAULA SANTOS	DIRETOR I
7322283	GLAUCIA DAMASCENO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7332181	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7377495	PAULA MARA ROSADO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7404905	ANA MARIA DE PAULA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7406037	OSWALDO LINO JUNIOR	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7408315	CLAUDIO FREITAS DE MORAES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7411065	ROSICLEIDE FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7411081	JULIO CESAR DE MORAIS CAMILLO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7411111	ROBSON LUIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7411219	INDAIARA PEREIRA MIDEGA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7417357	ELISABETE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7418850	AILÇA VIEIRA ROSA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7468172	MARIANGELA SANT ANNA DA SILVA	DIRETOR I
7468181	VIVIAN DA CUNHA SOARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7470053	JOAO RAFAEL CALVO DA SILVA	DIRETOR I
7489749	ROSETE PEREIRA RODRIGUES	SUPERVISOR
7499418	ANA APARECIDA AZEVEDO SOUSA	SUPERVISOR
7510268	PAULO CESAR CARDOSO MARQUES	ASSESSOR II
7527152	KELLI CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR III
7537611	MARTA MARIA GONCALVES RIBEIRO	ASSESSOR II
7546891	LUIZ FERNANDO FRANCISQUINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7574525	CELIA ALAS ROSSI	CHEFE DE ASSESSORIA II
7574614	TAIS CRISTINA MUNIZ DOS SANTOS FIRMO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7580762	RENAN BURATTI DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7600801	FERNANDA DE MORAES ALCOVA DE PAULO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7618760	MARIA DA PAZ BERNADETE VIEIRA	ASSESSOR II
7738587	FABIANA APARECIDA LEONARDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7750897	VELLUMA FARIA REAL LEITE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7754078	RITA DE CASSIA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7775717	KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776365	ALESSANDRA ALVES GOMES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776381	JOELSON DA SILVA SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776390	MARINA LOPES FERNANDES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776586	CAROLINE FRANÇA SOARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776683	LUCIA HELENA CORREA FERNANDES DE FREITAS MADEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776705	ALEXANDRE GOMES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776781	VANESSA LAPLECHADE CABRERA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776799	FABIANA DE ALMEIDA LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776811	CAMILA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7776853	ANA CLEIA MACHADO ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776900	MIRIAM DE PAULA BAPTISTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776918	ERIKA ROSE DE MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776926	MARCELO IRAN SILVA SOUSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776942	CAMILA ROSA BARBOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776993	FABIANA GOMES DE PAIVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777001	ADRIANA IGNACIO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777019	NATALIA RUTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777281	ANA PAULA MATHIAS PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777329	PATRICIA DE MOURA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777493	MARIANA ALVES DA MATA UGOLINI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777515	ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS FILHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777582	MIRELA FERRAZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777825	PATRICIA SIMONE DE SÃO PEDRO SAMPAIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777931	CARLOS CESAR MACHADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778104	ADELI FRANÇA BELOUS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778139	GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778490	MAX NICOLA GONÇALVES LUCIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778805	SILVANA DOS REIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7779364	MARCELA LUCHETTA BRESSANI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7779381	CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7779704	ALESSANDRA KOUMROUYAN	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7782161	DAIANE SILVA LIBERI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7783256	EDNA SUZANA PORTELA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7783850	VIVIANE RAMOS MARINHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7784074	TAMARA DOS SANTOS CEREJA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7784490	CAMILA FELICE JORGE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7784589	DANIEL PREGNOLATTO MAIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7792379	MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793049	CREUSA DE SOUZA LEDESMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793430	MARILENE SANTOS SOUZA SIQUEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793472	ANA MARIA LOPES CALBAR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793481	VANESSA ALVES LEÃO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793553	THAIS PRANZETTI BARREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793570	LILIAN DEISE DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793596	KATIA REGINA MARQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793693	SHEILA DOS SANTOS MONJARDIM RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793715	EDNA DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7793731	MARIA IVANIRA BEZERRA DA SILVA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793740	KARINA DAMAS PORDEUS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793758	MARIA ELENICE DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793936	ROSEANE ALVES DOS ANJOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7794029	PRISCILA BERALDA MOREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7794258	CAMILA DE FATIMA MUNHOZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7801963	NAJILA THOMAZ DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7804881	PATRICIA COSTA COUTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7806361	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DOMINGOS PANTANI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7812744	VOLNEI DA SILVEIRA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7815069	ELEN DE JESUS FREITAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7818645	CARLA TAVARES FARIAS DE CARVALHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7819641	MARISA DE OLIVEIRA CONDE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7820895	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7821689	CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7822448	LUCIANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7830904	FLAVIO LUIZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7836058	ROBERTO DE ALMEIDA FERRO	ASSESSOR II
7841396	JESSICA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL I
7854129	DAIANE DE OLIVEIRA TOALHARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7872861	CARLA TAVARES DA PAIXAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7872950	ROSANA LONGO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873026	MARCIA MESQUITA MARTINEZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873042	DANIELA MARIA MUNIZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873603	PRISCILA MONTEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873794	OLIVIA FHOLVI FERREIRA FULLONE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873841	SIMONE DE LIMA FERREIRA FONTES ALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7874031	FLAVIA JANAINA SILVA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7874111	VANIA CUSTODIO GONÇALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7875126	RAQUEL SENA SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875291	CLAUDIA ROZIANE CIRILO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875410	JULIA ROSA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7875428	DANIELLE GONÇALVES TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875436	DORIS MARLY MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875606	ELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875649	THYAGO AUGUSTO DE CARVALHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875657	GISLENE APARECIDA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875711	LIDIANE DE FATIMA BORGES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7875738	LUCIANA CREMONEZI NOVAIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875941	CAMILLA DA SILVA MONTEL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876017	ELISANGELA JAGOSCHITZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876025	MARIA EDVANIA DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876050	ELEONICE ZAGO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876068	ANA CAROLINA TEIXEIRA MARIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876254	MARIA TEREZA DE CASTRO MENEGUCCI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876327	REGINA CELI LESSA SILVA ALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876360	LIDYANE APARECIDA GRANADO GALLO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877099	MARTA YURIE YOSHIKAWA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877145	IONE FARIAS DE ESPINDOLA GARCIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877153	ROSEANE DA SILVA PIRES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877293	SUELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877617	ANITA DE MATTOS PEDREIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877650	ROSIMERE CARDOSO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877676	ERIKA RIBEIRO DE MENDONÇA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877871	VANESSA SOLANGE GIMENES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878052	ELAINE APARECIDA GOYANO DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878346	PATRICIA APARECIDA BARBOSA AUGUSTO RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878362	ERIKA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878583	CELIA MARIA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878613	SHEILA DE SOUZA MARQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878630	ELIANA MARIA ROCHA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878923	LOUISE CARNEIRO RODRIGUES FRANCISCO DE MARIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878931	ARIENE OLIVEIRA LOPES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7879199	LETICIA ALMEIDA BARBOSA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7880421	ADRIANA NOGUEIRA SAKAMOTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7880791	EDNA OLIVEIRA GOMES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881061	MARIA DE LOURDES DE MELO MORAES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881100	IRENICE FRANCISCA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881118	IVANI CRISTINA BRANDAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881363	WILSON PORDEUS DEDIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881665	MARILDA MARIA DA FONSECA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881754	MARA CRISTINA RAMOS SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881762	MILENA DE SOUZA BONFIM SHIQUETE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881851	ANDERSON DE AZEVEDO BARBOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882084	FLAVIA SANTOS RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882092	JULIANA RODRIGUES LIBERADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7882106	VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882131	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882157	PATRICIA REGINA LIMA NAVARRETE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882165	ETHIENE BORBELY LEAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882173	SIMONE CASSINI KACIMIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882181	ANDREIA PRADO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882190	GISLAINE BAGIO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882742	SANDRA REGINA BOMBICINI PINTOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7883242	ANA PAULA ROLAND ROCHA MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7885024	GERSON ALVES DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7885105	DENISE CRISTINA MALERBA RUIZ GONÇALVES	COORDENADOR I
7885423	ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886268	CLEDIONEIDE DE ABREU RODRIGUES BARBA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886349	IRMA DE CASSIA LINS DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886357	RAONI PEREIRA JERONIMO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886403	LILIAN LUZIA MENDES DE PAULA ARAUJO BOCCIADI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886543	ELAINE MARIA GRANGEIRO ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886551	SANDRA REGINA AGUIAR DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7886624	PRISCILA PEREIRA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886641	ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7887183	ADRIANA GOMES MURADOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7887205	EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7888121	MARLENE PITTER CHALACOV	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL I
7888775	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7889372	SILVANE DE FATIMA LANDI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7889640	HELENA LUIZA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7889666	ROSEMEIRE CRISTINA DO COUTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7890044	MARIA LUIZA MANCINI DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7890061	MARIA APARECIDA DE SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7890079	ALESSANDRA ROSALINO MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7896719	ANA CLAUDIA VALADAS DOS SANTOS FARIAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7897910	FRANCISCA TELES GOMES TAVARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7901836	JACIRA MARIA DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7902298	EDNEIA IZIDORIO XIMENES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7902531	LUCIANA MARCIA MARQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7903120	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7903294	ALINE PANTOJA GUAPINDAIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7903332	CRISTIANE CHAVES DA SILVA PIMENTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7905645	ROSANA RUMI SAYAMA	ASSESSOR II
7910614	DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7922442	RUTE DE JESUS DE MENEZES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7926421	MARIA ALMEIDA ALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7926529	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7927738	CRISTINA PIERRI VASQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7929102	MARIA JOAQUINA FERNANDES DE CASTRO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7930747	SILVIA CRISTINA REIS TRINDADE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7931379	LUCIANA GUIDA CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7931565	NUBIA TRINDADE SIQUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7931867	HOMERO LUIS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7931905	RODRIGO NATARIO MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7932251	ALICE DE LUCENA FAGNANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7932821	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7932910	TAIS SOUZA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7933207	ROBERTA NUNES PALHARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7933908	EDSON CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7934882	CLAUDIO GONZALES RODRIGUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7941455	SIMONE BECCARI MARCONDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7946368	JOICY EMI UEDA SCHITTINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7954557	ANDREA CATALDI VALVERDE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7954603	ELTON HENRIQUE SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7955804	MARIA ALICE PEREIRA MARQUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7963408	AMANDA ALVES TIBERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7963785	ARTHUR TACAMITSU IMAMULA	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL I
7963840	ALINE GOMES BERTINI	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7964269	ADRIANA JESUS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7968396	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7982445	MARILIA LUIZA SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7984391	DAILTON PEREIRA DE BRITO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7985169	FABIANA DE JESUS DUTRA PINTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7986319	GLEISE NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7986912	ALEX SANDRO DA SILVA PATRIA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7990049	SANDRA FERREIRA FONSECA MAGRETTI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7994371	CAROLINE MARIA SILVA BORGES	ASSESSOR II
7998449	MARCIO XAVIER DE BACCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7998929	FATIMA RAMOS GOUVEIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8003424	PIERRE RINCO	COORDENADOR I

8038376	JURANDIR REIS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8069271	SIMONE APARECIDA DE CAMARGO GABRIEL	ASSESSOR I
8113211	ELIANE BISPO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR III
8159211	PATRICIA GALDI DURANTE	COORDENADOR I
8169420	MARCIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8169519	LORAINÉ DIAS VIANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8169667	CRISTIANE KANAI RIBEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8169781	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8171068	PATRICIA LOPES LEITE DE GODOY	ASSESSOR III
8183163	MARIA IZABEL RANGEL DE SOUZA OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8191719	VANESSA SAYURI YANAÇAKI DE FREITAS	ASSESSOR II
8217521	ADEMAR SARTORI JUNIOR	ASSESSOR II
8225907	MICHELI SILVA	ASSESSOR II
8234868	IRAN DA SILVA IZIDRO	ASSESSOR II
8235210	FERNANDA FERREIRA ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235228	ALINE DA SILVA DIAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235252	JETRO SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235279	GLEYCIARA LIMA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235309	PRISCILA APARECIDA JUREMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235333	DENISE BATISTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235341	SHEYLA ROBERTA PAZ PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235350	ANA CAROLINA MATTOS PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235368	WESLLEY RIBEIRO CARVALHO PIMENTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235376	CAMILA CRISTINA MARIA ALFIERI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235384	CARINA MOREIRA MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235392	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235406	SILVIA SAYURI BABA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235414	CLAUDIA BARRETO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235422	TATIANA TOMOKO INOUE TOKUNAGA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235449	DANIELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235457	JESSICA RAVENIA FERREIRA ROCHA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235465	ALINE ZELZINO AMADOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235473	MELANIE FERMINO COSTA MATOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235481	SHEILA MARA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235490	MARA LUCIA BARBOSA BELLA CRUZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235503	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235520	ANDREIA APARECIDA SANCHES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235562	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8235571	ANDRE KATSUYOSHI MISAKA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235589	MARCIONILIA SOUSA COSTA MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235601	JULIANA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235619	BRUNA MARTIN PASCHOAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235627	CENILZA MARTINS QUEIROZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235635	LYGIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE ARRUDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235643	KARLA MAIARA BANDEIRA MACIEL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235660	ELIENE DE FATIMA BRAGA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235694	SUZETE DE FATIMA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235716	RAQUEL ESTEVAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235732	VANESSA APARECIDA DE MORAES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235741	RAQUEL GOMES DA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235775	CAROLINA DE FATIMA HIPOLITO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235783	JULIANA MARQUES DE LIMA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235791	GABRIELA EMY TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235813	LARA TEREZINHA RODRIGUES ROSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235821	VIVIANE PEZZUTTI TOMAZOLI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235848	THAMIRES BARBOSA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235856	MARCELA ADELAIDE QUEIROZ NOGUEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235864	KARINA FELIX	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235872	ADRIANA BATISTA SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235881	PATRICIA DE LIMA BRITO SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235902	VANESSA GOMEZ MISSURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235911	SIDNEI SEBASTIAO DA LUZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235929	GISELLE RAMOS DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235945	SILVIA MARINA PEDROSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235961	ANDREIA DA SILVA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235970	AYLA WINNYE MARTILIANO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235988	PAOLA RITA PEREIRA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235996	LUANA ALEIXO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236011	VANESSA DOS SANTOS RUFINO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236020	CAMILA SUELEN LOPES MATTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236038	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES SABIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236046	CRISLENE CONCEICAO RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236054	MARCIA DE APARICIO COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236062	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236071	MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236089	DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8236097	KATIA REGINA MUNIZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236101	VANESSA HELVECIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236127	ISAIAS HONORATO DA COSTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236135	PRISCILA NOGUEIRA GANDOLFI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236143	VERA LUCIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8248605	TALITA MAXIMO PERES	ASSESSOR III
8250073	SABRINA MOREIRA AMARAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250081	CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA PEREZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250090	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250111	ERIKA DO NASCIMENTO PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250456	ALINE FERNANDES ALMADA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8266743	ROSANA ALVES DE SOUSA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266832	JOSEANE NOGUEIRA SANT'ANNA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266841	DANIELA DOS REIS CHAGAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266867	VANESSA CRISTINA FRAGA DANTAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266891	GESSIANE SAYURI NOGUEIRA KUDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8272425	CLENIVALDA FRANCA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8272522	SOLANGE LUCCAS HERNANDES	SUPERVISOR
8285641	FERNANDA DE MENDONCA E SILVA	ASSESSOR III
8308136	ELIANE TOME DERMONI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8311528	GABRIELA SIMOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8316643	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8317542	GISELE MARA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8331022	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8333556	MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8342407	RICARDO MIRANDA BAPTISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
8345104	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8363510	NATHACHA GONCALVES BURGOS MORELLI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8363579	VANEIDE BARBOSA VIEIRA	SUPERVISOR
8375623	PATRICIA GONCALVES GORLA	ASSESSOR II
8376735	EGLE DE MOURA RUIZ MORA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8379211	ADRIANA PADRONI ZANINELLO	ASSESSOR II
8386218	LUCIANA BENTO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8391572	LIZETE ESTEVES COSTA	ASSESSOR IV
8392935	ARIANA SOUSA DE LIMA	ASSESSOR II
8393320	LAURA LEILA GOMES FIOREZI DA SILVA	DIRETOR I
8428182	VINICIUS ABREU LIMA	ASSESSOR III
8432732	ANDRE LUIZ FERREIRA	DIRETOR I

8471347	MAIRA CAVALCANTI ROCHA	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.I
8473366	AMANDA RIBEIRO VIANA	ASSESSOR I
8475857	ANDREA PAULA PEREIRA TRIGO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8479801	ANA PAULA DE AMORIM ROSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8480001	RENATA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR II
8502935	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	ASSESSOR IV
8503907	LUANA GOUVEA LUCIANO	ASSESSOR III
8504962	HANDRE PRADO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR III
8506175	PRISCILA MARCANDALLI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509727	DANIELA LIMA FRANCISCO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509735	ELEN KARIN DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509751	JAQUELINE FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509760	ELIANA BARRETTO COSTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509778	MARCIA MIRANDA GONSALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509786	ARIANE APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509794	MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELETTI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509808	JANAINA MARQUES GOIS SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509824	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509832	MERARI DIAS RIBEIRO PRATES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509841	SYLVIANE DA SILVA CORREA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509859	RAFAELA ROSADO FREITAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509867	AURILEIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509875	MEIRE APARECIDA MAZIEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509883	ALINE RAMALHO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509891	LEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509905	ASLAN RODRIGUES DO NASCIMENTO BOGADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
8509913	GABRIELA DONADON FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509921	ANA PAULA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509948	VANESSA APARECIDA DA SILVA FONSECA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509956	GLAUCIA SOARES DOS PASSOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509964	NATALIA DE ANDRADE TELES MONTEIRO REVILO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509999	TATIANA LEMOS MOYANO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510008	SAMIRA ALVES AUN	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510024	ANDREIA TUCUNDUVA SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510059	YOLE ALVES DE BRITO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510075	ROSANGELA SILVA JORCUNAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510091	ROSEMEIRE DE JESUS BRITO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510105	ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8510113	TALINE SANTOS DE JESUS CERQUEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8517274	VANESSA MORAES LUGLI BIZACO	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL(NQ) NIVEL I
8518149	DANIELA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8518157	TATIANA DA SILVA PENNA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8535019	DEBORA DE SOUZA AMORIM LIMA	ASSESSOR IV
8544719	MARIA APARECIDA CAETANO DE LIMA	ASSESSOR V
8547629	MARIANA DE FREITAS PACIOS	ASSESSOR I
8548391	PRISCILA ROSA DOS SANTOS NOVAIS	SUPERVISOR
8567565	WASHINGTON ABELARK SOARES DE OLIVEIRA	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL (NQ) NIVEL I
8570523	LUCIA PEREIRA ALBINO	SUPERVISOR
8571350	RAFAEL AROSA PROL OTERO	ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS GESTÃO GOVERNAMENTAL
8574821	DEBORA NASCIMENTO MENESES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8575061	RICARDO LUIZ DIAS	ASSESSOR II
8576084	RONALDO SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
8586551	ERIC AUGUSTO DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR IV
8588406	DARIA SIRQUEIRA MATSUMOTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588422	KATIA NUNES SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588431	FLAVIA MARCELINO DE MELLO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588449	ELISANGELA DUARTE BUENO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588457	NILZETE ELEUTERIA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588465	LUCILENE ALVES PEREIRA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588473	OSANO FERNANDES ABILIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588481	RICARDO CASTALDI SIQUEIRA CALCADA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588490	CAMILA CANFORA PUCCINI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588503	CARLA GRAZIELLA DA CUNHA CAMPOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588511	CARLA SARAIVA CAVALCANTE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588520	FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588538	FERNANDA GOMES FIUZA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588554	CAROLINA SOUZA CARDOSO DE SA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588562	BARBARA PICCIRILLI DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588571	LEILA JESUS MANZANO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588589	VERA NUZIA BOAVENTURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588597	NATALIA VEIGA DE FIGUEREDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588601	MARCILENE DA SILVA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588619	MICHELLE CORELLI INHUMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588627	NUBIA MALTA COFAN TESTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588635	SUELI APARECIDA ALVES SALLES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588678	JANE SANTOS DA CRUZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8588694	ANA CAROLINA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588708	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588716	SIRLENE SANTOS DOS REIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8593647	ELIANE CRUZ DE SOUZA	SUPERVISOR
8593787	CARLOS AILTON SANTOS JUNIOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8595411	DENISE SOARES DA SILVA	ASSESSOR III
8599289	MARCIO DE OLIVEIRA	DIRETOR I
8599327	FABIANO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8785716	WESLEY LOIOLA DE ANDRADE BARBOSA	ASSESSOR III
8785759	YAN ARAUJO STUART FONTES	ASSESSOR II
8788774	CAMILA DE SOUSA SANTOS MELO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8793948	ANDERSON MIGUEL DE FIGUEIREDO	ASSESSOR III
8793956	WANDERLEI AMOROZO	ASSESSOR II
8794171	MAGDA GISLEY SIMÕES LIMA	ASSESSOR II
8803510	KAREN REGINA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8803528	JANAINE LISBOA FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8804818	TUANE ALINE ROSSATTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8811547	JOAO INACIO FERREIRA JUNIOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8816433	MICHELY ARENA DA SILVA	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL(NQ) NIVEL I
8831211	ELIZANGELA ALVARES	ASSESSOR II
8831271	FELIPE MATHEUS DOS SANTOS VIDAL	DIRETOR I
8831416	SAMUEL DIAS RIBEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8831432	RHAVI RAVENNA DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR II
8832706	KATIA APARECIDA FILIE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8832986	OTHON LUIZ DO AMARAL SILVEIRA NETO	ASSESSOR II
8833028	VINICIUS LOUSEIRO DE SOUZA	ASSESSOR II
8833214	ELISABETH CASSEMIRO FONSECA	ASSESSOR II
8833559	VANESSA SILVA DE PAULA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8833567	THAIS HELENA PIRES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8833575	NATALIA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8833842	GISELE CRISTINA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8852227	ISABEL CRISTINA DA SILVA MARCELINO VIEIRA	ASSESSOR II
8859973	GIOVANNA FIDELIS CHRISPIANO	ASSESSOR IV
8867232	ANDREZA ALVES DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8868701	VALERIA PORTO FERELLA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8868778	MARCELO DA SILVA MACIEL	ASSESSOR II
8877602	MARCELE GIANNOTA GUIRRA	ASSESSOR II
8879044	VICTOR RODRIGUES SALLES	ASSESSOR III

8879176	DANIELLY DA SILVA	ASSESSOR II
8882100	LUCIANE DE CASSIA DE FARIA	SUPERVISOR
8884536	FLAVIANNE FERREIRA DA SILVA VITORIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8888116	RENATA DA SILVA CARDOZO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8889058	ANA CRISTINA ROCHA MELO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8891401	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8891419	LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8892695	ALINE DANTAS DORNELAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8893641	MARCOS TADEU BONANCIM CALAZANS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8893683	KEVIN FERNANDES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8894019	EVERTON SOUZA DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8894396	ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER	COORDENADOR II
8894647	ANA RAQUEL SANTOS VALERIO	PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL I
8897433	ANDRE GARCIA ROLDA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8897701	BEATRIZ YOUNG RAN KIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8898090	MARIA DE LOURDES DO CARMO	ASSESSOR II
8900019	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8901431	GERSON LUIS DIAS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8905860	VALERIA SANTOS FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8905878	SIMONE CRISTINA CONCEICAO FERNANDES DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8906173	APARECIDO DOS SANTOS FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8906378	HELOISA NOGUEIRA MAXIMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8908605	CAROLINA MAGALHAES VALE RESENDE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8908851	ROGERIO ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8913021	GILVANEIDE DAS VITORIAS DE MEDEIROS BERTACCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8914826	THALINE FELIX TRINDADE DE SOUZA	ASSESSOR II
8924490	ALINE GROCHENISK DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8925844	ROSA MARIA PAULA FERNANDES	SUPERVISOR
8925887	MARINA HELENA NAPOLEAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III
8926131	IZAAC DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR II
8926450	DEBORAH TONETTI BOETA FAGUNDES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
8926727	CASSIA BEATRIS VACCARELLI COSTA	SUPERVISOR
8927782	NILSON DO AMARAL SERRA	COORDENADOR I
8931208	JULIANA MOREIRA DE MOURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8954615	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8960810	CRESCENCIO OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8960968	CAMILLE COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8960984	HUGO LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

8961034	CAROLINA MIIKI MUTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961093	GUSTAVO DONIZETE MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961182	JESSICA DO NASCIMENTO FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961255	PAULO FONSECA CALIXTO PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961301	NEUSA APARECIDA BERNARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961433	ALEXSANDRO BISPO DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961531	ELTON SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8967881	TIAGO CESAR ALBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8968128	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8979961	REFFERSON LIMA SILVA	ASSESSOR V
9092285	ADERBAL CORDEIRO E SILVA	ASSESSOR V
9105026	ROSANA CHAVES AZEVEDO	ASSESSOR IV
9109129	AUGUSTO FERNANDES NEVES	ASSESSOR V
9112090	NATASHA DIBA FERNANDEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9115064	ANTONIO FELIPE FERNANDES GOMES	ASSESSOR II
9118721	EDILEUZA SHIRLEY CIRINO DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118748	MONALISA GONCALVES DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118756	PRISCILA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118764	MARIA SOARES DA SILVA DAMASCENO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118781	EVARISTO PEREIRA DE SOUZA FILHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118799	ERIKA VOVCHENCO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118811	NATALIA QUERES BRAGANCA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118829	JULIANA ALVES ROCCA SOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118845	THIAGO PEREIRA INACIO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118853	LUANA VICENTE RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118861	GISELLE DE SOUZA CARDOSO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118896	KELLI CAPOBIANCO E SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118900	FERNANDA FERREIRA LEAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118918	EDNA SANTOS CORREIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118934	JULIANA TOME DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118942	ARIANE CRISTINA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118951	KERLIN OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINEZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119001	ALAN DIAS FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119019	AUREA SILVA DA ENCARNACAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119027	LEONARDO PERISATTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119043	ANEILDE DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119051	ANA OLGA REBOUCAS MEIRELLES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119060	SILVANA DE CASSIA BATISTA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

9119078	REGIANE SANTOS ROMUALDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119086	JENNIFER MACENA BALBINO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119094	VIVIAN DE ALMEIDA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119108	FABIANO LOPES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119116	SILMAR SOBRAL PENTEADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119132	TATIANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119159	ADRIANA CASSIA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
9119167	RENATA DOS SANTOS CARDOSO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119183	SHEILA GONCALVES SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119213	ALINE MAGALHAES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119221	IRANI APARECIDA CARDOSO XAVIER	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9121838	TAYNA MACIEL CARDOSO SOUZA	ASSESSOR II
9122001	JULIO CESAR ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9122028	LUCIANA AKEMI FUJITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9122079	ESTER SOARES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9124268	EDUARDO TRAGINO DA SILVA	ASSESSOR II
9126473	SERGIO FULAM	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126481	JULIANA DA SILVA ANASTACIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126490	MONALISA DANIELA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126520	ALEXANDRA PAULA BARBOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126538	FERNANDA MARIA FAVERE AUGUSTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126546	DARKA ANDREA DANAE AGUILERA ALCAINO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126554	SUELLEN CRISTINA DE JESUS SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126562	ROSANA CONCEICAO SILVEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126571	PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126589	JANAINA APARECIDA MOURA DE MORAES CAMPOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126597	FLAVIA ARRUDA DE AGUIAR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126601	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126759	PAULA DE SOUSA BONETTI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126856	PATRICIA DE ARAUJO BRASIL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9128671	DANIELA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9141235	CAIQUE ABRAO DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9141529	CHRISTIANE GUEDES DOS SANTOS	ASSESSOR IV
9147365	FLAMARION APARECIDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9147403	PRISCILLA CARNEIRO CAMACHO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9149431	KEYLA DANIANE CASTILHO BRAZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9156127	VALDIRENE NUNES DE TRINDADE	ASSESSORIA DE DIRETORIA
9158707	ALEXANDRE ISAAC	DIRETOR I

9161759	ROZILDA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR II
9163808	ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER	ASSESSOR IV
9165738	PEPITA SIMOES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9165762	BRUNO STEPHAN PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9189262	CRISTIANE LEONORA DA CONCEICAO	ASSESSOR IV
9190686	KEICYANE ALTRAO RODRIGUES NASCIMENTO	ASSESSOR III
9203842	CRISTIANE DIAS GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
9204156	LIGIA SALES PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR II
9204733	JACQUELINE MARTINEZ TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9207180	JOICE FERREIRA AMORIM	ASSESSOR III
9207210	RAYLA MONICK CELESTINO BARBOSA	COORDENADOR I
9216863	CRISTIANE DE ARAUJO MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9238638	ACASSIA FERNANDA DA SILVA	DIRETOR I
9244522	ELIANE PEREIRA LIMA	SUPERVISOR
9247807	ROBERTO DONIZETE JUNS	ASSESSOR I
9249257	RACHEL LOPES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9256491	MATHEUS ALVES DE SOUZA	ASSESSOR II
9257381	EDILENE DAMASCENO E SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257390	JOSE CARLOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257403	NEWTON PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257411	LEILA REGINA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257420	RAQUEL CHRISTIAN SCHMIDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257489	PAULO ROBERTO MENEGHETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257535	JANAINA DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257543	ANDERSON LIRA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257594	ERIKA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257632	PATRICIA AGUIAR PIMENTEL FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257667	IANNA KELLY SALES MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257713	DAYSE MARQUES AONO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257764	PAULO ROBERTO ALVES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257837	WESLEY DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257853	FERNANDO FERNANDES CLEMENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257896	ALINE GAUDENCIO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257942	SIMONE MIRANDA MARQUES MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257969	PRISCILA RODRIGUES SAROA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257985	YASMIN DIBA FERNANDEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258035	DANIELLE CASSA VOTTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258078	MARLI MAIA QUINTINO BERNARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

9258094	OSWALDO FREIRE BARRETO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258108	TAMARA LIMA MARINOV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258116	LETICIA CAZELATO SESPEDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258124	LINDOMAR GUEDES DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258159	GABRIEL FERREIRA FIDENCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258175	TAILTON DE OLIVEIRA MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258256	JAIRO BARROS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258299	GLAUCIA APARECIDA BEDNARCZUK VICENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258302	MARCIO HEITOR GONCALVES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9258311	ROSELI OLIVEIRA DA PAIXAO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258329	PABLO CORREA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258337	DEISE BOLENTINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258345	VAGNER GUERRA NERI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258353	GUSTAVO DE MORAES DAVI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258370	CARLOS BRAZILEU XAVIER DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258396	GERALDO MAGELA ROCHA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258418	JOAO PAULO JUSTINO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258426	CLAUDINEY ORTOLAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258434	ODERVAL FERREIRA DE PAULA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258442	LUCIANO ALMEIDA PRATES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258469	FABIANO ROCHA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258477	PETERSON FRANCISCO LEOCADIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9267034	MARISA PIRES GANCEDO	ASSESSOR II
9270329	DANIELA MACHADO PEREIRA BIDINOTI	SUPERVISOR
9271741	CAIO HENRIQUE CARDOSO LINHARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271805	WILLIAM DE SOUZA XIMENES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271821	GYORGY LASZLO GYURICZA RAIMONDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271830	WESLEY ARAUJO FERMINO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271864	TAMIRES MENEZES SOBRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271899	WANESSA CAMPOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272046	OTAVIO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272062	ANA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272071	QUEZIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9272101	THIAGO VIEIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272135	ROSANA DOS REIS LIMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272143	CRISTIANO ALCANTARA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272151	OLGA KIMIYE THINEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272160	VILMA CLARINDA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

9272178	PAULO ROBERTO DEMETRIO ZAHRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272186	VERA CRISTINA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272194	ANDRE RICARDO CRIPPA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272224	GENALUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272259	FLAVIA UEMORI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272275	CAMILA DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272283	ANDRE TOFFETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272291	ROGER MOREIRA MONTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272305	DANIEL MARTINIANO COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272313	TATIANE CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9280731	CLAUDIA CRISTINA DRAKOULAKIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290494	RICARDO DEL VALLE DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290524	NAYARA CAROLINE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290575	CAIO TULLI DE LIMA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290583	MARIANA MEIRINHO ALVARENGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290591	RENATO ANTONIO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9290605	LAUREANO ALCANTARA PORTO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290613	ERIKA KIHARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290672	ERVELYN AMORIM SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290788	THAIS APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290800	GUSTAVO MANCHER SANCHES DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290877	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9293698	ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES BEZERRA	SUPERVISOR
9296140	SAMARA CONCEICAO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9304967	BEATRIZ BOHMER OLIANI	ASSESSOR IV
9305041	LUANA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9305050	ROGER TADEU DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9305084	MARCELO FREIRE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9305122	JULIANA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9305181	DIMAR BERGAMO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9305360	CLARISSA ALVARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9310151	CELSO SEIDI SHIMABUKURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310193	ALESSANDRA PAFFILE GENTIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310215	MAURICIO MENON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310223	JUAREZ VITORINO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310258	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310266	MARIANA PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310274	VITORIA COUTO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

9317147	MURILO TEIXEIRA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317163	TALITA GONÇALVES CALIXTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317198	KALEBE YUTA SANTANA OSANAI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317201	IGOR SOUTO SACRAMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317261	ADRIANA FURLANETI	SUPERVISOR
9319883	JONATAS CARDOSO DE ALMEIDA	ASSESSOR III
9321446	GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9321454	CAROLINE TAMAROZZI TORAL FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9321501	GEOVANA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9379193	VALTER LUIZ JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9379223	MATHEUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9382275	LAILA XAVIER DOS SANTOS	ASSESSOR II
9383689	MELISSA PRADO GARCIA SOALHEIRO MAURICIO	ASSESSOR IV
9386572	THATIANE PETTINARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9395661	RICARDO BARTOLOMEU CUSTODIO	ASSESSOR II
9396047	MARCELO PEREIRA LEITE	ASSESSOR IV
9406565	ALESSANDRA FAUSTINO ROSENTE	SUPERVISOR
9411992	DIEGO DE MIRANDA ESTEVAM REIS	ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS GESTÃO GOVERNAMENTAL
9447385	THAIS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR III
9453792	AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	CHEFE DE ASSESSORIA II
9472169	MARCELO DE OLIVEIRA GONCALVES MARQUES	ASSESSOR IV
9472720	JOSE TOLEDO MARQUES NETO	COORDENADOR II
9473386	APARECIDA LOURDES DOS SANTOS	ASSESSOR III
9474137	FELIPE GONCALVES DE SOUZA	SUPERVISOR
9474251	RAFAELA FAGUNDES DOS SANTOS	ASSESSOR II
9479309	ANDRESSA MEDEIROS SANTOS	ASSESSOR II
9480447	MARIA LURDES CORREIA GUIMARAES	SUPERVISOR(A) SAS
9480579	IGOR FREIRE CUNHA	ASSESSOR II
9481940	JENNYFER HERMINIA DE OLIVEIRA BOBIO	ASSESSOR II
9482172	GIOVANNA BOIAN GONCALVES	ASSESSOR II
9482202	PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS	ASSESSOR II
9482245	ALINE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	SUPERVISOR
9482318	NICOLY MIYAMOTO	ASSESSOR II
9482393	CAMILA APARECIDA ELEUTERIO SAKAI	COORDENADOR I
9482792	VIVIANE FERREIRA PROCOPIO	SUPERVISOR
9486062	MARIA CILENE TORRES	SUPERVISOR
9486682	MARIA JOSE DE LIMA COUTINHO	SUPERVISOR
9486836	KARINA FERNANDES	ASSESSOR IV

9487280	DANIELLA KASSIA CESAR SILVA	ASSESSOR II
9488189	DAVIDSON DE JESUS SILVA	ASSESSOR III
9488197	MARY LUCIANA DA CUNHA SILVA	ASSESSOR III
9488855	KAREN COLUCIO MENDES	ASSESSOR II
9488901	RICARDO ALBERTO NUNES	ASSESSOR III
9489215	LUCIENE PIMENTA	ASSESSOR II
9491201	JUSSARA DA SILVA LIMA	ASSESSOR II
9497153	ALANNA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR III
9498885	ROBSON ANTONIO JORGE DA SILVA	ASSESSOR I
9509968	SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I
9510648	DAVID AYOMIDE ADESIYAN	ASSESSOR III
9512951	SAMUEL ACHILES CANDIDO FERREIRA	ASSESSOR II
9512969	BEATRIZ DE PAULA FERNANDES	ASSESSOR II
9514694	ROSANGELA ALVES DA SILVA	ASSESSOR II
9515917	GLECIONE JOSE PEREIRA	ASSESSOR I
9515933	JOSE RENATO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
9521313	ERICA NUNES SILVA	ASSESSOR II
9526978	KELLY FERNANDA TEIXEIRA NOLI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9526994	NELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9527001	LUCIA HELENA MURICY PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9527044	PRISCILLA SANTIAGO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9527052	CAROLINE SANTOS DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9527079	RENATA RAVENE LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530924	MAURICE SILVESTRE DA SILVA MOURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530932	ERIKO BATISTA FERMINO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530941	CAROLINA MARIA PAMPLONA RIBEIRO SALOMON	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530959	ELAINE CRISTINA CARLUCI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530967	ANDREA MARA DO NASCIMENTO ROMAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9532463	MAIK RISSEL ALVES DE ARAUJO	SUPERVISOR
9532854	CELSO ALVES VIANA	SUPERVISOR
9533257	DILMA CANDIDA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9534741	MARCUS VINICIUS SILVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR II
9535021	REGINALDO NOVELI JUNIOR	ASSESSOR II
9538003	DEBORA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR II
9538101	JENNYFER ALMEIDA DOS REIS	ASSESSOR II
9539115	ARLETE RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR II

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO COMPLEMENTAR AO DOC DE 06/01/2026, PUBLICA-SE:

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

6600328	ANDREA CRISTINA ALVES DA ROCHA CRUZ	ASSESSOR II
8266891	GESSIANE SAYURI NOGUEIRA KUDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO COMPLEMENTAR AO DOC DE 02/02/2026, PUBLICA-SE:

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

6600328	ANDREA CRISTINA ALVES DA ROCHA CRUZ	ASSESSOR II
8266891	GESSIANE SAYURI NOGUEIRA KUDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO EM DOC DE 02/02/2026, DEVIDO A IMPEDIMENTO LEGAL E/OU EXONERAÇÃO DO CARGO MUNICIPAL.

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

3151565	MARIA APARECIDA GARCIA PANAIA	ASSESSOR II
6510329	ANGELO ANTONIO MONTEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7875622	MARIA DAS MERCES AGUIAR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7890010	DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
8235783	JULIANA MARQUES DE LIMA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588414	MAURICIO VLAMIR SILVA FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588422	KATIA NUNES SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8803811	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR II
8833559	VANESSA SILVA DE PAULA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9154469	TANIA MARIA DE ARAUJO	ASSESSOR I

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Licença | Documento: [152104964](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos artigo 143 da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto N° 64.014/2025:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250017020000000	CLEIDE CRISTINA CALDEIRA	7381492	02	03/03/2026

NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

Concessão | Documento: [152061974](#)

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

CONCEDO, os pagamentos dos abonos de

permanência, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.973/05, do Decreto nº 61,150/22 e art.9º da Lei nº 18.221/24, tendo em vista que os (as) servidores (as) abaixo identificados(as) cumpriram os requisitos para aposentadoria voluntária, optando em permanecer em atividade:

RF NOME A PARTIR DE

594.888.6/2 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA 04/01/2026

625.677.5/3 CICERO BARROS DA SILVA 23/01/2026

626.207.4/1 CARLOS ROBERTO DA SILVA 23/01/2026

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [152173430](#)

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226- 2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
948.688-7	Maria Sandra Soares do Vale	10 dias	04/03/2026
887.900-1	Fernanda de Oliveira Zingaro	05 dias	03/03/2026
629.280-1	Jucelino Nobuo Shiraki	02 dias	03/03/2026

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152067017](#)

INTERESSADO: Valmir de Oliveira Comi Junior, RF 916.976.8

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato. Exoneração em Estágio Probatório.

I. À vista dos elementos de convicção constantes do presente processo administrativo, especialmente as conclusões alcançadas no Relatório Final da Comissão Processante (doc. 148165403), a manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (doc. 148471441) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto integralmente como razões de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **CONHEÇO** do Pedido de Reconsideração interposto por VALMIR DE OLIVEIRA COMI JUNIOR, RF 916.976.8, por ser tempestivo, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, para manter, em sua integralidade, o ato de exoneração publicado no Diário Oficial da Cidade de 16 de janeiro de 2026 (doc. [149208159](#)), com fundamento

no artigo 132, incisos VI e VII, da Lei nº 13.530/2003, e no artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 55.137/2014, por violação aos incisos XI e XII do artigo 7º da Lei nº 13.530/2003.

II. Publique-se.

III. Após, à Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana para ciência e demais providências de sua competência.

IV. Em seguida, à Divisão de Recursos Humanos (DRH) para as anotações e providências de sua alçada, arquivando-se os autos.

SMSU/AT/NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Despacho | Documento: [152015228](#)

LAUDA 016/COMANDO/2026

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DE 02/02/2026 - pág. 428, QUE TRATA DO REMANEJAMENTO DO SERVIDOR ABAIXO, EM ATENDIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº Processo Judicial nº 1017923-52.2026.8.26.0053, PROVISÓRIA, PROCESSO SEI 6021.2026/0010757-4

DE: 380301070170000 INSPETORIA DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - IATE

PARA: 380301060010400 INSPETORIA REGIONAL VILA MARIANA

648.135.3 JOSE ROBERTO NEGRI

Despacho | Documento: [152103466](#)

LAUDA 017/COMANDO/2026

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DE 02/02/2026 - pág. 429, QUE TRATA DO REMANEJAMENTO DA SERVIDORA ABAIXO, EM ATENDIMENTO A LIMINAR CONCEDIDA NO PROCESSO JUDICIAL nº 1017929-59.2026.8.26.0053, PROCESSO SEI 6021.2026/0010699-3.

DE: 380301070170000 INSPETORIA DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - IATE

PARA: 380301060010500 INSPETORIA REGIONAL MOOCA

843.772.6 VILMA DE CASSIA BEZERRA ROSOLINI

SETOR DE CONTAGEM

Despacho | Documento: [152114844](#)

Licença de Curta Duração

Relação de Licenças médicas concedidas, de acordo com o Decreto nº 64.014 de 24/01/2025

RF.	Nome	Dur	A partir de	E.H.
520.845-9/3	NEIDE MARIA TONETTO OLIVEIRA	02	05/02/26	38.002.000.000.1700
680.496-9/1	ROSANA CERVELIERI	02	19/02/26	38.030.106.005.0800
683.792-1/1	EMIDIA PEREIRA BRASIEL DE QUEIROZ	02	10/02/26	38.000.216.000.0000
732.714-5/1	JOSEVANIA MARIA DOS SANTOS	01	03/02/26	38.000.400.000.0000
737.844-1/1	ELISANGELA PAIVA RIBEIRO	02	11/02/26	38.002.000.000.2100

738.254-5/1	WILSON BEZERRA DA SILVA	01	18/02/26	38.030.107.009.0000
771.515-3/1	WENDELL GUEDES DE OLIVEIRA	01	17/02/26	38.030.107.009.0000
772.711-9/1	ALESSANDRO OLIVA MARTINS	01	07/02/26	38.030.106.004.0100
804.021-4/2	GIULIA FONSECA LIMA	02	17/02/26	38.030.107.009.0000
815.638-7/1	JENNIFER GIMENES DE ALBUQUERQUE	01	27/02/26	38.000.400.000.0000
855.001-8/1	MARCO ANTONIO GONÇALVES DA COSTA	01	24/02/26	38.030.107.013.0000
855.485-4/1	ALEXANDRE LIMA DE ESPINDOLA	01	11/02/26	38.030.106.005.0600
858.629-2/1	JAIME DA CONCEIÇÃO JUNIOR	01	06/02/26	38.030.106.002.0700
917.178-9/1	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	03	20/02/26	38.030.106.003.4000
931.652-3/1	BRUNO BAUER SARACINO	01	02/02/26	38.000.102.000.0000

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR -RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE

Relação de Licenças médicas concedidas, de acordo com o Decreto nº 64.014 de 24/01/2025

RF.	Nome	Dur.	A partir de	E.H.
581.689-1/2	NELSON CARDOSO PINTO- HSPE	14	02/02/26	38.030.106.005.0300

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR- UNIDADE REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Relação de Licenças médicas concedidas, de acordo com o Decreto nº 64.014 de 24/01/2025

RF.	Nome	Dur.	A partir de	E.H.
734.113-0/1	MARCOS MAKAY	05	25/02/26	38.000.803.000.0000

LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida, nos termos do Item II da Portaria 507/SGP-G/2004 de 29/12/2004.

RF	Nome	Dur	A partir	E.H
579.373-4/8	DEISE CRISTINA SOROCABA	12	18/02/26	38.000.208.000.0000
585.098-3/2	WALTER CAVALCANTI SILVA	05	25/02/26	38.030.106.003.0300
789.593-3/1	ROSANA RODRIGUES ANDERSSON LIMEIRA	02	17/02/26	38.030.102.000.0000
858.181-9/3	JESSICA CAROLINE MODESTO	01	11/02/26	38.010.000.000.0000
858.181-9/3	JESSICA CAROLINE MODESTO	03	08/02/26	38.010.000.000.0000
920.535-7/1	BRUNA MARCELA SANTANA DE SENA	01	19/02/26	38.010.000.000.0000
920.535-7/1	BRUNA MARCELA SANTANA DE SENA	01	23/02/26	38.010.000.000.0000
920.535-7/1	BRUNA MARCELA SANTANA DE SENA	03	25/02/26	38.010.000.000.0000
932.639-1/1	LUNNA ANDRADE LEYTON LLANTEN	02	11/02/26	38.010.000.000.0000

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Despacho | **Documento:** [152169701](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Do Processo SEI nº 6029.2026/0000590-2

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida , **DETERMINO**, com fulcro no disposto da Portaria nº 012/SMSU/13, a instauração de **SINDICÂNCIA**, para a escoreita apuração dos fatos e autoria, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

II - DECRETO O SIGILO da presente sindicância administrativa com fundamento no artigo 96 da Lei

13.530/03, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhar ao Banco de Dados para anotações.

V - Após, ao Cartório da Divisão de Sindicância Administrativa para as providências decorrentes.

CARTÓRIO TÉCNICO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Despacho | Documento: [152125899](#)

DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

6029.2025/0017871-6 Lucas Henrique Nabarrete de Freitas - RF 927.466.9

ASSUNTO: Servidor, ciência do Despacho contido no Link 152115871; 3ª CPPAD.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6029.2025/0015497-3 - Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, DEFIRO a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado no link 152068845, pela Presidente da 2ª CPPAD.

SETOR DE DISCIPLINA

Despacho | Documento: [152079004](#)

COMANDO OPERACIONAL CENTRO - COP C

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

SUSPENSÃO

PORTARIA 018/IR-MO/2026 de 27de fevereiro de 2026

Ref. MD 0034/IR-MO/2025 - SEI nº 6029.2025/0022618-4

Advogada: Doutora Samara Rocha Bragantini - OAB/SP nº 224.341

O Inspetor de Divisão Aldrin Cardoso Nonato, Comandante da Inspetoria Regional Moóca, pertencente ao Comando Operacional Centro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Patrícia Eliete Martins - RF. 854.463.8, Cargo GCM 1ª Classe, lotada na Inspetoria Regional Sé, a pena de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por violação ao artigo 7º incisos V, IX, XI, XII, combinado com artigo 15, artigo 16 inciso II, artigo 18 inciso XV, todos da Lei nº 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 0019/IR-MO/2026 de 27 de fevereiro de 2026

Ref. MD 0033/IR-MO/2025 - SEI nº 6029.2025/0020840-2

Advogada: Doutora Samara Rocha Bragantini - OAB/SP nº 224.341

O Inspetor de Divisão Aldrin Cardoso Nonato, Comandante da Inspetoria Regional Moóca, pertencente ao Comando Operacional Centro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Patrícia Eliete Martins - R.F. 854.463.8, Cargo GCM 1ª Classe, lotada na Inspetoria Regional Sé, a pena de 02 (dois) DIAS DE SUSPENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por violação ao artigo 7º incisos V, IX, XI, XII, combinado com o artigo 15, artigo 16 inciso II, e artigo 18 inciso XV, todos da Lei nº 13.530 de 14 de março de 2003.

SMSU - SETOR DE DISCIPLINA

Despacho | Documento: [151855248](#)

COMANDO OPERACIONAL - COP L

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

Pedido de Reconsideração

SEI 6029.2025/0022651-6

O Inspetor de Divisão Marcelo Gilberto da Silva Paixão, Comandante da Inspetoria Regional Itaquera, do Comando Operacional Leste, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço do Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor **Subinspetor João Paulo da Silva - RF.: 733.193.2**, lotado na Inspetoria Regional Itaquera, por ser tempestivo, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 0001/IR-IQ/2026, Portaria nº 0001/IR-IQ/2026, publicada no Diário Oficial da Cidade de 30 de janeiro de 2026, página 261.

Portaria 0006/IR-IQ/2026 de 02 de março de 2026.

M.D 0006/IR-IQ/2026.

ADVOGADOS: Doutores Rodrigo Azevedo Ferrão, inscrito na OAB/SP sob nº 246.810, Leonardo Vicente dos Santos, inscrito na OAB/SP sob nº 481.772 e José Welito Pessoa Setúbal, inscrito na OAB/SP sob nº 482.138.

O Inspetor de Divisão Marcelo Gilberto da Silva Paixão, Comandante da Inspetoria Regional Itaquera, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, **Daniel de Souza Machado - RF.: 917.041.3**, cargo: GCM. 3ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Itaquera, com base nos artigos 100 e 101, § 2º, a pena de **01 (UM) dia de SUSPENSÃO**, por violação do artigo 7º, incisos III e XI, combinado com os artigos 15 e 16, inciso II, infringindo o artigo 18, incisos XIII e XV, todos da Lei Municipal nº 13.530/2003.

Portaria 0007/IR-IQ/2026 de 03 de março de 2026.

M.D 0007/IR-IQ/2026.

SEI 6029.2025/0023427-6

O Inspetor de Divisão Marcelo Gilberto da Silva Paixão, Comandante da Inspetoria Regional Itaquera, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, **Lucas Rodrigues Castilho - RF: 941.985.3**, cargo: GCM. 3ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Itaquera, com base nos artigos 100 e 101, § 2º, a pena de **ADVERTÊNCIA**, por violação do artigo 7º, incisos V, XI e XII, combinado com os artigos 15 e 16, inciso II, infringindo o artigo 18, incisos III, IV e XV, atenuada e abrandada pelos artigos 26 e 126, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 13.530/2003.

DIVISÃO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL

Despacho Documental | Documento: [152176620](#)

6029.2026/0000676-3 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: SMSU

DESPACHO: ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA URBANA

O Diretor Geral da Academia de Ensino e Pesquisa em Segurança Urbana, o **Inspetor Superintendente Júlio Cesar Figueiredo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **resolve:** publicar a relação dos servidores participantes de cursos de interesse da ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA URBANA, em razão de instruções das aulas nas matérias correlatas, constantes nos processos 6029.2023/0004794-4 e 6029.2023/0011259-2. Referendando os cursos e habilitando como Instrutor/ Multiplicador com validade por quatro anos, conforme segue:

GCM-Classe Distinta Diego Tharssio Neves Teixeira RF: 741.666.100 - “Curso de Instrutor de Operações com Tecnologias Não Letais”, realizado no Período 07 a 09 de fevereiro de 2023, realizado na “CONDOR - Tecnologias não letais”. com carga horária de 32h/a;

GCM-Classe Especial Marques da Silva RF:

847.926.7 - “Curso de Instrutor de Operações com Tecnologias Não Letais”, realizado no Período 09 a 11 de maio de 2023, realizado na “CONDOR - Tecnologias não letais”, com carga horária de 32h/a;

SETOR DE QUADROS

Portaria | Documento: [152101711](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH N° 39 de 03 de março de 2026.

ADMIR DONIZETI FERRO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora NATALYA LATRÔNICO, RF: 930.852.1, para no período de 20/03/2026 a 01/04/2026, substituir a senhora DAIANE KATYA CURTI, RF: 854.379.8, da Divisão de Resposta, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no cargo de Diretor I, referência CDA 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias da titular.

ADMIR DONIZETI FERRO

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | Documento: [151939942](#)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse, a partir de **05/03/2026**, formulado pelo senhor **JOÃO CARLOS CÂNDIDO SILVA LIBARDI SANTOS**, R.G. 34.711.074-5, Título de Nomeação 123/2026, DOC de 18/02/2026, nos termos do parágrafo 1º, artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686 de 19/12/2003. DATA LIMITE DE POSSE: **19/03/2026**.

Controladoria Geral do Município

NÚCLEO DE ASSINATURAS

Despacho | Documento: [151573637](#)

Interessado: Paulo Del Vecchio dos Reis, RF: 843.796.3

Assunto: Horário Especial de Trabalho.

Usando das atribuições que me são conferidas pelo [Art. 6º do Decreto nº 62.835/23](#) e com base na Avaliação Pericial realizada pela Junta Médica da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, em 06/02/2026, consignada sob Laudo Médico Pericial nº 150869072, **CONCEDO** a redução de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal do servidor PAULO DEL VECCHIO DOS REIS, RF nº 843.796.3, lotado na Corregedoria Geral do Município, a partir da data da publicação deste ato.

Despacho | Documento: [151574575](#)

Interessado: Soraia Cleia Barbosa Pessoa, RF nº 650.922.3

Assunto: Horário Especial de Trabalho.

Usando das atribuições que me são conferidas pelo [Art. 6º do Decreto nº 62.835/23](#) e com base na Avaliação Pericial realizada pela Junta Médica da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, em 18/02/2026, consignada sob Laudo Médico Pericial nº 151394068, **CONCEDO** a redução de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal da servidora SORAIA CLEIA BARBOSA PESSOA, RF nº 650.922.3, lotada na Corregedoria Geral do Município, a partir da data da publicação deste ato.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152128610](#)

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
949.852.4/1	Dinalva Lopes Cirino	04 Dias	03/03/2026
850.846.1/2	Isabel Cristina Ribeiro Nascimento	11 Dias	31/01/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
634.406.2/1	Eugenio Marques Quereli	04 Dias	13/02/2026

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria | Documento: [152125293](#)

Portaria de Remoção nº 69/2026/SMUL/CAF

A Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Remover a servidora **LAIS BONI VALIERIS**, RF. **8547815**, cargo PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I, da **COORDENADORIA DE PRODUCAO E ANALISE DE INFORMACAO - GEOINFO**, EH: 2914000000000000, para a **DIVISAO DE ANALISE E DISSEMINACAO - DAD**, EH: 2914000300000000, da **COORDENADORIA DE PRODUCAO E ANALISE DE INFORMACAO - GEOINFO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**.

NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS DE LICENÇAS E SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | Documento: [152119065](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RECOMENDAÇÃO HSPM/HSPE/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/25
EH RF NOME DUR. A PARTIR

290700040000000 630.483.4 CLAUDIA REGINA DOS SANTOS BATISTA 1 03/03/2026

Licença | Documento: [152138511](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RGPS
Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:
EH RF NOME DUR. A PARTIR
291000040000000 509.286.8 SANDRA BERNARDO 01 03/03/2026

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho deferido | Documento: [152117560](#)

6012.2026/0004238-4 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

Interessado (a): MARIA MAYBERT CAPRIOLI ALUANI

Registro: 305.739.9 Vínculo: 3

Assunto: Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 12186781, de 17/07/2025, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Férias | Documento: [152158786](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Deferimento de Férias

Registro Funcional	Vinc.	Nome	Qtd Dias	Exercício	A partir de
678.174.8	4	Divaldo Rosa	10	2026	13/04/2026
770.173.0	5	Roberto de Godoi Carneiro	10	2025	08/04/2026
807.417.8	4	Luis Felipe Miyabara	15	2023	22/04/2026
887.883.8	3	Guilherme Bahia Henriques	10	2025	27/04/2026

Licença | Documento: [152157098](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 64.014 de 24/01/2025.

RF	VINC.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
7328800	1	PAULO ADOLFO BUENO DA SILVA	02 DIA	04/03/2026

Licença | Documento: [152154164](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
120100000000000	8870489/2	DEBORA MARTINS DO NASCIMENTO	06 DIAS	21/02/2026	143
120100000000000	9271023/1	GUILHERME AUGUSTO AVELAR SANTOS	03 DIAS	04/03/2026	143
120006000000000	9451927/1	KATHARINE ALVES RIBEIRO	01 DIA	03/03/2026	143

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152140141](#)

FÉRIAS DEFERIDAS - SUB-AF

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Dias	A partir de
8410909/5	Marcio Tavares da Silva	Chefe de Gabinete	2024	10	06/04/2026

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: [152147811](#)

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO
Face o disposto na Lei nº 17.722/2021, bem como autorização do Sr. Subprefeito, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de horas suplementares de trabalho,no período de 01/03/2026 a 31/03/2026
REGISTRO NOME CARGO/FUNÇÃO

928.092.8 ANDRESSA DE AMORIM JOAQUIM A.A.G
503.110.9 CARLOS EDUARDO R.DA SILVA FILHO A.S.O
569.796.2 ALDINEI BARBOSA A.S.O
751.935.9 MILTON CESAR ROCHA DA SILVA A.S.O
762.203.1 VAGNER VELOSO DA SILVA A.S.O

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [151362710](#)

6037.2024/0003567-4 - Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência

Despacho deferido

INTERESSADO(A): ABDEL HAKIN FARACHE RF 629.155.4/1

ASSUNTO: APOSENTADORIA - TÍTULO 001/ SUB-FB/2026

DESPACHO:

I- À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o(a) Sr(a):

Nome:ABDEL HAKIN FARACHE

Registro Funcional: 629.155.4/1

Cargo/Função: PROFISSIONAL ENG, ARQ,AGRONOMI, GEOLOGIA IV/CAT. 3

Padrão: QEAG17

Categoria: EFETIVO

Aposentadoria Voluntária, da pessoa com deficiência, com proventos pela média:

Nos termos do artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c o artigo 22, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19, do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

II- PUBLIQUE-SE o item I e encaminhe -se a CAF/SUGESP para as providências de praxe e ao TCMSP, para demais providências.

Subprefeitura do Ipiranga

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Opção de Contribuição | Documento: [151935768](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Boletim Informativo nº41/2022, a Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura do Ipiranga faz publicar a opção de inclusão na base de contribuição do RPPS, da servidora abaixo:

Registro Funcional	Nome	Rubrica	Período
612.277.9/1	Rosemeire Castilho Coelho	299	18/02/2026 a 27/02/2026

Subprefeitura de Itaquera

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Licença | Documento: [152173448](#)

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 dias de Licença à Gestante, nos termos do art. 148 da Lei 8989/79 e das leis 14.872/2008, à servidora CAMILA NOVO CAVALCANTE BARSCH - RF 941.409.6/1, a partir de 22/02/26.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152177496](#)

REMOVENDO:

725.275.7/1 - ELAINE FLORENÇO - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - DE SUB/JT/CPDU/ SUP TEC FISCALIZAÇÃO- PARA SUB/JT/ CPDU/SUP TEC FISCALIZAÇÃO/UNID TEC DE FISCALIZAÇÃO - EH: 460002040100000- REQ Nº 03/2026

Opção de Contribuição | Documento: [152178770](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Decreto 61.151/2022, de 18/03/2022, do Decreto 46.860/2005 de 27 de dezembro de 2005, e da Lei 13.973/2005 de 12/05/2005 a Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, faz publicar as Opções de Inclusão na Base de Contribuição do FUNFIN e do FUNPREV dos (as) servidores (as) abaixo:

RF NOME PARCELA A PARTIR DE

725.275.7/1 Elaine Florenço 289 05/03/2026

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152073037](#)

DESPACHO DO SUBPREFEITO
HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto na Lei 17.722/2021 e com autorização do Sr. Subprefeito da Lapa, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de trabalho:

PARA O PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026:

Reg.Fuc.	Nome	Cargo
503.810.3/2	OTACILIO PEREIRA DE SOUZA	Assist.Sup.Operacional
518.985.3/2	COSMO DAMIÃO DE SOUZA	Assist.Sup.Operacional
519.291.9/3	JOÃO VITOR FENANDES	Assist.Sup.Operacional
529.678.1/2	LUCILENE COSTA DELLA GUARDIA	Assist.Sup.Operacional
530.668.0/2	PEDRO DA SILVA MORALES	Assist.Sup.Operacional
541.853.4/2	JOÃO CARLOS DELLA GUARDIA	Assist.Sup.Operacional
543.064.0/2	SERGIO LAVIERI	Assist.Sup.Operacional
543.376.2/2	CARLOS DE ARAUJO	Assist.Sup.Operacional
544.530.2/2	VANDERLEI CORREA	Assist.Sup.Operacional
544.787.9/2	LUIZ CARLOS F.DE ABREU	Assist.Sup.Operacional
554.961.2/2	ALFREDO APARECIDO PEREIRA	Assist.Sup.Operacional
570.545.2/2	PEDRO LUIZ DE CAMPOS DIAS	Assist.Sup.Operacional
571.456.7/2	JAIME MIGUEL DE ANDRADE	Assist.Sup.Operacional
572.545.3/2	GIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA	Assit.Sup.Operacional
573.441.0/3	SILVIO SICILIA	Assist.Sup.Operacional
576.640.1/2	DELMAR MOITINHO PEREIRA	Assist.Sup.Operacional
578.496.4/2	BENEDITO DURVALINO DE OLIVEIRA	Assist.Sup.Operacional
612.014.8/2	SILVANA CUSTODIO CORREA	Assist.Adm.Gestão
623.359.7/1	APARECICO SALUCHI	Assist.Sup.Operacional
623.535.2/1	AGENILTON FELIX PEREIRA	Assist.Adm.Gestão
625.007.6/1	BENEDITO CARLOS GUILHERME	Assist.Sup.Operacional
625.842.5/1	ROBSON EDUARDO MATHIAS	Assist.Sup.Operacional
633.538.1/1	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	Assist.Adm.Gestão
642.179.2/1	AMANCIO PEREIRA CARDOSO	Assist.Sup.Operacional
642.369.8/1	VALMIR NASCIMENTO DOS ANJOS	Assist.Sup.Operacional
643.403.7/1	ROBERTO GOMES PINHO	Assist.Sup.Operacional
643.966.7/1	GERSONE RODRIGUES DA SILVA	Assist.Sup.Operacional
643.312.5/1	JOANA D’ARC DA SILVA	Aux.Técnico Adm.-Adm.Geral
645.539.5/1	PEDRO APARECIDO TOMAZ	Assist.Sup.Operacional
646.730.0/1	RENATA DA SILVA DIAS DE LIMA	Assist.Sup.Operacional
649.564.8/1	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Assist.Sup.Operacional
654.621.8/1	REINALDO PORTES	Assist.Sup.Operacional
687.294.8/2	GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Assist.Sup.Operacional
714.937.9/3	MARIA IVETE ERNESTA ALVES	Assist.Adm.Gestão
740.792.1/1	CLODOALDO DOS SANTOS	Assist.Sup.Operacional
740.799.8/1	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	Assist.Sup;Operacional

740.804.8/1	JOSE ADELINO DA SILVA	Assit.Sup.Operacional
740.810.2/1	JOSE QUIRINO DE FARIAS NETO	Assist.Sup.Operacional
740.814.5/1	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	Assist.Sup.Operacional
740.823.4/1	RAIMUNDO ELIEZIO X.MELO	Assist.Sup.Operacional
740.825.1/1	ROSIMEIRE LUCI G.DE MORAIS	Assist.Sup.Operacional
741.067.1/1	NELSON RODRIGUES M.CELESTINO	Assist.Sup.Operacional
741.176.6/1	HELOISA DOS SANTOS LIMA	Assist.Sup.Operacional
741.182.1/1	LUCIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO	Assist.Sup.Operacional
761.357.1/1	EDSON DA SILVA PEREIRA	Assist.Sup.Operacional
793.405.0/1	BRUNO DE OLIVEIRA SESTI	Assist.Adm.Gestão
794.720.8/1	DANIELA RIGUETTI KIMIZUKA	Assist.Sup.Operacional
795.112.4/1	CELIA CRISTINA DE S.MENONCELLO	Assist.Sup.Operacional
796.195.2/1	JOELMA XAVIER DE A.AGUIAR	Assist.Adm.Gestão
928.331.5/1	ELISANGELA MOURA DE OLIVEIRA ROSA	Assist.Adm.Gestão
930.687.1/1	BRUNO REZENDE BERGWERK	Assist.Adm.Gestão

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152166446](#)

6044.2023/0008510-4 - Publicações Oficiais

Retificação do DOC de 15/01/2025 Leia -se como segue e não como constou.

Abonos de Permanência - Deferidos

DEFIRO o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e artigo 27 do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

Registro Funcional	Vínculo	Nome	A partir de
543.064.0	02	Sergio Lavieri	31/01/2023
543.376.2	02	Carlos de Araujo	19/03/2022
571.456.7	02	Jaime Miguel de Andrade	24/09/2024
576.640.1	01	Delmar Moitinho Pereira	28/12/2024
580.719.1	02	Marcio Regine de Moraes	09/10/2023
623.388.1	01	Eduardo Kusik Filho	02/02/2023
642.179.2	01	Amancio Pereira Cardoso	19/03/2022
643.384.7	01	Jose Aparecido Nascimento	09/10/2024

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152122179](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

FÉRIAS DEFERIDAS Março/Abril 2026

REGISTRO/V	NOME	CARGO	DIAS/EX	PERIODO
603.015.7/3	ROSELI CORREIA BARBOSA DA SILVA	CDA-4	12/2025	06/04/2026
635.455.6/1	IZABEL MAGALHAES	CDA-4	15/2024	06/04/2026
947.330.1/1	IOLANDA MARIA SANTOS	CDA-2	10/2025	09/03/2026

Subprefeitura Penha

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho de Retificação | Documento: [152133953](#)

RETIFICAÇÃO ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL (PORT. 3005/SAR/GAB/98)

PUBLICADA NO DOC DE 26/02/2026

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL (PORT. 3005/SAR/GAB/98) MÊS DE MARÇO DE 2026

NA PARTE REFERENTE AOS FISCAIS DE POSTURA MUNICIPAIS

DE COMO CONSTOU, PASSA A CONSTAR:

Despacho Deferido:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL (PORT. 3005/SAR/GAB/98) MÊS DE MARÇO DE 2026

ESCALA PLANTÃO DEFESA CIVIL - FISCAIS

DIA - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - RF

- 01 Domingo - Samara R. de Paula - 915.207.5
- 02 Segunda-feira - Daviceli Cirino - 680.279.6
- 03 Terça-feira - Marcelo Makibara - 725.678.7
- 04 Quarta-feira - Samara R. de Paula - 915.207.5
- 05 Quinta-feira - Bia Rodrigues - 938.783.8
- 06 Sexta-feira - Fernanda M. dos Santos - 938.875.3
- 07 Sábado Bia - Rodrigues - 938.783.8
- 08 Domingo - Fernanda M. dos Santos - 938.875.3
- 09 Segunda-feira - Felipe S. Santos - 938.901.6
- 10 Terça-feira - Fabíola Ruiz - 939.065.1
- 11 Quarta-feira - Caroline B. Paliarussi - 939.920.8

- 12 Quinta-feira - Michell D. Rossi - 939.964.0
- 13 Sexta-feira - Daviceli Cirino - 680.279.6
- 14 Sábado - Felipe S. Santos - 938.901.6
- 15 Domingo - Fabíola Ruiz - 939.065.1
- 16 Segunda-feira - Marcelo Makibara - 725.678.7
- 17 Terça-feira - Fernanda M. dos Santos - 938.875.3
- 18 Quarta-feira - Bia Rodrigues - 938.783.8
- 19 Quinta-feira - Samara R. de Paula - 915.207.5
- 20 Sexta-feira - Felipe S. Santos - 938.901.6
- 21 Sábado - Caroline B. Paliarussi - 939.920.8
- 22 Domingo - Daviceli Cirino - 680.279.6
- 23 Segunda-feira - Fabíola Ruiz - 9390651
- 24 Terça-feira - Caroline B. Paliarussi - 939.920.8
- 25 Quarta-feira - Daviceli Cirino - 680.279.6
- 26 Quinta-feira - Lizandra B. Souza - 705.670.2
- 27 Sexta-feira - Marcelo Makibara - 725.678.7
- 28 Sábado - Lizandra B. Souza - 705.670.2
- 29 Domingo - Marcelo Makibara - 725.678.7
- 30 Segunda-feira - Carlos A. V. Pachá - 733.087.1
- 31 Terça-feira - Samara R. de Paula - 915.207.5

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [152152640](#)

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	NOME	CARGO	DIAS	PERIODO	EXERCÍCIO
727.330.4/1	TEREZINHA DANTAS SANTIAGO	SUPERVISOR	08	05/03/2026	2024

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Adicionais | Documento: [152170604](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Leia como segue e não como constou

DOC de 02/03/2026 Pag. 411

DEFIRO

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face ao dispositivo na Lei 17.722/2021, e com a autorização do Sr. Subprefeito, segue relação dos servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho, para o período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

RF	NOME	CARGO/FUNÇÃO
7818653/2	LUCILA PACHECO LIMA	AAG
7943865/1	ALEX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	ASO
6398880/1	ALTEVIR ALVES DA SILVA	ASO
6474349/1	OLGA GARCIA FERREIRA	AAG
6494587/1	MARIA NILDETE RODRIGUES DA SILVA	AAG
7261748/1	EDSON CARLOS DA SILVA	AAG
6444849/1	OSMAR RODRIGUES TAVARES	ASO
5239559/2	JOÃO APARECIDO DE MORAIS	ASO
5428505/2	JOSE CARLOS SANTIAGO	ASO
7417853/1	EDGAR JOSE DE LIMA	ASO
7417977/1	ROGERIO LUIS PEREIRA	ASO
6151922/2	VITORIA AZEVEDO FARIAS	ASO
7504543/1	LENI MIRANDA MISSIAS DA SILVA	ACE

7617410/2	LAELSON MIRANDA CHAVES	ASO
6221025/1	SERGIO LUIS NEVES	ASO
5239958/2	LUIZ CARLOS PEREIRA DOMINGUES	ASO
6898246/2	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	ASO
5428327/2	MOACIR ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ASO
5498147/2	VANDERLEI MATHEUS	ASO
7416741/1	JOSE KESSELRING	ASO
6343457/2	ISRAEL PINTO DA SILVA	ASO
5467055/3	SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASO
6268501/1	ANTONIO CARLOS MATIAS	ASO
6456081/1	JAIR MARIA DA COSTA	ASO
6436099/1	LUZINETE DA COSTA SILVA SOUZA	ASO
6345841/1	VANESSA ARQUEROS GUITART	AAG
5821312/3	VERA LUCIA CAMPANA DE LIMA	AAG
5800013/2	ELIZETE ROCHA RIBEIRO	ASO
7417748/1	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	ASO
9300821/1	CAMILA SANTOS DA CUNHA	AAG
6318851/1	SONIA MARIA DA GRAÇA PETROLIO	AAG
6106498/3	MARILENE DOS SANTOS	ASO
7414790/1	GIVALTO DOS SANTOS FRANCISCO	ASO
6363491/1	MADALENA CORREIA CAVALCANTI	AAG
6467032/1	AIDIL MACARIO COELHO	ASO
6492304/1	JULIO CESAR JACOVONE	AAG
6363911/1	CELIA MARIA DA SILVA PEDRO	AAG
5803187/2	MARCOS DAMACENO	ASO
5578051/2	SONIA MARIA DE LIMA	ASO
7266499/1	WILLIAN JORGE VASCONCELLOS DE SOUZA PAPP	AAG
5091926/1	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	AAG
6370161/1	RITA DE CASSIA BATISTA	AAG
6497993/1	VALDECIR DE ALMEIDA	ASO
6288171/1	MARIA GENI DA SILVA AMANCIO	ASO
6455123/1	ADRIANA DELFINO FERREIRA	AAG
6034624/1	SONIA REGINA PRIULI	AAG
7417136/1	LUIS BRAZ DOMINGUES	ASO
7266651/1	ANA MARIA DE JESUS THOMAZ	AAG
6348971/1	NIVEA NAIR DA SILVA	AAG
6509983/1	VIRGINIA ROSA DUARTE	AAG
6439349/2	RONALDO DE OLIVEIRA	ASO
7415249/1	EUFRAZIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASO
5418151/2	ANTONIO MESSIAS DE SOUZA	ASO

Férias | Documento: [152131140](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

FÉRIAS DEFERIDAS

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO	EXERCICIO	QUANTIDADE	A PARTIR DE
810.472.7/1	ADEMAR MORI	SUPERVISOR	2025	15 DIAS	16/MAR/2026
896.273.1/3	CLISEIDA MARILIA MARINHO	DIRETOR I	2025	17 DIAS	16/MAR/2026
948.636.4/1	MICHELE CHAVES CUNHA	DIRETOR I	2025	16 DIAS	23/MAR/2026

Férias | Documento: [152135751](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

FÉRIAS DEFERIDAS

Leia-se como segue e não como constou.

DOC 24/02/2026 PG 273

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO	EXERCICIO	QUANTIDADE	A PARTIR DE
931.659.1/1	GILSON MARCOS TAVARES BARROS	SUPERVISOR	2025	19 DIAS	18/FEV/2026
781.865.3/2	LUCILA PACHECO LIMA	ASSESSOR I	2025	15 DIAS	23/FEV/2026
741.797.7/1	ROGERIO LUIS PEREIRA	ASSESSOR I	2024	20 DIAS	19/FEV/2026

Subprefeitura Sé

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Promoção/Progressão | Documento: [152139467](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5887356/2	ANSELMO GONCALVES MAZIEIRO	NIVEL II	6	QB11	01/03/2026

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152168419](#)

6056.2026/0003688-0

Despacho deferido

Interessados: WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES RF 843.509.0/2

DESPACHO BONIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO
Face o disposto da Lei nº 17.913 de 17.02.2023, regulamentada pelo Decreto nº 62.559/2023 **DEFIRO** a impugnação nos termos da manifestação

do campo 3 do ANEXO I (SEI nº 152168157) frente ao pagamento da BONIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO, após revisão efetuada quanto a situação do servidor abaixo relacionado:

RF NOME
843.509.0/2 WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: [151976535](#)

HORAS SUPLEMENTARES

Face ao disposto na Lei 17.722/2021, artigos 25 a 30, e na Portaria nº 43/SMSUB/2018, com a autorização do Sr. Subprefeito, segue a relação dos servidores da Subprefeitura de Vila Maria-Vila Guilherme, convocados por suas Chefias, para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

PARA O PERÍODO DE: 01/03/2026 a 31/03/2026

RF/VÍNCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO
518.802.4/2	José Alves da Silva	A.S.O.
520.224.8/2	Edenício Fernandes Serra	A.S.O.
527.366.8/2	Isabel Cristina Pereira de Oliveira	A.S.O.
529.584.0/2	Maria Elza Ferreira Lima	A.S.O.
529.670.6/2	Rosangela Baptista de Souza	A.S.O.
530.133.5/1	Levi Ferreira Nunes	A.A.G.
531.477.1/1	Tania Mara Basílio Ferreira	A.A.G.
543.004.6/2	Adilson Alves	A.S.O.
548.735.8/2	Maria Aparecida de Oliveira	A.S.O.
556.141.8/2	Maria do Carmo Batista de Souza	A.S.O.
564.599.9/3	Joaquim do Prado Filho	A.S.O.
573.143.7/2	Isaias Roberto da Silva	A.S.O.
573.230.1/2	Orlando Barbosa Santos	A.S.O.
578.520.1/2	Ieda Maria de Souza	A.S.O.
582.865.1/2	Valéria Aparecida Carrano	A.A.G.
588.073.4/2	Pompilio Luis Pereira	A.T.G.
589.161.2/2	Lazaro de Oliveira	A.S.O.
593.314.5/2	João Batista Guimarães	A.S.O.
595.002.3/2	Marinete Bezerra da Cunha Bispo	A.S.O.
602.781.4/1	Maria de Fatima Ferreira Begas	A.A.G.

610.713.3/3	Waldomiro Antonio	A.S.O.
611.816.0/2	Maria de Fatima Praciano	A.A.G.
613.522.6/5	Noemi Gomes de Oliveira	A.S.O.
618.986.5/2	Gilvan Barroso de Carvalho	A.A.G
620.040.1/1	Lázaro José Costa	A.S.O.
622.792.9/1	Ade Jair Antunes	A.S.O.
623.101.2/2	Francisca Barroso de Oliveira	A.A.G.
623.730.4/1	Jonacir Sandrini Costa	A.S.O.
626.433.6/1	Messias Fernandes Gomes	A.S.O.
631.505.4/1	Edvaldo Ribeiro da Silva	A.A.G.
631.797.9/1	João Batista Bressan	A.A.G.
633.225.1/1	Lourival Soares dos Santos	A.A.G.
639.891.0/1	Divino Antonio da Silva	A.S.O.
642.064.8/1	Cristiane Magalhães Guimarães	A.A.G.
642.229.2/1	Antonio Rodrigues Barbosa	A.S.O.
642.313.2/1	Wanderley Roque da Rosa	A.S.O.
646.724.5/1	José Manoel de Araujo	A.S.O.
650.336.5/1	Antonio Augusto Latanzi de Almeida	A.S.O.
651.513.4/1	Luiz Carlos de Souza	A.A.G.
688.899.2/2	Adeilton Almeida Pedro	A.S.O.
706.336.9/2	Eliseu Esau dos Santos	A.A.G.
726.166.7/1	Humberto Duarte Dias	A.A.G.
726.323.6/1	Sergio da Silva	A.A.G.
732.704.8/1	Gisele Gomes de Moura Santos	A.A.G.
732.723.4/1	Marcia de Carvalho M. do Nascimento	A.A.G.
742.453.1/1	Carla Souza Delfino	A.A.G.
761.339.3/3	Edilson Jorge Correa	A.S.O.
793.407.6/1	Fernando Pereira da Silva Junior	A.A.G.
794.580.9/1	Helen Cristina Ariza Maia	A.A.G.
794.598.1/1	Livia Maria Wanderley	A.S.O.
796.307.6/1	Luis Alberto Ribeiro Pereira	A.S.O.
796.897.3/1	Maria Goreti Calmasini	A.A.G.
800.760.8/1	Gerson Marinho de Souza da Silva	Agente de Saúde
804.739.1/2	Renata Queiroz dos Santos	A.A.G
807.530.1/2	Luana Michele Augusto Rabelo	A.S.O.
807.571.9/3	Luciana Aparecida Vieira	A.S.O.
807.605.7/2	Ivanildo da Silva	A.S.O.
807.628.6/2	Aline Soares da Silva Pipino	A.S.O.

807.755.0/2	Glauber Araújo Maia	A.S.O.

Hospital do Servidor Público Municipal

SEÇÃO DE CADASTRO

Adicionais | Documento: [152149272](#)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827, de 1990, no Dec. 42.138, de 2002 e Port. 053/SGM-SEGES de 2021, e, à vista da análise do SESMT/NEST, aos requerimentos dos servidores:

ALTERA O GRAU DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:
RF/VINC / NOME / DE PARA / A PARTIR DE

8523916/1 / RENATA SALATIEL FERREIRA / 10% 20% / 14/02/2024

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Licença | Documento: [152174177](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8503010	1	PAULO CESAR WOSNI	2	03/03/2026
8380121	1	AURELIA BORGES FALCAO RUBEM	2	04/03/2026
8524467	1	LUZIA LUCIENE DE ARAUJO SANTOS	1	03/03/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8525145	1	JOSILENE MARTINS RIBEIRO	1	03/03/2026

SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Portaria | Documento: [152113108](#)

PORTARIA HSPM Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SEI 6210.2026/0002175-8

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**, face ao disposto na Lei 13.766/2004 e Decreto 63.464/2024:

RESOLVE:

Conceder **GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO** conforme Lei 13.766/2004 artigo 41, de acordo com as Escalas de Plantões realizadas no mês de

FEVEREIRO/26, informada pela Diretoria de Atenção a Saúde, aos servidores:

RF - NOME - CARGO

8383171/1 - Gilmara Cruz do Nascimento Silva - Analista de Saúde

5572584/3 - Herondina Rigonati - Analista de Saúde

6590071/2 - Laura Albertina Marinho Pinheiro - Analista de Saúde

8413002/1 - Maria de Lourdes dos Santos D'Amore - Analista de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [152125655](#)

PROCESSO nº 6210.2026/0002349-1

Interessado (a): Maria José dos Santos - RF 752637-7

Assunto: Auxilio-doença

Despacho Deferido

I - **Defiro** o pedido do Auxilio Doença-por completar (em) 12 meses consecutivos e preencher (em) os requisitos legais contidos no artigo 126 da Lei 8.989/79.

II - Publique-se.

III - Após, ao Departamento de Gestão de Talentos para cadastramento do benefício e arquivamento do presente no prontuário da servidora.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152146676](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Assunto: Férias Deferidas -FEVEREIRO/2026

Referência: Processo SEI nº 6310.2023/0006691-1

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
5085080/8	ZILDA APARECIDA PETRUCCI	ASSESSOR III	2023	20	18/02/2026
7431716/2	LUCIANA DE SÁ RONCADA	CHEFE DE NÚCLEO I	2024	15	18/02/2026
7606613/1	JOSE ANTONIO GUIMARÃES	ASSESSOR II	2024	15	19/02/2026
7608071/5	TIHIRO KAWAKAMI	ASSESSOR II	2025	15	20/02/2026

Negócios

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 152157316

PRINCIPAL

Número do Contrato

Nº: 14/2025-SGM

Contratado(a)

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.970.229/0001-67

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 14/2025-SGM. PROCESSO Nº: 6011.2025/0000174-5. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL. CONTRATADA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ: 66.970.229/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de TV a Cabo por assinatura e troca de pontos no Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura Cidade de São Paulo. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste de preço. a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete - SGM. b) - WANDA ALVES PEREIRA, Diretora de Operações - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. c) - DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, Gerente Técnico - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

152156622

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 152156199

PRINCIPAL

Número do Contrato

10/2021-SGM

Contratado(a)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.600.839/0001-55

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 11 ao Contrato 10/2021-SGM. PROCESSO Nº: 6011.2021/0001511-0. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55. OBJETO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP. OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste do Auxílio Transporte e do Auxílio-Refeição. a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete - SGM. b) - RAFAEL CASTRO TATSCH, Gerente de Atendimento Grande São Paulo e Capital - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

152155476

Outras (NP) | Documento: 152154906

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao Contrato 58/2024-SGM

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao Contrato 58/2024-SGM. PROCESSO Nº: 6011.2024/0003734-93 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL. CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - CNPJ: 04.002.395/0001-12. OBJETO DO CONTRATO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/SIURB/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços visando a reforma do Heliponto do Edifício Matarazzo. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste de preço conforme disposto na cláusula 12.1 da ARP nº28/SIURB/2022. a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete - SGM.

Anexo I (Número do Documento SEI)

152154478

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: 152154123

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao CONTRATO 31/2024 - SGM

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao CONTRATO 31/2024 - SGM. PROCESSO Nº: 6011.2024/0001576-0 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL. CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - CNPJ: 04.002.395/0001-12. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e requalificação do 1º pavimento do Edifício Matarazzo. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste de preço conforme disposto na cláusula 12.1 da ARP nº 28/SIURB/2022. a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete - SGM.

Anexo I (Número do Documento SEI)

152153302

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: 152152029

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao CONTRATO 51/2023-SGM

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao CONTRATO 51/2023-SGM. PROCESSO Nº:

6011.2023/0001596-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL. CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - CNPJ: 04.002.395/0001-12. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, do Edifício Matarazzo. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste de preço conforme disposto na cláusula 12.1 da ARP nº 28/SIURB/2022. a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete - SGM.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152151355](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Abertura (NP) | Documento: [152188540](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços Comuns

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação, instalação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de controle de acesso, incluindo 14 (quatorze) passagens de catracas eletrônicas, licenciamento de software de gerenciamento, disponibilização de 1 (um) profissional residente, subsistema de monitoramento de energia e controle de emergência (IoT), além de serviços completos de monitoramento, gestão, relatórios, suporte a eventos, treinamento e melhoria contínua, a serem implementados no Edifício Matarazzo, sede da Prefeitura de São Paulo.

Processo

6011.2026/0000317-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

10h30

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6011.2026/0000317-0INTERRESSADO: SGM/CAF/DAPASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação, instalação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de controle de acesso, incluindo 14 (quatorze) passagens de catracas eletrônicas, licenciamento de software de gerenciamento, disponibilização de 1 (um) profissional residente, subsistema de monitoramento de energia e controle de emergência (IoT), além de serviços completos de monitoramento, gestão, relatórios, suporte a eventos, treinamento e melhoria contínua, a serem implementados no Edifício Matarazzo, sede da Prefeitura de São Paulo. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Edital e seus Anexos, observados as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2026-SGM, do tipo menor preço total global anual, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação, instalação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de controle de acesso, incluindo 14 (quatorze) passagens de catracas eletrônicas, licenciamento de software de gerenciamento, disponibilização de 1 (um) profissional residente, subsistema de monitoramento de energia e controle de emergência (IoT), além de serviços completos de monitoramento, gestão, relatórios, suporte a eventos, treinamento e melhoria contínua, a serem implementados no Edifício Matarazzo, sede da Prefeitura de São Paulo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital.II. Designo o Pregoeira Amanda Aparecida Volpini L da Silva e demais membros da Portaria 01/2026-SGM/CHG para processar e julgar a licitação.III. Publique-se, encaminhando-se, a seguir, a SGM/CAF/DCLC, para adoção das providências subsequentes cabíveis. COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026PROCESSO: 6011.2026/0000317-0Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação, instalação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de controle de acesso, incluindo 14 (quatorze) passagens de catracas eletrônicas, licenciamento de software de gerenciamento, disponibilização de 1 (um) profissional residente, subsistema de monitoramento de energia e controle de emergência (IoT), além de serviços completos de monitoramento, gestão, relatórios, suporte a eventos, treinamento e melhoria contínua, a serem implementados no Edifício Matarazzo, sede da Prefeitura de São Paulo. Abertura da Licitação dia 19/03/2026 às 10h30. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site [\[negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br\]\(http://negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br\) ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\\$ 0,30 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Departamento de Compras Licitações e Contratos.](http://e-</p></div><div data-bbox=)

Arquivo (Número do documento SEI)

[152176604](#)

Abertura (NP) | Documento: [152190344](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90007/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais

Objeto da licitação

Aquisição de roupeiros de aço e bancos para vestiários, destinados ao alojamento da Guarda Civil Metropolitana e aos vestiários do pavimento térreo do Edifício Matarazzo.

Processo

6011.2026/0000348-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

10h30

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6011.2026/0000348-0INTERRESSADO: SGM/CAF/DAPASSUNTO: Aquisição de roupeiros de aço e bancos para vestiários, destinados ao alojamento da Guarda Civil Metropolitana e aos vestiários do pavimento térreo do Edifício Matarazzo. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Edital e seus Anexos, observados as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto

nº 62.100/22, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2026-SGM, do tipo menor preço total por lote, objetivando a aquisição de roupeiros de aço e bancos para vestiários, destinados ao alojamento da Guarda Civil Metropolitana e aos vestiários do pavimento térreo do Edifício Matarazzo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital.II. Designo o Pregoeiro Rogerio Porto Wiltenburg e demais membros da Portaria 01/2026-SGM/CHG para processar e julgar a licitação.III. Publique-se, encaminhando-se, a seguir, a SGM/CAF/DCLC, para adoção das providências subsequentes cabíveis. COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026PROCESSO: 6011.2026/0000348-0Objeto: Aquisição de roupeiros de aço e bancos para vestiários, destinados ao alojamento da Guarda Civil Metropolitana e aos vestiários do pavimento térreo do Edifício Matarazzo. Abertura da Licitação dia 19/03/2026 às 10h30. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,30 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Departamento de Compras Licitações e Contratos.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152189952](#)

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [152189744](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6011.2024/0003424-2INTERESSADOS: SGM/CAF/DCMPASSUNTO: Emissão de Empenho - EMPREITEC CONTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - Contrato 05/2025-SGM. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação sob doc. nº: 151646501, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de no valor de R\$ 19.697,66 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), onerando respectivamente da dotação orçamentária 11.20.04.122.4001.2.103.3.3.90.39.00.00.1.500.990 para cobertura das despesas referentes a contratação celebrada com a empresa EMPREITEC CONTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.862/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de 02 (dois) motogeradores de emergência, com fornecimento de peças, instalados no térreo do Edifício Matarazzo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152158323](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152162817](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Nº 01/2026-SMJ

Contratado(a)

CERRADO VIAGENS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.722.189/0001-10

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO N.º 01/2026-SMJ. Processo n.º 6075.2026/0000011-1. INTERESSADO: SGM/CAF CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA CONTRATADA: CERRADO VIAGENS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de agenciamento de viagens, compreendendo o serviço de assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, reembolso de bilhetes, de passagens aéreas, nacionais e internacionais. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nota de Empenho: 26.396/2026, 26.398/2026 e 26.402/2026. Dotação Orçamentária: 26.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 a) - ALEXANDRE DIAS MACIEL, Chefe de Gabinete - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA. b) - JOSE RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, Sócio - CERRADO VIAGENS LTDA.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[152146623](#)

Secretaria Municipal de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1

Outras (NP) | Documento: [152153416](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Relatório Prova de Conceito

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026-COBES1. OBJETIVOO presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito (PoC) realizada através de reunião presencial pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de São Paulo. Esta Prova de Conceito atende ao contido no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026 e no item 9 do Termo de Referência anexo àquele Edital.Cabe esclarecer que este pregão tem como objetivo de viabilizar registro de preços para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual visando o fornecimento de materiais de consumo para uso imediato, por intermédio de plataforma tecnológica disponibilizada pela CONTRATADA, sob demanda, e com entrega porta a porta nos endereços dos órgão/ unidades usuários dos serviços, localizadas no Município de São Paulo. 2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITOConforme publicado no compras.gov.br, a Prova de Conceito foi agendada para as 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, a ser realizada, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Gestão, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP.Representante da empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A se apresentou, no horário agendado, e procedeu a apresentação da aplicação web a ser avaliada.Sob a coordenação do Pregoeiro responsável pelo certame, Yuri Henrique Silva, e contando com a participação de todos os membros da Comissão de Avaliação da PoC - Icaro da Silva Prates, Davi Giugno, Gabriel Torturete Greco, Erika Pontes Da Silva e Danilo Raphael Chietto -, realizou-se a Prova de Conceito.A Prova de Conceito foi aberta para participação de outras empresas que ofertaram lances no Pregão Eletrônico, tendo sido divulgada a data de sua realização. Além do representante da BRS SUPRIMENTOS, também compareceram à PoC representantes das empresas Prime, Autopel e Gimba.A Prova de Conceito foi realizada requisito a requisito, especificados no Anexo F - Prova de Conceito do Termo de Referência. Além de demonstrar a aderência aos requisitos, o representante da BRS SUPRIMENTOS também respondeu a consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Avaliação da PoC sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação. Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 16 horas e 30 minutos do dia 27 de fevereiro de 2026.A Comissão de Avaliação da PoC se reuniu, então, no dia 04 de março de 2026, às 12h, em agenda virtual realizada pela plataforma Teams, para deliberar e aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínima exigidos no Anexo F - Prova de Conceito do

Termo de Referência. A análise desses requisitos é apresentada nas páginas 2, 3, 4 e 5 deste relatório.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOSO critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado do resumo a seguir:

Tabela 1 - Requisitos a serem avaliados durante a Prova de Conceito
PROVA DE CONCEITO - PoC
Requisitos de Acesso
Atende1 Acesso ao sistema via Google Chrome
Atende2 Acesso ao sistema via Microsoft Edge
Atende3 Acesso ao sistema via Mozilla Firefox
Atende4 Requisitos de Segurança
Sítio de hospedagem com certificado SECURE SOCKETS LAYER
Atende5 Acesso ao log de dados do sistema web
Atende6 Acesso de auditoria no sistema web
Atende7 Requisitos de Funcionalidade
Atende7 Acesso ao sistema web com utilização de login e senha pessoal
Atende8 Cadastramento de órgãos no sistema web
Atende9 Cadastramento de unidades administrativas no sistema web
Atende10 Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema web
Atende11 Inclusão de pedido pelo usuário, no sistema web
Atende12 Alteração de um pedido já concluído, apresentando atualização automática de valores, após alterações de itens ou quantidades
Atende13 Validação automática do valor mínimo do pedido e impedimento de finalização de pedidos abaixo do valor mínimo
Atende14 Identificação do pedido, com número único, solicitante, data, unidade, itens e quantitativos
Atende15 Fluxo de aprovação do pedido, com notificação para Aprovador e opções para aprovar ou rejeitar
Atende16 Acompanhamento do status do pedido pelo usuário por meio do sistema web, em tempo real
Atende17 Verificação de controle de prazos de entrega, com base nas janelas quinzenais
Atende18 Registro de conteste pelo solicitante/aprovador
Atende19 Verificação de saldo/disponibilidade financeira da unidade
Atende20 Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados
Atende21 Extração de relatórios em formato CSV ou compatível com MS Excel
Atende7 Requisitos de Disponibilidade
Atende22 Disponibilidade do sistema web mínima de 99% (noventa e nove por cento) do período de tempo utilizado para aplicação da PoC, com possibilidade de mais uma execução, em caso de erro.
Atende23 Desempenho medido por tempo de resposta (RESPONSE TIME TESTING) correspondente a um tempo de resposta médio inferior a 2 (dois) segundos por página para a execução simultânea de 10 (dez) confirmações de pedidos, contendo, no mínimo, 10 (dez) itens de material, cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 (dez) aprovações dos mesmos pedidos.
Atende7 Requisitos de continuidade
Atende24 Plano de Continuidade de Negócio (PCN) de que trata o item 5.4 do Anexo D deste Termo de Referência
Atende* Os itens 22 a 24, analisados pela COTIC, seguem anexados ao final do relatório.

O sistema web apresentado pela empresa BRS SUPRIMENTOS atendeu satisfatoriamente a todos os requisitos e funcionalidades, compreendendo 100% (cem por cento) das especificações exigidas no Anexo F - Prova de Conceito do Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

SA Prova de Conceito avaliou o sistema web apresentado empresa BRS SUPRIMENTOS, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Anexo F - Prova de Conceito do Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão

Eletrônico Nº 90004/2026. Diante do exposto, o sistema web da empresa BRS SUPRIMENTOS foi considerado APROVADO na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Comissão de Avaliação da PoC do Pregão nº 90004/2026

Icaro da Silva Prates / RF: 770.854-8

Davi Giugno / RF: 838.389-8

Gabriel Torturete Greco / RF: 849.017-1

Erika Pontes Da Silva / RF: 856.579-1

Danilo Raphael Chiaretto / RF: 787.365-4

Anexo: Registros fotográficos e vídeos realizados durante a Prova de Conceito: Link do vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=iWL9aU8QH_o

ANEXO

Relatório POC - Almojarifado Virtual

Itens 22, 23 e 24 da POC - Requisitos de Disponibilidade

Item 22 - Disponibilidade mínima de 99% do período de tempo utilizado para a aplicação da PoC, com possibilidade de mais de uma execução, em caso de erro.

Observamos, durante a PoC, plena disponibilidade do sistema testado. Desta forma, consideramos que a solução ATENDE ao requisito do Item 22 da PoC.

Item 23 - Tempo de resposta da solução - RESPONSE TIME TESTING - para a execução simultânea de 10 confirmações de pedidos, contendo no mínimo 10 itens de material cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 aprovações dos mesmos pedidos.

Para demonstrar atendimento ao supracitado requisito, a empresa testada forneceu-nos um relatório de testes bastante completo que foi executado por uma empresa especializada terceira, a Testing Company, em ambiente controlado e obedecendo a uma metodologia bastante rigorosa, que focava em responder precisamente à questão levantada no item 23: se temos ou não temos um tempo de resposta estritamente inferior a 2,00 segundos para execução simultânea de 10 confirmações de pedidos, e similarmente para a execução simultânea das 10 aprovações dos mesmos 10 pedidos.

O que importa para os fins deste documento é que a metodologia utilizada nos testes foi rigorosa e científica, seguindo o que se aplica costumeiramente no mercado.

De saída, frisa-se que o teste contemplou a análise do comportamento do servidor de aplicação e do respectivo banco de dados frente às requisições realizadas. A monitoria limitou-se à perspectiva do cliente de teste (black-box testing), ou seja, as métricas foram coletadas a partir da resposta recebida pelo gerador de carga, refletindo a experiência real de um sistema cliente consumindo as APIs.

Não se levou em conta o tempo de frontend - renderização visual do navegador do usuário, tempo de reação do usuário, etc - já que tais variáveis de frontend não poderiam ser plenamente controladas nos testes e poderiam afetar a percepção da real capacidade de resposta da aplicação.

Aplicou-se a técnica denominada Teste de Carga Sintética. Tal técnica vale-se de scripts de software que simulam o comportamento de usuários reais mediante usuários virtuais. Como consequência, há geração de tráfego de rede idêntico ao que seria produzido pela aplicação cliente oficial.

A vantagem de tal técnica é o controle e isolamento de variáveis, levando assim a uma leitura precisa da resposta do servidor da aplicação testada, sob condições controladas.

Cada usuário virtual opera como uma thread de execução independente que realiza o ciclo de negócio programado, mantendo seu próprio contexto, cookies e sessão.

Os diferentes usuários virtuais simulam a concorrência real, pois disputam recursos do servidor de aplicação - CPU, Memória, conexões de Banco de Dados - simultaneamente. E como o sistema testado opera sob uma lógica transacional, onde uma etapa depende dos resultados da etapa precedente, os scripts de execução foram encadeados logicamente.

Em termos mais claros, o sucesso da etapa de "Inclusão no Carrinho" era pré-requisito mandatório para a etapa de "Finalização", que por sua vez habilitava a etapa de "Aprovação", exatamente como se espera da ação de usuários reais.

A etapa de Inclusão no Carrinho era necessária para gerar os dados para a etapa posterior de Finalização, mas os dados gerados nessa etapa de Inclusão não foram objeto de análise e consolidação de dados, porque não foi solicitada no Item 23 da POC a medição de tempos de resposta especificamente para inclusão de itens no carrinho.

Tanto para a etapa de Finalização quanto para a etapa de Aprovação, foram executadas 18 execuções sequenciais com 10 usuários virtuais cada (ciclos completos de Inclusão -> Finalização (Confirmação) -> Aprovação), objetivando maior rigor estatístico na análise dos dados gerados e diluindo-se eventuais extremos nos tempos de resposta verificados.

Importante: todas as execuções geraram logs com os tempos de resposta, e tais logs foram-nos fornecidos junto ao relatório da Testing Company, e foram verificados para checagem da consistência entre eles e os dados tabelados no referido relatório.

O relatório fornece-nos tabelas com os tempos de resposta mínimo, médio, máximo, mediano para os processos de Finalização (Confirmação) de 10 pedidos e de Aprovação desses mesmos 10 pedidos, na sequência.

Lembrando que o critério avaliativo final do teste foi definido como sendo o tempo MÉDIO de resposta nos dois processos (Finalização e Aprovação) tomados separadamente.

Para resumir os resultados do relatório, temos a tabela a seguir, com a média dos 18 valores obtidos para tempos mínimos/máximos/médios e medianos no teste:

Operação	Avaliada	Tempo mínimo (s)	Tempo máximo (s)	Tempo médio (s)	Tempo mediano (s)	Finalização (Confirmação) de Pedidos
1,072,361,9581,96	Aprovação de Pedidos	0,6692,231,5551,57	Há tabelas específicas para cada uma das duas operações, contendo os mesmos tempos máximo, mínimo, mediano e médio para cada um dos 18 testes sequenciais feitos, dos quais o resumo está na tabela acima.			

Observação: os dados observados nos logs de execução apontam - para os testes individuais, isto é, cada um dos 18 testes conduzidos - tempos máximos, medianos e médios iguais aos das respectivas tabelas. Os tempos mínimos nos logs foram 10 vezes MENORES do que os mostrados nas tabelas específicas. Acreditamos que isso pode ter sido um equívoco de preenchimento da coluna de tempos mínimos nas tabelas, e isso não altera as conclusões do relatório fornecido.

Conclusões do relatório: A mediana dos tempos observados de resposta ficou bastante próxima da média dos tempos, indicando que a distribuição de tempos é bem simétrica, sem indicar degradações elevadas de tempo (tempos muito altos); Variações de tempo entre testes sucessivos são esperadas e podem ser atribuídas à latência variável da rede pública, locks momentâneos de bancos de dados e outros fatores.

Não se detectaram falhas estruturais do sistema sob a carga de teste avaliada, indicando boa resposta do sistema sob tais condições.

Tudo aponta para uma boa capacidade de recuperação: amostras lentas foram frequentemente seguidas por amostras rápidas, sugerindo que a degradação de tempo não se acumula de um teste para o seguinte.

A carga de 10 usuários não permite inferir, sozinha, como seria o comportamento com uma carga consideravelmente maior, como 100, 200 ou 1000 usuários simultâneos. Não se pode simplesmente fazer uma extrapolação linear.

Fatores externos como a latência de rede pública, a carga de outros processos compartilhando a infraestrutura ou atualizações automáticas de sistema operacional podem ter influenciado pontualmente os resultados. Esses fatores foram mitigados pela repetição

amostral, mas não eliminados completamente. Mais importante, os tempos MÉDIOS de resposta nas duas operações avaliadas - Finalização (Confirmação) de 10 pedidos simultâneos e Aprovação simultânea desses mesmos 10 pedidos - registraram valores MENORES do que 2,00 segundos. Mais precisamente, tivemos 1,958 segundos para Finalização e 1,555s para Aprovação. Isto posto, o relatório conclui pela APROVAÇÃO do sistema nas condições de teste requeridas, indicando que o sistema testado ATENDE ao disposto no item 23 da POC. Resultado: ATENDE ao Item 23 da PoC. Item 24 - Plano de Continuidade de Negócio (PCN)A documentação fornecida é bastante completa, contendo nada menos do que 8 documentos interligados entre si. O principal é o PCN em si, que especifica cenários de falhas e dá as estratégias de recuperação de desastres, o que está de acordo com o item 5.4 do Termo de Referência do objeto testado. Sendo mais precisos quanto ao conteúdo do PCN, são identificados os pontos vitais do negócio: Recebimento de pedidos (Administrativo)? Liberação de pedidos (Administrativo)? Separação (operação CD)? Embarque (operação CD)? Entrega Depois, o PCN da empresa testada é decomposto em PAC (Plano de Administração da Crise), PCO (Plano de Continuidade Operacional) e PRD (Plano de Recuperação de Desastres). O PAC é acionado quando se declara a crise, e só termina quando da volta à normalidade. O PCO é acionado a seguir ao PAC, e abrange os processos de negócio, enquanto o PRD visa à recuperação dos componentes que suportam o PCN. São também declarados os locais onde normalmente ocorrem os processos administrativos e comerciais (2 locais) e os processos de CD (2 locais). Para o caso de problemas nesses locais, há 3 locais definidos de contingência para os processos administrativos e 2 para os processos de CD, o que indica uma forte preocupação da empresa com a continuidade dos negócios em situações de crise. Para os processos críticos, são definidos tempos de downtime máximos, e os tipos de ameaça aos processos críticos são divididos em humanos, naturais, tecnológicos e de infraestrutura, e os impactos potenciais mais importantes decorrentes dessas ameaças são também citados, assim como medidas de mitigação a serem tomadas tanto pela área administrativa e logística, quanto pela área de TIC. O PCN prevê revisões de si mesmo ao longo do tempo, e testes pelo menos anuais de sua efetividade, o que é um ponto positivo. A seguir, no mesmo documento, são mostradas as estruturas de redundância de sistemas e de alimentação. No caso de sistemas, os centros administrativos (exceto um) e de TIC estão conectados à internet com redundância de operadoras, além de contar com firewalls locais e todos esses centros administrativos (exceto um) e de TIC valem-se de serviços em nuvem. Apenas um dos centros administrativos está ligado não à internet em si, mas a outro centro administrativo - provavelmente por intranet ou outra conexão similar - o qual conecta-se à internet e acessa serviços em nuvem. No caso da alimentação, temos a estrutura para dois dos centros administrativos demonstrada no PCN, mostrando no-breaks, medidores e um gerador diesel alimentando-os, o que é uma segurança extra em casos de apagão na rede elétrica local. Outros documentos a considerar: 2. Política de Segurança da Informação Visa estabelecer mecanismos e procedimentos de proteção dos dados pessoais, sensíveis ou não, que estejam em poder da empresa, de acordo com o Art. 46 da LGPD. Pontos principais: Coleta e tratamento de dados pessoais mediante consentimento explícito; Tratamento seguro dos dados pessoais, com ferramentas de

criptografia, autenticação e restrição de acesso; Uso dos dados somente para fins previamente estabelecidos e acordados com o titular dos dados; Garantia dos direitos de titular dos dados, inclusive o de eliminar seus dados; Notificação à ANPD e aos titulares dos dados em casos de incidentes de segurança de dados; Transferência internacional de dados só permitida para países com nível de proteção de dados adequado; Existência de um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) na empresa; Treinamento e conscientização internos quanto à proteção de dados pessoais; Armazenamento dos dados pessoais somente pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, observando-se os prazos legais e regulamentares. Após o cumprimento dessas finalidades, os dados deverão ser eliminados ou anonimizados. 3. Política de Classificação da Informação Esta política liga-se à Política de Segurança da Informação. As informações da empresa são classificadas em pública, interna, secreta e sigilosa. Os dois últimos níveis requerem controles e descartes rigorosos. E prazos de restrição para as informações interna, secreta e sigilosa são definidos no documento. Após o prazo de restrição, a informação será automaticamente reclassificada como pública, salvo especificação em contrário. Definem-se ainda as competências internas para classificação de informação, e a possibilidade de reclassificação de informação é também prevista. Procedimentos para classificação e rotulação das informações são também discutidos, bem como controles e proteções, o que inclui cláusulas contratuais com terceiros. E a possibilidade de revisão da política é explicitada no documento. 4. Política de Privacidade Esta política explica como a empresa coleta, utiliza, armazena e compartilha informações pessoais. Explicam-se as finalidades da coleta e tratamento de dados pessoais. Os dados são armazenados em ambientes seguros, podendo incluir servidores no Brasil ou em provedores de nuvem localizados em outros países que garantam níveis adequados de proteção. Discutem-se ainda prazos de retenção de dados pessoais, medidas de segurança contra acessos indevidos, perdas e vazamentos, direitos do titular dos dados e também com quem os dados pessoais podem ser compartilhados. A política pode ser revisada quando necessário. 5. Critérios para Anonimização, Bloqueio e Exclusão de dados pessoais Documento que complementa a Política de Segurança da Informação, listando os critérios para anonimizar, bloquear e excluir dados pessoais, além de definir responsabilidades e controles para a aplicação dos referidos critérios. 6. Política de Registro de Incidentes Visa disciplinar procedimentos para registros de incidentes envolvendo dados pessoais. Os incidentes envolvendo dados pessoais são registrados em sistemas internos da empresa e também comunicados à ANPD, de acordo com procedimentos estabelecidos no documento. Política de gestão de riscos Essa política visa desenvolver, disseminar e implementar metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, nas palavras da própria empresa. São dadas diretrizes gerais, requisitos para operacionalizar a gestão de riscos - o que inclui priorização de riscos, resposta a riscos, monitoramento e comunicação - e são citados os controles internos, bem como os aspectos que estes contemplam. As responsabilidades internas para a gestão de risco são também definidas. Os riscos relativos a dados pessoais também são citados no documento, complementando as políticas de segurança da informação e de resposta a incidentes. Disponibilidade dos sistemas da empresa Este último documento trata da estrutura de TIC da empresa.

Segundo o documento, a empresa dispõe de: Infraestrutura de alta disponibilidade, virtualizada, utilizando tecnologia VMware/PureStorage, com emprego de contingência dos links de dados com a nuvem pública e na comunicação entre as demais unidades, além da redundância dos firewalls e Hosts; Infraestrutura convergente replicada em dois pontos distintos - em território nacional, deve-se frisar - de modo ativo, descritos precisamente no Documento; Proteção de acessos com firewalls de última geração Fortinet 200E, protege as aplicações WEB com firewall de nuvem WAF (FortiWAF) e protege a camada de DNS na TrustWave. A ferramenta de backup é o software VEEAM com replicação do backup diário no CD de São Leopoldo/RS. Na parte de infraestrutura de energia, a empresa conta com: No-break com autonomia de 8h com processo de troca de baterias a bianual, conforme cronograma de manutenção dos equipamentos. E Gerador com autonomia de 10h sem abastecimento, podendo ser abastecido sem parada. É fornecida a topologia de interligação de rede entre as unidades da empresa, bem como a comunicação com a Nuvem. É fornecida, também, a relação dos links de comunicação dos datacenters da empresa com a rede externa. Igualmente, são listados os servidores DNS externos e o ambiente de Firewall, bem como questões de: Acesso ao Data Center; Área de armazenamento de dados em rede (Storage); Segurança de endpoint (Antivírus-EDR-XDR); Publicação Serviços WEB (IIS); Relação de gateways de navegação; Backup e recuperação de dados (Backup/Restore), com a relação dos servidores de backup; Contingência de energia; Telefonia; Suporte Especializado. Como se depreende do material avaliado, a infraestrutura de TIC da empresa aparenta ser muito sólida. O item 5.4 do TR solicita que o PCN deve contemplar cenários de falha, recuperação e mitigação de riscos, com anonimização de dados críticos, localização de datacenters e estratégias de recuperação de desastres, quando aplicável. Pelo que analisamos ao longo deste documento, a empresa atende aos requisitos do Item 24 da PoC. Resultado: Item 24 - ATENDE

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152141878](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152154696](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PE Nº 90004/2026-COBESA Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, informa que a licitante BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0016-20, foi avaliada pela Comissão de Avaliação da PoC (Doc. SEI nº 152141878), concluiu que "Diante do exposto, o sistema web da empresa BRS SUPRIMENTOS foi considerado APROVADO na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026." Dessa forma, a sessão pública será retomada em 06/03/2026, às 10h00, ocasião em que serão adotadas as providências para o

prosseguimento do certame, obedecidas às formalidades legais.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152154318](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

Impugnação (NP) | Documento: [152193562](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Impugnação 01 - Pregão Eletronico 90005-2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152193079](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Impugnação (NP) | Documento: [152193569](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Impugnação 02 - Pregão Eletronico 90005-2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152127112](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Impugnação (NP) | Documento: [152193570](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Impugnação 03 - Pregão Eletronico 90005-2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152127184](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152193577](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de Esclarecimento 01

Síntese (Texto do Despacho)

Pedido de Esclarecimento 01 - Pregão 90005-2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152134570](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152193591](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Esclarecimento 02

Síntese (Texto do Despacho)

Esclarecimento 02 - Pregão Eletronico 90005-2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152156228](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152193640](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Esclarecimento 03

Síntese (Texto do Despacho)

Esclarecimento 03 - Pregão Eletronico 90005-2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152157156](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152193643](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Esclarecimento 04

Síntese (Texto do Despacho)

Esclarecimento 04 - Pregão Eletronico 90005-2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152156893](#)

Data de Publicação

05/03/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de ARP - GARP | Documento: [152192127](#)

PRINCIPAL

Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços

6013.2024/0001958-9

Número da Ata

006/SEGES-COBES/2026

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

TIM S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

CPF/CNPJ/RNE

02.421.421/0001-11

Data de Assinatura

04/03/2026

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)

12

Tipo do Prazo

mês

Valor da Ata - Moeda

Real - R\$

Valor Estimado da Ata

R\$ 2.402.265,36

Valor Estimado da Ata por extenso

Valor Estimado da Ata por extenso

Dois milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos

Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)

Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)

150688429

Data de Publicação

05/03/2026

Texto do Despacho

Ficam os órgãos e as entidades municipais COMUNICADOS que a ata de registro de preços relativa a prestação de serviço móvel pessoal com dados e mensagens, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior, está disponível para consumo. Os órgãos e as entidades não participantes interessados em aderir à ata de registro de preços deverão consultar previamente o Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, nos termos do art. 111 do Decreto Municipal 62.100/2022. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata.O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação no Diário Oficial da Cidade.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152115503](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 04 de março de 2026.TERMO DE CONTRATO Nº 96/SME/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0006517-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: TRICOTANDO PALAVRAS ARTE E CULTURA LTDA - CNPJ: 13.535.633/0001-46 OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa TRICOTANDO PALAVRAS ARTE E CULTURA LTDA, CNPJ 13.535.633/0001-46, para a realização de 8 (oito) apresentações de teatro "Tricotando folia - brincando e cantando o Carnaval", na categoria 2 a 3 integrantes, para compor a Programação Artística e Cultural dos CEUs da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo e do mês de fevereiro com foco em Carnaval, Culturas e Festejos Populares, em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação - SME nº 49, de 28 de novembro de 2025.APOSTILAMENTO. I- Considerando o Termo de Contrato Nº 96/SME/2026, constante em documento SEI 151025911, com extrato em SEI 151046946, publicado em DOC de 12/02/2026, faz necessário seu apostilamento para fazer constar a retificação do cronograma, de acordo com o solicitado por SME/COCEU por encaminhamento em SEI 152102169. - Para que onde se lê: CECI KRUKUTU - 21/02; - Leia-se:

CECI KRUKUTU - 24/02; II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152115308](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Outras (NP) | Documento: [152183658](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação de Fiscais e Gestores

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0051929-6 - Contratada: CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A - CNPJ: 33.143.327/0001-71 - Assunto: Atualização de Designação de Fiscais e Gestores 2026 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE PIRITUBA/JARAGUA (DRE PJ) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 3. - Pregão: 25/SME/2023 - Termo de Contrato: 117/SME/2025 - I. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, DESIGNO como fiscais e gestor/suplente do Termo de Contrato 117/SME/2025, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza em SEI 152097761. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152184279](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento de contrato para prorrogação

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0006812-8 - Contratada: AUTOPEL AUTOMOÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.698.091/0005-90 - Assunto: Aditamento de contrato para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/03/2026. - Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema

web disponibilizado pela CONTRATADA, às Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, Diretorias Regionais de Educação, localizadas no Município de São Paulo. - Pregão: 29/SME/2023 - Ata de Registro de Preços: 01/SME/2024 - Termo de Contrato: 51/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIAL/Nuc.Aquisições (SEI 150476030,151078520,151266947 e 151680169), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 151135688, 151347386 e 152031323), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 151054346 e 151195076), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 151645182), que acolho, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46, do Decreto n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 51/SME/2024, mantido com a empresa AUTOPEL AUTOMOÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.698.091/0005-90, para dele fazer constar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2026. O valor total da prorrogação será de: R\$ 145.667,74 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.122.4001.2.100.33903000.00.1.500.9001.0 indicadas nas Notas de Reserva 18.663 e 18.666/2026 (SEI 151347208 e 151347279). - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, permanecem designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIAL/Nuc.Aquisições (SEI 146621725). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

05/03/2026

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Penalidade (NP) | Documento: [152117259](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação ButantãAssunto: Aplicação de Penalidade - TC 75/DRE-BT/2024 - Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41Processo: 6016.2025/0114478-4 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0114478-4, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 146955933, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 150829592, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa GRIFFIN COMPANY

SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41 no valor de R\$ 20.637,08 (vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, 5.5, 5.15, 5.12, 5.27.h, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 75/DRE-BT/2024 (142499911).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da SilvaDiretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151941055](#)

Data de Publicação

05/03/2026

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152111261](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2602017 - RPP

Número do Termo Aditivo

08332026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI LEILA ATLAS ENDEREÇO: AVENIDA GONCALO DE PAIVA GOMES, 424 / JARDIM REPÚBLICA / CEP: 04812090 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO SOCIAL COMUNITARIO JARDIM PRIMAVERA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

47.424.296/0001-31

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/01/2023

Data de Fim

04/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI LEILA ATLAS ENDEREÇO: AVENIDA GONCALO DE PAIVA GOMES, 424 / JARDIM REPÚBLICA / CEP: 04812090 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 187 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 67 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 201.120,01 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 233.544,33 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 16.348.103,10 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 16.348.103,10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE IRAENE MENDES BARBOSA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

152087416

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152087215](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152111414](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1402018 - RPP

Número do Termo Aditivo

09432026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI CANTINHO DA CRIANCA ENDEREÇO: RUA FREI LUÍS DE LEON, 93 / JARDIM FLORESTA / CEP: 04836080 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

PROGRAMA COMUNITARIO DA RECONCILIACAO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

96.532.973/0001-40

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

A INCLUSÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO / IPTU nos termos da IN SME Nº 48/2025 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

06/12/2024

Data de Fim

05/12/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI TERESA DE CALCUTA, ME ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS, 3025 / JARDIM MYRNA / CEP: 04856070 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 141 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 21 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 160.279,83 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 21.612,62 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 214.316,77 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 14.887.856,90 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 14.887.856,90 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 06/02/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

06/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151691688

Anexo II (Número do Documento SEI)

151690912

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 152176444

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

5572017 - RPI

Número do Termo Aditivo

07982026 - RPI

Objeto do Contrato

CEI JARDIM SAO PEDRO I ENDEREÇO: RUA FILODEMO, 71 / JARDIM SAO PEDRO ZONA SUL / CEP: 04852303 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

55.050.546/0001-49

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

22/12/2022

Data de Fim

21/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI JARDIM SAO PEDRO I ENDEREÇO: RUA FILODEMO, 71 / JARDIM SAO PEDRO ZONA SUL / CEP: 04852303 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 202 CRIANÇAS, SENDO 82 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 82 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 82 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 214.437,46 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 41.543,66 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI R\$ 255.981,12 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 17.918.678,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 17.918.678,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE CLAUDIO VIDEIRA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151873359

Anexo II (Número do Documento SEI)

151873359

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 152176975

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2762017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07992026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI MARIA FONSECA LAGO, DONA ENDEREÇO: RUA BRENO BERSA, 24 / JARDIM ALMEIDA PRADO / CEP: 04854230 / SAO

PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

55.050.546/0001-49

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI MARIA FONSECA LAGO, DONA ENDEREÇO: RUA BRENO BERSA, 24 / JARDIM ALMEIDA PRADO / CEP: 04854230 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 162 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 42 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 178.924,26 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.767,88 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 222.116,46 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 15.551.672,60 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 15.551.672,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS:

SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE CLAUDIO VIDEIRA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151874757

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151874495](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152177675](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

942019 - RPP

Número do Termo Aditivo

08012026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI JOAO ROSCHEL KLEIN ENDEREÇO: RUA SINFONIA PARIS, 56 / JARDIM SÃO BERNARDO / CEP: 04844565 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

55.050.546/0001-49

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/08/2024

Data de Fim

31/07/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI JOAO ROSCHEL KLEIN ENDEREÇO: RUA SINFONIA PARIS, 56 / JARDIM SÃO BERNARDO / CEP: 04844565 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 158 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 38 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 175.372,94 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 23.166,31 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 230.963,57 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 15.997.047,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 15.997.047,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE CLAUDIO VIDEIRA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151875910

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151875744](#)

UNIDADE SME/DRE-IQ PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Revogação (NP) | Documento: [152167474](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA Processo: 6016.2025/0008642-0 Assunto: Despacho de revogação de Pregão Eletrônico 90008/DRE-IQ/2025 I- À vista dos elementos contidos e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de Janeiro de 2017, pela Portaria 5.318/2020, Decreto nº 62.100/2022, fundamentada pela Lei Federal nº14133/21, REVOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 90008/DRE-IQ/2025 conforme documetos SEI 152146420.II - Publique-se.III - Após, à DIAF/Finanças para demais providências que julgar necessárias.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação Itaquera

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152148131](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152054236](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2025/0039202-4 Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo - CEU Jaçanã. Edital de Pregão Eletrônico nº 90039/SME/ 2024.Contrato nº 191 DRE JT DIAF 2025. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 191 DRE JT DIAF 2025, firmado com a empresa COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 12.065.400/0001-64, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22.II. A presente medida visa a Alteração da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0 se: 16.12.12.368.4027.4.364.33903900.00.1.500.9001.0 Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152034338](#)

Data de Publicação

05/03/2026

UNIDADE SME/DRE-JT PARA A GESTÃO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152052965](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2020/0023956-1Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços telefônico fixo comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR) para a DRE Jaçanã/Tremembé e CEU Jaçanã.Ata de Registro de preços nº 008/SG-COBES/2019 Contrato nº 005/DRE-JT/2020. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 005/DRE-JT/2020, firmado com TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22.II. A presente medida visa a Alteração das Dotações Orçamentárias do referido Contrato, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e 16.12.12. 368.3010.4364. 3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0? Leia-se: 16.12.12.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e 16.12.12.368.4027. 4364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0III.Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152024616](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152072722](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2025/0066257-9 Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, diuturnamente, de forma contínua, com fornecimento de materiais acessórios, para atender as necessidades da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé (DRE-JT).Contrato nº 187/DRE-JT/2025.1. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 187/DRE-JT/2025, firmado com a empresa SEGOVIA SEGURANÇA

PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 48.762.608/0001-80, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22.II. A presente medida visa a Alteração da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 Leia-se: 16.12.12.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 III. Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152066090](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152090617](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2022/0073098-6Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 veículo seminovo (até 3 anos de uso), com condutor e combustível em caráter não eventual, destinados a transporte de pessoas para apoio às suas atividades técnico-administrativas, conforme parâmetros estabelecidos no cadterc para a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/TremembéContrato nº 027/DRE-JT/2022Termo de Aditamento Nº 08/DRE JT DIAF /2025 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 027/DRE-JT/2022 e o Termo de Aditamento Nº 08/DRE JT DIAF /2025 , firmado com a empresa META TRANSPORTES EIRELI EPP - CNPJ:64.059.041/0001-36, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22. II. A presente medida visa a Alteração da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 ? Leia-se: 16.12.12.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 III. Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152086640](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152080872](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2025/0104697-9Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, na modalidade ponto valor de referência (PVR)Contrato nº 351 DRE JT DIAF 2025. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 351 DRE JT DIAF 2025, firmado com a empresa LANG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.223.709/0001-68, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22. II. A presente medida visa a Alteração da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 ? Leia-se: 16.12.12.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 III. Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152077918](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152152390](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2025/0006450-7 Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. EMEFM Vereador Antonio Sampaio. Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilíngue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 187/DRE-JT/2025, firmado com RAFAEL DA SILVA (CPF nº XXX.631.172-XX).I. Retificação da Publicação do DOC de 04/03/2026, página 378, para que conste, conforme segue - Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.362.3010.2.883.3390 e16.12.12.362.3010.2.883.33904700.00.1.500.9001.0 - Leia-se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.367.4027.2861.3.3.9 e 16.12.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0, e não como constou. II. Publique-se

Data de Publicação

05/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152149805](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152157909](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2025/0006699-2Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. EMEFM VEREADOR ANTONIO SAMPAIO. Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilíngue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 184/DRE-JT/2025, firmado com MARIANA AYELEN GOMES SOARES DE LIMA (CPF nº xxx.931.488-xx).I. Retificação da Publicação do DOC de 04/03/2026, página 378, para que conste, conforme segue:- Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.362.3010.2.883.3390 e 16.12.12.362.3010.2.883.33904700.00.1.500.9001.0 - Leia-se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.367.4027.2861.3.3.9 e 16.12.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0, e não como constou. II. Publique-se

Data de Publicação

05/03/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152155945](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152170302](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2025/0006537-6Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. EMEFM Vereador Antonio Sampaio. Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilíngue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 186/DRE-JT/2025, firmado com ADRIANA BRESCINDI (CPF nº xxx.223.748-xx).I. Retificação da Publicação do DOC de 04/03/2026, página 378, conforme segue: Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.362.3010.2.883.3390 e 16.12.12.362.3010.2.883.33904700.00.1.500.9001.0 - Leia-se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.367.4027.2861.3.3.9 1.500.9001.0 e 16.12.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0, e não como constou. II. Publique-se

Data de Publicação

05/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152168962](#)

SETOR JURÍDICO

Outras (NP) | Documento: [152176982](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Acréscimo do percentual de 25%

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2025/0050304-7 Interessado: Diretoria Regional de Educação - São Miguel Assunto: Acréscimo do percentual de 25% ao quantitativo do objeto do Termo de Contrato nº 267/DREMP/DIAF/2025. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de prestação de serviços de cobertura securitária (seguro), para assegurar a vida dos estudantes do Curso do Magistério do Itinerário Profissional da EMEFM DARCY RIBEIRO, jurisdicionada à Diretoria Regional de Educação - São Miguel, conforme inciso IV do artigo 9º da Lei nº 11.788/08 e especificações constantes no Anexo II do Edital da Dispensa de Licitação nº 90011/DREMP/2025. Despacho I) À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria SME nº 1.641 de 17/02/2023, que altera os incisos I e III do art. 2º da Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 62.100/2022, no inciso IV do artigo 9º da Lei nº 11.788/08, na Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021, AUTORIZO, o presente Termo de Aditamento, para fazer constar: A) Acréscimo do percentual de 25% (Vinte e cinco inteiros por cento) ao quantitativo do objeto do Termo de Contrato nº 267/DREMP/DIAF/2025, relativo a 10 (dez) vidas/ estagiários, firmado entre a Municipalidade e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.608.308/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de cobertura securitária (seguro), para assegurar a vida dos estudantes do Curso do Magistério do Itinerário Profissional da EMEFM DARCY RIBEIRO, jurisdicionada à Diretoria Regional de Educação - São Miguel, conforme inciso IV do artigo 9º da Lei nº 11.788/08 e especificações constantes no Anexo II do Edital da Dispensa de Licitação nº 90011/DREMP/2025, no valor total estimado de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais), a partir de 05/03/2026. II) Emita-se Nota e Anexo de Empenho, onerando a dotação orçamentária do orçamento vigente nº 16.20.12.362.4027.2883.33903900.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais), bem como as complementações e cancelamentos que se fizerem necessários durante o exercício de 2.026, para cobertura das despesas dessa contratação. III) Publiquem-se os itens I e II. IV) Encaminhe-se à DIAF-CT da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas

de prosseguimento. Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

05/03/2026

UNIDADE SME/DRE-PE PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Outras (NP) | Documento: 152129413

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Material de Consumo

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0018368-0DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHAASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL- ARP 016/ SEGES-COBES/2025 I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 5.318/2020 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9.412/18, AUTORIZO contratação pretendida e emissão da nota de empenho, conforme elementos descritos abaixo.II - CREDOR:APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA;CNPJ:12.339.563/0001-98;III - QUANTIDADE: 125.000 UNIDADES;IV - VALOR TOTAL: R\$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais);V-DOTAÇÃO: 16.17.12.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 reserva nº 18.647;VI - FISCAL DESIGNADO: Fernando Artilheiro, R.F.730.573.7; Wania Cristina Manoel, R.F.591.093.5 Luci Batista Costa Soares de MirandaDiretor Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

152119890

Data de Publicação

05/03/2026

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA "A EDUCAÇÃO PAULISTANA PODE+" PUBLICAÇÕES DO

Retificação/Alteração (NP) | Documento: 152118670

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2025/0129281-3Assunto: Contratação de Consultoria Individual - TR 25/2025 - Consultor de Gestão - Designação de Gestor e Fiscal I - RETIFICO o Despacho em SEI 147911948, publicado no D.O.C. de 15/12/2025, onde se lê: "..... designados como gestor, fiscal e suplente os servidores indicados abaixo, conforme Doc. SEI 145015574: Gestor:Helena de Souza Marcon - RF 812.658-5 Fiscal:Paulo Seikishi Higa - RF 941.184-4 Suplente: Marcel Villemor Jofily de

Lima RF 897.945-6..." leia-se: "...designados como gestor titular, gestor suplente, fiscal titular e fiscal suplente os servidores indicados abaixo, conforme Doc. SEI 151418438: Gestor Titular: Paula de Carvalho Guimarães RF: 796.546-0, responsável financeiro da UGP, Gestor Suplente: Helena de Souza Marcon RF: 812.658-5, responsável de gestão UGP, Fiscal Titular: Rosangela Nobre da Conceição RF: 774.964-3 e Fiscal Suplente: Daniela Cristina Vittoretto RF: 777.184-3..."; onde se lê: "...pelo valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) com desembolsos de acordo com o cronograma de execução contido no termo de referência nº 25/2025..." leia-se: "... pelo valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) conforme termo de referência nº 25/2025..." e onde se lê: "...onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 leia-se: "onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 no exercício de 2025 e a dotação orçamentária 16.10.12.368.4027.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 no exercício de 2026...", RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado.Gustavo Henrique Moreira AlvesCoordenador GeralUnidade Gestora do Programa

Anexo I (Número do Documento SEI)

151419217

Data de Publicação

05/03/2026

Retificação/Alteração (NP) | Documento: 152121391

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Contratação de Consultoria Individual - TR 23/2025 - Consultor de Aquisição - apoio ao Responsável de Gestão - Designação de Gestor e Fiscal I - RETIFICO o Despacho em SEI 147914828, publicado no D.O.C. de 15/12/2025, onde se lê: "... designados como gestor, fiscal e suplente os servidores indicados abaixo, conforme Doc. SEI 145015574: Gestor:Helena de Souza Marcon - RF 812.658-5 Fiscal:Paulo Seikishi Higa - RF 941.184-4 Suplente: Marcel Villemor Jofily de Lima RF 897.945-6..." leia-se: "...designados como gestor titular, gestor suplente, fiscal titular e fiscal suplente os servidores indicados abaixo, conforme Doc. SEI 151732729: Gestor Titular: Paula de Carvalho Guimarães RF: 796.546-0, responsável financeiro da UGP, Gestor Suplente: Helena de Souza Marcon RF: 812.658-5, responsável de gestão UGP, Fiscal Titular: Margarete Gaspar de Almeida, RF 827.921.3 e Fiscal Suplente: Daniela Cristina Vittoretto RF: 777.184-3..."; onde se lê: "...pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com desembolsos de acordo com o cronograma de execução contido no termo de referência nº 23/2025..." leia-se: "... pelo valor total de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) conforme termo de referência nº 23/2025..." e onde se lê: "...onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 leia-se: "onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 no exercício de 2025 e a dotação orçamentária 16.10.12.368.4027.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 no exercício de 2026...", RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado.Gustavo Henrique

Moreira AlvesCoordenador Geral Unidade Gestora do Programa

Anexo I (Número do Documento SEI)

151735067

Data de Publicação

05/03/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

EQUIPE

Outras (NP) | Documento: 152181565

PRINCIPAL

Especificação de Outras

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Síntese (Texto do Despacho)

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOSNOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 12/2026 - DICOMPROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2025/0020191-7PROCESSO DE PENALIDADE Nº 6017.2025/0083755-2CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - CNPJ: 46.392.130/0001-18CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 55.905.350/0001-99CONTRATO SF Nº 14/2025OBJETO: Contratação de serviço de limpeza, asseio, conservação, com de mão-de-obra continua incluindo o fornecimento de saneantes domissanitários papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para as mãos, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene e serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas, contendo inspeção prévia, medidas corretivas, controle químico e biológico e monitoramento dos resultados do controle com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.ASSUNTO: DEFESA PRÉVIAServimo-nos do presente para, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:ITEM CONTRATUAL VIOLADO: Termo de Referência: "3.9. O quadro de funcionários deverá contar com no mínimo o quantitativo conforme item 5.6."DESCRIÇÃO DO FATO: A contratada "não cumpriu o que está previsto no Contrato e Termo de Referência em doc. SEI nº 145079412 no que diz respeito ao quadro de funcionários, uma vez que houve falta sem cobertura em vários dias no mês de novembro, conforme relação e Folhas de frequência do mês de Novembro de 2025 nos doc. SEI nºs 148660121 e 148660035, o que descumpre o item 3.9 do Termo de Referência, passível de aplicação de penalidade, conforme linha ?l? do item 6.6.4 das infrações previstas".PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE: Termo de Referência: "6.6.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: [...] l) Multa de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento),

sobre o valor total do ajuste, em caso de descumprimento dos itens 3.9, 5.4.1.1, 5.7".PENALIDADE: Multa de R\$ 85.248,85 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).As penalidades acima discriminadas estão previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação desta.Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Líbero Badaró, 190 - 17.o andar - Centro, telefone: (11) 2873-6078, onde o referido processo se encontra com vistas disponíveis à Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP ou recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br.1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151995159](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Julgamento (NP) | Documento: [152127226](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº. 6018.2025/0131183-5PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90112/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ESTERIL ADESIVO SEM IODO - 90 CM X 60 CM Informamos que o Termo de Julgamento, da sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo, sob SEI nº. 152126956

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152126956](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152127498](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SESSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº. 6018.2025/0131183-5PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90112/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ESTERIL ADESIVO SEM IODO - 90 CM X 60 CM Informamos que o Termo de Homologação, da sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo, sob SEI nº. 152127032

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152127032](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152130118](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90212/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

BROCA 701, 4114, 3069

Objeto da licitação

Registro DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA 701, 4114, 3069

Processo

6018.2026/0017131-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

Despacho I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0017131-4, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA 701, 4114, 3069, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 151988456) anexo ao presente processo. II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151989231](#)

Abertura (NP) | Documento: [152130321](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90212/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

BROCA 701, 4114, 3069

Objeto da licitação

Registro DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA 701, 4114, 3069

Processo

6018.2026/0017131-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0017131-4PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90212/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90212/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0017131-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA 701, 4114, 3069. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 19 de março de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152121375 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

[152128608](#)

Comunicado (NP) | Documento: [152169264](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - A 13ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90025/2026, processo SEI nº 6018.2025/0109954-2, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PRÓTESEDE JOELHO REVISÃO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NASUNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, no dia 06/03/2026 às 09:00 horas, tendo em vista o parecer técnico quanto as amostras apresentadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152168589](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Comunicado (NP) | Documento: [152153426](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃO PROCESSO N.º: 6018.2025/0134660-4PREGÃO ELETRÔNICO: 90153/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FORNECIMENTO DE LENCOL PROTETOR SUPERABSORVENTE DESCARTAVEL - 180 CM X 80 CM Comunicamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícias, a sessão de abertura está REAGENDADA para 18/03/2026 às 09h00min e NOVO EDITAL poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em SEI nº 152148686, ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou Compras GOV.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152152030](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152159054](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Comunicado de Publicação de ATA da Sessão / Termo de HomologaçãoPROCESSO N°6018.2025/0125952-3PREGÃO ELETRÔNICO: 90141/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MMH - AÇÃO JUDICIAL. I. Informamos que o Termo de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 152140789.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152140789](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152188162](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Comunicado de Publicação de ATA da Sessão / Termo de HomologaçãoPROCESSO N°6018.2025/0119603-3PREGÃO ELETRÔNICO: 91279/2025/ SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA - NEONATAL E JOGO DE ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA - EEG. I. Informamos que o Termo de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 152185997.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152185997](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152159663](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Comunicado de Publicação de ATA da Sessão / Termo de HomologaçãoPROCESSO N°6018.2025/0125952-3PREGÃO ELETRÔNICO: 90141/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MMH - AÇÃO JUDICIAL. II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 152140814.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152140814](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152188389](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Comunicado de Publicação de ATA da Sessão / Termo de HomologaçãoPROCESSO N°6018.2025/0119603-3PREGÃO ELETRÔNICO: 91279/2025/ SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA - NEONATAL E JOGO DE ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA - EEG. II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 152186013.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152186013](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152189818](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO N° 6018.2025/0139186-3PREGÃO ELETRÔNICO: 90023/2026/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 12 I. Comunicamos os participantes do certame supramencionado, que considerando a desclassificação da proposta vencedora no ITEM 01, por reprovação de amostras, fica agendada sessão de retomada do certame para 06/03/2026 às 10h30min, a partir da fase de julgamento de propostas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152180923](#)

Data de Publicação

04/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Abertura (NP) | Documento: [152093053](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90210/2026-SMS-G

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

COVISA

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE PINS E BRINDES PERSONALIZADOS.

Processo

6018.2025/0134257-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2026

Hora do sessão

09:30

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE PINS E BRINDES PERSONALIZADOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 151997664) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na

Portaria 614/2025-SMS.G. III - PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152092179](#)

Homologação (NP) | Documento: [152181541](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90163/2026/SMSProcesso nº. 6018.2026/0011829-4 Informamos que foi concluído o processo licitatório, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NOVORAPID FLEXPEN, APIDRA E LIRAGLUTIDA - AÇÃO JUDICIAL, adjudicado e homologado, conforme Ata-Relatório-Termo de Julgamento (Documento Sei nº 152172291) e Termo de Homologação em Documento Sei nº 151862662 e Despacho de Homologação em Documento Sei nº 152181070, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152181070](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152164470](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE 90214/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

GTC/MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS DIVERSOS

Processo

6018.2026/0013345-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

Despacho AutorizatórioI- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS DIVERSOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 152077977) anexo ao presente processo.II-DESIGNO a servidora Dayane Alves da Silva Santos - RF. 920.210.2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025-SMS.G.III-PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152079483](#)

Abertura (NP) | Documento: [152164901](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE 90214/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

GTC/MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS DIVERSOS

Processo

6018.2026/0013345-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0013345-5PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90214/2026/sms.gA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90214/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0013345-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS DIVERSOS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 16 de março de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152163118, pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP,endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

152163118

Comunicado (NP) | Documento: 152177046

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2025/0129076-5PREGÃO ELETRÔNICO: 90147/2026/SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTOREGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LUVA DE PROTECAO CONTRA AGENTES TERMICOS.I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante a atualização do objeto do atestado de capacidade técnica, Anexo I do Edital, a sessão de abertura está REAGENDADA para 17/03/2026 às 09h00min e NOVO EDITAL (SEI 152176074) está disponível nos sítios Painel de Negócios e www.compras.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)

152176074

Data de Publicação

05/03/2026

Recurso (NP) | Documento: 152187328

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO Com relação ao Pregão Eletrônico n. ° 91257/2025/SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ADESIVO DENTINÁRIO, CIMENTO FOSF ZN E CONJ PONTAS POLIMENTO, temos o quanto segue:Das Preliminares:Recurso ofertado tempestivamente via plataforma de compras pela empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. ° 25.341.162/0001-14, frente a Classificação da empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00 para o item 01, no pregão 91257/2025/SMS.Do Recurso (151187090):[...]DO PEDIDO Diante de todo o exposto, requer a esta Douta Comissão de Licitação: 1. O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo; 2. A reavaliação da habilitação e da aceitação das propostas das empresas: o DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; o ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; o DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA; o CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; 3. Que seja oportunizado às referidas empresas comprovar documentalmente, de forma técnica e objetiva, que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo do Edital, sob pena de desclassificação; 4. Caso não comprovado o atendimento integral, que seja revisto o julgamento, com a consequente desclassificação das propostas em desconformidade. Dessa forma, buscamos assegurar a lisura e a legitimidade do processo licitatório, bem como a aquisição de produtos que verdadeiramente atendam às necessidades, promovendo a adequada prestação de serviços de saúde. Reafirmamos nosso compromisso com a legalidade e a transparência no processo licitatório e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA (151439824 e 151520011)"Em resposta ao doc. SEI 151187429 trata o presente de solicitação de manifestação desta Comissão quanto ao RECURSO interposto pela empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA em doc. SEI Nº 151187090A empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no tocante ao aspecto técnico, alega o que segue: " No julgamento das propostas as empresas habilitadas para o item em epígrafe, ofertou propostas comerciais apresentando a Marca/Fabricante: FGM e IODONTOSUL, conforme propostas e informações juntadas ao portal compras.gov. Todavia, pode se verificar que os produtos ofertados, não possui em suas características as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência, onde o mesmo requer ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, e emespecial Seu uso pode ser aplicado tanto na técnica do condicionamento total como na do CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO DO

ESMALTE. Característica não encontrada nos documentos apresentados pelas licitantes e em pesquisas realizadas. Divergindo do instrumento convocatório e não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas para o item em questão..." Resposta: A Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME diante do recurso apresentado, analisou as questões técnicas envolvidas quanto ao condicionamento ácido seletivo do esmalte, se o produto aprovado na análise da amostra, qual seja, AMBAR - FGM -4ml, realmente atende ao condicionamento ácido seletivo do esmalte conforme solicitado no Edital.Após pesquisa e análise constatou-se que o referido adesivo dentinário não apresenta tanto no catálogo quanto na bula, a descrição de que pode ser utilizado na técnica do condicionamento ácido seletivo do esmalte. Cita-se apenas o seu uso na técnica do condicionamento total (total etch ou etch and rinse). Em sua bula observa-se a recomendação de uso como:"1. Aplicação do adesivo1.1 Condicionamento ácido:a) Restaurações diretas e indiretas: aplique o ácido fosfórico a 37 por 15 segundos em ambos: esmalte e dentina de acordo com o tipo de preparo...Isto posto e tendo em vista que o produto não atende na íntegra a descrição do Edital, esta CPME revisa o resultado da análise da amostra, REPROVANDO-A conforme segue abaixo: Empresa- DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDAItem 01 - ADESIVO DENTINÁRIOMarca - AMBARREPROVADA. Sendo assim, acatamos provimento ao recurso apresentado pela empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e retornamos o presente para o que mais couber." A SMS / CG / CPL-5A/C Dayane Alves da Silva Santos Retornamos o processo informando que após a análise do recurso apresentado em doc SEI 151439824, observamos a necessidade de retificação e atualização do descritivo ITEM 01 - ADESIVO DENTINÁRIO.Sem mais para o momento. Do Julgamento:No que pese às alegações e fundamentos trazidos pela licitante MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, e em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, observo que a recorrente comprovou que a proponente vencedora, não cumpriu todas as exigências técnicas mínimas exigidas em Edital. Verificou-se também, que a área técnica corroborou com os apontamentos da licitante recorrente. Conclusão:Por todo o exposto, diante dos elementos constantes nos autos e acolhendo os apontamentos acima informados, com a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, entendemos, s.m.j., que o RECURSO apresentado pela empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, deve ser RECEBIDO posto que tempestivo, e sugerimos que NO MÉRITO DEVE SER JULGADO PROCEDENTE, com fundamento nos art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 11, VII do Decreto nº 5.450/2005, concluindo

pela INABILITAÇÃO da empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.849.206/0001-00, para anular o ato que classificou na sessão e REVOGAR o item tendo em vista que a área técnica optou por revisão do descritivo técnico, com data a ser publicada em DOC, da VOLTA DE FASE de para REVOGAÇÃO do item 01, Agendada para o dia 06/03/2026 as 10h:00min. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (151846282) Trata-se de recurso administrativo interposto pela MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 91257/2025/SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ADESIVO DENTINÁRIO, CIMENTO FOSF ZN E CONJ PONTAS POLIMENTO. O presente recurso versa especificamente sobre o Item 01 do certame, referente ao Adesivo Dentinário.O ato administrativo recorrido consiste na aceitação e classificação da proposta apresentada pela empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, para o Item 01.O recurso foi interposto tempestivamente, via plataforma eletrônica de compras, preenchendo os requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável.Em síntese, a Recorrente alega que o produto ofertado pela Recorrida, qual seja, o Adesivo Dentinário da marca ÂMBAR, fabricado pela FGM, não atende às especificações técnicas exigidas pelo Edital para o Item 01. Conforme os argumentos apresentados e as provas anexadas, o Edital requer um adesivo com aplicação na técnica de 'condicionamento ácido seletivo do esmalte', enquanto o produto ofertado pela Recorrida destina-se ao 'condicionamento total'.É o relatório.Passo a opinar. A presente análise e decisão fundamentam-se nos preceitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como nos princípios basilares que regem as licitações públicas.São princípios essenciais para o presente julgamento:● Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: A Administração Pública e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições estabelecidas no Edital. Qualquer desvio das especificações técnicas, por menor que seja, pode comprometer a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.● Princípio da Isonomia: Garante que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, com as mesmas condições e exigências, evitando privilégios ou desvantagens indevidas. A inobservância das especificações técnicas por um licitante, se aceita, quebra a paridade entre os concorrentes.● Princípio do Julgamento Objetivo: Impõe que a avaliação das propostas seja feita com base em critérios objetivos e predefinidos no Edital, afastando subjetividades e garantindo a transparência e a previsibilidade do processo.● Princípio da Legalidade: A Administração Pública está adstrita ao que a lei e o Edital determinam, não podendo agir contra legem ou praeter legem.A Administração Pública não possui discricionariedade para flexibilizar descritivos técnicos de caráter mínimo e inegociável, especialmente quando estes são essenciais para a qualidade, funcionalidade ou segurança do produto a ser adquirido. A aceitação de um produto que não atenda integralmente às especificações editalícias configura violação aos princípios supracitados, comprometendo a lisura do certame e a obtenção da melhor contratação para o interesse público.A Recorrente apresentou argumentos e provas robustas, as quais foram

submetidas à análise da área técnica competente e da Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos (CPME)desta Secretaria.A análise técnica detalhada, corroborada pela CPME, confirmou a alegação da Recorrente. O Edital do Pregão Eletrônico n.º 91257/2025/SMS, para o Item 01 (Adesivo Dentinário), exige expressamente a técnica de'condicionamento ácido seletivo do esmalte'.Contudo, conforme a bula e demais informações técnicas do produto "Âmbar" (fabricante FGM), ofertado pela Recorrida, a indicação de uso prevê a aplicação de ácido fosfórico a 37% por 15 segundos tanto no esmalte quanto na dentina, caracterizando a técnica de 'condicionamento total'. O condicionamento ácido seletivo, por sua vez, exige a aplicação do ácido fosfórico apenas no esmalte, sem utilização na dentina, o que difere substancialmente da técnica do produto ofertado.Diante do exposto, as provas anexadas pela Recorrente são consideradas consistentes e suficientes para comprovar a inaptidão técnica do produto ofertado pela DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA em relação às especificações do Edital para o Item 01. A divergência na técnica de condicionamento ácido não pode ser considerada uma mera formalidade, mas sim uma característica fundamental que afeta a aplicação e o desempenho do adesivo dentinário, impactando diretamente a qualidade do serviço a ser prestado.Posto isso, com base na análise dos fatos, das provas e da fundamentação jurídica apresentada, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, por ser tempestivo e cabível, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO. Determino a ANULAÇÃO do ato de classificação/aceitação da proposta da empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA para o Item 01 do Pregão Eletrônico n.º 91257/2025/SMS, em virtude da não conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas do Edital e, ainda, a revogação do item, tendo em vista a manifestação da área técnica informando a necessidade de revisão do descritivo técnico.

Arquivo (Número do documento SEI):

[152186482](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Homologação (NP) | Documento: [152133435](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoHOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2025/0131984-4, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. CONHECER o recurso interposto pela empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.123.417/0001-60, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e no mérito,

NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor. III. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico nº 90047/2026/SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS: DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO,processado pela 6ª Comissão Permanente de Licitação da SMS,que adjudicou à VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 12.419.620/0001-49, o ITEM 03 (DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - ampla concorrência) ao preço unitário de R\$ 0,2480 (vinte e quatro centavos e oitenta décimos de milésimo de real), à SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.817.504/0001-55, o ITEM 04 (PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - ampla concorrência), ao preço unitário de R\$ 0,1090 (dez centavos e noventa milésimos de real), por apresentarem os menores preços, possuírem parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital. IV. A seguir, ao Setor de Atas, SMS/SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços. V. PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151939651](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento:

[152165643](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90215/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: NUSINERSENA 12 MG / 5 ML (SPINRAZA).

Processo

6018.2026/0012508-8

Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
17/03/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/03/2026
Texto do despacho
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0012508-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: NUSINERSENA 12 MG / 5 ML (SPINRAZA), com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 152037134) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.
Arquivo (Número do documento SEI)
152066514
Abertura (NP) Documento: 152166195
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90215/2026
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: NUSINERSENA 12 MG / 5 ML (SPINRAZA).
Processo

6018.2026/0012508-8
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
17/03/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/03/2026
Texto do despacho
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0012508-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90215/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90215/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0012508-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: NUSINERSENA 12 MG / 5 ML (SPINRAZA). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 17 de março de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br , a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152138759 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br .
Arquivo (Número do documento SEI)
152138759
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7
Homologação (NP) Documento: 152173862
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90149/2026/SMS Processo nº 6018.2025/0073449-0 Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº 152173024, bem como Termo de Homologação adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documentos SEI nº 152173151, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT DRENO DE SUCCÃO TIPO JACKSON PRATT/BLAKE C/ DRENO 15FR E 19FR, a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Eneida Moreira Gomes Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.
Anexo I (Número do Documento SEI)
152173151

Data de Publicação
05/03/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8
Homologação (NP) Documento: 152122332
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 6018.2026/0014807-0 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90165/2026/SMS.G - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO. SENSOR GUARDIAN 4MMT 7040C8 - AÇÃO JUDICIAL. Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 152121390. Após encaminhe-se para ciência da área técnica com retorno à SMS/CG/CPL-8, para prosseguimento e providências quanto ao reprocessamento do pregão eletrônico.
Anexo I (Número do Documento SEI)
152121390
Data de Publicação
05/03/2026
Ata da Licitação (NP) Documento: 152121658
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA SESSÃO - ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 6018.2026/0014807-0 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90165/2026/SMS.G - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO. SENSOR GUARDIAN 4MMT 7040C8 - AÇÃO JUDICIAL. Informamos que o Relatório de Julgamento da sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 152121371.
Anexo I (Número do Documento SEI)
152121371
Data de Publicação
05/03/2026
Abertura (NP) Documento: 152138455
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90213/2026/SMS.G
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.

Processo

6018.2026/0003008-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO - 8ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS - PROCESSO: 6018.2026/0003008-7 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90213/2026/SMS.G A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90213/2026/SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0003008-7, destinado o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 17 de março de 2026, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 8ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152137115 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152137115](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152143364](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ELETRÔNICO N.º. 6018.2025/0132078-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90155/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE

RP) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESESInformamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 152142370.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152142370](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152143461](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICOPROCESSO ELETRÔNICO N.º. 6018.2025/0132078-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90155/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE RP) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESESInformamos que o Termo de Homologação do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 152142616.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152142616](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152162223](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90217/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais Médicos Hospitalares

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SERINGA, INSULINA, 1 ML, DERSANI E AGULHA, P/ CANETA INSULINA, ULTRAFINE III PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIAL

Processo

6018.2026/0000184-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃOProcesso n.º 6018.2025/0145664-7I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SERINGA, INSULINA, 1 ML, DERSANI E AGULHA, P/ CANETA INSULINA, ULTRAFINE III PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIAL, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 152127681) anexo ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Louise Daniele Pinto Fazoli, RF 793.261.8V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.III - PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152129812](#)

Abertura (NP) | Documento: [152162593](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90217/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais Médicos Hospitalares

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SERINGA, INSULINA, 1 ML, DERSANI E AGULHA, P/ CANETA INSULINA, ULTRAFINE III PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIAL

Processo

6018.2026/0000184-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO09ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0000184-2PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90217/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público oPREGÃO ELETRÔNICO nº90217/2026-SMS.G, do tipo menor preço,processo 6018.2026/0000184-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SERINGA, INSULINA, 1 ML, DERSANI E AGULHA, P/ CANETA INSULINA, ULTRAFINE III PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das09h00mdo dia 17 de março de 2026,através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da9ªComissão Permanente de Licitaçõesda Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo linkSEI nº 152161811 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BRou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

152161811

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Comunicado (NP) | Documento: 152123976

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 21/2026-SMS Id contratação PNCP: 13864377000130-1-000274/2026Período para entrega de proposta: 05/03/2026 12:00:00 até 10/03/2026 07:59:59Data prevista para abertura da sessão pública: 10/03/2026 08:00:00Período para envio de lances: 10/03/2026 08:00:00 até 14:00:00Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA realizará Dispensa Eletrônica nº 21/2026, visando a aquisição de TESTE RÁPIDO (KIT) PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE ERLICHIA CANIS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://www.gov.br/pncp/pt-brMaiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8902 ou e-mail: spimenta@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

05/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: 152138111

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 22/2026-SMS Id contratação PNCP: 13864377000130-1-000275/2026 Período para entrega de proposta: 05/03/2026 08:00:00 até 10/03/2026 11:59:59 Data prevista para abertura da sessão pública: 10/03/2026 12:00:00 Período para envio de lances: 10/03/2026 12:00:00 até 18:00:00 Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA realizará Dispensa Eletrônica nº 22/2026, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de freezer laboratorial Marca Thermo Sientific Modelo -30°C ULT2330 659L PORTA SIMPLES Número de série P23U-141247-PU, chapa patrimonial 5144164-0, incluindo mão de obra especializada, peças, acessórios, insumos e todos os materiais necessários para restabelecer o pleno funcionamento e segurança do equipamento, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br / http://e-

https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8902 ou email: spimenta@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

05/03/2026

GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 152119654

PRINCIPAL

Número do Contrato

005/2022/CRSSUL

Contratado(a)

CLARO S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.432.544/0001-47

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO Nº 005/2026/CRS-SUL // TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022/CRSSUL // Processo nº 6018.2021/0096041-7 // ATA de RP nº 010/SEGES-COBES/2021 // CONTRATANTE: SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL // CONTRATADA: CLARO S.A. // OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal com voz e dados, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC- LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior. // OBJETO DO ADITIVO: reajuste contratual a partir de 19/11/2025 e prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/03/2026 com cláusula resolutiva, isto é, podendo ser rescindido antes do término da vigência. // VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.807,49 (três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos) // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.24.10.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152118040](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152159162](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

013/2025/CRSSUL

Contratado(a)

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.028.986/0146-72

Data da Assinatura

18/12/2025

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025/CRSSUL // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2025/0073563-1 // DISPENSA DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE // CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE-SUL // CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA // OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador eletromecânico com capacidade para 08 (oito) pessoas ou 600 (seiscentos) quilos, com uma parada, modelo S3100, marca ATLAS SCHINDLER S/A, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, pertencente à unidade da Coordenadoria Regional de Saúde Sul. // VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) // DOTAÇÃO A SER ONERADA: 84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152157914](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152165118](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

015/2026/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.048.988/0001-70

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoEXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo n.º 6018.2025/0120491-5 - Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Termo de Contrato nº 015/2026/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Data de Assinatura: 25/02/2026. Contratada: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.048.988/0001-70. Vigência: 12/01/2026 a 31/12/2026. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de opm física (cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho e adequação postural) aos usuários atendidos nos Centros Especializados de Reabilitação (CER). Objeto do aditamento: I - Correção do prazo de entrega dos produtos, sem impacto financeiro ao ajuste e II - Correção dos valores unitários dos itens, sem impacto financeiro ao ajuste.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152067769](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152129000](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2026/0015024-4 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 151549979 , publicado no DOC de 25/02/2026, página 133, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F Quantidade: 300 unidades; BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F; Quantidade: 400 unidades; Leia-se somente: BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F Quantidade: 300 unidades;

Data de Publicação

05/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152092118](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152129302](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2026/0016221-8 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 151518700 , publicado no DOC de 25/02/2026, página 98, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: por meio da Ata de Registro de Preços nº /202-SMS.G, Leia-se: por meio da Ata de Registro de Preços nº 535/2024-SMS.G,

Data de Publicação

05/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152121532](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152129646](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2026/0014715-4 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 151598423 , publicado no DOC de 25/02/2026, página 134, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.116 - Leia-se: onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.116

Data de Publicação

05/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152124870](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152163506](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

84/2026

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

10 UNIDADES DE EXTENSOR DE ALIMENTAÇÃO PARA SONDA MIC KEY- REF. 0123-12,

Processo

6018.2026/0024843-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 10 UNIDADES DE EXTENSOR DE ALIMENTAÇÃO PARA SONDA MIC KEY- REF. 0123-12, por meio da Ata de Registro de Preços nº 84/2026-SMS-G, cuja detentora é a empresa CJC MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 47.756.703/0001-08, pelo valor total de R\$ 3.000,00

(três mil reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.413/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152146727](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152163824](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

889/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

135 UNIDADES DE INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, SISTEMA PREENCHIDO 3 ML (FIASP FLEXTOUCH),

Processo

6018.2026/0024856-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 135 UNIDADES DE INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, SISTEMA PREENCHIDO 3 ML (FIASP FLEXTOUCH), por meio da Ata de Registro de Preços nº 889/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.613.881/0001-00, pelo valor total de R\$ 4.179,60 (quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.425/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152146435](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152164642](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

524/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

24 UNIDADES DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT),

Processo

6018.2026/0024833-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 24 UNIDADES DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), por meio da Ata de Registro de Preços nº 524/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA CNPJ: 48.791.685/0001-68, pelo valor total de R\$ 7.018,22 (sete mil dezoito reais e vinte e dois centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.415/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

15148724

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152174724](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

698/2025

por meio da Ata de Registro de Preços nº 726/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA. CNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo valor total de R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.423/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152146041](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152176278](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1077/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

720 COMPRIMIDOS DE CARBAMAZEPINA 400 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (TEGRETOL CR),

Processo

6018.2026/0005372-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 720 COMPRIMIDOS DE CARBAMAZEPINA 400 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (TEGRETOL CR), por meio da Ata de Registro de Preços nº 1077/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo valor total de R\$ R\$ 1.608,12 (um mil seiscentos e oito reais e doze centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.33909100.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 15.262/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho

e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151657662](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152177247](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1087/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

01 unidade de APLICADOR DE CATETER QUICK-SET MMT 305QS

Processo

6018.2026/0015627-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 01 unidade de APLICADOR DE CATETER QUICK-SET MMT 305QS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1087/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90, pelo valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.325/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152143215](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152176969](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

113/2026

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

01 unidade de TRANSMISSOR GUARDIAN 4 MMT 7840 W8

Processo

6018.2026/0015627-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 01 unidade de TRANSMISSOR GUARDIAN 4 MMT 7840 W8, por meio da Ata de Registro de Preços nº 113/2026-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90, pelo valor total de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.325/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152143215](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152180120](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RERRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2023/0024865-6, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do Despacho (SEI 151722618), diante da alteração superveniente dos aspectos orçamentários, publicado no Diário Oficial, em 03/03/2026, pág. 74 (SEI 152072486), nos seguintes termos:Onde se lê:"(...) a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168 conforme Nota de Reserva Nº 19.968/2026 (SEI 151715291)."Leia-se:"(...) a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.605.148 conforme Nota de Reserva Nº 22.336/2026 (SEI 152094068)." II - Publique-se.III - Após, retorne à SMS/CMAC/CONTRATOS para as providências subsequentes.

Data de Publicação

05/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152101714](#)

Abertura (NP) | Documento: [152180908](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

08/2026/SMS.G.SERMAP

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Repasse de recursos

Objeto da licitação

Repasse de recursos.

Processo

6018.2026/0016208-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

00/00/0000

Hora do edital

00:00

Data da proposta

00/00/0000

Hora da proposta

00:00

Data da audiência pública

00/00/0000

Hora da audiência pública

00:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

DespachoI. À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2026/0016208-0, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica dessa Pasta, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio Nº 008/2026/SMS.G.SERMAP (SEI 150727249) a ser firmado entre o FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS - HOSPITAL DO RIM, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 52.803.319/0001-59, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A Entidade, com quem se pretende a celebração do ajuste, foi habilitada no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMS.G (Processo nº 6018.2019/0073501-0, Edital SEI nº 024694894), para prestar assistência à saúde de forma complementar, integrando o Sistema Único de Saúde- SUS, por meio do Termo de Contrato nº 011/SMS/2023 (SEI 149571380).II. O recurso será repassado em parcela única, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo o prazo de vigência até a data de 31/12/2026, e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso, conforme estipulado no Programa de Utilização de Recursos apresentado pela Conveniada (SEI 150727237), sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.33503900.02.2.600.1875.1 conforme Nota de Reserva Nº 22.245/2026 (SEI 152067851).III. Publique-se.IV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo, caso necessário.V. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/Emendas Parlamentares para prosseguimento, observando as recomendações presentes no Parecer SMS/AJ nº 152096555.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152096628](#)

Abertura (NP) | Documento: [152181567](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

03/2026/SMS.G.SERMAP

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Repasse de recurso financeiro

Objeto da licitação

Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

Processo

6018.2026/0007009-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

00/00/0000

Hora do edital

00

Data da proposta

00/00/0000

Hora da proposta

00

Data da audiência pública

00/00/0000

Hora da audiência pública

00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

DespachoI. À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2026/0007009-7, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica dessa Pasta, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio Nº 003/2026/SMS.G.SERMAP (SEI 149571384) a ser firmado entre o FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS - HOSPITAL DO RIM, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 52.803.319/0001-59, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A Entidade, com quem se pretende a celebração do ajuste, foi habilitada no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMS.G (Processo nº 6018.2019/0073501-0, Edital SEI nº 024694894), para prestar assistência à saúde de forma

complementar, integrando o Sistema Único de Saúde- SUS, por meio do Termo de Contrato nº 011/SMS/2023 (SEI 149571380).II. O recurso será repassado em parcela única, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o prazo de vigência até a data de 31/12/2026, e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso, conforme estipulado no Programa de Utilização de Recursos apresentado pela Conveniada (SEI 149571378), sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.600.187; conforme Nota de Reserva Nº 20.159/2026 (SEI 151752151).III. Publique-se.IV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo, caso necessário.V. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/Emendas Parlamentares para prosseguimento, observando as recomendações presentes no Parecer SMS/AJ nº 151795909. (SEI 149571384) a ser firmado entre o FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS - HOSPITAL DO RIM, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 52.803.319/0001-59, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A Entidade, com quem se pretende a celebração do ajuste, foi habilitada no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMS.G (Processo nº 6018.2019/0073501-0, Edital SEI nº 024694894), para prestar assistência à saúde de forma complementar, integrando o Sistema Único de Saúde- SUS, por meio do Termo de Contrato nº 011/SMS/2023 (SEI 149571380).II. O recurso será repassado em parcela única, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o prazo de vigência até a data de 31/12/2026, e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso, conforme estipulado no Programa de Utilização de Recursos apresentado pela Conveniada (SEI 149571378), sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.600.187; conforme Nota de Reserva Nº 20.159/2026 (SEI 151752151).III. Publique-se.IV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo, caso necessário.V. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/Emendas Parlamentares para prosseguimento, observando as recomendações presentes no Parecer SMS/AJ nº 151795909.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151796075](#)

Outras (NP) | Documento: [152181864](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2019/0089203-5 - Extrato do Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato 003/2020/HMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA. e CNPJ 09.474.018/0001-08. Vigência: 11/

12/2025 a 11/12/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma central de condicionamento de ar - marca Springer Carrier, modelo 30h, tipo central de água gelada e ar condicionado da UTI adulto e isolamento da UTI adulto, para o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva - HMEC. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 089/2020/HMEC. Objeto do Apostilamento: I - Troca da titularidade da parte contratante; II - Indicação da Nota de Empenho; III - Indicação da dotação orçamentaria. Fundamento Legal: Portaria SMS nº 025/2026 e alterações posteriores.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152152184](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152182303](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2022/0020332-4 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 02/2026 ao Termo de Contrato nº 08/2022/HMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 04/03/2026. Contratada: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.233.783/0004-49. Objeto do contrato: Contratação por Exclusividade da empresa Steris Solutions especializada em serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos da marca Sercon: a saber, 01 (uma) autoclave de vapor saturado sob pressão (com fechamento manual) e 01 (uma) lavadora termodesinfetadora dupla barreira. E os seguintes acessórios: 02 (dois) sistemas de osmose reversa e 01 (uma) secadora de artigos que complementa a secagem do material em uso no Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva. (HMEC). Objeto do Apostilamento: 1.1. Considerando a Portaria nº25 de 20.01.26 (151076439), que dispõe sobre a reorganização da estrutura orçamentária, a exclusão da Unidade Orçamentária 84.21 (Hosp. Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva) e a consolidação de suas dotações e competências na Unidade Orçamentária 84.10 - Fundo Municipal de Saúde, fica consignada a alteração da titularidade da parte CONTRATANTE, sem interrupção da vigência contratual: DE: Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, CNPJ nº 46.392.148/0010-00, PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30. 1.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 2.1 Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº 14.560/2026, no valor de R\$ 41.711,60 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e sessenta centavos) e Nota de Empenho nº 14.563/2026, no valor de R\$ 2.027,20 (dois mil vinte e sete reais e vinte

centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.900 para as despesas do presente exercício.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152149103](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152187465](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista dos elementos constantes nos autos do processo SEI nº 6018.2023/0123520-5, em especial das manifestações da SMS/COSAP (docs. 150844097 e 151241012) e do Parecer SMS/AJ nº 152115744, o qual acolho como razão de decidir, e no uso da competência atribuída pelo inciso II do §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a retificação e a PUBLICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 01/2024/COSAP/SMS, conforme minuta constante do doc. 151241002, com as alterações propostas pela área técnica, destinadas à inclusão do fornecimento de insumos pós-operatórios aos cães e gatos atendidos pelo Programa de Controle Reprodutivo.II. O edital deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico institucional.III. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da alteração proposta correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.304.4017.2.501.33503900.00.1.500.9001.1 PUBLIQUE-SE.V. Após, encaminhem-se os autos à SMS/COSAP para as providências operacionais cabíveis e para observância das recomendações constantes do Parecer SMS/AJ nº 152115744.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152150253](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152187602](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO: 6018.2026/0005899-2PREGÃO ELETRÔNICO: 90110/2026 OBJETO: ITEM 01 - MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO COM MASCARA PARA OXIGENIO - INFANTIL A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 09/03/2026, com início às 14:30h e término às 15:00h, à

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar lado direito
- São Paulo - SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152161890](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Extrato de Ata de Registro de Preço
(NP) | Documento: [152187839](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

133/2026

Contratado(a)

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.729.472/0001-69

Data da Assinatura

13/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0002852-0Pregão 90075/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO e CLORIDRATO DE DILTIAZEM EM COMPRIMIDOS COM 30 MG Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/ Extrato:132/2026/SMS.G - sei nº 152179515 / sei nº 152179635 133/2026/SMS.G - sei nº 152180119 / sei nº 152180263

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152180119](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço
(NP) | Documento: [152187750](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

132/2026

Contratado(a)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

94.389.400/0001-84

Data da Assinatura

13/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0002852-0Pregão 90075/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO e CLORIDRATO DE DILTIAZEM EM COMPRIMIDOS COM 30 MG Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/ Extrato:132/2026/SMS.G - sei nº 152179515 / sei nº 152179635 133/2026/SMS.G - sei nº 152180119 / sei nº 152180263

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152179515](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço
(NP) | Documento: [152188115](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

131/2026

Contratado(a)

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34.396.122/0001-60

Data da Assinatura

12/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0139200-2Pregão 91248/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONECTOR RETO 22MM/15F X 22MM/15F Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/ Extrato:131/2026/SMS.G - sei nº 152175395 / sei nº 152178664

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152175395](#)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152164239](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 063.SEME.2022 (sei 152031739)

Contratado(a)

RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.212.348/0001-83

Data da Assinatura

03.Mar.2026

Prazo do Contrato

75 (setenta e cinco)

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 063.SEME.2022 (sei 152031739) PROCESSO: 6019.2022/0001881-6CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONTRATADA: RECOMA

CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 51.212.348/0001-83 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para requalificação do Centro Esportivo Thomaz Mazzoni, adaptando as suas instalações as necessidades e requisitos para a implantação do novo programa da prefeitura municipal de São Paulo denominado rede olímpica.OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução PRAZO DE EXECUÇÃO: por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar a partir de 30.Dezembro.2025, passando a data de encerramento da execução contratual para o dia 15.Março.2026 PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir de 03.Março.2026, passando a data de encerramento da vigência contratual para o dia 02.Maio.2026 DATA DA ASSINATURA: 03.Mar.2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152031739](#)

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152180000](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E REALIZAÇÃO DE LANCES Concorrência Presencial nº 09/SEME/2025 TIPO: Menor Preço GlobalProcesso Administrativo SEI nº 6019.2025/0002520-6Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL NO CLUBE DA COMUNIDADE - CDC DANÚBIO, SITUADO À TRAVESSA DOM BOSCO, S/N- JARDIM MATARAZZO, SÃO PAULO - SP, 03810-045. No dia 02 de março de 2026, às 10h00m, reuniram-se na Sala de Licitações da SEME, à Rua Pedro de Toledo, 1651- Indianópolis, os membros ao final nomeados da Comissão de Contratação, instituída através do despacho da Chefia de Gabinete contido no doc. 148388339, para a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial das licitantes declaradas habilitadas, quais sejam: ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA; NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; ABSOLUTTTE CONSTRUÇÕES LTDA; RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; STEIN INCORPORAÇÕES LTDA; POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; AMARAL ENGENHARIA, COSNTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; SC ENGENHARIA LTDA; B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.; G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Abertos os trabalhos, verificou-se o credenciamento de novos representantes legais, conforme segue: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA representada nesta sessão por Fabiano Rosas Alonso, portador da

cédula de identidade nº 22.240.393-7 SSP/SP e B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. representada nesta sessão por Karen Correia Pinheiro, portadora da cédula de identidade nº 39.202.766-5 SSP/SP. Após o credenciamento, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes e, após análise, foi realizada a classificação, o que ocorreu da seguinte forma: 1º POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - proposta no valor de R\$ 3.985.054,74 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); 2º SC ENGENHARIA LTDA - proposta no valor de R\$ 4.457.215,78 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos); 3º ABSOLUTTTE CONSTRUÇÕES LTDA - proposta no valor de R\$ 4.527.986,75 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); 4º NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - proposta no valor de R\$ 4.599.684,32 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); 5º B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. - proposta no valor de R\$ 4.644.573,23 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos); 6º AMARAL ENGENHARIA, COSNTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - proposta no valor de R\$ 4.667.640,61 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); 7º ENGECON ABC CONSTRUÇÕES - proposta no valor de R\$ 4.667.641,13 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos); 8º RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - proposta no valor de R\$ 4.667.641,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos); 9º TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - proposta no valor de R\$ 4.667.641,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos); 10º STEIN INCORPORAÇÕES LTDA - proposta no valor de R\$ 4.667.641,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos); 11º SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - proposta no valor de R\$ 4.667.641,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) e 12º G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - proposta no valor de R\$ 4.667.641,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Realizada a classificação, a Comissão esclareceu que só poderiam participar da fase de lances, a licitantes que estavam representadas em sessão, cujo resultado se deu da seguinte forma: PROPOSTA INICIAL1ª RODADA DE LANCES2ª RODADA DE LANCES3ª RODADA DE LANCES4ª RODADA DE LANCES5ª RODADA DE LANCES6ª RODADA DE LANCES7º RODADA DE LANCES8º RODADA DE LANCESRAMON R\$ 4.667.641,14R\$ 4.450.000,00R\$ 3.985.000,00R\$ 3.985.000,00R\$ 3.985.000,00R\$ 3.985.000,00R\$ 3.985.000,00R\$ 3.985.000,00B&BR\$ 4.644.573,23R\$ 4.634.653,23R\$ 4.634.653,23DECLINOU NOVA JRAR\$ 4.599.684,32R\$ 4.599.684,32R\$ 4.455.000,00R\$ 4.450.000,00R\$ 4.430.000,00R\$ 4.410.000,00R\$ 4.400.000,00DECLINOU STEINR\$ 4.667.641,14R\$ 4.657.641,14R\$ 4.647.641,14R\$ 4.454.796,70R\$ 4.428.191,14R\$ 4.428.191,14R\$ 4.370.779,16R\$

4.370.779,16DECLINOUAMARALR\$ 4.667.640,61R\$ 4.650.640,00R\$ 4.644.372,00R\$ 4.445.000,00R\$ 4.430.000,00R\$ 4.415.000,00DECLINOU TOWERR\$ 4.667.641,14R\$ 4.657.372,20R\$ 4.550.950,11DECLINOU Encerrada a fase de lances, verificou-se que a licitante RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o lance mais vantajoso, ou seja, R\$ 3.985.000,00 (três milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais). Em sede de negociação, o representante informou já se tratar de seu lance mais vantajoso. Superada a fase de negociação, a Comissão declarou a licitante RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA provisoriamente vencedora da fase de proposta, intimando o representante legal em sessão, a apresentar a sua proposta comercial readequada ao menor lance, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da presente data. Considerando o tempo necessário à elaboração da Ata, a Comissão liberou os licitantes, caso optassem, a se retirar, informando que o seu inteiro teor seria objeto de publicação. Todos optaram por se retirar. Nada mais havendo a ser tratado a sessão foi encerrada. Eu CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, lavrei a presente que segue abaixo, assinada pela Comissão.CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOSPresidente_FERNANDA ROGÉRIO DA COSTAMembro_DIEGO COLUCCI PELEGRINAMembro_REYNALDO ALBERTO PINTO DA SILVA AZEVEDOMembro_MAUÍCIO TADEU GOMES DA SILVAMembro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152162761](#)

Data de Publicação

05/03/2026

CHEFIA DE GABINETE

Outras (NP) | Documento: [152134530](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Reajuste contratual - Contrato nº 63/SEME/2022

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6019.2022/0001881-6 Interessada: Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda.Assunto: Reajuste contratual - Contrato nº 63/SEME/2022 I - DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a informação de SEME/DGEE/DESM (150987333 e 151644205) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (151835803) e diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO a aplicação do reajuste contratual, do Contrato nº 63/SEME/2022 firmado com a empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda, CNPJ nº 51.212.348/0001-83, utilizando o índice IPC-FIPE, com base na Portaria n. 389/2017, no valor de R\$ 4.279.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e nove mil reais), bem como AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.279.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e nove mil reais) onerando a dotação orçamentária n. 98.00.98.19.27.812.4011.3.512.

4.4.90.39.00.08.1.759.0402.0, custeada pela nota de reserva n. 22.377/2026 (152117812). II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se. 2. À SEME/CAF/DEOF para emissão nota de empenho e demais providências cabíveis. 3. À SEME/CAF/DCL/Contratos para formalização do termo de aditamento.

Data de Publicação

05/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152157153](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6019.2024/0003783-0 I. DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a decisão da Comissão de Contratação (149595076), publicada no DOC de 20 de janeiro de 2026 (149672342), e o parecer jurídico da AJ desta Pasta (151450284), na forma prevista no art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 2º do Decreto Municipal nº 62.100/22 e na Portaria n. 001/SEME/2020, ADJUDICO o objeto do certame à licitante vencedora, empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n. 07.875.405/0001-12, no valor total de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), para a prestação de serviços de substituição de gramado sintético e serviços complementares no CDC Jardim Regina, situado na Rua Pirapozinho, nº 117 - Jardim Regina - São Paulo/SP - CEP 05174-200., conforme Requisição Inicial de doc. 111913683, e HOMOLOGO o resultado do Edital de Concorrência n. 18/SEME/2025. 2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho a favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), onerando a dotação orçamentária n. 19.00.19.10.27.812.4011.1.896.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva n. 19.533/2026 (151605365). 3. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado os servidores Ricardo Fulasi Natali, RF 914.162.6, Fiscal Titular e Anderson Silva Chuang, RF 940.131.8, Fiscal Substituto, tendo como competências as listadas no art. 120 do Decreto Municipal nº 62.100/22, além da legislação correlata. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis e à SEME/CAF/DCL/Contratos para elaboração do contrato.

Data de Publicação

05/03/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152176640](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de confecção (camiseta e camisa polo), para serem utilizados no programa cidadão.

Processo

6019.2025/0004869-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6019.2025/0004869-9 1.DESPACHO: I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações de SEME/DGPE (147339039, 146927033 e 146931288), SEME/CAF/DS/COMPRAS (150017916), SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕES (150946735), Relatório da Dispensa (152160308) que acolho, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 6/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, e consequentemente ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e habilitada FERNANDO SOUZA GONCALVES - CNPJ nº 45.423.426/0001-96, para aquisição do lote 01 - Material de confecção: Item 1 - Camiseta malha fria (PV 67% poliéster, 33% viscose, com 160 grs/m2, manga curta, gola redonda, com serigrafia silk- screen frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação, Tamanho M (51 x 72 cm); Quantidade 50; valor unitário R\$ 21,00 (vinte e um reais), valor total R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Item 2 - Camiseta malha fria (PV 67% poliéster, 33% viscose, com 160 grs/m2, manga curta, gola redonda, com serigrafia silk- screen frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação, Tamanho G (56 x 76 cm); Quantidade 100; valor unitário R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), valor total R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Item 3 - Camiseta malha fria (PV 67% poliéster, 33% viscose, com 160 grs/m2, manga curta, gola redonda, com serigrafia silk-screen frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação, Tamanho GG (57 x 77 cm); Quantidade 50; valor unitário R\$ 27,00 (vinte e sete reais), valor total R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Item 4 - Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação, Tamanho M (51 x 72 cm); Quantidade 20; valor unitário R\$ 27,00 (vinte e sete reais), valor total R\$ 540,00

(quinhentos e quarenta reais). Item 5 - Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação, Tamanho G (56 x 76 cm); Quantidade 30; valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais), valor total R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Item 6 - Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação, Tamanho GG (57 x 77 cm); Quantidade 50; valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais), valor total R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). II. AUTORIZO a CONTRATAÇÃO, bem como, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, no valor total de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais) à FERNANDO SOUZA GONCALVES - CNPJ nº 45.423.426/0001-96, onerando a dotação orçamentária nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.503.3.3.90.32.00.00.1.50 através da Nota de Reserva nº 12.321/2026 (150310756). III. DESIGNO a servidora Fernanda de Oliveira Kesper, RF 742.524-4, como fiscal titular do ajuste e Marcelo Luiz Mendes dos Santos, RF 925.729 como fiscal substituto do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. 2. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:I. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.II. A seguir, à CAF/DEOF para as providências contábeis. Após, à CAF/DCL/LICITAÇÕES para as providências subsequentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152160308](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152164585](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

926/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição

Objeto da licitação

Aquisição de 200 (duzentas) unidades de BATERIA DE LITIO-OXIDO DE MANGANES - TIPO 123 que são de uso específico para os Aparelhos Desfibriladores Externos Automáticos (DEAS), para atendimento nas Unidades/Centros Esportivos da SEME

Processo

6019.2026/0000429-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6019.2026/0000429-4 Interessada: SEMEAssunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 926/2025-SMS.G, para aquisição de 200 (duzentas) unidades de BATERIA DE LITIO-OXIDO DE MANGANES - TIPO 123 que são de uso específico para os Aparelhos Desfibriladores Externos Automáticos (DEAS), para atendimento nas Unidades/Centros Esportivos da SEME. I - DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de material (150763683), as informações de SEME/CAF/DS/COMPRAS (151879044), o posicionamento de SEME/CAF (151890712 e 152068754) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (152009542), diante da competência delegada pela Portaria n. 001/SEME/2020, AUTORIZO a contratação da empresa POLOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA PORTÁTIL LTDA, CNPJ nº 06.263.989/0001-02, para fornecimento 200 (duzentas) unidades de BATERIA DE LITIO-OXIDO DE MANGANES - TIPO 123 que são de uso específico para os Aparelhos Desfibriladores Externos Automáticos (DEAS), para atendimento nas Unidades/Centros Esportivos da SEME, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 926/2025-SMS.G (150766574), com fundamento no inc. II, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022. 2. AUTORIZO também a emissão da nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária n. 19.00.19.10.27.812.4011.4.502.3.3.90.30.00.00.1.50 conforme Nota de Reserva nº 17.884/2026 (151189934). 3. DESIGNO como fiscal do contrato a ser celebrado o servidor Héliodio Fortunato Gaspar de Freitas, RF 654.619-6, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o recebimento do objeto contratual, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se. 2. Encaminhe-se para SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis. 3. Encaminhe-se para SEME/CAF/DCL/Contratos para elaboração do instrumento hábil para formalização da aquisição.

Arquivo (Número do documento SEI)

[150766574](#)

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152170220](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

009

Contratado(a)

CONSÓRCIO CÓRREGO DO LIMOEIRO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

63929683000186

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/SIURB/26CONCORRÊNCIA Nº 90011/25/SIURB PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0004413-4OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO LIMOEIRO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFY E AVENIDA ADUTORA DO RIO CLARO, SÃO MATEUS - SÃO PAULO/ SP.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRASCONTRATADA: CONSÓRCIO CÓRREGO DO LIMOEIROVALOR DO CONTRATO: R\$33.418.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 22.10.17.512.4014.5.013.44905100.00NOTA DE EMPENHO: 26390/2026PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESESPRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESESDATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152169412](#)

Outras (NP) | Documento: [152172330](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 166/SIURB/24

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 166/SIURB/24 PROCESSO Nº 6022.2024/0007413-9 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DEOBRA NAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DECORRENTES DE REFERIDAS OBRAS REALIZADAS LOCALIZADO JUNTO A COMUNICADE TABOR (PRÓXIMA A ESTRADA DA COLONIA N 185) E OUTRA LINDEIRA AO PARQUE DO CARMO.DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152171974](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152175857](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

075

Contratado(a)

B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03643992000163

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

04

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/075/SIURB/25/26CONTRATO Nº 075/SIURB/25MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 003/2023.SMS.GPROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.SMS.G 6018.2023/0028376-1PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 6022.2025/0003832-0CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA LOTE 05. OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152175251](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152177492](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

233

Contratado(a)

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66748955000130

Data da Assinatura

02/02/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004/233/SIURB/23/26CONTRATO N° 233/SIURB/23PROCESSO N° 6022.2024/0000106-9 (Proc. Original 6022.2023/0000512-7) PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023/SIURBCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E

RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE?S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - LOTE 11. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUALDATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152176997](#)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Comunicado (NP) | Documento: [152183795](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADOA Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vem por meio deste comunicar o que segue:Após análise do Edital de Pregão Eletrônico n° 90008/SMADS/2025, referente ao processo SEI n° 6024.2025/0001445-7, homologado em 28 de abril de 2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 500 (quinhentas) unidades de refrigerador doméstico cycle defrost para atendimento das necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, esta Secretaria identificou a necessidade de revogação do certame, em conformidade com a manifestação da área técnica desta Pasta ((152175447)).Nesse sentido, o Núcleo de Desenvolvimento Social manifestou-se favorável à revogação da homologação referente ao Item 01 (Cota Principal) ? Refrigerador Doméstico Cycle Defrost, no valor unitário de R\$ 1.680,00 e valor total de R\$ 630.000,00, e de 125 (cento e vinte e cinco) unidades do Item 02 (Cota Reservada) ? Refrigerador Doméstico Cycle Defrost, no valor unitário de R\$ 1.680,00 e valor total de R\$ 210.000,00, ambos os itens adjudicados à empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ n° 47.646.580/0001-52 (124448049), com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.Desta forma, fica convocada a empresa declarada habilitada e vencedora, bem como os demais interessados, para manifestação de proposta de revogação do certame no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 165, Inc. I, alínea "d" da Lei 14.133/21.A manifestação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Líbero Badaró, 425 - 35° andar - Bairro Centro - São Paulo - SP - Cep. 01009-000, das 10h às 16h ou encaminhada através do e-mail: licitacaosmads@prefeitura.sp.gov.br. Diante do exposto, ficam convocadas a empresa declarada vencedora e habilitada, bem como os demais interessados, para apresentarem manifestação acerca da proposta de revogação do certame, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta

publicação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.A manifestação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Líbero Badaró, n° 425, 35° andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, no horário das 10h às 16h, ou encaminhada pelo endereço eletrônico: licitacaosmads@prefeitura.sp.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152179542](#)

Data de Publicação

05/03/2026

EXPEDIENTE DO GABINETE

Aviso - Edital de Chamamento Público (NP) | Documento: [152148057](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2026/0001844-6

Número do Edital

036/SMADS/2026

Critério de julgamento

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

Objeto

"Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro"

Descrição detalhada do objeto

6024.2026/0001844-6 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO N° 036/SMADS/2026 - NDS A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o n° 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para implantação de serviço, que cuida do seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro 2. Modalidade: (não se aplica)3. Capacidade de atendimento: a. N° total de vagas: 372 vagas - 77 módulosb. Turnos: (não se aplica)c.

Nº de vagas por Turno: (não se aplica) d. Nº de vagas por gênero: (não se aplica)4. Local de instalação do serviço: Distrito São Mateus 5. Área de abrangência: Municipal6. Bem imóvel: Próprio municipal, sito à Rua Forte dos Franceses, 165.7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS 8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$609.970,79 b. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$559.910,66 9. Valor para aluguel e IPTU até R\$XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Núcleo de Desenvolvimento Social, doravante denominada NDS, devendo as OSC's, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 13/04/2026Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Rua Líbero Badaró, 425 - 37º andar.Fica estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 16/04/2026Horário: 11:00hLocal: Rua Líbero Badaró, 425 - 37º andar.A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome: Giovanna Fidelis Chrispiano RF: 855.997-3Endereço eletrônico institucional: giovannafidelis@prefeitura.sp.gov.br Provimento: ComissionadoNome: Gabriela SimõesRF: 831.152-8Endereço eletrônico institucional: gabrielasimoes@prefeitura.sp.gov.br Provimento: EfetivoNome: Alanna Lima dos Santos RF: 949.715-3 Endereço eletrônico institucional: alannasantos@prefeitura.sp.gov.br Provimento: ComissionadoII - SUPLENTENome do Servidor: Vilma Clarinda da Silva AraújoRF: 927.216-0Endereço eletrônico institucional: vilmaaraujo@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoObs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 4.920.431,04 (quatro milhões novecentos e vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) no exercício de 2026.Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 11.20.08.244.3023.4884.3.3.50.39.00.00.1.500.9001 - Programa Reencontro, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site:

https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis ou no seguinte endereço: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais/index.php?p=340834

Data da abertura da sessão

16/04/2026

Hora da sessão

11hs

Local da sessão

Rua Líbero Badaró, 425 - 37º andar

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2026/0001844-6 - À vista do contido no presente administrativo, em especial a manifestação do Núcleo de Desenvolvimento Social (150779317/150360046/ 150170626/152015254), CPS Especial (150658112), SMADS/COVS (150618366), SMADS/CGPAR (150740805) e CAF/COF (151879425), que acolho, declaro sem efeito o despacho anexado a doc 151055510 do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº 036/SMADS/2026, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro", com oferecimento de 372 vagas em 77 módulos, com abrangência Municipal e sob supervisão do Núcleo de Desenvolvimento Social, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 105/SMADS/2024 e 112/SMADS/2025 e Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, através da minuta anexada ao doc 151875727. II. Publique-se. III. Encaminhe-se à SMADS/Assessoria de Comunicação Social para publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico da SMADS. IV. Após, à SMADS/CGPAR e Núcleo de Desenvolvimento Social para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152064419](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152104417](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[152104563](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152161246](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

SELECIONE

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2026/0001839-0

Objeto

"Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares

Descrição detalhada do objeto

"Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro

Conteúdo do despacho

6024.2026/0001839-0- À vista do quanto informado pela Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. 151994119), AUTORIZO a alteração da cláusula quinta do Edital de Chamamento Público n.º 037/SMADS/2026, cujo objeto é a instalação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro", com oferecimento de 372 vagas em 77 módulos, com abrangência Municipal e sob supervisão do Núcleo de Desenvolvimento Social, para alterar o subitem 5.2 para constar o valor correto de recursos previsto para execução do ajuste neste exercício, na forma que segue: "5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. Para a consecução dos objetivos constantes deste Edital a SMADS procederá à transferência de recursos, em observância ao cronograma de desembolso apresentado na proposta.5.2. O valor total de recursos será de até R\$6.502.813,10 (seis milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e treze reais e dez centavos) no exercício de 2026." II. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do edital. III - PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. IV - Encaminhe-se à SMADS/CGPAR para ciência e providências cabíveis, com a subsequente publicação de comunicado aos interessados na participação do certame pelos mesmos meios originários de divulgação (DOC e site)

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152015586](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152162598](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0010852-5

Objeto

SPVV

Descrição detalhada do objeto

"Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPVV", com capacidade de oferecimento de 80 (oitenta) vagas

Conteúdo do despacho

6024.2020/0010852-5 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente, as manifestações da Gestora da Parceria (149977579 e 151618834), da Comissão de Monitoramento e Avaliação (152011063), da SAS-Campo Limpo (150295219), da Coordenação de Gestão de Parcerias (150565329) e da Coordenadoria Jurídica (151517363 e 152050040), que acolho, e com fundamento nos artigos 36 e 62 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 178 e 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 068/SMADS/2021, firmado entre a municipalidade e a organização da sociedade civil INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.099/0001-90, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial da tipologia "Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPVV", com capacidade de oferecimento de 80 (oitenta) vagas, sob supervisão da SAS-Campo Limpo, para fazer nele constar: ? O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 068/SMADS/2021 fica prorrogado no período de 09/03/2026 a 08/03/2031, conforme previsto na clausula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. ? A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. ? Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.II - AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.4019.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva com Transferência nº 15.855/2026.III - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.IV - Após, SMADS/CAF/COF para as providências cabíveis. Após, à SMADS/GSUAS/CGPAR para lavratura do competente Termo, nos moldes da minuta anexada ao doc. SEI 150702035, devendo estar toda a documentação legalmente exigível devidamente atualizada. V - Em seguida, à SMADS/GSUAS/CGPAR para providências subsequentes e para que oriente a SAS-Campo Limpo quanto necessidade de acompanhar as adequações ao imóvel onde é prestado o serviço, de acordo com a avaliação, orientações e sugestões realizadas por SMADS/CAF/CEM (131318819), devendo o presente ser remetido ao setor de engenharia quando de sua conclusão para apreciação das obras e da pertinência de nova vistoria pelo setor técnico, ressaltando-se que devem ser realizadas dentro do prazo estipulado, sob pena de adoção das providências cabíveis pelo descumprimento da obrigação.VI - Por fim, à SAS-Campo Limpo para adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152050364](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [152114555](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0010026-0

Número do Contrato

TC 641/SMADS/2023

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: REPÚBLICA. Modalidade: REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

AGES - ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

50.059.070/0001-93

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica ALTERADO o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue: Valor total do Custo Direto: R\$ 43.646,91, Valor total do Custo Indireto: R\$ 530,83, Valor total da parceria R\$ 44.177,74. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

03/03/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152056499](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152055076](#)

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [152114938](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0000744-9

Número do Contrato

TC 212/SMADS/2023

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

PROGRAMA COMUNITÁRIO DA RECONCILIAÇÃO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

96.532.973/0001-40

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA Remanejamento de recursos dos custos diretos para indiretos anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue: Valor do Custo Direto: R\$ 122.546,59 - Valor do Custo Indireto: R\$ 2.269,80, totalizando R\$ 124.816,39 CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

03/03/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152056878](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152056586](#)

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [152116112](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0011199-2

Número do Contrato

TC 159/SMADS/2021

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

73.386.070/0013-37

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ALTERADO o valor do custo R\$ 1.518,00 (direto ou indireto) anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue: Valor total do Custo Direto: R\$ 136.326,07 - Valor total do Custo Indireto: R\$ 1.621,00 - Valor total da parceria R\$ 137.947,07. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação do Supervisor

Fundamento Legal

Deliberação do Supervisor

Data da Assinatura do apostilamento

03/03/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152060196](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151141698](#)

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [152121928](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0001453-0

Número do Contrato

TC 189/SMADS/2021

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

73.386.070/0011-75

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ALTERADO o valor do custo R\$ 1.518,00 (direto ou indireto) anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue: Valor total do Custo Direto: R\$ 146.899,96 - Valor total do Custo Indireto: R\$ 1.621,00 - Valor total da parceria R\$ 148.520,96. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima



PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação do Supervisor

Fundamento Legal

Deliberação do Supervisor

Data da Assinatura do apostilamento

03/03/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152065015](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151136726](#)

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [152183035](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0004849-0

Número do Contrato

TC 310/SMADS/2019

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. MODALIDADE: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO,

através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

67.139.907/0001-07

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica ALTERADO o valor do custo indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:? Valor total do Custo Direto: R\$ 273.982,00? Valor total do Custo Indireto: R\$ 1.961,00? Valor total da parceria R\$ 275.943,00 CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

04/03/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152121328](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152120739](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152118181](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0013815-2

Número do contrato

TC 217/SMADS/2024

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

61.577.110/0001-05

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 60.028,09 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

25/08/2024

Data de Fim

24/08/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152027534](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152118810](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0002209-4

Número do contrato

TC 233/SMADS/2021

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

69.100.576/0001-27

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 69.789,44 da parcela

única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/10/2021

Data de Fim

30/09/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152056941](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152056424](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152133550](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0004207-4

Número do contrato

TC 377/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENY VIEIRA MACHADO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

15.308.663/0001-45

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Ficam REDUZIDAS 150 vagas no serviço, totalizando 330 vagas ofertadas. CLÁUSULA 2ª: Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 43.926,73, considerando a alteração das vagas. CLÁUSULA 3ª - Fica ALTERADA a CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA do Termo de Colaboração nº 377/SMADS/2023, não alterando o valor de repasse mensal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/08/2023

Data de Fim

31/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152046259](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151012058](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152140778](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0007640-8

Número do contrato

TC 022/SMADS/2024

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO IRMÃ DULCE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.824.978/0001-91

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 69.789,44 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

08/01/2024

Data de Fim

07/01/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152028549](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152155366](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2024/0001487-0

Número do contrato

TC 179/SMADS/2024

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

16.651.882/0001-95

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 60.281,83 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

12/06/2024

Data de Fim

11/06/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152045795](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152041642](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152156090](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0008245-5

Número do contrato

TC 002/SMADS/2022

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE PERUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.314.935/0001-05

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 290,24, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e 1% PIS, CLÁUSULA 2ª: - Fica ACRESCIDO O valor mensal de R\$ 53,03 para despesas com o IPTU.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2022

Data de Fim

31/12/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152098816](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151290654](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152158735](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0013285-5

Número do contrato

TC 168/SMADS/2024

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO IRMÃ DULCE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.824.978/0001-91

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 60.281,83 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

29/05/2024

Data de Fim

28/05/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152026304](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152176298](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0000031-2

Número do contrato

TC 084/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	Fundamento Legal
OBRA SOCIAL DOM BOSCO	Número de processo interno do órgão/unidade	Despacho Autorizatório
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	6024.2018/0011584-6	Data da Assinatura do Termo Aditivo
61.882.395/0001-98	Número do contrato	04/03/2026
Objeto do Aditamento	TC 012/SMADS/2019	Anexo I (Número do Documento SEI)
CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 60.379,22 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.	Número do Termo Aditivo	152106822
Dotação orçamentária	TA 001/2026	Anexo II (Número do Documento SEI)
93.10.08.243.4019.62	Objeto do Contrato	151926755
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO	Tipo de Serviço: COMPLEXO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - ARSENAL DA ESPERANÇA	Rescisão (NP) Documento: 152179658
Data de Início	Nome do Contratante	PRINCIPAL
01/04/2023	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS	Modalidade
Data de Fim	Nome do Contratado (entidade parceira)	Termo de colaboração
31/03/2028	ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG	Órgão
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO	CNPJ do Contratado (entidade parceira)	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
PRINCIPAL	62.459.409/0001-28	Número de processo interno do órgão/unidade
PRINCIPAL	Objeto do Aditamento	6024.2025/0006232-0
Justificativa	CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 100 vagas ao serviço, totalizando 1.500 vagas ofertadas. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor mensal de R\$ 126.458,66, considerando a alteração das vagas e RH, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 1.258.115,93, valor adequado a Portaria 039/SMADS/2024.	Número do Contrato
Portaria 020/SMADS/2026	Dotação orçamentária	TC 139/SMADS/2025
Fundamento Legal	93.10.08.244.4018.43	Justificativa da Rescisão
Portaria 020/SMADS/2026	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO	Despacho Autorizatório
Data da Assinatura do Termo Aditivo	Data de Início	Tipo da Rescisão
03/03/2026	01/01/2019	Despacho Autorizatório
Anexo I (Número do Documento SEI)	Data de Fim	Fundamentação legal
152051359	31/12/2028	Despacho Autorizatório
Anexo II (Número do Documento SEI)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO	PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO DO CONTRATO
152047837	PRINCIPAL	Data de Início
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152177572	PRINCIPAL	17/09/2025
PRINCIPAL	PRINCIPAL	Data de Fim
Modalidade	Justificativa	16/09/2030
Termo de colaboração	Despacho Autorizatório	Data da Rescisão da parceria
Órgão		30/12/2025
		Autoridade Competente da Decisão
		Despacho Autorizatório

Objeto da parceria

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL BROOKLIN PAULISTA

CNPJ do Contratado

61.863.825/0001-24

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151786586](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151581107](#)

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152128507](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Retificação

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial à informação 151871909, Retifico o despacho 149211772, que tem por objeto a contratação de Simone Regina Suellen Fusinato Sécio (CPF nº 460.984.508-38), nome artístico "Suellen Sécio", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (149070621), por intermédio de MALU MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.004.190/0001-72, visando a realização da "Exposição Aniversário da Casa de Cultura Júlio Guerra", para fazer constar o correto período da execução dos serviços, conforme segue e não constou, restando Ratificados os demais termos do ato: PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 16/01/2026 a 19/02/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152043414](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152147800](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial a pesquisa de preços (147236424, 147236571 e 147237197) , com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 62.100/22, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 4/SMC-G/2026, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 005/SMC-G/2025 (119570938), celebrado com a sociedade empresária HIGIENIX HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.212.711/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilidade de mão de obra contínua, nas áreas internas e externas, atendendo as demandas das unidades sob guarda da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, incluindo o fornecimento de saneantes domissanitários, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para as mãos, materiais e equipamentos necessários para este fim, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico como Anexo II (115579866), pelo período de 12 (doze) meses (151564275), a partir de 01/03/2026, conforme minuta de prorrogação (151473622), pelo valor total estimado após a prorrogação é de R\$ 5.563.537,97 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo para o presente exercício o VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 4.632.060,67 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos)., nos termos da planilha doc. 149992131, onerando as dotações orçamentárias: 25.10.13.392.4032.2.435.3.3.90.39.00.00.1.500.900 25.10.13.392.4032.6.355.3.3.90.39.00.00.1.500.900 25.10.13.391.4032.6.417.3.3.90.39.00.00.1.500.900 25.10.13.392.4032.4.403.3.3.90.39.00.00.1.500.900 e 25.10.13.392.4032.6.371.3.3.90.39.00.00.1.500.900 das respectivas notas de reserva Nota de Reserva 9390/2026 Prorrogação CCULT (150023966), Nota de Reserva 9409/2026 Prorrogação CSMB (150024083), Nota de Reserva 9422/2026 Prorrogação DMU (150024176), Nota de Reserva 9742/2026 Prorrogação CC (150024287) e Nota de Reserva 18688/2026 Prorrogação EMIA (151355768 e 151355881). II - Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentária em vigor. III - Publique-se e encaminhe-se a SMC/CAF/SCO/CONT, para emissão da nota de empenho e para SMC/CAF/SLC para lavra do termo de aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151799431](#)

Data de Publicação

05/02/2026

Abertura (NP) | Documento: [152129999](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003543-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Palestra - Ciclo da violência e Reconhecimento de Padrões

Processo

6025.2026/0003543-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151576998), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: SULAMITA DE PAULA MARTINS (CPF nº 170.116.658-54), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de SULAMITA DE PAULA MARTINS 17011665854, inscrita no CNPJ sob o nº 24.534.895/0001-02 OBJETO: Palestras e debates - Palestra - Ciclo da violência e Reconhecimento de Padrões PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma::quinta-feira: 05/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00h às 20:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Cidade AdemarObservação: VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 151915663 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) o(a) servidor(a) Mauro Lopes da Fonseca, RF

8814-091 e, como substituto(a), Ana Paula de Souza, RF 9283200. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152041885](#)

Abertura (NP) | Documento: [152143641](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003073-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Show: O forró do pé de serra

Processo

6025.2026/0003073-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151115506), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151115519), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151115511), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EVANDRO BENEDITO SILVA (CPF nº 213.172.608-21), nome artístico " Evandro Bene" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151115512), por intermédio de GILBERTO ELIAS CARA LOPES 03404210883, inscrito no CNPJ sob o nº 35.639.538/0001-25 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Show: O forró do pé de serra PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 06/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Ipiranga - Chico Science QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação

conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 18.880 /2026 (151426875). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Robson Roberto de Oliveira Paula, RF 8872813 e, como substituto(a), Karina dos Santos Silva, RF 944.910-8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151548390](#)

Abertura (NP) | Documento: [152149439](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003609-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Cultura Popular: Bloco de Carnaval - Bloco Vai quem Quer - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003609-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151652454), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Agnaldo Timóteo (CPF nº 195.795.258-03), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Cultura Popular: Bloco de Carnaval - Bloco Vai quem Quer - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 01/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 21:00h às 22:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Fernão de Castanheda, 15Observação: VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 151776897 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Rayane Nascimento, RF 9515453 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151830204](#)

Abertura (NP) | Documento: [152150618](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003243-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Exibição de aniversário de 90 anos de Zé do Caixão - À Meia-Noite Levarei Sua Alma (exibição de filme ao ar livre)

Processo

6025.2026/0003243-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151276192), do parecer técnico conclusivo (151276201) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (151276208), dispensado de análise

jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151276194), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALEXA FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.243.525/0001-22. OBJETO: Exibição de aniversário de 90 anos de Zé do Caixão - À Meia-Noite Levarei Sua Alma (exibição de filme ao ar livre) PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/03/2026, totalizando 1 sessão conforme Cronograma. sexta-feira: 13/03/2026Carga Horária: 01:24 horasHorário: 19:30 às 20:54Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Jardim Suspenso (lado Vergueiro) no Centro Cultural São PauloNome do filme: À Meia-Noite Levarei Sua Alma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 18.858/2026 (151416156). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Carlos Gabriel Pegoraro Paiva, RF 840961 e, como substituto(a), Célio Franceschet, RF 788710. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151873894](#)

Abertura (NP) | Documento: [152151852](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003619-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Dj. Victor Todis - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003619-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151659976), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOÃO VICTOR TODIS (CPF nº 241.273.148-93), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.438.517/0001-20 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Dj. Victor Todis - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 01/03/2026 a 08/03/2026 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:domingo: 01/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00h às 18:00hClassificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: R. Sabiá Branco, 200 - Vila Lageado São Paulo - SP, 05328-140Observação: domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00h às 18:00hClassificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: Av. José César de Oliveira - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-000Observação: VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 151771728 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) para R. Sabiá Branco, 200 - Vila Lageado São Paulo - SP, 05328-140, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1, para Av. José César de Oliveira - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-000, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151827864](#)

Abertura (NP) | Documento: [152152354](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003718-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Letycia Lopes - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003718-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151749671), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LETYCIA GOIS LOPES (CPF nº 49***** -18), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.438.517/0001-20 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Letycia Lopes - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 01/03/2026 a 08/03/2026 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:domingo: 01/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00h às 19:00hClassificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: R. Sabiá Branco, 200 - Vila Lageado São Paulo - SP, 05328-140Observação:domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00h às 19:00hClassificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: Av. José César de Oliveira - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-000Observação: VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 151812210 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) para R. Sabiá Branco, 200 - Vila Lageado São Paulo - SP, 05328-140, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1, para Av. José César de Oliveira - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-000, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151829638](#)

Abertura (NP) | Documento: [152153953](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003618-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Festa Umoja - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003618-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151658340), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Everton Alves da Silva (CPF nº 639.324.315-53), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Festa Umoja - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 01/03/2026 a 08/03/2026 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:domingo: 01/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Fernão de Castanheda, 15Observação: domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. Carmelina Vieira NascimentoObservação: VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º

(trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 151810279 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) para Av. Fernão de Castanheda, 15, servidor(a) Rayane Nascimento RF 9515453, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1, para R. Carmelina Vieira Nascimento, servidor(a) Rayane Nascimento RF 9515453, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151829147](#)

Abertura (NP) | Documento: [152154544](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003396-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Mulheres que sabem seu lugar no mundo.

Processo

6025.2026/0003396-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151422604), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151422623), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151422609), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALESSANDRA MARIA CINO (CPF nº 1*****8), nome artístico "ALESSANDRA MARIA CINO" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de

Exclusividade (151422612), por intermédio de Artes Santana - Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.114.042/0001-42. OBJETO: Intervenção Artística - Mulheres que sabem seu lugar no mundo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 17/03/2026 a 26/03/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Biblioteca Pública Municipal Mário Schenberg, Biblioteca Municipal Viriato Corrêa e Biblioteca Pública Roberto Santos, com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3 apresentações. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151422623). VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 19.941/2026 (151709466) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Sandra Machado Alves RF nº 780828-3, e, Wander Samuel de Oliveira RF nº 922.672-9 como suplente, o servidor(a) Sueli Ribeiro da Silva RF nº 850.454-7, e, Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0 como suplente, o servidor(a) Tatiana Rodrigues Nascimento RF nº 779.385-5, e, Wander Samuel de Oliveira RF nº 922.672-9 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151800848](#)

Abertura (NP) | Documento: [152156426](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003710-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - SoulNick - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003710-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151741954), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: NICOLAS OTAVIO FAUSTINO DE OLIVEIRA (CPF nº 4***** 06), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - SoulNick - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 01/03/2026 a 08/03/2026 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:domingo: 01/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00h às 18:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Fernão de Castanheda, 15Observação:domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 20:00h às 21:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: R. Carmelina Vieira NascimentoObservação: VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 151811094 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) para Av. Fernão de Castanheda, 15, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1, para R. Carmelina Vieira Nascimento, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Jussara Pereira Guimarães RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151828486](#)

Abertura (NP) | Documento: [152157313](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003520-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - DJ CARLÃO.

Processo

6025.2026/0003520-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151554268), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151554292), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151554277), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS MARQUES RIBEIRO (CPF nº 0***** 96), nome artístico "Antônio Carlos", conforme Declaração de Exclusividade (151554281), por intermédio de 64.150.719 AMILCAR DE SOUZA PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 64.150.719/0001-91. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DJ CARLÃO. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/04/2026. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Olido, às 20:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151554292). VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 19.917/2026 (151702091) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ildaci Francisca de Almeida, RF nº 898418-2, e, Alice Araujo Feitosa RF nº 949482-1 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151800843](#)

Abertura (NP) | Documento: [152178525](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003997-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Serginho Madureira

Processo

6025.2026/0003997-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (152028900, 152028903), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: SERGIO FELICIANO GARCIA (CPF nº 1***** 35), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de SOU DA MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.180.278/0001-20 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Serginho Madureira PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00 às 18:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. José Pereira Arouca, 15a - Conj. Res. Prestes Maia, São Paulo - SP, 08490-070Observação: VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 152065990 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) o(a) servidor(a) Nathalia Pereira, RF 8811105 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152096716](#)

Abertura (NP) | Documento: [152180388](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003927-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Seu Santana - Circuito de rua

Processo

6025.2026/0003927-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151967929), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ROGÉRIO NERIS SANTANA (CPF nº 274.866.858-84), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Seu Santana - Circuito de rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 13:00 às 14:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. Carmelina Vieira NascimentoObservação: VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 152056370 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) o(a) servidor(a) Nathalia Pereira, RF 8811105 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota

de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152096231](#)

Abertura (NP) | Documento: [152182726](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0002843-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

o patrocínio do evento "15ª DW! SEMANA DE DESIGN DE SÃO PAULO"

Processo

6025.2026/0002843-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial o documento de formalização de demanda sob SEI 150914213, escopo com a proposta SEI 150914217, e justificativa SEI 150914261 e 150914213, Parecer Jurídico SEI 151991617, bem como diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 4/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 62.100/22, o patrocínio do evento "15ª DW! SEMANA DE DESIGN DE SÃO PAULO", a ser realizado nos dias 05 e 22 de março de 2026, sendo que as atividades abertas ao público ocorrerão até o dia 15 de março, e o período de 16 a 22 será destinado à pós-produção e finalização do evento, na cidade de São Paulo (150914261), por meio da empresa SUMMIT PROMO EVENTOS, CONSULTORIA, TREINAMENTOS, PARTICIPACOES, EDITORA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.259.888/0002-49, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente à cota de categoria "APOIO", conforme minuta de contrato SEI 150914272, onerando a dotação orçamentária nº. 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00.1.500.900 consubstanciada na Nota de Reserva de nº 20.539/2026 (151770993).II - Considero justificadas a contratação pretendida e a modalidade de contratação, bem como a justificativa do preço encartada nos autos e a manutenção do escopo e dos valores do contrato.III - Nos termos do art. 121 do

Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:- Fiscal Titular: Caio Vitor de Mesquita, RF: 948.331.4- Fiscal Suplente: João Victor Travassos Santos, RF: 915.826-0IV - Autorizo a emissão de termo de contrato em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151991935](#)

Abertura (NP) | Documento: [152183744](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003814-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Coletivo O Samba é Livre - Roda de Samba - O SAMBA É LIVRE.

Processo

6025.2026/0003814-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151860175), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151860196), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151860179), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: José de Santana (CPF nº 1***** -56), nome artístico "Tirito Santana" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151860182), por intermédio de ASSOCIACAO PROJETO CULTURAL O SAMBA E LIVRE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.295.783/0001-28. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Coletivo O Samba é Livre - Roda de Samba - O SAMBA É LIVRE. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/04/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 25/04/2026 Carga

Horária: 01 hora Horário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal M'Boi Mirim QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.976/2026 (151948311). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Acacio Luiz de Araujo, RF 545.718 e, como substituto(a), edmilson batista de morais, RF 761.349.0. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152050015](#)

Abertura (NP) | Documento: [152188049](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003987-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Fabiano Sorriso - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003987-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (152015441, 152016005), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021,

Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FABIANO HENRIQUE AMBRÓSIO (CPF nº 151.550.848-06), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de RIO SAMPA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.943.988/0001-99 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Fabiano Sorriso - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. Soveral, 65 - Gleba do Pêssego - São Paulo - SP, 08265-260Observação: VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 152071654 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) o(a) servidor(a) Nathalia Pereira, RF 8811105 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152097198](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152131671](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2025/0026088-7

Número do edital

6025.2025/0026088-7

Objeto da parceria

Projeto "Projeto de Oficinas Culturais"

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

TERMO DE Aditamento Nº 003/SPAR/SMC-G/2026DO TERMO DE FOMENTO Nº 073/SPAR/SMC-G/2025, ENTRE A SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE União Social Amigos do Jardim Etelvina, CNPJ Nº 05.098.131\0001-7.Apreciada a solicitação de de alteração das cláusulas segunda, item 2.1 e décima do item 10.1 do Termo de Fomento nº 073/SPAR/SMC-G/2025 (149051172) , modificando o período de vigência, passando de 31 de Dezembro 2025 ao dia 06 de Fevereiro de 2026 para 31 de Dezembro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026 do Projeto "Projeto de Oficinas Culturais", considero, conforme o plano de trabalho atualizado (151533478) e oficio (151533608) que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no Art. 25 da Instrução Normativa - SMC - Nº 001/2023, APROVO a alteração acima mencionada.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152037770](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152132383](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00754-2026-PE/EM

Contratado(a)

Passinhos do Brasil LTDA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.237.209/0001-20

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00754-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003330-0 PARTES: PMSP/SMC e Passinhos do Brasil LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 62.237.209/0001-20 OBJETO: Intervenção Artística - Performance Nossos Passinhos vêm de longe O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação 05/03/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152002557 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152132898 PRINCIPAL Número do Contrato 00744-2026-PE/EM Contratado(a) JOSE CARLOS DE SOUSA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 19.143.393/0001-10 Data da Assinatura 26/02/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 00744-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003338-6 PARTES: PMSP/SMC e JOSE CARLOS DE SOUSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.143.393/0001-10 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - ceciro cordeiro e banda - ceciro cordeiro e banda O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 10/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026	GILBERTO ELIAS CARA LOPES 03404210883 Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 35.639.538/0001-25 Data da Assinatura 03/03/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 00555-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003073-5 PARTES: PMSP/SMC e GILBERTO ELIAS CARA LOPES 03404210883, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.639.538/0001-25 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Show: O forró do pé de serra O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 06/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026 Data de Publicação 05/02/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152104061 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152146004 PRINCIPAL Número do Contrato 00206-2026-PE/EM Contratado(a) 51.991.341 Lucas do Nascimento Santos Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 51.991.341/0001-07 Data da Assinatura 26/02/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia	Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 00206-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0001481-0 PARTES: PMSP/SMC e 51.991.341 Lucas do Nascimento Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.991.341/0001-07 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - João Lacerda na Área - João Lacerda na Área O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/02/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026 Data de Publicação 05/02/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 151802607 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152150163 PRINCIPAL Número do Contrato 00836-2026-PE/EM Contratado(a) 43.990.924 MARINA FAUSTINO Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 43.990.924/0001-95 Data da Assinatura 27/02/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 00836-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003609-1 PARTES: PMSP/SMC e 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Cultura Popular: Bloco de Carnaval - Bloco Vai quem Quer - Circuito de Rua O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 01/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026 Data de Publicação 05/03/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[151886744](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152151125](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00732-2026-PE/EM

Contratado(a)

ALEXA FILMES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.243.525/0001-22

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00732-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003243-6 PARTES: PMSP/SMC e ALEXA FILMES LTDA, CNPJ: 09.243.525/0001-22, OBJETO: Exibição de aniversário de 90 anos de Zé do Caixão - À Meia-Noite Levarei Sua Alma (exibição de filme ao ar livre) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 13/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

05/02/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152063685](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152151534](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00838-2026-PE/EM

Contratado(a)

FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.438.517/0001-20

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00838-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003619-9 PARTES: PMSP/SMC e FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 47.438.517/0001-20 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj. Victor Todis - Circuito de Rua O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 01/03/2026 a 08/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151890326](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152152599](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00889-2026-PE/EM

Contratado(a)

FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.438.517/0001-20

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

5

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00889-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/

0003718-7 PARTES: PMSP/SMC e FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 47.438.517/0001-20 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Letycia Lopes - Circuito de Rua O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 01/03/2026 a 08/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

05/02/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151890007](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152153434](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

43.990.924 MARINA FAUSTINO

Contratado(a)

43.990.924 MARINA FAUSTINO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

43.990.924/0001-95

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00834-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003618-0 PARTES: PMSP/SMC e 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Festa Umoja - Circuito de Rua O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 01/03/2026 a 08/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte E nove mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151885588](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152155683](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00716-2026-PE

Contratado(a)

Artes Santana - Produções Artísticas LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.114.042/0001-42

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

9

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00716-2026-PE
Processo SEI: 6025.2026/0003396-3 PROPOSTA: 11090 OBJETO: Intervenção Artística - Mulheres que sabem seu lugar no mundoCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVACONTRATADA: Artes Santana - Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 49.114.042/0001-42PERÍODO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/ data de 17/03/2026 a 26/03/2026,VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)Data da assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152064361](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152156845](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00884-2026-PE/EM

Contratado(a)

43.990.924 MARINA FAUSTINO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.990.924/0001-95

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00884-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003710-1 PARTES: PMSP/SMC e 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - SoulNick - Circuito de Rua O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 01/03/2026 a 08/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151889982](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152158800](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00672-2026-PE/EM

Contratado(a)

Humanize Produções Artísticas e Eventos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.298.731/0001-30

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00672-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003250-9 PARTES: PMSP/SMC e Humanize Produções Artísticas e Eventos Ltda, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 09.298.731/0001-30 OBJETO: Contação de histórias - Mulheres do Brasil O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 19/03/2026 a 25/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152038277](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152173368](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

151871653

Contratado(a)

OLHARES - INSTITUTO CULTURAL

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

12.521.546/0001-77

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

20

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Termo SMC/CAF/SPAR Nº 151871653PROCESSO 6025.2026/0002325-9OBJETO: patrocínio ("Patrocínio") em relação ao evento "11ª MITsp - Mostra Internacional de Teatro de São Paulo".CONTRATANTE: PMSP/SMCCONTRATADA: OLHARES - INSTITUTO CULTURAL, CNPJ 12.521.546/0001-77PER?ODO: 20 dias Valor do Contrato: R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152049539](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152176569](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00804-2026-PE/EM

Contratado(a)

ANDERSON PEREIRA MACHADO
PRODUCAO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.621.329/0001-11

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00804-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003497-8 PARTES: PMSP/SMC e ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 13.621.329/0001-11 OBJETO: Stand Up - Sexta do Riso - Dinho Machado e Guto Andrade O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 17/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152045378](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152177230](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00601-2026-PE/EM

Contratado(a)

JULIA DE CAMPOS MOURA 41541765877

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.769.094/0001-96

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00601-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002812-9 PARTES: PMSP/SMC e JULIA DE CAMPOS MOURA 41541765877, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.769.094/0001-96 OBJETO: Intervenção Artística - Cia Dela Só - Picadeiro Aberto - Dia do circo 2026 O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 30/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152042748](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152179480](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00980-2026-PE

Contratado(a)

SOU DA MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

22.180.278/0001-20

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00980-2026-PE Processo SEI: 6025.2026/0003997-0 PROPOSTA: 11369 OBJETO: Espetáculo Musical / Show -

Serginho MadureiraCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVACONTRATADA: SOU DA MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 22.180.278/0001-20VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)PER?ODO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 08/03/2026.DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152126868](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152179945](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00644-2026-PE/EM

Contratado(a)

52.911.951 ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

52.911.951/0001-16

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00644-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003681-4 PARTES: PMSP/SMC e 52.911.951 ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 52.911.951/0001-16 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Jeff Souza - Jeff Souza O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 14/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152041693](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152180961](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00734-2026-PE/EM

Contratado(a)

ISABELA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.910.388/0001-69

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00734-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003894-9 PARTES: PMSP/SMC e ISABELA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.910.388/0001-69 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mana Bella - SoteroPaulistana O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 08/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152160203](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152181837](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

OCA-001/2026

Contratado(a)

ALEPH ANTIALEPH NALDI MARTINS SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

442.686.998-64

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ERMO DE CONTRATO Nº VOCA-001/2026PROCESSO: 6025.2026/0000519-6OBJETO: Prestação de serviços de Articulador de Território -, de acordo com as especificações e condições constantes na proposta. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa CONTRATADA: ALEPH ANTIALEPH NALDI MARTINS SILVA(CPF) sob nº 442.686.998-64 PRAZO CONTRATUAL 3.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.340,00DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

151084176

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152183224](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00631-2026-PE/EM

Contratado(a)

48.205.197 CAROLINE DE JESUS BARBOSA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.205.197/0001-21

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00631-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003168-5 PARTES: PMSP/SMC e 48.205.197 CAROLINE DE JESUS BARBOSA, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.205.197/0001-21 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Coletiva Cesta - Coletiva Cesta de Versões O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152038541](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152184188](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00678-2026-PE/EM

Contratado(a)

45.463.368 ROSANA OLIVEIRA CABRAL,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.463.368/0001-24

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

3

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00678-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003210-0 PARTES: PMSP/SMC e 45.463.368 ROSANA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.463.368/0001-24 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - CACURIANDO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 17/03/2026 a 19/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152043739](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152184527](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00688-2026-PE/EM

Contratado(a)

Beatriz Dos Santos da Silva,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

58.644.866/0001-15

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00688-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003208-8 PARTES: PMSP/SMC e Beatriz Dos Santos da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 58.644.866/0001-15 OBJETO: Espetáculo de Circo - Quiçá O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 20/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152040617](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152185015](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00581-2026-PE/EM

Contratado(a)

INSTITUTO LYRIO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.614.814/0001-42

Data da Assinatura

01/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00581-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003593-1 PARTES: PMSP/SMC e INSTITUTO LYRIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.614.814/0001-42 OBJETO: Performance - Nas Batalhas - Nas Batalhas Resistência O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 01/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152042041](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152185417](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00691-2026-PE/EM

Contratado(a)

ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.035.987/0001-45

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00691-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003371-8 PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.035.987/0001-45 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Ximbala Micareta - Ximbala Micareta O prazo de execução dos serviços

correspondente ao período 22/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152043374](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152185787](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00757-2026-PE/EM

Contratado(a)

Andrea Bragado Produtora LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.849.442/0001-19

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00757-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003309-2 PARTES: PMSP/SMC e Andrea Bragado Produtora LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.849.442/0001-19 OBJETO: Palestras e debates - Olojo- Uma reflexão sobre tempo na perspectiva Africana em Diáspora. O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 10/04/2026 a 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152039237](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152186193](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00695-2026-PE/EM	Tipo do Prazo	05/03/2026
Contratado(a)	Dia	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO	Síntese (Texto do Despacho)	152040237
Tipo de Pessoa	TERMO DE CONTRATO Nº 00650-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003038-7 PARTES: PMSP/SMC e 49.032.185 LEANDRO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.032.185/0001-05 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Lean - Pelo Céu e o Inferno das Coisas O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 17/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026	Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152186905
Jurídica		PRINCIPAL
CPF /CNPJ/ RNE		Número do Contrato
15.520.614/0001-71		00841-2026-PE/EM
Data da Assinatura		Contratado(a)
27/02/2026		ELIO JOSE MARTINS JUNIOR,
Prazo do Contrato		Tipo de Pessoa
1	Data de Publicação	Jurídica
Tipo do Prazo	05/03/2026	CPF /CNPJ/ RNE
Dia	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	07.690.199/0001-76
Síntese (Texto do Despacho)	152039585	Data da Assinatura
TERMO DE CONTRATO Nº 00695-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003314-9 PARTES: PMSP/SMC e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.520.614/0001-71 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Show Janaína "Subversiva" O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 29/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026	Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152186685	02/03/2026
	PRINCIPAL	Prazo do Contrato
Data de Publicação	Número do Contrato	1
05/03/2026	00737-2026-PE/EM	Tipo do Prazo
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Contratado(a)	Dia
152041237	57.529.173 RAQUEL SALES DE PAULA	Síntese (Texto do Despacho)
Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152186425	Tipo de Pessoa	TERMO DE CONTRATO Nº 00841-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003667-9 PARTES: PMSP/SMC e ELIO JOSE MARTINS JUNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.690.199/0001-76 OBJETO: Espetáculo de Circo - Élio Mágico - STAND-UP MAGIC - Élio Mágico O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026
PRINCIPAL	Jurídica	
Número do Contrato	CPF /CNPJ/ RNE	Data de Publicação
00650-2026-PE/EM	57.529.173/0001-19	05/03/2026
Contratado(a)	Data da Assinatura	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
49.032.185 LEANDRO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS JUNIOR	26/02/2026	152043980
Tipo de Pessoa	Prazo do Contrato	Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152187222
Jurídica	1	PRINCIPAL
CPF /CNPJ/ RNE	Tipo do Prazo	Número do Contrato
49.032.185/0001-05	Dia	00808-2026-PE/EM
Data da Assinatura	Síntese (Texto do Despacho)	Contratado(a)
26/02/2026	TERMO DE CONTRATO Nº 00737-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003336-0 PARTES: PMSP/SMC e 57.529.173 RAQUEL SALES DE PAULA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 57.529.173/0001-19 OBJETO: Espetáculo de dança - Hit Flow - Movimento que Transforma - Aulão de dança O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 17/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)Data da Assinatura: 26/02/2026	ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA
Prazo do Contrato	Data de Publicação	Tipo de Pessoa
1		

Jurídica	TERMO DE CONTRATO Nº 00669-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003198-7 PARTES: PMSP/SMC e INSTITUTO CITA - CANTO DE INTEGRACAO DE TODAS AS ARTES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 09.285.960/0001-10 OBJETO: Intervenção Artística - Luz Ribeiro - Barco: do naufrágio ao mergulho [ou poemas de iniciação] O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026	152103008
CPF /CNPJ/ RNE		Extrato de Contratação (NP) Documento: 152134882
06.893.208/0001-63		PRINCIPAL
Data da Assinatura		Modalidade
02/03/2026		Termo de Fomento
Prazo do Contrato		Órgão
7		Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Tipo do Prazo		Número de processo interno do órgão/unidade
Dia		6025.2025/0020474-0
Síntese (Texto do Despacho)		Número do Contrato
TERMO DE CONTRATO Nº 00808-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003488-9 PARTES: PMSP/SMC e ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 06.893.208/0001-63 OBJETO: Espetáculo de dança - SOPRO CIA DE DANÇA - Sopro Cia de Dança - ESGARES O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 18/04/2026 a 25/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026	Data de Publicação 05/03/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152102434 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152188867	053 SPAR/SMC-G/2025
	PRINCIPAL	Objeto do Contrato
	Número do Contrato	Projeto "OficinaOliveiras Cultura, Rima e Arte"
	00559-2026-PE/EM	Nome do Contratante
	Contratado(a)	PMSP/SMC
	NICOLY CRISTINA FERREIRA GOMES	Nome do Contratado (entidade parceira)
	Tipo de Pessoa	Associação deMoradores de Vila Reis Jardim Planalto e Região
	Jurídica	Dotação orçamentária
	CPF /CNPJ/ RNE	25.10.13.392.3001.6.354.33503900.00
	63.804.854/0001-40	Nota de Empenho
	Data da Assinatura	171714/2025
	03/03/2026	Natureza da Despesa
	Prazo do Contrato	Programação de atividades culturais
	1	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
	Tipo do Prazo	Data de Início
	Dia	31/12/2025
	Síntese (Texto do Despacho)	Data de Fim
	TERMO DE CONTRATO Nº 00559-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002742-4 PARTES: PMSP/SMC e NICOLY CRISTINA FERREIRA GOMES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.804.854/0001-40 OBJETO: Sarau - Geeh Santos - SARAU "VOZES QUE BROTAM DA PERIFERIA" O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 15/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026	23/02/2026
	Data de Publicação	PRINCIPAL
	05/03/2026	Fundamento Legal
	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Lei Federal nº 13.019/2014, no disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, e naInstrução Normativa SMC nº 01/2023
		Data da Assinatura do Instrumento do Contrato
		31/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152009637](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Comunicado (NP) | Documento: [152182312](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI 6027.2023/0003400-0Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento no artigo 6º, XXXVIII e artigo 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, bem como APROVO o edital acostado sob SEI nº. 149228973, cujo objeto é a Contratação de obras, serviços e projetos executivos complementares para implantação do Parque Horto do Ipê, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;II. Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária n. 27.10.18.541.4013.1.702.44905100.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva n. 10.676, acostada sob SEI 150124665, respeitando-se o princípio da anualidade; III. PUBLIQUE-SE; IV. Fica designado como Agente de Contratação o Sr. Fábio Ferreira Menezes e tendo como membros os seguintes servidores: Ana Carolina Garcia Barros e Silvana Rejane Leite; V. Após, remeta-se à DLC para prosseguimento. WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIORSecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em substituição Em 04/03/2026, às 16:38.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152171730](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152183435](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI 6027.2025/0018371-9Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento no artigo 6º, XXXVIII e artigo 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, bem como APROVO o edital acostado sob SEI nº. 149239085, cujo objeto é a contratação de obras, serviços e projetos executivos complementares para requalificação dos Campos do Parque Apurá-Búfalos - Núcleo Pilão, nos termos,

condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;II. Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária n. 27.10.18.541.4013.1.703.44905100.00.1.500.9001.1 conforme Nota de Reserva n. 16.401, acostada sob SEI 150893621, respeitando-se o princípio da anualidade; III. PUBLIQUE-SE; IV. Fica designado como Agente de Contratação o Sr. Fábio Ferreira Menezes e tendo como membros os seguintes servidores: Ana Carolina Garcia Barros e Silvana Rejane Leite; V. Após, remeta-se à DLC para prosseguimento. WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIORSecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em substituição Em 04/03/2026, às 16:36.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152176121](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comunicado (NP) | Documento: [152155382](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Determinação Judicial em "ação de cumprimento provisório de sentença" PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/SVMA/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6027.2023/0014668-2UASG Nº: 925020 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBALOBJETO: Contratação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial Desarmada para os parques municipais urbanos e lineares Grupo Oeste - Butantã (Parque Luiz Carlos Prestes, Previdência, Parque do Povo - Mário Pimenta Camargo, Chácara do Jockey, Parque das Fontes, Raposo Tavares, Linear Itapiúna, Linear Ibiraporã e Linear Itararé), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecias no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante do Edital. Mediante determinação em "ação de cumprimento provisório de sentença" (127306718), referente ao Acórdão (127306599), uma vez que, não é possível a retomada dos procedimentos do Pregão Eletrônico 022/SVMA/2023 pelo sistema "compras.gov", em respeito ao princípio da publicidade e legalidade, retomaremos a fase de reanálise das planilhas anteriormente enviadas pelos licitantes, onde todos os atos serão precedidos de publicação pelo diário oficial e prazos para diligências, esclarecimentos e encaminhamento de informações. Sendo assim, para que todos os participantes tomem conhecimento da retomada da referida etapa por determinação judicial em "ação de cumprimento provisório de sentença", informamos que retomaremos a análise da planilha das empresas licitantes que ofertaram propostas e realizaram lances no do Pregão Eletrônico 022/SVMA/2023, iniciando-se pela empresa que ofertou o menor valor quando da realização do pregão eletrônico. Referida etapa de reanálise das propostas anteriormente iniciada, após análise inicial da Comissão Permanente de Licitação, solicitamos os seguintes esclarecimentos da empresa licitante Avanzzo Segurança e Vigilância Patrimonial com apresentação detalha dos cálculos para os seguintes

itens: a)posto diurno, remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8);b) posto diurno com bicicleta, remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); c) posto diurno com função condutor de motocicleta, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); d) posto diurno com função líder, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); e) posto diurno com função líder moto, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); f) posto diurno com função brigadista, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); g) posto noturno, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); h) posto noturno, posto noturno com bicicleta, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); i) posto noturno com função condutor de motocicleta, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); j) posto noturno com função líder moto, Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8);k) posto noturno com função brigadista. Remuneração (item 1, 3, 6, 7 e 8); Fica estabelecido que a empresa licitante terá prazo inicial de 15 (quinze) dias úteis para encaminhar os devidos e necessários esclarecimentos e planilha de composição dos cálculos dos referidos itens, após referido procedimento, será publicado no diário oficial comunicado para eventuais complementações a serem realizados pela empresa licitante, também em até 15 (quinze) dias úteis, após referida publicação. Referido procedimento poderá ser repetido quantas vezes forem necessárias, até a conclusão da análise da CPL quanto as propostas, planilhas, anexos e esclarecimentos anteriormente encaminhados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152152899](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

DCC - CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152185092](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 084/SMSU/2021 Processo SEI n. 6029.2021/0015692-8Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança UrbanaContratada: R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.Objeto Contratual: Serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR - PABX, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às necessidades do: Comando Operacional 1, Inspetoria de Divisão 10 e Inspetoria de Divisão 11; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste de preços. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços, no percentual de 3,83%, calculado com base no IPC-FIPE, aplicável ao período de 16.12.2025 a 15.12.2026, consoante memória de cálculo n. 149679134, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenação

de Administração e Finanças da SMSU. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO2.1. Aplicado o reajuste, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.585,73 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.646,46 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo valor total para o período de 16.12.2025 a 15.12.2026 de R\$ 19.757,52 (dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme memória de cálculo n. 149679134 do processo administrativo em epígrafe. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 084/SMSU/2021 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152087117](#)

Data de Publicação

05/03/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152125534](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação de Gestor e Fiscais - ATUALIZAÇÃO.

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana/Guarda Civil Metropolitana. - Assunto: Designação de Gestor e Fiscais - ATUALIZAÇÃO. - DESPACHO. - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores abaixo descritos, para atuarem na fiscalização e acompanhamento das Atas de Registro de Preços números: 015/SMSU/2025 (130084674), 016/SMSU/2025 (130084674) e 017/SMSU/2025 (130084674) em favor das empresas BJP Comércio Ltda, CNPJ 23.189.355/0001-76, Eliana Aparecida Spinassi, CNPJ 36.152.896/0001-71, Comercial Discon Ltda EPP, CNPJ 14.365.828/0001-58, respectivamente, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos para manejo e resgate de animais silvestres para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana. - Gestor de contrato: Donizeti Luciano de Oliveira - RF 648.449-2Fiscal titular: Osni Domingos dos Santos Filho - RF 658.503-5Fiscal 1º suplente: José Carlos da Silveira Bastos - RF 654.658-7Fiscal 2º suplente: Jailson Moura da Silva - RF 658.270-2

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152023508](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152189809](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0332025

Contratado(a)

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.092.431/0001-96

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6029.2025/0019563-7OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos não letais, destinados ao uso da Guarda Civil Metropolitana, conforme os critérios de uso progressivo da força.DENTENTORA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA - CNPJ: 30.092.431/0001-96 Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação n.º 1379 - CEP: 01301-100, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, senhor ORLANDO MORANDO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025, adiante designado apenas ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do artigo 75 § 1º da Lei 14.133/2021, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SMSU/2025, Processo SEI Nº 6029.2025/0019563-7, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. Constituição de Ata de Registro de Preço para aquisição de material de menor potencial ofensivo, que será empregado nas ações da Guarda Civil Metropolitana dentro dos critérios de uso progressivo da força, estando de acordo com as especificações apresentadas, no Termo de Referência anexado ao Processo SEI n. 6029.2025/0019563-7, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta apresentada independentemente de transcrição.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[152135495](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152125204](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

001/SMSU/2026

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Etilômetro Ativo - Alcolizer PTY/Alcolizer/LE5

Objeto da licitação

Aquisição de 15 unidades de Etilômetro Ativo - Alcolizer PTY/Alcolizer/LE5

Processo

6029.2026/0001152-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

Assunto: 1º Acionamento da Ata de Registro de Preços nº 001/SMSU/2026, visando à aquisição de 15 (quinze) Etilômetros Ativos para a Guarda Civil Metropolitana - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria nº 80/SMSU/2025, à vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a Requisição de Material (149493491), o Termo de Referência (149493492), a análise de vantajosidade (151229279) e o Parecer Jurídico retro, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a contratação da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.867.848/0001-48, para o fornecimento de 15 (quinze) unidades de Etilômetro Ativo - Alcolizer PTY/Alcolizer/LE5, no valor total de R\$ 251.295,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), por meio do primeiro acionamento da Ata de Registro de Preços nº 001/SMSU/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022. - II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 251.295,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.4008.2.192.4.4.90.52.00, conforme Nota de Reserva nº 19.039/2026 (151466465). - III - DESIGNO como gestor e fiscais do contrato a ser celebrado os servidores Donizete Luciano de Oliveira, RF 576.815.2, como Gestor; Eduardo Cambi, RF 648.575.8, como Fiscal Titular; e Rogério Marques Pereira, RF 656.856.4, como Fiscal Suplente, cujas competências estão definidas nos artigos 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e

118 e 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, incluindo o recebimento do objeto, o ateste dos materiais entregues e a proposição de eventuais penalidades.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151999770](#)

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Trabalho

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152163139](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2024/0000140-8

Número do contrato

001/2024/SMDET

Número do Termo Aditivo

Aditamento 1º

Objeto do Contrato

Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos
Sólidos.

Nome do Contratante

PMSP/SMDET Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Nome do Contratado (entidade parceira)

Cooperativa de Trabalho em Produção, Coleta,
Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis
de União de Itaquera

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.079.374/0001-93

Objeto do Aditamento

Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e
Atualização do Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária

30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39

Nota de Empenho

28.474/2026

Natureza da Despesa

3.3.50.39.00 Aditamento

Período da prorrogação do prazo de vigência da
parceria

12 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

28/02/2026

Data de Fim

28/02/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
ATUALIZADO

Data de Início

28/02/2026

Data de Fim

28/02/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de
vigência da parceria

12 meses

PRINCIPAL

Justificativa

Atualização do Plano de Trabalho.

Fundamento Legal

Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do
Decreto 57.575/2016.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151999629](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152170248](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

012/2022/SMDET

Contratado(a)

Bandeirante Controle Ambiental, anteriormente
Desintec Controle Ambiental Eireli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

35.414.241/0001-61

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato Aditamento 4º Processo Administrativo:
6064.2022/0000264-8 Contrato: 012/2022/SMDET
Contratante: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Trabalho CNPJ
04.537.740/0001-12Contratada: Bandeirante
Controle Ambiental, anteriormente Desintec
Controle Ambiental Eireli, CNPJ 35.414.241/
0001-61 Fundamentação: Art. 65, I, b, c/c, § 1º da
Lei 8.666/93. Objeto contratual: Prestação de
serviços de controle integrado de pragas (serviços
de desinsetização, desratização, descupinização e
controle ambiental a pragas a vetores), para
SMDET. Objeto do aditamento: Alteração de
endereço e Acréscimo de 20,5%. Valores: R\$
2.344,44 (dois mil trezentos e quarenta e quatro
reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 9.377,75
(nove mil trezentos e setenta e sete reais e setenta
e cinco centavos), mensal e anual. Dotação
orçamentária:
30.10.11.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001
Assinatura em: 03/03/2026. Signatários: Rodrigo
Hayashi Goulart, pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
e Cristina Aparecida de Deus de Campos, Sócia
Administradora, pela Bandeirante Controle
Ambiental.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento
SEI)

[151997290](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152174287](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003/2023/SMDET

Contratado(a)

RENASEB - Empresa de Segurança e Vigilância
Eireli - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
21.156.308/0001-09
Data da Assinatura
01/03/2026
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Extrato Aditamento 4º 6064.2023/0000278-0 Contrato: 003/2023/SMDet Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet, CNPJ 04.537.740/0001-12 Contratada: RENASEB - Empresa de Segurança e Vigilância Eireli - ME, CNPJ 21.156.308/0001-09 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para os equipamentos de SMDet. Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valores: R\$ 151.250,40 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e R\$ 1.815.004,80 (um milhão oitocentos e quinze mil, quatro reais e oitenta centavos), mensal e anual. Vigência: 12 (doze), meses, até 01/03/2027. Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00. Assinatura em: 01/03/2026. Signatários: Rodrigo Hayoshi Goulart, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet; Damião Flor Lopes, Procurador, pela RENASEB - Empresa de Segurança e Vigilância Eireli - ME.

Data de Publicação
05/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
152004671

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152059374](#)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento Nº1 para prorrogação do Contrato Nº 19/SMPED/2025
Síntese (Texto do Despacho)

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico SEI nº 6065.2025/0000085-9 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/ 2021 e do artigo 116 do decreto

Municipal nº 62.100/2022, a celebração do Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 019/SMPED/2025, firmado entre esta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e a RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA 30441253830 - CNPJ nº 268.00124-0001-45, destinado à prestação de serviço de confecção e fornecimento, sob demanda, de 5.750 (cinco mil setecentos e cinquenta)unidades de cartão de visita para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), conforme especificado neste Termo de Referência 118524487, para a prorrogação de sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 11/03/2026.II - O valor total do aditamento é de R\$ 4.167,30 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), para atendimento das despesas, há a Nota de Reserva 18.871/2026, onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.4001.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001. ficando autorizado, desde já, o cancelamento de eventual saldo remanescente. III - PUBLIQUE-SE. IV - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis. São Paulo, de março de 2026. Flávio Adauto Fenólio Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151733458](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152093122](#)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
18/SEGES-COBES/2025
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Acionamento ARP - Gaveteiros e mesas
Objeto da licitação

Aquisição de 05 (cinco) gaveteiros volantes, 02 (duas) mesas com regulagem de altura e 02 (duas) mesas auxiliares, devidamente montados e com mão de obra inclusa, para uso desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Processo
6065.2026/0000125-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
05/03/2026
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6065.2025/0000125-3, em especial das manifestações das áreas competentes, e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a contratação da empresa Tecno-Flex de Mogi Mirim Indústria e Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.450.632/0001-60, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 18/SEGES-COBES/2025, para aquisição de 05 (cinco) gaveteiros volantes - item 19, ao valor unitário de R\$ 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 02 (duas) mesas auxiliares - item 24, ao valor unitário de R\$ 867,36 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), e 02 (duas) mesas com regulagem de altura - item 25, ao valor unitário de R\$ 3.467,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), devidamente montados e com mão de obra inclusa, para uso desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.II - O contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e compreenderá o valor total de R\$ 13.166,22 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).III - Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 17.414, no valor de R\$ 13.166,22 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.422.4004.2803.44905200.00, ficando desde já autorizado o cancelamento de eventual saldo remanescente.IV - Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, RF nº 558.856.1, e na sua ausência será suplente o servidor João Gabriel Claudino de Lima, RF nº 890.638.6. V - Publique-se, e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho. São Paulo, 04 de março de 2026. Flávio Adauto Fenólio Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152078832](#)

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152114690](#)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
55/26
Cotação Eletrônica
Não
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Aquisição de equipamentos

Objeto da licitação

Fornecimento de 02 (duas) unidades de Bomba de dreno para evaporadora.

Processo

6067.2026/0000793-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/03/2026

Texto do despacho

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CGM/CAF/DLIC, que acolho, e nos termos da competência delegada prevista no art. 1º, inciso VII da Portaria nº 131/CGM-G/2021, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 55/2026 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, das seguintes pessoas jurídicas de direito privado: ITEM 1 - Empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.261.686/0001-66, para o fornecimento de 02 (duas) unidades de Bomba de dreno para evaporadora, marca Fujitsu, modelo ABBF24LAT, 24.000 BTUs, pelo valor unitário de R\$ 598,09 (quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos) e valor total de R\$ 1.196,18 (um mil cento e noventa e seis reais e dezoito centavos); II. DECLARO Fracassado o itens 2 da Dispensa Eletrônica nº 55/2026 (doc.151753663). III. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias nº 32.00.32.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.50 através da Nota de Reserva nº 18.082/2026 (151212083). IV. DESIGNO a servidora Rosilene Corujas de Oliveira, RF nº 950.777.9, como fiscal do ajuste e o servidor Arthur de Andrade Vieira, RF 747.786.4, como seu substituto nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. V. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. VI. Encaminhe-se, a seguir, à DEOF para empenhamento de recursos e emissão do anexo de nota de empenho. Após, à DLIC para as providências subsequentes incluindo a coleta de assinaturas do contrato, se for o caso, assim como a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega da nota de empenho à contratada ou assinatura do contrato, ficando condicionada a formalização da contratação à regularidade fiscal e ausência de impedimentos dos contratados.

Arquivo (Número do documento SEI)

151977055

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: 152142852

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Recebimento Definitivo

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 013/2025-SMTURPROCESSO Nº: 6076.2025/0000638-5 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo de São Paulo - SMTURCONTRATADA: Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (CBKI) OBJETO: Patrocínio para a realização do evento "32º Troféu dos Campeões de Karatê Interestilos". SIGNATÁRIOS:a) Erlon da Silva Lopes - Secretaria Municipal de Turismo (Chefe de Gabinete)b) Osvaldo Messias de Oliveira - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (CBKI) (Representante Legal) VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 21/03/2026DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

152141308

Data de Publicação

05/03/2026

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: 152161008

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

002/SMSUB/COGEL/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira

Objeto da licitação

Registro de preços para o fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada à Prefeitura do Município de São Paulo.

Processo

6012.2025/0016823-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2026

Hora da sessão

11

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO Nº 6012.2025/0016823-8Interessado: Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUBAssunto: Registro de preços para o fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada à Prefeitura do Município de São Paulo. DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral das Licitações (151969841) e do Parecer do Núcleo de Parecer de Licitações (148614223), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o registro de preços para o fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência. (151833403). II. RATIFICO a manifestação em doc. SEI (148049355), a qual veda a participação de empresas constituídas em forma de consórcio. III. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital (151968771) encartada aos autos. IV. DESIGNO como Pregoeiro o Servidor Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012-7 - Portaria nº 61/SMSUB/2025. V. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento. Cintia Grecov PeresChefe de GabineteSecretaria Municipal das SubprefeiturasPROCESSO Nº 6012.2025/0016823-8PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SMSUB/COGEL/2026INTERESSADO: Secretaria Municipal de Subprefeituras ASSUNTO: Registro de preços para o fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada à Prefeitura do Município de São Paulo. AVISO DE LICITAÇÃO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA do PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. Data de abertura da sessão: 18/03/2026Horário de Brasília: 11:00 (onze) horasLocal: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras> A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (151971002). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e também através do link: <https://tinyurl.com/madeiras2025>. A licitante interessada poderá solicitar a planilha orçamentária em formato aberto, por meio do e-mail cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br. Fernando Sales RibeiroPregoeiroPortaria 61/SMSUB/2025

Arquivo (Número do documento SEI)

[151970666](#)

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152121283](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

Processo eletrônico nº 6030.2023/0000589-9
DESPACHO:I - À vista dos elementos contidos nos autos e das informações prestadas pela Supervisão de Finanças às fls.152077467, AUTORIZO o aditamento contratual correspondente a de 16,67%, com o acréscimo de 1 (um) purificador de água pelo período de 07/03/2026 a 06/03/2027, de acordo com anuência da empresa em SEI 151767689, ao Termo de Contrato nº. 003/SUB-AF/2023 (079500233), firmado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, na forma da planilha encartada às fls. 151893432, apurando o valor total de R\$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para o presente exercício e R\$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos) para o exercício de 2027. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 66.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 em conformidade com a Nota de Reserva nº 21.698/2026, encartada às fls.(152065104).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152083106](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [152140530](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AEXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIELA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA,LOCALIZADA À RUA LISSE, ALTURA DO Nº 298 X RUA FRANCISCO DA CRUZMELLÃO, ALTURA DO Nº 2561 - SÃO PAULO/SP.

Processo

6032.2026/0000374-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

23/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SUB-CL/2026PROCESSO SEI Nº 6032.2026/0000374-4CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇOCONTRATANTE (UASG) SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO (925067)OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AEXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIELA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA,LOCALIZADA À RUA LISSE, ALTURA DO Nº 298 X RUA FRANCISCO DA CRUZMELLÃO, ALTURA DO Nº 2561 - SÃO PAULO/SP.ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/>

compras)DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2026 as 10:00hsMODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO - COM INVERSÃO DE FASESPREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃOVALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 647.970,48 (seiscentos e quarenta e setemil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SUB-CL/2026A Subprefeitura Campo Limpo e a Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA001/SUB-CL/GAB/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta noProcesso Administrativo SEI nº 6032.2026/0000374-4, tornam público, que realizarãolicitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço global, COM INVERSÃO DE FASES nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do DecretoMunicipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com ascondições estabelecidas neste Edital, a se realizar:DATA: 23/03/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haverexpediente nesta data.HORA: 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF.LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.brEdital PE 90002 /SUB-CL/2026 (152134479) SEI 6032.2026/0000374-4 / pg. 1CÓDIGO UASG: 925067

Arquivo (Número do documento SEI)

[152134479](#)

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152093098](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

925070-20/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Aquisição de Chás

Objeto da licitação

Aquisição de Material de consumo, a ser utilizado no setor de copa e eventos desta Subprefeitura, com entrega única

Processo

6034.2026/0000316-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo SEI 6034.2026/0000316-8 DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho: I. FICA DISPENSADA a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista que os valores estimados do contrato não superam o descrito em seu inciso I, bem como tecnicamente o objeto não traz complexidade para adoção da referida consulta pública. II. AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 925070-20/2026, na forma eletrônica, com disputa, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. III. APROVO a Requisição de Material em doc. SEI nº 151636708. IV. DESIGNO para condução do certame o responsável pela compra o Sr. William Fortunatti, RF. 734.440.6 ou Sr. Adeildo Luiz da Silva, RF 931.965.4. V. PUBLIQUE-SE. VI. ENCAMINHE-SE à SUB-AD/CAF/SAS/COMPRAS, para providências com divulgação e publicação de aviso nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152040609](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152092517](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

925070-21/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Aquisição de ferramentas

Objeto da licitação

Aquisição de Ferramentas, a serem utilizados, pela equipe de Manutenção na zeladoria predial dos Piscinões e da Subprefeitura Cidade Ademar, na manutenção das áreas da SUB-AD, Piscinões e Descomplica, com entrega única

Processo

6034.2026/0000313-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo SEI 6034.2026/0000313-3 DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho: I. FICA DISPENSADA a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista que os valores estimados do contrato não superam o descrito em seu inciso I, bem como tecnicamente o objeto não traz complexidade para adoção da referida consulta pública. II. AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 925070-21/2026, na forma eletrônica, com disputa, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. III. APROVO a Requisição de Material em doc. SEI nº 151610713. IV. DESIGNO para condução do certame o responsável pela compra o Sr. William Fortunatti, RF. 734.440.6 ou Sr. Adeildo Luiz da Silva, RF 931.965.4. V. PUBLIQUE-SE. VI. ENCAMINHE-SE à SUB-AD/CAF/SAS/COMPRAS, para providências com divulgação e publicação de aviso nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152092097](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152050638](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

060/SMSUB/COGEL/2024

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Fornecimento de Laje de concreto

Objeto da licitação

Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de Laje em concreto armado para boca de lobo, dimensões: 110 cm x 70 cm x 8 cm, ferragem: armadura dupla, formato malha 10 x 10 cm, com aço 8 mm - CA 50 A, com 2,0 cm de recobrimento, com tolerância dimensional

Processo

6034.2026/0000283-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo SEI 6034.2026/0000283-8 DESPACHO ATA de RP 060/SMSUB/COGEL/2024 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte no artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO a Contratação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SMSUB/COGEL/2024, firmado entre a empresa, FOX CONSTRUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento de Material de manutenção, com entrega única, para serem utilizados na manutenção em operação nos serviços de logradouros e praças, supervisionado pelo setor de C.P.O. desta Subprefeitura, como segue: - ITEM 1 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades de Laje em concreto armado para boca de lobo, dimensões: 110 cm x 70 cm x 8 cm, ferragem: armadura dupla, formato malha 10 x 10 cm, com aço 8 mm - CA 50 A, com 2,0 cm de recobrimento, com tolerância dimensional, com valor unitário de R\$ 294,36 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 73.590,00 (setenta e três mil e quinhentos e noventa reais). II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa, FOX CONSTRUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.044.862/0001-84, no valor total de R\$ 73.590,00 (setenta e três mil e quinhentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.900 do presente exercício. III - Publique-se. V - Em seguida, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para as demais providências.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152049945](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152009503](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6034.2026/0000040-1 RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DL 92570-10/2026 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, RETIFICO, para correção em doc. SEI nº 151561214 e 151561472 e publicação em DOC SEI nº 151684079: - onde constou: "II - ... AUTORIZO ..., no valor de R\$ 954,84 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ..." - fazer constar "II - ... AUTORIZO ..., no valor de R\$ 954,86 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ...". II - RATIFICO os demais termos do referido Despacho. III - Publique-se. IV - Encaminhe a seguir a Assessoria Jurídica para as demais providências

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152009277](#)

Data de Publicação

03/03/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [152097332](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI nº 6034.2024/0002073-5
DESPACHO: I - A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e com suporte na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO o Aditamento do CONTRATO Nº 004/SUB-AD/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/SUB-AD/2025, firmado entre a empresa OFICINA DO AR E REFRIGERAÇÃO LTDA e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, que objetivou a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, quando houver necessidade, para os aparelhos de ar condicionado, instalados no prédio sede da Subprefeitura Cidade Ademar, Descomplica e CPO, para prorrogação contratual de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05.05.2026 a 04.05.2027, no valor total de R\$ 39.469,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com previsão de reajuste, conforme planilha de cálculo em SEI nº 151970149. II - AUTORIZO a emissão de nota de empenho complementar em nome da empresa OFICINA DO AR E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 42.033.752/0001-07, no valor total de R\$ 39.469,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com previsão de reajuste, onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 do presente exercício e exercício seguinte, nos termos da legislação vigente, observando o princípio da anualidade. III - Publique-se. IV - A seguir, encaminhe-se à Supervisão de Finanças para empenhamento e após, à Assessoria Jurídica para a confecção do Termo de Aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152097168](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [152158128](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6034.2026/0000263-3 DL 925070-13/2026 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 925070-13/2026 e AUTORIZO a contratação da empresa CASA & CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,

objetivando a aquisição de Material de pintura, na Modalidade Dispensa de Licitação, sendo que os produtos serão utilizados para a pintura predial dos Piscinões e da Subprefeitura Cidade Ademar, com entrega única, apresentado nos autos, como seguem: - ITEM 01 - 4 (quatro) unidades de Esmalte sintético brilhante - azul França - galão com 3,6 Litros, marca: PARIS COLLOR/ESMALTE SINTÉTICO, pelo valor unitário de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). - ITEM 02 - 2 (duas) unidades de Tinta acrílica para piso, amarela - lata com 18 litros, marca: PARIS COLLOR/TINTA ACRÍLICA, pelo valor unitário de R\$ 139,75 (cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). - ITEM 03 - 1 (uma) unidade de Tinta acrílica para piso, branca - lata com 18 litros, marca: PARIS COLLOR/TINTA ACRÍLICA, pelo valor de R\$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). - ITEM 04 - 4 (quatro) unidades de Tinta látex acrílico/látex acrílica, branca - lata com 18 litros, marca: PARIS COLLOR/TINTA LÁTEX ACRÍLICO, pelo valor unitário de R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). - ITEM 05 - 5 (cinco) galões de Thinner Diluente Multiuso, 5 litros, marca: GALLE/THINNER, pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa CASA & CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 37.364.053/0001-00, no valor de R\$ 1.566,20 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 do presente exercício. III - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN. IV - Publique-se. V - Em seguida, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para as demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152157842](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [152115867](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

16/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de Consumo

Objeto da licitação

Aquisição de água mineral sem gás - Garrações de 20 litros comodato

Processo

6034.2026/0000302-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando o fornecimento de ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADOS EM GARRAÇÕES DE 20 LITROS (COMODATO) - A Empresa deverá fornecer os Garrações e a água mineral a Subprefeitura, onde as mesmas serão devolvidas após o recebimento da Próxima entrega. Entregas parceladas.A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 10/03/2026 - Horário de BrasíliaProcesso - 6034.2026/0000302-8UASG 925070 -COMPRASGOVDispensa Eletrônica - 0016/2026Início de Propostas - 05/03/2026Início de Disputa - 10/03/2026 às 08:00 horas- Horário de BrasíliaPeríodo de Disputa: 06:00 horas

Arquivo (Número do documento SEI)

[152115306](#)

Abertura (NP) | Documento: [152117909](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

17/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de Consumo

Objeto da licitação

Aquisição de copos plásticos PP - 180 a 200 ml Processo 6034.2026/0000294-3 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 05/03/2026 Texto do despacho A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA - CAPACIDADE 180 ML a 200 MLA participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.gov.br/compras) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 11/03/2026 - Horário de Brasília Arquivo (Número do documento SEI) 152116442 Abertura (NP) Documento: 152117059 DADOS DA LICITAÇÃO Número 18/2026 Cotação Eletrônica Sim Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza Materiais de consumo Objeto da licitação Aquisição de Asfalto Frio para manutenção nos serviços de logradouros e praças supervisionados pelo setor C.P.O/Obras desta Subprefeitura. Processo 6034.2026/0000308-7	Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 06/03/2026 Texto do despacho A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de Asfalto Frio para manutenção nos serviços de logradouros e praças supervisionados pelo setor C.P.O/Obras desta Subprefeitura.A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.gov.br/compras) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 11/03/2026 - Horário de Brasília Arquivo (Número do documento SEI) 152116554 Subprefeitura de Ermelino Matarazzo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Abertura (NP) Documento: 152110556 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90009/SUB-EM/2025 Registro de preço Não Tipo Menor preço Natureza Serviços comuns Descrição da natureza LIMPEZA PREDIAL Objeto da licitação Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; desinsetização/desratização; limpeza de caixa d'água e reservatórios, limpeza de vidros, esquadria, calhas e beirais, em situação de risco, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, incluindo o fornecimento de papel higiênico, papel toalha, sabonetes e álcool em gel materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas.	Processo 6036.2025/0001010-4 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 19/03/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 05/03/2026 Texto do despacho AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Torna-se pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90009/SUB-EM/2025, Processo Administrativo SEI nº 6036.2025/0001010-4, cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; desinsetização/desratização; limpeza de caixa d'água e reservatórios, limpeza de vidros, esquadria, calhas e beirais, em situação de risco, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, incluindo o fornecimento de papel higiênico, papel toalha, sabonetes e álcool em gel materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas. A abertura do certame ocorrerá no dia 19/03/2026 às 9 horas e será procedida pelo(a)Pregoeiro(a) Edilaine de Albuquerque Oliveira, 793.425.4 e equipe de apoio, constituída pela Portaria n.º 031/SUB-EM/GAB/2025 alterada pela Portaria n.º 075/SUB-EM/GAB/2025.UASG: 925072O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: Diário Oficial - https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-bre Portal de Compras do Governo Federalhttps://www.gov.br/compras/pt-br. Arquivo (Número do documento SEI) 152071218 Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia GABINETE DO SUBPREFEITO Outras (NP) Documento: 152151057 PRINCIPAL Especificação de Outras DESPACHO AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL Síntese (Texto do Despacho) DESPACHO AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO SEI Nº 6037.2020/0002115-3 OBJETO: TERMO DE CONTRATO Nº 15/SUB-FB/2020 (038527759) - DERIVADO DE ATA DE RP Nº 008/SG-COBES/

2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - COBES - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (LINKS E1 COM SINALIZAÇÃO CAS-R2/DTMF) E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS ESTES DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA DE SÃO PAULO (PMSP) E A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO - EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ/MF SOB Nº 02.558.157/0001-62. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR EXCEPCIONALIDADE E CLÁUSULA RESOLUTIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 05/03/2026 ATÉ 04/03/2027 (152037281, 152084098 e 152129258). DESPACHO: I. À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (152084098 e 152129258), da Supervisão de Administração e Suprimentos (152037281), Anuência da Contratada (152081693), e da Assessoria Jurídica, que acolho e, consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no artigo 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/1993 e art. 42 da Lei Estadual n. 17.928/2012, AUTORIZO O ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 15/SUB-FB/2020 (038527759) - derivado da ATA DE RP Nº 008/SG-COBES/2019 - Pregão Eletrônico Nº 04/2019 - COBES, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A - devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, cujo objeto trata de cujo objeto trata de Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da Prefeitura de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia, para atendimento à Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, para constar o que segue:- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, por excepcionalidade e cláusula resolutiva, pelo período de 12 (doze) meses, de 05/03/2026 até 04/03/2027 (152037281, 152084098 e 152129258). II. O valor total do presente ajuste, sem o reajuste estimado, importa em R\$ 4.540,56 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a Planilha Estimada de Valores, doc. 152057243, distribuídos da seguinte forma:Exercício 2026 - R\$ 3.733,35 (três mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 2.820,68 (dois mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para o valor PRINCIPAL e R\$ 912,67 (novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos) para o valor do REAJUSTE ACUMULADO;Exercício 2027 - R\$ 807,21 (oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 609,88 (seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), para o valor o PRINCIPAL e R\$ 197,33 (cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos) para o valor do REAJUSTE ACUMULADO. III. A despesa para o presente exercício financeiro onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 conforme Nota Reserva n.º 22.235/2026 (152066404). Para o próximo exercício existirão recursos consignados em dotação própria. IV.

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho relativo à despesa de que trata o presente, em nome da empresa supracitada, ficando esta, desde já, convocada para sua retirada, bem como para a assinatura do termo aditivo ao contrato e demais providências pertinentes. V. APROVO a minuta do Termo de Aditamento (119863061), na qual deverá constar a prorrogação por excepcionalidade e com cláusula resolutiva, nos termos da legislação aplicável, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. VI. PUBLIQUE-SE. VII. Encaminhe-se à SUB-FB/CAF para prosseguimento.

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura de Guaianases

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Licitação (NP) | Documento: 152178194

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 90002/SUB-G/2026 - SEI 6038.2026/0000148-5 Objeto: Serviços de Confecção de Adesivos para CPDU. Síntese: Licitação iniciada em 04/03/2026 e terminada em 04/03/2026. Item 1 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Serviços de Confecção de Adesivos para CPDU. Quantidade: 1000 Valor estimado: R\$ 6,96 (unitário). Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 6.960,00 (total). Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Situação: Aguardando adjudicação. Critério de julgamento: Menor Preço. Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006). Aceito e Habilitado por CPF ***.609.***.*6 - CLAUDIO DE MELO para REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17, melhor lance: R\$ 4,92 (unitário) / R\$ 4.920,00 (total). 04/03/2026 às 09:02:03 Item aberto para lances. 04/03/2026 às 09:23:51 Item com etapa aberta encerrada. 04/03/2026 às 09:23:51 Item encerrado para lances. 04/03/2026 às 09:26:37 Fornecedor GRÁFICA PRINT CENTER LTDA, CNPJ 18.565.115/0001-99 convocado para negociação de valor. 04/03/2026 às 10:11:28 Convocação de negociação de valor do fornecedor GRÁFICA PRINT CENTER LTDA, CNPJ 18.565.115/0001-99 encerrada automaticamente. 04/03/2026 às 10:11:28 Fornecedor GRÁFICA PRINT CENTER LTDA, CNPJ 18.565.115/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,91. Motivo: Desclassificação a pedido da licitante. 04/03/2026 às 10:11:57 Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 convocado para negociação de valor. 04/03/2026 às 10:30:59 Negociação encerrada. Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 manteve R\$ 4,92. 04/03/2026 às 10:41:53 Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: A empresa será CONVOCADA, pelo Sistema, a inserir a Proposta Atualizada e os demais documentos de habilitação

jurídica, fiscal e trabalhista. 04/03/2026 às 12:37:49 Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 finalizou o envio de anexo. 04/03/2026 às 14:44:52 Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Proposta atualizada com os dados bancários. 04/03/2026 às 15:08:56 Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 finalizou o envio de anexo. 04/03/2026 às 15:24:18 Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,92. Motivo: Proposta aceita. Não houve possibilidade de negociação. 04/03/2026 às 15:35:07 Fornecedor REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17 foi habilitado. 04/03/2026 às 15:45:24 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. Não houve intenção de interposição de recursos na sessão. Os autos serão encaminhados ao senhor Subprefeito para Adjudicação e Homologação do objeto. A Ata da Licitação, na íntegra, poderá ser visualizada no site www.comprasnet.gov.br UASG 925074. Claudio de Melo - Pregoeiro - SUB-G.

Data de Publicação

05/03/2026

Homologação (NP) | Documento: 152178345

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 90002/SUB-G/2026 - SEI 6038.2026/0000148-5 Objeto: Serviços de Confecção de Adesivos para CPDU. I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o Relatório do Termo de Aceite sob SEI 152176883, a Ata da Sessão Pública obtida através do Relatório de Julgamento/Habilitação do item da Licitação sob SEI nº 152176952 e os Termo de Adjudicação e Homologação do item sob SEI nº 152177050, o qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal 62.100/22, DECIDO: II - HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/SUB-G/2026, cujo objeto são os Serviços de Confecção de Adesivos para CPDU, processado pela Comissão de Licitações da Subprefeitura Guaianases, ADJUDICANDO o objeto à empresa REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17, para o item 1, por apresentar o menor preço e atender aos demais requisitos do edital. IV - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho no valor global de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) em favor da empresa REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.162.689/0001-17, que valerá como contrato, onerando a dotação orçamentária nº 68.00.68.10.15.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.900 - DESIGNO a servidora Sandra Regina Fernandes Dutra Mendes, RF 631.879.7, como fiscal do contrato e a servidora Patrícia Farias da Silva, RF 726.515.8, como como suplente. VI - Publique-se. Providências Posteriores: À CAF/SF para o empenhamento dos recursos e, após, à CAF/SAS/Compras para as demais providências. São Paulo, 04

de março de 2026. Thiago Della Volpi - Subprefeito - SUB-G.

Data de Publicação

05/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152175342](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOConcorrência Presencial nº 90007/SUB-G/2025 - SEI 6038.2025/0003324-5OBJETO: Reforma de escadaria, contenção da margem do córrego e recuperação da pavimentação e serviços complementares.I - DESPACHO:1) HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 90007/SUB-G/2025 e ADJUDICO seu objeto à empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ 07.879.965/0001-45.2) AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global de R\$ 1.979.495,68 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ 07.879.965/0001-45, para cobertura das despesas neste exercício, onerando a dotação orçamentária 68.00.68.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.50 DESIGNO o servidor Alberto Naddeo Neto, RF 951.909.2, como fiscal do contrato e, como substituta. A servidora Bruna Kiyoku Moura Moriyama, RF 912.178.1.II - Publique-se.III - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:À Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo e a seguir à Diretoria Jurídica para lavratura do instrumento contratual.São Paulo, 04 de março de 2026.Thiago Della Volpi - Subprefeito - SUB-G.

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152181326](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2025/0004756-0, conforme requerimento constante em documento 151804894, justificativa da Coordenadoria de Projetos e Obras/Fiscal da Obra no documento 151807824, Planilhas de Orçamento sob SEI nº 151805145 e 151806984 e manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 152135682) que acolho, pela competência a mim atribuída pela Lei Municipal 13.399/2002, AUTORIZO, com fundamento na alínea b do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, pela competência atribuída conforme inciso XII do § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal

62.100/2022, o replanilhamento do Contrato nº 051/SUB-IQ/2025, decorrente da Licitação por Concorrência Eletrônica nº 90020/SUB-IQ/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO DIVINO PRANTO - JD. NOSSA SENHORA DO CARMO - CEP: 08270-500, celebrado com a empresa ROTEC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.970.750/0001-08, em cujas alterações estão previstas inclusão, redução, supressão e acréscimo de itens e estão detalhadamente descritas nas Planilha citadas acima, promovendo uma redução de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) ao valor inicialmente ajustado, passando o valor contratado de R\$ 412.394,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais) para R\$ 412.393,49 (quatrocentos e doze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). II - Publique-se. III - Após à Assessoria Jurídica para elaboração do pertinente Termo Aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152144610](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura da Lapa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152129929](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90001.2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

OBRAS COMUNS

Objeto da licitação

REFORMA DA PRAÇA DA AV. JOSÉ MARIA DA SILVALocal: PRAÇA NA AV. JOSÉ MARIA DA SILVA, 1600 - JAGUARÉ - SÃO PAULO - SP

Processo

6044.2026/0001113-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

05/03/2026

Hora do edital

8h

Data da proposta

20/03/2026

Hora da proposta

9h30

Data da abertura

20/03/2026

Hora da abertura

9h30

Data de Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB/LA SEI (152078592), que adoto como razão de decidir, da competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e pelo Decreto Municipal nº 42.325/2002, devidamente atualizados, AUTORIZO A ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do SISTEMA COMPRASGOV, pela previsão legal preconizada na Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no Decreto Municipal nº 56.475/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais normas complementares aplicáveis, bem como em homenagem aos princípios da economia, razoabilidade e da celeridade processual, APROVO A MINUTA DO EDITAL, constante no presente, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE ATI E PLAYGROUND, AO LONGO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA JOSÉ MARIA DE FARIA, ÁGUA BRANCA, CIRCUNSCRIÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 48.10.15.451.4020.1.170 4.4.90.51.00.00.1 500 9548.II - Para o processamento do certame, designo como agente de contratação a Srª Érika de Maio Martins, RF 747.224.2, Presidente da CPL.1, que terá como apoio os servidores integrantes da Equipe, nos termos da Portaria nº 13/2025-SUB-LA/GAB, publicada em 23/05/2025.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152086966](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152143712](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número
90002.2026
Registro de preço

Não
Tipo
Menor preço

Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
SERVIÇOS DE ZELADORIA

Objeto da licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DA SUBPREFEITURA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL.

Processo
6044.2026/0000588-2

Local de execução
São Paulo - SP

Data da sessão
23/03/2026

Hora do sessão
9H30

Data da Publicação
05/03/2026

Texto do despacho

Processo SEI nº 6044.2026/0000588-2PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/SUB-LA/2026 - COMPRASGOV - UASG 925.080TIPO: MENOR PREÇO TOTAL MENSAL.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DA SUBPREFEITURA LAPA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB/LA SEI (151898319), que adoto como razão de decidir, da competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e pelo Decreto Municipal nº 42.325/2002, devidamente atualizados, AUTORIZO A

ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do SISTEMA COMPRASGOV, pela previsão legal preconizada na Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no Decreto Municipal nº 56.475/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais normas complementares aplicáveis, bem como em homenagem aos princípios da economia, razoabilidade e da celeridade processual, APROVO A MINUTA DO EDITAL, constante no presente, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DA SUBPREFEITURA LAPA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 48.10.15.452.4021.2.339 3.3.90.39.00.00.1 500 9001.II - Para o processamento do certame, designo como pregoeira a Srª Érika de Maio Martins, RF 747.224.2, Presidente da CPL.1, que terá como apoio os servidores integrantes da Equipe, nos termos da Portaria nº 13/2025-SUB-LA/GAB, publicada em 23/05/2025.III - Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso XI, em observação ao seu artigo 24, determino que o valor estimado da contratação seja mantido sob sigilo até o fim da disputa, com a finalidade de se atingir a consagração dos princípios próprios da Administração Pública, interesse público e eficiência, sobretudo, para que a negociação ocorra de uma forma mais natural, em busca do melhor valor possível a ser ofertado pelas licitantes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151899597](#)

Abertura (NP) | Documento: [152133362](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número
90001.2026
Registro de preço

Não
Tipo
Menor preço

Natureza
Obras

Descrição da natureza
OBRAS COMUNS

Objeto da licitação

CRIAÇÃO DE PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA LOCAL: CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP.

Processo

6044.2026/0001113-0

Local de execução
São Paulo - SP

Data do edital
05/03/2026

Hora do edital
8h

Data da proposta
20/03/2026

Hora da proposta
9h30

Data da abertura
20/03/2026

Hora da abertura
9h30

Data de Publicação
05/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90.001/SUB/LA/2026 - COMPRASGOV - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6044.2026/0001113-0 Acha-se aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90.001/SUB/LA/2026 - COMPRASGOV - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6044.2026/0001113-0 que tem por objeto CRIAÇÃO DE PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA LOCAL: CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP.A abertura será procedida pela CPL.1, no dia 20/03/2026 às 9h30min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas gratuitamente através da Internet pelo site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 925.080 Subprefeitura Lapa.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152132757](#)

Abertura (NP) | Documento: [152144099](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número
90002.2026
Registro de preço
Não

Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
SERVIÇOS DE ZELADORIA
Objeto da licitação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DA SUBPREFEITURA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL.
Processo
6044.2026/0000588-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
23/03/2026
Hora do sessão
9H30
Data da Publicação
05/03/2026
Texto do despacho
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90.002/SUB/LA/2026 - COMPRASGOV - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6044.2026/0000588-2 Acha-se aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90.002/SUB/LA/2026 - COMPRASGOV - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6044.2026/0000588-2 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DA SUBPREFEITURA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL.A abertura será procedida pela CPL.1, no dia 23/03/2026 às 9h30min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas gratuitamente através da Internet pelo site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis e https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 925.080 Subprefeitura Lapa.
Arquivo (Número do documento SEI)
152143896

Subprefeitura da Mooca
ASSESSORIA JURÍDICA
Outras (NP) Documento: 152152450
PRINCIPAL
Especificação de Outras
Rerratificação de despacho
Síntese (Texto do Despacho)
6046.2025/0011563-6. Int.: SUB.MO/CAF/SF. Ass.: Rerratificação de despacho. I - No exercício das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399/02 e à vista das informações da CAF/Supervisão de Finanças (152134562) desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, RERRATIFICO o despacho homologatório (151531988), publicado no DOC de 24/02/2026 (151543307), para constar que o recurso orçamentário para atendimento da despesa com a contratação da empresa CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 13.021.891/0001-04, para fornecimento de materiais de limpeza, foi reservado conforme Nota de Reserva nº 5.379/2026 (152131106), devendo onerar a dotação nº 65.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 e não como constou.II - Os demais termos permanecem inalterados.III - Publique-se.IV - À CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para prosseguimento.
Anexo I (Número do Documento SEI)
152147433
Data de Publicação
05/03/2026
Subprefeitura Penha
ASSESSORIA JURÍDICA
Outras (NP) Documento: 152177920
PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho - Aditamento de Contrato
Síntese (Texto do Despacho)
PROCESSO SEI 6048.2025/0000963-2ASSUNTO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, GRUPO "B" do Decreto Municipal nº 29.431/1990, com condutor e combustível, em carater não eventual, com quilometragem livreI - DESPACHO:1. Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002 e, à vista dos dados e elementos contidos no presente, especialmente em sei 149437252 e 152151639, e com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021 AUTORIZO, o aditamento do contrato nº 013/SUB-PE/2025, firmado com a empresa A2 Serviços Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.382.234/0001-53, referente a Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo

de representação, GRUPO "B" do Decreto Municipal nº 29.431/1990, com condutor e combustível, em carater não eventual, com quilometragem livre, para fazer constar o acréscimo de 0,70%, correspondente ao acréscimo de 24 (vinte e quatro) horas regulares, pelo valor unitário de R\$ 64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que essas horas serão prestadas no período de 01/07/2026 a 16/07/2026, conforme apontado em sei 149437252, elevando o valor total do contrato para R\$ 222.799,68 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).2. Via de consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 1.539,36 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), visando cobrir a despesa do aditamento referido no item 1 deste despacho, devendo onerar a dotação orçamentária 61.10.15.122.4001.2100.33903900.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva anexada sob SEI nº 149441955.3. PUBLIQUE-SE.II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORESA seguir, encaminhar o presente para SUB-PE/CAF/SF para que sejam adotadas as devidas providências quanto ao empenhamento dos recursos necessários, com posterior devolução para a Assessoria Jurídica para lavratura do termo aditivo.
Anexo I (Número do Documento SEI)
152162084
Data de Publicação
05/03/2026
Subprefeitura de Pinheiros
UNIDADE DE COMPRAS
Abertura (NP) Documento: 152186949
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90001/2026
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços de engenharia
Descrição da natureza
LIMPEZA URBANA
Objeto da licitação
Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, a fim de atender à demanda da municipalidade.
Processo
6050.2025/0028125-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

10HS

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

A SUBPREFEITURA PINHEIROS torna pública, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2026, Processo Administrativo SEI nº 6050.2025/0028125-2, cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas da municipalidade. A abertura do certame ocorrerá no dia 19/03/2026 às 10h00 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, UASG 928657.O Termo de Referência (SEI: 150229073), seus anexos, o resultado da Dispensa e os demais atos pertinentes também constarão dos sites:https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis e <https://www.gov.br/compras>

Arquivo (Número do documento SEI)

[150062322](#)

Subprefeitura de Santana /
Tucuruvi

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152153724](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

025

Contratado(a)

ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.049.818/0001-76

Data da Assinatura

30/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOTERMO DE ADITAMENTO Nº 004/SUB-ST/AJ/2026 AO CONTRATO Nº 025/SUB-ST/AJ/2022 SEI Nº 6052.2022/0003586-9CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPPOBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) retroescavadeira tipo Caterpillar 416E ou similar, ano 2012 ou mais recente, com operador, combustível, manutenção e GPS (equipamento de rastreamento, com tecnologia GSM/GPRS, conforme Portaria 28/2014/SMSPOBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 01.02.26 a 31.01.2027, com concessão de reajuste retroagindo seus efeitos a partir de 30.11.2025.Notas de Empenhos n.º. 13.457/2026, 13.462/2026Dotação Orçamentária nº 45.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.900.PRIMEIRADe acordo com o Despacho Autorizatório 150175329, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no Contrato nº 025/SUB-ST/AJ/2022, a partir de 01.02.2026 a 31.01.2027, com concessão de reajuste retroagindo seus efeitos a partir de 30.11.2025, no valor total estimado de R\$ 226.881,66 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor principal de R\$ 199.895,04 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) e reajuste estimado em R\$ 26.986,62 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e para o presente exercício o valor total de R\$ 207.040,38 (duzentos e sete mil quarenta reais e trinta e oito centavos), sendo o valor principal de R\$ 183.237,12 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) e reajuste estimado em R\$ 23.803,26 (vinte e três mil oitocentos e três reais e vinte e seis centavos).O valor por hora reajustado passou de R\$ 93,87 (noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 97,48 (noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal passou de R\$ 18.023,04 (dezoito mil vinte e três reais e quatro centavos) para R\$ 18.716,16 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2025, conforme Notas de Empenho nºs 13.457/2026, 13.462/2026. CLÁUSULA SEGUNDAFicam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

152152700

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: [152128571](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO AO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE TERMO DE ADITAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PUBLICADO EM 02/03/2026 NP DIARIO OFICIAL DA CIDADE PÁGINA 71 PROCESSO 6053.2020/0000980-0 INTERESSADO: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR À vista dos elementos do presente processo, e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02 e Portaria 086/SUB-SA/GAB/2025 em especial da informação sob SEI 152087280, RERRATIFICO o Despacho exarado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 02/03/2026, página 71, nos seguintes termos: I - Onde constou: "Antecipação das Equipes que serão distribuídas no mês de março da seguinte forma: 01/03 à 28/03/2026 - 04(quatro) equipes - 29/03 à 31/03/2026 - 03(três) equipes (Sei 151566921)"II - Passa a constar: "Antecipação/Acréscimo de Equipes: acréscimo de 02 equipes no mês de janeiro/2026 e o ajuste de equipes entre fevereiro/2026 e abril/2026 com a antecipação do término contratual de 12/04/2026 para 31/03/2026"III - Os demais itens ficam ratificados;IV - PUBLIQUE-SE;V - Após, à CAF/SAS para prosseguimento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152093453](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura de São Miguel
Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

Homologação (NP) | Documento: [152185390](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SUB-MP/SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTAPROCESSO: 6055.2025/0002958-5PREGÃO ELETRÔNICO 90009/SUB-MP/2025DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões basculantes trucados - capacidade mínima de 9,0 m3, com motorista e combustível, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital I. Considerando os elementos que instruem o presente, em especial a Ata de Sessão Pública doc. SEI nº 148300268 e despacho decisório do recurso doc. SEI 148737081, com fundamento no inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso I do art. 37 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e nos termos da competência a mim delegada por meio da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/GM/SGP/2002, ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90009/SUB-MP/2025, cujo objeto é a "Contratação

de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões basculantes trucados - capacidade mínima de 9,0 m3, com motorista e combustível, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital", à empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S/A, CNPJ 43.438.001/0001-25, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 718.527,36(setecentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos);II. AUTORIZO, a emissão da correspondente Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.900 apropriando-se o valor correspondente ao presente exercício e o restante na dotação apropriada dos exercícios subsequentes;III. DESIGNO, conforme determinação do Decreto nº 62.100/22, o servidor Arnaldo Yoshinobu Ueda, RF. 627.564-8, como Gestor do Contrato, o servidor José Aparecido de Lima, RF. 517.371-0 como fiscal do contrato e o servidor Antonio Carlos da Silva, RF 741.040-9, como suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152184525](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura Sé

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152180825](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SMSUB/COGEL/2025.

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6056.2026/0002302-9 Interessado: SUB-SÉ/CMIU/STM Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SMSUB/COGEL/2025 PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SISTEMA DE DRENAGEM NAS ÁREAS DA SUBPREFEITURA SÉ. DESPACHO: 1. À vista dos elementos constantes nos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica (152134334), que adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/2002, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Federal 11.462/2023, no Decreto Municipal 62.100/2022, no Decreto Municipal 64.904/2026, Portaria SMSUB nº 33/2020, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SMSUB/COGEL/2025 (150636347), cuja detentora é a empresa CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 29.678.007/0001-49, objetivando-se o FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SISTEMA DE DRENAGEM NAS ÁREAS DA SUBPREFEITURA SÉ, no quantitativo a seguir descrito: (i) 40 (quarenta) Tubos de PVC rígido, coletor de esgoto DN 100mm

na cor ocre, em barras de 06 metros de comprimento, com os respectivos anéis de borracha (NBR - 7362 EB 44), no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais) e valor somado de R\$8.000,00 (oito mil reais); (ii) 40 (quarenta) Tubos de PVC rígido, coletor de esgoto DN 200mm na cor ocre, em barras de 06 metros de comprimento, com os respectivos anéis de borracha (NBR - 7362 EB 44), no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais) e valor somado de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais); (iii) 40 (quarenta) Tubos de PVC rígido, coletor de esgoto DN 300mm na cor ocre, em barras de 06 metros de comprimento, com os respectivos anéis de borracha (NBR - 7362 EB 44), no valor unitário de R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) e valor somado de R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); (iv) 40 (quarenta) Tubos de PVC rígido, coletor de esgoto DN 400mm na cor ocre, em barras de 06 metros de comprimento, com os respectivos anéis de borracha (NBR - 7362 EB 44), no valor unitário de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) e valor somado de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais); somando-se e totalizando o montante de R\$229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), com fulcro no arts. 78, IV, 82 e ss. da Lei Federal 14.133/2021, 110 e ss. do Decreto Municipal 62.100/2022, no art. 9º do Decreto 64.904/2026, na Portaria SMSUB nº 33/2020. 2. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da detentora/contratada, no valor de R\$229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), onerando-se a dotação orçamentária 49.10.15.452.4021.2341.3390.3000.00.1.500.9001.0 NOMEIO como responsável pelo recebimento o Senhor Sebastião Donizete Rocha, RF 623.155-1, e como suplente, o Senhor Elton Amorim, RF 697.110-5. 4. PUBLIQUE-SE.5. Em seguida, ENCAMINHE-SE à Coordenadoria de Administração e Finanças para a emissão da Nota de Empenho correspondente, elaboração do Termo de Contrato e demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152134703](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152126791](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 26/SUB-SÉ/2025PROCESSO - SEI Nº 6056.2025/0016852-1 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: VIA 80 TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 09.***.604/0001-41 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de caminhões tipo guincho, com fornecimento de mão de obra e combustível por hora, com quilometragem livre objetivando a remoção de carcaças e veículos abandonados na via

pública, em apoio às atividades da Subprefeitura Sé - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152095421](#)

Data de Publicação

05/02/2026

Outras (NP) | Documento: [152127814](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 24/SUB-SÉ/2025 - PROCESSO SEI Nº 6056.2025/0012477-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: TRANSLEO TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.***.088/0001-84 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152095918](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152129974](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 15/SUB-SÉ/2025 - PROCESSO SEI Nº 6056.2025/0008520-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 68.***.498/0001-38 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de 06 (SEIS) equipes de Manutenção e Conservação de Galerias e demais dispositivos de Drenagem. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152090037](#)

Data de Publicação

03/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152130977](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 08/SUB-SÉ/2025 - PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0022997-9 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 60.***.576/0001-13 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 13 (treze) equipes para a prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento,incluindo equipamentos, ferramentas, veículos e mão-de-obra. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152093908](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152133160](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 18/SUB-SÉ/2024 - PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0004356-5 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 68.382.498/0001-38 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de limpeza manual de poços de visita, galerias, córregos e canais. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152096419](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152135266](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 13/SUB-SÉ/2024 - PROCESSO SEI Nº 6056.2023/0016159-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.***.820/0001-10 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva nas bombas hidráulicas da Subprefeitura Sé,com mão de obra, fornecimento de peças e outros insumos necessários para oserviço. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152098049](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152136088](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 03/SUB-SÉ/2024 - PROCESSO SEI Nº 6056.2023/0011798-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.499.294/0001-61- CONTRATADA: L15 TEC LTDA - CNPJ: 31.247.746/0001-28 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços continuados de recebimentos,conferência, guarda, armazenagem, disponibilização para destruição dos materiais apreendidos em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas pela Subprefeitura Sé. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152098642](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152137818](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 16/SUB-SÉ/2023 - PROCESSO SEI Nº 6056.2023/0010522-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: RENASEB - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 21.***.308/0001-09 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, diurna e noturna (24h), com fornecimento demão de obra e equipamentos. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária- RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152097483](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152138547](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 15/SUB-SÉ/2023 - PROCESSO SEI Nº 6056.2023/0010061-3 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: HIPLAN CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA - CNPJ: 65.***.654/0001-81 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de produtos decorrentes, entre outros, de comércio ambulante irregular. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152092785](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152139392](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 13/SUB-SÉ/2023 - PROCESSO

SEI Nº 6056.2023/0009972-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ: 43.***.001/0001-25 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de limpeza mecânica do sistema de drenagem, com a utilização de equipamento combinado Hidrojato/ Sugador/Reciclador;Transporte dos resíduos coletados para aterro; e serviço de inspeção por imagem e circuito fechado de televisão do sistema de drenagem, por meio de 08 (oito) Equipes. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152086465](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152140203](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 14/SUB-SÉ/2023 - PROCESSO SEI Nº 6056.2023/0001355-9 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: LIDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP - CNPJ: 17.***.013/0001-13 - OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de 01 (um) veículo de representação,GRUPO "B" do Decreto Municipal nº 29.431/1990, com condutor e combustível, em caráter não eventual, com quilometragem livre, destinado ao uso do Subprefeito daSé. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152093377](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152142316](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 01/SUB-SÉ/2023 - PROCESSO SEI Nº 6056.2022/0015539-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/

0001-61 - CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 50.***.251/0001-40 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuado de Descaracterização,Destruição e Destinação final de produtos apreendidos pela Subprefeitura Sé nas diligências contra o comércio irregular. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária-RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152099151](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152143151](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 24/SUB-SÉ/2022 - PROCESSO SEI Nº 6056.2022/0001813-3 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 03.***.141/0001-63 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de desinsetização, desratização,descupinização e combate a pragas, conforme especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes do Anexo I do Edital. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152094258](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152143734](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 21/SUB-SÉ/2022 - PROCESSO SEI Nº 6056.2022/0001024-8 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: ABC RENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP - CNPJ: 27.***.660/0001-99 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de caminhão com equipamentoTipo Veículo Urbano de Carga - VUC, com cesto aéreo. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação

Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152088520](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152144349](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 05/SUB-SÉ/2022 - PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0011620-6 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: HIPLAN CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA - CNPJ: 65.***.654/0001-81 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de pintura, recuperação de superfícies pichadas, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária-RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152083821](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152145233](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 040/SUB-SÉ/2021 - PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0003580-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: R. BARBOSA MARQUES - CNPJ: 21.***.719/0001-81 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço por empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152087163](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152146012](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 005/SUB-SÉ/2021 - PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0000811-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: TIM S.A. - CNPJ: 02.***.421.0001-11 - OBJETO DO CONTRATO: Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo edados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa DistânciaInternacional (LDI) a ser executado de forma contínua. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152094775](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152146754](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 023/SUB-SÉ/2021 - PROCESSO SEI Nº 6056.2020/0007108-1 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 68.***.498/0001-38 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa em prestação de serviços de serralheria,através de 02 (duas) equipes, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, material deconsumo (eletrodos), veículo e mão de obra. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152091231](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152147492](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 014/SUB-SÉ/2020 - PROCESSO SEI Nº 6056.2020/0002675-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.***.157/0001-62 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços detelefônico fixo comutado (STFC.OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária - RETIFICAÇÃO - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152085556](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152187854](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

05

Contratado(a)

HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.034.654/0001-81

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO 05/SUB-SÉ/2022 - PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0011620-6 - PREGÃO LETRÔNICO Nº 019/SUB-SÉ/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO-SUBPREFEITURA-SÉ - CNPJ: 05.499.294/0001-61CONTRATADA: HIPLAN

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA - CNPJ: 65.034.654/0001-81 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pintura, Recuperação de superfícies pichadas, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, através de 2 (duas) Equipes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e Proposta de Preços (ANEXO II), demais anexos e edital parte integrante deste instrumento. - VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 69.278,35 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 831.340,21 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze meses) meses (contado a partir da data fixada na Ordem de Início - DOTAÇÃO: 49.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.900 - CONTRATAÇÃO: nº 3438/2022 - OBJETO DESTE TERMO:ADITAMENTO CONTRATUAL-Prorrogação e Reajuste Contratual - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152163746](#)

Subprefeitura da Capela do Socorro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152116837](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

EDITAL PE 02/SUB-CS/2026

Síntese (Texto do Despacho)

ONDE SE LÊ: PREÂMBULO sessão às 9:30h do dia 16/03/2026..... LEIA-SE: sessão às 9:30h do dia 17/03/2026....

Data de Publicação

05/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152116292](#)

Subprefeitura Vila Mariana

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152138416](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

04/SUB-VM/2026

Contratado(a)

SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.419.572/0001-35

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 04/SUB-VM/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 90002/ SUB-VM/2025 - PROCESSO SEI Nº: 6059.2025/ 0011591-2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COMUNITÁRIADA VILA MARIANA, COM REVITALIZAÇÃO DE GRADIL, REFORMA DE QUADRA COM IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, REVITALIZAÇÃO DEPASSEIOS INTERNOS, ARQUIBANCADA, PLAYGROUND E ATIs - CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA VILA MARIANA - CONTRATADA: SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.699.999,96 - DOTAÇÃO ONERADA: 52.10.15.451.4020.1.170.44903900.02.2.706.1910.1 - NOTA DE EMPENHO: 28.599/2026 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151902985](#)

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Extrato de Compras (NP) | Documento: [152121221](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0492026

Contratado(a)

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.856.937/0001-95

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2026/0001265-1- HSPM TERMO Nº 049/ 2026 DE CONTRATOMODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90167/2025CONTRATADA: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA CNPJ: Nº 60.856.937/0001-95 OBJETO: : Fornecimento em Consignação de Material para Cirurgia de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão com Comodato de Equipamento e Instrumentais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27/02/ 2026 à 27/02/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.840,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 726/2026

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151940514](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152127087](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0412025

Contratado(a)

MIDAS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.397.374/0001-19

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2022/ 0009225-9 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: MIDAS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ Nº 48.397.374/0001-19 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARVALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 226.032,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 07/03/2026.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151944455](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152127698](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0422025

Contratado(a)

MEDI - GLOBE BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.242.860/0001-92

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato



12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2022/0009225-9 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: MEDI - GLOBE BRASIL LTDACNPJ Nº 04.242.860/0001-92 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARVALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 336.120,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 07/03/2026.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151944653](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152128245](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0432025

Contratado(a)

EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.118.694/0001-66

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2022/0009225-9 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: EUROPA MÉDICO SERVICE LTDACNPJ Nº 00.118.694/0001-66 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARVALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 39.942,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 27/02/2026.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151944749](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152128913](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0442025

Contratado(a)

E TAMUSSINO & CIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.100.082/0002-86

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2022/0009225-9 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: E TAMUSSINO & CIA LTDACNPJ Nº 33.100.082/0002-86 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARVALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 99.840,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 05/03/2026.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151944911](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Abertura (NP) | Documento: [152167792](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90051/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material para Cirurgia de Ortopedia

Objeto da licitação

Aquisição em consignação de Material para Cirurgia de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão (Placa de Úmero Proximal e Placa de Clavícula).

Processo

6210.2025/0011730-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90051/2026 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0011730-3Tendo por objeto: Aquisição em consignação de Material para Cirurgia de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão (Placa de Úmero Proximal e Placa de Clavícula).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão

pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 2026, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152167404](#)

Abertura (NP) | Documento: [152168337](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90052/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar (Catéter intravenoso alto fluxo com microintrodutor 5FR Mono e Duplo Lúmen e Conjunto para punção vascular teleguiada 21GA com comodato de ultrassom).

Processo

6210.2025/0010334-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2020

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90052/2026 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0010334-5Tendo por objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar (Catéter intravenoso alto fluxo com microintrodutor 5FR Mono e Duplo Lúmen e Conjunto para punção vascular teleguiada 21GA com comodato de ultrassom).O Edital com

as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 2026, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2026, declarado FRACASSADO, conforme publicado no DOC nº 54, de 04/03/2026, página 454, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152168027](#)

Abertura (NP) | Documento: [152169048](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90053/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Aquisição de material médico hospitalar (Curativo de filme transparente de poliuretano para uso em fixação de cateter venoso, com fenda).

Processo

6210.2026/0000234-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do

Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90053/2026 do Processo Eletrônico nº. 6210.2026/0000234-6Tendo por objeto: Aquisição de material médico hospitalar (Curativo de filme transparente de poliuretano para uso em fixação de cateter venoso, com fenda).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 2026, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152168740](#)

Abertura (NP) | Documento: [152169932](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90054/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Aquisição de Goteira Antiequino para pé direito e Palmilha para pé direito.

Processo

6210.2023/0006631-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica

os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90054/2026 do Processo Eletrônico nº. 6210.2023/0006631-4Tendo por objeto: Aquisição de Goteira Antiequino para pé direito e Palmilha para pé direito.O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE MARÇO DE 2026, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152169501](#)

Abertura (NP) | Documento: [152170619](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90055/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamentos

Objeto da licitação

Aquisição de Medicamentos Diversos.

Processo

6210.2025/0009758-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90055/2026 do Processo

Eletrônico nº. 6210.2025/00009758-2Tendo por objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos.O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE MARÇO DE 2026, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152170325](#)

Abertura (NP) | Documento: [152171457](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90056/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Aquisição de material médico hospitalar (Tubo extensor para aspiração).

Processo

6210.2025/0010982-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90056/2026 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0010982-3Tendo por objeto: Aquisição de material médico hospitalar

(Tubo extensor para aspiração).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 10hs00 (DEZ HORAS) DO DIA 20 (VINTE) DE MARÇO DE 2026, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152171166](#)

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152080465](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) referente ao Pregão Eletrônico nº 90385/2025 - Processo Eletrônico nº 6210.2025/0005507-3, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 152079976.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152079976](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152111674](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90385/2025/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2025/0005507-3OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (FIXAÇÃO FLEXIVEL PARA TORNOZELO/PÉ E PUNHO/MÃO E FIO E FITA PARA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL).** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) em documento SEI nº 152079976, que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 90385/2025, pelo critério de Menor Preço Total por Grupo, sendo: O Grupo 01 (itens 01 e 02) FIXAÇÃO FLEXIVEL PARA TORNOZELO/PÉ E PUNHO/MÃO, sendo: item 01, no quantitativo de 10 peças de Botão de Sutura: Implante flexível com ou sem nó, com fios de alta resistência em polietileno, não absorvíveis, combinado com 2 botões de aço inoxidável ou titânio, estéril, de uso único. Nos tamanhos disponibilizados pela empresa, no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e item 02, no quantitativo de 10 peças de Mini Botão de Sutura: Implante flexível com ou sem nó, com fios de alta resistência em polietileno, não absorvíveis, combinado com 2 botões de aço inoxidável ou titânio, estéril, de uso único. Nos tamanhos disponibilizados pela empresa, no valor unitário de

R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 60.040.599/0001-19). Perfazendo o valor total do Grupo 01 de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Declaro DESERTO o Grupo 02 (itens 03 e 04). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. II - Publique-se. III - Encaminhar à Divisão de Administração de Contratos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Data de Publicação

05/03/2026

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152083710](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

117/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 600 peças de filtro dialisador capilar uso único.

Processo

6210.2026/0001691-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001691-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 117/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora TOTAL SUPRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.363.579/0001-25, para o fornecimento de 600 peças de filtro dialisador capilar uso único, no valor unitário de R\$ 48,40 e valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil, quarenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos

preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1061/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152058672](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152145743](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 717/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 1.824 rolos de fita adesiva microporosa, branca 2,5 cm x 10 m;

Processo

6210.2026/0000007-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0000007-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 717/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.707.978/0001-37, para o fornecimento de 1.824 rolos de fita adesiva microporosa, branca 2,5 cm x 10 m, no valor unitário de R\$ 2,0400 e valor total de R\$ 3.720,96 (três mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez)

dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1068/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152117463](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152146199](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

804/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 1.200 tubetes de prilocaína cloridrato 30 mg/ml + felipressina 0,03 ui/ml solução injetável carpule 1,8 ml

Processo

6210.2025/0009889-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0009889-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 804/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, para o fornecimento de 1.200 tubetes de prilocaína cloridrato 30 mg/ml + felipressina 0,03 ui/ml solução injetável carpule 1,8 ml, no valor unitário de R\$ 3,60 e valor total de

R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1070/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152117880](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152146540](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 062/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento dos seguintes materiais: Item 04 - 60 peças de engate em malha de aço, cromado, de 40 cm x 1/2, com conexão macho x fêmea, para rede de água quente e outros...

Processo

6210.2025/0009407-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0009407-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 062/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ:

20.784.313/0001-95, para o fornecimento dos seguintes materiais: Item 04 - 60 peças de engate em malha de aço, cromado, de 40 cm x 1/2, com conexão macho x fêmea, para rede de água quente, no valor unitário de R\$ 14,27 e valor total de R\$ 856,20 e Item 07 - 80 jogos de kit de reparo completo para utilização em todos os modelos de caixas acopladas, com sistema de entrada dotado de dispositivo telescópico para regulagem de altura, saída com acionamento superior, ajuste do nível de água através de parafuso de regulagem e tubo de escoamento de água (ladrão) com altura ajustável. (referência de modelos para visualização do produto: astra mh 3024/n - blukit 340275-41 - censi 9563), no valor unitário de R\$ 54,00 e valor total de R\$ 4.320,00. Valor total da contratação: R\$ 5.176,20 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos). Prazo de Realização da Despesa: 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1069/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazario Junior - RF 856.610-1, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152118047](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152147006](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 251/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 1.300 ampolas de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml;

Processo

6210.2025/0011889-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0011889-0 I - À

vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 251/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.847.630/0001-10, para o fornecimento de 1.300 ampolas de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml, no valor unitário de R\$ 5,20 e valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1076/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152122313](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152147414](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 642/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 400 frascos/ampolas de polimixina b sulfato 500.000 ui pó liofilizado para solução injetável;

Processo

6210.2025/0010212-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0010212-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 642/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BLAU FARMACÊUTICA S.A., CNPJ: 58.430.828/0001-60, para o fornecimento de 400 frascos/ampolas de polimixina b sulfato 500.000 ui pó liofilizado para solução injetável, no valor unitário de R\$ 9,03 e valor total de R\$ 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1075/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152123228](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152147398](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

035/2024 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 720 comprimidos de imatinibe mesilato 400 mg comprimido revestido

Processo

6210.2025/0010083-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0010083-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 035/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.004.857/0001-07, para o fornecimento de 720 comprimidos de imatinibe mesilato 400 mg comprimido revestido, no valor unitário de R\$ 8,35 e valor total de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1071/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152117800](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152147794](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 378/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 500 comprimidos de azitromicina 500 mg;

Processo

6210.2026/0000454-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0000454-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 378/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.202.872/0002-20, para o fornecimento de 500 comprimidos de azitromicina 500 mg, no valor unitário de R\$ 0,6990 e valor total de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1077/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152125098](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152147829](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

053/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 56 seringas de fulvestranto 50 mg/ml solução injetável seringa preenchida 5 ml

Processo

6210.2025/0010080-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0010080-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 053/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, para o fornecimento de 56 seringas de fulvestranto 50 mg/ml solução injetável seringa preenchida 5 ml, no valor unitário de R\$ 217,79 e valor total de R\$ 12.196,24 (doze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1080/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152128624](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152148320](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 177/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento dos seguintes materiais: Item 02 - 10 peças de chapa de compensado de virola rosa de 1ª qualidade, com dimensões de 2.20 m x 1.60 m x 15 mm e Item 03 - 10 peças de chapa de compensado de virola rosa de 1ª qualidade, com dimensões de 2.20 m x 1.60 m x 10 mm;

Processo

6210.2026/0000409-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0000409-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 177/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MADEIREIRA LIMOEIRO LTDA, CNPJ: 01.210.216/0001-44, para o fornecimento dos seguintes materiais: Item 02 - 10 peças de chapa de compensado de virola rosa de 1ª qualidade, com dimensões de 2.20 m x 1.60 m x 15 mm, no valor unitário de R\$ 205,00 e valor total de R\$ 2.050,00 e Item 03 - 10 peças de chapa de compensado de virola rosa de 1ª qualidade, com dimensões de 2.20 m x 1.60 m x 10 mm, no valor unitário de R\$ 140,00 e valor total de R\$ 1.400,00. Valor total da contratação: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1074/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazario Junior - RF 856.610-1, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152119075](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152148503](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

541/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 24 bisnadas de Composto protetor creme barreira

Processo

6210.2025/0010324-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0010324-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 541/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ: 74.400.052/0001-91, para o fornecimento de 24 bisnadas de Composto protetor creme barreira, no valor unitário de R\$ 46,50 e valor total de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1081/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152129172](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152173665](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 232/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 200 ampolas de bicarbonato de

sódio 8,4% 10 ml solução injetável;

Processo

6210.2026/0001615-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001615-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 232/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06, para o fornecimento de 200 ampolas de bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml solução injetável, no valor unitário de R\$ 0,69 e valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1087/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152135962](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152174156](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 237/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 100 unidades de micronebulizador para inalacao com mascara para oxigenio - infantil;

Processo

6210.2026/0001456-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001456-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 237/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, para o fornecimento de 100 unidades de micronebulizador para inalacao com mascara para oxigenio - infantil, no valor unitário de R\$ 7,57 e valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1096/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152144658](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152174270](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

476/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 100 peças de canula de guedel em pvc, esteril - nr. 05

Processo

6210.2026/0001444-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001444-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 476/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, para o fornecimento de 100 peças de canula de guedel em pvc, esteril - nr. 05, no valor unitário de R\$ 1,28 e valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1097/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152142320](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152174755](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 316/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento dos seguintes materiais: Item 02 - 60

unidades de suspensorio escrotal - médio e Item 03 - 30 unidades de suspensorio escrotal - grande;

Processo

6210.2026/0001617-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001617-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 316/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora GA MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.810/0001-00, para o fornecimento dos seguintes materiais: Item 02 - 60 unidades de suspensorio escrotal - médio, no valor unitário de R\$ 19,10 e valor total de R\$ 1.146,00 e Item 03 - 30 unidades de suspensorio escrotal - grande, no valor unitário de R\$ 19,15 e valor total de R\$ 574,50. Valor total da contratação R\$ 1.720,50 (um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1089/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152139612](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152174994](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1109/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 4.900 unidades de sonda de aspiração traqueal com válvula - nr. 12

Processo

6210.2026/0001644-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001644-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 1109/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, para o fornecimento de 4.900 unidades de sonda de aspiração traqueal com válvula - nr. 12, no valor unitário de R\$ 0,597 e valor total de R\$ 2.925,30 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1092/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152141433](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152175555](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

035/2024 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 8.400 comprimidos de capecitabina 500 mg

Processo

6210.2026/0001999-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001999-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 035/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.004.857/0001-07, para o fornecimento de 8.400 comprimidos de capecitabina 500 mg, no valor unitário de R\$ 2,56 e valor total de R\$ 21.504,00 (vinte e um mil, quinhentos e quatro reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1094/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152140898](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152175626](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 446/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação Fornecimento de 1.200 ampolas de oxacilina 500 mg pó para solução injetável frasco-ampola; Processo 6210.2025/0010170-9 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 05/03/2026 Texto do despacho PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0010170-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 446/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA. CNPJ: 61.282.661/0001-41, para o fornecimento de 1.200 ampolas de oxacilina 500 mg pó para solução injetável frasco-ampola , no valor unitário de R\$ 3,82 e valor total de R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1083/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se. Arquivo (Número do documento SEI) 152131824 Despacho autorizatório (NP) Documento: 152176216 DADOS DA LICITAÇÃO Número da Ata nº 083/2026 - SMS.G Natureza Materiais e equipamentos	Descrição da natureza Material Médico Hospitalar Objeto da licitação Fornecimento de 110 frascos de gel, para ultrassonografia, 300 gramas; Processo 6210.2026/0001472-7 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 05/03/2026 Texto do despacho PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001472-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 083/2026 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, para o fornecimento de 110 frascos de gel, para ultrassonografia, 300 gramas, no valor unitário de R\$ 2,77 e valor total de R\$ 304,70 (trezentos e quatro reais e setenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1098/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se. Arquivo (Número do documento SEI) 152143665 Despacho autorizatório (NP) Documento: 152176256 DADOS DA LICITAÇÃO Número da Ata 098/2024 - HSPM Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza	material médico hospitalar Objeto da licitação fornecimento de 06 peças de Tubo de ventilação timpânica em T, de longa duração. Medida 1,14mm x 12mm (aproximadamente) Processo 6210.2026/0001981-8 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 05/03/2026 Texto do despacho PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001981-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 098/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.774.241/0001- 56, para o fornecimento de 06 peças de Tubo de ventilação timpânica em T, de longa duração. Medida 1,14mm x 12mm (aproximadamente), no valor unitário de R\$ 76,80 e valor total de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1099/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se. Arquivo (Número do documento SEI) 152147832 Despacho autorizatório (NP) Documento: 152176884 DADOS DA LICITAÇÃO Número da Ata nº 731/2024 - SMS.G Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar	Materiais e equipamentos	material médico hospitalar
Objeto da licitação	Descrição da natureza	Objeto da licitação
Fornecimento de 60 frascos-ampolas de imunoglobulina humana intravenosa solução injetável ou pó liofilizado para solução injetável;	material médico hospitalar	Item 01 - 03 peças de placa reta 4,5/5,0 mm, contato limitado, unidade dinâmica + unidade de bloqueio, estreita, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, de 4 a 16 furos e outros
Processo	fornecimento de 100 peças de dispositivo urinário masculino 30 mm	Processo
6210.2025/0009001-4	Processo	6210.2025/0011760-5
Local de execução	6210.2026/0001141-8	Local de execução
São Paulo - SP	Local de execução	São Paulo - SP
Data da Publicação	São Paulo - SP	Data da Publicação
05/03/2026	Data da Publicação	05/03/2026
Texto do despacho	05/03/2026	Texto do despacho
PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0009001-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 731/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora GRIFOLS BRASIL LTDA., CNPJ: 02.513.899/0004-14, para o fornecimento de 60 frascos-ampolas de imunoglobulina humana intravenosa solução injetável ou pó liofilizado para solução injetável, no valor unitário de R\$ 1.440,00 e valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1088/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.	PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001141-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 083/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 48.682.555/0001-97, para o fornecimento de 100 peças de dispositivo urinário masculino 30 mm, no valor unitário de R\$ 11,05 e valor total de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1095/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.	PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0011760-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 048/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 04.408.009/0001-97, para o fornecimento dos seguintes materiais: Item 01 - 03 peças de placa reta 4,5/5,0 mm, contato limitado, unidade dinâmica + unidade de bloqueio, estreita, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, de 4 a 16 furos, no valor unitário R\$ 1.200,00 e valor total de R\$ 3.600,00; Item 02 - 02 peças de placa reta 4,5/5,0 mm, contato limitado, unidade dinâmica + unidade de bloqueio, larga, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, de 7 a 19 furos, no valor unitário de R\$ 1.200,00 e valor total R\$ 2.400,00; Item 03 - 18 peças de parafuso cortical 4,5 mm em titânio ou aço inoxidável ou liga de titânio antimagnético auto-macheante, diâmetro da rosca de 4,5mm, comprimento de 14 a 70 mm, no valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 1.800,00; Item 04 - 30 peças de parafuso de bloqueio de 5,0 mm, autorrosqueante, com rosca na cabeça, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, diâmetro da rosca de 5,0 mm, comprimento de 14 a 100 mm, no valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 3.000,00; Item 05 - 04 peças de parafuso esponjoso para uso com placas bloqueadas, rosca parcial e total em aço inoxidável anti-magnético ou liga de titânio, diâmetro da rosca 4,0 mm, comprimento de 12 a 60 mm, no valor unitário de R\$ 80,00 e valor total de R\$ 320,00 e Item 06 - 04 peças de parafuso esponjoso em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, diâmetro da rosca de 6,5mm, rosca de 16 e 32 mm, comprimento de 25 a 100 mm, no valor unitário de R\$ 70,00 e valor total de R\$ 280,00; Item 07 - 03 peças de placa anatômica para úmero distal para a face lateral, membro direito e esquerdo, em aço Inoxidável antimagnético ou liga de titânio, com contato limitado, com unidade de compressão dinâmica e unidade de bloqueio, comprimento de 90 a 140mm, com no mínimo 04 furos de bloqueio distal para parafusos corticais e/ ou parafusos de bloqueio de 2,4 mm a 2,7mm e com furos combinados//bloqueados na diáfise para parafusos corticais ou de bloqueio de 3,5mm, no valor unitário de R\$ 1.500,00 e valor total R\$
Arquivo (Número do documento SEI)	Arquivo (Número do documento SEI)	
152138249	152139883	
Despacho autorizatório (NP) Documento: 152177383	Despacho autorizatório (NP) Documento: 152179472	
DADOS DA LICITAÇÃO	DADOS DA LICITAÇÃO	
Número da Ata	Número da Ata	
083/2024 - HSPM	048/2025 - HSPM	
Natureza	Natureza	
Materiais e equipamentos	Materiais e equipamentos	
Descrição da natureza	Descrição da natureza	

4.500,00; Item 08 - 03 peças de placa anatômica para úmero distal para a face medial, membro direito e esquerdo, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, com contato limitado, com unidade de compressão dinâmica e unidade de bloqueio, comprimento de 85 a 135mm, com no mínimo 03 furos de bloqueio distal para parafusos corticais e ou parafusos de bloqueio de 2,4 a 2,7mm e com furos combinados na diáfise para parafusos corticais ou de bloqueio de 3,5mm, no valor unitário de R\$ 1.500,00 e valor total de R\$ 4.500,00; Item 09 - 03 peças de placa anatômica para o olécrano, membro direito e esquerdo, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, com contato limitado, com unidade de compressão dinâmica e unidade de bloqueio, com 05 a 07 furos de bloqueio proximal para parafusos de bloqueio de 2,5 a 3,5mm e 05 a 08 furos combinados na diáfise para parafusos corticais ou de bloqueio de 3,5mm, no valor unitário de R\$ 1.500,00 e valor total de R\$ 4.500,00; Item 10 - 35 peças de parafuso cortical auto-macheante 3,5 mm, antimagnético em aço inoxidável ou liga de titânio e comprimento variando de 12 a 60 mm, no valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 3.500,00; Item 11 - 45 peças de parafuso de bloqueio 3,5 mm, auto-macheante, com rosca na cabeça, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, diâmetro de rosca de 3,5mm, comprimento de 10 a 60 mm, no valor unitário de R\$ 150,00 e valor total R\$ 6.750,00; Item 12 - 45 peças de parafuso de bloqueio de 2,4 a 2,7 mm, auto-rosqueante, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, com rosca na cabeça, comprimento de 14 a 55 mm, no valor unitário de R\$ 170,00 e valor total de R\$ 7.650,00; Item 13 - 45 peças de parafuso esponjoso para uso com placas bloqueadas, rosca parcial e total em aço inoxidável anti-magnético ou liga de titânio, diâmetro da rosca 4,0 mm, comprimento de 12 a 60 mm, no valor unitário de R\$ 130,00 e valor total de R\$ 5.850,00; Item 14 - 05 peças de placa para úmero proximal, com unidade de compressão dinâmica e unidade de bloqueio, de 3,5mm em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, com comprimento entre 120mm até 200mm e furos combinados ou bloqueados na diáfise, e pelo menos 07 furos bloqueados na cabeça da placa, no valor unitário de R\$ 1.500,00 e valor total de R\$ 7.500,00 e Item 15 - 03 peças de placa anatômica para a clavícula, específica para o tratamento cirúrgico de fraturas do terço médio ou terço distal, em aço inoxidável ou de liga de titânio, com sistema de bloqueio e compressão dinâmica de parafusos 2.4 a 2.7mm, 3.5mm e 4.0mm, com formato de 06 a 10 furos, no valor unitário de R\$ 1.500,00 e valor total de R\$ 4.500,00. Valor total da Contratação: 60.650,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1084/2026, efetuada de forma proporcional ao exrcício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8; Rogério Almeida da Silva, RF: 852.792.0, Danilo Ryuko Candido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5; Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da

execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152132289](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152182274](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

054/2023

Contratado(a)

KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

72.791.445/0001-48

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2022/0007927-9 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Assessoria Juridica, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 55, inciso III e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, vigentes à época da contratação nos termos do artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula terceira, subitens 3.1. e 3.2 do Termo de Contrato nº 054/2023, AUTORIZO: (1) a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2026, do referido contrato, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 72.791.445/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrífugas; (2) o reajuste dos preços do contrato no percentual de 2,64%, conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência do Sr. Diretor II do Departamento de Engenharia e Manutenção, passando o valor mensal para R\$ 2.223,84 e o valor anual do contrato para R\$ 26.686,08 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1078/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152163684](#)

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152133969](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000161-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Solicitação de disponibilização de bolsa-auxílio

Objeto da licitação

Solicitação de disponibilização de bolsa-auxílio para Instrumentista Pré-Profissional (IPP).

Processo

8510.2026/0000161-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim atribuída por meio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC. de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XVII, do Anexo I Integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal N.º 11.227/1992 e artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a emissão da Nota de Empenho a Instrumentista Pré-Profissional (IPP) THAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 492.737.718-07, para exercer atividade de desenvolvimento musical junto à Orquestra Experimental de Repertório (OER), durante o período de 10 de março a 30 de junho de 2026, referente ao pagamento de bolsa-auxílio e ao abono mensal, no valor total de R\$ 7.338,20 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.441,43 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), e as demais no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada - nos termos do que autoriza os arts. 21 a 25 da Lei Municipal N.º 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal N.º

11.549/1994 - fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA-22, bem como o abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais - de acordo com o que prevê a Lei Municipal N.º 13.247/2001 - devendo onerar a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.900 II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: N.º 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152133503](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152137755](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000148-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Solicitação de disponibilização de bolsa-auxílio

Objeto da licitação

Solicitação de disponibilização de bolsa-auxílio para Instrumentista Pré-Profissional (IPP).

Processo

8510.2026/0000148-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim atribuída por meio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC. de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XVII, do Anexo I Integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal N.º 11.227/1992 e artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a emissão da Nota de Empenho ao Instrumentista Pré-Profissional (IPP) REYMAN ADRIAN CLORALT ESCALANTE, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 900.406.678-04, para exercer atividade de desenvolvimento musical junto à Orquestra Experimental de Repertório (OER), durante o período de 10 de março a 30 de junho de 2026, referente ao pagamento de bolsa-auxílio e ao abono mensal, no valor total de R\$ 7.338,20 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.441,43 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), e as demais

no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada - nos termos do que autoriza os arts. 21 a 25 da Lei Municipal N.º 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal N.º 11.549/1994 - fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA- 22, bem como o abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais - de acordo com o que prevê a Lei Municipal N.º 13.247/2001 - devendo onerar a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.900 II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: N.º 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152137503](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152138504](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000146-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Solicitação de disponibilização de bolsa-auxílio

Objeto da licitação

Solicitação de disponibilização de bolsa-auxílio para Instrumentista Pré-Profissional (IPP).

Processo

8510.2026/0000146-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim atribuída por meio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC. de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XVII, do Anexo I Integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal N.º 11.227/1992 e artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a emissão da Nota de Empenho a Instrumentista Pré-Profissional (IPP) DANIELA NUÑEZ ALVAREZ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 239.908.038-67, para exercer atividade de desenvolvimento musical junto à Orquestra Experimental de Repertório (OER), durante o período de 10 de março a 30 de junho de 2026, referente ao pagamento de bolsa-auxílio e ao abono mensal, no valor total de R\$ 7.338,20 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos),

em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.441,43 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), e as demais no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada - nos termos do que autoriza os arts. 21 a 25 da Lei Municipal N.º 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal N.º 11.549/1994 - fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA- 22, bem como o abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais - de acordo com o que prevê a Lei Municipal N.º 13.247/2001 - devendo onerar a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.900 II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: N.º 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152138314](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152135690](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000156-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Felipe Correia Oliveira.

Processo

8510.2026/0000156-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de FELIPE CORREIA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 022.683.914-18, para atuar junto a Escola de Música São Paulo, durante o período de 10 de março a 30 de junho de 2026, de acordo com a

proposta acostada à fl. SEI N.º 151883713, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 21.933,33 (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.308,33 (quatro mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos), e as demais no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.900 II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: N.º 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152135349](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152136668](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000153-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Monique Boscolo Amaro.

Processo

8510.2026/0000153-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de MONIQUE BOSCOLO AMARO, inscrito no CPF sob o n.º 403.535.158-09, para atuar junto a Escola de Dança de São Paulo, durante o período de 10 de março a 30 de junho de 2026, de acordo com a proposta acostada à fl. SEI N.º 151825167, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 21.933,33 (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e

três centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.308,33 (quatro mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos), e as demais no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.900 II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: N.º 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152136365](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152140229](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000141-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Peppi Matheus De Araujo.

Processo

8510.2026/0000141-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de PEPPI MATHEUS DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 457.868.638-83, para atuar junto a Escola de Música de São Paulo, durante o período de 10 de março a 30 de junho de 2026, de acordo com a proposta acostada à fl. SEI N.º 151637440, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 10.966,67 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.154,17 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), e as demais no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil novecentos e

trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.900 II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: N.º 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152139896](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152155807](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.001/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Fitas de linóleo e fitas de demarcação

Objeto da licitação

Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de fitas de linóleo e fitas de demarcação para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Processo

8510.2026/0000076-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica, APROVO, com fundamento no inciso XV, artigo 28, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, e artigo 2º do Decreto Municipal N.º 62.100/2022, o edital de licitação na modalidade pregão eletrônico N.º 90.001/FTMSP/2026, para a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de fitas de linóleo e fitas de demarcação para a Fundação Theatro Municipal de

São Paulo.II - Designo a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria N.º 03/FTMSP/2026 para julgamento da presente licitação, sendo o pregoeiro designado o Servidor Anastacio Varsamis - RF N.º 796.253.3.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152155152](#)

Penalidade (NP) | Documento: [152181057](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação de fl. SEI nº 152175841 na competência a mim atribuída pela portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023 e pelo art. 28, inciso XVII do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e art. 2º, §2º, VI do Decreto Municipal nº 62.100/2022, acolho como tempestiva a defesa prévia apresentada pela M2M Confecções Ltda, CNPJ n.º 48.135.786/0001-80, para no mérito conceder total provimento para desconstituir a propositura de multa a ser aplicada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152176111](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Ata da Consulta (NP) | Documento: [152187209](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DA CONSULTA TÉCNICA 001/2026 Contratação de empresa para prestação de serviços de SOC (Security Operations Center), SIEM (Security Information and Event Management), Implementação e Serviço Técnico Especializado, para o período de 36 (trinta e seis) meses - Processo SEI nº 7010.2026/0000504-9. (PERGUNTAS E RESPOSTAS) No dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP torna públicas as respostas aos questionamentos e sugestões apresentados pelas empresas abaixo, na Consulta Técnica referenciada: Empresa: "ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA." Sugestão: Adicionar o item: "a CONTRATADA deve possuir certificação ISO 20.000, 27001 e 27701." -> A fim de garantir a qualidade da prestação de serviços de SOC.Resposta: Em resposta à sugestão, informamos que estamos verificando a viabilidade da inclusão do item. Sugestão: Alterar o Item 2.1.1. Para: "O serviço deve garantir operação de SOC em regime

24x7x365, com alta disponibilidade, redundância e continuidade operacional, suportado por modelo de operação distribuída, independente da presença física contínua em múltiplos locais, desde que os profissionais estejam alocados em diferentes localidades e que os controles de segurança, governança e níveis de serviço sejam plenamente atendidos." -> A solicitação de 2 SOC's físicos precede a pandemia e não gera ganhos reais de segurança e produtividade para a operação. O modelo de trabalho híbrido e baseado em soluções de nuvem gera a redundância necessária para manter a continuidade do serviço de SOC.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que, tendo em vista a criticidade dos serviços operados pela PRODAM, a redundância do SOC é parte importante do projeto de SOC, sendo ele em nuvem ou On Premises e, portanto, não será alterado. Sugestão: Adicionar o item 2.2.1.1: "A solução proposta deverá utilizar tecnologias como SIEM, SOAR, Inteligência Artificial ou outras tecnologias para correlacionar dados de múltiplas fontes, identificar padrões de ataque, detectar anomalias em tempo real e aprimorar a resposta." -> Permitir a abertura para soluções de correlação de eventos a fim de gerar mais inteligência e ganhos reais na identificação de ameaças e resposta a incidentes.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que foi ajustado. Sugestão: Adicionar o item: "Não são permitidas soluções open source, sejam elas puras ou baseadas majoritariamente em componentes de código aberto." -> Para operações 24x7, segurança, missão crítica ou ambientes produtivos regulados, isso aumenta o risco operacional.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que foi texto foi incluído. Sugestão: Alterar o Item 2.2.8 para: "Deve possuir regras criadas automaticamente pela solução baseadas em IA ou Machine Learning a fim de automatizar o processo de busca de ameaças." -> A fim de gerar a automação das regras de segurança e aumentar a confiabilidade da solução.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que foi texto foi incluído. Sugestão: Remover o Item 2.2.10 e seus subitens -> Utilizar o SIEM como ferramenta de governança de identidade é inverter completamente o papel da ferramenta. SIEM observa eventos, já uma ferramenta de IAM define intenção, política e responsabilidade. Sem IAM, o SIEM só consegue dizer o que aconteceu, nunca se deveria ter acontecido. Aí identidade vira análise forense contínua, não controle.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que a utilização do SIEM também será sobre informações coletadas em logs de Active Directory e tende a possibilitar a criação das regras previstas nos referidos itens. Além disso, o recurso de IAM não está previsto neste edital. Sugestão: Alterar o item 2.2.28: Adicionar ao item a quantidade de ativos a qual a solução deve ser licenciada, referente ao quantitativo de EPS. Ou listar toda a infraestrutura que a solução de correlação de eventos deva suportar -> Alteração necessária para permitir a concorrência de soluções que não sejam cotadas por EPS ou armazenamento.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que a solicitação é baseada em padrão de mercado, visando ampla concorrência. Sugestão: Alterar o item 2.2.40 para: "A solução deve ser capaz de coletar e armazenar todos os logs de ativos de rede e dos dispositivos de segurança, mantendo os dados disponíveis para buscas por no mínimo 2 anos. -> A coleta de dados por 2 anos permite análise retroativa automática dos dados a fim de buscar comprometimentos anteriores a descobertas de novas ameaças.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi ajustado. Sugestão: Alterar o item 2.2.42 e remover os seus subitens: "A autodetecção da solução deverá

ser capaz de possibilitar a busca de eventos." -> O formato de buscas de eventos pode ser diverso e o seu principal objetivo deve ser permitir a transparência dos dados, não importando o modelo de busca.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi ajustado, de acordo com as necessidades da PRODAM. Sugestão: Alterar o item 2.2.44 para: "Suportar a criação de interpretadores (parsers) para a integração de logs não suportados nativamente ou API para integração com a solução." -> A fim de permitir soluções que necessitem apenas de integração com as ferramentas sem construção de regras.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi ajustado. Sugestão: Alterar o item 2.2.45 para: Suportar a criação de interpretadores (parsers) ou conexões de API customizados para no mínimo 20 sistemas proprietários; - > A fim de permitir soluções que necessitem apenas de integração com as ferramentas sem construção de regras.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi ajustado. Sugestão: Remover texto do item 2.2.54.2: "logon fora do expediente" -> Utilizar o SIEM como ferramenta de governança de identidade é inverter completamente o papel da ferramenta. SIEM observa eventos, já uma ferramenta de IAM define intenção, política e responsabilidade. Sem IAM, o SIEM só consegue dizer o que aconteceu, nunca se deveria ter acontecido. Aí identidade vira análise forense contínua, não controle.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que a utilização do SIEM também será sobre informações coletadas em logs de Active Directory e tende a possibilitar a criação das regras previstas nos referidos itens. Além disso, o recurso de IAM não está previsto neste edital. Sugestão: Remover item 2.2.55.4: Soluções que utilizam análise automatizadas de ameaças não necessitam de ajustes finos constantes das regras.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o item será mantido, tendo em vista a necessidade de ajuste de regras. Sugestão: Remover itens 2.2.75.2; 2.2.75.3; 2.2.75.6; 2.2.75.7; 2.2.75.8; 2.2.83.3; 2.2.83.7 : Utilizar o SIEM como ferramenta de governança de identidade é inverter completamente o papel da ferramenta. SIEM observa eventos, já uma ferramenta de IAM define intenção, política e responsabilidade. Sem IAM, o SIEM só consegue dizer o que aconteceu, nunca se deveria ter acontecido. Aí identidade vira análise forense contínua, não controle.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que a utilização do SIEM também será sobre informações coletadas em logs de Active Directory e tende a possibilitar a criação das regras previstas nos referidos itens. Além disso, o recurso de IAM não está previsto neste edital. Sugestão: Remover item 2.2.78: A fim de permitir a participação de soluções que não se baseiam em construções manuais de regras para o ambiente.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o item será mantido, tendo em vista a necessidade de ajuste de regras. Sugestão: Remover o item 2.2.64: Ferramentas de scan de vulnerabilidades devem ser gerenciadas a parte dos dados encaminhados ao correlacionador de eventos. A solução de vulnerabilidades deve ser suportada pela CONTRATADA.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi removido. Sugestão: Remover o item 2.2.66: A ferramenta deve suportar as ferramentas da Contratante sem limitações aos modelos de coleta de dados.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi removido. Empresa: "PPN TECNOLOGIA" Sugestão: 2.1.1. O serviço deve contemplar dois ou mais Centros de Operações de Segurança (SOC) em locais distintos, operando em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano);1. Considerando-se que a

Seção 5 (INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇOS) estabelece rigorosos Indicadores de Nível de Serviço, validar a necessidade de multiplicidade de locais, que eleva consideravelmente os custos operacionais da solução e pode impactar a competitividade do certame. Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que, tendo em vista a criticidade dos serviços operados pela PRODAM, a redundância do SOC é parte importante do projeto de SOC e, portanto, não será alterado. Questionamentos: 2.1.2. A CONTRATADA deve prover níveis de segurança elevados, utilizando no SOC ferramentas para garantir a segurança dos dados manipulados, contemplando, no mínimo, os seguintes controles de segurança física e lógica? 2. As soluções descritas nos subitens destinam-se exclusivamente à proteção do ambiente operacional do SOC da CONTRATADA ou também devem ser implantadas nos ambientes do CONTRATANTE? 3. Caso o entendimento seja pela aplicação nos ambientes do CONTRATANTE, o custo de licenciamento de todas as soluções citadas já deve estar incluso na proposta comercial? Ou a contratante já possui essas licenças e a contratada deverá apenas realizar a gestão e operação? Resposta: Em atendimento ao questionamento, informamos que as soluções descritas no referido item se destinam exclusivamente à proteção do ambiente operacional da CONTRATADA. Questionamentos: 2.1.2.1. Solução de proteção de endpoints? 3. A solução de proteção de endpoints deve obrigatoriamente possuir capacidades de EDR/XDR para resposta ativa a incidentes, ou uma solução de EPP (Antivírus tradicional) é suficiente? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos o Antivírus corresponde ao que foi solicitado. 4. Existe exigência quanto a funcionalidades mínimas, tais como detecção comportamental, resposta a incidentes, integração com SIEM/SOAR ou mapeamento a frameworks reconhecidos (ex.: MITRE ATT&CK)? 5. A solução deve ser aplicada apenas aos ativos utilizados na operação do SOC ou também aos endpoints do CONTRATANTE monitorados pelo serviço? 6. Caso o ambiente da CONTRATANTE esteja contemplado, qual a volumetria estimada de endpoints (estações de trabalho, servidores e dispositivos móveis) que deverão ser cobertos pela solução? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos que a solução descrita no referido item se destina exclusivamente à proteção do ambiente operacional da CONTRATADA. Questionamentos: 2.1.2.2. Solução de prevenção contra vazamento de informações (DLP)? 5. O DLP deve operar apenas no ambiente do SOC da CONTRATADA ou também sobre os dados e fluxos de informação do CONTRATANTE? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos que a solução descrita no referido item se destina exclusivamente à proteção do ambiente operacional da CONTRATADA. 6. O controle de DLP solicitado deve abranger quais camadas: Endpoint (bloqueio de USB/impressão), Network (tráfego de rede/web) ou Cloud/SaaS (compartilhamento em nuvem)? Resposta: O controle necessário se fará somente sobre os Endpoints. 7. A definição das regras de classificação de dados e políticas de conformidade será de responsabilidade da contratada (consultoria) ou a contratante fornecerá as regras prontas para implementação técnica? Resposta: Em atendimento ao questionamento, informamos que a definição das regras ficará a cargo da CONTRATADA. 8. Existe expectativa de cobertura específica para dados pessoais e dados pessoais sensíveis (LGPD), dados classificados ou sigilosos, ou outros tipos de informação? Resposta: Refere-se à proteção de

dados pessoais sensíveis. 2.1.2.3. Solução de proteção de e-mails? 7. A proteção deve contemplar apenas no ambiente do SOC da CONTRATADA ou também sobre os dados e fluxos de informação do CONTRATANTE? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos que a solução descrita no referido item se destina exclusivamente à proteção do ambiente operacional da CONTRATADA. 8. A solução de e-mail deve incluir proteção contra ameaças avançadas como Sandboxing (análise de anexos em ambiente isolado), proteção contra ataques de personificação (Business Email Compromise - BEC), phishing avançado, spear phishing, malware, ransomware? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos que os recursos descritos não fazem parte da solicitação do edital. 9. A solução deverá ser integrada via Gateway (MX Record) ou via API diretamente na suite de e-mails (Office 365/Google Workspace)? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos que os recursos descritos não fazem parte da solicitação do edital. 10. Caso o ambiente da CONTRATANTE esteja contemplado, qual é a quantidade de caixas postais que deverão ser cobertas pela solução? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos que a solução descrita no referido item se destina exclusivamente à proteção do ambiente operacional da CONTRATADA. 2.2. Serviço de Coleta e Correlação de Eventos de Segurança (SIEM)? 11. Serão aceitas soluções baseadas em plataformas de Código Aberto (Open Source)? 12. A solução de SIEM ofertada deve obrigatoriamente contar com Suporte Técnico do Fabricante (Enterprise Support)? Resposta: Em atendimento aos questionamentos, informamos que a solução solicitada não poderá ser em código aberto e deverá obrigatoriamente possuir contrato de Suporte Técnico. 2.2.29.1. Será definida uma reserva de Eventos Por Segundos (EPS) prevendo um crescimento de 50% de acréscimo ao ano sobre o valor inicialmente contratado, com utilização sob demanda, podendo chegar a 15.000 EPS, durante a vigência contratual, sem garantia de execução em sua totalidade. 13. Solicitamos esclarecimentos quanto à volumetria de Eventos Por Segundo (EPS) que deve compor a proposta comercial para o serviço de SIEM, visto que o Termo de Referência 2 apresenta indicadores distintos. Nosso entendimento é que deve ser orçado o volume de 4.000 EPS por mês (item 2.2.28) para vigência de 36 meses, perfazendo um total de 144 pacotes de 1.000 EPS (item 1.1). O eventual crescimento de 50% durante a vigência do contrato seria um acréscimo de 72.000 EPS ou a proposta deve limitar-se a 15.000 EPS? Resposta: Em atendimento ao questionamento, informamos que o texto foi revisto para simplificar o entendimento. De todo modo, o valor que deve compor a proposta é do valor unitário do pacote de 1.000 (mil) EPS e o valor total possível de pacotes a serem contratados (15.000 EPS ou 15 pacotes mensais multiplicados pelo número de meses do contrato - 36 meses) 9.1.3 Para fins de comprovação de pertinência e compatibilidade, será considerado válido o(s) atestado(s) que comprove(m) a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de EPS previsto no item 2 da Tabela de Composição de Itens constante deste Termo de Referência, correspondendo a 72 (setenta e dois pacotes de 1000 EPS na execução total do contrato). 14. Solicitamos revisar a volumetria de 72.000 EPS uma vez que mostra-se extremamente expressiva e incomum em ambientes de TI municipais, sendo geralmente encontrada apenas em infraestruturas críticas de nível nacional ou globais. Manter tal exigência pode limitar o universo de possíveis licitantes. Resposta: Em atendimento ao questionamento, informamos

que o texto foi revisto para simplificar o entendimento. Sobre o modelo de contratação? 15. Considerando a alta complexidade do objeto, a diversidade de tecnologias envolvidas e natureza multidisciplinar dos serviços de SOC, recomendamos a admissão de consórcios e subcontratação. Tal medida visa garantir que a Administração Pública não seja limitada por barreiras de mercado e preserve a competitividade e isonomia entre os licitantes, assegurando que o prestador de serviço possa integrar as melhores soluções tecnológicas disponíveis. Resposta: Em atenção à sugestão, informamos que a Contratação de empresa para prestação de serviços de SOC (Security Operations Center), SIEM (Security Information and Event Management), Implementação e Serviço Técnico Especializado exige uniformidade técnica, responsabilidade única e garantia de continuidade operacional. A participação de consórcios ou a subcontratação, com diferentes empresas se responsabilizando por partes distintas da solução, pode acarretar riscos de incompatibilidade entre os componentes, dificuldade na responsabilização técnica por falhas ou problemas operacionais, fragmentação no suporte, dificultando a resolução de incidentes e comprometimento do SLA (Acordo de Nível de Serviço), de modo que, diante de tais riscos técnicos e operacionais será mantida a vedação à participação de consórcios no certame e não será permitida a subcontratação do objeto contratual. Empresa: "TELETEX IT SOLUTIONS" Questionamento: 1. Em relação ao item 2.1.2 e aos subitens 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 2.1.2.3, entende-se que as soluções de proteção de endpoints, DLP e proteção de e-mails são requisitos referentes à infraestrutura do SOC da proponente, ou seja, tais soluções não fazem parte do fornecimento à CONTRATANTE. Está correto esse entendimento? Resposta: Em atendimento ao questionamento, informamos que o entendimento está correto. Sugestão: 2. Transcrevo a redação do item 2.1.7.1.2 Descrição: Conduzir análises de políticas e regras aplicadas a firewall, WAF, IPS, Endpoints, etc, realizar análises forenses e de tráfego de rede para identificar e mitigar riscos e aprimorar a elaboração de Playbooks de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação. Sugere-se um novo texto baseado nos fundamentos que descrevemos abaixo: Nova Descrição: Conduzir análises estratégicas de políticas e regras de segurança aplicadas a firewalls, WAF, IPS, endpoints e ativos de rede, utilizando enriquecimento automático de dados para correlacionar eventos brutos com o contexto de identidade, geolocalização e criticidade do ativo. Realizar análises forenses e de tráfego de rede sobre dados enriquecidos por threat intelligence, visando à identificação proativa de riscos e à redução de falsos positivos. Utilizar os dados contextuais para o aprimoramento e a orquestração de playbooks de resposta a incidentes, garantindo que as ações de mitigação sejam baseadas no score de risco e no impacto ao negócio. Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi ajustado. Sugestão: 3. Analisando todos os requisitos que compõem o TR concluímos que o objetivo não é a entrega de um SOC apenas operacional. Espera-se um SOC estratégico, alinhado à governança e à gestão de risco aplicada à operação, com aderência a normas e boas práticas reconhecidas (ISO/IEC 27001/27002, NIST), abrangendo criação e validação de políticas, atendimento a requisitos de evidência e capacidade de produção de relatórios executivos (KPIs e KRIs), entre outros. Diante disso, para o item 2.1.7 (subitens 2.1.7.[1-8].1), sugerimos a comprovação de um profissional certificado CISSP na estrutura do SOC. Para os analistas, além de 01 certificação EC-Council CSA, sugerimos que

a equipe seja composta, no mínimo, por: 05 profissionais com certificação CompTIA Security+ (certificação de entrada); 01 profissional com CompTIA CySA+ (certificação intermediária); 01 profissional com CASP+ ou SecurityX (certificação avançada); e 01 profissional com CEH ? Certified Ethical Hacker (da EC-Council).As certificações sugeridas são vendor-neutral (não vinculadas a fabricantes específicos) e comprovam competências transversais necessárias à prestação dos serviços de SOC/SIEM/resposta a incidentes, independentemente da tecnologia adotada. Além disso, contribuem para a imparcialidade técnica e para a livre competição, além de serem credenciais amplamente aceitas e requisitadas no mercado.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que os itens foram revisados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. Sugestão: 4. O item 2.2.25 está com a seguinte redação atual :Descrição : Possuir a capacidade de integração com outras soluções de segurança, por meio de envio de logs/eventos via protocolo SYSLOGSugere-se um novo texto baseado nos fundamentos que descrevemos abaixo: Nova Descrição : Possuir capacidade de integração nativa com soluções de segurança e de infraestrutura, suportando múltiplos métodos de ingestão de dados, incluindo Syslog, APIs REST nativas, webhooks, conectores diretos para ambientes de nuvem (AWS, Azure e GCP) e aplicações SaaS, além de protocolos como WMI, WinRM, FTP/SFTP e SNMP, bem como suporte a formatos de dados estruturados, como JSON, XML e CEF. Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que os itens foram revisados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. Questionamento: 5. Por meio da leitura dos itens/subitens 2.2.28, 2.2.29, 2.2.29.1 e 2.2.29.2, entende-se que a cobrança será realizada a partir de 4.000 EPS na ativação da solução, podendo chegar a 15.000 EPS durante a vigência contratual, sem garantia de execução em sua totalidade.Por sua vez, no item 9.1, que trata da qualificação técnica, solicita-se atestado(s) técnico(s) que comprove(m) a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de EPS previsto no item 2 da Tabela de Composição de Itens constante deste Termo de Referência, correspondendo a 72 (setenta e dois) pacotes de 1.000 EPS na execução total do contrato.Ou seja, embora o TR indique que a demanda pode chegar a 15.000 EPS durante a vigência contratual, exige-se atestado técnico com comprovação de 72.000 EPS. Entendemos que seria mais coerente solicitar atestado técnico de, no máximo, 15.000 EPS.Resposta: Em atendimento ao questionamento, informamos que os itens foram revistos para simplificar o entendimento. Sugestão: 6. Sugerimos acrescentar um item dedicado ao tema de sandbox, por exemplo item 2.2.88.2.2.88 A solução deve disponibilizar integração nativa com serviço de sandbox em nuvem, globalmente reconhecido, para detonação e análise dinâmica de arquivos suspeitos de forma ilimitada. O ambiente deve permitir a execução dinâmica em tempo real para detecção de ameaças avançadas, incluindo exploits zero-day, rootkits e malwares desconhecidos, garantindo que a inteligência gerada seja automaticamente propagada para os mecanismos de detecção e resposta da plataforma.Resposta: Em atendimento à solicitação, informamos que a sugestão não foi adotada visando ampla competitividade. Sugestão: 7. Para o item 2.3.13 . Da forma como o item está redigido, permite redefinições a qualquer momento, com retrabalho potencialmente ilimitado e imprevisibilidade de custos e prazos, ainda que sem extrapolar o escopo dos serviços. É necessário calibrar o texto para garantir a exequibilidade do item. Sugestão para a redação do item 2.3.13: Redefinições durante a

implementação serão formalizadas por escrito e justificadas tecnicamente, com atualização do planejamento/cronograma, mantendo-se a premissa de que não haverá alteração de escopo.Resposta: Em atendimento à sugestão, informamos que o texto foi revisto. Sugestão: 8. Para o item 2.1.7.7.2: em quais tipos de incidentes/cenários serão estabelecidos procedimentos padronizados para a realização de auditoria forense ? (por exemplo, delimitar que será em cenários de ransomware ou outro de interesse). Ademais, entendemos que se trata de cenários pós-incidente (post-mortem). Está correto esse entendimento?Resposta: Em atendimento ao questionamento, informamos que o entendimento está correto. Empresa: "TELEFONICA BRASIL S/ A" Sugestão: Referenciando a Consulta Técnica nº 001/2026 cujo objeto compreende a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE: SOC (SECURITY OPERATIONS CENTER) SIEM (SECURITY INFORMATION AND EVENT MANAGEMENT) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS seguem nossas considerações e análises.Validamos o documento e confirmamos que atendemos 100% do TR. Não obstante, nossa equipe de pré-vendas incluiu, em anexo, a sugestão para inserção em um capítulo adicional. SOCaas:- Correlaciona eventos- Analisa múltiplas fontes- Coordena resposta- Visão estratégicaEDR/XDR:- Gera eventos ricos do endpoint- Foco profundo em host- Executa contenção local- Visão tática e operacional 12 SERVIÇO DE DETECÇÃO E RESPOSTA EM TEMPO REAL12.1 Características gerais12.1.1 O serviço de Detecção e Resposta em Tempo Real corresponde ao serviço de monitoramento de contínuo de endpoints, como computadores e servidores, dispositivos de rede, dados de aplicativos, utilizando bases de dados em nuvem, recursos de inteligência artificial e aprendizado de máquina para oferecer uma abordagem abrangente na detecção de ameaças e oferecendo respostas automatizadas e análise de dados em larga escala. Doravante, será denominada solução de EDR/XDR;12.1.2 A CONTRATADA é responsável pela administração, operação, suporte, e integração do produto com as demais ferramentas de forma a atender plenamente ao objeto;12.1.3 Deve ser baseada em soluções em nuvem e oferecida pela CONTRATADA como serviço;12.1.4 Deve integrar e unificar dados de múltiplas fontes, como agentes de proteção de endpoints, servidores, redes, e infraestrutura em nuvem do CONTRATANTE com objetivo de fornecer uma visão abrangente das atividades no ambiente computacional do CONTRATANTE;12.1.5 Deve possuir módulo de investigação de ameaças integrado ao produto e ao ecossistema de tecnologias ofertadas pela CONTRATADA;12.1.6 Deve possuir ambiente de emulação de arquivos considerados maliciosos, suportando os sistemas operacionais em uso no ambiente computacional do CONTRATANTE, no mínimo., conforme a Tabela 20;12.1.7 Deve monitorar de forma contínua e ininterruptamente bases de conhecimento próprias e de parceiros sobre novas ameaças que possam afetar o ambiente computacional do CONTRATANTE, bem como os meios de prevenir e mitigá-las;12.1.8 Deve possuir console de administração baseada em interface web, compatível com os navegadores mais recentes, sem a necessidade de instalação de plugins ou componentes adicionais;12.1.9 O acesso à console de administração deve ser feito via sessões SSL/TLS, com certificados válidos e compatíveis os navegadores mais recentes;12.1.10 A console de administração deve possuir visibilidade completa do ambiente computacional em que os agentes de proteção estejam instalados, independente de localização geográfica;12.1.11 ;Deve possuir dashboards e relatórios com modelos prontos com

as seguintes visualizações, no mínimo:12.1.11.1 Agentes ativos com versão, sistema operacional e status de atualização;12.1.11.2 Detecções por objetivo de ataque;12.1.11.3 Detecções por técnica ou tática de ataque;12.1.11.4 Detecções por severidade, criticidade ou impacto;12.1.11.5 Top 10 detecções por máquina;12.1.11.6 Top 10 detecções por usuário.12.1.12 Deve apresentar a superfície de ataque do ambiente computacional do CONTRATANTE, conforme as fontes de dados conectadas, compreendendo:12.1.12.1 Estações de trabalho, servidores e dispositivos móveis do CONTRATANTE;12.1.12.2 Usuários, incluindo os com permissões administrativas;12.1.12.3 Aplicações acessadas;12.1.12.4 Ativos mantidos pelo CONTRATANTE sob custódia de provedores de nuvem;12.1.12.5 Domínios e subdomínios do CONTRATANTE;12.1.12.6 Endereços IP públicos associados ao CONTRATANTE e respectivos hosts;12.1.12.7 Serviços e portas públicas, e hosts públicos.12.1.13 A solução de EDR/XDR deve analisar o comportamento de usuários, de forma nativa ou de ferramenta integrada, ofertada pela CONTRATADA, aplicando mecanismos de UEBA (User behavior analytics);12.1.13.1 Deve identificar comportamentos anômalos ou suspeitos de usuários, com ações de remediação;12.1.13.2 Deve apresentar alertas de ameaças direcionadas, identificando possíveis ações maliciosas, respondendo automaticamente às ameaças.12.1.14 Deve prover auditoria detalhada de ações e configurações realizadas na solução de EDR/XDR, bem como nos agentes de proteção de endpoint;12.1.15 Deve ser capaz de correlacionar eventos de segurança fornecendo contexto adicional sobre ameaças em potencial;12.1.16 Deve indicar as vulnerabilidades existentes que estão sob ataque ou tentativa de exploração no ambiente computacional do CONTRATANTE, listando os equipamentos afetados;12.1.17 Deve fornecer visibilidade abrangente das atividades de segurança no ambiente computacional do CONTRATANTE, junto com relatórios detalhados sobre incidentes, ameaças potenciais e eficácia das medidas de segurança, fortalecendo a postura de segurança do CONTRATANTE.12.2 Ferramentas12.2.1 O componente de software instalado nos equipamentos é o agente de proteção de endpoint e workloads com capacidade de detecção e resposta, doravante denominado como AGENTE DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT;12.2.2 O agente de proteção de endpoint deve ser compatível com a solução de EDR/XDR proposta pela contratada, sendo preferencialmente do mesmo fabricante, com as versões compatíveis entre si, garantindo pleno funcionamento de todas funcionalidade e atendimento do objeto; 12.2.3 A instalação do agente de proteção de endpoint nos dispositivos deve suportar a instalação via scripts ou políticas de segurança centralizadas, de modo silencioso e sem a necessidade de reiniciar os equipamentos;12.2.4 Os agentes de proteção de endpoints devem ser capazes de proteger dispositivos contra ameaças conhecidas e desconhecidas, ameaças avançadas(APTs), ransomwares e comportamentos maliciosos, ainda que desconectado da console administrativa da solução de EDR/XDR;12.2.5 Deve ser capaz de evitar criptografia de arquivos e modificação de arquivos do sistema operacional causados por ransomware através de mecanismos de prevenção e/ou bloqueio dessas ações, e preferencialmente a restauração para seu estado original dos arquivos afetados por ransomware; 12.2.6 Deve conter regras pré-definidas para detecções para principais famílias de ransomware, sendo capaz de prevenir e bloquear seus ataques; 12.2.7 Deve ser capaz de detectar malware desconhecido como RAT (Trojan de acesso remoto) por meio das atividades do malware e não

de uma assinatura;12.2.8 Deve proteger contra scripts CScript maliciosos e contra macros maliciosas do Office;12.2.9 A atualização dos agentes de proteção de endpoints deve ser realizada através de sessão SSL/TLS com o servidor de atualizações, sem prejuízo nas atividades realizadas pelos usuários;12.2.10 A solução de EDR/XDR deve ser capaz de detectar e bloquear em tempo real ameaças conhecidas e desconhecidas(zero-day), ataques do tipo fileless, ameaças avançadas (APTs), Ransomwares, exploits, URLs maliciosas, websites e outros comportamentos maliciosos, sem depender exclusivamente de bases de assinaturas ou heurísticas;12.2.11 Deve suportar os sistemas operacionais utilizados pelo CONTRATANTE, conforme tabela Tabela 20, no mínimo;12.2.12 Deve suportar a instalação e proteção sob ambientes virtualizados de VDI (Virtual Desktop Interface);12.2.13 A ferramenta de XDR deve possuir capacidade de realizar análises avançadas de dados e detectar ameaças de forma proativa, incluindo o uso de inteligência artificial, aprendizado de máquina e análise comportamental para identificar ações suspeitas e fornecer respostas com maior assertividade e menor tempo de resposta;12.2.14 A ferramenta de XDR deve ser capaz de detectar e bloquear em tempo real ameaças conhecidas e desconhecidas(zero-day), ataques do tipo fileless, ameaças avançadas (APTs), Ransomwares, exploits, URLs e websites e outros comportamentos maliciosos, sem depender exclusivamente de bases de assinaturas ou heurísticas;12.2.15 A ferramenta de XDR deve suportar a criação e execução de ações automatizadas configuráveis;12.2.16 A ferramenta de XDR deve ser capaz de reportar detecções, exportando para arquivos PDF, ou XLSX, ou CSV, com no mínimo os filtros abaixo:12.2.16.1 Severidade;12.2.16.2 Tática;12.2.16.3 Técnica;12.2.16.4 Usuário;12.2.16.5 Host;12.2.16.6 Tipo de sistema operacional;12.2.16.7 Versão do sistema operacional;12.2.16.8 Último dia;12.2.16.9 Última semana;12.2.16.10 Últimos 30 dias;12.2.16.11 Nome de arquivo;12.2.16.12 Hash do processo.12.2.17 A ferramenta de XDR deve utilizar tecnologias avançadas para analisar e detectar vulnerabilidades de segurança no ambiente do CONTRATANTE, através de algoritmos de aprendizado de máquina e análise comportamental para identificar padrões suspeitos e indicadores de comprometimento;12.2.18 Através da console administrativa da ferramenta de XDR, deve ser possível analisar isolada ou em conjunto, artefatos considerados suspeitos, enviados a partir dos equipamentos em que o agente de proteção de endpoint estiver instalado, ou via upload, com objetivo de obter informações detalhadas e auxiliar na detecção de novos incidentes de segurança envolvendo esses artefatos ou semelhantes, através de ambiente seguro de execução simulada que permita mapear a execução, processos iniciados, conexões, urls maliciosas ou suspeitas, e-mails maliciosos ou suspeitos, destinos e protocolos envolvidos na ameaça ou artefato suspeito;12.2.19 As ameaças e vulnerabilidades identificadas devem possuir classificação segundo o framework de segurança NIST ou MITRE ATT&CK, bem como através da análise comportamental da comunicação do equipamento em que a ferramenta estiver instalada;12.2.20 A ferramenta de XDR deve ser capaz de atender as técnicas e táticas do framework do MITRE ATT&CK;12.2.21 As ameaças ou vulnerabilidades encontradas devem possuir classificação de impacto e criticidades;12.2.22 Deve possuir políticas de uso de dispositivos removíveis e USB, com capacidade mínima de políticas de leitura ou leitura e escrita;12.2.23 Deve possuir políticas de uso de dispositivos removíveis e USB, com análise

em tempo real o dispositivo quanto a arquivos maliciosos ou considerados suspeitos;12.2.24 Deve fornecer proteção contra URLs e websites considerados maliciosos ou de baixa reputação;12.2.25 A lista de URLs e websites maliciosos e sua reputação deve ser atualizada pelo fabricante automaticamente;12.2.26 Deve ser capaz de identificar acesso a URLs e websites além das portas padrão 80 e 443;12.2.27 Deve permitir a criação de listas de exceção de URLs e websites;12.2.28 O agente de proteção de endpoint deve ser único a ser instalado em cada dispositivo, provendo todas funcionalidades, sendo administrado pela console de administração da ferramenta de XDR;12.2.29 O agente de proteção de endpoint não deve impactar no desempenho dos equipamentos em que estiver instalado em uso comum. Em casos de indisponibilidade por falhas, deverá ser analisado e respondido conforme o subitem 20.2.2.6;12.2.30 O agente de proteção de endpoint deve ser capaz de efetuar a detecção e remediação em tempo real, ainda que momentaneamente desconectado da console administrativa do XDR, com capacidade de bloquear em tempo real ameaças conhecidas e desconhecidas, ataques do tipo fileless, ameaças avançadas, ransomwares, exploits, movimentação lateral, URLs, websites e comportamentos maliciosos, sem depender de bases de assinaturas ou heurísticas exclusivamente;12.2.31 O agente de proteção de endpoint deve permitir a execução remota de scripts personalizados, através da console administrativa da solução de EDR/XDR, de forma nativa ou integrado à ferramentas de orquestração;12.2.32 Deve permitir o acesso remoto somente a usuários ou perfis específicos;12.2.33 Deve permitir a aplicação de políticas de firewall nos dispositivos;12.2.34 Deve permitir o isolamento do dispositivo que o agente de proteção de endpoint estiver instalado em casos de incidente de segurança ou de infecção, permitindo acesso apenas via console de administração da ferramenta de XDR;12.2.35 Deve ter a capacidade de restringir automaticamente o acesso do dispositivo à rede de acordo com a classificação (Malicioso, Suspeito, etc.) do processo detectado;12.2.36 A ferramenta de XDR deve ser capaz de criar políticas com abrangência individual, grupos de equipamentos, perfis, ou global;12.2.37 Deve mapear o risco cibernético existente no ambiente computacional do CONTRATANTE, gerando indicadores e ações práticas a serem executadas, visando diminuir o espectro do risco cibernético;12.2.38 Deve elencar os pontos de entrada que podem ser utilizados para um ataque cibernético, com base nas camadas de proteção solicitadas;12.2.39 Deve mapear o cenário de vulnerabilidades, correlacionando informações com objetivo de apontar o risco ao ambiente computacional do CONTRATANTE de acordo com a severidade e criticidade;12.2.40 Deve mapear as vulnerabilidades no ambiente computacional do CONTRATANTE, classificando-as conforme o nível de CVSS Score e impacto, apresentando as que estão sendo exploradas em equipamentos e através da rede;12.2.41 Deve classificar os índices de riscos das vulnerabilidades encontradas no ambiente computacional do CONTRATANTE, apontando as que representem maior risco e impacto;12.2.42 Deve apresentar o nível de risco cibernético de usuários do CONTRATANTE, identificando os comportamentos anômalos:12.2.42.1 Login atípico ou impossível;12.2.42.2 Comprometimento de credencial;12.2.42.3 Ataque de força bruta;12.2.42.4 Login a partir de IPs suspeitos;12.2.42.5 Múltiplas tentativas de logins com sucessos e falhas;12.2.42.6 Movimentos laterais.12.2.43 Deve listar os alertas identificados e correlacioná-los com técnicas e táticas do framework de segurança MITRE ATT&CK, de

acordo com níveis de riscos de baixo a critico;12.2.44 Deve listar ações de resposta executadas, e status de execução;12.2.45 Deve possuir lista de indicadores de comprometimento e objetos suspeitos;12.2.46 Deve permitir adicionar ou remover objetos sha-1, sha-256, URLs maliciosos, IPs, domínios e endereços de e-mail na lista de objetos suspeitos;12.2.47 A ferramenta de XDR deve possuir nativamente módulo de detecção de ameaças, capaz de detectar vetores de ameaças no ambiente computacional do CONTRATANTE e ameaças em potencial;12.2.48 A ferramenta de XDR deve ser capaz de detectar atividades suspeitas associadas a arquivos DLL, em sistemas operacionais Windows;12.2.49 A solução proposta deve ser capaz de incorporar as técnicas MITRE ATT&CK no esquema de detecção e mostrar quais dessas técnicas foram utilizadas;12.2.50 Deve possuir módulo de investigação capaz de coletar dados telemétricos de ameaças encontradas e investigadas, incluindo:12.2.50.1 Endereços de rede e geolocalização;12.2.50.2 Login de usuários;12.2.50.3 Processos executados;12.2.50.4 Requisições de DNS;12.2.50.5 Uso de comandos e ferramentas administrativas;12.2.50.6 Conexões e processos associados;12.2.50.7 Scripts executados;12.2.50.8 Arquivos escritos, compactados ou descompactados.12.2.51 O módulo de investigação deve utilizar regras com modelo machine learning e inteligência artificial, em conjunto a base de inteligência de ameaças da fabricante;12.2.52 A ferramenta de XDR deve possuir módulo de Threat hunting integrado à ferramenta de XDR, e possuir recursos de machine learning e inteligência artificial com objetivo de identificar vetores, ameaças em potencial e adversários infiltrados no ambiente computacional do CONTRATANTE;12.2.53 A ferramenta de XDR deve ser capaz de pesquisar e apresentar potenciais e ameaças nos dispositivos em que estiver instalada, usando indicadores de comprometimento (IOC);12.2.54 O módulo de threat hunting deve contemplar, no mínimo, as seguintes áreas:12.2.54.1 Análise de Malware;12.2.54.2 Forense de rede;12.2.54.3 Forense de disco;12.2.54.4 Reposta a incidente;12.2.54.5 Inteligência de ameaça.12.2.55 Deve possuir capacidades de processamento de dados massivos em busca de atividades maliciosas;12.2.56 A ferramenta de XDR deve possuir ambiente de emulação de execução de código integrado à ferramenta de XDR, com capacidade de execução de arquivos binários, executáveis, e URLs;12.2.57 O módulo de emulação de execução de código deve ser capaz de receber arquivos suspeitos enviados pela ferramenta de proteção de endpoints, enviados de forma automática ou manual para execução simulada;12.2.58 O módulo de sandbox deve ser capaz de emular execução de códigos, de ao menos os sistemas operacionais abaixo:12.2.58.1 Windows 10 e Superiores.12.2.59 O módulo de sandbox deve incluir na análise de execução, as características:12.2.59.1 Táticas e técnicas de acordo como modelo de ameaças MITRE ATT&CK;12.2.59.2 Caraterísticas comportamentais suspeitas;12.2.59.3 Imagens de execução, quando aplicável;12.2.59.4 Detalhes do arquivo como nome, hash, tamanho, tipo;12.2.59.5 Atividade de rede incluindo conexões, endereços IP de destino, domínios, portas;12.2.59.6 Leitura e escrita de arquivos em disco;12.2.59.7 Leitura e alteração de chaves de registro;12.2.59.8 Detalhes de processos iniciados durante a execução. 12.2.60 A CONTRATADA deve oferecer programa de treinamento oficial da ferramenta de XDR para a equipe técnica designada pelo CONTRATANTE limitado a turma de até 3 profissionais;12.2.61 Deve ser capaz de receber de forma automática,

atualização das bases de dados dos módulos ou recursos de segurança, sem intervenção do administrador da ferramenta;12.2.62 Os agentes de proteção de endpoints devem possuir o recurso de firewall de host, permitindo aplicar regras de isolamento ou segregação de tráfego através da console administrativa, para um equipamento isolado, grupos ou perfis de equipamentos;12.2.63 Deve ter a capacidade de controlar o tráfego baseado nos tipos de Protocolos, Endereços IP e intervalo de portas;12.2.64 Deve ser capaz de definir regras de tráfego com base em políticas de micro-segmentação ou segmentação lógica equivalente; 12.2.65 A solução de EDR/XDR deve ser capaz de detectar ações de varreduras de portas e fingerprint (Network Scan, Port Scan, TCP Null Scan, SYN Scan, Xmas Scan, OS Fingerprint), através do agente de proteção de endpoint, ou combinado com outro componente ofertado pela contratada; 12.3 Processo de gestão de serviço de XDR12.3.1 A CONTRATADA é responsável por integrar e centralizar os dados de segurança de várias fontes, considerando o ambiente computacional do CONTRATANTE, bem como novos elementos a serem inseridos no ambiente de segurança do CONTRATANTE;12.3.1.1 Os dados consolidados deve incluir informações sobre vulnerabilidades identificadas, nome do ativo, grupo de serviço, prioridade e criticidade.12.3.2 A CONTRATADA é responsável por emitir relatórios periódicos com a saúde do ambiente computacional em que a ferramenta de XDR está instalada, contendo:12.3.2.1 Comunicação com agentes: dias sem contato, último contato;12.3.2.2 Políticas aplicadas: proteção, resposta, controle de dispositivos, firewall;12.3.2.3 Versão: atualizações;12.3.2.4 Dispositivo: sistema operacional, localidade; endereço IP.12.3.3 A CONTRATADA deverá continuamente e de forma proativa detectar vetores de ameaças ao ambiente computacional do CONTRATANTE, classificando as ameaças em potencial por sua severidade, criticidade, e impacto;12.3.4 A CONTRATADA deverá fornecer notas explicativas e recomendações para remediação baseada nas atividades maliciosas encontradas e investigadas;12.3.5 Deve permitir a extração de indicadores de comprometimento como hashes MD5, SHA1, SHA256, domínios, endereços IP, endereços de e-mail, nomes de arquivos associados às atividades maliciosas;12.3.6 Deve permitir a importação de hashes MD5, SHA1, SHA256, URLs, Ips, domínios e endereços de e-mail com objetos considerados suspeitos;12.3.7 Deve permitir a remoção de hashes MD5, SHA1, SHA256, URLs, Ips, domínios e endereços de e-mail com objetos considerados suspeitos;12.3.8 A CONTRATADA deve fornecer relatórios completos sobre ameaças detectadas e investigadas, classificando os atores envolvidos, impacto no ambiente computacional do CONTRATANTE, conexões, processos executados, requisições e demais dados telemétricos.12.4 Grupo técnico de gestão de serviço de XDR12.4.1 Este grupo é exclusivo para gestão de XDR, não sendo permitido que os profissionais deste grupo sejam compartilhados com os demais serviços descritos no objeto deste termo de referência;12.4.2 A CONTRATADA é responsável pelo dimensionamento da equipe necessária para realizar tal serviço, sem impacto ao acordo de níveis de serviço, conforme item Erro! Fonte de referência não encontrada.;12.4.3 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deve manter os profissionais com os requisitos abaixo:12.4.3.1 Diploma de curso de nível superior de graduação na área de tecnologia da informação, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de tecnologia da informação de, no mínimo, 360

(trezentas e sessenta) horas, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);12.4.3.2 Conhecimento avançado em segurança da informação, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em operação, sustentação e suporte a ambientes similares ao do CONTRATANTE;12.4.3.3 Manter válidos e atualizados certificações propostas na tabela 11.12.4.4 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação comprobatória contendo:12.4.4.1 Currículo vitae comprovando habilidades;12.4.4.2 Certificações técnicas que comprovem o conhecimento. Resposta: Informamos que o produto EDR/XDR extrapola o conteúdo do objeto deste Termo de Referência, não fazendo parte do serviço solicitado.

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152184288](#)

GERÊNCIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152177320](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Apostilamento de alteração contratual

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO Nº AP-03.03/2026 AO CONTRATO Nº CO-16.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0007926-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2024. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A (CNPJ: 07.192.480/0002-60). OBJETOS DO TERMO DE APOSTILAMENTO: (I) A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DE BARUERI, SP (CNPJ 07.192.480/0002-60), CONSTANTE NO CONTRATO CO-16.01/2025 (DOC. SEI Nº 117779643), DE ALAMEDA GRAJAÚ Nº 129, ESCRITÓRIOS NºS 1209, 1210, 1211 E 1212, EDIFÍCIO MURANO, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, NO MUNICÍPIO DE BARUERI, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 06.454-050, PARA ALAMEDA RIO NEGRO Nº 500, SALA 1901, 19º ANDAR, TORRE 2, BAIRRO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, NO MUNICÍPIO DE BARUERI, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 06.454-000; (II) A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A PARA AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO CO-16.01/2025, QUE NÃO CONFRONTEM COM O DISPOSTO NESTE APOSTILAMENTO.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152123504](#)

Data de Publicação

05/03/2026

NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS

Penalidade (NP) | Documento: [152148833](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE. Processo SEI nº 7010.2023/0005610-1. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo como fundamentação o Parecer Jurídico GPJ nº 048/2026, e no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa Seguros Sura S.A., inscrita no CNPJ nº 45.833.418/0001-22, mantendo-se integralmente aplicadas as penalidades de MULTA no valor de R\$ 2.707,70 (dois mil, setecentos e sete reais e setenta centavos) - 10% sobre o valor global do contrato, bem como ADVERTÊNCIA FORMAL, pelo descumprimento contratual de entrega da apólice dentro do prazo estabelecido contratualmente. Fica consignado que foi assegurado à empresa penalizada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, em sede de defesa prévia e recurso administrativo, restando observadas todas as garantias do devido processo legal administrativo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152030481](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152149755](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE. Processo SEI nº 7010.2025/0012298-1. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo como fundamentação o Parecer Jurídico nº 046/2026, e no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa TELELOK CENTRAL DE LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.328.758/0013-77, mantendo-se integralmente aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 32.179,17 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato nº CO-02.12/2025, com fundamento na cláusula de penalidades constante do Termo de Referência e do instrumento contratual, bem como no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016. Fica consignado que foi assegurado à empresa penalizada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa,

em sede de notificação, defesa prévia e recurso administrativo, restando observadas todas as garantias do devido processo legal administrativo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152018113](#)

Data de Publicação

05/03/2026

São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [152185500](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

002/26

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Prestação de Serviço

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na disponibilização e operação de plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar corporativo, sob o regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de acesso a uma plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar, destinada aos 175 funcionários da São Paulo Turismo S.A. e seus respectivos dependentes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Processo

7210.2026/0000846-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

- Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 1088858), no site: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis e no Sistema SEI! pelo nº 7210.2026/0000846-0 no endereço http://processos.prefeitura.sp.gov.br. - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 26/03/2026 às 10:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 10:00 do mesmo dia. - Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão de Contratação da São Paulo Turismo S/A., Rua Boa Vista, 280 - 10º andar - Centro - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com. - Comissão de Contratação - São Paulo Turismo S.A.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152170532](#)

São Paulo Parcerias S/A

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152169940](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

041/SPP/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de Televisores

Objeto da licitação

Aquisição de 03 (três) Smart TVs, tamanho 85", display em LED e resolução Ultra HD 4k, com garantia de 01 (um) ano e incluso frete.

Processo

7310.2025/0000271-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa LIMA SUPPLY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.181.425/0001-64, para fornecimento de 03 (três) Smart TVs com tamanho de 85" (oitenta e cinco polegadas), display em LED e resolução ultra HD 4k, incluso frete e garantia de 1 (um) ano. O valor global para as três unidades é de R\$ 21.243,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais), sendo o seu valor unitário fixado em R\$ 7.081,00 (sete mil e oitenta e um reais).

Arquivo (Número do documento SEI)

[152138541](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152189165](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

S/N

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Objeto da licitação

Contratação do curso Reequilíbrio, Negociação e Renegociação em PPPs e Concessões - Aplicação e Prática, oferecido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), destinado à 08 (oito) colaboradores São Paulo Parcerias S.A.

Processo

7310.2026/0000047-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 30, caput, e inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), inscrita

no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, para o curso Reequilíbrio, Negociação e Renegociação em PPPs e Concessões - Aplicação e Prática. O valor total para a matrícula no curso é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente às inscrições dos 8 participantes da Companhia. O valor unitário de cada matrícula permanece fixado em R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Arquivo (Número do documento SEI)

[152184042](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Comunicado (NP) | Documento: [152116638](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0357/22 MODALIDADE: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/22 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA CET. ESCLARECIMENTO Nº 30 Pergunta 1: Solicito esclarecimento objetivo sobre os limites de percentual a serem informados na Proposta Comercial, indicando para cada quesito de valoração: 1) Qual o percentual mínimo permitido; 2) Qual o percentual máximo permitido; 3) Confirmar se esses limites valem apenas para pontuação ou também para desclassificação, e em quais hipóteses. Pergunta 2: Solicitamos confirmação quanto ao entendimento de que as fichas técnicas exigidas na letra c do item 8.3.3.5 podem ser apresentadas em páginas próprias e não são contabilizadas no limite de até 02 laudas definido no item 8.3.3.1. Está correto? Respostas: Em atenção ao e-mail da empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue: Pergunta 1: Desconto sobre custos internos - Tabela do Sindicato Percentual mínimo = 0% Percentual máximo = Não há limite Pontuação: 0% = nota 0 >0% = pontuação proporcional (até 7,1 pontos) Desclassificação: Será desclassificada proposta que apresente acréscimo sobre a tabela do Sindicato. Honorários para custos de terceiros - quando a distribuição propicia desconto de agência: Percentual mínimo = não há Percentual máximo = 15% Pontuação: 15% = nota 0 <15% = pontuação proporcional (até 42,9 pontos) Desclassificação: Percentual superior a 15% contraria o limite máximo adotado na sistemática da licitação, ensejando desclassificação por descumprimento do Termo. Honorários sobre custos de terceiros - quando a distribuição NÃO propicia desconto de agência: Percentual mínimo = não há Percentual máximo = 15% Pontuação: 15% = nota 0 Entre 10% e 14,99% = pontuação proporcional <10% = nota máxima (28 pontos) Desclassificação: Percentual superior a 15% implica na desclassificação. Honorários sobre outros serviços de terceiros sob supervisão da agência: Percentual mínimo = não há Percentual máximo = 5% Pontuação: 5% = nota 0 < 5% =

pontuação proporcional (até 22 pontos) Desclassificação: Percentual superior a 5% ensejará em desclassificação por descumprimento das condições do Termo de Referência. Pergunta 2: Sim, seu entendimento está correto. GSP, 02/03/2026Gerente de Suprimentos

Data de Publicação

05/03/2026

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152161698](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0072026

Contratado(a)

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.432.517/0001-07

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

48

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Expediente nº 0139/25 Formalização do Contrato nº 007/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.432.517/0001-07, para a prestação de serviços de impressão, a partir de impressoras e multifuncionais a serem contratadas por lote único, incluindo a instalação, suporte técnico e manutenção on-site (com o fornecimento de peças) e posto de serviço presencial, além do fornecimento de insumos (toner, fotocondutor, bastões, cilindros, fusores, etc.), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, para atendimento das necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 3.769.166,88 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Federal 13.303/16, com o Decreto Federal 10.024/19 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores. Formalizado em 04/03/26.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152161274](#)

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Comunicado (NP) | Documento: [152134274](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7410.2025/0020342-0-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026-OBJETO: FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) M³ DE PEDRA BRITADA LIMPA Nº 01. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisado o resultado da Dispensa Eletrônica nº 05/2026 - Fornecimento de 15 (quinze) m³ de Pedra Britada Limpa nº 01, ADJUDICO o objeto do certame à empresa AMPLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.171.340/0001-86, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), prazo de entrega até 30 dias. São Paulo, 04 de março de 2026. Assistente Administrativo/Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

Anexo I (Número do Documento SEI)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Data de Publicação

05/03/2026

Tribunal de Contas do Município

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152170605](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Cooperação

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 Cooperantes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (TCMSP) e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR "LÚCIA MARIA MORAES RIBEIRO DE MENDONÇA"- CNPJ nº 46.392.072/0005-56 Objeto: PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES PARA FORMAÇÃO, TREINAM ENTO E QUALIFICAÇÃO DOS CORPOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DAS PARTES COOPERANTES E DA SOCIEDADE CIVIL EM GERAL. Vigência: 60 (sessenta) meses

Processo nº TC/015808/2025 Data da assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

05/03/2026

UNIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Outras (NP) | Documento: 152180212

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Processo: TC/002001/2026 Interessados: TCMSP/ NOVITÁ RESTAURANTES LTDA.Objeto: Autorização DESPACHO: A partir das informações constantes no presente TC, bem como no Processo TC/015431/2024, autorizo, com fundamento na Ordem Interna nº 03/03 SG/GAB, a emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa NOVITÁ RESTAURANTES LTDA., CNPJ nº 25.080.393/0001-11, no valor total de R\$1.938,30 (Um mil, novecentos e trinta e oito

reais e trinta centavos), para contratação de prestação de serviços de coffee break Tipo 2 (35 unidades), registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2025/TCMSP. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária 10.10.01.122.4001.2100.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ressalto a indispensabilidade da Consulta ao CADIN Municipal e verificação da regularidade das demais certidões fiscais antes da formalização do ajuste.

Data de Publicação

05/03/2025

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

SEGES/COGEP/DPGC/DCSP/SETOR DE NOMEAÇÕES

Comunicado | Documento: 152175132

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/03/2026, PÁGINA 468:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

LISTA DOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA (com indicação de dia e horário de comparecimento):

Local: EMASP - Rua Boa Vista, 280, 3º andar (Centro Histórico de São Paulo)

Convocação dos 100 primeiros candidatos classificados nas listas geral e específicas, conforme quantitativo de vagas estabelecidas no edital de abertura de inscrição.

Convocados para comparecimento em 10/03/2026 (3ª feira):

INSCRIÇÃO	NOME	LISTA	Matrículas da 1ª chamada - 10/03/2026 (3ª feira)
6480000128	Luísa Correia Filho	NNA	9:00
6480000351	Luiz Philippe Pereira	NNA	9:00
6480001589	Luiz Raphael Mistieri	NNA	9:00
6480000710	Luiza Helena Luna Silva	PcD	9:15
6480000028	Luiza Ruoso	Geral	9:15
6480000931	Magno Masterson Da Conceicao	NNA	9:15
6480000695	Marcelo Regonha	Geral	9:30
6480000236	Marci Pereira Santana	NNA	9:30
6480000134	Mariana Ohara Morita Abreu	Geral	9:30
6480001223	Marina De Paula Oliveira	NNA	9:45
6480000783	Mateus Fernandes Dos Santos	Geral	9:45
6480001463	Mateus Juan Conceição Santos	NNA	10:00
6480001044	Matheus Aparecido Da Costa Moralia	NNA	10:00
6480001512	Matheus Barros Nascimento	NNA	10:00
6480000037	Murilo Alves Da Silva	NNA	10:15
6480000170	Nathalia Alexandre Almeida	Geral	10:15

6480000938	Olavo Schutz Mengue Junior	Geral	10:15
6480000420	Paula Silva Jesus De Figueiredo	NNA	10:30
6480000815	Paulo Avelar Oliveira Libório Dourado	Geral	10:30
6480001631	Paulo Ricardo De Souza Silva	NNA	10:30
6480001000	Pedro Henrique Da Silva Sant Ana	NNA	10:45
6480001516	Rafael Almeida Ferraz	NNA	10:45
6480001041	Rafael De Lima Guedes	NNA	10:45
6480000714	Renata Rocha	Geral	11:00
6480001043	Rita Carolina Menezes Mendes Dos Santos	Geral	11:00
6480000090	Ruan Neto Pereira Alves	PcD	11:00
6480000837	Samira Correia De Andrade	Geral	11:15
6480001441	Sarah Cristina Lopes Jorge	NNA	11:15
6480000913	Tom Eveney Barbosa Nunes	Geral	11:15
6480001079	Victoria Paz Dos Santos	Geral	11:30
6480000778	Wendel Fermino Dos Santos	NNA	11:30
6480001155	Ycaro Rafael Machado Araujo	PcD	11:30
6480000988	Yuri Giácomo Lucena Barrón	PcD	11:45

Em caso de dúvida, entre em contato via e-mail:

residenciagestaopublica@prefeitura.sp.gov.br e/ou tel: 3396-7324

Comunicado | Documento: [152144840](#)

TORNANDO INSUBSISTENTE,

À vista do contido no Processo 6021.2019/0024064-6 e atendendo à orientação traçada pela PGM/JUD 21, no documento nº 151728185, tornamos INSUBSISTENTE o ato publicado no DOC de 05/06/2019, que tornou sem efeito a nomeação de **MARCOS CESAR TAVARES COIMBRA**, classificação 364, no cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Educação Física (Certame 2016) em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO**, da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de

Segurança nº 1026775-12.2019.8.26.0053 em trâmite perante a 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Despacho deferido | Documento: [152121955](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E

MEDIO CAT 3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

MANUELA DA COSTA PINTO 53297xx3 03/03/2026

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho | Documento: [152008744](#)

Concurso Público 01/2023 - SP Regula
O Núcleo de Gestão de Pessoal, da Gerência Administrativa, divulga o resultado do Exame Médico Admissional, realizado por Clínica Médica Especializada e convoca os candidatos aprovados no Concurso Público em epígrafe para assinatura da documentação de admissão e início das atividades:
1. Relação de candidatos **APTOS** em Exame Médico Admissional realizado por Clínica Médica Especializada:
1.1 EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
1.1.1. Lista Geral - Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
77	50XXXXX7	VICTOR MORAIS COSTA
80	20XXXXXX-0	ROSELI DE JESUS
76	37XXXXXX-7	FABRICIO SPIGOLON LIMA COSTA

1. 1. Lista Geral:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
82	45XXXXXX-2	MARIANACE MORENA BOREGAS E REGO

1.2 EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

1.2.1 Lista Geral: Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso III, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
31	52XXXXXX-6	GIOVANA LIOI

1.2.2 Lista especial - Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021 dos candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
11	39XXXXXX-2	DAVID DA CONCEIÇÃO SILVA

2. DO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

3.1. Os **Candidatos APTOS** deverão **comparecer dia 06/03/2026**, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, localizada no endereço: Viaduto do Chá, 15- Centro/SP - 12º andar - Gerência Administrativa - Núcleo de Gestão de Pessoal, **para assinatura dos documentos.**

Lista Geral: Fiscal de Serviços Públicos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
76	FABRICIO SPIGOLON LIMA COSTA	06/03/2026 - 9H00
77	VICTOR MORAIS COSTA	06/03/2026 - 9H00
80	ROSELI DE JESUS	06/03/2026 - 9H00
82	MARIANACE MORENA BOREGAS E REGO	06/03/2026 - 9H00

Lista Geral: Técnico em Fiscalização de Serviços Públicos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
31	GIOVANA LIOI	06/03/2026 - 10H00

Lista Especial - NNA: Técnico em Fiscalização de Serviços Públicos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
11	DAVID DA CONCEIÇÃO SILVA	06/03/2026 - 10H00

Despacho | Documento: [151941070](#)

Concurso Público 01/2023 - SP Regula

Requerimento Administrativo para **figurar no final da lista** de candidatos (as) aprovados (as) no concurso público para ingresso de provimento, em caráter efetivo, de 150 (cento e cinquenta) empregos públicos permanentes vagos das carreiras de Analista de Regulação de Serviços Públicos, Fiscal de Serviços Públicos Municipais e Técnico em Fiscalização de Serviços Públicos.

À vista do requerimento encaminhado ao Núcleo de Gestão de Pessoal - da Gerência Administrativa, conforme artigo 18 da Lei 17675/2021, DEFERIMOS a solicitação do (as) candidato (as) abaixo, para figurar no final da lista do concurso público em epígrafe, observando a ordem de classificação final, publicada no DOC de 12/04/2024 e respeitando a lista pela qual foram nomeados (as).

1. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

1.1. Lista Geral - Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
78	95XXXXX-2	SERGIO CINTRA DO PRADO DE SALLES PENTEADO

Despacho | Documento: [151941276](#)

Edital Concurso Público 01/2023 - SP Regula

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos que foram convocados e não se apresentaram no período indicado no item 14.2. do Edital de Abertura de inscrições (doc. 088017807) - Processo Sei Nº 9310.2023/0000771-9), conforme Edital de Convocação de Concurso Público 01/2023, publicado no D.O.C. em 21/07/2025, e, assim, **ficam considerados desistentes.**

1. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE ANALISTA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

1.1. Analista de Regulação de Serviços Públicos - Área V - INFRAESTRUTURA:

1.1.1. Lista Geral: Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso III, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
18	54XXXXX4	HELOISA HELENA AFONSECA SILVA

1.1.2. Lista Geral: Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/202, considerando pedido de final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
3	49XXX8-0	GUSTAVO RODRIGO FACCIN ARAUJO DE SOUZA

1.2. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE ANALISTA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ÁREA IV - MEIO AMBIENTE:

1.2.1. Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso III, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
10	22XXXXX6-6	ANNA BEATRIZ PETRILLO WON HELD DE FREITAS

1.3. ANALISTA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ÁREA VI - ECONÔMICO FINANCEIRA:

1.3.1. Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021, considerando pedido de final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
3	40XXXXXX8	BRUNO TADEU SANTOS SOARES

2. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

2.1. Lista Geral - Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
74	37XXXXXX-0	JOAO VICTOR SILVEIRA
75	36XXXXXX-0	SAMANTA AGNES PARDO DE MASI

2.2. Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
81	33XXXXXX-6	MONIQUE FILGUEIRAS

3. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

3.1. Lista Geral: Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso III, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME

30	57XXXXXX-8	LUCAS MANZINI MARTINS
32	38XXXXXX-2	BARBARA PEREIRA BARBOSA
33	38XXXXXX-5	VIVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
34	32XXXXXX-4	WILLY SOARES LOPES

Despacho | Documento: [152007381](#)

Concurso Público 01/2023 - SP Regula

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, CONVOCA para contratação, de acordo com o Capítulo 14 do Edital de Abertura de Inscrições (doc. 088017807 - Processo SEI nº 9310.2023/0000771-9) em conformidade com o resultado final do concurso indicado em epígrafe, publicado no Diário Oficial da Cidade (D.O.C.) em 12/04/2024 (Processo SEI nº 9310.2023/0000771-9), com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para contratação, publicada no D.O.C de 02/07/2024 - Processo SEI nº 9310.2024/0000941-1), os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

1. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE ANALISTA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

1.1. Analista de Regulação de Serviços Públicos - Área V - INFRAESTRUTURA:

1.1.1. Lista Geral: Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso III, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021, considerando pedido de final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
08	28XXXXXX8-X	ROSELY MIE JYO DA SILVA

1.1.2. Lista Geral: Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/202, considerando pedido de final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
13	43XXXXXX8	VANESSA YURI SHIGUEMATSU BISPO

1.2. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE ANALISTA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ÁREA IV - MEIO AMBIENTE:

1.2.1. Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso III, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
11	52XXXXXX9-2	FREDERICO OLIVEIRA COSTABILE

2. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

2.1. Lista Geral - Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso IV, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
83	52XXXXXX5-4	GABRIEL GUEDES PENA
84	53XXXXXX1-5	FAYNE RAFAELA ARAUJO LOPES
85	36XXXXXX8	ANELISE FERREIRA MORETTO
87	36XXXXXX-2	LEOPOLDO SEITI ORTUNHO IKUNO

2.2. Lista Geral:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
88	29XXXXX4	ANDRE DE PIETRO
89	53XXXXX5-0	ANTONIO SERVULO BATISTA
92	25XXXXX1-0	ERIC MAURICIO TAKASHI SATO
94	54XXXXX4-5	KATIA SIRLENE RIBEIRO CASTRO
95	15XXXXX0-9	AGUINALDO SEIDI MIYAHARA
96	40XXXXX8-3	MARIO KOTARO NARAZAKI
97	35XXXXX5	JOAO VITOR CARVALHO AMADO RODRIGUES

100	15XXXXX2-1	SAMIR MUSTAFA EL HAGE
101	38XXXXX4-0	BRUNO CARLOS SUZART DE MACEDO
103	49.XXX.XX0-9	RAFAEL TEIXEIRA FORTES
104	99XXXX2-5	ERICO TAMINATO
106	50XXXXX79	DANIEL MACEDO DE ABREU SANTA ROSA
108	40XXXXX9-8	ALEXANDRE HELENO DO NASCIMENTO
110	36XXXX4-8	SANDRA REGINA FERREIRA LEITE
112	42XXXXX1-7	CESAR AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA

2. Lista Geral, considerando pedido de final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
58	20XXXXX8-9	ELCIO JOSE MOREIRA COBRA
07	45XXXXX8-1	LUCAS LOPES MAGALHAES
08	36XXXXX6-0	MIGUEL BORTOLETTO GIANSANTE

3. EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

3.1. Lista Geral: Para reposição de vaga, conforme art. 12, inciso III, c.c. art. 15, todos da Lei Municipal nº 17.675/2021:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
35	63XXXXX9-8	DEBORA FABRO ALVES
36	54XXXXX7-1	JULIANA PONCE NUNES
37	50XXXXX21	LUNA THU TRAM LY NGUYEN
38	25XXXXX4-5	HELIO TERUO KANENOBU

3.2. Lista Geral:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
39	43XXXXXX-9	DANIELLE FERREIRA CIPRESSI
40	39XXXXXX-4	EVERTON RODRIGUES JUNIOR
41	38XXXXXX-7	ANDREY MORITZ
42	49XXXXXX-5	WLIANE CAROLINE MARQUES DE NICOLAI
43	48XXXXXX-5	BRENDA YARA SILVA DE LIRA
44	47XXXXXX-7	RAFAEL FERREIRA DE MORAES
45	38XXXXXX-7	NATASHA TAMIRES AMORIM OLIVEIRA
46	37XXXXXX-8	TATIANA YUMI UCHIDATE
47	50XXXXXX-9	VINICIUS DE ALCANTARA TORRES
48	25XXXXXX-X	ROMULO ALVES DOS SANTOS
49	52XXXXXX-1	FABIO MONTENEGRO ARAUJO
50	54XXXXXX-7	NATASHA STHEFANYE DA SILVA
51	50XXXXXX-4	ISIS BULGARELLI SILVA
52	50XXXXXX-4	HUGO SARAIVA DOS SANTOS

53	50XXXXXX-3	DIEGO WEILLER DE OLIVEIRA CARDIM
54	46XXXXXX-4	WAGNER ALVES SANTA RITA
55	36XXXXXX-3	ERIC FONSECA ROCHA
56	48XXXXXX-6	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA
57	14XXXXXX-82	RODRIGO DE CASTRO DIAS
58	54XXXXXX-9	ERIC ALVES CAMARGO DA SILVA
59	54XXXXXX-2	JOAQUIM CESAR DA SILVA ASSIS
60	46XXXXXX-8	JESSICA KELLY YACABO DE CARVALHO
61	25XXXXXX-4	ISABELA TAITSON VIEIRA

3.3. Lista especial - Candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes:

CLASSIFICAÇÃO	R.G.	NOME
12	37XXXXXX3	PEDRO CASSIMIRO MENDONCA
13	44XXXXXX-2	DOUGLAS DOS SANTOS FELIX
14	49XXXXXX-1	SAMI DOS SANTOS SILVA

4. DO COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO

4.1. Os Candidatos ora convocados deverão comparecer AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, localizada no endereço: Viaduto do Chá, 15- Centro/SP - 12º andar - Gerência Administrativa - Núcleo de Gestão de Pessoal, das 09h00 às 14h00, no prazo de 15 dias corridos, contados da publicação da contratação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

4.1.1. Conforme item 14.2 do edital indicado em epígrafe, serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem ao local indicado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta convocação Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

4.2. Quando da apresentação do candidato, para cumprimento do disposto no item 14.2. do edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Documento de identificação (RG, CNH ou outro documento com foto) comprovando ter completado 18 (dezoito) até a data da contratação;

4.2.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;

4.2.3. Carteira de Trabalho física ou digital;

4.2.4. Comprovante de PIS /PASEP (para quem já foi inscrito);

4.2.5. Currículo vitae atualizado;

4.3. Recomenda-se que, adicionalmente, seja apresentada a documentação elencada no item 14.5. do edital, qual seja:

4.3.1. Carta de Igualdade de Direitos (se de nacionalidade portuguesa);

4.3.2. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou quitação eleitoral;

4.3.3. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);

4.3.4. Duas fotos 3x4;

4.3.5. Diploma do Curso Superior expedido por Entidade Oficial ou oficializada ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau).

4.3.6. Diploma nível médio

4.3.7. Comprovante de endereço residencial em nome do contratado, no Município de São Paulo ou na Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 16.644/1980.

4.3.8. Os candidatos com deficiência habilitados para vagas reservadas, também deverão cumprir o disposto neste Edital.

4.3.9. Os documentos escolares obtidos em instituição do exterior deverão ser apresentados pelo candidato, devidamente traduzidos por tradutor juramentado, e convalidados por parte de autoridade educacional brasileira competente, até a data da contratação.

4.3.10. Todos os documentos relacionados no item 14.6. do Edital deverão ser entregues em cópias reprográficas frente e verso acompanhados dos originais, na data da contratação, ou em cópias reprográficas autenticadas.

- 4.3.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 4.4. Na data da contratação:
- 4.4.1. Deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de Declaração de Acúmulo de Cargos.
- 4.4.2. Será analisado o acúmulo de cargo, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, na redação que lhes foi conferida pela Emenda Constitucional nº 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do §10 desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98, observando-se, também, o Decreto Municipal nº 14.739/1977.
- 4.4.3. No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser entregue documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo público.
- 4.4.4. Ao candidato servidor municipal, que, estiver incurso em procedimento administrativo, aplicar-se-á o procedimento previsto na Orientação Normativa nº 01/1991 de SMA.
- 4.4.5. O candidato contratado deverá obrigatoriamente preencher a Declaração nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º, inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal 53.177/2012.
- 4.4.6. O candidato contratado deverá atender aos requisitos da Lei Municipal nº 17.910/2023, combinado com a Resolução nº 01/23 - COMAP, de 13/02/2023.
- 4.4.7. O contratado deverá obrigatoriamente preencher a Declaração de Bens e Valores nos termos do Decreto Municipal nº 57.776/2019, combinado com o Decreto Municipal nº 59.432/2020.
- 4.5. Em até 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados da perícia médica, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação elencada no item 4.3., sob pena de desclassificação, conforme item 14.15 do Edital do Concurso Público.
- 4.5.1. A entrega dos documentos deverá ocorrer, pessoalmente, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, localizada no endereço: Viaduto do Chá, 15- Centro/SP - 12º andar - Gerência Administrativa - Núcleo de Gestão de Pessoal, das 09h00 às 14h00.
- 4.6. Conforme item 14.3 do Edital de Abertura, os candidatos serão avaliados por clínica especializada.
- 4.6.1. A avaliação médica será agendada pelo Núcleo de Gestão de Pessoal no momento do comparecimento do candidato, conforme item 4.1.
- 4.7. A contratação será efetivada após a publicação no D.O.C. dos resultados da avaliação médica a ser realizada, conforme atestado de saúde ocupacional elaborado pelo profissional competente.
- 4.8. O Núcleo de Gestão de Pessoal da SP- REGULA, no momento do recebimento dos documentos para contratação, procederá à coleta da impressão digital na FIC - Ficha de Identificação Digital para posterior envio à Fundação VUNESP e confirmação da autenticação digital.
- 4.9. No período de 15 (quinze) a que se refere o item 14.2. do edital do concurso público, o candidato poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação, conforme art. 18, caput, da Lei Municipal nº 17.675/2021.
- 4.9.1. Para a opção de que trata o presente item, o candidato deverá apresentar a declaração assinada digitalmente ou fisicamente, desde que com firma reconhecida em cartório, solicitando o exercício da faculdade estabelecida no presente item.
- 4.9.2. O candidato que já tiver usufruído da prerrogativa deste item anteriormente, tendo a sido chamados todos os candidatos da respectiva lista, não poderá, novamente, solicitar figurar no final de lista.
- 4.10. Esta convocação será, adicionalmente à publicação no D.O.C, enviada para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação da contratação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

Edital

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Edital | Documento: [152170802](#)

A Casa Civil, por meio da Coordenadoria de Participação Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 do [Decreto nº 61.928/2022](#), CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 59.023/2019](#), que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura,COMUNICA e torna público:

Conselho Participativo Municipal da SUBPREFEITURA DA MOOCA

ÍTEM 01: PERDA DE MANDATO do Conselheiro PAULO HENRIQUE GUIMARAES REIS DE

OLIVEIRA, CPF: 32.XXXXXXXX.25, eleito como conselheiro titular do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA MOOCA, mandato - 2025-2026, tendo passado a exercer a titularidade o suplente CARLOS ALBERTO MELLONI CORREA CPF: 26.XXXXXX.38, eleito e empossado na função de conselheiro do conselho participativo municipal da MOOCA, mandato - 2025-2026.

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Editais | Documento: [152165452](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-41

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO

DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE

ENDERECO: .

2021-0.004.495-4 OLINDA LOURENCO RAMOS

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2021-0.004.882-8 TITO RIBEIRO DE AQUINO FICARELLI

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2022-0.030.667-5 JEAN DE PAULA FERNANDES

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2023-0.001.245-2 FILIPE ALVES PEREIRA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2023-0.004.435-4 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2023-0.005.529-1 FRANCINE MARILIZ GRAMACHO SAKATA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2023-0.009.108-5 CLAUDINEI GILBER

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2023-0.009.111-5 SERGIO DOS SANTOS DELARISCI

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2024-0.007.157-4 LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2025-0.010.303-6 B. R. MEDINA ARQUITETURA LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR	HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2018-0.109.495-7 ANDERSON MIGUEL DE FIGUEIREDO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2018-0.124.693-5 GUILHERME DE SOUZA PINTO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2019-0.034.170-7 CARLOS ROSA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2020-0.013.931-7 KARIN MICHELLE DORO	PAZZINI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2026-0.000.356-4 JOSE ANTONIO DA SILVA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2026-0.000.357-2 JOSE ANTONIO DA SILVA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2026-0.000.371-8 VICTOR RODRIGUES SILVA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: . 2017-0.187.701-1 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN		

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO ÁLVARO LIBERATO ALONSO GUERRA

Comunicado | Documento: [152119567](#)

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OFERTADOS PELO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA

1º SEMESTRE DE 2026

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP torna público o resultado DEFINITIVO da relação de candidatos aprovados no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo em Cursos de Atualização promovidos pelo Instituto Mauá de Tecnologia, regido pelo Edital nº 02/2026-EMASP (doc. SEI nº [150695943](#)), no primeiro semestre de 2026, conforme segue:

Candidato(a)	Registro Funcional (RF)	Para qual curso foi aprovado(a)
ANTONIO CARLOS HELENO DE OLIVEIRA	8971498	Instalações prediais: projetos
EDUARDO SABA DE ARAUJO ABREU	8804583	Gerenciamento de obras e instalações prediais
ELIEL FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	8971684	Instalações prediais: projetos
FRANK LENNOX MAX JONNES DE OLIVEIRA QUEIROZ	8892466	Projeto de estruturas pré-moldadas
JESSICA DOS SANTOS SILVA	8971901	Geotecnia e concepção de projeto de fundações
LUIS ROBERTO MARTINS BORGES	8063885	Instalações prediais: projetos
MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE	7537620	Geotecnia e concepção de projeto de fundações
MARCOS GUILHERME MOREIRA PINTO	8890340	Gerenciamento de obras e instalações prediais
MARIA CHRISTINA ZACCHELLO	6485227	Gerenciamento de obras e instalações prediais
PABLO DE JESUS SANTOS	8892245	Geotecnia e concepção de projeto de fundações
RODOLFO MACIEL RODRIGUES	8973385	Planejamento e custos na construção civil

Os(as) candidatos(as) listados(as) acima foram classificados(as) conforme os critérios estabelecidos em edital.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Secretaria Municipal da Educação

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Ata | Documento: [152154344](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo SEI nº 6016.2025/0115601-4

ATA DE PROSSEGUIMENTO

A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/CODAE/2026, processo SEI nº 6016.2025/0115601-4, visa a aquisição por dispensa de licitação de Item A: Maçã In Natura; Item B: Pêssego In Natura e Item C: Uva In Natura da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 02 de março de 2026, às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão

de Chamada Pública (CCP), instituída pela Portaria SME Nº 6.623/2025, representada pelos membros: Natalia Ferreira Rosangela Rodrigues, Cleide de Oliveira, Francisco Galego, Edmilde de Jesus, Yeda Peixinho Bento, Olivia Takeuchi, Katiane Costa Paiva, Viviane Brito, Lucieider de Jesus e Luciano A. de Souza.

A reunião teve como pauta deliberar sobre a etapa de habilitação - fase documental - dos proponentes dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das organizações proponentes da CP01/SME/CODAE/2026

Nº	Organização	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU-AGRIFAJA	34.910.530/0001-99
02	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA- CAAF	14.169.702/0001-08
03	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO- COOPAFAPS	07.794.854/0001-36
04	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA	09.166.343/0001-03
05	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVID	08.971.433/0001-04
06	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE CAPAO BONITO- COMCAB	11.740.663/0001-69
07	ASSOCIACAO DOS BANANICULTORES DO MUNICIPIO DE MIRACATU- ABAM	44.306.157/0001-15

Decorrido o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas na Ata de Abertura publicada no DOC de 13/02/2026, (doc SEI [151035812](#)), os proponentes procederam conforme consta no Quadro 2.

Quadro 2: Situação das Organizações proponentes da CP01/SME/CODAE/2026

Nº	Organização	Situação
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU-AGRIFAJA	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
2	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA- CAAF	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
3	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO- COOPAFAPS	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
5	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVID	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
6	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE CAPAO BONITO- COMCAB	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
7	ASSOCIACAO DOS BANANICULTORES DO MUNICIPIO DE MIRACATU- ABAM	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.

OBS: Concluído os quantitativos pretendidos, a Chamada Pública seguirá para a etapa de classificação.

CONCLUSÃO

Quanto à habilitação, as organizações abaixo permanecem com pendências, conforme descrito a seguir:

1- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU-AGRIFAJA

- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Atualizar ou substituir, a CAF do produtor Regis Donizeti Ribeiro, pois o produto não é compatível com o projeto de venda (lavouras temporárias, Produtos Olerícolas em Geral).

-HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

4.2.1.1a) Enviar cópia do Estatuto.

- PROJETO DE VENDA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

a) Reenviar o projeto de venda do Item B de acordo com o solicitado na planilha a ser enviada por e-mail;

-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Sem pendências.

2- COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA- CAAF

- -HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Apresentar os documentos (redigir exatamente como o modelo anexo ao Edital), conforme solicitado abaixo:

-Redigir exatamente como o modelo anexo ao Edital:

4.2.1.2e) Na declaração não consta a qualificação civil do representante e referência de instrumento de mandato.

4.2.1.3a) Na declaração não consta a qualificação civil do representante e referência de instrumento de mandato.

4.2.1.3b) Na declaração não consta a qualificação civil do representante e referência de instrumento de mandato.

4.2.1.3c) Na declaração não consta a qualificação civil do representante e referência de instrumento de mandato.

- -PROJETO DE VENDA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

- a) Reenviar o projeto de venda do Item A de acordo com o solicitado na planilha a ser enviada por e-mail;

- -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Sem pendências.

3- COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO- COOPAFAPS

- -HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Sem Pendências.

- -PROJETO DE VENDA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

- a) Reenviar o projeto de venda do Item C de acordo com o solicitado na planilha a ser enviada por e-mail;

- -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Sem pendências.

4- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA

- -HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Sem pendências

- -PROJETO DE VENDA - Sem pendências para o projeto de venda.

5- COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVID

- -DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR -Apresentou em doc. Sei 152093441, Espelho da CAF Pessoa Física - EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA -CAF, de todos os produtores participantes do projeto de venda, ainda que não solicitado, e após análise da Comissão Doc. SEI 152097784, segue correções necessárias:

- -Enviar CAFs ausentes;

- -Substituir (ou atualizar a produção) CAFs dos agricultores que não mencionem a produção objeto do projeto de venda (em amarelo), pois o PNAE paga pelo dono do produto.

- -Ajustar o projeto de venda, pois há CAFs com a produção de uva em projetos de venda de maçã e pêssego, e no projeto de maçã há uma CAF de produtor de pêssego.

- -HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

- 4.2.1.1 Habilitação Jurídica- c) Para as Cooperativas, registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, conforme disposto no artigo 16 da Lei Federal 14.133/2021.

OBS. A cooperativa não apresentou o Certificado de Registro, contudo enviou em Doc. Sei 152092961 Declaração fornecida pela OCESC, de que está em processo de registro junto à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, e cita inclusive as Legislações vigentes. Em face das próprias legislações citadas, do inciso I do Art. 16 da Lei 14.133/2021, e do disposto no item 4.2.1.1 “c” do Edital da CP 01/SME/CODAE/2026, o documento não atende às exigências editalícias, e até o presente momento a Cooperativa se encontra INAPTA.

- -PROJETO DE VENDA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

a) Alterar a instituição financeira para o Banco do Brasil;

b) Ajustar o projeto de venda de acordo com as CAFs;

c) Reenviar o projeto de venda do Item B de acordo com o solicitado na planilha a ser enviada por e-mail;

-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

Item 4.3.3.1b2) Documento de ART comprovação de regularidade financeira junto ao conselho da Responsável Técnica, incluindo a anuidade de 2026.

6- COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE CAPAO BONITO- COMCAB

- -HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Apresentar os documentos (redigir exatamente como o modelo anexo ao Edital), conforme solicitado abaixo:

4.2.1.3 c) A Declaração apresentada está em desacordo com o modelo estabelecido no edital.

-PROJETO DE VENDA- Sem pendências.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

- 4.3.3.1 b2) Falta comprovação de regularidade financeira junto ao conselho da Responsável Técnica, incluindo a anuidade de 2026.

7- ASSOCIACAO DOS BANANICULTORES DO MUNICIPIO DE MIRACATU- ABAM

- PROJETO DE VENDA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

a) Reenviar o projeto de venda do Item A de acordo com o solicitado na planilha a ser enviada por e-mail;

-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

Item 4.3.3.1b1) Declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento produtor/fornecedor atestando o cumprimento de Princípios de Boas Práticas de produção/manipulação do(s) produto(s) fornecidos e que se responsabiliza por toda a cadeia produtiva, nos termos da legislação vigente. - Falta assinatura digital/ou Reconhecimento de Firma por autenticidade da Cooperativa beneficiadora CAAF.

Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia útil seguinte à publicação desta ata no Diário Oficial da Cidade, para que as pendências (diligência) e falhas apontadas sejam sanadas, conforme segue:

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata.

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS
DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Apostilamento | Documento: [152079498](#)

APOSTILAMENTO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/SME/CODAE/2026

Processo Administrativo SEI nº 6016.2026/0016418-0
Pregão Eletrônico de Chamada Pública nº 07/SME/CODAE/2025

I - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por finalidade corrigir, por erro material, o Contrato nº 20/SME/CODAE/2026 firmado entre a Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE/SME e a Cooperativa de Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamã - COPERAV, inscrita no CNPJ nº 11.329.990/0001-22, para aquisição de 96.435 quilos de Arroz Polido Longo Fino Orgânico, tipo 1 (Item A), oriundo da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O correção ora aplicada encontra fundamento no caput do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - DA CORREÇÃO

Fica registrada a correção no preâmbulo do Contrato nº 20/SME/CODAE/2026, item "Processo Administrativo", na seguinte conformidade:

Onde se lê: "Processo Administrativo nº 6016.2026/0016376-0"

Leia-se: "Processo Administrativo nº 6016.2026/0016418-0"

IV - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que permanecem inalteradas.

Carolina Bastos Mendonça

COORDENADORA I

Extrato | Documento: [152138874](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº6016.2026/0017851-2

Edital de Chamada Pública nº 06/SME/CODAE/2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio - CAFAC, inscrita no CNPJ nº 14.799.034/0001-00.

Objeto:

aquisição de 72.440 unidades de Goiaba in Natura (Item C), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009.

O valor unitário é de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 173.131,60 (cento e setenta e três mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos); onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.0640

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Srª Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Srº Jocimar Kepp, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151954138](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0017849-0

Edital de Chamada Pública nº 06/SME/CODAE/2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação Israelense de Produtores Rurais - AIPRO, inscrita no CNPJ nº 12.839.384/0001 10.

Objeto:

aquisição de 388.568 unidades de Caqui in Natura (Item B) e 108.916 unidades de Goiaba in Natura (Item C), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009.

O valor unitário do Caqui in Natura (Item B) é de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e da Goiaba in Natura (Item C) é de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 940.303,24 (novecentos e quarenta mil trezentos e três reais e vinte e quatro centavos); onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.0640

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Srª Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Srº Milton Massahiro Atarassi, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151946520](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0015853-8

Edital de Chamada Pública nº 05/SME/CODAE/2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa Agroindustrial de Garrafão- COOPERFRUIT, inscrita no CNPJ nº 13.597.960/0001-23.

Objeto: aquisição de 306.060 unidades de Laranja in Natura (item A) e 80.983 unidades de Tangerina/ Mexerica in Natura (item B), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009.

O valor unitário da Laranja in Natura (item A) é

de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) e da Tangerina/Mexerica in Natura (item B), é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 491.807,10 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sete reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064/

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Sr^a Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Sr^o Washington Henrique Machado, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151896442](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0016376-0

Edital de Chamada Pública nº 07/SME/CODAE/ 2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre - COOTAP, inscrita no CNPJ nº 01.112.137/0001-09.

Objeto: aquisição de 476.745 quilos de Arroz Polido Longo Fino Orgânico, tipo 1 (Item A); 245.640 quilos de Arroz Parboilizado Polido Longo Fino Orgânico, tipo 1 (Item B) e 15.300 quilos de Bolacha de Arroz Integral Orgânica (Item C), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009. O valor do quilos do Arroz Polido Longo Fino Orgânico, tipo 1 (Item A) é de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), do Arroz Parboilizado Polido Longo Fino Orgânico, tipo 1 (Item B) é de R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos) e da Bolacha de Arroz Integral Orgânica (Item C) é de R\$ 95,97 (noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 8.070.925,35 (oito milhões, setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)., onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064/

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Sr^a Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Sr^o Nelson Luiz Krupinski, representante legal da Contratada.

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Extrato de Aditamento | Documento: [151553252](#)

Processo nº 6016.2025/0063061-8 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2025.

PROCESSO SEI **6016.2025/0063061-8** - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, CNPJ: 17.455.396/0001-64. OBJETO: Consiste na conjugação de esforços para a instalação e manutenção de polos e cursos na Educação Superior, nos termos do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste termo. O presente Aditamento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA visa à ampliação da rede de oferta de Cursos de Educação Superior, com a inclusão de 04 (quatro) novos Polos de Formação nos CEUs, bem como à alteração de endereço dos Polos UAB constantes no Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2025, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento. Fica mantida a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 021/2025 no período de 24/09/2025 a 23/09/2030. Justifica-se a celebração do Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica, com vistas a manter o atendimento das necessidades territoriais das localidades periféricas da Cidade quanto à oferta de Cursos de Educação Superior, bem como, ao alcance do previsto na Meta 11 do Plano Municipal de Educação (2015-2025), que prevê o estímulo à expansão das Instituições de Educação Superior Públicas em todas as regiões de São Paulo, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais, almejando compor, conforme previsto na Portaria SME Nº10.002 de 31 de outubro de 2025, as ações da Universidade nos Centros Educacionais Unificados (UniCEU), no que se refere à democratização do acesso ao Ensino Superior e o incremento da formação dos profissionais da Rede Municipal de Educação de São Paulo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022. *O presente Termo de Aditamento foi lavrado em 13 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Fernando Padula Novaes - SME / Marcos Augusto Francisco Borges - UNIVESP.*

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Despacho Autorizatório | Documento: [152156244](#)

Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI nº 6016.2021/0080302-7

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe o Decreto nº 23.639/87, a Lei nº 10.513/88, art.2º incisos I, II, III, o Decreto nº 29.929/91 e suas alterações (Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01), os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15 e 17 do Decreto nº 48.592/07 e a Portaria SF nº77/2019, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento no mês de Março 2026, onerando a dotação relacionada: 16.13.12.122.3024.2.100.33.90.39.00.00; PROCESSO: 6016.2026/0025058-2; VALOR 7.950,00; CPF: 140.807.988-73; NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO e PERÍODO: MARÇO 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [152156490](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO SEI nº 6016.2021/0080302-7

A Diretora Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade dos termos do art. 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 **APROVA** a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento. PROCESSO: 6016.2026/0010501--9; VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CPF: 140.807.988-73; NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO e PERÍODO: FEVEREIRO /2026

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [151966726](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Processo SEI nº 6016.2026/0000169-8

Assunto: LOMSP

Demonstrativo de compras efetuadas e dos serviços contratados pela **Diretoria Regional de Educação Ipiranga - DRE-IP** no mês de **fevereiro/2026**, de acordo com o Art. 16 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 116 da L.O.M.S.P. conforme doc. SEI nº [151966639](#).

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz/ Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Comunicado | Documento: [152165445](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI Nº6016.2026/0016493-7

COMUNICADO Nº 21, DE 03/03/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 542 de 19/12/2025 publicado no DOC de 22/12/2025, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, para atuar nos CEMEIS, EMEI’S e EMEF’S.

Lista de convocação não concursados PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I-

06/03/2026 às 8h30

Classificação Nome Pontos PND

- 37 MARCIA REGINA PERPETUO BRUNO 88,76
- 38 MARIA APARECIDA FONTENELE FERREIRA 88,46 IMPEDIDO
- 39 DAIANE SANTANA DOS SANTOS PEREIRA 88,46
- 40 YANKA XAVIER BENETE DOS SANTOS 88,16
- 41 THAIS GARCIA AVELAR 88,02
- 42 NATALIA FOGACA MACHADO DE ARAUJO 87,46
- 43 ISABELLA TINAJERO PERES 87,16
- 44 RUTH GOMES TAVARES SILVA 87,08
- 45 TASSIA MARIA DE VASCONCELOS FURTADO 87,02
- 46 MARCELO DOS SANTOS DALMAZO 86,96 IMPEDIDO
- 47 RAQUEL CRISTINA DA SILVA 86,96 IMPEDIDO
- 48 AMANDA SOARES DA SILVA CARDOSO 86,66

-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:
I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:

- a) Cédula de identidade - RG;
- b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.
- II - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:**
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo ;
- f) **Título de Eleitor**, comprovante da última votação

- e **Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;**
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) **Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;**
- i) Atestado de **Antecedentes Criminais Estadual e Federal**, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a federal pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Polícia Federal) , por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) **Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta);**
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)
- q) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF atualizado;
- r) Documento
- 3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor

de Educação Infantil. **O início de exercício é imediato**

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais conforme Comunicado SME nº 542/2025 item 10 - C;

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS PARTICULARES

Portaria | Documento: [152116602](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI nº 6016.2025/0129095-0

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Penha, em consonância com o [Decreto nº 54.454, de 2013](#), na conformidade da [Portaria SME nº 5.941, de 2013](#), e da [Instrução Normativa SME nº 18, de 2022](#), com fundamento na [Deliberação CME nº 03/97](#), [Indicação CME nº 04/97](#), [Resolução CME nº 04/21](#), e aprovação do Plano Geral de Implantação em 27/02/2026, observadas as determinações da Instrução Normativa SME nº 8, de 13 de fevereiro de 2025, e alterações posteriores, expede a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do **CEU EMEF JOSÉ GREGORI** criada e denominada pelo **Decreto nº 64.460 de 6 de agosto de 2025**, com início de funcionamento em 06/01/2025 e sediada na Rua Reverendo João Euclides Pereira, nº 308, Jardim Matarazzo, CEP 03814-080, - São Paulo/SP.

Art. 2º O Regimento Educacional do **CEU EMEF JOSÉ GREGORI** foi aprovado pela Portaria nº 13 de 6 de fevereiro de 2026, constante do processo SEI nº **6016.2026/0006334-0**.

Art. 3º Fica a Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade Educacional, zelar pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, anteriormente aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Ata | Documento: [152048833](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

PROCESSO SEI nº [6016.2026/0008518-2](#)

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO/DICEU

Assunto: Ata de Credenciamento de Instrutores de Música - 2026

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala da Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEU, localizada no prédio da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, na Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 1090 - SP/SP, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 189 de 21 de junho de 2024, para análise dos documentos enviados pelos candidatos relacionados ao 11º bloco de inscritos como Instrutores de Música, para desenvolver atividades no âmbito da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 04/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04 de junho de 2024, páginas de 281 a 286 (SEI nº [152014034](#)). Compareceram à reunião: Débora Lieber de Paula - RF 679.183.-2, Márcia Bruno Carvalho de Souza - RF 597.349-0 e Renata Rodrigues dos Santos - RF 890.851-6,

Após a análise dos projetos e dos documentos apresentados no 10º e 11º bloco de inscrições feitas pelo link para o **CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE MÚSICA**, verificou-se que:

ESTÃO INAPTOS PARA O CREDENCIAMENTO:

NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	CPF	CARGA HORÁRIA	MOTIVO
RODRIGO MOURA RIBEIRO	INSTRUTOR I	XXX.044.748-XX	24 HORAS	NÃO APTO 4.2.F / 4.2.H/4.2.N
GUILHERME PIERANGELI CRUZ	INSTRUTOR I	XXX.986.068-XX	12 HORAS	NÃO APTO 4.2.H/4.2.N

Em conformidade com o disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.1.1 do edital, fica estabelecido que os interessados considerados não aptos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da lista de resultados, visando à revisão da decisão proferida pela Comissão de Avaliação e Credenciamento. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail à Diretoria Regional de Educação Santo Amaro: smedrestoamarodiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br, contendo, de forma clara e fundamentada, as razões da inconformidade e, se for o caso, os documentos comprobatórios que embasem o pedido.

Para que produza os devidos efeitos, publica-se a presente Ata.

Secretaria Municipal da
Fazenda

EQUIPE DE TRIAGEM

Notificação | Documento: [151668588](#)

PROCESSO: 6017.2025/0050476-6
INTERESSADO: ANA MARIA VOLKLAND
SQL nº: 047.065.0023-0
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta e metragem**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151721697](#)

PROCESSO: 6017.2025/0029138-0
INTERESSADO: ILZA MARIA MAGALHAES OLIMPIO
SQL nº: 061.115.0019-8
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025;**
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de **2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025;**
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) e **anos anteriores ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151677083](#)

PROCESSO: 6057.2026/0000544-1
INTERESSADO: CIONIRA ALVES DE SOUZA
SQL nº: 095.250.0020-6
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação;**
(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

- 1. Acesse o Portal 156
- 2. Clique em "Finanças"
- 3. Clique em "Ainda não encontrou?"
- 4. Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento".

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151721884](#)

PROCESSO: 6017.2025/0068807-7
INTERESSADO: JORGE FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
SQL nº: 051.094.0034-2
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - **matrícula do imóvel;**
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150895868](#)

PROCESSO: 6017.2025/0039328-0
INTERESSADO: ROSALBA FACCHINETTI
SQL nº: 070.358.0052-2
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou celular ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

*não pode ser conta de convênio médico, nem de fatura de cartão e nem de condomínio
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado; (X) Comprovante do INSS - histórico de créditos com a espécie, com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150895630](#)

PROCESSO: 6017.2025/0039317-4
INTERESSADO: LEIDE DE CARVALHO LIMA ROCHA
SQL nº: 057.015.0040-3
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150895463](#)

PROCESSO: 6017.2025/0039877-0
INTERESSADO: ILDA ROSA PAIXAO
SQL nº: 111.521.0077-6
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150975047](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078984-1
INTERESSADO: ALDEMIR ALVES FERREIRA
SQL nº: 090.444.0124-6
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151683803](#)

PROCESSO: 6017.2025/0053748-6
INTERESSADO: TEREZINHA SANTOS FIUZA
SQL nº: 110.534.0031-3
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150890429](#)

PROCESSO: 6037.2025/0001936-0
INTERESSADO: VALDECIR EVANGELISTA
SQL nº: 107.296.0035-0
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis **completa**. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta e metragem**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação;**
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025 / ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156
2. Clique em "Finanças"
3. Clique em "Ainda não encontrou?"
4. Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento".

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150895203](#)

PROCESSO: 6048.2025/0004141-2
INTERESSADO: JOSE DECIO BISPO DA

SILVA
SQL nº: 110.283.0030-0
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025 / ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156
2. Clique em "Finanças"
3. Clique em "Ainda não encontrou?"
4. Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento".

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Comunicado | Documento: [152161890](#)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO: 6018.2026/0005899-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 90110/2026

OBJETO:

ITEM 01 - MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO COM MASCARA PARA OXIGENIO - INFANTIL

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **09/03/2026, com início às 14:30h e término às 15:00h**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado | Documento: [152179683](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0002852-0

Pregão 90075/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO e CLORIDRATO DE DILTIAZEM EM COMPRIMIDOS COM 30 MG

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

132/2026/SMS.G - sei nº [152179515](#) / sei nº [152179635](#)

133/2026/SMS.G - sei nº [152180119](#) / sei nº [152180263](#)

Comunicado | Documento: [152178755](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0139200-2

Pregão 91248/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONECTOR RETO 22MM/15F X 22MM/15F

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

131/2026/SMS.G - sei nº [152175395](#) / sei nº [152178664](#)

NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS

Notificação | Documento: [151809148](#)

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo: 6018.2026/0020518-9

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela [Portaria nº 890/2013-SMS.G](#).

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.231.734/0001-93 para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 876/2024 - SMS.G cláusula quinta item 5.12, Nota de Empenho: 129008/2025, Ordem de Fornecimento 7056/25-1, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula oitava item 8.4.3 c/c item 8.4.2, multa de 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal 278575, com fundamento no Art. 155 a Art. 162 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial, com fundamento no Art. 157. [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/ Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [152152184](#)

Processo nº 6018.2019/0089203-5 - Extrato do **Termo de Apostilamento 002/2026** ao **Termo de Contrato 003/2020/HMEC**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA.** e CNPJ **09.474.018/0001-08**. Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma central de condicionamento de ar - marca Springer Carrier, modelo 30h, tipo central de água gelada e ar condicionado da UTI adulto e isolamento da UTI adulto, para o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva - HMEC. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 089/2020/HMEC. **Objeto do Apostilamento: I** - Troca da titularidade da parte contratante; **II** - Indicação da Nota de Empenho; **III** - Indicação da dotação orçamentaria. Fundamento Legal: Portaria SMS nº 025/2026 e alterações posteriores.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE

Auto de Infração | Documento: [152158697](#)

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

AUTO DE MULTA

6018.2025/0004477-9 / WL CELULARES LTDA / Av. Mateo Bei, 2.919 - São Mateus / Nº 63-000.927-9 / 29/12/2025

UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152167049](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

AUTO DE INFRAÇÃO

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2025/0107447-7/ Casa de Repouso e Hotel D' Paula Ltda / Rua Garopá nº 563 / D/Nº10579 / 26-02-2026.

6018.2026/0002413-3 / Drogeria e Perfumaria Trifarma Ltda / Rua Ipê Roxo nº 879 / D/Nº 10578 / 26-02-2026.

UVIS SÃO MIGUEL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152127917](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

UVIS-SMig/CRS-L/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2026/0008991-0/ONG RIVADAVIA/ Rua Vilma nº 20/ H-030834/Interdição de estabelecimento;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

6018.2026/0008991-0/ONG RIVADAVIA/ Rua Vilma nº 20/ F-5750;

CONTABILIDADE

Comunicado | Documento: [152134924](#)

São Paulo, 04 de março de 2026

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

Processo SEI - 6018.2026/0012005 - 1

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 - Santana, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a **apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de**

empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de autorização ou procuração, para retirada da mesma. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

6018.2026/0012005 - 1 - Empenho 29.992/ 2026 - 19253584 EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO - RS 408,00

CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152135293](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2026/0019226-5 / Infrator: Prezeor Diagnóstico em Medicina LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas nº 341, Vila Albertina / Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 033385 / 10.02.26 / Interdição Parcial de Estabelecimento

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2026/0019226-5 / Infrator: Prezeor Diagnóstico em Medicina LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas nº 341, Vila Albertina / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento Série F/Nº 008964 / 10.02.26 /

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2026/0019226-5 / Infrator: Prezeor Diagnóstico em Medicina LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas nº 341, Vila Albertina / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série E/Nº 06137 / 12.02.26 /

UVIS SANTANA/TUCURUVI

Auto de Infração | Documento: [151985907](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTANA/TUCURUVI

A Unidade de Vigilância em Saúde Santana/ Tucuruvi, da Coordenadoria Regional de Saúde

Norte - CRS-N/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2026/0010688-1 / Panificadora Estrela Paulistano / Av Mazzei nº1733 / H-50147 / Interdição Parcial de Seções / 25.01.2026

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE SEÇÕES

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Seção / Data
6018.2026/0010688-1 / Panificadora Estrela Paulistano / Av Mazzei nº1733 / F-8195 / 25.01.2026

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE SEÇÕES

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Seções / Data
6018.2026/0010688-1 / Panificadora Estrela Paulistano / Av Mazzei nº1733 / E-06157 / 09.02.2026

CRS SUDESTE ? SETOR DE COMPRAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [152175929](#)

São Paulo, 04 de Março de 2026

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, RELATIVOS AO MÊS DE **Fevereiro/2026** E DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Notas de Empenho Emitidas: [152175255](#)

Cancelamento de Notas de Empenho:[152175244](#)

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152111267](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/03/2026 - PÁGINA 845

Leia-se como segue e não como constou:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0012471-1/ALC INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE PÃES GUILHERME GIORGI LTDA-ME/AVENIDA GUILHERME GIORGI, 1412/SERIE F/Nº016913/05/02/2026

Auto de Infração | Documento: [152115167](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2025/0042963-8/DROGARIA NOVA VIDA FARMA LTDA/MANOEL FERREIRA PIRES, 417/66-043.082-7/ 02/02/2026

Auto de Infração | Documento: [152115636](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição / Data

6018.2024/0012471-1/ALC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES GUILHERME GIORGI LTDA-ME/AVENIDA GUILHERME GIORGI, 1412/SERIE F/Nº015006/06/02/2026

Auto de Infração | Documento: [152152405](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/03/2026 - PÁGINA 551

Leia-se como segue e não como constou:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2014-0.226.371-2 /RESIDENCIAL ANÁLIA PARK LTDA/Rua Rodrigues Barbosa, 102/ 66-043.131-9/19/11/2025

Auto de Infração | Documento: [152162527](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2025/0125859-4/VAREJAO ROMERA COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA/ Rua DA MOOCA nº 621/SERIE H/Nº53518/ Inutilização de Produto/31/10/2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Produto / Data

6018.2025/0125859-4/VAREJAO ROMERA COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA/ Rua DA MOOCA nº 621/SERIE F/Nº035117/31/ 10/2025

Auto de Infração | Documento: [152164415](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2026/0019757-7/LABORATÓRIO CLÍNICO ITAQUERA/Rua Itapura nº 239 cj 1504/SERIE H/ Nº55677/Interdição de Estabelecimento/11/02/2026

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição deEstabelecimento / Data

6018.2026/0019757-7/LABORATÓRIO CLÍNICO ITAQUERA/Rua Itapura nº 239 cj 1504/SERIE F/ Nº016920/11/02/2026

Extrato | Documento: [152067992](#)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 6018.2025/0120491-5 - **Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Termo de Contrato nº 015/2026/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Data de Assinatura: 25/02/2026. Contratada: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, **CNPJ nº 08.048.988/0001-70.** Vigência: 12/01/2026 a 31/12/ 2026. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de opm física (cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho e adequação postural) aos usuários atendidos nos Centros Especializados de Reabilitação (CER). Objeto do aditamento: I - Correção do prazo de entrega dos produtos, sem

impacto financeiro ao ajuste e II - Correção dos valores unitários dos itens, sem impacto financeiro ao ajuste.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Comunicado | Documento: [152189287](#)

6024.2026/0004165-0- TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMSP/SMADS- DOADORA: CARITAS CAMPO LIMPO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026_, na Supervisão de Assistência Social - SAS/M Boi Mirim , sito à sito à Av. Inácio Dias da Silva, s/n - Piraporinha -São Paulo -SP, representada pela Sra. Tatiana da Silva Penna, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Cáritas Campo Limpo , representada pelo srº José Hercílio Pessoa de Oliveira , situada à Rua Serra da Esperança, 190 ,Jardim Bom Refúgio, CEP nº 05788-370, CNPJ nº 64.033.061/0001-38 doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

01 (UM) MULTIPROCESSADOR PHILCO PMP1600 PRETO 110V - VALOR UNITÁRIO r\$ 332,40

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar os bens doados pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e para constar, eu Elaine Maria Grangeiro Almeida R.F.: 788.654-3digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Tatiana da Silva Penna

Supervisora- SAS/MB

COMUNICADO Nº 13/SMADS/2026 SAS-PI - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Pinheiros - SAS/PI, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/ 2024.

NOME DO SERVIÇO: CDI CAMP PINHEIROS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 045/ SMADS/2026

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 07/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Ana Carolina

Mattos Pereira - RF: 823.535.0

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcela Luchetta Bressani - RF: 777.936-4

COMUNICADO Nº 14/SMADS/2026 SAS-PI - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Pinheiros - SAS/PI, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CDI CAMP PINHEIROS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 045/ SMADS/2026

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 07/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Carlos César Machado/ RF: 777.793.1/ Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Natalia Ruta / RF:777.701.9 / Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Suzete de Fátima dos Santos/ RF: 823.569.4/ Efetivo

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Neuci Ignotti Pellegriño/ RF: 622.262.5/ Efetivo

DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA - SAS FB

6024.2026/0004170-7 **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC- CIRCO SOCIAL - TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017.** Aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia - SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 - Freguesia do Ó, representada pela Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC **INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC**, representada pelo Sra Eliane Fiori Mouro , situada a Rua Arbela, 7ª - Cidade A E Carvalho - São Paulo, CEP nº 08223-350, CNPJ nº 03.205.769/0001-34, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 02 QUADROS BRANCOS MOLDURA DE ALUMÍNIO 2,4 X 1,2 VALOR unitário : R\$ 510,00 - Totalizando R\$ 1020,00 (Mil e vinte reais) - DATA: 20/02/2026 ; NF: 1528 CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOAORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Glaucia Damasceno dos Santos, RF: 732.228-3 , digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de

recebimento da doação.

Notificação | Documento: [152189193](#)

LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI: 6024.2025002364-5

SAS - MB

EDITAL nº: 008/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Núcleo de Convivência para Idosos- NCI

CAPACIDADE: 100 vagas

Listagem das propostas recebidas:01

ORD	OSC	CNPJ
01	Caritas Campo Limpo	64.033.061/0001-38

CONVOCAÇÃO

Fica convocada nos termos do § 3º do artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data:06/03/2026

Horário: 13:30 horas

Local: SAS/MB - AVENIDA INÁCIO DIAS DA SILVA S/Nº - JARDIM DAS FLORES

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026

Nome do servidor: :Marilene Dias de Lima -RF : 823.607-1

Titular da Comissão de Seleção (Presidente)

Nome do servidor: Elaine Cristina Carluci - RF : 953.095-9

Titular da Comissão de Seleção

Nome do servidor: Edna Maria da Silva Orilhana RF 788.720-5

Titular da Comissão de Seleção

6024.2025/0022775-2

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

SAS - IP

EDITAL nº: 022/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

CAPACIDADE: 15 Vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Instituto Social Dalva Rangel	16.651.882/0001-95
02	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos	56.1000.068/0001-05

CONVOCAÇÃO

Fica(m) notificada(s), a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: **06/03/2026**

Horário: **10.00 horas**

Local: **SAS-IP - Rua Taquarichim, 290 - Vila Vera - SP/SP**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026.

TAMARA DOS SANTOS CEREJA - RF: 778.4074-1 (Presidente)

JUAREZ VITORINO DOS SANTOS JUNIOR - RF: 9310223

DANIELA SILVA - RF: 912.867-1

LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0021573-8

EDITAL: 010/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO PARA CIRANÇA E ADOLESCENTE

CAPACIDADE: 120 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	16.651.882/0001-95
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO AMIGO	17.553.212/0001-07
03	INSTITUTO IKIGAI	32.474.514/0001-75
04	INSTITUTO DESENVOLVE SÃO PAULO	20.433.057/0001-91
05	CEJA BRASIL	15.409.309/0001-07

CONVOCAÇÃO

Fica convocada nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 06/03/2026

Horário: 10:00

Local: SAS Freguesia/Brasilândia - Av. Itaberaba, 924 - 1º andar - Freguesia do Ó

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado na Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de Março de 2026.

7.1. Titulares

Nome: Priscila Nogueira Gandolfi

RF: 823.613-5

Endereço eletrônico institucional: pgandolfi@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome: Priscila Aparecida Jurema

RF: 823.530-9

Endereço eletrônico institucional: pajurema@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome: Luciana Márcia Marques

RF: 790.253-1

Endereço eletrônico institucional: lmarques@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

7.2. Suplente

Nome: Elisangela Jagoschitz

RF:787.601-7

Endereço eletrônico institucional: ejagoschitz@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

SAS JABAQUARA

NOME DA OSC: SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO - SOBEST

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0007986-1 - CCA Lar São Tiago

Nº do TC: 069/SMADS/2022

O Relatório de Visita Técnica, realizada em 23 de fevereiro de 2026 pela gestora de parcerias (Documento SEI nº 151537985) aponta para a falta de materiais e artigos socioeducativos, a ausência de recursos que promovam o conforto climático nas salas em razão das ausências de manutenções dos ventiladores, a inadequação da oferta de alimentos frente ao cardápio ofertado em razão da ausência de itens alimentícios e disponibilização dos produtos para o preparo da refeições de forma adequada, tais situações apresentadas implicam no descumprimento dos itens 10.2.1; 10.2.2; 10.2.9 e 10.2.21 do Termo de Colaboração assinado pela OSC em 05 de maio de 2022 (Documento SEI nº 062856705).

Considerando o descumprimento do Termo de Colaboração, fica por meio desta **NOTIFICADA** a OSC acima qualificada sobre a **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 236 da IN 02/SMADS/2024, aberto o prazo de dez (10) dias úteis para interposição de recurso.

ANDRÉIA BETINA DE SOUZA PAIVA

Supervisora da SAS Jabaquara

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0022452-4

SAS - MOOCA

EDITAL nº: 015/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	16.651.882/0001-95
2	CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO	61.699.966/0002-91
3	LAR SÍRIO PRÓ INFÂNCIA	62.187.562/0001-43

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 06/03/2026

Horário: 10h

Local: Rua Henrique Sertório, 175 - Tatuapé

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026

SHEILA DOS SANTOS MONJARDIM - RF: 779.369.3

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

FLAVIA JANAINA SILVA COSTA - RF: 787.403.1

Titular da Comissão de Seleção

GIORGIA DE LOURDES GARCIA MESSIAS - RF: 654.823.7

Titular da Comissão de Seleção

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0000406-2

SAS - MOOCA

EDITAL nº: 021/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: BAGAGEIRO

CAPACIDADE: 272 BOXES

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	16.651.882/0001-95
2	FEDERAÇÃO PAULISTA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - FEPAM	38.894.077/0001-25
3	CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA	43.633.288/0001-44

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 06/03/2026

Horário: 10h

Local: Rua Henrique Sertório, 175 - Tatuapé

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026

ANEILDE DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA - RF: 911.904.3

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

PRISCILA MARCANDALLI - RF: 850.617.5

Titular da Comissão de Seleção

CAMILA ROSA BARBOSA - RF: 777.694.2

Titular da Comissão de Seleção

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0000321-0

SAS - SANTO AMARO

EDITAL nº: **016/SMADS/2026**

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA**

CAPACIDADE: **15 vagas**

Publicização da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	OSC Ação Social Força Maior	33.103.717/0001-18
02	Instituto Desenvolve São Paulo	20.433.057/0001-91
03	Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL	05.000.703/0001-33
04		
05		

CONVOCAÇÃO

Ficam notificadas, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: **06/03/2026**

Horário: **11h30**

Local: **RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 802**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Alessandra Rosalino Martins / RF 789.007-9

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção/RF

Rosemeire Cristina do Couto / RF 788.966-6

Titular da Comissão de Seleção/RF

Dalete Oliveira de Lima / RF 723.177-6

Titular da Comissão de Seleção/RF

6024.2025/0022776-0

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

SAS - SÉ

EDITAL nº: **013/SMADS/2026**

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PSRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA**

CAPACIDADE: **ATÉ 15 VAGAS**

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	OSC Ação Social Força Maior	33.103.717/0001-18
01	OSC Instituto Cecília Meireles	59.389.783/0001-90

CONVOCAÇÃO

Fica(m) notificada(s), a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: **06/03/2026**

Horário: **11:00**

Local: **Avenida Tiradentes, 749 - Bom Retiro - SAS Sé**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Natália Queres Bragança Martins - RF 911.881-1

Titular da Comissão de Seleção: Kerlin Oliveira dos Santos Martinez - RF 911.895-1

Suplente da Comissão de Seleção Vera Lucia de Oliveira Silva - RF 911.920-5

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSE OPERARIO

NOME FANTASIA: SASF JOSE BONIFACIO

TIPOLOGIA: SCFV - SERV DE ASSIST SOCIAL AFAMÍLIA E PROTEÇÃO SOC BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF

EDITAL - SEM CHAMAMENTO PUBLICO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0000336-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 107/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 7779381

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 29/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 05/2023 a 10/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06/02/2026, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas com RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Para os pagamentos a maior referente ao custo indireto nos meses de maio/23 R\$ 117,00 e junho/23 R\$ 117,00, serão descontados em planilha de liquidação subsequente. Os gastos apresentados foram conforme o previsto na PRD e compatíveis com a tipologia do serviço. Em relação à regularidade fiscal e trabalhista encontra-se regular. A gestora de parceria avaliou que o serviço nesse semestre desenvolveu satisfatoriamente suas atividades conforme o previsto em proposta de trabalho, sendo de relevância as famílias / usuários e comunidade tendo alcançado uma média total de **75% o equivalente a um resultado SUFICIENTE.**

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR.**

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR.**

São Paulo, 04 de março de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Alexandra Paula Barbosa - RF 912.652.0

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSE OPERARIO

NOME FANTASIA: SASF JOSE BONIFACIO

TIPOLOGIA: SCFV - SERV DE ASSIST SOCIAL AFAMÍLIA E PROTEÇÃO SOC BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF

EDITAL - SEM CHAMAMENTO PUBLICO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0000336-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 107/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 7779381

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 29/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 11/2023 a 04/2024

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06/02/2026, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas com RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. A gestora de parceria avaliou que o serviço nesse semestre desenvolveu satisfatoriamente suas atividades conforme o previsto em proposta de trabalho, sendo de relevância as famílias / usuários e comunidade tendo alcançado uma média total de **75% o equivalente a um resultado SUFICIENTE**.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 04 de março de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Alexandra Paula Barbosa - RF 912.652.0

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

6024.2025/0023218-7

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA RECEBIDA

SAS - CS

EDITAL nº: **019/SMADS/2026**

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **Núcleo de Proteção Jurídico - Social e Apoio Psicológico**

CAPACIDADE: **120 vagas**

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA INTERLAGOS	03.129.195/0001-62

CONVOCAÇÃO

Fica notificada, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: **06/03/2026**

Horário: **11.00 horas**

Local: **CREAS CS - Av. Senador Teotônio Vilela, 2.394**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Mara Cristina Ramos Silva - RF: 788.175.4

Titular da Comissão de Seleção: Alan Dias Ferreira - RF: 911.900.1

Titular da Comissão de Seleção: Paola Rita Pereira Martins - RF: 823.598.8

6024.2025/0023218-7

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA RECEBIDA

SAS - CS

EDITAL nº: 019/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico - Social e Apoio Psicológico

CAPACIDADE: 120 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA INTERLAGOS	03.129.195/0001-62

CONVOCAÇÃO

Fica notificada, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 06/03/2026

Horário: 11.00 horas

Local: CREAS CS - Av. Senador Teotônio Vilela, 2.394

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Mara Cristina Ramos Silva - RF: 788.175.4

Titular da Comissão de Seleção: Alan Dias Ferreira - RF: 911.900.1

Titular da Comissão de Seleção: Paola Rita Pereira Martins - RF: 823.598.8

6024.2025/0023206-3

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA RECEBIDA

SAS - CS

EDITAL nº: 011/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	Fundação Fé e Alegria do Brasil	46.250.411/0001-36

CONVOCAÇÃO

Fica notificada, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 06/03/2026

Horário: 14.00 horas

Local: CRAS Grajaú - Rua Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - Pq. Grajaú

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Gerson Alves de Souza - RF: 788.502.4

Titular da Comissão de Seleção: Regina Celi Lessa Silva Alves - RF: 787.632.7

Titular da Comissão de Seleção: Maurice Silvestre da Silva Moura - RF: 953.092.4

6024.2025/0022850-3

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS - IT

EDITAL nº: 009/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **SAICA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO Á CRAINÇA E AO ADOLESCENTE	73.386.070/0001-01
02	INSTITUTO EL SHADDAI CONSTRUINDO SONHOS	18.622.471.001/05

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data:**06/03/2026**

Horário:**13:00 horas**

Local: **SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIM PAULISTA - SAS IT - ESTRADA DOM JOÃO NERY, 54/58 - ITAIM PAULISTA - CEP. 08110-000**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Irani Aparecida Cardoso Xavier RF. 911.922-1

Titular da Comissão de Seleção: William de Souza Ximenes RF. 927.180-5

Titular da Comissão de Seleção: Maria Tereza Venâncio da Silva Oliveira RF. 721.145-7

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Comunicado | Documento: [152156705](#)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO: 6024.2025/0021788-9

SAS CAMPO LIMPO

EDITAL: 002/SMADS/2026

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

Em atenção ao chamamento público edital 002/SMADS/2026, considerando os artigos 13 e 37 da IN02/SMADS/2024, tivemos a apresentação de 01 (uma) proposta, sendo a OSC Instituto Irmã Dulce. Após sessão pública realizada 24/02/2026 às 10h00 a comissão de seleção realizou análise técnica da proposta apresentada.

Plano de trabalho atende ao proposto no edital com erros formais, porém, esses não comprometem a execução do serviço, as metas e resultados - 01 ponto.

Atua no território da SAS em que será executado o serviço na Política de Assistência Social, de acordo com os documentos disponibilizados no envelope da proposta - 1 ponto.

Atua em parceria com a SMDAS, em tipologia objeto do edital, conforme demonstrado a partir dos documentos disponibilizados no envelope da proposta - 02 pontos.

Considerando o exposto a OSC obteve 04 (quatro) pontos na análise final.

A proposta apresenta Plano de Trabalho que está em consonância com as legislações vigentes e de acordo com edital. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho. Descrevem as metas a serem atingidas em conformidade com a IN02/SMADS/2024, bem como, suas formas de cumprimento. Realiza detalhamento da proposta de acordo com as prerrogativas legais, como também demonstra conhecimento do território, os quais confirmam a viabilidade de sua execução e sobre

a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação do termo de colaboração. Isto posto, a comissão de seleção avalia que a proposta apresenta erros formais, no entanto, esses não comprometem a execução do serviço.

Tendo em vista que para o edital acima descrito,

recebemos como já mencionado 01 (uma) única proposta da OSC Instituto Irmã Dulce, CNPJ 05.824.978/0001-91 que foi considerada **CLASSIFICADA**.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção -

Raquel Gomes da Costa - RF: 823.574.1

Titular da Comissão de Seleção - Priscila Beralda Moreira de Oliveira - RF: 788.185.1

Titular da Comissão de Seleção - Tatiane Cristina Araujo de Oliveira Lima - RF: 911.913.2

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPOPEMBA

Comunicado | **Documento:** [152136076](#)

PROCESSO SEI nº 6024.2025/0022397-8

SAS - SB

EDITAL nº 020/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 60 Vagas

Publicização das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
1	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001-49
2	Obra Social Paróquia São Matheus Apóstolo	43.623.693/0001-81
3	Instituto Cecília Meireles	59.389.783/0001-90

CONVOCAÇÃO

Ficam notificadas, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 06/03/2026

Horário: 10:00

Local: Rua Benedito Jacinto Mendes, 54 - Jardim Grimaldi, São Paulo - SP.

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Danielle Gonçalves Teixeira RF:787.542-8

Titular da Comissão de Seleção Patricia Regina Lima Navarrete RF:788.215-7

Titular da Comissão de Seleção: Rosimeire de Almeida Santos RF: 834.510-4

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA PRUDENTE

Notificação | **Documento:** [152116060](#)

Vimos por meio deste **NOTIFICAR** a OSC INSTITUTO BOAS NOVAS - CNPJ 06.002.151/0001-65, para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à partir da data da publicação, quanto ao ofício doc SEI ([152113135](#)), conforme Art. 235 da IN 02/SMADS/2024.

A defesa deverá ser direcionada para o e-mail da Supervisora da SAS Vila prudente - sasvp@prefeitura.sp.gov.br e da Gestora de parceria - izabelsantos2@prefeitura.sp.gov.br,

para análise.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Apostilamento | **Documento:** [151656242](#)

À SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO,

I - À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da delegação de competência da Portaria n.º 84/2019-SMC-G, em virtude da exoneração de

gestor substituto anteriormente designado DESIGNO, com fundamento no artigo 50 do Decreto Municipal n.º 57.775/2016 como gestora do Edital de Chamamento Público Edital 2ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO À CAPOEIRA a servidora Camila Passos de Siqueira, RF 826.675-1 e como suplente Rafael Vitor Barbosa Sousa RF 775028-5.

II. Todos os processos das parcerias contempladas por este Edital passam aos cuidados da gestão ora atualizada.

III. Publique-se.

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [152150860](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2025/0007927-9

Interessado: Eduardo Silva Barreto

Local: Largo da Matriz de Nossa senhora do Ó, 134

COMUNIQUE-SE:

1. Atender ao **Item 6 - ANÚNCIO, Inciso II do Art. 3** da [Resolução 54/Conpresp/18](#) que estabelece procedimento específico para a respectiva documentação para cada categoria de intervenção;
2. Atender às diretrizes descritas na [Resolução 01/Conpresp/07](#), que regulamenta a instalação de anúncios em estabelecimentos situados nas áreas e bairros tombados ou em processo de tombamento, adequando-as às características do bem tombado.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [152155515](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2024/0026517-8

Interessado: Regina de Oliveira

Local: Praça Marechal Deodoro, 230 e Rua Brigadeiro Galvão, 153

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar peças gráficas (plantas e elevações) indicando os locais onde se pretende instalar câmeras e telas de segurança, bem como detalhando a sua forma de fixação e a passagem de cabos que eventualmente sejam necessários, com foco no respeito à materialidade do bem tombado.
2. À título de manutenção, será aceita a repintura da fachada apenas com tinta acrílica comum, devendo ser indicadas as cores (com base em amostras) e a especificação dos produtos que serão utilizados na repintura da fachada e das esquadrias.
3. Apresentar mapa de danos e detalhar o procedimento de reconstituição dos pontos de "desplacamento da textura existente ou da pintura, com aplicação de produto para conferir ancoragem do revestimento antigo ao novo", cabendo ressaltar que o revestimento existente consiste em "argamassa raspada" e que deverá ser respeitada a sua composição original e o seu aspecto visual, motivo pelo qual deverá ser providenciada análise laboratorial de amostra do revestimento e, quando da execução das obras, a realização de testes de aplicação.
4. O não atendimento a contento das solicitações resultará no indeferimento do processo.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [152116863](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 106/CLA/DAIA/GTAIND/2026 - PA: 6027.2024/0027084-9 INTERESSADO: TOLDOS E ABRIGOS RENASCER LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE ATUALIZADO com o item 11 - resíduos sólidos com todos os resíduos gerados no processo produtivo;
- 2- Documento de Responsabilidade Técnica devidamente quitada (foi entregue uma RRT não registrada);
- 3- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII da Portaria n°. 02/CLA/2024;
- 4- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;
- 5- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo (atender ao artigo 21 da Lei Federal 12.305/2010);

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Comunique-se | Documento: [152120859](#)

6027.2025/0016837-0 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: HALLEY PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE: 106 (COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 106/CLA/DAIA/GTAIND 2026 - P.A.: 6027.2025/0016837-0 - HALLEY PLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP - Solicitação de Licença Ambiental. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da análise referente ao P.A.: 6027.2025/0016837-0 necessitamos de maiores esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

1. Apresentar IPTU atualizado;
2. Apresentar conta de água atualizada;
3. Apresentar novamente o Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE devidamente preenchido. Consta como responsável técnico a senhora ERICA MARCIANA SOUZA, mas há Anotação de Responsabilidade Técnica - ART em seu nome. Informamos que tanto o MCE quanto o ART devem ser preenchidos pelo mesmo profissional;
4. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
5. Devido a DECISÃO DE DIRETORIA 020/2025/C que informa que a CETESB não emitira mais o CADRI para atividades cujo o licenciamento seja de competência dos municípios deverá apresentar os seguintes documentos sugeridos pela “Orientação Técnica Conjunta ANAMMA e CETESB aos Municípios”:
 - 5.1. Carta de Anuência da empresa que receberá o resíduo, emitida e assinada por parte dos Responsáveis pelo estabelecimento de DESTINO dos resíduos. Na carta de Anuência deverão constar a descrição dos resíduos entregues, classe e quantidade enviada;
 - 5.2. Licença Ambiental de operação da empresa que receberá o resíduo;
 - 5.3. Manifesto de Transporte de Resíduo - MTR e o cartão CNPJ da transportadora comprovando a existência de CNAE 49.30-2/03 para transporte de produtos perigosos;
6. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em conformidade com os Artigos 20,21, 22 e 23 da Lei Federal nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu Regulamento e de acordo com o Artigo 24 da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024;
7. Apresentar esclarecimento do porquê não foi solicitado licenciamento para o CNAE 22.22-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico?

8. Apresentar Declaração de Responsabilidade assinada (anexo IX Portaria 02/CLA/2024)

9. Apresentar Contrato de Locação do Imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII) simples, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

10. Apresentar Relatório Fotográfico das dependências do empreendimento e dos equipamentos e do seu entorno com as devidas legendas indicativas e do produto final;

Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h, tel : 5187-0326 para agendamento;

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2024.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

OBS: Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se entrar em contato através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [152151050](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 107 CLA/
DAIA/GTAIND 2026 - PA: 6027.2025/0019213-0

INTERESSADO: AF USINAGEM DE PRECISÃO
LTDA - ME

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando os CNAEs desenvolvidos no empreendimento.

OBS.: O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Comunique-se | Documento: [152174209](#)

COMUNIQUE-SE - CLA

PA nº 2017-0.097.157-0

Interessado: A.M.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto: TCA nº 184/2018

Nos autos do processo administrativo PA nº 2017-0.097.157-0, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.5, pelo descumprimento da Cláusula Segunda, itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2; Cláusula Sexta, itens 6.1.1.1. e 6.1.1.2, Cláusula Sétima, itens 7.1.2.1, Cláusula Nona, item 9.4. e Cláusula Décima Segunda, item 12.7, todas do TCA nº 184/2018.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta à Cláusula Segunda, item 2.1.1.1, em razão de não informar a data de início das supressões, corresponde a 25% do total da compensação ambiental em atraso, que equivale a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm X R\$ 558,08 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência + 54 (cinquenta e quatro) tutores x R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando no valor de **R\$ 12.954,58 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Ainda em sua Cláusula Segunda, no item 2.1.1.2,

em razão de não informar a data de término das supressões, a sanção contratual corresponde a 25% do total da compensação ambiental em atraso, que equivale a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm X R\$ 558,08 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência + 54 (cinquenta e quatro) tutores x R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando no valor de **R\$ 12.954,58 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Ademais, o valor da multa contratual por afronta à Cláusula Sexta, item 6.1.1.1, em razão da ausência de comunicação do início do plantio, a sanção contratual corresponde a 25% do total da compensação ambiental em atraso, que equivale a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm X R\$ 558,08 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência + 54 (cinquenta e quatro) tutores x R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando o valor de **R\$ 12.954,58 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Ainda na Cláusula Sexta do TCA 184/2018, em seu item 6.1.1.2, devido a ausência de comunicação referente ao término do plantio, a sanção contratual corresponde a 25% do total da compensação ambiental em atraso, que equivale a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm X R\$ 558,08 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência + 54 (cinquenta e quatro) tutores x R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando o valor de **R\$ 12.954,58 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Já o valor da multa contratual por afronta à Cláusula Sétima, item 7.1.2.1, em razão da não recolhimento ao FEMA, corresponde a 25% do total da compensação ambiental em atraso, que equivale a 37 (trinta e sete) mudas DAP 3,0 cm X R\$ R\$558,08 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando no valor de **R\$ 5.162,24 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Ainda, em sua Cláusula Nona, item 9.4, devido a não indicação do responsável técnico pelo acompanhamento dos compromissos, o valor da multa contratual corresponde a 25% do total da compensação ambiental em atraso, que equivale a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm X R\$ 558,08 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência + 54 (cinquenta e quatro) tutores x R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando no valor de **R\$ 12.838,75 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Por fim, em sua Cláusula Décima Segunda, item 12.7, devido ao atraso no protocolo do Alvará de Execução na SVMA, o valor da multa contratual corresponde a 25% do total da compensação

ambiental em atraso, que equivale a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm X R\$ 555,24 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência + 54 (cinquenta e quatro) tutores x R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando no valor de **R\$ 12.838,75 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Total da Sanção: R\$ 82.773,89 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Extrato | Documento: [152138436](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 414/2022 Processo nº 6027.2021/0013625-0 Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo senhor **B. M. V.**, representante da empresa **RESERVA JDG EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 46.133.392/0001-68 para declarar o que segue: **1** - Nos termos do despacho autorizatório sob doc. SEI 071387260, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 414/2022, publicado no D.O.C em 15/10/2022, sob doc. SEI 072113168, e os seus Aditivos 1 (alteração de manejo), publicado no D.O.C em 18/10/2023, sob doc. SEI 091849205 e 2 (prorrogação de prazo), publicado no D.O.C em 27/05/2024, sob doc. SEI 104046904, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em decorrência de Construção de um condomínio residencial HIS2/HMP/ ZM/ PA 9, em imóvel localizado na Rua Antonio Thadeo, s/n - Lajeado, São Paulo/SP, CEP 08450-160. **2** - Os cortes e da Remoção, estabelecidos na Cláusula Segunda, vistoriado por Biól. do GTMAPP no endereço do TCA, foram realizados conforme autorizado, como apontado no Relatório doc. SEI 146094271 e ATESTO TÉCNICO N°08/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, sob doc. SEI 149275128; **3** - A Preservação, estabelecida na Cláusula Quinta, vistoriado por Biól. do GTMAPP no endereço do TCA, tem-se que os exemplares se encontram mantidos. O exemplar nº 26, teve sua morte notificada ao interessado, a qual ficou concordado na vistoria, que não foi verificada qualquer intervenção ou corte das demais árvores. O interessado ficou de realizar o plantio substitutivo de uma muda nativa DAP 7,0 cm no mesmo local e apresentar seu cumprimento em relatório fotográfico, conforme o Relatório doc. SEI 146094271 e ATESTO TÉCNICO N°08/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, sob doc. SEI 149275128; **4** - Sobre o Plantio interno, estabelecido na Cláusula Sexta, vistoriado por Biól. do GTMAPP no endereço do TCA, das 130 mudas DAP 3cm foram

realizados conforme aprovado em PCA, entretanto, na vistoria foi constatado que haviam exemplares secos e mortos, que o interessado deverá substituir todas as mudas secas e sem folhas, e apresentar seu cumprimento em relatório fotográfico. Todos os plantios substitutivos dos exemplares localizados na área de plantio de reflorestamento (fundo do lote), deverão ser substituídos por mudas DAP 7cm, pois não vingaram e estavam secas, segundo o Relatório doc. SEI 146094271 e ATESTO TÉCNICO N°08/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, sob doc. SEI 149275128; **5** - A Conversão, estabelecida na Cláusula Sétima, de 111 (cento e onze) mudas compensatórias, convertidas na entrega de 594 (quinhentas e noventa e quatro) mudas DAP 3,0cm na área do Parque Linear Oratório, foi apresentado relatório em doc. SEI 148930975, e em 12/01/2026, foi realizada vistoria no Parque, onde se verificou que os plantios estão de acordo com o estabelecido no TCA, e todas as mudas se encontram saudáveis e em bom desenvolvimento, segundo o Relatório doc. SEI 146094271 e ATESTO TÉCNICO N°08/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, sob doc. SEI 149275128; **6** - As Áreas verdes e Permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, vistoriado por Biól. do GTMAPP no endereço do TCA, foram implantadas conforme PCA aprovado, segundo o Relatório doc. SEI 146094271 e ATESTO TÉCNICO N°08/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, sob doc. SEI 149275128; **7** - Em relação a Cláusula Nona - Da Declaração de vontade da interessada, foram apresentadas as autorizações do SINAFLORE em cumprimento a cláusula 9.7, referente ao corte de árvores nativas, docs. SEI 121750654 e 121750660, segundo o Relatório doc. SEI 146094271 e ATESTO TÉCNICO N°08/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, sob doc. SEI 149275128; **8** - Os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: ·do plantio interno se estenderá até 12/01/2027. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [152165789](#)

**CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 356/
2023**

SEI nº 6068.2022/0009809-4

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. J. E. de A. S. e Sr. M. D., representantes da empresa **FRANÇA PINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o

nº 38.014.060/0001-36, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho doc. 086814872, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 356/2023, publicado no D.O.C em 27/07/2023, pág. 55, doc. 086885811, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua França Pinto, nºs 102,106A,110,112/116,118/120,122/126,128/132 e Rua Joaquim Távora, nºs 579,583,589 - Vila Mariana, São Paulo - S.P.;

2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.8.1 e na Cláusula Sexta, executados no endereço do TCA, foram vistoriados por Bióloga de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que foram executados conforme aprovado em PCA e as mudas apresentam condições satisfatórias de desenvolvimento, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico 105/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, doc. 151889417;

3 - que a entrega de mudas ao Viveiro Municipal, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9.2 e na Cláusula Sétima, item 7.2, foi efetuada, conforme Termo Técnico de Entrada nº 094/2024-DAU-2, de 08/03/2024, doc. 099803660;

4 - que a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.10, foi implantada, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico 105/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, doc. 151889417;

5 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram implantadas, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico 105/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, doc. 151889417;

6 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios internos se estenderá até 05/02/2027.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a ressalva 14 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 33800-23-SP-ALV, emitido em 17/11/2023, doc. 093984483.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [152175155](#)

**CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 406/
2022**

SEI nº 6027.2022/0006555-9

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. M. H. B. e Sr. M. P. B. L., representantes da empresa **GREGÓRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.225.153/0001-02, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho doc. 071305021, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 406/2022, publicado no D.O.C em 05/10/2022, pág. 33, doc. 071645549, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Gregório Serrão, nºs 245,255,257,261,269, s/nº e Rua Joaquim Távora, nºs 136,144,150,152, 160, 162, 168,182, Vila Mariana, São Paulo - S.P.;

2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.7.1 e na Cláusula Sexta, executados no endereço do TCA, foram vistoriados por Bióloga de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que foram executados conforme aprovado em PCA e as mudas apresentam condições satisfatórias de desenvolvimento, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico 106/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, doc. 151892824;

3 - que a entrega de mudas ao Viveiro Municipal, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.8.2 e na Cláusula Sétima, item 7.2, foi efetuada, conforme Termos Técnicos de Entrada nºs 331/2023-DAU-2, de 13/09/2023, 339/2023-DAU-2, de 20/09/2023, 345/2023-DAU-2, de 22/09/2023 e 356/2023-DAU-2, de 29/09/2023, em doc. 090956143;

4 - que a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.10, foi implantada, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico 106/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, doc. 151892824;

5 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram implantadas, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico 106/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, doc. 151892824;

6 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios internos se estenderá até 03/02/2027.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a nota 04 e a ressalva 04 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 27490-23-SP-ALV, emitido em 28/06/2023, doc. 086015896.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não

ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [152178894](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 001 /
2016

Processo SEI nº 2012-0.245.175-2

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por M. B., representante da **MAGABI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 12.447.643/0001-67, que teve sua razão social alterada para **CONTE CAPITAL S.A.**, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho de fls. 218, publicado no D.O.C. em 04/11/2015, pág. 27, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 001/2016, publicado no D.O.C. em 08/04/2016, pág. 47, às fls. 246 a 250, em seu Aditivo-01, publicado no D.O.C. em 06/09/2019, pág. 25, às fls. 407 e 408, Aditivo-02, publicado no D.O.C. em 07/10/2022, pág. 33, às fls. 575 a 577, e Aditivo-03, publicado no D.O.C. em 07/04/2025, à fl. 705, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Avenida Vereador José Diniz, n 3.465, Brooklin Paulista, São Paulo - SP;

2 - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de **14/04/2025**, à fl. 728, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão, atendendo ao Amparo Legal nº 11 do Projeto Modificativo de Alvará de Execução de Edificação nº 2006/32759-01, emitido em 08/06/2022, às fls. 420 a 422;

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 8 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos conforme relatório de vistoria do Eng.º Agr.º de GTMAPP e Atesto Técnico nº 579/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, à fl. 753.

Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual **DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL** da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: [152089336](#)

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas do processo nº 6074.2026/0000065-5, em nome de **Stella Verzolla Tangerino**, CPF nº *****.241.718-****, RF **810.066-7**, referente ao período de **19 a 20 de janeiro de 2026**, no valor de **R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

II. **Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152105455](#)

PROCESSO SEI nº 6074.2025/0002328-9

TERMO DE CONTRATO nº 214/SMDHC/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Gerais de Manutenção no Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional CRESAN Vila Maria (SUB/MG).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 03/03/2026 e término em 01/06/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/SMDHC.

CONTRATADA: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Despacho Autorizatório

1. À vista dos elementos de instrução constantes deste processo, notadamente a justificativa técnica da unidade requisitante e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº [152105455](#)), no uso da competência delegada pela Portaria nº 016/SMDHC/2026 e com fulcro no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **Autorizo** a celebração de Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 214/SMDHC/2025, firmado com a empresa **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, o

ADITAMENTO, que versa sobre a formalização da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em **03/03/2026** e término em **01/06/2026**, cabendo ressaltar que tal prorrogação não onerará despesas excedentes, mantendo-se o estabelecido na Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 0214/SMDHC/2025 (SEI [145385474](#)).

2. **Autorizo** a formalização do Termo de Aditamento nº 001, conforme minuta aprovada pela Assessoria Jurídica.

3. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF e SMDHC/CAF/DA/DLC para as devidas providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

Vitor Cavalcanti de Arruda

Secretário Executivo

SMDHC/SESANA

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO
E FINANCEIRO

Despacho Autorizatório | Documento: [152026754](#)

Interessado: **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC**

Assunto: **Despacho Autorizatório Reserva de Transferência de recursos à Secretaria Municipal de Turismo para a contratação de coffe break - Ref. reunião com representantes dos 52 conselhos tutelares do Município de São Paulo para Carnaval 2026.**

DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, em especial a manifestação via Memorando SEI n 03 SEI ([150530520](#)) e da **Assessoria Técnica de Eventos** via sob doc SEI([151975585](#)) e Orçamento SEI([151975396](#)), para Transferência de recursos à Secretaria Municipal de Turismo para a contratação de coffe break - Ref. reunião com representantes dos 52 conselhos tutelares do Município de São Paulo para Carnaval 2026.Transferência de recursos à Secretaria Municipal de Turismo para a contratação de coffe break - Ref. reunião com representantes dos 52 conselhos tutelares do Município de São Paulo para Carnaval 2026. **Autorizo** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a **Unidade Orçamentária 74.10 - Secretária Municipal de Turismo (SMTUR)** , no valor total **R\$ 16.287,39 (dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

2- **Autorizo**, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº **34.10.14.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade**, no valor **R\$ 16.287,39 (dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**., bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

3- **PUBLIQUE-SE** e, em seguida encaminhe-se a **SMDHC/CAF/DOF**, para as providências subsequentes.

São Paulo, de março de 2026

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

NÚCLEO DE ADITAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [152044237](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/097/2024/SMDHC/CPPI.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [150041747](#), DESIGNO como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/097/2024/SMDHC/CPPI a servidora ALESSANDRA GOSLING - RF: 845.838-3.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/DP/DGP/ADIT, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento: [152045404](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR E COMISSÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/126/2024/SMDHC/DEDH.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [151792471](#), DESIGNO como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/126/2024/SMDHC/DEDH a servidora BLEND A CASSIANO MACHADO - RF: 953.158-1 e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA as servidoras IVONICE MAMEDE LIMA - RF: 741.123-5, MARIANA CRISTINA LIMA REIS - RF: 792.888-2 e MARIA JORGIANA CASSIANO DA SILVA - RF: 952.801-6.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/DP/DGP/ADIT, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE

Comunicado | Documento: [152104000](#)

SMDHC/CAF/DA/DLC/PUBLICAÇÃO

À SMDHC/DPS,

Assunto: Publicação de Atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Imigrantes do mês janeiro de 2026.

Trata a presente publicação de Ata da 68ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Imigrantes de janeiro de 2026. Os documentos SEI:[152103967](#) consiste no texto em sua íntegra da referida ata.

Atenciosamente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Notificação | Documento: [152142768](#)

À

SMDHC/CAF/DA/DLC/PUBLICAÇÃO

Notificação de Publicação nº 011/2026/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo / Instituto Jô Clemente, inscrita no CNPJ sob nº 60.502.242/0001-05, situada em Rua Loeffgren, 2109 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04040-033, referente ao projeto: “Triagem Neonatal e Qualidade de Vida na Primeira Infância”, oriundo do Edital FUMCAD 2022, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 6º e 34 da Portaria nº 090/SMDHC/2023 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação.

Notificação | Documento: [152135838](#)

À

SMDHC/CAF/DA/DLC/PUBLICAÇÃO

Notificação de Publicação nº 010/2026/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº : 60.597.044/0001-72, situada em Rua Capote Valente nº 1332 CJ 11, Pinheiros, São Paulo, referente ao projeto: “Literatura Periférica Jovem”, oriundo do Edital FUMCAD 2022, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 6º e 34 da Portaria nº 090/SMDHC/2023 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação.

COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR

Despacho Disciplinar | Documento: [151476759](#)

São Paulo, na data da assinatura digital.

SEI nº 6074.2026/0001145-2

Interessado: Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Assunto: Abertura de apuração preliminar - Averiguação. Ofício nº 150102731/CGM-OGM-NAD/2026 - Denúncia registrada pela Ouvidoria Geral do Município. Possível viagem de servidor comissionado durante o horário do expediente e possíveis condutas incompatíveis com o decoro.

DESPACHO DISCIPLINAR

I - DETERMINO, pelos poderes a mim conferidos pelo art. 2º, inciso V, da [Portaria SMDHC nº 79, 2025](#), a abertura de Apuração Preliminar para tratar dos fatos apresentados nos presentes autos, com fundamento no artigo 201 e seguintes, da [Lei Mun. nº 8.989/1979](#), com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c/c artigos 98 a 101 do [Decreto Mun. 43.233/2003](#), devendo ser apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.

II - PUBLIQUE-SE. Após à Comissão de Apuração Preliminar - CAP 1, constituída pela [Portaria nº 045/SMDHC/2024](#), alterada pelas Portarias [SMDHC nº 93/2025](#) e [SMDHC nº 154/2025](#), para atendimento do [item I](#) e demais providências subsequentes.

(assinatura eletrônica)

Roberto Cardoso

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: [152149306](#)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: [processos.prefeitura.sp.gov.br](#).

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia

util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2020/0003345-4 0000100400231-1 2
JURACIR SERAFIM PEREIRA

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-6068.2026/0001622-2 0002111500011-1 311
38.652.387 PEDRO HENRIQUE FERNANDES

Notificação | Documento: [152167101](#)

CAP-DPD

Processo SEI nº 6068.2023/0001029-6

Interessado: MAJMALUF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL - QUITAÇÃO DE ISS.

Informamos a existência de **Memorando de ISS**, documento necessário para a emissão do **Certificado de Quitação do ISS**.

· O referido Certificado deve ser apresentado e juntado aos autos para viabilizar a continuidade do rito e a posterior emissão do Certificado de Regularização.

· Prazo para atendimento: **30 (trinta) dias** a partir da data desta publicação.

Para consultar o processo e o respectivo memorando, acesse: <https://simprocservicos.prefeitura.sp.gov.br/>

Após a obtenção do Certificado de Quitação do ISS enviar para: capdpd@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152121792](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10090861 Processo: 6030.2026/3015036-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDISON AQUILLAS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R TECLA 99999
Bairro: N/I CEP: 03380260 SQL: 303.067.0079-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152121800](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10090837 Processo: 6030.2026/3015035-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDISON AQUILLAS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R TECLA 99999
Bairro: Chácara Belenzinho CEP: 03380260 SQL: 303.067.0079-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/

2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152131491](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10090870 Processo: 6030.2026/3015062-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE CAU

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALVES DE ALMEIDA 01021
Bairro: VILA FORMOSA CEP: 03378010 SQL: 303.003.0014-7

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152131506](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10090942 Processo: 6030.2026/3015078-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CRISTIANO HENRIQUE POMMER

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R FELICIO PEREIRA 00056
Bairro: N/I CEP: 03463050 SQL: 116.526.0024-7

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152142495](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10090969 Processo: 6030.2026/3015294-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ANTONIO FONTES 00070, Complemento: JD HAMILTON
Bairro: N/I CEP: 03472010 SQL: 116.236.0006-4

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas

reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152142544](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10090950 Processo: 6030.2026/3015267-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BACTORIA 00080, Complemento: VL SARA VL FORMO
Bairro: SA CEP: 03472100 SQL: 116.401.0016-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Butantã

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152121827](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119051 Processo: 6031.2026/3008710-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999, Complemento: LT 6 QD 34
Bairro: VL SUZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0029-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas

legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152121849](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119060 Processo: 6031.2026/3008711-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BENEDICTO VIEIRA DE CASTRO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999, Complemento: ESQ RU R 5 LT 5
Bairro: QD 34 V SUZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0030-4

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção

necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152121860](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119043 Processo: 6031.2026/3008709-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999,
Complemento: LT 6 QD 34
Bairro: VL SUZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0029-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152121868](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119078 Processo: 6031.2026/3008712-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BENEDICTO VIEIRA DE CASTRO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999,
Complemento: ESQ RU R 5 LT 5
Bairro: QD 34 V SUZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0030-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152142476](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10115013 Processo: 6031.2026/3011784-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE HENRIQUE FONTES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV BENEDITO DE LIMA 00063,
Complemento: LT 28A QD 1
Bairro: JAGUARE CEP: 05376020 SQL: 160.273.0046-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152142538](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10115021 Processo: 6031.2026/3012081-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE ROBERTO ANDREOTTI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV BENEDITO DE LIMA 00247,
Complemento: LT 40 A QD 1
Bairro: JAGUARE CEP: 05376020 SQL: 160.273.0071-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152192421](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10115781 Processo: 6031.2026/3010210-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARLENE LEAL DE SOUZA ATALLA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Joaquim Macedo 99999
Bairro: Jardim Guedala CEP: 05605020 SQL: 084.272.0013-7

FATO CONSTITUTIVO
Fechamento (muro) considerado inexistente em terreno não edificado, por ter sido construído ou reconstruído em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificadas (sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho nos respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152192422](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10115943 Processo: 6031.2026/3011520-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARLENE LEAL DE SOUZA ATALLA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOAQUIM MACEDO 99999,
Complemento: LT13 QD91 CID JA
Bairro: RDIM CEP: 05605020 SQL: 084.272.0012-9

FATO CONSTITUTIVO
Fechamento (muro) considerado inexistente em terreno não edificado, por ter sido construído ou reconstruído em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificadas (sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho nos respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Campo Limpo

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152073710](#)

I. Em razão da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** ser obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, por força da definição prescrita no inciso XIII do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **19.230/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152050078](#)

I. Em razão da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** ser obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, por força da definição prescrita no inciso XIII do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 1**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **20.009/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.900** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152076837](#)

I. Em razão da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** ser obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, por força da definição prescrita no inciso XIII do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos

incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL - ARTICULADO**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **18.442/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.900** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152142518](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 28-10068651 Processo: 6036.2026/3008342-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SKALE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ANTONIO DE FREITAS TOLEDO 99999,
Complemento: LT 30 QD K
Bairro: JARDIM BELEM CEP: 03809060 SQL: 111.437.0037-5

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho Pagamento | Documento: 152071418

6038.2026/0000319-4 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI 151986513 e 27ª Medição de Fornecimento SEI 150741364, o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado SEI 6038.2023/0001495-6;

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no CHECK LIST SEI 152070306 e CONVALIDO a 27ª Medição de Fornecimento SEI 150741364, do período de 01/01/2026 à 31/01/2026, referente a Prestação de Serviço de acesso IP Dedicado para prover acesso à Internet com mínimo de 50 Mbps, Full 24/7, disponibilidade 99,5% para a Sub-G, fornecido pela empresa ABA LINK LTDA, bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo nos empenhos abaixo, AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação no valor Bruto de R\$ 5.696,98 (duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) para pagamento da Nota Fiscal Fatura NCom-e nº 00000000299 de 19/02/2026 SEI 150741363, com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

IRRF - R\$ 0,00 - 4,80% sobre o valor da NFS-e - Cód. 6190 - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza - Empresa Optante pelo Simples Nacional/ Consulta SEI 152066904 e Declaração SEI 150741382;

Programação de Liquidação:

N. E nº 1.689/2026 SEI 149408134 R\$ 5.436,05 + N. E nº 1.707/2026 SEI 149408134 R\$ 260,93

Valor da Nota: R\$ 5.696,98

Período: 01/ à 31/01/2026

Vencimento: 02/03/2026

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Despacho Pagamento | Documento: 152133628

6038.2026/0000318-6 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI 150740935 e 6ª Medição de Fornecimento SEI 150740895 , o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado SEI 6038.2024/0000586-0;

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no CHECK LIST SEI 152131151 e CONVALIDO a 6ª Medição de Fornecimento SEI 150740895 do período de 01 a 31/01/2026, referente a Prestação dos Serviços de manutenção de Nobreaks / Contrato nº 08/SUB-G/AJ/2025 (128694047), executados pela empresa DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA., bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, AUTORIZO a emissão da nota de liquidação no valor bruto de R\$ 2.798,95 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para pagamento da Nota Fiscal Eletrônicas de Serviços - NFS-e nº 279 de 24/02/2026 SEI 150740899, com o recurso e o desconto das retenções descritas abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- IRRF - R\$ 0,00 - Cálculo de 4.8% sobre a NFS-e - Cód. 6190 - Demais Serviços - Consulta de Optante Simples Nacional - SEI 152066985 e Declaração de Optante Simples Nacional SEI 150740928.

- ISS - R\$ 0,00 - Cálculo de 5,0% sobre a NFS-e - Cód. 9709 - Lubrificação, limpeza, revisão de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores e objetos de qualquer natureza, exceto veículos.

Programação de Liquidação:

Nota de Empenho Nº 2.807/2026 SEI 149409382

Valor da Parcela: R\$ 2.798,95

Período: 01 a 31/01/2026

Vencimento: 02/03/2026

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Subprefeitura do Ipiranga

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 152131461

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10094192 Processo: 6039.2026/3003054-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE LUIZ ÁLVARES TERRAZAS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JAIBA 00155
Bairro: Vila Nair CEP: 04282030 SQL: 043.155.0048-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: 152142428

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10094281 Processo: 6039.2026/3003056-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EUCLYDES FRANCISCO MAGALHAES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R SUSSURANA 00226
Bairro: Vila Nair CEP: 04281070 SQL: 043.143.0006-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152142441](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10100893 Processo: 6039.2026/3011797-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: FILIPPO ROMANELLI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VISC DE PIRAJA 00668
Bairro: IPIRANGA CEP: 04277020 SQL: 043.113.0050-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152142507](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10094273 Processo: 6039.2026/3003055-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EUCLYDES FRANCISCO MAGALHAES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SUSSURANA 00226
Bairro: Vila Nair CEP: 04281070 SQL: 043.143.0006-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152150138](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10100907 Processo: 6039.2026/3011800-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: NORMA ELISA VARELLA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VISC DE PIRAJA 00670
Bairro: N/I CEP: 04277020 SQL: 043.113.0046-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei

nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Itaim Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152131474](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 30-10045270 Processo: 6040.2026/3007076-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SUZANA DA SILVA BROCOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV FLAMINGO 00707, Complemento: LT 26 QD 39 PRQ
Bairro: INDUSTRIAL CEP: 08031000 SQL: 135.105.0041-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jabaquara

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152185645](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 22-10038281 Processo: 6042.2026/3011399-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO DE MELLO CABOCLO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DAS AROEIRAS S/N, Complemento: 220
Bairro: CIDADE LEONOR CEP: 04344090 SQL: 089.450.0005-4

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são

obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Jaconã / Tremembé

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [152130333](#)

6043.2026/0000711-1 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: VANESSA MELO DA SILVA (272267808-01)

DESPACHO:

A Unidade de Cadastro de acordo com o Decreto n.º49.346/2008 art. 32º, procede a revisão numérica parcial da Rua Professor Antônio Castelar de Franceschi, Codlog: 06.098-4, com início na Rua Luis Carlos Gentile de Laet, conforme segue:

LADO IMPAR

SQL	nº antigo	nº atual
109.029.00046-2	s/nº e 51	65

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152121778](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10069165 Processo: 6043.2026/3013981-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE JOAO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R IMBIRAS 00792
Bairro: N/I CEP: 02316000 SQL: 067.027.0003-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de

2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152121817](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10068932 Processo: 6043.2026/3013126-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE FRANCISCO

RODRIGUES TORNEIRO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R IMBIRAS 00330
Bairro: N/I CEP: 02316000 SQL: 067.028.0009-6

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº

17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152121838](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10069300 Processo:
6043.2026/3013985-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE JOAO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R IMBIRAS 00792
Bairro: N/I CEP: 02316000 SQL: 067.027.0003-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152121878](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10069823 Processo:
6043.2026/3014078-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOSE FIRMINO DE ALBUQUERQUE

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO 03540, Complemento: 3560
Bairro: TREMEMBE CEP: 02350003 SQL: 067.012.0117-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º

e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152185637](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10073960 Processo:
6043.2026/3000316-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: TF EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PROFA MARIA HOSNI CURY 00330
Bairro: N/I CEP: 02320190 SQL: 198.083.0025-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152143979](#)

6043.2026/0000501-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MARIA VANDERLANDIA MOREIRA SILVA 26357507857

COMUNIQUE-SE:

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (**ANEXO I**, da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal (se for por procurador, indicar) e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil); Esclarecer CNAE divergente do CNPJ apresentado, a atividade constante no CNPJ não se trata de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco.

2) Apresentar declaração (**ANEXOIII** da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Cópia da cédula de identidade do requerente e/ou procurador;

4) Cópia dos documentos (RG/CPF) do responsável(s) pela empresa;

5) Esclarecer vínculo do solicitante com a empresa;

6) Apresentar procuração publica válida;

7) Apresentar os documentos assinados conforme procuração publica apresentada (EM CONJUNTO)

8) Cópia do CCM do responsável técnico.

9) Apresentar relação de indisponibilidades/possibilidades emitida pelo SLEA/ou **cópia da Portaria 17/SMSP/GAB/2016)**

10) Apresentar protocolo emitido pelo Sistema Integrador, conforme art. 17 do Decreto 57.299/2016;

11) Indicar corretamente Grupo de Atividade e Atividade (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

12) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

13) Apresentar Laudo Técnico Comprobatório de Tratamento Acústico conforme art. 38 do Decreto Municipal nº 49.969, relativo às exigências quanto

ao nível sonoro máximo permitido na zona de uso, descrevendo o sistema de proteção acústica instalado, comprovando a adequação à Lei Municipal nº 11.501/1994 (lazer, diversões, culto religioso, entre outros).

Subprefeitura da Lapa

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152177832](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 12-10059532 Processo: 6044.2026/3009762-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: AUROTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PIO XI 01327
Bairro: Alto da Lapa CEP: 05060001 SQL: 024.034.0045-9

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO
SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152175421](#)

6031.2024/0001835-1 - Cadastro de Anúncios

Interessados: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA

COMUNIQUE-SE:

1- Considerando que a atividade esta no mesmo lote de outras atividades apresentar croqui da localização do anuncio de cada atividade, com as medidas acordadas para cada unidade. Necessária a apresentação do “acordo entre as diversas atividades da divisão do espaço a ser utilizado por cada

empresa para o anúncio indicativo” (§ 10 do art. 13)

2- Rever totem de 2 faces tendo em vista ser 2 anúncios para o estabelecimento.

Comunique-se | Documento: [152177169](#)

6051.2025/0002475-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

UNIDADE TÉCNICA DE
LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152136252](#)

6031.2020/0004140-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CERVEJARIA PETROPOLIS S.A.

COMUNIQUE-SE:

°Atender Corretamente e Integralmente todos os itens do Comunique-se emitido, sob pena de Indeferimento .

1- Apresentar Procuração Pública atualizada com fins específicos para representar e assinar como Responsável pelo Estabelecimento, com a data na validade (a procuração apresentada expirou a data de validade e atentar-se para se houver mudança do procurador , os documentos já assinados deverão ser reapresentados, e com a apresentação RG/CPF do novo procurador) .

2- Apresentar cópia da cédula de identidade(RG e CPF) do responsável pelo estabelecimento que assinar nos documentos .

3- Apresentar cópia do documento AVCB da edificação (com a data na validade) , o apresentado expirou a validade.

4- Apresentar o Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção para comprovar a manutenção do sistema de segurança da edificação, nos termos do Decreto 49.969/2008-Art. 26, observando o §5º .

Comunique-se | Documento: [152159763](#)

6056.2024/0025308-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LALAMOVE TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA

COMUNIQUE-SE:

1) No item 04 do Anexo I, rever o Grupo de Atividade e Atividade indicada para o CNAE 6209-1/00, conforme o Decreto de Usos 57.378/16.

2) No item 13 (Área total da edificação) do Anexo I, corrigir a área declarada conforme o CEDI.

3) Corrigir o Item 14 do Anexo I. (trata-se de atividade secundária)

4) Apresentar ALF da principal (Apostilamento - 2025/00449-00), referente à área do empreendimento.

5) Apresentar o Anexo da **Resolução SMPED/CPA Nº 020/2014** - Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade.

6) Complementar o item 5 da ART, fazendo constar: “Declaro o atendimento dos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação para a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento.”

7) Apresentar o AVCB com a data na validade.

8) No retorno deste comunique-se, todos os atestados e declarações deverão estar vigentes e os formulários atualizados.

* Atender corretamente e integralmente o comunique-se emitido.

Comunique-se | Documento: [152171488](#)

6044.2023/0006630-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MAURICIO DE SOUSA E PRODUÇÕES S.A

COMUNIQUE-SE:

° Atender Corretamente e Integralmente todos os itens do Comunique-se emitido, sob pena de Indeferimento .

1- Apresentar cópia da RRT Retificada , fazendo constar : O nome da Empresa igual ao que consta no CNPJ ; O endereço igual ao que consta no CNPJ; Fazer constar nas Declarações: “ O atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como, às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações predial, elétricas e de gás da edificação para a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento”.

2- Apresentar cópia do documento AVCB da edificação (com a data na validade), o apresentado expirou a validade .

3- Apresentar as cópias dos Certificados de Conclusão (2010-35687-00 e 2013-84222-00), relativo à(s) planta(s) aprovada(s) .

4- Apresentar cópia do Apostilamento de Auto de Licença de Funcionamento(Nº do documento: 2025/00449-01) da atividade principal, referente à área total do empreendimento constante no CEDI Atualizado (área edificada:122.116,00 m²) .

5- Apresentar os Anexo I e Anexo III da Portaria nº17/SMSUB2023 , devidamente preenchidos por completo e assinado pelo Representante Legal e Responsável Técnico .

6- Apresentar o Anexo da **Resolução SMPED/CPA Nº 020/2014**- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade, devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Técnico.

7- Apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança da edificação/atividades, (com a data na validade), nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor emitido no máximo há 5 anos, conforme Art. 26-§ 5º do Decreto 49.969/2008.

8- Apresentar o **Relatório de Inspeção Anual- RIA** (para todo(s) o(s) aparelho(s) de transporte)(com a

data na validade).

Comunique-se | Documento: [152180806](#)

6042.2023/0000487-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AXT TELECOMUNICACOES SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMUNIQUE-SE:

O requerente deverá apresentar:

1. PLANTA APROVADA emitida pela PMSP (peças gráficas do Certificado de Conclusão) com a área do estabelecimento, demarcando na planta a área utilizada para a atividade exercida no local (DESTACAR AS SALAS 23 E 24), de acordo com o endereço indicado no CNPJ;
2. CNPJ e CCM com os complementos do endereço corrigidos;
3. Declaração assinada pelo responsável legal do estabelecimento informando a atividade da empresa exercida no local objeto do pedido indicando: Grupo de Atividade NR1-6 - Serviços profissionais, Atividade: Escritório/Apoio Administrativo (declaração apartada da carta de atendimento do comunique-se);
4. Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/ SMPED nº 020/2014;

O atendimento incompleto e/ou incorreto do comunique-se implicará no indeferimento do pedido de Auto de Licença de Funcionamento.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152113531](#)

6046.2026/0001889-6

Interessado: SAMUEL TEIXEIRA MARQUES

CPF: 066.676.776-96
Local: Rua Joao Teodoro, 1138 - dia 19/02/2026

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor SAMUEL TEIXEIRA MARQUES, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº [151437280](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução de mercadorias apreendidas na Rua Joao Teodoro nº 1138 - dia 19/02/2026, os 3 (três) lacres citados na inicial deram entrada no depósito e são passíveis de devolução, encontram-se separados e armazenados para devolução. Nota fiscal eletrônica de nº 141, emitida em 19/02/2026, sendo a mesma data do dia da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº [151413318](#). Só serão entregues as mercadorias com apresentação de todos os lacres citados na petição inicial, nos termos

da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

II. PUBLIQUE-SE.

Despacho indeferido | Documento: [152079473](#)

6046.2026/0002283-4

Interessado: EDUARDA MARIA DE ARAUJO SOUZA

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela

Senhora EDUARDA MARIA DE ARAUJO SOUZA, conforme documentação apresentada ([152048667](#)), **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida na RUA BARÃO DE LADARIO nº 128 - dia 02/03/2026, por falta de Nota Fiscal.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152142550](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 8-10149940 Processo: 6046.2026/3013220-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JARDINS DO BRESSER

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R IPANEMA 00686
Bairro: Mooca CEP: 03164200 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão

aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Parelheiros

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Convocação | Documento: [152168575](#)

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros, Sra. Geise Pereira de Souza, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) Conselheiros (as) titulares do Pleno do CPMPA e **CONVIDA** os (as) Conselheiros (as) Suplentes do CPMPA, o Subprefeito da Subprefeitura Parelheiros Sr Marco Furchi , o Interlocutor do CPM Parelheiros Sr. Jefferson Moraes, o representante da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Parelheiros Sr Rodrigo Silva Santos, bem como a Sociedade Civil (municípios), a participarem da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Parelheiros - Biênio 2025/2026, a ser realizada de forma presencial no auditório da Subprefeitura de Parelheiros, situado à Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 5.252, Jardim dos Álamos, São Paulo, em conformidade com os artigos 6º e 20 da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/ 2020, de 28 de fevereiro de 2020, e com os artigos 7º, 13, 18, 20 e 37, conforme nova redação da Portaria Casa Civil nº 12, de 3 de setembro de 2024, com a seguinte pauta:

14ª Reunião Ordinária do CPMSUB/PA

Data: 09 de março de 2026

Horário:
19h00 - Primeira chamada.
19h30 - Segunda chamada.
21h00 - Encerramento.

Pauta:

1. Abertura da reunião pela Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros, Sra. Geise Souza.
2. Leitura da pauta da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros.
3. Pronunciamentos iniciais da Mesa Diretora e das Autoridades presentes.
4. Comunicação da publicação da Ata da 13ª Reunião Ordinária.
5. Solicitação de agendamento de vistoria técnica conjunta nas obras de pavimentação e drenagem referentes às propostas indicadas com recursos do Orçamento Cidadão 2025, com a finalidade de definir data e horário e alinhar a verificação da execução dos serviços, contando com a participação de membros do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros, representante da Coordenadoria de Projetos e Obras e representantes da Subprefeitura de Parelheiros.
6. Orçamento Cidadão 2026 - Informe Primeiro Monitoramento Plataforma Participe+ 20 de março de 2026.
7. Orçamento Cidadão 2027 - Calendário das

Audiências Públicas.

8. Apresentação do registro de presenças e ausências dos (as) Conselheiros (as) do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

9. Deliberações sobre a utilização da verba administrativa do CPM Parelheiros para o ano letivo de 2026. Dotação orçamentária: 60.10.04.122.4004.2803 - Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme registrado na Execução Orçamentária de janeiro de 2026.

10. Fala dos Conselheiros (as) e Munícipes inscritos (tempo máximo três minutos por fala).

11. Informes Gerais.

12. Encerramento.

Geise pereira de Souza
Coordenadora - CPM Parelheiros

Maria Marivalda Nascimento
Secretária-Geral- CPM Parelheiros

Subprefeitura Penha

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152150143](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091812 Processo: 6048.2026/3015163-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RBG ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MAZAGAO 00278
Bairro: CIDADE PATRIARCA CEP: 03555000
SQL: 113.083.0132-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152185649](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10090333 Processo: 6052.2026/3008305-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RUTH LEITE CARDOSO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R NABUCO DE ARAUJO 00139, Complemento: A
Bairro: Lauzane Paulista CEP: 02432000 SQL: 072.184.0105-8

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152185662](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10090341 Processo: 6052.2026/3010109-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JULIO LEVENSTEIN

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PELEGRINO 00496, Complemento: JTO AO N 480
Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 02431140
SQL: 072.030.0045-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho de Retificação | Documento: [151898149](#)

6052.2026/0000764-1 - Publicações Oficiais

Interessados: ELO INSPECAO VEICULAR LTDA

Retifico o referido despacho, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"6052.2025/0000764-1 - Publicações Oficiais

Referente Processo Físico nº: 2016-0.181.903

..."

Lê-se:

"6052.2025/0000764-1 - Publicações Oficiais

Referente Processo Físico nº: 2016-0.181.903-6

..."

Os demais termos do despacho permanecem inalterados.

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração | Documento: [152119851](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO nº 16-01.010.996-6

PROCESSO FISCAL nº 6053.2024/3030989-3

AUTO DE MULTA nº 16-245.053-2

VALOR DA MULTA : R\$934,58(novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Por abandonar veículo, em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

AUTO DE APREENSÃO

Na Rua João Ferreira de Abreu,397- Vila Arriete , foi apreendido o item discriminado abaixo, de propriedade da Sra. Camila Fuzisawa Siervo Santos.

MARCA/MODELO CORSA GM- COR PRATA- PLACA:CVL7199

O objeto ora apreendido poderá ser retirado na SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO - JUNTO A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FISCALIZAÇÃO, através do telefone 3396-6178 no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que será leiloado.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO nº 16-01.010.989-3

PROCESSO FISCAL nº 6053.2024/3030796-3

AUTO DE MULTA nº 16-245.051-6

VALOR DA MULTA : R\$934,58 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Por abandonar veículo, em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

AUTO DE APREENSÃO

Na Rua João Ferreira de Abreu,422- Vila Arriete , foi apreendido o item discriminado abaixo, de propriedade da Sr Roberto Tadeu Pereira Bueno.

MARCA/MODELO KIA BESTA- COR BRANCA- PLACA:CHD5D84

O objeto ora apreendido poderá ser retirado na

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO - JUNTO A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FISCALIZAÇÃO, através do telefone 3396-6178 no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que será leiloado.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO nº 16-01.010.995-8

PROCESSO FISCAL nº 6053.2024/3029370-9

AUTO DE MULTA nº 16-245.052-4

VALOR DA MULTA : R\$934,58 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Por abandonar veículo, em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

AUTO DE APREENSÃO

Na Rua João Ferreira de Abreu,486- Vila Arriete , foi apreendido o item discriminado abaixo, de propriedade da Sr João Eduardo dos Santos.

MARCA/MODELO MONZA SI/E 2.0- PLACA:CAG-8364

O objeto ora apreendido poderá ser retirado na SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO - JUNTO A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- FISCALIZAÇÃO, através do telefone 3396-6178 no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que será leiloado.

Notificação | Documento: [152119572](#)

OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA MUNICIPAL

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 16-01.010.006-9

PROCESSO FISCAL: 6053.2026/3009380-0

INFRATOR: MARCIO DO VALE NASCIMENTO CPF:164.960.858-84

ENDEREÇO: R João Ferreira de Abreu, 99999-ao lado n47 (201) Vila Arriete CEP 04445-140 SÃO PAULO - SP

SQL 121.038.0120-1

Fica V. Sª INTIMADA a desocupar a Área Municipal ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não atendida a presente informação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal 48.832 de 17.10.2007.

TERMO DE ORIENTAÇÃO - AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de fiscalização nº 16-01.011.007-7

Processo Fiscal nº 6053.2025/3009381-9

INFRATOR: CLAYTON GOMES DA CUNHA-

CPF: 033.050.939-00

ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA DE ABREU nº 463 - VILA ARRIETE - CEP. 04445-140

Termo de Orientação (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016)

Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a:

1 - protocolizar o pedido da licença correspondente, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo;

2 - manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização.

Fica Vossa Senhora CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152185656](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10113815 Processo: 6053.2026/3011822-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FLAVIO DE AZEVEDO ACAYABA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R TAMOIOS 00006, Complemento: 14 18 22 28
Bairro: N/I CEP: 04630000 SQL: 089.372.0023-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº

17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de São Miguel Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152131518](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 4-10068468 Processo: 6055.2026/3008685-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SEBASTIAO SANTOS SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ERNESTO BAINHA LOPES 00243, Complemento: VL JACUI
Bairro: N/I CEP: 08060340 SQL: 112.573.0023-6

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152142461](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 4-10068662 Processo: 6055.2026/3009664-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LUTFALLA IMOVEIS S.C LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BERNARDO DE SOUSA 00198
Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08070140 SQL: 112.325.0032-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152142488](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 4-10068654 Processo: 6055.2026/3009514-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LUTFALLA IMOVEIS S.C LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BERNARDO DE SOUSA 00198
Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08070140 SQL: 112.325.0032-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da

Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152119694](#)

6055.2025/0002648-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: OTÁVIO RAMON LIMA TENÓRIO BEBIDAS

COMUNIQUE-SE:

Autorizo a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para o atendimento do Comunique-se [149990790](#) , conforme solicitação contida no documento SEI [152072015](#)

OBSERVAÇÃO: O interessado terá 30 dias subsequentes a data do vencimento do último comunique-se.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado com a documentação digitalizada em formato PDF e plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov

Horário de atendimento do expediente: de segunda à sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs;

O agendamento técnico deve ser realizado por telefone (11) 2030-3738 ou através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov

Comunique-se | Documento: [152124233](#)

6055.2025/0003367-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: JCS RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Autorizo a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para o atendimento do Comunique-se [150141323](#) , conforme solicitação contida no documento SEI [151990822](#).

OBSERVAÇÃO: O interessado terá 30 dias subsequentes a partir da data de publicação do último comunique-se para o atendimento.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado com a documentação digitalizada em formato PDF e plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.g

Horário de atendimento do expediente: de segunda à sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

O agendamento técnico deve ser realizado através do telefone (11) 2030-3738 ou do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.g

Comunique-se | Documento: [152125988](#)

6055.2025/0002643-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: ESPAÇO TIA LILIKA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

APRESENTAR:

1. Completar dados do Requerimento para Auto de Licença de Funcionamento - Anexo I, nos termos da Portaria SMSUB Nº 17/2023:

1.1 Vagas no lote;

1.2 Lotação:

2. Anexo 2 - Declaração quanto ao Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade e condições de Instalação;

3. Anexo VII - (Portaria SMSUB nº 17/2023) - Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária - CMVS;

4. Cópia do Contrato Social da empresa;

5. Esclarecer se o locador do imóvel, Sr. WANDERSON FERNANDES DA SILVA é o sócio da empresa;

6. Esclarecer se a Requerente MANUELA FERNANDES DA SILVA é sócia da empresa ou procuradora;

7. Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade, nos termos da Resolução SMPED/CPA nº 20 de 28 de Agosto de 2017;

OBSERVAÇÃO: O interessado terá 30 dias a partir da data de publicação para o atendimento do comunicado.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado com a documentação digitalizada em formato PDF e plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.g

Horário de atendimento do expediente: de segunda à sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

O agendamento técnico deve ser realizado através do telefone (11) 2030-3738 ou do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.g

Subprefeitura Sé

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152170222](#)

6056.2025/0018927-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: I.B.DE S. SILVA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de

Funcionamento;

- Sem o CNAE informado, não ficou claro qual é a atividade e caso alguma delas não seja Baixo Risco deverá rever a documentação referente ao Requerimento Anexo I e IIIda Portaria n.º 17/ SMSUB/2023;

- Esclarecer ramo de atividade a ser exercido no local, de acordo com a classificação de usos constante da Lei nº 16.402/16;

- no formulário preencher todos os campos.

- Preencher a área total da edificação

- Cópia da cédula de identidade do requerente;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico - especifico para ALF;

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Art. 40 da Lei 16.642/17 e Art. 26 do Decreto 57.776/2017;

- Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

- Esclarecer área utilizada pela atividade;

- Nos pedidos de ALF deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação;

Comunique-se | Documento: [152132494](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6031.2024/0007778-1

INTERESSADO: GDO PARTICIPAÇÕES

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;

- Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou CLCB conforme a área) dentro de seu prazo de validade;

- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Alvará de Funcionamento de Equipamentos (Tanques e Bombas).

Comunique-se | Documento: [152148137](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6039.2025/0005376-4

TERRANOVA CONSULTORIA ESTATISTICA LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; ou justificar o vínculo do técnico com o CCM apresentado

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco;

Comunique-se | Documento: [152153681](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6033.2024/0003994-5

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento conforme anexo I da - Portaria Nº 17/SMSUB/2023, sem deixar espaços em branco;

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco;

- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme

Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008).

**UNIDADE DE LICENCIAMENTO -
CADASTRO DE ANÚNCIOS**

Comunique-se | Documento: [152148134](#)

6056.2025/0000654-8 - Cadastro de Anúncios

Interessados: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

COMUNIQUE-SE:

Devido alteração na área do anúncio, apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 regulamentada pelo Decreto 47.950/2006 e Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024:

1 - Apresentar manifestação do CONDEPHAAT, nos termos do §3º do Art. 5 da Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024, **no prazo de 180 dias.**

Apresentar a junção de documentos, pelo e-mail: subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [152146630](#)

6056.2026/0003433-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SABOR JH LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 regulamentada pelo Decreto 47.950/2006 e Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024:

1 - Apresentar manifestação do CONDEPHAAT, nos termos do §3º do Art. 5 da Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024, **no prazo de 180 dias.**

Apresentar a junção de documentos, pelo e-mail: subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**Subprefeitura Vila Maria / Vila
Guilherme**

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS**

Notificação Orientativa | Documento: [152177828](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 17-10070189 Processo: 6058.2026/3006150-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE ALFREDO GERMANO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALONSO PERES 00413
Bairro: VL SABRINA CEP: 02161020 SQL: 066.390.0023-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152185631](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10149390 Processo: 6012.2026/3012945-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: VILMA ANDRADE DA SILVA ARRAIS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Antonio Palmieri 00297
Bairro: Vila Medeiros CEP: 02210000 SQL: 066.526.0290-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152185667](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 17-10070014 Processo: 6058.2026/3006149-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELISANGELA TEIXEIRA ORLANDELI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALONSO PERES 00411, Complemento: 409
Bairro: N/I CEP: 02161020 SQL: 066.390.0009-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152185672](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 17-10070391 Processo: 6058.2026/3006151-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ANTONIO GASPAR

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV JOAO SIMAO DE CASTRO 00625, Complemento: LT24 QD31
Bairro: N/I CEP: 02141000 SQL: 066.390.0010-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos

dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152128063](#)

6048.2026/0000671-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: JF DE SOUSA ADEGA LTDA

SQL.066.382.0008-9

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do processo:

-Cópia do Contrato de locação ou anuência do proprietário do imóvel;

-Cópia do CREA / CAU e do CCM do responsável Técnico;

-Cópia da ART / RRT recolhida do Responsável Técnico;

-Esclarecer a divergência no endereço (CNPJ E CCM PARA O IPTU, CEDI E BDT)

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: [150316861](#)

6059.2025/0008236-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: NANA NENÉM BERÇÁRIO E MATERNAL LTDA - CNPJ: 48.434.393/0001-78

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500

(sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

COMUNIQUE-SE: **PRELIMINAR**

o interessado deverá atender o art. 122 da lei 16402/ 2016 que diz:

Art. 122 Os estabelecimentos de ensino classificados nas subcategorias nR1 e nR2 poderão instalar-se em imóveis localizados nas ZER-1, ZER-2 e ZERa, desde que o interessado obtenha a anuência expressa, devidamente firmada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de todos os proprietários limítrofes do imóvel em que se pretenda a instala- ção do estabelecimento escolar, bem como de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos proprietários dos imóveis que tenham mais de 50% (cinquenta por cento) de sua área contida na faixa de 100m (cem metros) medida a partir do perímetro externo do lote a ser ocupado pelo estabelecimento escolar.

VIDE [131248209](#)

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [151965848](#)

6033.2025/0001590-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BLF SUPERMERCADO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

- Requerimento completamente instruído e assinado
- (Anexo I. da Portaria n.º 17/SMSUB/2023): completar lotação / completar documento de regularidade do imóvel

- Esclarecer área ocupada pela atividade maior que a área do IPTU (500 m2)

- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente); **OU**

- protocolo do pedido de regularização para uso permitido (Decreto 58.828/2020);

- Esclarecer nos documentos: BOX 03 ?????

- Certificado de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência pela Lei 16.642/17 e Decreto 57776/ 17

Comunique-se | Documento: [151984223](#)

6059.2025/0006866-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AWA APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 33.534.067/0002-46

COMUNIQUE-SE:

Pela última vez e comunique-se improrrogável:

Atender os itens 1 e 2 do comunique-se [147894462](#).

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [152073445](#)

6034.2025/0002536-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A

COMUNIQUE-SE:

Esclarecer a divergências de áreas entre o formulário para solicitação (3.440,65 m²), o Certificado de Conclusão apresentado (2.923,57 m²) e o Histórico da Edificação considerando a edificação em situação "IRREGULAR" (3441 m²) no documento nº [150096079](#), para o prosseguimento da análise.

Comunique-se improrrogável.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras

das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [152079399](#)

6042.2025/0005089-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA

COMUNIQUE-SE:

- 1- Apresentar o documento comprobatório de segurança da edificação atualizado
- 2- No formulário para solicitação, declaração de parâmetros de incomodidade e no termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária informar o nome e dados dos outorgantes da procuração pública e assinatura e dados do procurador

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [152093462](#)

6059.2026/0001232-5 - Cadastro de Anúncios

COMUNIQUE-SE

ATENÇÃO:

- 1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- 2) O prazo para atendimento é de **180 dias**, contados a partir da data da referida publicação;
- 3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br ; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).
- 4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D), ou através de encaminhamento de mensagem para cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br .

APRESENTAR:

1- Anuência do CONDEPHAAT para o mesmo tipo de anúncio que consta na solicitação inicial, para o mesmo requerente e local.

Comunique-se | Documento: [152094282](#)

6059.2025/0014694-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ODARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AGENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 60.951.240/0001-01

COMUNIQUE-SE

ATENÇÃO:

- 1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- 2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);
- 3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

APRESENTAR, face CNAE indicado, 9001-9/02, não ser considerado atividade de baixo risco, pois não consta dos Decretos 57.298/16 e 58.419/18:

- 1- **ANEXO I** - requerimento padrão da **Portaria 17/ SMSUB/2023**, totalmente preenchido, **requerido em nome do responsável legal da atividade** que constar no contrato social e assinado pelo mesmo, ou assinado por procurador, e também assinado pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento;
- 2- **ANEXO III** - declaração da **Portaria 17/ SMSUB/2023**, de atendimento aos parâmetros de incomodidade **constando o nome do responsável legal da atividade** que constar no contrato social e assinado pelo mesmo, ou assinado por procurador, e também assinado pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento;
- 3- Documento comprobatório da regularidade da edificação acompanhado das plantas correspondentes, face edificação total ser maior que 1.500,00m²;
- 4- Procuração e documento do procurador, se for o caso.

Comunique-se | Documento: [152115914](#)

6056.2025/0022027-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BONETE ESPORTES LTDA. - CNPJ 14.114.973/0001-66

COMUNIQUE-SE:

Esclarecer a divergência de área construída divergente com a do IPTU no item 10 do anexo 1.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas

Comunique-se | Documento: [152123805](#)

6056.2025/0025367-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LISTER - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente o interessado deverá arpesentar a documentação pertinenet assinada pela representante legal do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas

Comunique-se | Documento: [152142860](#)

6059.2025/0011595-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: 3 MÉDICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR S/A - CNPJ: 16.671.467/0001-01

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

- 1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- 2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-

mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

Comunique-se | Documento: [152145834](#)

6056.2025/0025334-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ICM TECNOLOGIA EM BIOCOMBUSTIVEIS LTDA

COMUNIQUE-SE

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

APRESENTAR:

1- **ANEXO I** - requerimento padrão da **Portaria 17/ SMSUB/2023**, totalmente preenchido, que constar no contrato social e assinado pelo mesmo, e também assinado pelo responsável técnico, corrigir itens 09, 12 (somatória que consta no IPTU - 1.556,00 m²), 24 (área computável total edificação) e 31 (ART retificadora);

2- Jogo de plantas aprovadas em inteiro teor que acompanha o Certificado de Conclusão;

3- ART retificadora referente à declaração (ANEXO III), de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade (com texto que afirme que atende acessibilidade), com área correta igual a que irá constar no requerimento.

Comunique-se | Documento: [152180349](#)

6059.2025/0007590-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S/A - CNPJ: 50.252.998/0003-51

COMUNIQUE-SE:

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do

decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

- Requerimento completamente instruído e assinado
- (Anexo I. da Portaria n.º 17/SMSUB/2023) : indicar o/os CNAE / indicar lotação / completar comprovante de regularidade do imóvel

- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente) OU

- Protocolo do pedido de regularização para uso permitido (Decreto 58.828/2020)

- Rever, categ de uso nR2-5 : restrição de porte maior que 500m2 de área construida computável. Decr. 57.378/16

- Compatibilizar os CNAEs constantes no CNPJ com os do FDC/CCM

- Certificado de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência pela Lei 16.642/17 e Decreto 57776/ 17;

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [152120435](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE SALVATORE AMATO

CPF: 081.XXX.XXX-00

SQL: 118.203.0038-1

ENDEREÇO: AV DO ORATÓRIO, 2571 - 2573/ 2583

AUTO DE INTIMAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.014.621-0 - Demanda SGF 725030

Fato Constitutivo/ Infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica V.Sa. INTIMADA a solicitar o devido

Certificado de Conclusão. Fica V.Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

PROPRIETÁRIO: RODRIGO PEREZ VIEIRA

CPF: 183.XXX.XXX-21

SQL: 118.430.0022-8

ENDEREÇO: AV DO ORATÓRIO, 3949

AUTO DE INTIMAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.014.620-1 - Demanda SGF 495780

Fato Constitutivo/ Infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica V.Sa. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V.Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

PROPRIETÁRIO: JOSE EUZEBIO GUERRA

CPF: 073.XXX.XXX-77

SQL: 117.093.0011-5

ENDEREÇO: AV SAPOPEMBA, 5840 - 5848

AUTO DE INTIMAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.014.619-8 - Demanda SGF 1192139

Fato Constitutivo/ Infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica V.Sa. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V.Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

PROPRIETÁRIO: ALCINA PINTO PINHEIRO

CPF: 150.XXX.XXX-19

SQL: 102.021.0031-5

ENDEREÇO: AV SAPOPEMBA, 4306

AUTO DE INTIMAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.014.618-0 - Demanda SGF 1192610

Fato Constitutivo/ Infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à



Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica V.Sa. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V.Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

PROPRIETÁRIO: SERGIO RICARDO FRANCO

CPF: 075.XXX.XXX-18

SQL: 051.251.0105-2

ENDEREÇO: RUA MATA MACHADO, 323

AUTO DE INTIMAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.014.656-2 - Demanda SGF 1192389

Fato Constitutivo/ Infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica V.Sa. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V.Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

PROPRIETÁRIO: ANTONIO VIEIRA CARLOS

CPF: 068.XXX.XXX-15

SQL: 118.249.0001-4

ENDEREÇO: AV DO ORATÓRIO, 1956 E 1964

AUTO DE INTIMAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.014.657-0 - Demanda SGF 798395

Fato Constitutivo/ Infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica V.Sa. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V.Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Subprefeitura de Sapopemba

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento:
[152121967](#)

Processo: 6061.2025/0000012-1

Referência: fevereiro/2026

Assunto: DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA, DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA L.O.M.S.P.

Documento SEI nº: [152121442](#)

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152131524](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 36-10024027 Processo: 6061.2026/3002335-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ARNALDO DE ALVARENGA MATTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BARBACENA 00275
Bairro: N/I CEP: 03287000 SQL: 117.301.0010-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152142450](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 36-10024035 Processo: 6061.2026/3002336-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ARNALDO DE ALVARENGA MATTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BARBACENA 00275

Bairro: N/I CEP: 03287000 SQL: 117.301.0010-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE COMPRA DIRETA

Demonstrativo de Compras | Documento:
[152051909](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

PRODAM-SP torna públicos os PedidoS de Compras FIRMADOS EM FEVEREIRO/26

DT Emissao Num.PC Razao Social Desc. Compl. Quantidade UM Prc Unitario Vlr.Total

06/02/2026 022830 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA PASSAGEM AÉREA 1,00000000 PS 4.591,1100 4.591,11

11/02/2026 022893 KCG PARTS LTDA ENVELOPE PLASTICO DE 4 FUROS 10.000,00000000 PC 0,2700 2.700,00

11/02/2026 022895 ANCITI AFILIAÇÃO ANCIT - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES 1,00000000 PS 21.600,0000 21.600,00

12/02/2026 022904 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA PASSAGEM AÉREA 1,00000000 PS 3.876,1100 3.876,11

13/02/2026 022912 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA MANAGER - 120 FOLHAS - FOLHAS PAUTADAS - ESPAÇO PARA DATA - MICRO SERRILHAS E INDICADORES - MARCADORES ADESIVOS - MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA 4,00000000 PC 25,8000 103,20

13/02/2026 022912 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA TESOURA 21 CM 4,00000000 PC 7,9000 31,60

13/02/2026 022912 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA 4,00000000 PC 3,0000 12,00

13/02/2026 022913 MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE 4,00000000 PC 9,0700 36,28

13/02/2026 022913 MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA PASTA PLÁSTICA EM L - COR AZUL 4,00000000 PC 9,0700 36,28

13/02/2026 022925 TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA CODINCEP 4000 LCD EQUIPADO COM LEITOR DE CARTÕES SMART CARD E BIOMETRIA PARA ATÉ 9000 TEMPLATES 4,00000000 PC 5.359,1300 21.436,52

13/02/2026 022925 TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SURICATO PARA ATÉ 10 EQUIPAMENTOS - LICENÇA PERPÉTUA 1,00000000 LC 9.742,3800 9.742,38

13/02/2026 022925 TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO DE PONTO 4,00000000 PS 608,0900 2.432,36

13/02/2026 022925 TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA SERVIÇO DE ATIVAÇÃO DE SOFTWARE SURICATO E TREINAMENTO 1,00000000 PS 19.871,9800 19.871,98

20/02/2026 022942 SPRING SERVICOS LTDA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA IBBL FR 600 8,00000000 PS 300,0000 2.400,00

20/02/2026 022946 PONTO CHAVE MOLAS LTDA MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO 1,00000000 PS 1.285,0000 1.285,00

20/02/2026 022952 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 10,00000000 RL 29,8000 298,00

23/02/2026 022957 VM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CABO FLEXIVEL BRANCO DE 2,5 MM2 200,00000000 MT 1,6500 330,00

23/02/2026 022958 CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM2 AZUL 100,00000000 MT 2,0300 203,00

23/02/2026 022964 WESLEY PEREIRA LIMA DISPLAY EM ACRÍLICO 15,00000000 PC 11,5000 172,50

24/02/2026 022976 VITA ATHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CAIXA DE PAPELAO PARA ARMAZENAMENTO DE MULTAS E IPTU 400,00000000 PC 8,9000 3.560,00

24/02/2026 022977 STYL LINE COMUNICACAO LTDA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS 1,00000000 PS 1.818,4000 1.818,40

25/02/2026 022982 SOCIEDADE BRAS.DE PROG. NEUROLINGUISTICA MASTER

PRACTITIONER EM PROGR NEUROLINGUISTICA -PNL 2,00000000 PS 6.007,0000 12.014,00

25/02/2026 022983 VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA PERICIA MEDICA 1,00000000 PS 4.500,0000 4.500,00

Companhia Metropolitana de Habitação

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Despacho Autorizatório | Documento:
[151966589](#)

À vista das informações constantes no Processo SEI [7610.2025/0003824-9](#), e em especial as manifestações de fls. nº [151864739](#), que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **Engemed Saúde Ocupacional LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.910.080/0001-44**, para pagamento da prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), no Decreto Municipal nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 41.777,35 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), demais empenhamentos e/ou cancelamentos e suplementações que vierem a ocorrer durante o exercício de 2026, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.900.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

À GPCFI para para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152012661](#)

Despacho Autorizatório

I - À vista das informações constantes no Processo SEI [[7610.2026/0000256-4](#)], e em especial as manifestações de fls. nº [[149819006](#)], que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP - CNPJ nº 43.776.517/0001-80**, para pagamento de consumo de água e esgoto de alojamento provisório e terreno - Alojamentos Jacaraípe e Terreno Anecy Rocha, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 [[117529216](#)], no Decreto Municipal nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 160.440,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos e suplementações que vierem a ocorrer durante o exercício de 2026, devendo onerar a dotação

91.10.16.482.4001.2.611.33903900.08.1.759.8011.0

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à GPCFI para emissão da (s) respectiva (s) Nota (s) de Empenho e prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151830642](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2023/0003596-3, e em especial as manifestações de fls. nº ([150399633](#)), que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **INSTITUTO FUCAPE DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, CNPJ nº 20.317.623/0001-08**, para execução de serviços educacionais para a realização de Capacitação Teórica e Prática da equipe técnica da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, suportada por ferramenta de software para controle e registro de todas as fases do processo de regularização fundiária e cadastro social (selagem) das famílias moradoras nos imóveis em regularização e repositório dos elementos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais legislações correlatas, e em conformidade com o Programa de Regularização do Município de São Paulo, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), no Decreto Municipal nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

II. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 822.786,89** (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos e suplementações necessários durante o exercício de 2026, que deverá onerar a dotação 14.10.16.482.4006.3.356.44903900.00.1.500.9001.0 através da Nota de Reserva com Transferência nº 20.709/26 ([151808133](#)) - processo SEI ([7610.2026/0000450-8](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. Após, à Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho e prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152059750](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista das informações constantes no Processo SEI [[7610.2025/0002652-6](#)], e em especial a manifestação doc. SEI [[151994343](#)], que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA, CNPJ nº 06.273.115/0001-36**, para execução de serviços gerais de Consultoria, Gerenciamento, Monitoramento, Investigação, Remediação e Compensação Ambiental e Estudos Técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, para implantação de Trincheiras de Extração de Vapores bem como novos Poços Rasos e Profundos de monitoramento na parte interna dos prédios residenciais, podendo abranger os apartamentos do Conjunto Habitacional Heliópolis L, Glebas I e II, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de

2025 [117529216], no Decreto Municipal nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

II. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 1.758.327,93** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), devendo onerar a dotação 83.10.16.482.4006.3.353.44903900.00.1.500.9001.0

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. Após, à Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho e prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152119763](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista do constante no Processo SEI nº [7610.2026/0000743-4], em especial as manifestações da Diretoria Comercial, notadamente o(s) documento(s) SEI [152087998], e o parecer jurídico referencial [152119721] que acolho, **RATIFICO** as despesas nos valores de R\$ 2.444,37 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em favor de SCSP01 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.368.538/0001-35, referente aos serviços de apoio administrativo às atividades de comercialização de unidades habitacionais de interesse social, disponíveis na abrangência do Programa “Pode Entrar”, em vigor no Município de São Paulo (LOTE 4), da competência de dezembro/2025, e **RECONHEÇO** ditas despesas como efetivamente ocorridas, para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630/2017.

2. À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para publicação deste despacho e adoção das providências subsequentes, ficando, desde já, **ATESTADA**, a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de “Despesas de Exercícios Anteriores”, na Dotação Orçamentária nº 83.10.16.482.4001.2.611.33909200.09.1.501.9001.1

3. Após ultimadas as providências atinentes ao procedimento de abertura de crédito adicional suplementar tratado no item 2 supra, **AUTORIZO** a emissão das competentes notas de empenho em favor das empresas identificadas no item 1 acima, onerando a mesma dotação orçamentária informada no item 2 supra, procedendo-se aos pagamentos das quantias mencionadas no item 1 acima, nos termos já autorizados, ratificados e reconhecidos, adotando-se as cautelas de praxe."

Diogo Batista Soares
Diretor Presidente

Despacho Autorizatório | Documento:
[152117916](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista das informações constantes no Processo SEI [7610.2024/0002478-5], e em especial a manifestação doc. SEI [152031824], que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO CDHU - CNPJ nº 47.865.597/0001-09**, para pagamento de repasse de recursos financeiros visando viabilizar o financiamento das famílias beneficiárias, para os empreendimentos especificados da PPP Municipal da Habitação, nos termos do Convênio com a CDHU - COHAB-SP 0292/2024, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 [117529216], no Decreto Municipal nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

II. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 17.500.000,00** (dezessete milhões quinhentos mil reais), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2026, devendo onerar a dotação 83.10.16.482.4006.3.661.44678300.00.1.500.9001.0 e demais suplementações que vierem a ocorrer.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. Após, à Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho e prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151860313](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista do constante no Processo SEI nº (7610.2025/0003097-3), em especial as manifestações da Gerência de Comercialização, notadamente o(s) documento(s) SEI (151644720 e 151757414), e o parecer jurídico referencial que acolho (119754132), **RATIFICO** a despesa prevista no valor de **R\$ 22.148,80** (vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para pagamento ao CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL PONTA DA PINHEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 49.847.683/0001-06, referente à quitação de débito condominial de imóvel recomercializado em 29/07/2024 sob contrato 0701.0006.0622 - Apartamento 32 - B - Rua Alvinópolis, 230 - Carapicuíba - SP, e **RECONHEÇO** dita despesa como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630/2017.

2. À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para publicação deste despacho e adoção das providências subsequentes, ficando, desde já, **ATESTADA**, a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de “Despesas de Exercícios Anteriores”, na Dotação Orçamentária nº 83.10.16.482.4001.2.611.33909200.09.1.501.9001.1

3. Após ultimadas as providências atinentes ao procedimento de abertura de crédito adicional suplementar tratado no item 2 supra, **AUTORIZO** a emissão da competente nota de empenho em favor

da empresa identificada no item 1 acima, onerando a mesma dotação orçamentária informada no item 2 supra, procedendo-se ao pagamento da quantia mencionada no item 1 acima, nos termos já autorizados, ratificados e reconhecidos, adotando-se as cautelas de praxe."

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata | Documento: [152159999](#)

PROCESSO SEI N.º 7910.2025/0001420-0-CONCORRÊNCIA nº 90009/2025/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE PARA **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TÚNEL SENA MADUREIRA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO IMEDIATO, LOCALIZADO NA REGIÃO SUL NA CIDADE DE SÃO PAULO.**

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 10h30min do dia 03 de março de 2026, na sala de reunião do 7º andar do Edifício Sede da SPObras, localizado à Rua XV de Novembro, 165, Centro - São Paulo/SP, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, teve lugar o ato público para abertura do Envelope nº 2 - Proposta Comercial e Envelope nº 3 - Habilitação do único licitante participante, **CONSÓRCIO EXPRESSO SENA MADUREIRA- KLABIN (Álya Construtora S.A e OECI S.A - em recuperação judicial).** Dando início aos trabalhos, passou-se à abertura do envelope nº2, verificando a oferta do valor de **R\$ 622.231.801,21**, na data-base de **janeiro/ 2025**. A Comissão com o apoio das áreas técnicas competentes procederá a análise e julgamento da proposta comercial e documentos de habilitação, cujo resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC quando terá início o prazo recursal único previsto no item 20 do Edital. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada, dando por encerrada esta sessão.

Comissão de Contratação

Ata | Documento: [152189021](#)

PROCESSO SEI N.º 7910.2025/0001420-0

CONCORRÊNCIA nº 90009/2025/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E

MEIO AMBIENTE PARA **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TÚNEL SENA MADUREIRA** E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO IMEDIATO, LOCALIZADO NA REGIÃO SUL NA CIDADE DE SÃO PAULO.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às 17h30min do dia 04 de março de 2026, na sala de reunião do 7º andar do Edifício sede da SPObras, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para, nos termos do item 17 do Edital, proceder ao julgamento da única proposta comercial apresentada na licitação e, considerando o contido no Relatório de Análise da Proposta Comercial (152140736), decidi pela sua classificação, **corrigindo o valor da proposta para R\$ 622.231.801,20**. Na sequência, definiu-se a classificação final da empresa licitante com base nos itens 17.5.1 e 18.1 do Edital, atribuindo a Nota da Proposta de Preços = NP e a Notas Final = NF, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NT	NP	NF
1º lugar	CONSÓRCIO EXPRESSO SENA - KLABIN (Álya Construtora S.A. - OECI S.A.- em recuperação judicial)	97,00	100,00	97,90

Ato contínuo, a Comissão realizou a análise dos documentos de habilitação apresentados e, considerando ainda, a análise da qualificação técnica (152166728), decidiu declarar o licitante habilitado. A decisão desta Comissão será publicada no Diário Oficial da Cidade- DOC, quando terá o prazo recursal único, conforme item 20 do Edital. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada, quando então terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata Julg das Propostas e Habilitação ([152188768](#))

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despacho | Documento: [150773144](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2025/0001804-6, em especial da análise realizada pela Comissão Permanente de Aferição constituída nos termos da Portaria nº 05/2021/Spcline, e considerando ainda a manifestação da área responsável (150696278), com fundamento no item 9.3, XI, do Edital nº 10/2025/Spcline - Distribuição de grande porte de longas-metragens, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de aferição correspondente à Fase 01 do certame.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Anna Paula Montini / Luan Felipe da Silva

Diretora Presidente / Diretor de governança e controle interno

Despacho | Documento: [150774587](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2025/0001970-0, em especial da análise realizada pela Comissão Permanente de Aferição constituída nos termos da Portaria nº 05/2021/Spcline, e considerando ainda a manifestação da área responsável (150774062), com fundamento no item 9.3, XI, do Edital nº 15/2025/Spcline - Complementação à produção de longas-metragens, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de aferição correspondente à Fase 01 do certame.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Anna Paula Montini / Luan Felipe da Silva

Diretora Presidente / Diretor de governança e controle interno

Despacho | Documento: [150773885](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2025/0001882-8, em especial da análise realizada pela Comissão Permanente de Aferição constituída nos termos da Portaria nº 05/2021/Spcline, e considerando ainda a manifestação da área responsável (150723258), com fundamento no item 9.3, XI, do Edital nº 13/2025/Spcline - Núcleos criativos de desenvolvimento de obras audiovisuais, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de aferição correspondente à Fase 01 do certame.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Anna Paula Montini / Luan Felipe da Silva

Diretora Presidente / Diretor de governança e controle interno

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Despacho Autorizatório | Documento: [151573062](#)

I- A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcline), em vista das informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2025/0000823-7, em especial da manifestação da área técnica responsável ([151545291](#)), da ata de seleção da Comissão Julgadora ([149310039](#)) e do parecer jurídico ([151475902](#)), **TORNA PÚBLICO**, às interessadas o resultado dos recursos interpostos nos termos do item 9.8 do **EDITAL Nº 09/2025/PNAB/Spcline - Produção de Obras Audiovisuais Infantis**.

1. Divulgação do resultado do recurso

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL 09/2025/PNAB/Spcline- Produção de Obras Audiovisuais Infantis			
Proponente	Nome do Projeto	Tipo	Resultado
Desvio Filmes e Produções Artísticas Ltda.	Maria Bonita	Mérito	Indeferido
Renata Cristina Freire- Coletivo Mulheres em Série Ltda.	MariaVemComAgente	Mérito	Indeferido
Ilumina Servicos Culturais Ltda.	Os três mosquiteiros	Mérito	Indeferido
Bitola Produções Culturais Ltda.	Tina, a bolinha espinhuda	Técnico	Indeferido
Catavento Produções Audiovisuais Ltda.	A Velha Magrela e os Óculos-Janela	Técnico	Indeferido
Mutua Produção Cinematográfica Ltda.	Fantalelê: Manual para Pequenos Arteiros	Técnico	Indeferido
KinngKid Film &Digital Ltda.	O Reino de Jequitiba	Técnico	Indeferido

2. Divulgação após a análise recursal

- a) Lista de desclassificados Módulo I e II, doc. [148292976](#).
- b) Lista de categoria de reserva Módulo I e II, doc. SEI [148292833](#).
- c) Lista de Classificação Geral Módulo I, doc. SEI [148293099](#).
- d) Lista de Classificação Geral Módulo II, doc. SEI [148293361](#).
- e) Lista de Contemplados Módulo I, doc. SEI [149007339](#).
- f) Lista de Contemplados Módulo II, doc. SEI [148293553](#).

Obs. Não houve alteração alteração das listas de contemplados e suplentes, publicadas no presente edital.

III- Dá-se início a fase de **HABILITAÇÃO**, das proponentes classificadas, nos termos do item 10 deste edital.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

Anna Paula Montini

Diretora-Presidente

Luan Felipe da Silva

Diretor

Despacho Autorizatório | Documento: [149446464](#)

I- A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine), em vista das informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2025/0000551-3, em especial da manifestação da área técnica responsável ([126083027](#)) e da ata de seleção da Comissão Julgadora ([126082877](#)), **TORNA PÚBLICO**, às interessadas o resultado dos recursos interpostos nos termos do item 9.8 do **EDITAL Nº 08/2025/PNAB-SPCINE - FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGENS**

1. Divulgação do resultado do recurso

Proponente	Nome do Projeto	Resultado
INFRAVERMELHO FILMES LTDA	DENTES VELHOS	INDEFERIDO
AVANCINI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	PEWMA	INDEFERIDO
LATINOAMERICA ENTRETENIMENTO INTERNACIONAL LTDA	BANDO DE DOIS	INDEFERIDO
IRMÃOS GUERRA FILMES	O MONSTRO	PARCIALMENTE DEFERIDO

2. Divulgação após a análise recursal

- a) Lista de desclassificados Módulo I e II, doc. [147980933](#).
- b) Lista de categoria de reserva Módulo I e II, doc. SEI [147980933](#).
- c) Lista de Classificação Geral Módulo I, doc. SEI [147982998](#).
- d) Lista de Classificação Geral Módulo I, doc. SEI[147981310](#).
- e) Lista de Contemplados Módulo I, doc. SEI [147982469](#).
- f) Lista de Contemplados Módulo II, doc. SEI[147981995](#)

Obs. Não houve alteração alteração das listas de contemplados e suplentes, publicadas no presente edital.

III- Dá-se início a fase de **HABILITAÇÃO**, das proponentes classificadas, nos termos do item 10 deste edital.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

Anna Paula Montini

Diretora-Presidente

Luan Felipe da Silva

Diretor

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESAS

Comunique-se | Documento: [152147939](#)

Decisão da Secretaria Geral Administrativa

CMSP-MEM-2025/01137

À vista das informações processadas nos autos, e a competência atribuída pelo inciso XXVII do Ato CMSP 832/03, com a redação dada pelo Ato CMSP 1451/2019, em especial o Parecer da Procuradoria SCL nº 277/25 (CMSP-PAR-2025/00394-A), considerando a indicação da Unidade Gestora, SGA-34 (CMSP-DES-2025/21967), constante do Ofício SGA.24 nº 53/2025 (CMSP-OFI-2025/00218-A), aplico a penalidade de multa à empresa Capacheria Tapetes Criativos e Divertidos Ltda, CNPJ nº 36.978.494/0001-20, no valor de R\$ 1.195,74 (um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), prevista na Cláusula Décima, subitem 10.1.2 (multa de 1% sobre o valor do item não entregue, por 25 (vinte e cinco) dias de atraso no fornecimento) em descumprimento do prazo estabelecido no subitem 5.1.1, do Edital de

Dispensa de Licitação nº 90013/2025; sendo facultado o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO
PERMANENTE DE JULGAMENTO E
LICITAÇÕES

Comunique-se | Documento: [152188263](#)

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE
LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO CMSP-PAD-2025/00567

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Às catorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Luiz Fernando Etzel, sua equipe de apoio inscrita, a Procuradora Legislativa Anna Carolina

Torres Aguilar Cortez, bem como o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para retomar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 47/2025, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a Sessão, o Senhor Pregoeiro deu continuidade ao certame.

II. JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

- 49.040.318/0001-95 - 49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS DIAS: finalizada as diligências, a licitante enviou a Proposta de Preços, que foi encaminhada à área técnica e aguarda análise e manifestação.

III. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 05/03/2026 às 14h30.

IV. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Senhor Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Luiz Fernando Etzel

Pregoeiro



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 71	São Paulo, Quinta-feira, 5 de Março de 2026	Número 56

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CERIMONIAL

Comunicado | Documento: [152189853](#)

AGENDA DE EVENTOS - DIA 05 DE MARÇO DE 2026 - QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
11:00 - 11:30	Reunião de Instalação Semipresencial da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa	Plenário 1º de Maio 1º andar	Secretaria das Comissões do Processo Legislativo (SGP-12)
11:30 - 12:00	Reunião de Instalação Semipresencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	Plenário 1º de Maio 1º andar	Secretaria das Comissões do Processo Legislativo (SGP-12)
12:00 - 12:30	Reunião de Instalação Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	Plenário 1º de Maio 1º andar	Secretaria das Comissões do Processo Legislativo (SGP-12)
12:30 - 13:00	Reunião de Instalação Semipresencial da Comissão Permanente de Administração Pública	Plenário 1º de Maio 1º andar	Secretaria das Comissões do Processo Legislativo (SGP-12)
13:00 - 13:30	Reunião de Instalação Semipresencial da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica	Plenário 1º de Maio 1º andar	Secretaria das Comissões do Processo Legislativo (SGP-12)
13:30 - 14:00	Reunião de Instalação Semipresencial da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte	Plenário 1º de Maio 1º andar	Secretaria das Comissões do Processo Legislativo (SGP-12)
14:00 - 14:30	Reunião de Instalação Semipresencial da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher	Plenário 1º de Maio 1º andar	Secretaria das Comissões do Processo Legislativo (SGP-12)
15:00 - 22:00	Lançamento Comemorativo Gourmonde 2026 - Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer, da Gastronomia, da Hospitalidade e dos Eventos	Plenário 1º de Maio 1º andar	Gilberto Nascimento PL
19:00 - 22:00	Sessão Solene para Entrega de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Cabo PM Johannes Kennedy Santana Lino, seguida de Reunião de Instalação da Frente Parlamentar da Segurança Pública	Salão Nobre 8º andar	Sargento Nantes PP

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [152191193](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 161/26

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 137/26, que nomeou JOSELMA MOURA DE LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 55º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 162/26

EXONERANDO, a pedido, MARCUS VINICIUS GOZZO, registro 231653, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 18º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 163/26

EXONERANDO, a pedido, LETICIA SANTOS SOUZA, registro 231170, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 30º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 164/26

NOMEANDO GABRIELA KINIKEL DE ANDRADE BIM, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 55º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 36/26

DESIGNANDO FERNANDA RUSCITTO ENGE, Técnico Legislativo, referência QPL-14, registro nº 11.240, para substituir **MAURICIO BARBARINI SIERRA**, Técnico Legislativo - Eletrônica, referência QPL-12, registro nº 11.346, na função de Supervisor da Equipe de Suporte Multimídia - CCI.2, referência FG-2, durante o seu impedimento por licença médica de 08 (oito) dias, a partir de 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA 37/26

DESIGNANDO ENZO AIELLO, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.444, para substituir **DANIEL RECH VEGA**, Técnico Legislativo, referência QPL-12, registro nº 11.323, na função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGA.36, referência FG-1, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/24 a 30/09/25, a partir de 02 de março de 2026.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Francisco Soares Bandeira - TID 20821177

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Artigo 40, I, do Decreto nº 64.014/25.

RF	Nome	Duração	A partir de
11.467	Fernanda Fernandes Takitani	02 (dois) dias	03/03/2026

Retificação da publicação do dia 10/02/2026

Secretaria Geral Administrativa

Onde se lê:

“ABONO PECUNIÁRIO

...

Rafaela Weber Cecconello Aversani - RF 231.128 - CMSP-MEM-2026/00255

...”

Leia-se:

“ABONO PECUNIÁRIO

...

Rafaela Weber Cecconello Aversani - RF 233.128 - CMSP-MEM-2026/00255

...”

Em cumprimento ao artigo 4º do Ato 643/99, a Supervisão de Equipe de Controle de Pessoal Variável publica a relação semestral de servidores de outros órgãos afastados para prestar serviços junto à Administração da Casa.

Nome Funcionário	Lotação/Centro Custo
RENATA SOARES GONCALVES DIAS GUIMARAES	CCI - Centro de Comunicação Institucional

FABIO LAZZARI JUNIOR	CCI.1 - Equipe de Eventos
ANA KAREN DALL ARA FERREIRA HANITZSCH	Equipe de Agendamento e Assistência Protocolar
FATIMA ALVES	Equipe de Planejamento e Coordenação de Eventos
LILIAN FELIX SANTOS	Equipe de Planejamento e Coordenação de Eventos
ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	Equipe de Planejamento e Coordenação de Eventos
JOAO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO	Escola do Parlamento
SILVIA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	Escola do Parlamento
SANDRA MARA DA SILVA	Escola do Parlamento
FATIMA FUNGARO	Ouvidoria da CMSP
ELIETE ANDREOLLI	Ouvidoria da CMSP
ROSAN ELIEZE TRUCILIO	SGA - Secretaria Geral Administrativa
MARIA ARMINDA GONCALVES PINTO	SGA - Secretaria Geral Administrativa
IZAURA VISCARDI	SGA - Secretaria Geral Administrativa
ROSMARY DOS SANTOS	SGA - Secretaria Geral Administrativa
IVONE DA COSTA LINS DE MEDEIROS	SGA.1 - Secretaria de Recursos Humanos
ELISETE APARECIDA ZANON	SGA.1 - Secretaria de Recursos Humanos
MANASSES FELICIO VICTOR	SGA.1 - Secretaria de Recursos Humanos
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	SGA.1 - Secretaria de Recursos Humanos
MARIA CELESTE FELIPE CONEGUNDES BERTOTTI	SGA.1 - Secretaria de Recursos Humanos
CARMEM LUCIA GAMEIRO GHOBRL	SGA.1 - Secretaria de Recursos Humanos
FRANCISCA ALVES DE SOUZA	SGA.11 - Equipe de Controle de Pessoal Variável
LUCIANA MARIA CORTES DE OLIVEIRA LACERDA	SGA.11 - Equipe de Controle de Pessoal Variável
MARIA DA GUIA RIBEIRO	SGA.11 - Equipe de Controle de Pessoal Variável
MARIA REGINA BATISTA DOS SANTOS	SGA.12 - Equipe de Folhas de Pagamento
DURVAL SIMOES ESTEVES	SGA.12 - Equipe de Folhas de Pagamento
JOSE CASSIANO DA SILVA	SGA.12 - Equipe de Folhas de Pagamento
BENEDITO HENRIQUE DE PAULA	SGA.12 - Equipe de Folhas de Pagamento
MARINA DA SILVA COSTA	SGA.12 - Equipe de Folhas de Pagamento
TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	SGA.13 - Equipe de Beneficios
TATIANE COUTO VENTURA	SGA.13 - Equipe de Beneficios
CAMILA RIBEIRO SILVA	SGA.13 - Equipe de Beneficios
JANAINA REGINA ANTUNES FERREIRA	SGA.13 - Equipe de Beneficios
SILVIA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA	SGA.13 - Equipe de Beneficios
GLAUCIA MARTINS DAMASO MARCHEZI	SGA.13 - Equipe de Beneficios
MARIANGELA MAZAR RIAL	SGA.13 - Equipe de Beneficios
NATALIA MARTINS DE SOUZA	SGA.13 - Equipe de Beneficios
ISABELA MARIA BUENO SEGANTI	SGA.13 - Equipe de Beneficios
ELIDA EUNICE DA SILVA	SGA.13 - Equipe de Beneficios

MERCI OLIVEIRA IZZO	SGA.13 - Equipe de Benefícios
DENISE JANAINÉ DOS SANTOS LIMA	SGA.13 - Equipe de Benefícios
SIMONE DE ALMEIDA CARLINI MELENDREZ	SGA.13 - Equipe de Benefícios
PATRICIA APARECIDA CARDOSO LIMA	SGA.13 - Equipe de Benefícios
DEBORA ALVES DA CRUZ	SGA.13 - Equipe de Benefícios
SILVANA FREIRE DA SILVA	SGA.13 - Equipe de Benefícios
FABIANA MARIA PASSINHO MASSUDA	SGA.13 - Equipe de Benefícios
YARA APARECIDA SOLIMENO	SGA.14 - Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
MARIA DO CARMO APELIAN DE OLIVEIRA	SGA.14 - Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
SOLANGE HISSAÉ IWAMOTO	SGA.2 - Secretaria de Contabilidade, Materiais e Gestão de Contratos
ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO	SGA.22 - Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores
MIKI GOTO	SGA.22 - Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores
MANOEL JOSE NOGUEIRA NETO	SGA.23 - Equipe de Contabilidade e Orçamento
MAYZA SCALAN ELIAS	SGA.23 - Equipe de Contabilidade e Orçamento
MARILENE PEDROZO DE MORAES	SGA.24 - Equipe de Liquidação e Despesas
ZENAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	SGA.24 - Equipe de Liquidação e Despesas
ISAIAS JOSE ALVES	SGA.25 - Equipe de Tesouraria
MARLENE APARECIDA PASSOS DE SOUZA	SGA.26 - Equipe de Controle da Verba Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete
SILVIA REINA DA COSTA LEITE	SGA.26 - Equipe de Controle da Verba Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete
EDISON PEIXOTO SOARES	SGA.26 - Equipe de Controle da Verba Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete
MARIA CLAUDIA RIBEIRO	SGA.27 - Equipe de Gestão de Patrimônio
MARCIA ERCILIA CURY	SGA.3 - Secretaria de Infraestrutura
AURELIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	SGA.31 - Equipe de Garagem e Frota
MARCOS CLEVERSON MACIEL	SGA.31 - Equipe de Garagem e Frota
MILTON LOPES DA SILVA	SGA.31 - Equipe de Garagem e Frota
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	SGA.32 - Equipe de Gráfica
RENATO ROSARIO CIUCCIO	SGA.32 - Equipe de Gráfica
LUCIO DOS SANTOS	SGA.32 - Equipe de Gráfica
IGOR CAMPOS CAVALCANTI	SGA.32 - Equipe de Gráfica
JOSE CLAUDIO FERREIRA LIMA	SGA.33 - Equipe de Zeladoria
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	SGA.33 - Equipe de Zeladoria
EDVALDO LISBOA FRANCA	SGA.33 - Equipe de Zeladoria
LIZETE DE FATIMA THEADA	SGA.35 - Equipe de Gestão de Serviços II - Copa e Limpeza
FLAVIO JOSE MARCONDES SOARES	SGA.37 - Equipe de Desenvolvimento e Projeto
MARCELO NOVAES BARACAS DOS SANTOS	SGA.37 - Equipe de Desenvolvimento e Projeto
GILBERTO PEREIRA PARENTE DE SOUZA	SGA.37 - Equipe de Desenvolvimento e Projeto
HELIO BECHIR WATANABE	SGA.37 - Equipe de Desenvolvimento e Projeto
CONSTANTINO SAVA KIPRIADIS FILHO	SGA.37 - Equipe de Desenvolvimento e Projeto

ANDREA DE PAULA PILON KAMIMURA	SGA.4 - Equipe de Planejamento
ELIZABETH EUGENIO APOLINARIO	SGA.6 - Equipe de Protocolo e Autuação
CLAUDIO ROBERTO MARANTES	SGA.81 - Equipe de Medicina
SANDRA TIEMI EGUCHI	SGA.81 - Equipe de Medicina
JOELMA DE MELO SOUZA RUSSO	SGA.83 - Equipe de Enfermagem
MARCIA HELENA VALENTE DA COSTA GOIS	SGA.83 - Equipe de Enfermagem
ADRIANA FIORELLI	SGP - Secretaria Geral Parlamentar
MARCOS ROBERTO TOMAZ	SGP - Secretaria Geral Parlamentar
MONICA ADRIANA VENTURA DA SILVA	SGP - Secretaria Geral Parlamentar
MARCELO FLORENTINO DA SILVA	SGP.13 - Equipe da Secretaria das Comissões Extraordinárias e Temporárias
ALEXANDRE RICARDO FREUA	SGP.14 - Equipe da Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito
ELAYNE RESCA BRUNHETI	SGP.14 - Equipe da Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito
CARLA REGINA LEITE CERON	SGP.14 - Equipe da Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito
MARCIA GAZOTI	SGP.2 - Secretaria de Apoio Legislativo
TAISA DA COSTA ENDRIGUE	SGP.24 - Equipe de Elaboração de Pautas
CARLOS EDUARDO GOMES	SGP.24 - Equipe de Elaboração de Pautas
MARIA DO ROSARIO RAMALHO	SGP.3 - Secretaria de Documentação
TANIA FERNANDES	SGP.41 - Equipe de Registro, Redação e Revisão
MARCO ANTONIO LACAVA	SGP.51 - Equipe de Assessoria e Consultoria de Urbanismo e Meio Ambiente
MARIA ALICE SILVA FERREIRA ROSMANINHO	SGP.51 - Equipe de Assessoria e Consultoria de Urbanismo e Meio Ambiente
JOSE CARLOS GOMES ALVES	SGP.51 - Equipe de Assessoria e Consultoria de Urbanismo e Meio Ambiente
LEANDRA PIRES DA CRUZ	SGP.52 - Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social
BELISA REGGIANI MARCELINO	SGP.52 - Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social
MARIA ALICE SANTOS BUENO	SGP.52 - Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social
ELIANE DOS REIS	SGP.52 - Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social
MARCOS CORREA GALHEGO	SGP.52 - Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social
MARCIO CORREA SOARES	SGP.53 - Equipe de Assessoria e Consultoria de Administração Pública

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 20/2026

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 45940/24, publicada no DOC de 05/04/2024, em conformidade com o Ato da Mesa nº 1692/2025, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 15º (décimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo eliminará as mensagens recebidas por intermédio do canal de atendimento WhatsApp, relativas a 5.688 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) protocolos registrados em seu sistema, no período de 2018 até 19/12/2025, conforme Listagem de Eliminação de Documentos nº 18/2026.

Os interessados poderão, no prazo citado, requerer acesso à documentação relacionada ou manifestar-se acerca da impugnação do descarte, nos termos do art. 4º do referido Ato.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 18/2026				
Unidade de arquivamento: Ouvidoria				
Descrição	Datas-limite	Quantificação	Especificação	Observações e/ou Justificativas
Mensagens recebidas por canal institucional de aplicativos de mensagens instantâneas (whatsapp)	2018-2025	Mensagens de whatsapp referentes a 5.688 protocolos registrados no sistema da Ouvidoria	unidade	Nos termos do Ato da Mesa nº 1.692/2025, as mensagens do aplicativo serão eliminadas, mantendo-se no Sistema de Ouvidoria os

				protocolos e seus respectivos conteúdos, até decisão posterior da Comissão de Avaliação de Documentos (CAD).
Mensuração total: 5.688 mensagens				
Datas-limite gerais: 2018-2025				

São Paulo, 03 de março de 2026.

José Mauro da Silva

Ouvidor

Dr. Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar

Pérsio Tadao Soli

Secretário Geral Administrativo

Dr. Paulo Augusto Baccarin

Procurador-Geral Legislativo

Autorizo:

Ubirajara de Farias Prestes Filho

Secretário de Documentação e Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos (CAD)

EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Comunicado | Documento: [152191925](#)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LESGILAÇÃO PARTICIPATIVA

Pauta da Reunião de Instalação do ano de 2026

Data: 05/03/2026

Horário: 11:00 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Microsoft Teams

INSTALAÇÃO

- Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pauta da Reunião de Instalação do ano de 2026

Data: 05/03/2026

Horário: 11:30 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Microsoft Teams

INSTALAÇÃO

- Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Pauta da Reunião de Instalação do ano de 2026

Data: 05/03/2026

Horário: 12:00 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Microsoft Teams

INSTALAÇÃO

- Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pauta da Reunião de Instalação do ano de 2026

Data: 05/03/2026

Horário: 12:30 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Microsoft Teams

INSTALAÇÃO

- Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Pauta da Reunião de Instalação do ano de 2026

Data: 05/03/2026

Horário: 13:00 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Microsoft Teams

INSTALAÇÃO

- Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Pauta da Reunião de Instalação do ano de 2026

Data: 05/03/2026

Horário: 13:30 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Microsoft Teams

INSTALAÇÃO

- Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Pauta da Reunião de Instalação do ano de 2026

Data: 05/03/2026

Horário: 14:00 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Microsoft Teams

INSTALAÇÃO

- Eleição para a Presidência e Vice-presidência da Comissão.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS

Pauta | Documento: [152185098](#)

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

A Sessão Ordinária do dia 05 de março de 2026 foi desconvocada para a realização de sessão solene de Lançamento Comemorativo Gourmonde 2026 no Plenário 1º de Maio, conforme RDP 2/2026.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [152191816](#)

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO
PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS LIDOS - texto original

105ª SESSÃO ORDINÁRIA

04/03/2026

PROJETO DE LEI 01-00135/2026 da Vereadora
Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

“Altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da “EMEI Capitão Alberto Mendes Junior” que passará a denominar-se “EMEI Maria Didi Alves Francisco” e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada ““EMEI Maria Didi Alves Francisco” a antiga EMEI denominada “Capitão Alberto Mendes Junior” situada na Rua Nogueira Viotti, 452, no Itaim Paulista, de CEP nº 08120-300;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 14.454/2007, que dispõe sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros, e próprios municipais, estabelece, em seu art. 8ª que:

“Art. 8º - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - Homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - Homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo”

A nova denominação que se pretende estabelecer por meio do presente Projeto de Lei, que dá a EMEI Capitão Alberto Mendes Junior a denominação de EMEI Maria Didi Alves Francisco, não só vai de encontro, como se amolda perfeitamente ao preconizado pela legislação municipal, senão, vejamos.

Nascida em 03 de outubro de 1935, em Ipaumirim, no Ceará, Maria Didi cresceu em um contexto em que a escola não era um direito garantido a todas as crianças. Foi excluída do sistema educacional formal, mas não se deixou excluir do conhecimento. Encantou-se pelas letras, pelas histórias, pelos livros que chegavam como tesouros raros. Alfabetizou-se sozinha, movida por uma curiosidade persistente e por um desejo profundo de compreender o mundo. Sempre que alguém vinha a São Paulo, fazia um pedido simples e revelador: que lhe trouxessem

livros e revistas. Para ela, cada página era uma conquista.

Em 1957, migrou para o Itaim Paulista, extremo leste da capital, território que foi sendo construído pelas mãos de tantas famílias nordestinas. Ali constituiu família e criou dez filhos, priorizando aquilo que lhe havia sido negado: o acesso à escola. Garantiu que todos estudassem, acompanhou suas trajetórias com orgulho e formou uma geração que compreendeu o conhecimento como ferramenta de emancipação e dignidade.

Seu marido, José Francisco Filho, também nordestino, da cidade de Viçosa, em Alagoas, foi um dos pedreiros que trabalharam na construção da então EMEI Jardim Camargo Velho, inaugurada em 1981. Alguns anos depois, em 1986, pelo Decreto nº 23.192/86, a unidade passou a denominar-se EMEI Capitão Alberto Mendes Júnior. Assim, a escola não é apenas um equipamento público no bairro — ela faz parte concreta da história dessa família, construída também pelas mãos de seu companheiro.

A relação da família com a EMEI Capitão Alberto Mendes Júnior consolidou-se ao longo dos anos. Trabalhou na unidade como professora sua nora, Ivani Menezes; sua neta, Thainá Francisco Sigulo, além de professora de educação infantil, atuou como Assistente de Diretor; atualmente, sua filha Edna Alves Francisco de Oliveira integra a comunidade escolar. Netos de Dona Didi estudaram nesta escola. A instituição tornou-se, assim, parte viva da história da família — espaço de trabalho, formação, pertencimento e memória.

O desejo de homenageá-la como patronesse da escola não surgiu de forma isolada. Trata-se de um movimento amadurecido ao longo dos anos, construído em diálogo com a comunidade escolar. A proposta de alteração do nome da unidade para Escola Municipal de Educação Infantil Maria Didi Alves Francisco foi apresentada e retomada em diferentes momentos do Conselho de Escola, sendo novamente deliberada em reunião extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme edital de convocação que registrou atender ao anseio comunitário.

Nesse percurso, a escola promoveu encontros para exposição e diálogo sobre a mudança. A família de Maria Didi esteve presente em rodas de conversa abertas, compartilhando memórias, fotografias e narrativas que deram concretude à sua história e emocionaram a comunidade. Filhos e familiares relataram sua luta pelo conhecimento, seu respeito pelos professores e sua alegria ao ver filhos e netos estudando e trabalhando na escola pública. Esses momentos fortaleceram a compreensão coletiva de que sua trajetória representa valores profundamente alinhados à identidade da escola e do território.

Na última reunião do Conselho de Escola, registrou-se unanimidade quanto à relevância de seu legado, à expressão popular favorável à mudança e ao entendimento de que o nome Capitão Alberto Mendes Júnior já é homenageado em outra unidade escolar. A proposta, portanto, nasce do reconhecimento da maturidade de uma comunidade que deseja valorizar referências históricas próximas e afetivas.

Além disso, um abaixo-assinado pela alteração do nome da EMEI em homenagem a Maria no site Change já soma mais de 1.200 assinaturas verificadas, o que expressa o apoio não somente do Conselho da escola, mas também da comunidade em volta dela.¹

Diante da exposição da biografia de Maria Didi, solicitamos a todos os nobres vereadores desta Casa Legislativa a apoiarem o presente Projeto de Lei, que viabiliza o anseio de uma comunidade escolar engajada na transformação social por meio da educação, assim como a homenageada em questão.

¹ <https://c.org/7wXpMFrvpt>”

PROJETO DE LEI 01-00136/2026 do Vereador
Paulo Frange (MDB)

“Institui o Programa de Regularização e Compensação de Restrições Administrativas (PROCRA), dispõe sobre Critérios de avaliação do Valor Venal para fins de IPTU em áreas Com restrição ao direito de Construir e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Regularização e Compensação de Restrições Administrativas (PROCRA), destinado a adequar a base de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) à realidade econômica de imóveis atingidos por limitações administrativas que impeçam, onerem ou submetam a risco o pleno exercício do direito de Construir.

Art. 2º - Para fins desta Lei, Consideram-se áreas Com restrições administrativas severas as parcelas de imóveis gravadas por:

I - Leis de melhoramento viário, planos de avenidamento ou alargamentos projetados, independentemente da data de sua instituição;

II - Áreas de Preservação Permanente (APP) em zonas urbanas e faixas de proteção de Corpos d’água;

III - Servidões de passagem para linhas de alta tensão, dutos de saneamento ou infraestrutura de utilidade pública.

Art. 3º - O Cálculo do Valor Venal do Terreno para as parcelas de área descritas no Art. 2º observará o Fator de Restrição Administrativa (FRA), aplicado Como redutor sobre o valor unitário do metro quadrado da Planta Genérica de Valores (PGV):

I - FRA de 0,5 (redução de 50%): aplicado a partir da data de publicação do ato administrativo ou lei que instituir a restrição;

II - FRA de 0,1 (redução de 90%): aplicado após o transcurso de 5 (cinco) anos da instituição da restrição, Caso não tenha ocorrido a efetiva desapropriação ou a execução da obra pública.

§ 1º - No Caso de planos de melhoramento viário publicados até 8 de novembro de 1988, a aplicação do FRA é garantida enquanto subsistir o gravame no Cadastro municipal, ainda que o proprietário exerça o direito de edificar previsto no Art. 103 da Lei nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações).

§ 2º - A fruição do benefício tributário previsto neste artigo implica na Ciência inequívoca do proprietário quanto ao Caráter precário de eventuais obras autorizadas sobre a área gravada, permanecendo inalterada a regra de não indenização por benfeitorias e novas acessões em Caso de futura execução do melhoramento viário, nos termos da

legislação urbanística vigente.

Art. 4º - Na hipótese de revogação da restrição sem a execução da obra, o Contribuinte poderá pleitear a Compensação tributária proporcional aos valores pagos nos últimos 5 (cinco) anos, Conforme regulamentação do Poder Executivo e observados os limites do Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Fica garantido o Direito de Transferência de Potencial Construtivo (TDC) da área restrita, nos termos do Art. 126 da Lei nº 16.050/2014 (PDE), de forma Cumulativa ou alternativa ao benefício tributário previsto nesta Lei), observada a área mínima de 15m².

Art. 6º - O Poder Executivo promoverá a atualização Cadastral ex-officio dos gravames, mediante a integração de dados e interoperabilidade entre as Secretarias Municipais da Fazenda, Urbanismo e Licenciamento, e do Verde e Meio Ambiente.

Art. 7º - As despesas Com a execução desta lei Correrão por Conta das dotações orçamentárias próprias, devendo o Executivo estimar a renúncia de receita para fins de Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orçamentária Anual subsequente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 26 de fevereiro de 2025. Às Comissões Competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O IPTU deve incidir sobre a riqueza real manifestada pelo patrimônio imobiliário. Quando o Município impõe uma restrição (como um alargamento de via ou servidão), ele retira o Conteúdo econômico daquela parcela do terreno. Tributar uma área onde a fruição do direito de propriedade é limitada ou de risco elevado pelo valor de mercado de um lote padrão fere o princípio da razoabilidade e da Capacidade Contributiva. O Fator de Restrição Administrativa (FRA) assegura que o Valor Venal reflita a real desvalorização do bem.

A legislação urbanística de São Paulo, notadamente no Artigo 103 da Lei nº 16.642/2017, estabelece um regime peculiar para melhoramentos viários instituídos até 1988: permite-se a Construção, mas sob risco do proprietário, que não será indenizado pelas benfeitorias novas em Caso de desapropriação. Este projeto reconhece que essa "precariedade" do uso reduz o valor de mercado do imóvel e, portanto, deve gerar uma redução Correspondente na Carga tributária.

O projeto blinda o Município Contra futuras lides judiciais. Ao prever no Art. 3º, § 2º que o desconto no IPTU reforça o Caráter precário da obra, evita-se que o Contribuinte alegue "boa-fé" para pleitear indenizações indevidas no futuro. A redução do imposto funciona Como uma Compensação prévia e administrativa, reduzindo o incentivo às ações de "Desapropriação Indireta".

O PROCRA busca a desburocratização. Atualmente, o Cidadão é obrigado a protocolar processos individuais para provar restrições que já Constam nos mapas oficiais (Geosampa). A autorização para a integração de sistemas entre as Secretarias atende ao Princípio da Eficiência (Art. 37, CF) e reduz o estoque de processos no Conselho Municipal de Tributos (CMT).

O projeto dialoga harmonicamente Com o Art. 126 da Lei nº 16.050/2014 (PDE), mantendo a Transferência do Direito de Construir (TDC) Como instrumento de política urbana, garantindo que o proprietário não seja penalizado duplamente enquanto aguarda a solução definitiva para o seu imóvel.

A proposta foca estritamente na Competência legislativa da Câmara sobre matéria tributária e proteção ao patrimônio, respeitando a iniciativa do Executivo ao propor normas autorizativas de organização administrativa, em estrita observância aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, submeto o presente Programa de Regularização e Compensação de Restrições Administrativas (PROCRA) à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa. Trata-se de uma medida moderna, justa e necessária para Conferir segurança jurídica aos proprietários e eficiência à gestão fazendária.”

PROJETO DE LEI 01-00137/2026 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

“Institui a Política de Educação Continuada em Prevenção à Violência de Gênero para os servidores públicos da administração direta e indireta do Município de São Paulo, estabelece critérios de mérito para progressão funcional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Política de Educação Continuada em Prevenção à Violência de Gênero, voltada a todos os servidores públicos, efetivos e comissionados, da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como diretriz a formação periódica e continuada dos servidores públicos, com os seguintes objetivos:

I - Capacitar o(a) servidor(a) para a identificação, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher em todas as suas formas;

II - Garantir o atendimento humanizado, empático e qualificado às mulheres vítimas de violência que buscam os serviços públicos municipais;

III - Prevenir a violência institucional e a revitimização da mulher no âmbito do serviço público;

IV - Difundir o conhecimento sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e sobre a rede municipal de proteção e acolhimento.

Art. 3º A capacitação de que trata esta Lei será realizada com periodicidade mínima [anual/bienal], podendo ocorrer nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conselhos de classe, universidades e organizações da sociedade civil especializadas no tema para a formulação e execução dos cursos.

Art. 4º A participação comprovada, com frequência e aproveitamento, nas capacitações instituídas por esta Lei será considerada critério de mérito e pontuação para fins de avaliação de desempenho e

progressão funcional na carreira do servidor público municipal.

Parágrafo único. Caberá ao órgão responsável pela gestão de pessoas da Administração Pública regulamentar os critérios de pontuação e equivalência de horas complementares.

Art. 5º Os gestores dos órgãos e entidades da administração pública municipal deverão assegurar a liberação dos servidores, durante o horário de expediente, para a participação nas atividades de capacitação, sem prejuízo de sua remuneração ou contagem de tempo de serviço.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A violência de gênero configura uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil. As estatísticas demonstram que o enfrentamento a essa realidade exige uma rede de proteção articulada, ágil e, acima de tudo, devidamente qualificada.

É imperativo que todos os servidores públicos - e não apenas aqueles diretamente ligados à segurança, saúde ou assistência social - estejam aptos a identificar sinais de violência, a realizar um acolhimento humanizado e a encaminhar a vítima de forma humanizada para a rede de proteção, evitando a nefasta revitimização ou a violência institucional.

Este projeto não apenas obriga a capacitação periódica em toda a administração direta e indireta, mas traz um instrumento moderno de incentivo: a transformação desta formação em critério de mérito para a progressão funcional do servidor.

Ao atrelar a capacitação à avaliação de desempenho e progressão de carreira, o [Município/Estado] transforma uma obrigação legal em uma política de valorização profissional, estimulando a adesão, recompensando o servidor que se qualifica e criando uma cultura de letramento em direitos humanos dentro da máquina pública.

Diante da relevância e urgência do tema, e por não gerar impacto financeiro que extrapole a rotina de recursos humanos já existente na prefeitura, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.”

PROJETO DE LEI 01-00138/2026 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

“Dispõe sobre a prioridade e a flexibilização de requisitos para inclusão de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais e de assentamento do São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica garantida a prioridade de atendimento e a reserva de no mínimo 8% (oito por cento) das vagas em todos os programas de habitação de interesse social mantidos pelo Poder Público para

mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, a situação de violência será comprovada mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos:

I - Cópia do Boletim de Ocorrência expedido pela autoridade policial;

II - Cópia da decisão judicial concessiva de Medida Protetiva de Urgência;

III - Laudo ou parecer técnico-social emitido por órgão da rede de atendimento, como CRAS, CREAS ou Centros de Referência da Mulher.

Art. 3º - Os requisitos de elegibilidade e a tramitação de processos administrativos nos programas habitacionais poderão ser flexibilizados em situações de risco iminente à vida, garantindo:

I - Tramitação prioritária e agilizada de todos os atos e diligências procedimentais;

II - Acesso imediato a modalidades temporárias, como Auxílio-Aluguel Social ou Locação Social, até a definição judicial sobre os bens ou inclusão em programa definitivo.

Art. 4º - O processo de atendimento e comprovação dar-se-á com absoluto sigilo, sendo vedada a exigência de novos documentos comprobatórios no período de dois anos após a concessão da prioridade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa dar efetividade ao direito à moradia e à proteção da integridade física e psicológica das mulheres em nosso Município. Muitas mulheres permanecem em ciclos de violência doméstica por não possuírem alternativa de moradia ou por dependerem economicamente do agressor para manter o teto de seus filhos. Sem um teto seguro para si e para seus dependentes, a denúncia torna-se um ato de risco extremo, frequentemente resultando em situação de rua ou em revitimização institucional.

Entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025, a violência doméstica atingiu níveis críticos no Brasil, afetando 37,5% das mulheres do país. De acordo com a pesquisa "Visível e Invisível", realizada pelo Datafolha e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), esse percentual representa cerca de 27,6 milhões de brasileiras que foram vítimas de algum tipo de agressão física, sexual ou psicológica perpetrada por seus parceiros íntimos. No que tange às Medidas Protetivas de Urgência, os números do Conselho Nacional de Justiça são alarmantes. Em 2025, foram concedidas 621.202 medidas protetivas, o que representa uma média de 70 ordens de proteção emitidas por hora em todo o território nacional.

O projeto está em estrita consonância com a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar para garantir sua integridade física e patrimonial. Ao prever o encaminhamento técnico por órgãos especializados (como os Centros de Referência), garantimos que o benefício chegue àquelas que realmente necessitam

de proteção estatal imediata.

A proposta também ampara-se na competência concorrente para legislar sobre proteção social e assistência à família (Art. 24, CF). Não se cria uma nova despesa, mas redireciona-se a prioridade de programas já existentes para atender àquelas cuja vida está sob ameaça iminente.

Garantir moradia é garantir a vida. Ao oferecer um local seguro para essas mulheres, São Paulo cumpre seu papel constitucional de promover o bem-estar social e combater todas as formas de violência.”

PROJETO DE LEI 01-00139/2026 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

“Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a pessoa em situação de violência doméstica e familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Terão prioridade os procedimentos administrativos em tramitação em qualquer órgão ou instância da administração pública municipal direta ou indireta em que figure como parte ou interessada pessoa em situação de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. O tratamento prioritário disposto no caput deste artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, como solicitação de vaga de creche em nova localidade, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos administrativos.

Art. 2º A pessoa interessada na obtenção dessa prioridade deve requerê-lo à autoridade administrativa competente para decidir o procedimento, que determinará ao respectivo Departamento ou Secretaria as providências a serem cumpridas.

Parágrafo único. Para obtenção desta prioridade, a pessoa deverá apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia do boletim de ocorrência ou de qualquer outro documento expedido pela Delegacia da Mulher;

II - fotocópia de exame de corpo delito;

III - fotocópia da queixa-crime ou do pedido de medida protetiva.

Art. 3º Após a concessão da prioridade objeto desta Lei, a pessoa em situação de violência doméstica e familiar terá prioridade em todos os processos administrativos e em qualquer departamento ou Secretaria sem a necessidade de nova apresentação de documentação comprobatória no período de dois anos.

Art. 4º Encerrado o prazo determinado nesta Lei, a pessoa em situação de violência doméstica e familiar poderá apresentar nova solicitação de prioridade caso seu processo não tenha transitado em julgado ou medida protetiva expirada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa fundamenta-se na necessidade inadiável de o Estado oferecer respostas ágeis e eficazes às mulheres que enfrentam a ruptura do ciclo de violência doméstica e familiar. Compreendemos que a violência de gênero não se esgota na agressão física; ela se perpetua na dependência econômica, na insegurança habitacional e, muitas vezes, em uma burocracia estatal que ignora a urgência de quem corre risco de morte. Para uma mulher nessa situação, o tempo não é apenas um detalhe administrativo, mas o fator que separa a sobrevivência da tragédia.

Muitas vezes, o processo de reconstrução da vida exige que a mulher acione diversos serviços públicos simultaneamente. A necessidade de uma vaga em creche em um novo território para afastar os filhos do agressor, a solicitação de benefícios assistenciais ou a tramitação de prontuários de saúde são demandas que não podem aguardar meses em filas comuns. Ao garantir a tramitação prioritária de processos administrativos, esta lei retira das costas da mulher em situação de violência o peso de enfrentar a lentidão institucional em um momento de extrema vulnerabilidade, assegurando que o Estado se mova com a rapidez que a preservação da vida exige.

Este projeto encontra respaldo e inspiração na Lei Municipal nº 15.973/2022, da cidade de Curitiba, fruto da iniciativa da então vereadora Carol Dartora. A proposta estabelece que a prioridade seja aplicada em todos os atos e instâncias da administração pública direta e indireta, bastando a apresentação de documentos como o boletim de ocorrência, laudo de corpo de delito ou pedido de medida protetiva. Além disso, para evitar a revitimização e o desgaste de ter que provar sua condição repetidamente, a prioridade concedida terá validade de dois anos em qualquer departamento municipal, sem a necessidade de nova documentação.

Portanto, legislar sobre a prioridade no atendimento administrativo é cumprir o dever constitucional de proteção à família e à dignidade da pessoa humana. É garantir que a rede de proteção funcione como uma engrenagem integrada, facilitando a autonomia feminina e consolidando o compromisso desta Casa com uma sociedade livre de violência e amparada por instituições que valorizam, acima de tudo, a vida das mulheres.”

PROJETO DE LEI 01-00140/2026 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio no dia 17 de outubro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art 7

CCXVI

17 de outubro - Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio”

Art. 2º - São diretrizes e objetivos desta Lei:

I - Honrar a memória das mulheres vítimas de feminicídio e prestar solidariedade aos seus familiares;

II - Garantir às sobreviventes e famílias o direito à memória e à verdade como parte das políticas de reparação;

III - Promover a conscientização sobre a violência de gênero através da ocupação simbólica de espaços públicos;

IV - Identificar falhas na rede de proteção a partir da análise das trajetórias das vítimas.

Art. 3º - Para a efetivação da memória e reparação, o Poder Público poderá:

I - Implementar o Projeto Banco Vermelho em praças e parques, instalando assentos na cor vermelha que simbolizem o lugar ocupado pelas vítimas e contenham informações sobre canais de denúncia e ajuda;

II - Priorizar a denominação de novos logradouros, prédios e espaços públicos com o nome de mulheres vítimas de feminicídio ou ícones da luta pelos direitos das mulheres;

III - Instituir um Memorial, um registro (físico ou digital) que documente as histórias de superação das sobreviventes e a memória das que se foram.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A institucionalização do Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio é um passo crucial para a construção de uma cultura de "nunca mais". Esta data não é apenas um registro no calendário, mas um compromisso político com a justiça reparadora. Honrar a memória das que se foram é o primeiro passo para garantir o futuro das que ficam transformando o silêncio do luto em uma voz ativa por autonomia e direitos.

A escolha do dia 17 de outubro possui um peso histórico e simbólico profundo, fazendo referência ao caso de Eloá Cristina Pimentel, assassinada em 2008 em um crime que parou o Brasil e evidenciou as falhas na abordagem de casos de violência doméstica. Esta proposta está em plena consonância com a Lei Federal nº 15.334, sancionada em 8 de janeiro de 2026, que teve origem no projeto da senadora Leila Barros e contou com a mobilização do Pacto Nacional contra os Feminicídios.

Ao replicar esta lei localmente, o Poder Legislativo força a sociedade e o Estado a refletirem sobre a multidimensionalidade da violência. O feminicídio é o desfecho trágico de uma cadeia de violações que inclui o desprezo, o ódio e a invisibilidade. Transformar a dor individual em um compromisso institucional de sensibilização permite que identifiquemos gargalos na rede de proteção e

reafirmemos que a vida das mulheres é uma prioridade inegociável da gestão pública.”

PROJETO DE LEI 01-00141/2026 do Vereador Alessandro Guedes (PT)

“Institui o Programa Municipal de Monitoramento Preventivo de Agressores com Medida Protetiva no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o feminicídio — homicídio de mulheres por razões de gênero — continua sendo um grave problema de segurança pública no Brasil. Mesmo com a tipificação penal e políticas públicas, o país atingiu conforme dados oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública 1.518 vítimas de feminicídio;

CONSIDERANDO o grave índice de que em média cerca de 4 mulheres são mortas por dia em razão de violência de gênero, sendo este o maior número desde a tipificação do crime;

CONSIDERANDO o papel do Município de São Paulo, sem invadir competência penal ou de execução de pena, no poder de implantar sistemas municipais de integração de dados de medidas protetivas e monitoramento, em convênio com órgãos estaduais e judiciários assim como financiar tecnologias auxiliares (softwares, integração com GCM e serviços de alerta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Monitoramento Preventivo de Agressores com Medida Protetiva, com a finalidade de contribuir para a prevenção do feminicídio e da violência doméstica contra a mulher, mediante cooperação com órgãos do Poder Judiciário e do Governo do Estado.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - apoiar a implementação de sistema de monitoramento eletrônico de agressores submetidos a medidas protetivas de urgência;

II - integrar informações com os sistemas de segurança pública;

III - permitir atuação preventiva da Guarda Civil Metropolitana;

IV - reduzir índices de reincidência em violência doméstica.

Art. 3º O Município poderá firmar convênios e termos de cooperação com:

. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

. Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

. Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo

Art. 4º O monitoramento eletrônico dependerá de decisão judicial, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente:

. Lei Maria da Penha

. Lei de Execução Penal

Art. 5º O Município poderá destinar recursos

orçamentários assim como a Câmara Municipal de Vereadores via emendas parlamentares para:

I - aquisição de tecnologia de integração de dados;

II - desenvolvimento de aplicativo de alerta à vítima;

III - custeio parcial de dispositivos de monitoramento eletrônico, mediante convênio;

IV - estruturação de central municipal de acompanhamento preventivo.

Art. 6º O Programa poderá utilizar, como instrumento auxiliar de apoio operacional, as tecnologias de monitoramento urbano já existentes no Município, inclusive sistemas integrados de videomonitoramento e análise de dados, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único: Poderá ser integrada ao Programa a infraestrutura tecnológica do sistema Smart Sampa, no que couber, para fins de prevenção e pronta resposta em situações de risco envolvendo vítimas sob medida protetiva.

Art. 7º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil. Em 2025, o país registrou 1.518 feminicídios, o maior número desde a tipificação do crime, o que representa uma média de aproximadamente quatro mulheres assassinadas por dia em razão de gênero. Grande parte desses casos é precedida por histórico de ameaças ou descumprimento de medidas protetivas, evidenciando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de prevenção e monitoramento.

O presente Projeto de Lei não interfere na competência estadual relativa à execução penal, tampouco cria sanções ou obrigações judiciais, mas institui política pública municipal de caráter preventivo e cooperativo. A proposta visa permitir que o Município de São Paulo atue de forma integrada com o Poder Judiciário e com o Governo do Estado, contribuindo para a efetividade das medidas protetivas por meio de suporte tecnológico, integração de dados e apoio operacional.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece competência comum dos entes federativos para a proteção da vida e da dignidade da pessoa humana. Ao estruturar um Programa Municipal de Monitoramento Preventivo, a cidade passa a atuar na esfera da prevenção secundária da violência doméstica, fortalecendo a rede de proteção à mulher e ampliando a capacidade de resposta rápida diante de situações de risco iminente.

Além disso, o Município já dispõe de infraestrutura tecnológica de monitoramento urbano, como o sistema Smart Sampa, que poderá auxiliar, nos termos da regulamentação, na integração de informações e no suporte à Guarda Civil Metropolitana para atuação preventiva. Trata-se de

medida responsável, juridicamente adequada e socialmente urgente, voltada à preservação de vidas e ao enfrentamento efetivo da violência de gênero.

Diante de todo o exposto, da importância das políticas públicas deste legislativo para com a cidade de São Paulo, políticas estas e que perpassam as fronteiras da cidade, dada a grandeza e força são em muitas vezes referências de políticas públicas bem elaboradas e sucedidas para serem adotadas em outras cidades/estados do Brasil, é que rogo aos pares desta que é a maior casa legislativa municipal da América Latina o apoio a este importante projeto de lei.”

PROJETO DE LEI 01-00142/2026 dos Vereadores Nabil Bonduki (PT) e Amanda Paschoal (PSOL)

“Dispõe sobre a regularização, proteção, deveres e fiscalização para terreiros de matrizes africanas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

CAPÍTULO I

DA REGULARIZAÇÃO

Art. 1º A regularização de terreiros de matrizes africanas será realizada no âmbito do Município de São Paulo por meio do Cadastro Municipal de Terreiros de Matrizes Africanas (CMTA).

Parágrafo Único. Na definição de “terreiros de matrizes africanas”, estão compreendidos todos os lugares que realizam ações ligadas à crença, ao culto e à organização religiosa que tenham origem no continente africano, a exemplo dos templos de Umbanda e Candomblé.

Art. 2º A regularização de que trata o art. 1º desta Lei será realizada de forma gratuita podendo ser realizada de forma presencial ou online.

Art. 3º A Administração Pública municipal ficará responsável por viabilizar os recursos necessários para facilitar a regularização de terreiros de matrizes africanas.

Art. 4º Para se inscrever no CMTA, os terreiros deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Ata de fundação do terreiro;

III - Estatuto social do terreiro;

IV - Relação dos membros do terreiro;

V - Certidão de propriedade ou posse do imóvel onde funcionam as atividades do terreiro; e

VI - Certificações que garantam a segurança e a integridade dos membros e frequentadores do terreiro, especialmente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

§ 1º Fica dispensada a exigência de alvará de funcionamento para terreiros inscritos no CMTA.

§ 2º A dispensa da exigência do alvará citada no § 1º deste artigo não dispensa a realização de vistoria, se necessária, nem desobriga a expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Art. 5º Os terreiros de matrizes africanas cadastrados no CMTA terão direito às seguintes condições:

I - Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II - Isenção de taxas de licenciamento e vistoria;

III - Livre acesso, mediante a agendamento prévio a locais sagrados para a prática de culto; e

IV - Prioridade na obtenção de alvarás de construção e reformas.

CAPÍTULO II

DA GARANTIA DE DIREITOS

Art. 6º A Administração Pública municipal instituirá órgão dedicado a proteger os direitos dos terreiros de matrizes africanas previstos nesta Lei e nas demais normas aplicáveis, bem como a fiscalizar a sua violação.

§ 1º O órgão de que trata o caput deste artigo ficará responsável por promover a atuação em rede junto aos demais órgãos e entidades públicas, bem como instituições privadas interessadas, a fim de garantir o cumprimento dos direitos dos terreiros de matrizes africanas.

§ 2º O órgão de que trata o caput deste artigo promoverá campanhas anuais de conscientização pública acerca da liberdade religiosa e dos direitos dos povos de terreiros de matrizes africanas.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º As fiscalizações ocorrerão observando os dispositivos definidos nesta lei, especialmente considerando as seguintes diretrizes:

I - Garantia da liberdade religiosa;

II - Uso de dispositivos certificados para medição de perturbações externas promovidas por efeitos sonoros provocados pela realização de cultos;

III - Capacitação de agentes envolvidos no processo de fiscalização sobre intolerância religiosa e racismo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Administração Pública municipal terá, a partir da data da publicação, 180 dias para adequação aos dispositivos desta Lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de janeiro de 2026. Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Cadastro Municipal de Terreiros de Matrizes Africanas (CMTA) como um instrumento para a regularização, proteção e fiscalização dos terreiros de matrizes africanas no âmbito do Município de São Paulo, como medida de formalizar o funcionamento dessas instituições, haja vista os obstáculos históricos e sistêmicos que dificultam seu pleno funcionamento e proteção de direitos.

O Brasil apresenta desafios significativos para a regularização de instituições religiosas,

especialmente no que tange à obtenção de alvarás de funcionamento e ao cumprimento de outras exigências burocráticas para a abertura de tais instituições. A dificuldade é acentuada quando se trata de terreiros de matrizes africanas, em virtude do racismo estrutural e institucional que se materializa no país.

O racismo enquanto mecanismo estrutural se manifesta em barreiras administrativas e institucionais, impedindo que muitos terreiros alcancem a formalização e regularização necessária de reconhecimento como instituições religiosas e para exercerem plenamente seus direitos. Conforme destaca o advogado e fundador do Instituto de Defesa dos Direitos das Religiões Afro-Brasileiras (Idafro), Hédio Silva Jr., a noção de intolerância religiosa, por si só, não é suficiente para explicar a realidade vivenciada pelos povos de terreiro, uma vez que divergências e dissensos são inerentes à convivência entre diferentes crenças.¹

Ainda, segundo o jurista, o que se observa no Brasil é um fenômeno distinto e mais grave, no qual o discurso de ódio religioso se dirige de forma quase exclusiva às religiões de matrizes africanas, revelando um componente intrínseco de supremacia racial e de deslegitimação de saberes, práticas e identidades negras. Tal constatação evidencia que as violações sofridas pelos terreiros extrapolam o campo da intolerância religiosa, configurando-se como expressão do racismo religioso, o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas de proteção e reparação.

As denúncias de intolerância religiosa no Brasil cresceram mais de 80% em 2024, segundo dados do Disque 100, canal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Ao todo, foram registradas 3.853 violações motivadas por religião ou crença no país, contra 2.128 casos em 2023. As religiões de matriz africana concentram a maior parte das ocorrências, número que quase dobrou de um ano para o outro. O estado de São Paulo lidera o ranking nacional de denúncias. Em 2024, foram contabilizadas 919 violações, um aumento de aproximadamente 60% em relação a 2023, quando houve 573 registros².

Desta forma, são inúmeros os entraves, incluindo o racismo religioso e institucional, que dificultam a regularização dos terreiros de matriz africana, dentre eles estão: a carência de informações acessíveis impede que líderes religiosos consigam, por meios próprios, regularizar suas instituições. As dificuldades burocráticas, a complexidade dos processos de regularização, além do volume de documentos exigidos e a dificuldade na obtenção de certidões criam um cenário de exclusão.

Outros entraves estão também nas barreiras que dificultam a obtenção de alvarás de funcionamento, nas formas como o racismo é manifestado nos processos de solicitação de alvarás, impondo exigências desproporcionais e desnecessárias. Além, das limitações tecnológicas com a impossibilidade de registrar um CNPJ de forma remota para instituições religiosas, uma facilidade disponível para outras naturezas jurídicas que representam um obstáculo adicional.

Como consequência, um número expressivo de terreiros permanece em situação de irregularidade, o que os impede de acessar direitos fundamentais garantidos a outras organizações, como a imunidade tributária prevista na Constituição Federal de 1988. Por esse e outros motivos, muitas instituições religiosas de matrizes africanas permanecem grande

parte de seu período de atividade não regularizada e por consequência não conseguem acessar espaços e direitos reservados para esse tipo de organização, como garantia de isenção de diversos impostos.

Desta forma, este Projeto de Lei propõe uma solução concreta e alinhada à legislação vigente com a criação do CMTA e a dispensa do alvará de funcionamento para os templos cadastrados, não representando uma afronta às normas de segurança e ordem urbana. Também, a fiscalização por questões de poluição sonora, regida pelo Programa de Silêncio Urbano (PSIU), e a exigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) permanecem inalteradas, garantindo a segurança e o bem-estar da comunidade.

Ao simplificar o processo de regularização, a presente propositura reafirma o compromisso do Município com a diversidade religiosa e o combate à intolerância. A criação de um órgão dedicado à proteção dos direitos dos terreiros e a capacitação dos agentes de fiscalização sobre racismo religioso são passos essenciais para assegurar que a liberdade de culto, um direito constitucional, seja uma realidade para todos.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para promover a justiça social, garantir a equidade e fortalecer o respeito às diversas culturas e manifestações religiosas do município, atuando para o reconhecimento da importância histórica e cultural dos terreiros de matrizes africanas para a sociedade brasileira.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

¹ Saber mais: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/termo-intolerancia-religiosa-mascara-violencia-racista-contra-religioes-de-matriz-africana/>. Acesso em 20/01/2026.

² Saber mais: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/intolerancia-religiosa-no-brasil-cresceu-mais-de-80-diz-estudo/>. Acesso em 20/01/2026.

PROJETO DE LEI 01-00143/2026 da Vereadora Sandra Santana (MDB)

““Denomina Viaduto Vilivaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Vilivaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes,”

“JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa eternizar, na paisagem urbana do Município de São Paulo, a memória de Vilivaldo Garcia Carlini, servidor público municipal cuja trajetória de vida se entrelaça de forma indissociável com o processo de consolidação administrativa, territorial e comunitária da região de Pirituba.

A iniciativa decorre de solicitação formal apresentada por seus familiares e membros da comunidade local, em 25 de fevereiro de 2026, acompanhada de documentação comprobatória, registros históricos e anuência expressa, demonstrando o legítimo reconhecimento social de sua contribuição ao bairro e ao Município.

A cidade é construída não apenas por grandes obras ou decisões políticas, mas também pelo trabalho técnico, contínuo e silencioso de servidores que estruturam o território, organizam registros, formalizam cadastros e contribuem para que o desenvolvimento urbano ocorra de maneira ordenada e segura. Nesse contexto, Vilivaldo Garcia Carlini representa a figura do servidor público comprometido com a função institucional do Estado e com o cotidiano da população.

Ingressou no serviço público municipal em 23 de maio de 1968, na então Administração Regional de Perus-Pirituba, em período marcado por significativa expansão urbana da zona noroeste da capital. Atuando inicialmente como Delineador e posteriormente como Cadastrista de Imóveis, participou da elaboração de plantas, mapas, registros territoriais e atividades cadastrais que sustentaram juridicamente a organização do espaço urbano.

Ao longo de mais de vinte e seis anos de serviços prestados ao Município de São Paulo, exerceu suas funções com responsabilidade, zelo e compromisso institucional, tendo assumido função de chefia entre 1993 e 1994. Aposentou-se em 12 de julho de 1994.

Paralelamente à sua vida profissional, manteve residência contínua em Pirituba desde 1968, onde constituiu família com Roseli Calixto e teve seus filhos Giovanna Calixto Garcia Carlini e Bruno Calixto Garcia Carlini, estabelecendo vínculos sólidos e duradouros com a comunidade local.

Participava ativamente da vida comunitária, frequentando a Igreja Nossa Senhora do Líbano e mantendo convivência social contínua com moradores do bairro, sendo amplamente reconhecido por sua postura acessível e solidária no auxílio a encaminhamentos administrativos junto ao Poder Público.

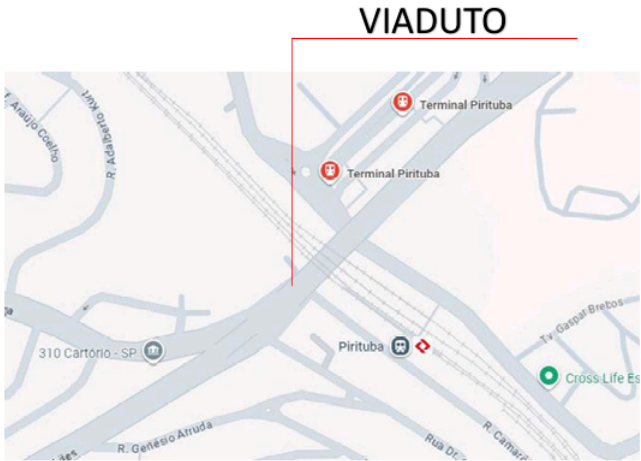
A memória urbana cumpre papel essencial na formação da identidade coletiva. Ao nomear equipamentos públicos com o nome de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento local, o Município preserva sua história e reafirma valores institucionais como dedicação, responsabilidade e compromisso com o bem comum.

O viaduto situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, nas proximidades do Terminal Pirituba, constitui elemento estruturante da mobilidade urbana da região. Simboliza conexão, integração e continuidade — atributos que dialogam com a trajetória de um servidor que atuou precisamente na organização e integração do território.

Assim, a denominação proposta não representa

apenas um ato formal de nomeação, mas um gesto institucional de preservação da memória, de valorização do serviço público municipal e de reconhecimento à contribuição histórica de um cidadão cuja vida esteve intimamente ligada ao desenvolvimento de Pirituba.

Diante do exposto, trata-se de justa e merecida homenagem, razão pela qual se submete a presente propositura à apreciação dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação.”



PROJETO DE LEI 01-00144/2026 da Vereadora Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, com a finalidade de expandir os mecanismos de proteção e garantir direitos fundamentais.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, destinado a assegurar e a promover, em condições de equidade, o acesso aos cuidados em saúde adequados e ao exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, com vistas a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e a sua inclusão social.

Parágrafo único. Essa lei estabelece princípios e objetivos essenciais à proteção dos direitos à Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, os programas e a efetivação de políticas públicas de prevenção e cuidados.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se:

I - Doenças crônicas: aquelas que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolve mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que usualmente não leva à cura:

II - Doenças crônicas visíveis: aquelas condições de saúde que apresentam manifestações físicas externas evidentes, perceptíveis sem a necessidade de exame médico detalhado. Dentre os exemplos incluem-se deficiências motoras, deformidades físicas e marcas

visíveis na pele;

III - Doenças crônicas invisíveis: aquelas condições de saúde que não apresentam sinais externos óbvios e podem ser menos perceptíveis à observação direta. Dentre os exemplos incluem-se doenças autoimunes, transtornos mentais, enfermidades metabólicas e outras condições que não produzem manifestações físicas externas facilmente observadas.

IV - Doenças complexas: aquelas associadas aos efeitos de múltiplos genes (poligênicos) em combinação com estilo de vida e fatores ambientais, causadas por múltiplos fatores contribuintes.

V - Doenças raras: aquelas que afetam até 65 pessoas em cada grupo de 100.000 (cem mil) indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 (dois mil) indivíduos, conforme definição dada pelo Ministério da Saúde.

VI - Doença rara incapacitante: doença rara que, impõe limitações físicas, sensoriais, intelectuais ou mentais que comprometem a autonomia e a participação plena do indivíduo na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, apresentando impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que comprometam a autonomia ou a segurança no deslocamento, justificando a necessidade de acompanhante, mobilidade assistida e/ou tratamento de prioridade.

Art. 3º São princípios deste Estatuto:

I- respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade e à autonomia individual;

II - acesso universal e equânime a tratamentos adequados;

III - diagnóstico precoce da doença;

IV - acesso a estudos e pesquisas clínicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

V - estímulo à prevenção de doença crônica complexa e rara;

VI - oferecimento de tratamento sistêmico, universal e integral, com garantia de acesso aos cuidados multidisciplinares;

VII - acesso às alternativas de linguagem acessíveis em casos extremos, que garantem o respeito à autonomia de vontade do paciente;

VIII - estímulo à consciencialização, à educação e ao apoio familiar, inclusive à orientação sobre rede de cuidados e acesso ao atendimento psicológico e assistência social;

IX - informação sobre a Doença Crônica Complexa e Rara e seus tratamentos;

X - transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos respeitados os princípios e regramentos da Lei Geral de Proteção de Dados;

XI - estímulo à formação e à especialização dos profissionais envolvidos, entre eles os integrantes das equipes multidisciplinares e os agentes comunitários;

XII- humanização dos cuidados em saúde e nos

cuidados centrados no paciente;

XIII - atenção básica com estrutura adequada, garantidora de estabelecimentos de Centros de Referência, em casos prescritos, e outras formas de garantia de um tratamento adequado;

XIV - atenção básica, especializada e domiciliar ao paciente e à sua família, empatia na relação médico-paciente, com uso de linguagem simples, detalhamento do termo de consentimento esclarecido e respeito à autonomia da vontade do paciente;

XV- estímulo a parcerias com instituições de outros entes federativos e países, que sejam referência em Doença Crônica Complexa e Rara, para promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências;

XVI - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;

XVII - promoção do voluntariado;

XVIII - proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com as deficiências ou a promoção gratuita de assistência à saúde, à educação ou ainda à integração ao mercado de trabalho, observando-se a forma complementar de participação;

Art. 4º São objetivos deste Estatuto:

I - promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da Doença Crônica Complexa e Raras;

II - garantir a Triagem Neonatal Ampliada;

III - criar o registro do paciente com Doença Crônica Complexa e Rara para coletar dados, monitorar a evolução das doenças e registrar todas as fases do atendimento e o protocolo clínico adotado com a prestação dos serviços especializados, a fim de facilitar a comunicação dos setores de atenção básica, hospitalar e as pesquisas clínicas;

IV - promover a formação, a qualificação e a especialização dos recursos humanos envolvidos no processo de prevenção e tratamento em Doença Crônica Complexa e Rara;

V - aprovar as Diretrizes para Atenção Integral à saúde básica, especializada e domiciliar da Pessoa com Doença Crônica Complexa;

VI- ampliar a rede de atendimento e de sua infraestrutura;

VII - incentivar o financiamento de pesquisas para melhora de diagnóstico precoce, triagem neonatal, métodos contraceptivos e de planejamento familiar (mapeamento genético), além da incorporação de novos tratamentos e medicações de forma continuada e à medida das necessidades e especificidades do paciente;

VIII - promover a articulação entre outros municípios e entes federativos, países, órgãos e entidades sobre tecnologias, conhecimentos, métodos e práticas na prevenção e no tratamento da Doença Crônica Complexa e Rara;

IX - garantir o cumprimento da legislação vigente, com vistas a reduzir as dificuldades da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara desde o diagnóstico e enquanto durar o tratamento;

X - garantir transparência das informações dos

órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento pelos pacientes e por seus familiares, inclusive a orientação sobre rede de cuidados e acesso ao atendimento psicológico e assistência social;

XI - fomentar a comunicação e a publicidade visando à conscientização sobre a Doença Crônica Complexa e Rara, sua prevenção, seus tratamentos e direitos;

XII - garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa que vive com Doença Crônica Complexa e Rara;

XIII - erradicar a desinformação e o preconceito, em diversos âmbitos, como no mercado de trabalho, em ambientes pedagógicos e no sistema de saúde;

XIV - contribuir para melhoria na qualidade de vida, na saúde física e mental e no acolhimento dos familiares e dos cuidadores de pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara;

XV- garantir a participação ativa de Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias na formulação de leis e políticas públicas de saúde.

Art. 5º São direitos da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara:

I - obtenção de diagnóstico precoce;

II - acesso a tratamento medicamentos, fisioterapias e outros mecanismos de cuidado em saúde e de atenção básica de maneira universal, equânime, adequado, gratuito e menos nocivo;

III - acesso a informações transparentes e objetivas relativas à doença e ao seu tratamento;

IV - direito de não ser discriminado com base em sua condição de saúde diagnosticada com Doença Crônica Complexa e Rara;

V- assistência biopsicossocial e dos determinantes sociais de saúde;

VI - garantia de acesso a serviços gratuitos de saúde mental;

VII - gratuidade no transporte público para Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara incapacitante e seu acompanhante;

IX - prioridade na matrícula em escolas públicas e privadas;

X - atendimento prioritário nos serviços públicos e nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

XI - prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e ao tratamento da doença;

XII- proteção do seu bem-estar pessoal, social e econômico;

XIV- presença de acompanhante durante seu atendimento de saúde.

Art. 6º Os laudos médicos que atestem Doenças Crônicas Complexas e Raras de caráter irreversível ou incurável passarão a ter validade por prazo indeterminado no âmbito de atendimento do Município de São Paulo.

§ 1º O laudo de que trata o caput deste artigo poderá ser emitido por profissional médico da rede pública ou privada, devendo conter:

I - nome completo do paciente;

II - numeração da Classificação Internacional de Doenças (CID);

III - carimbo com o nome e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico assistente;

IV - indicação expressa de que a patologia é de caráter irreversível, incurável ou crônico de longo prazo.

§ 2º O laudo médico com validade indeterminada será aceito por todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como pelas concessionárias de serviços públicos, para fins de comprovação da condição e acesso aos benefícios previstos em Lei ou neste Estatuto.

§ 3º A validade indeterminada do laudo não impede que o Poder Público ou os serviços de saúde solicitem exames complementares ou atualizações clínicas estritamente para fins de acompanhamento terapêutico ou participação em pesquisas clínicas, vedada a interrupção de benefícios administrativos por falta de renovação do laudo comprobatório da doença base.

§ 4º Nos casos em que a doença rara ou crônica apresente caráter degenerativo ou progressivo, a validade indeterminada do laudo garantirá o patamar mínimo de direitos já adquiridos, sendo facultada ao paciente a apresentação de laudo atualizado para fins de agravamento de prioridades ou necessidades de suporte.

Art. 7º É dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, prioritariamente, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à assistência social e à convivência familiar e comunitária.

Art. 8º É dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar que nenhuma pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara será sujeita a qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência em virtude da doença.

§ 1º Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, de impedir ou de anular o reconhecimento dos direitos assegurados em lei, sob risco de o infrator ser punido na forma da lei, resguardado seu direito de retratação e reparação de danos.

§ 2º Todo cidadão e servidor público municipal tem o dever de comunicar, à autoridade competente, qualquer forma de violação à lei, quando tenha testemunhado ou de que se tenha conhecimento, sob pena de responder pela omissão.

Art. 9º É dever do Poder Público desenvolver políticas públicas de saúde específicas direcionadas à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, que incluam, entre outras medidas:

I - organizar programas de rastreamento, diagnóstico atendimento e cuidados que favoreça o início precoce do tratamento;

II - garantir acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde; promovendo, quando necessário, seu deslocamento, junto com o acompanhante, em condições compatíveis com as necessidades e limitações físicas, neurológicas e fisiológicas dos pacientes;

III - ter avaliação periódica do tratamento ofertado ao paciente com Doença Crônica Complexa e Rara na rede pública de saúde e adotar as medidas necessárias para diminuir as desigualdades existentes;

IV - promover processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam diretamente nas fases de prevenção, de diagnóstico e de tratamento da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;

V - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços na prevenção, no diagnóstico e no combate à doença;

VI - capacitar e orientar familiares, cuidadores, entidades assistenciais e grupos de autoajuda de pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;

VII - promover ações e campanhas preventivas e de conscientização a respeito de direitos e benefícios previdenciários, tributários, trabalhistas, processuais e de tratamentos de saúde, entre outros, da pessoa com diagnóstico de Doença Crônica Complexa e Rara;

VIII - estabelecer normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;

IX - estimular o debate acerca de Doença Crônica Complexa e Rara no ambiente escolar público e privado;

X - ofertar práticas integrativas e complementares em saúde para indivíduos com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias.

Art. 10. O Poder Executivo poderá formular políticas específicas, que sejam direcionadas a Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara, que estejam em situação de vulnerabilidade social, de forma a facilitar o andamento dos procedimentos de diagnóstico e de tratamento.

Art. 11. O Poder Executivo poderá criar incentivo para a inclusão de Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara no mercado de trabalho.

Art. 12. O atendimento prestado às crianças, adolescentes e idosos com Doença Crônica Complexa e Rara, ou em suspeição da doença, deverá ser preferencial em todas suas fases, devendo ser garantido tratamento universal, integral e gratuito, priorizados a prevenção e o diagnóstico precoce.

Art. 13. É obrigatório o atendimento integral da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, que deverá garantir o tratamento adequado à dor, atendimento multidisciplinar e cuidados paliativos.

Art. 14. A conscientização e o apoio à família da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara constituem compromissos fundamentais do Poder Público e fazem parte indispensável deste Estatuto.

Art. 15. O Programa de Apoio à Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, e seus familiares, ocorrerá de acordo com este Estatuto e com a Política Municipal de atendimento às Pessoas

Doença Crônica Complexa e Rara.

Parágrafo Único: O programa instituído no Caput será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e de representantes de associações de pessoas com doença rara e de familiares, e terá como objetivo:

I - elaborar a linha de cuidados às pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara;

II - promover o exame para o diagnóstico e o tratamento o mais precoce possível em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, respeitadas as instâncias dos entes federativos e suas respectivas competências;

III - utilizar os sistemas de informações e de acompanhamento pelo Poder Público de todos que tenham diagnóstico de Doença Crônica Complexa e Rara, para a elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;

IV - instituir no Plano Municipal de Educação Permanente (PLAMEP) cursos de qualificação para os profissionais da rede pública e programas de estágios em serviços especializados destinados às doenças raras;

V - estabelecer uma rede de apoio psicológico aos pacientes e aos seus familiares;

VI - otimizar as relações entre as áreas técnicas públicas e privadas de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações dos profissionais de saúde entre si, com os pacientes, familiares e representantes de associações de pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara;

VII - desenvolver campanhas de esclarecimento da população sobre Doença Crônica Complexa e Rara, especialmente sobre os sintomas, tratamento e sobre os locais de atendimento para informação e encaminhamento.

Art. 16. As campanhas de esclarecimento poderão ser empreendidas através das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis:

I - elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de educação e saúde;

II - criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

III - campanhas em locais públicos de grande circulação ou campanhas focadas em públicos específicos;

IV - divulgação dos endereços das unidades de atendimento para informação, encaminhamento e tratamento.

Art. 17. No desenvolvimento do programa de que trata esta lei, serão observados os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizadas pelo Ministério da Saúde, sendo garantido o treinamento e capacitação aos profissionais de saúde e servidores municipais.

Art. 18. Ficam isentos do pagamento da tarifa os usuários portadores de Doença Crônica Complexa e Rara incapacitante nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo.

Parágrafo Único. Caso a Doença Crônica Complexa e Rara exija mobilidade assistida, a isenção será estendida a um acompanhante.

Art. 19. Para fins da isenção de pagamento da tarifa nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autorizada pela Lei nº 11.250, de 1º de outubro de 1992, caberá às Secretarias Municipais de Transportes e da Saúde definir e atualizar a relação das Doenças Crônicas Complexas e Raras de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), mediante portaria conjunta.

Parágrafo Único. A atualização da listagem de doenças raras deverá ocorrer sempre que a Organização Mundial da Saúde (OMS) realizar uma nova atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID} que altere as Doenças Crônicas Complexas e Raras.

Art. 20. Os direitos e as garantias previstos neste Estatuto não excluem os já previstos em outras legislações.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 22. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 23. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.083 de 14 de Maio de 2019.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026. Às comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara no Município de São Paulo, consolidando direitos e modernizando a rede de cuidados preventivos e assistenciais. A proposta surge da necessidade de reconhecer e tratar, de forma diferenciada, as especificidades das pessoas acometidas por essas condições de saúde, que hoje enfrentam barreiras significativas no acesso a diagnósticos precoces e acompanhamento contínuo.

Atualmente, o Município de São Paulo dispõe da Lei nº 17.083/2019, que instituiu um programa de apoio. Todavia, a realidade complexa desse público demanda a criação de um marco normativo mais robusto que não só consolide direitos, mas também oriente a implementação de políticas públicas integradas e eficientes. Ao elevar o status da política para um Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, o Município de São Paulo reafirma o compromisso com a proteção dos direitos sociais e fundamentais previstos na Constituição Federal.

A complexidade dos quadros apresentados por essas doenças exige uma abordagem que considere não apenas os aspectos físicos, mas também os impactos psicológicos e sociais. Dessa forma, o Estatuto propõe a implementação de sistemas de atendimento integral que englobe a atenção básica -competência primária do município - especializada e domiciliar, além do estímulo à capacitação dos profissionais de saúde da rede pública municipal.

Muitos indivíduos portadores de doenças crônicas complexas são submetidos a processos de estigmatização e exclusão social. Ao garantir informação clara e transparente, esta proposta atua como ferramenta de combate à desinformação e ao

preconceito, que muitas vezes agravam o isolamento e a vulnerabilidade desses pacientes e de suas famílias.

Para aperfeiçoar o diagnóstico precoce, o projeto institui medidas cruciais como a Triagem Neonatal Ampliada (teste do pezinho) e a criação de um Registro Municipal, permitindo monitorar e aprimorar continuamente os protocolos de atendimento na capital. Essas ações contribuem diretamente para a redução das desigualdades existentes e fortalecem a rede de apoio à pessoa com doença rara.

A inclusão de mecanismos como a isenção tarifária no sistema de transporte municipal (SPTrans) é um desdobramento direto do princípio do acesso universal e equânime aos cuidados do portador de Doença Crônica Complexa e Rara incapacitante. Para muitas famílias,, o custo do deslocamento no transporte público para tratamento e atendimento médico ou ambulatorial representa uma barreira física que impede a efetivação do direito à saúde, tornando esta medida um pilar de dignidade e cidadania.

Em suma, este Estatuto atua como ferramenta de transformação social, promovendo a inclusão de um grupo historicamente negligenciado. Ao integrar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, dentro de sua competência de atuação legislativa e executiva, o Município de São Paulo alinha-se aos preceitos constitucionais e fortalece seu compromisso com a inclusão e a justiça social.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante marco civilizatório para a Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara.”

PROJETO DE LEI 01-00145/2026 do Vereador Adrilles Jorge (UNIÃO)

“Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Gestão de Inovação e Negócios no Enoturismo e Enocultura, no dia 02 de março (02/03), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º.....
.....

XLII - 02 de março o dia da “Gestão de Inovação e Negócios no Enoturismo e Enocultura”, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, a qualificação profissional e a responsabilidade social no setor turístico e gastronômico

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de março de 2026. Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Gestão de Inovação e Negócios no Enoturismo e Enocultura” a ser celebrado anualmente em 02 de março.

Essa data é dedicada a estimular a inovação e catalisar iniciativas que impulsionem o setor de agronegócio, a enocultura e o enoturismo. A meta é alinhar São Paulo às tendências globais de gestão, comportamento e saúde integral, ressignificando o papel do vinho na sociedade e explorando suas potencialidades de forma positiva.

A escolha do dia 2 de março é estratégica: alinha o ciclo produtivo (pós-vindima) à abertura do Mês da Mulher, celebrando e dando início ao 1º Fórum - Vinho, Comportamento e Inovação, que promete se tornar uma referência tanto no Brasil quanto no exterior.

A data funcionará como um perfeito catalisador de oportunidades promovendo, a conexão estratégica entre estudantes, empresários e produtores.

Servirá para o reconhecimento de empresas e instituições de ensino que adotam práticas responsáveis e regulamentadas e principalmente fomentará a responsabilidade social com a prevenção do uso nocivo do álcool, considerando que o vinho é uma bebida de forte simbolismo social. Portanto, medidas que fomentem uma nova cultura de apreciação — focada na qualidade, no autocontrole e não na quantidade — atuam como ferramentas eficazes na prevenção indireta da violência doméstica e urbana e de outros riscos sociais. Essa mitigação é alcançada através da educação comportamental, que transforma o consumo simbólico do vinho em um ato cultural, sensorial e consciente.”

PROJETO DE LEI 01-00146/2026 da Vereadora Sandra Santana (MDB)

(Retirado pela autora conforme o Requerimento 13-00155/2026)

““Denomina Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa eternizar, na paisagem urbana do Município de São Paulo, a memória de Vilibaldo Garcia Carlini, servidor público municipal cuja trajetória de vida se entrelaça de forma indissociável com o processo de consolidação administrativa, territorial e comunitária da região de Pirituba.

A iniciativa decorre de solicitação formal

apresentada por seus familiares e membros da comunidade local, em 25 de fevereiro de 2026, acompanhada de documentação comprobatória, registros históricos e anuência expressa, demonstrando o legítimo reconhecimento social de sua contribuição ao bairro e ao Município.

A cidade é construída não apenas por grandes obras ou decisões políticas, mas também pelo trabalho técnico, contínuo e silencioso de servidores que estruturam o território, organizam registros, formalizam cadastros e contribuem para que o desenvolvimento urbano ocorra de maneira ordenada e segura. Nesse contexto, Vilibaldo Garcia Carlini representa a figura do servidor público comprometido com a função institucional do Estado e com o cotidiano da população.

Ingressou no serviço público municipal em 23 de maio de 1968, na então Administração Regional de Perus-Pirituba, em período marcado por significativa expansão urbana da zona noroeste da capital. Atuando inicialmente como Delineador e posteriormente como Cadastrista de Imóveis, participou da elaboração de plantas, mapas, registros territoriais e atividades cadastrais que sustentaram juridicamente a organização do espaço urbano.

Ao longo de mais de vinte e seis anos de serviços prestados ao Município de São Paulo, exerceu suas funções com responsabilidade, zelo e compromisso institucional, tendo assumido função de chefia entre 1993 e 1994. Aposentou-se em 12 de julho de 1994.

Paralelamente à sua vida profissional, manteve residência contínua em Pirituba desde 1968, onde constituiu família com Roseli Calixto e teve seus filhos Giovanna Calixto Garcia Carlini e Bruno Calixto Garcia Carlini, estabelecendo vínculos sólidos e duradouros com a comunidade local.

Participava ativamente da vida comunitária, frequentando a Igreja Nossa Senhora do Líbano e mantendo convivência social contínua com moradores do bairro, sendo amplamente reconhecido por sua postura acessível e solidária no auxílio a encaminhamentos administrativos junto ao Poder Público.

A memória urbana cumpre papel essencial na formação da identidade coletiva. Ao nomear equipamentos públicos com o nome de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento local, o Município preserva sua história e reafirma valores institucionais como dedicação, responsabilidade e compromisso com o bem comum.

O viaduto situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, nas proximidades do Terminal Pirituba, constitui elemento estruturante da mobilidade urbana da região. Simboliza conexão, integração e continuidade — atributos que dialogam com a trajetória de um servidor que atuou precisamente na organização e integração do território.

Assim, a denominação proposta não representa apenas um ato formal de nomeação, mas um gesto institucional de preservação da memória, de valorização do serviço público municipal e de reconhecimento à contribuição histórica de um cidadão cuja vida esteve intimamente ligada ao desenvolvimento de Pirituba.

Diante do exposto, trata-se de justa e merecida homenagem, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação.”



PROJETO DE LEI 01-00147/2026 do Vereador João Jorge (MDB)

(Retirado pelo autor conforme o Requerimento 13-00153/2026)

“Altera a denominação da Praça Maria Silvia Doria para Praça Maria Carolina Doria e da Ponte Transamérica, localizada no distrito Santo Amaro, que passa a denominar-se Ponte Sylvia Doria.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Maria Silvia Doria, localizada entre a Avenida Morumbi e a Rua Engenheiro Oscar Americano, Subprefeitura Butantã, Distrito do Morumbi, passando a denominar-se Praça Maria Carolina Doria.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Ponte Transamérica, localizada no distrito Santo Amaro, CADLOG 451002, Subprefeitura Santo Amaro, para Ponte Sylvia Doria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a denominação de dois logradouros públicos da cidade de São Paulo, a saber: a Praça Maria Silvia Doria, localizada entre a Avenida Morumbi e a Rua Engenheiro Oscar Americano, Subprefeitura do Butantã, Distrito do Morumbi, que passará a denominar-se Praça Maria Carolina Doria; e a Ponte Transamérica, situada no distrito de Santo Amaro, que passará a denominar-se Ponte Sylvia Doria.

A iniciativa tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem a duas mulheres cuja história se confunde com a própria trajetória de desenvolvimento humano e educacional de São Paulo, reconhecendo nelas valores de dedicação, ética, sensibilidade social e compromisso com a

transformação através da educação e do serviço público.

Maria Carolina Doria nasceu em 10 de novembro de 1892, em Feira de Santana, no Estado da Bahia, e mudou-se posteriormente para São Paulo, cidade em que viveu por quase quatro décadas ao lado de seu esposo, Nelson da Costa Doria, e de seus filhos João, Virgínia, Maria Ilza e Rafael. Professora da rede pública de ensino entre os anos de 1951 e 1969, destacou-se pela dedicação exemplar à educação e pelo compromisso com o desenvolvimento humano de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação ultrapassou as fronteiras da sala de aula, envolvendo-se em ações culturais, educacionais e filantrópicas que contribuíram significativamente para a formação de uma geração de alunos pautada em valores éticos e cidadãos.

Faleceu em 15 de dezembro de 1970, na cidade de São Paulo, em decorrência de câncer, deixando um legado marcado pela generosidade, pelo amor à educação e pelo compromisso com o bem comum. Por toda sua dedicação ao magistério e às causas sociais, Maria Carolina Doria tornou-se referência de abnegação e compromisso público, merecendo, assim, o reconhecimento simbólico e permanente desta homenagem.

Por sua vez, a alteração da denominação da Ponte Transamérica para Ponte Sylvia Doria representa igualmente um tributo à educação e à memória de uma mulher cuja vida foi dedicada à formação humana e à solidariedade.

Cumprir destacar que a atual denominação da Ponte Transamérica teve origem em razão da proximidade com o antigo Hotel Transamérica, empreendimento icônico da cidade que ficava localizado na Avenida das Nações Unidas, em Santo Amaro. O hotel foi desativado em 2022, sendo o edifício atualmente transformado no Beyond The Club, um clube de ondas. Assim, a referência original que justificava o nome “Ponte Transamérica” deixou de existir no local, tornando pertinente a atualização toponímica.

Cabe ressaltar que, embora a Rede Transamérica ainda opere outros empreendimentos na cidade, estes se encontram em regiões distintas e não guardam relação direta com o entorno da ponte, como é o caso do Transamérica Executive Paulista (próximo à Avenida Paulista), Transamérica Executive Jardins (no bairro Jardins), Transamérica Executive Nova Paulista (entre as estações Ana Rosa e Vila Mariana) e Transamérica Fit Villa Lobos (na região do Jaguaré). Dessa forma, a alteração da denominação proposta por este projeto não gera prejuízo à memória empresarial ou à identificação territorial da marca, ao contrário, adequa-se à nova configuração urbana da área.

A homenagem também ganha relevância simbólica em razão das transformações urbanísticas ocorridas na região da Ponte Transamérica, especialmente durante a gestão do então Prefeito João Doria, em 2017, e posteriormente enquanto Governador do Estado de São Paulo, entre 2019 e 2022, filho da homenageada Sylvia Doria. Durante esse período, foram implementadas iniciativas que impactaram diretamente a infraestrutura e a mobilidade urbana na região da Marginal Pinheiros, eixo no qual se insere a ponte objeto deste projeto.

Entre essas iniciativas destacam-se: o projeto de prolongamento da Marginal do Rio Pinheiros até a região de Interlagos, com o objetivo de reduzir congestionamentos e melhorar o escoamento do tráfego na Zona Sul, conforme registrado pela

Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) e pela Revista Exame em 2017; o anúncio do plano de concessões das Marginais Tietê e Pinheiros, voltado à modernização da infraestrutura urbana e otimização do sistema viário, conforme divulgado pela Prefeitura de São Paulo em parceria com o Governo do Estado em 2017; e o Programa de Despoluição do Rio Pinheiros, que apresentou expressivos resultados de recuperação ambiental, atingindo 85% dos pontos de medição dentro das metas de limpeza estabelecidas, segundo dados divulgados pelo Portal G1 em 24 de março de 2022.

Essas ações contribuíram significativamente para a requalificação urbana do entorno da ponte, valorizando economicamente e socialmente toda a região, que inclui áreas de relevante atividade econômica, empresarial e logística da capital paulista.

Assim, tanto a denominação Praça Maria Carolina Doria quanto a Ponte Silvia Doria representam não apenas o resgate da memória de mulheres que dedicaram suas vidas ao serviço público e à educação, mas também o reconhecimento de uma história familiar profundamente vinculada à construção e ao progresso da cidade de São Paulo.

Trata-se, portanto, de homenagens justas, humanistas e coerentes com o interesse público, pois reforçam a importância de se preservar a memória de personalidades cuja trajetória se confunde com valores republicanos, sociais e educacionais.

Diante do exposto, e pelos méritos históricos, sociais e morais das homenageadas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.”

PROJETO DE LEI 01-00148/2026 da Vereadora Dra. Sandra Tadeu (PL)

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FMVD, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FMVD, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, responsável pela política pública de assistência social, direitos humanos ou equivalente, destinado a financiar, apoiar e implementar ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único: O Fundo observará os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), da proteção integral e da prioridade absoluta às vítimas de violência, bem como as diretrizes estabelecidas na legislação federal pertinente.

Art. 2º Constituem objetivos do FMVD:

- I - financiar programas, projetos e ações de prevenção à violência doméstica e familiar;
- II - apoiar a manutenção e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
- III - garantir assistência psicológica, social e jurídica às vítimas;
- IV - fomentar campanhas educativas e ações de conscientização;

V - promover capacitação continuada de servidores públicos municipais que atuem no atendimento às vítimas;

VI - apoiar a criação e manutenção de casas de acolhimento e centros de referência especializados;

VII - desenvolver estudos, pesquisas e sistemas de dados estatísticos para subsidiar políticas públicas eficazes.

Art. 3º Constituem receitas do FMVD:

I - dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal;

II - transferências voluntárias da União e do Estado;

III - recursos oriundos de convênios, contratos e termos de cooperação;

IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V - recursos provenientes de multas aplicadas em decorrência de infrações administrativas relacionadas à violência doméstica, quando legalmente possível;

VI - outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em ações relacionadas às suas finalidades, vedada sua utilização para pagamento de despesas alheias aos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º O Fundo será gerido por um Conselho Gestor, de caráter deliberativo e fiscalizador, composto por representantes:

I - da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

II - da Secretaria Municipal de Assistência social;

III - da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - da sociedade civil organizada, com atuação comprovada na defesa dos direitos das mulheres.

§1º A composição e o funcionamento do Conselho Gestor serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

§2º O Conselho Gestor deverá assegurar transparência na aplicação dos recursos, com publicação periódica de relatórios financeiros e de atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026. Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos, afrontando diretamente os fundamentos da República previstos na Constituição Federal, especialmente a dignidade da pessoa humana e a igualdade material. A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabeleceu mecanismos de prevenção e

repressão à violência doméstica, reconhecendo a necessidade de atuação integrada entre União, Estados e Municípios. Nesse contexto, o ente municipal possui papel estratégico na implementação de políticas públicas eficazes, por estar mais próximo da realidade social e das vítimas.

A criação de um Fundo Municipal específico representa instrumento essencial para garantir autonomia financeira, continuidade das ações e transparência na aplicação de recursos voltados ao enfrentamento da violência doméstica. Muitas políticas públicas fracassam não por ausência de previsão legal, mas por insuficiência de recursos organizados e vinculados a finalidades específicas. O Fundo permitirá estruturar e fortalecer a rede de atendimento, financiar casas de acolhimento, campanhas educativas, capacitação de servidores e serviços especializados, assegurando maior eficiência administrativa e efetividade das ações.

Trata-se, portanto, de medida necessária, proporcional e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de proteção às mulheres, fortalecendo a política pública municipal e contribuindo para a redução dos índices de violência. Ao instituir o Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, o Município reafirma seu compromisso com a proteção da vida, da integridade física e psicológica das mulheres e com a promoção de uma sociedade mais justa e segura. Por essa razão conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desse importante projeto.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00007/2026 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

“Decreta o estado de emergência decorrente do feminicídio e da violência contra as mulheres no Município de São Paulo, estabelece diretrizes e ações para prevenção e enfrentamento da situação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de emergência no território do Município de São Paulo, decorrente do crescimento de feminicídio e violência contra as mulheres, para fins de execução de medidas urgentes de prevenção, proteção e atendimento, nos termos desta Lei.

§1º - A situação de emergência prevista no art. 1º será declarada em resposta:

I - ao aumento excepcional ou sistemático nos indicadores de feminicídio, tentativas de feminicídio ou violências graves contra mulheres;

II - à ameaça concreta à integridade física, psicológica, sexual ou patrimonial de mulheres;

III -ao elevado risco de violência de gênero no território estadual;

IV- à necessidade de superação das falhas estruturais dos serviços públicos essenciais que efetivamente garantam proteção à vida das mulheres.

§2º - Para fins deste decreto, considera-se feminicídio os crimes tipificados na Lei nº 14.994, de 09 de outubro de 2024; violência doméstica, aqueles previstos na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006; e todas as demais práticas de violência contra as mulheres previstos em lei, justificadas pelo gênero da vítima.

Art. 2º. A declaração do estado de emergência se iniciará a partir da data de publicação desta lei e vigorará enquanto ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres se revelarem urgentes e necessárias e enquanto persistirem os fatores de risco.

Art. 3º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Emergência para o Combate à Violência contra Mulheres (CGC-Mulheres), órgão colegiado de caráter emergencial, consultivo e deliberativo, responsável por coordenar, integrar e acompanhar as ações governamentais durante a vigência da situação de emergência prevista nesta Lei.

Art. 4º O CGC-Mulheres será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que o coordenará;

II - Secretaria de Segurança Urbana;

III - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - Secretaria de Saúde;

V - Secretaria de Justiça;

VI- Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, com indicação de representantes da sociedade civil organizada;

VII- Defensoria Pública do Estado, como membro convidado;

VIII - Ministério Público Estadual, como membro convidado;

IX - Poder Judiciário, por meio da Coordenadoria da Mulher como membro convidado;

X- Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de São Paulo, como membro convidado.

§1º A participação será considerada serviço público relevante e não remunerada.

§2º Poderão ser convidados para contribuição no monitoramento, diagnósticos e elaboração de políticas públicas especialistas, universidades ou organizações da sociedade civil.

Art. 5º. Compete ao CGC-Mulheres:

I - coordenar medidas emergenciais de enfrentamento à violência contra mulheres;

II - integrar políticas de segurança, assistência, saúde, justiça e direitos humanos;

III - elaborar e atualizar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

IV - definir protocolos unificados de acolhimento, atendimento e proteção;

V - monitorar feminicídios, tentativa de feminicídios e outras formas graves de violência de gênero;

VI - recomendar ampliação de plantões, equipes e serviços essenciais;

VII - propor medidas administrativas ou normativas urgentes ao Poder Executivo;

VIII - supervisionar contratos emergenciais e serviços destinados ao atendimento das vítimas;

IX - articular ações com municípios, estados e órgãos federais;

X - elaborar relatórios periódicos públicos sobre a execução das medidas.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, garantir a transparência em portal próprio, de todas as resoluções, atas, decisões e relatórios do Comitê serão publicados em portal de transparência, devendo ser assegurado o sigilo das informações pessoais e a privacidade das vítimas.

Art. 7º. Durante a vigência da situação de emergência, o Poder Público deverá garantir de forma eficaz e adequada, ampliando equipes e serviços quando necessário:

I - funcionamento ininterrupto Programa Guardiã Maria da Penha e demais serviços especializados;

II - serviços de acolhimento e equipes móveis de atendimento e unidades emergenciais;

III- programas de monitoramento de agressores e medidas protetivas;

IV- campanha permanente de divulgação de informações e sensibilização sobre a violência contra a mulher, feminicídio e os direitos das mulheres.

V - disponibilidade em rede de abrigo ou concessão de auxílio-aluguel;

VI- proteção das crianças envolvidas no contexto familiar de violência;

VII- atendimento psicossocial e jurídico;

VIII- protocolos de atendimento em saúde, especialmente para violência sexual e lesões graves.

Parágrafo único. Para fins da execução das medidas emergenciais, o Poder Público poderá:

I-firmar convênios com municípios e com a União para execução integrada das políticas;

II-adotar procedimentos excepcionais de contratação emergencial, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Fica autorizado, no âmbito do Poder Executivo, o Orçamento Emergencial para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres, destinado exclusivamente à adoção de medidas excepcionais durante a vigência da situação de emergência prevista nesta Lei.

§1º. O Orçamento Emergencial será composto por:

I - créditos orçamentários específicos consignados na Lei Orçamentária Anual;

II - créditos adicionais abertos durante a emergência;

III - recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

IV - emendas parlamentares destinadas à finalidade desta Lei;

V - doações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - outras fontes legalmente admitidas.

§2º. Os recursos alocados no Orçamento Emergencial são vinculados e não poderão ser remanejados para outras finalidades enquanto vigente a situação de emergência.

§3º. Fica vedado o contingenciamento de quaisquer fundos ou recursos destinados à proteção às mulheres, em conformidade com o disposto nas normas legais referenciadas no Art. 2º desta lei.

Art. 9º. Cabe ao Poder Público e ao setor privado empenhar esforços e ações para enfrentamento dos fatores causadores do estado de emergência, no âmbito de suas atribuições, competências e responsabilidades, de acordo com ordenamento jurídico brasileiro e estadual.

Art. 10. A Prefeitura do Município de São Paulo deverá se articular com outros entes da federação para atuação conjunta no combate à violência contra as mulheres, estimulando ações de prevenção e enfrentamento aos tipos penais como feminicídio, violência doméstica, lesão corporal, ameaça e todos aqueles que o Estado brasileiro identifica como casos de violência de gênero.

Art. 11 Encerrada a situação de emergência, o CGC-Mulheres apresentará relatório final, com diagnóstico, avaliação de resultados e recomendações permanentes.

Art. 12 Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A decretação de estado de emergência em virtude da violência contra a mulher não constitui apenas uma resposta a um fenômeno social isolado, mas o reconhecimento formal de uma crise humanitária de caráter sistêmico que as ferramentas administrativas convencionais já não conseguem conter. O Brasil enfrenta um cenário alarmante de violência contra mulheres que contrasta com a redução geral de mortes violentas no país. Em 2025, registrou-se uma média de 4 mulheres assassinadas por dia apenas por serem mulheres.

Entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025, a violência doméstica atingiu níveis críticos no Brasil, afetando 37,5% das mulheres do país. De acordo com a pesquisa "Visível e Invisível", realizada pelo Datafolha e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), esse percentual representa cerca de 27,6 milhões de brasileiras que foram vítimas de algum tipo de agressão física, sexual ou psicológica perpetrada por seus parceiros íntimos. Esses dados evidenciam que a violência dentro dos relacionamentos continua sendo uma das violações de direitos humanos mais disseminadas no território nacional.

No que tange às Medidas Protetivas de Urgência, instrumento vital para a proteção da vida, os números do Conselho Nacional de Justiça são alarmantes. Em 2025, foram concedidas 621.202 medidas protetivas, o que representa uma média de 70 ordens de proteção emitidas por hora em todo o território nacional. Embora o Poder Judiciário tenha demonstrado celeridade, a eficácia dessas medidas é frequentemente comprometida pela falta de recursos orçamentários para fiscalização eletrônica e acompanhamento contínuo, resultando em um passivo de mais de 1,29 milhão de processos

pendentes ao final de 2024. Enquanto aguardam, agressores permanecem ativos e mulheres expostas.

Enquanto observamos no país uma redução de 5,4% nas mortes violentas intencionais em 2024, o feminicídio seguiu o caminho inverso, segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Os últimos anos, entre 2023 e 2025, revelam um cenário de estabilização em patamares de violência extremamente elevados. Em 2023, o país registrou 1.449 casos de feminicídio, número que ascendeu para as 1.492 ocorrências em 2024 — um aumento de 0,7% que consolidou o ápice histórico do crime de gênero no país. Para o ano de 2025, os dados em consolidação parcial já apontam 1.470 vítimas, confirmando que a trágica constante de que, no Brasil, aproximadamente quatro mulheres são assassinadas por dia em razão de sua condição de gênero. Este paradoxo revela que, embora as políticas de segurança pública tenham sido eficazes na contenção da criminalidade urbana, elas falham em proteger a integridade das mulheres.

Em relação ao perfil das vítimas, 63,6% das vítimas são mulheres negras, a maioria entre 18 e 44 anos. O crime é predominantemente cometido por homens (97%), sendo que em 80% dos casos o agressor é o parceiro ou ex-parceiro. Com 64,3% dos assassinatos ocorrendo dentro de casa e o uso frequente de armas brancas, o ambiente familiar consolida-se como o espaço de maior risco, em um ciclo de violência letal que, em 9% das vezes, é seguido pelo suicídio do agressor.

A gravidade do cenário é acentuada pelo crescimento exponencial das tentativas de feminicídio, que saltaram 19% no último ano, totalizando 3.870 casos registrados pelas forças de segurança. Esse contingente de quase quatro mil mulheres sobreviventes representa um hiato de proteção estatal que precisa ser abordado com medidas excepcionais. No campo da violência sexual, o quadro é ainda mais desolador: em 2024, o país alcançou o recorde de 87.545 estupros, o que equivale estatisticamente a uma agressão a cada seis minutos, sendo que 65% desses crimes ocorrem dentro da própria residência das vítimas. A gravidade do cenário revela-se na vulnerabilidade extrema das vítimas: 76,8% são crianças e adolescentes de até 14 anos, sendo que a maioria (55,6%) é negra.

A manutenção da ordem pública e a preservação da vida exigem, portanto, que os recursos destinados ao enfrentamento dessa violência sejam blindados contra contingenciamentos e que as ações sejam coordenadas por um Comitê de Emergência com poder deliberativo. Sem a centralização de esforços prevista neste decreto, o Estado continuará a responder de forma fragmentada a uma violência que se retroalimenta diariamente. A decretação da emergência é o passo necessário para transitar de uma postura reativa de contagem de corpos para uma política de estado capaz de assegurar o direito fundamental à vida.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00008/2026 do Vereador George Hato (MDB)

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Cristiano Buerger Filho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Cristiano Buerger Filho.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente Convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo Correrão por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em outubro de 2025. Às Comissões Competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O empresário Cristiano Buerger Filho, 32 anos, Casado e pai de duas filhas, é natural de Blumenau (SC) e sócio fundador do Grupo Oceanic, um dos mais relevantes grupos de turismo de Santa Catarina.

Há quatro anos, Kiko Buerger, Como é amplamente Conhecido no mercado, integra o quadro societário responsável pela Concessão do Complexo que reúne o Jardim Botânico, o Zoológico de São Paulo e o Simba Safari - um dos mais tradicionais e significativos espaços de lazer, turismo e Conservação ambiental da Capital paulista.

Atualmente, na função de CEO da instituição, Kiko lidera uma profunda transformação nesses parques, quase Centenários, pautada pela sustentabilidade, pelo bem-estar da fauna e pela melhoria Contínua da experiência dos visitantes.

No período foram investidos mais de R\$ 350 milhões em melhorias, que resultaram em novas instalações e atrações, na ampliação de programas de Conservação de espécies ameaçadas - mais de 40 iniciativas, na obtenção de ISOs e Certificações internacionais de boas práticas e no fortalecimento do Compromisso de oferecer à população equipamentos públicos de excelência.

Destaca-se ainda o incremento das ações socioeducativas e de inclusão, Com a participação de escolas e organizações não governamentais - somando aproximadamente 100 mil visitas gratuitas anuais - além do impacto econômico decorrente da geração de empregos e renda: o número de Colaboradores passou de menos de 200 para quase mil profissionais.

Somente neste ano, o Complexo deve ultrapassar a marca de um milhão de visitantes, reafirmando-se Como um símbolo de parceria bem-sucedida entre o poder público e a iniciativa privada que permite aos paulistanos e visitantes "redescobrirem" essa importante área de Mata Atlântica na Cidade.

Diante da sua relevante Contribuição para Cidade de São Paulo, por meio de uma gestão pautada em responsabilidade, inovação, Compromisso ambiental e impacto social positivo, entendemos que Cristiano “Kiko” Buerger reúnem méritos que justificam a Concessão de Título de Cidadão Paulistano.

Por essa razão, peço o apoio e a aprovação dos nobres pares para a outorga desta justa e significativa honraria.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00009/2026 da Vereadora Rute Costa (PL)

“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao digníssimo Doutor Paulo Monteiro, e dá outras providências.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica concedido ao digníssimo Doutor Paulo Monteiro o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da honraria se dará em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de fevereiro 2026. Às Comissões competentes,”

“JUSTIFICATIVA

Segue, em anexo, a biografia contendo a descrição dos principais feitos e relevantes contribuições realizadas pelo homenageado, Doutor Paulo Monteiro, em prol da cidade de São Paulo, os quais justificam a presente homenagem.”

Biografia: [152192043](#)

REQUERIMENTOS RECEBIDOS PARA PUBLICAÇÃO

REQUERIMENTO 08-00003/2026

“REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº ____/2026

Requer a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar possíveis irregularidades, falhas e omissões relacionadas ao planejamento, à gestão, ao orçamento e à infraestrutura do Carnaval de Rua 2026, na cidade de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As vereadoras e vereadores que esta subscrevem, vêm, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 91 e 93 do Regimento Interno desta Casa, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros, com duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades, falhas e omissões relacionadas ao planejamento, à gestão, ao orçamento e à infraestrutura do Carnaval de Rua 2026, na cidade de São Paulo.

Sala de Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de CPI objetiva investigar possíveis irregularidades, falhas e omissões relacionadas ao planejamento, à gestão, ao orçamento e à infraestrutura do Carnaval de Rua 2026, na cidade de São Paulo.

No segundo dia de pré-carnaval de São Paulo, um episódio grave envolvendo dois megablocos demonstrou a grave omissão do Poder público, que poderia ter resultado em uma tragédia maior. O megabloco “Skol”, cuja principal atração anunciada era o DJ escocês Calvin Harris, e o “Acadêmicos

do Baixo Augusta”, ambos realizados na Rua da Consolação, região central da capital de São Paulo, foram reféns de falhas significativas de planejamento, gestão de fluxo e infraestrutura, além de ausência de medidas preventivas adequadas capazes de garantir a segurança de foliões e ambulantes.

As cenas e denúncias demonstram falhas sucessivas de planejamento estratégico do Carnaval de Rua 2026, e por isso devem ser investigadas com rigor pelo risco à integridade física de milhões de pessoas que querem curtir o carnaval não só em 2026, mas em anos posteriores, haja vista do risco de ter o formato e planejamento do Carnaval 2026 replicados pela gestão municipal, mesmo com as falhas recorrentes e perigo para a população.

A autorização de megabloco patrocinado pela empresa vencedora do certame (Bloco Skol com Calvin Harris) em horário e local conflitante com bloco tradicional da cidade (Baixo Augusta), resultando em tumulto com risco à vida e à integridade física de foliões, sugere também o favorecimento ao patrocinador oficial em detrimento do interesse público e da segurança da população, que deve ser investigado por essa Casa Legislativa, tendo em vista que o Carnaval de Rua é evento cultural anual e envolve um orçamento público milionário.

A Comissão Feminina do Carnaval destacou as falhas sucessivas da gestão e do planejamento do Carnaval 2026 como: uso excessivo de gradis, bloqueios e aprisionamento de foliões; superlotação e risco à integridade física dos foliões e trabalhadores; violência e repressão policial, com denúncias de espancamento e lançamento de bombas de efeito moral; falta de estrutura de saúde e emergência; falta de fornecimento de água; redução de banheiros químicos; contradições na política de autorização; conflito entre blocos e moradores; ausência de plano para chuvas e desvalorização e criminalização dos blocos comunitários¹.

A gravidade dessas falhas torna-se ainda mais preocupante diante da matéria publicada pela Folha de S. Paulo, que informou ter questionado previamente o prefeito Ricardo Nunes sobre a realização simultânea de dois megablocos no mesmo dia e local e a preocupação já manifestada por moradores, foliões e especialistas, especialmente quanto à possibilidade de dispersão segura da multidão em caso de emergência². Apesar desses alertas, o Prefeito afirmou publicamente que o município dispunha de estrutura suficiente para assegurar ordem e segurança no local, o que se mostrou, na prática, incompatível com o ocorrido no domingo de pré-carnaval. Inclusive, a presidente do Conselho Comunitário de Segurança dos bairros Consolação, Higienópolis e Pacaembu, Marta Porta, avaliou que os problemas previstos se confirmaram, pois a quantidade de pessoas não era suportável no espaço, bem como destacou o episódio deve servir de referência para evitar a repetição de dois megaeventos no mesmo local e dia nos próximos anos.

Contudo, as falhas e omissões da Prefeitura em relação ao Carnaval de Rua 2026 começaram a acender o alerta muito antes com o atraso na divulgação do calendário oficial de blocos de rua. A publicação dos blocos autorizados estava prevista para o dia 28 de novembro de 2025, conforme noticiado por canais oficiais da prefeitura, mas concretizou-se somente em 23 de janeiro de 2026. Como consequência, observa-se o choque de itinerários entre blocos tradicionais, como o Baixo

Augusta, e eventos de marcas sub-patrocinadoras (como o bloco anunciado com a atração internacional Calvin Harris), evidenciando que a gestão do espaço público - bem de uso comum do povo - foi preterida em favor de uma agenda corporativa.

Além do atraso na publicação da programação, há evidências de articulação para repressão administrativa a blocos de rua, tendo como resultado a criminalização de práticas culturais legítimas, historicamente reconhecidas e enraizadas nos territórios. A aplicação de multas a blocos não habilitados no edital oficial, especialmente os de pequeno porte, revela uma lógica de punição seletiva, que ignora as desigualdades materiais e organizacionais existentes entre os diferentes agentes do Carnaval. Em vez de adotar medidas de orientação, mediação e regularização, as subprefeituras optam por atuar como instâncias repressivas, utilizando a burocracia como instrumento de exclusão cultural.

Esse cenário se agrava de forma ainda mais preocupante diante da postura adotada pela Subprefeitura da Lapa, que passou a incentivar a denúncia de blocos classificados como “clandestinos”. O uso desse termo, além de inadequado, carrega uma carga simbólica de ilegalidade e perigo, reforçando estigmas e legitimando a perseguição administrativa. Ao convocar a população a denunciar manifestações culturais, o poder público institucionaliza a vigilância e o conflito social, transformando o Carnaval de rua em alvo de suspeição permanente. É fundamental destacar que muitos blocos não habilitados existem justamente porque o modelo de edital adotado é excludente, burocrático e incompatível com a realidade de coletivos comunitários e periféricos. Penalizar esses blocos, ao mesmo tempo em que se restringe o acesso ao transporte público, significa fechar todas as portas para a realização do Carnaval de Rua, tornando-o inviável tanto para quem organiza quanto para quem participa.

Vemos uma tentativa de criminalização dos blocos de rua e do carnaval de rua, ao mesmo tempo que há o desmonte da infraestrutura para os foliões. Conforme reportagem publicada pelo portal Metrópoles, o Carnaval de Rua de São Paulo 2026 contará com 37% menos banheiros químicos em relação ao ano anterior, evidenciando a precarização da infraestrutura do evento simultaneamente à celebração de contrato de patrocínio de R\$ 29,2 milhões³.

Enquanto em 2025 a São Paulo Turismo (SPTuris) contratou 24 mil diárias de banheiros químicos, para 2026 o contrato prevê no máximo 15,3 mil locações. Na prática, isso significa que se em 2025 havia em média 3 mil banheiros instalados na cidade durante cada dia de folia, em 2026 serão apenas 1,92 mil banheiros por dia, redução que atinge diretamente a dignidade e o bem-estar de milhões de foliões. Essa redução drástica de infraestrutura básica ocorre no mesmo contexto em que a Prefeitura celebra contrato que permite à empresa vencedora explorar comercialmente o Carnaval mediante subpatrocínios sem reversão proporcional ao erário.

A contradição é evidente: enquanto a cidade arrecada R\$ 29,2 milhões com o patrocínio oficial e a empresa privada obtém receitas adicionais não controladas com a revenda de cotas, a população que participa do evento enfrenta condições cada vez mais precárias de higiene e estrutura básica. A alegação de que a redução decorre de corte

orçamentário soa incompatível com a existência de um contrato milionário que deveria, justamente, garantir recursos para a realização adequada do evento.

Em relação ao orçamento, a situação se agrava quando se considera que os custos reais do Carnaval de Rua ultrapassam em muito os R\$ 29,2 milhões anunciados pela Prefeitura. Conforme apurado pela reportagem, somando-se os gastos com ambulâncias e postos médicos, ações de promoção turística, fomento aos blocos e fiscalização de comércio ambulante, o custo total alcança R\$ 60,7 milhões, mais do que o dobro do valor oficialmente divulgado. Essa discrepância reforça a suspeita de que a gestão do Carnaval está orientada não pelo interesse público, mas por uma lógica de redução de investimento municipal enquanto se permite exploração comercial privada sem contrapartidas adequadas, resultando em precarização da infraestrutura oferecida à população e até mesmo com riscos graves à segurança física dos foliões, trabalhadores e ambulantes nos blocos e megablocos da cidade.

Em vista do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de CPI para investigação do Carnaval de Rua de 2026.

Amanda Paschoal

Vereadora PSOL/SP

¹ SP: grupo lista falhas após confusão de blocos e alerta para riscos. Disponível em:

<<https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/jussara-soares/entretenimento/carnaval/sp-grupo-lista-falhas-apos-confusao-de-blocos-e-alerta-para-riscos/>> Acesso em 09/02/2026.

² Ver mais em: <[Consolação tem tumulto e grades derrubadas por multidão - 08/02/2026 - Cotidiano - Folha](#)> Acesso em 09/02/2026.

³ Ver mais em:<[Carnaval de Rua de SP terá 37% menos banheiros químicos em 2026](#)> Acesso em 09/02/2026.

REQUERIMENTO 08-00005/2026

(Lido e deferido na 105ª SO, de 4 de março de 2026)

“Conforme artigo 155 do Regimento Interno, requeiro a desconvocação da Sessão Ordinária de quinta-feira, dia 12 de março de 2026, devido à convocação de Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, de acordo com a Resolução 01/2000.

Sala das Sessões,

Vereador Gilberto Nascimento (PL)”

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Adiantamento | Documento: [152187390](#)

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB nº 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 000676/2026, concedido ao Conselheiro Presidente DOMINGOS ODONE DISSEI, CPF nº XXX.XXX.XXX-87, para atender as despesas com a participação na solenidade de Posse da nova Diretoria - Gestão 2026/2027, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, em Brasília/DF, realizada no dia 25/02/26, no valor de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

São Paulo, 04 de março de 2026.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

[TCM] Despacho | Documento: [152185373](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL - TCMSP

TC: 011142/2025

Objeto: Averbação de tempo de serviço

Interessado: Maycon Clemente Silva

DESPACHO:

À vista das informações constantes deste expediente e das manifestações das áreas preopinantes, no exercício da competência delegada no artigo 2º, alínea “b”, da Portaria SG/GAB nº 03/2019, **INDEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pelo servidor **Maycon Clemente Silva**, RF nº 20.343, Auxiliar Técnico de Controle Externo, pela impossibilidade de se utilizar o tempo de serviço exclusivamente para fins de adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 26, § 6º, da EC nº 103/2019, e artigo 28 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

a) ELIO ESTEVES JUNIOR - Secretário-Geral

e-TCM: 002306/2026

Objeto: Férias em Pecúnia

Interessada: Eliana Cassiano Verdade

DESPACHO:

Nos termos do que dispõem o artigo 27, inciso IV,

alínea “b”, do Regimento Interno desta Corte, e o artigo 23 da Lei nº 17.722/2021, **AUTORIZO** a indenização dos dias de férias não usufruídas, de acordo com a proporcionalidade de dias de efetivo exercício, com aplicação do limite remuneratório, assim como do respectivo terço constitucional, havendo recursos no orçamento vigente para atender o acréscimo na despesa.

a) ELIO ESTEVES JUNIOR - Secretário-Geral

e-TCM: 002307/2026

Objeto: Férias em Pecúnia

Interessado: José Frederico Meier Neto

DESPACHO:

Nos termos do que dispõem o artigo 27, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno desta Corte, e o artigo 23 da Lei nº 17.722/2021, **AUTORIZO** a indenização dos dias de férias não usufruídas, de acordo com a proporcionalidade de dias de efetivo exercício, com aplicação do limite remuneratório, assim como do respectivo terço constitucional, havendo recursos no orçamento vigente para atender o acréscimo na despesa.

a) ELIO ESTEVES JUNIOR - Secretário-Geral

UNIDADE TÉCNICA DE REDAÇÃO

[TCM] Ata | Documento: [152128492](#)

Resolução nº 01/2026

Dispõe sobre a suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$ 520.000,00, de acordo com a Lei 18.286/2025, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no caput do artigo 41 da Lei 18.286, de 22 de julho de 2025, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a suplementação de recursos orçamentários do Órgão Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.122.4001.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.39.00.00.1.500.9006.1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.122.4001.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.08.00.00.1.500.9001.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 4 de março de 2026.

a) DOMINGOS DISSEI - Conselheiro Presidente; a) RICARDO TORRES - Conselheiro Vice-Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM - Conselheiro Corregedor; a) JOÃO ANTONIO - Conselheiro; a) EDUARDO TUMA - Conselheiro.

Resolução nº 02/2026

Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.200.000,00, de acordo com a Lei 18.286/2025, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º, do artigo 41 da Lei 18.286, de 22 de julho de 2025, e visando a possibilitar a realização de despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a transferência de recursos orçamentários do Órgão Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.122.4001.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.92.00.00.1.500.9001.1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200.000,00

Art. 2º - A cobertura da transferência de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.032.4005.1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00.1.500.9001.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 4 de março de 2026.

a) **DOMINGOS DISSEI** - Conselheiro Presidente; a) **RICARDO TORRES** - Conselheiro Vice-Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM** - Conselheiro Corregedor; a) **JOÃO ANTONIO** - Conselheiro; a) **EDUARDO TUMA** - Conselheiro.

Resolução nº 03/2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 285.000,00, de acordo com a Lei 18.286/2025, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º, do artigo 41 da Lei 18.286, de 22 de julho de 2025, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Órgão Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.032.4005.2017	ESCOLA DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS	
4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
10.10.01.126.4002.2818	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4.4.90.40.00.00.1.500.9001.1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	65.000,00

Art. 2º - A cobertura da transposição de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.032.4005.1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00.1.500.9001.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 4 de março de 2026.

a) **DOMINGOS DISSEI** - Conselheiro Presidente; a) **RICARDO TORRES** - Conselheiro Vice-Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM** - Conselheiro Corregedor; a) **JOÃO ANTONIO** - Conselheiro; a) **EDUARDO TUMA** - Conselheiro.

EXTRATO DE JULGAMENTO

72ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL

RESULTADOS DO JULGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO EM 19/11/2025, NOS TERMOS DO ART. 153-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP. APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 07/2019 E DA INSTRUÇÃO 01/2019.

1ª C Â M A R A

O inteiro teor das decisões estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1) TC/016943/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e VOS Obras e Serviços de Construção Civil Ltda. - Contrato Emergencial 085/Siurb/2019 R\$ 2.464.958,12 (Advogados de VOS: Roseli de Jesus Lemos OAB/SP 124.850 e José Américo Lombardi OAB/SP 107.319 - Ferreira Neto Advogados - peças 19 e 20). **Resultado:** Por unanimidade, foi julgada irregular a contratação emergencial efetuada com fulcro no art. 24, IV, da Lei Geral de Licitações e deixou-se para apreciar os efeitos financeiros produzidos pelo ajuste quando do julgamento do exame do acompanhamento da execução, objeto do TC 9.240/2019. Por unanimidade, foi determinado à Administração que, em procedimentos vindouros como o apreciado, observe rigorosamente os apontamentos feitos pela Auditoria deste Tribunal na Peça 7 do processo, nos termos do voto do Relator.

2) TC/009240/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e VOS Obras e Serviços de Construção Civil Ltda. - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato Emergencial 085/Siurb/2019 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogados de VOS: Cássio Telles Ferreira Netto OAB/SP 107.509, José Américo Lombardi OAB/SP 107.319 e outros - peça 63).

O Conselheiro Domingos Dissei - Relator, diante da superveniência da Resolução 10/2023, declarou prescritas, no caso, as pretensões punitivas e ressarcitórias, extinguindo o processo com fundamento no parágrafo único do art. 12 da referida resolução, recomendando à Origem que se abstenha de utilizar o modelo de administração contratada, pois, a rigor, carece de amparo normativo. O Conselheiro Roberto Braguim, consoante declaração de voto apresentada, votou pelo não acolhimento da execução do Termo de Contrato 085/Siurb/2019, reconhecendo a prescrição relativa a eventuais pretensões punitivas e ressarcitória, nos termos da Resolução 10/2023, bem como afastou a responsabilidade atribuída ao titular da pasta, devendo, conforme impõe a LINDB, a responsabilidade ficar delimitada aos papéis desempenhados por cada agente diretamente envolvido. O Conselheiro Ricardo Torres - Vice-Presidente no exercício da Presidência, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, determinou que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de **desempate. (Certidão)**

3) TC/002385/2022 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e RJ Empreendimentos Esportivos Ltda. - Tomada de Preços 07/Seme/2020 - Contrato 18/Seme/2021 R\$ 565.463,57 - TA 72/Seme/2021 R\$ 141.447,86 (red. de R\$ 142.441,18 - decréscimo de valor e prorrogação de prazo) (Advogados de André Luís Iera Leonardo da Silva: Fabiane Araújo de Oliveira OAB/SP 483.649, Juliana Beatriz de Paula Guida OAB/SP 492.970 e outras - peça 78).

O Conselheiro Domingos Dissei - Relator julgou excepcionalmente regulares os atos em julgamento, convertendo em recomendações à Origem os apontamentos remanescentes, considerando que, apesar das falhas, constata-se que o objeto do certame, a partir da correção decorrente da representação tratada no processo TC/016325/2020, acabou adjudicado à empresa que ofereceu o menor preço, bem como já foi executado, conforme informa a Secretaria Geral. O Conselheiro Roberto Braguim, consoante declaração de voto apresentada, julgou irregulares a Tomada de Preços 07/Seme/2020, o Contrato 18/Seme/2021 e o Termo de Aditamento 72/Seme/2021, deixando de propor a aplicação de sanção aos responsáveis, uma vez que não se verificou má-fé, dolo ou prejuízo ao erário, além de a obra ter sido concluída e revertida em benefício do interesse público. O Conselheiro Ricardo Torres - Vice-Presidente no exercício da Presidência, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, determinou que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de **desempate. (Certidão)**.

4) TC/009238/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Preserva Engenharia Ltda. - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 084/Siurb/2019 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogados da Preserva: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064, Helder Moroni Câmara OAB/SP 173.150 e outros - Penachio, Moroni Câmara, Mattos & Fittipaldi Sociedade de Advogados - OAB 13.660 - peça 51).

O Conselheiro Domingos Dissei - Relator, diante da superveniência da Resolução 10/2023, que disciplinou a prescrição dos processos de controle externo em curso neste Tribunal, declarou prescritas, no caso, as pretensões punitiva e ressarcitória, extinguindo o processo com fundamento no art. 12, parágrafo único, da referida resolução, recomendando à Origem que se abstenha de utilizar o modelo de administração contratada, pois, a rigor, carece de amparo normativo. O Conselheiro Roberto Braguim, consoante declaração de voto apresentada, superado o item 4.11 da conclusão, votou pelo não acolhimento da execução contratual do Termo de Contrato 084/Siurb/2019, reconhecendo a prescrição relativa a eventuais pretensões punitivas e ressarcitória, nos termos da Resolução 10/2023, bem como afastou a responsabilidade atribuída ao titular da pasta, devendo, conforme impõe a LINDB, a responsabilidade ficar delimitada aos papéis desempenhados por cada agente diretamente envolvido. O Conselheiro Ricardo Torres - Vice-Presidente no exercício da Presidência, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, determinou que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de **desempate. (Certidão)**.

RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

Sem processos para relatar.

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Sem processos para relatar.

Por meio da publicação deste extrato de ata no Diário Oficial, os responsáveis arrolados no processo julgado são dados por intimados, conforme inciso I do art. 117 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município, à exceção das hipóteses previstas no art. 118 do mesmo diploma legal.

Eu, Roseli de Moraes Chaves, Subsecretária Geral, subscrevo o presente extrato de julgamento, que segue assinado pelo Presidente e pelos Conselheiros.

EXTRATO DE JULGAMENTO

72ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL

RESULTADOS DO JULGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO EM 19/11/2025, NOS TERMOS DO ART. 153-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP. APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 07/2019 E DA INSTRUÇÃO 01/2019.

2ª C Â M A R A

O inteiro teor da decisão estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

Sem processos para relatar.

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

1) TC/017211/2021 - São Paulo Obras e DPT Engenharia e Arquitetura Eireli - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 003/SPObras/2022 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste. Processo **retirado de pauta** pelo Conselheiro Relator (**Certidão**).

2) TC/006794/2022 - São Paulo Obras - Acompanhamento - Verificar a regularidade do Edital da Concorrência 012/SPObras/2022, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito. **Resultado:** Por unanimidade, foi julgado regular o Edital de Concorrência 012/SPObras/2022. Foi recomendado à SPObras que, em licitações futuras, abstenha-se de: i) exigir a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante na fase habilitatória, que deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, para não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação; (ii) lançar procedimento licitatório sem o necessário suporte orçamentário ao valor lançado na Nota de Reserva, nos termos do voto do Relator.

Por meio da publicação deste extrato de ata no Diário Oficial, os responsáveis arrolados no processo julgado são dados por intimados, conforme inciso I do art. 117 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município, à exceção das hipóteses previstas no art. 118 do mesmo diploma legal.

Eu, Roseli de Moraes Chaves, Subsecretária Geral, subscrevo o presente extrato de julgamento, que segue assinado pelo Presidente e pelos Conselheiros.

EXTRATO DE JULGAMENTO

72ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL

RESULTADOS DO JULGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO EM 19/11/2025, NOS TERMOS DO ART. 153-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP. APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 07/2019 E DA INSTRUÇÃO 01/2019.

P L E N O

O inteiro teor dos acórdãos estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

A) Revisor Conselheiro Corregedor Roberto Braguim

TC/006005/2018 - Embargos de declaração da Procuradoria da Fazenda Municipal oposto em face do Acórdão da 60ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 21/11/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Conaetêxtil (Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. e R. R. Indústria e Comércio de Malhas Ltda.) - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 97/SME/2017 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogados da Brink: Ariosto Mila Peixoto OAB/SP 125.311, Camille Vaz Hurtado Pavani OAB/SP 223.302 e outra - peça 98). **Resultado:** Por unanimidade, foram conhecidos os Embargos de Declaração opostos pela Procuradoria da Fazenda Municipal, por tempestivos. Por unanimidade, no mérito, foram rejeitados, em face da inexistência de omissão a ser sanada, nos termos do voto do Relator.

2) TC/006078/2018 - Embargos de declaração da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Brasilsul Indústria e Comércio Ltda. opostos em face do Acórdão da 60ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 21/11/2024 - Secretaria Municipal de Educação Contratada - Consórcio de Fornecimento de Uniformes Escolares - BEN (Brasilsul Indústria e Comércio Ltda., EBN Comércio Importação e Exportação S.A. e Nilcatex Têxtil Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 99/SME/2017 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogado da Brasilsul Indústria e Comércio Ltda. Marco Fábio Domingues OAB/SP 149.592 - peça 107). **Resultado:** Por unanimidade, foram conhecidos os Embargos de Declaração interpostos pela Procuradoria da Fazenda Municipal, por presentes os requisitos de admissibilidade. Por unanimidade, no mérito, foram rejeitados, nos termos do voto do Relator.

3) TC/003527/2019 - Embargos de declaração da Procuradoria da Fazenda Municipal oposto em face do Acórdão da 60ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 21/11/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Conaetêxtil (Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. e R. R. Indústria e Comércio de Malhas Ltda.) - Acompanhamento-Execução contratual - Verificar se o Contrato 106/SME/2018 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogados de Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira: Nilton Luis Viadanna OAB/SP 144.294 e Nilson José Viadanna OAB/SP 282.684 - peça 49) (Advogada da Brink: Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski OAB-PR 38957, Ariosto Mila Peixoto OAB/SP 125.311, Camille Vaz Hurtado Pavani OAB/SP 223.302 e outra - peças 89 e peça 78). **Resultado:** Por unanimidade, foram conhecidos os Embargos de Declaração interpostos pela Procuradoria da Fazenda Municipal, por presentes as condições de admissibilidade. Por unanimidade, no mérito, foram rejeitados, nos termos do voto do Relator.

4) TC/002259/2024 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo), Depurador Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e Deputada Federal Luciene Cavalcante da Silva (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) - Representação interposta em face da Concorrência 02/2023/SGM-SEDP e do Contrato de Concessão 01/SEME/2019 (Advogada de Celso L. Giannazi, Carlos A. Giannazi e Luciene Cavalcante: Raissa Melo Soares Maia OAB/SP 387.073 - peças 02 a 04). **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecida a representação apresentada pelo Vereador Celso Luís Giannazi, pelo Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi e pela Deputada Federal Luciene Cavalcante da Silva, quanto ao Contrato de Concessão nº 01/SEME/2019, por presentes as condições de admissibilidade. Por unanimidade, quanto ao mérito, foi julgada improcedente. Por unanimidade, não foi conhecida a representação quanto à alegação dirigida à Concorrência nº 002/2023/SGM-SEDP. Foi determinado que a matéria sobre eventuais reflexos do contrato de “Naming Rights” do Complexo do Pacaembu no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 01/SEME/2019 seja analisado no TC/000545/2025, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

5) TC/003548/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio LLP [LT Global Comércio e Serviços Eireli-ME (atual LT Global), Lotus Comércio Ltda. ME e Planeta Educacional Comércio e Confecção Ltda. EPP] - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 105/SME/2018 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogado da LT Global Comércio e Serviços Eireli: Marco Fábio Domingues OAB/SP 149.592 - peça 75). **Resultado:** Por unanimidade, foi julgada irregular a execução do Contrato nº 105/SME/2018, no período examinado. Por unanimidade, foi determinado à Origem que, no prazo de 30 (trinta) dias informe a este Tribunal as providências adotadas com vistas à cobrança das multas aplicadas à contratada por meio dos processos SEI 6016.2020/0089688-0 e 6016.2019/0034241-7, nos termos do voto do Relator.

6) TC/005468/2022 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab-SP S.A. - Concorrência Pública 01/2021-Cohab. **7) TC/009373/2021** - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab-SP S.A. - Acompanhamento - Verificar a regularidade do Edital de Concorrência Pública 01/2021-Cohab, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito. **8) TC/005341/2022** - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab-SP S.A. e Terra Nova Engenharia e Construções Ltda. - Contrato 84/2021/Cohab R\$ 12.465.875,61 (*Tramitam em conjunto*). **Resultado:** Por unanimidade, foram julgados regulares o processamento do certame, o Edital da Licitação 01/2021-Cohab e o Contrato 84/2021-Cohab, firmado com a empresa Terra Nova Engenharia e Construções Ltda., pelo valor de R\$ 12.456.875,61. Ainda, por unanimidade, foi determinado, após as providências regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

9) TC/008044/2022 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e JPD E1 Investimentos Imobiliários Ltda. (Tecnisa S.A. e Rouxinol LLC) - Certidão SMUL-ATECC-CTLU/001/2022 (que atualiza e substitui a Certidão 06/2013/SMDU/CTLU) - Proposta de Operação Urbana Água Branca OUAB 01/2022. Processo retirado de pauta pelo Conselheiro Relator (**Certidão**).

B) Revisor Conselheiro João Antonio

10) TC/006034/2019 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 55ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 19/06/2024 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde/Hospital do Servidor Público Municipal - Representação interposta em face de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria 27-A/2016/CGM (Advogada de Celso L. Giannazi: Vitória Galette Gomes OAB/SP 380.196 - peça 31). **11) TC/007803/2019** - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 55ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 19/06/2024 - Secretaria Municipal da Saúde/Hospital do Servidor Público Municipal - Inspeção para apurar a existência de supostas irregularidades, conforme notícias veiculadas (*Tramitam em conjunto*). **Resultado:** Por unanimidade, foram conhecidos os recursos e foi negado provimento, mantendo-se os Acórdãos recorridos, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator.

12) TC/005262/2024 - São Paulo Obras - Inspeção para apurar possíveis irregularidades, indicadas em Denúncia sigilosa no Contrato 77/SP Obras/2023. **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecida a Inspeção, para fins de registro, e incorporados os apontamentos da Secretaria de Controle Externo, bem como a relação de determinações e recomendações, dirigidos à Origem e listados no Relatório de Inspeção, nos termos do voto do Relator.

RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1) TC/003646/2015 - Recurso da EEC Engenharia e Construções Ltda. interposto em face do Acórdão de 13/03/2019 - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e ECC Engenharia e Construções Ltda. - Petição solicitando informações sobre procedimento instaurado para verificar suposto descumprimento do Contrato 34/SVMA/2013 (Advogados da EEC: Janice Infanti Ribeiro Espallargas OAB/SP 97.385, Rodrigo Gonzalez OAB/SP 158.817 e outros - Espallargaz, Gonzalez & Sampaio Advogados OAB/SP 1.378 - peça 75) **2) TC/002341/2016** - Recursos de Jan Karim Mali, Ricardo Teixeira e EEC Engenharia e Construções Ltda. interpostos em face do Acórdão de 13/03/2019 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e ECC Engenharia e Construções Ltda. - Inspeção para averiguar as condições de execução do Contrato 34/SVMA/2013 (*Tramitam em conjunto*) (Advogados da EEC: Janice Infanti Ribeiro Espallargas OAB/SP 97.385, Rodrigo Gonzalez OAB/SP 158.817 e outros - Espallargaz, Gonzalez & Sampaio Advogados OAB/SP 1.378 - peça 91) (Advogado de Ricardo Teixeira: Luciano Caparroz Pereira dos Santos OAB/SP 134.472 - peça 51) (Advogados de Jan Karim Mali: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5.137 - peça 29, pág. 266). **Resultado:** Por unanimidade, não foi conhecido o recurso concernente ao TC/003646/2015, por ausência de interesse recursal e inobservância ao princípio da dialeticidade. Quanto ao TC/002341/2016, por unanimidade, foi reconhecida a consumação da prescrição quinquenal quanto às pretensões de caráter punitivo e sancionatório, nos termos do artigo 2º da Resolução 10/2023. Por maioria, foi julgado extinto o feito, mantendo-se, todavia, a função declaratória como advertência e medida orientativa e pedagógica à Origem, de modo a balizar as futuras contratações. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim, com declaração de voto, que, a despeito de ter reconhecido a ocorrência da prescrição, enfrentou o mérito, dando provimento parcial aos Recursos. Por unanimidade, foi determinado que se intime a Origem, na pessoa do Secretário Municipal do Meio Ambiente, bem como as demais partes interessadas no feito, para ciência do voto e do acórdão, nos termos do voto do Relator.

3) TC/004373/2015 - Recurso *ex officio* interposto em face da Decisão da Primeira Câmara da 50ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 15/12/2023 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) / Empresa Municipal de Urbanização (atual São Paulo Urbanismo) e Paes & Gregori Ltda. - Certidões 17/13/SMDU/CTLU e 03/15/SMDU/CTLU - Proposta de participação na Operação Urbana Água Branca AB 89/2012 (Advogados Pães & Gregori Ltda.: Pedro Augusto Machado Cortez OAB/SP 24.432, Maria Cristina Correa de Carvalho Junqueira OAB/SP 113.041 e outros - Koury Lopes Advogados - peça 18, págs. 01 e 02). **Resultado:** Por unanimidade, foi reconhecida a incidência da prescrição quinquenal sobre as pretensões punitiva e ressarcitória. Por maioria, foi julgado extinto o processo, nos termos do art. 12 da Resolução 10/2023, com relação a terceiros, sendo mantidas, contudo, para fins pedagógicos, as orientações técnicas à Origem de que observe os corretos parâmetros em suas operações futuras. Foi determinado o encaminhamento do relatório, voto, declaração de voto e deste Acórdão à Origem para adoção das medidas que julgar necessárias, especialmente quanto à implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento dos atos de sua competência, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim - Revisor, com declaração de voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

4) TC/004536/2016 - Recursos *ex officio* e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da Primeira Câmara da 58ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 18/09/2024 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) e São Paulo Negócios S.A. (atual São Paulo Parcerias S.A.) - Contrato 35/2016-SMT - Execução Contábil e Financeira. **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecido o recurso ordinário e do recurso *ex officio*, e foi reconhecida a incidência da prescrição sobre as pretensões punitiva e ressarcitória. Por maioria, foi reformada a Decisão recorrida para julgar extinto o processo, nos termos do art. 12 da Resolução 10/2023. Foi determinado o encaminhamento do relatório, voto, declaração de voto e deste Acórdão à Origem para adoção das medidas que julgar necessárias, especialmente quanto à implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento dos atos de sua competência, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim - Revisor, com declaração de voto, que deu provimento parcial ao recurso *ex officio* para exclusivamente afastar a responsabilidade do Secretário Adjunto José Evaldo Gonçalves e, no mérito, negou provimento aos recursos.

5) TC/002200/2013 - Secretaria Municipal da Saúde e Consórcio Saúde Log (Pronto Express Logística Ltda. e RV Consult Transportes e Logística Ltda.) - Pregão Presencial 255/2012 - Contrato 134/2012-SMS-1/Contratos R\$ 39.000.000,00 - TA 01/2013 (alteração de parte, convalidação de Nota de Empenho e alteração de objeto) (Advogados de Pronto Express: José Roberto Manesco OAB/SP 61.471, Ane Elisa Perez OAB/SP 138.128 e outros -Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados OAB/SP 1.963 - peças 46, 62 e 88). **Destaque:** Pedido do Conselheiro Ricardo Torres - Relator para que os autos sejam submetidos ao procedimento ordinário de julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 153-A, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Corte (**Certidão**).

6) TC/001600/2013 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Windsor Investimentos Imobiliários Ltda. - Certidão 10/2012/SMDU/CTLU R\$ 10.841.841,68 - Proposta de participação na Operação Urbana Água Branca AB-076/2011 (Advogados de Eduardo D. Manna, Eduardo M. Zaidan, Guilherme Cotait e Larissa G. Campagner: Rodrigo Cury Bicalho OAB/SP 114.555, Luciano Mollica OAB/SP 173.311 e outros - Bicalho e Mollica Advogados - peça 35, págs. 265, 379/381 e peça 08) (Advogados de Windsor Investimentos: Mário de Barros Duarte Garcia OAB/SP 58.673, Marcelo Terra OAB/SP 53.205 e outros - Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados - peça 36, págs. 67/69 e peça 53). **Destaque:** Pedido do Conselheiro Ricardo Torres - Relator para que os autos sejam submetidos ao procedimento ordinário de julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 153-A, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Corte (**Certidão**).

7) TC/001600/2014 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Construtora Paulo Mauro Ltda. - Certidão 22/2013/SMDU/CTLU R\$ 14.083.397,93 - Proposta de participação na Operação Urbana Água Branca AB-092/2012 (Advogado de Luiz F.R. Freitas e de Gianfranco Vannucci: Edmundo Vasconcelos Filho OAB/SP 114.886 - peça 39, págs. 98 e 101) (Advogados de Eduardo D. Manna, Eduardo M. Zaidan, Odair G. Senra e Jorge P. Furini: Mário de Barros Duarte Garcia OAB/SP 58.673, Marcelo Terra OAB/SP 53.205 e outros - Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados - peça 39, págs. 200/205 e 208/211) (Advogados de Larissa G. Campagner e Guilherme Cotait: Rodrigo Cury Bicalho OAB/SP 114.555, Luciano Mollica OAB/SP 173.311 e outros - Bicalho e Mollica Advogados - peça 39, págs. 275/276 e peça 18) (Advogados de Elcio Sígolo: Umberto Bara Bresolin OAB/SP 158.160 e Rodrigo Passaretti OAB/SP 302.941 - peça 27). **Resultado:** Por unanimidade, foi reconhecida a incidência da prescrição quinquenal sobre as pretensões punitiva e ressarcitória. Por maioria, foi julgado extinto o processo, nos termos do art. 12 da Resolução 10/2023, com relação a terceiros, mantendo, para fins pedagógicos, as orientações técnicas à Origem para que observe os corretos parâmetros em operações futuras. Foi determinado o encaminhamento do relatório, voto, declaração de voto e deste Acórdão à Origem para adoção das medidas que

julgar necessárias, especialmente quanto à implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento dos atos de sua competência, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim - Revisor, com declaração de voto, que preservou o conteúdo declaratório e, no mérito, não acolheu a proposta de participação na Operação Urbana Água Branca, por afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e indisponibilidade do interesse público, além da subavaliação da contrapartida, e julgou irregular a Certidão 22/13/SMDU/CTLU.

8) TC/004725/2015 - Ministério Público do Estado de São Paulo - MPESP e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) - Representação interposta em face do Edital de Concorrência Pública 01/SDTE/2014 (001-B/SDTE/2014) (Advogados do Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Camillo Giamundo OAB/SP 305.964, Mayara do Nascimento e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados OAB/SP 16.757 - peças 09 e 27). **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecida a representação. Por maioria, foi julgado extinto o feito, nos termos do art. 12 da Resolução 10/2023. Por unanimidade, foi determinado o encaminhamento do relatório e voto do Relator e do Acórdão ao Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo para adoção das medidas que julgar necessárias, especialmente quanto à implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento dos atos de sua competência, bem como à conveniada e aos demais interessados no feito, em cumprimento ao art. 58 do RITCMSP, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim - Revisor designado, que julgou prejudicada a representação por perda do objeto no que se refere ao Item 1, improcedente quanto ao Item 2.

9) TC/005083/2022 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) e Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face da falta de investimento de verba pública na manutenção das escolas da rede municipal de ensino, especificamente na EMEF José de Alcântara Machado, que teve parte do telhado desabado no pátio da escola no dia 13/3/2022 (Advogada de Celso L. Giannazi e de Carlos A. Giannazi Beatriz Hernandez Branco OAB/SP 377.972 - peça 02).

O Conselheiro Ricardo Torres - Relator conheceu da representação, por preenchidos os requisitos de admissibilidade dispostos nos arts 54 e 55 RITCMSP e, no mérito, julgou-a improcedente. Ademais, determinou que se intime a Origem, na pessoa do Secretário Municipal da Educação, bem como as demais partes interessadas no feito, para ciência do seu voto e do Acórdão a ser proferido. Determinou, ainda, após o trânsito em julgado e cumpridas as cautelas de praxe, o arquivamento dos autos. O Conselheiro Roberto Braguim - Revisor, consoante declaração de voto apresentada, conheceu da representação, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, acompanhou os Órgãos Técnicos desta Casa e julgou-a parcialmente procedente, pois restou comprovado o colapso estrutural ocorrido na EMEF José de Alcântara Machado, em 13.03.2022. Entretanto, afastou a alegação de irregularidade por falta de manutenção, uma vez que os autos demonstram a existência de contratos válidos de readequação e de obras emergenciais em execução à época dos fatos, o que evidencia que a Administração Pública já havia adotado as medidas corretivas cabíveis para sanar as deficiências estruturais identificadas. O Conselheiro João Antonio, nos termos do seu voto proferido em separado, conheceu da representação e, no mérito, diante das análises realizadas nos autos, julgou-a parcialmente procedente quanto aos problemas na estrutura da unidade, que teve parte do telhado desabado no pátio da escola. O Conselheiro Eduardo Tuma, tacitamente, acompanhou o Relator. O Conselheiro Presidente Domingos Dissei, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, determinou que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de **desempate. (Certidão)**.

10) TC/001321/2023 - Secretaria Municipal da Saúde - Auditoria Operacional - Avaliar a eficiência dos serviços prestados por unidade hospitalar, com a finalidade de identificar, tratar desperdícios e fazer levantamento de boas práticas de gestão, conforme metodologia elaborada pelo Tribunal de Contas da União. **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecida, para fins de registro, a auditoria operacional, uma vez que cumpriu adequadamente com os objetivos que determinaram sua instauração, e, no mérito, foram acolhidas como recomendações, em sua integralidade, as propostas de recomendação constantes do subitem 7.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria acostado à peça 16. Por unanimidade, foi determinada a intimação da Origem, na pessoa do Secretário Municipal da Saúde, e das demais partes interessadas no feito, para ciência do relatório e voto do Relator e do Acórdão, nos termos do voto do Relator.

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1) TC/007183/1999 - Recursos *ex officio*, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Bueno Netto Empreendimentos Imobiliários Ltda. (atual BNE Administração de Imóveis S.A) interpostos em face da Decisão de Juízo Singular, de 30/03/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Bueno Netto Gestão Imobiliária Ltda. (atual BNE Administração de Imóveis S.A) - Termo de Compromisso 12/1999/Sempla - Proposta Operação Urbana Faria Lima 92 (Advogados da BNE: Mário Sérgio Duarte Garcia OAB/SP 8.448, Luiz Arthur Caselli Guimarães OAB/SP 11.852 e outros - Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados - peças 13 (págs. 37/38), 14 (págs. 172/173), 15 (págs. 36/37 e 93/94) e 29). **Destaque:** Pedido do Conselheiro Roberto Braguim - Relator para que os autos sejam submetidos ao procedimento ordinário de julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 153-A, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Corte (**Certidão**).

2) TC/010063/2017 - Recursos *ex officio* e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da Segunda Câmara da 10ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 22/04/2020 - Secretaria Municipal de Educação e Comercial Milano Brasil Ltda. - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 27/SME/Codae/2017 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste. **Resultado:** Por unanimidade, foram conhecidos o recurso *ex officio*, por previsão regimental, e o recurso ordinário interposto pela Procuradoria da Fazenda Municipal, por presentes os pressupostos de admissibilidade. Por unanimidade, a manifestação da Secretaria Municipal de Educação foi recebida apenas como documento informativo. Por unanimidade, foi reconhecida a prescrição, reestrutivamente às pretensões punitiva e ressarcitória e determinado, ainda, o encaminhamento do relatório e voto do Relator e do Acórdão à Origem, para fins pedagógicos, nos termos do art. 13 da Resolução TCMSP 10/2023, no intuito de aperfeiçoamento dos atos de sua competência. Por maioria, pelos votos dos Conselheiros Ricardo Torres - Revisor, João Antonio e Eduardo Tuma, foi julgado extinto o feito, nos termos do art. 12 da Resolução TCMSP 10/2023. Vencido o Conselheiro Relator Roberto Braguim, que negou provimento ao recurso interposto pela Procuradoria da Fazenda Municipal e deu provimento parcial ao recurso *ex-officio*, tão somente para afastar a determinação relativa à adoção de medidas visando à aplicação de multa à Contratada.

3) TC/010747/2017 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Municipal de Habitação interpostos em face do Acórdão da 32ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 20/04/2022 - Secretaria Municipal de Habitação e Bureau de Projetos e Consultoria Ltda. - Concorrência 02/Sehab/2015 - Contrato 18/Sehab/2016 (Advogados de Mário Wilson Pedreira Reali: Roberto Ricomini Piccelli, Marina Muniz Pinto de Carvalho e outros - peça 02) (Advogados do Consórcio Habita SP: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Camillo Giamundo OAB/SP 305.964 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados OAB/SP 16.757 - peça 36). **Resultado:** Por unanimidade, não foi conhecido o Recurso da Secretaria Municipal de Habitação, por intempestivo, e foi conhecido o recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal, por presentes as condições de admissibilidade. Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva para excluir de responsabilidade o Secretário Adjunto e foram rejeitadas as preliminares de prescrição ou de prescrição intercorrente, pelo não transcurso do lapso temporal.

Por unanimidade, no mérito, foi negado provimento ao recurso e mantido integralmente o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator.

4) TC/010012/2018 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, Aloísio Barbosa Pinheiro e Tüv Süd Brasil Engenharia e Consultoria Ltda. interpostos em face do Acórdão de 32ª Sessão Ordinária Não Presencial, de 20/04/2022 - Secretaria Municipal de Habitação e Bureau de Projetos e Consultoria Ltda. - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 18/2016/Sehab (Advogados de Tüv Süd: Paulo Sérgio Mendonça Cruz OAB/SP 67.691 e Paula Ferreira Mendonça Cruz de Moraes OAB/SP 347.371 - Mendonça Cruz Advogados - peça 97). **Resultado:** Por unanimidade, foi determinada a exclusão do polo passivo dos autos dos Srs. Aloísio Barbosa Pinheiro e Fernando Barrancos Chucre, reconhecendo a ausência de legitimidade *ad causam*. Por unanimidade, foram conhecidos os recursos interpostos e, no mérito, foi negado provimento, considerando prejudicado o pleito de afastamento do reconhecimento dos efeitos da contratação, diante da comprovação dos prejuízos noticiados nos autos, mantendo, assim, o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator.

5) TC/003419/2016 - Secretaria Municipal de Educação e Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato

07/SME/2015 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogados de Gabriel Benedito Issaac Chalita: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Junior OAB/SP 24.726 e outros - peça 51, pág. 66 - peças 58, 85 e 97). **Resultado:** Por unanimidade, foi reconhecida a incidência da prescrição quinquenal sobre as pretensões punitiva e ressarcitória. Por maioria, pelos votos dos Conselheiros e Ricardo Torres - Revisor, João Antonio e Eduardo Tuma, consoante declarações de voto apresentadas, foi julgado extinto o processo, nos termos do art. 12 da Resolução 10/2023, especialmente com relação a terceiros, e mantidas, para fins pedagógicos, as orientações técnicas à Origem para que observe os corretos parâmetros em operações futuras. Foi determinado o encaminhamento do relatório e voto do Relator e do Acórdão à Origem para adoção das medidas que julgar necessárias, especialmente quanto à implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento dos atos de sua competência, nos termos do voto do Conselheiro Revisor Ricardo Torres. Vencido o Conselheiro Relator Roberto Braguim que julgou irregular a Execução Contratual em exame, nos prazos e valores analisados, deixando de aplicar sanções pessoais em face da prescrição e da inexistência de dolo ou prejuízo ao erário, e reconheceu, de ofício, a ilegitimidade passiva do então Secretário Municipal de Educação, Sr. Gabriel Isaac Chalita, determinando sua exclusão do polo passivo, por ausência de responsabilidade pessoal pelas falhas apuradas.

6) TC/004615/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Denúncia anônima sobre supostas irregularidades nos repasses de verba pública relativo ao Termo de Colaboração 81/SMADS/2022 (Demanda Ouvidoria 02508202300024302). **Destaque:** Pedido do Conselheiro Eduardo Tuma para que os autos sejam submetidos ao procedimento ordinário de julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 153-A, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Corte (**Certidão**).

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

A) Revisor Conselheiro Corregedor Roberto Braguim

1) TC/002120/2024 - Deputado Federal Kim Patroca Kataguiri (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Cultura (atual Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa) - Representação interposta em face do Contrato 01/SMC-SPAR/2024. **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecida a exordial, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, apesar de inicialmente a representação converter-se parcialmente procedente, foram sopesadas as justificativas trazidas na instrução processual pela Origem, sem prejuízo de observância da recomendação para que em suas contratações futuras, com o mesmo escopo, busque dimensionar com maior diligência suas escolhas, com especial ênfase na adequação do uso de recursos públicos ao interesse público almejado. Por unanimidade, foi determinado o cumprimento do art. 58 do RITCMSP e o encaminhamento do relatório e voto do Relator e do Acórdão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator.

B) Revisor Conselheiro Eduardo Tuma

2) TC/002668/2015 - Letícia Silva Ávila - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) - Representação interposta em face do Edital de Concorrência Internacional 01/SES/2015 (Advogados de Terwan Engenharia de Eletricidade Ind. e Com. Ltda.: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Jullyana da Silva Sant'Anna OAB/SP 366.687 - peça 16, pág. 127). **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecida a Representação interposta. Por maioria, foi reconhecida a incidência da prescrição, em conformidade com a Resolução 10/2023 desta Corte de Contas, e julgado extinto o feito com julgamento de mérito, mantendo-se preservado o reconhecimento do conteúdo declaratório, apenas com o fim de reorientar a Administração Pública, sob o viés pedagógico, para casos futuros. Foi determinada a remessa à Origem de cópia dos autos para adoção das medidas que julgar necessárias, especialmente quanto à implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento da gestão, nos termos do art. 13 da Resolução 10/2023, e determinado o arquivamento, nos termos do artigo 12, parágrafo único, da citada Resolução, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim que, com declaração de voto, no mérito, votou pela perda do objeto, em relação ao item V da Representação, e pela improcedência, em relação aos demais apontamentos.

3) TC/013277/2019 - Ministério Público do Estado de São Paulo - MPESP - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - Amlurb (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) / Fundo Municipal de Limpeza Urbana - Inspeção para obter informações sobre eventual instauração de procedimento administrativo relativo ao Pregão Eletrônico 02/Amlurb/2016 (Inquérito Civil 14.0695.0000871/2016-5). . Processo **retirado de pauta** pelo Conselheiro Relator (**Certidão**).

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A) Revisor Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres

1) TC/004615/2019 - Secretaria Municipal de Cultura (atual Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa) e Pedro G. Fernandes ME - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 067-SMC-G.-2018, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 106/SMC-G/2018. **Resultado:** Por unanimidade, foi reconhecida a incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, consoante art. 2º c/c art. 4º e art. 5º da Resolução 10/2023. Por maioria, foi julgado extinto o processo, conforme art. 12, parágrafo único da mesma resolução. Foi determinado o encaminhamento do relatório, voto, da declaração de voto e do Acórdão à Secretaria Municipal de Cultura - SMC para adoção das medidas que julgar necessárias, especialmente quanto à implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento da gestão relacionada ao Instrumento objeto desta ação, nos termos do art. 13 da Resolução 10/2023 e do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim que, com declaração de voto apresentada, afastou, de ofício, a responsabilidade dos Secretários Municipais, por ausência de nexos diretos de causalidade entre a conduta e as irregularidades apuradas e julgou irregular a execução do Contrato 067/SMC-G/2018.

2) TC/015222/2020 - Secretaria Municipal da Saúde e Sedit Itaquera - Nefrologia, Diálise e Transplante Ltda. - Acompanhamento - Execução contábil e financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 002/SMS.G/2016, quantos aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito. **Resultado:** Por unanimidade, foi julgada irregular a execução contábil-financeira do Contrato 002/SMS.G/2016. Não foram feitas determinações em face do tempo decorrido e das providências adotadas pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do voto do Relator. Apresentou declaração de voto o Conselheiro Roberto Braguim, que acompanhou o Relator quanto ao mérito, julgando irregular a execução do ajuste, no período e valores ora analisados, mas, em preliminar, afastou a responsabilidade dos Secretários Alexandre Rocha Santos Padilha - Secretário Municipal da Saúde e Edson Aparecido dos Santos Secretário Municipal de Saúde, uma vez que tanto a LINDB quanto a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) determinam a necessária delimitação dos papéis dos agentes públicos, de modo que a responsabilização deve recair apenas sobre atos que efetivamente tenham praticado, e não sobre atribuições presumidas ou meramente formais.

3) TC/001954/2025 - Vivian Costa Felipe - Subprefeitura Sé - Representação interposta noticiando supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 01/Sub-SÉ/2025.

O Conselheiro Eduardo Tuma consignou que a presente representação deve ser conhecida, uma vez que restam integralmente atendidos os requisitos previstos no art. 55 do Regimento Interno desta Corte, e, no mérito, tendo sido constatada irregularidade no edital pela Auditoria, a qual foi posteriormente corrigida por meio de republicação motivada pela atuação desta Corte, julgou-a parcialmente procedente quanto ao apontamento 2.1 constante do Relatório Conclusivo da Auditoria. Por outro lado, julgou improcedente o pedido relativo à instauração de acompanhamento da execução do edital e à responsabilização dos gestores, visto que, nos termos do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal, não compete à parte requerer tais providências. Determinou o encaminhamento de cópia do relatório e voto do Relator e do Acórdão a ser alcançado pelo Plenário à Subprefeitura Sé para que se abstenha de incorrer na mesma irregularidade em editais futuros, em observância à função orientativa e pedagógica deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Considerou que a Subprefeitura Sé procedeu à correção das irregularidades quando instada por esta Corte, isentando os responsáveis no presente processo de qualquer responsabilização. Ainda, o Conselheiro Ricardo Torres - Revisor, com declaração de voto apresentada, conheceu da representação, e, no mérito, declarou-a prejudicada, pela perda superveniente do objeto, relativo aos apontamentos 2.1 e

2.2, ocorrida com a republicação do edital com as devidas correções. Não obstante, acompanhou o Relator pela improcedência do pedido de instauração de expediente, haja vista a incompetência do autor para tal requerimento, determinando, ainda, o encaminhamento do relatório, voto e do Acórdão a ser alcançado em Plenário à Origem para adoção das medidas que julgar necessárias. O Conselheiro Roberto Braguim, nos termos de sua declaração de voto apresentada, considerou que, conforme informação trazida pela própria Subprefeitura e confirmada pelos Órgãos Técnicos deste Tribunal, o Edital do Pregão Eletrônico 01/Sub-SE/2025, contra o qual se insurgiu a representante, foi anulado pela Administração, o que, como esta Casa tem tradicionalmente se posicionado, caracteriza a perda superveniente do objeto da representação, em razão da ausência/perda do interesse da representante, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 56, § 5º do Regimento Interno desta Corte. O Conselheiro João Antonio, consoante declaração de voto apresentada, acompanhou o voto do Relator quanto ao conhecimento da representação, diante do preenchimento dos requisitos legais de admissibilidade, e, quanto ao mérito, julgou a presente representação prejudicada pela perda superveniente do objeto em relação ao item 2.1 e improcedente quanto ao item 2.2. Afinal, o Conselheiro Presidente Domingos Dissei, nos termos do art. 172, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, determinou que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de **desempate. (Certidão)**

B) Revisor Conselheiro Corregedor Roberto Braguim

4) TC/005293/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda. - Contrato Emergencial 022/SIURB/2022 (R\$ 25.773.417,88). **Resultado:** Por unanimidade, foi julgada irregular a contratação direta por dispensa de licitação em regime emergencial do Contrato 022/SIURB/2022. Por unanimidade, foram aceitos os efeitos financeiros e jurídicos decorrentes do contrato, em observância ao princípio da segurança jurídica. Por unanimidade, não foi feita determinação relacionada à apuração de responsabilidade, nos termos do voto do Relator.

5) TC/014292/2021 - Serviço Funerário do Município de São Paulo e FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda. ME - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 06/SFMSP/2021 está de acordo com o Plano de Trabalho bem como a regularidade da prestação de contas (Advogados da FVB: Wilton Luis da Silva Gomes OAB/SP 220.788, Giselle Zamboni OAB/SP 110.261 - peça 93). **Resultado** Por maioria, foi julgada excepcionalmente regular a Execução do Contrato nº 06/SFMSP/2021, firmado em 19.01.2021 entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo e a empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda., para a prestação de serviços de traslado funerário, objeto de concessão administrativa, como registro da alteração da sistemática da execução, pelo cenário analisado, acrescido da situação de pandemia, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria, não foram expedidas determinações ou recomendações específicas, visto que os serviços em questão são, atualmente, objeto de concessão administrativa, acompanhada diuturnamente por este Tribunal em procedimentos de fiscalização próprios. Apresentou declaração de voto divergente o Conselheiro Roberto Braguim, que não acolheu a execução do Contrato nº 06/SFMSP/2021, no período e valores auditados, em razão das falhas apontadas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.13, 4.18, 4.19, 4.21, 4.23, 4.24, 4.25, bem como no bloco 4.14 a 4.17 do Relatório, e exarou determinação à SP Regula, atual responsável pelas atribuições do extinto Serviço Funerário do Município de São Paulo.

6) TC/017767/2021 - Vereadora Luana dos Santos Alves Silva (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta para instauração de procedimento para apurar suposta indisponibilidade de medicamentos, insumos para curativos e materiais de higiene, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde e outros equipamentos administrados pela Secretaria. **Resultado:** Por unanimidade, foi conhecida a Representação, por presentes os requisitos de admissibilidade, e julgados prejudicados os pedidos formulados, uma vez que: (i) a solicitação de análise de contratos vigentes relacionados ao fluxo municipal de suprimentos de saúde teve seu escopo tratado recentemente na auditoria operacional objeto do TC/011505/2019; e (ii) existe óbice regimental para instauração de Tomada de Contas Especial no presente caso, nos termos do voto do Relator.

7) TC/015243/2022 - R J Empreendimentos Esportivos Ltda. EPP - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Representação interposta em face de supostas irregularidades na emissão de Certificados de Registro Cadastral - CRC, que são utilizados pelas empresas em procedimentos licitatórios (Advogado da RJ: Marcionílio Flor Pereira OAB/SP 156.223 - peça 03) (Advogado da Construtora Lettieri Cordaro Ltda.: Gustavo Luis de Oliveira OAB/SP 456.253 - peça 86). **Resultado:** Por unanimidade, foi julgada procedente a Representação quanto ao apontamento do item 3.5 do Relatório Conclusivo, e improcedentes as demais alegações analisadas nos itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.6 e 3.7 do mesmo relatório técnico, nos termos do voto do Relator.

Por meio da publicação deste extrato de ata no Diário Oficial, os responsáveis arrolados nos processos julgados são dados por intimados, conforme inciso I do art. 117 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município, à exceção das hipóteses previstas no art. 118 do mesmo diploma legal.

Eu, Elio Esteves Junior, Secretário Geral, subscrevo o presente extrato de julgamento, que segue assinado pelo Presidente e pelos Conselheiros.

ATA DA 3.396ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h15, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 3.396ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Domingos Dissei, participando os Conselheiros Ricardo Torres, Vice-Presidente, Roberto Braguim, Corregedor, João Antonio e Eduardo Tuma, o Secretário Geral Elio Esteves Junior, a Subsecretária Geral Roseli de Moraes Chaves, o Secretário de Controle Externo Rafael Valverde Arantes, o Procurador-Chefe da Fazenda Carlos José Galvão e o Procurador Fernando Henrique Minchillo Conde. As discussões desta sessão estão integralmente contempladas nas notas taquigráficas disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Havendo número legal, a Presidência declarou aberta a sessão. Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da Sessão Ordinária 3.395, a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação.

A Presidência registrou a movimentação de processos do Gabinete da Presidência, no mês de janeiro de 2026, indicando a entrada de 61 processos e a saída de 66, bem como a entrada de 136 documentos e a saída de 118. Registrou, também, a movimentação de processos do Gabinete do Conselheiro Eduardo Tuma, no mesmo mês, indicando a entrada de 140 processos, a saída de 121, entre os quais estão incluídos 10 julgamentos.

O Conselheiro Presidente Domingos Dissei, na qualidade de Relator, submeteu agendamento para a inclusão na Pauta do mês de março da Sessão Extraordinária Virtual dos julgamentos das Funções de Governo - Habitação, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, respectivamente processos TC/010528/2024 e TC/003064/2025. Para a mesma Sessão Extraordinária Virtual, o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres requereu a inclusão dos seguintes processos: TC/002695/2024 - Função de Governo Saúde, exercício 2023; TC/008778/2020 e TC/005504/2021 - ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento, exercícios de 2019 e 2020. Os agendamentos foram aprovados.

Na sequência, nos termos do art. 31, parágrafo único, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal, foram submetidas a **referendo** do Egrégio Plenário as seguintes matérias:

1) TC/013220/2025 - Suspensão - RELATOR: Conselheiro Corregedor Roberto Braguim - Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico SRP 90006/SMIT/2025 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e Bruno Adorai de Oliveira - Registro de preços para futura e eventual contratação de solução integrada para processamento, otimização de dados não estruturados, transformação de registros analógicos em bases digitais e preservação de ativos informacionais, com migração assistida de suportes físicos para ambientes estruturados e recuperação inteligente, a serem executados com regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Resultado: Por unanimidade, foi referendada a suspensão cautelar do Edital de Pregão Eletrônico SRP 90006/SMIT/2025, uma vez que não foram cumpridas as determinações expedidas por esta Corte. Determinou-se a remessa de cópia dos autos à Controladoria Geral e a intimação dos interessados, nos termos do despacho

prolatado pelo Relator.

2) TC/011581/2025 - Retomada - RELATOR: Conselheiro João Antonio - Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 014129160 (Mobiliário Urbano) - São Paulo Obras - Concessão, com outorga onerosa, de serviços de utilidade pública relacionados à instalação, manutenção e exploração de abrigos em pontos de parada de ônibus, totens indicativos e estações de embarque e desembarque de passageiros, no Município de São Paulo.

Resultado: Por unanimidade, foi revogada a medida cautelar de suspensão da ordem de início referente ao aditivo contratual e autorizada a retomada dos serviços, nos termos da proposta apresentada pelo Relator.

3) TC/000430/2026, TC/000432/2026 e TC/000653/2026 - Suspensões - RELATOR: Conselheiro Eduardo Tuma - Acompanhamentos dos Chamamentos Públicos 001/Sehab/Cohab-SP/2025, 002/Sehab/Cohab-SP/2025 e 003/Sehab/ /Cohab-SP/2025 - Secretaria Municipal de Habitação - Programa Pode Entrar - Aquisição de Unidades Habitacionais de Interesse Social nos perímetros das Operações Urbanas Consorciadas Água Branca, Faria Lima e Distrito do Jardim Helena situado na Zona Leste de São Paulo.

Resultado: Por unanimidade, foram referendadas as medidas cautelares de suspensão dos Chamamentos Públicos 001/Sehab/Cohab-SP/2025, 002/Sehab/ /Cohab-SP/2025 e 003/Sehab/Cohab-SP/2025, com determinação de saneamento dos Editais e proposta de redistribuição de Relatoria ao Conselheiro Ricardo Torres, nos termos do despacho prolatado.

ORDEM DO DIA

A seguir, foi discutido e julgado o processo em pauta. O inteiro teor do acórdão estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1) TC/000360/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia de Engenharia de Tráfego interpostos em face do Acórdão de 13/02/2019 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Pregão Eletrônico 35/2012 - Contrato 105/2012 - Fornecimento de 500 luminárias tipo LED com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e a iluminação de faixas de travessia de pedestres nas vias do Município de São Paulo (Advogados de Jardiplan: Caio de Souza Loureiro OAB/SP 250.609, Carolina James Zini Ghidoni OAB/SP 386.231 e outros - Cascione, Pulino e Boulos Sociedade de Advogados - peça 58, pág. 26, e peça 61). **2) TC/003417/2013** - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Companhia de Engenharia de Tráfego, da Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda., de George Charles Balthazar Junior, de Manoel Messias Gaspar de Almeida, de Carlos Costa e de Laurindo Borges Santana interpostos em face do Acórdão de 13/02/2019 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 105/2012, cujo objeto é o fornecimento de 500 luminárias tipo LED, com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e iluminação de faixas de travessia de pedestres, nas vias do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (*Tramitam em conjunto*) (Advogados de Jardiplan: Caio de Souza Loureiro OAB/SP 250.609, Carolina James Zini Ghidoni OAB/SP 386.231 e outros - Cascione, Pulino e Boulos Sociedade de Advogados - peça 70, pág. 20, e peça 74) (Advogados de Carlos Costa e Laurindo B. Santana: Moises Aron Muszkat OAB/SP 273.439, Luciana Possinho Ribeiro OAB/SP 176.922 e outros - Muszkat Sociedade de Advogados OAB/SP 10.962- peça 71, págs. 27/28).

Resultado: Por unanimidade, foram conhecidos os recursos ordinários interpostos, uma vez que tempestivos. Por maioria, foi reconhecida de ofício a ocorrência de prescrição, consoante art. 2º, caput, da Resolução 10/2023. Por maioria, foram julgados extintos os presentes feitos, conforme art. 12 da citada Resolução, com relação a terceiros, mantidas as determinações e recomendações destinadas à Administração Pública Municipal. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim - Revisor que, com declaração de voto apresentada, afastou a responsabilidade atribuída ao Diretor-Presidente da CET, à época, e entendeu inaplicável, no item 1, a Resolução 10/2023, tendo em vista a natureza exclusivamente declaratória da decisão recorrida, julgando irregular a execução contratual no item 2. Por unanimidade, foi determinada a expedição de intimação da Origem, na pessoa do Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego, e das demais partes interessadas, nos termos do voto do Relator.

3) TC/007420/2023 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 07/05/2025 - Vereador Celso Luis Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo), Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e Deputada Federal Luciene Cavalcante (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face de suposta omissão diante dos problemas estruturais nas quadras esportivas da EMEF Sylvio Heck, situada na Rua Pedro Nogueira de Pazes, 199 - Cidade Ademar (Advogada de Celso Giannazi, Carlos Giannazi e Luciene Cavalcante: Raissa Melo Soares Maia OAB/SP 387.073 - peça 1).

Resultado: Por unanimidade, foi conhecido o recurso ordinário, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade. Por unanimidade, no mérito, foi negado provimento ao apelo, para manter a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Não foram expedidas recomendações, tendo em vista as ações e os procedimentos adotados pela Origem em atendimento à determinação desta Corte. Foi determinado o envio do relatório, voto e do Acórdão à Origem para adoção das medidas necessárias quanto ao aperfeiçoamento dos atos de sua competência como medida de caráter pedagógico e orientativo. Foi determinada a intimação da Origem, na pessoa do Secretário e dos demais interessados, nos termos do voto do Relator.

4) TC/010403/2021 - Secretaria Municipal de Educação - Auditoria Extraplano - Ensino Público - Acompanhar a execução do Edital de Credenciamento SME/ COSERV/DIAL-NUMEL 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de uniforme escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Resultado: Por unanimidade, foi conhecida a Auditoria Extraplano, para fins de Registro, ante o cumprimento de suas finalidades. Não foram expedidas recomendações, uma vez que a modalidade de contratação sofreu atualizações e aperfeiçoamento, entretanto, consoante declarações de voto apresentadas pelos Conselheiros Roberto Braguim - Revisor e Eduardo Tuma, as Recomendações 5.1 e 5.2 da Secretaria de Controle Externo serão incorporadas na inspeção tratada nos autos do TC/007125/2025. Por unanimidade, foi determinado o envio do relatório, voto e do Acórdão à Origem para adoção das medidas necessárias quanto ao aperfeiçoamento dos atos de sua competência como medida de caráter pedagógico e orientativo. Foi determinada a intimação da Origem, na pessoa do Secretário e dos demais interessados, nos termos do voto do Relator.

5) TC/001726/2022 - Secretaria Municipal de Educação - Denúncia anônima recebida pela Ouvidoria deste Tribunal (Demanda 02508.2021.001673-80) sobre supostas irregularidades cometidas pela Diretoria da EMEI Antônio Pereira Lima - DRE Guaianases, por utilizar de forma irregular as verbas do Adiantamento Bancário, PTRF e PDDE, com serviços nem sempre executados, mas pagos, ou com preços exorbitantes e de péssima qualidade.

Resultado: Por unanimidade, foi conhecida excepcionalmente a denúncia, em nome do interesse público, a exemplo do Acórdão proferido no processo TC/000264/2015. Por unanimidade, no mérito, foi julgada parcialmente procedente quanto aos itens 3.1; 3.2; 3.4 e 3.5. Foi expedida determinação à Origem para que preste contas relativamente ao 2º repasse de 2020 e ao 3º repasse de 2021. Determinou-se o envio de cópia do relatório, voto e do Acórdão à Origem para adoção das medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos atos de sua competência como medida de caráter pedagógico e orientativo. Foi determinado, ainda, a expedição de intimação à Origem, na pessoa do Secretário e demais interessados, nos termos do voto do Relator.

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1) TC/003010/2002 - Recursos *ex officio*, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Transporte S.A. interpostos em face da Decisão da Segunda Câmara de 28/08/2019 - São Paulo Transporte S.A. e Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar a regularidade do Contrato 1997/050 (TAs 1998/A-026, 1998/A-079, 1999/A-049, 2000/A-181, 2001/A-128, 2002/A-080), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção civil, corretiva e preventiva, com abrangência de atendimento para os prédios administrativos, oficinas, postos de venda de passes e corredores, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (Advogados de Marco Antonio Assalve: Alexandre Motonaga OAB/SP 128.207 e Terezinha Camargo Pereira OAB/SP 122.118 - peça 23, pág. 181).

Resultado: Por unanimidade, foram conhecidos os recursos *ex officio* e ordinários, pois presentes as condições de admissibilidade. Por unanimidade, foi reconhecida de ofício a ocorrência da prescrição. Por maioria, no mérito, foi dado provimento para reformar o Acórdão e julgar extinto o processo, consoante art. 12 da Resolução 10/2023. Por unanimidade, foi determinado o envio do relatório, voto, da declaração de voto e do Acórdão à Origem, nos termos do art. 13 da referida Resolução e do voto Conselheiro Ricardo Torres - Revisor. Vencido, no mérito, o Conselheiro Roberto Braguim - Relator, que, deu parcial provimento aos recursos para excluir a determinação da decisão originária direcionada à apuração de eventual responsabilização funcional de servidores e ressarcimento de valores pagos indevidamente, na forma regulamentada pela Resolução 10/2023, mantendo-se a decisão recorrida nos demais aspectos e pelos seus próprios fundamentos.

2) TC/002680/2017 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A. interpostos em face do Acórdão da 53ª Sessão Ordinária Não Presencial de 17/04/2024 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Prefeitura Regional Pinheiros (atual Subprefeitura Pinheiros)/Departamento de Limpeza Urbana/Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Consórcio São Paulo Ambiental (atual Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A.) - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato 73/SES/2011 (TAs 01/2012, 02/2012, 03/2013, 04/2014, 05/2014, 06/2015, 07/2015, 08/2016, 09/2016 e 10/2017 - Termo de Retirratificação ao TA 05/2014), cujo objeto é a prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública - Agrupamento Noroeste - que abrange as Subprefeituras: Butantã, Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia/Brasilândia, Lapa, Mooca, Penha, Perus, Pinheiros, Pirituba, Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Sé, Tremembé/Jaçanã e Vila Maria/Vila Guilherme, está sendo executado e fiscalizado pela Subprefeitura Pinheiros de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (Advogados da Inova: Gabriel Sampaio Oliveira OAB/SP 495.127, Renato Afonso Gonçalves OAB/SP 287.472 e outro - peça 75).

Resultado: Por unanimidade, foram conhecidos os recursos, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos de admissibilidade. Por unanimidade, foi reconhecida a consumação da prescrição quinquenal para reformar o Acórdão. Por maioria, foi julgar extinto o processo, consoante art. 12 da Resolução 10/2023, ficando mantidas as manifestações declaratórias de caráter pedagógico. Por unanimidade, foi determinado o envio do relatório, voto, da declaração de voto e do Acórdão à Origem para fins pedagógicos, nos termos do art. 13 da referida Resolução, no intuito de aperfeiçoamento dos atos de sua competência, e do voto Conselheiro Ricardo Torres - Revisor. Vencido, no mérito, o Conselheiro Roberto Braguim - Relator, que, negou provimento aos recursos, mantendo integralmente o Acórdão recorrido e deixou de acolher o pleito subsidiário de reconhecimento de efeitos financeiros, uma vez que, diante da manutenção das falhas que macularam a execução contratual, não se verificou fundamento que justifique tal medida.

3) TC/004615/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Denúncia anônima sobre supostas irregularidades nos repasses de verba pública relativo ao Termo de Colaboração 081/Smads/2022, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Cedesp (Demanda Ouvidoria nº 02508202300024302).

Processo retirado de pauta.

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

Designado Revisor *ad hoc* o Conselheiro Eduardo Tuma.

1) TC/013353/2017 - Ministério Público Federal - Secretaria Municipal de Habitação - Denúncia a respeito de supostas irregularidades nos Contratos 18/2010/Sehab, 59/SPMB/2015, 06/SP-JA/2016 e 015/Seme/2016, todos firmados com a empresa Construções e Incorporações CEI Ltda. **2) TC/015629/2019** - Secretaria Municipal de Habitação - Análise - Verificar a regularidade do Edital CH 07/15/2009, cujo objeto é a pré-qualificação de empresas para participação na concorrência para execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação - Sehab, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - Habi, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito. **3) TC/015641/2019** - Secretaria Municipal de Habitação - Análise - Verificar a regularidade da Concorrência 07/2010-Sehab, cujo objeto é a contratação e execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Sehab, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - Habi, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - Resolo, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito. **4) TC/019051/2019** - Secretaria Municipal de Habitação e Consórcio Flasa-CEI (Flasa Engenharia e Construções Ltda. e Construções e Incorporações - CEI Ltda.) - Acompanhamento - Execução contábil/financeira - Verificar, com base nos exames documentais, o Contrato 18/2010-Sehab, cujo objeto é a execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Sehab, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - Habi, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - Resolo, a regularidade da execução contábil e financeira do ato encerrado (Procuradora de Luis Henrique Tibiriça Ramos: Gisele Diniz Constancio CPF 381.124.238-57 - peça 54). **5) TC/015657/2019** - Secretaria Municipal de Habitação e Consórcio Flasa-CEI (Flasa Engenharia e Construções Ltda. e Construções e Incorporações - CEI Ltda.) - Contrato 18/2010-Sehab R\$ 35.115.297,67, TA s/nº 28/02/2011 (adoção de planilha orçamentária sem alteração do valor contratual), TA 01/2001 (adoção de planilha orçamentária), TA 02/2011 R\$ 1.418.285,34 (adoção de planilha orçamentária e alteração do valor contratual), TA 03/2011 R\$ 3.062.111,54 (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e alteração do valor contratual), TA 04/2012 R\$ 4.286.366,75 (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e alteração do valor contratual), TA 05/2012 (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), TA 06/2012 (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), TA 07/2012 (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), TA 08/2013 (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), TA 09/2013 (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo) e TA 10/2013 (adoção de cronograma financeiro, adoção de planilha orçamentária e prorrogação de prazo) - Execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Sehab, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - Habi, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - Resolo (*Tramitam em conjunto*).

Resultado: Por unanimidade, pelos votos dos Conselheiros João Antonio - Relator e Eduardo Tuma - Revisor *ad hoc*, votando o Conselheiro Presidente Domingos Dissei, para efeito de *quorum*, não foi conhecida a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, no TC/013353/2017, por sua inadmissibilidade, em razão da incompetência desta Corte de Contas para apuração de matérias relacionadas à seara penal. Por unanimidade, foram julgados regulares o Contrato 18/2010-Sehab e seus termos aditivos, analisados no TC/015657/2019, relevados os apontamentos remanescentes. Por unanimidade, foi julgada formalmente regular a Concorrência 07/2010-Sehab, tratada no TC/015641/2019. Por unanimidade, foi julgada regular a execução contábil-financeira do Contrato 18/2010-Sehab, tratada no TC/019051/2019. Por unanimidade, foi julgada irregular a Pré-Qualificação referente ao Edital CH 07/15/2009, tratada no TC/015629/2019, ficando mantidos os apontamentos nos subitens 3.3, 3.4 e 3.6, na forma da instrução. Por unanimidade, deixou-se de ser aplicada penalidade aos agentes públicos responsáveis, em razão da natureza das falhas e por não restar demonstrado indícios de dolo, erro grosseiro ou má-fé. Foi determinada à expedição de ofício à Origem, na pessoa do Secretário Municipal de Habitação, ao Consórcio e às demais partes interessadas, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Ricardo Torres. Ausentou-se momentaneamente o Conselheiro Roberto Braguim - Revisor.

CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A) Revisor Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres

1) TC/000481/2007 - Recursos *ex officio*, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Manuelito Pereira Magalhães Junior interpostos em face da Decisão de Juízo Singular de 03/07/2024 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Gestão) e GMK Empreendimentos e Participações Ltda. - Operação Urbana Água Branca - Análise da Certidões 03/06/Sempla e 03/07/Sempla - Proposta AB-0011/04 - Francisco Vidal Luna e Manoelito Pereira Magalhães Júnior, Presidentes da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, Maria Angélica Travolo Popoutchi, Presidente da então Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Evelin C. G. Eboli, Diretora de Aprov 2 (Advogados de Manuelito Pereira Magalhães Júnior: Nathália Ferreira dos Santos OAB/SP 286.688, Roberta Stávale Martins de Castro OAB/SP 299.993 e outros - peças 17, pág. 285, e 21) (Advogados de GMK Empreendimentos e Participações Ltda.: José Reinaldo Nogueira de Oliveira Júnior OAB/SP 146.428, Fabiana Machado Gomes Basso OAB/SP 172.576 e outros - peça 17, pág. 396) (Procuradora de Maria Angélica Travolo Popoutchi: Marina Faleira Veloso, RG: 44.485.377-7 - peça 60) (Advogado de Evelyn Cordeiro Garcia Eboli: Alexandre Dias de Andrade Furtado OAB/SP 203.853 - peça 64).

Processo retirado de pauta.

B) Revisor Conselheiro Corregedor Roberto Braguim

2) TC/016240/2021 - Elroi Medical (atual Elroi Tecnologia Hospitalar Ltda.) - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta em face de supostas irregularidades envolvendo, à época, o Pregão Eletrônico 712/2021, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de sabonete líquido sem enxágue destinado a banho em leito com equipamento em comodato (Advogado da Elroi Tecnologia Hospitalar Ltda.: Giancarlo Bernardi Possamai OAB/SC 42.925-B - peça 139).

Processo retirado de pauta.

3) TC/006066/2025 - José Eduardo Bello Visentin - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face do Edital do Chamamento Público 1/SME/2025, cujo objeto é a parceria na modalidade Termo de Colaboração para o oferecimento de atividades de cultura e esporte em Centros Educacionais Unificados (CEUS) (José Eduardo Bello Visentin: OAB/SP 168.357 - peça 1).

Processo retirado de pauta.

O Conselheiro Presidente Domingos Dissei comunicou ao Plenário que devolverá os processos constantes de sua pauta de reinclusão, conclusos para proferir voto de desempate, oportunamente. Da mesma forma, foi deferido pedido dos Conselheiros, para que o prazo para devolver os processos da pauta de reinclusão fosse adiado, nos termos do art. 172, inciso III, combinado com o art. 182, ambos do Regimento Interno desta Corte.

Por derradeiro, o Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a realização da Sessão Ordinária 3.397, para o próximo dia 4 de março de 2026, às 9h30, em razão da posse da nova diretoria da Atricon, inclusive com assunção do Conselheiro Ricardo Torres como Vice-Presidente e do Conselheiro João Antonio como Diretor, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Por meio da publicação desta ata no Diário Oficial, os responsáveis arrolados nos processos julgados são dados por intimados, conforme inciso I do art. 117 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município, à exceção das hipóteses previstas no art. 118 do mesmo diploma legal.

Nada mais havendo a tratar, às 12h10 o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, subscrita, de forma eletrônica, por mim, Elio Esteves Junior, Secretário Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Procurador-Chefe da Fazenda.